



CONGRESSO NACIONAL

ANAIS DO SENADO FEDERAL

ATAS DA 56ª SESSÃO À 60ª SESSÃO DA
1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 53ª LEGISLATURA

VOLUME 31 Nº 18
25 DE ABRIL A 30 DE ABRIL

SENADO FEDERAL
SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
SUBSECRETARIA DE ANAIS.
BRASÍLIA – BRASIL
2007

VOLUMES NÃO PUBLICADOS DOS ANAIS DO SENADO FEDERAL

1919, 1920, 1927 a 1930, 1936, 1937, 1949 a 1952, 1963, 1964 e 1966.

Anais do Senado / Senado Federal, Subsecretaria de Anais. – 1823-.
Brasília, Senado Federal, Subsecretaria de Anais, 1823-
v. ; 27 cm.
Quinzenal.

Volumes anteriores a 1977 publicados sob numerações próprias, com periodicidade irregular. Editado pela Diretoria de Anais e Documentos Parlamentares no período de 1950-1955; pela Diretoria de Publicações no período de maio de 1956 a 1972 e pela Subsecretaria de Anais a partir de 1972.

Variações do título: Annaes do Senado do Império do Brazil, 1826-1889. Annaes do Senado Federal, 1890-1935. Anais do Senado Federal, 1946-

1. Poder legislativo – Anais. I. Brasil. Congresso. Senado Federal, Subsecretaria de Anais.

CDD 341.2531
CDU 328(81)(093.2)

**Senado Federal
Subsecretaria de Anais - SSANS
Via N 2, Unidade de Apoio I.
CEP - 70165-900 – Brasília – DF – Brasil.**



SENADO FEDERAL

COMISSÃO DIRETORA (2007-2008)

PRESIDENTE	Senador RENAN CALHEIROS (PMDB-AL)
1º VICE-PRESIDENTE	Senador TIÃO VIANA (PT-AC)
2º VICE-PRESIDENTE	Senador ÁLVARO DIAS (PSDB-PR)
1º SECRETÁRIO	Senador EFRAIM MORAIS (PFL-PB)
2º SECRETÁRIO	Senador GERSON CAMATA (PMDB-ES)
3º SECRETÁRIO	Senador CÉSAR BORGES (PFL-BA)
4º SECRETÁRIO	Senador MAGNO MALTA (PR-ES)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Senador	PAPALÉO PAES (PSDB-AP)
2º Senador	ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB-SE)
3º Senador	JOÃO VICENTE CLAUDINO (PTB-PI)
4º Senador	FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA)

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53ª LEGISLATURA

Bahia

PFL – Antonio Carlos Magalhães *
PFL – César Borges*
PDT – João Durval **

Rio de Janeiro

PRB – Marcelo Crivella*
PMDB – Regis Fichtner*^S
PP – Francisco Dornelles **

Maranhão

PFL – Edison Lobão*
PMDB – Roseana Sarney *
PTB – Epiácio Cafeteira **

Pará

PSOL – José Nery*^S
PSDB – Flexa Ribeiro*^S
PSDB – Mário Couto**

Pernambuco

PFL – Marco Maciel*
PSDB – Sérgio Guerra*
PMDB – Jarbas Vasconcelos**

São Paulo

BLOCO-PT – Aloizio Mercadante*
PFL – Romeu Tuma*
BLOCO-PT – Eduardo Suplicy**

Minas Gerais

PSDB – Eduardo Azeredo*
PMDB – Wellington Salgado de Oliveira*^S
PFL – Eliseu Resende**

Goiás

PFL – Demóstenes Torres *
PSDB – Lúcia Vânia*
PSDB – Marconi Perillo**

Mato Grosso

PFL – Jonas Pinheiro *
BLOCO-PT – Serys Slhessarenko*
PFL – Jayme Campos **

Rio Grande do Sul

BLOCO-PT – Paulo Paim*
PTB – Sérgio Zambiasi*
PMDB – Pedro Simon**

Ceará

BLOCO-PSB – Patrícia Saboya Gomes*
PSDB – Tasso Jereissati*
PC do B – Inácio Arruda**

Paraíba

PFL – Efraim Morais*
PMDB – José Maranhão*
PSDB – Cícero Lucena **

Espírito Santo

PMDB – Gerson Camata*
PR – Magno Malta*
PSB – Renato Casagrande**

Piauí

PFL – Heráclito Fortes*
PMDB – Mão Santa *
PTB – João Vicente Claudino**

Rio Grande do Norte

PMDB – Garibaldi Alves Filho *
PFL – José Agripino*
PFL – Rosalba Ciarlini**

Santa Catarina

BLOCO-PT – Ideli Salvatti*
PMDB – Neuto de Conto *^S
PFL – Raimundo Colombo **

Alagoas

PMDB – Renan Calheiros*
PSDB – João Tenório*^S
PRTB – Fernando Collor**

Sergipe

PMDB – Almeida Lima*
BLOCO-PSB – Antônio Carlos Valadares*
PFL – Maria do Carmo Alves **

Amazonas

PSDB – Arthur Virgílio*
PDT – Jefferson Péres*
PR – Alfredo Nascimento**

Paraná

BLOCO-PT – Flávio Arns*
PDT – Osmar Dias *
PSDB – Alvaro Dias **

Acre

PMDB – Geraldo Mesquita Júnior*
BLOCO-PT – Sibá Machado*^S
BLOCO-PT – Tião Viana**

Mato Grosso do Sul

PT – Delcídio Amaral *
PMDB – Valter Pereira*^S
PSDB – Marisa Serrano**

Distrito Federal

PDT – Cristovam Buarque *
PFL – Adelmir Santana *^S
PMDB – Joaquim Roriz**

Tocantins

PR – João Ribeiro *
PMDB – Leomar Quintanilha*
PFL – Kátia Abreu**

Amapá

PMDB – Gilvam Borges*
PSDB – Papaléo Paes*
PMDB – José Sarney **

Rondônia

BLOCO-PT – Fátima Cleide*
PMDB – Valdir Raupp*
PR – Expedito Júnior**

Roraima

BLOCO-PT – Augusto Botelho*
PMDB – Romero Jucá*
PTB – Mozarildo Cavalcanti**

Mandatos

*: Período 2003/2011 **: Período 2007/2015

ÍNDICE TEMÁTICO

	Pág.		Pág.
AGRADECIMENTO			
Agradecimento ao povo de Mato Grosso e aos ilustres pares, em solidariedade à S. Ex ^a por ato irresponsável de juiz federal contra sua pessoa. Senador Jayme Campos.	341	<i>Paulo</i> , edição de 16 de fevereiro de 2007. Senadora Marisa Serrano.	360
Agradecimento a seus pares pela sua indicação como Presidente da Subcomissão Temporária sobre Gerenciamento de Resíduos Sólidos. Senador Cícero Lucena.	343	Registro do artigo intitulado “Agora me acusam de antinordestino”, de autoria do jornalista Diogo Mainardi, publicado na revista <i>Veja</i> , edição de 14 de março de 2007. Senador Papaléo Paes.	362
ARTIGO DE IMPRENSA		Registro da matéria intitulada “Congresso critica projeto e quer explicações do ministro”, publicada no jornal <i>O Estado de S. Paulo</i> , edição de 14 de março de 2007. Senadora Lúcia Vânia.	363
Registro de editorial intitulado “País Ameaçado”, publicado no jornal <i>O Globo</i> , do dia 25 de abril de 1957. Senador Cristovam Buarque.	119	Registro da matéria intitulada “Lula dá sinal verde e projeto de TV do Executivo deve estar pronto até maio”, publicada no jornal <i>O Estado de S. Paulo</i> , edição de 14 de março de 2007. Senador Cícero Lucena.	364
Registro do artigo intitulado “A CPI e cadáveres do governo Lula”, de autoria do jornalista Vinicius Torres Freire, publicado no jornal <i>Folha de S. Paulo</i> , edição de 20 de março de 2007. Senadora Marisa Serrano.	124	Solicitação de transcrição de artigos dos jornalistas Luiz Carlos Azedo, do <i>Correio Braziliense</i> , e Hélio Jaguaribe, da <i>Folha de S. Paulo</i> . Senador Mozarildo Cavalcanti.	374
Registro da matéria intitulada “Com rombo de R\$ 107 milhões, PT cobra filiados”, publicada no jornal <i>O Estado de S. Paulo</i> , edição de 10 de abril de 2007. Senador Mário Couto.	125	ATUAÇÃO PARLAMENTAR	
Registro do editorial intitulado “A CPI da corrupção em terra”, publicado no jornal <i>O Estado de S. Paulo</i> , edição de 11 de abril de 2007. Senador Papaléo Paes.	126	Elogios à atitude do Senador José Agripino de deixar claro que não há nenhuma manobra da Oposição que busca obstruir ou dificultar a agenda legislativa. Senador Tião Viana.	105
Registro da matéria intitulada “Clube da Aeronáutica dá ‘ultimato’ ao governo”, publicada no jornal <i>O Estado de S. Paulo</i> , edição de 3 de abril de 2007. Senadora Lúcia Vânia.	127	Elogios ao Presidente do Senado, Senador Renan Calheiros, pela forma com que vem conduzindo os trabalhos da Casa. Senador Romeu Tuma.	106
Registro da matéria intitulada “Projeto reflete desejo de aparelhamento do Estado, diz entidade”, publicada no jornal <i>Folha de S. Paulo</i> , edição de 14 de março de 2007. Senador Cícero Lucena.	128	Elogios à atuação oposicionista do Senador José Agripino. Aparte ao Senador José Agripino. Senador Mão Santa.	338
Registro do editorial intitulado “O Acre ainda é brasileiro”, publicado no jornal <i>O Estado de S.</i>		Elogios ao trabalho do Senador Cícero Lucena. Aparte ao Senador Cícero Lucena. Senador Mão Santa.	345
		Elogios ao serviço desenvolvido pelo Senador Cícero Lucena no Lixão do Roger. Aparte ao Senador Cícero Lucena. Senador Augusto Botelho.	346

	Pág.		Pág.
Elogios à atuação parlamentar da Senadora Rosalba Ciarlini. Aparte à Senadora Rosalba Ciarlini. Senador Mão Santa.	354	Alerta para a grave situação econômica do Estado do Piauí. Senador Mão Santa.	367
Comentários sobre a acusação equivocada de que político trabalha pouco. Aparte ao Senador Gilvam Borges. Senador Cristovam Buarque.	432	DIREITOS DO CONSUMIDOR	
COMÉRCIO		Apelo às autoridades no sentido de que sejam examinadas as taxas praticadas pelos cartões de crédito e débito, para evitar prejuízos ao consumidor. Senador Adelmir Santana.	368
Comentário sobre a significância do setor Atacadista Distribuidor para o Brasil. Senador Romero Jucá.	359	DISCRIMINAÇÃO RACIAL	
(CPI)		Registro do evento "Combatendo o Racismo, Construindo a Paz". Senadora Serys Slhessarenko. ..	316
Cumprimentos à Casa pela decisão democrática com vistas ao funcionamento da Comissão Parlamentar de Inquérito que investigará o apagão aéreo, que tornou-se irreversível a partir da leitura do requerimento. Senador José Agripino.....	103	DIVISÃO TERRITORIAL	
Cumprimentos à altivez e soberania do Senado ao respeitar o direito de minoria em favor da Comissão Parlamentar de Inquérito que investigará o apagão aéreo. Senador Antonio Carlos Magalhães.	104	Críticas ao projeto que prevê a retirada do Estado do Mato Grosso da Amazônia. Aparte à Senadora Serys Slhessarenko. Senador João Pedro.	318
Preocupação de que duas CPIs, uma na Câmara e outra no Senado, podem trazer prejuízos ao Congresso Nacional. Senador Renato Casagrande.	104	EDUCAÇÃO	
Opinião de que Senado e Câmara deveriam chegar a um entendimento para uma CPI mista sobre a questão do apagão aéreo. Senador Eduardo Suplicy.	107	Considerações sobre o Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE). Senador Renato Casagrande.	137
Defesa da abertura de CPI para apurar causas estruturais do retrocesso na qualidade do ensino no Brasil. Senador Cristovam Buarque.	119	Comemoração do lançamento do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) pelo Ministério da Educação e o anúncio do aumento na geração de empregos. Senadora Fátima Cleide.	381
Negativa de acordo para adiar a CPI do Apagão e indicação de membros do Democratas para o colegiado. Senador José Agripino.	336	Reflexão sobre a questão da educação. Senador Geraldo Mesquita Júnior.	440
Indicação dos membros do PSDB para integrar a CPI do Apagão. Senador Arthur Virgílio.	339	Apelo para que as escolas técnicas do Nordeste continuem atuando na área de tecnologia, engenharia, e que tenham sua vocação voltada para a convivência com a seca. Aparte ao Senador Geraldo Mesquita Júnior. Senador Cícero Lucena.	442
Considerações sobre a indicação dos membros que integrarão a CPI do Apagão. Aparte ao Senador Arthur Virgílio. Senador José Agripino. ...	339	EMPRESA	
DESENVOLVIMENTO REGIONAL		Considerações sobre a visita de S. Ex ^a à Feira do Empreendedor, na cidade de Caicó/RN. Senadora Rosalba Ciarlini.	353
Destaque para a potencialidade da região do Seridó. Aparte à Senadora Rosalba Ciarlini. Senador Garibaldi Alves Filho.	354	Expectativa quanto a entrada em vigor da Lei Geral da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte. Aparte à Senadora Rosalba Ciarlini. Senador Adelmir Santana.	355
Considerações sobre a valorização da região do Seridó. Aparte à Senadora Rosalba Ciarlini. Senador José Agripino.	355	GOVERNO FEDERAL	
		Registro sobre a reunião em que o Presidente da Casa disse que o Governo precisaria refletir no	

	Pág.		Pág.
sentido de buscar para si a mesma boa vontade da Oposição. Senador Magno Malta.	106	Comemoração dos 45 anos de atividades da Universidade de Brasília. Senador Mão Santa.	34
Comentários a respeito dos gastos do Governo. Senador Mário Couto.	329	Comemoração dos 45 anos de atividades da Universidade de Brasília. Senador Paulo Paim.	36
Apoio ao pronunciamento do Senador Mário Couto a respeito dos gastos excessivos do Governo. Aparte ao Senador Mário Couto. Senador Mão Santa.	330	Comemoração dos 45 anos de atividades da Universidade de Brasília. Senador João Pedro. ...	37
		Comemoração dos 45 anos de atividades da Universidade de Brasília. Senador Sibá Machado. ..	38
HOMENAGEM		Comemoração dos 45 anos de atividades da Universidade de Brasília. Senador Joaquim Roriz.	40
Comemoração do Dia do Exército Brasileiro. Senador Edison Lobão.	2	Comemoração dos 45 anos de atividades da Universidade de Brasília. Senador Adelmir Santana.	41
Comemoração do Dia do Exército Brasileiro. Aparte ao Senador Edison Lobão. Senador Marco Maciel.	3	Comemoração dos 45 anos de atividades da Universidade de Brasília. Senadora Serys Slhessarenko.	43
Comemoração do Dia do Exército Brasileiro. Senador Valdir Raupp.	7	Comemoração dos 45 anos de atividades da Universidade de Brasília. Senador Arthur Virgílio.	44
Comemoração do Dia do Exército Brasileiro. Senador Sibá Machado.	9	Comemoração dos 45 anos de atividades da Universidade de Brasília. Referência ao pronunciamento do Governador de Minas Gerais, Aécio Neves, sobre as inspirações de Oscar Niemeyer e sua influência para a UnB. Aparte ao Senador Arthur Virgílio. Senador Eduardo Suplicy.	46
Comemoração do Dia do Exército Brasileiro. Senador Mozarildo Cavalcanti.	11	Comemoração dos 45 anos de atividades da Universidade de Brasília. Senador Flexa Ribeiro.	49
Comemoração do Dia do Exército Brasileiro. Senador Francisco Dornelles.	14	Comemoração dos 45 anos de atividades da Universidade de Brasília. Senador Marconi Perillo.	49
Comemoração do Dia do Exército Brasileiro. Senador Romeu Tuma.	15	Justificativa ao requerimento de voto de lembrança a Dante de Oliveira. Senador Arthur Virgílio. ...	96
Comemoração do Dia do Exército Brasileiro. Aparte ao Senador Romeu Tuma. Senador Romero Jucá.	17	Homenagem ao Dia do Exército Brasileiro. Senadora Lúcia Vânia.	99
Comemoração do Dia do Exército Brasileiro. Aparte ao Senador Romeu Tuma. Senador Arthur Virgílio.	17	Convite para a comemoração, no auditório do Interlegis, dos 100 anos do Movimento Escoteiro no mundo e 97 anos no Brasil, com a participação da UPEB – União Parlamentar Escoteira do Brasil e Movimento Escoteiro do Brasil. Senador Flávio Arns.	119
Comemoração do Dia do Exército Brasileiro. Aparte ao Senador Romeu Tuma. Senador José Agripino.	19	Registro do transcurso dos 34 anos da Embrapa. Senador Romero Jucá.	333
Comemoração do Dia do Exército Brasileiro. Senador Marcelo Crivella.	23	Homenagem pelo transcurso dos 34 anos da Embrapa. Senador Valdir Raupp.	357
Comemoração do Dia do Exército Brasileiro. Aparte ao Senador Marcelo Crivella. Senador Eduardo Suplicy.	25	Homenagem ao Ministro César Ásfór Rocha, que encerra seu mandato como Corregedor do TSE. Senador Tasso Jereissati.	358
Comemoração do Dia do Exército Brasileiro. Senador Cristovam Buarque.	27	Homenagem pela passagem do Dia do Exército. Senador Augusto Botelho.	365
Comemoração do Dia do Exército Brasileiro. Senador Marconi Perillo.	27	Homenagem ao Dia do Descobrimento do Brasil. Senador Mozarildo Cavalcanti.	374
Comemoração do Dia do Exército Brasileiro. Aparte ao Senador Marconi Perillo. Senador Augusto Botelho.	28		
Comemoração do Dia do Exército Brasileiro. Senador Flexa Ribeiro.	29		
Comemoração dos 45 anos de atividades da Universidade de Brasília. Senador Cristovam Buarque.	31		

IV

	Pág.		Pág.
Homenagem às empregadas domésticas, por ocasião da passagem do “Dia da Trabalhadora Doméstica”. Senadora Fátima Cleide.	381	LEGISLAÇÃO PENAL	
Homenagem aos trabalhadores do País pelo transcurso do Dia do Trabalho. Senador Cristovam Buarque.	433	Considerações sobre a redução da maioria penal de 18 para 16 anos. Senador Renato Casagrande.	137
Homenagem pela passagem do Dia do Trabalho. Aparte ao Senador Cristovam Buarque. Senador Adelmir Santana.	435	Críticas à aprovação do projeto de redução da maioria penal. Senadora Lúcia Vânia.	328
Homenagem aos trabalhadores pela passagem do Dia do Trabalho, em 1º de maio. Senador Geraldo Mesquita Júnior.	440	Reflexão a respeito de decisão tomada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania de redução da maioria penal de 18 para 16 anos. Senador Eduardo Suplicy.	349
HOMENAGEM PÓSTUMA		Manifestação da posição de S. Ex ^a acerca da decisão da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a redução da maioria penal. Senador Gilvam Borges.	429
Homenagem de pesar pelo falecimento do médico piauiense Odival Coelho de Rezende. Senador Mão Santa.	334	Considerações sobre a aprovação na CCJ da redução da maioria penal. Senador Cícero Lucena.	437
Registro do falecimento de uma das figuras públicas que mais contribuíram para o Brasil do Século XX, Octávio Frias, diretor do jornal <i>Folha de S. Paulo</i> . Senador Cristovam Buarque.	433	MEDIDA PROVISÓRIA	
Justificação pela apresentação de requerimento de inserção em ata, de voto de pesar, pelo falecimento do jornalista Octávio Frias de Oliveira, aos 94 anos, em São Paulo. Senador Cícero Lucena.	437	Sugestão para que os pareceres sobre as Medidas Provisórias em apreciação sejam apresentados aos líderes com pelo menos 24 horas de antecedência. Senador José Agripino.	105
Homenagem ao jornalista Octávio Frias, falecido aos 94 anos de idade, em São Paulo. Senador Geraldo Mesquita Júnior.	440	Apelo ao relatores das Medidas Provisórias para que encaminhem às lideranças partidárias todos os relatórios prontos, para que os Senadores possam votar. Senador Romero Jucá.	105
IMPrensa		Posição do PSDB com relação ao excesso na edição de medidas provisórias pelo Presidente Lula. Senador Arthur Virgílio.	339
Considerações a respeito das críticas da imprensa sobre os dias de funcionamento do Congresso Nacional. Senador Gilvam Borges.	429	Críticas ao excesso de medidas provisórias editadas pelo Presidente Lula. Aparte ao Senador Arthur Virgílio. Senador Sérgio Guerra.	340
JUDICIÁRIO		MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA	
Aplausos pela escolha do nome do Desembargador Napoleão Nunes Maia Filho, do TRF 5ª Região, para o cargo de Ministro do STJ. Senador Tasso Jereissati.	358	Mensagem nº 71, de 2007 (nº 274/2007, na origem), de iniciativa do Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação da Doutora Maria de Assis Calsing, Juíza do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, DF, para compor o Tribunal Superior do Trabalho no cargo de Ministro Togado, na vaga reservada a juízes de carreira da magistratura trabalhista, decorrente da aposentadoria do Ministro Ronaldo José Lopes Leal.	70
LEGISLAÇÃO ELEITORAL		Mensagem nº 72, de 2007 (nº 273/2007, na origem), de iniciativa do Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação da Doutora Dora Maria da Costa, Juíza do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região,	
Registro da solenidade de lançamento pelo TSE de três volumes editados pela Escola Judiciária Eleitoral, que trata da Lei 9.504/97, a “Lei Permanente das Eleições”. Senador Marco Maciel.	341		
Críticas às constantes mudanças nas regras eleitorais do País. Aparte ao Senador Marco Maciel. Senador Mão Santa.	342		

	Pág.	V	Pág.
GO, para compor o Tribunal Superior do Trabalho no cargo de Ministro Togado, na vaga reservada a juízes de carreira da magistratura trabalhista, decorrente da aposentadoria do Ministro José Luciano de Castilho Pereira.	82		
Mensagem nº 73, de 2007 (nº 276/2007, na origem), de iniciativa do Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Doutor Napoleão Nunes Maia Filho, Juiz Federal do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, PE, para compor o Superior Tribunal de Justiça, no cargo de Ministro, na vaga decorrente da aposentadoria do Senhor Ministro Jorge Tadeo Flaquer Scartezzini.	88		
MOVIMENTO TRABALHISTA			
Recebimento de documento do Sindicato Nacional dos Servidores do Plano Especial de Cargos do Departamento de Polícia Federal, sobre pleito de reestruturação da carreira. Senador Mão Santa.	346		
MULHER			
A participação da mulher no Exército Brasileiro. Senadora Serys Slhessarenko.	316		
PARECER			
Parecer nº 271, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 52, de 2007 – Complementar, de autoria do Senador Gerson Camata, que autoriza os Estados e o Distrito Federal a legislar sobre direito penal em questões específicas que define, nos termos do art. 22, parágrafo único, da Constituição Federal. Senador Aloizio Mercadante.	52		
Parecer nº 272, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Emenda nº 1-PLÉ à Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 2005, tendo como 1º signatário o Senador Marco Maciel, que dá nova redação ao § 4º do art. 66 da Constituição, para permitir que os vetos sejam apreciados separadamente no Senado Federal e na Câmara dos Deputados. Senador Adelmir Santana.	58		
Parecer nº 273, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 10, de 2006, tendo como primeira signatária a Senadora Roseana Sarney, que altera os art. 34, 35, 167 e 198 da Constituição Federal para assegurar os recursos mínimos para o financiamento das ações e servi-			
ços públicos de segurança alimentar e nutricional. Senador Edison Lobão.			65
Parecer nº 275, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 31, de 2006 (nº 2.997/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Previdência Social entre a República Federativa do Brasil e o Reino dos Países Baixos, celebrado em Brasília, em 7 de março de 2002. Senador João Tenório.			421
Parecer nº 276, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o PDS nº 21, de 2007 (nº 1.065/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Nicarágua para Implementação do Projeto “Programa de Modernização do Setor Dendroenergético da Nicarágua”, celebrado em Manágua, em 22 de novembro de 2000. Senador Edison Lobão.....			425
Parecer nº 277, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 2007 (nº 1.152/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto das Emendas ao Convênio Constitutivo do Banco Africano de Desenvolvimento – BAD. Senador Eduardo Azeredo.			427
Parecer nº 278, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 32, de 2007 (nº 01732/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Judicial em Matéria Penal entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Cuba, celebrado em Havana, em 24 de setembro de 2002. Senador Jarbas Vasconcelos.			428
PODERES CONSTITUCIONAIS			
Reflexão sobre os escândalos envolvendo os Poderes Judiciário, Executivo e Legislativo. Senador Jefferson Péres.			331
POLÍTICA AMBIENTAL			
Preocupação com a questão das mudanças climáticas e do aquecimento global. Senadora Serys Slhessarenko.			316
Leitura de discurso pronunciado por S. Exª, por ocasião do fechamento do Lixão do Roger, na cidade de João Pessoa. Senador Cícero Lucena.			343

	Pág.		Pág.
Posicionamento contrário à idéia de que a Amazônia deveria ser um “santuário intocável”. Senador Mozarildo Cavalcanti.	374	do Congresso Nacional. Senador Geraldo Mesquita Júnior.	440
POLÍTICA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA			
Comentários a respeito de decisão que o Supremo Tribunal Federal irá tomar sobre as pesquisas realizadas com células-tronco. Senador Antônio Carlos Valadares.	320	POLÍTICA FISCAL	
		O relacionamento entre o Fisco e o contribuinte no Brasil. Senador João Tenório.	136
POLÍTICA DE TRANSPORTES			
A importância do sistema hidroviário para a economia nacional, com a necessária implantação declusas para a navegabilidade de nossos rios. Senador Eliseu Resende.	96	POLÍTICA INDIGENISTA	
Considerações sobre a necessidade de se rever a logística dos transportes brasileiros. Aparte ao Senador Eliseu Resende. Senador Edison Lobão.	97	Descumprimento, pelo Governo Federal, de acordos feitos com autoridades do Estado do Pará e com a população representada por pequenos agricultores dos municípios onde se pretendia homologar uma reserva para os índios Apyterewas. Senador Flexa Ribeiro.	322
A necessidade do preparo das hidrovias como forma econômica de transporte no Brasil. Aparte ao Senador Eliseu Resende. Senador Eduardo Azeredo.	98	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	
Apoio ao discurso do Senador Eliseu Resende, sobre a importância do sistema hidroviário para a economia nacional, com a necessária implantação declusas para a navegabilidade dos rios. Aparte ao Senador Eliseu Resende. Senador José Agripino.	98	Projeto de Decreto Legislativo nº 78, de 2007 (nº 2.337/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Rosa Mística para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo.	387
POLÍTICA ENERGÉTICA			
Esclarecimentos sobre dados divulgados pela mídia televisiva a respeito de pontos de dúvida no projeto das hidrelétricas de Jirau e Santo Antônio, no Rio Madeira, em Rondônia. Senador Valdir Raupp.	357	Projeto de Decreto Legislativo nº 79, de 2007 (nº 2.347/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Beneficente das Comunidades Carentes do Município de Anori – SOBEA, para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Anori, Estado do Amazonas.	390
A necessidade de uma audiência pública que trate da questão dos trabalhadores empenhados na produção do etanol. Aparte ao Senador Cristovam Buarque. Senador Cícero Lucena.	436	Projeto de Decreto Legislativo nº 80, de 2007 (nº 2.393/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Novo Horizonte dos Pequenos Produtores Rurais e Moradores do Bairro Santa Cruz para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia.	394
POLÍTICA EXTERNA			
Comentário sobre a importância da participação do Presidente Lula na reunião de Diálogo Político dos Presidentes da América do Sul e da Cúpula Energética da Comunidade Sul-Americana de Nações, eventos que estão sendo realizados em Isla Margarita, na Venezuela. Senador Romero Jucá.	129	Projeto de Decreto Legislativo nº 81, de 2007 (nº 2.396/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Alto Bandeirante – ACABAN, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ipaumirim, Estado do Ceará.	397
Registro da instalação do Parlamento do Mercosul, do qual S. Exª fará parte, por indicação		Projeto de Decreto Legislativo nº 82, de 2007 (nº 2.397/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Beneficente, Cultural de Comunicação Comunitária Educadora para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cedral, Estado de São Paulo.	400

Pág.	Pág.
<p>Projeto de Decreto Legislativo nº 83, de 2007 (nº 2.403/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Rádio Clube FM de Ceilândia para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ceilândia, Distrito Federal.</p>	403
<p>Projeto de Decreto Legislativo nº 84, de 2007 (nº 2.404/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Rádio Comunitária Cidade Livre FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Coelho Neto, Estado do Maranhão.</p>	408
<p>Projeto de Decreto Legislativo nº 85, de 2007 (nº 2.415/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária para o Desenvolvimento Artístico e Cultural de Águas Formosas para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Águas Formosas, Estado de Minas Gerais.</p>	411
<p>Projeto de Decreto Legislativo nº 86, de 2007 (nº 2.222/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização ao Instituto de Desenvolvimento Educacional, Social, Cultural e Comunitário de São Geraldo em Minas Gerais para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Geraldo, Estado de Minas Gerais.</p>	414
<p>Projeto de Decreto Legislativo nº 87, de 2007 (nº 2.299/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Cultural, Ambiental e Esportiva de Santo Antônio da Alegria para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santo Antônio da Alegria, Estado de São Paulo.</p>	417
PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO	
<p>Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2007 (proveniente da Medida Provisória nº 348, de 2007), que institui o Fundo de Investimento em Participações em Infra-Estrutura – FIP-IE e dá outras providências.</p>	140
<p>Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2007 (proveniente da Medida Provisória nº 349, de 2007), que institui o Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FI-FGTS, altera a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, e dá outras providências.</p>	172
<p>Projeto de Lei de Conversão nº 11, de 2007 (proveniente da Medida Provisória nº 352, de 2007), que dispõe sobre os incentivos às indústrias de equipamentos para TV Digital e de componentes eletrônicos semicondutores e sobre a proteção à propriedade intelectual das topografias de circuitos integrados, instituindo o Programa de Apoio ao Desenvolvimento</p>	
<p>Tecnológico da Indústria de Semicondutores – PADIS e o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV Digital – PATVD; altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e revoga o art. 26 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005.</p>	225
PROJETO DE LEI DO SENADO	
<p>Projeto de Lei do Senado nº 207, de 2007, que altera o art. 73 da Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, para permitir que a União possa celebrar convênios com os Estados e o Distrito Federal visando à prevenção e repressão do tráfico ilícito e do uso indevido de drogas, e com os Municípios com o objetivo de prevenir o seu uso indevido, e possibilitar a atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas. Senador Sérgio Zambiasi.</p>	121
<p>Projeto de Lei do Senado nº 208, de 2007, que acrescenta inciso XVII ao art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, para permitir a utilização de recursos da conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, para pagamento de matrícula e mensalidades escolares, em instituições de ensino superior, e dá outras providências. Senador Raimundo Colombo.</p>	303
<p>Projeto de Lei do Senado nº 209, de 2007, que caracteriza como serviço público a operação de eclusas e outros dispositivos de transposição de níveis em hidrovias, dispõe sobre as situações em que é obrigatória a implantação desses dispositivos, e dá outras providências. Senador Eliseu Resende.</p>	303
<p>Projeto de Lei do Senado nº 210, de 2007, que concede isenção do Imposto de Importação e do Imposto sobre Produtos Industrializados incidentes sobre compact discs (CD) e digital video discs (DVD) e estabelece alíquota zero na contribuição para o PIS/Pasep e na contribuição para o financiamento da Seguridade Social incidentes sobre a importação e as receitas decorrentes da venda desses produtos. Senador Magno Malta.</p>	306
<p>Projeto de Lei do Senado nº 211, de 2007, que altera o art. 9º da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, para atribuir aos Conselhos Deliberativos das Superintendências Regionais de Desenvolvimento a decisão sobre repasse de recursos dos respectivos fundos a outras instituições financeiras. Senador Flexa Ribeiro.</p>	309
<p>Projeto de Lei do Senado nº 212, de 2007, que altera o art. 69 da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, para definir a autoridade policial competente para lavrar o termo circunstanciado. Senador Tasso Jereissati.</p>	310

VIII

	Pág.		Pág.
Projeto de Lei do Senado nº 213, de 2007, que acrescenta § 2º ao art. 39 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, para permitir a fixação de preço diferenciado na venda de bens ou na prestação de serviços pagos com cartão de crédito em relação ao preço à vista. Senador Adelmir Santana.	372	do médico cirurgião Odival Coelho Resende, com apresentação de condolências à família. Senador Mão Santa.	121
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO			
Proposta de Emenda à Constituição nº 35, de 2007, que acrescenta alínea <i>d</i> ao inciso II do § 4º do art. 177 da Constituição Federal. Senador Osmar Dias.	312	Requerimento nº 404, de 2007, que solicita a retirada definitiva do Projeto de Lei do Senado nº 185, de 2007, que altera o art. 73 da Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, para permitir que a União possa celebrar convênios com o Distrito Federal e os municípios visando à prevenção e repressão do tráfico ilícito e do uso indevido de drogas. Senador Sérgio Zambiasi.	121
REGIMENTO INTERNO			
Questionamento quanto à possibilidade de ocorrer simultaneamente sessões plenárias e reuniões nas comissões. Senador Mão Santa.	321	Requerimento nº 405, de 2007, que solicita seja concedido voto de congratulações à Biblioteca Acadêmico Luiz Viana Filho do Senado Federal, pelos brilhantes trabalhos que realiza em prol desta Casa Legislativa. Senador Paulo Duque.	300
REQUERIMENTO			
Requerimento nº 400, de 2007 – CE, que solicita ao Ministro de Estado da Saúde informações acerca dos resultados dos trabalhos realizados pelo Grupo de Trabalho Interministerial, criado pelo Decreto de 27 de agosto de 2003, tais como seminários, campanhas e publicações que servirão para subsidiar a análise do Projeto de Lei nº 284/2006, de autoria do Senador Marcelo Crivella. Senador Paulo Paim.	94	Requerimento nº 406, de 2007, que solicita a retirada do Requerimento nº 247, de 2007, “solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 269, de 2006, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Educação”. Senador Wellington Salgado de Oliveira.	301
Requerimento nº 401, de 2007, que solicita a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, de treze Senadores, para, no prazo de 180 dias, apurar as causas, condições e responsabilidades relacionadas aos graves problemas verificados no sistema de controle do tráfego aéreo, bem como nos principais aeroportos do País, evidenciados a partir do acidente aéreo, ocorrido em 29 de setembro de 2006, envolvendo um Boeing 737-800 da Gol e um jato Legacy da American ExcelAire, e que tiveram seu ápice no movimento de paralisação dos controladores de vôo ocorrido em 30 de março de 2007. Senador José Agripino.	100	Requerimento nº 407, de 2007, que solicita que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 269, de 2006, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. Senador Wellington Salgado de Oliveira.	301
Requerimento nº 402, de 2007, que solicita voto de lembrança à insigne figura de Dante de Oliveira, notável político e homem público brasileiro, ao ensejo do aniversário de rejeição da Proposta de Emenda Constitucional em favor de eleições diretas para Presidente da República. Senador Arthur Virgílio.	108	Requerimento nº 408, de 2007, que solicita informações ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda sobre a possibilidade de elevação no limite de endividamento dos Estados. Senador Flexa Ribeiro.	301
Requerimento nº 403, de 2007, que solicita seja apresentado voto de pesar pelo falecimento		Requerimento nº 409, de 2007, que solicita voto de pesar e apresentação de condolências à família pelo falecimento do médico oncologista Gonçalo Bolívar Pimentel. Senador Mão Santa.	301
		Requerimento nº 410, de 2007, que solicita a inserção em ata de voto de pesar e apresentação de condolências à família, pelo falecimento do professor Lenilson Chaves, ocorrido no dia 20 de abril de 2007, em Campos. Senadora Serys Silhesarenko.	302
		Requerimento nº 411, de 2007, que solicita voto de aplauso à Associação Brasileira de Escoteiros – Região do Amazonas, pelo Cinquentenário do escotismo no Estado. Senador Arthur Virgílio.	302
		Requerimento nº 412, de 2007, que solicita voto de aplauso ao atleta amazonense Waldecilva, ganhador de duas medalhas, uma de ouro, no Campeonato Brasileiro de Luta Olímpica; a outra, de acesso, garantindo a segunda vaga ao Amazo-	

Pág.	Pág.	
nas nos Jogos Pan-Americanos do Rio de Janeiro. Senador Arthur Virgílio.	302	
Requerimento nº 413, de 2007, que solicita autorização para se ausentar dos trabalhos da Casa nos dias 2, 8, 9 e 10 de maio de 2007, quando serão realizadas Sessões Deliberativas Ordinárias, pois viajará a convite do Sr. Shu Yeh Chou, representante do Escritório e Cultura de Taipei no Brasil, para conhecer o desenvolvimento econômico, cultural e social daquele Governo. Comunica, ainda, que estará no exterior no período de 26 de abril a 10 de maio de 2007. Senador Valdir Raupp.	302	
Requerimento nº 414, de 2007, que requer sejam solicitados ao Banco Central do Brasil estudos acerca do mercado de cartões de crédito no Brasil, realizados nos últimos cinco anos, e propostas de regulação decorrentes de convênio de cooperação técnica firmado com a Secretaria de Acompanhamento Econômico – SEAE/MF, com o objetivo de tornar o setor de cartões de crédito mais eficiente. Senador Adelmir Santana.	373	
Requerimento nº 415, de 2007, que requer ao Ministro de Estado da Fazenda seja providenciado, junto à Secretaria de Acompanhamento Econômico – SEAE, no estrito prazo constitucional e acompanhada dos documentos comprobatórios, informações referentes a estudos disponíveis sobre o mercado de cartões de crédito, realizados nos últimos cinco anos, e sobre propostas de regulação decorrentes de convênio de cooperação técnica firmado com Banco Central com o objetivo de tornar o setor de cartões de crédito mais eficiente. Senador Adelmir Santana.	373	
Requerimento nº 416, de 2007, que requer ao Ministro de Estado da Justiça seja providenciado, junto à Secretaria de Direito Econômico, no estrito prazo constitucional e acompanhadas dos documentos comprobatórios, informações referentes às averiguações preliminares e ou processos administrativos que tenham como investigados os integrantes do mercado de cartões de crédito e ou débito. Senador Adelmir Santana.	374	
Requerimento nº 417, de 2007, que requer a realização de Sessão Especial, às 10 horas, do dia 11 de dezembro de 2007, para comemoração do “Dia do Marinheiro”, celebrado no dia 13 do mesmo mês. Senador Sérgio Zambiasi.	385	
Requerimento nº 418 (Requerimento nº 12-CRE), de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, que solicita o sobrestamento do Projeto de Decreto Legislativo nº 31, de 2006, a fim de aguardar informações do Poder Executivo sobre as negociações complementares ao acordo objeto da proposição. Senador Pedro Simon.	423	
	Requerimento nº 419 (Requerimento nº 13, de 2007-CRE), de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, que requer sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Previdência Social informações sobre o andamento das negociações entre Brasil e Países Baixos para a assinatura de aditivo ao Acordo de Previdência Social entre a República Federativa do Brasil e o Reino dos Países Baixos, celebrado em Brasília, em 7 de março de 2002. Senador Pedro Simon.	423
	Requerimento nº 420, de 2007, que requer inserção em ata de voto de pesar e apresentação de condolências à família e ao Grupo Folha, pelo falecimento do jornalista e empresário Otávio Frias de Oliveira, ocorrido no dia 29 de abril de 2007, na cidade de São Paulo. Senador Cícero Lucena.	440
	Requerimento nº 421, de 2007, que requer seja aprovado voto de pesar pelo falecimento do jornalista Octávio Frias de Oliveira. Senador Antonio Carlos Magalhães.....	440
	SAÚDE	
	Registro de seminário sobre violência sexual e prevenção DST-HIV-Aids. Senadora Serys Slhessarenko.	316
	SEGURANÇA PÚBLICA	
	Preocupação com a questão da violência, que continua crescente em todo o País. Senador Eduardo Azeredo.	332
	SENADO FEDERAL	
	Registro da visita de crianças tiradas das ruas de Trindade/GO ao Senado. Senadora Lúcia Vânia. ...	328
	TRÁFICO DE INFLUÊNCIA	
	Defesa de acusação de tráfico de influência com relação a titulação de terras devolutas. Senador Jayme Campos.	113
	Apoio ao Senador Jayme Campos, acusado de tráfico de influência com relação a titulação de terras devolutas. Aparte ao Senador Jayme Campos. Senador Antonio Carlos Magalhães. ...	114
	Apoio ao Senador Jayme Campos, acusado de tráfico de influência com relação a titulação de terras devolutas. Aparte ao Senador Jayme Campos. Senador Valter Pereira.	114
	Apoio ao Senador Jayme Campos, acusado de tráfico de influência com relação a titulação	

	Pág.		Pág.
de terras devolutas. Aparte ao Senador Jayme Campos. Senador Jonas Pinheiro.	114	de terras devolutas. Aparte ao Senador Jayme Campos. Senador Eduardo Suplicy.	117
Apoio ao Senador Jayme Campos, acusado de tráfico de influência com relação a titulação de terras devolutas. Aparte ao Senador Jayme Campos. Senador Eduardo Azeredo.	115	Apoio ao Senador Jayme Campos, acusado de tráfico de influência com relação a titulação de terras devolutas. Aparte ao Senador Jayme Campos. Senador Raimundo Colombo.	117
Apoio ao Senador Jayme Campos, acusado de tráfico de influência com relação a titulação de terras devolutas. Aparte ao Senador Jayme Campos. Senador José Agripino.	115	Apoio ao Senador Jayme Campos, acusado de tráfico de influência com relação a titulação de terras devolutas. Aparte ao Senador Jayme Campos. Senador Augusto Botelho.	117
Apoio ao Senador Jayme Campos, acusado de tráfico de influência com relação a titulação de terras devolutas. Aparte ao Senador Jayme Campos. Senador Demóstenes Torres.	115	Apoio ao Senador Jayme Campos, acusado de tráfico de influência com relação a titulação de terras devolutas. Aparte ao Senador Jayme Campos. Senador Mão Santa.	117
Apoio ao Senador Jayme Campos, acusado de tráfico de influência com relação a titulação de terras devolutas. Aparte ao Senador Jayme Campos. Senador Edison Lobão.	116	Apoio ao Senador Jayme Campos, acusado de tráfico de influência com relação a titulação de terras devolutas. Aparte ao Senador Jayme Campos. Senador Cristovam Buarque.	117
Apoio ao Senador Jayme Campos, acusado de tráfico de influência com relação a titulação de terras devolutas. Aparte ao Senador Jayme Campos. Senadora Serys Slhessarenko.	116	Apoio ao Senador Jayme Campos, acusado de tráfico de influência com relação a titulação de terras devolutas. Aparte ao Senador Jayme Campos. Senador Adelmir Santana.	118
Apoio ao Senador Jayme Campos, acusado de tráfico de influência com relação a titulação de terras devolutas. Aparte ao Senador Jayme Campos. Senador Romero Jucá.	116	Apoio ao Senador Jayme Campos, acusado de tráfico de influência com relação a titulação de terras devolutas. Aparte ao Senador Jayme Campos. Senador Garibaldi Alves Filho.	118

Ata da 56ª Sessão Especial, em 25 de abril de 2007

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência do Sr. Renan Calheiros

(Inicia-se a sessão às 10 horas e 10 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

A presente sessão especial destina-se a comemorar o Dia do Exército Brasileiro, nos termos do Requerimento nº 134, de 2007, do nobre Senador Edison Lobão e outros Exm^{os} Srs. Senadores.

Tenho a satisfação de convidar para compor a Mesa o Exm^o Sr. Ministro da Defesa Waldir Pires. *(Pausa.)*

Tenho a satisfação de convidar para compor a Mesa o Exm^o Sr. Júlio Soares de Moura Neto, comandante da Marinha. *(Pausa.)*

Tenho a honra de convidar para compor a Mesa o Sr. Enzo Martins Peri, Comandante do Exército. *(Pausa.)*

Tenho a honra de convidar o Sr. Juniti Saito, Comandante da Aeronáutica, para compor a Mesa. *(Pausa.)*

Vamos agora, de pé, ouvir o Hino Nacional.

(Execução do Hino Nacional.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Tenho a honra também de convidar para compor a Mesa o Exm^o Sr. Senador Edison Lobão, autor do requerimento.

Exm^o Sr. Ministro da Defesa, Waldir Pires; Exm^o Sr. Júlio de Moura Neto, Comandante da Marinha; Exm^o Sr. Enzo Martins Peri, Comandante do Exército; Exm^o Sr. Juniti Saito, Comandante da Aeronáutica; Exm^o Sr. Peçanha Martins, Ministro do Superior Tribunal de Justiça; Sr^{as} e Srs. Senadores; Sr^{as} e Srs. Representantes do Corpo Diplomático, o Dia do Exército, 19 de abril, lembra a Primeira Batalha de Guararapes, momento em que se manifestou claramente o sentimento patriótico de ser brasileiro.

De fato, senhoras e senhores, não poderia haver data mais significativa para celebrar aqueles que têm

por missão zelar pela nossa integridade territorial e pela soberania das nossas determinações. Naquele distante ano de 1.648, brancos, índios e negros, em luta contra o invasor estrangeiro, pela primeira vez, usaram a palavra Pátria para se referirem ao Brasil. Sem formalmente desprender-se da Metrópole, foram brasileiros os que comandaram a cena e os que colheram a vitória. Com o sentimento de brasilidade, nascido na defesa do solo pátrio, em hora de urgência e de perigo, nascia também o Exército Brasileiro, integrado à diversidade étnica e social que caracteriza a própria Nação Brasileira.

Defesa e integração nacional são os dois conceitos que melhor traduzem em sua essência a história do Exército Brasileiro. Eles também descrevem a sua atuação mais recente e as perspectivas reservadas para o futuro.

A saga de Pedro Teixeira, na ocupação da Amazônia, e a de Rondon, na interligação da nossa fronteira ocidental, com o sistema de comunicação telegráfica com o restante do País, são, sem dúvida nenhuma, ainda hoje, marcos da epopéia brasileira e exemplos que inspiram a ação do Exército no Norte e no Centro-Oeste do nosso País. Essa ação, aliás, como é da tradição e da missão da força terrestre, se estende para muito além dos objetivos puramente militares, constituindo um dos poucos e, às vezes, o único símbolo tangível da presença do Estado brasileiro nos mais distantes confins e rincões deste País.

A presença de 25 mil homens do Exército em todo o Território amazônico tem significado a educação, a assistência médica, o transporte de emergência e a segurança para parcelas significativas de populações ribeirinhas e das florestas. A presença do Exército, na forma das atividades de engenharia, de transportes, é, para além da sua missão militar específica, um fator crescentemente relevante para o desenvolvimento nacional.

O Exército Brasileiro está sempre presente, ora colaborando intensamente no esforço de recuperação e

ampliação da estrutura viária brasileira, ora reparando ou ampliando rodovias, ou ainda operando diretamente a fiscalização dessas obras.

O próprio sentido social do serviço militar obrigatório em uma concepção mais ampla do conceito de desenvolvimento não passa despercebido a milhares de jovens. Os brasileiros que se encontram servindo hoje têm ali a sua melhor porta de entrada no mundo do trabalho e na iniciação profissional.

No **front** externo, o Exército Brasileiro apresenta destacada folha de serviços naquilo que pode ser descrito, sem nenhum favor, como das mais bem-sucedidas iniciativas para levar ao estrangeiro uma boa imagem do nosso País. A presença do Exército Brasileiro em conflitos institucionais foi inaugurada em 1957 com a participação do Batalhão Suez na força de emergência das Nações Unidas. Esse Batalhão atuou na moderação do conflito árabe-israelense.

Mais recentemente, a presença militar brasileira em forças de paz culmina com o comando da missão da ONU no Haiti, iniciativa de caráter marcadamente humanitário e, sem dúvida nenhuma, das mais difíceis já enfrentadas pelo Exército Brasileiro no exterior.

O Senado Brasileiro tem apreciado e analisado a votação das autorizações para cada uma dessas iniciativas, que têm repercussões até mesmo do ponto de vista orçamentário. O dispêndio orçamentário nessas ações é considerado por todo o Senado Federal e pelo Congresso Nacional um investimento de altíssimo retorno no conceito projetado por nosso País ante o conjunto da comunidade internacional.

Aproveito a oportunidade que este pronunciamento oferece para saudar, com satisfação, o Ministro da Defesa, Waldir Pires, e também o Comandante do Exército, General Enzo Martins Peri pelo bom trabalho que vêm desempenhando à frente das instituições que lideram.

Também é oportuno registrar os méritos deste grande amigo, Exm^o Sr. Senador Edison Lobão, autor do requerimento que aprovou a realização desta Sessão Especial, no Senado Federal, em homenagem ao Dia do Exército.

A aprovação unânime do requerimento do Senador Edison Lobão, superando todas as questões presentes nesta Casa, regionais e partidárias, evidencia, sem dúvida, o apreço desta instituição, dos Senadores e da Casa como um todo, por essa importantíssima instituição nacional que é o Exército Brasileiro. Parabéns pela unanimidade!

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Tenho a honra de conceder a palavra ao no-

bre Senador Edison Lobão, primeiro orador inscrito e autor do requerimento.

Com a palavra V. Ex^a, Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Renan Calheiros, que preside esta sessão, o Senado e o Congresso Nacional; Sr. Ministro da Defesa, Dr. Waldir Pires, político de longo curso e Ministro de Estado; Sr. Comandante do Exército, General-de-Exército Enzo Martins Peri, cujo brilhante passado na carreira militar assegura ao nosso Exército uma eficiente gestão; Exm^o Sr. Júlio Soares de Moura Neto, Comandante da Marinha – Almirante de Esquadra; Sr. Brigadeiro Juniti Saito, Comandante da Aeronáutica; meu caro Ministro, Peçanha Martins, que aqui representa o Superior Tribunal de Justiça e, sem dúvida nenhuma, o Poder Judiciário – e nos dá muita honra com a sua presença; Exm^{os} Srs. Senadores e Senadoras e Deputados e Deputadas; senhores representantes das Forças Armadas – oficiais e generais –; Srs. Embaixadores, representantes do Corpo Diplomático; Srs. Subprocuradores-Gerais da República; minhas senhoras e meus senhores; foi com grande satisfação que apresentei a esta Casa, em fevereiro último, o requerimento que deu origem à presente Sessão Especial, na qual celebramos o Dia do Exército Brasileiro. A data comemorativa, transcorrida no último dia 19, faz uma justa homenagem a uma instituição cuja história se confunde com a história da própria Pátria e da nacionalidade; e evoca o longínquo 19 de abril de 1648, quando forças terrestres brasileiras, constituindo o que seria o embrião do nosso atual Exército, travaram o primeiro combate, contra os invasores holandeses, na Batalha dos Montes Guararapes.

Homenagear o Exército Brasileiro é um dever pátrio. Enaltecer o valor dos que o compõem é um reconhecimento justo e sempre oportuno. Em qualquer situação anômala que acomete o País, o primeiro pensamento que aflora aos nossos cidadãos, como solução emergencial, é o de esperar e confiar na contribuição do Exército junto às demais forças militares. Ainda agora, testemunhamos as pressões políticas e populares para que o Exército interfira no caos da violência que se espalha por todo o País, uma reivindicação que foge inteiramente à estrutura e à missão constitucional das nossas forças armadas. Não obstante a obviedade deste preceito de bom-senso, as pressões se mantêm, pois se projeta no Exército a esperança de resultados não obtidos pelos que têm a responsabilidade da prevenção e também da repressão.

E quando se fala em Exército, Sr. Presidente, não se pode omitir a realidade de que à relevante importância dessa Arma não tem correspondido o apoio

material indispensável que lhe é devido, quer na modernização e manutenção dos seus equipamentos, quer na justa remuneração dos que, integrando-o, oferecem plenamente os minutos de suas vidas à Pátria que lhes cabe defender.

Na comemoração do seu Dia, certas realidades devem ser ditas para que a opinião pública se mantenha informada sobre as vicissitudes vividas por um Exército respeitado e aplaudido.

O então Presidente Itamar Franco foi feliz com a instituição, a 24 de março de 1994, do Dia do Exército, que era comemorado no Dia do Soldado, a 25 de agosto, data de nascimento do Duque de Caxias.

Oportuna foi tal iniciativa, pois se devia e deve enfatizar a homenagem merecida por uma instituição que, ao longo da nossa história, esteve sempre compromissada com a defesa de nossa soberania e dos altos sentimentos nacionais.

Desde os tempos coloniais, os que habitavam nossas terras, mesmo os aqui não nascidos, insurgiram-se contra os invasores, notadamente os franceses e holandeses. E assim foram se formando os núcleos de combatentes patriotas, mesclando-se coragem, vigor, audácia e lances estratégicos na defesa das terras descobertas pelos portugueses. Uniram-se as raças, desde o início da colonização do Brasil, e faziam germinar o sentimento nativista na defesa do Território brasileiro.

Portugueses, brasileiros, índios, negros e mestiços juntaram forças, em 1645, para aprofundar a reação da Insurreição Pernambucana aos estrangeiros, e, seguramente, só alcançaram tal coesão pelo respeito a princípios da hierarquia, cerne dos grupamentos armados que viabiliza a vitória em qualquer campo de batalha.

Criaram-se ali as sementes da nacionalidade brasileira.

Foi com essa consciência de pátria e disciplina, Sr. Presidente, que nasceu o nosso Exército, desde as suas origens identificado com o povo brasileiro. E assim se tornou essencial na defesa da nossa soberania e do nosso Território.

O Sr. Marco Maciel (PFL – PE) – Nobre Senador Edison Lobão, V. Ex^a me permite um breve aparte?

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Permitirei, Presidente Marco Maciel, V. Ex^a que já foi Comandante-em-Chefe das Forças Armadas, com todo prazer.

O Sr. Marco Maciel (PFL – PE. Com revisão do orador.) – Nobre Senador Edison Lobão, eu gostaria de, em rápidas palavras, associar-me à manifestação que V. Ex^a faz pela passagem do Dia do Exército. Muito me sensibilizou o fato de V. Ex^a haver feito referência a Decreto do então Presidente Itamar Franco consi-

derando 19 de abril o Dia do Exército. Acredito que foi uma decisão muito acertada. Como pernambucano, posso dizer quanto foi importante o reconhecimento do trabalho que se realizou para a expulsão dos holandeses em nosso País. A insurreição pernambucana foi certamente o marco que gerou o Exército. E não foi por outra razão que Gilberto Freyre disse certa feita que, em Guararapes, se escreveu com sangue o nome da Pátria. Por isso, a data 19 de abril, como V. Ex^a com propriedade salientou, diz muito respeito ao surgimento do Exército Brasileiro. E, a partir daí, significando o aparecimento do Exército, como V. Ex^a também destacou, o fato de representar uma associação dos diferentes segmentos étnicos do País – o branco, o negro e o índio –, que estão presentes nas lutas pela expulsão dos holandeses. Isto mostra de forma muito clara como nasceu o Exército Brasileiro: foi o resultado dessa fusão de raças que marca esse grande **melting pot** brasileiro, essa grande miscigenação com a qual convivemos no Brasil e que nos faz uma nação admirada por todas as outras. Portanto, encerrando o meu aparte, cumprimento V. Ex^a e o Exército Brasileiro pela passagem de 19 de abril. O Exército tem desempenhado papel muito importante não apenas no cumprimento de seus objetivos constitucionais, mas também no campo do desenvolvimento científico e tecnológico e no plano social que realiza nas áreas mais distantes do nosso chão, sobretudo nas fronteiras, onde muitas vezes não há presença maior dos órgãos governamentais. O Exército igualmente cumpre papel destacado no alevantamento das condições educacionais e culturais do nosso povo, não só por dispor de excelentes colégios militares e academias, mas sobretudo porque preserva o patrimônio nacional, nossos fortes, nossas instalações que registram o nosso passado. Portanto, isto muito concorre para que possamos conhecer melhor o País e guardar a sua memória.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Agradeço, Senador Marco Maciel, a intervenção oportuna de V. Ex^a, que enriquece o meu pronunciamento, seguramente menor do que o merecimento do Exército Brasileiro, por tudo quanto ele representa para este País de largas extensões, de grande população e de grande sentimento.

Prossigo, Sr. Presidente, dizendo que, no seu passado colonial, destacou-se o Exército na defesa do solo pátrio, expulsando invasores e corsários e concorrendo para a ocupação ordenada do nosso Território. E lhe coube, entre outros extraordinários méritos – no passado e no presente –, o de promover a integração de todas as regiões, de amparar as áreas carentes de infra-estrutura e de contribuir para o nosso desenvolvimento.

Após a Independência, em 1822, teve uma atuação decisiva no plano interno, sufocando todas as tentativas de fragmentação territorial e de ruptura social. Se devemos a expansão do nosso Território aos desbravadores das Entradas e Bandeiras, é mister reconhecer o papel do Exército Brasileiro na manutenção das fronteiras e da plena unidade nacional.

Nesse aspecto, não há como ignorar a atuação decisiva de Caxias, que venceu todas as seis campanhas de que participou, fossem elas internas, em missão pacificadora, como a Balaiada – no meu Estado, o Maranhão –, as revoltas em São Paulo e Minas, e a Revolução Farroupilha, do Rio Grande do Sul; ou externas, como a guerra contra Oribe e Rosas, e a Tríplice Aliança, contra o Paraguai.

Nesta última, liderando as forças brasileiras num momento de grave dificuldade, na Batalha de Ipororó, Caxias conseguiu impor-se aos inimigos apelando para a bravura de nossos soldados com a exortação que se tornaria célebre: “Sigam-me os que forem brasileiros”. Por tudo isso, por ter prestado inestimáveis serviços à Nação brasileira por mais de 60 anos, inclusive como Ministro da Guerra por três vezes, sempre com o mesmo espírito cívico e conciliador, Caxias foi escolhido Patrono do Exército Brasileiro.

Não se pode omitir outros heróis daquele e de outros conflitos, como o bravo Marechal Manoel Luiz Osório, o Marquês de Herval. Comandante aliado vitorioso na Batalha de Tuiuti, a maior batalha campal da América do Sul; com plena justiça, Osório foi eleito Patrono da Cavalaria brasileira.

Na Infantaria, também uma Arma de tradição do Exército Brasileiro, da qual viria a ser o Patrono, sobressaiu-se o Brigadeiro Antônio de Sampaio. Na Guerra contra o Paraguai, também na Batalha de Tuiuti, Sampaio comandou sua divisão com bravura. Três vezes gravemente ferido pelos inimigos, continuou combatendo sem esmorecer, embora as lesões recebidas lhe viessem a custar a vida dias depois.

Também nas armas de apoio, outros militares se distinguiram, entre eles o Marechal Emílio Luiz Mallet, Barão de Itapevi e Patrono da Artilharia; o Tenente-Coronel João Carlos de Vilegran Cabrita, Patrono da Engenharia, e o Marechal Cândido Mariano da Silva Rondon, este o maior desbravador, civilizador, sertanista e inspetor de fronteiras em áreas tropicais.

Esses, Sr^{as} e Srs. Senadores, são apenas alguns dos numerosos brasileiros que devotaram suas vidas às causas do Exército e da nacionalidade.

Também na II Guerra Mundial, os brasileiros deram soberba demonstração de bravura. O ataque de submarinos alemães contra embarcações da Marinha Mercante brasileira, sacrificando mais de 600 vidas,

provocou comoção popular e ocasionou a declaração de guerra ao Eixo. Enquanto cuidavam de proteger nosso Território, especialmente o imenso litoral, com a articulação de artilharia antiaérea, sistema de vigilância da costa e estruturação da defesa civil, nossos comandantes organizaram a Força Expedicionária Brasileira (FEB), convocando 25 mil brasileiros para se integrarem ao 5º Exército dos Estados Unidos, que já combatia em solo italiano.

Entretanto, Sr. Presidente, o Exército Brasileiro, tendo provado sua competência e sua coragem na guerra, não atua apenas nos conflitos. Felizmente, somos um povo pacífico, e nos momentos de paz, que são a grande maioria, o Exército se dedica a uma outra de suas vocações, que é servir à comunidade.

Além de garantir a soberania e a paz, juntamente com a Marinha e a Aeronáutica, o Exército desenvolve suas missões complementares, como a formação e a especialização de oficiais, o adestramento da Força terrestre, as operações de segurança interna, o combate ao contrabando e ao narcotráfico, as ações de busca e salvamento, de defesa civil e de caráter cívico-social.

Em missões secundárias, o Exército está sempre presente, seja na construção de obras contra a seca, seja em missões de engenharia, de pesquisa tecnológica e científica, seja na assistência e proteção às tribos indígenas.

No plano internacional, merecem destaque as missões de paz integradas pelas tropas brasileiras, as quais, em atendimento aos preceitos constitucionais de autodeterminação dos povos e de não-intervenção, somente são acionadas se houver plena aceitação dos Países ou das facções envolvidas nos conflitos.

No plano interno, continua-se a creditar ao Exército boa parte do sucesso das nossas políticas de integração nacional. A integração das regiões mais recônditas do nosso Território é uma das mais importantes tarefas que o Exército realiza, visando à proteção daquelas populações e também ao nosso desenvolvimento social e econômico. Na Amazônia, a presença do Exército Brasileiro é um imperativo, em função das imensas distâncias entre as comunidades, das dificuldades de locomoção e da carência de recursos financeiros e tecnológicos.

Trata-se de uma área de 5,2 milhões de quilômetros quadrados. Ali se concentra um terço de todas as florestas tropicais, a maior bacia de água doce de todo o mundo e também a maior biodiversidade do Planeta. O Exército tem estado presente na Amazônia desde o século XVII, instalando unidades de fronteira e garantindo o surgimento de pólos de desenvolvimento.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, Srs. Ministros, Srs. Oficiais Gerais, o Exército Brasileiro é uma Força voltada para a paz, para a construção do desenvolvimento e para a cooperação entre os povos. Se, porém, as circunstâncias exigem, mostra-se guerreiro e altivo na defesa da soberania e do Território nacional; nos períodos de paz, que felizmente são os predominantes, põe-se a serviço das comunidades e do desenvolvimento nacional, a justificar o *slogan* “Braço forte, mão amiga”.

Pela relevância da sua missão em numerosos setores da sociedade brasileira, as atividades do Exército sempre atraem o interesse dos meios de divulgação e, por conseqüência, dos políticos. Não raro é destacado em interpretações mal formuladas, prontamente esclarecidas, que só ampliam o prestígio e a respeitabilidade que goza junto à população brasileira.

Nesta justa homenagem que prestamos ao Exército Brasileiro, pelo transcurso de sua data comemorativa, quero cumprimentar as autoridades militares e todos aqueles que integram essa Arma das Forças Armadas, formulando votos para que continuem prestando seus excelentes serviços à Nação e ao povo brasileiro, em tempos de guerra ou de paz.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR EDISON LOBÃO.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores foi com grande satisfação que apresentei a esta Casa, em fevereiro último, o requerimento que deu origem à presente sessão especial, na qual celebramos o Dia do Exército Brasileiro. A data comemorativa, transcorrida no último dia 19, faz uma justa homenagem a uma instituição cuja história se confunde com a história da própria nacionalidade; e evoca o longínquo 19 de abril de 1648, quando forças terrestres brasileiras, constituindo o que seria o embrião do nosso Exército, travaram o primeiro combate contra os invasores holandeses na batalha dos Montes Guararapes.

Homenagear o Exército Brasileiro é um dever pátrio. Enaltecer o valor dos que o compõem é um reconhecimento justo e sempre oportuno. Em qualquer situação anômala que acomete o País, o primeiro pensamento que aflora aos nossos cidadãos, como solução emergencial, é o de esperar e confiar na contribuição do Exército junto às demais forças militares. Ainda agora, testemunhamos as pressões políticas e populares para que o Exército interfira no caos da violência que se espalha por todo o País, uma reivindicação que foge

inteiramente à estrutura e à missão constitucional das nossas Forças Armadas. Não obstante a obviedade deste preceito de bom-senso, as pressões se mantêm, pois se projeta no Exército a esperança de resultados não obtidos pelos que têm a responsabilidade da prevenção e da repressão.

E quando se fala em Exército, Senhor Presidente, não se pode omitir a realidade de que à relevante importância dessa Arma não tem correspondido o apoio material indispensável que lhe é devido. Quer na modernização e manutenção dos seus equipamentos, quer na justa remuneração dos que, integrando-o, oferecem plenamente os minutos de suas vidas à Pátria que lhes cabe defender. Na comemoração do seu Dia, certas realidades devem ser ditas para que a opinião pública se mantenha informada sobre as vicissitudes vividas por um Exército respeitado e aplaudido.

O então Presidente Itamar Franco foi feliz com a instituição, a 24 de março de 1994, do Dia do Exército, que era comemorado no Dia do Soldado, a 25 de agosto, data de nascimento de Luiz Alves de Lima e Silva, o Duque de Caxias, por todas as razões patrono da Força que ora homenageamos. Oportuna foi tal iniciativa, pois se devia e deve enfatizar a homenagem merecida por uma instituição que, ao longo de nossa história, esteve sempre comprometida com a defesa de nossa soberania e dos altos sentimentos nacionais.

Desde os tempos coloniais, os que habitavam nossas terras, mesmo os aqui não nascidos, insurgiam-se contra os invasores, notadamente os franceses e holandeses. E assim foram se formando os núcleos de combatentes patriotas, mesclando-se coragem, vigor, audácia e lances estratégicos na defesa das terras descobertas pelos portugueses. Uniam-se as raças, desde o início da colonização do Brasil, e faziam germinar o sentimento nativista na defesa do Território brasileiro.

As lideranças de Barreto de Menezes, Vidal de Negreiros, Fernandes Vieira, Antônio Dias Cardoso, Felipe Camarão e Henrique Dias, entre outros heróicos combatentes, foram decisivas para ampliar e consolidar o domínio das terras ambicionadas por aventureiros.

Portugueses, brasileiros, índios, negros e mestiços juntaram forças, em 1645, para aprofundar a reação da Insurreição Pernambucana aos estrangeiros, e, seguramente, só alcançaram tal coesão pelo respeito a princípios da hierarquia, cerne dos grupamentos armados que viabiliza a vitória. Na proclamação que suas lideranças dirigiram aos invasores, pela primeira vez em nossa história foi usada a palavra “pátria” para se referir à terra que seria libertada anos depois, superando-se tropas holandesas dotadas com os mais modernos instrumentos de guerra à época.

Criaram-se ali as sementes da nacionalidade brasileira.

Foi com essa consciência de pátria e disciplina, Sr. Presidente, que nasceu o nosso Exército, desde suas origens identificado com o povo brasileiro. E assim se tornou essencial na defesa da nossa soberania e do nosso Território. No seu passado colonial, destacou-se na defesa do solo pátrio, expulsando invasores e corsários e concorrendo para a ocupação ordenada do nosso Território. E lhe coube, entre outros extraordinários méritos – no passado e no presente -, o de promover a integração de todas as regiões, de amparar as áreas carentes de infra-estrutura e de contribuir para o nosso desenvolvimento.

Após a Independência, em 1822, teve uma atuação decisiva no plano interno, sufocando todas as tentativas de fragmentação territorial e de ruptura social. Se devemos a expansão do nosso Território aos desbravadores das entradas e bandeiras, é mister reconhecer o papel do Exército Brasileiro na manutenção das fronteiras e da unidade nacional.

Nesse aspecto, não há como ignorar a atuação decisiva de Caxias, que venceu todas as seis campanhas de que participou, fossem elas internas, em missão pacificadora, como a Balaiada (no Maranhão), as revoltas em São Paulo e Minas e a Revolução Farroupilha (no Rio Grande do Sul); ou externas, como a guerra contra Oribe e Rosas e a da Tríplice Aliança, contra o Paraguai. Nessa última, liderando as forças brasileiras num momento de grave dificuldade, na Batalha de Iitoró, Caxias conseguiu impor-se aos inimigos apelando para a bravura de nossos soldados com a exortação que se tornaria célebre: “Sigam-me os que forem brasileiros”. Por tudo isso, por ter prestado inestimáveis serviços à Nação brasileira por mais de 60 anos, inclusive como Ministro da Guerra por três vezes, sempre com o mesmo espírito cívico e conciliador, Caxias foi escolhido Patrono do Exército Brasileiro.

Não se pode omitir outros heróis daquele e de outros conflitos, como o bravo Marechal Manoel Luiz Osório, o Marquês de Herval. Comandante aliado vitorioso na Batalha de Tuiuti, a maior batalha campal da América do Sul; com plena justiça, Osório foi eleito Patrono da Cavalaria brasileira.

Na Infantaria, também uma Arma de tradição do Exército Brasileiro, da qual viria a ser o Patrono, sobressaiu-se o Brigadeiro Antônio de Sampaio. Na Guerra contra o Paraguai, também na Batalha de Tuiuti, Sampaio comandou sua divisão com bravura. Três vezes gravemente ferido pelos inimigos, continuou combatendo sem esmorecer, embora as lesões recebidas lhe viessem a custar a vida dias depois.

Também nas armas de apoio outros militares se distinguiram, entre eles o Marechal Emílio Luiz Mallet, Barão de Itapevi e Patrono da Artilharia; o Tenente-Coronel João Carlos de Vilegran Cabrita, Patrono da Engenharia e o Marechal Cândido Mariano da Silva Rondon, este o maior desbravador, civilizador, sertanista e inspetor de fronteiras em áreas tropicais, que, em mais de 40 anos de serviços dedicados à causa, chefiou os trabalhos de implantação de oito mil quilômetros de linhas telegráficas nas regiões de fronteira e nos rincões da Amazônia.

Esses, Sr^{as} e Srs. Senadores, são apenas alguns dos numerosos brasileiros que devotaram suas vidas às causas do Exército e da nacionalidade.

Também na 2ª Guerra Mundial, os brasileiros deram soberba demonstração de bravura. Mantendo neutralidade a princípio, o Brasil romperia relações diplomáticas com os Países do Eixo em janeiro de 1942.

O ataque de submarinos alemães contra embarcações da marinha mercante brasileira, sacrificando mais de seiscentas vidas, provocou comoção popular e ocasionou a declaração de guerra ao Eixo. Enquanto cuidavam de proteger nosso Território, especialmente o imenso litoral, com a articulação de artilharia anti-aérea, sistema de vigilância da costa e estruturação da defesa civil, nossos comandantes organizaram a Força Expedicionária Brasileira, a FEB, convocando 25 mil brasileiros para se integrarem ao 5º Exército dos Estados Unidos, que já combatia em solo italiano.

Apesar do reduzido tempo de treinamento e das condições climáticas adversas, as forças brasileiras fizeram uma campanha memorável, conquistando Camaiore, inicialmente, e avançando sobre os postos da Linha Gótica, de resistência alemã ao avanço aliado. Deslocando-se para o vale do Rio Serchio, o destacamento da FEB foi vitorioso, sucessivamente, em Massarosa, Monte Prano, Fornaci, Galicano e Barga.

Com a chegada de novos efetivos, o general Mascarenhas de Moraes assumiu definitivamente o comando da 1ª Divisão de Infantaria Expedicionária para, entre outras glórias, conquistar Monte Castelo. Essa, Senhor Presidente, foi uma batalha de grande importância estratégica, pois possibilitou o avanço das forças aliadas em direção a Bolonha, onde se entroncavam importantes linhas rodoferroviárias. A seguir, as forças expedicionárias tomariam Castelnuovo e, pouco depois, o maciço de Montese, naquele que seria o episódio mais sangrento da participação dos brasileiros na 2ª Guerra Mundial. Numerosos pracinhas morreram naquela batalha, na qual as forças brasileiras tiveram de superar, além das tropas inimigas, mais bem posicionadas, o terreno íngreme e minado, entre outros obstáculos.

Entretanto, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, o Exército Brasileiro, tendo provado sua competência e sua coragem na guerra, não atua apenas nos conflitos. Felizmente, somos um povo pacífico, e nos momentos de paz, que são a grande maioria, o Exército se dedica a uma outra de suas vocações, que é servir à comunidade. Além de garantir a soberania e a paz, juntamente com a Marinha e a Aeronáutica, o Exército desenvolve suas missões complementares, como a formação e a especialização de oficiais, o adestramento da força terrestre, as operações de segurança interna, o combate ao contrabando e ao narcotráfico, as ações de busca e salvamento, de defesa civil e de caráter cívico-social.

Em missões secundárias, o Exército está sempre presente, seja na construção de obras contra a seca, seja em missões de engenharia, de pesquisa tecnológica e científica, seja na assistência e proteção às tribos indígenas.

No plano internacional, merecem destaque as missões de paz integradas pelas tropas brasileiras, as quais, em atendimento aos preceitos constitucionais de autodeterminação dos povos e de não-intervenção, somente são acionadas se houver plena aceitação dos Países ou das facções envolvidas nos conflitos.

A primeira missão de paz integrada pelas forças brasileiras ocorreu em 1947, quando enviamos observadores militares aos Bálcãs. Outras missões se sucederiam, integrando, nas décadas seguintes, forças internacionais lideradas pela ONU no Oriente Médio, e pela OEA no Caribe. Militares brasileiros têm colaborado com a ONU, como observadores, em Países da África, da Europa e da Ásia, além da América Central. Atualmente, as tropas brasileiras que se encontram no Haiti têm obtido memoráveis êxitos no que concerne à pacificação interna daquele País.

No plano interno, continua-se a creditar ao Exército boa parte do sucesso das nossas políticas de integração nacional. O Exército Brasileiro, que zela por nossas fronteiras, tem a tradição de promover a integração das regiões mais distantes, por meio de estradas e dos meios de comunicação.

A integração das regiões mais recônditas do nosso Território é uma das mais importantes tarefas que o Exército realiza, visando à proteção daquelas populações e também ao nosso desenvolvimento social e econômico. Na Amazônia, a presença do Exército Brasileiro é um imperativo, em função das imensas distâncias entre as comunidades, as dificuldades de locomoção e a carência de recursos financeiros e tecnológicos. Trata-se de uma área de 5 milhões e 200 mil quilômetros quadrados, onde se concentram um terço de todas as florestas tropicais, a maior bacia de água

doce de todo o mundo e também a maior biodiversidade do Planeta. O Exército tem estado presente na Amazônia desde o Século XVII, instalando unidades de fronteira e garantindo o surgimento de pólos de desenvolvimento. As ações de saúde que mantém são essenciais para grande parte dos povos ribeirinhos da Amazônia, e a preservação do meio ambiente naquela imensa região é também uma das prioridades dos militares.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, o Exército Brasileiro é uma Força voltada para a paz, para a construção do desenvolvimento e para a cooperação entre os povos. Se, porém, as circunstâncias exigem, mostra-se guerreiro e altivo na defesa da soberania e do Território nacional; nos períodos de paz, que felizmente são os predominantes, põe-se a serviço das comunidades e do desenvolvimento nacional, a justificar o *slogan* "Braço forte, mão amiga".

Pela relevância da sua missão em numerosos setores da sociedade brasileira, as atividades do Exército sempre atraem o interesse dos meios de divulgação e, por conseqüência, dos políticos. Não raro é destacado em interpretações mal formuladas, prontamente esclarecidas, que só ampliam o prestígio e a respeitabilidade que goza junto à população.

Nesta justa homenagem que prestamos ao Exército Brasileiro, pelo transcurso de sua data comemorativa, quero cumprimentar as autoridades militares e todos aqueles que integram essa Arma das Forças Armadas, formulando votos para que continuem prestando seus excelentes serviços à Nação e ao povo brasileiro, em tempos de guerra ou de paz.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Tenho a honra de conceder a palavra ao nobre Senador Valdir Raupp.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Exm^o Sr. Presidente do Congresso Nacional, Senador Renan Calheiros; Exm^o Sr. Waldir Pires, Ministro da Defesa; Exm^o Sr. General-de-Exército Enzo Martins Peri, Comandante do Exército Brasileiro; Exm^o Sr. Almirante-de-Esquadra Júlio Soares de Moura Neto, Comandante da Marinha; Exm^o Sr. Brigadeiro Juniti Saito, Comandante da Aeronáutica; Exm^{os} Srs. Embaixadores e representantes do Corpo Diplomático; Exm^{as} Sr^{as} e Srs. Senadores; Sr^{as} e Srs. Deputados; Exm^o Sr. Vice-Presidente do Superior Tribunal de Justiça, Ministro Francisco Peçanha Martins; Exm^{os} Srs. Ministros dos Tribunais Superiores; Srs. Procuradores-Gerais da República; Srs. Oficiais e demais representantes das Forças Armadas; senhoras e senhores, quem fala por

último ou depois de alguns oradores corre o risco de repetir algumas palavras, algumas frases, mas nunca é demais repetir os bons feitos do Exército Brasileiro e das nossas Forças Armadas.

Na condição de Líder do PMDB nesta Casa, não poderia deixar de subir a esta tribuna para, em nome do maior Partido do Brasil, render as devidas homenagens a essa gloriosa instituição que é o Exército Brasileiro.

Não seria possível, neste breve espaço de tempo de que disponho, elencar aqui todos os feitos heróicos de nossa Força Terrestre, nem enumerar todos aqueles que, destemidamente, deram suas vidas por nossa Pátria. Contento-me, então, em fazer referência a uma única batalha, Guararapes, e a um único homem, Caxias, que simbolizam, ainda hoje, a essência do Exército Brasileiro.

Em Guararapes, naquele longínquo 19 de abril de 1648, pela primeira vez, brancos, negros e índios, encarnando a alma nacional e unidos em combate contra os invasores holandeses, forjaram as bases do Exército Brasileiro. Surgia, então, o sentimento de brasilidade que, posteriormente, iria nutrir os corações e as mentes dos colonos com o desejo de liberdade, imortalizado por D. Pedro I, às margens do Ipiranga, ao bradar: “Independência ou morte!”

Durante todo o período imperial que se seguiu, coube ao Exército – e de modo muito particular a Luiz Alves de Lima e Silva, o Duque de Caxias – evitar todas as tentativas de fragmentação territorial e social de nosso País, legando-nos terras de dimensões continentais e de incontáveis riquezas.

Caxias desempenhou, também, papel fundamental no maior conflito externo em que o Brasil se viu envolvido. Devido à sua hábil liderança, fomos capazes de obter a vitória na sangrenta Guerra do Paraguai. O Duque de Caxias, patrono do Exército, nos lega, sobretudo, uma lição para o futuro: nunca humilhar o adversário, sempre tratá-lo com respeito e humanidade.

Também na Proclamação da República, o Exército Brasileiro se fez presente e fundamental: graças à ação de nossa Força Terrestre, não apenas derrubamos o regime monárquico – fonte de injustificáveis e nefastos privilégios – como também lançamos as bases de nossa democracia, hoje plenamente consolidada. Muito devemos a Guararapes! Muito devemos a Caxias! O sentimento de brasilidade e o heroísmo que os animaram, bem como a todos aqueles que combateram em nossa Força Terrestre, foram fundamentais para a formação da identidade nacional e para o surgimento do que hoje chamamos de “Pátria amada, Brasil!”

Muito devemos, pois, ao Exército Brasileiro!

Hoje o Exército nos brinda com exemplos dignificantes e meritórios, guarnecendo nossas fronteiras, engajando-se em campanhas sociais, levando alimentos e remédios aos mais longínquos rincões deste País e integrando a Força de Paz das Nações Unidas, em missões de caráter humanitário, como a do Haiti e a do Timor Leste, recentemente.

Particularmente, como representante de Rondônia – um Estado amazônico – nesta Casa, sinto-me no dever de mencionar, ainda que brevemente, a atuação de nosso Exército na região amazônica.

Tudo na Amazônia é imenso: as florestas, os rios, as riquezas minerais. São 5,2 milhões de quilômetros quadrados, que abrigam a maior diversidade do Planeta.

Desde o século XVII, o Exército Brasileiro enfrenta, corajosamente, o desafio de desbravar, ocupar e guarnecer esse gigantesco Território.

Quero destacar também a atuação brilhante da Marinha do Brasil, da Aeronáutica, que trabalham sempre em conjunto com o Exército. São as três Forças do nosso País.

Nessa hercúlea tarefa, destacaram-se nomes de relevo como o de Francisco Caldeira Castelo Branco, fundador do Forte do Presépio, hoje Belém do Pará; como o de Pedro Teixeira, de Raposo Tavares e de Bento Manoel Parente, além do inesquecível Marechal Cândido Mariano Rondon.

Por isso, faço minhas as palavras do General-de-Exército Rodrigo Octávio Jordão Ramos que, certa feita, assim se pronunciou: “Árdua é a missão de se desenvolver e defender a Amazônia. Muito mais difícil, porém, foi a de nossos antepassados, de conquistá-la e mantê-la”.

Em todos os sentidos, o trabalho do Exército Brasileiro na Amazônia é grandioso: militar e socialmente indispensável!

Ao colaborar com o povoamento de áreas longínquas, o Exército proporciona o mínimo de infra-estrutura até que chegue o desenvolvimento. Esse trabalho silencioso e constante representa uma parcela concreta da colaboração de nossa Força Terrestre para o desenvolvimento da Nação.

Por tudo isso, nada mais adequado para expressar o significado do Exército Brasileiro para o nosso povo do que o lema que o representa: “Braço Forte, Mão Amiga”.

Nesta oportunidade, portanto, resta-nos prestar nosso sincero reconhecimento a todos aqueles que, valorosamente, integram os quadros de nossa Força Terrestre, e a quem cumprimento na pessoa de seu Comandante, o General-de-Exército Enzo Martins Peri, que também já serviu na Amazônia.

Gostaria de fazer, ainda, uma menção especial de agradecimento a todos os que, bravamente, deram suas vidas combatendo o nazifacismo nos campos da Itália, integrando a Força Expedicionária Brasileira (FEB).

Parabéns, portanto, ao Exército Brasileiro!

Com a vênua de todos, gostaria de parafrasear o General Enzo, em pronunciamento proferido no transcurso das festividades do último dia 19 de abril, desejando que o Exército Brasileiro continue a caminhar, ombro a ombro, com todos nós, no desafio de prosseguir na hercúlea tarefa de buscar a inserção do Brasil, em lugar de destaque, no concerto das Nações, assegurando o desenvolvimento, o bem-estar e a paz social, num regime exemplarmente democrático.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Tenho a honra de conceder a palavra ao nobre Senador Sibá Machado, pelo Bloco de Apoio ao Governo.

S. Ex^a tem a palavra.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT– AC. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Senador Renan Calheiros; Exm^o Sr. Ministro da Defesa, Waldir Pires; Exm^{os} Srs. Comandantes das Forças Armadas Brasileiras, Sr^{as} e Srs. Senadores, Srs. Oficiais, Srs. Ministros dos Tribunais, demais autoridades, hoje, o Senado da República se reúne para, nos termos do Requerimento nº 134, de 2007, comemorar o Dia do Exército Brasileiro. Estamos, em Sessão Especial, a recordar o já longínquo 19 de abril de 1648. Nas efemérides, o dia da Batalha de Guararapes, a marcar o início da expulsão dos holandeses do Território brasileiro.

Convencionou-se registrar naquele episódio a pedra angular de nossa nacionalidade, pela união heróica de negros, de índios e reinóis que aqui se instalaram em torno de um objetivo comum.

Sempre houve e haverá quem questione essa convenção histórica. Embora certos aspectos episódicos daquele período sejam passíveis de revisão, num ponto não se pode admitir discussão: ali se fincou o alicerce definitivo de nosso sentimento de natividade.

Como sabemos, a morte de Dom Sebastião, o jovem soberano português e cruzado da fé cristã, no verão de 1578, na Batalha de Alcácer Quibir, no Marrocos, levou a um quadro de solução de continuidade da dinastia de Avis, que reinava em Portugal desde 1385.

À ausência de herdeiros diretos, seguiu-se o caos dinástico que só teve fim com a assunção à Coroa Portuguesa, em 1580, de Felipe II, de Espanha, filho de mãe portuguesa e neto de Dom Manuel, o Venturoso. Com Felipe II, de Espanha, e I, de Portugal, iniciava-se a “União Ibérica”, que perduraria até 1640.

A Felipe pouco preocuparia a empreitada colonial brasileira iniciada por seu avô. Tomaria muito mais o seu tempo o pesadelo da manutenção dos seus domínios europeus. Com efeito, já em 1579, as dezessete províncias dos Países Baixos, possessões de seu pai, Carlos V, haviam proclamado a independência, constituindo a União de Utrecht, e, em 1581, abjuraram da soberania espanhola, seguindo-se, então, a guerra de independência.

Entrementes, a comunidade sefardita portuguesa – e a espanhola, que se exilara em Portugal, desde o Decreto de Alhambra, em 1492 –, parte expressiva de uma elite na cultura, na economia, na medicina, na cartografia e na ciência, dava sinais de descontentamento com a perseguição, velada desde 1540, e explícita desde a unificação das coroas.

Por volta de 1596, muitas famílias portuguesas de ascendência judaica, fartas da opressão em Portugal e desejosas de voltar a praticar abertamente a sua religião, rumaram para Amsterdã. Os judeus portugueses desempenhariam um papel importante no desenvolvimento cultural e econômico da incipiente República dos Países Baixos. Desfrutariam ali da liberdade de culto e de expressão, invejáveis para a maioria dos judeus nas restantes partes do mundo.

O Historiador David Landes, em sua conhecida obra “A riqueza e a pobreza das nações”, viu na saída das comunidades judaicas da Península Ibérica no século XVI um fator prejudicial para as sociedades e as economias ibéricas, anunciando o declínio de Portugal e Espanha no concerto das nações, então no auge da sua influência.

Paradoxalmente, o gênio criativo e empreendedor que tanto auxiliara Portugal em seu ciclo imperialista seria, doravante, mobilizado graças a uma ambiência de liberdade em favor do expansionismo econômico, centrado no comércio internacional do açúcar, que tinha como epicentro os portos do delta do rio Reno.

Dessa maneira, é forçoso admitir a dúvida que a muitos assalta e que tão bem Chico Buarque e Rui Guerra registraram, no plano da ficção teatral, em “Calabar – o elogio da traição”: “Não teríamos alcançado melhor destino sob a condução da República Holandesa dos Países Baixos Unidos?” A resposta é negativa, mas, inequivocamente, como na canção, é preciso dizer que “a lição sabemos de cor, só nos resta aprender”. Aprender, com esse período, que só a liberdade proporciona efetivo desenvolvimento, aqui entendido como o somatório de crescimento econômico, social, científico e cultural.

Talvez tenha sido esse pensamento a fonte de inspiração para o então Barão de Caxias quando designado pelo Poder Imperial para a missão de derrotar

a generosa Revolução Liberal de 1842. Sufocado o movimento, Caxias assegurou ao líder maior dos “luzias”, Teófilo Ottoni, a dignidade do ser humano e o direito a um julgamento imparcial. Absolvido das imputações de crime de lesa-majestade, Teófilo Ottoni brilharia, depois, por décadas, na cena política brasileira. A ele dirigiu-se Davi Canabarro para se aconselhar a respeito da continuidade ou não da Revolução Farroupilha. Dele ouviu a lição: “Somos liberais, mas antes de tudo somos brasileiros!” Anos mais tarde, já Senador do Império, instado a manifestar-se sobre a Guerra do Paraguai, o velho luzia preconizava a condução da peleja ao seu antagonista de tempos atrás. “Essa guerra só poderá ser vencida pelo Duque de Caxias!”

Devemos aprender, também, que a liberdade reinante na metrópole não necessariamente assegura as bênçãos da liberdade nos domínios ultramarinos. Thomas Jefferson registrou isso, com muita propriedade, na Declaração de Independência de 1776.

Se simplesmente tivesse ocorrido a nossa convocação de colônia portuguesa em holandesa, por certo estaríamos a padecer de percalços institucionais e dificuldades socioeconômicas que, ainda hoje, estão a obstaculizar o pleno desenvolvimento, por exemplo, da Indonésia e do Suriname.

É preciso que se consigne, de toda forma, que a vitória em Guararapes foi a vitória de um movimento nativista. Equivoca-se quem pensa que aquela luta foi conduzida pelos portugueses. A restauração ainda engatinhava, o poder central lusitano ainda não se rearticulava plenamente. Não custa lembrar que, poucos anos antes, no planalto de Piratininga, Amador Bueno fora aclamado pelo povo como “Rei de São Paulo”.

As honras de Guararapes não são atribuídas a D. João IV, o Restaurador, mas a Henrique Dias, Felipe Camarão e Antonio Dias Cardoso, verdadeiros arquétipos do povo brasileiro.

Sr. Presidente, folga-nos hoje reconhecer o compromisso do Exército Brasileiro, como de resto de nossas Forças Armadas, com o Estado Democrático de Direito que, consoante com nossa Constituição, tem como fundamentos a soberania, a cidadania, a dignidade do ser humano, os valores sociais do trabalho, o da livre iniciativa e o pluralismo político.

Lutamos para que o povo brasileiro, livremente, insculpissem esses princípios em nosso Estatuto Político Republicano.

Sem liberdade, como já assinalamos, não pode haver desenvolvimento. Queremos a liberdade para, por ela, obter as notórias bênçãos de um regime de franquias. Esse é o maior interesse estratégico dos brasileiros. Para isso, é preciso considerar que não podemos prescindir, também, de uma política de de-

fesa consistente. Procedia a locução de Eduardo Gomes, repetindo Edmund Burke, quando afirmava que “o preço da liberdade é a eterna vigilância”. Não se mantêm livres e soberanas as comunidades políticas que negligenciam quanto à dimensão da dissuasão estratégica na defesa de seus interesses.

Essa desídia poderá ser prejudicial aos interesses do País no momento da decisão – porque, tecnicamente, a força militar deve ser preparada para a defesa de tais interesses onde eles estiverem ameaçados.

Ora, a implementação de política de defesa consistente e a criação de capacidade dissuasória adequada ao nosso destino e à grandeza do Brasil requerem, necessariamente, o reaparelhamento e treinamento adequados das Forças Armadas do nosso País. Apesar de nossos inarredáveis compromissos constitucionais com a defesa da paz e a solução pacífica dos conflitos, o Brasil não renunciou e jamais poderá renunciar a ter força convencional ágil, profissional e capaz de promover a dissuasão estratégica. Trata-se de condição **sine qua non** para um País que reúne os elementos necessários para tornar-se uma grande liderança regional e para constituir um espaço geopolítico próprio.

Dentro dessa perspectiva, especial ênfase deve ser dada à questão remuneratória das Forças Armadas, pois um Exército profissional tem de ter rendimentos compatíveis com as suas tarefas e responsabilidades, respeitados os limites impostos pelas atuais restrições orçamentárias. Uma política de razoável revisão dos patamares remuneratórios das Forças Armadas não deve ser encarada como um antídoto contra a “cólera das legiões”, como dizia o centurião romano Marcus Flavinus, mas sim como um investimento necessário em soberania nacional.

Ademais, o Governo tem também de se esforçar para assegurar a continuidade de projetos estratégicos da alta relevância para o País, desenvolvidos no âmbito das três Armas, buscando otimizar recursos, visitar doutrinas e criar sinergias, sobretudo no que pertine ao desenvolvimento tecnológico, sob a coordenação do Ministério da Defesa.

Mas, além de fazer investimentos imprescindíveis no reaparelhamento e reformatação das Forças Armadas e na manutenção de programas de relevância estratégica, é necessário que o Estado não compactue com o desvirtuamento das funções de defesa.

Sabemos que, há muito tempo, pressiona-se para que as forças armadas dos Países latino-americanos se engajem na luta contra o narcotráfico e o crime organizado. O agravamento da violência urbana aumenta o clamor por essa mudança de orientação institucional. Ora, a função precípua das Forças Armadas, determinada constitucionalmente, é a defesa da Pátria,

especialmente de seu Território. A defesa da lei e da ordem, embora admitida constitucionalmente, deve ser encarada como situação excepcional e ancilar, em que paire grave ameaça aos poderes constitucionais e à soberania nacional.

Seguramente, o estamento político haverá de encontrar soluções para o crítico quadro de insegurança pública, especialmente em nossas regiões metropolitanas, que prescindam do envolvimento direto e cotidiano das Forças Armadas.

Há indícios de que o engajamento de alguns exércitos latino-americanos na “guerra contra o narcotráfico” produziu resultados opostos aos esperados e levou a corrupção do “dinheiro sujo” aos praças e ao oficialato.

Na verdade, vêm de longe as pressões para o desvirtuamento da defesa nacional. Ao final do Império, o regime monarquista demandou que os militares fossem usados para conter rebeliões nas senzalas e para buscar escravos fujões, fazendo o papel dos tristemente famosos “capitães-do-mato”. Deodoro da Fonseca encerrou a questão ao afirmar: “Não nos dêem tais ordens porque não as cumpremos!”

Embora as Forças Armadas também desempenhem as chamadas “missões subsidiárias” de assistência a populações e regiões em situações de vulnerabilidade, é preciso levar em consideração que, por definição, tais missões não podem ter centralidade na defesa nacional.

O Governo Lula – que vem recuperando a soberania nacional mediante uma política externa ousada – tem de complementar esse esforço com uma política de defesa consistente, que permita a construção da dissuasão estratégica. Sem esta dissuasão, a recuperação da soberania será apenas parcial, pois ela não pode basear-se somente na persuasão diplomática.

Para tanto, precisamos de força militar ágil, moderna, bem aparelhada e adequadamente remunerada. Concomitantemente, necessitamos manter os já mencionados projetos estratégicos para a defesa nacional e para o nosso desenvolvimento científico-tecnológico.

Espero, Sr^{as} e Srs. Senadores, que o Congresso Nacional logre avançar na construção de uma “cultura estratégica” que possa contribuir com esse esforço, debatendo com mais profundidade as grandes questões atinentes à soberania e à defesa nacionais.

Ao concluir minha homenagem ao Exército Brasileiro, quero aqui lembrar as sábias palavras de um insuspeito político, cuja carreira foi marcada por contenciosos com a comunidade castrense. Refiro-me a Rui Barbosa, para quem “a fragilidade dos meios de

resistência de um povo acorda nos vizinhos mais benévolo veledades inopinadas, converte contra ele os desinteressados em ambiciosos, os fracos em fortes, os mansos em agressivos”.

Saúdo o Exército Brasileiro. Parabéns pelo trabalho. Parabéns pelo seu dia.

Sr. Presidente, era o que eu tinha a dizer. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Tenho a honra de conceder a palavra ao nobre Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco/PTB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Renan Calheiros; Exm^o Sr. Ministro da Defesa, Waldir Pires; Exm^o Sr. Almirante-de-Esquadra Júlio Soares de Moura Neto, Comandante da Marinha; Exm^o Sr. General-de-Exército Enzo Martins Peri, Comandante do Exército; Exm^o Sr. Tenente-Brigadeiro Juniti Saito, Comandante da Aeronáutica; Exm^{os} Srs. Embaixadores e representantes do Corpo Diplomático aqui presentes; Exm^{os} Srs. Ministros dos Tribunais Superiores; Exm^o Ministro Peçanha Martins, Vice-Presidente do Superior Tribunal de Justiça, quero cumprimentar todas as Sr^{as} Senadoras e todos os Srs. Senadores aqui presentes na pessoa do Senador Edison Lobão, autor do requerimento desta homenagem muita justa ao Exército Brasileiro. Quero cumprimentar as Sr^{as} Deputadas e os Srs. Deputados presentes na pessoa do Deputado Jair Bolsonaro, capitão do Exército e que representa muito bem o pensamento dessa Força no Congresso Nacional. Cumprimento também todos os demais senhores oficiais aqui presentes e as demais autoridades civis.

Quero começar o meu pronunciamento, Sr. Comandante do Exército, pedindo permissão para homenagear o Exército Brasileiro no meu Estado, que hoje, por coincidência, troca o comando do General-de-Brigada de Infantaria Mário Matheus de Paula Madureira, que passa o comando da 1^a Brigada de Infantaria ao General-de-Brigada Eliéser Girão Monteiro Filho, que inclusive já serviu no meu Estado em outras missões e prestou-nos um grande serviço.

Como disse o Senador Valdir Raupp, falar depois de alguns oradores brilhantes como os que me antecederam é difícil, porque sobra muito pouco para dizer. Porém, o Exército Brasileiro, com certeza, merece que não só se repitam muitos dos feitos para que as gerações atuais, principalmente, tomem deles conhecimento, mas também que nós destaquemos alguns pontos.

Como eu disse no início, homenageio exatamente o Exército Brasileiro em Roraima, Estado do extremo norte, o Estado mais ao norte do País. Embora ain-

da hoje as redes de televisão nacional, os grandes veículos de comunicação digam que o Brasil vai do Oiapoque ao Chuí, sabemos que não é: o Brasil vai do Monte Caburaí, lá no Estado de Roraima, ao Chuí. Portanto, até rima: do Caburaí ao Chuí – e não mais do Oiapoque.

O Exército Brasileiro está lá, em Roraima, há muito tempo. E quero justamente pegar esses pontos para falar do nosso Exército.

Primeiro, o Exército Brasileiro e a unidade nacional.

Vivemos um momento, no mundo todo, mais notadamente nos Países da América do Sul – portanto, nos Países emergentes ou subdesenvolvidos -, em que o sentido de nacionalidade está muito fragilizado. A globalização leva até as nossas crianças a pensarem internacionalmente.

O grande movimento internacional é de quebra de fronteiras. Na verdade, de quebra do sentimento de nacionalidade. E, nesse particular, quero frisar aqui a importância de reavirmos esse sentimento, principalmente o sentimento da unidade nacional. E, nesse sentido, após a Independência, em 1822, a atuação do Exército Brasileiro internamente foi decisiva para derrotar as tentativas de fragmentação territorial e social do País. A manutenção da unidade nacional, penosamente legada por nossos antepassados, é decorrente das suas ações, em particular, da atuação do Duque de Caxias, Patrono do Exército Brasileiro.

Desse modo, ontem, como hoje, prevaleceu a necessidade de segurança e de integração nacionais, reflexo da vontade soberana do povo, expressa como ideal intangível nas Constituições brasileiras de todos os tempos. Essa é a principal missão das Forças Armadas e, portanto, do Exército Brasileiro.

Outro papel fundamental: integração nacional, que não vamos confundir com unidade nacional. Eu, como homem nascido na Amazônia, conheço-a porque vivo lá e estudo a Amazônia de perto. Se hoje existe, mesmo frágil, a integração nacional na Amazônia, deve-se exatamente às Forças Armadas, ao Exército e, notadamente, à Aeronáutica. A Marinha também tem o seu papel; embora os rios de lá não sejam todos navegáveis, a Marinha também está presente; mas o papel do Exército e o da Aeronáutica foram fundamentais.

Nesse particular da integração nacional, a obra ciclópica do Marechal Rondon, interligando os sertões interiores aos grandes centros, reconhecida internacionalmente como conquista da humanidade, marcou o início do século XX. Rondon desbravou mais de 50 mil quilômetros de sertão e estendeu mais de 2 mil quilômetros de fios de cobre pelas regiões do País,

ligando as mais longínquas paragens brasileiras pela comunicação do telégrafo.

Como indigenista, pacificou tribos, estudou os usos e costumes dos habitantes dos lugares percorridos, participou da criação de medidas legais de proteção aos silvícolas. Por coincidência, 19 de abril também é o Dia do Índio. E é importante aqui frisar alguns pontos, já que hoje há um movimento muito forte – desvirtuado, no meu entender – em torno da questão indigenista. Ora, a política indigenista no País é a política de demarcar extensas terras para reservas indígenas; e pior, Comandante: na linha de fronteira. Não é nem na faixa de fronteira: é na linha de fronteira. Quero citar aqui, inclusive, um exemplo: no meu Estado, agora se demarcou a reserva Raposa Serra do Sol com 1,7 milhão de hectares, numa fronteira litigiosa com a Venezuela e a Guiana. É um verdadeiro escárnio à Nação o que foi feito, mas está demarcada. Vamos discutir na Justiça.

Em 7 de setembro de 1910, Rondon foi nomeado diretor da Fundação do Serviço de Proteção aos Índios, precursora da atual Fundação Nacional do Índio, em face do muito que já realizara e da estatura moral e intelectual patenteada em sua carreira.

Também quero registrar que lá, na Raposa Serra do Sol, há uma índia que ainda tem uma espada que foi doada ao marido dela pelo Marechal Rondon quando por lá passou. Essa é uma semente da brasilidade que foi plantada e que hoje está um pouco adormecida.

O ponto mais importante para mim – desculpem-me todos os brasileiros – é realmente a presença do Exército na Amazônia e nas fronteiras. Nesse particular, a Amazônia tem sido objeto de muita controvérsia na imprensa mundial. Essa região é detentora de exuberante fauna e flora. Suas riquezas estão praticamente intocadas – não obstante a grande propaganda de devastação e de um monte de coisas, na verdade estão intocadas –, e minuciosos levantamentos indicam que abriga uma das mais extraordinárias províncias minerais do universo. Tudo isso deixa evidenciado que a Amazônia é, já há muito tempo, área estratégica de alto interesse para os brasileiros. Impõe-se, portanto, a urgente necessidade de integrá-la ao ambiente nacional e de articulá-la com os nossos vizinhos também depositários desse patrimônio, que é a grande Pan-Amazônia.

Esse é o motivo principal da prioridade nacional hoje emprestada à nossa Amazônia – aliás, tema da Campanha da Fraternidade da própria Igreja Católica. Então, a Amazônia deve, sim, ser o grande tema nacional, deve estar com prioridade na agenda nacional.

Lembro-me da primeira campanha do Presidente Lula, quando ele disse, no seu programa de trabalho, que era chegado o tempo de dar um basta, de se dizer o que não se pode fazer na Amazônia, mas passar a dizer o que se pode fazer pelo desenvolvimento da Amazônia. E isso ainda está por fazer.

O Exército, presente na Amazônia desde o início do século XVI, vem ampliando o seu dispositivo pela instalação de diversas unidades de fronteira. Tais unidades representam pólos de desenvolvimento em torno dos quais, como ocorreu no passado, crescem núcleos habitacionais garantidores da presença brasileira e da nossa soberania. Colaborando com o povoamento em áreas longínquas, proporcionando um mínimo de infra-estrutura até que chegue o desenvolvimento, fornecendo serviços básicos, esse trabalho silencioso é a parcela concreta de colaboração do Exército no desenvolvimento nacional.

A presença marcante do nosso Exército nesses longínquos rincões vai muito além da defesa territorial e do patrimônio nacional. Os militares levam segurança, assistência médica e odontológica, educação, socorro emergencial e solidariedade às populações ribeirinhas e comunidades isoladas. Enfim, leva cidadania a essa parcela desassistida do povo brasileiro.

Sr. Presidente, na fase final do meu pronunciamento, eu queria primeiro dizer que tenho um projeto aprovado aqui no Senado – está na Câmara –, autorizando o Poder Executivo a criar um colégio militar na capital de Roraima, em Boa Vista. O Relator, Senador Tião Viana, aproveitou a carona e botou um colégio militar também para Rio Branco, no Acre. Justíssimo. Acho, Comandante, que deveria ser olhada, com muito carinho, não só a presença dos oficiais na Amazônia, mas a formação do militar na Amazônia. Hoje, só temos uma unidade escolar do Exército em Manaus. Então, precisamos expandir e botar, lá no extremo norte, um colégio militar. O Senado já fez a sua parte, aprovando o projeto.

Finalmente, como médico, quero aqui dar um testemunho da missão humanitária dos militares. Se olharmos, na verdade, todo o Brasil, notadamente a Amazônia, faltam hospitais, médicos, remédios, escolas. Na ausência do Poder Público, muitas vezes, resta o Exército. Milagre da multiplicação, seis quartéis vigiam imensidões nos confins do Amazonas.

Esta matéria foi publicada no jornal *Gazeta Mercantil*:

A esse pequeno contingente, menos de mil cidadãos fardados, cumpre manter incorporada ao mapa do Brasil a região da Cabeça do Cachorro [para entender melhor, pois muitos brasileiros não entendem, é uma ponta do Brasil que está no Estado do Amazonas, en-

trando na Colômbia, e tem realmente, no mapa, a aparência da cabeça do cachorro], uma vastidão territorial nas vizinhanças da Colômbia e da Venezuela. Caso se limitassem à vigilância das fronteiras, já seriam poucos. Mas os homens e mulheres do 5º BIS (Batalhão de Infantaria de Selva) cuidam de muito mais.

O Ibama mantém na região dois funcionários. Crachás do Incra e da Funai aparecem por ali com uma periodicidade de cometas. A Polícia Federal anda ocupada demais com metrópoles conflagradas [e pouco aparece]. Poupadas de sobressaltos, quadrilhas internacionais usam o transporte fluvial para enriquecer com o tráfico de drogas. Faltam hospitais, médicos, remédios, escolas. [Por isso, a única presença do Estado é o Exército.]

Mas não é diferente lá no meu Estado também. Em Surucucus, onde estão os índios ianomâmis, qual órgão federal presente de fato? O Exército. A própria Funai vai ali de vez em quando. Então, é preciso que todos os brasileiros tenham a consciência da importância do Exército.

Na geração atual, infelizmente, tirou-se do currículo escolar noções de nacionalidade, de cidadania. Digo porque tenho um neto de onze anos. O que é que ele vê? Ele vê a Internet toda hora, vê filmes globalizados. E pouco se fala de Brasil.

E é por isso que, se todos os brasileiros têm realmente amor pelo Brasil, eu quero dizer: vamos olhar para esta parcela do Brasil que representa 60% do Território nacional, que é a Amazônia. E a Amazônia deve muito às Forças Armadas como um todo, mas muito em especial ao Exército Brasileiro.

Peço permissão dos Colegas que me antecederam – como o Senador Valdir Raupp e Sibá Machado, que são também da Amazônia, e o próprio Senador Edison Lobão, que é da Amazônia Legal e tem o privilégio de ser de um Estado que tem parte pertencente à Amazônia Legal e outra parte pertencente ao Nordeste – para, em nome da Amazônia, homenagear o Exército Brasileiro. Peço também que avancemos mais, que estejamos mais presentes. Achar que a cobiça internacional sobre a Amazônia, achar que o projeto de internacionalização da Amazônia é paranóia é só para quem não se preocupa realmente com o futuro deste País como uma unidade só, com um povo só e com um pensamento só, que é trabalhar pelo futuro das próximas gerações.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Eu tenho a satisfação de conceder a palavra ao nosso Exmº Sr. Senador Francisco Dornelles.

S. Exª dispõe de dez minutos para a sua intervenção.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco/PP – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Renan Calheiros, eu gostaria inicialmente de cumprimentar o Ministro do Exército e, também, o Ministro da Defesa, Waldir Pires, por quem tenho o maior respeito e admiração, ao lado de quem participei de vários trabalhos e movimentos na criação da Nova República, ao lado de quem estive no Ministério do Presidente José Sarney e testemunhei a competência como S. Ex^a conduziu os trabalhos no Ministério da Previdência, tendo conseguido o milagre de, em um ano, eliminar um déficit que ninguém acreditava que pudesse ser eliminado. Meus cumprimentos e meu respeito e admiração a V. Ex^a, Sr. Ministro.

Exm^o Sr. Ministro Comandante do Exército, Enzo Martins Peri; Exm^o Sr. Júlio Soares de Moura Neto, Comandante da Marinha; Exm^o Sr. Juniti Saito, Comandante da Aeronáutica, na pessoa do meu querido amigo, Senador Edison Lobão, faço uma saudação aos Senadores presentes, e, na pessoa do Deputado Jair Bolsonaro, do meu Partido e do meu Estado, cumprimento os Deputados presentes.

Sr. Presidente, passei parte dos meus primeiros catorze anos praticamente ao lado, na vizinhança do 11^o Regimento de Infantaria de São João Del Rei e do 2^o Regimento de Infantaria na Vila Militar. De lá, saí só para o Colégio Militar.

De modo que, no dia em que participo da soleidade de comemoração do Dia do Exército, tenho um reencontro com a minha infância e com a minha família.

Sr. Presidente, as Forças Armadas – o Exército – têm como patrimônio a dignidade e a honorabilidade. Ainda sem avançar muito na história, as Forças Armadas tiveram um papel preponderante, no comando do País, no processo decisório do Brasil, no período de 1937 a 1945 e de 1964 a 1983. Participaram com grande força dos processos decisórios. Como todos aqueles que estão na administração, receberam elogios e críticas, mas, entre essas críticas, nunca, em nenhum momento, foi levantada qualquer dúvida sobre a dignidade e a honorabilidade dos integrantes das Forças Armadas e de seus oficiais-generais. Portanto, dignidade e honorabilidade são um patrimônio enorme das nossas Forças Armadas, representado pela atuação daqueles que comandaram todos os processos decisórios do País e deles participaram.

Sr. Presidente, em 19 de abril de 1648, na epopéia dos Guararapes, nascia o Exército Brasileiro.

Branco, negro e índio, verdadeiros representantes de nosso povo, irmanados por uma mesma crença, defenderam a Pátria e expulsaram o invasor holandês de nosso Território.

Surgido de um modo praticamente espontâneo, mas inadiável em face daquela conjuntura histórica, o Exército cresceu e se firmou no seio da Nação brasileira.

Destacou-se no processo de Independência, ao preservar eficientemente a unidade de nosso Território.

Na Guerra da Tríplice Aliança, lutou com bravura para manter-nos imunes à cobiça internacional. Participou com destaque da Proclamação da República e da Consolidação da República, atendendo ao clamor da sociedade por mudanças na organização política do País. Cobriu-se de glórias na Segunda Guerra Mundial, combatendo, na Campanha da Itália, tropas aguerridas e experientes.

As vitórias conquistadas pela Força Expedicionária Brasileira na defesa dos ideais da liberdade, em Montese, em Monte Castello, entre várias outras, estão gravadas em letras de sangue na História Militar Brasileira.

É também da maior relevância a participação do Exército em diversas operações de paz. Para cumprir sua missão da mais alta responsabilidade, o Exército não poderia se descuidar da preparação de seus recursos humanos. Assim é que dedica especial atenção às suas escolas da linha bélica, como a famosa Academia Militar de Agulhas Negras, berço da oficialidade; a Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais, dedicada integralmente à preparação do jovem capitão; e a Escola de Comando do Estado-Maior do Exército, escola de mais alto nível da instituição, responsável pela preparação dos futuros chefes militares.

Sr. Presidente, cabe destacar, que todas essas escolas estão localizadas, Senador Marcelo Crivella, no nosso Estado, Rio de Janeiro, onde também se situa o Instituto Militar de Engenharia, o conhecido IME.

Essa escola de linha técnica contribui de maneira marcante para o desenvolvimento do País, pois os profissionais nela formados são responsáveis, entre tantos outros, por trabalhos que incluem a construção e a conservação de estradas, de ferrovias, de pontes, de viadutos, de túneis, de aeroportos, de açudes e de poços artesianos, além de mapeamento e demarcação de áreas.

O Rio de Janeiro acolhe também as Escolas de Material Bélico, de Comunicação e de Instrução Especializada. Esta última tem, entre suas atribuições, a de formar sargentos em várias especialidades, representando esses militares um importante elo entre o comando e a tropa.

Modernização, profissionalização e desenvolvimento constante do nível de capacidade operacional

são metas permanentes de nosso Exército, distribuindo-se em objetivos de curto, médio e longo prazo.

Para avançar continuamente no cumprimento dessas metas, o Exército tem enfrentado e superado os mais diversos óbices, com destaque para aqueles relacionados às enormes, às imensas restrições orçamentárias.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Exército, instituição fundamental na consolidação da nacionalidade, mantém-se empenhado em servir ao País, oferecendo seus préstimos em muitas áreas relevantes.

Já há algum tempo, tem cooperado com os órgãos que cuidam da preservação ambiental, fornecendo o apoio logístico necessário para as atividades de fiscalização.

Fundamental é, como sabem todos, sua participação na guarda de nossas fronteiras, de Norte a Sul do País; não importa discutir se é em Monte Caburaí ou no Oiapoque o ponto mais setentrional brasileiro, pois tanto em um como em outro se faz presente o Exército Brasileiro.

Por tudo isso, nós temos muito a comemorar no dia 19 de abril, o dia do nosso Exército.

Um Exército que, no alvorecer do século XXI, mantém bem viva a chama que fez nascer, em 1648, a luta contra a ocupação daqueles que ousaram, um dia, pisar em solo brasileiro.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Tenho a honra de conceder a palavra ao nobre Senador Romeu Tuma, que dispõe de até dez minutos para a sua intervenção.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, querido amigo Renan Calheiros, que preside esta sessão, Exm^o Sr. Waldir Pires, Ministro da Defesa; Almirante de Esquadra Júlio Soares de Moura Neto, Comandante da Marinha; General-de-Exército Enzo Martins Peri, que praticamente é o homenageado do verde-oliva no dia de hoje em virtude de comandar o Exército Brasileiro; Tenente-Brigadeiro-do-Ar Juniti Saito, ilustre Comandante da Força Aérea Brasileira; Srs. Embaixadores e representantes do corpo diplomático; Ministro Peçanha Martins, do Superior Tribunal de Justiça, que aqui cumprimento em nome de todos os membros do Poder Judiciário; Sr^{as} e Srs. Deputados Estaduais, Deputados Federais, Senadores, Sub-Procuradores da República, Srs. Oficiais Superiores e membros das Forças Armadas, senhoras e senhores, eu pediria licença a V. Ex^a, Presidente Renan Calheiros, e, com muita humildade, ao Ministro Waldir Pires, para iniciar minhas palavras fazendo um apelo.

Todos nós, quando recebemos uma missão – isso eu aprendi no CPOR –, temos de pegar o azimute, a orientação, e lutar para chegar ao fim e cumprir a missão.

Eu recebi, do Senado Federal, a missão de ser o Relator da Medida Provisória nº 2215, de 2002 – portanto, no outro mandato. Já estou, graças ao povo de São Paulo, no meu segundo mandato. O apelo que eu faço é para que o Congresso discuta essa medida provisória, porque ela entrou em vigor com a sua edição. (Pausa.)

Desculpem-me, mas o telefone sempre tem de tocar na hora errada. Esqueci-me de desligar. É como com o apito, quando o sargento chama a atenção do aluno. Ele toca o apito e manda o aluno se enquadrar.

Mas eu estava pensando se era ético ou não fazer esse apelo na hora em que se comemora o aniversário do Exército Brasileiro. Como V. Ex^a, Ministro Waldir Pires, ocupa, do meu ponto de vista, o lugar mais importante da República, que é o Ministério da Defesa, eu não teria escrúpulos de fazer este apelo a V. Ex^a e ao Presidente Renan. É uma Medida Provisória que teve mais de 800 emendas. E houve uma discussão imensa. Fiz algumas delas, umas aceitas e outras vetadas. Ela está na prateleira das antigas medidas provisórias que foram alteradas com o projeto novo que hoje orienta a discussão das medidas provisórias. Eu deixo esse registro aqui, pois a gente não sabe que tempo de vida teremos. Eu gostaria de estar vivo para ver resolvido esse assunto, porque há muitos oficiais, principalmente os que foram para a reserva, que tiveram corte do tempo de serviço, um pouco defasado daqueles objetivos que desejavam. Então, acho que isso tem uma importância vital para o corpo interno das Forças Armadas. Há uma grande preocupação na sociedade: que as Forças Armadas possam colaborar, conforme disse o Senador Edison Lobão, autor desta homenagem, meu companheiro de Partido e meu amigo, e outros Senadores que aqui se ocuparam. A sociedade quer as Forças Armadas e o Exército nas ruas para combater a criminalidade. Às vezes, critico isso por uma razão muito apegada às atividades que tive durante cinqüenta anos na polícia, dez praticamente na Polícia Federal e sempre trabalhando com as Forças Armadas nas regiões mais inóspitas do País. E eles têm uma linha de conduta diferenciada do que fazer com o policiamento urbano, o policiamento de rua. É difícil o emprego da força armada, a não ser em uma área conturbada em que o Governador não tem mais a capacidade de agir. Então, por estar numa área conflagrada exige-se a presença das Forças Armadas, porque ela tem que ocupar o espaço para combater e relaxar o inimigo comum que é a criminalidade organizada. Temos que pensar no público interno também.

É difícil eu ler um discurso aqui, Sr. Presidente Edison Lobão, porque a história ninguém a modifica, pode deturpá-la. Então, os fatos que eu relato aqui já foram ditos por todos que me antecederam. Seria repetitivo, muita gente poderia chatear-se. Assim, vou pedir a V. Ex^a permita que ele seja publicado.

Quando o Senador Mozarildo Cavalcante falou da Amazônia, eu me lembrei de que trabalhei muito com as Forças Armadas na Amazônia. É claro que os Pelotões de Fronteira fazem uma presença física. A ocupação e a unificação da Pátria brasileira se devem às Forças Armadas. A Marinha tem missões lá importantes, principalmente a assistência social. Quando há doenças, em regiões de difícil acesso, existe a presença do corpo médico, há o navio-hospital da Marinha, que leva assistência às comunidades. Eu vi o navio. Quando havia alguma doença grave, o que ocorre permanentemente naquela região, o navio da Marinha estava lá para cuidar dos doentes da região. E as operações são feitas, acompanhadas de médicos, de enfermeiros, de dentistas para ajudar a população. Quando fui Diretor da Polícia Federal, tive a vontade – e o fiz –, imitando as Forças Armadas, de atender comunidades indígenas. Num dia, Ministro, o dentista me disse o seguinte: “Não agüento mais: tive que extrair 80 dentes sisos das comunidades indígenas. O meu braço não agüenta mais.”

Então, assistência médica, assistência social normalmente é levada pelas Forças Armadas.

Os Pelotões de Fronteira é algo maravilhoso. Senador Mozarildo Cavalcanti, V. Ex^a fez uma referência correta, porque, quando se criou o Calha Norte, os Pelotões de Fronteira, surgiram os pavilhões de ocupação de terceiros, que estão sempre vazios e, muitas vezes, serviram de abrigo para que os policiais pudessem exercer as suas atividades com o apoio do Exército Brasileiro.

O Exército não pode participar de ação policial, mas o General Leônidas Pires, na época em que era Ministro do Exército, baixou uma norma, e creio que vinga até hoje, em referência ao apoio em armamentos leves, de inteligência e de acompanhamento, quando necessário, das forças policiais no combate ao crime organizado, que é permanente nas fronteiras brasileiras. Isso é algo nobre.

Lembro-me, há poucos anos, quando estava no início do meu mandato, da discussão sobre o Orçamento. Para a manutenção do Calha Norte, não havia nada. A Aeronáutica tinha a missão de recuperar e asfaltar pistas para viabilizar a construção dos Pelotões de Fronteira, pois o acesso era difícil. A Marinha não conseguia passar pelos rios, devido às cachoeiras que lá se encontram. Era preciso carregar o barco e a mudança nas costas por longos trechos.

São coisas tão importantes para o País que, quando se fala em modernização, reestruturação das Forças Armadas, é uma necessidade nacional. Vi a nota que V. Ex^a, Comandante, leu no último dia 19, e as palavras do Ministro sobre a importância do reaparelhamento. V. Ex^a cobrou promessas antigas de recuperação. Lembro-me ainda quando havia o Projeto 2000, se não me engano, de recompor as Forças Armadas, e as guerras impediram o prosseguimento de reformulação, mas hoje está aí o General Heleno, meu amigo, que teve de usar equipamentos antigos para patrulhamento no Haiti. E li com muita satisfação a possibilidade de se substituir os carros leves de combate por outros mais modernos, com mais capacidade de mobilidade e de combate ao crime organizado que traz muito sofrimento àquele País.

Tive a liberdade de, juntamente com o Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, constituir uma subcomissão para a luta de reaparelhamento das Forças Armadas. É claro que vai ser constituída. Já foi aprovada. Está esperando a designação dos membros. E tenho certeza de que os Srs. Comandantes das três Forças e o Ministro não colocarão nenhuma oposição para discutir conosco o que o Congresso pode e deve fazer para que isso realmente aconteça. E há vontade política transmitida pelo Ministro, que deve ser a palavra do Presidente, que deseja – e o Presidente também falou que deseja recompor e reaparelhar as Forças Armadas –, tenhamos uma força em boas condições.

V. Ex^a comandou a Amazônia. Um dia, eu estava na Amazônia quando V. Ex^a fez uma exposição sobre as Forças Armadas. E quando aqui se falou em Cabeça do Cachorro, lembrei-me de que estive lá. Estive em todos os Pelotões de Fronteira, só não fui no último que foi construído porque o Ibama não queria deixar fazê-lo. Então, ficou uma luta ali, porque achavam que era a linha de fronteira, de terras indígenas e não queriam deixar fazer o pelotão, que era na fronteira da Venezuela. Quem sabe um dia V. Ex^a me leva lá. Eu gostaria de conhecê-lo.

Fico emocionado, pois passa um filme da história na nossa cabeça. Só tem conhecimento da história quem dela participa. Ninguém consegue escrever a história fora do fato que teve a felicidade de presenciar.

O Sr. Romero Jucá (PMDB – RR) – Senador Romeu Tuma, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Passou meu tempo?

O Sr. Romero Jucá (PMDB – RR) – Não, eu pedi um aparte a V. Ex^a.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Desculpe-me.

O Sr. Romero Jucá (PMDB – RR) – Estou inscrito para falar pela Liderança do Governo, mas resolvi apartear V. Ex^a, pela carga emocional que V. Ex^a dá a seu discurso. Saúdo o Ministro Waldir Pires; o Comandante do Exército, General Enzo Martins; o Comandante da Aeronáutica; e o Comandante da Marinha e registro, em nome da Liderança do Governo, o nosso respeito, a nossa admiração e a nossa confiança nas Forças Armadas, em especial na comemoração do Dia do Exército. V. Ex^a estava falando do papel do Exército na Amazônia e rememorando o período de implantação do Calha Norte e toda a ação...

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – V. Ex^a fez parte quando era Presidente da Funai.

O Sr. Romero Jucá (PMDB – RR) – Eu era Presidente da Funai e fui um dos defensores, no Governo do Presidente Sarney; e V. Ex^a, na Polícia Federal. Nós rodamos toda a Amazônia, implantando os Pelotões de Fronteira, que hoje são uma realidade importante na defesa da região. Mostrava que estava correta aquela ação proposta pelo Estado Maior, pelo Conselho de Segurança Nacional e todos os segmentos. Nós somos da Amazônia e, reiteradas vezes, temos reafirmado a importância das Forças Armadas para a nossa região, não só para a defesa, mas para o apoio. Quem vive na Amazônia sabe da importância do Exército Brasileiro, da Aeronáutica e da Marinha naquela região. É importante o reaparelhamento das Forças Armadas; é importante o fortalecimento do papel não só de fiscalização, mas de indução do desenvolvimento e do aumento da cidadania. É muito importante que a presença do País seja feita de forma uniforme e marcante na região. Sem dúvida nenhuma, as Forças Armadas têm um papel importante quanto a isso. Então, em rápidas palavras, para não tomar o tempo de V. Ex^a, eu queria me associar a esta comemoração, a todos os discursos aqui feitos. Registro que o Exército Brasileiro, em nosso Estado de Roraima, tem um papel extremamente importante, General. Nós somos muito gratos e reconhecidos à ação toda realizada. Hoje haverá a troca de comando. O General Madureira entregará ao General Monteiro o comando da Brigada. E, sem dúvida nenhuma, para nós é muito importante e muito satisfatório poder falar do Exército Brasileiro e das Forças Armadas. Então, quero agradecer ao Senador Romeu Tuma a oportunidade de dar este aparte. E gostaria de pedir ao Senador Renan Calheiros que desse como lido o meu discurso, preparado para homenagear o Exército Brasileiro. Muito obrigado.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Muito obrigado, Senador Romero Jucá.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – V. Ex^a poderia me dar um aparte, Senador Romeu Tuma?

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Pois não.

Mas lembro que a demarcação das linhas de fronteira é feita pelo Exército, na Venezuela, com helicóptero. Havia um detalhe terrivelmente antagônico: era difícil a demarcação e os marcos eram roubados. O Exército, calmamente, sem reagir, recompunha a nossa fronteira por meio da demarcação. A unidade nacional deve-se a isto: a sua presença desde o nascimento da Nação brasileira.

A história de Rondon e de outros está em meu discurso, porque o Exército deu-me alguns dados, é claro. E a história repete-se; ela não se transforma, e nem se consegue deturpá-la.

Quero agradecer ao Senador José Agripino por ter me indicado. Tenho-lhe um respeito enorme. S. Ex^a é um dos grandes líderes desta Casa. Fico imensamente agradecido por ter me indicado aqui.

Ouçoo o Senador Arthur Virgílio.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Senador Romeu Tuma, pela Liderança do PSDB falará, para muita honra minha e da Bancada, o Senador Marconi Perillo. Por isso, aparteio V. Ex^a, saudando o Ministro da Defesa, Dr. Waldir Pires, o Comandante do Exército, Enzo Martins Peri, e, pela sua pessoa, homenageando os demais integrantes da Mesa, portanto os demais chefes militares, e, claro, o Presidente Renan Calheiros e o meu prezado Senador Edison Lobão. Eu escolhi o seu discurso para apartear porque V. Ex^a é um amigo da minha região e é um conhecedor dela; não é um amigo a distância, é um amigo próximo, que conhece os problemas urbanos e os problemas do interior da nossa região. Tenho que falar das três Armas como um todo. Tenho de falar que a Aeronáutica chega aonde o Exército, às vezes, ainda não conseguiu se implantar; que a Marinha cumpre um papel – e já testemunhei isso pessoalmente – de assistência social igualmente relevante; e que o Exército desenvolve uma atitude estratégica de defesa da Amazônia que resumo em alguns pontos. Não sei se o mais aperfeiçoado, mas, com certeza, um dos mais aperfeiçoados centros de antiguerilha do Planeta, no Cigs, em Manaus, o Comando Militar da Amazônia conta com mais de 20 mil homens vivendo situações dramáticas, como a famosa Cabeça do Cachorro, na fronteira com a Venezuela. Temos uma base militar muito relevante em Tefé, no médio rio Solimões. Temos um contingente expressivo em Tabatinga, na tríplice fronteira Colômbia-Peru-Brasil. Temos, enfim, uma presença forte na hora em que percebo a necessidade essencial de os governos – não estou aqui apequenando, nem olhando para trás, nem olhando

para o lado; estou olhando para frente – aparelharem para valer as Forças Armadas, que vejo destinadas a ter um papel defensivo. Gostaria muito que o Brasil virasse uma potência militar defensiva. Não tem vocação para ser uma potência militar ofensiva; graças a Deus essa não é nossa destinação. Mas gostaria que fôssemos uma potência militar defensiva sim. Tenho a idéia de que o próprio conceito de segurança nacional mudou. Ele não se resume mais à presença nas fronteiras. Elas têm que ser fechadas energicamente para o tráfico de armas e drogas. O próprio conceito evoluiu, ele está mais largo. Hoje em dia, incluo as componentes tecnológicas, de pesquisa de laboratório, e dou dois exemplos. É muito fácil hoje se fazer biopirataria a partir de um suposto inocente turista que vai caminhar na selva e depois não lava sua roupa. Ele deixa sua roupa impregnada de bactérias, de fungos, de elementos da biodiversidade, e essa sua roupa pode servir, depois, para análises que darão informações essenciais sobre riquezas nossas, brasileiras, que têm de ser exploradas por nós. Talvez isso possa ser evitado. Mas não podemos evitar que um barco, que um navio estrangeiro encha seus tanques de água do rio Solimões, depois leve para um laboratório no exterior e decifre o que tem na nossa água – e nós não estaríamos, talvez, hoje, aparelhados para fazer isso. Não posso evitar isso, mas eu teria de ter os laboratórios para igualmente dominar os segredos da região. Vejo que o conceito de segurança nacional hoje é, sim, a presença física, dura e enérgica, mas é, também, esse compromisso com o investimento, Ministro Waldir Pires, em ciência, em laboratório, em pesquisa, em tecnologia. Não fico vendo o inimigo estrangeiro; vejo que há nacionais bons, aos meus olhos, e nacionais ruins, estrangeiros bons, aos meus olhos, e estrangeiros ruins. Ou seja, espero atitudes objetivas. Mas outro dia denunciei, da tribuna, uma compra misteriosa de terras feita por um sueco, naturalizado britânico, chamado Johan Eliasch. Ele comprou extensões de terra que vão de Itacoatiara, no meu Estado, a Manicoré. Perguntou-me o Senador Jefferson Péres: “Não seria ele um pirata biológico? Seria ele alguém que quereria o quê? Talvez meramente preservar a região?” Mas, Sr. Presidente, o Sr. Johan Eliasch outro dia explicou o que quer. Ele é um homem muito bem-sucedido, vice-tesoureiro do Partido Conservador Britânico, os *Tories*, e disse que se preocupa muito com o aquecimento global, que ele já havia detectado tempos atrás, e que não quer a Amazônia devastada – e eu não a quero devastada –, porque não quer que se deteriorrem as condições das estações de esqui do mundo porque ele é fabricante dos esquis *Head*. Então ele

quer continuar vendendo esquis. Ora, há razões mais nobres para querermos a Amazônia preservada. Eu estou preocupado com quem mora na região. Eu estou preocupado com o mundo, que depende da nossa ação sobre a Amazônia em relação ao clima. Eu estou preocupado com o desenvolvimento da nossa economia a partir da exploração correta e ecológica da biodiversidade. Eu estou preocupado, sobretudo, com sabermos manter a bandeira brasileira, e vamos saber manter. Para isso, confio plenamente nas três Armas, na sociedade brasileira e na competência dos governos administrando corretamente a Amazônia. Mas, sinceramente, entre os meus motivos para defender a região não estão os esquis do Sr. Johan Eliasch. Outro dia caí numa esparrela: fiz a denúncia de uma matéria que saiu num *site* chamado Amazônia, e depois era uma campanha publicitária de uma empresa de refrigerantes. Primeiro se criava a idéia de que havia ameaça à soberania nacional na Amazônia, e depois apareceria um guaraná – foi mais ou menos o que eu entendi –, dizendo: Vamos salvar a Amazônia. E eu não me arrependo não. Disseram que paguei um mico, mas eu entendo que não. Para defender a Amazônia, tanto faz que a ameaça seja virtual, portanto inexistente, ou real. Esse é o meu papel de Parlamentar da região, de Parlamentar brasileiro. E o tema é nacional, não é provinciano, não é para ser tratado só por Parlamentar da Amazônia; é um tema de interesse planetário, portanto dos estrangeiros, e é claro que tem que ser um tema de interesse nacional para todos nós. Eu defendo, quando o ataque é virtual, quando o ataque não é virtual; procuro cumprir com o meu dever. Por isso fiz questão de acorrer a esta sessão para prestar a minha homenagem de extrema admiração ao Exército, não a limitando ao Exército – e hoje é o dia dele –, mas estendendo-a, Sr. Ministro, às três Forças, às três Armas, por entender que elas se complementam. Tive que cantar a minha aldeia – como Tolstoi dizia: “Quer ser universal, cante a sua aldeia” – porque compreendo que não há nada mais estratégico hoje que sabermos defender, administrativamente, ecologicamente e cientificamente, pelo desenvolvimento e pelas Armas, a Amazônia. Portanto, é essa a contribuição que dou neste aparte a um amazônida honorário, como é o Senador Romeu Tuma, que já pescou mais nos rios da Amazônia que eu – isso é realmente um fato. Homenageio, de maneira sentida, o Exército Brasileiro pelo seu dia e o seu Comandante, General Enzo Peri. Muito obrigado.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Muito obrigado, Senador Arthur Virgílio.

Se o Presidente permitir, ouço o Senador José Agripino.

O Sr. José Agripino (PFL – RN) – Serei muito rápido, Sr. Presidente. Senador Romeu Tuma, V. Ex^a recebeu a delegação do nosso Partido para homenagear o Exército no seu dia e o faz com correção e com substância, dando seqüência à iniciativa tomada pelo nosso companheiro Edison Lobão, que teve a feliz lembrança de apresentar o requerimento para que esta sessão solene acontecesse. Aproveito a oportunidade, General Enzo, para manifestar o meu sentimento muito pessoal com relação às Forças Armadas, ao tempo em que cumprimento o Ministro Waldir Pires; o Almirante Moura Neto, Comandante da Marinha; e o Brigadeiro Saito, Comandante da Aeronáutica. Quero dizer a V. Ex^a, General Enzo Peri, que guardo do Exército a melhor das impressões por experiências vividas. O meu pai foi Governador do Rio Grande do Norte em 1975. Ele tinha sido, antes, Presidente do Ipase, à época em que essa entidade existia. Foi um homem de padrão moral irretocável. Não convivia com a improbidade. Curiosamente, na época em que foi Presidente do Ipase, ele construiu milhares de casas para segurados daquele órgão e adotou uma postura: não construía mediante concorrência; ele as entregava ao Exército, porque confiava no seu padrão moral. Eu sou engenheiro de formação e comecei minha vida profissional construindo estrada e aeroporto. Construí a estrada de Caicó, na fronteira do Rio Grande do Norte com a Paraíba, e lembro-me da convivência sadia que tive com o Batalhão de Engenharia sediado em Caicó. Depois, fui Prefeito de Natal e Governador do Estado, ocasião em que tive uma convivência extremamente sadia com o Batalhão de Engenharia sediado em Natal e, depois, em João Pessoa. Isso me deu a informação do padrão moral das Forças Armadas. O Brigadeiro Juniti Saito, Senador Arthur Virgílio, esteve aqui num depoimento, há quinze dias, creio, e acho que resumiu com uma frase o padrão moral que nós guardamos das Forças Armadas. Ele disse: “Se eu quisesse ficar rico, não tinha ido para a Aeronáutica”. Isso fala por si só. Os Batalhões de Engenharia agregam tecnologia e padrão moral. São referências. Olho V. Ex^{as} e vejo brasileiros de primeiríssima categoria. Por isso, saí do meu gabinete – estava cheio de compromissos – e vim aqui, de propósito, para homenagear o Exército Brasileiro, as Forças Armadas e o padrão moral que V. Ex^{as} interpretam, pelo que os cumprimento efusivamente.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Sr. Presidente, só mais uma palavrinha.

Senador Arthur Virgílio, eu tenho lutado muito. Quando se votam projetos em que uma parte, uma pequena percentagem, destina-se à área de ciência e tecnologia, a primeira pergunta que eu faço é o que vai para as Forças Armadas, pois elas desenvolvem pesquisas importantes para o País, as três Forças. Conheço vários trabalhos e a dedicação.

Senador Arthur Virgílio, estive visitando a Amazônia com um grupo de parlamentares. O General-de-Brigada que lá estava nos recebeu no Comando Militar da Amazônia (CMA) e levou cem plantas naturais da Amazônia que eram consideradas, todas elas, medicinais, e ele pedia encarecidamente a instalação por empresas nacionais de laboratórios que pudessem desenvolver os medicamentos de interesse nacional, porque senão ia tudo para fora de nossa fronteira e as patentes seriam registradas do lado de lá. Então, há uma devoção das Forças Armadas clara, que não é só o uso da farda ou só pegar no fuzil e achar que está defendendo o Território Nacional; é criar condições para que o Brasil possa ocupar um lugar digno dentro do concerto das nações.

O Senador José Agripino tocou num ponto importantíssimo: servir às Forças Armadas é vocação – não existe outra explicação –, pelo sacrifício que essa carreira representa desde o colégio militar. Ainda vi em São Paulo, General Peri, uma coisa tão triste que acabou matando um General-de-Divisão, que recebeu a promessa de construir o Colégio Militar de São Paulo.

Ele derrubou o Esquadrão de Reconhecimento Mecanizado da época, derrubou a PE, derrubou vários quartéis, em uma área enorme, que está lá ainda vazia. Construíram um prédio habitacional e, cada vez que eu passo ali – moro perto –, fico triste, porque o Colégio Militar de São Paulo não saiu.

Por que se luta por um colégio militar, Senador? Porque a qualidade é a melhor do País. Quando um Ministro de Educação deseja fazer modificações – e ontem foram apresentados pelo Presidente Lula alguns objetivos para melhorar a educação brasileira –, eu digo: peça ao diretor de ensino do Exército para explicar como ele consegue essa qualidade nos colégios militares.

Talvez aqui a disciplina tenha valor. Sim, tem valor, mas em razão da cultura que é desenvolvida nas academias e nas escolas superiores do Exército, da Marinha, da Aeronáutica, não adianta querer chegar ao generalato qualquer oficial superior sem fazer um curso e responder pela qualidade cultural que tem o oficial.

Então, para essa questão o Brasil não precisa de exemplo. Se forem consultadas as diretorias de ensino, aqueles que trabalham nessa área, sem dúvida, Ministro Waldir Pires, V. Ex^a pode ter certeza de que a qualidade vai melhorar. Eu pediria até que V. Ex^a conversasse com o nosso jovem Ministro da Educação, que é um patricio bom – tomo café com S. Ex^a no Clube Sírio, sempre, e conheço a sua vontade de acertar.

Creio que os apartes ilustraram muito o meu pronunciamento e agradeço ao Presidente por ter sido tolerante. Eu não queria ler e acabei falando demais, Sr. Presidente, mas foi com o coração, com a alma e com a certeza de que as nossas Forças Armadas representam cada um de nós. (Palmas.)

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR ROMEU TUMA.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, se buscarmos algo que represente o sentimento nativista gerador deste País belo e gigante, logo encontraremos as nossas Forças Armadas. Se, dentre elas, procurarmos destacar a organização que encarne mais representatividade histórica desse sentimento, surge imediatamente a imagem viva do Exército Brasileiro. E, quando procuramos algo que simbolize fidelidade à soberania e integridade nacionais, avultam novamente as Forças Armadas e, dentre elas, vemos destacar-se o verde-oliva do braço forte e mão amiga de nosso Exército, cujo dia transcorreu na semana passada e o Senado da República comemora hoje.

Todavia, nobres Pares, a celebração do Dia do Exército expôs desta vez outro sentimento que, há tempos, centraliza atenções nas Forças Armadas, sem extravasar os limites da hierarquia e disciplina inerentes a sua existência. Trata-se do desejo de urgente reaparelhamento para continuar cumprindo com toda a eficiência a sua missão constitucional. A mensagem do Comandante da Força, ilustre General Enzo Peri, deixou patente essa necessidade e cobrou do excelentíssimo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva o cumprimento de promessas que, há anos, se repetem enquanto os já parcos recursos bélicos para a segurança da Pátria se esvaem.

Nas palavras do Comandante do Exército proferidas em nome das três Forças dia 19, quinta-feira última, ouvimos um pedido de socorro em substituição às frases de ufanismo que seria normal a data ensejar. Transformaram-se em apelo ao qual o Presidente da República mostrou-se sensível por responder que *“o País precisa de Forças Armadas*

muito bem equipadas e adestradas”, fato interpretado como sinal de que S. Exa. pretende atender à reivindicação.

Outro indício positivo da disposição presidencial surgiu pela declaração do excelentíssimo Ministro da Defesa, Waldir Pires, de que *“agora, a capacidade financeira do País melhorou e cresceu”*. Isto depois de afirmar que, anteriormente, *“não convinha falar de reequipamento porque não havia recursos”*.

De qualquer forma, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, cumpre ao Senado da República incentivar, normatizar e fiscalizar o processo de reequipamento, daí porque propus a criação da Subcomissão Permanente para a Modernização e Reaparelhamento das Forças Armadas Brasileiras, no âmbito da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Minha proposição foi aprovada em 23 de março do ano passado e permitirá que caminhemos *“pari passu”* com os chefes militares e os responsáveis pelas áreas governamentais envolvidas no processo. Com a subcomissão, o País dispõe de mais um instrumento para desfazer o atual estágio de sucateamento de suas Forças Armadas, melhorar os investimentos na área e aprofundar discussões para obter amplo conhecimento do problema.

A questão é grave. Sabemos que, a par da queda de investimentos na área, ocorre o avançado e progressivo estágio de sucateamento. Conforme o orçamento do Ministério da Defesa no corrente ano, estão disponibilizados somente 639,5 milhões de reais para a Aeronáutica, 289,4 milhões para a Marinha e 100,2 milhões para o Exército, valores que beiram o ridículo diante do alcance das atribuições dessas Forças e das dimensões do nosso Território, espaço aéreo e mar territorial.

Sabemos também que o plano de reequipamento em exame na Casa Civil da Presidência da República desde o ano passado prevê investimentos de 7,7 bilhões de reais na Aeronáutica até 2012; de 4,3 bilhões na Marinha até 2011; e de 4 bilhões no Exército até 2009. O noticiário de imprensa dá-nos conta, entretanto, de que tal plano está sendo reavaliado, pois não corresponde às reais dimensões do problema. E especialistas advertem que, se o reaparelhamento não for incrementado rapidamente, *“o Brasil perderá a liderança sul-americana na área militar em um prazo de dez anos”*.

Mesmo para um leigo que examine atentamente aqueles números, esse risco salta à vista. Também fica evidente que só a história de nossas Forças Armadas bastaria para justificar maior preocupação governamental com o assunto, pois, desde Guararapes até as missões de paz a serviço das Nações Unidas, passan-

do pelo heroísmo e aptidão demonstrados na II Guerra Mundial, todos os acontecimentos estão a demonstrar que essas organizações materializam o sentimento pátrio de afirmação nacional. Constituem um sistema de forças insubstituível para proteger o Brasil, preservar sua integridade territorial e garantir as instituições em defesa do nosso povo. Essa é a missão expressa em todas as Constituições brasileiras ao longo do tempo, desde o Império.

Aliás, o Dia do Exército encerra duplo simbolismo. Por um lado, ao comemorar a épica vitória nos montes Guararapes, alcançada frente às tropas holandesas em 19 de abril de 1648, assinala os primórdios de uma organização militar à imagem da sociedade multirracial que lhe deu origem. Por outro, celebra o sentimento nativista que aflorou na gente brasileira a partir do século XVII e conduziu-a à Independência no 7 de Setembro de 1822.

De fato, na histórica batalha em solo pernambucano, vemos a consolidação deste cadinho de raças chamado Brasil. Brancos, índios e negros derrotaram e expulsaram o invasor estrangeiro experiente na arte da guerra. Germinava assim a semente do Exército integrado por elementos de todos os matizes sociais. Foi a primeira materialização organizacional do povo em armas, que lutava pela sobrevivência, conquista e manutenção do seu Território desde o descobrimento do Brasil.

Depois da Independência, todas as tentativas de fragmentação territorial e social do País sucumbiram diante da ação resoluta e irrefreável da Marinha e do Exército. Devemos a manutenção da unidade nacional, penosamente legada por nossos antepassados, particularmente à atuação do Duque de Caxias, o Patrono do Exército Brasileiro.

Em rápidas pinceladas históricas, devemos lembrar que, na segunda metade do século XIX, o heroísmo do soldado brasileiro destacou-se na Guerra da Tríplice Aliança, no cone sul do Continente. Teve papel decisivo igualmente na Abolição da Escravatura, na Proclamação e na Consolidação da República.

Nesse período imperial particularmente conturbado, nossos militares desempenharam função moderadora idêntica à exercida pelo Imperador na Monarquia. Garantiram, com isso, a sobrevivência das instituições e a unidade nacional, esta robustecida em seguida pela incomparável obra do Marechal Cândido Rondon.

Rondon interligou os sertões aos grandes centros, o que foi reconhecido internacionalmente como uma conquista da humanidade. No início do século XX, desbravou mais de 50 mil quilômetros de sertão e es-

tendeu mais de dois mil quilômetros de fios de cobre por regiões inóspitas e longínquas, premiando-as com a comunicação por telégrafo.

Indigenista de estatura moral e intelectual ímpar, pacificou tribos, estudou usos e costumes indígenas e populares, fomentou a criação de medidas legais destinadas a proteger os silvícolas. Isto o levou, em 7 de setembro de 1910, ao cargo de diretor da Fundação do Serviço de Proteção aos Índios, precursora da atual Fundação Nacional de Assistência ao Índio – FUNAI.

Outras marcantes demonstrações de valor do soldado brasileiro ocorreram durante a II Guerra Mundial depois que, em 1942, o País foi levado à beligerância com as potências do Eixo em consequência do torpedeamento de vários de seus navios mercantes, à vista da costa brasileira, com centenas de vítimas inocentes.

Em 1944, a Força Expedicionária Brasileira (FEB), organizada rapidamente sob o comando do General Mascarenhas de Moraes, chegou ao teatro de operações europeu. Como Divisão, combateu em solo italiano durante todo o tempo em que permaneceu integrada ao 5º Exército dos Estados Unidos da América. Sofreu mais de 400 baixas por morte em ação, porém, antes do final do conflito, havia feito pelo menos 15 mil prisioneiros e capturado duas divisões inimigas inteiras.

Foi assim que, na Itália, nosso Exército cobriu-se de glória, embora enfrentasse tropas aguerridas e caledadas por anos de campanha. Só as vitórias colhidas em Monte Castelo, Montese e Fornovo já comprovariam a fibra da FEB em ações gravadas com letras de sangue na História Militar brasileira. Nossos pracinhas em nada ficaram a dever aos experientes soldados aliados e ao inimigo traquejado por inúmeras batalhas. Naquela hora difícil, coube à FEB as principais ações bélicas para preservar a dignidade da Pátria, o que realizou com total galhardia.

Pois bem, nosso Exército honra os exemplos legados por Caxias, enquanto se conserva como genuína amostra da sociedade brasileira, devido à própria composição inter-racial. Uma Força Terrestre que desenvolve e pratica doutrina militar autenticamente nacional, gerada na perspectiva de emprego realista e compatível com as demandas futuras.

Sua atividade fim desenvolve-se normalmente no campo, onde as tropas recebem treinamento intensivo. Portanto, a vegetação e os recursos naturais lhes são importantes, na medida em que se mostram fundamentais para as operações. Daí o militar aprender, desde os primeiros dias na caserna, a respeitar e preservar a natureza para mantê-la como sua aliada.

Tais cuidados resultam na ajuda aos órgãos incumbidos da preservação ambiental e traduz-se por acordos e convênios celebrados com o Ibama, polícias especializadas e vários outros setores governamentais, notadamente para proteção e apoio logístico às atividades de fiscalização.

Na Amazônia, o Exército coopera na repressão aos delitos de repercussão nacional e internacional com suporte logístico, assim como de inteligência, comunicações e instrução.

Muito se fez e faz, em benefício da infra-estrutura nacional, graças à participação verde-oliva. Desde os tempos coloniais, a Força Terrestre se fez presente nas fortificações, na cartografia, nos arsenais e em inúmeras atividades subsidiárias de apoio à economia brasileira, principalmente em regiões distantes e inóspitas, onde a iniciativa privada se mostra muito onerosa e, portanto, não atraente. Suas missões incluem construção de estradas, ferrovias, pontes, viadutos, túneis, aeroportos, instalações portuárias, açudes, poços artesianos, tubulações de água e esgoto, além de mapeamentos e demarcações. Tais missões estão definidas na Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, que regulamenta a cooperação das Forças Armadas com o desenvolvimento nacional e a defesa civil.

Em respeito a essa vocação histórica, o Ministério da Defesa firmou com o Ministério dos Transportes acordos para que engenheiros e máquinas verde-oliva atuem na construção, recuperação e duplicação de rodovias federais, além da fiscalização de serviços executados por empreiteiras civis.

Entre outras obras de vulto, a Engenharia do Exército trabalha atualmente na adequação da capacidade e na restauração da BR101 (Rio Grande do Norte – Corredor Nordeste), bem como nas construções em andamento para implementar o complexo aeroportuário da Grande Natal (Rio Grande do Norte). Prepare-se, enquanto isso, para participar da transposição das águas do Rio São Francisco.

No campo da defesa civil, as ações subsidiárias compreendem, entre outras, a Operação Pipa (distribuição emergencial de água nos municípios do semi-árido nordestino e norte de Minas Gerais); a Operação Amazonas (socorro aos municípios mais atingidos pela seca dos rios nos Estados do Amazonas e Pará); e a Operação Enchentes (voltada para as comunidades desabrigadas por enchentes em Pernambuco, Pará e Rio Grande do Sul).

Com alto significado para o desenvolvimento do País, destaca-se ainda a ajuda à Operação Rondon, mediante transporte, alimentação e hospedagem de

universitários participantes do projeto coordenado pelo Ministério da Educação, no Estado do Acre.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, as Forças Armadas devem estar ajustadas à estatura político-estratégica do País a que servem, considerando-se, dentre outros fatores, a dimensão geográfica, a capacidade econômica e a população existente.

A persistência de entraves à paz mundial requer a atualização permanente e o reaparelhamento progressivo das nossas organizações bélicas, com ênfase no desenvolvimento da indústria de defesa, visando à redução da dependência tecnológica e à superação das restrições unilaterais de acesso a tecnologias sensíveis.

Na atualidade, quando os interessados em perturbar a paz mundial desconhecem fronteiras, desrespeitam tratados internacionais e empregam quaisquer meios por mais torpes que sejam, os Países desejosos de paz e segurança precisam investir maciça e rapidamente para adequar suas Forças Armadas, em particular quanto aos recursos humanos.

No caso brasileiro, o professor Expedito Bastos, pesquisador de assuntos militares da Universidade Federal de Juiz de Fora, afirma – como se lê no jornal “Valor” de 23 de março último – que, no atual andamento da “modernização”, apenas uma década será suficiente *“para permitir que a Venezuela, o Chile e até mesmo a Colômbia consigam reunir arsenais de armamentos, frotas de caças, navios e submarinos mais poderosos e modernos que o Brasil.”* Ele lembra existir estreita relação entre perda de poder militar e diminuição da influência política brasileira sobre seus vizinhos da América do Sul. Destaca ainda que, entre os Países dispostos a ter assento permanente no Conselho de Segurança das Nações Unidas, o Brasil possui a menor liderança militar para a região que deseja representar. E cita Alemanha, Japão, Índia e África do Sul como pretendentes daquela vaga em futura reforma do Conselho de Segurança da ONU.

No ano passado, a Venezuela encomendou 24 Sukhoi-30 à Rússia para substituir seus antigos caças F-16 americanos. Já recebeu os primeiros aparelhos. Por outro lado, terá de 12 a 16 aeronaves F-5 modernizadas pelo Irã, outro de seus parceiros preferenciais. Adquiriu também helicópteros russos e poderá investir três bilhões de dólares para transformar sua Marinha na mais poderosa da América do Sul. Paralelamente, comprou 100 mil Kalashnikov AK-47 e está instalando uma fábrica para produzir mais desses fuzis, que poderão cair nas mãos de guerrilheiros, do crime organizado e até de movimentos sociais radicais, conforme alerta aquele pesquisador.

O Chile está recebendo caças americanos F-16C Falcon, fragatas inglesas, submarinos franceses e tanques alemães. Por sua vez, em fevereiro último, a Colômbia anunciou compras de 3,6 bilhões de dólares em aeronaves militares e equipamentos técnicos, além do aumento de 38 mil homens nas Forças Armadas.

Devido a tais dados, o ilustre Almirante Mário César Flores, ex-ministro da Marinha, sugeriu que nossa sociedade se aparte do pensamento de que o Brasil não precisa investir no setor, devido à tradição de pacifismo. A comparação feita por ele é concludente, ao destacar que, se cairmos nessa tentação, será *“como desativar o Corpo de Bombeiros na certeza de que não vai haver incêndio”*.

O Brasil vem contribuindo, há muito tempo, com o esforço de organismos internacionais de paz, quer pelo envio de observadores militares desarmados, quer pela inserção de tropas levemente armadas nas áreas conflagradas. Essa participação nacional em missões de paz internacionais vem trazendo crescente prestígio à política externa e ao Exército Brasileiro, com aumento de projeção no cenário mundial. Além de representar o cumprimento de obrigações assumidas pelo País, as missões de paz no Exterior vêm contribuindo para estreitar relações com Países de particular interesse para a política externa brasileira.

No Haiti, a destacada atuação militar brasileira é internacionalmente reconhecida como decisiva contribuição para o soerguimento pacífico daquela nação caribenha. A peculiar maneira de agir dos oficiais e praças brasileiros, unindo operações militares com assistência humanitária, tem obtido sucesso junto ao povo haitiano e o reconhecimento das Nações Unidas, a ponto de a ONU, devido à maneira inédita de atuação, estar reavaliando sua própria doutrina de emprego das forças de paz.

Mas, nobres Pares, é na Amazônia que se observa o quanto de estoicismo e eficiência existe nas ações verde-oliva. Região altamente estratégica e das mais cobiçadas internacionalmente, somente a presença de um Exército forjado para a luta na selva, como o nosso, pode nos dar a certeza de que ela continuará a nos pertencer. Detentora de exuberantes fauna e flora, suas riquezas estão praticamente intocadas. E minuciosos levantamentos apontam-na como possuidora de uma das mais extraordinárias províncias minerais do universo.

Nosso Exército lá se faz presente desde o início do século XVII e vem ampliando seu dispositivo pela instalação de diversas unidades de fronteira. Tais unidades representam pólos de desenvolvimento em

torno dos quais, como ocorreu no passado, crescem núcleos populacionais garantidores de nossa soberania sobre a imensidão que a imprensa mundial qualifica, em uníssono, como das mais importantes na Terra.

Apoiando o povoamento de áreas longínquas, proporcionando um mínimo de infra-estrutura até que chegue o desenvolvimento e fornecendo serviços básicos à população rarefeita, esse trabalho silencioso é, no momento, a mais relevante parcela de contribuição do Exército ao desenvolvimento pátrio.

Lá faltam hospitais, médicos, remédios, escolas, enquanto sobra ausência do poder público. Mas, felizmente, existe o Exército. Um jornalista observador usou a frase “milagre da multiplicação” ao escrever que apenas seis quartéis conseguem vigiar imensidões nos confins do Amazonas, onde, por exemplo, um diminuto contingente de mil cidadãos fardados mantém incorporada ao mapa do Brasil a região da Cabeça do Cachorro, uma vastidão territorial nas vizinhanças da Colômbia e da Venezuela. Com exatidão, disse ainda que, caso se limitassem à vigilância das fronteiras, já seriam poucos. Mas, os homens e mulheres do 5º Batalhão de Infantaria de Selva – BIS conseguem cuidar de muito mais.

A presença marcante do nosso Exército nos rincões amazônicos vai muito além da defesa do patrimônio nacional. Os militares levam segurança, assistência médica e odontológica, educação, socorro e solidariedade às populações ribeirinhas e comunidades isoladas. Proporcionam-lhes, enfim, o sentimento de cidadania que, de outra forma, seria desconhecido dessa sofrida parcela do povo brasileiro.

Assim, ombreados com os colegas da Marinha e da FAB, os militares verde-oliva continuam a alimentar o sentimento nativista e a chama de brasilidade acesa por brancos, índios e negros nos montes Guararapes, há 359 anos.

Era o que me cabia dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Defiro o pedido de V. Ex^a, na forma do Regimento Interno do Senado Federal.

Tenho a honra de conceder a palavra nobre Senador Marcelo Crivella, por até dez minutos.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente; Sr. Ministro da Defesa – é um prazer enorme vê-lo aqui novamente –; Srs. Comandantes Júlio Soares de Moura Neto, Enzo Martins Peri e Juniti Saito; Ministro Francisco Peçanha Martins, na figura do qual cumprimento o Judiciário brasileiro; Deputado Jair Bolsonaro, companheiro querido, em nome do

qual cumprimento todos os demais Parlamentares, Senador Edison Lobão, autor deste requerimento, este plenário, esta tribuna não é lugar de emoções. Procuramos aqui racionalizar os debates. A disputa é sempre muito severa e os argumentos devem ser precisos, ágeis.

No entanto, o Senador Francisco Dornelles, Parlamentar pelo meu Estado, encontra-se com a sua mocidade ao ver este plenário com essa farda verde-oliva, e eu me encontro com a minha mocidade e me emociono, porque foi o Exército Brasileiro que deu a este Senador, quando jovem, pobre, de família muito humilde, estudante de Engenharia Civil, que não tinha dinheiro para pagar a mensalidade de uma universidade católica no Rio de Janeiro, a oportunidade de servir, de prestar concurso ao Centro de Preparação de Oficiais da Reserva. Foi ali que conheci o fascinante mundo da tropa.

Senador Renan Calheiros, vivi ali as competições, os exercícios de campo, os tiros – fui comandante de pelotão de metralhadora, de morteiro de canhão. Depois, a lei mudou, o oficial temporário passou a ficar mais tempo; fui promovido a primeiro-tenente. E cada vez que me lembro disso, seja das Acisos que fazíamos nas comunidades carentes do interior do meu Estado, seja das operações na mata com as incansáveis jornadas de campo – as longas marchas –, reflito e agradeço muito a Deus pelo tempo que me concedeu nessa Força.

Eu poderia falar de Sampaio; poderia falar de Caxias, que teve o gesto muito tão bonito para a unificação deste País; poderia falar de Deodoro, nosso Presidente republicano que, ao morrer, de todas as comendas recebidas, pediu para ser enterrado apenas com a singela Medalha de Abolicionista – foi a única que levou no peito o primeiro Presidente brasileiro, representando bem os sentimentos do Exército Brasileiro. Mas quero prestar uma homenagem aos meus Comandantes Walter Calavatti, Sílvio Antonio de Oliveira Santos – que era subcomandante quando comecei a servir –, Murilo Ribeiro Flores, Nilton Ferrari de Oliveira, José Eduardo Barros Moreira.

Comandantes que me ensinaram, na minha juventude, o valor do civismo, a oração da Pátria, o amor a nossa bandeira, e que iluminaram o meu caminho como estrelas, nomes e exemplos que nunca mais esqueci em minha vida.

O Senador Tuma citou a Medida Provisória nº 2.215, que tramita nesta Casa desde 2000, Bolsonaro, e que nos preocupa muito, porque tirou direitos de militares. Essa era uma época em que as medidas provisórias não precisavam ser votadas, pois eram renovadas mês a mês, sem serem discutidas pelo Par-

lamento, o que é altamente questionável do ponto de vista da Constituição e também de democracia. Mas tiraram o anuênio, tiraram os benefícios de quem serve na fronteira, tiraram a promoção quando se passa para a reserva. Eu não sou oficial de carreira. Não tive esse privilégio nem essa honra. Mas sou testemunha, Senador Lobão, de um trabalho profícuo, honroso, digno, do qual este País e o nosso povo não podem prescindir, em hipótese alguma.

É bem verdade, Brigadeiro Saito, que um oficial é tomado pelo amor à Pátria e não pensa em ficar rico. Mas não é justo que termine sua vida se suicidando ou sem condições de arcar com as despesas da universidade de seus filhos quando já está com certa idade.

Não é justo também que a Marinha tenha que fazer todo esse esforço para conseguir o seu reaparelhamento, quando são eles que estão nos dando o vislumbre da nossa autonomia em energia. Não é o petróleo!

Sr. Presidente, a era da pedra acabou não por falta de pedra, mas em razão do clima. E a era dos combustíveis fósseis acabará não por falta de petróleo, mas em virtude do clima também.

Temos de encontrar fontes alternativas de energia. Está na Marinha a nossa única esperança. Não podemos enxergar que ela precisa ser reaparelhada? Esses recursos não podem ser discutidos; devem ser gastos. O Fundo de Marinha, que vem dos **royalties** do petróleo, é dela, mas fica preso ao superávit primário.

E faço uma saudação também aos pára-quedistas aqui à porta.

Eu e o Capitão Bolsonaro lutamos tanto para que os militares inválidos pudessem receber soldo de cabo – R\$1.080,00. Muitas dessas pessoas, Senador Edison Lobão, estão com a morte decretada.

Vivemos num País cuja dívida pública chega a R\$1 trilhão, sobre a qual já pagamos os maiores juros do mundo e continuamos a pagar – 3% ainda significam os maiores do mundo. Senador Renan Calheiros, 80% dessa dívida pertencem a 15 mil famílias brasileiras neste País de altíssima concentração de renda. Elas receberão neste ano R\$100 bilhões a título de juros. São 15 mil famílias brasileiras.

Ora, qualquer oficial, cabo ou sargento, paga, de Imposto de Renda, 27,5%. Mas um grande banqueiro neste País que recebe R\$3 bilhões de juros paga 16% de Imposto de Renda. Esse efeito regressivo não pode continuar. Não queremos ser ricos, mas desejamos um País justo.

Então, Sr. Presidente, desculpe-me pelas minhas palavras um tanto emocionadas, mas é que me

volta à mente essa caserna que me deu oportunidade de me casar, que me deu oportunidade de concluir a universidade, porque, como disse, passei por uma universidade católica mas, no terceiro mês, já estava com as mensalidades atrasadas, não conseguia, com os poucos recursos de que dispunha, pagá-las. Foi no Exército Brasileiro que consegui me formar e aprender as coisas mais importantes que aprendi na minha vida como cidadão e brasileiro.

General Enzo, receba deste humilde Senador – aqui temos vultos, Senadores que chegaram depois de uma carreira brilhante na política, alguns que são filhos de políticos –, que talvez tenha sido o único que chegou a esta Casa como um caminhante, um peregrino, que bate à porta de um templo tentando aprender, por exemplo, com o Senador Lobão, que me tomou pela mão desde o primeiro dia que estive aqui, e a quem consulto a cada relatório, a cada projeto e a cada gesto importante que tenho de fazer, grande Senador do qual o seu Estado e o Brasil se orgulham.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Ex^a me permite?

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – Pois não, Senador Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador Marcelo Crivella, permita que eu possa, em meio às suas palavras, também aqui fazer a minha homenagem ao Ministro Waldir Pires, ao Comandante do Exército, Enzo Martins Peri, e a todas as Forças Armadas, ao Brigadeiro Juniti Saito, ao Almirante-de-Esquadra Júlio Soares de Moura Neto, neste dia expressar o quão importante é termos as Forças Armadas do Brasil com o propósito tão firme de assegurar a soberania brasileira, a paz interna e, sobretudo, com essa tradição de promover a paz em nosso continente, inclusive outros lugares do Planeta Terra. O Brasil tem tido, nestes últimos 50 anos, o papel extraordinário de colaborar para que, no nosso continente, nas Américas, na América do Sul, tenhamos condições de vida diferenciadas daquelas do Oriente Médio, da Ásia, da África. Nosso continente, felizmente, é um exemplo de entendimento, e isso tem muito a ver com a formação, com o desenvolvimento recebido por todos os componentes das Forças Armadas, inclusive o Exército. Quero também cumprimentar as Forças Armadas, em especial o Exército Brasileiro, pelo papel que tem desempenhado em missões internacionais, como no Haiti. Estive lá em 2004 e pude testemunhar o carinho do povo haitiano por ocasião do jogo da Seleção Brasileira, em que estava presente o Presidente Lula. Testemunhei ali, no vestiário dos jogadores, após aquela mani-

festação de carinho tão especial do povo haitiano, quando Ronaldo e os seus companheiros disseram ao Presidente “se quiser que nós tenhamos participação em outras missões desta natureza, pode nos chamar”. Isso foi muito bonito. É importante que essa missão no Haiti, que é um símbolo do papel das Forças Armadas – e, em especial, do Exército –, possa ser coroada de êxito. É muito importante, Presidente Renan Calheiros, estarmos atentos para que aquela missão consiga cumprir o objetivo de democratização e pacificação do Haiti, a exemplo do que temos hoje, felizmente por longo tempo, em nosso Brasil. Há poucos dias, o Secretário-Geral da ONU sugeriu que o Brasil também esteja em outra missão difícil, desta vez no Sudão. Talvez isso se faça necessário, com o espírito de cooperação internacional do Brasil. Mas seja lá nas ruas de sua cidade, Rio de Janeiro, seja ali na Amazônia, como foi ressaltado por todos, o Exército e as Forças Armadas têm desempenhado um papel extraordinário de assegurar a soberania e o bem-estar do povo brasileiro. Por tantas dessas ações, a minha homenagem se junta às suas palavras. Meus cumprimentos.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – Muito obrigado, Senador Eduardo Suplicy.

Comandante, escrevi, com auxílio do meu gabinete, este discurso do qual não li uma linha. Peço ao Presidente, por generosidade, que mande publicar na íntegra.

Encerro minhas palavras, Sr. Comandante, dizendo que V. Ex^a encerra em si a figura que tem diante da tropa as maiores aspirações de um povo que, nos momentos mais tristes de corrupção que se repetem nos jornais, vê as autoridades dos Três Poderes envolvidos nas armadilhas da vida; nos momentos dos tiroteios nas cidades, cujas comunidades carentes estão hoje dominadas pelo narcotráfico; nos nossos descaminhos de uma política que não consegue melhorar a distribuição de renda neste País a fim de tornar os brasileiros mais iguais; nas dificuldades do povo do sertão; na luta, na trajetória do Ministro Waldir Pires – meu Deus! –, que, como Ministro da Defesa, representa tão bem os princípios filosóficos, históricos de segurança nacional, porque sempre viu o homem em primeiro lugar; pois bem, V. Ex^a encerra as maiores esperanças de um povo e dos homens de bem e de boa vontade neste País, que, nos momentos mais tristes, pode ter certeza, lembram do Exército Brasileiro, num desfile no quartel, num movimento qualquer de viatura ou na farda, as melhores qualidades do povo brasileiro.

Deus abençoe o Exército. Deus abençoe V. Ex^a.

**SEGUE NA ÍNTEGRA DISCURSO DO
SR. SENADOR MARCELO CRIVELLA.**

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu me sentiria omisso se, nesta sessão especial em comemoração ao Dia do Exército, deixasse passar a oportunidade de dizer algumas palavras, poucas que sejam, em homenagem à nossa força terrestre.

Como Senador, isto é, como servidor público, não posso deixar de me inspirar no exemplo de serviço e de espírito público que o Exército diuturnamente nos oferece. Atuando em diversas áreas – saúde, educação, engenharia, assistência social –, o Exército oferece muito mais do que os meios necessários para garantir a defesa e a integridade do nosso Território.

Pessoalmente, tenho uma dívida de gratidão com o Exército. Cursei o Centro de Preparação de Oficiais da Reserva, no Rio de Janeiro; fui, durante mais de oito anos, oficial temporário de Infantaria e posso dizer, da minha experiência vivida na caserna, que esse período está entre os mais importantes para a formação de meu caráter, para a consolidação dos valores mais altos que hoje guiam minha vida e minha atuação política.

Como Parlamentar, já apresentei, como primeiro signatário, duas Propostas de Emenda à Constituição, buscando garantir para o Exército um orçamento compatível com a importância dessa instituição para nosso País. A primeira, a PEC nº 49, de 2004, sugere fixar, pelo prazo de 10 anos, o orçamento anual das Forças Armadas em 2,5%, no mínimo, do Produto Interno Bruto. A segunda, a PEC nº 53, de 2004, propõe vedar, pelo prazo de 10 anos, quaisquer limitações à execução das dotações destinadas ao reaparelhamento, modernização e à pesquisa e desenvolvimento tecnológico das Forças Armadas. No mesmo sentido, encaminhei o PLS nº 397, de 2005 – projeto de lei complementar –, que altera a Lei Complementar nº 101, de 2000, para vedar o contingenciamento das despesas de investimentos em equipamentos das Forças Armadas.

Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores, a história do Exército Brasileiro confunde-se com a formação e o fortalecimento de nossa consciência nacional. A escolha do dia 19 de abril, dia em que se travou a batalha dos Guararapes, para comemorarmos o dia do Exército é extremamente feliz, por seu caráter simbólico. Naquela luta contra os holandeses, começava, ainda nos tempos coloniais, a forjar-se o sentimento de que todos fazemos parte de um mesmo povo e constituímos uma mesma nação.

Ao longo do século XIX, seja nas lutas que se seguiram à proclamação da independência, seja no envolvimento brasileiro na Guerra da Tríplice Aliança – a chamada Guerra do Paraguai –, seja, finalmente, no papel que teve na proclamação da república, o Exército sempre protagonizou momentos fundamentais da construção de nossa nacionalidade.

No século XX, a participação do Exército na II Guerra Mundial, com a Força Expedicionária Brasileira atuando heróica e decisivamente na Itália, ao lado das forças que defendiam a democracia e a liberdade contra o fascismo, também teve desdobramentos na percepção que nós, brasileiros, temos de nós mesmos, daquilo a que aspiramos ser como sociedade e o lugar que podemos ocupar entre as outras nações.

Hoje, o Exército se apresenta como uma força tão decisiva na paz quanto já se mostrou na guerra. Seu papel na integração nacional, sobretudo nas regiões mais inóspitas e isoladas do Território Nacional, é insubstituível. Seguindo os passos dos grandes desbravadores da Nação Brasileira, desde Pedro Teixeira até Rondon, o Exército Brasileiro se faz presente nos mais distantes e inóspitos rincões da Amazônia Brasileira. Assim, por intermédio de sua presença, o Exército leva, por meio do braço forte e da mão amiga, o poder do Estado, reafirmando os compromissos imortais de ajudar a desenvolver, de integrar e de preservar aquele rico e vasto Território.

No plano internacional, o Exército Brasileiro tem tido, ao longo da História Contemporânea, marcada e eficiente atuação operacional, enviando contingentes para integrar as Forças de Paz das Nações Unidas. Assim foi no século passado, em São Domingos, na região do Suez, em Angola e no Timor Leste e, atualmente, no Haiti onde exerce, também, a função de comando da Força de Paz. A atuação do Exército Brasileiro nas atividades da ONU fortifica a posição brasileira no cenário internacional. Hoje participa de 12 missões de paz.

Por tudo isso, Sr. Presidente, faço questão, todos os anos, de participar desta homenagem que regularmente prestamos ao nosso Exército.

Parabéns, portanto, ao Exército pelo seu dia. Deixo aqui meus cumprimentos especiais a todos os oficiais, praças e funcionários civis, extensivos a suas famílias.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Tenho a honra de conceder a palavra ao Senador Cristovam Buarque.

V. Ex^a dispõe de até 10 minutos, Senador.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente; Sr^{as} e Srs. Senadores; Sr. Ministro; Sr. General; Sr. Almirante; Sr. Brigadeiro; Senador Edison Lobão, que nos proporcionou este evento; senhores oficiais das três Forças Armadas; senhoras e senhores presentes, sei que esta sessão foi convocada para homenagear, falar do passado. Há muito a falar do passado, do papel do Exército e das Forças Armadas no Brasil, mas outros já o fizeram.

É óbvio que reconheço que, sem o Exército, não teríamos o nosso Território como é hoje, nossas fronteiras asseguradas. Como representante do Distrito Federal, devo dizer que, sem o papel das Forças Armadas, esta cidade talvez não fosse a Capital, porque haveria o risco, sim, de retrocesso; não seria a primeira vez no Brasil que obras ficariam inacabadas. Foi fundamental o papel dos Governos militares na consolidação desta cidade.

Prefiro fazer aquilo que os soldados mais gostam: desafio, mais do que homenagem. Creio que nunca, na História do nosso País, vivemos um momento de tanto risco à nossa segurança, Ministro Waldir Pires.

Sobretudo dois grandes eixos ameaçam a nossa segurança: a divisão interna e a cobiça externa. A divisão interna de um País que ainda não é uma Nação, tão desiguais os brasileiros entre eles; e a cobiça externa em um momento em que a globalização faz com que potências ou a potência imagine que os recursos do mundo são recursos dela, dessa potência, e de seu modelo social, econômico e cultural.

Lutar contra a ameaça interna não é papel das Forças Armadas, apesar de ter também uma contribuição na formação de nossos jovens; mas a segurança interna é uma tarefa da sociedade brasileira, especialmente por meio de uma revolução na educação das nossas crianças. Não vejo outra maneira de este País ser seguro, por mais bem equipadas que sejam nossas Forças Armadas, se continuarmos divididos, dois Países dentro de um só, uma Nação incompleta.

Essa revolução educacional tem de ser feita – e não pode demorar – até mesmo para que nossos soldados cheguem lá com a formação necessária quando crianças e adolescentes. Não vou falar disso, porque já falo demais sobre esse lado da revolução na educação como instrumento da garantia da segurança.

Levanto, Sr. Presidente, a confiança que tenho, como Senador e pelo meu Partido, de que as Forças Armadas em bloco, e obviamente o Exército, que hoje é o centro das nossas atenções, serão capazes de fazer com que essa cobiça externa esbarre na hora em que chegar aqui.

Enfrentamos outros riscos. Nossas fronteiras hoje sofrem ameaças não de invasões externas, mas de desarticulações internas dos países vizinhos, provocando migração em massa para o nosso País, se lá dentro eles não se encontrarem. Essa é uma preocupação que temos de ter. Mas, sobretudo, preocupame o risco da cobiça externa sobre os recursos que o Brasil tem em quantidade superior à maior parte das outras Nações: a cobiça pela Amazônia, da qual tanto já falaram. Insisto em algo que já falei anos atrás e que me surpreende por ter repercutido tanto: “Se querem internacionalizar nossa Amazônia, internacionalizemos todos os recursos do País e internacionalizemos todos os patrimônios dos outros Países. Enquanto não fizerem isso, ela é nossa”. Mas não é só a Amazônia; é a água, é o mercado, é a cultura brasileira como consumidora de bens culturais que pode estar hoje ameaçada.

Ao mesmo tempo em que presto a minha homenagem, faço o meu desafio de que as Forças Armadas estejam presentes, como sempre estiveram, para que essa ameaça externa, essa cobiça internacional não cheguem aqui.

Para isso, Presidente, esta Casa tem o compromisso de manter nossas Forças Armadas equipadas com o que houver de mais contemporâneo e moderno; tem que dar recursos para que nossos soldados sejam formados com o máximo de condições de preparo para enfrentar os desafios internacionais que estão diante de nós. E quero dizer que podem contar com um Senador que representa o Distrito Federal e que estará pronto também para ser um representante de vocês, não por razões corporativas, não por ser um ex-artilheiro, mas pelo meu sentimento de nacionalismo. Porque, talvez, além das duas ameaças que citei – a cobiça externa e a divisão interna –, haja um outro risco: a perda do gosto pelas palavras “nacional”, “nação” e “nacionalismo”, que hoje está tomando conta do mundo inteiro.

Acreditamos e confiamos. E esta homenagem é tanto pelo que foi realizado como por aquilo que esperamos que seja realizado. Não tenho dúvida de que um País é feito por cada um dos seus cidadãos, mas uma Nação é feita realmente, desculpem-me a pretensão, por soldados e professores. Contem com um professor para servir aos soldados que defenderão o Brasil. (*Palmas.*)

O SR. MARCONI PERILLO (PSDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Exm^o Sr. Presidente do Senado Federal, Senador Renan Calheiros; Exm^o Sr. Ministro de Estado da Defesa, ex-Governador, Waldir Pires; Exm^o Sr. General-de-Exército Enzo Martins Peri, Comandante do Exército; Exm^o Sr. Almirante-de-Esquadra Júlio Soares de Moura Neto,

Comandante da Marinha; Exm^o Sr. Tenente-Brigadeiro Juniti Saito, Comandante da Aeronáutica; Exm^o Sr. Senador Edison Lobão, autor da propositura; Exm^{os} Srs. Embaixadores e representantes do Corpo Diplomático; Exm^o Sr. Ministro Peçanha Martins, que representa o Superior Tribunal de Justiça; Exm^{as} Sr^{as} e Exm^{os} Srs. Senadores e Deputados federais, Subprocuradores, oficiais superiores e membros das Forças Armadas, senhoras e senhores, tenho a honra de falar aqui representando a Bancada do meu Partido, o PSDB. Esta Casa de Rui Barbosa homenageia hoje, em sessão solene, uma das instituições mais emblemáticas e simbólicas para a Nação: o Exército Brasileiro.

Ao longo da História, a farda verde-oliva tem-se revelado símbolo da defesa da ordem e do progresso e bandeira na proteção da integridade de nossas fronteiras. Sem o Exército forte e preparado para o combate, nenhuma Nação poderá garantir sua integridade e unidade, sobretudo no caso específico de Países como o Brasil, com ampla linha de divisas continentais, tendo em vista que o final do Território brasileiro se confunde com o de outras Nações vizinhas em meio à vastidão do continente sul-americano.

Em regiões como a Amazônia, não fosse o Exército a garantir a presença do Estado brasileiro, correríamos o risco de perder o domínio sobre importantes áreas estratégicas. Somente homens treinados e preparados para sobrevivência na selva são capazes de se embrenhar pelas veredas e caminhos das matas para fincar onde for preciso a bandeira do Brasil.

Somente homens motivados pelo ideal pátrio são capazes de levar nosso brasão aos pontos limítrofes do Território brasileiro.

No episódio recente do acidente da Gol e em outros lamentáveis acidentes aéreos que aconteceram em meio à selva, foram os homens do Exército Brasileiro os anjos de guarda capazes de resgatar, em meio à densa floresta, os corpos das vítimas, para entregá-los aos seus familiares.

No contexto de hoje, o Exército desempenha papel de natureza social inestimável para as populações do interior do Brasil, em particular as ribeirinhas, porque, não fosse essa valorosa Força, dificilmente os cidadãos dos rincões longínquos da Amazônia poderiam ser atendidos por serviço médico e odontológico, por exemplo.

Como Governador de Goiás, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores e convidados, tive o privilégio de privar de uma convivência harmoniosa, fortemente cooperativa e amistosa com toda a Corporação, alcançando excelentes resultados para Goiás e, sobretudo, para o Exército, com destaque para a conquista do túnel de vento, recém-instalado.

Sr. Presidente e autoridades convidadas, convivi com excelentes comandantes, de elevado nível técnico e acurado espírito público, entre os quais posso destacar, aqui presente, o General Renaldo Magioli, com quem tive a honra de atuar na função de Chefe de Estado. À época, ele comandava o 42 e a 3^a Brigada de Infantaria Motorizada. Hoje o 42 foi transformado em Brigada de Operações Especiais.

O Exército assim como as demais Forças precisam da atenção cada vez maior do Governo para obterem verbas necessárias à sua modernização, com novos equipamentos capazes de garantir a segurança do Território e o trabalho de integração de toda a população de fronteira à vida nacional.

Por isso, hipotecamos nesta sessão, em nome do PSDB, o apoio aos pleitos do Exército Brasileiro e o parabenizamos pelo valoroso esforço de preservação das fronteiras, sobretudo do Território brasileiro.

Parabéns e muito obrigado.

O Sr. Augusto Botelho (Bloco/PT – RR) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. MARCONI PERILLO (PSDB – GO) – Se o Presidente concordar, concedo o aparte ao Senador Augusto Botelho.

O Sr. Augusto Botelho (Bloco/PT – RR) – Senador Marconi Perillo, é que sou um homem da Amazônia e tenho que falar alguma coisa. Como não sou líder do Partido, não pude usar da palavra agora, mas gostaria de dizer alguma coisa. V. Ex^a falou sobre a importante presença do Exército em Goiás. Essa presença é importante lá em Surucucu, em Pacaraima, em Tiriós e em São Joaquim, não só pela presença física do militar, mas porque, quando o Exército vai, ele vai ser professor nas escolas dessas comunidades pequenas. Eu vou falar das comunidades pequenas com que convivo. A esposa do militar vai ser professora também. É ativado, nos elementos que servem o Exército, o sentimento de nacionalismo de que o Senador Cristovam Buarque falou, dizendo que parece estar se apagando por aqui, mas em Roraima ainda há muitos nacionalistas. Eles estimulam o sentimento pela Pátria nas pessoas, assim como nos indígenas, que servem o Exército lá. Eu gostaria de falar nisso só para frisar essa parte da Amazônia. Também quero fazer outra observação sobre o reaparelhamento de nossas Forças Armadas. Não podemos deixar de prestigiar a nossa indústria bélica nacional, que está um pouco adormecida, mas que existe. Tenho certeza de que o Ministro da Defesa e V. Ex^a, quando formos fazer esse reaparelhamento, quando houver recurso para fazermos essa tão esperada modernização de nosso Exército, de nossas Forças Armadas, a indústria bélica nacional seja prestigiada, porque vamos

fazer duas coisas: vamos reaparelhar nossas Forças Armadas e criar trabalho para o nosso povo. Senador Marconi Perillo, muito obrigado. Sr. Presidente, muito obrigado. Gostaria de dar os parabéns, em nome dos roraimenses, também a nosso Exército, que sempre esteve em Roraima, desde a 9ª Companhia de Fronteira quando eu era garoto.

O SR. MARCONI PERILLO (PSDB – GO) – Agradeço o aparte do ilustre Senador Botelho e o incorporo ao meu pronunciamento.

Muito obrigado, Sr. Presidente, pela atenção.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex^a. (*Palmas.*)

O Sr. Senador Flexa Ribeiro enviou discurso à Mesa, alusivo ao presente evento, para ser publicado na forma do disposto no art. 203, combinado com o inciso I e § 2º do art. 210 do Regimento Interno.

S. Ex^a será atendido.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu não poderia deixar de juntar-me às justas homenagens hoje prestadas ao Exército Brasileiro pela passagem do seu dia, comemorado em 19 de abril.

Muitos certamente lembrarão aqui a gloriosa história de nosso Exército, seu papel na garantia de nossa unidade e integridade territorial, desde os tempos da Colônia – não por acaso, a data em que se comemora o dia do Exército lembra a decisiva Batalha dos Guararapes, em que o exército holandês, que então ocupava parte do nordeste brasileiro, sofre a derrota que marca o início do fim do domínio batavo em nosso Território.

De minha parte, Sr. Presidente, o que quero lembrar e saudar hoje, nesta comemoração, é a contribuição inestimável que o Exército Brasileiro dá realizando diversas atividades subsidiárias à sua missão precípua, que é a defesa nacional.

Sobretudo para quem que, como eu, vem da Amazônia, essa contribuição do Exército é fundamental.

Na área de saúde, por exemplo, além dos hospitais que mantém em Belém, Manaus e espalhados pelas guarnições de toda a região, o Exército leva atendimento médico e odontológico a populações que, pelas condições de isolamento em que vivem, não teriam qualquer outra opção de serviço de saúde. O Serviço Médico do Exército, nesses casos, é tudo o que possuem – e têm a fortuna de contar com um serviço de alto nível, sinceramente dedicado ao bem comum, guiado pelos valores mais altos do serviço público.

O Exército também tem sido um parceiro valioso no que diz respeito à consolidação da infra-estrutura na região. A Engenharia Militar, por intermédio da Di-

retoria de Obras de Cooperação, tem historicamente atuado na região amazônica, sobretudo construindo e mantendo estradas, mas realizando também, sempre que necessário e de forma subsidiária, outras empreitadas. Quero saudar, de forma especial, o 8º Batalhão de Engenharia de Construção, que tem sede na cidade de Santarém, no meu querido Pará.

Na Amazônia, o Exército cumpre ainda um importante papel no apoio às atividades de fiscalização e de proteção ambiental, papel duplamente estratégico: pela vastidão da região amazônica, com sua inesgotável riqueza de fauna e flora, que atrai sempre a cobiça de aventureiros, e pela importância da preservação da floresta, não apenas para sua exploração, em benefício da população que lá vive, mas para toda a humanidade.

Por fim, Sr. Presidente, não podemos esquecer da missão fundamental do Exército, que é a defesa da integridade nacional. Realizar essa tarefa na região amazônica é um desafio gigantesco, que o Exército historicamente tem enfrentado com sucesso inegável.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ao estender sua atuação a essas áreas subsidiárias – saúde, assistência social, educação, engenharia – o Exército Brasileiro, na verdade, complementa sua missão básica, que é a defesa nacional, contribuindo para a paz e a justiça social. Servindo ao País, seja oferecendo seu braço forte, quando necessário, seja mantendo estendida constantemente sua mão amiga, o Exército está sempre a dar exemplos ímpares de dedicação ao bem comum – e, nesse sentido, deve sempre ser, para todos nós, servidores públicos, uma inspiração.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Cumprida a finalidade da sessão, agradeço às personalidades que nos honraram com seu comparecimento, ao Exm^o Sr. Ministro da Defesa, Waldir Pires; o Corpo Diplomático presente; aos Subprocuradores-Gerais que fizeram questão de estar presentes; e especialmente ao Comandante do Exército, que recebeu essa justíssima homenagem por este dia, atendendo a requerimento de autoria do Senador Edison Lobão. Da mesma forma, agradeço muito as presenças honrosas dos Comandantes da Marinha e da Aeronáutica que aqui fizeram questão de estar.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 12 horas e 39 minutos.*)

Ata da 57ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 25 de abril de 2007

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Renan Calheiros, Tião Viana, da Sra. Serys Slhessarenko,
e dos Srs. Cristovam Buarque e Adelmir Santana*

ÀS 14 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES
AS SRAS. E OS SRS. SENADORES:

SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14:00 HORAS

Período : 25/4/2007 07:34:17 até 25/4/2007 20:59:32

Partido	UF	Nome	Pres	Voto	Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PFL	DF	ADELMIR SANTANA	X		Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X	
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	X		PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	X		PFL	SC	RAIMUNDO COLOMBO	X	
PFL	BA	ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES	X		PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X		Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	X	
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	X		PMDB	RR	ROMERO JUCA	X	
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	X		PFL	SP	ROMEU TUMA	X	
PFL	BA	CÉSAR BORGES	X		PFL	RN	ROSALBA CIARLINI	X	
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	X		PMDB	MA	ROSEANA SARNEY	X	
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X		Bloco-PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	X	
Bloco-PT	MS	DELÍCIDO AMARAL	X		Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	X	
PFL	GO	DEMÓSTENES TORRES	X		Bloco-PT	AC	SIBÁ MACHADO	X	
PFL	MA	EDISON LOBÃO	X		PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X	
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X		Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	X	
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X		PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	
PFL	PB	EFRAIM MORAIS	X		PMDB	MS	VALTER PEREIRA	X	
PFL	MG	ELISEU RESENDE	X		PSDB	PR	WILSON MATOS	X	
Bloco-PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X						
Bloco-PR	RO	EXPEDITO JÚNIOR	X						
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	X						
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	X						
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X						
Bloco-PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X						
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X						
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X						
PMDB	ES	GERSON CAMATA	X						
PMDB	AP	GILVAM BORGES	X						
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	X						
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X						
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X						
PFL	MT	JAYME CAMPOS	X						
PDT	AM	JEFFERSON PERES	X						
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X						
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	X						
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	X						
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	X						
Bloco-PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X						
PMDB	DF	JOAQUIM RORIZ	X						
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	X						
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	X						
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	X						
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	X						
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X						
PFL	TO	KÁTIA ABREU	X						
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	X						
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X						
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	X						
PMDB	PI	MÃO SANTA	X						
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	X						
PFL	PE	MARCO MACIEL	X						
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	X						
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X						
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	X						
PSDB	MS	MARISA SERRANO	X						
Bloco-PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X						
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	X						
PDT	PR	OSMAR DIAS	X						
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	X						
Bloco-PSB	CE	PATRICIA SABOYA	X						
PMDB	RJ	PAULO DIOQUE	X						

Compareceram: 77 Senadores

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A lista de presença acusa o comparecimento de 77 Srs. Senadores.

Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– O tempo dos oradores do período do Expediente da presente sessão será dedicado a comemorar os 45 anos de atividade da Universidade de Brasília – UnB, inaugurada em 21 de abril de 1962, nos termos do Requerimento nº 241, de 2007, de autoria do Senador Cristovam Buarque e outros Srs. Senadores.

Convido a compor a Mesa o professor Timothy Mulholland, Reitor da Universidade de Brasília. (*Palmas.*)

Convido o Sr. Edgard Mamiya, Vice-Reitor da Universidade de Brasília. (*Palmas.*)

Convido o Sr. João Cláudio Todorov, Reitor da Universidade de Brasília no período de 1993 a 1997. (*Palmas.*)

Convido o Sr. Antônio Ibañez Ruiz, Reitor da Universidade de Brasília no período de 1989 a 1993. (*Palmas.*)

Neste momento, a Presidência faz uma saudação também aos senhores decanos da Universidade de Brasília, aos senhores diretores da Universidade de Brasília e aos senhores docentes da Universidade de Brasília.

Ouviremos, todos de pé, o Hino Nacional brasileiro, cantado pelo maestro David Junker, do Departamento de Música da UnB, acompanhado pela professora e pianista Jaci Toffano.

(Execução do Hino Nacional.)

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Concedo a palavra ao Senador Cristovam Buarque, primeiro signatário do requerimento, ex-Reitor da Universidade de Brasília, homem que confunde sua vida com a vida da educação brasileira.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, Senador Tião Viana, ex-aluno da UnB – talvez nem todos saibam disso; caro amigo Ibañez, que me substituiu na reitoria e que colaborou comigo no Governo do Distrito Federal e no Ministério da Educação; Vice-Reitor e professor Edgar; caro amigo Timothy; meu querido amigo Todorov, que foi meu Vice-Reitor – na época, eu o chamava de co-reitor, porque os abacaxis eu deixava para ele e ficava tentando levar adiante os sonhos que Darcy Ribeiro nos legou –, hoje eu poderia aqui fazer um poema de amor pela UnB, falar do seu passado, mas creio que não é isso que mais importa.

A homenagem que posso prestar a essa instituição que me acolheu quando voltei, depois de nove anos no exterior, é refletir hoje sobre quais são os desafios da UnB; é refletir hoje sobre qual seria o desenho que Darcy Ribeiro traria para a UnB se ela fosse começar agora. Para isso, é preciso entender o que mudou do ano em que ela foi concebida para hoje, 45 anos depois.

Creio que alguns sonhos morreram, ou pelo menos estão dormindo. O sonho de que o desenvolvimento econômico levaria a uma sociedade justa, pacífica, igualitária está dormindo ou morreu. Não é mais o desenvolvimento econômico que vai levar a isso. O sonho do socialismo a partir do controle dos meios de produção está dormindo ou até, talvez, tenha morrido, exigindo um novo sonho. O sonho de que este País, graças à sua nova Capital, seria um país na vanguarda das nações e sem desigualdade interna também está dormindo. Pelo contrário, pela maneira como se deu o seu crescimento e pela deformação que importamos por sermos a Capital de todo o Brasil, esta cidade tem os mesmos problemas de todas as outras grandes cidades brasileiras. Isso exige uma nova proposta de universidade.

Além disso, de lá para cá, houve algumas mudanças na própria maneira como o conhecimento é produzido. É grande a velocidade com que avança o conhecimento em cada área, a velocidade com que alguns conhecimentos ficam obsoletos – tão depressa. A forma como surgem novos conhecimentos, novas áreas do conhecimento, novas disciplinas, umas morrem e outras nascem, isso não era imaginado 45 anos atrás.

Então, diante de nós está um desafio: retomar o sonho da criação da UnB e até mesmo o sonho do surgimento das universidades no mundo inteiro, quase mil anos atrás, e trazê-los para os primeiros anos do século XXI.

Se nós não fizermos isso, Professor Todorov, daqui a 45 anos, talvez a comemoração não seja tão grande. Porque, se não fizermos as mudanças que o momento exige, pode acontecer com as universidades brasileiras e com as universidades do mundo inteiro o que quase mil anos atrás aconteceu com os conventos: incapazes de perceber o novo conhecimento que surgia na Europa vindo da Grécia antiga, através, sobretudo, da população árabe, incapazes de perceber a dinâmica de uma nova maneira de pensar, os conventos continuaram olhando para dentro, em torno de seus dogmas, e ficaram de lado, e surgiram as universidades. As universidades surgiram para preencher o que os conventos não foram capazes de fazer por terem ficado presos aos dogmas.

Se nós não formos capazes – e agora nós vamos precisar de muitos anos, de mais dez, vinte anos – de reorganizar a maneira como a universidade funciona, se não formos capazes de trazer novos desafios para o pensamento universitário, se não formos capazes de trazer uma velocidade nova na geração de conhecimento, nas áreas que existem e em novas áreas, nós vamos ser os conventos do futuro, e outra instituição vai surgir. Talvez ela já esteja surgindo, e nós não estejamos percebendo.

Quantos institutos de pesquisa existem hoje dentro de empresas? Quantas universidades paralelas ao sistema começam a surgir, como as universidades chamadas corporativas? Estão surgindo instituições ao lado das universidades. Se não soubermos dar o salto, nós vamos ficar para trás.

Qual seria, por isso, o desafio que Darcy Ribeiro traria hoje para nós? Não quero ter a pretensão, obviamente, de dizer que seria isso. Mas eu quero ter, sim, a pretensão de dizer que ele está cobrando isso da gente, porque esta não é uma homenagem apenas à UnB. É uma homenagem muito especial também a Darcy Ribeiro. Foi ele quem concebeu – e não só isso, pois conceber todo mundo sabe que não é difícil – e executou. Tirou do chão e fez uma universidade.

Para mim, a primeira mudança fundamental na instituição universitária hoje é perceber que, da maneira como trabalhamos, estamos não apenas isolados das grandes massas, mas – pior – construindo um muro entre nós e as grandes massas do mundo inteiro. Não se trata das grandes massas ao redor da universidade. Tudo hoje é global.

Atualmente, graças às nossas pesquisas e aos nossos profissionais, estamos construindo uma sociedade de **apartheid** em escala mundial. Estamos construindo – graças, por exemplo, à minha área, a economia – um mundo em que existe uma riqueza cuja existência seria inacreditável há 45 anos e uma pobreza impossível de imaginar que continuaria existindo. O nosso produto de universitários serviu para aumentar a desigualdade, não por culpa do nosso conhecimento, mas sobretudo por culpa dos políticos. No entanto, o conhecimento que criamos aumentou a riqueza sem trazer todos para ela – ao contrário, aumentou a desigualdade.

Temo que, se continuarmos nesse ritmo, possamos construir algo pior do que a separação, do **apartheid**, da desigualdade: uma mutação biológica, fazendo com que haja dois tipos diferenciados de seres humanos. A mutação ocorreu de forma natural e não é impossível que ela ocorra de modo induzido, pela genética, pela biotecnologia, pela área da medicina.

Ou será já construímos isso e ainda não percebemos? Hoje, a desigualdade já não é mais social: ela é até mesmo biológica.

Será que nós não percebemos que hoje o que nos diferencia não é quanto temos no bolso, mas quantos anos de vida somos capazes de comprar com o dinheiro que temos no bolso? A universidade não pode continuar sendo o instrumento de construção do acirramento das desigualdades a ponto de fazer com que haja uma mutação biológica a favor de uma minoria. Por isso, temos que trazer a ética para dentro da universidade.

A universidade surgiu há mil anos, rompendo com os dogmas religiosos, que era uma forma de ética, e trouxe um pensamento neutro como um grande avanço. E creio que hoje a universidade precisa começar a subordinar esse pensamento a valores éticos fundamentais.

Eu falei dos economistas, eu falei dos biólogos; e nós, – que eu também sou – engenheiros, que produzimos todas as máquinas que provocam a destruição, que provocam o desastre ambiental? O mundo seria muito pior sem engenheiros, mas a ecologia estaria muito mais bem equilibrada se não fossem os engenheiros. Temos que ter uma ética regulamentando não apenas o trabalho do engenheiro, mas a própria estrutura do pensamento e da formulação das soluções da engenharia, da biologia, da economia, de todas as áreas, enfim.

Essa é uma mudança difícil de imaginar, porque trazer uma ética que regule o conhecimento pode apri-sionar a liberdade, e consideramos que a liberdade é o valor fundamental. Mas a liberdade plena para o uso do exercício acadêmico pode levar à destruição ainda maior da própria vida, pela crise ambiental, e ainda maior da ética, pela mutação biológica de uma parte.

Então, temos que colocar a ética dentro das universidades. A ética não só do funcionamento profissional de cada um, mas dentro do próprio processo epistemológico de funcionamento da ciência.

Não me perguntem como fazer isso. Esse é um desafio que temos de trazer. Nenhum profissional pode deixar de ter embutido, dentro da sua cabeça, a responsabilidade do produto do seu trabalho, não só para o bem, mas para o mal também. O que víamos com neutralidade, sempre servindo ao bem, agora, sabemos, pode servir ao mal.

Outro desafio é como organizar a universidade, Professor Timothy, do ponto de vista das categorias do pensamento. Nós nos acostumamos à idéia de que existia uma gavetinha de onde saíam os engenheiros; outra, de onde saíam os economistas; e outra, de onde saíam os biólogos. Não dá mais para se continuar com

essas gavetinhas isoladas umas das outras, se os problemas da realidade são problemas multidisciplinares, que exigem fazer com que, além dos departamentos como ruas do conhecimento, criemos esquinas, onde os conhecimentos diferentes se encontrem para formular uma alternativa ao problema real, como no tempo do Todorov mesmo, quando tentamos e criamos os núcleos temáticos. Cada vez mais, os núcleos temáticos serão necessários para que possamos fazer funcionar a universidade dos novos tempos.

Além disso, teremos de dar mais velocidade à maneira como trabalhamos e produzimos. Não há mais como levar quatro ou cinco anos para se fazer um doutorado, quando sabemos que, quando se termina, ele já está superado, e quando temos hoje toda a bibliografia **on line**. Enquanto o autor está trabalhando, ele já a coloca no computador. Como podemos basear uma tese em livros lidos cinco anos antes apenas? Deveremos ter uma velocidade maior para formar os nossos profissionais.

Mais velocidade e mais flexibilidade na composição das disciplinas. Ainda mais: ter mais criatividade no profissional, porque hoje, se olharmos bem, dez anos depois, uma boa parte desses profissionais já mudaram de profissão, seja porque as profissões morreram, seja porque descobriram outra vocação, exigida pelo mercado. Temos que preparar nossos profissionais para mudarem de profissão duas vezes ao longo da vida útil deles. Alguns vão mudar três vezes; outros, vão mudar uma vez.

A universidade que Darcy Ribeiro provavelmente criaria hoje ia tentar trazer essa capacidade de ensiná-lo a mudar ao longo da vida. Não apenas você aprender, mas você aprender a aprender. E isso não está sendo fácil de construir.

Finalmente, destaco a maior das responsabilidades que vejo hoje: a de a universidade ser o instrumento de ruptura desse muro da desigualdade; ser outra vez, como em 1960, um instrumento revolucionário socialmente. A UnB é um produto do sonho de revolucionar a sociedade brasileira. Mas isso morreu, porque as utopias morreram, e o conceito de revolução também.

Está na hora de retomar isso. Presidente Serys Slhessarenko, está na hora de trazer o gosto pela revolução, pela utopia. E hoje não vejo nenhuma outra utopia a não ser a da mesma chance para todos. Não vejo mais a utopia da igualdade plena com a qual sonhávamos há 45 anos. Eu nem vejo por que, eticamente, é necessário que todo mundo tenha a mesma renda, o mesmo carro, ou até mesmo que todo mundo tenha carro. Não. O fundamental é que todo mundo tenha a mesma chance, e alguns, pelo talento, pela

vocação, pela persistência, vão poder chegar mais longe do que outros. Mas nenhum ficará para trás.

Não deixar ninguém para trás é a frase que reflete a utopia daqui para frente. Como fazer essa revolução para essa utopia? É com a revolução da educação de base. É a garantia de que a escola do condomínio vai ser tão boa quanto a escola de uma favela, não porque a do condomínio piorou ao nível da escola da favela, mas porque tanto a da favela quanto a do condomínio subiram ao nível do que é fundamental para uma boa educação de base.

A UnB tem o compromisso de, nesses próximos 45 anos e bem antes, ajudar a fazer a revolução pela educação básica no Brasil. Essa é uma revolução em nome da universidade, porque nunca haverá uma boa universidade enquanto não tivermos uma boa educação de base para todos.

Hoje, selecionamos os alunos da UnB das outras universidades entre 1/3 dos que terminam o ensino médio. Dois terços são jogados fora. Quantos gênios não deixamos para trás! É como se, para cada 100 poços de petróleo encontrados, tapássemos 2/3 deles, porque um cérebro tem tanta energia quanto um poço de petróleo, com algo melhor ainda: a capacidade de inventar um substituto para o petróleo. Nós estamos jogando fora nossos gênios. A UnB tem que trabalhar para fazer a revolução da educação.

O PAS já foi um grande projeto para isso. Aí eu devo, como governador, como reitor, muito ao Todorov, que era o reitor à época, ao Ibañez, que era o secretário, e também a um reitor aqui ausente, que foi quem trouxe a idéia do PAS antes mesmo de pensarmos isso. Antes mesmo de nós pensarmos isso, ele pensou.

Pois bem, nós temos que fazer com que a universidade esteja ligada à educação de base, não só pelo PAS. A universidade tem que se transformar no grande instrumento de formação dos professores da educação de base, de produção do material da educação de base, de formação complementar dos alunos da educação de base, em seu próprio nome e em nome da derrubada desse muro da desigualdade que impede o Brasil de ser um País justo, onde todos tenham a mesma chance, não necessariamente a mesma renda.

Se fizermos isso, vai ser fácil ajudar a universidade a trabalhar e derrubar o muro do atraso que nos separa de outros países desenvolvidos. Derrubar o muro do atraso, derrubar o muro da desigualdade, esse era o sonho de Darcy Ribeiro 45 anos atrás; esse continua sendo o sonho de cada um de nós da UnB nos dias de hoje. O sonho, a responsabilidade e o desafio. Derrubar os dois muros, da desigualdade interna e do atraso em relação ao exterior. Muda-

ram-se os meios para fazer isso, mas mantém-se a necessidade do sonho de Darcy Ribeiro.

Longa vida para a UnB! Grandes 45 novos anos daqui para a frente! Parabéns pelo heroísmo de cada um de nós da UnB nesses períodos tão difíceis, como em 1964 e 1967, quando tantos foram expulsos e demitidos, professores e alunos; quando alguns foram presos; quando Honestino foi morto; quando sobrevivemos à penúria da falta de verbas – o que ainda não foi resolvido plenamente.

Esse heroísmo inteiro de 45 anos só tem uma maneira de ser realmente reconhecido: que, nos próximos 45 anos, com o mesmo heroísmo, nós desenvolvamos novos instrumentos de que o Brasil precisa e que a UnB tem a obrigação de realizar.

Daqui a 45 anos, certamente poucos de nós estaremos aqui fisicamente, mas espero que algum Senador tome a iniciativa de convocar uma sessão como esta para comemorar os 90 anos da UnB; e que 10 anos depois alguém convoque outra para comemorar os 100 anos. E aí se possa dizer que, no século XXI, não só mantivemos vivos os sonhos de Darcy, como também ajudamos a reescrevê-los e a redesenhá-los.

Esse é o sonho que tenho e é por isso que pedi ao Presidente do Senado que fizesse esta sessão. Então, agradeço a cada um de vocês, porque, juntos, temos sido os heróis que fazem a instituição. E não vamos esmorecer diante dos novos desafios!

Muito obrigado, Sr^a Presidente!

Durante o discurso do Sr. Cristovam Buarque, o Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Serys Shessarenko.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Shessarenko. Bloco/PT – MT) – Muito obrigada, Sr. Senador Professor Cristovam Buarque. Por ser professora também, prefiro ser chamada por essa denominação a ser chamada de Senadora. Fui professora da Universidade Federal de Mato Grosso por 26 anos e me sinto muito honrada por esse título e por estar presente aqui hoje.

Quero anunciar a presença do Dr. Getúlio Lopes, Reitor do UniCEUB.

Agora ouviremos a música “O sonho de Darcy Ribeiro”, em homenagem à Universidade de Brasília, em sua primeira execução.

(Execução da música “Sonho de Darcy Ribeiro”; letra de Adalberto Muller e música de Jaci Toffano.)

A SRA. PRESIDENTE (Serys Shessarenko. Bloco/PT – MT) – Obrigada.

Pela ordem de inscrição, concedo a palavra ao Senador Mão Santa.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senadora e professora Serys Shessarenko, que preside esta sessão, permita-me saudar todas as autoridades presentes que são tantas e muito importantes. Poderia esquecer mesmo involuntariamente os nomes, o que seria imperdoável, então saúdo os presentes na pessoa do Magnífico Reitor Timothy Mulholland.

É com grande satisfação que uso da palavra neste auspicioso instante. Aqui mostramos ao país um paradigma – paradigma é uma verdade em que passamos a acreditar. O paradigma era o de que o Brasil era atrasado – a universidade aqui foi tardiamente implantada. No Peru, em 1540 já havia a Universidade São Marcos, fundada pelos espanhóis. Vivíamos esse trauma. Em Brasília, com a bênção de Deus, por meio de Juscelino Kubitschek e de Darcy Ribeiro, quebraram esse paradigma. A cidade nasce junto com a universidade, praticamente.

Professor Cristovam Buarque, isso dá para tirar o nosso complexo de inferioridade, o nosso trauma de atraso. Vamos meditar: é diferente. O mundo começou quando aqueles que pensavam... Atentamente, ouvi o professor. Quero dizer a todos os senhores que estão aqui: vamos buscar o último livro do professor, no qual ele relata o encontro com Celso Furtado há mais de 10 anos. Ele traz as fitas gravadas. Dois nordestinos. Eu comentava com o Professor Paes Landim, que é do Piauí e ajudou essa universidade, aliás, o Reitor também tomou banho nas águas do rio Parnaíba. Acho que aquele banho lhe deu a inteligência que exibe hoje. Aquele livro, Professor Cristovam, reflete Celso Furtado.

Tenho um irmão que começou a trabalhar na Sudene com Celso Furtado, por quem é apaixonado. Penso que ele gosta mais de Celso Furtado do que da mulher dele, o que não ocorre comigo, porque todo mundo sabe que gosto demais da Adalgisa, não é, Paim?

Eu telefonei, Professor Cristovam, dizendo que estava encantado pelo Celso, pelo livro que V. Ex^a acaba de escrever. Ele reflete isto: Celso Furtado. Ele, no começo da vida, Sibá, foi tido como de inteligência fraca, retardado mesmo. Se fosse hoje, iria para um psicólogo, mas, naquela época, diante da dificuldade no Nordeste... O que Celso Furtado tinha pela frente? Atentai bem! O que ele podia ser? Um primo que ele admirava entrou no cangaço – era o que tinha para fazer, ou, então, oferecia outra coisa: padre, mas isso ele não queria também ser, penso que encantado pelas mulheres. Foi difícil. Quer dizer, era difícil ter perspectiva.

Entendo que o mundo mudou mesmo com a educação. Eu dizia ao Professor Cristovam: olha, Senador Cristovam, sei que V. Ex^a é o mais preparado de todos nós, mas eu dissequei muito o corpo – o corpo é o corpo; o homem é o homem; o coração é o coração; é a mesma coisa –, e o homem sai criado. Acho que as mudanças gira em torno do homem.

Essa brincadeira começou com um tal Sócrates, que disse: “Sei que nada sei”. Ele era quem sabia mais: ensinava aos reis os mistérios da natureza. “Sei que nada sei.” Ele que era o mestre, o Cristovam, da época. Humildade. Não é isso, Sibá? Humildade! Ele, que era o sábio, tinha humildade. Não escreveu, como Cristo, que também foi condenado, não é? Mas um discípulo dele, Platão, escreveu e resolveu fazer a primeira academia com um curso de três anos. No primeiro ano, estava escrito lá – para entrar na mente: “Seja ousado”; no segundo ano, na parede: “Seja ousado, cada vez mais”; e no último ano, no Academus de Platão: “Seja ousado, mas não em demasia. Ensinou a ousadia com prudência. Ali nasceu o Liceu. Aristóteles... Mas, vimos... E, hoje, Cristovam, hoje! O mais competente é um tal de Peter Drucker, administrador ímpar, quer dizer, saímos de lá... No seu último livro, *Líder do Futuro* – olha aí, nós precisamos de líder –, ele diz que o líder do futuro, tem de ser um indagador, porque são tantos os conhecimentos que ele tem que ficar perguntando. E eu digo, Professor Timothy, para o sujeito ser indagador, perguntador, tem de ser humilde.

Voltamos àquilo que um filósofo já tinha dito, à humildade. Portanto, temos que pregar a humildade.

Mas isso foi História. Agora, a minha. Se eu não tivesse uma história para contar eu não estaria aqui. Acho que este Senado é para ensinar, tem de ser. Foi assim que nasceu na história. É lógico que a universidade... Eu sou doutor, sou cirurgião especializado, tenho cursos, mas aprendi mesmo foi na universidade da vida. De repente, eu era prefeito. A minha cidade tinha uma multinacional, a Merck Darmstadt, que tiravam lá do jaborandi a pilocarpina e faziam o colírio para dilatar os olhos, dilatar as pupilas, tratar a pressão ocular, o glaucoma. Eu era prefeito, e eles me convidaram para ir à Alemanha, professor Cristovam. A Merck Darmstadt, a mais poderosa indústria farmacêutica de medicamentos. E eu fui. Professor Cristovam, a mordomia era maior do que a de V. Ex^a na Síria agora, aonde V. Ex^a foi – não é? – como Presidente da Comissão. A Alemanha e tal... Eu prefetinho. E colocaram o professor Basedow, alemão. Aonde eu ia, ele estava lá. E pagando as contas. A indústria era a Merck.

Se eu ia ao restaurante, diziam, a mesa do Professor Basedow era a melhor. Até em Frankfurt, onde o restaurante rodava –eu pensei que eu que estava

bêbado, mas o restaurante é que estava rodando. No teatro a melhor cadeira era a do professor Basedow.

Se estava no trânsito e demorava, ele saltava e dizia: “Professor Basedow”. E eu, com aquele jeito espontâneo disse: vem cá, o senhor, Basedow, não é diretor da indústria química, muito poderoso, muito rico? Ele disse: “Sou, mas o título mais honroso na Alemanha é o de professor. Por isso, eu o uso”. Não é o de diretor, rico, poderoso, da Merck Darmstadt; é o de professor. Ele foi além. Ele disse: “Prefeito, o senhor não quer ir a Heidelberg conhecer a universidade? Porque, quando eu comecei, fiz um concurso. Sou professor de química concursado de Heidelberg. Depois, fiz outro concurso, entrei, ganhei muito dinheiro na Merck e estou lá, mas para usar o título de professor eu tenho que, toda semana, dar uma aula de química. Não recebo nada lá. É só para poder dizer que sou professor e ser respeitado”.

Paim, eu fiquei meditando. Alemanha – uma raça, duas guerras –, destruída, e tudo moderno. Todas as cidades... Acho que é a mais avançada. Nunca vi tanto progresso. E eu como é? Heidelberg, cidade antiga, estrutura, nenhuma casa demolida. A gente fica chocado.

O mundo respeitou Heidelberg. Em duas guerras, o mundo não soltou uma bomba lá. Einstein estudou lá. O mundo! O General que comandava as Forças americanas sabia da ciência. E está aí, os alemães voltaram à grande qualidade de vida. Isso é o que penso.

Deus me permitiu governar o Estado do Piauí por seis anos, dez meses e seis dias. Pensando nisso, Deus me permitiu fazer o maior desenvolvimento universitário da História do Brasil. Está ali o Deputado Federal Paes Landim. Nunca votou em mim, mas quero que vote da próxima vez. Estou dizendo em frente a ele: o maior desenvolvimento universitário da História do Brasil, a Uespi. Tinha um palácio extraordinário, saí do palácio, fui para um pequenino, antigo, para dá-lo para o magnífico reitor. De repente, nós criamos quatrocentos cursos, 36 *campi* avançados e interiorizamos a universidade.

E isso mudou. Outro dia vocês viram o Piauí, o primeiro lugar no ensino, uma escola privada. Entendo, como diz no Livro de Deus, que o saber vale mais do que ouro. Essa foi a semente que plantamos no Piauí.

Mas o que penso e queria trazer agora são as homenagens a Darcy Ribeiro, que quebrou esse paradigma. Não temos mais motivos para sermos complexados. A universidade chegou tardiamente.

Os portugueses botavam para ser padre, militar ou funcionário público, e os riquinhos iam para Portugal. Aqui se quebrou o paradigma. Darcy Ribeiro e

a universidade de V. Ex^a nasceram juntos. Mas fico a pensar, Professora Serys, na minha educação. Olha, havia um colégio padrão, o Pedro II, que irradiava. O imperador Pedro II assistiu às aulas lá.

Lembro-me de que Celso Furtado disse que ouviu falar em Ecologia quando ele era da Sudene, com o problema da irrigação no Maranhão. Ele aprendeu com os índios, mas o mundo começou a pensar nisso – eu li no livro do Buarque – em 1972, na Suécia. O livro de Pedro II eu estudei, Serys. Fui Professor de Biologia e de Fisiologia. Havia o de Valdomiro Potsch, Biologia Geral, do qual vou atrás de novo, para ver como ele já tratava e ensinava Ecologia.

Então, o Colégio Pedro II irradiava, por isso essa geração está aqui. Não era um ensino universitário, mas era o que tínhamos; tínhamos o Professor Valdomiro Potsch. E hoje, Professor Timothy, essa luz tem que ser essa universidade, a universidade dos sonhos de Darcy Ribeiro, a universidade do sacrifício do Cristovam. No Piauí, tivemos Paes Landim, Raimundo Santana e outros.

Eu sou agradecido, estou defendendo causa própria, porque Deus me deu a felicidade, Serys, de ter quatro filhos. Nenhum queria fazer Medicina, que acho a mais humana das ciências, a do Médico benfeitor. A minha caçula fez e vai se formar em Medicina este ano, nessa universidade.

São as nossas palavras e a nossa crença.

Deus escreve certo por linhas tortas. Todo o mundo sabe: Deus fez o mundo, ninguém tem dúvida, Juscelino e Roriz fizeram Brasília, e o professor Darcy Ribeiro, a Universidade de Brasília, luz para guiar a mocidade brasileira a melhores dias.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Com a palavra, o Senador Paulo Paim, por permuta com o Senador Sibá Machado.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente desta sessão, Senadora Serys Slhessarenko – vou aprendendo com o tempo essa pronúncia –, Reitor Timothy, na sua figura eu cumprimento toda a Mesa; Senador Cristovam Buarque, ex-Reitor da UnB, que teve a iniciativa desta sessão, Senadores, Senadoras, mestres, professores, professoras, alunos que estão aqui nesta tarde, eu confesso que estou numa grande dúvida, aqui na tribuna do Senado da República do meu País: leio o pronunciamento – e confesso que é um belo pronunciamento – ou falo de improviso? E a tentação é improvisar, Senador Cristovam. Mas a história da UnB é tão bonita e tenho um carinho tão grande por essa universidade! Por isso, demonstro aqui a minha dúvida.

Acho que a UnB, Universidade de Brasília, tem um grande problema, um grande erro. Não deveria ser chamada UnB; deveria ser chamada Universidade do Povo Brasileiro, Universidade do Brasil, por tudo aquilo que tem feito. Como seria bom se eu pudesse ter lá no meu currículo: eu fiz curso superior na UnB, a nossa querida UnB, a Universidade da nossa gente, do nosso povo.

Aqui, ao longo deste pronunciamento, trabalhei com a diversidade. Isso é muito bonito. É o corte das diferenças que a UnB dá, e, infelizmente, no Brasil, isso não acontece. Aqui não vou falar, mas a UnB trabalha com as pessoas portadoras de deficiência. A UnB trabalha com os povos indígenas, que fizeram aqui, recentemente, um grande evento, com a presença de mais de mil líderes. A UnB trabalha com os pobres, a UnB trabalha com os alunos dos convênios com outros países. A UnB trabalha com os negros. Num momento em que o debate da política de cotas para muitos era constrangedor, a UnB, mais uma vez, com seu corpo docente, vem e dá o exemplo: nós aqui vamos adotar a política de cotas, e os negros aqui terão vez.

Eu estava lá, Sr. Reitor Timothy, naquela tarde de um dia de semana, quando foi assinado o protocolo da política de cotas, e para mim foi muito bom, mas foi muito bom mesmo. Naquele auditório eram negros, eram brancos, eram índios, eram mulheres, eram adolescentes, eram idosos, todos sorrindo, cantando e falando: como é bom a gente saber que aqui na UnB vai ser adotada a política de cotas. Foi um gesto ousado, foi uma demonstração de coragem, mas somente as grandes personalidades do País e as grandes entidades têm, ao mesmo tempo, ousadia e coragem para promover o bem comum. Por isso, palmas! Palmas à nossa UnB. Ela, mais do que ninguém, merece as nossas palmas. Peço a este Plenário: batam palmas, não se encabulem, não é para o orador na tribuna, é para a UnB. (*Palmas.*) É a nossa UnB, que é um exemplo para nós todos, para o nosso País.

Disseram-me que o discurso bom... Não é, Senadora Emília Fernandes, lutadora, guerreira, companheira, que me ajudou muito a chegar aqui? Eu quero já encerrar, mas só ressalto: Como é bom saber que existem entidades como a UnB! Como é bom!

Estivemos lá, Senador Cristovam Buarque, naquela tarde, recentemente, quando incendiaram o alojamento dos alunos africanos que estavam no Brasil estudando por meio de um convênio. Mas como foi bom ver a firmeza da UnB! Noutro dia, num debate, eu dizia: “Quem de nós não foi rebelde?” Dizem que, até hoje, eu sou rebelde no Congresso Nacional. Mas quem de nós não foi rebelde em nossa juventude? Ser rebelde faz parte das nossas vidas. Entretanto, incendiar o alo-

jamento dos nossos convidados de um país da África não é rebeldia. Desculpem-me, mas se trata de uma grande covardia. Coloquem-se na posição contrária: um de nossos filhos estudando num país da África e nós sabendo, no Brasil, que o alojamento dele foi incendiado. Qual não seria a nossa revolta?

Os jovens vieram ao Senado e sabem o que eles fizeram? Eu estava lá, Reitor Timothy, numa audiência lotada, e eles pediram desculpas. Pediram desculpas porque não tinham entendido o porquê daquele ato e se tinham errado em algum ponto. Aí nós dissemos a eles: Não. Quem tem de pedir desculpas somos nós, os brasileiros.

E o fizemos lá na Comissão. E o Presidente do Congresso Nacional, Renan Calheiros, o fez aqui da tribuna do Senado. Pedimos desculpas aos estudantes africanos que foram covardemente agredidos. Eles têm claro que essa não é a posição do conjunto do povo brasileiro. Não digo que não haja racismo ou preconceito. Todos nós sabemos que existe, mas a UnB está trabalhando para que não haja racismo e preconceito, todos nós sabemos que existe, mas a UnB está trabalhando para combater os preconceitos e, por isso, o processo de integração e, por isso, essa política muito bem aplicada.

Mas eu, por isso, estou a folhear tantas e tantas páginas... E vou terminar esta homenagem aos professores da UnB. No meu gabinete trabalha um menino que é cego e que está lá na UnB. Eu dizia: Olha, o discurso é longo, fala de tudo que a UnB tem de bonito, estou muito orgulhoso da UnB, mas eu quero uma fala tua.

E o Luciano escreveu esta pequena fala que eu vou ler e com ela termino. Diz o Luciano que está fazendo universidade e é cego:

Estar na Universidade faz com que eu me sinta como um igual, um partícipe do contexto acadêmico. Poder estar no meio de todos faz com que eu me sinta incluído em uma realidade que me era distante, era virtual.

Nas salas de aula, tenho o apoio dos professores e dos colegas. A maioria é muito amiga, muito interessada. As pessoas querem saber como é que é para mim estar lá e não enxergar; que dificuldades eu enfrento. É como se a universidade [é esta a minha avaliação] me entendesse. Há interesse em saber como eu lido com os fatos e as situações.

Alguns coleguinhas fecham os olhos (e, se vocês fecharem os olhos agora, entenderão como é importante a nossa caminhada pela inclusão, principalmente das pessoas portadoras de deficiência) e acabo eu aprendendo

com eles. Eles me ajudam nas coisas do dia-a-dia, mas eu ensino algo a eles também, eu sei. Mostro como lidar e respeitar a diferença; afinal, somos todos diferentes.

E ele termina dizendo:

Estamos tendo a oportunidade de conviver com a diferença, com o não padronizado – com o não padrão do que é bonito, do que é feio. E, quando digo isso, estou me referindo a todos, a alunos e funcionários.

Aqui, o Luciano faz uma homenagem aos funcionários da UnB. (Palmas.)

É o Luciano que faz:

Por exemplo, os professores acabam percebendo que passar uma informação para mim não funciona através dos olhos, mas, sim, por meio dos meus outros sentidos. E, dessa forma, eles têm de trabalhar algo em si. Estamos todos trabalhando algo em cada um de nós.

Grande Luciano! Grande Luciano! Luciano, eu acho que o melhor do pronunciamento foi o que li de você aqui. Acho que é isso que tem que mudar. Por que, por que eliminar alguém por ser italiano, por ser alemão, por ser africano, por ser polonês? Pela idade, pela origem, pela cor, pela procedência, por gênero ou pelo fato de ter ou não ter uma deficiência?

Quero terminar com a última frase que incluí neste pronunciamento. Não tive oportunidade de estudar. Não fiz nível superior, porque não podíamos pagar na época. Sou gaúcho. Vim para Brasília nos anos 80 como Deputado Federal. Saí da fábrica para o Congresso. Mas confesso, Reitor Timothy, que gostaria muito, teria muito orgulho, se do meu pequeno currículo um dia pudesse constar que participei de uma forma ou de outra da nossa UnB, a Universidade de Brasília, a Universidade do Brasil.

Não sei por que, mas quando me lembro de você, UnB, lembro a palavra “cidadania”, lembro a palavra “inclusão”. Por isso, meus sinceros votos de vida longa, vida muito longa. Parabéns, parabéns, minha querida UnB! Como é bom saber que você existe.

Muito obrigado. (Palmas.)

A SRA. PRESIDENTE (Serys Silhessarenko. Bloco/PT – MT) – Concedo a palavra ao Senador João Pedro.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente dos trabalhos, Senadora Serys; Sr^{as} e Srs. Senadores; Magnífico Reitor Timothy Mulholland; demais membros da Mesa; ex-reitores; doutores; servidores;

mestres dessa universidade contemporânea; ex-reitor e Senador Cristovam Buarque, V. Ex^a, que é o autor desta iniciativa, quero participar deste momento.

Venho lá do Amazonas, passei pela Universidade Federal do Amazonas, e esta é uma sessão especial, em homenagem à UnB, universidade que é referência entre as universidades do Brasil. Não poderia deixar de registrar, nesta data – justa –, de refletir sobre o seu recente passado, sobre o seu presente e sobre os desafios do futuro.

No início dos anos 80, morei alguns dias e dormi algumas noites na casa dos estudantes, naquele espaço dos estudantes da UnB. Passei pela diretoria da União Nacional dos Estudantes, que tem que passar permanentemente por Brasília, passar pelos corredores, pelos debates da UnB. E dormi, confesso que clandestinamente, nos dormitórios da UnB.

Foram dias bonitos, os anos 80, tão próximos, mas anos duros. A anistia tinha passado, a de 79, mas falávamos das eleições diretas – inclusive para a universidade –, das eleições diretas gerais, no início dos anos 80. E não poderia deixar de manifestar a minha satisfação por participar desta sessão e dizer da minha alegria pela Universidade.

O nosso País, embora novo, já tem uma história. E falar dos 45 anos da UnB é pensar também a história da universidade no Brasil, que chegou tardiamente. Então falar de uma universidade nova é também olhar para trás e pensar como foi difícil construir o Estado brasileiro, a Nação brasileira, justamente pela ausência de universidades. Temos universidade hoje e falarmos dos 45 anos da UnB, das suas contribuições para o meio acadêmico no nosso País é importantíssimo.

Então, venho-me congratular com todos vocês da Universidade, pela luta dos servidores em defesa da Universidade, pela sua autonomia, pelos laboratórios decentes. A história da UnB é de referência não só em defesa da academia, da Universidade, mas também em defesa da democracia em nosso País, quando, por meio de suas assembléias, de suas manifestações estudantis, de suas manifestações dos professores e servidores, no Brasil dos anos 80, luta-va por liberdades.

Neste aniversário, não poderia deixar de mencionar a luta do movimento estudantil, expressada na luta de Honestino Guimarães, um brasileiro, um estudante da UnB, uma liderança estudantil desaparecida.

Neste aniversário, quero dar os parabéns à UnB, à luta de seus mestres, à sua história e que outros 45 anos possamos comemorar para o bem da Academia Brasileira, para o bem do Brasil, da Amazônia que está distante, mas que passa pela preocupação, pela pesquisa e pelo debate em defesa desse território

brasileiro, que é a Amazônia, com os seus mistérios, com seus índios, com seus lagos, com seus rios, com a sua imensa floresta.

Parabéns à UnB; parabéns à Academia que está aqui expressada por todos vocês nesta sessão solene do Senado da República.

Muito obrigado. (*Palmas*).

A SRA. PRESIDENTE (Serys Silhessarenko. Bloco/PT – MT) – Obrigada Senador João Pedro.

Com a palavra o Senador Sibá Machado e, logo após, o Senador Roriz.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, Senadora Serys, meu discurso será lido. Claro que perde um pouco da emoção, mas com a garantia de que os pontos a serem observados serão muito bem lembrados.

Saúdo os reitores, o vice-reitor, na pessoa do Dr. Timothy. Saúdo também o nosso Senador Cristovam Buarque, eterno professor de todos nós, ex-reitor da universidade e Senador da República. Com certeza, todos nós aprendemos muito com S. Ex^a por ter lembrado desta data tendo a oportunidade de vir até à tribuna prestar as minhas homenagens. Saúdo todos professores e professoras da Universidade, os alunos e alunas, todos os funcionários da Casa e a nossa eminente Senadora Emília Fernandes, que nos prestigia nesta tarde de hoje.

Lembro ainda de improviso que, quanto aos debates sobre a Universidade no mundo inteiro, é difícil uma sistematização do conhecimento. Eu estava lendo ali. Hoje, nós com tantos equipamentos, com tantos instrumentos de trabalho – estava vendo na Internet sobre Eratóstenes –, como é que se chega a uma conclusão que ele teve de medir a circunferência da Terra há dois séculos, antes de Cristo, com apenas uma vareta e um buraco? A partir disso, ele calcula a circunferência do Planeta Terra. É muito desafio!

Para não perder aqui o embalo, eu queria dizer que as primeiras universidades do mundo foram criadas dentro da definição moderna, na Europa medieval, durante o Renascimento, que consistiu num conjunto de transformações culturais, políticas, sociais e econômicas ocorridas nos povos da Europa Ocidental. Nessa época, ocorreram eventos de grande repercussão: renovação da vida urbana, após um longo período de vida rural, girando em torno de castelos e mosteiros; movimento das cruzadas; a restauração do comércio; a emergência de um novo grupo social, os burgueses e; sobretudo, o Renascimento cultural com um forte matiz científico-filosófico, que preparou caminho para o Renascimento italiano, que preparou o caminho para a literatura e o mundo artístico.

No Brasil, foi somente no Século XX, que surgiram as nossas primeiras universidades como um projeto acabado. Houve, ainda no século passado, uma sensível evolução no conceito da universidade pública. Sua criação, em diversos Estados, foi inegavelmente útil, tendo o papel de aglutinar cursos dispersos, sistematizando melhor o ensino e proporcionando melhores condições de produção intelectual.

Mas nem tudo foi positivo. A proliferação de faculdades nem sempre aparelhadas, quer do ponto de vista do corpo docente ou de infra-estrutura, atraiu para o ensino superior um contingente de alunos despreparado. A ambição de um diploma universitário foi impulsionada mais pelo anseio de melhor *status* na sociedade do que pelo da conquista do saber, e a Universidade se tornou, em muitos casos, apenas um importante mecanismo de ascensão social, o que é compreensível, mas não é o desejável.

Um exame simplificado do papel que elas têm representado, e de sua resposta ao que delas esperava e espera a sociedade brasileira, é sempre um exercício interessante a ser feito. Sabemos que existem instituições de ensino de ótimo desempenho, e outras que muito deixam a desejar. Mas esse não é o objeto desse pronunciamento.

Por outro ângulo, exatamente nas décadas em que se poderia esperar o desenvolvimento das instituições de ensino superior, surgiu no Brasil um clima de grande agitação política, com um prolongado período de repressão, que deixou resultados extremamente negativos, tanto para a evolução da Universidade como centro de formação cultural, como para a existência de novas gerações bem informadas sobre os problemas globais do País, e empenhadas em sua solução.

A prolongada falta de liberdade no ensino, de que tivemos tristes exemplos, enfraqueceu o que poderia ter sido um desenvolvimento fecundo da massa estudantil, e os elementos realmente interessados numa formação cultural ampla, que deveriam ser a regra, acabaram tornando-se uma exceção. A instituição, cerceada, foi sendo burocratizada em excesso, e o número crescente de universidades e de estudantes não foi acompanhado pela qualidade, infelizmente.

A Universidade de Brasília foi inaugurada em 21 de abril de 1962, quando a cidade de Brasília já completava seu segundo ano de vida. Antes de serem erguidos seus primeiros blocos, a UnB já funcionava, desde o dia 9 de abril, nas dependências do Ministério da Saúde, na Esplanada dos Ministérios. A data de 21 de abril marcou o começo das aulas para os 413 alunos e alunas que haviam prestado o primeiro vestibular e, com ele, o da própria instituição que viria a

se tornar uma das mais bem conceituadas do nosso Brasil. A UnB surgiu dentro de um conceito novo de cidade e universidade, diferenciando-se de tudo aquilo que existia no restante do País.

O antropólogo Darcy Ribeiro, responsável pelo projeto da instituição, idealizou uma universidade multidisciplinar, voltada para as transformações e diferente do modelo da maioria das universidades brasileiras, criado na década de 1930. No Brasil, foi a primeira a ser dividida em institutos centrais e faculdades. E, nessa perspectiva, foram criados os cursos-troncos, nos quais os alunos tinham a formação básica e, depois de dois anos, seguiam para os institutos e faculdades. Os três primeiros cursos-troncos foram: Direito, Administração e Economia; Letras Brasileiras; e Arquitetura e Urbanismo.

Em 1964, a ditadura instalada com o golpe militar traria anos difíceis para a UnB. Na verdade, a instituição brasiliense já era tida por alguns setores como um foco do pensamento de esquerda, visão que só se acirrou com os militares. E, por estar mais perto do poder, foi uma das mais atingidas.

Depois do processo de redemocratização do Brasil, acompanhado também pela Universidade, no início da década de 80, houve a eleição do primeiro reitor escolhido pela comunidade universitária. O Professor Cristovam Buarque, hoje Senador da República, assumiu a reitoria em 26 de julho de 1985. A partir daí, a Universidade começou um processo de expansão de suas estruturas físicas e acadêmicas. Um exemplo foi a criação do primeiro curso noturno, em 1989, o de Administração, e também a ampliação dos prédios e das vagas para o vestibular.

Para Darcy Ribeiro, “a criação da UnB foi a questão cultural mais séria, mais desafiante e mais empolgante que se colocou diante da intelectualidade do País, que via nela a sua meta e a sua causa”. Para Lúcio Costa, a UnB converteria Brasília em um “foco de cultura dos mais lúcidos e sensíveis do País”. Para Anísio Teixeira, concretizaria “uma mudança real e seria um instrumento de promoção, de cultura e de soluções de problemas, voltado para o meio social, identificado com as aspirações de evolução do País”.

No decorrer dos anos, a UnB vem sendo um pólo aglutinador e divulgador de novas políticas públicas para a educação superior.

É lá onde se iniciam os projetos pioneiros, as idéias inovadoras, e são feitas experiências sociais de novos paradigmas para o ensino e promotoras de uma nova relação entre universidade e sociedade.

O Exame Nacional de Cursos, conhecido como “Provão”, foi criado pela Lei 9.131, de 1995, lançado pelo MEC para avaliar os alunos de educação superior, de 1996 a 2003. A UnB, contudo, já possuía

experiência de avaliar seus cursos internamente, desde 1987, oito anos antes dessa norma.

Em 1996, a UnB criou o Programa de Avaliação Seriada (PAS) como alternativa ao vestibular. O PAS consiste em provas aplicadas ao término de cada uma das séries do ensino médio. Os melhores colocados ao final das três etapas estão automaticamente aprovados para a universidade. Nos primeiros 10 anos do Programa, em 2006, mais de 50 mil alunos participaram do PAS. Desses, 8.547 tornaram-se calouros da UnB. O PAS é aberto a todos os estudantes do Brasil.

Buscando assumir seu papel na luta por um projeto de combate ao racismo e à exclusão social, a UnB foi a primeira universidade pública a romper com a lógica segregacionista da academia brasileira, instituindo o sistema de cotas para negros a partir do segundo vestibular do ano de 2004. A Instituição justificou sua importante decisão pela constatação de que a universidade brasileira é um espaço de formação de profissionais de maioria esmagadoramente branca, valorizando, assim, apenas um segmento étnico na construção do pensamento dos problemas nacionais, de maneira tal que limita a oferta de soluções para os problemas de nosso País. Ao instituir o sistema de cotas no vestibular, a comunidade acadêmica da UnB enfrentou um debate polêmico, dando uma demonstração firme de que está à frente do seu tempo.

No ano de 2006, a UnB realizou um vestibular exclusivo para jovens indígenas. Foram 1.176 inscritos que concorreram a dez vagas, distribuídas nos cursos de ciências biológicas, ciências farmacêuticas, enfermagem e obstetrícia, medicina e nutrição.

O vestibular indígena foi resultado de um convênio entre a UnB e a Funai (Fundação Nacional do Índio). A estréia do programa, em 2004, contou com 15 candidatos que já cursavam o ensino superior em instituições particulares do Distrito Federal. Os alunos passaram por um processo de transferência facultativa, com vagas nos mesmos cursos que já estavam matriculados. A idéia é que os indígenas voltem às aldeias e apliquem o conhecimento para melhorar a qualidade de vida de seus povos, sem que isso signifique aculturação.

A UnB é uma das universidades que mais interage com a comunidade. Em 2005, segundo o Serviço de Convênios e Contratos (SCO), havia 296 convênios entre a UnB e empresas públicas e privadas, no Brasil e no exterior.

O compromisso social da universidade também aumentou em outras frentes, a começar pela expansão do próprio número de alunos matriculados. Segundo a Secretaria de Planejamento da UnB, em 2006, havia 23.289 alunos regulares registrados nos cursos de

graduação, 40% a mais que 1998, e quase 56 vezes o número de alunos do primeiro vestibular, em 1961.

Na pós-graduação, o aumento no número de alunos também foi significativo. Entre 1998 e 2006, houve um crescimento de 91% de estudantes no mestrado (passando de 1.650 para 3.152) e de 158% no doutorado (de 615 alunos para 1.590).

O Campus Universitário Darcy Ribeiro – nome dado durante homenagem feita em fevereiro de 1995, dois anos antes da morte do idealizador da UnB – é um organismo vivo, onde funciona toda a infra-estrutura de uma cidade.

Sabendo que as metas para as matrículas no ensino superior no Brasil estão ainda longe de serem alcançadas, a UnB formulou, em 2006, um projeto de expansão que beneficiará a população de regiões administrativas e entorno de Brasília. Ao todo, 11 pontos da universidade serão criados na região, facilitando o acesso da população a ela. A previsão é que a instituição passe a oferecer cerca de 10 mil vagas ao ano – 2,5 vezes mais do que era em 2006. As principais vantagens são aumentar o número de vagas e desenvolver habilidades e competências fundamentais para o exercício pleno da cidadania.

Aos 45 anos de existência, a Universidade de Brasília possui, sem dúvida, incontáveis razões para encher de orgulho os cerca de 30 mil professores, estudantes e servidores que compõem sua comunidade acadêmica, e é um grande modelo educacional a ser seguido.

Todos aqueles que se empenharam e se empenham para o sucesso de seu compromisso com o ensino, a pesquisa e a extensão merecem nossos aplausos. Peço aplausos agora para a UnB. (*Palmas.*)

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Shhessarenko. Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senador Sibá Machado.

Concedo a palavra ao Senador Joaquim Roriz.

Logo após, falará o Senador Adelmir Santana.

O SR. JOAQUIM RORIZ (PMDB – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Prezadíssimo Reitor Timothy Mulholland, demais componentes da Mesa, prezadíssima Senadora que preside estes trabalhos, Srs. Senadores e Sr^{as} Senadoras, professores, alunos, senhoras e senhores, a Universidade de Brasília (UnB) representa, para os brasilienses e para os brasileiros, um grande marco na educação, na cultura, no ensino e na pesquisa.

Ao iniciar este registro, quero cumprimentar, de forma especial, o ex-Reitor da Universidade de Brasília, hoje um brilhante Senador da República, que nos tem dado muito orgulho por sua competência e, sobretudo, pela defesa intransigente com que tem se

posicionado em favor da educação no Brasil. Eu saúdo, de forma especial, o Senador, ex-Reitor da UnB, Cristovam Buarque.

A inauguração da UnB, em 21 de abril de 1962, dois anos, portanto, após a inauguração de Brasília, serviu como um dos pilares de sustentação e de consolidação da nova Capital do País.

Aproveito a oportunidade para externar minhas homenagens ao saudoso professor e antropólogo Darcy Ribeiro, que foi o idealizador, o fundador e o primeiro Reitor da Universidade de Brasília.

Na qualidade de Governador do Distrito Federal, tive muita satisfação em envidar esforços em prol da expansão da Universidade de Brasília para as cidades satélites do Distrito Federal. Foi disponibilizada pelo nosso Governo do Distrito Federal área para que a UnB pudesse construir em Planaltina seu *campus* universitário.

O *campus* da UnB em Planaltina encontra-se devidamente instalado, tendo realizado o primeiro vestibular em 2006, com 47% de aprovação de alunos da própria região, atendendo, em especial, os alunos de Sobradinho, de Planaltina, do Paranoá, de Formosa (GO) e de Planaltina de Goiás (GO).

O Governo do Distrito Federal contribuiu também com recursos para construção e compra de mobiliário para que o novo Campus da UnB em Planaltina iniciasse suas atividades, com prioridade de atendimento à classe economicamente menos favorecida.

O nosso Governo, no início de 2006, disponibilizou mais duas áreas para que UnB pudesse expandir seu Campus: uma em Ceilândia e outra no Gama.

A Universidade de Brasília tem notório destaque no campo da educação, da pesquisa e do ensino, no âmbito nacional e no âmbito internacional, destacando-se como uma das mais conceituadas Universidades da América Latina.

Sinto muito orgulho por essa universidade, que já formou tantos homens e mulheres ilustres, capazes, que têm demonstrado pelo Brasil afora serem pessoas altamente qualificadas.

Ao ensejo do 45º aniversário de criação da Universidade de Brasília, não poderíamos deixar de fazer este registro e apresentar esta singela homenagem a seu idealizador e a todos aqueles que contribuíram e contribuem para torná-la um grande centro de cultura e de pesquisa.

Parabéns, nobre Reitor. Parabéns, todos os professores dessa conceituada universidade. E parabéns a todos aqueles que recebem aqui esta homenagem. É o meu desejo fazer esse registro e orgulhoso digo que a Universidade de Brasília é a mais respeitada deste País.

Obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Com a palavra, pela ordem de inscrição, o Senador Adelmir Santana.

O SR. ADELMIR SANTANA (PFL – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente Senadora Serys, Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, quero fazer uma saudação especial ao Reitor da Universidade de Brasília, professor Timothy Mulholland, em nome do qual saúdo os demais Reitores ou ex-Reitores componentes da Mesa, o Vice-Reitor, todos os professores, alunos, funcionários e colaboradores da UnB.

Louvo também o Senador Cristovam Buarque, ex-Governador do Distrito Federal e ex-Reitor da UnB, pela iniciativa da realização desta merecida sessão solene.

No último dia 21 de abril, a Universidade de Brasília completou 45 anos, como laboratório vivo de pensar, saberes e experiências múltiplas. A UnB faz parte de Brasília. É impossível contar a história desta cidade, que completou 47 anos, sem mencionar essa imensa torre de educação, cultura e aprendizado que faz da Universidade um leque de formadores de opinião.

Logo que Brasília foi inaugurada, em 21 de abril de 1960, os projetos para a criação de uma universidade que fizesse jus aos novos tempos já estavam fervilhando na cabeça de seus idealizadores, os professores Darcy Ribeiro e Anísio Teixeira. Dois anos depois, surgiu na Asa Norte, no meio do “redemoinho” do grande terreirão de obras que era o Plano Piloto ainda em construção, as primeiras estruturas da futura UnB. Nas dependências do Ministério da Saúde, em plena Esplanada dos Ministérios, funcionava provisoriamente a burocracia e as primeiras salas de aula. No começo eram exatos 413 alunos, que prestaram o primeiro vestibular. Hoje, a UnB é uma das mais bem conceituadas instituições de ensino do Brasil com mais de 20 mil alunos.

Trilhar esse caminho, no entanto, demandou esforços dos seus primeiros dirigentes, de todos os Reitores que por lá passaram e aqui estão presentes nesta solenidade.

O projeto original de Brasília feito pelo arquiteto Oscar Niemeyer e pelo urbanista Lúcio Costa já previa um espaço para a UnB entre a Asa Norte e o Lago Paranoá. Mas a luta pela sua construção foi grande. Tudo por causa da proximidade com o Palácio do Planalto, o Congresso Nacional e a própria Esplanada. Algumas autoridades não queriam que estudantes interferissem na vida política da cidade.

Finalmente, depois de negociações intensas, em 15 de dezembro de 1961, o então Presidente da

República João Goulart sancionou a Lei nº 3.998, que autorizou a criação da universidade.

O antropólogo Darcy Ribeiro, já citado aqui certamente por todos os que me antecederam, idealizador, fundador e primeiro Reitor da UnB, sonhava com uma instituição voltada para as transformações, diferente do modelo tradicional criado no Brasil na década de 1930.

No País, a UnB foi a primeira a ser dividida em institutos centrais e faculdades, como foi dito pelo companheiro, Senador Sibá Machado. E, nessa perspectiva, foram criados os chamados “cursos-troncos”, nos quais os alunos tinham a formação básica e, depois de dois anos, seguiam para os institutos e faculdades. Os primeiros três “cursos-troncos” eram: Direito, Administração e Economia; Letras Brasileiras; e Arquitetura e Urbanismo.

A inauguração da UnB, às 10 horas daquele 21 de abril de 1962, assemelhou-se em muito à própria capital. Quase tudo era canteiro de obras, pouquíssimos prédios estavam prontos.

O Auditório Dois Candangos, onde ocorreu a cerimônia, havia sido finalizado 20 minutos antes. Seu nome homenageia os pedreiros Expedito Xavier Gomes e Gedelmar Marques, que morreram soterrados em um acidente durante a construção. Já se fazia justa homenagem aos nossos construtores.

Ao falar da nossa universidade, neste momento em que todo o País discute os rumos da educação da nossa juventude, não poderíamos deixar de citar um dos maiores educadores que este País já conheceu.

Refiro-me ao Professor Anísio Teixeira, que se dedicou em colocar em primeiro plano a educação como forma prioritária de crescimento. Viajou à Europa e Estados Unidos para observar os sistemas escolares. No Brasil, defendeu o conceito de escola única, pública e gratuita como forma de garantir a democracia e foi o primeiro a tratar a educação com base filosófica.

Anísio Teixeira, idealizador da UnB, sempre brigou pela democracia na educação, briga essa da qual participaram alguns baluartes daqui deste Congresso, entre os quais cito o autor da homenagem, Senador Cristovam Buarque.

Anísio Teixeira publicou vários livros defendendo a educação e cultura para todos. Foi um dos fundadores da Comissão de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) e da Universidade de Brasília, (UnB), da qual foi Reitor em 1963.

A partir de 1964, com a instalação dos governos militares, os tempos ficaram mais difíceis para a UnB. Na verdade, a instituição brasileira já era tida por setores mais conservadores como um “pe-

rigoso foco do pensamento esquerdista”, visão essa que só se acirrou com os governos militares.

E, por estar mais perto do poder central, foi uma das mais atingidas, também. Universitários e professores foram pesados, cassados e expulsos da UnB. Idealismo e pesquisa eram atividades confundidas com subversão.

O *campus* da UnB foi invadido e cercado por policiais militares e do Exército várias vezes durante o ano. No dia 18 de outubro de 1965, depois da demissão de 15 docentes acusados de subversão, 209 professores e instrutores assinaram demissão coletiva, em protesto contra a repressão sofrida, na universidade. De uma só vez, a instituição perdeu 79% do seu corpo docente.

Apesar disso, Sr. Presidente – agora o nosso Cristovam é o Presidente –, Sr. Reitor, Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, Professores, tanta luta, tanta resistência, buscas e experiências se refletem hoje no sucesso da universidade e na qualidade de alunos nos cursos de graduação e pós-graduação.

São ao todo mais de 22.471 alunos. A grandeza também é tida na criação de novos *campus*, que hoje já estão previstos – nós já tivemos oportunidade de participar de solenidades com o Magnífico Reitor – para Planaltina, Ceilândia e Gama, com o nosso apoio e naturalmente de todos os Senadores do Distrito Federal e do Governo Arruda/Paulo Octávio.

Dito isso, faço aqui um desafio a UnB. Aliás, já o fiz na última semana em que estive lá, neste seu histórico aniversário, na pessoa do Prof. Timothy.

Tenho proposto deste plenário a criação, com urgência, de um Fórum Permanente do Ensino Técnico em todos os níveis, com todos os entes educacionais e culturais do Distrito Federal.

Penso que cabe a UnB, a Universidade de Brasília, realizar esse fórum, envolvendo todas as escolas técnicas federais e distritais, e todos os cursos técnicos do Sistema S – Senac, Sesi, Sebrae e Senat. É necessário que todos nós estejamos focados nisso, para que não haja a superposição de cursos, ainda mais em um momento em que nós recebemos aqui o PAC da Educação, em que está prevista a criação de mais de 150 escolas técnicas. Parece-nos que o Distrito Federal será contemplado com três novas escolas técnicas.

Um fórum vivo e pulsante como a própria UnB, que direcione e potencialize toda a nossa juventude para o mercado de trabalho, sem superposicionar ensino de oportunidade.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

Viva a UnB! (*Palmas.*)

Durante o discurso do Sr. Adelmir Santana, a Sra. Serys Slhessarenko, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Cristovam Buarque.

O SR. PRESIDENTE (Cristovam Buarque. PDT – DF) – Agradeço o pronunciamento do Senador Adelmir, e convido o Senador Arthur Virgílio, como último inscrito...

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT. *Fora do microfone.*) – Não!

O SR. PRESIDENTE (Cristovam Buarque. PDT – DF) – Não, desculpem-me.

Convido a Senadora Serys...

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT. *Fora do microfone.*) – É discriminação.

O SR. PRESIDENTE (Cristovam Buarque. PDT – DF) – ...pela cota das mulheres, pedindo desculpa a S. Ex^a.

Peço desculpas ao Senador Arthur Virgílio também.

Senadora Serys.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Estou brincando com o Senador Cristovam...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, aí não é por cota, é por mérito.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – ...que é discriminação. Nenhuma Senadora ainda usou a palavra e ele está me deixando de fora.

Mas senhores e senhoras aqui presentes, atual Reitor da querida UnB, Srs. ex-Reitores, queridíssimo ex-Reitor Cristovam, Senador tão querido, Srs. Senadores, Sr^{as} Senadoras, eterna Senadora Emília Fernandes, Srs. Professores, Sr^{as} Professoras, colegas – me permitam chamá-los e chamá-las assim, porque eu dei aula, trabalhei na sala de aula, na Universidade Federal de Mato Grosso, por 26 anos, na graduação e na pós-graduação, o que é tempo de serviço, não é? –, Srs. funcionários da UnB, em nome de todos da UnB que estão aqui, dos 45 anos de existência dessa universidade, eu quero também aproveitar para saudar todos os profissionais da educação, os trabalhadores da minha Universidade Federal do Estado de Mato Grosso, que não tem 45 anos, mas 37 anos cravados, com muita história, muita luta no Estado de Mato Grosso.

Mas antes de começar a minha fala, que prometo será breve, eu gostaria, Sr. Presidente Senador Cristovam Buarque, de solicitar o registro, nos *Anais* do Senado da República do nosso País, da partitura da música *Sonho de Darcy Ribeiro*, escrita pela Professora Jaci Toffano. A letra é de autoria do Professor Adalberto Müller.

Feitas as saudações, eu quero dizer que ser trabalhador de uma universidade pública, gratuita, democrática, laica e de qualidade é um ato de heroísmo e de resistência. Necessita-se de gente determinada e resistente, como são os profissionais da educação e das nossas universidades, de um modo geral, para dar continuidade a essa luta, com muita vontade e com muita determinação.

Quando falo em educadores, refiro-me a todos os que estão dentro das universidades: reitor, corpo docente, trabalhadores, servidores; todos, do mais humilde ao mais graduado. É esse conjunto que faz realmente a coisa acontecer.

Temos hoje no programa do nosso Presidente Luiz Inácio Lula da Silva o ProUni. É importante? É, não resta a menor dúvida. Mas o que precisamos é de uma universidade pública, que, cada vez mais, seja ampliada, expandida e fortalecida. Essa universidade pública é o que procuramos e buscamos. Eu digo nós porque sou professora; estou Senadora temporariamente. Sou professora e construí a minha história e a minha vida em torno dessa profissão, lutando, desde os primeiros momentos, pela construção e pela implantação da nossa Universidade Federal de Mato Grosso, caminhando pelas ruas de lá, apesar da minha juventude! E lá se vão 37 anos só de existência da nossa universidade! É a resistência desses profissionais, é o reconhecimento, a busca do fortalecimento da nossa universidade pública que vai levar.

Acredito, senhores e senhoras, acredito realmente que o que pode auxiliar de forma absoluta, contribuir de forma determinada para que se dê o desenvolvimento científico e tecnológico deste País é a universidade pública.

Tenho todo o respeito pelas particulares. São empresas privadas e como tais são respeitadas pela minha pessoa, mas eu defendo e acredito que quem precisa ser forte em termos de ensino superior e pós-graduação neste País é a universidade pública, gratuita, democrática, laica e de qualidade. Isso é o que temos que buscar, nós trabalhadores da educação, da escola pública de ensino superior, pós-graduação e tudo o mais.

Antes de encerrar o meu pronunciamento, digo que sempre que uso da tribuna não deixo de tratar de dois assuntos de extrema relevância, e hoje não seria diferente. Um deles é a questão de gênero. Até brinquei, porque todos me conhecem e sabem que quando uso a tribuna sempre falo da questão de gênero, pois sabemos que nós mulheres temos tido um papel importante e determinante dentro das nossas universidades, mas não só isso. Queremos a mulher participando em igualdade absoluta de condições em

todas as situações, sem nenhuma discriminação na família, no trabalho, na política, em todos os sentidos. Isso é o que buscamos construir.

Vamos ter uma sociedade justa, igualitária, melhor para todos e para todas quando realmente os direitos forem iguais, sem discriminação ao negro, ao índio, ao idoso, enfim, a todos, mas especialmente a nós mulheres, que somos 52% da sociedade e exigimos igualdade de direito aos nossos filhos, aos companheiros homens, que, com certeza, são solidários, fraternos e generosos e vão nos ajudar a construir essa igualdade de direitos entre homens e mulheres.

O outro tema é o meio ambiente, questão tão séria, tão grave, ou seja, o aquecimento global. As mudanças climáticas são discutidas por todo o planeta. Nós temos que ter essa responsabilidade.

Eu estive, há poucos dias, a convite do G-8+5, em Washington, numa discussão ampla, grande e perigosa, eu diria. Lá, nós chegamos ao entendimento de que essa discussão tem que ser aprofundada, entre todos, com responsabilidade diferenciada, é claro, dentre os países já tidos como desenvolvidos ou em desenvolvimento, e aqueles considerados ainda em fase de desenvolvimento, responsabilidade diferenciada, mas de todos. E também entre as pessoas, individualmente, com uma pequena parcela que cada um possa dar de contribuição nesse sentido, mas tem que ser dada por todos. Só assim nós vamos construir a sociedade melhor para todos e para todas.

Muito obrigada. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Cristovam Buarque. PDT-DF) – V. Ex^a será atendida na forma das normas.

O SR. PRESIDENTE (Cristovam Buarque. PDT – DF) – Agradecendo a Senadora Serys Slhessarenko, colega, professora – desculpe-me, outra vez, pela mudança da ordem –, eu passo a palavra ao Sr. Senador Arthur Virgílio, com muito prazer.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, Sr^{as} e Srs. Professores, funcionários convidados presentes a esta sessão solene, Senadora e Ministra Emília Fernandes, Reitor Timothy Mulholland, ex-Reitor Ibañez, vice-Reitor Edgard Mamiya, ex-Reitor Cláudio Todorov, para mim é uma felicidade muito grande poder estar nesta sessão presidida por um grande reitor que conheceu a UnB, o Governador e Senador Cristovam Buarque, depois de ter ouvido as palavras do operoso Governador Joaquim Roriz e o belíssimo discurso proferido pelo Senador Adelmir Santana. Essas evocações todas me levam a Darcy Ribeiro e ao Professor Lauro Campos que influenciaram tantas gerações.

Darcy Ribeiro, talvez o único antropólogo no mundo inteiro que tenha sido ao mesmo tempo idealizador, criador, primeiro reitor de uma universidade, Ministro da Educação de um País do porte do Brasil e, ainda por cima, Chefe do Gabinete Civil de um presidente da República –aconteceu tudo no curto período do Presidente João Goulart. E Lauro Campos, aquela figura doce que deixa saudades e que, durante todo o tempo que significou a resistência ao regime autoritário, influenciava para valer as cabeças dos jovens que se lançavam à luta por liberdade.

Mas gostaria de dizer, Senador Cristovam Buarque, que sou filho de um Parlamentar que teve a sorte de ter sido Deputado Federal, Líder do PTB, PTB de João Goulart, de Leonel Brizola, de Getúlio Vargas, e viu, talvez até por isso, aprovado na Câmara o seu projeto de criação da Universidade Federal do Amazonas.

Por coincidência, eleito Senador, como líder do Governo João Goulart, talvez até por isso, conseguiu ver finalmente transformado em realidade o seu sonho de dotar o Amazonas de uma universidade federal. Claro que a ditadura fez tudo para obscurecer isso e o populismo que a ela se seguiu não fez questão de divulgar. Esse é um fato que muito me aproxima da UnB: com ela, travei contato como estudante, num breve curso que fiz de Relações Internacionais ministrado pelo Embaixador Rubens Ricúpero, figura pública da melhor qualidade e do melhor nível.

Como os fatos que me vêm à mente e que me trazem recordações as mais variadas da UnB, esse episódio último que mereceu repúdio do Senado como um todo, da boçalidade, da brutalidade, do racismo, algo que nos denigre como nação civilizada e que mostra a que ponto somos capazes de fingir que não somos racistas, tendo um forte sentimento desse porte dentro de certos corações menores e mais mesquinhos deste País. Abro um parêntese para dizer que – talvez até por defeito da formação pela qual optei – não consigo enxergar nada que não tenha um fundo econômico por trás; nada, nada! Para mim, tudo tem fundo econômico. O **apartheid** não era o ódio do negro contra o branco ou do branco contra o negro, era a tentativa dos *boers* e dos holandeses de garantir para eles próprios os melhores empregos, os melhores salários. Cria-se então a ideologia do racismo: eles são inferiores, logo, vamos dizer que eles são inferiores para mantermos para nós as melhores oportunidades de vida. Assim como os belgas não queriam levar Deus à religião, aos congolese; queriam os diamantes e diziam: nós vamos levar Deus aos congolese e voltavam com os diamantes, deixando o inferno que nós percebemos, historicamente, que foi o colonialismo.

Vejo que as pessoas que explicitam o racismo são simplórias; meramente caíram no conto dessa ideologia. Sempre existe, por trás de todas essas manifestações obscurantistas, um fundo econômico. Não consigo entender de outra forma. Entendo sempre assim.

Lembro-me – e o Senador Adelmir Santana se referiu ao episódio de 1965, de demissões em massa de funcionários, de professores da UNB, enfrentando o regime que nascia – que, às vésperas do AI-5, quando Deputados saíram do Congresso Nacional, liderados, àquela altura, pelo Líder do MDB, que foi o depois Prefeito, depois Senador e depois Governador Mário Covas, houve um choque muito grande que resultou no ferimento físico do próprio Covas.

Há um episódio que, para mim, dentro do que era aquela coisa atrasada que representava o regime autoritário, terminou tendo um contorno delicioso de piada que eu guardo para o resto da vida. Eu próprio, Senador João Pedro, já Deputado, estava uma vez na Câmara de manhã e fui procurado pelo ainda não Deputado Sigmaringa Seixas, que me disse que precisava de alguns Deputados que se dispusessem a ir à UnB, porque estava havendo uma pancadaria muito feia. Estavam agredindo estudantes, professores e tudo o mais. Não que valesse muito a pena àquela altura ou que tivesse muito valor se dizer “eu sou Deputado”, para impedir que a agressão continuasse. Era mais provável até que você se solidarizasse, sendo agredido também, mas fomos lá e, depois de uma exaustiva sessão de negociações e de empurra para cá e puxa para acolá, chegou uma hora em que o Sigmaringa disse que tínhamos de conseguir o *habeas corpus* para os estudantes presos. Fomos ele e eu à casa do juiz Dario Viotti, já falecido, um juiz muito corajoso. Ele, talvez viúvo, morava sozinho e era uma pessoa visivelmente metódica. E pegamos o juiz Viotti fazendo a sua refeição, a sua ceia de jantar. Ele, repito, metódico – e descobri que era metódico, porque deixou um ovo cozido no centro do prato e ia comendo pelas beiradas o restante. Eu estava desde as 10 horas da manhã sem comer nada. O Sigmaringa conversava com ele, e eu olhava aquilo. Sai o *habeas corpus*, sai, não sai. Acabou saindo o *habeas corpus*. Nesse vai-e-vem, eu peguei o ovo e o coloquei-o todo em minha boca, de uma só vez. Engoli o ovo que estava no prato do juiz.

Fiquei ali sem falar nada, procurando não deixar vestígios. No carro, Sigmaringa disse: “Homem corajoso, não é Arthur?” Eu disse que o juiz era corajoso, sim, que era admirável. Apenas não sabia se ele ficaria inteiramente satisfeito com a nossa visita. “Não”, disse o Sigmaringa. “Ele hesitou porque enfrentar um regime de força é duro, mas ficou satisfeito com a nossa visita”. Eu não disse nada para o Sigmaringa.

Voltamos e obtivemos a soltura dos rapazes. Tempos depois, o Sigmaringa disse: “Agora, eu descobri por que você disse que a coisa não era boa. Eu encontrei com ele no fórum e disse, na frente de advogados e outros juizes: olha, esse aqui é um homem bravo, o Juiz Viotti. Outro dia, fui lá com o Deputado Arthur Virgílio e conseguimos que ele fizesse algo muito corajoso, assinar o *habeas corpus*” – e aqui abro um parêntesis para dizer que já havíamos reconquistado o direito ao *habeas corpus* – “e liberasse os garotos que estavam presos”.

E ele disse: “Não houve qualquer coragem, eu só cumpri o meu dever. Mas aquele seu amigo Deputado é um moleque!”

Mas não deu realmente para reparar. Ele haveria de compreender que eu tinha direito à minha segurança alimentar naquele momento.

O fato é que a UnB faz parte da vida de todos nós que somos hospedados por Brasília e que queremos vê-la oferecendo o melhor ensino, dotada das melhores condições de trabalho e de aprendizado. Sentimos que é um dever pluriestadual, supraestadual, homenagearmos a UnB, e faço isso com o mesmo carinho como se estivesse falando da Universidade Federal do Amazonas ou da Universidade Federal do Rio de Janeiro, onde me formei no primeiro curso de graduação.

Senador Cristovam Buarque, ouvi a Senadora Serys Slhessarenko dizer que iria procurar ser breve, e eu disse que também iria tentar. É uma promessa que nem sempre consigo cumprir, mas, desta vez, vou conseguir, sim.

Esta é uma homenagem merecida, e seus autores estão absolutamente de parabéns por isso.

Desta vez, nós que contamos aqui tantas histórias de tempos passados, ligados ao obscurantismo, à ditadura, à agressão aos direitos da pessoa humana, agora sabemos que, com o *upgrade* que foi a democracia, temos outros problemas, e os outros problemas são melhores sempre; ou melhor, não melhores, são mais manejáveis, mais administráveis do que os problemas que se resumiam a ter ou não ter liberdade. Hoje, com liberdade, pode-se reivindicar e planejar a idéia de uma universidade melhor. A ditadura ficou para trás.

E gostaria muito de, daqui a alguns anos, Senador não sei, mas estar vivo, sim, porque sou muito adepto do art. 5º da Constituição de 88, que garante o direito à vida. E se o leio ao pé da letra, imagino que não morrerei nunca. E, se morrer, minha família tem direito de entrar com uma Adin reclamando, no mínimo, uma indenização muito forte, porque o art. 5º é claro: direito à vida. Então, estou presumindo que não morro tão cedo; ou melhor, não morrerei. Espero, da-

qui a não sei quantos anos, poder vir aqui várias vezes para ver a UnB comemorar o seu aniversário, as suas novas vitórias, discutir os seus novos problemas, mas sempre olhando para trás, sem saudades do tempo de obscurantismo, e olhando para frente, o futuro que a democracia lhe descortina.

Muito obrigado Sr. Presidente. (*Palmas.*)

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sim Senador, com muita alegria.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Aproveito a oportunidade, Senador Arthur Virgílio, para também expressar os meus cumprimentos à Universidade de Brasília, aos reitores Timothy Mulholland, Cristovam Buarque, Antônio Ibañez e outros que estão à Mesa, lembrando algo que tem a ver com um eminente representante do seu Partido. Ainda no dia 21 de abril, tive a oportunidade, com outro Senador, de estar presente em Ouro Preto, onde o Governador Aécio Neves...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Ele ficou felicíssimo com o vaticínio que V. Ex^a fez. “Estou-lhe dando aqui esse projeto para quando você for Presidente”. Ele disse isso para mim.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Ele fez ali um pronunciamento muito bonito sobre Oscar Niemeyer, relembando todas as obras feitas por ele, dentre as quais, juntamente com Darcy Ribeiro e Lúcio Costa, a Universidade de Brasília.

Pensei nisso agora, de pronto, e fiz uma solicitação ao meu gabinete, porque gostaria muito de propor e requerer a transcrição, nos Anais desta homenagem à Universidade de Brasília, do pronunciamento do Governador Aécio Neves, que fala tanto em como Oscar Niemeyer se inspirou, por exemplo, lá naqueles morros e montanhas em torno de Ouro Preto. Em 1939, ali esteve para fazer o hotel de Ouro Preto e, depois, para fazer os desenhos das curvas e dos arcos que estão presentes, seja lá na Universidade de Brasília, seja aqui neste maravilhoso Senado, seja na Praça dos Três Poderes, aqui, na área dos ministérios. Aécio Neves até mencionou que ele se inspirara muito nas curvas dos morros e das montanhas de Minas Gerais, esquecendo-se de referir-se a algo de que ele entende muito, dito pelo próprio Oscar Niemeyer: que ele também se inspirou nas curvas das bonitas mulheres brasileiras. Aécio Neves nem mencionou essa parte do discurso. Portanto, está aqui, e gostaria muito que V. Ex^a pudesse ver, mas pode estar certo de que todos que gostam da Universidade de Brasília ficarão contentes. Não sei se V. Ex^a já viu mas quero, também, fazer a sugestão de que seja passado na Universidade de Brasília, se

já não foi, o filme sobre os cem anos da vida de Oscar Niemeyer, que aqui, na semana passada, tivemos a oportunidade de ver e que tem tanto a ver com a história dos 45 anos da UnB. Meus cumprimentos.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Obrigado, Senador. Respondo a V. Ex^a, Sr. Presidente, e encerro este pronunciamento, primeiro, acolhendo com muito prazer o aparte e o documento proposto pelo Senador Eduardo Suplicy; segundo, dizendo que, pelo que conhecemos de Oscar Niemeyer, ele deveria estar pensando nas belezas do Rio de Janeiro, no seu amor por Brasília, no pôr-do-sol lá do nosso rio Negro. Agora, sem dúvida alguma, conhecendo como nós o conhecemos, que tinha curva de mulher no meio tinha, disso eu não tenho nenhuma dúvida, disso eu tenho pouquíssima dúvida.

Eu gostaria de lembrar – já que falamos aqui tanto para trás e a UnB é uma história de luta por liberdade – que o Senador Suplicy e eu uma vez fomos jogados numa fria danada pelo nosso inesquecível Dr. Ulysses Guimarães. Daqui a pouco, convido V. Ex^a e os Srs. Senadores outros que queiram – sei que se sensibilizarão – assinar comigo esse voto de lembrança. Estou hoje apresentando um voto de lembrança ao recentemente falecido, nosso inesquecível colega e amigo, seu e meu, Dante de Oliveira, porque, não sei quantos anos atrás, foi o dia não da derrota, mas da insuficiência de votos para se aprovar a Emenda Dante da Oliveira, das Diretas.

Vou, na verdade, apresentá-lo daqui a pouco, quando começar a sessão ordinária.

Naquele dia havia aí fora o nosso gentil General Newton Cruz. Ele estava com todo o seu amor para dar aí fora. Os manifestantes queriam sair em segurança. O Dr. Ulysses pediu ao Suplicy e a mim que acompanhássemos, com todas as nossas forças armadas, minhas e dele, os manifestantes até a rodoviária, a pé, para que eles pegassem ônibus lá. E fomos. O General Newton Cruz queria nos forçar a pegar a parte de trás dos ministérios, porque na parte de trás seria um massacre, não saberíamos nem quem estava fazendo o que com quem. Então, fizemos pé firme, eu e o Senador Suplicy, e dissemos: se tiver de haver repressão, vai haver. Vamos aqui pela Esplanada, com mais luz, com carros, com testemunhas.

Chegamos à rodoviária cercados por eles. Foi uma coisa interessante porque, graças a Deus, havia muitos ônibus à disposição e nunca vi as pessoas conseguirem entrar tão rapidamente em um ônibus, nunca vi tanta solidariedade dos motoristas, de saírem imediatamente com os ônibus, a ponto de depois nos pilharmos sozinhos, eu e o Suplicy. Aí o problema

foi o caminho da volta, já sem os manifestantes a nos protegerem.

Tenho muito prazer em incorporar o seu aparte ao meu pronunciamento, ao mesmo tempo em que ligo esta homenagem à homenagem que quero fazer mais tarde, rapidamente, sem atrapalhar o restante da sessão, à Emenda das Diretas, portanto, à memória de Dante de Oliveira, que, tenho certeza absoluta, se liga ao espírito da UnB, que é um espírito de luta permanente por liberdade neste País. *(Palmas.)*

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e o § 2º, do Regimento Interno.)

**PRONUNCIAMENTO DO
GOVERNADOR AÉCIO NEVES**

Evento: Comemoração da Semana da Inconfidência

Local: Ouro Preto

Data: 21-4

Mineiros,

Estamos aqui, reunidos, mais uma vez, nessas ruas de pedra, cercados de história, para celebrar a memória do herói e mártir da Independência, o alferes Joaquim José.

É quando Minas e os mineiros tornam mais densas as reflexões sobre o presente, tendo como inspiração e referência viva a história que nos formou e moldou o nosso espírito.

É também, ano a ano, quando Minas reverencia aqueles que carregam, na trajetória de suas vidas, verdadeiros marcos transformadores da realidade e da construção do País que somos e que ainda somos.

Este ano, na nossa maior solenidade cívica, homenageamos um dos maiores homens do nosso tempo, o grande arquiteto de nossa contemporaneidade, Oscar Niemeyer.

É uma homenagem justa e uma homenagem necessária.

Diria eu, imprescindível, e irresistível um breve olhar sobre o tempo e a história e a grande criação da sua obra se ergue sobre ambos. Oscar Niemeyer ultrapassou, na surpresa estética de seus projetos e na distribuição mundial de seu trabalho, todos os grandes mestres de nossa contemporaneidade, de Gaudi a Frank Lloyd Wright, a Pierluigi Nervi e a Le Corbusier.

Mas a arte, além de expressar o sentimento estético, revela também o universo interior do artista. Nela, para os que sabem ver, há o caráter do homem e de sua época. Toda obra de arte, no fundo, é novo Renas-

cimento, é a insistência do ser humano em toda a sua grandeza, contra as deformações do espírito. A arquitetura de Oscar é profundamente humanista, porque sabe expressar o silêncio e o protesto, a reflexão e a alegria, mas, sobretudo, a solidariedade. A obra do artista exige os espaços abertos pede a luz do sol, mas, da mesma forma, cava túneis, passagens encasuladas na penumbra, como se, ao contrapor luzes e sombras, lembrasse as alterações dialéticas do destino.

É provável, amigo e amigas, que se reúnem hoje em Ouro Preto, que eu esteja cometendo uma ousadia ou um exagero de louvor a Minas, mas não resisto. Tenho o pressentimento que foi em nosso Estado, meu caro Roberto D'ávila, que Oscar descobriu a imponência da curva, ao extasiar-se com as linhas ondulantes das serranias e o serpenteio convexo de nossos vales. No litoral, as montanhas confrontam o mar, é o plano aberto, o contraponto estético bem definido nas terras mediterrâneas e montanhosas, como as mineiras, a visão é forçadamente vertical, as elevações servem de alívio aos vales estreitos e os vales impõem as graves meditações do cotidiano.

O convívio de Oscar com os mineiros começou cedo, ao se integrar no grupo do Ministro Gustavo Capanema e participar, com Le Corbusier, do projeto do Ministério da Educação no Rio de Janeiro. Pouco depois, o Governador Benedito Valadares e o seu secretário, Israel Pinheiro, convidaram o jovem e já conhecido arquiteto para projetar um cassino, naquele tempo tão afastado da capital, que naquele tempo se chamava Acaba Mundo, hoje o elegante bairro do Sion na nossa capital. Mas Juscelino acabou desviando sua arte para a Lagoa da Pampulha. Na Igreja de São Francisco, o mais belo dos edifícios ali construído, os ângulos costumeiros foram amolgados nas curvas atrevidas, que faziam reverência ao barroco, mas avançavam na ousadia criadora. Essa insubmissão das linhas, que em Minas acompanhavam a silhueta permanente das serras, retorna permanentemente em outras criações do mestre. E nessa tarefa, a de bordar a orla da Pampulha com sua genialidade, que se revela outra marca do caráter de Oscar Niemeyer.

O arquiteto convocou, para ajudá-lo na urbanização, outros dois grandes vanguardistas da estética: Candido Portinari, aqui hoje também homenageado, e Roberto Burle Marx. A pintura e os azulejos de Portinari integram-se nas linhas arquitetônicas da pequena igreja, da mesma forma em que os jardins projetados pelo paisagista Burle Marx molduram os edifícios profanos que junto com o templo formam no mesmo espaço o primeiro conjunto da moderna arquitetura brasileira. Sinto-me feliz em realizar e resgatar uma dívida de Minas, hoje, para com Candido Portinari, que nasceu

em Brodoski, bem próximo à nossa divisa com São Paulo, e é, na alma toscana, na escolha estética e no caráter, um dos nossos. Ao conferir a Candido Portinari aqui representado por seu único filho, João Candido, a Grande Medalha da Inconfidência, faço-o em nome de cada um dos nossos conterrâneos.

Passados mais de sessenta anos, Oscar volta a doar aos mineiros a sua genialidade ao projetar, como já fez, o novo Centro Administrativo do Estado, que estamos edificando. Ele é o grande artista, que desenha poemas em aço e concreto, mas é também o patriota solidário, o homem coerente com os ideais de sua juventude, o inigualável amigo, o excepcional ser humano que – não obstante o agnosticismo intelectual – é verdadeiro militante cristão em sua vida pessoal.

O poder é efêmero, sua arte é duradoura. Oscar tem o privilégio de uma certeza: a de que suas obras serão eternas. A vida o privilegiou com sólida idade, na qual a glória deixa de ser possibilidade, mas se afirma como pedra de milênio. Ai estão os grandes monumentos de Brasília e os belos edifícios espalhados pelo mundo.

Ele é mais do que arquiteto. A arquitetura não é a única nem a mais importante expressão de sua personalidade. A melhor definição de Oscar é a que se trata de um homem na significação mais forte do que é ser verdadeiramente um homem.

É preciso que voltemos a restabelecer a autonomia e o poder administrativo local.

E a representatividade dos partidos políticos, que devem trabalhar no campo das idéias, conservadoras ou avançadas, não importam, e submeter seus projetos às imposições do bem comum.

Precisamos restaurar as razões e os pilares do pacto federativo nacional.

Convenço-me, a cada dia mais, de que o Brasil não se libertará de suas amarras se primeiro não se libertar do vício do centralismo.

Tenho procurado, na prática, professar, em nome de Minas, a necessidade de uma nova ordem, que restabeleça os princípios mais básicos da repartição dos recursos públicos e sua destinação.

Enquanto não nos for possível dispor da parcela justa dos impostos gerados pelo trabalho de todos, o País continuará com as terríveis desigualdades regionais, que se traduzem, dramaticamente, nas desigualdades sociais. A idéia do federalismo, como sabemos, era presente permanentemente na Inconfidência Mineira. Os líderes da frustrada revolução libertadora se inspiravam no sistema norte-americano e pretendiam que cada uma das capitâneas brasileiras, uma vez constituído o Estado nacional, pudesse ser senhora

das próprias riquezas sem deixar de contribuir com sua solidariedade com os demais brasileiros.

Quando os mineiros – e isso se tem repetido em todas as gerações – defendem o federalismo, estão sendo coerentes com as idéias de Tiradentes e seus companheiros de conspiração.

Mantendo o histórico sentimento de solidariedade para com todas as outras regiões brasileiras, Minas continuará defendendo a autonomia do Estado com a postura ativa de seus grandes antecessores.

Lembro a voz do Presidente Tancredo Neves:

“Minas não rasteja, não se agacha, não se curva. Mantém-se firme e de pé, sem arrogância vazia, mas intransigente no cumprimento de seus compromissos com a liberdade e com a honra”.

Sejam felizes! Bem-vindos à Praça da Liberdade e da democracia, viva Tiradentes! Viva a liberdade!

MENSAGEM DO ARQUITETO OSCAR NIEMEYER, LIDA PELO JORNALISTA ROBERTO D'ÁVILA

Evento: Comemorações da Semana da Inconfidência

Local: Ouro Preto

Data: 21-4

Amigos de Minas,

Pedi ao meu amigo Roberto D'ávila que lhes levasse o meu abraço e os meus agradecimentos pela homenagem que me prestam no dia consagrado a Tiradentes. Nenhum brasileiro o superou na solidariedade com o povo, no sonho de liberdade e no martírio pela pátria.

Ao receber a Medalha da Inconfidência, sinto que nunca me faltou ânimo para defender o meu País e para participar da luta contra a desigualdade existente.

Lamento a impossibilidade de viajar para comparecer a essa cerimônia. Como sabem, Minas é um dos mais importantes trechos de minha vida e os mineiros se encontram entre meus amigos mais queridos.

Relembro, com respeito, grandes amigos como Juscelino e Capanema, Tancredo Neves, Darci Ribeiro e Rodrigo de Mello Franco, que contribuíram com sua inteligência e patriotismo para fazer o Brasil melhor.

Agradeço ao amigo, o Governador Aécio Neves e aos mineiros a homenagem que me conferem. Só posso acrescentar que o Brasil deve muito a Minas.

O SR. PRESIDENTE (Cristovam Buarque. PDT – DF) – Os Srs. Senadores Flexa Ribeiro e Marconi Perillo enviaram discursos à mesa alusivos ao presente evento para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o inciso I e §2º do art. 210 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, faço questão de juntar-me, nesta tarde, àqueles que hoje homenageiam a Universidade de Brasília pela passagem de seus 45 anos.

A UnB é uma instituição que faz justiça à cidade que a abriga: jovem, dinâmica, inovadora, tal como nossa bela capital, que também comemora sua fundação no mesmo dia 21 de abril. Nascida do mesmo ímpeto modernizante que deu origem a Brasília, tendo como idealizadores dois homens de visão extraordinariamente larga – Darcy Ribeiro e Anísio Teixeira –, a UnB sempre teve vocação para o novo.

No entanto, Sr. Presidente, realizar essa vocação foi, ao longo da história da Universidade, custoso. Nascida em 1962, dois anos antes do golpe que iniciou o longo período autoritário do regime militar, a UnB mal teve tempo de estruturar-se segundo os planos inovadores de seus idealizadores.

Na verdade, as autoridades, mesmo antes do golpe, viam com desconfiança a instalação, a poucos quilômetros das sedes dos Três Poderes, de uma universidade. Não faltaram aqueles que viam com maus olhos a possibilidade de que a vida política da capital viesse a ser perturbada pelos estudantes.

Essa desconfiança só cresceu com a instauração do regime militar. Já em 1964, o *campus* foi cercado e invadido diversas vezes. Em 1965, depois da demissão de 15 professores acusados de subversão, outros 200 pediram demissão, provocando uma crise que afetou decisivamente o brilhante futuro que se desenhava para a instituição. Por sorte, a UnB foi mais forte do que os que tentavam destruí-la.

A universidade seria novamente invadida em 1968 e 1977, em episódios traumatizantes, ainda hoje lembrados pela comunidade universitária.

Com a volta da democracia, a comunidade universitária da UnB elegeu, pela primeira vez, seu reitor em 1984 – nosso hoje nobre colega, Senador Cristovam Buarque, que já era professor na instituição desde 1979. Começa uma nova fase na vida da Universidade, em que os projetos e ideais presentes em sua fundação puderam ser retomados e reavaliados em função das necessidades e dos desafios postos pelos novos tempos.

Hoje, com 23 mil alunos – 55 vezes mais do que os 413 que ingressaram no primeiro vestibular, realizado em 1962 –, a UnB tem procurado enfrentar os desafios da expansão, mantendo a qualidade de ensino e pesquisa que a caracteriza. Recentemente, começou sua expansão em direção às cidades-satélites do Distrito Federal, com a abertura do *campus* na cidade de Planaltina. Em um contexto em que se torna im-

perioso abrir mais vagas para acomodar a crescente demanda – afinal, o Brasil, mesmo em comparação com países de nível equivalente de desenvolvimento, tem uma população universitária relativamente diminuta – em um contexto, eu dizia, que pede o aumento de vagas oferecidas aos jovens que, em número crescente, vêm concluindo o ensino médio, o exemplo da UnB é notável.

Enfim, Sr. Presidente, quero parabenizar a toda a comunidade universitária – estudantes, funcionários e professores –, fazendo votos de que a UnB cada vez mais consolide seu lugar entre a elite do ensino superior brasileiro.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. MARCONI PERILLO (PSDB – GO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, comemorar o aniversário da Universidade de Brasília, nossa querida UnB, é celebrar uma história de lutas não só pelo ideal de ensinar os rumos da intelectualidade às futuras gerações, mas também pelo de colocar acima de tudo a liberdade de pensar consagrada pelo iluminismo da Revolução Francesa.

A UnB é Símbolo de um novo tempo da história do Brasil, em que se pretendia incorporar no espírito da Nova Capital uma nova forma de gerenciar o ensino, com intelectuais, como Anísio Teixeira. Na Brasília do Brasil que começava a se industrializar, a Universidade de Brasília assumira o papel de responsável pedagógica pelo ensino de base, formadora de nossos pequeninos.

Era um projeto inovador porque rompia com barreiras entre as discussões fomentadas no meio acadêmico e a realidade prática das escolas de primeiro e segundo graus, alicerces para a formação de nossos jovens, bases para a construção de um país de cidadãos alfabetizados, livres e pensantes.

O ideal de uma universidade integrada com o ensino fundamental não pôde ser levado adiante porque os tempos de modernidade e planejamento para um Brasil de futuro promissor, que hoje poderia orgulhar-se de seu sistema de ensino, findaram-se após o Governo de Juscelino, esvaíram-se com a instabilidade dos governos de Jânio Quadros e João Goulart, adormeceram nos quase trinta anos de ditadura.

No lugar de repensar o ensino fundamental e abrir caminhos para uma revolução educacional, a UnB viu-se na obrigação de se levantar em defesa da liberdade de expressão, viu-se na obrigação de lutar contra o arbítrio do militarismo instalado não só no Brasil, mas em quase toda a América Latina.

O campus da UnB sofreu de todas as formas, porque professores foram demitidos, perseguidos e

cassados pelo regime ditatorial. Mas, nem mesmo sob tamanha pressão, a UnB arredou pé na posição de luta aguerrida pela liberdade de ensino, pela liberdade de pensar e acreditar num país formado por cidadãos críticos e conscientes.

É emblemático, Sr. Presidente, o pedido de demissão conjunta de quase duzentos professores em solidariedade aos colegas cassados pelo regime militar. É emblemática a resistência inesgotável do movimento estudantil, que teve no desaparecimento de Honestino Guimarães, o símbolo de uma cruzada pelo retorno ao Estado de Direito.

O papel da UnB tem sido decisivo nos movimentos democráticos do País, que envolveram não só o fim do regime ditatorial e a implantação da Nova República, mas também a luta pela Emenda do Saudoso Dante de Oliveira – pelas Diretas Já e a defesa permanente das prioridades do ensino superior.

Neste dia de comemoração de 45 anos da Universidade de Brasília, queremos hipotecar nosso apoio a uma verdadeira revolução no ensino superior, que aproxime a universidade do setor produtivo, que crie condições para o desenvolvimento de ciência e tecnologia, bases para a competitividade do Brasil no século XXI.

Sem uma universidade voltada para a formação no contexto globalizado da economia mundial não será possível romper as amarras que mantêm o Brasil atrelado ao século XX e impossibilitado de lançar-se ao mundo digital, de comunicação em tempo real, marca indelével da sociedade pós-moderna.

Parabéns ao corpo Docente da Universidade de Brasília!

Parabéns ao corpo discente!

Parabéns a sua Magnificência o Reitor Timothy!
Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Cristovam Buarque. PDT – DF) – Antes de dar por encerrada esta parte da sessão, quero dizer da emoção que esta solenidade trouxe para mim. Tenho estado aqui quase todos os dias nos últimos anos, mas esta foi uma das sessões mais tocantes. É interessante ver que 53 Senadores passaram por aqui, em um momento ou outro, e registraram sua presença.

Quero concluir, agradecendo àqueles milhares de pedreiros que construíram o nosso *campus*, prédio a prédio, todos aqueles servidores que mantiveram a instituição funcionando em momentos tão difíceis; aos professores, aos alunos, à população de Brasília, sem a qual seria impossível a instituição funcionar; ao Professor Lauro Morhy, que não está aqui presente, porque está em São Paulo, senão, certamente, estaríamos

aqui, numa mesa, com todos os ex-Reitores, a partir de 1985; e a cada um de vocês que aqui estiveram.

O SR. PRESIDENTE (Cristovam Buarque. PDT – DF) – O Sr. Presidente Renan Calheiros encaminhou à Mesa sua manifestação de homenagem à UnB, que constará da ata da presente sessão.

Viva a UnB! E que os próximos 45 anos sejam tão heróicos, tão produtivos e que tragam aquilo que o nosso País e o mundo precisa.

Suspendo a sessão para que haja cumprimentos por algum tempo, antes de abrir a próxima sessão do Senado. Um grande abraço para cada um e para cada uma. (*Palmas.*)

**DOCUMENTO DO SR. PRESIDENTE,
RENAN CALHEIROS, A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR CRISTOVAM BUARQUE.**

(*Inserido nos termos do art. 210, inciso I e o § 2º, do Regimento Interno.*)

45 ANOS DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

*Senador Renan Calheiros, Presidente do
Senado Federal, em 25-4-2007*

(Saudações, conforme o protocolo)

Senhoras e Senhores,

A Universidade de Brasília – UNB – nasceu voltada para o futuro, destinada à vanguarda, como a cidade que a abriga.

E hoje, 45 anos depois de sua fundação, creio que podemos afirmar com segurança que essa vocação se cumpriu.

Projetado por Darcy Ribeiro e Anísio Teixeira, dois dos maiores educadores que este País já produziu, ambos profundamente envolvidos no debate sobre o modelo universitário brasileiro, a UnB foi criada para ser exemplo.

E assim é ainda hoje, mesmo com todas as vicissitudes pelas quais o projeto original passou, adaptando-se, na medida do possível, a circunstâncias nem sempre favoráveis à inovação.

E o projeto original, de fato, era e continua sendo inovador, o que demonstra a ampla visão dos seus fundadores sobre a educação superior.

A criação dos cursos-tronco, pensados para dar ao estudante uma formação básica, um alicerce sólido sobre o qual erguer uma formação específica constituiu um avanço.

Aliás, é sinal da força desse projeto original que, hoje, quando se volta a discutir o modelo de ensino superior no Brasil, essa mesma idéia de oferecer um primeiro ciclo de formação básica reapareça, no projeto que se vem chamando de “Universidade Nova”.

Como alternativa ao vestibular tradicional, em 1996, a UnB lançou o Programa de Avaliação Serida – PAS.

Ao fazer coincidir o processo seletivo como percurso do aluno pelo ensino médio, o PAS consagra um estilo de prova multidisciplinar. Além de influenciar o próprio vestibular, a UnB estabelece novas interações entre as universidades e as escolas.

Outras inovações protagonizadas pela UnB consistem na adoção do Sistema de Cotas para negros e o estabelecimento de regras específicas para o ingresso de índios.

A UnB foi a primeira universidade federal a tomar essas medidas, passos importantes na luta pela justiça e pela inclusão social.

Ao lado da inovação, é preciso louvar a UnB também pela reconhecida qualidade do seu ensino tanto na graduação quanto na pós-graduação.

Entre 1989, quando foi aberto o primeiro curso noturno, e 1999, o número de alunos regulares mais do que dobrou, pulando de oito para mais de 17 mil. Hoje já são cerca de 23 mil.

E o mais importante: 85% dos cursos de pós-graduação da UnB receberam, na última avaliação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), notas entre quatro e sete, o que atesta a excelência da pesquisa ali produzida.

Já consolidada entre as melhores do País, a UnB vem fortalecendo, por intermédio da extensão universitária, os seus vínculos diretos com a comunidade do Distrito Federal.

A fase de expansão que se inaugura inclui também a abertura do campus de Planaltina e os projetos de novos campi no Gama e em Ceilândia.

Quero completar esta saudação à UnB, lembrando o papel fundamental que têm as universidades para a formação integral de indivíduos e profissionais de alto nível.

Nesse aspecto, a UnB também é exemplar.

A flexibilidade curricular e a multidisciplinar sempre foram valores que orientaram os currículos e as formações.

Hoje, mais do que nunca, a capacidade de pensar de formas múltiplas, integrando conhecimentos e métodos diversos, é uma das chaves do sucesso – tanto individual quanto para as comunidades.

Com todas as limitações e dificuldades existentes, as universidades são ainda as instituições que mais têm condições de favorecer essa integração.

Nos últimos anos, o Senado Federal avançou expressivamente na direção da universalização do acesso ao ensino fundamental. Recentemente, refor-

çamos esse nível de ensino, com a inclusão de mais um ano de escolaridade obrigatória.

Começamos já a refletir sobre o passo seguinte, que é universalizar o acesso ao ensino médio, juntamente com o aumento das matrículas no ensino superior.

Acima de tudo, paira a questão da qualidade do ensino nesses diferentes níveis. E nesse ponto, o papel da universidade é fundamental.

De fato, a qualidade do ensino depende, em última análise, sobretudo da qualidade dos professores. E cabe justamente às universidades formar os professores.

Nosso sistema educacional será tão bom quanto forem os nossos professores – e nossos professores só serão bons se a universidade formá-los adequadamente.

Investir na qualidade da educação, portanto, implica investir na qualidade de nosso ensino superior, celeiro dos mestres que se encarregarão de educar nossas crianças e nossos jovens para o futuro.

Por fim, como centros de criação e de desenvolvimento de pesquisas, as universidades desempenham um papel chave em qualquer estratégia de desenvolvimento sustentado.

Disso são prova inequívoca todos os países que fizeram preceder sua arrancada econômica de uma revolução educacional, saindo da condição de reprodutores e meros consumidores para a de produtores de tecnologia.

Nesse sentido, as universidades têm um espaço cativo nas discussões sobre a criação de condições estruturais para o desenvolvimento.

Enfim, deve ser motivo de orgulho para todos nós que a capital federal conte com uma instituição que, em todos esses aspectos, é exemplar.

Participando no esforço coletivo de criar e produzir novos conhecimentos para o bem de todos, contribuindo para formar indivíduos cada vez mais aptos a atuar na nossa sociedade ou estendendo à comunidade em geral o produto da expertise, de seus professores, a UnB contribui decisivamente para o aprimoramento de nossa comunidade.

Ela presta, portanto, um serviço inestimável a Brasília e ao Brasil.

O Senado Federal, em particular, também se beneficia da proximidade da UnB, com as parcerias entre a Universidade e o Instituto Legislativo Brasileiro (UNILEGIS).

Outras parcerias, tenho certeza, ainda acontecerão em futuro breve.

Vários laços, enfim, nos unem à UnB.

Temos o privilégio de contar, entre nossos colegas senadores, com o primeiro reitor da Universidade de Brasília eleito pela comunidade universitária.

O Senador Cristovam Buarque, professor na UnB, desde 1979, tem sido protagonistas destacado na cena política nacional.

De sua rica experiência à frente da Universidade, tenho certeza, tirou muitas das lições que hoje tenta generalizar, em sua incansável cruzada pela educação.

Por fim, congratulando-me com o Professor Timothy, magnífico Reitor da UnB, quero parabenizar a todos os que fizeram e fazem a Universidade de Brasília o centro de excelência que ela é hoje.

Realizando as esperanças com que foi fundada, há 45 anos, a UnB mantém vivas as memórias de

Darcy Ribeiro, cujo nome, desde 1995, batiza o campus principal da UnB, e Anísio Teixeira.

E com elas, as expectativas de futuro cada vez melhor, pois como afirmou Anísio Teixeira “O que aprendemos refaz e reorganiza nossa vida”.

Muito obrigado.

(Suspensa às 16 horas e 45 minutos, a sessão é reaberta às 16 horas e 48 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Cristovam Buarque. PDT – DF) – Está reaberta a sessão.

Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 271, DE 2007

Da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 52, de 2007- Complementar, de autoria do Senador Gerson Camata, que autoriza os Estados e o Distrito Federal a legislar sobre direito penal em questões específicas que define, nos termos do art. 22, parágrafo único, da Constituição Federal.

RELATOR: Senador ALOIZIO MERCADANTE

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei do Senado nº 52, de 2007 – Complementar, da iniciativa do Senador GERSON CAMATA, que pretende autorizar os Estados e o Distrito Federal a legislar sobre direito penal em questões específicas que define, nos termos do art. 22, parágrafo único, da Constituição Federal.

Nesse sentido o art. 1º da proposição autoriza os Estados e o Distrito Federal a legislar sobre a instituição de qualificadoras e de causas especiais de aumento e diminuição de pena para os tipos previstos no Código Penal e na Lei de Contravenções Penais.

Ademais, o art. 2º ressalva que a autorização prevista no art. 1º pressupõe a ocorrência ou justificável previsão de futura ocorrência, no Estado, de crimes ou contravenções que, por sua natureza, pela natureza do agente ou da vítima, pelo *modus operandi* de sua execução ou por sua exacerbada concentração em determinada área territorial, constituam circunstância específica a requerer a suplementação legislativa estadual.

Outrossim, o art. 3º consigna que a instituição de qualificadoras e de causas de aumento e diminuição de penas referentes a circunstâncias comuns a diferentes Estados da Federação continuam reservadas à competência privativa da União para legislar sobre direito penal, sob pena de exorbitação da autorização.

Por outro lado, o art. 4º registra que as causas de aumento de pena previstas em legislação estadual delegada não poderão ensejar pena em concreto superior à pena máxima prevista para o crime ou contravenção pela legislação nacional.

De outra parte, o art. 5º ressalta que no concurso de causas de aumento ou de diminuição serão consideradas preponderantes as circunstâncias disciplinadas pela legislação estadual, observado o disposto no parágrafo único do art. 68¹, do Código Penal.

Por fim, o art. 6º frisa que a delegação em questão não se aplica aos crimes e contravenções sujeitos a julgamento pela Justiça Federal ou Eleitoral e o art. 7º traz a cláusula de vigência a partir da data da publicação.

¹ Código Penal:

“Art. 68.

Parágrafo único. No concurso de causas de aumento ou de diminuição previstas na parte especial, pode o juiz limitar-se a um só aumento ou a uma só diminuição, prevalecendo, todavia, a causa que mais aumente ou diminua.”

Na Justificação está posto que a presente proposição tem por objetivo dar efetividade a permissivo constitucional contido no art. 22, parágrafo único, da Constituição Federal, que prevê que a União poderá autorizar, por meio de lei complementar, os Estados a legislarem sobre questões específicas das matérias da sua competência privativa.

A propósito, é feita referência ao tema da distribuição das competências federativas, que foi suscitado por ocasião da trágica morte do garoto JOÃO HÉLIO.

A Justificação consigna, ainda, que a delegação pretendida foi cercada de precauções, para evitar exorbitação, pelos Estados, da competência principal da União, garantindo-se, além disso, homogeneidade na aplicação do direito penal.

II – ANÁLISE

Cabe a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da proposição em pauta, e também sobre o seu mérito, consoante previsto no art. 101, I e II, *c* e *d*, do Regimento Interno do Senado.

No que se refere à constitucionalidade da matéria o nosso entendimento é o seguinte. A Constituição Federal de 1988 contém, no parágrafo único do seu art. 22, dispositivo que prevê que a União, por lei complementar, poderá autorizar os Estados (e o Distrito Federal²) a legislarem sobre questões específicas de matérias sobre as quais a sua competência para legislar é privativa, a exemplo do direito penal (art. 22, I).

² Constituição Federal:

“Art. 32.

§ 1º Ao Distrito Federal são atribuídas as competências legislativas reservadas aos Estados e Municípios.”

E foi com base nessa possibilidade de delegação prevista na Lei Maior, que o Senador GERSON CAMATA apresentou o Projeto de Lei que ora relatamos, no contexto da discussão sobre a conveniência – ou não – de se permitir aos Estados legislarem sobre direito penal, discussão que foi recentemente retomada por ocasião do terrível assassinato do garoto João HÉLIO no Rio de Janeiro.

Segundo avaliamos, a proposição está redigida em boa técnica, efetivamente autorizando os Estados a legislarem sobre questão específica de direito penal, qual seja, a instituição de qualificadoras e de causas especiais de aumento e diminuição de pena para os tipos previstos no Código Penal e na Lei de Contravenções Penais.

Desse modo, cremos que os requisitos de constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade estão atendidos pela presente proposição.

No que diz respeito ao mérito, reconhecendo a elogiável intenção do Senador GERSON CAMATA, e o seu mérito em trazer para a discussão desta Casa tema fundamental, opinamos contrariamente à proposição ora em discussão, pelas razões seguintes.

Primeiro, devemos ponderar que autorizar os Estados a legislarem sobre questões de direito penal implicará necessariamente no aumento da legislação criminal hoje vigente no País, com a complexificação de todo o nosso sistema processual e conseqüente alargamento do tempo dos processos e procedimentos. Ou seja, o tempo de um processo, de um julgamento, que já não é curto em nosso País, tenderá a aumentar.

Ademais, como bem sabemos, os sistemas de comunicação têm evoluído bastante, inclusive no que se refere ao movimento das pessoas pelo território nacional. As informações (e as pessoas) circulam com mais velocidade e maior freqüência pelos diferentes Estados da Federação. Esse processo abrange também as práticas criminosas e a sua repressão.

Cremos que tais características que vivenciamos vão no sentido do reforçamento de uma legislação penal única para todo o País e não no sentido da criação de normas penais específicas e particulares para cada região ou Estado.

Cabe recordar que nos últimos anos temos caminhado para a constituição de um sistema único de segurança pública, com a articulação permanente e crescente entre os sistemas de cada Estado entre si e com o da União.

Agora mesmo, no caso do Estado do Rio de Janeiro, o governo local e o governo federal estão a discutir formas de enfrentar, conjuntamente, as dificuldades enfrentadas pelo sistema de segurança pública daquele Estado.

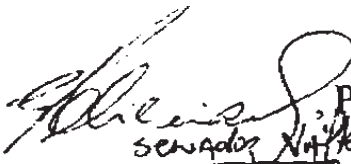
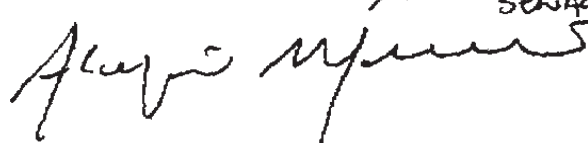
Ora, parece-nos que, neste contexto, acolher o presente Projeto de Lei seria ir em sentido contrário à tendência uniformizadora hoje em processo.

Essas as razões pelas quais entendemos que a proposição em pauta não deve ser acolhida, muito embora devemos registrar que a iniciativa do Senador GERSON CAMATA abre uma discussão importante – e não só no campo do direito penal – a partir de interessante dispositivo presente na Constituição de 1988.

III – VOTO

Em face do exposto, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do Projeto de Lei do Senado nº 52, de 2007 – Complementar, e quanto ao mérito, pela sua rejeição.

Sala da Comissão, 18 de abril de 2007.


Nelson Pereira, Presidente em exercício

Augusto M. Pereira, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIAPROPOSIÇÃO: PLS Nº 52 DE 2007

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 13/10/2007, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE :	<i>Sen: Valfex Pereira</i>
RELATOR:	<i>Don Aloizio Mercadante</i>
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)	
SERYS SLHESARENKO	1. PAULO PAIM
SIBÁ MACHADO	2. IDELI SALVATTI
EDUARDO SUPLYCY	3. PATRÍCIA SABOYA GOMES
ALOIZIO MERCADANTE	4. INÁCIO ARRUDA
EPITÁCIO CAFETEIRA	5. JOÃO RIBEIRO
MOZARILDO CAVALCANTI	6. MAGNO MALTA
ANTONIO CARLOS VALADARES	
PSOL	
	7. JOSÉ NERY
PMDB	
PEDRO SIMON	1. ROSEANA SARNEY
VALDIR RAUPP	2. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
ROMERO JUCÁ	3. LEOMAR QUINTANILHA
JARBAS VASCONCELOS	4. PAULO DUQUE
VALTER PEREIRA	5. JOSÉ MARANHÃO
GILVAM BORGES	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	
ADELMIR SANTANA	1. ELISEU RESENDE
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	2. JAYME CAMPOS
DEMÓSTENES TORRES	3. JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO	4. KÁTIA ABREU
ROMEU TUMA	5. MARIA DO CARMO ALVES
ARTHUR VIRGÍLIO	6. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO	7. JOÃO TENÓRIO
LÚCIA VÂNIA	8. MARCONI PERILLO
TASSO JEREISSATI	9. MÁRIO COUTO
PDT	
JEFFERSON PÉRES	1. OSMAR DIAS

Atualizada em: 08/03/2007

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I - direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

Parágrafo único. Lei complementar poderá autorizar os Estados a legislar sobre questões específicas das matérias relacionadas neste artigo.

PARECER Nº 272, DE 2007

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Emenda nº 1-PLÉ à Proposta de emenda à Constituição nº 57, de 2005, tendo como 1º signatário o Senador Marco Maciel, que dá nova redação ao § 4º do art. 66 da Constituição, para *permitir* que os vetos sejam apreciados separadamente no Senado Federal e na Câmara dos Deputados.

RELATOR: Senador **ADELMIR SANTANA**

I – RELATÓRIO

Retorna a esta Comissão, para análise da Emenda nº 1-PLEN, a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 57, de 2005, que *visa a permitir* que os vetos sejam apreciados separadamente no Senado Federal e na Câmara dos Deputados.

A proposição foi aprovada por este Colegiado, em reunião realizada no dia 21 de junho de 2006, quando foi relatada pelo saudoso Senador RAMEZ TEBET.

A Emenda, cujo primeiro signatário é o Senador ROMERO JUCÁ, prevê que os vetos que tiverem sido encaminhados ao Congresso Nacional em data anterior à da promulgação do diploma legal que resultar da presente PEC continuarão sendo apreciados em sessão conjunta.

A matéria é justificada pelos seus ilustres autores pela necessidade de *trazer segurança e previsibilidade à transição de regras do processo parlamentar* previsto na PEC nº 57, de 2005.

II – ANÁLISE

É, certamente, louvável a preocupação dos ilustres autores da Emenda com a transição para a nova sistemática de votação dos vetos.

Efetivamente, se ocorrer, simplesmente, a adoção imediata do novo sistema aos vetos atualmente pendentes, poderemos ter o total colapso das atividades das Casas do Congresso Nacional, com o sobrestamento de suas votações por um longo período.

A PEC nº 57, de 2005, tem o objetivo acelerar o processo de votação dos vetos presidenciais, eliminando a atual sistemática que faz com que essas matérias fiquem anos sem ser votadas, conduzindo à verdadeira desmoralização do Poder Legislativo. Do mesmo modo, a transição, ora proposta, visa preservar a viabilidade da pauta das duas Casas do Congresso Nacional.

Isso está claro na justificação da proposta, que lembra que *dentre os problemas da eficácia constitucional, no âmbito do processo legislativo, avulta a difícil deliberação do Congresso Nacional sobre vetos*, quanto no parecer do seu ilustre relator nesta Comissão, que afirma:

... a vigente sistemática de votação dos vetos tem se mostrado totalmente ineficiente. Nos últimos dez anos, o Presidente da República enviou ao Congresso Nacional 347 vetos totais ou parciais. Desses, apenas 67, ou menos de 20%, foram votados em apenas sete sessões destinadas a esse fim. E, dos 67 vetos votados – dos quais 1 foram rejeitados e 63 mantidos –, 54 foram encaminhados nos anos de 1996, 1997 e 1998. Ou seja, dos 248 vetos encaminhados nesta legislatura e na anterior, não mais do que 13, cerca de 5%, foram votados.

Em dez anos, o Congresso Nacional destinou, para apreciar vetos, três sessões em 1999, uma em 2000, duas em 2004 e somente duas no ano de 2005.

Tratar-se-á de repetir a mesma experiência da Emenda Constitucional nº 32, de 2001, que determina a aplicação, às medidas provisórias já editadas, as regras anteriores de tramitação da espécie.

Essa é, sem sombra de dúvida, a melhor solução para eliminar a mora do Congresso Nacional em decidir sobre os vetos pendentes, sem, ao mesmo tempo, promover o trancamento exagerado da pauta das Casas Legislativas.

Outrossim, detectamos a necessidade de inclusão, na PEC nº 57, de 2005, de emenda de redação explicitando a revogação do inciso IV do § 3º do art. 57 da Constituição, que prevê que a realização de sessão conjunta do Congresso Nacional para *conhecer do veto e sobre ele deliberar*.

Com certeza, o dispositivo acima está sendo revogado, tacitamente, pela presente proposta. Entretanto, impõe-se adequar a proposição ao art. 9º da Lei Complementar nº 95, de 2005, que, na redação dada pela Lei Complementar nº 107, de 2001, estabelece que *a cláusula de revogação deverá enumerar, expressamente, as leis ou disposições legais revogadas*.

Trata-se, assim, apenas de explicitar o que já está implícito na PEC nº 57, de 2005.

III – VOTO

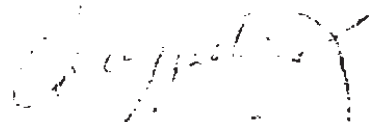

Ante o exposto, votamos pela aprovação da Emenda nº 1–PLEN apresentada à Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 2005, e pela apresentação da seguinte emenda de redação:

EMENDA Nº 2 – CCJ (DE REDAÇÃO)

Inclua-se na PEC nº 57, de 2005, o seguinte art. 4º:

“Art. 4º Fica revogado o inciso IV do § 3º do art. 57 da Constituição Federal.”

Sala da Comissão, 4 de abril de 2007.

 , Presidente
 Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PEC Nº 54 DE 2005

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 04/04/2007, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE : <i>[assinatura]</i>	
RELATOR: <i>Sr. Adilson Sartorelli</i>	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)	
SERYS SLHESARENKO <i>[assinatura]</i>	1. PAULO PAIM
SIBÁ MACHADO <i>[assinatura]</i>	2. IDELI SALVATTI <i>[assinatura]</i>
EDUARDO SUPLYCY <i>[assinatura]</i>	3. PATRÍCIA SABOYA GOMES
ALOIZIO MERCADANTE <i>[assinatura]</i>	4. INÁCIO ARRUDA
EPITÁCIO CAFETEIRA <i>[assinatura]</i>	5. JOÃO RIBEIRO
MOZARILDO CAVALCANTI <i>[assinatura]</i>	6. MAGNO MALTA
ANTONIO CARLOS VALADARES	
PSOL	
	7. JOSÉ NERY
PMDB	
PEDRO SIMON	1. ROSEANA SARNEY
VALDIR RAUPP	2. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA <i>[assinatura]</i>
ROMERO JUCÁ	3. LEOMAR QUINTANILHA
JARBAS VASCONCELOS	4. PAULO DUQUE
VALTER PEREIRA <i>[assinatura]</i>	5. JOSÉ MARANHÃO
GILVAM BORGES <i>[assinatura]</i>	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	
ADELMIR SANTANA <i>(RELATOR)</i> <i>[assinatura]</i>	1. ELISEU RESENDE
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES <i>[assinatura]</i>	2. JAYME CAMPOS
DEMÓSTENES TORRES	3. JOSÉ AGRIPINO <i>[assinatura]</i>
EDISON LOBÃO <i>[assinatura]</i>	4. KÁTIA ABREU
ROMEU TUMA	5. MARIA DO CARMO ALVES
ARTHUR VIRGÍLIO <i>[assinatura]</i>	6. FLEXA RIBEIRO <i>[assinatura]</i>
EDUARDO AZEREDO	7. JOÃO TENÓRIO
LÚCIA VÂNIA	8. MARCONI PERILLO
TASSO JEREISSATI <i>[assinatura]</i>	9. MÁRIO COUTO
PDT	
JEFFERSON PÉRES	1-OSMAR DIAS

ASSINAM O PARECER
À EMENDA Nº 1, DE PLENÁRIO oferecida à
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 57, DE 2005
 NA REUNIÃO de 19 de maio de 2006, COMPLEMENTANDO
 AS ASSINATURAS DOS MEMBROS DA COMISSÃO, NOS TERMOS
 DO ART. 356, PARÁGRAFO ÚNICO, DO R.I.S.F.,
 OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS):

- 1 - [assinatura]
- 2 - [assinatura]
- 3 - [assinatura]
- 4 - [assinatura]
- 5 - [assinatura]
- 6 - [assinatura]
- 7 - [assinatura]
- 8 - [assinatura]
- 9 - [assinatura]
- 10 - [assinatura]
- 11 - [assinatura]
- 12 - [assinatura]
- 13 - [assinatura]
- 14 - [assinatura]
- 15 - [assinatura]

[Faint handwritten notes and signatures on the right side of the page, including the name 'Camilla' and 'Wilson Martins'.]

**ASSINAM O PARECER
À EMENDA Nº 1, de PLENÁRIO, oferecida à
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 57, DE 2005,
NA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 04/04/2007, COMPLEMENTANDO AS
ASSINATURAS DOS MEMBROS DA COMISSÃO, NOS TERMOS DO
ART. 356, PARÁGRAFO ÚNICO, DO R.I.S.F.,
OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS):**

1 – MARISA SERRANO

2 – CÍCERO LUCENA

3 – JONAS PINHEIRO

4 – ROSALBA CIARLINI

5 – JOAQUIM RORIZ

6 – SÉRGIO ZAMBIASI

7 – FLAVIO ARNS

8 – CRISTOVAM BUARQUE

9 – MARCELO CRIVELLA

10 – GERSON CAMATA

11 – GERALDO MESQUITA JÚNIOR

12 – WILSON MATOS

13 – GILVAM BORGES

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988****Seção VI
DAS REUNIÕES**

Art. 57. O Congresso Nacional reunir-se-á, anualmente, na Capital Federal, de 2 de fevereiro a 17 de julho e de 1º de agosto a 22 de dezembro. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 50, de 2006)

§ 3º - Além de outros casos previstos nesta Constituição, a Câmara dos Deputados e o Senado Federal reunir-se-ão em sessão conjunta para:

IV - conhecer do veto e sobre ele deliberar.

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 32, DE 11 DE SETEMBRO DE 2001

Altera dispositivos dos arts. 48, 57, 61, 62, 64, 66, 84, 88 e 246 da Constituição Federal, e dá outras providências.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

Art. 9º A cláusula de revogação deverá enumerar, expressamente, as leis ou disposições legais revogadas. (Redação dada pela Lei Complementar nº 107, de 26.4.2001)

Parágrafo único. (VETADO) (Incluído pela Lei Complementar nº 107, de 26.4.2001)

LEI COMPLEMENTAR Nº 107, DE 26 DE ABRIL DE 2001

Altera a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

PARECER Nº 273, DE 2007

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 10, de 2006, tendo como primeira signatária a Senadora Roseana Sarney, que altera os art. 34, 35, 167 e 198 da Constituição Federal para assegurar os recursos mínimos para o financiamento das ações e serviços públicos de segurança alimentar e nutricional.

RELATOR: Senador EDISON LOBÃO

I – RELATÓRIO

Trata-se de proposta de emenda à Constituição Federal (PEC) encabeçada pela ilustre Senadora Roseana Sarney, com o objetivo de garantir recursos mínimos para o financiamento das ações e serviços públicos de segurança alimentar e nutricional.

Com esse intuito, a proposição legislativa em comento acrescenta a expressão “segurança alimentar e nutricional” em determinados artigos da Carta Magna que foram alterados, anteriormente, por força da promulgação da Emenda Constitucional (EC) nº 29, de 2000, e que tratam de assegurar recursos mínimos para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde.

Desse modo, foram emendados os seguintes dispositivos constitucionais: a alínea *e* do inciso VII do art. 34, o inciso III do art. 35, o inciso IV do art. 167 e o § 2º do art. 198.

As modificações propostas pelos arts. 1º a 4º da PEC nº 10, de 2006, foram formuladas sempre da mesma forma, ou seja, por meio do acréscimo da expressão “segurança alimentar e nutricional” onde, anteriormente, se fazia menção exclusiva às ações e serviços públicos de saúde. Assim, os conceitos de “saúde” e de “segurança alimentar e nutricional” foram vinculados para fins de financiamento nas três esferas de governo.

Por fim, o último artigo da proposição em apreço, o art. 5º, estabelece que a vigência da emenda à Constituição em que a proposta eventualmente se transformar dar-se-á a partir da data de sua publicação.

Cabe ressaltar, ainda, que não se trata da criação de novas fontes de recursos, mas apenas da ampliação da destinação dos recursos mínimos estabelecidos pela EC nº 29, de 2000, para as despesas com saúde nas três esferas de governo, com o intuito de abranger os gastos decorrentes de ações e serviços públicos de segurança alimentar e nutricional.

A proposição foi despachada a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) em 16 de fevereiro de 2006, e não recebeu emendas. Depois de sua apreciação, deverá ser discutida em Plenário e votada em dois turnos.

II – ANÁLISE DA MATÉRIA

O objetivo subjacente ao conceito de segurança alimentar e nutricional é garantir, a todos, acesso diário à *alimentação de qualidade*, em quantidade suficiente, com regularidade e sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, com base em práticas alimentares saudáveis.

Feita essa consideração inicial, passemos à análise dos aspectos formais da proposição em questão.

Sob o enfoque da constitucionalidade formal, o projeto não apresenta vícios, porquanto observadas as regras pertinentes à competência do ente federativo e de iniciativa. Ademais, sob o prisma da constitucionalidade material, o projeto também não apresenta óbices.

A juridicidade do projeto sob estudo observa os aspectos de inovação, efetividade, espécie normativa adequada, coercitividade e generalidade. Não há, portanto, vício de juridicidade.

Acerca da técnica legislativa, merecem destaque as abordagens relacionadas à inclusão de matéria diversa ao tema e à redação das disposições normativas contidas no projeto sob exame. Na análise desses enfoques, contudo, conclui-se que o projeto observa fielmente as regras determinadas pela Lei Complementar nº 95, de 1998.

Em relação ao mérito do projeto, vale salientar os temas pertinentes à utilidade social e à vinculação existente entre os conceitos de saúde, por um lado, e alimentação e nutrição, por outro.

É notório que a fome e a desnutrição estão intimamente relacionadas à pobreza, ao analfabetismo, à morbidade e à mortalidade, especialmente de crianças, nos países em desenvolvimento.

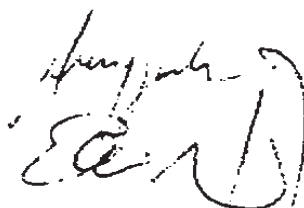
Muitas dessas crianças morrem de doenças infecciosas tratáveis, tais como a diarreia, a pneumonia, a malária e o sarampo, e, certamente, poderiam sobreviver caso não estivessem debilitadas pela fome e pela desnutrição. A aids e a tuberculose também são exemplos de doenças cuja ocorrência é acentuada pela fome e pela pobreza.

Desse modo, e a guisa de conclusão, como bem frisa a autora da PEC na justificação do projeto, “estancar e reverter a propagação dessas enfermidades poderia salvar inúmeras vidas e economizar bilhões de dólares”.

III – VOTO

Em vista do exposto, o voto é pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 10, de 2006.

Sala da Comissão, 11 de abril de 2007.



, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PEC Nº 10 DE 2006

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 11/04/2007, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <i>[assinatura]</i>	
RELATOR: <i>[assinatura]</i> Sen Edison Lobão	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)	
SERYS SLHESSARENKO	1. PAULO PAIM
SIBÁ MACHADO	2. IDELI SALVATTI
EDUARDO SUPPLY <i>[assinatura]</i>	3. PATRÍCIA SABOYA GOMES
ALOIZIO MERCADANTE <i>[assinatura]</i>	4. INÁCIO ARRUDA
EPITÁCIO CAFETEIRA <i>[assinatura]</i>	5. JOÃO RIBEIRO
MOZARILDO CAVALCANTI	6. MAGNO MALTA
ANTONIO CARLOS VALADARES <i>[assinatura]</i>	
PSOL	
	7. JOSÉ NERY
PMDB	
PEDRO SIMON	1. ROSEANA SARNEY
VALDIR RAUPP	2. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
ROMERO JUCÁ <i>[assinatura]</i>	3. LEOMAR QUINTANILHA
JARBAS VASCONCELOS <i>[assinatura]</i>	4. PAULO DUQUE
VALTER PEREIRA <i>[assinatura]</i>	5. JOSÉ MARANHÃO
GILVAM BORGES <i>[assinatura]</i>	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	
ADELMIR SANTANA <i>[assinatura]</i>	1. ELISEU RESENDE
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES <i>[assinatura]</i> (Presidente)	2. JAYME CAMPOS
DEMÓSTENES TORRES <i>[assinatura]</i>	3. JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO <i>[assinatura]</i> (Relator)	4. KÁTIA ABREU
ROMEU TUMA	5. MARIA DO CARMO ALVES
ARTHUR VIRGÍLIO <i>[assinatura]</i>	6. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO <i>[assinatura]</i>	7. JOÃO TENÓRIO
LÚCIA VÂNIA <i>[assinatura]</i>	8. MARCONI PERILLO
TASSO JEREISSATI <i>[assinatura]</i>	9. MÁRIO COGTO
PDT	
JEFFERSON PÉRES	1. OSMAR DIAS

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 29, DE 13 DE SETEMBRO DE 2000

Altera os arts. 34, 35, 156, 160, 167 e 198 da Constituição Federal e acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para assegurar os recursos mínimos para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

O SR. PRESIDENTE (Cristovam Buarque. PDT – DF) – Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Cristovam Buarque. PDT – DF) – Foi lido anteriormente o **Parecer nº 271, de 2007**, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, concluindo contrariamente ao **Projeto de Lei do Senado nº 52, de 2007 – Complementar**, de autoria do Senador Gerson Camata, que *autoriza os Estados e o Distrito Federal a legislar sobre direito penal em*

questões específicas que define, nos termos do art. 22, parágrafo único, da Constituição Federal.

De acordo com o disposto no parágrafo único do art. 254 do Regimento Interno, fica aberto o prazo de dois dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros do Senado, para que a matéria continue sua tramitação.

O SR. PRESIDENTE (Cristovam Buarque. PDT – DF) – Sobre a mesa, mensagens que passo a ler.

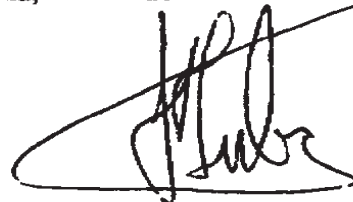
São lidas as seguintes:

MENSAGEM
Nº 71, DE 2007
(nº 274/2007, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 111-A da Constituição, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome da Doutora MARIA DE ASSIS CALSING, Juíza do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, DF, para compor o Tribunal Superior do Trabalho no cargo de Ministro Togado, na vaga reservada a juizes de carreira da magistratura trabalhista, decorrente da aposentadoria do Ministro Ronaldo José Lopes Leal.

Brasília, 23 de abril de 2007.



CURRICULUM VITAE

MARIA DE ASSIS CALSING

DADOS PESSOAIS

Nome:	MARIA DE ASSIS CALSING
Naturalidade:	Juiz de Fora/MG
Estado Civil:	Casada
Data de Nascimento:	08 de agosto de 1952
Carteira de Identidade:	081/TRT/10a. Região (DF) - Profissional 3309695/SSP/RJ - Civil
Título de Eleitor:	006758, 7a. Zona, Brasília, (DF).
Endereço Residencial:	SHIS - QL 16 - Conjunto 05 - Casa 09 Brasília/DF Telefone: 3248-2501 / 9971-1783 e-mail: mariacalsing@brturbo.com.br
Endereço Profissional:	SAS - Quadra 01 - Bloco D Praça dos Tribunais Superiores - Brasília/DF Telefone: 3348-1430 / 3314-4594 e-mail: maria.calsing@trt10.gov.br

Cônjuge: Etizeu Francisco Calsing
Filhos: Gustavo de Assis Calsing, nascido em 23/04/1978
Renata de Assis Calsing, nascida em 05/01/1981
Gabriela de Assis Calsing, nascida em 15/10/1984
Rafaela de Assis Calsing, nascida em 16/05/1988

ESCOLARIDADE

Primário: Colégio dos Santos Anjos
Juiz de Fora - MG
1959/63.

Ginásio: Colégio Stella Matutina
Juiz de Fora - MG
1964/67.

Colegial: Iniciado no colégio dos Jesuítas, em Juiz de Fora, Minas Gerais (até o segundo ano do curso Clássico) e terminado na "Roxbury High School", Estado de Nova Jersey, nos Estados Unidos da América do Norte, em julho de 1971
1968/71 .

Superior: Bacharelado em Direito
Centro de Ensino Unificado de Brasília-CEUB,
Brasília, D.F.
1974/78

Bacharelado em Relações Internacionais
Faculdade de Relações Internacionais da Guanabara -
Rio de Janeiro, R.J.
1971/72

Pós-Graduação: Curso de Pós Graduação *Latu Sensu*, em nível de especialização, em Advocacia Empresarial. Centro de Ensino Unificado de Brasília -CEUB.
Novembro de 1979 a outubro de 1980.

Mestrado em Direito e Estado.
Universidade de Brasília
Brasília, D.F. 1981/1982
Área de concentração: Direito Internacional (público e privado).

Escola Superior de Guerra - Curso de Pós-Graduação *Latu Sensu* - Rio de Janeiro - 1995.

CURSOS DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

- "Seminário Brasileiro de Criminalidade", promovido pelo Departamento de Direito Penal da Universidade do Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo, RS, em julho de 1976.
- "Poluição e Problemas Brasileiros", promovido pelo Curso de Pós-Graduação em Ecologia Humana da Universidade do Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo, RS, em julho de 1976.
- "Seminário Internacional de Direito do Trabalho", promovido pelo Departamento de Direito Privado da Universidade do Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo, RS, em outubro de 1976.
- "Democracia e Política Social", Simpósio promovido pela Fundação Milton Campos, de 25 a 27 de outubro de 1977, Brasília, DF.
- "Primeiro Seminário Nacional sobre Qualidade de Vida", promovido pela Secretaria do Planejamento do Estado de Sergipe, CNRH/IPEA, SUDENE, SEMA e UNESCO, de 15 a 19 de dezembro de 1980, Aracaju, SE.
- "Ciclo de palestras sobre Direito Civil", promovido pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Distrito Federal, de 25 a 29 de maio de 1981, Brasília, DF.
- "III Seminário Ítalo-Brasileiro de Direito Romano - Jornada de Direito Comparado", promovido pela Faculdade de Estudos Sociais Aplicados da Universidade de Brasília, de 13 a 20 de Setembro de 1982, DF.
- "III Colóquio América Latina-Europa", promovido pela Direção da Faculdade de Estudos Sociais Aplicados da Universidade de Brasília, de 16 a 18 de setembro de 1982, DF.
- Participante da Sessão de Brasília, do Programa Exterior da Academia de Direito Internacional de Haia, de 24 de outubro a 5 de novembro de 1983, Brasília, DF.
- Ciclo de Extensão II/2000 - "Poder Nacional e Segurança Hemisférica", realizado pela Escola Superior de Guerra, de 16 a 27 de outubro de 2000, Rio de Janeiro, RJ.

OUTROS CURSOS

- Inglês:** Curso completo feito na Associação Cultural Brasil-Estados Unidos
Juiz de Fora - M.G.
1966/1970.
- "Certificate of Proficiency in English"
University of Cambridge
Junho de 1979.
- Francês:** Curso realizado na "Alliance Française"
Juiz de Fora - M.G.
1967/1970.
- "Certificat pratique de langue française (1er. degré)"
Université de Nancy II - Nancy - França
Em 15 de maio de 1981.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- De março de 1979 a janeiro de 1984:
Advogada, atuando principalmente nas áreas cível, família e trabalhista, Brasília, DF.
- De fevereiro a abril de 1981:
Prestação de Serviços técnicos (como advogada) junto à Secretaria de Estudos Especiais da Secretaria Geral do Ministério da Educação e Cultura, Brasília, DF.
- De janeiro de 1983 a janeiro de 1984:
Assessora Jurídica do Ministério das Relações Exteriores.
- De agosto a dezembro de 1983:
Professora Substituta dos Profs. Aníbal Menezes Craveiro e Gilda Correa Meyer Russomano, nas cadeiras de Direito das Obrigações, Direito Internacional Privado e Introdução ao Direito, respectivamente, junto à Universidade de Brasília.

- De 6 de fevereiro de 1984 a julho de 1987:
Juíza do Trabalho Substituta do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Região (DF), havendo atuado como Juíza Presidente, em várias Juntas de Conciliação e Julgamento em Brasília, Campo Grande e Cuiabá.
- De julho de 1987 até 20 de janeiro de 1993:
Juíza do Trabalho Presidente da 3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia (até fevereiro de 1988); Juíza do Trabalho Presidente das 4a. e 9a. Juntas de Conciliação e Julgamento de Brasília.
- 1989:
Integrante da comissão examinadora da 2ª prova do V Concurso Público para Provimento de Cargos de Juiz do Trabalho Substituto do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região.
- De 21 de janeiro de 1993 até a presente data:
Juíza do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Região.
- De fevereiro de 1993 a março de 1994:
Presidente da Egrégia 3ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Região.
- De março de 1996 a março de 1998:
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Região, ocasião em que, dentre outras realizações, implantou programa de qualidade, tendo sido o TRT/10ª Região o primeiro Tribunal da América Latina a receber o Certificado ISO 9002, por seu programa de acompanhamento processual.
- De fevereiro de 1998 a julho de 1999:
Coordenadora da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Região.
- De outubro de 1998 a dezembro de 1999; de maio a junho de 2001; de agosto de 2001 a junho de 2002; de 1.º a 31 de outubro de 2002; de fevereiro de 2003 até junho de 2004; de fevereiro de 2005 até a presente data:
Convocada para o Tribunal Superior do Trabalho.

- De março de 2000 a setembro de 2001:
Presidente da Egrégia 1ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Região.
- De dezembro de 2000 a agosto de 2001:
Juíza Ouvidora do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Região.
- De março de 2004 até março de 2006:
Vice-coordenadora da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região.
- Maio de 2004:
Integrante da comissão examinadora da prova oral do XVI Concurso Público para Provimento de Cargos de Juiz do Trabalho Substituto do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região.
- Junho de 2004:
Instrutora do Curso de Formação Inicial de Juizes do Trabalho Substitutos e de Aperfeiçoamento de Magistrados do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região.
- Fevereiro de 2005:
Instrutora do 2º Curso de Formação Inicial de Juizes do Trabalho Substitutos do TRT da 10ª Região.
- Junho de 2005:
Professora da disciplina de Direito Internacional e Direito do Trabalho, do Centro de Especialização, Aperfeiçoamento e Extensão do Instituto CEUB de Pesquisa e Desenvolvimento.

TRABALHOS ESCRITOS

- "Instituições Financeiras e Mercado de Capitais: um estudo à luz do Direito Penal da Empresa". Trabalho de conclusão do curso de Pós-Graduação em Advocacia empresarial, aprovado com distinção. Centro de Ensino Unificado de Brasília - CEUB, maio de 1981.
- "O desvio de poder na obrigação positiva da Administração: um estudo de caso da não promulgação das Leis Uniformes de Genebra". Trabalho apresentado no curso de Mestrado em Direito e Estado, para a cadeira de Direito Administrativo, V. Universidade de Brasília, novembro de 1981.

- "O papel do Estado na economia brasileira". Trabalho apresentado no curso de Mestrado em Direito e Estado, para a cadeira de Elementos de Economia II. Universidade de Brasília, junho de 1982.
- "A solução direta dos conflitos espaciais de leis de natureza trabalhista". Trabalho apresentado no curso de Mestrado em Direito e Estado, para a cadeira de Direito Social Internacional. Universidade de Brasília, junho de 1982.
- "A origem do poder constituinte". Trabalho apresentado no curso de Mestrado em Direito e Estado, para a cadeira de Direito Constitucional IV. Universidade de Brasília, junho de 1982.
- "Atos internacionais: técnica e participação do Congresso Nacional". Trabalho apresentado no curso de Mestrado em Direito e Estado, para a cadeira de Técnica Jurídica. Universidade de Brasília, junho de 1982.
- "Os tratados internacionais e o sistema tributário nacional - o art. 98 do Código Tributário Nacional". Trabalho apresentado no curso de Mestrado em Direito e Estado, para a cadeira de Direito Tributário II. Universidade de Brasília, outubro de 1982.
- "Direito Comparado: Os tratados internacionais". Trabalho apresentado no Curso de Mestrado em Direito e Estado, para a cadeira de Sistema de Direito Contemporâneo II. Universidade de Brasília, novembro de 1982.
- "Alguns aspectos sobre a nacionalidade." Trabalho apresentado no Curso de Mestrado em Direito e Estado, para a cadeira de Direito Internacional Privado II. Universidade de Brasília, junho de 1983.
- "Os requisitos do negócio jurídico". Trabalho apresentado no Curso de Mestrado em Direito e Estado, para a cadeira de Direito Civil V. Universidade de Brasília, junho de 1983.
- "O Tratado Internacional e sua Aplicação no Brasil". Dissertação apresentada junto a Universidade de Brasília, para obtenção do grau de mestre (aprovada). Brasília, novembro de 1984.
- "Família e Formação da Cidadania". Dissertação apresentada junto à Escola Superior de Guerra. 1995.

**PALESTRAS EM CONGRESSOS,
SEMINÁRIOS, ENCONTROS, ETC.**

- "A complexidade dos Laudos Periciais e a Análise do Juiz. O Ônus da Prova". Palestra proferida no 9º Congresso Brasileiro de Direito Processual do Trabalho, São Paulo, julho de 1996.
- "A Justiça do Trabalho da 10ª Região". Palestra proferida na Federação das Indústrias de Brasília - FIBRA, Brasília, agosto de 1996.
- "Ética, Formação Profissional e Mercado de Trabalho". Palestra proferida no XIII Encontro de Entidades de Economistas do Nordeste, Sergipe, outubro de 1996.
- "Efeitos da Ratificação da Convenção 158 da OIT". Palestra proferida no II Congresso de Estudos Jurídicos do Estado do Tocantins, Palmas, outubro de 1996.
- "Imunidade de Jurisdição de Estado Estrangeiro em Matéria Trabalhista". Palestra proferida no Encontro sobre Mecanismos de Expedição e Cumprimento de Cartas Rogatórias e Aspectos Práticos Relativos à Imunidade de Jurisdição dos Estados Estrangeiros, Brasília, junho de 1997.
- "Representação dos Trabalhadores no Local de Trabalho". Palestra proferida no 12º Congresso Brasileiro de Direito Coletivo e de Direito Constitucional do Trabalho, São Paulo, novembro de 1997.
- "Contrato por prazo determinado e Banco de Horas". Palestra proferida no 1º Seminário - Atualidades Trabalhistas, Brasília, maio de 1998.
- "Contrato por prazo determinado e Banco de Horas". Palestra proferida no CEUB, Brasília, junho de 1998.
- "Contrato por prazo determinado e Banco de Horas". Palestra proferida no I Encontro Nacional de Ciências Jurídicas, Cuiabá, junho de 1998.

- "Qualidade no TRT 10ª Região". Palestra proferida no seminário em comemoração ao recebimento do certificado ISO 9002, Brasília, setembro de 1998.
- "A questão da Qualidade no Contexto de Reforma do Judiciário". Palestra proferida no Tribunal Regional do Trabalho do Maranhão, 1998.
- "Trabalho Infantil: Buscando Soluções". Palestra proferida na abertura do Fórum do Pensamento Trabalhista, Brasília, agosto de 1999.
- "Distinção entre a Imunidade de Jurisdição dos Estados e o das Organizações Internacionais em Matéria Trabalhista". Palestra proferida no seminário A imunidade de jurisdição e o Judiciário brasileiro, Brasília, abril de 2002.
- Presidente da Mesa do "2º Fórum de Debates do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região - A mulher e seus papéis no século XXI: o feminino transformando o Mundo", Brasília, junho de 2005. Fala de abertura: a questão feminina no contexto internacional.

TRABALHOS PUBLICADOS

- "Prescrição - Servidores Públicos - D.20910/32". Artigo publicado na Revista Síntese Trabalhista nº 67 - janeiro de 1995.
- "Discurso de Posse na Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região". Publicado no Suplemento Direito & Justiça do Jornal Correio Braziliense, ano V, nº 241, 08.04.96.
- "Nem tudo é lentidão na Justiça". Artigo publicado no Jornal Correio Braziliense, 27.03.97; na Revista Foco, nº 21, maio de 1997; na Revista da Anamatra, nº 31.
- "Imunidade de Jurisdição de Estado Estrangeiro em Matéria Trabalhista". Artigo publicado na Revista Síntese Trabalhista nº 137 - novembro de 2000.
- "Distinção entre a imunidade de jurisdição de Estado estrangeiro e das organizações internacionais, em matéria trabalhista". Artigo publicado no Livro "A Imunidade de jurisdição e o Judiciário brasileiro" coordenação por Antenor Pereira Madruga Filho e Márcio Garcia, Brasília: CEDI, 2002.

- "A internacionalização dos direitos sociais". Artigo publicado no Livro "Os novos horizontes do direito do trabalho - homenagem ao Ministro José Luciano de Castilho Pereira" coordenado por Cristiano Paixão, Douglas Alencar Rodrigues e Roberto de Figueiredo Caldas, São Paulo: Ltr, 2005.

CONDECORAÇÕES

- Ordem do Mérito de Dom Bosco - grau Grande Cruz - Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, janeiro de 1993.
Grã-Mestre da referida ordem no período de março de 1996 a março de 1998.
- Ordem São José Operário do Mérito Judiciário do Trabalho - grau de Grande Oficial - Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, março de 1997.
- Ordem de Rio Branco - grau de Comendador - Itamaraty, abril de 1997.
- Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho - grau de Grande Oficial - Tribunal Superior do Trabalho, agosto de 1997.
- Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho Juiz Ari Rocha - grau de Oficial - Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, setembro de 2004.
- Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho - grau de Grande Oficial - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, dezembro de 2004.

CONCURSOS FEITOS

- Aprovada em Concurso Público para a contratação de Assessores Jurídicos para o Ministério das Relações Exteriores.
- Aprovada no primeiro Concurso Público para Juiz do Trabalho Substituto do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Região.

Os dados apresentados expressam a verdade.

Brasília (DF), 24 de abril de 2007.


MARIA DE ASSIS CALSING

CIC

NASCIMENTO
08.08.52

REGISTRO
336 336 267 87

CONTRIBUENTE
MARIA DE ASSIS CALSING

[Handwritten Signature]
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL


MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUENTE
DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUENTE
[Handwritten Signature: Calsing]

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUENTE
[Handwritten Signature: Maria de Assis Calsing]



NACIONALIDADE BRASILEIRA

A 00219544

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DGPC - DTC - INSTITUTO FLIX PACHECO

REGISTRO GERAL 3.309.695

Maria de Assis Calsing.

Francisco Alvaro de Assis e Maria
Irlia Rabelino de Assis.

M. Calsing
NASCIMENTO 08.08.1952

29.10.1975

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Aviso nº 359 - C. Civil.

Em 23 de abril de 2007.

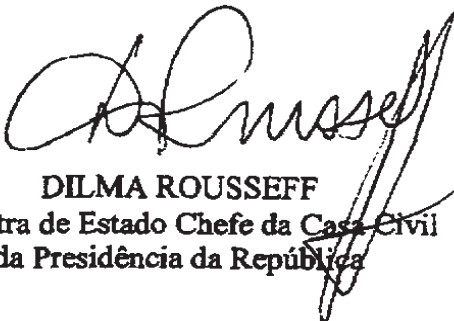
A Sua Excelência o Senhor
Senador EFRAIM MORAIS
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome da Doutora MARIA DE ASSIS CALSING, Juíza do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, DF, para compor o Tribunal Superior do Trabalho no cargo de Ministro Togado, na vaga reservada a juizes de carreira da magistratura trabalhista, decorrente da aposentadoria do Ministro Ronaldo José Lopes Leal.

Atenciosamente,



DILMA ROUSSEFF
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

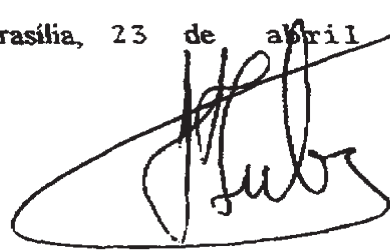
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

MENSAGEM
Nº 72, DE 2007
(nº 273/2007, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 111-A da Constituição, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome da Doutora DORA MARIA DA COSTA, Juíza do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, GO, para compor o Tribunal Superior do Trabalho no cargo de Ministro Togado, na vaga reservada a juizes de carreira da magistratura trabalhista, decorrente da aposentadoria do Ministro José Luciano de Castilho Pereira.

Brasília, 23 de abril de 2007.



Curriculum Vitae

DORA MARIA DA COSTA

JUÍZA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 18ª REGIÃO - GOIÂNIA

1. Qualificação

Nome completo: Dora Maria da Costa

Filiação: João Martins da Costa e Maria Conceição Costa

Estado civil: Solteira

Data de Nascimento: 28 de março de 1951

Naturalidade: Dolores do Indaiá - Minas Gerais

CPF : 198556136-00

RG : M/1757602 - SSP/MG - expedida em 10/4/79.

Telefone: (0xx62) 9979-7373

2. Cursos de formação profissional

2.1. Pós-graduação

2.1.1. Curso de Especialização em Direito e Processo do Trabalho pela Universidade Federal de Goiás (1996/1987).

2.2. Graduação

Bacharel em Direito pela universidade Católica de Minas Gerais (1975/1979).

3. Atividades profissionais de nível superior

3.1. Juíza convocada do Tribunal Superior do Trabalho, desde março/2007 na vaga de aposentadoria do Min. Ronaldo Leal.

3.2. Juíza-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, janeiro/2005 a janeiro/2007.

3.3. Juíza Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no biênio de 2003/2004.

3.4. Juíza convocada do Tribunal Superior do Trabalho, no período de 08/2003 a 12/2004.

3.5. Juíza do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nomeada em vaga de antigüidade, em 24/5/2002.

3.6. Juíza Presidente de Junta de Conciliação e Julgamento dos Tribunais Regionais do Trabalho das 10ª e 18ª Regiões, 11/8/1988 a 24/5/2002.

3.7. Juíza do Trabalho Substituta do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, 1987/1988.

3.8. Assessora de Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região – Min. Ney Doyle, 1984/1985.

4. Histórico das atividades profissionais exercidas

4.1. No serviço público:

4.1.1. Concurso no Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região – Minas Gerais, no cargo de Auxiliar Judiciário, em 2/5/1979; promoção ao cargo de Técnico Judiciário; exercício das funções comissionadas de Assessor de

Juiz do Tribunal – Min. Ney Doyle e de Diretora do Serviço de Documentação, Legislação e Jurisprudência.

4.2. No setor privado:

4.2.1. Pfizer Química Ltda. Período: 11/12/1975 a 30/4/1979.

4.2.2. Squibb Indústria Química S/A. Período: 12/2/1974 a 5/9/1975.

4.2.3. Dinamiza S/A – corretora de Valores Mobiliários. Período: 5/10/1973 a 7/2/1974.

4.2.4. Empresa de Seleção Profissional Soc. Civil Ltda. Período: 29/11/1972 a 4/10/1973.

4.2.5. Sofar – Sociedade Faram Ltda. Período: 1º/7/1970 a 6/9/1972.

4.2.6. Drogeria São Félix S.A. Período: 20/9/1968 a 30/6/1970.

5. Cargos de representação classista

5.1. Presidente da AMATRA – 18. Período 1992/1993.

6. Cursos e palestras jurídicas

6.1. No Exterior:

6.1.1. Evento: II Congresso Internacional da Anamatra (Toledo, Madrid e Barcelona (Espanha), março de 2003.

6.2. No Brasil (por amostragem):

6.2.1. Palestra: *Despersonalização da pessoa Jurídica e Sucessão de Empresas*. Evento: 1º Fórum de Discussões Trabalhistas. Data: 3/6/2000. Local: Jataí/GO.

6.2.2. Palestra: Pontos Críticos da Execução Trabalhista. Evento: Curso de Direito e Processo do Trabalho. Data: 15/10/1999. Local: Catalão/GO.

6.2.3. Palestra: Aspectos Críticos da Execução Trabalhista. Evento: 8º Congresso Goiano de Direito e Processo do Trabalho. Data: 3/6/1999. Local: Goiânia/GO.

6.2.4. Evento: 1º Congresso Goiano de Direito do Trabalho e Processo do Trabalho, promovido pelo IGT. Ano: 1992. Local: Goiânia/GO.

7. Participação em bancas de concursos

7.1. Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região – Cargo de Juiz do Trabalho Substituto, 2004.

7.2. Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região – cargo de Juiz do Trabalho Substituto (seis bancas examinadoras de concursos realizados desde 1991).

7.3. Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região – cargos: Oficial de Justiça e Analista Judiciário.

8. Homenagens

8.1. Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho, grau de Grande Oficial do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região. Cuiabá, 18/3/2005.

- 8.2.** Título de Cidadã Rondonopolitana, conferido pela Câmara dos Vereadores da cidade de Rondonópolis – MT, por serviços relevantes prestados à cidade como Juíza Presidente da Vara de Trabalho daquela cidade. Rondonópolis, 2004.
- 8.3.** Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho, grau Comendador, conferida pelo Tribunal Superior do Trabalho. Brasília, 11/8/2004.
- 8.4.** Medalha comemorativa dos 61 anos de Instalação da Justiça do Trabalho, conferida pelo Tribunal Superior do Trabalho, 26/3/2004.
- 8.5.** Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho, grau de grande oficial, do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Goiânia, 24/5/2002.
- 8.6.** Medalha comemorativa do 50º aniversário de instalação da Justiça do Trabalho, conferida pelo Tribunal Superior do Trabalho em 1º/5/1991.

Goiânia, 16 de março de 2007.



DORA MARIA DA COSTA

JUÍZA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 18ª REGIÃO

Aviso nº 358 - C. Civil.

Em 23 de abril de 2007.

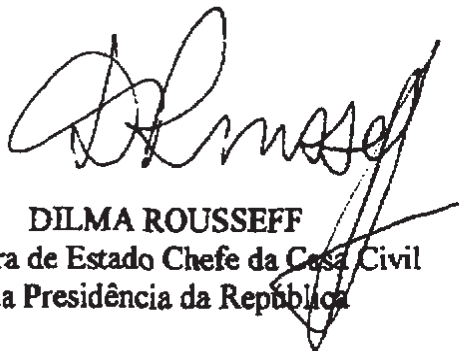
A Sua Excelência o Senhor
Senador EFRAIM MORAIS
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor *Presidente da República* submete à consideração dessa Casa o nome da Doutora DORA MARIA DA COSTA, Juíza do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, GO, para compor o Tribunal Superior do Trabalho no cargo de Ministro Togado, na vaga reservada a juizes de carreira da magistratura trabalhista, decorrente da aposentadoria do Ministro José Luciano de Castilho Pereira.

Atenciosamente,



DILMA ROUSSEFF
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

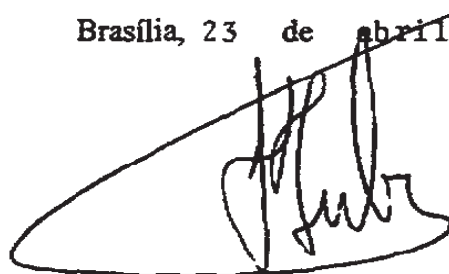
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

MENSAGEM
Nº 73, DE 2007
(nº 276/2007, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do parágrafo único do art. 104 da Constituição, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Doutor NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO, Juiz Federal do Tribunal Regional Federal da 5ª Região/PE, para compor o Superior Tribunal de Justiça, no cargo de Ministro, na vaga decorrente da aposentadoria do Senhor Ministro Jorge Tadeo Flaquer Scartezzini.

Brasília, 23 de abril de 2007.



NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO
DESEMBARGADOR FEDERAL
DO TRF DA 5A. REGIÃO

CURRÍCULO
RESUMIDO

RECIFE, PERNAMBUCO

2007

1. DADOS PESSOAIS BÁSICOS

- 1.01 - Nome completo: **NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO**
1.02 - Filiação: **Napoleão Nunes Maia e**
Maria do Carmo Pitombreira Nunes
1.03 - Estado Civil: **Divorciado**
1.04 - Filhos: **Mário Henrique A. G. Ribeiro Nunes Maia**
Mônica Maria A. G. Ribeiro Nunes Maia
1.05 - Local do nascimento: **Limoeiro do Norte, Ceará**
1.06 - Data do nascimento: **30 de dezembro de 1945**
1.07 - Endereço: **Rua Isac Salazar, 170, apto. 1402 - Bairro da Tamarineira**
Fones: (81) 3267.6641 e (81) 3442.0137
Recife-Pernambuco - CEP: 52.050.160
1.08 - CPF: **016.480.983-04** Cart. Ident.: **279.218/SPSP do Ceará**

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA

- 2.01 - Curso Superior
BACHARELADO EM DIREITO
Faculdade de Direito do Ceará/UFC, Fortaleza, Ceará, 1971
2.02 - Pós-Graduação
MESTRADO EM DIREITO
Faculdade de Direito do Ceará/UFC, Fortaleza, Ceará, 1981
2.03 - Outros Títulos Acadêmicos
NOTÓRIO SABER JURÍDICO
Universidade Federal do Ceará-UFC, Fortaleza, Ceará, 2006
LIVRE DOCENTE EM DIREITO PÚBLICO/DIREITO PROCESSUAL CIVIL
Universidade Estadual Vale do Acaraú-UVA, Sobral, Ceará, 2006

3. LIVROS JURÍDICOS PUBLICADOS

- 3.01 - **TEORIA ECONÔMICA E DIREITO PÚBLICO**
o **HERANÇA LIBERAL E TENTAÇÃO TECNOCRÁTICA**
Dissertação de Mestrado em Direito Público
Imprensa Oficial do Ceará/IOCE, Fortaleza, Ceará, 1982
o **SISTEMAS E MODELOS DE DESENVOLVIMENTO**
Fundação Cearte, Fortaleza, Ceará, 1985
o **MODOS DE PRODUÇÃO: ESTADO E SOCIEDADE**
Fundação Cearte, Fortaleza, Ceará, 1989

3.02 - Direito Civil

- *DOIS ESTUDOS TÓPICOS DE DIREITO SECURITÁRIO*
Fundação Cearte, Fortaleza, Ceará, 1983

3.03 - Direito Constitucional e Processual

- *DOIS ESTUDOS TÓPICOS DE DIREITO ELEITORAL*
Editora da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, Ceará, 1998
- *TEMAS DE DIREITO ADMINISTRATIVO E TRIBUTÁRIO*
Editora da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, Ceará, 1998
- *DIREITO PROCESSUAL - QUATRO ENSAIOS*
Editora da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, Ceará, 1999
- *ESTUDOS PROCESSUAIS SOBRE O MANDADO DE SEGURANÇA*
Editora da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, Ceará, 2000
- *ESTUDOS TEMÁTICOS DE DIREITO CONSTITUCIONAL*
Editora da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, Ceará, 2000
- *O DIREITO DE RECORRER*
INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO SISTEMA RECURSAL
Editora da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, Ceará, 2002
- *DOIS ESTUDOS DE PROCESSO*
A GARANTIA DO SIGILO BANCÁRIO EM FACE DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL PENAL
DA JUSTA CAUSA PARA AÇÃO PENAL NOS CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA
Editora da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, Ceará, 2002
- *ESTUDO SISTEMÁTICO DA TUTELA ANTECIPADA*
OS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA IGUALDADE
E DO ACESSO À JURISDIÇÃO NAS AÇÕES CONTRA O PODER PÚBLICO
Editora O Curumim Sem Nome, Fortaleza, Ceará, 2003
- *AS NORMAS ESCRITAS E OS PRINCÍPIOS JURÍDICOS*
O DILEMA DA JUSTIÇA NAS DECISÕES JUDICIAIS
Editora O Curumim Sem Nome, Fortaleza, Ceará, 2005
- *QUATRO TEMAS DE DIREITO TRIBUTÁRIO*
Editora O Curumim Sem Nome, Fortaleza, Ceará, 2006

4. LIVROS DE POEMAS

- *A CONCHA IMPOSSÍVEL*
Programa Cultural da Casa de José de Alencar
Editora da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, Ceará, 1998

- *O ANTIGO PEREGRINO*
Programa Cultural da Casa de José de Alencar
Editora da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, Ceará, 2000
- *A ARCA DO PEREGRINO*
Programa Cultural da Casa de José de Alencar
Editora da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, Ceará, 2001
- *POEMAS DO AMOR DEMASIADO*
Programa Cultural da Casa de José de Alencar
Editora da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, Ceará, 2001
- *ESTAÇÕES DO PEREGRINO*
Programa Cultural da Casa de José de Alencar
Editora da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, Ceará, 2001
- *LUA DA TARDE*
Programa Cultural da Casa de José de Alencar
Editora da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, Ceará, 2002
- *MEMÓRIA DESLÚCIDA*
Editora O Curumim Sem Nome, Fortaleza, Ceará, 2003
- *O AMARELO E O AZUL/LABIRINTO DO SENTIMENTO*
Editora O Curumim Sem Nome, Fortaleza, Ceará, 2003
- *O DOMÍNIO DAS LEMBRANÇAS*
Editora O Curumim Sem Nome, Fortaleza, Ceará, 2004
- *A RIGOROSA IMPRECISÃO*
Editora O Curumim Sem Nome, Fortaleza, Ceará, 2004
- *AS CORES E AS SOMBRAS*
Editora O Curumim Sem Nome, Fortaleza, Ceará, 2006
- *O TEMPO E AS MEMÓRIAS NA SOMA DOS DIAS*
Editora O Curumim Sem Nome, Fortaleza, Ceará, 2004

5. ATIVIDADES PROFISSIONAIS ATUAIS

- Desembargador Federal do TRF da 5a. Região
- Diretor da Revista do TRF da 5a. Região

6. ATIVIDADES PROFISSIONAIS ANTERIORES

- [1] Juiz Federal da 8a. Vara do Ceará
- [2] Diretor do Foro Federal da Seção Judiciária do Ceará

- [3] Juiz Titular do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE), na categoria de Juiz Federal
- [4] Diretor da Escola da Magistratura Federal da 5a. Região
- [5] Coordenador Regional dos Juizados Especiais Federais da 5a. Região
- [6] Vice-Presidente do Tribunal Regional Federal da 5a. Região
- [7] Professor de Processo Civil no Curso de Graduação em Direito da Faculdade de Direito da UFC
- [8] Professor do Curso de Especialização em Direito Público do Departamento de Direito Público da Faculdade de Direito da UFC
- [9] Professor de Processo Civil na Faculdade de Direito do Recife, da UFPE
- [10] Orientador e Examinador de Dissertações de Mestrado, no Curso de Mestrado em Direito da Faculdade de Direito da UFC
- [11] Professor do Curso de Mestrado em Direito da UFC

7. COMENDAS E HONRARIAS

- *ACADEMIA CEARENSE DE LETRAS*

Ocupante da Cadeira no. 32, que pertenceu a Beni Carvalho, José Valdo Ribeiro Ramos, Moreira Campos e Rachel de Queiroz.

- *MEDALHA DO PACIFICADOR*

Outorgada pelo Ministro de Estado do Exército Brasileiro

- *ORDEM ALENCARINA DO MÉRITO JUDICIÁRIO DO TRABALHO*

Outorgada pelo Tribunal Regional do Trabalho, da 7a. Região/CE

- *CIDADÃO DE PERNAMBUCO*

Outorgada pela Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco

- *CIDADÃO DE FORTALEZA*

Outorgada pela Câmara Municipal de Fortaleza, Ceará

- *MEDALHA BOTICÁRIO FERREIRA*

Outorgada pela Câmara Municipal de Fortaleza, Ceará

Aviso nº 361 - C. Civil.

Em 23 de abril de 2007.

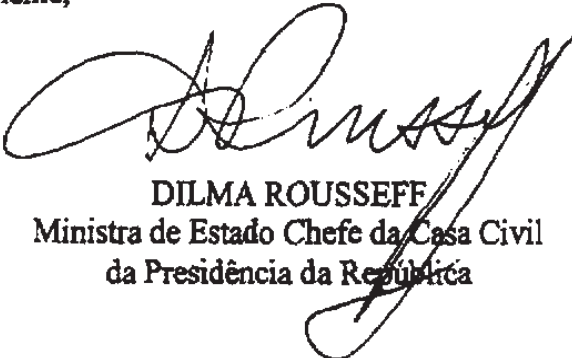
A Sua Excelência o Senhor
Senador EFRAIM MORAIS
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Doutor NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO, Juiz Federal do Tribunal Regional Federal da 5ª Região/PE, para compor o Superior Tribunal de Justiça, no cargo de Ministro, na vaga decorrente da aposentadoria do Senhor Ministro Jorge Tadeo Flaquer Scartezzini.

Atenciosamente,



DILMA ROUSSEFF
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

O SR. PRESIDENTE (Cristovam Buarque. PDT – DF) – As matérias vão à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Cristovam Buarque. PDT – DF) – A Presidência comunica que a **Medida Provisória nº 365, de 2007**, que abre crédito extraordinário, em favor de Encargos Financeiros da União, no valor de R\$5.200.000.000,00 (cinco bilhões, duzen-

tos milhões de reais), para o fim que especifica”, será encaminhada, nos termos do § 6º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN, à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, onde poderá receber emendas.

Fica estabelecido o seguinte calendário de tramitação:

MPV 365

Publicação no DO	24-4-2007
Emendas	até 30-4-2007 (7º dia da publicação)
Prazo na Comissão	24-4-2007 a 7-5-2007 (14º dia)
Remessa do Processo à CD	7-5-2007
Prazo na CD	De 8-5-2007 a 21-5-2007 (15º ao 28º dia)
Recebimento previsto no SF	21-5-2007
Prazo no SF	22-5-2007 a 4-6-2007 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	4-6-2007
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	5-6-2007 a 7-6-2007 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	8-6-2007 (46º dia)
Prazo final no Congresso	22-6-2007 (60 dias)

O SR. PRESIDENTE (Cristovam Buarque. PDT – DF) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 400, DE 2007 – CE


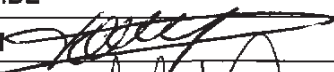
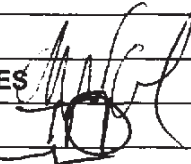


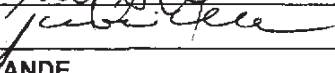
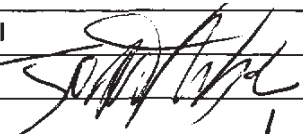

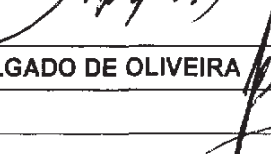
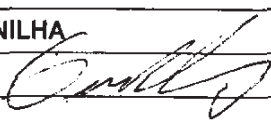
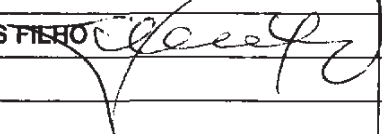
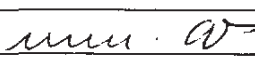
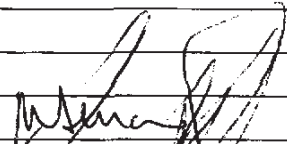
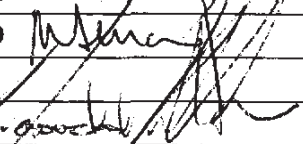
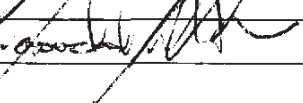
Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, e considerando a extrema relevância do tema que foi tratado na audiência pública conjunta desta Comissão de Educação e da Comissão de Assuntos Sociais, realizada no dia 10-4-2007, para instruir o PLS nº 284/2006 – “que altera a Lei nº 9.263/96, para tornar obrigatório o ensino de educação

sexual, instituir o Dia do Planejamento Familiar, reduzir a idade mínima para o exercício da opção pela esterilização cirúrgica e revogar a exigência de consentimento de ambos os cônjuges, na vigência da sociedade conjugal, para a realização da esterilização”, requeiro sejam solicitadas ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Saúde informações acerca dos resultados dos trabalhos realizados pelo Grupo de Trabalho Interministerial criado pelo Decreto de 27 de agosto de 2003, tais como seminários, campanhas e publicações que servirão para subsidiar a análise do projeto de lei citado de autoria do senador Marcelo Crivela.

Sala da Comissão, 17 de abril de 2007. – Senador **Sérgio Zambiasi** – Senador **Paulo Paim**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO
NA REUNIÃO DE 17/04/07, OS SENHORES SENADORES:

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
FLÁVIO ARNS 	1- PATRÍCIA SABOYA GOMES
AUGUSTO BOTELHO	2- JOÃO PEDRO
FÁTIMA CLEIDE	3- ALOÍZIO MERCADANTE
PAULO PAIM 	4- ANTÔNIO CARLOS VALADARES 
IDELI SALVATTI 	5- FRANCISCO DORNELLES 
INÁCIO ARRUDA 	6- MARCELO CRIVELLA
RENATO CASAGRANDE	7- MAGNO MALTA
SÉRGIO ZAMBIASI 	8- JOÃO VICENTE CLAUDINO
JOÃO RIBEIRO 	9- (VAGO)
PMDB	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA 	1- ROMERO JUCÁ
GILVAM BORGES	2- LEOMAR QUINTANILHA
MÃO SANTA	3- PEDRO SIMON 
GARIBALDI ALVES FERREIRO 	4- VALTER PEREIRA
VALDIR RAUPP	5- JARBAS VASCONCELOS
PAULO DUQUE	6- JOAQUIM RORIZ
GERALDO MESQUITA	7- NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	
EDISON LOBÃO	1- ADELMIR SANTANA
HERÁCLITO FORTES	2- DEMÓSTENES TORRES
MARIA DO CARMO ALVES 	3- JONAS PINHEIRO
MARCO MACIEL	4- JOSÉ AGRIPINO
RAIMUNDO COLOMBO	5- KÁTIA ABREU
ROSALBA CIARLINI	6- ROMEU TUMA
MARCONI PERILLO	7- CÍCERO LUCENA
MARISA SERRANO 	8- EDUARDO AZEREDO
PAPALÉO PAES 	9- SÉRGIO GUERRA
FLEXA RIBEIRO 	10- LÚCIA VÂNIA
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE	1- JEFFERSON PÉRES

O SR. PRESIDENTE (Cristovam Buarque. PDT – DF) – O requerimento lido vai à publicação e será despachado à Mesa para decisão.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Ofício nº 96/2007-GSPSG

Brasília, 15 de abril de 2007

Senhor Presidente,

Encareço a Vossa Excelência as providências necessárias no sentido de que seja efetivada a alteração de meu nome parlamentar para Patrícia Saboya, inclusive determinando a todos os setores desta Casa e à Secretaria Geral da Mesa a imediata mudança no painel eletrônico.

Atenciosamente, – Senadora **Patrícia Saboya**.

O SR. PRESIDENTE (Cristovam Buarque. PDT – DF) – O ofício que acaba de ser lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Cristovam Buarque. PDT – DF) – Aproveito que estou na Presidência para me inscrever para uma comunicação inadiável.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Cristovam Buarque. PDT – DF) – Com a palavra, a Senadora Lúcia Vânia.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, gostaria de inscrever-me como Líder da Minoria.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Cristovam Buarque. PDT – DF) – Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero requerer minha inscrição pela Liderança do PDT tão logo seja possível.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Cristovam Buarque. PDT – DF) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Azeredo.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Quero inscrever-me pela Liderança do PSDB.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Cristovam Buarque. PDT – DF) – Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, conforme havia dito ao homenagear a UnB agora há pouco, estou apresentando à Mesa – e já com uma assinatura de apoio do Senador João Pedro, de meu Estado – um

requerimento que está aberto a quem entenda que é de boa oportunidade, igualmente, apoiar a iniciativa. Trata-se de um voto de lembrança à insigne figura de Dante de Oliveira, notável político e homem público brasileiro, ao ensejo do aniversário de rejeição da proposta de emenda constitucional em favor das eleições diretas à Presidência da República. Foi exatamente em 1984. Dante faleceu em julho de 2006, jovem ainda. Mas deixou seu nome indelevelmente marcando a história brasileira. Faz parte da história brasileira.

Encaminho à mesa este requerimento, que conta com a assinatura do Senador João Pedro e está aberto a quem entenda que deva prestigiá-lo. Senador Eduardo Azeredo, precisamos aprender a cultivar os valores que este País soube descobrir nas horas mais duras de luta por liberdade e democracia.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Cristovam Buarque. PDT – DF) – Foi aceito o requerimento. Conte com a minha assinatura.

Há oradores inscritos.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Cristovam Buarque. PDT – DF) – Concedo a palavra ao Senador Valdir Raupp.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria que V. Ex^a me inscrevesse pela Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Cristovam Buarque. PDT – DF) – Por permuta com o Senador Francisco Dornelles, concedo a palavra ao Senador Eliseu Resende e anuncio que o orador seguinte será o Senador Gilvam Borges.

O SR. ELISEU RESENDE (PFL – MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o Brasil foi agraciado pela natureza com uma extensa malha hidroviária, a qual não tem utilizado em todo o seu potencial, ao contrário de outras nações economicamente mais desenvolvidas, como os Estados Unidos e os países da Europa Ocidental.

A pouca utilização de nossas hidrovias tem raízes naturais e históricas. A Serra do Mar faz com que os rios das regiões tradicionalmente mais ricas e povoadas do Brasil, o Sudeste e o Sul, corram para o interior, fazendo com que, ao longo do ciclo do café e de boa parte de nosso processo de industrialização e de desenvolvimento agrícola, fosse naturalmente inviável atingir portos como os de Santos e do Rio de Janeiro por via fluvial.

Mesmo com a interiorização econômica do País, a partir da década de 1960, expandindo a fronteira agrícola ao Centro-Oeste e ao Norte, os grandes portos continuaram a ser os do Sudeste e do Sul, fazendo com que predominassem os modais ferroviário e, mais recentemente, rodoviário, em nossa matriz de transporte de cargas.

O grande aumento da produção agrícola no Centro-Oeste e no sudeste da Amazônia, no entanto, obriga-nos a rever nossa logística de transportes. Hoje, a soja e o milho produzidos em Mato Grosso, em Rondônia, no Pará e no Tocantins são levados, em sua maior parte, sobre caminhões até os portos do Sudeste, com elevadíssimos custos de transportes. Isto reduz nossa competitividade no mercado internacional e, virtualmente, queima boa parte da renda de nossos agricultores, pois, além do custo maior de escoar sua produção, há os preços dos insumos igualmente inflados pelas dificuldades de transporte.

Parte considerável de nossas exportações de grãos produzidos no Centro-Oeste e no sudoeste da Amazônia poderia ser feita pelos portos do Norte e do Nordeste, como Belém e São Luís, se fossem utilizadas hidrovias, como a do Tocantins-Araguaia e a do Tapajós. Cargas como combustíveis e fertilizantes, também hoje transportadas em carretas, poderiam ser levadas como retorno, com redução significativa dos custos de produção, pois, via de regra, o consumo de combustíveis no transporte hidroviário é várias vezes inferior ao consumo em modais como o rodoviário e o ferroviário.

Sr^{as} e Srs. Senadores, o Brasil contém uma extensão de 40 mil quilômetros de vias navegáveis e potencialmente navegáveis. Essa vasta rede hidroviária é equivalente, portanto, em sua extensão, a cerca de 70% da malha rodoviária federal. Vejam bem que a extensão das rodovias federais é somente superior em 30% à malha hidroviária constituída por rios navegáveis e potencialmente navegáveis. A navegabilidade e a transformação de rios potencialmente navegáveis dependem, em muitos casos, da implantação de eclusas.

A implantação de uma eclusa em Santa Isabel, no rio Araguaia, viabilizará a navegação entre Marabá, no Pará, e Aruanã, em Goiás, e no afluente rio das Mortes até Xavantina, em Mato Grosso.

A conclusão das obras da eclusa de Lageado, no rio Tocantins, próxima a Palmas, permitirá a navegação naquele rio até a barragem de Peixe-Angical, próxima à cidade de Peixe, em Tocantins, com restrições de capacidade até a implantação das barragens dos futuros aproveitamentos hidrelétricos de Carolina e Estreito, entre o Maranhão e o Tocantins.

A construção de eclusas nas barragens de Santo Antônio e Jirau, planejadas para aproveitamento hidrelétrico do rio Madeira, e, possivelmente, também uma eclusa de baixa altura em Guajará-Mirim, tornará viável a navegação em milhares de quilômetros nos rios Guaporé, Mamoré, Madre de Dios, Beni e outros afluentes, em territórios brasileiro e boliviano.

No rio Tapajós, que já é navegável entre Santarém, situado na sua embocadura no Amazonas, e a cidade de Itaituba, no Pará, numa extensão de pouco mais

de 200 quilômetros, a construção de poucas eclusas de baixa altura, suficientes para vencer corredeiras e cachoeiras, criará uma via navegável de grande capacidade, com extensão próxima a dois mil quilômetros, abrangendo o próprio rio Tapajós e seus formadores – Juruena e Teles Pires – e trechos de alguns de seus afluentes, como o do rio Arinos e do rio do Sangue.

A viabilização de vias navegáveis como o Tapajós e o Tocantins poderá, inclusive, tornar desnecessárias e secundárias as obras rodoviárias de grande porte e impacto ambiental, como a duplicação da Belém-Brasília e a pavimentação Cuiabá-Santarém.

Mas a grande dificuldade para a implantação das eclusas, Sr. Presidente, está na indefinição da responsabilidade pelos custos de construção e operação desses equipamentos. Para o setor elétrico, impossibilitado de repassar os custos adicionais para as suas tarifas, essas obras representam apenas ônus, daí sua oposição a proposições que os tornam obrigatoriamente navegáveis.

Quero lembrar que a construção da barragem de Itaipu condenou os rios Paraná e Paraguai a não serem navegáveis. Se a tempo não se construísse a boca da eclusa de Tucuruí, teríamos condenado também o Tocantins e o Araguaia a jamais serem navegáveis.

O setor elétrico não tem condições técnicas e econômicas de financiar o custo da eclusa, porque estaria onerando sobremaneira as tarifas.

De outro lado, o Governo da República não tem condições de formar ou aplicar investimentos públicos na construção dessas barragens; por isso, o setor fica estrangulando um grande sistema, o sistema hidroviário nacional, que passa a ser inexistente no Brasil. E quando olhamos a Bacia Amazônica com todos os afluentes meridionais e setentrionais, vemos o quanto estamos perdendo por não termos usado, até então, uma estratégia de construção de eclusas em favor do desenvolvimento geoeconômico do Brasil.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Permite V. Ex^a um aparte, Senador Eliseu?

O SR. ELISEU RESENDE (PFL – MG) – Com prazer, Senador Lobão.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Creio que V. Ex^a traz ao País, da tribuna do Senado Federal, uma significativa contribuição no que diz respeito ao nosso transporte interno. V. Ex^a é um especialista nesta matéria. Durante muito tempo, foi um conhecido e considerável construtor de estradas e fez tantas coisas úteis neste País que lhe garantem autoridade para falar sobre aquilo que no momento se expressa. Diz V. Ex^a da necessidade de se rever a logística dos transportes brasileiros. Penso que V. Ex^a tem toda razão, ou se faz isso, e se faz com urgência, ou ficaremos patinando nas dificuldades com os nossos portos e com as nossas ferrovias que

ou inexistem, ou são muito precárias. Não há dúvida de que os portos do Norte e do Nordeste precisam ser utilizados mais intensamente, notadamente o de São Luís, que é talvez o melhor porto do Brasil hoje, por ser dotado de águas profundas, ser o porto mais próximo do mercado internacional consumidor e estar servido pela melhor ferrovia brasileira, que é a ferrovia dos Carajás interligada com a ferrovia Norte/Sul. Lembro-me de um discurso recente aqui do Senador Alberto Silva sobre as rodovias brasileiras. Ele também um especialista como V. Ex^a, chamava-nos a atenção para a necessidade de se rever com urgência todo esse sistema, que é o que faz hoje V. Ex^a, ao nos advertir para esta necessidade. Creio, portanto, Senador Eliseu Resende, que o discurso de V. Ex^a, que é denso, pelo que já li dele e pelo que ouvi de V. Ex^a, se constitui numa contribuição a ser recolhida pelo Poder Executivo, com todos os cuidados, pelo Poder Legislativo, para que sobre ele meditemos todos nós e possamos encontrar um caminho que leve ao bem-estar do povo brasileiro. Muito obrigado,

O SR. ELISEU RESENDE (PFL – MG) – Muito obrigado, Senador Lobão. A sua fala será motivo de incentivo para a continuação dessa luta para colocar o transporte hidroviário adequada e racionalizadamente na matriz de transportes do Brasil.

Eu estava dizendo que os governos federal e estaduais, detentores do domínio das águas, não dispõem de recursos financeiros a fundo perdido para custeá-las. Por essas razões obras estratégicas como a da Eclusa de Barragem de Tucuruí, no rio Tocantins, se arrastam há anos.

A solução que vislumbramos e estamos submetendo aos ilustres Pares do Congresso Nacional é a caracterização da operação de eclusas e outros dispositivos como serviços públicos que podem ser prestados diretamente ou mediante contratos de outorga pelo Poder Público. Essa caracterização abre amplas perspectivas de solução para o custeio do serviço de operação das eclusas, pois esse serviço só poderá ser cobrado pelo próprio Poder Público ou por empresas concessionárias ou parceiras, levantando, assim, os necessários recursos financeiros.

Em nossa proposta de projeto de lei, incluímos as necessárias adaptações da Lei nº10.233, adequando as competências da Antaq (Agência Nacional de Transporte Aquaviário) e do Dnit às exigências da construção de operação de eclusas.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, dada a importância estratégica das hidrovias para um futuro melhor para a sociedade brasileira e para o uso sustentável dos nossos recursos naturais e dada a necessidade destas disporem de serviços de eclusas, contamos e pedimos o apoio de V. Ex^{as} para o aperfeiçoamento e a rápida tramitação deste projeto de lei de minha iniciativa.

O Sr. Eduardo Azeredo (PSDB – MG) – Senador Eliseu Resende, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ELISEU RESENDE (PFL – MG) – Concedo-lhe um aparte.

O Sr. Eduardo Azeredo (PFL – MG) – Senador Eliseu Resende, ao completar o seu discurso, quero exatamente cumprimentá-lo. Houve muito bem o povo mineiro ao elegê-lo e trazê-lo para o Senado Federal nas últimas eleições. Com a sua vasta experiência de vida e profissional pode e já está colaborando muito para a discussão dos problemas de interesse nacional. E esse é um ponto de grande interesse: os meios de transportes para carga e passageiros. Temos sempre o costume de nos lembrarmos da Europa com relação a portos e estradas, vamos lembrar também das hidrovias da Europa, onde barcos e navios usam os rios em grande quantidade. Aqui precisava ser assim também. A natureza nos deu tantos rios, como o rio São Francisco, em Minas Gerais. Para isso precisamos do preparo das hidrovias, da sinalização para que essa seja também uma forma muito econômica de transporte no Brasil.

O SR. ELISEU RESENDE (PFL – MG) – Muito obrigado, Senador e Governador Eduardo Azeredo.

Para completar, quero dizer que encontramos neste projeto de lei uma solução para o financiamento das eclusas. Saberemos colocar as eclusas no sistema viário nacional, reportando-se ao Ministério dos Transportes, porque hoje as eclusas estão acéfalas, não se sabe a quem se reportar para a sua construção.

No momento em que definimos, neste projeto de lei, que a construção e operação de eclusas é um serviço público a ser prestado pelo poder público, no caso a União, se os rios atravessarem vários Estados; ou os Estados, quando os rios estão contidos ou deságuam em seu território.

Neste caso, chamamos a participação do setor privado, que, através de um processo de concessão e de permissão promovido pela Antaq, pode ser inclusive as hidrelétricas, e poderão ser concessionários, auferir da operação da eclusa os recursos necessários para sua manutenção e para sua realização.

O Sr. José Agripino (PFL – RN) – Senador, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ELISEU RESENDE (PFL – MG) – Concedo um aparte, com prazer, ao Senador José Agripino.

O Sr. José Agripino (PFL – RN) – Senador Eliseu Resende, tenho me batido muito aqui contra a edição de medidas provisórias, justificando que a edição desmesurada de medidas provisórias tira o fôlego do Congresso para discutir projetos de interesse coletivo, principalmente de Parlamentares talentosos como V. Ex^a, que tem conhecimento de causa e tem visão de futuro de país. Num esforço sobre-humano – sobre-humano literalmente – porque, saído do leito de um hospital,

está aqui do meu lado o Senador Antonio Carlos Magalhães, que fez hoje uma reunião longuíssima da CCJ, que preside, e amanhã fará outra, para discutir o quê? Projetos voltados para a segurança do cidadão, o resgate do compromisso do Congresso com a segurança do cidadão ameaçada pela onda de violência que assola o País, de norte a sul, de leste a oeste. V. Ex^a está aqui agora apresentando um projeto da melhor qualidade. E o plenário deveria estar lotado para lhe ouvir, porque V. Ex^a está falando sobre economia de combustível, sobre modernidade. V. Ex^a deve conhecer, como eu conheço, o Rio Reno, na Alemanha. Viajar pelo Reno é bonito, mas é fundamentalmente ilustrativo. É ferrovia de um lado, ferrovia do outro; rodovia de um lado, rodovia do outro. E, pelo leito do rio Reno, uma chata atrás da outra, uma embarcação atrás da outra, carregando tudo, a custo muito mais baixo do que aquilo que é transportado dos lados por ferrovia ou rodovia. Na crise de combustível que assola o mundo, V. Ex^a está querendo alertar o Brasil para algo que o País tem de sobra: rio, que pode ser navegável, na medida em que eclusa seja prioridade. Que o Governo se lembre que existe uma coisa chamada eclusa, que não é considerada, que não é levada em conta, que não é prioridade de coisa nenhuma. E V. Ex^a não se limita a fazer um discurso; faz um discurso para apresentar um projeto que normatiza a atenção e a construção de eclusas, que tornam navegáveis rios de grande extensão, por onde podem navegar chatas ou navios de calado baixo, médio ou alto, economizando reais e fazendo o Brasil competitivo. V. Ex^a faz um discurso sério. Infelizmente, Senador Eliseu, o Governo vai continuar entupindo a pauta de medidas provisórias, mas vamos reagir. Não vamos ter tempo para discutir projeto sério como o que V. Ex^a está apresentando à Casa. É isso o que me causa espécie como Parlamentar, que deseja debater e discutir o futuro do País como V. Ex^a está fazendo neste momento. Quero dizer a V. Ex^a que meu Partido é orgulhoso de tê-lo em nossos quadros. V. Ex^a é Vice-Presidente...

(Interrupção do som.)

O Sr. José Agripino (PFL – RN) – ...da Comissão de Assuntos Econômicos, por enquanto, mas tem uma grande contribuição a dar ao País, como já deu e continuará a dar à sua Minas Gerais. Cumprimentos!

O SR. ELISEU RESENDE (PFL – MG) – Muito obrigado, meu Líder, Senador José Agripino.

Em adição ao exemplo que V. Ex^a deu, quero lembrar que o rio Reno transporta uma tonelagem de carga quase igual a toda a tonelada de carga que está sendo transportada por todo sistema viário do Brasil.

Sr. Presidente, encerro dizendo da importância desse projeto e quero pedir uma rápida tramitação dessa nossa iniciativa, para que possamos, realmente, abrir um horizonte para o sistema viário do País,

eliminando os impactos do meio ambiente e reduzindo o custo dos combustíveis.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Eliseu Resende, o Sr. Cristovam Buarque, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Adelmir Santana.

O SR. PRESIDENTE (Adelmir Santana. PFL – DF) – Obrigado.

Concedo a palavra à Senadora Lúcia Vânia, pela Liderança da Minoria.

S. Ex^a dispõe de cinco minutos

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Como Líder. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Senado Federal realizou, esta manhã, sessão especial para comemorar o Dia do Exército Brasileiro, uma iniciativa do Senador Edison Lobão, a quem cumprimento neste momento.

A data comemorativa relembra o dia 19 de abril de 1648, quando da vitória brasileira na primeira Batalha dos Guararapes, para expulsar os invasores holandeses do Nordeste do Brasil.

Naquela data, brancos, índios e negros uniram-se para formar um único exército, e foi essa união que formou a base do Exército Nacional.

Hoje, o Exército brasileiro reúne 150 mil homens. Desse contingente, 25 mil atuam na Amazônia, tanto na repressão aos crimes ambientais quanto em apoio logístico, de inteligência, de comunicações e de apoio às populações.

É o Exército que ocupa o papel do Estado ao prestar assistência médica, escolar; ao garantir alimentação e proteção às populações ribeirinhas e indígenas da região amazônica.

Nas missões de paz da ONU, o Exército brasileiro conta com 12 mil homens. No Haiti, o comando da missão é brasileiro.

É ainda o Exército que atua com eficiência na construção de estradas, pontes, portos, poços artesianos, ferrovias e até no gasoduto de Coari/Manaus.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na semana passada, recebi, com imensa honra, o Diploma Colaborador do Exército brasileiro, do 6º Grupo de Lançadores Múltiplos de Foguetes e Campo de Instrução do Exército da cidade de Formosa, em Goiás.

O centro de operação de foguetes do Exército brasileiro, em Formosa, é uma referência nacional, única do País especializada em artilharia e o maior poder de fogo da América Latina. Recebe para treinamento corporações da ONU, Marinha, da Força Aérea e da Avibrás – Indústria Aeroespacial Brasileira.

Suas instalações, à beira da Lagoa Feia, um dos cartões postais de Formosa, estão sendo ampliadas

e vão sediar o laboratório de tecnologia para lançamento de foguetes.

Tive a honra de colaborar com a construção da unidade tecnológica, por meio de emenda ao Orçamento, aprovada e liberada pelo Governo.

Todo esse trabalho desempenhado pelo Exército, seja na unidade de Formosa, seja na Amazônia, nas missões de paz ou em suas atividades pelo País, merece ser reconhecido pela sociedade brasileira e pelo próprio Governo.

Se o 6º Grupo de Lançadores Múltiplos de Foguetes de Formosa é referência internacional em tecnologia, o mesmo não está acontecendo com as demais unidades em atuação no País. Um exemplo são as regiões de fronteira. De acordo com o pesquisador em assuntos militares da Universidade de Juiz de Fora, professor Expedito Bastos, se o Brasil não aumentar rapidamente seus investimentos no reaparelhamento das Forças Armadas, em dez anos perderá a liderança sul americana na área militar.

É preciso que as questões militares envolvam investimentos na indústria bélica nacional, porque, para manter a paz, o Brasil não pode apenas confiar nos outros países.

É preciso também que o Governo invista no componente humano do Exército brasileiro. Quando se tem oportunidade de estar ao lado de oficiais, como fiz em Formosa, percebe-se que a carreira militar é a sua vocação. Para os milhares de jovens que ingressam no serviço militar, esse início também é uma verdadeira *porta da esperança*.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – Já concluiu, Sr. Presidente.

O contingente de jovens que prestam o serviço militar a cada ano chega a 50 mil. Este ano, deve chegar a 70 mil, se forem liberados recursos aprovados no Orçamento. São jovens que recebem cerca de R\$ 200,00, e, com esse soldo, são muitas vezes o arrimo de suas famílias.

Nos quartéis, recebem alimentação, uniforme, treinamento físico e até profissional. Por conta própria, o Exército se preocupa em prepará-los para uma profissão quando se licenciarem. Milhares de jovens que saem dos quadros do Exército e ficam desempregados sofrem o assédio do crime organizado e do tráfico de drogas, e acabam cedendo, para não entrar em desespero.

O Programa Soldado Cidadão, embora atue em consonância com...

(Interrupção do som.)

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – ...o Exército, não coloca o jovem recruta no mercado de trabalho. Ele termina, como milhões de jovens, no mesmo

vácuo entre o aprendizado e as portas fechadas para o primeiro emprego.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em minha visita a Formosa, pude sentir o quanto é importante para os homens que ali se encontram a missão que executam. Eles têm consciência do seu papel na paz, na proteção, no trabalho de engenharia que executam, nas inúmeras vezes em que atuam como médicos e enfermeiros para as populações desassistidas.

Por tudo isso é que entendo ser fundamental que o Brasil tenha certeza de que está plenamente protegido por um Exército que precisa ter o apoio do Governo, do Parlamento e da sociedade para que se torne moderno em armamentos e tecnologias.

Homens dispostos a defender a Pátria, nós já temos.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Adelmir Santana. PFL – DF)
– Muito obrigado, Senadora.

Sobre a mesa, requerimento que cria a Comissão Parlamentar de Inquérito, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mão Santa.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 401, DE 2007

Requerem a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, de treze Senadores, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar as causas, condições e responsabilidades relacionadas aos graves problemas verificados no sistema de controle do tráfego aéreo, bem como nos principais aeroportos do País, evidenciados a partir do acidente aéreo, ocorrido em 29 de setembro de 2006, envolvendo um Boeing 737-800 da Gol e um jato Legacy da American ExcelAire, e que tiveram seu ápice no movimento paralisação dos controladores de voo ocorrido em 30 de março de 2007

Senhor Presidente,

Requeremos a V. Ex^a, com base no art. 145 do Regimento Interno do Senado Federal e no art. 58, § 3º, da Constituição Federal, a instituição de Comissão Parlamentar de Inquérito, composta por treze Senadores, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com previsão de dotação orçamentária estimada em R\$200.000,00 (duzentos mil reais) apurar as causas, condições e responsabilidades relacionadas aos graves problemas ocorridos no sistema de controle do tráfego aéreo, bem como nos principais aeroportos do país, evidenciados a partir dos seguintes fatos:

a) Acidente aéreo, ocorrido em 29 de setembro de 2006, que envolveu um Boeing 737-

800 da Gol e um jato Legacy da American ExcelAire. A colisão das aeronaves se deu sobre o município de Matupá/MT, vitimando mais de 150 pessoas, entre tripulantes e passageiros. Entre outros problemas, noticia-se que falhas de comunicação entre os aviões envolvidos no acidente e o controle aéreo ocorreram, lançando fortes suspeitas sobre o real alcance de radares e demais equipamentos de detecção.

b) *Movimentos de manifestação promovidos pelos controladores de tráfego aéreo, que geraram inúmeros atrasos e cancelamentos de vôos, submetendo passageiros e usuários a situações ultrajantes e indignas.* A primeira operação-padrão da categoria teve início no aeroporto de Brasília em 27 de outubro de 2006. Levantamento da Infraero revelou que, de 26 de outubro ao dia 4 de novembro de 2006, foram afetadas 43% das decolagens em todo o país. De 14.700 vôos que decolaram, 5.145 registraram atrasos significativos. Os cancelamentos ficaram em 1.176, ou seja, 8% do total de aviões que saíram do solo. Novo movimento foi detectado a partir de 13 de novembro de 2006, levando o Comando da Aeronáutica a determinar o aquartelamento dos controladores no dia subsequente. Outras iniciativas ocorreram neste período. No entanto, a manifestação de maior impacto dos controladores foi a paralisação promovida em 30 de março de 2007, que impediu o funcionamento dos principais aeroportos do país.

c) *A Infraero passou a admitir, por seus representantes legais a necessidade de investimentos da ordem de R\$7 bilhões na modernização e segurança de aeroportos, ao passo que foram encontrados pelos técnicos do Tribunal de Contas da União, em muitas das obras por ela contratadas, sérios indícios de irregularidades, notadamente as referentes aos Aeroportos de Congonhas/SP, Guarulhos/SP, Viracopos/SP, Antônio Carlos Jobim/RJ e Juscelino Kubitschek/DF.*

d) *Panes em equipamentos e sistemas de radar, que geraram graves problemas de atrasos em aeroportos relevantes do país;* Em 18 de março de 2007, um problema no sistema de informática no Cindacta I – que responde pelo tráfego aéreo de Brasília, São Paulo, Rio, Cuiabá, Vitória e Belo Horizonte – gerou vários atrasos. O problema ocorreu pela manhã na rede de comunicação entre a sala de plano de vôo e o controle de tráfego.

Para contornar a situação, os profissionais de serviço recorreram a um sistema manual para autorizar as decolagens, o que provocou atrasos em cascata em vários aeroportos. À tarde, teria, ainda, ocorrido um blecaute no registro de planos de vôo na torre do aeroporto. O gerador entrou em funcionamento e, 50 minutos depois, caiu uma chave no sistema. Tais fatos suscitaram, inclusive, suspeitas de sabotagem no seio do governo. Já nos dias 24, 25 e 26 de março de 2007, problema técnico no sistema ILS CAT 2 – que auxilia os pilotos nos pousos e decolagens em dias de muita neblina – determinou o fechamento do aeroporto de Guarulhos/SP por várias horas. O tempo de paralisação provocou reflexos nos vôos de todo dia 26. Foi preciso atrasar, pela manhã, a partida de mais de 14 aviões que iriam para o exterior e 12 com destino a cidades brasileiras. Em audiência na Câmara dos Deputados, o vice-diretor do Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DECEA), brigadeiro Ramón Borges Cardoso – representando o comandante da Aeronáutica, Luíz Carlos Bueno – afirmou que os radares de Brasília chegam a registrar 30 aviões falsos por dia.

e) No exercício de 2006, apenas 50% do orçamento do *programa de Segurança de Vôo e Controle do Espaço Aéreo Brasileiro* foi efetivamente utilizado. Recursos destinados para os Cindactas foram retidos pelo governo federal, segundo o Tribunal de Contas da União.

f) *Entre 18 e 25 de dezembro de 2006, outras turbulências também causadas nos aeroportos gerando novas filas e reclamações por parte dos usuários da sistema de aviação civil.* Apesar de constatar a prática de *overbooking* – venda de passagens além da capacidade de acomodação das aeronaves –, relatório da ANAC acabou por atribuir os atrasos e cancelamentos a novos problemas no controle aéreo. Segundo o texto, dos 328 vôos cancelados no período, 67,24% foram por conta de problemas com o controle de tráfego aéreo. Muito embora o **overbooking** tenha sido detectado, a ANAC surpreendentemente não indicou a aplicação de qualquer penalidade.

A grave situação por que passa o setor aéreo do país está a demandar a imediata atuação do Poder Legislativo. Cumpre, nesse sentido, sejam apuradas, mediante Comissão Parlamentar de Inquérito, as causas e os responsáveis por tais fatos, assim como oferecer soluções para a crise sem precedentes que o país atravessa.

Sala das Sessões, 25 de abril de 2007.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
David Lemos

[Handwritten signature]
Linha A.

[Handwritten signature]
João Pinheiro
Cristovam.

[Handwritten signature]
Guilherme

[Handwritten signature]
JA
Mariano

[Handwritten signature]
Fátima Borges

[Handwritten signature]
Mário Duarte

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ERIVIL MORAES
32

[Handwritten signature]
11

[Handwritten signature]
34

O SR. PRESIDENTE (Adelmir Santana. PFL – DF)

– Muito obrigado, Sr. 1º Secretário.

O requerimento lido contém subscritores em número suficiente para constituir a Comissão Parlamentar de Inquérito, nos termos do art. 145 do Regimento Interno.

Será publicado para que produza os devidos efeitos.

Para que a Comissão Parlamentar de Inquérito seja constituída, a Presidência fará as designações, oportunamente, de acordo com as indicações que receber das Lideranças.

Há um despacho do Sr. Presidente nos seguintes termos:

“De acordo com deliberação dos Líderes, fica acertado o dia 25 para leitura e 20 dias para indicações dos membros.”

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Adelmir Santana. PFL – DF) – Concedo a palavra ao Líder do PFL, Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, por ocasião da leitura do requerimento, que acabou de ser feita pelo Sr. 1º Secretário, Senador Mão Santa, eu gostaria de cumprimentar a Casa na pessoa do Presidente Renan Calheiros, que reuniu os Líderes ontem, democraticamente, para estabelecer procedimentos com vistas ao funcionamento de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, que, a partir da leitura do requerimento, torna-se irreversível.

Sr. Presidente, quero fazer um paralelo. Na Câmara dos Deputados, um requerimento semelhante foi lido e, em seguida, foi objeto de todo tipo de contestação, levada a efeito pela base governista e comandada pelo Presidente daquela Casa. Até hoje, os Srs. Deputados, principalmente os Democratas e os tucanos, juntamente com os membros do PPS, encontram-se às voltas com recursos judiciais, impetrados junto ao Supremo Tribunal Federal, para fazer valer um direito das minorias.

Aqui, o diálogo resolveu tudo e quero esclarecer um fato.

Senador Mão Santa, Sr. Presidente Adelmir Santana, no Regimento do Senado não existe prazo definido para que os Líderes indiquem os membros. A reunião de Líderes que ocorreu ontem, democraticamente, definiu duas coisas importantes. A mais importante de todas é que hoje, quarta-feira, e não amanhã ou depois de amanhã, não depois do julgamento do Supremo Tribunal Federal, mas antes disso, o Senado, numa atitude altiva, faria a leitura do requerimento. Por quê? Porque as assinaturas eram suficientes, estavam conferidas e o objeto era claro. Há um fato determinado e não há por que, sob o ponto de vista legal, recusar um direito

das minorias, que é a instalação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito.

Muito bem. Restava uma pendência: dentro de quanto tempo os membros podem ser indicados e quando se lê o requerimento?

Democraticamente, reunimo-nos ontem e definimos. É verdade que precisei ser, em alguns momentos, até intransigente. V. Ex^a é testemunha, porque participou da reunião. Cheguei a ser intransigente porque desejava que a leitura acontecesse hoje, para que o Supremo Tribunal Federal entendesse que, no Senado Federal, os fatos aconteciam dentro da legalidade. Esse fato poderia espelhar, até, uma atitude para S. Ex^{as} no Supremo Tribunal Federal, manifestando que era desejo do Congresso Nacional, Câmara dos Deputados e Senado Federal, a instalação desta Comissão Parlamentar de Inquérito. Era o desejo manifesto, claro, insofismável, até para ajudar na decisão do Supremo Tribunal Federal.

O requerimento foi lido, está irreversível, mas e a definição da indicação dos membros?

Era preciso que os Líderes também se entendessem e estabelecessem um prazo, porque, Secretário Mão Santa, aquilo que V. Ex^a assinou poderia não ter consequência, um partido ou outro poderia não fazer as indicações e não haver quórum para a instalação. Mas foi feito o entendimento e nós, em nome dele, concordamos com o prazo de 20 dias, que é elástico, sim, mas definido, para que os membros do PMDB, dos Democratas, dos tucanos, do PTB, do Partido dos Trabalhadores, do PDT e de todos os Partidos da Casa pudessem fazer indicações e a Comissão se constituir com seus 13 membros, para eleger o Presidente e este indicar o Relator. Aí, começariamos, sim, a trabalhar no sentido de identificar, sem emoções, as razões do caos aéreo.

É esse, Sr. Presidente Adelmir Santana, o desejo dos democratas: levar a efeito um processo de investigação sem emoções, sem irracionalidade, consultando o interesse da sociedade e identificando a culpa, as omissões e o dolo onde estiverem, sem endereço certo, buscando encontrar os problemas e apontar as soluções.

Os democratas vão, inclusive, ao longo dos trabalhos da CPI, realizar em paralelo um seminário – apoiado pela Fundação Liberdade e Cidadania –, trazendo do mundo inteiro *experts* em controle aéreo para que forneçam ao Brasil o *know-how* que praticam na Alemanha, nos Estados Unidos e na França. Poderemos, assim, em nome do nosso Partido, dar uma contribuição para a solução do problema. Onde ele está? Na Infraero? Nos controladores? No Ministério da Aeronáutica? No Ministério da Defesa? Foi dinheiro mal gasto? Alguém malversou? Houve contingenciamento de recursos? Deixaram de comprar equipamentos de controle? Onde está a culpa? Nas relações defeituosas

entre autoridades e controladores de vôo? Tudo isso vai ser objeto de uma investigação isenta, para que se encontrem as causas e se apontem as soluções.

Quero agradecer a V. Ex^a pela leitura do requerimento e cumprimentar a Casa, especialmente o Presidente Renan Calheiros.

O SR. PRESIDENTE (Adelmir Santana. PFL – DF)

– Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL

– BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Plenário não está, evidentemente, com número de Senadores suficiente para a grandeza da hora que atravessamos. Hoje, o Senado dá uma demonstração de altivez e de soberania digna da Casa dos representantes do povo desta Câmara Alta.

Nós, com a leitura feita pelo Secretário, pela vontade não apenas do meu partido, tão bem e significativamente liderado pelo Senador José Agripino, nesta hora, não nos julgamos vencedores. Quem venceu foi o Senado.

Foi extremamente importante, enquanto o Supremo está discutindo se cabe ou não CPI na Câmara dos Deputados, o Senado já dar uma demonstração de tornar o pedido da minoria irreversível, com datas marcadas em reunião que todos nós participamos, ontem, sob a Presidência do Senador Renan Calheiros. Isso é significativo, porque todos os Líderes, do Governo e da Oposição, chegaram a um acordo e, conseqüentemente, faremos uma CPI que não é para amedrontar ninguém, mas para descobrir tudo aquilo que é possível para que o tráfego aéreo no Brasil seja uma coisa séria, porque hoje não é séria.

O Governo não deve temer. Ele próprio já encontrou, na Infraero, assim como o Tribunal de Contas, crimes praticados por diretores em aeroportos, em construção de pistas etc. Conseqüentemente, o próprio Governo tem interesse, creio eu, que esta CPI chegue ao final, como hoje ela está sendo praticamente iniciada.

Senador Adelmir Santana, o destino lhe concedeu a graça de estar na Presidência na ocasião da leitura do requerimento.

Como bem salientou o nosso Líder, vamos trabalhar intensamente. Não vamos procurar ocultar coisa alguma, mas também não queremos desmoralizar quem não mereça ser desmoralizado. Nosso interesse é o de apurar, e apurar nós vamos, porque essa foi a vontade demonstrada ontem por todos os Líderes dos partidos políticos aqui representados.

Fico feliz, porque vejo o Senado Federal crescer aos olhos da opinião pública, com a atitude que acaba de ser tomada. Vamos, Sr. Presidente, honrar o mandato que nos foi conferido, fazendo uma CPI à altura dos interesses do País e do próprio Governo da República, creio eu.

Portanto, Sr. Presidente, eu me congratulo com o Senador Renan Calheiros, por meio de V. Ex^a, para dizer que não temos que agradecer, mas temos de louvar o gesto do Presidente da Casa, que, cumprindo as determinações regimentais, fez com que lesse, hoje, nesta hora, esse requerimento, quando o Supremo está discutindo, mas ainda não resolvendo, o problema da CPI da Câmara.

Nós hoje mostramos que o Senado existe.

Parabéns, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Adelmir Santana. PFL – DF)

– Pela ordem, o Senador Renato Casagrande.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB

– ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr^{as} e Srs. Senadores, fizemos ontem uma reunião do Colégio de Líderes com o Presidente Renan Calheiros, e firmamos o acordo da leitura do requerimento da CPI, na data de hoje, e um prazo de até vinte dias para as indicações. É uma demonstração clara daquilo que o Senado pode fazer em termos de processo de investigação.

Compreendo que o Senado tem um papel a cumprir, na definição de um modelo claro de gestão da aviação civil no Brasil. Mas manifestei, na reunião de ontem, uma preocupação, e quero manifestá-la também em Plenário. Nós estamos na expectativa de uma CPI na Câmara. Temos a leitura da instalação de uma CPI aqui no Senado. Elas são iguais: o objetivo e o objeto da CPI da Câmara e da CPI do Senado é o mesmo.

Vejo com preocupação, preocupação também manifestada por quase todos os outros Líderes presentes na reunião de ontem, de que duas CPIs, uma na Câmara e outra no Senado, podem trazer prejuízos ao Congresso Nacional, podem acirrar uma disputa entre Câmara e Senado, podem fazer com que haja uma disputa, até pela forma de investigação. Além de que teríamos, caso se instalem as duas CPIs, um “retrabalho”, um trabalho feito na Câmara, um trabalho feito no Senado. O trabalho que será feito aqui será repetido na Câmara.

Essa é uma preocupação que temos, porque o percentual de credibilidade, de confiança no Congresso Nacional é muito baixo. E a exposição pública de um assunto que demonstra claramente falta de entendimento entre as duas Casas pode ainda fazer com que haja uma situação de mais descrédito para o Congresso Nacional.

Temos 20 dias para as indicações. Hoje ou nos próximos dias, teremos uma definição do Supremo. Sinceramente, espero que haja bom senso para que realizemos, de fato, uma investigação e um estudo de modelo de gestão para a área da aviação civil no Brasil, dando, assim, uma contribuição, e não uma situação

que estabeleça uma disputa ou não se chegue ao resultado claro que a sociedade brasileira deseja.

Parabéns, Presidente Renan Calheiros, pela condução que V. Ex^a tem dado a todo esse processo.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Renato Casagrande, o Sr. Adelmir Santana, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Renato Casagrande.

Consulto os líderes partidários se podemos começar a Ordem do Dia, se há acordo para que possamos votar as matérias constantes da pauta.

Com a palavra o Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, não houve entendimento.

Tive a oportunidade de conversar com o Senador Arthur Virgílio, e gostaria de fazer uma proposta a V. Ex^a. Disse-me o Senador Líder do Governo, Romero Jucá, que o Senador Francisco Dornelles estaria com o parecer pronto para a MP nº 347. Nenhum de nós conhece o parecer.

O que desejamos e vamos solicitar de V. Ex^a? Os pareceres são o mínimo que os partidos políticos precisam conhecer para poder votar. Votar um parecer que não conhecemos? Claro que confiamos no Senador Francisco Dornelles, mas ninguém conhece os termos do parecer. Votar uma matéria sem o conhecimento do parecer? Não se trata de crédito extraordinário, em que temos posição clara, nem de crédito especial. Trata-se da concessão de um valor expressivo à Caixa Econômica Federal para aplicação em investimentos.

Por que não aplicar esse dinheiro por intermédio do Ministério das Cidades? É uma primeira questão que posso colocar, e tenho o direito de fazer. Pode haver uma resposta convincente que eu não conheço.

Sugiro a V. Ex^a que adotemos como prática dar conhecimento aos Líderes, pelo menos com 24 horas de antecedência, dos pareceres sobre as MPs em apreciação, a fim de que possamos votar, e aí estabelecer um grande acordo para a desobstrução da pauta. Podemos votar até 3, 4, 5 MPs por dia, para votar projetos como o que o Senador Eliseu Resende apresentou hoje, da melhor qualidade, para o futuro do País, da lavra de um Parlamentar. Desobstruiremos a pauta por entendimento. Agora, com conhecimento prévio, pelo menos de 24 horas, do parecer da medida provisória.

Há MPs que votamos sistematicamente contra por razões já conhecidas. Não há nenhuma presunção nem prevenção dos Democratas com relação aos projetos do PAC; pelo contrário, se é para projetar o País para o futuro, há boa vontade por parte do Democratas, mas com o conhecimento prévio do que se

vai votar, até para que se possa fazer o correto encaminhamento e para que a sociedade possa conhecer a opinião abalizada de cada partido político.

É a ponderação que faço a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Romero Jucá, V. Ex^a tem a palavra.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, entendo a ponderação do Senador José Agripino e do Senador Arthur Virgílio e solicito aos Relatores das medidas provisórias que encaminhem às Lideranças partidárias todos os relatórios prontos, para que possamos, na próxima semana, votar.

Temos procurado votar dentro do entendimento, não vemos nenhuma motivação da Oposição de criar dificuldades. Compreendemos isso e entendemos que o mecanismo natural é que se dê conhecimento, efetivamente, desses relatórios que são importantes.

O Ministro Dornelles me disse que já havia feito o relatório, que ainda não foi distribuído. Portanto, concordo com a posição do Senador José Agripino, no sentido de que possamos distribuir os relatórios e termos uma programação, aí sim, de votação maciça de todas as matérias.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Tião Viana, V. Ex^a tem a palavra.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente, ouvi atentamente as palavras do Líder José Agripino e confesso a impressão extraordinária que tive com as suas palavras. É uma demonstração de grande responsabilidade da Oposição, uma confirmação do interesse dela de ver o processo legislativo fluir, entendendo que não há nenhuma intenção de prejudicar o Governo naquilo que é de interesse da sociedade. Acho que é um grande gesto que o Senador José Agripino expressa em plenário.

S. Ex^a deixa claro que não há nenhuma atitude que signifique obstruir ou dificultar a agenda legislativa. E estamos, agora, diante de uma boa vontade do Governo de facilitar o papel do seu Líder na Casa, Romero Jucá, para que V. Ex^a possa conduzir o processo legislativo.

Entendo que este momento em que a Oposição adota tal procedimento no plenário do Senado Federal é muito especial. E V. Ex^a tem demonstrado essa preocupação, quando chama à responsabilidade para a atividade legislativa nas Comissões, para que essa possa fluir de maneira mais proveitosa e para que se possa valorizar mais o conteúdo e a dimensão do trabalho legislativo de cada Senador e de cada Partido.

Penso que este é um grande momento que estamos tendo. Fica agora uma dívida do Governo em não causar qualquer tipo de obstáculo à atividade legislativa. Toda a compreensão tem de ser dada pelo

Governo ao seu Líder nesta Casa, que é o Senador Romero Jucá, para que tenhamos a votação.

Quando o Senador José Agripino deixa claro que não há nenhuma restrição, nenhum ato contrário ao conteúdo e ao que o PAC possa fazer pelo País e que apenas usará a prerrogativa de discutir, acrescentar e trazer suas contribuições como Oposição, essa é a melhor demonstração que nós da base do Governo poderíamos ter nesta Casa.

Como membro da Mesa, só tenho a dizer que V. Ex^a tem tido muito cuidado e muito zelo, para que a Casa não tenha nenhum entrave de ordem legislativa, que venha a dificultar a sua responsabilidade perante o País.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Sr. Presidente, pela ordem, se possível.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Magno Malta e, em seguida, V. Ex^a, Senador Romeu Tuma.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, só desejo fazer um registro sobre a reunião da Mesa do Senado e ressaltar a fala de V. Ex^a como Presidente da Casa na mesma direção do pronunciamento do Senador José Agripino.

Parece até que foi uma coisa que estava acertada, e não estava. Acho que foi “Jesuscidência”, Senador José Agripino, essa compreensão, esse entendimento para que o Parlamento ande. E fazia o Presidente desta Casa um apelo ao Líder Romero Jucá, que discutiu na mesma direção, ou seja, de que o Governo é que agora não tem o direito e precisa refletir no sentido de buscar para si essa boa vontade da Oposição. Ela entende que aquilo que tem mérito é importante para a Nação e afirma que tão-somente usará das suas prerrogativas com aquilo que entender que não é mérito.

Então, a fala do Senador Tião Viana tem plena consonância com o que disse V. Ex^a, Senador Renan Calheiros. E a minha fala, Senador José Agripino, é para fazer o registro sobre a condução da reunião pelo Presidente da Casa, na tarde de hoje. Foi exatamente essa a palavra do Senador Renan Calheiros.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Com a palavra o Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente Renan Calheiros – o Senador José Agripino está saindo –, gostaria de cumprimentar V. Ex^a pela forma como tem conduzido esta Casa.

Houve dois exemplos claros nestes dez minutos. O primeiro é que V. Ex^a se sentou à mesa com as Lideranças, e o Senador Antonio Carlos Magalhães e o Senador José Agripino foram testemunhas da discus-

são harmônica na busca de uma solução para a leitura do requerimento da CPI.

Acredito, Sr. Presidente, que, dentro do bom senso, contando com a colaboração, o respeito e a estima, todos os Parlamentares Líderes desta Casa concordaram com V. Ex^a.

Todos nós temos andado pelos aeroportos e sido depositários das angústias da população e às vezes de palavras agressivas, de amargura pelo que estão passando sem saber o porquê. E colhemos informações fragmentadas, ao longo do tempo, notícias de jornal, distorcidas ou não. Então, V. Ex^a colocará nos eixos, para que haja uma apuração ética, correta, dirigida para o interesse da sociedade.

V. Ex^a fez essa reunião antecipada, para que não houvesse divisão na discussão que antecipasse aquilo que é correto e sério: apurar se houve ou não crime. Ninguém gostaria de ver um crime acobertado em qualquer segmento da sociedade, nem individual, nem coletivo, como é o caso.

Outra coisa é essa colocação do Senador José Agripino e do Senador Romero Jucá, com a aquiescência de V. Ex^a, no sentido de se distribuírem os relatórios, para que se tome conhecimento deles e harmonicamente se possa votar e para que V. Ex^a possa limpar a pauta e colocar em votação vários outros projetos que angustiam muitas comunidades que estão na expectativa das votações do Congresso.

Parabéns, Sr. Presidente. Tenho certeza de que continuaremos nessa linha.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço ao Senador Romeu Tuma e aos Senadores que fizeram aqui intervenções – foram vários Senadores.

Gostaria de dizer que, ontem, reunido com os Líderes partidários, S. Ex^{as} decidiram o calendário para o requerimento de constituição da Comissão Parlamentar de Inquérito. Eu tinha assumido anteriormente uma posição pessoal, política, mas, disse que gostaria de compartilhar aquela decisão com os Líderes partidários. E os Líderes estabeleceram um calendário.

A leitura do requerimento seria efetuada hoje, por decisão dos Líderes, e seria, conseqüentemente, aberto o prazo de 20 dias para que S. Ex^{as} fizessem as indicações dos membros da Comissão Parlamentar de Inquérito.

Hoje, reunido com a Mesa, tratamos da necessidade de racionalizar os trabalhos do Senado Federal, para que tenhamos condições de votar, em função das obstruções que as medidas provisórias provocam.

Estamos tendo problemas. Nos últimos dois anos, o Senado reverteu, praticamente, aquela equação que havia com relação à iniciativa das leis. Chegamos aos incríveis 84% de iniciativa do Executivo e, nos primei-

ros dois anos depois da Constituinte, com apoio dos Líderes do Senado, da Oposição nesta Casa, diga-se de passagem, invertamos essa equação. Foram os primeiros dois anos que votamos mais matérias oriundas do Legislativo do que do Executivo, dos outros dois Poderes. Precisamos fazer com que isso aconteça novamente.

Há a proposta, que na próxima semana submeterei aos Líderes, aos Senadores, aos membros da Mesa, de que iniciemos a sessão pela Ordem do Dia, ou seja, de que, havendo acordo, deliberemos a partir das 14 horas. Nós teríamos, sem dúvida nenhuma, um rendimento maior do ponto de vista da apreciação das matérias e também regimental.

Outra questão que a Mesa entendeu que obrigatoriamente terá de ser observada é com relação à participação dos membros da Mesa na condução das sessões plenárias do Senado Federal. É importante que isso aconteça. O Regimento estabelece um período da sessão que cada membro da Mesa deve presidir, e isso, na prática, não está ocorrendo. Não há centralização de responsabilidades; queremos compartilhá-las, mas é importante que mantenhamos a liturgia da Casa.

Quem está na Presidência não pode participar dos debates. É importante conduzir os trabalhos sem participar dos debates, a liturgia e o Regimento mandam que assim seja feito e assim será feito.

Hoje pedi aos membros da Mesa e o Senador Tião Viana, 1º Vice-Presidente, ficou de coordenar esse processo juntamente comigo. Para que isso aconteça, é necessário, é fundamental que haja a compreensão dos Senadores para que o tempo regimental de cada um seja também observado. É uma preliminar para que esse outro critério seja posto, seja observado.

Eu queria comunicar à Casa que esse foi o objetivo da reunião da Mesa e que nós vamos pôr em prática. Vamos ter problemas com relação à utilização do tempo maior do que aquele estabelecido no Regimento; vamos ser duros com relação a isso – duros no melhor sentido da expressão – quer dizer, democráticos, claro, entendemos o papel de cada um dos Senadores, seja de que partidos forem, mas precisamos pôr em prática o Regimento para que tenhamos um rendimento melhor, uma produtividade maior e a restauração como consequência da imagem, do papel do Senado Federal.

Esse foi o objetivo da nossa reunião.

Com relação à Comissão Parlamentar de Inquérito, o meu papel, na verdade, vai-se encerrar no dia da instalação. Qualquer tratativa, qualquer negociação – e ontem tentaram fazer algumas propostas para a negociação – que eventualmente possa ser feita terá de ser desenvolvida e encaminhada pelos Líderes par-

tidários, pelas bancadas e pelas direções das próprias Comissões Parlamentares de Inquérito.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, conversei com o Líder Senador José Agripino Maia e com o Senador Antonio Carlos Magalhães e ouvi diversos membros da Oposição, mas gostaria de externar um sentimento. Tendo havido a solicitação, o requerimento de CPI tanto na Câmara quanto no Senado sobre o mesmo assunto, a questão do apagão, os motivos que envolveram todo esse desconforto da população, inclusive a apreensão com respeito à segurança do sistema de aviação aérea comercial no Brasil e de todo o tipo de aviação, certamente, e sobre tudo o que ocorre nos céus brasileiros, parecia-me que seria de bom senso que ambas as Casas chegassem a um entendimento para uma CPI mista.

Por razões que compreendo e respeito, mas que não as considero de melhor bom senso, querem porque querem fazer uma CPI tanto aqui quanto lá. É capaz de surgir uma disputa, às vezes até de quem se vai ouvir primeiro, tais e quais autoridades, e assim por diante.

Então, expresso aqui a minha opinião aos Líderes, Sr. Presidente. Quem sabe se até o dia da decisão, nesse prazo de 20 dias que V. Ex^a acordou com os Líderes, surja uma luz de bom senso?! E que não seja simplesmente dito: “Ah, como o Presidente da Câmara, Deputado Arlindo Chinaglia, preferiu, no primeiro momento, não colocar de pronto a CPI em funcionamento...” Mas quem sabe, verificando-se argumentos de bom senso...

Eu soube que o Senador Jefferson Péres, ainda ontem, também argumentou no mesmo sentido: que seria adequado que pudesse haver um esforço conjunto de ambas as Casas, já que o propósito é o mesmo. Poderia até haver um entendimento de redação sobre o fato determinado, de uma maneira muito clara e acordada, por todos os partidos da Oposição, bloco de apoio e assim por diante.

Enfim, avaliei como importante, pelo menos, expressar essa opinião. Tenho a convicção de que V. Ex^a, como Presidente do Senado e do Congresso Nacional, poderá desempenhar um papel relevante para que os Líderes de todos os partidos cheguem a um melhor entendimento.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – É pertinente a colocação de V. Ex^a.

Sobre a Mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 402, DE 2007

Requer VOTO DE LEMBRANÇA à insigne figura de DANTE DE OLIVEIRA, notável político e homem público brasileiro, ao ensejo do aniversário de rejeição da Proposta de Emenda Constitucional em favor de eleições diretas para Presidente da República.

REQUEREM, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, a inserção em ata, de VOTO DE LEMBRANÇA à insigne figura de DANTE DE OLIVEIRA, pelo transcurso do 23º aniversário de rejeição da Emenda Constitucional para a realização de eleições diretas para Presidente da República em 1985, emenda que acabou sendo, merecidamente chamada de *Emenda Dante de Oliveira*, tornando-se a via que propiciou a eleição, mesmo indiretamente, de Tancredo Neves e, a seguir, a plenitude do voto direto.


Requeiro, também, que esse Voto seja levado ao conhecimento da família de Dante, especialmente à mãe, a sua esposa e a seus irmãos, bem como ao Governo do Estado de Mato Grosso.

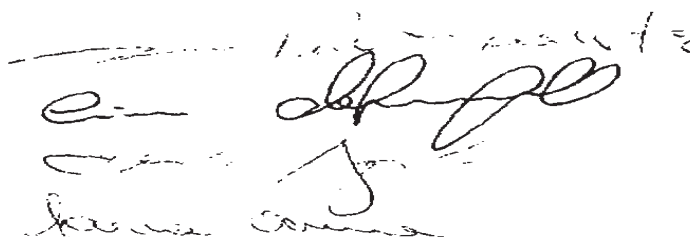
JUSTIFICATIVA

DANTE DE OLIVEIRA, falecido em julho de 2006, tem seu nome definitivamente inscrito, com louvor, na História contemporânea do Brasil. Ele foi o autor da Proposta de Emenda Constitucional fundamental para o restabelecimento da plenitude democrática no Brasil. A Emenda de Dante desafiava o regime de exceção, ao propor a realização de eleições diretas em 1985. O movimento foi denominado Diretas Já e alcançou grande repercussão popular. Não obstante a pressão da sociedade civil, foi rejeitada por não ter alcançado o quorum constitucional, mas os votos a favor superaram os votos contrários. Em consequência desse movimento, naquele ano, ainda em eleição indireta, pelo Colégio Eleitoral, foi sufragado o nome de Tancredo Neves. Depois disso, os pleitos passaram a ser diretos.

Nome da mais alta expressividade na vida política, jamais deixando de ser aguerrido, Dante de Oliveira sempre esteve presente também no cenário político do seu Estado, o Mato Grosso, elegendo-se Governador em 1994, pelo PDT, e em 1998, pelo PSDB. Além disso, foi Prefeito de Cuiabá, também por duas vezes, em 1985, pelo PMDB, e em 1992, pelo PDT. No Governo José Sarney, foi Ministro da Reforma Agrária.

Sala das Sessões, 25 de abril de 2007.


Senador ARTHUR VIRGÍLIO
Líder do PSDB



O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB

– AL) – O requerimento vai à publicação.

A Presidência encaminhará o voto solicitado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB

– AL) – Passa-se à:

ORDEM DO DIA

Não há acordo das Lideranças para apreciação das matérias constantes da pauta.

São os seguintes os itens sobrestados:

1

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 338, DE 2006

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 338, de 2006, que *abre crédito extraordinário ao Orçamento de Investimento para 2006, em favor de diversas empresas estatais, no valor total de sete bilhões, quatrocentos e cinquenta e sete milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, novecentos e setenta e sete reais, e reduz o Orçamento de Investimento de diversas empresas no valor global de oito bilhões, oitocentos e oito milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais, para os fins que especifica.*

Relator revisor:

Sobrestando a pauta a partir de: 19-3-2007

Prazo final (prorrogado): 1º-6-2007

2

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 4, DE 2007

(Proveniente da Medida Provisória nº 335, de 2006)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 4, de 2007, que *dá nova redação a dispositivos das Leis nºs 9.636, de 15 de maio de 1998, 8.666, de 21 de junho de 1993, 11.124, de 16 de junho de 2005, 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, 9.514, de 20 de novembro de 1997, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e dos Decretos-Leis nºs 9.760, de 5 de setembro de 1946, 271, de 28 de fevereiro de 1967, 1.876, de 15 de julho de 1981, e 2.398, de 21 de dezembro de 1987; prevê medidas voltadas à regularização fundiária de interesse social em imóveis da União; e dá outras providências* (proveniente da Medida Provisória nº 335, de 2006).

Relator revisor:

Sobrestando a pauta a partir de: 19-3-2007

Prazo final (prorrogado): 1º-6-2007

3

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 5, DE 2007

(Proveniente da Medida Provisória nº 353, de 2007)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2007, que *dispõe sobre a revitalização do setor ferroviário, altera dispositivos da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e dá outras providências* (proveniente da Medida Provisória nº 353, de 2007).

Relator revisor:

Sobrestando a pauta a partir de: 19-3-2007

Prazo final (prorrogado): 1º-6-2007

4

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 6, DE 2007

(Proveniente da Medida Provisória nº 341, de 2006)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 2007, que *altera as Leis nºs 9.657, de 3 de junho de 1998, 10.480, de 2 de julho de 2002, 11.314, de 3 de julho de 2006, 11.344, de 8 de setembro de 2006, 11.355, 11.356, 11.357 e 11.358, de 19 de outubro de 2006, 8.025, de 12 de abril de 1990, e 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e dá outras providências* (proveniente da Medida Provisória nº 341, de 2006).

Relator revisor:

Sobrestando a pauta a partir de: 19-3-2007

Prazo final (prorrogado): 1º-6-2007

5

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 7, DE 2007

(Proveniente da Medida Provisória nº 339, de 2006)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 2007, que *regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB, de que trata o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; altera a Lei nº 10.195, de 14 de fevereiro de 2001; revoga dispositivos das Leis nºs 9.424, de 24 de dezembro de 1996; 10.880, de 9 de junho de*

2004; e 10.845, de 5 de março de 2004; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 339, de 2006).

Relator revisor:

Sobrestando a pauta a partir de: 19-3-2007

Prazo final (prorrogado): 1º-6-2007

6

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 9, DE 2007

(Proveniente da Medida Provisória nº 347, de 2007)

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2007, que constitui fonte de recursos adicional para ampliação de limites operacionais da Caixa Econômica Federal – CEF (proveniente da Medida Provisória nº 347, de 2007).

Relator revisor:

Sobrestando a pauta a partir de: 19-3-2007

Prazo final (prorrogado): 1º-6-2007

7

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 124, DE 2006

(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição Federal)

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 124, de 2006 (nº 7.514/2006, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera a Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005 (estabelece incentivos fiscais para empresas que investem em pesquisa científica e tecnológica).

Pareceres nºs 260 e 261, de 2007, das Comissões de

– Assuntos Econômicos, Relator: Senador Francisco Dornelles, favorável ao Projeto, com a Emenda nº 2-CAE, de redação, que apresenta; e

– de Educação, Relator: Senador Flávio Arns, favorável ao Projeto e à Emenda nº 1.

Sobrestando a pauta a partir de: 11-3-2007

8

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 10, DE 2007

(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição Federal)

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 2007 (nº 7.569/2006, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente

da República, que modifica as competências e a estrutura organizacional da fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes, de que trata a Lei nº 8.405, de 9 de janeiro de 1992; e altera a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, que autoriza a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes de programas de formação inicial e continuada de professores para educação básica.

Pareceres nºs 223 a 225, de 2007, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Wellington Salgado, favorável ao Projeto e as Emendas nºs 3 a 5, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece;

– de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, Relator: Senador Eduardo Azeredo, favorável ao Projeto e as Emendas nºs 3 a 5, nos termos da Emenda nº 7-CCT (Substitutivo), que oferece; e

– de Educação, Relatora: Senadora Marisa Serrano, favorável ao Projeto e as Emendas nºs 3 a 5, nos termos da Emenda nº 8-CE (Substitutivo), que oferece.

Sobrestando a pauta a partir de: 14-4-2007

9

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 35, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 35, de 2007 (apresentado como conclusão do Parecer nº 100, de 2007, da Comissão de Assuntos Econômicos), Relator *ad hoc*: Senador Delcídio Amaral, que aprova a Programação Monetária para o primeiro trimestre de 2007.

10

EMENDA DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 337, DE 1999

Votação, em turno único, da Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 337, de 1999 (nº 2.516/2000, naquela Casa), que acrescenta parágrafo ao art. 14 da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, no sentido de regular a gratuidade dos honorários de perito.

Parecer sob nº 69, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Arthur Virgílio, pela rejeição.

11

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 59, DE 2005**

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 59, de 2005, de autoria do Senador Arthur Virgílio e outros Senhores Senadores, que *acrescenta o seguinte § 5º ao art. 239 da Constituição Federal, para permitir que os recursos do PASEP sejam aplicados diretamente pelos Estados e Municípios.*

Parecer sob nº 1.094, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador João Batista Motta, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação.

12

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 37, DE 2004**

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 37, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que altera a redação da alínea **d** do inciso II do art. 93 da Constituição Federal (torna obrigatória a promoção por antiguidade do juiz que figurar, por duas vezes, indicado pelo Tribunal competente).

Parecer sob nº 16, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: Relator Senador Demóstenes Torres, favorável, com as Emendas nºs 1 a 4-CCJ, que apresenta.

13

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 2, DE 2007**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Marco Maciel, que *acrescenta parágrafo ao art. 17 da Constituição Federal, para autorizar distinções entre partidos políticos, para fins de funcionamento parlamentar, com base no seu desempenho eleitoral.*

Parecer sob nº 91, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta, com votos contrários dos Senadores Antonio Carlos Valadares e José Nery, e, em separado, do Senador Inácio Arruda.

14

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 12, DE 2000**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2000 (nº 885/95, na Casa de origem), que *institui o Programa Nacional de Habitação para Mulheres com Responsabilidades de Sustento da Família.*

Parecer sob nº 530, de 2006, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa Relator: Senador Paulo Paim, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CDH (Substitutivo), que oferece.

15

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 34, DE 2004**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 2004 (nº 2.155/99, na Casa de origem), que *cria o Relatório Anual Socioeconômico da Mulher.*

Parecer sob nº 873, de 2006, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator *ad hoc*: Senador Paulo Paim, favorável, com as Emendas nºs 1 a 4-CDH, que apresenta.

16

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 105, DE 2005**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 2005 (nº 2.619/2003, na Casa de origem), que altera a Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, para assegurar a todos os trabalhadores domésticos o direito ao benefício do seguro-desemprego.

Parecer favorável, sob nº 539, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Pedro Simon.

17

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 33, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 2006 (nº 4.539/2004, na Casa de origem), que *institui o dia 6 de dezembro como o Dia Nacional de Mobilização dos Homens pelo Fim da Violência contra as Mulheres.*

Parecer favorável, sob nº 1.223, de 2006, da Comissão de Educação, Relator *ad hoc*: Senador Juvêncio da Fonseca.

18

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 66, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 2006 (nº 4.733/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dá nova redação ao art. 894 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e à alínea b do inciso III do art. 3º da Lei nº 7.701, de 21 de dezembro de 1988* (dispõe sobre os embargos para o Tribunal Superior do Trabalho).

Parecer sob nº 23, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Agripino, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, que apresenta.

19

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 80, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 2006 (nº 4.735/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dá nova redação ao caput do art. 836 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a fim de dispor sobre o depósito prévio em ação rescisória*.

Parecer sob nº 24, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador João Batista Motta, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ.

20

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 131, DE 1997**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 131, de 1997 (nº 573/97, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Parceria e de Cooperação em Matéria de Segurança Pública, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em Brasília, em 12 de março de 1997*.

Pareceres sob nºs 143, de 1998; 1.603 e 1.604, de 2005, das Comissões

– de Relações Exteriores e Defesa Nacional, 1º pronunciamento, Relator: Senador Romeu Tuma, favorável, com voto contrário,

em separado, da Senadora Benedita da Silva; 2º pronunciamento, Relator ad hoc: Senador Jefferson Peres, favorável; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania (em audiência, por solicitação da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), Relator: Senador Jefferson Péres, favorável.

21

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 227, DE 2006**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 227, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que *altera dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, ampliando o âmbito de aplicação do pregão eletrônico e melhorando mecanismos de controle*.

22

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 26, DE 2000**

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 685, de 1999)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 26, de 2000, de autoria do Senador Paulo Hartung, que *altera a redação do § 1º do art. 6º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, para definir que o Presidente do Banco Central comparecerá, pessoalmente, à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado, para fazer relato sobre a execução da programação monetária que se finda e a exposição e entrega da Programação Monetária Trimestral*.

Pareceres sob nºs 1.816 e 1.817, de 2005, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Sérgio Machado, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece, e pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 685, de 1999, com o qual tramita em conjunto; e

– de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Aloizio Mercadante, favorável ao Projeto, nos termos do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com voto contrário, em separado, dos Senadores Heloísa Helena e Eduardo Suplicy.

23

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 685, DE 1999**

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 26, de 2000)

Projeto de Lei do Senado nº 685, de 1999, da Comissão Parlamentar de Inquérito do Sistema Financeiro, que altera a redação do § 1º da art. 6º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, que “*dispõe sobre o Plano Real, o Sistema Monetário Nacional, estabelece as regras e condições de emissão do Real e os critérios para conversão das obrigações para o Real, e dá outras providências*”.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Tenho a honra de conceder a palavra ao Senador Jayme Campos. Depois, concederei a palavra ao Senador Cristovam Buarque, pela Liderança do Partido.

Com a palavra, o Senador Jayme Campos.

O SR. JAYME CAMPOS (PFL – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Renan Calheiros, Sr^{as} e Srs. Senadores, inicialmente, quero agradecer a gentileza e a solidariedade do ilustre Senador da República Gilvam Borges, que me cedeu o lugar na lista de oradores inscritos.

Confesso, de público, Srs. Senadores, que eu não gostaria de vir aqui tratar de assunto tão pequeno. Entretanto, quando algumas pessoas querem enlamear a nossa honra, qualquer um de nós tem de vir aqui para lavá-la.

Dessa forma, quero esclarecer aos meus Pares os últimos acontecimentos que ocorreram em Mato Grosso, sobretudo o que foi divulgado pela imprensa nacional, envolvendo a minha pessoa num fato que desconheço em sua totalidade.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, rica em casos de bravura e coragem, a literatura nacional cunhou, no linguajar de nossos antepassados, uma expressão ao mesmo tempo lírica e dramática, quando movia os ofendidos a “lavar a honra com sangue”.

Pois bem, Senador Antonio Carlos Magalhães, subo a esta tribuna hoje para também lavar a minha honra. Mas o farei usando a verdade; não o vermelho da vingança, mas sim o límpido e transparente véu da inocência.

Fui atacado pelas costas, vitimado pela sanha de chacais da dignidade alheia, que sobrevivem na ribalta às custas da ética e da moral daqueles que são desprovidos de ódio e de revanchismo.

No último fim de semana, como bem disse, fui tomado de surpresa, Senador Eduardo Azeredo, pelo

envolvimento do meu nome na chamada “Operação Lacreia”, deflagrada pela Polícia Federal em três estados, entre eles Mato Grosso.

Trata-se de uma investigação para apurar a participação de proprietários rurais, cartorários, bancários e funcionários públicos em grilagem e fraudes contra o sistema financeiro. Uma apuração necessária e pertinente, principalmente em regiões de acentuada atividade imobiliária.

O absurdo, no entanto, Senador Jonas Pinheiro – que me conhece muito bem –, é subtrair de um diálogo telefônico desprezioso qualquer suposição de minha atuação no tráfico de influência junto a credenciados organismos da Justiça brasileira, como o Superior Tribunal de Justiça. A conversa entre dois personagens sem importância nessa trama, que citam indevidamente meu nome, motivou o enredo de uma obra de ficção frágil e mal elaborada. Pura elucubração. Devaneio de quem enxerga sombra no próprio horizonte. Pura infâmia, um crime contra a minha honra.

Primeiro, porque nunca tive a oportunidade de transitar por tão excelsa instituição, como o STJ. Depois, pelo respeito que devoto aos membros da entidade, jamais teria a ousadia de fazer qualquer gestão a personalidades do saber jurídico.

Assacar contra mim, imputando-me ação de tráfico de influência, é o mesmo que atingir a integridade da maioria dos Ministros do STJ. Pois nada menos que cinco deles deram pareceres ou julgaram uma demanda entre dois cartorários da cidade de Barra do Garças, que se arrasta desde 2001, e hoje tentam, de forma ardilosa, envolver meu nome. Essa conclusão é óbvia, posto que lavrada em decisões desse Tribunal e publicado na *Internet*, conforme documento que está em minhas mãos.

Portanto, imaginar que doutos guardiões dos princípios jurídicos nacionais vivam à mercê da cantilena de políticos e de seus interesses significa o mesmo que cuspir na ordem pública brasileira, zombar da independência do Judiciário e rasgar nossa Carta Magna.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, desafio qualquer pessoa sensata deste País a encontrar um palmo de terra que eu tenha requerido a organismos públicos federais, estaduais ou municipais. Mesmo como Governador e três vezes Prefeito da minha cidade, nunca tomei um terreno devoluto sequer para o meu patrimônio pessoal. Também desafio quem quer que seja a apresentar uma cédula que comprove operações financeiras de minha titularidade em bancos oficiais ou bancos particulares. Tudo o que possuo é fruto do meu esforço, Senador Antonio Carlos Magalhães; é fruto conquistado com suor e com lágrimas.

Minha vida é transparente. Tudo o que tenho está declarado. Não me envergonho de meus bens, porque são o resultado de sacrifícios e privações de um homem que abandonou o luxo e a ostentação e encontrou na lida a sua alegria cotidiana. Labutar, para mim, é bem mais que um ofício; é, sim, uma forma de honrar as tradições da minha gente e da minha família.

Não tenho medo do trabalho ou da luta franca; temo, sim, a covardia e a traição. Elas são vícios entre os seres rastejantes, pois, entre os altivos, são veneno mortal. O que agora alguns denominam justiça mais parece perfídia.

Dessa mesma água contaminada, Senador Eduardo, muitos dos senhores são obrigados a beber. O mesmo embuste do qual são vítimas; não porque seus detratores busquem o justo, mas porque fustigam o lixo de suas vaidades.

Sr. Presidente, Senador Tião Viana, não me posso acovardar diante das acusações que me fazem. Devo, sim, rechaçá-las com veemência e com indignação, porque minha honra não foi esculpida na areia rala dos incautos, Senador Valter Pereira. Foi, sim, temperada em argilas duras dos oleiros, de alicerces firmes e seguros.

Repudio a vinculação do meu nome a qualquer espécie de fraudador ou grileiro. Sou homem de notória vida pública e, como tal, convivo com a sociedade mato-grossense de forma franca e aberta.

Que fique bem claro: não faço e nunca fiz tráfico de influência. Faço, sim, a defesa dos injustiçados. Faço, sim, a proteção dos pobres e dos desvalidos.

Cheguei a esta Casa, Sr. Presidente, portando a delegação de mais de 60% dos eleitores do Estado de Mato Grosso. Não por acaso, Senador Flexa Ribeiro, mas porque essas pessoas conhecem a minha conduta. Com muita honra, sou um político tradicional, pois guardo em minha atividade o que esta palavra tem de mais elevado, ou seja, coerência, responsabilidade e honestidade.

Concedo um aparte ao ilustre Senador Antonio Carlos Magalhães.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA) – Louvo V. Ex^a e, sobretudo, seu discurso, mas V. Ex^a não precisava se defender, porque todos nós que o conhecemos há tanto tempo sabemos da sua integridade, da sua correção e do prestígio que goza no seu Estado exatamente por isso. Daí por que, em vários pleitos eleitorais, o povo mato-grossense tem feito justiça a V. Ex^a, essa justiça que alguns querem tol- dar, mas não conseguem. Seus Colegas, nesta Casa, respeitam sua figura e traduzem, neste instante, apoio às suas palavras.

O SR. JAYME CAMPOS (PFL – MT) – Muito obrigado, Senador Antonio Carlos Magalhães, pela sua solidariedade.

O Sr. Valter Pereira (PMDB – MS) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JAYME CAMPOS (PFL – MT) – Concedo um aparte ao Senador Valter Pereira.

O Sr. Valter Pereira (PMDB – MS) – Senador Jayme Campos, quero associar-me à sua indignação. Infelizmente, o homem público é alvo de leviandades por todos os cantos deste País. Às vezes, uma palavra irresponsável, uma insinuação maldosa é suficiente para levar o nome do homem público aos jornais, ao rádio e à televisão. Como vizinho seu, vizinho do nosso velho e querido Mato Grosso, conheço seu passado. Nunca estivemos na mesma agremiação, nunca fomos parceiros de partido, mas aprendi a admirar e a respeitar sua trajetória, porque sei que é de grande trabalho, de uma intensa dedicação ao povo de Mato Grosso. Conheço sua trajetória e tenho convicção de que V. Ex^a, Senador Jayme Campos, está sendo vítima de uma injusta e temerária leviandade. A verdade haverá de socorrê-lo, porque toda mentira tem perna curta. Não tenho dúvida alguma de que, como disse o Senador Antonio Carlos Magalhães, nem era preciso que V. Ex^a usasse da tribuna para fazer sua defesa. Seu comportamento e sua retidão são atestados por toda esta Casa.

O SR. JAYME CAMPOS (PFL – MT) – Obrigado, Senador Valter Pereira.

Concedo um aparte ao ilustre Senador, meu conterrâneo, Senador Jonas Pinheiro.

O Sr. Jonas Pinheiro (PFL – MT) – Senador Jayme Campos, como disse o nosso Senador Valter Pereira, V. Ex^a está perdendo tempo, mas em defesa de sua honra. Laborioso como é, V. Ex^a poderia estar fazendo algo mais importante para o Brasil e para o nosso Estado, mas está neste instante na tribuna fazendo a sua defesa em razão da leviandade de alguém. Veja, Senador Jayme Campos, que foi uma conversa despretensiosa, uma conversa de comadres, uma com a outra, ao telefone. Uma falou: “Olha, a Dona Helena – que é a dona do cartório, que estava em demanda lá em Barra do Garças – voltou para o cartório, mas houve influência de político”. Aí, a outra perguntou: “De quem, Júlio Campos?” E a outra respondeu: “Não, do Jayme Campos, que hoje é Senador da República”. Quer dizer: o que V. Ex^a tem a ver com isso? É conversa de comadres! O Ministério Público pega esse trecho da conversa, joga para o Poder Judiciário, e o Poder Judiciário vem a propor uma sondagem sobre o Senador Jayme Campos, cuja vida todos conhecemos. Somos parceiros há muitos anos, temos uma

convivência de irmãos. De repente, estamos vendo V. Ex^a sofrendo na tribuna, apaixonado, tentando justificar esse fato perante seus colegas, que não acreditam no que está acontecendo com o Senador Jayme Campos, que, como eu disse, é tão operoso. O Senador Jayme Campos tem uma vida em Mato Grosso, tendo sido Prefeito de sua cidade natal por três vezes e Governador de Mato Grosso. Hoje, V. Ex^a é Senador pela vontade de mais de 60% do eleitorado mato-grossense. Portanto, Senador Jayme Campos, estamos aqui para nos solidarizar com V. Ex^a e, mais uma vez, para deixá-lo tranqüilo, pois V. Ex^a não é o primeiro político que sofre esse tipo de ataque e, com certeza, não será o último. No entanto, quero dizer que, em se tratando de V. Ex^a, o Brasil está tranqüilo de que nada lhe acontecerá. Obrigado.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Senador Jayme Campos, quero apenas solicitar ao Plenário que tenha atenção com o inciso XII do art. 14, relativo ao tempo do aparte, para o bom aproveitamento da sessão e em respeito aos oradores inscritos. Respeito o propósito e as razões que envolvem o pronunciamento de V. Ex^a, mas não posso deixar de lembrar que dois minutos é o tempo do aparte para cada Senador.

O SR. JAYME CAMPOS (PFL – MT) – Sr. Presidente, se me permite, vou conceder um pequeno aparte, porque o assunto, para mim particularmente, é de muita importância. V. Ex^a há de convir comigo que a minha honra foi ofendida, e não há local mais adequado do que o plenário desta Casa, em que trabalho todos os dias, para fazer com que a sociedade brasileira tome conhecimento da verdade dos fatos.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Certamente.

O SR. JAYME CAMPOS (PFL – MT) – Concedo o aparte ao ilustre companheiro, Senador Eduardo Azeredo.

O Sr. Eduardo Azeredo (PSDB – MG) – Senador Jayme Campos, em meu nome pessoal e em nome de meu Partido, o PSDB, quero também aqui trazer nossa solidariedade a V. Ex^a.

A questão das opiniões que são divulgadas e da forma como as notícias são divulgadas requer uma atenção especial, porque, lamentavelmente, o que temos visto, repetidas vezes, é a precipitação, a busca até histérica de informações, o que acaba prejudicando e enxovalhando a vida do envolvido. E nós, homens públicos, o que temos? É exatamente esse patrimônio construído pelo trabalho, como o que V. Ex^a

fez como prefeito, como homem público. V. Ex^a tem a nossa solidariedade.

O SR. JAYME CAMPOS (PFL – MT) – Muito obrigado, Senador.

Concedo um aparte ao nosso Líder, o ilustre Senador José Agripino.

O Sr. José Agripino (PFL – RN) – Senador Jayme Campos, quero ser muito rápido e muito definitivo em minha consideração. Eu li a matéria que *O Globo* publicou ontem ou anteontem.

O SR. JAYME CAMPOS (PFL – MT) – Foi anteontem.

O Sr. José Agripino (PFL – RN) – Para mim, ela é curiosíssima. Há um diálogo telefônico entre pessoas no qual o nome de V. Ex^a é apenas citado e, da citação do nome, V. Ex^a aparece como acusado. Veja, V. Ex^a foi governador do Estado de Mato Grosso, foi prefeito de Várzea Grande. Pelas mãos de V. Ex^a passaram milhões de reais, mas ninguém fala nada. V. Ex^a não tem, ao que me consta, nenhum processo em Tribunal de Contas, em Câmara Municipal...

O SR. JAYME CAMPOS (PFL – MT) – Graças a Deus!

O Sr. José Agripino (PFL – RN) – Não tem nenhum processo de contestação de sua dignidade como homem público. Aí aparece, por conta de uma conversa telefônica em que seu nome foi citado, uma manchete de jornal e uma suposição de que V. Ex^a estaria envolvido em fraude de título de terra, envolvido com a venda fraudulenta de terras. Ora, tenha paciência! Tenha santa paciência! Na minha opinião, V. Ex^a vem à tribuna cumprir uma obrigação em nome de sua probidade, porque este Plenário, composto por homens e mulheres de muita experiência, tem tirocínio suficiente para perceber que algum tipo de interesse, em algum lugar, algum viés ideológico foi contrariado e, em função da contrariedade, surgiram as notícias que assacam contra a honra de V. Ex^a.

Quero lhe tranqüilizar com relação ao meu julgamento pessoal e o quanto ao julgamento do meu partido, que é o seu partido. Até que surja qualquer coisa – e não vai surgir – que comprove, de verdade, que V. Ex^a faltou com a dignidade, V. Ex^a vai continuar sendo para nós o exemplar ex-prefeito, ex-governador e atual Senador Jayme Campos.

O SR. JAYME CAMPOS (PFL – MT) – Muito obrigado, Senador José Agripino.

Se me permite, Sr. Presidente, quero conceder um aparte ao ilustre Senador Demóstenes Torres.

O Sr. Demóstenes Torres (PFL – GO) – Senador Jayme Campos, V. Ex^a faz um pronunciamento em defesa de sua honra, algo que não precisaria fazer se tivesse havido seriedade no procedimento das autori-

dades que lidaram com o seu caso, já que o que todo mundo diz aqui e o que saiu publicado no jornal foram fuxicos, conversa fiada. O que aconteceu? Houve uma conversa em que o nome de V. Ex^a foi usado – poderia ser o de qualquer um de nós aqui, especialmente os dos políticos de seu Estado. Diante disso, uma autoridade que tem acesso a algo daquele naipe, que não significa nada, que não tem o condão de movimentar um procedimento, faz o quê? Decidiu que há indício de algo e remete para o juiz, que, por sua vez, remete para a imprensa e remete para o Procurador-Geral. Quer dizer, quebra o sigilo da comunicação. Estamos vivendo uma inversão de valores! E saiu no jornal, V. Ex^a sabe: está desonrado. A autoridade remete para o Procurador-Geral da República, que, por sua vez, vai fazer o quê? Arquivar o procedimento, porque não tem qualquer base, não tem nada que possa levar a essa comprovação – ao menos no que foi publicado. Acredito que seja isso. Aliás, foi o que ele remeteu. O que a autoridade fez? Despejou um balde de merda – desculpem a expressão – na honra de V. Ex^a. E quem é que vai reparar isso? Essa é que é a questão. Por quê? Todo mundo está aplaudindo aqui o que a Polícia fez, o que foi feito em relação a atividades que comprovadamente ocorreram no Judiciário. Agora, não podemos aceitar leviandade. Qual será a consequência disso? Todo mundo falando nos corredores, imputando-lhe a prática disso ou daquilo outro, ainda que se saiba que, pelo que foi publicado, não há nada. O Procurador-Geral da República vai mandar arquivar e, então, o que vai acontecer? Essa é a pergunta que faço. Acontece é que V. Ex^a ficou nessa situação em que a única providência que pode tomar é reclamar ao Conselho, tanto o da Magistratura como o do Ministério Público, e tomar suas providências para ver sua honra reparada. Infelizmente são esses desvios que acabam maculando a imagem do Ministério Público e do Poder Judiciário no Brasil. A V. Ex^a a minha solidariedade.

O SR. JAYME CAMPOS (PFL – MT) – Muito obrigado, Senador Demóstenes Torres.

Sr. Presidente, permita-me pelo menos mais cinco minutos. Não posso deixar de ouvir também as palavras sérias e honestas do ilustre companheiro, Senador Edison Lobão; da Senadora Serys; do nosso querido amigo, velho amigo Romero Jucá; do Senador Raimundo Colombo; nosso querido amigo Senador Augusto Botelho.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – A Mesa concederá mais cinco minutos ao orador e pede a compreensão dos Senadores para que usem o tempo regimental do aparte.

O SR. JAYME CAMPOS (PFL – MT) – Com a palavra o Senador Lobão.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Senador Jayme Campos, estou convencido de que V. Ex^a escolheu o cenário correto para a sua defesa. Na vida pública, nenhum político escapa da maledicência alheia. V. Ex^a está sendo vítima de um mexerico, nada mais do que isso. Os fatos vão demonstrar a sua inocência cabal. V. Ex^a tem a solidariedade de seus companheiros do Senado da República.

O SR. JAYME CAMPOS (PFL – MT) – Muito obrigado, Senador Edison Lobão.

Concedo aparte à ilustre Senadora Serys, companheira nossa por Mato Grosso.

A Sr^a Serys Silhessarenko (Bloco/PT – MT) – Senador Jayme Campos, a pedido do Presidente, serei bastante breve. Eu inclusive já conversei longamente com V. Ex^a sobre esse assunto buscando saber do que se tratava. Pelo que V. Ex^a me expôs, não há nada, absolutamente nada que sugira a possibilidade de desvio cometido por sua pessoa com relação a esse caso de Mato Grosso, a Operação Lacreia. Mas, como o Senador Demóstenes disse há pouco, jogar balde de porcaria sobre as pessoas é fácil. Solidarizome com V. Ex^a, porque fui vítima desse tipo de coisa, e vítima de forma muito mais violenta do que está sendo V. Ex^a. Espero que esse processo contra V. Ex^a pare por aqui. Contra a minha pessoa não existia nenhuma denúncia, nunca existiu em lugar algum nenhum tipo de denúncia. No entanto, fiquei 120 dias sendo massacrada e humilhada. Infelizmente – e isso já foi dito há pouco aqui por alguns Senadores –, nós, pessoas públicas, homens e mulheres públicos, estamos sujeitos a esse tipo de coisa. Portanto, Senador, conte com minha solidariedade. Acredito que nada exista e espero que o senhor consiga realmente clarear tudo isso, desmistificar e acabar de vez com essa história. Infelizmente, nós, pessoas públicas, estamos sujeitas a isso. V. Ex^a tem a minha solidariedade.

O SR. JAYME CAMPOS (PFL – MT) – Muito obrigado, Senadora Serys Silhessarenko.

Concedo um aparte ao ilustre Senador Romero Jucá.

O Sr. Romero Jucá (PMDB – RR) – Meu caro Senador Jayme Campos, quero também me solidarizar com V. Ex^a...

O SR. JAYME CAMPOS (PFL – MT) – Muito obrigado.

O Sr. Romero Jucá (PMDB – RR) –... porque, como já foi dito aqui, todos nós já fomos vítimas e continuaremos a ser, porque quem está na disputa política, quem ocupa um espaço político como ocupa V. Ex^a, quem é um vitorioso, como é V. Ex^a na história

política do País e de Mato Grosso, sem dúvida nenhuma tem inimigos, tem opositores e, infelizmente, a legislação é muito frouxa no que diz respeito à calúnia contra terceiros, principalmente contra políticos. V. Ex^a iniciou agora um mandato aqui no Senado, já mostra um grande trabalho nesse início de legislatura e tem o respeito de todos os seus Pares. Pela Liderança do Governo, posso asseverar que V. Ex^a é de um Partido que não é da base do Governo, mas que tem sido um grande colaborador do País ao discutir os temas e votar as matérias. Portanto, se eu pudesse dar uma palavra eu diria para V. Ex^a olhar para a frente e continuar a caminhar firme e a ser um vitorioso. É importante refutar essas colocações irresponsáveis, mas não paute a sua vida e a sua ação aqui por conta desses comentários negativos, porque a grandeza de V. Ex^a é muito maior do que esses comentários, que não são verdadeiros. Meus parabéns e o nosso abraço de solidariedade.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Permite V. Ex^a um aparte, Senador Jayme Campos.

O SR. JAYME CAMPOS (PFL – MT) – Pois não, Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador Jayme Campos, acho importante que V. Ex^a venha aqui de pronto com a disposição de esclarecer toda e qualquer dúvida que porventura tenha surgido. E espero que isso contribua para que os fatos sejam inteiramente clareados. É importante que se tenha sempre a preocupação da transparência na vida pública de cada um de nós, Senadores. Cumprimento por estar aqui procurando esclarecer inteiramente os episódios.

O SR. JAYME CAMPOS (PFL – MT) – Obrigado, Senador Eduardo Suplicy.

Concedo o aparte ao companheiro Raimundo Colombo.

O Sr. Raimundo Colombo (PFL – SC) – Eu gostaria de cumprimentar V. Ex^a pelo discurso, pelo pronunciamento. Procurei acompanhar o fato e ficou muito claro que é de uma irresponsabilidade, de uma leviandade e de uma hipocrisia a forma como isso foi noticiado, sem qualquer prova, apenas relatando um diálogo entre duas pessoas. Citou-se o nome de V. Ex^a, mas poderia ter sido citado o nome de qualquer pessoa. Ninguém é contra a apuração, ninguém é contra os procedimentos, mas é de uma irresponsabilidade colocar o nome de uma pessoa com a sua história e com a sua luta da forma como foi colocado. Mas isso é o Brasil, infelizmente. E só há uma forma de enfrentar isso: com coragem, da tribuna, clareando os fatos. Nós, que os conhecemos, sabemos que V. Ex^a tem a condição de vir à tribuna e dar esse depoimento. Por

isso, a nossa solidariedade, o nosso apoio, porque desse tipo de coisa ninguém está livre.

O SR. JAYME CAMPOS (PFL – MT) – Muito obrigado, Senador Raimundo Colombo.

Concedo um aparte ao nobre Senador Augusto Botelho.

O Sr. Augusto Botelho (Bloco/PT – RR) – Senador Jayme Campos, peço o aparte para me unir à solidariedade de todos que me antecederam. Quero dizer a V. Ex^a que aquele diálogo que foi gravado foi pinçado por uma pessoa que é sua inimiga.

O SR. JAYME CAMPOS (PFL – MT) – Com certeza.

O Sr. Augusto Botelho (Bloco/PT – RR) – É uma pessoa que quer atingi-lo, mas não vai conseguir o seu objetivo, porque V. Ex^a é um homem que já governou o seu Município várias vezes, já governou o seu Estado, e nada há que possa sujar a sua honra. Tenha certeza que a sua família vai continuar admirando e amando a sua pessoa da mesma forma.

O SR. JAYME CAMPOS (PFL – MT) – Muito obrigado, Senador Augusto Botelho.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JAYME CAMPOS (PFL – MT) – Concedo um aparte ao Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Jayme Campos, a inveja e a mágoa corrompe os corações. A inveja existe. Na igreja, um dos sete pecados capitais é a inveja. Isso é inveja de V. Ex^a, porque até eu tenho um pouquinho. V. Ex^a foi três vezes prefeito e não foi qualquer um. Foi um extraordinário prefeito, um extraordinário governador. “A voz do povo é a voz de Deus”. O povo de Deus lhe julgou e V. Ex^a está aí.

O SR. JAYME CAMPOS (PFL – MT) – Obrigadinho.

Concedo um aparte ao ilustre Senador Cristovam Buarque, que muito me honra.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Senador Jayme Campos, estava resistindo a fazer um aparte porque sou o próximo orador e tenho uma reunião da Executiva do meu Partido. Mas não posso deixar de manifestar aqui a minha solidariedade e o meu apoio a todas as manifestações anteriores relacionadas com a sua dignidade. Conte com meu apoio nessa sua luta para defender o seu nome.

O SR. JAYME CAMPOS (PFL – MT) – Muito obrigado. Agradeço seu aparte.

O Sr. Adelmir Santana (PFL – DF) – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JAYME CAMPOS (PFL – MT) – Concedo um aparte ao Senador Adelmir Santana.

O Sr. Adelmir Santana (PFL – DF) – Senador, quero também me associar aos meus companheiros na solidariedade que externam a V. Ex^a, nesta tarde, e dizer que em pouco tempo dessa nossa convivência aprendi a admirá-lo e saber exatamente dos vossos propósitos. E, usando uma expressão popular: “Ninguém atira pedra em árvores que não têm frutos”. Portanto, quero me associar a sua luta. Acho que V. Ex^a está no caminho certo em dar essa explicação aos seus Pares, desnecessária certamente, mas que lava a alma de qualquer um quando se sente ofendido. Meus parabéns a V. Ex^a.

O SR. JAYME CAMPOS (PFL – MT) – Obrigado, Senador Adelmir Santana.

Concedo um aparte ao ilustre e grande Senador e ex-Governador, companheiro Garibaldi Alves Filho.

O Sr. Garibaldi Alves Filho (PMDB – RN) – Senador Jayme Campos, nós já vimos esse filme, como todos disseram. Quase todos aqui já passaram por momentos como esse. São momentos de grande constrangimento – isso não podemos negar –, não são momentos que se possa superar facilmente, mas sei que V. Ex^a vai superá-lo porque tem a vida pública ilibada, tem a sua conduta reconhecida e foi eleito Senador recentemente. Então, cumprimento V. Ex^a por já estar aí, com toda altivez, rebatendo as acusações.

O SR. JAYME CAMPOS (PFL – MT) – Muito obrigado, Senador Garibaldi Alves Filho.

Vou concluir a minha fala, Sr. Presidente.

Não aceito esses ataques. Eles são falsos e mentirosos. São viciados e respondem apenas à deformação de autoridades que, antes de pensar em promover a justiça, se interessam em alimentar o próprio ego.

Falo isso porque em Mato Grosso, infelizmente, estamos sujeitos à leviandade de alguns julgadores incoerentes e mal-intencionados.

São tão absurdas e vazias essas insinuações que se baseiam apenas, como disseram os ilustres Senadores que me apartearam, em comentários pinçados de conversas inócuas, que só servem para emoldurar a maneira asquerosa com que buscam comprometer a vida de terceiros.

O diálogo entre duas senhoras do Município de Barra do Garças chega a ser bizarro quando elas dizem que “pode haver um político grande” intermediando uma disputa entre cartorários no STJ. Seria mesmo cômico se não fosse trágico manchar a honra de alguém nessa trama sórdida.

Por isso, denuncio o sistemático desrespeito aos homens públicos desta Nação como forma de implantar uma ideologia de desarticulação da classe política,

notadamente dos parlamentares, visando à preparação de um estado de inércia que leve à decomposição dos institutos democráticos do País.

Hoje em dia, basta ser político para ser suspeito.

Precisamos reagir! Antes de tudo, somos homens e mulheres honrados que ajudam a construir um futuro mais justo para o País. Pois, quando nossa democracia esteve ameaçada, foram os políticos que ofereceram o peito contra as balas da opressão. Fomos nós que lutamos contra a intolerância. E vencemos! Agora temos que lutar contra a prepotência e a arrogância daqueles que se consideram donos das leis e da moralidade nacional.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, ofereço a minha vida nesta luta, jamais a minha honra!

Agradeço a todos, na certeza de que essas infâmias e calúnias que querem praticar contras as pessoas jamais conseguirão me atingir, até porque, Presidente Tião Viana, lamentavelmente, como eu já disse aqui, em Mato Grosso, há juizes – alguns deles, inclusive, esta Casa já conhece – que têm a mania de zombar e de querer aparecer para a opinião pública, sujando a honra de centenas de pessoas do Estado para massagear o seu ego. Temos que dar um basta nisso!

Esta Casa tem que ter a responsabilidade de impor limites para que aqueles que se julgam verdadeiros julgadores não cometam injustiças com pessoas honradas e sérias.

Muito obrigado a todos, sobretudo às Sr^s e aos Srs. Senadores que foram solidários a minha pessoa.

Durante o discurso do Sr. Jayme Campos, o Sr. Renan Calheiros, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Jayme Campos. Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Ofício nº 13/2007-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 25 de abril 2007

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão aprovou o Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 162, de 2007, de autoria do Senador Aloizio Mercadante, que “Altera dispositivos da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, para dispor sobre os critérios de divisão de presos provisórios e de presos condenados”.

A matéria será incluída na pauta da próxima reunião, para apreciação em turno suplementar, nos termos do disposto no art. 282, combinado com o art. 92, do Regimento Interno do Senado Federal.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Com referência ao expediente que acaba de ser lido, a Presidência comunica ao Plenário que ao Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 162, de 2007, poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão, no turno suplementar, perante a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco/PT – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Concedo a palavra ao Senador Flávio Arns, pela ordem.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco/PT – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria apenas de comunicar ao Plenário e ao Senado Federal, de maneira geral, que, amanhã, às 10 horas, no Auditório do Interlegis, a União Parlamentar Escoteira do Brasil (Upeb), estará, junto com o Movimento Escoteiro do Brasil, comemorando 100 anos de existência no mundo do Movimento Escoteiro e 97 anos no Brasil, quando haverá o lançamento do selo comemorativo.

Quero, então, transmitir o convite para todas as Sr^{as} Senadoras e todos os Srs. Senadores, funcionários e todo o Brasil para que acompanhe o lançamento do selo comemorativo no auditório do Interlegis, às 10 horas de amanhã, com transmissão para todo o Brasil

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Concedo a palavra, como Líder, ao Senador Cristovam Buarque.

V. Ex^a dispõe de cinco minutos.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF. Pela Liderança do PDT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Tião Viana, Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, solicito que conste dos Anais do Senado o editorial do jornal **O Globo**, do dia 25 de abril, intitulado “País Ameaçado”, que resumidamente diz:

De ano para ano, mais se compromete o quadro de ensino no Brasil. Não é apenas a falta de escolas, é também a qualidade da educação ministrada. Se tivéssemos de fazer uma síntese do assunto, poderíamos dizer que, hoje, entre nós, ensina-se pouco e mal.

Não se fazem necessárias maiores especulações para avaliar o que isso representa para o país nesta fase de inegável progresso material a reclamar em todos os setores homens capacitados, científica e tecnologicamente, a fim de assegurar a aplicação das conquistas mais recentes da ciência e da técnica no processo de desenvolvimento.

Peço que conste dos Anais esse editorial do dia 25 de abril, mas dizendo aos Srs. Senadores que é do dia 25 de abril de 1957. O Senador Tião Viana, que preside a sessão, provavelmente não era nem nascido. Há 50 anos, o editorial de *O Globo*, vou repetir, dizia: “País Ameaçado. De ano para ano, mais de compromete o quadro de ensino no Brasil. Não é apenas a falta de escolas...”

Sr. Presidente, é tempo de nos perguntarmos por que foi preciso esperar 50 anos para o Presidente Lula lançar um programa para o desenvolvimento da educação. Programa este que, a meu ver, não tem nada errado, mas é absolutamente insuficiente para fazer a revolução de que precisamos.

Exatamente por causa disso – e por coincidência saiu hoje esse editorial, uma edição de 50 anos atrás – procurei, aqui no Senado, colher assinaturas para abriremos uma CPI, uma CPI do bem, não uma CPI sobre corrupção, não uma CPI sobre desvio de recursos; uma CPI em que coloquei como condição, como objetivo apurar as causas estruturais – há 50 anos já se falava nisso – do retrocesso na qualidade da educação básica, conforme indicado pelo resultado do último Saeb e que caracteriza um verdadeiro apagão intelectual no Brasil.

Esse requerimento para abertura da CPI já tem 31 assinaturas de Senadores. Número suficiente para dar entrada nesse pedido de abertura de uma CPI que analise as causas estruturais, não para analisar o que há de errado aqui ou ali, mas que ajude o Governo a encontrar o rumo do seu programa de desenvolvimento, ou para apoiar como está ou para sugerir modificações. São 31 assinaturas, número suficiente para pedir a abertura dessa outra CPI, Senador Agripino, que conta com a sua assinatura. Mas não quero dar entrada ainda. Não posso entender como não temos outras assinaturas aqui.

Gostaria de pedir a assinatura de Senadores como Almeida Lima; Garibaldi Alves, que está aqui; de Jarbas Vasconcelos; Pedro Simon; Romero Jucá; Roseana Sarney; Valdir Raupp. Gostaria de ver a assinatura do Delcídio Amaral; do Eduardo Suplicy; da Senadora Fátima Cleide; do Senador Flávio Arns, que estava aqui até há pouco tempo; da Senadora Ideli Salvatti; do Senador João Pedro; do Senador Magno Malta; do Senador Mozarildo Cavalcanti; da Senadora

Patrícia Saboya; do Senador Paulo Paim; do Senador Renato Casagrande; do Senador Sérgio Zambiasi; da Senadora Serys Slhessarenko; do Senador Sibá Machado; do Presidente Tião Viana.

Não quero pedir assinatura individual para não constrangê-los. Quero que levem para a reunião da Bancada dos Partidos a idéia de assinar esta CPI. Assinei a CPI do Apagão, sim, e acho correto que haja essa CPI, mas por que não fazer também uma CPI de um apagão intelectual, que está caminhando? Não esta em prejuízo da outra, Senador Agripino, porque a outra tem prioridade e é algo que mais escandaliza neste momento, que é o apagão aéreo, mas o que mais compromete é o apagão intelectual.

Quero pedir, Senador Lobão, que creio já assinou, a esses outros Senadores que assinem antes de dar entrada nesse requerimento de CPI e, quem sabe, façamos uma CPI com o apoio de todas as Lideranças.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Senador Cristovam, prorrogo a sessão por três minutos para o encerramento do pronunciamento de V. Ex^a e da sessão.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Não precisarei de mais de três minutos.

Quero, então, comunicar aos Srs. Senadores e às Sr^{as} Senadoras que tenho assinaturas suficientes, mas que vou procurar pessoalmente cada um desses que não assinaram sem dizer que não assinavam.

Aqueles que disserem que não querem, eu não vou procurar, obviamente, mas aqueles que disseram “vou consultar a minha Bancada”, vou esperar para dar entrada neste pedido quando tivermos um número ainda maior, mais consistente.

Concedo um aparte ao Senador Garibaldi, lembrando que o Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Infelizmente, o tempo do orador está esgotado. Eu pediria ao Senador Garibaldi a compreensão.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Conversarei, em particular, com o Senador Garibaldi, mas imagino que ele está querendo dizer que vai assinar. Então, já informo aqui, em nome dele.

A idéia é que possamos, Senador Tião, abrir, durante alguns meses, um debate neste País sobre quais são as verdadeiras causas que fazem com que um editorial de 50 anos atrás continue tão atual. Acho que temos obrigação de, pelo menos, saber por que um editorial de 50 anos atrás continua tão atual.

Era o que eu tinha a dizer, deixando o convite para que V. Ex^a dê a sua ilustre assinatura nesse requerimento.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR CRISTOVAM BUARQUE EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido, nos termos do art. 210, inciso I, § 2º do Regimento Interno.)

Quarta-feira, 25 de abril de 2007

O GLOBO

SEGUNDO CADERNO • 9

HÁ 50 ANOS

O GLOBO NOTICIAVA EM 25 DE ABRIL DE 1957

Comissão não quer tantos doutores...

• **DO EDITORIAL** “País ameaçado”: “De ano para ano mais se compromete o quadro do ensino no Brasil. Não é apenas a falta de escolas; é, também, a qualidade da educação ministrada. Se tivéssemos de fazer uma síntese do assunto, poderíamos dizer que, hoje, entre nós, ensina-se pouco e mal.

Não se fazem necessárias maiores especulações para avaliar o que isso representa para o país nesta fase de inegável progresso material, a reclamar em todos os setores homens capacitados, científica e tecnicamente, a fim de assegurar a aplicação das conquistas mais recentes da ciência e da técnica no processo de desenvolvimento.”

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– V. Ex^a será atendido nos termos regimentais.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 403, DE 2007

Exm^o Sr. Presidente,

Requeiro nos termos regimentais, seja apresentado pelo Senado Federal voto de pesar pelo falecimento do Médico Cirurgião Odival Coelho Resende, apresentando condolências à família.

Justificação

O Piauí perdeu hoje uma das suas maiores expressões na área médica, o Doutor Odival Coelho Resende, proprietário do Hospital Nossa Senhora de Fátima.

Além de médico cirurgião, destacou-se também como grande empreendedor do setor Agropecuário, promovendo a economia piauiense, gerando empregos e riquezas para o nosso Estado.

Pela importância do papel desempenhado pelo Médico Odival Coelho Resende para o Estado do Piauí, apresento ao Senado o presente requerimento por perda tão significativa.

Aos familiares a nossa solidariedade por esse momento de profunda tristeza.

Sala das Sessões, 25 de abril de 2007. – Senador **Francisco de Assis de Moraes Souza Mão Santa**.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A Presidência associa-se à manifestação do Senador Mão Santa e encaminha o voto de pesar solicitado.

O requerimento que acaba de ser lido vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 404, DE 2007

Requeiro, nos termos do artigo 256 do Regimento Interno do Senado Federal a retirada definitiva do Projeto de Lei do Senado nº 185, de 2007, de minha autoria, que altero o art. 73 da Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, para permitir que a União possa celebrar convênios com o Distrito Federal e os municípios visando à prevenção e repressão do tráfico ilícito e do uso indevido de drogas.

Sala das Sessões, 25 de abril de 2007. – Senador **Sérgio Zambiasi**.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A Presidência defere o requerimento que acaba de ser lido, nos termos do inciso I do § 2º do art. 256 do Regimento Interno.

O Projeto de Lei do Senado nº 185, de 2007, vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, projeto que passo a ler.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 207, DE 2007

Altera o art. 73 da Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, para permitir que a União possa celebrar convênios com os Estados e o Distrito Federal visando à prevenção e repressão do tráfico ilícito e do uso indevido de drogas, e com os Municípios com o objetivo de prevenir o seu uso indevido, e possibilitar a atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 73 da Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 73 A União poderá estabelecer convênios com os Estados e o Distrito Federal visando à prevenção e repressão do tráfico ilícito e do uso indevido de drogas, e com os Municípios com o objetivo de prevenir o seu uso indevido, e possibilitar a atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Destaca-se que a nova legislação demonstra a meritória intenção do Governo no enfrentamento à questão das drogas, dando ênfase à prevenção ao uso de substâncias entorpecentes, ao tratamento e recuperação dos dependentes químicos, sua inserção social, bem assim, o atendimento a seus familiares.

A lei possibilita, inclusive, a concessão de benefícios às instituições privadas que desenvolverem programas de reinserção no mercado de trabalho dos usuários e dependentes de drogas. Significa, assim, o envolvimento de toda a Sociedade nesta questão, como se fazia necessário.

Todavia, pela redação dada ao art. 73, nem o Distrito Federal nem os Municípios foram incluídos entre os entes federativos passíveis de firmar convênios com a União, visando à prevenção e a repressão ao tráfico de drogas.

Compete constitucionalmente à Polícia Federal prevenir e reprimir o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, no entanto, mediante convênios tácitos ou explícitos, as Polícias do Distrito Federal e dos Estados, antes mesmo da nova lei, já atuavam na repressão ao tráfico de drogas. A maioria dos Estados e o Distrito Federal têm programas de prevenção ao uso de substâncias entorpecentes. Alguns Municípios igualmente.

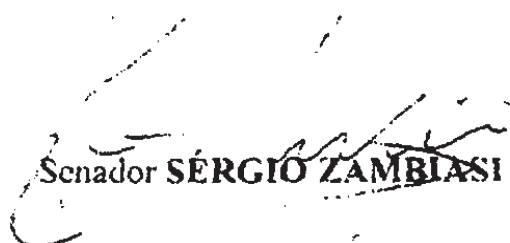
Agora, com a criação do Sistema Nacional de Políticas sobre Drogas, tanto a prevenção e a repressão ao tráfico, como a prevenção ao uso indevido de drogas, foram finalmente "*sistematizados*", devendo obedecer aos critérios estabelecidos pela União. Em conformidade com a nova legislação a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios atuarão, concorrentemente, na prevenção ao uso indevido de drogas, inclusive com dotação orçamentária própria.

Pelas razões até aqui expostas é que se propõe a modificação do art. 73, de modo que tanto o Distrito Federal quanto os Municípios tenham a possibilidade de firmar convênios com a União, cada qual com suas competências com relação à matéria, preservando-se a isonomia entre os entes da Federação.

Assim os Municípios, já tão debilitados em suas finanças, necessitam ser contemplados com a possibilidade de firmar convênios com a União, tanto de natureza técnica quanto financeira, para desenvolverem seus programas, nos moldes estabelecidos pelo Sisnad.

Peço, portanto, o apoio dos senhores e das senhoras parlamentares no sentido da aprovação da presente matéria que recompõe a importância do Distrito Federal e, principalmente, dos Municípios quanto ao trabalho que se apresenta no âmbito do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad.

Sala das Sessões, 25 de abril de 2007.



Senador SÉRGIO ZAMBIASI

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 11.343, DE 23 DE AGOSTO DE 2006

Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

...

Art. 73. A União poderá celebrar convênios com os Estados visando à prevenção e repressão do tráfico ilícito e do uso indevido de drogas.

Art. 74. Esta Lei entra em vigor 45 (quarenta e cinco) dias após a sua publicação.

Art. 75. Revogam-se a Lei nº 6.368, de 21 de outubro de 1976, e a Lei nº 10.409, de 11 de janeiro de 2002.

Brasília, 23 de agosto de 2006; 185ª da Independência e 118ª da República.

LUÍZ INÁCIO LULA DA SILVA
Márcio Thomaz Bastos
Guido Mantega
Jorge Armando Felix

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– O projeto que acaba de ser lido será publicado e remetido à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– Não há mais oradores inscritos.

A Sr^a Senadora Marisa Serrano, os Srs. Senadores Mário Couto e Papaléo Paes, a Sr^a Senadora Lúcia Vânia, os Srs. Senadores Cícero Lucena e Romero Jucá enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o inciso I e §2º do art. 210 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

A SRA. MARISA SERRANO (PSDB – MS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, Ocupo a Tribuna no dia de hoje para registrar o artigo intitulado “A CPI e cadáveres do governo Lula”, de autoria do jornalista Vinicius Torres Freire, publicado no jornal **Folha de S. Paulo** em sua edição de 20 de março do corrente ano.

O autor, em seu artigo, destaca que a “CPI do tumulto aéreo”, pode desenterrar escândalos em obras de aeroportos e até de investigações do mensalão.

Ainda segundo o jornalista, “há suspeitas recentíssimas, de superfaturamento das obras da pista de Congonhas, o que veio a público na semana passada, quando o brigadeiro José Carlos Pereira na Comissão de Infra-estrutura da Câmara”.

Sr. Presidente, pela oportunidade do assunto, requeiro que o artigo do jornalista Vinicius Torres Freire seja considerado como parte integrante deste pronunciamento para que, assim, passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Muito obrigada.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE A
SRA. SENADORA MARISA SERRANO EM
SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

FOLHA DE S. PAULO

VINICIUS TORRES FREIRE

A CPI e cadáveres do governo Lula

A QUELE CADÁVER que você plantou no seu jardim, no ano passado, já começou a brotar? Vai dar flores este ano? Os versos de Eliot são elegantes demais para lembrar os corpos enterrados na horta de escândalos petista-hulista. Mas fazem uma pergunta que os coveiros de CPI não querem nem ouvir. “Mantenha longe esse amigo do homem, o Cão, ou ele vai desenterrar o corpo com suas unhas de novo”, escreveu Eliot.

O governo e o porta-voz de Lula na Câmara, Arlindo Chinaglia, ouviram o conselho do poeta anglo-americano. Estão com as mãos ocupadas com pás cheias de cal, que pretendem jogar na CPI do tumulto aéreo.

Além da incompetência e do desinvestimento na manutenção do serviço público, há de tudo nas cercanias da tumba da aviação. Há o melindre militar. Há companhias

aéreas, sua promiscuidade com o setor público, as dívidas bilionárias dessas companhias com a Infraero. Há, em especial, a Infraero.

O Tribunal de Contas da União (TCU) tem dezenas de investigações sobre a estatal dos serviços aeroportuários, seguida de perto pelo Ministério Público.

Há suspeitas recentíssimas, de superfaturamento das obras da pista de Congonhas, o que veio a público na semana passada, quando o brigadeiro José Carlos Pereira falava à Câmara. Há suspeitas antigas, que vêm do governo FHC, como as obras do aeroporto de Salvador. Ou de Viracopos. Nesse caso, os diretores

CPI do tumulto aéreo pode desenterrar escândalos em obras de aeroportos e até de investigações do mensalão

acusados continuaram na cúpula da empresa mesmo durante a gestão do hoje deputado federal Carlos Wilsson (PT-PE), então agraciado por Lula com o cargo por pertencer ao PTB de Roberto Jefferson.

Roberto Jefferson? CPI dos Correios? Mensalão? Sim, a Infraero foi investigada na CPI dos Correios devido à suspeita de fraude em contratos de publicidade (aliás, por que a

Infraero precisa fazer publicidade comercial? Não tem concorrentes).

Mas houve mais. A Infraero também estava no rolo do IRB, o Instituto de Resseguros do Brasil, outra estrela do mensalão. Ainda há quem lembre? A empresa foi uma das estatais que recomendaram ao IRB a contratação da Assurê, a corretora de seguros do amigo de Roberto Jefferson. Sua diretoria foi investigada, pois, por tráfico de influência.

O TCU e o Ministério Público investigaram ainda fraudes em contratos de informática e em obras nos aeroportos de Cumbica (Guarulhos), Congonhas, da Pampulha, Santos Dumont e de Goiânia.

Entre as suspeitas, direcionamento de licitação e superfaturamento. Foram, aliás, obras que custaram centenas de milhões de reais. O conserto da pista de Congonhas, que se tornou uma pista de patinação mortal, custará muito menos. E quase tanto quanto certos contratos de publicidade que a Infraero fechou sob o governo Lula I.

O que isso tem a ver com a desorganização e a obsolescência do sistema de proteção do voo? Diretamente, nada. Mas trata-se de espaço aberto para o voo livre de rapina de parlamentares de oposição, entre eles tucanos e pefelês, que conhecem bem o risco político de CPIs, que tantas enterraram sob FHC. Daí o alvoroço do governo Lula, que está até deixando o PAC atrasar por conta da ameaça de aerocpi.

vinif@uol.com.br

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, Ocupo a Tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada “Com rombo de R\$107 milhões, PT cobra filiados”, publicada no jornal **O Estado de S.Paulo** de 10 de abril de 2007.

A matéria destaca que com uma dívida geral de R\$107 milhões, somando as contas dos diretórios federal, estaduais e municipais, o PT está atrás de 4 mil filiados dos inadimplentes, na tentativa de diminuir o rombo financeiro até as eleições municipais do ano que vem.

Sr. Presidente, requiro que a matéria acima citada seja considerada parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR MÁRIO COUTO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Com rombo de R\$ 107 milhões, PT cobra filiados

Para aliviar dívida, partido intima 4 mil inadimplentes a quitar débitos, sob risco de perderem direito a voto

Luciana Nunes Leal
BRASÍLIA

Com dívida geral de R\$ 107 milhões, somando as contas dos diretórios federal, estaduais e municipais, o PT está atrás de 4 mil filiados inadimplentes, na tentativa de diminuir o rombo financeiro até as eleições municipais do ano que vem. Os devedores estão sendo avisados por carta que, se não colaborarem, terão cassado o direito de votar e receber votos no 3º Congresso Nacional do PT, em agosto, quando os petistas definirão rumos teóricos e discutirão a imagem do partido e as futuras eleições.

Após reunião, ontem, com os tesoureiros dos diretórios estaduais, o secretário de Finanças da legenda, Paulo Ferreira, fez, pela primeira vez, os cálculos da dívida total: o Diretório Nacional deve R\$ 50 milhões, os estaduais somam R\$ 17 milhões e os municipais das capitais chegam a R\$ 40 milhões.

Os 4 mil inadimplentes já identificados são funcionários do Executivo federal que deveriam fazer contribuições mensais ao Diretório Nacional, na proporção de 2% a 10% dos vencimentos. Segundo Ferreira, desde janeiro de 2003, quando começou o governo Lula, esses devedores deixaram de contribuir com R\$ 30 milhões. “Nas estatais, é um escândalo. Lá estão os maiores salários e onde temos os menores índices de adesão.”

O secretário de Finanças orientou os tesoureiros estaduais e municipais a buscarem os devedores que são funcionários de governos, assembleias legislativas, câmaras de vereadores e prefeituras, no esforço de reduzir também as dívidas locais.

Depois da caça aos devedores do Executivo, o PT irá atrás de cerca de 900 assessores de deputados federais e senadores que, embora filiados, não contribuem.

O presidente Lula dá ao PT R\$ 1.366 por mês, segundo Ferreira, desde o começo do primeiro mandato. O Diretório Nacional recebe cerca de R\$ 2 milhões mensais, somando repasse do Fundo Partidário e contribuições de petistas, mas são insuficientes para todos os gastos: custeio, distribuição de verba para diretórios estaduais e pagamento a credores.

O tesoureiro diz ter o aval do Diretório Nacional para fazer as cobranças e aplicar punições. “Não podemos chegar a 2008 devendo esse monte de dinheiro. Corremos o risco de um juiz até bloquear uma conta aberta pelo partido para a campanha municipal. O PT precisa de uma forma permanente de arrecadação partidária”, disse.

ORIGEM

O dirigente lembrou que as eleições de 2004 foram a origem das dívidas. “Depois da vitória presidencial (de 2002), o PT viveu uma euforia e fez gastos inalcançáveis.” Também estão incluídos os R\$ 10,7 milhões deixados pela campanha da reeleição do presidente Lula.

A Secretaria de Finanças do PT não reconhece, porém, os R\$ 100 milhões cobrados na Justiça pelo empresário Marcos Valério. Durante investigações do mensalão, descobriu-se que o publicitário operou, com o ex-tesoureiro do PT Delúbio Soares, esquema de transferência de dinheiro de caixa 2 para políticos aliados. ●

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho à tribuna neste momento para fazer o registro do editorial intitulado “A CPI da corrupção em terra”, publicado no jornal **O Estado de S. Paulo** em sua edição de 11 de abril de 2007.

O editorial critica o argumento do atual governo de que a instalação de uma CPI para investigar a crise no setor aéreo brasileiro causaria um grave dano ao interesse nacional, uma vez que os parlamentares deixariam de votar as medidas que fazem parte do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC. O editorial destaca declaração do presidente Lula de que “a oposição quer construir uma pauta para ela, que é essa CPI, para desviar o foco do crescimento”.

Segundo o editorial, “o que mantém o PAC atado ao papel não é a pauta oposicionista, mas o notório

desempenho gerencial do lulismo, testado e reprovado em 4 anos e 100 dias de infecundos mandatos, antes de alçar a sua incompetência a alturas sem precedentes, até para os seus deploráveis padrões, precisamente no descalabro aeronáutico que se arrasta desde outubro passado”.

Sr. Presidente, para que conste dos anais do Senado, requeiro que o editorial acima citado seja considerado como parte integrante deste pronunciamento.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR PAPALÉO PAES EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

A CPI da corrupção em terra

Está para nascer o governo que receba de braços abertos uma investigação parlamentar de iniciativa da oposição. E não poderia ser mais gasta a alegação dos governantes em defesa dos investigados em potencial. Os inquéritos propostos, repete-se à exaustão, são indesejáveis não porque possam expor à luz do sol umas tantas quantas coisas pesadas que, por isso mesmo, convém ao Executivo sejam conservadas na penumbra, mas porque o desvendamento dos fatos, com a barulheira que inevitavelmente acompanha essa conflituosa exumação, é um breve contra a governança – ou por distrair a alta administração pública, que de outro modo estaria mergulhada sem cessar nos seus afazeres, ou por paralisar o processo legislativo.

Mas, agora, esse último argumento, de que o governo Lula acaba de lançar mão na sua batalha decerto perdida para impedir a decolagem da CPI do Apagão Aéreo, é especialmente risível. Dizem os planaltinos que um Congresso voltado para o que seria a apuração exaustiva da maior crise já experimentada pela aviação comercial brasileira – em

clima de confronto entre situação e oposição – causaria grave dano ao interesse nacional, pois os políticos deixariam de votar as medidas provisórias e projetos de lei que compõem o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC). “A prioridade do governo é o PAC”, diz o presidente Lula, “e a oposição quer construir uma pauta para ela, que é essa CPI, para desviar o foco do crescimento.” E exortou: “Precisamos reagir.”

A parte o fato de que o governo já reagiu, com a despuddorada e bem-sucedida operação abafa na Câmara dos Deputados – que obrigou os adversários, como último e legítimo recurso, a bater às portas do Supremo Tribunal Federal para fazer valer o direito das minorias –, não dá para levar a sério as palavras do presidente. Afinal, o que mantém o PAC atado ao papel não é a pauta oposicionista, mas o notório desempenho gerencial do lulismo, testado e reprovado em 4 anos e 100 dias de infecundos mandatos, antes de alçar a sua incompetência a alturas sem precedentes, até para os seus deploráveis padrões, precisamente no

trato do descalabro aeronáutico que se arrasta desde outubro passado.

O que devia tirar o sono do presidente, se não padecesse de laborfobia, é o apagão administrativo que ele pilota e não o hipotético apagão legislativo decorrente da instalação da CPI. A parte que cabe à oposição no travamento do PAC, no âmbito legislativo, é café pequeno perto da abulia governamental, da patológica relutância de Lula a se enfrontar nas questões cuja solução exige, inescapavelmente, a palavra final do titular do Executivo e, enfim, do pensamento mágico que o possui, segundo o qual os problemas se resolvem por si mesmos. Eis por que, conforme noticiou anteontem o *Estado*, até na Casa Civil, chefiada pela ministra Dilma Rousseff, já se admite que cerca de 10% das 50 obras de infra-estrutura que integram o PAC estão fadadas a perecer por inanição.

Enquanto o Planalto não consegue sair da fase de “aprendizado e da percepção dos erros” – para repetir as espantosas palavras do presidente da Câmara, Arlindo Chinaglia, no

ano 5 da era Lula –, o blablablá sobre a perversão oposicionista de querer desviar o foco do crescimento ofende a inteligência do público. O foco do qual o governo quer desviar as atenções, sabotando a CPI do Apagão, do mesmo modo como sabotou, afinal em vão, a CPI dos Bingos, em 2004, não incide nem sobre as condições de trabalho ou o grau de preparo dos controladores de voo, nem sobre a obsolescência dos equipamentos do sistema, nem mesmo sobre os investimentos de que o setor está à míngua. O medo do Planalto é que a investigação abra a caixa de Pandora que é a estatal dos aeroportos – a Infraero.

A demissão – somente agora – de quatro altos funcionários da empresa não esconde o fato de estar ela imersa numa infinidade de indícios de grossas fraudes, que assoberbam o Tribunal de Contas da União. Não que no passado a Infraero exalasse odor de santidade, mas equivale a um jumbo a cota de seus presumíveis escândalos desde que foi açambarcada pelo dispositivo petista, na gestão do político pernambucano Carlos Wilson, que hoje abrilhanta a bancada federal do PT. Se for por aí, a CPI não será a do Apagão Aéreo, mas – pior – da corrupção em terra.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada “Clube da aeronáutica dá ‘ultimato’ ao governo”, publicado pelo **O Estado de S. Paulo** de 3 de abril de 2007.

A matéria destaca que, com uma nota em tom de ultimato, datada de 31 de março, o Clube de Aeronáutica exige que o governo devolva em 72 horas ao comando da força o poder de “administrar” a crise aberta pelos controladores de voo amotinados e revo-

que a anunciada decisão de desmilitarizar o controle de tráfego aéreo.

Senhor Presidente, requeiro que a matéria acima citada seja considerada parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE A SRA. SENADORA LÚCIA VÂNIA EM SEU PRONCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Clube da Aeronáutica dá ‘ultimato’ ao governo

Entidade exige que Lula volte atrás da decisão de desmilitarizar controle do tráfego aéreo, até 21 horas de amanhã, ou vai ao STF para depô-lo

Wilson Tosta
RIO

Com uma nota em tom de ultimato, datada de 31 de março, o Clube de Aeronáutica exige que o governo devolva em 72 horas ao comando da Força o poder de “administrar” a crise aberta pelos controladores de voo amotinados e revogue a anunciada decisão de desmilitarizar o controle de tráfego aéreo.

Se isso não ocorrer, entrará no Supremo Tribunal Federal (STF) com denúncia de crime de responsabilidade contra o presidente Luiz Inácio Lula da Silva para depô-lo, por atentar contra a Constituição, e entrará com uma ação direta de inconstitucionalidade, para que suas determinações na crise sejam revistas. O

prazo dado ao Palácio do Planalto vencerá amanhã, às 21 horas, segundo o presidente da entidade, tenente-brigadeiro-do-ar Ivan Frota, da reserva.

“O que pedimos é que ele se retrate da proibição de que o comandante da Aeronáutica punisse os controladores”, disse Frota, que em 98 concorreu à Presidência. “E volte atrás, pelo menos por enquanto, na decisão intempestiva e precipitada de desmilitarizar o controle de voo.”

A nota destaca que a Lei 1.079/50 estabelece que são crimes de responsabilidade “os atos do presidente que atentem contra a Constituição”, com pena de “perda do cargo e inabilitação, até cinco anos, para o exercício de qualquer função pública”. E lembra que o Código Penal Militar considera crimes: recusar-

se a atender a ordem de superior, abandonar sem ordem superior o posto, deixar de desempenhar missão, desobedecer a ordem de autoridade militar e retardar ou deixar de praticar ato de ofício.

“O manifesto de insubordinação lançado pelos controladores de voo militares é uma preciosidade de cinismo, até porque seu ridículo jejum não durou mais do que algumas horas”, diz o texto, que alerta para uma “minoridade de arruaceiros”.

A nota atribui o motim a dois motivos. Um seria “o desespero dos controladores envolvidos na responsabilidade pela morte de 154 pessoas” no acidente com o avião da Gol. Para a entidade, eles foram orientados a “transferir sua culpa para eventuais deficiências do sistema”. Outra ra-

zão seria o interesse do governo de enfraquecer os militares politicamente. Além da nota, a entidade exorta militares da ativa e da reserva a se reunirem “em assembleia permanente, em vigília cívica, nas instalações do Clube de Aeronáutica”, no centro do Rio. Mas ontem o movimento na sede foi normal.

Uma das manifestações de solidariedade à Aeronáutica veio do Clube Militar. “A atitude do governo, ao desautorizar as punições impostas pelo Comandante da Aeronáutica aos controladores amotinados, fere, de forma incontestada, a hierarquia e a disciplina, preceitos básicos da nossa instituição”, afirma o texto, assinado pelo presidente da entidade, general Gilberto Figueiredo. Ele adverte que a situação pode tomar “rumos incontroláveis”. ●

O SR. CÍCERO LUCENA (PSDB – PB. Sem aparelhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada “Projeto reflete desejo de aparelhamento do Estado, diz entidade”, publicada pelo Jornal **Folha de S. Paulo** de 14 de março de 2007.

A matéria destaca que estudiosos do setor de comunicação dizem discordar da rede nacional de TV, e que a proposta do governo Lula, reflete a posição de segmentos do governo favoráveis ao aparelhamento político do Estado.

Projeto reflete desejo de aparelhamento do Estado, diz entidade

Para presidente de associação de TVs públicas, proposta atropela discussões promovidas pelo Ministério da Cultura

Estudiosos do setor dizem discordar da criação da rede nacional e afirmam que ela foi apresentada em momento inoportuno

DA SUCURSAL DO RIO

O presidente da Abepec (Associação Brasileira das Emissoras Públicas, Educativas e Culturais), Jorge da Cunha Lima, diz que há uma ruptura dentro do governo em relação à televisão pública.

Para Cunha Lima, o projeto do ministro Hélio Costa (Comunicações) reflete a posição de segmentos do governo favoráveis ao aparelhamento político do Estado. “Felizmente, não é esta a posição de todo o governo. Prevejo grandes crises.”

A proposta do ministro atropelou a discussão sobre o futuro da televisão pública no país, promovida pelo Ministério da Cultura, que realizará, em abril, o 1º Fórum Nacional de TVs Públicas no Brasil.

O Minc, a Radiobrás, as TVs educativas dos Estados, as TVs legislativas e as que se definem como do “campo público”, como as comunitárias e as universitárias, defendem o conceito de que a TV pública é a que tem autonomia de gestão e programação voltada para os interesses da sociedade, e não para os dos governantes.

O fórum é preparado desde o ano passado. Na última sexta-feira, diante de rumores de que

Felizmente, não é esta a posição de todo o governo. Prevejo grandes crises

JORGE CUNHA LIMA
presidente da Associação das Emissoras Públicas, Educativas e Culturais

Se é uma rede que vai usar um canal da União tocado por órgãos estatais, não é pública, é estatal

GABRIEL PRIOLLI
presidente da Associação Brasileira de Televisão Universitária

Está havendo uma confusão entre estatal e público na proposta

LAURINDO LEAL FILHO
professor da USP

setores do governo preparavam uma proposta de criação de uma rede nacional estatal, os organizadores enviaram uma carta a ministros pedindo que nenhum projeto nesse sentido fosse feito antes do evento.

A carta foi assinada pela Abepec, pela ABTU (Associação Brasileira de Televisão Universitária), pela Astral (Associação Brasileira de Televisões e Rádios Legislativas) e pela Abcom (Associação Brasileira de Canais Comunitários).

Hélio Costa diz defender que a nova TV tenha perfil semelhante ao da BBC, famosa por sua independência editorial em relação ao governo britânico.

Público vs. estatal

Para estudiosos do setor, porém, a comparação é imprecisa, pois a BBC é uma emissora pública. As divergências deles com a proposta do ministro começam pelo nome dado ao projeto – Rede Nacional de TV Pública do Executivo.

“Há um equívoco conceitual”, diz Gabriel Priolli, presidente da ABTU. “Se é uma rede que vai usar um canal da União tocado por órgãos estatais, não é uma TV pública, é estatal. Vamos dar nome aos bois.”

“Está havendo uma confusão entre estatal e público na proposta do ministro”, concorda Laurindo Leal Filho, sociólogo e professor da Escola de Comunicações e Artes da USP. Para ele, o Executivo não precisa de outro canal se já possui o NBR, vinculado à Radiobrás.

Eles lamentaram ainda a forma como o projeto foi apresentado – “a portas fechadas”, de acordo com Leal Filho – e antes do fórum que ocorre em abril. Procurada, a TV Globo não quis falar sobre o projeto. A TV Record e a TV Cultura não responderam à **Folha** até o fechamento desta edição. (EL)

Colaboraram ANGELA PINHO e RODRIGO RÖTZSCH, da Redebrás

→ LEIA MAIS EM

Sr. Presidente, requeiro que a matéria acima citada seja considerada parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR CÍCERO LUCENA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

POR TRÁS DAS TELEVISÕES

Entenda as diferenças entre TVs públicas e TVs estatais

TV PÚBLICA

» Segundo especialistas, no Brasil não há TV pública. Pressupõe programação de interesse público sem intervalo comercial, autonomia editorial e independência de gestão

» Seus dirigentes são eleitos por conselhos representativos da sociedade, que não podem ser demitidos antes do término de seus mandatos

TV ESTATAL

» É voltada para a comunicação institucional, sendo gerida pelo Judiciário, Legislativo ou Executivo, e bancada por dinheiro público. Pressupõe ser porta-voz de tal Poder público

» 58 é o nº de TVs legislativas, além da TV Justiça e o canal institucional NBR, da Radiobrás. A TV Senado tem licença de retrotransmissão em sinal aberto em 15 capitais

No lugar da TV pública...
Há emissoras subvencionadas e não subvencionadas pelo Estado

Educativa

» É subvencionada. Em alguns Estados, o governo interfere na gestão e no conteúdo editorial
» A que mais se aproxima da TV pública é a Cultura de São Paulo, onde os diretores são eleitos pelo conselho curador, no qual o governo tem maioria de votos

167

é o nº de TVs educativas no país, as principais vinculadas à União (universidades federais e a TVE do Rio) e aos Estados

Campo público

» É não-subvencionada, mas pleiteia recursos públicos. São as universitárias e os canais comunitários, exibidos pelas redes a cabo. Intitulam-se “emissoras do campo público”

122

é o total de TVs de campo público. São 52 TVs universitárias e 70 TVs comunitárias

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Presidente Lula está participando, nestes dois dias, 16 e 17 de abril corrente, da reunião de Diálogo Político dos Presidentes da América do Sul e da Cúpula Energética da Comunidade Sul-Americana de Nações, eventos que nesse ano de 2007 estão se realizando em Isla Margarita, na Venezuela.

A Comunidade Sul-Americana de Nações – CASA – tem como essência o entendimento político e a integração econômica e social dos povos da América do Sul, e, além de fortalecer a identidade da América do Sul, contribuirá – em coordenação com outras experiências de articulação regional e sub-regional – para o fortalecimento da integração dos povos da América Latina e do Caribe. Os diálogos políticos, isto é, as Reuniões de Chefes de Estado, que têm periodicidade anual, constituem a instância máxima da condução da política da Comunidade.

A reunião dos presidentes tem caráter informal e nela, pretende-se continuar o diálogo iniciado no Rio de Janeiro, por ocasião da XXXI Cúpula do Mercosul.

Entre os temas em discussão destaca-se o aprofundamento da integração dos países e o fortalecimento da Comunidade.

Na agenda dos eventos, consta também encontro dos Ministros das Relações Exteriores da Casa, cujas reuniões têm periodicidade semestral, com objetivo de promover o diálogo político, preparar os encontros dos Chefes de Estado e adotar as decisões executivas para implementar as diretrizes presidenciais; na reunião desse ano os Ministros tratarão, entre outros temas, da elaboração do Acordo Constitutivo da CASA, que vem sendo trabalhado na Comissão de Altos Funcionários da Comunidade; o futuro Acordo dará maior densidade político-institucional e identidade internacional à Comunidade Sul-Americana de Nações.

Participam também os Ministros de Energia dos países membros, discutindo o avanço na integração energética da região, no evento que reúne a Cúpula Energética dos Chefes de Estado da Casa.

Para o Presidente Lula “a integração energética e a infra-estrutura são dois pilares que representam para a América do Sul o mesmo que o carvão e o aço significaram para a integração europeia nos anos 50”.

Dentro do estabelecido pela organização da Comunidade Sul-Americana de Nações, prevê-se também que as Reuniões Ministeriais Setoriais sejam convocadas pelos Chefes de Estado e que nelas se examinem

e promovam projetos e políticas específicas de integração sul-americanas em áreas como saúde educação, cultura, ciência e tecnologia, segurança cidadã, infra-estrutura de energia, transportes, comunicações e desenvolvimento sustentável,

Já foram criados seis Subgrupos de Trabalho, no âmbito de Energia da CASA, encarregados de examinar os setores de: Petróleo; Gás natural; Biocombustíveis; Energia Elétrica; Energias Alternativas e Diagnóstico; e Balanço Energético.

É preciso ressaltar ainda, que a coordenação política e diplomática destes eventos está se expressando em torno de diálogos e intercâmbio de informações sobre os assuntos de interesses mútuos dos países da região.

O Brasil exerce hoje uma liderança inegável e o governo brasileiro deseja acordo e não conflito. Acredita-se que, na reunião de Cúpula, sejam colocadas as oposições entre Brasil e Venezuela, mas o Presidente Lula, imprimiu o pragmatismo na questão do etanol, buscando bons termos entre os dois países, dentro de uma nova política geoeconômica, sem confronto, alinhando-se à nossa tradicional diplomacia.

Concluo meu pronunciamento acreditando que todos os países membros da Comunidade Sul-Americana de Nações sairão destas reuniões de diálogos mais fortalecidos sob os aspectos de cooperação.

E tenho o prazer de declarar, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, que a presença do Presidente Luis Inácio Lula da Silva ressalta a importância não só para o Mercosul como também para o Brasil, pois firmará nossa liderança como País de maior presença mundial da região e que tem um papel estratégico nas questões de energia e de conscientização dos impactos ao meio-ambiente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, às 14 horas, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 338, DE 2006
(*Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal*)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 338, de 2006, que *abre crédito*

extraordinário ao Orçamento de Investimento para 2006, em favor de diversas empresas estatais, no valor total de sete bilhões, quatrocentos e cinqüenta e sete milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, novecentos e setenta e sete reais, e reduz o Orçamento de Investimento de diversas empresas no valor global de oito bilhões, oitocentos e oito milhões, novecentos e cinqüenta e dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais, para os fins que especifica.

Relator revisor:
(Sobrestando a pauta a partir de: 19-3-2007)

Prazo final (prorrogado): 1º-6-2007

2

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 4, DE 2007
(Proveniente da Medida Provisória nº 335, de 2006)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 4, de 2007, que dá nova redação a dispositivos das Leis nºs 9.636, de 15 de maio de 1998, 8.666, de 21 de junho de 1993, 11.124, de 16 de junho de 2005, 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, 9.514, de 20 de novembro de 1997, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e dos Decretos-Leis nºs 9.760, de 5 de setembro de 1946, 271, de 28 de fevereiro de 1967, 1.876, de 15 de julho de 1981, e 2.398, de 21 de dezembro de 1987; prevê medidas voltadas à regularização fundiária de interesse social em imóveis da União; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 335, de 2006).

Relator revisor:
(Sobrestando a pauta a partir de: 19-3-2007)

Prazo final (prorrogado): 1º-6-2007

3

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 5, DE 2007
(Proveniente da Medida Provisória nº 353, de 2007)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2007, que dispõe sobre a revitalização do setor ferroviário, altera dispositivos da Lei nº 10.233,

de 5 de junho de 2001, e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 353, de 2007).

Relator revisor:
(Sobrestando a pauta a partir de: 19-3-2007)

Prazo final (prorrogado): 1º-6-2007

4

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 6, DE 2007
(Proveniente da Medida Provisória nº 341, de 2006)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 2007, que altera as Leis nºs 9.657, de 3 de junho de 1998, 10.480, de 2 de julho de 2002, 11.314, de 3 de julho de 2006, 11.344, de 8 de setembro de 2006, 11.355, 11.356, 11.357 e 11.358, de 19 de outubro de 2006, 8.025, de 12 de abril de 1990, e 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 341, de 2006).

Relator revisor:
(Sobrestando a pauta a partir de: 19-3-2007)

Prazo final (prorrogado): 1º-6-2007

5

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 7, DE 2007
(Proveniente da Medida Provisória nº 339, de 2006)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB, de que trata o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; altera a Lei nº 10.195, de 14 de fevereiro de 2001; revoga dispositivos das Leis nºs 9.424, de 24 de dezembro de 1996; 10.880, de 9 de junho de 2004; e 10.845, de 5 de março de 2004; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 339, de 2006).

Relator revisor:
(Sobrestando a pauta a partir de: 19-3-2007)

Prazo final (prorrogado): 1º-6-2007

6

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 9, DE 2007*(Proveniente da Medida Provisória nº 347, de 2007)**(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2007, que *constitui fonte de recursos adicional para ampliação de limites operacionais da Caixa Econômica Federal – CEF* (proveniente da Medida Provisória nº 347, de 2007).

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 19-3-2007)

Prazo final (prorrogado): 1º-6-2007

7

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 124, DE 2006*(Em regime de urgência, nos termos do art. 64,**§ 1º, da Constituição Federal)**(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 124, de 2006 (nº 7.514/2006, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera a Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005* (estabelece incentivos fiscais para empresas que investem em pesquisa científica e tecnológica).

Pareceres nºs 260 e 261, de 2007, das Comissões de

– Assuntos Econômicos, Relator: Senador Francisco Dornelles, favorável ao Projeto, com a Emenda nº 2-CAE, de redação, que apresenta; e

– de Educação, Relator: Senador Flávio Arns, favorável ao Projeto e à Emenda nº 1.

(Sobrestando a pauta a partir de: 11-3-2007)

8

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 10, DE 2007*(Em regime de urgência, nos termos do art. 64,**§ 1º, da Constituição Federal)**(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 2007 (nº 7.569/2006, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *modifica as competências*

e a estrutura organizacional da fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes, de que trata a Lei nº 8.405, de 9 de janeiro de 1992; e altera a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, que autoriza a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes de programas de formação inicial e continuada de professores para educação básica.

Pareceres nºs 223 a 225, de 2007, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Wellington Salgado, favorável ao Projeto e as Emendas nºs 3 a 5, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece;

– de Inovação, Comunicação e Informática, Relator: Senador Eduardo Azeredo, favorável ao Projeto e as Emendas nºs 3 a 5, nos termos da Emenda nº 7-CCT (Substitutivo), que oferece; e

– de Educação, Relatora: Senadora Marisa Serrano, favorável ao Projeto e as Emendas nºs 3 a 5, nos termos da Emenda nº 8-CE (Substitutivo), que oferece.

(Sobrestando a pauta a partir de: 14-4-2007)

9

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**Nº 35, DE 2007***(Incluído em Ordem do Dia, nos termos**do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 35, de 2007 (apresentado como conclusão do Parecer nº 100, de 2007, da Comissão de Assuntos Econômicos), Relator *ad hoc*: Senador Delcídio Amaral, que *aprova a Programação Monetária para o primeiro trimestre de 2007.*

10

EMENDA DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 337, DE 1999

Votação, em turno único, da Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 337, de 1999 (nº 2.516/2000, naquela Casa), que *acrescenta parágrafo ao art. 14 da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, no sentido de regular a gratuidade dos honorários de perito.*

Parecer sob nº 69, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Arthur Virgílio, pela rejeição.

11

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 59, DE 2005**

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 59, de 2005, de autoria do Senador Arthur Virgílio e outros Senhores Senadores, que *acrescenta o seguinte § 5º ao art. 239 da Constituição Federal, para permitir que os recursos do PASEP sejam aplicados diretamente pelos Estados e Municípios.*

Parecer sob nº 1.094, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador João Batista Motta, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação.

12

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 37, DE 2004**

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 37, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que altera a redação da alínea **d** do inciso II do art. 93 da Constituição Federal (torna obrigatória a promoção por antigüidade do juiz que figurar, por duas vezes, indicado pelo Tribunal competente).

Parecer sob nº 16, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: Relator Senador Demóstenes Torres, favorável, com as Emendas nºs 1 a 4-CCJ, que apresenta.

13

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 2, DE 2007**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Marco Maciel, que *acrescenta parágrafo ao art. 17 da Constituição Federal, para autorizar distinções entre partidos políticos, para fins de funcionamento parlamentar, com base no seu desempenho eleitoral.*

Parecer sob nº 91, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta, com votos contrários dos Senadores Antonio Carlos Valadares e José Nery, e, em separado, do Senador Inácio Arruda.

14

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 2000

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2000 (nº 885/95, na Casa de origem), que *institui o Programa Nacional de Habitação para Mulheres com Responsabilidades de Sustento da Família.*

Parecer sob nº 530, de 2006, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa Relator: Senador Paulo Paim, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CDH (Substitutivo), que oferece.

15

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 34, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 2004 (nº 2.155/99, na Casa de origem), que *cria o Relatório Anual Socioeconômico da Mulher.*

Parecer sob nº 873, de 2006, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator *ad hoc*: Senador Paulo Paim, favorável, com as Emendas nºs 1 a 4-CDH, que apresenta.

16

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 105, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 2005 (nº 2.619/2003, na Casa de origem), que *altera a Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, para assegurar a todos os trabalhadores domésticos o direito ao benefício do seguro-desemprego.*

Parecer favorável, sob nº 539, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Pedro Simon.

17

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 33, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 2006 (nº 4.539/2004,

na Casa de origem), que *institui o dia 6 de dezembro como o Dia Nacional de Mobilização dos Homens pelo Fim da Violência contra as Mulheres*.

Parecer favorável, sob nº 1.223, de 2006, da Comissão de Educação, Relator ad hoc: Senador Juvêncio da Fonseca.

18

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 66, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 2006 (nº 4.733/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dá nova redação ao art. 894 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e à alínea “b” do inciso III do art. 3º da Lei nº 7.701, de 21 de dezembro de 1988* (dispõe sobre os embargos para o Tribunal Superior do Trabalho).

Parecer sob nº 23, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Agripino, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, que apresenta.

19

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 80, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 2006 (nº 4.735/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dá nova redação ao caput do art. 836 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a fim de dispor sobre o depósito prévio em ação rescisória*.

Parecer sob nº 24, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador João Batista Motta, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ.

20

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 131, DE 1997

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 131, de 1997 (nº 573/97, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Parceria e de Cooperação em Matéria de Segurança Pública, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil*

e o Governo da República Francesa, em Brasília, em 12 de março de 1997.

Pareceres sob nºs 143, de 1998; 1.603 e 1.604, de 2005, das Comissões

– de Relações Exteriores e Defesa Nacional, 1º pronunciamento, Relator: Senador Romeu Tuma, favorável, com voto contrário, em separado, da Senadora Benedita da Silva; 2º pronunciamento, Relator ad hoc: Senador Jefferson Peres, favorável; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania (em audiência, por solicitação da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), Relator: Senador Jefferson Peres, favorável.

21

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 227, DE 2006

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 227, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que *altera dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, ampliando o âmbito de aplicação do pregão eletrônico e melhorando mecanismos de controle*.

22

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 26, DE 2000

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 685, de 1999)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 26, de 2000, de autoria do Senador Paulo Hartung, que *altera a redação do § 1º do art. 6º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, para definir que o Presidente do Banco Central comparecerá, pessoalmente, à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado, para fazer relato sobre a execução da programação monetária que se finda e a exposição e entrega da Programação Monetária Trimestral*.

Pareceres sob nºs 1.816 e 1.817, de 2005, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Sérgio Machado, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece, e pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 685, de 1999, com o qual tramita em conjunto; e

– de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Aloizio Mercadante, favorável ao Projeto,

nos termos do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com voto contrário, em separado, dos Senadores Heloísa Helena e Eduardo Suplicy.

23

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 685, DE 1999

*(Tramitando em conjunto com o
Projeto de Lei do Senado nº 26, de 2000)*

Projeto de Lei do Senado nº 685, de 1999, da Comissão Parlamentar de Inquérito do Sistema Financeiro, que altera a redação

do § 1º da art. 6º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, que “dispõe sobre o Plano Real, o Sistema Monetário Nacional, estabelece as regras e condições de emissão do Real e os critérios para conversão das obrigações para o Real, e dá outras providências”.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Nada mais havendo a tratar, está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 39 minutos.)

Ata da 58ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 26 de abril de 2007

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência dos Srs. Gerson Camata e Jayme Campos

ÀS 14 HORAS ACHAM-SE PRESENTES

AS SRAS. E OS SRS. SENADORES:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

Senado Federal

SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14:00 HORAS

Período : 26/4/2007 07:38:43 até 26/4/2007 20:35:30

Partido	UF	Nome	Pres	Voto	Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PFL	DF	ADELMIR SANTANA	X		PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	X	
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	X		Bloco-PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	X	
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	X		Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	X	
PFL	BA	ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES	X		Bloco-PT	AC	SIBÁ MACHADO	X	
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X		PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X	
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	X		PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	X		PMDB	MS	VALTER PEREIRA	X	
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	X		PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRAX	X	
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X		PSDB	PR	WILSON MATOS	X	
Bloco-PT	MS	DELCIDIO AMARAL	X						
PFL	GO	DEMÓSTENES TORRES	X						
PFL	MA	EDISON LOBÃO	X						
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X						
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X						
PFL	MG	ELISEU RESENDE	X						
Bloco-PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X						
Bloco-PR	RO	EXPEDITO JUNIOR	X						
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	X						
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	X						
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X						
Bloco-PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X						
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X						
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X						
PMDB	ES	GERSON CAMATA	X						
PMDB	AP	GILVAM BORGES	X						
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X						
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X						
PFL	MT	JAYME CAMPOS	X						
PDT	AM	JEFFERSON PÉRES	X						
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X						
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	X						
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	X						
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	X						
Bloco-PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X						
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	X						
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	X						
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	X						
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X						
PFL	TO	KÁTIA ABREU	X						
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X						
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	X						
PMDB	PI	MÃO SANTA	X						
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	X						
PFL	PE	MARCO MACIEL	X						
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	X						
PFL	SE	MÁRIA DO CARMO ALVES	X						
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	X						
PSDB	MS	MARISA SERRANO	X						
Bloco-PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X						
PDT	PR	OSMAR DIAS	X						
Bloco-PSB	CE	PATRICIA SABOYA	X						
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	X						
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X						
PMDB	RS	PEDRO SIMÓN	X						
PFL	SC	RAIMUNDO COLOMBO	X						
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X						
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	X						
PMDB	RR	ROMERO JUCA	X						

Compareceram: 69 Senadores

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – A lista de presença acusa o comparecimento de 69 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – Há oradores inscritos.

Com a palavra S. Ex^a o Sr. Senador João Tenório, que tem a palavra por dez minutos, por permuta com a Senadora Serys Slhessarenko.

O SR. JOÃO TENÓRIO (PSDB – AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, inicialmente meus agradecimentos à Senadora Serys, por ter concordado com essa permuta, que é importante por conta de compromissos que tenho imediatamente depois e precisarei me ausentar.

Venho a esta tribuna trazer à consideração da Casa um assunto que merece mais atenção: o relacionamento entre o Fisco e o contribuinte no Brasil. Afinal, além de possuímos uma das maiores cargas tributárias do mundo, próxima de 40% do PIB, estamos vivenciando um período em que as atribuições e procedimentos da Administração Fazendária Nacional têm evidenciado um caráter cada vez mais policial.

Aliás, é fundamental deixar bem clara – o que para muitos parece não ser – a diferença entre o contribuinte que comparece com suas obrigações tributárias, o contribuinte – principalmente o pequeno e o médio – que não o faz por absoluta impossibilidade, tamanha a carga que tem de carregar, mas não sonega informações, e o sonegador que, como o próprio nome diz, não informa e não paga, merecendo, este sim, uma ação mais contundente da máquina de fiscalização do Governo.

É inegável que o Fisco necessita de força e rigor para efetuar a arrecadação tributária nacional e, mais ainda, para combater fraudes e sonegação. No entanto, os fatos recentes apontam para a construção de um poder excessivo, tornando a relação com o contribuinte totalmente desequilibrada.

Os fatos são claros. Primeiramente, quanto ao famoso veto da Emenda nº 3, aprovada no Congresso Nacional no texto da Super-Receita há cerca de um mês, o Governo decidiu vetar a emenda que proibia o auditor fiscal de autuar e até de desconstituir empresas estabelecidas para prestação de serviços.

O que chama mais a atenção é que o dispositivo vetado gozou de amplo apoio nas duas Casas do Poder Legislativo. Sr. Presidente, no Senado, a emenda foi apresentada com a assinatura de mais de 60 senadores. E, mesmo assim, o Presidente da República preferiu vetá-la.

Nesse caso fica demonstrada, ao mesmo tempo, a intenção do Governo de legislar contra o entendimento do Poder Legislativo e a disposição de substituir o Poder Judiciário, retirando-lhe sua função mais importante, que é assegurar o direito de as pessoas, quer físicas quer jurídicas, questionarem os excessos que por acaso venham a lhes ser impostos.

Mas o processo que gera desequilíbrio entre o poder do Fisco e o direito do cidadão não se limita à Emenda nº 3. Outro claro exemplo de que existe tendência de desequilibrar ainda mais a relação máquina arrecadatória **versus** sociedade está na forma como o Governo tem buscado enfraquecer o funcionamento dos Conselhos de Contribuintes.

Esses conselhos são órgãos do Ministério da Fazenda que têm funcionado como moderador, julgando improcedentes, por muitas vezes, os excessos arrecadatórios. São eles os responsáveis, segundo a definição oficial, pelo “julgamento administrativo, em segunda instância, dos litígios fiscais”. Funcionam, portanto, como um filtro para as autuações às vezes impostas pela Receita Federal, proporcionando aos contribuintes uma defesa ainda no âmbito administrativo. Têm assim anulado, segundo se estima, cerca de 50% das autuações contestadas, evitando, especialmente no caso dos pequenos contribuintes, os altos custos advocatícios sempre presentes nas pelejas judiciais.

As autoridades fazendárias possuem projeto considerado por especialistas tributários, no mínimo, perigoso. Nesse caso, os conselheiros serão obrigados a levar em conta as determinações do Ministro da Fazenda. Terão, portanto, de ajustar a aplicação da lei tributária à interpretação e à orientação do Fisco.

Se isso ocorrer, ficará sem sentido a existência dos conselhos, pois estarão condenados a aprovar as decisões da Fazenda, mesmo quando conflitantes com as leis tributárias, restando ao contribuinte somente o recurso ao Judiciário para proteger seus direitos.

Convém lembrar que, como o governo é majoritário na formação desses conselhos, quaisquer orientações que por acaso emanem das autoridades superiores implicarão, seguramente, deformações no resultado dos julgamentos, sempre contrárias aos contribuintes. E, aparentemente, há uma equalização entre o número de membros do Governo e o número de membros do setor dos contribuintes. Mas isso não é exatamente verdade, porque se sabe que o voto do Presidente conta como voto de Minerva.

Sr^{as} e Srs. Senadores, não poderia deixar de mencionar outro projeto em curso, também de autoria do Governo Federal, que, pelo mesmo motivo, merece atenção da Casa, pois, se aprovado, também resultará em maior desequilíbrio entre a força coercitiva de

Estado de um lado e a capacidade de resistência dos contribuintes de outro.

Trata-se do projeto para nova Lei de Execução Fiscal do Ministério da Fazenda que já vem causando muita polêmica entre tributaristas e contribuintes. A proposta cria uma execução fiscal administrativa, dá à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e às Procuradorias Estaduais e Municipais poder para executar o débito administrativamente, bloqueando contas e realizando leilão e penhora de bens do contribuinte sem o conveniente trânsito pelo Judiciário. Assim, mais uma vez, a máquina fiscal adquirirá super-poderes, ficando imune às limitações naturais e protetoras da Justiça.

Para muitos tributaristas, a mudança seria inconstitucional, pois iria contrariar o direito à ampla defesa e ao devido processo legal. Entretanto, a PGFN demonstra a legalidade desse procedimento, alegando que é dado ao contribuinte o prazo de noventa dias para a impugnação judicial ou a apresentação de embargo para suspendê-la. Enfim, trata-se de mais um movimento de retirar do Poder Judiciário presença e ação no meio da sociedade, para proteger os dois lados em questão, seguramente tornando o processo mais desigual a favor do Estado.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o veto à Emenda nº 3, o enfraquecimento dos Conselhos de Contribuintes e a proposta de reforma na Lei de Execução Fiscal Administrativa demonstram, se visualizados de uma maneira conjunta, um movimento preocupante. Por meio do veto, repito, o Governo desconsidera a vontade da ampla maioria do Congresso, deturpando o processo legislativo. Com as demais ações, o Executivo sobrepõe-se ao Judiciário como Poder decisivo e última instância para dirimir dúvidas que muitas vezes podem significar a sobrevivência do contribuinte, pessoa física ou jurídica, como unidade produtora e geradora de emprego e renda. É imprescindível, portanto, que o Senado Federal esteja muito atento para assegurar ao contribuinte brasileiro o respeito aos seus direitos mais fundamentais.

Recentemente, o Congresso Nacional parece estar tomando consciência da gravidade dos fatos apresentados, tanto por ações coletivas, como o Lançamento da Frente Parlamentar Mista dos Direitos do Contribuinte, quanto por ações individuais de vários congressistas.

Nesse sentido, saúdo a iniciativa da Senadora Kátia Abreu, que resultou no desarquivamento do projeto que institui o Código de Defesa do Contribuinte, de autoria do Senador Jorge Bornhausen, permitindo que esta Casa conclua a tramitação dessa matéria fundamental para o País.

Sr. Presidente, para se ter idéia da importância da reação do Congresso, particularmente do Senado Federal, sobre esses temas tão importantes e vitais para o contribuinte e para a sociedade como um todo, convém lembrar que ontem se iniciou um processo de negociação importante no que diz respeito à Emenda nº 3. Isso só acontece porque o Senado realmente resolveu tomar uma posição contundente, firme em defesa dos interesses dessas classes que de fato fazem a produção e a sociedade brasileira.

Encerro, solicitando a atenção do atual relator da matéria na CAE, Senador Romero Jucá, para a importância e urgência do tema para todos os contribuintes e para toda a sociedade do País.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – Com a palavra S. Ex^a o Senador Renato Casagrande, pelo PSB do Estado do Espírito Santo.

S. Ex^a dispõe de dez minutos para o seu pronunciamento.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente, Senador Gerson Camata, do meu Estado.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, população que acompanha o Senado pela TV Senado, está havendo neste momento uma reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. O debate na Comissão é extremamente importante, pois trata da redução da maioria penal.

Nós temos acompanhado o debate da segurança pública neste início de ano, aqui no Senado da República. O Senado tem dado passos importantes no aperfeiçoamento do Código Penal, do Código de Processo Penal, e no debate do Estatuto da Criança e do Adolescente. Essa alteração legal é importante, mas não é a questão central do combate à criminalidade no Brasil. Não acredito que reduzir a maioria penal de 18 para 16 anos vá resolver a participação dos adolescentes nos atos criminosos. Precisamos fazer um trabalho integrado de reforma urbana que possa atender à sociedade em diversas áreas. E é necessário que o Governo brasileiro, de fato, coloque em prática o Plano Nacional de Segurança e o Sistema Único de Segurança Pública.

Então, estamos debatendo na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania essa matéria, que virá ao plenário e depois irá à Câmara dos Deputados. É uma oportunidade para que possamos aprofundar o debate sobre segurança pública numa visão mais ampla, e não somente em relação à alteração legal.

Sr. Presidente, quero falar um pouco sobre educação. Começamos esta semana com o Presidente

Lula lançando o Plano de Desenvolvimento da Educação, juntamente com o Ministro Fernando Haddad e a equipe do Ministério.

É importante que possamos reconhecer que o Governo deu um passo importantíssimo para que a educação brasileira passe a ocupar índices de avaliação compatíveis com os países mais desenvolvidos. Há muito o sistema educacional brasileiro está mal avaliado, e isso tem refletido negativamente na formação intelectual e profissional dos nossos jovens.

O lançamento do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) é uma oportunidade de iniciarmos a reversão desse quadro. Mais do que formar uma elite do saber, conforme as palavras do próprio Presidente Lula, o programa tem o compromisso, a obrigação de dar cidadania aos brasileiros, especialmente aos mais carentes. São as famílias pobres e de classe média baixa que mais são prejudicadas com os desníveis do ensino no Brasil. A classe média alta tem como alternativa o ensino particular, e seus filhos não sentem na pele, muitas vezes, o reflexo das deficiências do ensino público, uma distorção que agora começa a ser corrigida.

O Plano de Desenvolvimento da Educação tem pontos de excelência. Alguns classifico como extremamente positivos, como a instalação de escolas técnicas em 150 cidades-pólo do nosso País, até 2010, em todos os Estados e Distrito Federal. Em nosso Estado, Senador Camata, como V. Ex^a sabe – e V. Ex^a esteve presente para que o nosso Espírito Santo pudesse ser atendido com seis unidades de Cefets –, já temos seis unidades e teremos mais seis. O Governo do Presidente Lula cumpre um papel importante para ajudar a qualificar a mão-de-obra dos jovens no Estado do Espírito Santo.

O Programa oferece melhor infra-estrutura para o setor, especialmente os investimentos que o Governo passa a fazer a partir deste momento, porque ele sempre investiu muito no ensino superior, mas investe pouco ainda na educação básica. Por isso, também é importante destacar a iniciativa do Governo de estender a 18 mil escolas o Programa Luz para Todos – ainda há 18 mil escolas sem energia elétrica no nosso País –, beneficiando mais de 700 mil alunos da educação básica.

É importante também que ressaltemos a disposição do Programa de levar, até 2010, computadores a todas as 130 mil escolas públicas de ensino básico no País, cinco mil laboratórios de informática em escolas rurais e 8,8 mil em escolas urbanas, de 5^a a 8^a série do Ensino Fundamental.

Também nessa área de infra-estrutura, o programa prevê linha de crédito do BNDES para os municípios que adquirirem veículos para o transporte escolar.

Outra inovação é a Provinha Brasil, que vai avaliar o grau de alfabetização de alunos de seis a oito anos

da rede pública. A questão da avaliação é fundamental, porque nós perdemos, nos últimos anos, a oportunidade de avaliar o ensino público por intermédio dessas provas. Será uma oportunidade de reorientar a formação das crianças, uma vez que o exame Prova Brasil identificou, no ano passado, em grande parte dos estudantes de 5^a a 8^a série e até do ensino médio, dificuldade de entender o que estavam lendo. As pessoas são alfabetizadas, lêem, mas não conseguem interpretar o que estão lendo. O programa prevê ainda a erradicação do analfabetismo de jovens acima de 15 anos, predominantemente moradores da Região Nordeste. Além disso, abre mais vagas para crianças em creches.

No plano universitário, o Prouni oferecerá mais cem mil vagas em universidades particulares; já o Fies (Financiamento ao Estudante) ampliará o prazo de quitação de financiamento de bolsas, e as universidades públicas deverão criar 680 mil novas vagas em dez anos.

Há muito tempo, nós não tínhamos novas áreas criadas na universidade pública. E, agora, o Governo aponta para 680 mil novas vagas no ensino superior nos próximos quatro anos.

Para estancar o êxodo de doutores brasileiros – tivemos, no ano passado, a maior formação de doutores e mestres no nosso País, mas estamos perdendo esses doutores – serão oferecidas bolsa de R\$3,3 mil e verba de R\$12 mil de auxílio à pesquisa a 1.500 novos doutores. Há ainda outros pontos que poderiam ser exaltados no programa, que é bastante abrangente.

O Programa de Desenvolvimento da Educação não é a solução de todos os problemas da educação no Brasil, mas é a mais completa política pública adotada pelo Governo nos últimos anos para nos tirar dessa desconfortável posição entre os piores sistemas de ensino público do mundo.

Outro tema que quero abordar é a medida provisória que regulamenta o Fundo de Educação Básica e da Valorização do Magistério, o Fundeb. Essa medida provisória foi aprovada na Câmara e já está em processo de avaliação aqui no Senado. A medida fortalece a educação básica e ajudará a financiar o Programa de Desenvolvimento da Educação.

O Fundeb representa um avanço importante na medida em que amplia a área de abrangência da política educacional, que compreendia apenas o Sistema Fundamental, passando a atender também a Educação Infantil e o Ensino Médio. Especialmente na Educação Infantil, havia uma grande demanda no País para que tivéssemos financiamento específico, porque professores não tinham o mesmo nível salarial, e não tínhamos oportunidade de oferecer educação infantil às crianças.

O Fundo valoriza o professor, criando o piso salarial nacional da categoria. Também é importante dizer que,

ontem, os professores estiveram aqui, em Brasília, numa grande manifestação, discordando do valor do piso. Reuniram-se com o Governo Federal, pedindo a ampliação desse piso, que está proposto em R\$850,00.

A medida também avança quando dá mais representatividade aos conselhos estaduais e municipais, exigindo a presença de pais e alunos, representantes de órgãos do Governo, diretores e servidores das escolas, em decisões sobre orçamento, realização de obras e contratação de serviços, fiscalizando o transporte escolar e acompanhando a execução de programas de apoio à educação de jovens e adultos.

O Fundeb se destaca ainda porque cria uma comissão intergovernamental, composta de representantes do Ministério da Educação e secretarias de educação de Estados e Municípios, que decidirá os critérios de distribuição de recursos para os Estados pela quantidade de matrículas.

Fundeb e Plano de Desenvolvimento da Educação exigirão a participação direta da sociedade civil, dos governos e do Congresso Nacional nas decisões e na política de Estado. Têm tudo para representar uma revolução no ensino público brasileiro, desde que cada um faça a sua parte e desde que possamos ter garantia de orçamento para execução.

No caso do Fundeb, Sr. Presidente, é importante destacar que vamos avaliar algumas emendas em plenário, como, por exemplo, a emenda do transporte escolar. Transporte escolar é um assunto que deve ser gerenciado pelo Município. Não há necessidade de os governos estaduais gerenciarem transporte escolar. Deveríamos repassar esse assunto, de forma definitiva, por meio do Fundo, para os Municípios.

Também vamos fazer o debate da partilha dos recursos para Ensino Infantil, Educação Fundamental e Ensino Médio. Essa partilha merece um debate mais aprofundado deste Plenário.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – Antes de conceder a palavra à Senadora Serys Slhessarenko, há Expediente.

Sobre a mesa, ofícios que passo a ler.

São lidos os seguintes:

OF. Nº 124/07/PS-GSE

Brasília, 20 de abril de 2007

Assunto: Envio de PLV para apreciação

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, o incluso Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2007 (Medida Provisória nº 348/2007, do Poder Executivo), aprovado na Sessão Plenária do dia 11-4-2007, que “Institui o Fundo de Investimento em Participações em Infra-Estrutura – FIP-IE e dá outras providências”, conforme o disposto

no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

2. Encaminho, em anexo, o processado da referida Medida Provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente, – Deputado **Osmar Serraglio**,
Primeiro-Secretário.

OF. nº 125/07/PS-GSE

Brasília, 20 de abril de 2007

Assunto: envio de PLV para apreciação

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, o incluso Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2007 (Medida Provisória nº 349/2007, do Poder Executivo), aprovado na Sessão Plenária do dia 17-4-2007, que “Institui o Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FI-FGTS, altera a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, e dá outras providências”, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

2. Encaminho, em anexo, o processado da referida Medida Provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente, – Deputado **Osmar Serraglio**,
Primeiro-Secretário.

Of. nº 126/07/PS-GSE

Brasília, 24 de abril de 2007

Assunto: remessa de PLV à sanção

Senhor Secretário,

Comunico a Vossa Excelência a aprovação das Emendas de nºs 1 e 3 e a rejeição da Emenda nº 2, oferecidas por essa Casa ao Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2007, (Medida Provisória nº 345, de 2007, do Poder Executivo), que “Dispõe sobre cooperação federativa no âmbito da segurança pública e revoga a Lei nº 10.277, de 10 de setembro de 2001.”

Informo-lhe, outrossim, que a referida proposição foi, nesta data, enviada à sanção.

Encaminho, em anexo, o processado da referida Medida Provisória e cópia dos autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente, – Deputado **Osmar Serraglio**,
Primeiro-Secretário.

Of. nº 127/07/PS-GSE

Brasília, 24 de abril de 2007

Assunto: remessa de PLV à sanção

Senhor Secretário,

Comunico a Vossa Excelência a rejeição das Emendas de nºs 1, 2 e 3, oferecidas por essa Casa ao Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2007, (Medida

Provisória nº 350, de 2007, do Poder Executivo), que “Altera a Lei nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, que cria o Programa de Arrendamento Residencial, institui o arrendamento residencial com opção de compra, e a Lei nº 11.265, de 3 de janeiro de 2006, que regulamenta a comercialização de alimentos para lactentes e crianças de primeira infância e também a de produtos de puericultura correlatos, e dá outras providências.

Informo-lhe, outrossim, que a referida proposição foi, nesta data, enviada á sanção.

Encaminho, em anexo, o processado da referida Medida Provisória e cópia dos autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente, – Deputado **Osmar Serraglio**, Primeiro-Secretário.

OF. nº 128/07/PS-GSE

Brasília, 25 de abril de 2007

Assunto: envio de PLV para apreciação

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, o incluso Projeto de Lei de Conversão nº 11, de 2007 (Medida Provisória nº 352/07, do Poder Executivo), aprovado na Sessão Plenária do dia 18-4-07, que “Dispõe sobre os incentivos às indústrias de equipamentos para TV Digital e de componentes eletrônicos semicondutores e sobre a proteção à propriedade intelectual das topografias de circuitos integrados, instituindo o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores – PADIS e o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV Digital – PATVD; altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e revoga o art. 26 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005”, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

2. Encaminho, em anexo, o processado da referida Medida Provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente, – Deputado **Osmar Serraglio**, Primeiro-Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – Com referência aos **Projetos de Lei de Conversão nºs 8, 10 e 11, de 2007** (provenientes das Medidas Provisórias nºs 348, 349 e 352, de 2007, respectivamente), que acabam de ser lidos, a Presidência comunica ao Plenário que o prazo de 45 dias para apreciação das matérias encontra-se

esgotado, e o de vigência foi prorrogado por Atos da Mesa do Congresso Nacional, por mais sessenta dias, conforme prevê o § 7º do art. 62 da Constituição Federal.

Uma vez recebidas formalmente pelo Senado Federal, nesta data, as matérias passam a sobrestar imediatamente todas as demais deliberações legislativas da Casa até que se ultimem suas votações.

Prestados esses esclarecimentos, a Presidência inclui as matérias na Ordem do Dia da presente sessão.

São as seguintes as medidas provisórias recebidas da Câmara dos Deputados.

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 8, DE 2007 (Proveniente da Medida Provisória nº 348, de 2007)

Institui o Fundo de Investimento em Participações em Infra-Estrutura – FIP-IE e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As instituições autorizadas pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM para o exercício da administração de carteira de títulos e valores mobiliários poderão constituir Fundo de Investimento em Participações em Infra-Estrutura – FIP-IE, sob a forma de condomínio fechado, que terá por objetivo o investimento em novos projetos de infra-estrutura no território nacional.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, consideram-se novos os projetos de infra-estrutura implementados a partir da vigência desta Lei por sociedades especificamente criadas para tal fim, em:

- I – energia;
- II – transporte;
- III – água e saneamento básico; e
- IV – irrigação.

§ 2º Os novos projetos de que trata o § 1º deste artigo poderão constituir-se na expansão de projetos já existentes, implantados ou em processo de implantação, desde que os investimentos e os resultados da expansão sejam segregados mediante a constituição de sociedade de propósito específico.

§ 3º As sociedades de propósito específico a que se referem os §§ 1º e 2º deste artigo serão necessariamente organizadas como sociedades por ações, de capital aberto ou fechado.

§ 4º No mínimo 95% (noventa e cinco por cento) do patrimônio do FIP-IE deverão ser aplicados em ações ou bônus de subscrição de emissão das sociedades de que trata o § 3º deste artigo.

§ 5º O FIP-IE terá seu prazo de duração e condições para eventuais prorrogações definidos em seu regulamento.

§ 6º O FIP-IE deverá ter um mínimo de 10 (dez) cotistas, sendo que cada cotista não poderá deter mais de 20% (vinte por cento) das cotas emitidas pelo FIP-IE ou auferir rendimento superior a 20% (vinte por cento) do total de rendimentos do fundo.

§ 7º As sociedades de que trata o § 3º deste artigo deverão seguir, pelo menos, as seguintes práticas de governança corporativa:

I – proibição de emissão de partes beneficiárias e inexistência desses títulos em circulação;

II – estabelecimento de um mandato unificado de no máximo 2 (dois) anos para todo o Conselho de Administração;

III – disponibilização de contratos com partes relacionadas, acordos de acionistas e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da companhia;

IV – concessão da faculdade do emprego da arbitragem como mecanismo de resolução dos conflitos societários;

V – auditoria anual de suas demonstrações contábeis por auditores independentes registrados na CVM; e

VI – no caso de abertura de seu capital, obrigarse, perante o FIP-IE, a aderir a segmento especial de bolsa de valores ou de entidade mantenedora de mercado de balcão organizado que assegure, no mínimo, níveis diferenciados de práticas de governança corporativa previstos neste parágrafo.

§ 8º O FIP-IE deverá participar do processo decisório das sociedades investidas com efetiva influência na definição de suas políticas estratégicas e na sua gestão, notadamente por meio da indicação de membros do Conselho de Administração ou, ainda, pela detenção de ações que integrem o respectivo bloco de controle, pela celebração de acordo de acionistas ou pela celebração de ajuste de natureza diversa ou adoção de ajuste de natureza diversa ou adoção de procedimento que assegure ao fundo efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão.

§ 9º O não atendimento pelo FIP-IE de qualquer das condições de que trata este artigo implica sua liquidação ou sua transformação em outra modalidade de fundo de investimento.

§ 10. O FIP-IE terá o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias após a sua constituição para enquadrar-se no nível mínimo de investimento estabelecido no § 4º deste artigo.

§ 11. Aplica-se também o disposto no § 10 deste artigo na hipótese de desenquadramento do fundo por encerramento de projeto a que se refere o § 1º deste artigo.

Art. 2º Os rendimentos auferidos no resgate de cotas do FIP-IE, inclusive quando decorrentes da liquidação do fundo, ficam sujeitos à incidência do imposto de renda na fonte à alíquota de 15% (quinze por cento) sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das quotas.

§ 1º Os ganhos auferidos na alienação de cotas de fundos de investimento de que trata o **caput** deste artigo serão tributados à alíquota de 15% (quinze por cento):

I – como ganho líquido quando auferidos por pessoa física em operações realizadas em bolsa;

II – como ganho líquido quando auferidos por pessoa jurídica em operações realizadas dentro ou fora de bolsa; e

III – de acordo com as regras aplicáveis aos ganhos de capital na alienação de bens ou direitos de qualquer natureza quando auferidos por pessoa física em operações realizadas fora de bolsa.

§ 2º No caso de amortização de cotas, o imposto de renda incidirá sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição à alíquota de que trata o **caput** deste artigo.

§ 3º No caso de rendimentos distribuídos à pessoa física, nas formas previstas no **caput** e no § 2º deste artigo, tais rendimentos ficam isentos do imposto de renda na fonte e na declaração de ajuste anual das pessoas físicas, desde que tenham transcorrido 5 (cinco) anos da aquisição da cota pelo investidor.

§ 4º O disposto neste artigo aplica-se somente aos fundos referidos nesta lei que cumprirem os limites de diversificação e as regras de investimento constantes da regulamentação estabelecida pela CVM.

§ 5º Na hipótese de liquidação ou transformação do fundo, conforme previsto no § 9º do art. 1º desta Lei, aplicar-se-ão as alíquotas previstas nos incisos I a IV do **caput** do art. 1º da Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004.

Art. 3º As perdas apuradas nas operações de que trata o art. 2º desta Lei quando realizadas por pessoa jurídica tributada com base no lucro real não serão dedutíveis na apuração do lucro real.

Art. 4º A Comissão de Valores Mobiliários e a Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda regulamentarão, dentro de suas respectivas competências, o disposto nesta Lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MEDIDA PROVISÓRIA ORIGINAL

N.º 348, DE 2007

Institui o Fundo de Investimento em Participações em Infra-Estrutura - FIP - IE, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º As instituições autorizadas pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM para o exercício da administração de carteira de títulos e valores mobiliários poderão constituir Fundo de Investimento em Participações em Infra-Estrutura - FIP-IE, sob a forma de condomínio fechado, que terá por objetivo o investimento em novos projetos de infra-estrutura no território nacional.

§ 1º Para os efeitos desta Medida Provisória, consideram-se novos, os projetos de infra-estrutura implementados a partir da vigência desta Medida Provisória, por sociedades especificamente criadas para tal fim, em:

- I - energia;
- II - transporte; e
- III - água e saneamento básico.

§ 2º Os novos projetos de que trata o § 1º poderão constituir-se na expansão de projetos já existentes, implantados ou em processo de implantação, desde que os investimentos e os resultados da expansão sejam segregados mediante a constituição de sociedade de propósito específico.

§ 3º As sociedades de propósito específico a que se referem os §§ 1º e 2º serão necessariamente organizadas como sociedades por ações, de capital aberto ou fechado.

§ 4º No mínimo noventa e cinco por cento do patrimônio do FIP-IE deverá ser aplicado em ações ou bônus de subscrição de emissão das sociedades de que trata o § 3º.

§ 5º O FIP-IE terá prazo de duração de, no mínimo, oito anos.

§ 6º O FIP-IE deverá ter um mínimo de dez cotistas, sendo que cada cotista não poderá deter mais de vinte por cento das cotas emitidas pelo FIP-IE ou auferir rendimento superior a vinte por cento do total de rendimentos do fundo.

§ 7º As sociedades de que trata o § 3º deverão seguir, pelo menos, as seguintes práticas de governança corporativa:

- I - proibição de emissão de partes beneficiárias e inexistência desses títulos em circulação;
- II - estabelecimento de um mandato unificado de no máximo dois anos para todo o Conselho de Administração;
- III - disponibilização de contratos com partes relacionadas, acordos de acionistas e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da companhia;
- IV - concessão da faculdade do emprego da arbitragem como mecanismo de resolução dos conflitos societários;

V - auditoria anual de suas demonstrações contábeis por auditores independentes registrados na CVM; e

VI - no caso de abertura de seu capital, obrigar-se, perante o FIP-IE, a aderir a segmento especial de bolsa de valores ou de entidade mantenedora de mercado de balcão organizado que assegure, no mínimo, níveis diferenciados de práticas de governança corporativa previstos neste parágrafo.

§ 8º O FIP-IE deverá participar do processo decisório das sociedades investidas, com efetiva influência na definição de suas políticas estratégicas e na sua gestão, notadamente por meio da indicação de membros do Conselho de Administração, ou, ainda, pela detenção de ações que integrem o respectivo bloco de controle, pela celebração de acordo de acionistas ou pela celebração de ajuste de natureza diversa ou adoção de procedimento que assegure ao fundo efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão.

§ 9º O não atendimento pelo FIP-IE de qualquer das condições de que trata este artigo implica sua liquidação ou sua transformação em outra modalidade de fundo de investimento.

§ 10. O FIP-IE terá o prazo máximo de cento e oitenta dias após a sua constituição, para enquadrar-se no nível mínimo de investimento estabelecido no § 4º.

§ 11. Aplica-se também o disposto no § 10 na hipótese de desenquadramento do fundo por encerramento de projeto a que se refere o § 1º.

Art. 2º Os rendimentos auferidos no resgate de cotas do FIP-IE, inclusive quando decorrentes da liquidação do fundo, ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de quinze por cento incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas.

§ 1º Os ganhos auferidos na alienação de cotas de fundos de investimento de que trata o caput deste artigo serão tributados à alíquota de quinze por cento:

I - como ganho líquido quando auferidos por pessoa física em operações realizadas em bolsa e por pessoa jurídica em operações realizadas dentro ou fora de bolsa; e

II - de acordo com as regras aplicáveis aos ganhos de capital na alienação de bens ou direitos de qualquer natureza, quando auferidos por pessoa física em operações realizadas fora de bolsa.

§ 2º No caso de amortização de cotas, o imposto incidirá sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição à alíquota de que trata o caput deste artigo.

§ 3º No caso de rendimentos distribuídos à pessoa física, nas formas previstas no caput e no § 2º, ficam isentos do imposto de renda na fonte e na declaração de ajuste anual das pessoas físicas, desde que tenham transcorrido cinco anos da aquisição da cota pelo investidor.

§ 4º O disposto neste artigo aplica-se somente aos fundos referidos nesta Medida Provisória que cumprirem os limites de diversificação e as regras de investimento constantes da regulamentação

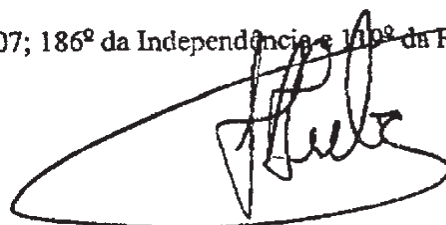
§ 5º Na hipótese de liquidação ou transformação do fundo conforme previsto no § 9º do art. 1º, aplicar-se-ão as alíquotas previstas nos incisos I a IV do caput do art. 1º da Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004.

Art. 3º As perdas apuradas nas operações de que trata o art. 2º, quando realizadas por pessoa jurídica tributada com base no lucro real, não serão dedutíveis na apuração do lucro real.

Art. 4º A Comissão de Valores Mobiliários e a Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda regulamentarão, dentro de suas respectivas competências, o disposto nesta Medida Provisória.

Art. 5º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de janeiro de 2007; 186º da Independência e 110º da República.



MENSAGEM Nº 7, DE 2007-CN

(Nº 31, de 2007, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 62 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 348, de 22 de janeiro de 2007, que “Institui o Fundo de Investimento em Participações em Infra-Estrutura – FIP-IE, e dá outras providências”.

Brasília, 22 de janeiro de 2007. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

EM nº 12/MF

Brasília, 18 de janeiro de 2007

Excelentíssimo Senhor Presidente da República

Submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de medida provisória que institui o Fundo de Investimento em Infra-Estrutura (FIP-IE) e dá outras providências.

2. A criação do FIP-IE constitui importante medida de fomento ao investimento privado em infra-estrutura no País, por possibilitar a captação de recursos de investidores privados para a aquisição de valores mobiliários emitidos por Sociedades de Propósito Específico (SPE), constituídas para a execução de novos projetos de infra-estrutura em energia, transporte, água e saneamento em território nacional.

3. Com o intuito de garantir uma melhor efetividade e previsibilidade na escolha dos projetos e alocação dos recursos, proponho a adoção de regras modernas de governança e transparência que, além dos objetivos mencionados, buscam preservar os interesses dos investidores, principalmente os minoritários. Dentre elas destaco a obrigatoriedade de mandato fixo no Conselho de Administração da SPE, transparência contratual, auditorias independentes periódicas, além da faculdade do emprego da arbitragem como mecanismo de resolução dos conflitos societários, todos compatíveis com as mais modernas práticas internacionais de governança corporativa.

4. De sorte a tornar os FIP-IE mais atrativos, como opção de investimento, é proposta isenção de Imposto de Renda (IR) sobre os rendimentos distribuídos pelo fundo ao investidor pessoa física que mantiver os recursos nele aplicado por mais de cinco anos. Pela perspectiva econômica, essa isenção é plenamente justificável, dado o elevado prazo de maturação dos investimentos e os riscos a ele inerentes, bem como a finalidade ao qual os recursos se destinam, que são investimentos em infra-estrutura, fundamentais para o desenvolvimento sustentável de longo prazo. Atualmente, os fundos de investimento em participação são tributados à alíquota de 15% e os fundos de investimento, regra geral, dentro de uma faixa de alíquotas entre 22,5% e 15%, a depender da maturidade da carteira e do prazo de aplicação. Portanto, a isenção que estará sendo concedida aos

investidores do FIP-IE é substancial e deverá atuar como forte incentivo à capitalização desse fundo.

5. Visando evitar desvios de utilização do fundo, em especial, no que concerne à isenção tributária, proponho também sua composição com, no mínimo, 10 cotistas, cuja participação individual não será superior a 20% do patrimônio do fundo. O prazo mínimo para liquidação do fundo é de 8 anos, período plenamente compatível com a natureza do mais longo dos projetos que se busca fomentar.

6. Vale ressaltar que a concessão da isenção de IR ao FIP-IE não implica renúncia de receita, atendendo, portanto, ao disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, por se tratar de nova modalidade de aplicação financeira, na medida em que não alcança as modalidades de investimento existentes, sobre cujo resgate, mesmo que para aplicação em FIP-IE, permanecem sendo aplicadas as regras de tributação vigentes.

7. A relevância da medida decorre da importância da criação de instrumentos de mobilização de recursos que financiem de forma adequada o novo ciclo de investimentos que está se consolidando no País. Sua urgência é justificada pelo risco do adiamento de decisões de investimento caso se postergue a implementação da medida.

8. Diante do exposto, reitero que, com a adoção da medida provisória em tela, estará sendo criado um importante instrumento de capitalização do investimento de infra-estrutura em território nacional, com a necessária segurança e focalização desse investimento em áreas de grande importância estratégica para o desenvolvimento do País.

Respeitosamente – **Guido Mantega.**

OF. nº 124/07/PS-GSE

Brasília, 20 de abril de 2007

A Sua Excelência o Senhor
Senador Efraim Morais
Primeiro-Secretário do Senado Federal
Nesta

Assunto: Envio de PLv para apreciação

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, o incluso Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2007 (Medida Provisória nº 348/07, do Poder Executivo), aprovado na Sessão Plenária do dia 11-4-07, que “Institui o Fundo de Investimento em Participações em Infra-Estrutura – FIP-IE e dá outras providências”, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

2. Encaminho, em anexo, o processado da referida medida provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente – Deputado **Osmar Serraglio,**
Primeiro-Secretário.

MPV Nº 348	
Publicação no DO	22-1-2007 (ED. Extra)
Designação da Comissão	5-2-2007 (SF)
Instalação da Comissão	6-2-2007
Emendas	até 7-2-2007 (7º dia da publicação)
Prazo final na Comissão	2-2-2007 a 15-2-2007 (14º dia)
Remessa do Processo à CD	15-2-2007
Prazo na CD	de 16-2-2007 a 1º-3-2007 (15º ao 28º dia)
Recebimento previsto no SF	1º-3-2007
Prazo no SF	2-3-2007 a 15-3-2007 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	15-3-2007
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	16-3-2007 a 18-3-2007 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	19-3-2007 (46º dia)
Prazo final no Congresso	2-4-2007 (60 dias)
Prazo final prorrogado	1º-6-2007(*)
(*) Prazo prorrogado por Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 22, de 2007 – DOU (Seção I) de 28-3-2007	

MPV Nº 348	
Votação na Câmara dos Deputados	11-4-2007
Leitura no Senado Federal	
Votação no Senado Federal	

**PARECER DO RELATOR,
PELA COMISSÃO MISTA,
À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 348, DE 2006,
E EMENDAS (PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO)**

O SR. ARMANDO MONTEIRO (PTB – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Parlamentares, a medida provisória em tela institui o Fundo de Investimento em Participações em Infra-estrutura. Trata-se de normativo que determina que as instituições autorizadas pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM, para o exercício da administração de carteira de títulos poderão instituir o Fundo de Investimento em Participações em Infra-estrutura para possibilitar a captação de recursos de investidores privados para a aquisição de valores mobiliários emitidos por Sociedades de Propósito Específico, constituídas para a execução de novos projetos de infra-estrutura em energia, transporte, água e saneamento, que também poderão ser de expansão de projetos já existentes, implantados ou em fase de implantação, desde que os investimentos e os resultados dessa expansão sejam segregados mediante a constituição de uma sociedade de propósito específico.

As SPE serão necessariamente organizadas como sociedades por ações, de capital aberto ou fechado e, no mínimo, 95% do patrimônio do Fundo deverá ser aplicado em ações ou bônus de subscrição de emissão dessas sociedades.

O Fundo de Investimento em Participação terá o prazo máximo de 180 dias após a sua constituição para enquadrar-se nesse nível mínimo de investimento.

As normas contidas na medida provisória estabelecem que o Fundo de Investimento em Participações terá prazo de duração de no mínimo 8 anos, com o mínimo de 10 quotistas, sendo que cada quotista não poderá deter mais de 20% das quotas emitidas pelo Fundo ou auferir rendimento superior a 20% do total do rendimento.

Além disso, a medida provisória propõe algumas práticas de governança corporativa que as sociedades deverão seguir, como a proibição de emissão de partes beneficiárias e a inexistência desses títulos em circulação; o estabelecimento de mandato unificado de no máximo 2 anos para o Conselho de Administração; a disponibilização de contrato com partes relacionadas, acordos de acionistas e programas de opção de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da companhia; a concessão da faculdade do emprego da arbitragem para a solução de conflitos societários; auditoria anual por auditores independentes registrados na CVM; e, no caso de abertura de capital, obrigar a Sociedade de Propósito Específico perante o Fundo de Investimentos a aderir a segmento

especial de valores ou de entidade mantenedora de mercado de balcão organizado que assegure, no mínimo, níveis diferenciados de práticas de governança corporativa previstos.

O Fundo de Investimento em Participações deverá participar do processo decisório das sociedades, com efetiva influência na definição de políticas estratégicas e na gestão, através da indicação de membros do Conselho de Administração ou, ainda, pela detenção de ações que integrem o respectivo bloco de controle, pela celebração de acordo de acionistas ou pela celebração de ajuste de natureza diversa ou adoção de procedimento que assegure ao fundo essa efetiva influência.

O art. 2º da referida medida provisória determina que os rendimentos auferidos no resgate de cotas do FIP-IE, por pessoas físicas ou jurídicas, ficam sujeitos ao Imposto de Renda retido na fonte à alíquota de 15%, incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das referidas cotas. No caso dos rendimentos distribuídos a pessoas físicas, se houver transcorrido o prazo de 5 anos da data de aquisição da cota pelo investidor, haverá isenção do Imposto de Renda na fonte e na declaração de ajuste anual das pessoas físicas. Na hipótese de pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real, eventuais perdas apuradas no resgate de cotas não serão dedutíveis na apuração do lucro real.

Na hipótese de liquidação ou transformação do Fundo, aplicar-se-ão as alíquotas previstas nos incisos I a IV do **caput** do art. 1º da Lei nº 11.033, de 2004.

A Comissão de Valores Mobiliários e a Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda regulamentarão, dentro de suas respectivas competências, o disposto na medida provisória em questão.

O texto da medida provisória vem a esta Casa para, nos termos da Resolução nº 2, de 2002, do Congresso Nacional, emitir parecer quanto ao aspecto constitucional, inclusive sobre os pressupostos de relevância e urgência, de adequação orçamentária e financeira e de mérito.

Dentro do prazo regimental, foram apresentadas 36 emendas.

Aspecto constitucional – relevância e urgência.

A medida provisória está inserida nas ações e metas do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, anunciado pelo Governo Federal, que prevê um conjunto de investimentos em infra-estrutura por meio de medidas de incentivo e facilitação do investimento privado.

A relevância e urgência da medida provisória é indiscutível, considerando-se que é essencial a criação de instrumentos de mobilização de recursos que

financiem a melhoria da qualidade da infra-estrutura do País, setor estratégico para impulsionar o crescimento da economia e consolidar o Programa de Aceleração do Crescimento.

No texto da Medida Provisória não há óbice constitucional quanto à iniciativa do Presidente da República em editá-la, nos termos do art. 62 e seu parágrafo único, da Constituição Federal.

Diante do exposto, a urgência e a relevância da matéria não podem ser questionadas.

O ato atende também ao requisito de juridicidade e foi redigido com observância da boa técnica legislativa.

Adequação orçamentária e financeira.

O exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira deve analisar a repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e a implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a Lei do Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária da União.

Em referência à Medida Provisória nº 348, de 2007, deve-se ressaltar que a concessão da isenção do Imposto de Renda ao Fundo de Investimento em Participações não implica renúncia de receita, atendendo, portanto, ao art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, por se tratar de nova modalidade de aplicação financeira, na medida em que não alcança as modalidades de investimento existentes, sobre cujo resgate, mesmo que para aplicação no Fundo ora instituído, o Fundo de Investimento em Participações, permanecem sendo aplicadas as regras de tributação vigentes.

De se notar ainda que a isenção só se operará para resgates ocorridos após cinco anos da aplicação. Assim, apenas em 2011, quando, sob outro plano plurianual, for elaborada a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2012 e, após, quando elaborado o Orçamento de 2012, deverá ser estimado o impacto. Assim, mesmo que aplicável fosse o disposto no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, restaria atendida a condição de seu inciso I.

Além disso, deve-se considerar que as eventuais diferenças de tributação entre o Fundo ora instituído e os diversos fundos existentes não representam renúncia de receita, e que os investimentos promovidos por esses fundos reduzirão despesas públicas em serviços de manutenção da deficitária infra-estrutura do País.

Diante do exposto, votamos pela adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória nº 348, de 2007.

Mérito.

Examinemos, a partir de agora, o mérito da proposição.

Há muito, a economia brasileira padece de um problema crônico de baixo crescimento. Na média, há duas décadas nosso crescimento é menor do que o crescimento mundial. O último ano em que o Brasil cresceu mais do que a média do restante do mundo foi 1995. Nos últimos 10 anos, o PIB brasileiro aumentou cerca de 1,6 ponto percentual ao ano menos do que o PIB mundial. Isso significa que perdemos posição relativa na economia mundial e ampliamos a distância entre o Brasil e os países avançados, até mesmo em relação às economias emergentes.

Os custos do baixo crescimento não são apenas econômicos. Baixo crescimento representa restrições à ampliação de oportunidades de emprego, menor mobilidade social e menor capacidade para implementar políticas sociais. O fosso que precisamos superar é expresso com clareza em um exercício feito pela Confederação Nacional da Indústria. Se o Brasil repetir o crescimento da renda **per capita** dos últimos 10 anos, que foi de apenas 0,7% ao ano, levará 100 anos para dobrar a sua renda, ou seja, um século para atingir a atual renda **per capita** de Portugal.

Acelerar o ritmo de crescimento exige um aumento na taxa de investimento em proporção do PIB. O aumento do investimento é crucial, tanto por viabilizar a expansão do parque produtivo e, conseqüentemente, permitir taxas de crescimento mais expressivas, como por ser o instrumento do progresso tecnológico e do desenvolvimento de novos produtos – estes os vetores do aumento da produtividade e do crescimento sustentado.

O investimento em infra-estrutura, em particular, é decisivo para consolidar condições apropriadas para a geração e circulação de riquezas. A história dos países demonstra, de forma inequívoca, o seu impacto sobre o potencial de crescimento das nações.

Hoje o Brasil possui elevado déficit no setor de infra-estrutura. O impacto da falta de expansão, manutenção e modernização desses serviços sobre a atividade econômica e o bem-estar social tem sido elevado, representando uma desvantagem competitiva do País em relação aos seus concorrentes no mercado internacional.

A superação do déficit, somente nos setores de transportes, portos, saneamento básico e energia elétrica, requer investimentos da ordem de 40 bilhões de reais por ano. Os recursos liquidados do Orçamento da União, somados aos investimentos das empresas estatais do setor, têm representado menos da metade do total minimamente necessário.

Nesse cenário de progressiva deterioração do parque de infra-estrutura e de insuficiente aporte de recursos, novas modalidades de mobilização de recursos para infra-estrutura são fundamentais. Novos mecanismos para o financiamento de infra-estrutura, juntamente com estímulos aos investimentos privados no setor, devem fazer parte das agendas cujo foco seja o aumento da competitividade e o crescimento econômico.

A Medida Provisória nº 348, de 2007, que institui o Fundo de Investimentos em Participações em Infra-Estrutura (FIP-IE), insere-se nessa agenda. A criação desse Fundo constitui importante medida de fomento ao investimento privado em infra-estrutura no País, por possibilitar a captação de recursos privados para a aquisição de valores mobiliários emitidos por Sociedades de Propósito Específico, constituídas para a execução de novos projetos de infra-estrutura em energia, transporte, água e saneamento, que também poderão ser de expansão de projetos já existentes, implantados ou em fase de implantação, desde que os investimentos e os resultados dessa expansão sejam segregados mediante a constituição de uma Sociedade de Propósito Específico.

Em referência ao § 1º do art. 1º, onde são estabelecidas as áreas de infra-estrutura a serem implementadas por esse Fundo – energia, transporte, água e saneamento -, acrescentamos no projeto de lei de conversão anexo a este relatório os projetos de irrigação.

Os projetos de irrigação já estão incluídos no PAC, nos moldes das PPP, com o objetivo de desonerar o Estado de boa parte do custo das obras e inseri-los em modelos que atraiam investidores do agronegócio.

A promoção à produção irrigada privada, com projetos associados à lógica do mercado, além de ser atrativa como opção de investimento, é fundamental ainda para a redução das desigualdades regionais e sociais.

Reforça o potencial de crescimento do agronegócio brasileiro, que tem sido pólo dinâmico essencial na expansão das exportações brasileiras e impacta as regiões mais pobres do País, que são as que enfrentam a escassez de água, como importante fator limitativo ao desenvolvimento socioeconômico. Alinha-se ao objetivo do PAC de ter nas obras de infra-estrutura um instrumento de universalização dos benefícios econômicos e sociais para todas as regiões do País.

O § 5º do art. 1º da medida provisória estabelece o prazo mínimo para liquidação do Fundo de 8 anos, período que o Executivo considerou plenamente compatível com a natureza do mais longo dos projetos que se busca fomentar. Entretanto, discordamos da

prefixação do prazo, conforme justificativa apresentada na Emenda nº 1, de autoria do ilustre Deputado Eduardo Sciarra, que acolhemos parcialmente porque é necessário permitir que as instituições autorizadas para constituição dos Fundos de Investimento em Participações em Infra-estrutura possam estabelecer prazos de funcionamento adequados ao perfil de maturação dos investimentos que serão realizados. É nesse sentido a atual regulação dos Fundos de Investimento em Participações adotada pela Comissão de Valores Mobiliários.

No § 7º do art. 1º, a medida provisória estabelece práticas de governança corporativa que, pelo menos, as SPE devem seguir. Como exposto na Exposição de Motivos nº 12, que acompanhou a Medida Provisória nº 348, de 2007, ao Congresso Nacional, a adoção de regras modernas de governança corporativa e de transparência contratual é fundamental para garantir a previsibilidade na escolha dos projetos e preservar os interesses dos investidores, especialmente os minoritários.

Também com esse objetivo, o § 8º determina a participação do FIP-IE nos processos decisórios das sociedades investidas, com efetiva influência na definição de suas políticas estratégicas e na gestão, notadamente por meio da indicação de membros do Conselho de Administração dessas sociedades.

O § 3º do art. 2º da medida provisória isenta do Imposto de Renda na fonte e na declaração de ajuste anual os rendimentos distribuídos às pessoas físicas, caso tenha transcorrido o prazo de 5 anos da aquisição da cota pelo investidor. Os Fundos de Investimento em Participações existentes, pelas suas características, são pouco atrativos aos investidores pessoas físicas. A isenção do Imposto de Renda visa, justamente, tornar o FIP-IE um instrumento de incentivo à captação de recursos da pessoa física, ampliando os valores disponíveis para investimento em infra-estrutura no País.

À Medida Provisória nº 348, de 2007, foi apresentada 36 emendas.

Das emendas apresentadas, é acatada parcialmente a Emenda nº 1, de autoria do Deputado Eduardo Sciarra, considerando-se os motivos já expostos, eis que é necessário permitir que as instituições autorizadas pela CVM para a constituição dos Fundos de Investimento em Participações em Infra-estrutura possam estabelecer prazos de funcionamento adequados ao perfil de maturação dos investimentos que serão realizados. É nesse sentido a atual regulação dos Fundos de Investimento em Participações adotada pela Comissão de Valores Mobiliários.

Rejeitamos as demais emendas, considerando que:

Emendas nºs 2 e 4 – os projetos de infra-estrutura implementados pelo Fundo de Investimento em Participações em Infra-estrutura devem gerar para os investidores retorno financeiro após sua maturação. As áreas definidas na medida provisória foram selecionadas com o intuito de garantir a efetividade e a previsibilidade na escolha dos projetos;

Emenda nº 3 – Os recursos alocados no Fundo de Investimento em Participações em Infra-Estrutura são, exclusivamente, privados. Os critérios, portanto, de alocação devem seguir a lógica do mercado;

Emendas nºs 5, 6, 7, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34 e 35 – reiterando o exposto, o projeto a ser implantado por uma Sociedade de Propósito Específico (SPE) será selecionado com base no retorno financeiro após sua maturação. Não se pode definir em lei projeto específico ou região a ser beneficiada sem criteriosa análise técnica de sua viabilidade financeira;

Emendas de números 8 e 36 – A Emenda nº 8 propõe a inclusão de § 12 ao art. 1º da medida provisória, ao passo que a Emenda nº 36, visa à inclusão de § 6º ao art. 2º, os quais cuidam de matéria estranha àquela tratada na referida MP. A utilização de créditos perante a Cofins e o PIS/Pasep, e a redução a zero das alíquotas dessas contribuições são matérias que devem ser reguladas em instrumento e em foro próprios, que escapam ao âmbito do tema em discussão;

Emenda nº 9 – A emenda busca ampliar a desoneração já oferecida no texto original aos investimentos no Fundo de Investimento em Participação em Infra-Estrutura realizados por essa pessoa física, criando um escalonamento que antecipa o usufruto dos benefícios fiscais. Entendemos que, dada a natureza dos investimentos que serão alavancados com os recursos desses fundos, seria nociva a introdução desse escalonamento, pois incentivaria a retirada das aplicações em prazos inferiores aos dos ciclos de investimentos;

Emenda nº 10 – Sugere nova redação ao § 3º do art. 2º da Medida Provisória nº 348, de 2007, possibilitando a isenção do Imposto de Renda para a pessoa física no caso de encerramento do FIP-IE. A emenda não está de acordo com a natureza dos projetos de infra-estrutura, em especial com os projetos de maior vulto, que demandam longo prazo de maturação dos investimentos. Se acolhida, a Emenda nº 10 – incentivaria o aporte de recursos nos projetos mais simples, cujo prazo de maturação é menor, prejudicando o objetivo da medida provisória de mobilização de recursos para melhoria da qualidade da infra-estrutura do País;

Emenda nº 11 – Recomenda a supressão do art. 3º da Medida Provisória nº 348, de 2007, para permitir que as perdas apuradas nas operações do Fundo,

quando realizadas por pessoa jurídica tributada com base no lucro real, sejam dedutíveis na apuração do lucro. Essa hipótese de dedução contraria os princípios vigentes na legislação e nas resoluções que amparam o sistema tributário, particularmente no tocante ao mercado de capitais;

Emenda nº 12 – Propõe seja acrescido à Medida Provisória nº 348, de 2007 um art. 3º que possibilitaria aos detentores de recurso no FGTS a aplicação de 30% do saldo existente nesse fundo em FIP-IE. A aplicação do saldo do FGTS no Fundo de Investimento em Infra-Estrutura já está prevista na MPV nº 349, de 2007, restando prejudicada a emenda;

Emenda nº 13 – Sugere que os regulamentos da Medida Provisória nº 348, de 2007, a serem elaborados pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM e pela Secretaria da Receita Federal, previstos no art. 4º, exijam a comprovação do licenciamento ambiental do projeto a ser financiado, sem prejuízo de outras exigências previstas na legislação ambiental. A matéria em tela já está regulada na legislação ambiental vigente, a qual exige, para empreendimentos potencialmente causadores de significativa degradação do meio ambiente, o licenciamento ambiental, pelo que a emenda merece ser rejeitada;

Emenda nº 14 – Propõe seja acrescido à MP nº 348, de 2007, art. 5º, o qual criaria § 2º para o art. 43 da Lei nº 11.445, de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico. Não é de boa técnica utilizar o instrumento legislativo que regula fundo de investimento para alterar outras leis. No caso da emenda, as obrigações de fazer, no âmbito da prestação de serviços de financiamento de que cuida, devem ser disciplinadas na eventualidade de reforma da lei correspondente.

Finalmente, Emendas nºs 15, 17 e 33 – As matérias traduzidas nas referidas Emendas são estranhas àquela tratada na Medida Provisória nº 348, de 2007, devendo ser disciplinadas em instrumento e foro próprios, que escapam ao âmbito temático em discussão.

Em face do exposto, concluímos pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pela adequação financeira e orçamentária da matéria; e, no mérito, votamos pela aprovação da Medida Provisória nº 348, de 22 de janeiro de 2007, na forma do projeto de lei de conversão a seguir apresentado.

É o parecer.

*PARECER ESCRITO ENCAMINHADO
À MESA*

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 348,
DE 22 DE JANEIRO DE 2007**

PARECER Nº , DE 2007

“Institui o Fundo de Investimento em Participações em Infra-Estrutura – FIP-IE, e dá outras providências”.

Relator: Deputado **Armando Monteiro Neto**

I – Relatório

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, editou a Medida Provisória nº 348, de 22 de janeiro de 2007, publicada no **Diário Oficial** na mesma data, com a ementa transcrita à epígrafe.

Trata-se de normativo que determina que as instituições autorizadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) para o exercício da administração de carteira de títulos e valores mobiliários poderão instituir o Fundo de Investimento em Participações em Infra-Estrutura – FIP-IE, para possibilitar a captação de recursos de investidores privados para aquisição de valores mobiliários emitidos por Sociedades de Propósito Específico (SPE), constituídas para execução de novos projetos de infra-estrutura em energia, transporte, água e saneamento, que também poderão ser de expansão de projetos já existentes, implantados ou em fase de implantação, desde que os investimentos e os resultados dessa expansão sejam segregados mediante a constituição de uma SPE – Sociedade de Propósito Específico.

As SPE serão, necessariamente, organizadas como sociedades por ações, de capital aberto ou fechado e, no mínimo, noventa e cinco por cento do patrimônio do fundo FIP-IE deverá ser aplicado em ações ou bônus de subscrição de emissão dessas sociedades, O FIP-IE terá o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias após sua constituição para enquadrar-se nesse nível mínimo de investimento.

As normas contidas na Medida Provisória estabelecem que o Fundo de Investimento em Participações em Infra-Estrutura – FIP-IE terá prazo de duração de, no mínimo, 8 (oito) anos, com um mínimo de 10 (dez) cotistas, sendo que cada cotista não poderá deter mais de vinte por cento das cotas emitidas pelo fundo ou auferir rendimento superior a vinte por cento do total do rendimento.

Além disso, Medida Provisória nº 348/07 propõe algumas práticas de governança corporativa que as sociedades deverão seguir, como a proibição de emissão de partes beneficiárias e a inexistência desses títulos em circulação; o estabelecimento de mandato unificado de no máximo dois anos para o Conselho de Administração; a disponibilização de contrato com partes relacionadas, acordos de acionistas e programas de opções

de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da companhia; a concessão da faculdade do emprego da arbitragem para solução de conflitos societários; auditoria anual por auditores independentes registrados na CVM; e, no caso de abertura de capital, obrigar-se à sociedade (SPE), perante o FIP-IE, a aderir a segmento especial de valores ou de entidade mantenedora de mercado de balcão organizado que assegure, no mínimo, níveis diferenciados de práticas de governança corporativa previstos.

O FIP-IE deverá participar do processo decisório das sociedades (SPEs), com efetiva influência na definição de políticas estratégicas e na gestão através da indicação de membros do Conselho de Administração das SPEs. Ou, ainda, pela detenção de ações que integre o respectivo bloco de controle, pela celebração de acordos de acionistas ou pela celebração de ajuste de natureza diversa ou adoção de procedimento que assegure ao fundo essa efetiva influência.

O art. 2º da referida MP determina que os rendimentos auferidos no resgate de cotas do FIP-IE, por pessoas físicas ou jurídicas, ficam sujeitas ao imposto de renda retido na fonte (IRF) à alíquota de 15% (quinze por cento) incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas. No caso dos rendimentos distribuídos a pessoas físicas, se houver transcorrido o prazo de 5 (cinco) anos da aquisição da cota pelo investidor, haverá isenção do imposto de renda na fonte e na declaração de ajuste anual das pessoas físicas. Na hipótese de pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real, eventuais perdas apuradas no resgate de cotas não serão dedutíveis na apuração do lucro real.

Na hipótese de liquidação ou transformação do fundo, aplicar-se-ão as alíquotas previstas nos incisos I a IV do **caput** do art. 1º da Lei nº 11.033/2004. A Comissão de Valores Mobiliários e a Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda regulamentarão, dentro de suas respectivas competências, o disposto na Medida Provisória em questão.

O texto da Medida Provisória nº 348/07 vem a esta Casa para, nos termos da Resolução nº 2, de 2002, do Congresso Nacional, emitir parecer quanto ao aspecto constitucional, inclusive sobre os pressupostos de relevância e urgência, de adequação financeira e orçamentária e de mérito.

Dentro do prazo regimental, foram apresentadas 36 (trinta e seis) emendas.

2 – Voto

a) Quanto ao aspecto constitucional – relevância e urgência

A Medida Provisória nº 348/07, está inserida nas ações e metas do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), anunciado pelo Governo Federal, que prevê um conjunto de investimentos em infra-estrutura

através de medidas de incentivo e facilitação do investimento privado.

A relevância e urgência da MP é indiscutível, considerando que é essencial a criação de instrumentos de mobilização de recursos que financiem a melhoria da qualidade da infra-estrutura do país, setor estratégico para impulsionar o crescimento da economia e consolidar o PAC.

No texto da Medida Provisória não há óbice constitucional quanto à iniciativa do Presidente da República em editá-la, nos termos do art. 62 e seu parágrafo único, da Constituição Federal. Diante do exposto, a urgência e relevância da matéria não podem ser questionadas.

O ato atende também ao requisito de juridicidade e foi redigido com observância da boa técnica legislativa.

b) Quanto à adequação orçamentária e financeira

O exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira deve analisar a repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e a implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a Lei do Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária da União.

Em referência à MP nº 348/07, deve-se ressaltar que a concessão da isenção do Imposto de Renda ao FIP-IE não implica renúncia de receita, atendendo, portanto, ao art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, por se tratar de nova modalidade de aplicação financeira, na medida em que não alcança as modalidades de investimento existentes, sobre cujo resgate, mesmo que para aplicação no fundo ora instituído, o FIP-IE, permanecem sendo aplicadas as regras de tributação vigentes.

De se notar, ainda, que a isenção só se operará para resgates ocorridos após cinco anos da aplicação. Assim, apenas em 2011, quando, sob outro plano plurianual, for elaborada a Lei de Diretrizes Orçamentária para 2012 e, após, quando elaborado o orçamento de 2012, deverá ser estimado o impacto. Assim, mesmo que aplicável fosse o disposto no artigo 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, restaria atendida a condição de seu inciso I.

Além disso, deve-se considerar que as eventuais diferenças de tributação entre o FIP-IE e os diversos fundos existentes não representam renúncia de receita, e que os investimentos promovidos por esses fundos reduzirão despesas públicas em serviços de manutenção da deficitária infra-estrutura do País.

Diante do exposto, votamos pela adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória nº 348, de 22 de janeiro de 2007.

c) Quanto ao mérito

Examinemos, a partir de agora, o mérito da proposição.

Há muito, a economia brasileira padece de um problema crônico de baixo crescimento. Na média, há duas décadas nosso crescimento é menor que o crescimento mundial. O último ano em que o Brasil cresceu mais que a média do restante do mundo foi em 1995. Nos últimos dez anos, o PIB brasileiro aumentou cerca de 1,6 ponto percentual ao ano, menos que o PIB mundial. Isto significa que perdemos posição relativa na economia mundial e ampliamos a distância entre o Brasil e os países avançados e, até mesmo, em relação às economias emergentes.

Os custos do baixo crescimento não são apenas econômicos. Baixo crescimento representa restrições à ampliação das oportunidades de emprego, menor mobilidade social e menor capacidade para implementar políticas sociais. O fosso que precisamos superar é expresso com clareza em um exercício feito pela Confederação Nacional da Indústria. Se o Brasil repetir o crescimento da renda **per capita** dos últimos 10 (dez) anos, de 0,7% ao ano, levará 100 (cem) anos para dobrar sua renda, ou seja, um século para atingir a atual renda **per capita** de Portugal.

Acelerar o ritmo de crescimento exige um aumento na taxa de investimento, em proporção do PIB. O aumento do investimento é crucial tanto por viabilizar a expansão do parque produtivo – e, conseqüentemente, permitir taxas de crescimento mais expressivas – como por ser o instrumento do progresso tecnológico e do desenvolvimento de novos produtos – estes os vetores do aumento da produtividade e do crescimento sustentado.

O investimento em infra-estrutura, em particular, é decisivo para consolidar condições apropriadas para a geração e circulação de riquezas. A história dos países demonstra de forma inequívoca o seu impacto sobre o potencial de crescimento das nações.

Hoje o Brasil possui elevado déficit no setor de infra-estrutura. O impacto da falta de expansão, manutenção e modernização desses serviços sobre a atividade econômica e o bem-estar social tem sido elevado, representando uma desvantagem competitiva do País em relação a seus concorrentes no mercado internacional.

A superação do déficit somente nos setores de transportes, portos, saneamento básico e energia elétrica requer investimentos da ordem de R\$40 bilhões por ano. Os recursos liquidados do Orçamento da União somado aos investimentos das empresas estatais do setor têm representado menos da metade do total necessário.

Nesse cenário de progressiva deterioração do parque de infra-estrutura e de insuficiente aporte de recursos, novas modalidades de mobilização de recursos para a infra-estrutura são fundamentais. Novos

mecanismos para o financiamento em infra-estrutura, juntamente com estímulos aos investimentos privados no setor, devem fazer parte das agendas cujo foco seja o aumento da competitividade e o crescimento econômico.

A Medida Provisória nº 348/07, que institui o Fundo de Investimento em Participações em Infra-Estrutura (FIP-IE), insere-se nesta agenda. A criação do FIP-IE constitui importante medida de fomento ao investimento privado em infra-estrutura no País, por possibilitar a captação de recursos privados para a aquisição de valores mobiliários emitidos por Sociedades de Propósito Específico (SPE), constituídas para execução de novos projetos de infra-estrutura em energia, transporte, água e saneamento, que também poderão ser de expansão de projetos já existentes, implantados ou em fase de implantação, desde que os investimentos e os resultados dessa expansão sejam segregados mediante a constituição de uma SPE – Sociedade de Propósito Específico.

Em referência ao § 1º do artigo 1º, onde são estabelecidas as áreas de infra-estrutura a serem implementadas pelo FIP-IE – energia, transporte, água e saneamento – acrescentamos no Projeto de Lei de Conversão anexo a esse Relatório os projetos de irrigação.

Os projetos de irrigação já estão incluídos no PAC, nos moldes das PPP, com o objetivo de desonerar o Estado de boa parte do custo das obras e inseri-los em modelos que atraiam investidores do agronegócio.

A promoção à produção irrigada privada, com projetos associados à lógica do mercado, além de ser atrativa como opção de investimento, é fundamental para estimular a redução das desigualdades regionais e sociais.

Reforça o potencial de crescimento do agronegócio brasileiro, que tem sido pólo dinâmico essencial na expansão das exportações brasileiras. E impacta as regiões mais pobres do País que são as que enfrentam a escassez de água, como importante fator limitativo ao desenvolvimento socioeconômico. Alinha-se ao objetivo do PAC de ter nas obras de infra-estrutura um instrumento de universalização dos benefícios econômicos e sociais para todas as regiões do País.

O § 5º do artigo 1º da MP nº 348/07, estabelece o prazo mínimo para liquidação do fundo de 8 (oito)

anos, período que o Executivo considerou plenamente compatível com a natureza do mais longo dos projetos que se busca fomentar.

Entretanto, discordamos da pré-fixação do prazo, conforme justificativa apresentada na Emenda nº 1, de autoria do Deputado Eduardo Sciarra, que acolhemos parcialmente, porque é necessário permitir que as instituições autorizadas para a constituição dos Fundos de Investimento em Participações em Infra-Estrutura possam estabelecer prazos de funcionamento adequados ao perfil de maturação dos investimentos que serão realizados. É nesse sentido a atual regulação dos Fundos de Investimento em Participações adotada pela CVM.

No § 7º do art. 1º, a medida estabelece práticas de governança corporativa que, pelo menos, as sociedades (SPE) devem seguir. Como exposto da EM nº 12/MF, que encaminhou a MP nº 348/07 ao Congresso Nacional, a adoção de regras modernas de governança corporativa e de transparência contratual são fundamentais para garantir a previsibilidade na escolha dos projetos e preservar os interesses dos investidores, especialmente os minoritários.

Também com esse objetivo, o § 8º determina a participação do FIP-IE nos processos decisórios das sociedades investidas, com efetiva influência na definição de suas políticas estratégicas e na gestão, notadamente por meio da indicação de membros do Conselho de Administração dessas sociedades.

O § 3º do artigo 2º da MP isenta do Imposto de Renda na fonte e na declaração de ajuste anual os rendimentos distribuídos às pessoas físicas, caso tenha transcorrido o prazo de cinco anos da aquisição da cota pelo investidor. Os Fundos de Investimentos em Participação existentes, pelas suas características, são pouco atrativos aos investidores pessoa física. A isenção do Imposto de Renda visa, justamente, tornar o FIP-IE um instrumento de incentivo à captação de recursos da pessoa física, ampliando os valores disponíveis para obras de infra-estrutura.

À Medida Provisória nº 348/07 foram apresentadas 36 (trinta e seis) emendas, relacionadas no quadro abaixo:

Emenda nº	Autor	Conteúdo
01	Deputado Eduardo Sciarra	Dê-se ao § 5º do art. 1º da MP 248, de 2007 a seguinte redação: § 5º O FIP-IE terá prazo de duração compatível com a maturação dos investimentos realizados por ele.
02	Deputado Albano Franco	Acrescenta-se ao § 1º do art. 1º da MP 348 de 2007 o seguinte inciso: IV – Infra-estrutura urbana.

03	Deputado Eduardo Valverde	Inclue-se o Artigo 1º §2º, da MP 348 a seguinte redação: §2º - A alocação de recursos oriundos do FIP-IE de que trata este artigo, §1º deverá ser constituída com base nos critérios de desenvolvimento sustentável.
04	Deputado Eduardo Valverde	Inclue-se ao artigo 1º inciso IV §4, da MP 348 a seguinte redação: IV – reflorestamento da Amazônia Legal
05	Senador Marconi Perillo	Acrescenta o seguinte §5º ao art. 1º da MP 348 §5º Do total dos recursos aplicados na forma do § 4º, vinte por cento deverão ser destinados a sociedades especificamente criadas para projetos na Região Centro-Oeste
06	Deputado Eduardo Valverde	Inclue-se no Art. 1º da MP 348, §10º com a seguinte redação: §10º - Terá prioridade para obter recursos do Fundo de Investimento em Participações e Infra-estrutura – FIP-IE, empresas geradoras de energia que utilizem matéria-prima fornecida pelo gasoduto em Porto Velho.
07	Senador Alvaro Dias	Acrescente-se o §12º do art. 1º da MP 348 §12º - Os investimentos previstos no caput deste artigo deverão ser alocados em municípios selecionados com base nos critérios do Índice de Desenvolvimento Humano – IDH.
08	Deputado Antônio Carlos Pannunzio	Inclua-se o §12 ao art. 1 da MP 348 a seguinte redação: §12 – Os investimentos feitos em ativos permanentes imobilizados de serviços públicos de saneamento básico, com recursos próprios dos titulares ou dos prestadores, ou com recursos originários da cobrança de tarifas, poderão ser utilizados como créditos perante a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS e a contribuição para o Programa de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/PASEP.
09	Deputado Márcio França	De-se ao art. 2º da MP 348, de 2007 a seguinte redação: Art. 2º Os rendimentos auferidos por pessoa jurídica no resgate de cotas do FIP-IE, inclusive quando decorrentes da liquidação do fundo, ficam sujeitos à incidência do imposto de renda na fonte à alíquota de quinze por cento sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das quotas. §1º Os ganhos auferidos por pessoa física na alienação de cotas do FIP-IE ficam sujeitos à incidência do imposto de renda na fonte, às seguintes alíquotas: I – 15% (quinze por cento) em aplicações com prazo de até 720 dias. II- 10% (dez por cento) em aplicações com prazo de 721 até 1080 dias III – 5% (cinco por cento) em aplicações com prazo de 1.081 até 1.440 dias IV – zero % (zero por cento) em aplicações com prazo acima de 1.440 dias §2º O dispositivo neste artigo aplica-se somente aos fundos referidos na MP que cumprirem os limites de diversificação e as regras de investimento constantes da regulamentação estabelecida pela CVM. §3º Na hipótese de liquidação ou transformação do fundo com o previsto no §9º do art. 1º, aplicar-se-ão as alíquotas previstas nos incisos I a IV do caput do art. 1º da Lei 11.033, de 21 de dezembro de 2004.
10	Deputado Eduardo Sciarra	Dê-se ao §3º do art.2º da MP 348, a seguinte redação:

		§3º No caso de rendimentos distribuídos à pessoa física, nas formas previstas no caput e no §2º, ficam isentos do imposto de renda na fonte e na declaração de ajuste anual das pessoas físicas, desde que tenham transcorridos cinco anos da aquisição da cota pelo investidor ou o fundo tenha sido encerrado.
11	Deputado Germano Bonow	Suprima-se o art. 3º da MP 348.
12	Deputado Eduardo Sciarra	Acrescente-se o seguinte art 3º à MP 348 Art. 3º Os detentores de recursos no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço poderão aplicar até 30% de seus saldos em FIP-IE Parágrafo único. O Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço regulamentará a aplicação referida no caput.
13	Deputado Dr. Nechar	Acrescenta ao art. 4º da MP 348 o seguinte parágrafo: Paragrafo único. No regulamento a que se refere o artigo, devem estar contemplados as exigências para a comprovação do licenciamento ambiental do projeto a ser financiado, sem prejuízo de outras exigências previstas na legislação ambiental aplicável.
14	Senador Romero Jucá	Acrescenta a MP 348: Art. 5º. O art. 43 da Lei nº11.445, de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, passa a vigorar acrescido do §2º, conforme a redação seguinte: §2º Os órgãos competentes deverão determinar que na prestação de serviços de saneamento, a implantação, a operação e a ampliação dos sistemas de água e esgoto minimizem os impactos ambientais intrínsecos às atividades, reciclando e reutilizando, quando possível, seus resíduos, no âmbito de unidades de gerenciamento, vedando a circulação de efluentes não sanitizados, potencialmente prejudiciais à saúde pública. (NR)
15	Senadora Lúcia Vânia	Acrescenta-se à MP 348, onde couber o seguinte artigo: Art. O art. 2º da Lei nº 9.496, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação, renumerando como parágrafo primeiro o atual parágrafo único: §2º É facultado à União e aos Estados definir um conjunto de investimentos estaduais em infra-estrutura cujos dispêndios não serão considerados para fins de cálculo do resultado primário referido no inciso II do caput.
16	Deputado Osvaldo Reis	Destina-se: Inclusão de recursos na ordem de R\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), com fins específicos à execução das obras da eclusa de Lajeado/TO.....
17	Deputado Gervásio Silva	Inclua-se na MP o seguinte artigo: Art. Aos optantes pelo Programa de Recuperação Fiscal – instituído pela Lei 9.964, de 2000, que dele foram excluídos, pela homologação de compensação de créditos, próprios ou de terceiros, o pagamento dos tributos e das contribuições com vencimento posterior à data da opção, e que possuem discussão judicial pleiteando a sua reintegração neste Programa, ainda sem decisão final, é assegurada o reintegro no Refis, desde que tenham efetuado o pagamento regular das parcelas de débito consolidado na forma do §2º do art. 2º da Lei 9.964. §1º O reintegro no REFIS, nos termos do caput, dar-se-á por nova opção da pessoa jurídica, que fará jus ao regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais a que se refere o art. 1º da Lei 9.964.

		§2º Poderão ser incluídos no reingresso os tributos e contribuições previstos no art. 1º da Lei 9.964 com vencimento até 31 de dezembro de 2006, inclusive o objeto da negativa de homologação dos pedidos de compensação referidos no caput.
18	Senador Gilvam Borges	Incluir a construção da hidrovia que ligará a cidade Macapá/AP à cidade de Belém/PA, prevista na emenda nº 71050011à LOA 2006, entre os investimentos previstos na mencionada MP.
19	Deputada Marinha Raupp	Acrescente à MP, onde couber, o seguinte parágrafo: ... Inclui-se a Programação Orçamentária: Construção de Linha de Transmissão – perímetro de Ji-Paraná/Costa Marques, no Estado de Rondônia
20	Deputada Marinha Raupp	Acrescente à MP, onde couber, o seguinte parágrafo: Inclui-se a Programação Orçamentária 26.782.0238.7F41 – Construção de Ponte sobre o Rio Madeira na br 364 No Estado de Rondônia.
21	Deputada Marinha Raupp	Acrescente à MP, onde couber, o seguinte parágrafo: Inclui-se a Programação Orçamentária– Construção e Pavimentação de Trechos Rodoviários na BR 319 – no estado de Rondônia.
22	Deputada Marinha Raupp	Acrescente à MP, onde couber, o seguinte parágrafo: Inclui-se a Programação Orçamentária – Construção de Ferrovia interligando Porto Velho a Vilhena no Estado de Rondônia.
23	Deputada Marinha Raupp	Acrescente à MP, onde couber, o seguinte parágrafo: Inclui-se a Programação Orçamentária – Construção de Terminais Hidroviários no Estado de Rondônia.
24	Deputado Gerson Camata	Acrescente à MP, onde couber, o seguinte parágrafo: Inclui-se a Programação Orçamentária – Dragagem do Porto de Barra do Riacho, município de Aracruz/ES
25	Senador Valdir Raupp	Acrescente à MP, onde couber, o seguinte parágrafo: Inclui-se a Programação Orçamentária – Implantação do Gasoduto Urucu – Porto Velho
26	Deputada Marinha Raupp	Acrescente à MP, onde couber, o seguinte parágrafo: Inclui-se a Programação Orçamentária – Construção de Trechos Rodoviários – na BR 429 – Estado de Rondônia.
27	Deputada Marinha Raupp	Acrescente à MP, onde couber, o seguinte parágrafo: Inclui-se a Programação Orçamentária –Adequação de Trechos Rodoviários na BR 364 – Estado de Rondônia.
28	Deputada Marinha Raupp	Acrescente à MP, onde couber, o seguinte parágrafo: Inclui-se a Programação Orçamentária –Construção de pontes sobre o Rio Madeira na BR 319 no estado de Rondônia.
29	Senador Gerson Camata	Acrescente à MP, onde couber, o seguinte parágrafo: Inclui-se a Programação Orçamentária –Adequação de Trechos Rodoviários no Estado do Espírito Santo.
30	Deputado Marcelo Ortiz	Acrescente à MP, onde couber, o seguinte parágrafo: Art. Os projetos financiados com os recursos previstos nesta Medida

		Provisória, devem contemplar indenizações às pessoas atingidas com a implantação do empreendimento, especialmente aquelas situadas em área de risco.
31	Senador João Ribeiro	<p>Acrescente à MP, onde couber, o seguinte artigo, renumerando os que seguem:</p> <p>Art. 5º - O item 2.2 - Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviários Federal...</p> <p>2.2 -</p> <p>BR 153 - Div. To/GO BR 010 - Divisa TO/MA BR 226 - Ent. BR 153/TO BR 230 - Div. To/PA (início Travessia Rio Araguaia) BR 235 - Div. To/PA (Araguacema) BR 242 - Peixe-Paraná-Taguatinga</p>
32	Deputado Virgílio Guimarães	<p>Acrescente à MP, onde couber, o seguinte artigo, renumerando os que seguem:</p> <p>Art. 5º - O item 2.2 - Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviários Federal...</p> <p>2.2 -</p> <p>BR 440 dos pontos de passagem dos entroncamentos com a BR 040/MG (São Pedro) - entroncamento com a BR 267/MG (Mariano Procópio) em na Extensão do Km 9,0.</p>
33	Deputado Luiz Paulo Vellozo Lucas	<p>Acrescenta Art.</p> <p>Art. 5º. É vedado ao Poder Executivo Federal, inclusive por intermédio do Conselho Monetário Nacional, impor contingenciamento ou qualquer forma limete ou condição à concessão de crédito, financiamento ou empréstimo, favor de Estado, Município, Distrito Federal, ou entidade da respectiva administração indireta, que demonstre atender aos limites e condições para contratação de operação de crédito previstos na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, especialmente no seu Capítulo VII.</p> <p>Parágrafo único. A vedação de que trata o caput também se aplica a empresa estatal que for considerada não dependente, ao amparo do disposto no inciso III, do art. 2º, da Lei Complementar nº 101, e mesmo que o governo que a controla esteja impedido de se endividar por força da mesma lei.</p>
34	Senador João Ribeiro	<p>Acrescente à MP, onde couber, o seguinte artigo, renumerando os que seguem:</p> <p>Art. 5º - O item 4.2 - Relação Descritiva dos Portos Marítimos Fluviais e Lacustres do Plano Nacional de Viação...</p> <p>4.2</p> <p>Xambioá/TO Araguatins/TO Praia Norte/TO Etc</p>
35	Senador João Ribeiro	<p>Acrescente à MP, onde couber, o seguinte artigo, renumerando os que seguem:</p> <p>Art. 5º - O item 4.2 - Relação Descritiva dos Portos Marítimos Fluviais e Lacustres do Plano Nacional de Viação...</p> <p>4.2</p> <p>Alvarães/AM Amatura/AM Anamá/AM</p>

		Etc
36	Deputado Antônio Carlos Mendes Thame	Inclua-se o § 6º ao art. 2º da MP 348 § 6º Ficam reduzidas a zero as alíquotas da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – CONFINS e da contribuição para o Programa de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/PASEP incidentes sobre as receitas decorrentes dos serviços públicos de saneamento básico.

Das emendas apresentadas, é acatada parcialmente a emenda nº 1, de autoria do Deputado Eduardo Sciarra, considerando os motivos já expostos, eis que é necessário permitir que as instituições autorizadas pela CVM para a constituição dos Fundos de Investimento em Participações em Infra-estrutura possam estabelecer prazos de funcionamento adequados ao perfil de maturação dos investimentos que serão realizados. E nesse sentido a atual regulação dos Fundos de Investimento em Participações adotada pela CVM.

Rejeitamos as demais emendas, considerando que:

Emendas nºs 2 e 4 – Os projetos de infra-estrutura implementados pelo FIP-IE devem gerar para os investidores o retorno financeiro após sua maturação. As áreas definidas na MP foram selecionadas com o intuito de garantir a efetividade e a previsibilidade na escolha dos projetos.

Emenda nº 3 – Os recursos alocados no FIP-IE são, exclusivamente, privados. Os critérios de alocação desses recursos devem seguir a lógica do mercado.

Emendas nºs 5, 6, 7, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34 e 35 – Reiterando o exposto, o projeto a ser implantado por uma Sociedade de Propósito Específico (SPE) será selecionado com base no retorno financeiro após sua maturação. Não se pode definir em lei projeto específico ou região a ser beneficiada sem criteriosa análise técnica de sua viabilidade financeira.

Emendas nºs 8 e 36 – A emenda nº 8 propõe a inclusão de § 12 ao artigo 1º da MP nº 348/2007, ao passo que a emenda nº 36 visa a inclusão do § 6º ao art. 2º, os quais cuidam de matéria estranha àquela tratada na referida MP. A utilização de créditos perante a Cofins e o PIS/Pasep, e a redução a zero das alíquotas dessas contribuições, devem ser reguladas em instrumento e em foro próprios, que escapam do âmbito do tema em discussão.

Emendas nº 9 – A emenda busca ampliar a desoneração já oferecida no texto original aos investi-

mentos no FIP-IE realizados por pessoa física, criando um escalonamento que antecipa o usufruto dos benefícios fiscais.

Entendemos que dada a natureza dos investimentos que serão alavancados com os recursos destes fundos, seria nociva a introdução desse escalonamento, pois incentivaria a retirada das aplicações em prazos inferiores aos dos ciclos dos investimentos.

Emenda nº 10 – Sugere nova redação ao § 3º, do artigo 2º, da MP nº 348/2007, possibilitando a isenção do imposto de renda para a pessoa física no caso de encerramento do FIP-IE. A emenda não está de acordo com a natureza dos projetos de infra-estrutura, em especial com os projetos de maior vulto, que demandam longo prazo de maturação dos investimentos. Se acolhida, a emenda incentivaria o aporte de recursos nos projetos mais simples, cujo prazo de maturação é menor, prejudicando o objetivo da MP de mobilização de recursos para melhoria da qualidade da infra-estrutura do País.

Emenda nº 11 – Recomenda a supressão do artigo 3º da MP nº 348/2007, para permitir que as perdas apuradas nas operações do fundo, quando realizadas por pessoa jurídica tributada com base no lucro real, sejam dedutíveis na apuração do lucro. Essa hipótese de dedução contraria os princípios vigentes na legislação e nas resoluções que amparam o sistema tributário e o mercado de capitais.

Emenda nº 12 – Propõe seja acrescido à MP nº 348/2007 um artigo 3º, que possibilitaria aos detentores de recurso no FGTS a aplicação de 30% do saldo existente nesse fundo em FIP-IE. A aplicação do saldo do FGTS em fundos de investimento em infra-estrutura já está prevista na MPV nº 349/2007, restando prejudicada a emenda.

Emenda nº 13 – Sugere que os regulamentos da MP nº 348/2007 a serem elaborados pela CVM e Secretaria da Receita Federal, previstos no artigo 4º, exijam a comprovação do licenciamento ambiental do projeto a ser financiado, sem prejuízo de outras exigências previstas na legislação ambiental. A matéria já está regulada na

legislação ambiental vigente, a qual exige para empreendimentos potencialmente causadores de significativa degradação do meio ambiente o licenciamento ambiental, pelo que a emenda merece ser rejeitada.

Emenda nº 14 – Propõe seja acrescido à MP nº 348/2007 um artigo 5º, o qual criaria um § 2º para o artigo 43 da Lei nº 11.445/2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico. Não é de boa técnica utilizar o instrumento legislativo que regula fundo de investimento para alterar outras leis. No caso da Emenda, as obrigações de fazer, no âmbito da prestação de serviços de financiamento de que cuida deve ser disciplinada na eventualidade de reforma da lei correspondente.

Emendas nºs 15, 17 e 33 – As matérias traduzidas nas referidas Emendas são estranhas àquela tratada na MP nº 348/2007, devendo ser disciplinadas em instrumento e em foro próprios, que escapam do âmbito do tema em discussão.

Em face do exposto, concluímos pelo atendimento aos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pela adequação financeira e orçamentária da matéria; e, no mérito, Votamos pela aprovação da Medida Provisória nº 348, de 22 de janeiro de 2007, na forma do Projeto de Lei de Conversão a seguir apresentado.

Sala das Sessões, de abril de 2007. – Deputado **Armando Monteiro**, Relator.

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº , DE 2006

(Da Medida Provisória nº 348, de 22 de janeiro de 2006)

Institui o Fundo de Investimento em Participações em Infra-Estrutura – FIP-IE, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As instituições autorizadas pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM, para o exercício da administração de carteira de títulos e valores mobiliários poderão constituir Fundo de Investimento em Participações em Infra-Estrutura – FIP-IE, sob a forma de condomínio fechado, que terá por objetivo o investimento em novos projetos de infra-estrutura no território nacional.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, consideram-se novos os projetos de infra-estrutura implementados a partir da vigência desta Lei, por sociedades especificamente criadas para tal fim, em:

- I – energia;
- II – transporte;
- III – água e saneamento básico; e
- IV – irrigação.

§ 2º Os novos projetos de que trata o § 1º poderão constituir-se na expansão de projetos já existentes, implantados ou em processo de implantação, desde que os investimentos e os resultados da expansão sejam segregados mediante a constituição de sociedade de propósito específico.

§ 3º As sociedades de propósito específico a que se referem os §§ 1º e 2º serão necessariamente organizadas como sociedades por ações, de capital aberto ou fechado.

§ 4º No mínimo noventa e cinco por cento do patrimônio do FIP-IE deverá ser aplicado em ações ou bônus de subscrição de emissão das sociedades de que trata o § 3º.

§ 5º O FIP-IE terá seu prazo de duração e condições para eventuais prorrogações definidos em seu regulamento.

§ 6º O FIP-IE deverá ter um mínimo de dez cotistas, sendo que cada cotista não poderá deter mais de vinte por cento das cotas emitidas pelo FIP-IE ou auferir rendimento superior a vinte por cento do total de rendimentos do fundo.

§ 7º As sociedades de que trata o § 3º deverão seguir, pelo menos, as seguintes práticas de governança corporativa:

I – proibição de emissão de partes beneficiárias e inexistência desses títulos em circulação;

II – estabelecimento de um mandato unificado de no máximo dois anos para todo o Conselho de Administração;

III – disponibilização de contratos com partes relacionadas, acordos de acionistas e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da companhia;

IV – concessão da faculdade do emprego da arbitragem como mecanismo de resolução dos conflitos societários;

V – auditoria anual de suas demonstrações contábeis por auditores independentes registrados na CVM; e

VI – no caso de abertura de seu capital, obrigar-se, perante o FIP-IE, a aderir a segmento especial de bolsa de valores ou de entidade mantenedora de mercado de balcão organizado que assegure, no mínimo, níveis diferenciados de práticas de governança corporativa previstos neste parágrafo.

§ 8º O FIP-IE deverá participar do processo decisório das sociedades investidas, com efetiva influência na definição de suas políticas estratégicas e na sua gestão, notadamente por meio da indicação de membros do Conselho de Administração, ou, ainda, pela detenção de ações que integrem o respectivo bloco de controle, pela celebração de acordo de acionistas ou pela celebração de ajuste de natureza diversa ou

adoção de procedimento que assegure ao fundo efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão.

§ 9º O não atendimento pelo FIP-IE de qualquer das condições de que trata este artigo implica sua liquidação ou sua transformação em outra modalidade de fundo de investimento.

§ 10. O FIP-IE terá o prazo máximo de cento e oitenta dias após a sua constituição para enquadrar-se no nível mínimo de investimento estabelecido no § 4º.

§ 11. Aplica-se também o disposto no § 10 na hipótese de desenquadramento do fundo por encerramento de projeto a que se refere o § 1º.

Art. 2º Os rendimentos auferidos no resgate de cotas do FIP-IE, inclusive quando decorrentes da liquidação do fundo, ficam sujeitos à incidência do Imposto de Renda na fonte à alíquota de quinze por cento sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas.

§ 1º Os ganhos auferidos na alienação de cotas de fundos de investimentos de que trata o **caput** deste artigo serão tributados à alíquota de quinze por cento:

I – como ganho líquido quando auferidos por pessoa física em operações realizadas em bolsa;

II – como ganho líquido quando auferidos por pessoa jurídica em operações realizadas dentro ou fora de bolsa; e

III – de acordo com as regras aplicáveis aos ganhos de capital na alienação de bens ou direitos de qualquer natureza, quando auferidos por pessoa física em operações realizadas fora de bolsa.

§ 2º No caso de amortização de cotas, o Imposto de Renda incidirá sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição à alíquota de que trata o **caput** deste artigo.

§ 3º No caso de rendimentos distribuídos à pessoa física, nas formas previstas no **caput** e no § 2º, ficam isentos do Imposto de Renda na fonte e na declaração de ajuste anual das pessoas físicas, desde que tenham transcorridos cinco anos da aquisição da cota pelo investidor.

§ 4º O dispositivo neste artigo aplica-se somente aos fundos referidos nesta MP que cumprirem os limites de diversificação e as regras de investimento constantes da regulamentação estabelecida pela CVM.

§ 5º Na hipótese de liquidação ou transformação do fundo, conforme previsto no § 9º do art. 1º, aplicar-se-ão as alíquotas previstas nos incisos I a IV do **caput** do art. 1º da Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004.

Art. 3º As perdas apuradas nas operações de que trata o art. 2º, quando realizadas por pessoa jurídica tributada com base no lucro real, não serão dedutíveis na apuração do lucro real.

Art. 4º A Comissão de Valores Mobiliários e a Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda regulamentarão, dentro de suas respectivas competências, o disposto nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, de abril de 2007. – Deputado **Armando Monteiro**.

Nota Técnica nº /2007

Brasília, 26 de janeiro de 2007

Assunto: Subsídios para o exame da adequação orçamentária e financeira da MP nº 348, de 22-1-2007, que “Institui o Fundo de Investimento em Participações em Infra-Estrutura (FIP-IE), e dá outras providências”.

Interessado: Secretaria de Comissões Mistas

1. Resumo da Medida Provisória nº 348/2007

O Poder Executivo, por meio da Mensagem nº 7/2007-CN, de 22-1-07 (nº 31/2007, de 22-1-07, na origem), enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória (MP) nº 348, de 22-1-2007, que “Institui o Fundo de Investimento em Participações em Infra-Estrutura (FIP-IE), e dá outras providências”.

Segundo a Exposição de Motivos (EM) nº 12/MF, de 18-1-07, que encaminhou a proposta da MP ao Presidente da República, “a criação do FIP-IE constitui imponente medida de fomento ao investimento privado em infra-estrutura no País, por possibilitar a captação de recursos de investidores privados para aquisição de valores mobiliários emitidos por Sociedades de Propósito Específico (SPE), constituídas para a execução de novos projetos de infra-estrutura em energia, transporte, água e saneamento em território nacional”.

A MP permite às instituições autorizadas pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM, administrar carteiras de títulos e valores mobiliários, constituir tal Fundo, sob a forma de condomínio fechado, com o objetivo de investir em novos projetos de infra-estrutura no território nacional.

Conforme apontado, os novos projetos serão implementados por “sociedades de propósito específico”, especialmente criadas com a finalidade de desenvolver investimentos nas áreas de energia, transporte e água e saneamento básico e organizadas como sociedades por ações, de capital aberto ou fechado.

O art. 2º da MP determina que os rendimentos auferidos no resgate de cotas do FIP-IE, por pessoas físicas ou jurídicas, ficam sujeitos ao Imposto de Renda na Fonte (IRF) à alíquota de 15% incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas.

No caso dos rendimentos distribuídos a pessoas físicas, se houver transcorrido o prazo de cinco anos da aquisição da cota pelo investidor, haverá isenção do Imposto de Renda na Fonte e na declaração de ajuste anual das pessoas físicas.

Na hipótese de pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real, eventuais perdas apuradas no resgate de cotas não serão dedutíveis na apuração do lucro real.

2. A Adequação Orçamentária e Financeira

A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), relativamente à criação de benefícios tributários, dispõe em seu art. 14 que a sua concessão deverá estar acompanhada do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar a sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a, pelo menos, uma das seguintes condições:

I – o proponente deve demonstrar que a renúncia de receita foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e que não afetará as metas de resultados fiscais previstas em anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II – a renúncia deve ser acompanhada de medida de compensação, no período mencionado no **caput**, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

E mais, de acordo com o § 2º, do mesmo artigo:

“Se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício de que trata o **caput** deste artigo decorrer de condição contida no inciso II, o benefício só entrará em vigor quando implementadas as medidas referidas no mencionado inciso.”

3. O Impacto Fiscal decorrente da MP

De acordo com o item 6 da EM nº 12/MF-2007, “... a concessão da isenções de IR ao FIP-IE **não implica renúncia de receita**, atendendo, portanto, ao disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, por se tratar de nova modalidade de aplicação financeira, na medida em que não alcança as modalidades (sic) de investimento existentes, sobre cujo resgate, mesmo que para aplicação em FIP-IE, permanecem sendo aplicadas as regras de tributação vigentes.” (negrito nosso)

Num primeiro momento, aparentemente, não haveria renúncia de receita, pois conforme assinalado

na citada EM, o respectivo Fundo que ainda virá a ser criado se constituirá em nova modalidade de aplicação de recursos.

Contudo, numa análise mais abrangente, podemos identificar duas situações de renúncias de receitas, em decorrência da competição que o novo Fundo fará com as outras formas de captação de poupança já existentes no mercado.

A primeira produziria perda quase que imediata de recursos tributários, na medida em que, atraídos pela isenção do IRF sobre a valorização das cotas do FIP-IE, os investidores migrem de aplicações em fundos de renda fixa, cujos rendimentos são tributados em 15% após dois anos, para o novo Fundo¹. Como se sabe, hoje as aplicações em renda fixa sofrem retenção semestral de IRF sobre os rendimentos, conhecido popularmente como “come-cotas”. Assim, é irrelevante que para migrar de um fundo de renda fixa para o FIP-IE, o contribuinte venha a pagar IR; hoje ele já está sujeito a isso. O relevante é que os recursos deslocados, se ficarem cinco anos no FIP-IE, estarão isentos de tributação, fato que não ocorreria se continuassem aplicados em fundo de renda fixa².

A segunda situação, que seria mais provável de ocorrer, decorreria do deslocamento de recursos de fundos de renda variável para o FIP-IE, eis que são aplicações da mesma natureza.

Neste caso, os reflexos negativos na arrecadação ocorreriam mais adiante, na medida em que as cotas do novo Fundo sejam mantidas por mais de cinco anos, e em até oito anos pelo menos³, visto que a alternativa atual de aplicação dos recursos em fundos de renda variável tradicionais tributa a valorização das cotas no resgate⁴.

Nesta segunda hipótese, por outro lado, há de se considerar que hoje, em ocorrendo o resgate de um fundo de renda variável com a finalidade de migração dos recursos para o fundo que ora está sendo criado, o Estado irá auferir de imediato uma receita que possivelmente não ocorreria agora caso não houvesse essa possibilidade.

Este resgate precoce seria uma antecipação de receita tributária futura.

Porém, o ponto a considerar é que no futuro o Estado estaria abrindo mão da receita que seria devi

1 Os rendimentos de renda fixa podem sofrer tributação pelo IRF de 22,5% a 15%, consoante o prazo de maturação.

2 Não vamos considerar aqui o possível reflexo sobre a taxa de juros, pois os valores envolvidos possivelmente não terão dimensão significativa para tanto.

3 Prazo mínimo de vigência dos FIP-IE.

4 Hipótese em que estão sujeitos à tributação de 15% pelo IR na fonte.

da, em algum ponto do tempo, sobre a valorização das cotas daquele fundo de renda variável no período em que os recursos ficarem aplicados no FIP-IE.

Como a exposição de motivos da MP, ao negar perda de receita, não traz nenhuma estimativa de sua possível ocorrência, contrariando o art. 14 da LRF, elaboramos um exercício para estimar tais gastos, cuja metodologia se encontra em anexo. Por essa metodologia, chegamos a uma perda de receita em oito anos da ordem de R\$4 bilhões. Para 2007, como o Fundo e os projetos ainda estarão sendo estruturados, estimamos uma perda de receita em torno de R\$112,5 milhões.

4. Conclusão

A exposição de motivos da MP afirma que não ocorrerá renúncia de receita com a criação do FIP-IE e, por essa razão, não apresenta a estimativa de perda de arrecadação, conforme exige o art. 14 da LRF. Nosso entendimento é que essa perda existirá e decorrerá da renúncia de receita do IR fonte sobre a valorização das cotas dos recursos hoje aplicados nos fundos tradicionais de renda variável que migrarem para o FIP-IE.

Segundo nossos cálculos, em anexo, a renúncia de receita máxima seria da ordem de R\$ 4,0 bilhões, para um período de 8 anos⁵. Para 2007, como admitimos valorização de apenas 5% das cotas, devido ao funcionamento do FIP-IE somente a partir do terceiro quadrimestre, a renúncia de receita incorrida nesse exercício seria em torno de R\$ 112,5 milhões⁶.

Paradoxalmente, em termos de fluxo de caixa para o Tesouro em 2007, a criação do incentivo poderá se apresentar vantajosa em termos de realização da meta de resultado primário nesse exercício, pois, conforme apontamos, para haver o deslocamento de recursos para o FIP-IE, é preciso antes haver resgate nos fundos de renda variável tradicionais, o que antecipa receita de IR fonte que seria arrecadada em algum ponto futuro do tempo⁷.

Não obstante isso, para o período de 8 anos, pelo menos, a criação do benefício tributário para aplicações no FIP-IE deverá afetar negativamente o alcance da meta de resultado primário, devendo os seus efeitos ser considerado nas próximas estimativas de receitas dos futuros projetos de lei orçamentária.

Em conclusão, entendemos que a referida MP não está adequada do ponto de vista orçamentário-financeiro, como preconiza a Lei de Responsabilidade Fiscal. — **José Rui Gonçalves Rosa**, Consultor de Orçamentos.

⁵ Esse é o período mínimo para a liquidação do fundo. Desse modo, é possível que esses fundos tenham maior duração e, conseqüentemente, levem a maior renúncia de receita.

⁶ Incorrida, mas não realizada, pois senão o investidor não fará jus à isenção de imposto ora estabelecida.

⁷ Como é de conhecimento, para o cálculo do resultado primário são consideradas somente as despesas primárias pagas e as receitas fiscais recebidas durante o exercício.

ANEXO – METODOLOGIA DE ESTIMAÇÃO DA PERDA DE RECEITA COM A CRIAÇÃO DO INCENTIVO TRIBUTÁRIO ÀS PESSOAS FÍSICAS PARA APLICAÇÕES NO FIP-IE.

No anúncio das medidas do PAC – Programa de Aceleração do Crescimento, na parte relativa a Construção Civil, o item 10 assim foi enunciado:

“Criação de fundo de infra-estrutura que contará com R\$ 5 bilhões do FGTS. O limite poderá ser elevado para até 80% do patrimônio líquido do fundo, cerca de R\$ 20 bilhões. Além disso, os trabalhadores poderão aplicar até 10% do saldo de suas contas nesse fundo”.

Inicialmente, vamos admitir, que dos R\$ 20,0 bilhões de recursos estimados para o FIP-IE, R\$ 15,0 bilhões provenham somente da migração de outros fundos de renda variável existentes no mercado, de aplicação de pessoas físicas⁸, ficando a participação do FGTS restrita aos R\$ 5 bilhões assinalados. A adoção dessa hipótese se explica pela natureza e grau de risco semelhantes nas duas alternativas de alocação de recursos.

Em seguida, admitamos, conservadoramente, que a valorização bruta das cotas dos fundos de renda variável, em média, seja da ordem de 15% ao ano sendo que para o exercício de 2007, devido ao Programa ainda estar sendo lançado, as Sociedades de Propósitos Específicos ainda não constituídas, etc., adotaremos a hipótese de que a valorização será de apenas 5%, relativa ao último quadrimestre do ano. Isto posto, teríamos, ao final de 8 anos, R\$ 41,8 bilhões de valor no total das cotas do FIP-IE, dos quais R\$ 26,8 bilhões seria a base tributável (valorização de 178,6% das cotas).

Tomando a alíquota de 15% do IR fonte, aplicável aos rendimentos dos fundos de renda variável, teríamos uma renúncia de receita máxima da ordem de R\$ 4,0 bilhões no período de 8 anos, ou seja, seriam os recursos tributários que o Estado abriria mão para deslocar as aplicações dos tradicionais fundos de renda variável para o FIP-IE. Para 2007, como admitimos valorização de 5%, devido ao início do FIP-IE a partir do terceiro quadrimestre, a renúncia de receita seria de R\$ 112,5 milhões.

Em termos de fluxo de caixa para o Tesouro para 2007⁹, essa situação é amenizada, podendo até mesmo ser vantajosa, pois, para haver o deslocamento de recursos, é preciso antes haver resgate nos fundos de renda variável tradicionais, o que antecipa receita que seria arrecadada em algum ponto futuro do tempo. Entretanto, ao longo do período, a renúncia de receita incorrida deverá ser considerada nas estimativas de receitas dos projetos de leis orçamentárias futuras.

⁸ Desse modo, essa seria uma estimativa máxima de renúncia de receita, pois pode ser que do total esperado de aplicações parte dele provenha de aplicações de pessoas jurídicas para as quais a MP não confere a isenção do imposto.

⁹ E de alcance da meta de resultado primário.

Proposição: [MPV-348/2007](#)

Autor: Poder Executivo

Data de Apresentação: 22/01/2007

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Regime de tramitação: Urgência

Situação: PLEN: Aguardando Encaminhamento.

Ementa: Institui o Fundo de Investimento em Participações em Infra-Estrutura - FIP - IE, e dá outras providências

Explicação da Ementa: Aplica a Lei nº 11.033, de 2004. Programa de Aceleração do Crescimento - PAC.

Indexação: Criação. Fundo de Investimento em Participações em Infra-Estrutura, entidade, administração, carteira de valor mobiliário, título mobiliário, aplicação de recursos, projeto, energia, transporte, água, saneamento básico, ações, bônus, subscrição, sociedade anônima, cotista, alíquota, isenção fiscal, imposto de renda.

Despacho:

16/2/2007 - Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência

- PLEN (PLEN)

[MSC 31/2007 \(Mensagem\) - Poder Executivo](#)

Legislação Citada

Emendas

- MPV34807 (MPV34807)

[EMC 1/2007 MPV34807 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Eduardo Sciarra](#)

[EMC 2/2007 MPV34807 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Albano Franco](#)

[EMC 3/2007 MPV34807 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Eduardo Valverde](#)

[EMC 4/2007 MPV34807 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Eduardo Valverde](#)

[EMC 5/2007 MPV34807 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Eduardo Valverde](#)

[EMC 6/2007 MPV34807 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Eduardo Valverde](#)

[EMC 7/2007 MPV34807 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Alvaro Dias](#)

[EMC 8/2007 MPV34807 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Antonio Carlos Pannunzio](#)

[EMC 9/2007 MPV34807 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Márcio França](#)

[EMC 10/2007 MPV34807 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Eduardo Sciarra](#)

[EMC 11/2007 MPV34807 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Germano Bonow](#)

[EMC 12/2007 MPV34807 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Eduardo Sciarra](#)

[EMC 13/2007 MPV34807 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Dr. Nechar](#)

[EMC 14/2007 MPV34807 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Romero Jucá](#)

[EMC 15/2007 MPV34807 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Lúcia Vânia](#)

[EMC 16/2007 MPV34807 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Osvaldo Reis](#)

[EMC 17/2007 MPV34807 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Gervásio Silva](#)

[EMC 18/2007 MPV34807 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Gilvam Borges](#)

[EMC 19/2007 MPV34807 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Marinha Raupp](#)

[EMC 20/2007 MPV34807 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Marinha Raupp](#)

[EMC 21/2007 MPV34807 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Marinha Raupp](#)

[EMC 22/2007 MPV34807 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Marinha Raupp](#)

[EMC 23/2007 MPV34807 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Marinha Raupp](#)

[EMC 24/2007 MPV34807 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Gerson Camata](#)

[EMC 25/2007 MPV34807 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Valdir Raupp](#)

[EMC 26/2007 MPV34807 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Marinha Raupp](#)

[EMC 27/2007 MPV34807 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Marinha Raupp](#)

[EMC 28/2007 MPV34807 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Marinha Raupp](#)

[EMC 29/2007 MPV34807 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Gerson Camata](#)

[EMC 30/2007 MPV34807 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Marcelo Ortiz](#)

[EMC 31/2007 MPV34807 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - João Ribeiro](#)

[EMC 32/2007 MPV34807 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Virgílio Guimarães](#)

[EMC 33/2007 MPV34807 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Luiz Paulo Vellozo Lucas](#)

[EMC 34/2007 MPV34807 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - João Ribeiro](#)

[EMC 35/2007 MPV34807 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - João Ribeiro](#)

[EMC 36/2007 MPV34807 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Antonio Carlos Mendes Thame](#)

Pareceres, Votos e Redação Final

MPV 34807 (MPV 34807)

PPP 1 MPV 34807 (Parecer Proferido em Plenário) - Armando Monteiro**Originadas**

- PLEN (PLEN)


PLV 8/2007 (Projeto de Lei de Conversão) - Armando Monteiro => Legislação Citada**Última Ação:****11/4/2007 - PLENÁRIO (PLEN) - A Matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado. (MPV 348-A/07) (PLV 8/07)**

Obs.: o andamento da proposição fora desta Casa Legislativa não é tratado pelo sistema, devendo ser consultado nos órgãos respectivos.


Andamento:	
22/1/2007	Poder Executivo (EXEC) Publicação da Medida Provisória no Diário Oficial da União.
22/1/2007	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Prazo para Emendas: 02/02/2007 a 07/02/2007. Comissão Mista: 02/02/2007 a 15/02/2007. Câmara dos Deputados: 16/02/2007 a 01/03/2007. Senado Federal: 02/03/2007 a 15/03/2007. Retorno à Câmara dos Deputados (se houver): 16/03/2007 a 18/03/2007. Sobrestar Pauta: a partir de 19/03/2007. Congresso Nacional: 02/02/2007 a 02/04/2007. Prorrogação pelo Congresso Nacional: 03/04/2007 a 01/06/2007.
16/2/2007	PLENÁRIO (PLEN) Apresentação da MSC 31/2007, do Poder Executivo, que "submete à apreciação do Congresso Nacional o texto da Medida Provisória nº 348, de 22 de janeiro de 2007, que "Institui o Fundo de Investimento em Participações em Infra-Estrutura - FIP - IE, e dá outras providências."
16/2/2007	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Recebido o Ofício nº 59, do Congresso Nacional, que encaminha o processado da Medida Provisória nº 348, de 2007, que "Institui o Fundo de Investimento em Participações em Infra-Estrutura - FIP-IE, e dá outras providências. Informa, ainda, que à Medida foram oferecidas 36 (trinta e seis) emendas e a Comissão Mista referida no caput do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN não se instalou.
16/2/2007	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência
16/2/2007	COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP) À publicação - Avulso inicial
16/2/2007	COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP) Encaminhada à publicação. Publicação inicial no DCD de 17/2/2007.
22/2/2007	Presidência da Câmara dos Deputados (PRESI) Designado Relator, Dep. Armando Monteiro (PTB-PE), para proferir parecer em plenário pela Comissão Mista a esta medida provisória e às 36 emendas apresentadas.
26/2/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
26/2/2007	PLENÁRIO (PLEN) Retirada de pauta de Ofício.
27/2/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
27/2/2007	PLENÁRIO (PLEN) Retirada de pauta de Ofício.
28/2/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
28/2/2007	PLENÁRIO (PLEN) Aprovado o Requerimento do Dep. Beto Albuquerque, Líder do Governo, que solicita a retirada de pauta desta MPV.

28/2/2007	PLENÁRIO (PLEN) Retirada de pauta a Requerimento de Deputado.
1/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
1/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) Retirada de pauta de Ofício.
5/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
5/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do encerramento da sessão.
6/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
6/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do encerramento da sessão.
12/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do levantamento da sessão, nos termos do inciso II do art. 71 do RICD, por falecimento do Dep. Gerônimo da Adefal (PFL-AL).
13/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
13/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do encerramento da Sessão.
14/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
14/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do encerramento da Sessão.
15/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 9:00)
15/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do encerramento da Sessão.
19/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do cancelamento da Ordem do Dia, mediante acordo. (Sessão Extraordinária - 18:30)
20/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
20/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada por falta de "quorum" (obstrução).
21/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão ordinária - 14:00)
21/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do encerramento da Sessão.
21/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão extraordinária - 19:05)

21/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do encerramento da Sessão.
22/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
22/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada por acordo dos Srs. Líderes.
26/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do cancelamento da Ordem do Dia, mediante acordo. (Sessão ordinária - 14:00)
26/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão extraordinária - 18:30)
26/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) Retirada de pauta, de ofício.
27/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
27/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 335/06, item 02 da pauta, com prazo encerrado.
28/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
28/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) Retirada de pauta, de ofício.
29/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão extraordinária - 9:00)
29/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) Retirada de pauta, de ofício.
2/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão ordinária - 14:00)
2/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada por acordo dos Srs. Líderes, em face da evidente falta de "quorum".
2/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão extraordinária - 18:30)
2/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 341/06, item 03 da pauta, com prazo encerrado.
3/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão ordinária - 14:00)
3/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 341/06, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
3/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão extraordinária - 20:05)
3/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Retirada de pauta por acordo dos Srs. Líderes.

4/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão extraordinária - 9:00)
4/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Retirada de pauta, de ofício, em virtude de acordo dos Srs. Líderes.
9/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
9/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 339/06, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
10/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão extraordinária - 9:00)
10/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 339/06, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
10/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão ordinária - 14:00)
10/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 339/06, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
10/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão extraordinária - 20:10)
10/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do encerramento da Sessão.
11/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão ordinária - 14:00)
11/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Votação do Requerimento do Dep. Claudio Cajado, na qualidade de Líder do PFL, que solicita a retirada de pauta desta MPV.
11/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Encaminharam a Votação: Dep. Marco Maia (PT-RS) e Dep. Antonio Carlos Magalhães Neto (PFL-BA).
11/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Rejeitado o Requerimento.
11/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Parecer proferido em Plenário pelo Relator, Dep. Armando Monteiro (PTB-PE), pela Comissão Mista, que conclui pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pela adequação financeira e orçamentária desta MPV e das Emendas apresentadas; e, no mérito, pela aprovação desta e parcialmente da Emenda nº 1, na forma do Projeto de Lei de Conversão apresentando, e rejeição das Emendas de nºs 2 a 36. 
11/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Votação do Requerimento do Dep. Claudio Cajado, na qualidade de Líder do PFL, que solicita o adiamento da discussão por duas sessões.
11/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Encaminharam a Votação: Dep. Vicentinho (PT-SP) e Dep. Claudio Cajado (PFL-BA).
11/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Verificação da votação do Requerimento, solicitada pelo Dep. Claudio Cajado, na qualidade de Líder do PFL, e pelo Dep. Vicentinho, na qualidade de Líder do PT, em razão do resultado proclamado pela Mesa: "Rejeitado o Requerimento", passando-se à sua votação pelo processo nominal.
11/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Rejeitado o Requerimento. Sim: 2; Não: 326; Abstenção: 0; Total: 328.

11/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Votação do Requerimento do Dep. Claudio Cajado, na qualidade de Líder do PFL, solicitando que a discussão da matéria seja feita por grupos de artigos.
11/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Encaminharam a Votação: Dep. Beto Albuquerque (PSB-RS) e Dep. Claudio Cajado (PFL-BA).
11/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Rejeitado o Requerimento.
11/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discutiram a Matéria: Dep. Raul Jungmann (PPS-PE), Dep. Fernando Coruja (PPS-SC), Dep. Ayrton Xerez (PFL-RJ), Dep. Zé Geraldo (PT-PA), Dep. Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB-SP) e Dep. Vicentinho (PT-SP).
11/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Votação do Requerimento de Srs. Líderes que solicita o encerramento da discussão e do encaminhamento da votação.
11/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Encaminharam a Votação: Dep. Arnaldo Faria de Sá (PTB-SP) e Dep. Marco Maia (PT-RS).
11/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Aprovado o Requerimento.
11/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Encerrada a discussão.
11/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Votação do Requerimento do Dep. Claudio Cajado, na qualidade de Líder do PFL, solicitando - nos termos do § 4º do artigo 185 do RICD - verificação da votação, antes do decurso do interstício de uma hora, para o Requerimento que solicita o adiamento da votação por duas sessões.
11/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Encaminhou a Votação o Dep. Claudio Cajado (PFL-BA).
11/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Rejeitado o Requerimento.
11/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Votação do Requerimento do Dep. Claudio Cajado, na qualidade de Líder do PFL, que solicita o adiamento da votação por duas sessões.
11/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Encaminhou a Votação o Dep. Claudio Cajado (PFL-BA).
11/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Rejeitado o Requerimento.
11/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Votação do Requerimento do Dep. Claudio Cajado, na qualidade de Líder do PFL, solicitando que a votação da matéria seja feita artigo por artigo.
11/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Encaminharam a Votação: Dep. Pompeo de Mattos (PDT-RS) e Dep. Arnaldo Faria de Sá (PTB-SP).
11/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Verificação da votação do Requerimento, solicitada pelo Dep. Onyx Lorenzoni, Líder do PFL, e pelo Dep. Luiz Sérgio, Líder do PT, em razão do resultado proclamado pela Mesa: "Rejeitado o Requerimento", passando-se à sua votação pelo processo nominal.
11/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Rejeitado o Requerimento. Sim: 0; Não: 340; Abstenção: 1; Total: 341.
11/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Adiada a votação em face do encerramento da Sessão.

11/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Apresentação do PLV 8/2007, pelo Dep. Armando Monteiro, que "institui o Fundo de Investimento em Participações em Infra-Estrutura - FIP - IE, e dá outras providências." 
11/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Votação em turno único. (Sessão extraordinária - 20:10)
11/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Votação do Requerimento do Dep. Claudio Cajado, na qualidade de Líder do PFL, que solicita a retirada de pauta desta MPV.
11/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Encaminharam a Votação: Dep. Maurício Rands (PT-PE) e Dep. Onyx Lorenzoni (PFL-RS).
11/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Verificação da votação do Requerimento, solicitada pela Dep. Claudio Cajado, na qualidade de Líder do PFL, e pelo Dep. Luiz Sérgio, Líder do PT, em razão do resultado proclamado pela Mesa: "Rejeitado o Requerimento", passando-se à sua votação pelo processo nominal.
11/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Rejeitado o Requerimento. Sim: 2; Não: 368; Abst.: 0; Total: 370.
11/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Prejudicado o Requerimento do Dep. Sílvio Costa (PMN-PE) que solicita a retirada de pauta desta MPV.
11/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Votação preliminar em turno único.
11/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Encaminharam a Votação: Dep. Fernando Coruja (PPS-SC), Dep. Vicentinho (PT-SP), Dep. Arnaldo Faria de Sá (PTB-SP) e Dep. Colbert Martins (PMDB-BA).
11/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer do Relator, na parte em que manifesta opinião favorável quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN.
11/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Votação, quanto ao mérito, em turno único.
11/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Aprovada a Medida Provisória nº 348, de 2007, na forma do Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2007, ressalvados os destaques.
11/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Votação do § 5º do art. 1º da MPV 348/07 em substituição ao § 5º do art. 1º do PLV 8/07, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do PPS.
11/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Encaminharam a Votação: Dep. Fernando Coruja (PPS-SC) e Dep. Onyx Lorenzoni (PFL-RS).
11/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Rejeitado o destaque. Mantido o § 5º do art. 1º do PLV 8/04.
11/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Votação nominal, por acordo dos Srs. Líderes, da Emenda nº 9, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do PFL.
11/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Encaminharam a Votação: Dep. Henrique Fontana (PT-RS) e Dep. Claudio Cajado (PFL-BA).
11/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Rejeitada a Emenda nº 9. Sim: 70; Não: 257; Abst.: 0; Total: 327.
11/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Votação da Emenda nº 10, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do PFL.
11/4/2007	PLENÁRIO (PLEN)

	Encaminharam a Votação: Dep. Beto Albuquerque (PSB-RS) e Dep. Eduardo Sciarra (PFL-PR).
11/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Rejeitada a Emenda nº 10.
11/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Votação da Emenda nº 11, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do PFL.
11/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Encaminharam a Votação: Dep. Beto Albuquerque (PSB-RS) e Dep. Germano Bonow (PFL-RS).
11/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Rejeitada a Emenda nº 11.
11/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Votação da Redação Final.
11/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Aprovada a Redação Final assinada pelo Relator, Dep. Armando Monteiro (PTB-PE).
11/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) A Matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado. (MPV 348-A/07) (PLV 8/07)

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 22, DE 2007

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 348, de 22 de janeiro de 2007**, que “Institui o Fundo de Investimento em Participações em Infra-Estrutura - FIP-IE, e dá outras providências”, terá sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias, a partir de 3 de abril de 2007, tendo em vista que sua votação não foi encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional.

Congresso Nacional, 27 de março de 2007.



Senador Renan Calheiros
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 11.033, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2004

Altera a tributação do mercado financeiro e de capitais; institui o Regime Tributário para Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária – Reporto; altera as Leis nºs 10.865, de 30 de abril de 2004, 8.850, de 28 de janeiro de 1994, 8.383, de 30 de dezembro de 1991, 10.522, de 19 de julho de 2002, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e 10.925, de 23 de julho de 2004; e dá outras providências.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os rendimentos de que trata o art. 5º da Lei nº 9.779, de 19 de janeiro de 1999, relativamente às aplicações e operações realizadas a partir de 1º de janeiro de 2005, sujeitam-se à incidência do Imposto de Renda na Fonte, às seguintes alíquotas: (Vigência)

I – 22,5% (vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento), em aplicações com prazo de até 180 (cento e oitenta) dias;

II – 20% (vinte por cento), em aplicações com prazo de 181 (cento e oitenta e um) dias até 360 (trezentos e sessenta) dias;

III – 17,5% (dezessete inteiros e cinco décimos por cento), em aplicações com prazo de 361 (trezentos e sessenta e um) dias até 720 (setecentos e vinte) dias;

IV – 15% (quinze por cento), em aplicações com prazo acima de 720 (setecentos e vinte) dias.

§ 1º No caso de aplicações existentes em 31 de dezembro de 2004:

I – os rendimentos produzidos até essa data serão tributados dos termos da legislação então vigente;

II – em relação aos rendimentos produzidos em 2005, os prazos a que se referem os incisos I a IV do **caput** deste artigo serão contados a partir:

a) de 1º de julho de 2004, no caso de aplicação efetuada até a data da publicação desta Lei: e

b) da data da aplicação, no caso de aplicação efetuada após a data da publicação desta Lei.

§ 2º No caso dos fundos de investimentos, será observado o seguinte:

I – os rendimentos serão tributados semestralmente, com base no art. 3º da Lei nº 10.892, de

13 de julho de 2004, à alíquota de 15% (quinze por cento), sem prejuízo do disposto no inciso III deste parágrafo;

II – na hipótese de fundos de investimentos com prazo de carência de até 90 (noventa) dias para resgate de quotas com rendimento, a incidência do Imposto de Renda na Fonte a que se refere o inciso I deste parágrafo ocorrerá na data em que se completar cada período de carência para resgate de quotas com rendimento, sem prejuízo do disposto no inciso III deste parágrafo;

III – por ocasião do resgate das quotas, será aplicada alíquota complementar de acordo com o previsto nos incisos I a IV do **caput** deste artigo.

§ 3º O disposto neste artigo não se aplica:

I – aos fundos e clubes de investimento em ações cujos rendimentos serão tributados exclusivamente no resgate das quotas, à alíquota de 15% (quinze por cento);

II – aos títulos de capitalização, no caso de resgate sem ocorrência de sorteio, cujos rendimentos serão tributados à alíquota de 20% (vinte por cento).

§ 4º Ao fundo ou clube de investimento em ações cuja carteira deixar de observar a proporção referida no art. 2º da Medida Provisória nº 2.189-49, de 23 de agosto de 2001, aplicar-se-á o disposto no **caput** e nos §§ 1º e 2º deste artigo, a partir do momento do desenquadramento da carteira, salvo no caso de, cumulativamente, a referida proporção não ultrapassar o limite de 50% (cinquenta por cento) do total da carteira, a situação for regularizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias e o fundo ou clube não incorrer em nova hipótese de desenquadramento no período de 12 (doze) meses subsequentes.

§ 5º Consideram-se incluídos entre os rendimentos referidos pelo art. 5º da Lei nº 9.779, de 19 de janeiro de 1999, os predeterminados obtidos em operações conjugadas, realizadas nos mercados de opções de compra e de venda em bolsas de valores, de mercadorias e de futuros (**box**), no mercado a termo nas bolsas de valores, de mercadorias e de futuros, em operações de venda coberta e sem ajustes diários, e no mercado de balcão.

§ 6º As operações descritas no § 5º deste artigo, realizadas por fundo ou clube de investimento em ações, não integrarão a parcela da carteira aplicada em ações, para efeito da proporção referida no § 4º deste artigo.

§ 7º O Ministro da Fazenda poderá elevar e restabelecer o percentual a que se refere o art. 2º da Medida Provisória nº 2.189-49, de 23 de agosto de 2001.

.....

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 10, DE 2007
(Proveniente da Medida Provisória nº 349, de 2007)

Institui o Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FI-FGTS, altera a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, e dá outras providências.

Este Avulso contém os seguintes documentos:

- Autógrafo do Projeto de Lei de Conversão
- Medida Provisória original
- Mensagem do Presidente da República nº 32, de 2007
- Exposição de Motivos nº 2/2007, dos Ministros de Estado do Trabalho e Emprego, da Fazenda e das Cidades
- Ofício nº 125/2007, da Câmara dos Deputados, encaminhando a matéria ao Senado
- Calendário de tramitação da Medida Provisória
- Nota Técnica nº 8/2007, da Consultoria de Orçamentos e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados
- Parecer sobre a Medida Provisória, em substituição à Comissão Mista, proferido no Plenário da Câmara dos Deputados – Relator: Deputado Wilson Santiago (Bloco/PMDB-PB)
- Folha de sinopse da tramitação da matéria da Câmara dos Deputados
- Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 23, de 2007
- Legislação citada

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 10, DE 2007
(Proveniente da Medida Provisória nº 349, de 2007)

Institui o Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FI-FGTS, altera a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica criado o Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FI-FGTS,

caracterizado pela aplicação de recursos do FGTS, destinado a investimentos em empreendimentos dos setores de energia, rodovia, ferrovia, hidrovias, porto e saneamento, de acordo com as diretrizes, critérios e condições que dispuser o Conselho Curador do FGTS.

§ 1º o FI-FGTS terá patrimônio próprio, segregado do patrimônio do FGTS, e será disciplinado por instrução da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

§ 2º A administração e a gestão do FI-FGTS serão da Caixa Econômica Federal, na qualidade de Agente Operador do FGTS, cabendo ao Comitê de Investimento – CI, a ser constituído pelo Conselho Curador do FGTS, a aprovação dos investimentos.

§ 3º Na hipótese de extinção de FI-FGTS, o seu patrimônio total será distribuído aos cotistas na proporção de suas participações, observado o disposto no inciso VIII do **caput** do art. 7º e no § 8º do art. 20, ambos da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, com a redação dada por esta Lei.

Art. 2º Fica autorizada a aplicação de R\$ 5.000.000.000,00 (cinco bilhões de reais) do patrimônio líquido do FGTS para integralização de cotas do FI-FGTS.

Parágrafo único. Após a aplicação integral dos recursos de que trata o **caput** deste artigo, poderá a Caixa Econômica Federal propor ao Conselho Curador do FGTS a aplicação sucessiva de parcelas adicionais de R\$ 5.000.000.000,00 (cinco bilhões de reais) cada até ser atingido o valor limite equivalente a 80% (oitenta por cento) do patrimônio líquido do FGTS registrado em 31 de dezembro de 2006.

Art. 3º A Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 5º

XIII – em relação ao Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FI-FGTS:

a) aprovar a política de investimento do FI-FGTS por proposta do Comitê de Investimento;

b) decidir sobre o reinvestimento ou distribuição dos resultados positivos aos cotistas do FI-FGTS, em cada exercício;

c) definir a forma de deliberação, de funcionamento e a composição do Comitê de Investimento;

d) estabelecer o valor da remuneração da Caixa Econômica Federal pela administração e gestão do FI-FGTS, inclusive a taxa de risco;

e) definir a exposição máxima de risco dos investimentos do FI-FGTS;

f) estabelecer o limite máximo de participação dos recursos do FI-FGTS por setor, por empreendimento e por classe de ativo, observados os requisitos técnicos aplicáveis;

g) estabelecer o prazo mínimo de resgate das cotas e de retorno dos recursos à conta vinculada, observado o disposto no § 19 do art. 20 desta Lei;

h) aprovar o regulamento do FI-FGTS, elaborado pela Caixa Econômica Federal; e

i) autorizar a integralização de cotas do FI-FGTS pelos trabalhadores, estabelecendo previamente os limites globais e individuais, parâmetros e condições de aplicação e resgate.”(NR)

“Art. 7º

VIII – garantir aos recursos alocados ao FI-FGTS, em cotas de titularidade do FGTS, a remuneração aplicável às contas vinculadas, na forma do **caput** do art. 13 desta Lei.”(NR)

“Art. 20.

XVII – integralização de cotas do FI-FGTS, respeitado o disposto na alínea i do inciso XIII do **caput** do art. 5º desta Lei, permitida a utilização máxima de 10% (dez por cento) do saldo existente e disponível na data em que exercer a opção.

§ 8º As aplicações em Fundos Mútuos de Privatização e no FI-FGTS são nominativas, impenhoráveis e, salvo as hipóteses previstas nos incisos I a XI e XIII a XVI do **caput** deste artigo, indisponíveis por seus titulares.

§ 13. A garantia a que alude o § 4º do art. 13 desta Lei não compreende as aplicações a que se referem os incisos XII e XVII do **caput** deste artigo.

§ 14. Ficam isentos do imposto de renda:

I – a parcela dos ganhos nos Fundos Mútuos de Privatização até o limite da remuneração

das contas vinculadas de que trata o art. 13 desta Lei, no mesmo período; e

II – os ganhos do FI-FGTS e do Fundo de Investimento em Cotas – FIC, de que trata o § 19 deste artigo.

§ 15. A transferência de recursos da conta do titular no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço em razão da aquisição de ações, nos termos do inciso XII do **caput** deste artigo, ou de cotas do FI-FGTS não afetará a base de cálculo da multa rescisória de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 18 desta Lei.

§ 19. A integralização das cotas previstas no inciso XVII do **caput** deste artigo será realizada por meio de Fundo de Investimento em Cotas – FIC, constituído pela Caixa Econômica Federal especificamente para essa finalidade.

§ 20. A Comissão de Valores Mobiliários estabelecerá os requisitos para a integralização das cotas referidas no § 19 deste artigo, devendo condicioná-la pelo menos ao atendimento das seguintes exigências:

I – elaboração e entrega de prospecto ao trabalhador; e

II – declaração por escrito, individual e específica, pelo trabalhador da sua ciência quanto aos riscos do investimento que está realizando.”(NR)

Art. 4º Os orçamentos anuais do FGTS para vigor nos exercícios de 2008 a 2011, inclusive, preverão um volume adicional de aplicações na área de habitação popular para a produção de novas habitações, nos termos do § 2º do art. 9º da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, igual ao montante de recursos desembolsados pelo FI-FGTS no exercício imediatamente anterior.

Parágrafo único. Nesse período, a alocação de recursos para aplicações anuais do FGTS em habitação popular, excluídos os recursos adicionais de que trata o **caput** deste artigo, não será inferior ao total de recursos aplicados pelo FGTS na área de habitação popular no exercício de 2007, observado o equilíbrio econômico-financeiro do FGTS.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MEDIDA PROVISÓRIA ORIGINAL Nº 349, DE 2007

Institui o Fundo de Investimento do FGTS - FI-FGTS, altera a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, e dá outras providências:

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica criado o Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FI-FGTS caracterizado pela aplicação de recursos do FGTS, destinado a investimentos em empreendimentos dos setores de energia, rodovia, ferrovia, porto e saneamento, de acordo com as diretrizes, critérios e condições que dispuser o Conselho Curador do FGTS.

§ 1º O FI-FGTS terá patrimônio próprio, segregado do patrimônio do FGTS, será disciplinado por insuflação da Comissão de Valores Mobiliários - CVM e seus investimentos não têm a cobertura de risco de crédito estabelecida no § 1º do art. 9º da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.

§ 2º A administração e a gestão do FI-FGTS será da Caixa Econômica Federal, na qualidade de agente operador do FGTS, cabendo ao Comitê de Investimento - CI, a ser constituído pelo Conselho Curador do FGTS, a aprovação dos investimentos.

§ 3º Na hipótese de extinção do FI-FGTS, o seu patrimônio total será distribuído aos cotistas, na proporção de suas participações, observado o disposto no § 8º do art. 20 da Lei nº 8.036, de 1990.

Art. 2º Fica autorizada a aplicação de R\$ 5.000.000.000,00 (cinco bilhões de reais) do patrimônio líquido do FGTS para integralização de cotas do FI-FGTS.

Parágrafo único. Por proposta da Caixa Econômica Federal e mediante autorização do Conselho Curador do FGTS, o montante autorizado no caput poderá ser elevado para o valor de até oitenta por cento do patrimônio líquido do FGTS registrado em 31 de dezembro de 2006.

Art. 3º A Lei nº 8.036, de 1990, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 5º

XIII - em relação ao Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FI-FGTS:

a) aprovar a política de investimento do FI-FGTS, por proposta do Comitê de Investimento;

b) decidir sobre o reinvestimento ou distribuição dos resultados positivos aos cotistas do FI-FGTS, em cada exercício;

c) definir a forma de deliberação, de funcionamento e a composição do Comitê de Investimento;

d) estabelecer o valor da remuneração da Caixa Econômica Federal pela administração e gestão do fundo de investimento;

e) definir a exposição máxima de risco dos investimentos do FI-FGTS;

f) estabelecer o limite máximo de participação dos recursos do FI-FGTS por empreendimento, observados os requisitos técnicos aplicáveis;

g) estabelecer o prazo mínimo de resgate das cotas e retorno dos recursos à conta vinculada;

h) aprovar o regulamento do FI-FGTS, elaborado pela Caixa Econômica Federal; e

i) autorizar a integralização de cotas do FI-FGTS pelos trabalhadores, estabelecendo previamente os limites globais e individuais, parâmetros e condições de aplicação e resgate." (NR)

"Art. 20.

XVII - integralização de cotas do FI-FGTS, respeitado o disposto no art. 5º, inciso XIII, alínea "i", permitida a utilização máxima de dez por cento do saldo existente e disponível na data em que exercer a opção.

§ 8º As aplicações em Fundos Mútuos de Privatização e no FI-FGTS são nominativas, impenhoráveis e, salvo as hipóteses previstas nos incisos I a XI e XIII a XV deste artigo, indisponíveis por seus titulares.

§ 13. A garantia a que alude o § 4º do art. 13 não compreende as aplicações a que se referem os incisos XII e XVII deste artigo.

§ 14. Ficam isentos do imposto de renda:

I - a parcela dos ganhos nos Fundos Mútuos de Privatização até o limite da remuneração das contas vinculadas de que trata o art. 13, no mesmo período; e

II - os ganhos do FI-FGTS.

§ 15. A transferência de recursos da conta do titular no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço em razão da aquisição de ações ou de quotas do FI-FGTS não afetará a base de cálculo da multa rescisória de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 18 desta Lei.

§ 19. A integralização das cotas previstas no inciso XVII deste artigo será realizada por meio de Fundo de Investimento em Cotas - FIC, constituído pela Caixa Econômica Federal especificamente para essa finalidade.

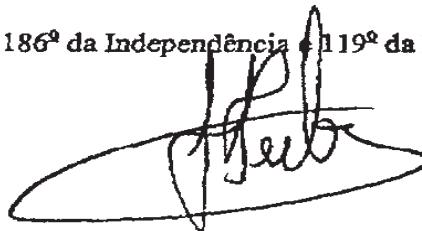
§ 20. Regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários estabelecerá os requisitos para integralização das quotas referidas no § 19, devendo condicionar a possibilidade de integralização pelo menos aos seguintes requisitos:

I - elaboração e entrega de prospecto ao trabalhador; e

II - declaração, por escrito, individual e específica, pelo trabalhador, de sua ciência quanto aos riscos do investimento que está realizando." (NR)

Art. 4º Esta Medida Provisória entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília, 22 de janeiro de 2007; 186ª da Independência e 119ª da República.



MENSAGEM Nº 8, DE 2007

(Nº 32, de 2007, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 62 da Constituição, submeto à elevada deliberação de V. Ex^a o texto da Medida Provisória nº 349 que “Institui o Fundo de Investimento do FGTS – FI-FGTS, altera a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, e dá outras providências”.

Brasília, 22 de janeiro de 2007. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

EMI nº 2/MTE/MF/MCIDADES

Brasília, 15 de janeiro de 2007

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submetemos à consideração de V. Ex^a, em conformidade com o prescrito no art. 62 da Constituição Federal, o anexo projeto de Medida Provisória – MP, que dispõe sobre a criação do FI-FGTS – Fundo de Investimento do FGTS, caracterizado pela aplicação de recursos do FGTS, com o objetivo de ampliar e alavancar as aplicações em novos empreendimentos nos setores de energia, rodovia, ferrovia, porto e saneamento, com possibilidade de distribuição dos resultados aos trabalhadores ou, alternativamente, mediante participação direta do trabalhador nos resultados dos investimentos, por meio de saque de parte de sua conta vinculada.

2. O FI-FGTS deverá investir em ativos financeiros (cotas de fundos, ações e debêntures) alocados para o financiamento de novos empreendimentos dos setores de infra-estrutura eleitos, a partir de operações originadas no mercado de capitais sob as seguintes estruturas, dentre outras:

- a) cotas de SPE – Sociedade de Propósito Específico;
- b) debêntures e notas promissórias;
- c) FIDC – Fundo de Investimento em Direitos Creditórios; e
- d) CRI – Certificado de Recebíveis Imobiliários.

3. A utilização de parte dos recursos do FGTS no mercado de capitais é uma demanda antiga de vários agentes, inclusive organismos internacionais. Contudo, várias restrições regulamentares e a ausência de projetos que aliassem a manutenção do papel social do FGTS com o seu direcionamento ao mercado de capitais obstaram, até o momento, impulsioná-lo nessa direção.

4. O aproveitamento consciente das oportunidades sempre inovadoras oferecidas pelo mercado, o qual comprovadamente atingiu a maturidade que tanto buscou, é medida de indubitável relevância para o desenvolvimento, o que por si só justifica a sua incrementação com recursos do FGTS.

5. Possibilitar ao FGTS a assunção de risco de crédito privado a partir de operações originadas no mercado de capitais doméstico amplia sua vocação original ao tempo em que não o afasta das operações de crédito e financiamento usualmente utilizadas.

6. Cabe notar que a aplicação de parte dos recursos do FGTS no FI-FGTS não implica em risco para os trabalhadores. Por um lado, o risco do FGTS é inferior a seu Patrimônio Líquido, o qual, já considera a plena satisfação do direito individual do trabalhador, titular da conta vinculada, que possui seus valores devidamente individualizados no passivo do Fundo. Por outro lado, o saldo das contas vinculadas do trabalhador é garantido pelo Governo Federal, conforme dispõe o artigo 13 da Lei nº 8.036, de 11-5-90 – que é o normativo legal de regência do FGTS.

7. Além disso, a proposta tem aderência ao PPA 2004/2007. Na Dimensão Econômica de sua estratégia de longo prazo, o PPA “objetiva promover o crescimento estável da renda e a ampliação do emprego, em quantidade e qualidade. Para tanto se buscará coordenação e o impulso aos investimentos em expansão da capacidade e inovações, condutores da elevação da produtividade e da competitividade, e com ênfase na formação de infra-estrutura e na eliminação da vulnerabilidade externa. As políticas terão por prioridade o fortalecimento das exportações e da substituição competitiva de importações e conquista de mercados internacionais, o que requer o fortalecimento do sistema financeiro e dos mecanismos de financiamento dos investimentos”.

8. A escolha dos setores de energia, rodovia, ferrovia, aeroporto, porto e saneamento para investimento, parte da constatação de baixos investimentos nessas áreas, conforme diagnóstico extraído do PPA 2004/2007: “... a baixa taxa de investimento em infra-estrutura nos últimos anos (a única exceção foi o setor de telecomunicações) não apenas tem prejudicado a competitividade da economia nacional – principalmente por causa do elevado custo de transporte – como pode levar ao surgimento de gargalos que inviabilizem um novo ciclo de crescimento. Investimentos expressivos na expansão e recuperação da infra-estrutura são,

portanto, condição indispensável para viabilizar um período de crescimento sustentado do País “.

9. Isto posto, cabe informar que o projeto de MP vem atender a essas premissas por meio da criação de Fundo de Investimento direcionado ao desenvolvimento e implementação de projetos na área de infraestrutura, com ênfase nos setores de energia, rodovia, ferrovia, porto e saneamento, aumentando a eficiência na utilização dos recursos do FGTS.

10. A aplicação dos recursos, na forma prevista na MP, viabilizará a constituição de Fundo de Investimento que investirá os recursos de acordo com o mencionado inicialmente nesta exposição de motivos, resultando em efetiva atuação do Governo no enfrentamento do grave problema do déficit de infra-estrutura que afeta o País e a sociedade.

11. Ademais, alinham-se ao projeto vários fatores para o crescimento sustentado, como a busca da redução de custos e melhora da eficiência do sistema logístico, produtivo e de distribuição do País, que ampliam investimentos privados voltados às novas demandas da exportação e do mercado interno, aumento da produtividade e competitividade dos nossos produtos e, principalmente, para a geração de novos empregos.

12. Dessa forma, interessa ao FGTS e aos trabalhadores o investimento em infra-estrutura. Quanto maior for a criação de postos de trabalho, mais se justifica o investimento, tendo em vista que o FGTS ganha duplamente: primeiro, porque a ação financiada beneficia diretamente os trabalhadores, na medida em que aumenta a possibilidade de sua colocação no mercado de trabalho; segundo, porque o incremento de novos empregos aumenta a arrecadação do FGTS que, dessa forma, poderá destinar mais recursos que gerarão mais empregos, originando e sustentando um círculo virtuoso de longo prazo.

13. A participação do FGTS estará limitada ao valor correspondente a 80% do Patrimônio Líquido – PL, registrado no balanço encerrado em 31 de dezembro de 2006 e, ainda, não afetará a rentabilidade mínima para o beneficiário do Fundo, ou seja, TR + 3%.

14. A criação de FI-FGTS ainda incentivará investimentos em setores com elevada capacidade de geração de emprego e renda, que por seu efeito multiplicador, aumenta o nível da atividade produtiva, em razão de mobilização e surgimento de demandas derivadas, acarretando novos investimentos e, por conseguinte, contribuir para elevar a taxa de crescimento de forma sustentável.

15. Ademais, cabe ressaltar que o FI-FGTS incentivará o desenvolvimento do mercado de capitais que, em função do potencial de formação de poupança doméstica, neste caso expandindo o universo de investidores, proporcionará o direcionamento de recursos compatíveis com as necessidades do Setor Real da economia.

16. Ressalte-se que a estrutura de Fundo de Investimento será regulada pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM, que exige para sua atuação no mercado elevado nível de governança corporativa, impondo ao administrador e gestor do Fundo responsabilidade objetiva e toda sorte de penalidades pela não observância do mandato outorgado. A administração de um fundo de investimento é, entre as formas de atuação tipicamente privadas, certamente a que se sujeita ao maior grau de fiscalização, sob o ponto de vista da transparência e do cumprimento das obrigações decorrentes das normas e regulamento.

17. A MP contém autorização para a aplicação imediata de R\$5 bilhões no FGTS, evoluindo gradualmente até 80% do PL do FGTS registrado em 31-12-2006, algo em torno de R\$16,7 bilhões, mediante deliberação específica do Conselho Curador do FGTS. Por estar submetida a regime jurídico próprio, a alocação desses recursos no FI-FGTS não será considerada para efeito da contagem do direcionamento de, no mínimo, 60% dos investimentos de habitação popular, no âmbito do programa de aplicações do FGTS, conforme definido no art. 9º, § 3º, da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, percentual este que não restará prejudicado pela adoção da presente medida.

18. Além disso, os resultados obtidos nas operações realizadas podem ser reinvestidos ou distribuídos aos trabalhadores, igualmente por deliberação do CCFGTS.

19. Também poderão ser aplicados no FI-FGTS recursos oriundos das contas vinculadas dos trabalhadores, mediante sua opção pessoal de saque específico, criando-se condições para aumentar a rentabilidade das referidas contas, antiga e reiterada reivindicação dos trabalhadores. Esse tipo de aplicação, com decisão do próprio titular da conta vinculada, já foi utilizada anteriormente quando da criação dos Fundos Mútuos de Privatização (FMP Petrobrás e Vale do Rio Doce). Assim, tem-se que, nesses casos, o risco recairá apenas sobre os optantes por destinarem parte de seus recursos no FGTS, limitados, sempre, aos montantes integralizados.

20. A participação dos trabalhadores deve ser limitada a 10% do saldo de sua conta, antecedida de um diligente estudo e implementada por decisão do Conselho Curador do FGTS, após a maturação e a verificação dos resultados alcançados pelos investimentos do FI-FGTS.

21. A inclusão dos trabalhadores como cotista do FI-FGTS e participe no mercado de capitais, está consoante com as diretrizes emanadas do Governo Federal, seja por meio da desconcentração do financiamento da dívida pública mobiliária (Tesouro Direto) seja pela democratização dos acessos, à semelhança de modelos utilizados em outros países.

22. Segundo estudos de órgãos multilaterais de desenvolvimento e de especialistas o déficit atual em infra-estrutura não permite que o País cresça acima dos 4% ao ano nos próximos quatro anos, como desejado pelo Governo.

23. Os principais gargalos da infra-estrutura são, segundo eles, as estradas, os portos e os projetos de geração de energia, exatamente o que ora se propõe atingir, que representam as limitações físicas ao crescimento e ao escoamento da produção.

24. O Banco Mundial, em estudo divulgado há um ano, concluiu que o Brasil precisa investir 4,4% do seu Produto Interno Bruto (PIB) em projetos de infra-estrutura, em todos os anos até 2025, para chegar à situação atual da Coreia do Sul. Nesse mesmo diapasão, o Ipea calcula que para um crescimento de 5% serão necessários investimentos da ordem de 25% do PIB. Assim, vistos isoladamente, os investimentos são alavanca do crescimento que possibilitam gerar renda e postos de trabalho, e quando direcionados para infra-estrutura completam o círculo virtuoso de garantir sustentabilidade a esse crescimento, daí a relevância da medida ora proposta.

25. Os investimentos nessa área são de médio e longo prazos de maturação e não podem ser postergados, o que exige uma tomada de decisão imediata, sob pena de haver comprometimento de um crescimento mais robusto com reflexos no bem-estar de gerações futuras. Além desse aspecto, os especialistas entendem que baixos níveis de investimento em infra-estrutura geram também baixas expectativas nas empresas, que acabam cancelando ou adiando investimentos em novas unidades de produção, prejudicando políticas e iniciativas governamentais de atração do capital privado na infra-estrutura. Por tudo isso, os investimentos em infra-estrutura representam o principal indutor do crescimento econômico sustentado e, ao mesmo tempo, um

grande desafio e uma oportunidade para o País, que requer decisões imediatas. Daí a sua urgência.

26. Por razões de técnica legislativa, aproveita-se para ajustar e atualizar a redação de alguns parágrafos do art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, bem como para incluir ao dispositivo um último parágrafo, tratando das regras aplicáveis aos Fundos Mútuos de Privatização – FMP, ao FI-FGTS, naquilo que for pertinente, especialmente em razão da possibilidade de utilização de recursos da conta vinculada do trabalhador para adquirir cotas do FI-FGTS. Ao mesmo tempo propõe-se a inclusão do inciso “V” do art. 20 do mesmo diploma no rol de hipóteses previstas em seu § 8º, a fim de tornar disponíveis os recursos eventualmente alocados pelo trabalhador no FI-FGTS para o pagamento de prestação da casa própria, corrigindo uma omissão injustificável na redação original do dispositivo.

27. Ante o exposto, e presentes os requisitos de urgência e relevância acima enunciados, submetemos à elevada consideração de V. Ex^a o anexo projeto de medida provisória.

Respeitosamente, – **Marco Antônio de Oliveira, Guido Mantega, Márcio Fortes de Almeida.**

OF. nº 125/07/PS-GSE

Brasília, 20 de abril de 2007

A Sua Excelência o Senhor
Senador Efraim Morais
Primeiro-Secretário do Senado Federal
Nesta

Assunto: envio de PLv para apreciação

Senhor Secretário,

Encaminho a V. Ex^a, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, o incluso Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2007 (Medida Provisória nº 349/07, do Poder Executivo), aprovado na Sessão Plenária do dia 17-4-07, que “Institui o Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FI-FGTS, altera a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, e dá outras providências” conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

2. Encaminho, em anexo, o processado da referida medida provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente, – Deputado **Osmar Serraglio,**
Primeiro-Secretário.

MPV N° 349

Publicação no DO	22-1-2007 (ED. Extra)
Designação da Comissão	5-2-2007 (SF)
Instalação da Comissão	6-2-2007
Emendas	até 7-2-2007 (7º dia da publicação)
Prazo final na Comissão	2-2-2007 a 15-2-2007 (14º dia)
Remessa do Processo à CD	15-2-2007
Prazo na CD	de 16-2-2007 a 1º-3-2007 (15º ao 28º dia)
Recebimento previsto no SF	1º-3-2007
Prazo no SF	2-3-2007 a 15-3-2007 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	15-3-2007
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	16-3-2007 a 18-3-2007 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	19-3-2007 (46º dia)
Prazo final no Congresso	2-4-2007 (60 dias)
Prazo final prorrogado	1º-6-2007(*)

(*) Prazo prorrogado por Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 23, de 2007 – DOU (Seção I) de 28-3-2007

MPV N° 349

Votação na Câmara dos Deputados	17-4-2007
Leitura no Senado Federal	
Votação no Senado Federal	

NOTA TÉCNICA Nº 8/2007

Subsídios acerca da adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória nº 349, 22 de janeiro de 2007.

1 – Introdução

Esta nota técnica atende a determinação do art. 19 da Resolução nº 1, de 2002-CN, que estabelece: “O órgão de consultoria e assessoramento orçamentário da Casa a que pertencer o relator de medida provisória encaminhará aos relatores e à comissão, no prazo de 5 (cinco) dias de sua publicação, nota técnica com subsídios acerca da adequação financeira e orçamentária da medida provisória” [grifo nosso].

Com base no art. 62, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete ao Congresso Nacional, por intermédio da Mensagem nº 32, de 2007 (na origem), a Medida Provisória nº 349, de 22 de janeiro de 2007 (MP nº 349/07), que “Institui o Fundo de investimento do FGTS – FI-FGTS, altera a Lei nº 8.036, de 11 maio de 1990, e dá outras providências”.

Recebida no Congresso Nacional durante o recesso parlamentar, a MP teve sua tramitação e prazos suspensos, na forma do que estabelece o art. 62, § 4º da Constituição. Retomados os trabalhos legislativos, com a inauguração da nova Legislatura, a MP foi lida, teve fixado o seu cronograma de tramitação – inclusive com a fixação do prazo para a apresentação de emendas – e foi remetida à Comissão, nos termos do que estabelecem as normas regimentais pertinentes à matéria.

2. Síntese da Medida Provisória e Aspectos Relevantes

2.1. Síntese da medida provisória

Segundo os elementos contidos na Exposição de Motivos Interministerial (EMI) nº 2/2007/MTE/MF/MCidades, de 15 de janeiro de 2007, formalizada pelos Ministros do Trabalho e Emprego (MTE), da Fazenda (MF) e das Cidades, que instrui a proposição submetida à deliberação do Congresso Nacional, a medida provisória em questão tem como objetivo “a criação do FI-FGTS – Fundo de Investimento do FGTS, caracterizado pela aplicação de recursos do FGTS, com o objetivo de ampliar e alavancar as aplicações em novos empreendimentos nos setores de energia, rodovia, ferrovia, porto e saneamento, com possibilidade de distribuição dos resultados aos trabalhadores ou, alternativamente, mediante participação direta do trabalhador nos resultados dos investimentos, por meio de saque de parte de sua conta vinculada”.

A EMI também esclarece que “O FI-FGTS deverá investir em ativos financeiros (cotas de fundos, ações e debêntures) alocados para o financiamento de novos empreendimentos dos setores de infraestrutura eleitos, a partir de operações originadas no mercado de capitais”. Todavia, o texto da MP nº 349/07 não aborda que ativos financeiros podem ser adquiridos pelo FI-FGTS, mas apenas define que a Caixa Econômica Federal, gestora desse Fundo, deve elaborar seu regulamento, que deverá ser aprovado pelo Conselho Curador do FGTS. A aprovação dos investimentos a serem realizados com recursos do FI-FGTS ficará a cargo do Comitê de Investimento (CI), cuja constituição também é de responsabilidade do Conselho Curador do FGTS. Convém lembrar que esse Conselho é formado por oito representantes do Governo, quatro representantes de entidades patronais e quatro representantes de entidades laborais.

No âmbito do art. 2º, a MP nº 349/07 autoriza a aplicação de “R\$5.000.000.000,00 (cinco bilhões de reais) do patrimônio líquido do FGTS para integralização de cotas do FI-FGTS”. Mediante decisão do Conselho Curador do FGTS, esse valor poderá ser elevado para 80% patrimônio líquido do FGTS registrado em 31 de dezembro de 2006, estimado em R\$20,9 bilhões. É oportuno destacar que a razão principal do FGTS vir gerando resultados positivos nos seus balanços é o fato dos juros obtidos nas aplicações do ativo do FGTS (disponibilidades financeiras e financiamentos para habitação e saneamento) serem superiores aos juros pagos para remunerar as contas vinculadas (passivo)¹. Graças à existência de resultados positivos sem nenhum comprometimento legal, como a aplicação no Fundo de Investimento criado pela MP nº 349/07, o FGTS, em 2005, pode subsidiar parcialmente os financiamentos para 227,6 mil famílias de baixa renda, representando um benefício de quase 900 milhões de reais².

¹ As disponibilidades do FGTS são aplicadas em títulos do tesouro que rendem para o FGTS a taxa Selic. Os financiamentos para habitação e saneamento, em 31 de dezembro de 2005, somavam 99.896 contratos, com taxas de juros média de 5,61% ao ano. As contas vinculadas são remuneradas, em média, com TR mais 3,12% ao ano, o que corresponde, considerando a TR de dezembro de 2006, a uma taxa de 5,11% ao ano. Além da diferença de juros, as contribuições sociais criadas pela Lei Complementar nº 110/2001 também contribuem fortemente para o resultado positivo do FGTS. Por outro lado, os subsídios à habitação para população de baixa renda, o pagamento de encargos ao agente operador e decisões judiciais, como as referentes aos expurgos dos Planos Verão e Collor II, afetam negativamente o resultado do Fundo.

² Ainda não estão disponíveis os números finais de 2006, porém a expectativa é que tenham sido superiores aos de 2005.

A EMI cita que “a aplicação de parte dos recursos do FGTS no FI-FGTS não implica em risco para os trabalhadores. Por um lado, o risco do FGTS é inferior a seu Patrimônio Líquido, o qual, já considera a plena satisfação do direito individual do trabalhador, titular da conta vinculada, que possui seus valores devidamente individualizados no passivo do Fundo. Por outro lado, o saldo das contas vinculadas do trabalhador é garantido pelo Governo Federal, conforme dispõe o artigo 13 da Lei nº 8.036, de 11-5-90 – que é o normativo legal de regência do FGTS”. Todavia há alguns aspectos relevantes na MP nº 349/07 que podem implicar em risco de prejuízo para as contas vinculadas do FGTS.

A Lei complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, estabeleceu que os complementos de atualização dos Planos Verão e Collor deveriam ser creditados das contas vinculadas do FGTS até janeiro de 2007. Todavia, essa mesma lei, no seu art. 90, estabeleceu que “As despesas com as obrigações decorrentes dos montantes creditados na forma do art. 6º poderão ser diferidas contabilmente, para apropriação no resultado do balanço do FGTS, no prazo de até quinze anos, a contar da publicação desta lei complementar. Em 2005, tendo em vista o FGTS estar em condições financeiras mais favoráveis, a amortização das despesas dos expurgos foi reduzida de 15 para 11 anos. Contudo, apesar dessa aceleração, em 2005, ainda faltava diferir R\$31,1 bilhões, com um patrimônio líquido de R\$19,8 bilhões. Caso tenha sido mantido em 2006 o mesmo critério de diferimento adotado em 2005³, ainda haveria por diferir cerca de R\$25 bilhões. Logo, o patrimônio líquido do FGTS, apurado em 31 de dezembro de 2006, de aproximadamente R\$20,9 bilhões, trata-se apenas de um artifício contábil, autorizado por lei. De fato, o FGTS teria um passivo descoberto de cerca de R\$4 bilhões.

Esse valor deverá ser coberto com a arrecadação da contribuição sobre a demissão sem justa causa criada pela Lei Complementar nº 110/01, bem como pelo resultado de juros das aplicações do FGTS. Todavia, há o risco de piora nos indicadores hoje positivos para o FGTS, como a taxa Selic muito superior à TR e os depósitos em contas vinculadas muito superiores aos saques. Como a MP nº 349/07 estabelece, nos seus arts. 1º e 3º que os investimentos no FI-FGTS não têm cobertura de risco de crédito nem da Caixa Econômica Federal nem do Tesouro Nacional, um eventual prejuízo do FI-FGTS pode levar a uma situação de passivo descoberto do FGTS sem cobertura pela União. Convém destacar que no mês de janeiro de 2007 foi creditada a última parcela dos expurgos nas contas vinculadas. Contudo, mais de metade do valor total ainda está por ser amortizado contabilmente.

No seu art. 3º, a MP nº 349/07 altera o art. 20 da Lei nº 8.036/90, autorizando que o trabalhador aplique até 10% do seu saldo em conta vinculada no FI-FGTS. Tal qual a parcela do patrimônio líquido, esses valores aplicados por decisão do trabalhador não têm cobertura de risco de crédito nem da Caixa Econômica Federal nem do Tesouro Nacional. Logo, um eventual prejuízo do FI-FGTS será arcado pelo trabalhador que investir no mesmo. A MP nº 349/07 inclusive prevê a necessidade de “declaração, por escrito, individual e específica, pelo trabalhador, de sua ciência quanto aos riscos do investimento que está realizando”.

A EMI nº 2/2007/MTE/MF/MCidades, de 15 de janeiro de 2007, no seu item nº 13 afirma que “A participação do FGTS estará limitada ao valor correspondente a 80% do Patrimônio Líquido – PL, registrado no balanço encerrado em 31 de dezembro de 2006 e, ainda, não afetará a rentabilidade mínima para o beneficiário do Fundo, ou seja, TR + 3%”. No entanto, o art. 3º da MP nº 349/07, ao criar o inciso XVII do **caput** do art. 20 da Lei nº 8.036/90, deixa claro que a aplicação que vir a ser feita pelo trabalhador no FI-FGTS configurará uma movimentação da conta vinculada do FGTS. Além disso, a inclusão promovida pela MP em análise do parágrafo 13, do art. 20, da Lei nº 8.036/90, define que o Tesouro Nacional não garante o saldo movimentado da conta vinculada do trabalhador para o FI-FGTS.

Portanto, não apenas a rentabilidade mínima não está garantida como há o risco de haver rentabilidade negativa. A própria EMI, no seu item nº 19, reconhece que o trabalhador que decidir aplicar no FI-FGTS correrá risco de prejuízo, embora também tenha a possibilidade de ter uma rentabilidade superior à TR + 3% ao ano, tal qual se verificou com os fundos mútuos de privatização.

A exposição de motivos supracitada também afirma que “A MP contém autorização para a aplicação imediata de R\$5 bilhões no FI-FGTS, evoluindo gradualmente até 80% do PL do FGTS registrado em 31-12-2006, algo em torno de R\$16,7 bilhões, mediante deliberação específica do Conselho Curador do FGTS. Por estar submetida a regime jurídico próprio, a alocação desses recursos no FI-FGTS não será considerada para efeito da contagem do direcionamento de, no mínimo, 60% dos investimentos de habitação popular, no âmbito do programa de aplicações do FGTS, conforme definido no art. 9º, § 3º da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, percentual este que não restará prejudicado pela adoção da presente medida”. De fato, as parcelas dos saldos das contas vinculadas que, por decisão dos trabalhadores, vierem a ser aplicadas no FI-FGTS, não serão contabilizadas para efeito de contagem do mínimo de 60% das aplicações do FGTS na habitação popular, pois, conforme analisado anteriormente, tratar-se-á de uma movimentação da conta vinculada. Todavia, a parcela aplicada com recursos do patrimônio

³ O Balanço Patrimonial do FGTS de 2006 não está ainda disponível para análise, embora já tenha sido apurado pela Caixa Econômica Federal, tendo em vista que ainda não foi apreciado pelo Conselho Curador da FGTS.

líquido do FGTS não se trata de movimentação, mas sim de aplicação do FGTS. Inclusive, o art. 1º da MP nº 349/07 é claro ao afirmar que “Fica criado o Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FI-FGTS **caracterizado pela aplicação de recursos do FGTS**, destinado a investimentos em empreendimentos dos setores de energia, rodovia, ferrovia, porto e saneamento, de acordo com as diretrizes, critérios e condições que dispuser o Conselho Curador do FGTS” [grifo nosso].

Em relação aos fundamentos de “urgência” e “relevância”, essenciais para o emprego da medida provisória, a Exposição de Motivos Interministerial menciona que:

“22. Segundo estudos de órgãos multilaterais de desenvolvimento e de especialistas o déficit atual em infra-estrutura não permite que o País cresça acima dos 4% ao ano nos próximos quatro anos, como desejado pelo Governo.

23. Os principais gargalos da infra-estrutura são, segundo eles, as estradas, os portos e os projetos de geração de energia, exatamente o que ora se propõe atingir, que representam as limitações físicas ao crescimento e ao escoamento da produção.

24. O Banco Mundial em estudo divulgado há um ano, concluiu que o Brasil precisa investir 4,4% do seu Produto Interno Bruto (PIB) em projetos de infra-estrutura, em todos os anos até 2025, para chegar à situação atual da Coreia do Sul. Nesse mesmo diapasão, o Ipea calcula que para um crescimento de 5% serão necessários investimentos da ordem de 25% do PIB. Assim, vistos isoladamente, os investimentos são alavanca do crescimento que possibilitam gerar renda e postos de trabalho, e quando direcionados para infra-estrutura completam o círculo virtuoso de garantir sustentabilidade a esse crescimento, daí a relevância da medida ora proposta.

25. Os investimentos nessa área são de médio e longo prazos de maturação e não podem ser postergados, o que exige uma tomada de decisão imediata, sob pena de haver comprometimento de um crescimento mais robusto com reflexos no bem-estar de gerações futuras. Além desse aspecto, os especialistas entendem que baixos níveis de investimento em infra-estrutura geram também baixas ex-

pectativas nas empresas, que acabam cancelando ou adiando investimentos em novas unidades de produção, prejudicando políticas e iniciativas governamentais de atração do capital privado na infra-estrutura. Por tudo isso, os investimentos em infra-estrutura representam o principal indutor do crescimento econômico sustentado e, ao mesmo tempo, um grande desafio e uma oportunidade para o País, que requer decisões imediatas. Daí a sua urgência.”

2.2. Aspectos Relevantes para a Análise de Adequação

Importa analisar com maior atenção, em relação às alterações objeto da MP na legislação vigente, quanto à admissibilidade, as modificações que tenham repercussões sobre a Lei Orçamentária Anual – LOA (pelo aumento da despesa ou pela redução da receita), sobre a programação contida Plano Plurianual (Leis nºs 10.933/2004, 11.318/2006 e outras) e sobre as disposições da LDO/2007 (Lei nº 11.439, de 29-12-2006). Sob essa perspectiva constatamos:

2.2.1. No Contexto da Lei Orçamentária de 2007

No tocante à aplicação de recursos do FGTS no FI-FGTS, a MP nº 349, de 2007, não apresenta nenhuma repercussão direta ou indireta sobre a LOA. O FGTS é um fundo de natureza privada pertencente aos trabalhadores titulares das contas vinculadas. Portanto, apenas as transferências da União para o FGTS – que não são objeto dessa MP – estão incluídas na LOA, como é o caso das contribuições sociais criadas pela Lei Complementar nº 110/01.

Todavia, no caso de movimentação da conta vinculada do trabalhador para aplicação do FI-FGTS, a MP nº 349/07 prevê a isenção de Imposto de Renda. Tendo em vista esta Medida Provisória não trazer nenhuma previsão do montante de recursos que será movimentado das contas vinculadas para esse fundo de investimento, não é apresentada nenhuma previsão de renúncia de receita.

2.2.2. No Plano Plurianual 2003-2007

Em relação à aderência da medida provisória ao PPA 2003-2007, Exposição de Motivos Interministerial menciona que:

“7. Além disso, a proposta tem aderência ao PPA 2004/2007. Na Dimensão Econômica de sua estratégia de longo prazo, o PPA “objetiva promover o crescimento estável da renda e a ampliação do emprego, em quantidade e qua-

lidade. Para tanto se buscará a coordenação e o impulso aos investimentos em expansão da capacidade e inovações, condutores da elevação da produtividade e da competitividade, e com ênfase na formação de infra-estrutura e na eliminação da vulnerabilidade externa. As políticas terão por prioridade o fortalecimento das exportações e da substituição competitiva de importações e conquista de mercados internacionais, o que requer o fortalecimento do sistema financeiro e dos mecanismos de financiamento dos investimentos.”

8. A escolha dos setores de energia, rodovia, ferrovia, aeroporto, porto e saneamento para investimento, parte da constatação de baixos investimentos nessas áreas, conforme diagnóstico extraído do PPA 2004/2007: “... a baixa taxa de investimento em infra-estrutura nos últimos anos (a única exceção foi o setor de telecomunicações) não apenas tem prejudicado a competitividade da economia nacional – principalmente por causa do elevado custo de transporte – como pode levar ao surgimento de gargalos que inviabilizem um novo ciclo de crescimento. Investimentos expressivos na expansão e recuperação da infra-estrutura são, portanto, condição indispensável para viabilizar um período de crescimento sustentado do País.

9. Isto posto, cabe informar que o projeto de MP vem atender a essas premissas por meio da criação de Fundo de Investimento direcionado ao desenvolvimento e implementação de projetos na área de infra-estrutura, com ênfase nos setores de energia, rodovia, ferrovia, porto e saneamento, aumentando a eficiência na utilização dos recursos do FGTS.”

Portanto, fica evidente a compatibilidade das medidas propostas pela MP em análise com as orientações estratégicas e programáticas do PPA.

2.2.3. Na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2007 (Lei nº 11.439/06)

O art. 99, indica como prioridades, para fins das políticas de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento, entre outras, as seguintes ações:

“– para a Caixa Econômica Federal, redução do déficit habitacional e melhoria nas condições de vida das populações mais carentes, via financiamentos a projetos habitacionais

de interesse social, projetos de investimentos em saneamento básico e desenvolvimento da infra-estrutura urbana e rural”.

Portanto, fica evidente a compatibilidade das prioridades propostas pela MP para as agências financeiras oficiais de fomento, no âmbito da LDO. Contudo, a aplicação de recursos do patrimônio líquido do FGTS, baseado num ativo a ser diferido muito superior implica num risco fiscal não previsto na LDO, visto que o Tesouro Nacional é o garantidor do saldo das contas vinculadas do FGTS.

Com o objetivo de buscar o compromisso com a implementação de um orçamento equilibrado, a Lei de Responsabilidade Fiscal, de 4 maio de 2000, estabeleceu que a Lei de Diretrizes Orçamentárias deve conter Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas caso se concretizem.

Os riscos fiscais são classificados em duas categorias: orçamentários e de dívida. Dentre os eventos que se constituem risco de dívida estão os denominados passivos contingentes, que se refere às dívidas potenciais que podem ser derivadas de diversos fatores e que, devido a suas peculiaridades, ainda não foram reconhecidas pela União como dívida.

3. Compatibilidade e Adequação Orçamentária e Financeira

A Resolução nº 1, de 2002–CN, que “Dispõe sobre a apreciação, pelo Congresso Nacional, das Medidas Provisórias a que se refere o art. 62 da Constituição Federal, e dá outras providências”, estabelece, em seu art. 5º que o exame de compatibilidade orçamentária e financeira das MPs “abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento às normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 [LRF], a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União”.

Assim, a admissibilidade orçamentária e financeira da Medida Provisória em análise deve ser apurada a partir de cinco indagações:

a) Considerando que ainda falta diferir aproximadamente dois terços do total dos expurgos dos Planos Verão e Collor e que o patrimônio líquido do FGTS, apurado em 31 de dezembro de 2006, trata-se apenas de um artifício contábil, autorizado por lei, já que de

fato o FGTS tem um patrimônio descoberto, qual a conclusão a que se pode chegar quanto à legalidade da aplicação desses recursos no FI-FGTS sem que a Caixa Econômica Federal garanta uma rentabilidade mínima nem o Tesouro Nacional garanta o saldo das contas vinculadas em caso prejuízo? Isto não representaria um risco fiscal?

b) Considerando que a parcela aplicada no FI-FGTS com recursos do patrimônio líquido do FGTS não se trata de movimentação, mas sim de aplicação do Fundo, a alocação desses recursos no FI-FGTS não deveria ser considerada para efeito da contagem do direcionamento de, no mínimo, 60% dos investimentos de habitação popular, no âmbito do programa de aplicações do FGTS, conforme definido no art. 9º, § 3º, da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990?

c) Considerando que a parcela aplicada no FI-FGTS com recursos do patrimônio líquido do FGTS se trata de mais uma modalidade de aplicação de recurso do Fundo, não se aplicariam os incisos II e III do **caput** do art. 9º da Lei nº 8.036/90, que estabelecem que deve ser garantida correção monetária igual a TR mais 3% ao ano e taxa de juros média mínima, por projeto, de três por cento ao ano (totalizando TR + 6% ao ano)? Nesse caso, quem garantiria a remuneração do FGTS, já que a MP nº 349/07 isenta a Caixa Econômica Federal dessa responsabilidade⁴?

d) Considerando que a movimentação de recursos da conta vinculada para o FI-FGTS prevista pela MP em análise, possui efeitos sobre a receita, na medida em que isenta o pagamento de imposto de renda, não deveria esse ato legal estar instruído com os demonstrativos exigidos pela LRF (Lei Complementar nº 101/00) em seus arts. 14 e 16?

⁴ A Lei nº 8.036/90 estabelece que:

“Art. 9º As aplicações com recursos do FGTS poderão ser realizadas diretamente pela Caixa Econômica Federal e pelos demais órgãos integrantes do Sistema Financeiro da Habitação – SFH, exclusivamente segundo critérios fixados pelo Conselho Curador do FGTS, em operações que preenchem os seguintes requisitos:

....

II – correção monetária igual à das contas vinculadas;
III – taxa de juros média mínima, por projeto, de 3 (três) por cento ao ano;”

“Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

I – demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;

II – estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no **caput** por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 1º A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.”

e) Considerando o que estabelece o art. 101 da Lei nº 11.439 (LDO/2007) “O projeto ou medida provisória que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovado ou editada se atendidas as exigências do art. 14 da LRF, de 2000.” [grifo nosso] – não seria exigível a demonstração dos efeitos das isenções concedidas pela MP nº 349/07?

4. Conclusão

São esses os elementos objetivos que entendemos pertinentes propiciar para subsidiar os trabalhos e as decisões da Relatoria e da Comissão.

Brasília, 7 de fevereiro de 2007. – **Leonardo José Rolim Guimarães**, Consultor de Orçamento.

PARECER DO RELATOR, PELA COMISSÃO MISTA, À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 349, DE 2007, E EMENDAS (PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO).

O SR. WILSON SANTIAGO (Bloco/PMDB –PB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputados, elaboramos um substituí-

tivo, de acordo com os entendimentos que mantivemos com vários setores da sociedade – centrais sindicais, área econômica do Governo, Caixa Econômica Federal e todos os deputados e senadores que apresentaram emendas –, que, na verdade, representa a intenção e o desejo da grande maioria dos que estão envolvidos com a questão do FGTS.

Coube-me a tarefa de relatar a Medida Provisória nº 349, de 2007, de autoria do Poder Executivo, que veio a esta Casa acompanhada da Mensagem nº 32, de 2007, que institui o Fundo de Investimento do FGTS (FI-FGTS), altera a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, e dá outras providências.

Relatório.

Por meio da Mensagem nº 32, de 2007, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República encaminhou ao Congresso Nacional, nos termos do art. 62 da Constituição Federal, a Medida Provisória nº 349, de 22 de janeiro de 2007, que institui o Fundo de Investimento do FGTS (FI-FGTS), altera a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, e dá outras providências.

O **caput** do art. 1º da Medida Provisória nº 349, de 2007, cria o Fundo de Investimento do FGTS, “caracterizado pela aplicação de recursos do FGTS, destinado a investimentos em empreendimentos dos setores de energia, rodovia, ferrovia, porto e saneamento, de acordo com as diretrizes, critérios e condições que dispuser o Conselho Curador do FGTS”.

O § 1º do art. 1º estabelece que o Fundo de Investimento do FGTS terá patrimônio próprio, segregado do patrimônio do FGTS. Além disso, determina que o Fundo de Investimento do FGTS será disciplinado por “instrução da Comissão de Valores Mobiliários – CVM” e que não cabe à Caixa Econômica Federal, na qualidade de Agente Operador do FGTS, assumir o risco de crédito pelas operações do Fundo de Investimento do FGTS, ao contrário do que ocorre com as aplicações atuais do FGTS.

O § 2º determina, por sua vez, que a Caixa Econômica Federal ficará encarregada da administração e gestão do Fundo de Investimento do FGTS, cabendo ao Comitê de Investimento, a ser criado pelo Conselho Curador, a aprovação dos investimentos.

O § 3º prevê que, na hipótese de extinção do Fundo de Investimento do FGTS, seu patrimônio total será distribuído aos cotistas, na proporção de suas participações. Tais recursos só poderão ser movimentados nas hipóteses previstas no art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.

O **caput** do art. 2º autoriza a aplicação imediata de 5 bilhões de reais, provenientes do patrimônio líquido do FGTS, para a integralização de cotas do FI-FGTS. O parágrafo único desse artigo prevê, por sua

vez, que esse valor poderá ser ampliado para até 80% do montante total do patrimônio líquido do FGTS registrado em 31 de dezembro de 2006, por proposta do Agente Operador e mediante autorização do Conselho Curador do FGTS. Segundo a Exposição de Motivos Interministerial nº 2, que acompanha a medida provisória sob análise, esse teto para a integralização de cotas do Fundo de Investimento corresponde a cerca de 16,7 bilhões de reais.

O art. 3º da Medida Provisória nº 349, de 2007, reúne as modificações feitas na Lei nº 8.036, de 1990, para adaptá-la à criação do FI-FGTS.

Nesse contexto, introduz-se inicialmente novo inciso ao art. 5º, que trata do Conselho Curador, para atribuir-lhe novas competências relacionadas ao FI-FGTS. Caberá a esse colegiado definir, na prática, a estrutura, a forma de funcionamento, a política de investimentos do novo Fundo e a sistemática pela qual os trabalhadores terão acesso aos rendimentos gerados pelas suas aplicações.

As outras modificações são feitas no art. 20 da Lei nº 8.036, de 1990, que trata das hipóteses de movimentação da conta vinculada do trabalhador. Acrescenta-se, inicialmente, por meio do inciso XVII, a possibilidade de movimentação da conta vinculada para fins de integralização de cotas do FI-FGTS, até o limite de 10% do saldo existente na mesma.

É alterado ainda o § 13 do art. 20 para definir que, a exemplo do que ocorreu com os Fundos Mútuos de Privatização-FGTS, as aplicações voluntariamente realizadas pelos titulares de contas vinculadas em cotas do FI-FGTS não são garantidas pelo Governo Federal. Da mesma forma, estende-se, no § 14, a isenção do Imposto de Renda aos ganhos do FI-FGTS. Finalmente, assegura-se, na nova redação dada ao § 15, que os recursos alocados pelo titular da conta vinculada ao FI-FGTS também não afetarão a base de cálculo da multa rescisória equivalente a 40% dos depósitos efetuados pelo empregador.

Novo § 19 é acrescentado ao art. 20, para determinar que a integralização voluntária das cotas do FI-FGTS será realizada por meio de Fundo de Investimento em Cotas – FIC, constituído pela Caixa Econômica Federal especificamente para essa finalidade. Para tanto, o § 20 estabelece que essa integralização deverá ser precedida de entrega de prospecto ao trabalhador e de declaração, por ele firmada, de sua ciência quanto aos riscos do investimento que está realizando.

Os Ministros signatários da Exposição de Motivos Interministerial nº 002, de 2007, assim justificam a criação do FI-FGTS:

“10. A aplicação dos recursos, na forma prevista na MP, viabilizará a constituição de

Fundo de investimento que investirá os recursos de acordo com o mencionado inicialmente nesta Exposição de Motivos, resultando em efetiva atuação do governo no enfrentamento do grave problema do déficit de infra-estrutura que afeta o País e a sociedade.

11. Ademais, alinham-se ao projeto vários fatores para o crescimento sustentado, como a busca da redução de custos e melhora da eficiência do sistema logístico, produtivo e de distribuição do País, que ampliam investimentos privados voltados às novas demandas da exportação e do mercado interno, aumento da produtividade e competitividade dos nossos produtos e, principalmente, para a geração de novos empregos.

12. Dessa forma, interessa ao FGTS e aos trabalhadores o investimento em infra-estrutura. Quanto maior for a criação de postos de trabalho, mais se justifica o investimento, tendo em vista que o FGTS ganha duplamente: primeiro, porque a ação financiada beneficia diretamente os trabalhadores, na medida em que aumenta a possibilidade de sua colocação no mercado de trabalho; segundo, porque o incremento de novos empregos aumenta a arrecadação do FGTS que, dessa forma, poderá destinar mais recursos que gerarão mais empregos, originando e sustentando um círculo virtuoso de longo prazo.”

Foram apresentadas 89 emendas à proposição, cuja descrição consta do Quadro I anexo.

A Comissão Mista do Congresso Nacional designada para apreciar a matéria não se instalou. A Medida Provisória nº 349, de 2007, foi enviada, nos termos do § 8º do art. 62 da Constituição Federal, à Câmara dos Deputados, por meio do Ofício nº 64, de 2007, do Congresso Nacional.

Em virtude desse fato, a Presidência da Câmara dos Deputados houve por bem designar-me Relator da matéria, para proferir parecer em plenário, pela Comissão Mista, à Medida Provisória nº 349, de 2007, e às 89 emendas a ela apresentadas.

É o relatório.

Voto do Relator

Da Admissibilidade, Constitucionalidade, Jurisdição e Técnica Legislativa.

Em relação aos pressupostos de relevância e urgência para a edição de medidas provisórias, exigidos para a admissibilidade das mesmas pelo art. 62 da Constituição Federal, verificamos que os mesmos encontram-se plenamente atendidos pela Medida Provisória nº 349, de 2007.

Quanto à relevância é inegável a necessidade de estimular investimentos na área de infra-estrutura, pois, conforme ressalta a exposição de motivos que acompanha a medida, “segundo estudos de órgãos multilaterais de desenvolvimento e de especialistas, o déficit atual em infra-estrutura não permite que o País cresça acima dos 4% ao ano, nos próximos 4 anos, como desejado pelo Governo”.

Tal volume de recursos, todavia, não se encontra disponível no Orçamento da União, em face das restrições hoje existentes. Assim, para obter o crescimento desejado por toda a Nação, faz-se necessário o carreamento de outros recursos para investimento em infra-estrutura, de modo a gerar renda e emprego, promovendo o crescimento do País em níveis sustentáveis.

Nesse sentido, o patrimônio líquido do FGTS constitui importante fonte de recursos, passível de ser utilizado em investimentos que resultarão em mais benefícios aos trabalhadores, sem comprometer os direitos desses últimos, que se encontram associados a suas contas vinculadas.

No que tange à urgência da medida, como ressalta a exposição de motivos que a acompanha, os investimentos na área de infra-estrutura não podem continuar a ser postergados, sob pena de comprometer os planos de crescimento a médio e longo prazos. Se os recursos do FGTS estão disponíveis e há necessidade de utilizá-los logo, não cabe adiar sua aplicação indefinidamente, sob pena de impedir a realização de investimentos que, no futuro, evitarão graves consequências, como o aumento do desemprego e a diminuição do lucro das empresas interessadas em produzir.

Desse modo, entendemos que a Medida Provisória nº 349, de 2007, atende aos requisitos de relevância e urgência, previstos no **caput** do art. 62 da Constituição Federal.

No que tange à constitucionalidade formal, entendemos que a matéria em apreço é passível de regulamentação por medida provisória, pois não incide em nenhuma das restrições contidas no art. 62, § 1º, da Constituição Federal.

Em especial, não incidem as restrições mencionadas no art. 62, § 1º, incisos II e III.

No que tange à vedação contida no inciso II do supramencionado artigo, vale ressaltar que a Medida Provisória nº 349/2007, ao criar o FI-FGTS, estabelece que, em um primeiro momento, apenas o FGTS será cotista do fundo, ao adquirir cotas com recursos oriundos de seu patrimônio líquido. Assim, não há que se falar em seqüestro de valores, pois os recursos apli-

cados no FI-FGTS continuarão pertencendo ao próprio FGTS e, em conseqüência, aos trabalhadores.

Em um segundo momento, mediante decisão voluntária e opção expressa dos titulares das contas vinculadas, poderão ser carreados ao FI-FGTS recursos das mesmas, passando os optantes a serem de cotistas, por meio de um fundo de investimento em cotas. Nessa forma de integralização, as cotas pertencerão apenas aos trabalhadores que as adquirirem, podendo revertê-las a suas contas no prazo de resgate fixado pelo Conselho Curador do FGTS. Como a aplicação, neste caso, dependerá de opção dos trabalhadores, não cabe falar em seqüestro de valores pertencentes aos mesmos.

Por outro lado, a edição da medida provisória sob análise não vai de encontro ao disposto no art. 62, § 1º, inciso III, pois a instituição de fundo de investimento não depende de regulamentação por lei complementar, mas apenas por lei ordinária. Isso porque a regulamentação de uma determinada matéria por lei complementar decorre, sempre, de expressa exigência constitucional, como ressalta Alexandre de Moraes, na sua obra *Direito Constitucional*:

“São duas as diferenças entre lei complementar e lei ordinária. A primeira é material, uma vez que somente poderá ser objeto de lei complementar a matéria taxativamente prevista na Constituição Federal, enquanto todas as demais matérias deverão ser objeto de lei ordinária...”

Tal não se verifica na hipótese em tela, pois a Carta Magna não exige, em nenhum dispositivo, lei complementar para regular fundos de investimento. Nem mesmo o FGTS exige lei complementar para sua regulamentação. Ademais, o próprio Supremo Tribunal Federal já reconheceu, ao julgar a ADI 1.726-5/DF, que a medida provisória é apta à criação de fundos, atendendo ainda ao disposto no art. 167, IX, da Constituição, que exige prévia autorização legislativa para a criação dos mesmos.

Quanto à constitucionalidade material da medida provisória em análise, também não encontramos nenhum óbice à sua aprovação. Dessa forma, a medida em apreço obedece aos requisitos constitucionais formais para a espécie normativa e não afronta dispositivos de natureza material da Carta Magna, sendo totalmente constitucional.

No que tange à juridicidade, a medida provisória harmoniza-se com o ordenamento jurídico vigente, não havendo qualquer impedimento à sua aprovação integral.

Não há qualquer restrição à técnica legislativa empregada na medida provisória em comento, estando a mesma de acordo com a Lei Complementar nº 95, de 1998, e suas modificações posteriores.

Todas as emendas apresentadas à Medida Provisória nº 349, de 2007, estão também conformes aos requisitos constitucionais formais e não colidem com os dispositivos de natureza material da Constituição Federal.

Por sua vez, as 89 emendas apresentadas, com a exceção das Emendas nºs 49, 76 – de autoria do Deputado Arnaldo Faria de Sá que foram contempladas na Medida Provisória nº 339 – 78, 82, 83, 85 e 89, estão em plena concordância com o ordenamento jurídico vigente e foram redigidas de acordo com a boa técnica legislativa.

As 7 emendas mencionadas acima, no entanto, são injurídicas e apresentam vício insanável de técnica legislativa, na medida em que confrontam o disposto no inciso II do art. 7º da Lei Complementar nº 95, de 1998, **in verbis**:

“Art. 7º

.....

II – a lei não conterà matéria estranha a seu objeto ou a este não vinculada por afinidade, pertinência ou conexão;”

Nesse contexto, as Emendas nºs 49 e 76 são, na realidade, proposições que visavam modificar, respectivamente, as Medidas Provisórias nº 353/2007 e 339/2007, e tratam, por conseguinte, de matéria estranha ao objeto da MP nº 349/2007. Por sua vez, a Emenda nº 78 pretende vedar ao Conselho Monetário Nacional a imposição de contingenciamento ao crédito de Estados e Municípios que estejam em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal. Tal matéria não poderia ser acolhida no âmbito de projeto de lei de conversão por lhe faltarem os requisitos de afinidade, pertinência ou conexão com a criação e o funcionamento do Fundo de Investimento do FGTS.

As Emendas nºs 82 e 83 visam, respectivamente, estabelecer formas de fiscalização da aplicação dos recursos oriundos da contribuição sindical e do Fundo de Amparo ao Trabalhador. Por outro lado, a Emenda nº 85 trata do Programa de Recuperação Fiscal – REFIS. Finalmente, a Emenda nº 89 altera a relação descritiva das rodovias do Sistema Rodoviário Nacional. Nenhuma dessas proposições atende aos requisitos do inciso II do art. 7º da Lei Complementar nº 95, de 1998.

Diante do exposto, somos pela admissibilidade, constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da Medida Provisória nº 349, de 2007, bem como das Emendas de nºs 1 a 48, 50 a 75, 77, 79 a 81, 84

e 86 a 88; e pela rejeição, por injuricidade e vício insanável de técnica legislativa, das Emendas nºs 49, 76, 78, 82, 83, 85 e 89.

Da adequação financeira e orçamentária.

Cumpre-nos também analisar a compatibilidade e adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória nº 349, de 2007, nos termos do § 1º do art. 5º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional.

Referido dispositivo estabelece que o exame de compatibilidade orçamentária e financeira das medidas provisórias “abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento às normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União”.

No que diz respeito à repercussão sobre a receita e a despesa pública da União, a criação do Fundo de Investimento do FGTS não produz efeitos, uma vez que os recursos do patrimônio líquido do FGTS a serem transferidos gradualmente ao novo Fundo não fazem parte dos recursos previstos na Lei Orçamentária Anual.

Quanto à previsão, constante do art. 3º da medida provisória sob análise, de que os ganhos auferidos pelos trabalhadores junto ao Fundo de Investimento do FGTS serão isentos do Imposto de Renda, não há, certamente, renúncia imediata de receita, por duas razões básicas.

Em primeiro lugar, caberá ao Conselho Curador do FGTS definir se e quando os trabalhadores poderão movimentar até 10% dos saldos de suas contas vinculadas para investirem no novo Fundo. É certo que o acesso dos trabalhadores ao FI-FGTS só será autorizado quando esse Fundo já estiver mais maduro e com rentabilidade consolidada.

Em segundo lugar, não há como quantificar agora a futura renúncia de receita, porque seu cálculo dependerá das decisões pessoais dos trabalhadores em movimentar suas contas vinculadas para comprar cotas do FI-FGTS, dos saldos das mesmas e da rentabilidade das cotas do FI-FGTS no momento da realização das cotas, que é condicionado às mesmas hipóteses que regem a movimentação das contas vinculadas do FGTS.

Finalmente, o Fundo de Investimento do FGTS foi concebido para viabilizar parcela dos investimentos previstos no Plano Plurianual 2004-2007, conforme afirma textualmente a própria Exposição de Motivos nº 2, de 2007, estando, por conseguinte, em perfeita harmonia com o PPA.

Pelas razões expostas acima, nosso voto é pela adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória nº 349, de 2007, bem como das emendas a ela apresentadas.

Do mérito

A Medida Provisória nº 349, de 2007, é, como se sabe, uma das medidas fundamentais para viabilizar a implementação do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, que lança as bases para o crescimento sustentável da economia brasileira a partir de um conjunto de investimentos em infra-estrutura.

De acordo com a Medida Provisória sob exame, o Fundo de Investimento do FGTS será constituído a partir da aplicação inicial de R\$5 bilhões, oriundos do patrimônio líquido do FGTS, em investimentos em energia, rodovias, ferrovias, portos e saneamento. No médio prazo, novos recursos do FGTS poderão ser alocados ao FI-FGTS, até o limite de 80% do patrimônio líquido verificado em 31 de dezembro de 2006, montante equivalente a R\$16,7 bilhões.

Note-se que os recursos do patrimônio líquido do FGTS estão sendo hoje aplicados predominantemente em títulos da dívida pública. Nesse sentido, destinar parcela dessa disponibilidade financeira ao financiamento de investimentos produtivos, que permitirão a geração de mais empregos e renda para os trabalhadores, maiores taxas de crescimento econômico e a redução do Custo Brasil, já é, por si só, razão suficiente para sermos favoráveis, no mérito, à constituição do Fundo de Investimento do FGTS.

No entanto, existem outros motivos de igual relevância, do ponto de vista dos trabalhadores titulares de contas vinculadas, que justificam a criação do Fundo de Investimento do FGTS.

Em primeiro lugar, a diversificação das aplicações do FGTS, hoje concentradas em habitação, saneamento e infra-estrutura urbana vinculada a empreendimentos habitacionais, poderá reduzir o risco de crédito do Fundo, uma vez que o retorno das aplicações não dependerá, no futuro, apenas do comportamento de um ou dois setores. Permitir que o FGTS possa, por meio do novo Fundo de Investimento, financiar outros setores que apresentam boas perspectivas de crescimento e rentabilidade, ajudará, sem dúvida, a preservar a higidez desse importante patrimônio dos trabalhadores brasileiros.

Em segundo lugar, é importante enfatizar que a alocação de parcela do patrimônio líquido do FGTS em investimentos absolutamente essenciais ao crescimento econômico do País em nada afetará a situação individual de cada titular de conta vinculada. Isso porque os ativos totais do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço somavam, em dezembro de 2006, cerca

de R\$186 bilhões, enquanto os saldos totais das contas vinculadas dos trabalhadores, incluindo os valores correspondentes ao pagamento dos créditos complementares dos Planos Collor e Verão, não ultrapassavam os R\$136 bilhões.

O FGTS dispõe hoje, portanto, de disponibilidades financeiras amplas que, por si sós, seriam suficientes para fazer face a anos de saque das contas vinculadas. Não bastasse esse fato, o Fundo tem apresentado, nos últimos anos, um excesso da arrecadação corrente sobre os saques.

Por fim, as receitas anuais provenientes do pagamento do principal e dos juros das operações de crédito nas áreas de habitação e saneamento têm sido capazes de fazer face a praticamente a totalidade dos novos empréstimos a esses setores.

O Fundo encontra-se, portanto, em excelente situação econômica e financeira, que assegura a proteção do patrimônio individual dos trabalhadores, representado pelo total dos depósitos nas contas vinculadas. Não fosse isso suficiente, como lembra a Exposição de Motivos Interministerial que acompanha esta Medida Provisória, “o saldo das contas vinculadas do trabalhador é garantido pelo Governo Federal, conforme dispõe o artigo 13 da Lei nº 8.036, de 11-5-90, que é o normativo legal de regência do FGTS”.

Finalmente, convém notar que a diversificação das aplicações dos saldos das contas vinculadas é antiga reivindicação da classe trabalhadora, que tem o objetivo de elevar a remuneração dos depósitos, hoje equivalente à Taxa Referencial de Juros (TR) mais 3% ao ano. Com a queda das taxas de juros da economia e seus reflexos sobre a TR, a possibilidade de os trabalhadores aplicarem voluntariamente parcela do saldo de suas contas em cotas do FI-FGTS poderá acarretar – assim como ocorreu com a aquisição voluntária de cotas dos Fundos Mútuos de Privatização do FGTS – a elevação da remuneração média das contas vinculadas.

O Fundo de Investimento do FGTS, portanto, permitirá a dinamização dos investimentos em setores basilares da economia brasileira, contribuirá para a geração de empregos e contribuirá para tornar menos concentrada a composição dos ativos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Todos esses objetivos poderão ser alcançados sem prejuízo para os titulares das contas vinculadas do FGTS.

Por esses motivos, somos pela aprovação, em sua essência, do que dispõe a Medida Provisória nº 349, de 2007, e, conseqüentemente, devemos rejeitar, no mérito, as Emendas nºs 1, 2, 5, 6, 50, 51, 52, 53, 54 e 56, por suprimirem dispositivos e inviabilizarem a própria instituição ou o funcionamento do FI-FGTS.

Embora estejamos de acordo com as linhas gerais da Medida Provisória nº 349, de 2007, cremos ser possível, a partir do exame atento das relevantes contribuições de Parlamentares, constantes das 89 emendas apresentadas, aperfeiçoar a estrutura e o funcionamento do FI-FGTS, por meio de um projeto de lei de conversão.

Nesse contexto, o primeiro aperfeiçoamento a ser contemplado diz respeito à garantia de que os recursos do patrimônio líquido do FGTS aplicados em cotas do Fundo de Investimentos do FGTS tenham rentabilidade no mínimo equivalente àquela assegurada às contas vinculadas, cabendo à Caixa Econômica Federal, na qualidade de Agente Operador, o risco de crédito dessas aplicações.

Com isso, Sr. Presidente, assegura-se a rentabilidade mínima, conforme os dispositivos relatados, de 3% mais TR, que hoje já é o rendimento assegurado aos recursos do FGTS.

Tendo em vista a vinculação do Fundo de Investimentos do FGTS aos investimentos previstos no Programa de Aceleração do Crescimento – PAC...

Sr. Presidente, asseguro aos companheiros que estamos concluindo a leitura do substitutivo.

Tendo em vista a vinculação do Fundo de Investimentos do FGTS aos investimentos previstos no Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, as perspectivas de rentabilidade desse novo Fundo são maiores do que o rendimento atual das contas vinculadas. Essa expectativa favorável, no entanto, não exige a necessidade de os recursos do FGTS alocados ao financiamento de investimentos nesses novos setores, por meio de operações no mercado de capitais, terem o mesmo tratamento das aplicações realizadas pelo FGTS em operações de crédito para as áreas de habitação, saneamento e infra-estrutura urbana, cujo risco de crédito é assumido pelo Agente Operador.

Para tanto, propomos nova redação para o § 1º do art. 1º, suprimindo a expressão que exige a Caixa Econômica Federal da cobertura do risco das aplicações do novo Fundo. Em virtude dessa modificação, propomos igualmente que sejam adaptados dispositivos da Lei nº 8.036, de 1990, relativos às competências do Conselho Curador e do Agente Operador do FGTS.

Desse modo, acolhemos, no mérito, na forma do disposto no projeto de lei de conversão, as Emendas nºs 3, 4, 7, 10, 14, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 35, 36, 38, 39, 42 e 60, que, com diferentes redações, prevêem que a Caixa Econômica Federal assegure, na qualidade de Agente Operador do FGTS, a rentabilidade mínima aos recursos do patrimônio líquido do Fundo aplicados em cotas do Fundo de Investimento do FGTS. Pelo mesmo motivo, rejeitamos as Emendas

n^{os} 20, 44, 69, 70 e 71, que estabelecem que essa garantia de rentabilidade mínima dos recursos seja do Tesouro Nacional.

Se já temos a garantia da Caixa Econômica Federal, logicamente desnecessária é mais uma garantia do Tesouro Nacional.

O segundo ponto a ser considerado no projeto de lei de conversão diz respeito à definição do montante de recursos do patrimônio líquido do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço que podem ser aplicados em cotas do FI-FGTS. Um grande número de Parlamentares mostrou-se contrário à utilização imediata de até 80% do patrimônio líquido do Fundo de Garantia para esse fim, conforme dispõe o parágrafo único do art. 2^o.

Na realidade, o processo de apresentação de projetos de investimento, análise de viabilidade dos empreendimentos, avaliação pelo Comitê de Investimento e aprovação pelo Conselho Curador é complexo e relativamente demorado. Desse modo, a aplicação dos 5 bilhões de reais originalmente previstos certamente não será realizada no curtíssimo prazo. Por isso, haverá tempo suficiente para que a sociedade brasileira, por meio do Conselho Curador e dos membros do Congresso Nacional, acompanhe e avalie a aplicação paulatina desses recursos.

Nesse contexto, para atender à justa preocupação dos parlamentares que apresentaram emendas restringindo o valor adicional a ser aplicado no FI-FGTS, propomos nova redação para o parágrafo único do art. 2^o, determinando que a liberação de novas parcelas equivalentes a 5 bilhões de reais do patrimônio líquido do Fundo, até o limite já fixado de 80%, só poderá ser realizada quando tiverem sido aplicados os recursos autorizados anteriormente. É nesses termos que acolhemos parcialmente, no mérito, as Emendas n^{os} 35, 37, 38, 55, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64 e 65.

O terceiro ponto a ser considerado é a reivindicação de que outros setores econômicos sejam atendidos pelos recursos do FI-FGTS. Nesse contexto, as Emendas n^{os} 8, 9, 11, 13, 15, 16, 17, 18, 19 e 41 buscam estender a alocação dos recursos do FI-FGTS respectivamente às áreas de habitação, armazenamento rural, hidrovias, infra-estrutura hídrica e turismo, aeroportos, construção e aparelhamento de hospitais, educação, bem como a de saneamento ambiental, inclusive proteção de mananciais.

Para que determinado setor seja incluído como passível de investimentos do FI-FGTS, deve atender simultaneamente a três condições. Primeiramente, a solução financeira para o investimento no setor deve ser compatível com o desenho institucional e a forma de captação de recursos do novo Fundo.

Em segundo lugar, deve estar enquadrado no Programa de Aceleração do Crescimento – PAC. Finalmente, deve apresentar boas perspectivas de rentabilidade, para preservar o patrimônio dos trabalhadores.

No que tange à primeira condição, o Fundo de Investimento-FGTS foi estruturado como instrumento financeiro para alavancar, por meio de aplicações no mercado de capitais, investimentos privados em setores de infra-estrutura, inclusive por meio da participação em sociedades de propósito específico, criadas nos termos da MP n^o 348, de 2007. Desse modo, o desenho institucional e financeiro do FI-FGTS é incompatível com investimentos em aeroportos, por exemplo, na medida em que não há previsão de participação do setor privado na construção e gestão da infra-estrutura aeroportuária. Desse modo, não nos é possível acatar a Emenda n^o 17.

Por sua vez, investimentos na área de saneamento ambiental prestam-se mais a financiamentos por meio de operações de crédito, que já são realizadas pelo próprio FGTS e pelo BNDES. O PAC prevê, inclusive, medidas de ampliação do limite de crédito para o setor público realizar ações de saneamento ambiental, bem como a redução dos **spreads** do BNDES em operações de crédito dessa natureza. Assim, cabe-nos rejeitar a Emenda n^o 19.

Por outro lado, o armazenamento rural, a construção de hospitais, a educação e o turismo, embora atividades econômicas importantes, não são investimentos previstos no PAC, do qual o FI-FGTS é fonte de financiamento. Por essa razão, devemos rejeitar as Emendas n^{os} 11, 15, 18 e 41.

Cabe analisar, por fim, os setores de hidrovias e de habitação. Os dois setores estão inseridos como prioritários no Programa de Aceleração do Crescimento. No caso das hidrovias, o PAC prevê que os investimentos nesse setor sejam realizados por meio de parcerias público-privadas, que são objeto dos recursos a serem alocados pelo FI-FGTS. Consideramos, portanto, que devem ser acolhidas, no mérito, as Emendas n^{os} 13 e 16.

A área de habitação, por sua vez, reveste-se de características especiais por já ser tradicionalmente financiada pelo FGTS. O PAC prevê para o setor de habitação popular algumas medidas importantes. Em primeiro lugar, a União irá conceder crédito de R\$5,2 bilhões à Caixa Econômica Federal para aplicação em habitação e saneamento. Ademais, está prevista a ampliação, em R\$1 bilhão, do limite de crédito para habitação de famílias de baixa renda.

No entanto, embora o PAC preveja a necessidade de R\$106 bilhões para a habitação, no período de 2007

a 2010, o volume de recursos oriundos do setor público se constitui em uma parcela reduzida desse total.

Considerando que mais de 90% do déficit habitacional está concentrado em famílias de baixa renda, clientela tradicional do FGTS, a meta de atender a quatro milhões de famílias até 2010 estará comprometida se não forem aumentados os recursos tanto do FGTS quanto do Orçamento da União, sob a forma de subsídios para habitação popular.

É por esse motivo que acatamos parcialmente as Emendas nº 8 e 9, não para inserir a área de habitação diretamente entre os setores atendidos pelo FI-FGTS, mas para incluir no projeto de lei de conversão novo art. 4º, que permite ampliar, no orçamento do próprio FGTS, para o período de 2007 a 2010, os recursos alocados em operações de crédito na área de habitação popular. Assim, o art. 4º garante que, para cada real investido no FGTS, igual valor será adicionado ao orçamento anual do FGTS para ser aplicado em habitação.

Finalmente, o último ponto de aperfeiçoamento da Medida Provisória nº 349, de 2007, diz respeito a emendas que visam tornar mais transparentes e seguras a gestão e a aplicação dos recursos do FI-FGTS. Dentre essas, concordamos no mérito com as Emendas nºs 37 e 40, que procuram estabelecer critérios para evitar a concentração excessiva dos recursos do FI-FGTS por empreendimento e por setor econômico.

Assim, sugerimos que seja modificada a redação da alínea f do inciso XIII do art. 5º da Lei nº 8.036 para incluir, entre as competências do Conselho Curador, a de estabelecer o limite máximo de participação dos recursos do FI-FGTS também por setor e por classe de ativo financeiro, além do limite por empreendimento, já previsto.

Nesse contexto, propomos a rejeição das Emendas nºs 22 e 23, porque, apesar de terem a justa preocupação de reduzir a exposição de risco dos investimentos do FI-FGTS, sugerem o estabelecimento de garantias inadequadas à natureza dos empreendimentos, já que são próprias às áreas objeto de operações de crédito do Fundo de Garantia.

As Emendas nºs 45, 79, 80, 81 e 84 estabelecem mecanismos de acompanhamento e controle pelo Congresso Nacional das aplicações dos recursos do FI-FGTS e das entidades públicas que com ele são relacionadas. Somos por sua rejeição, na medida em que o ordenamento jurídico vigente já dá ao Congresso Nacional a prerrogativa e os meios para exercer a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, sem a necessidade de previsão legal específica.

A Emenda nº 12 não pode ser aprovada em virtude de estabelecer sistemática de aplicação de re-

ursos incompatível com a natureza do FI-FGTS, que tem por objetivo, como já se afirmou anteriormente, alavancar investimentos privados. É para tanto que a gestão da aplicação dos recursos será realizada pela Caixa Econômica Federal, com o apoio de um Comitê de Investimento.

Do mesmo modo, não podemos acatar, no mérito, as Emendas nºs 43, 46, 47 e 48, que propõem prioridade para aplicação de recursos do FI-FGTS em regiões menos desenvolvidas, ou a reserva de um percentual mínimo de recursos para essas regiões. Por ser um fundo de investimento, o FI-FGTS terá de ter regras claras de governança, aprovadas pela Comissão de Valores Mobiliários, que não deixem dúvidas sobre os critérios utilizados para a seleção e aprovação de projetos de investimento. Tais regras de governança devem levar em consideração, antes de mais nada, critérios de seleção objetivos e que tratem de maneira isonômica os projetos. Ademais, o disposto no art. 2º do projeto de lei de conversão nos dá a tranquilidade de que haverá abundância de recursos a serem aplicados, podendo atender a todas as regiões do País.

As Emendas nº 33, 72, 73, 86 e 87, embora tratem de matérias conexas à Medida Provisória nº 349, de 2007, dizem respeito tão-somente ao funcionamento do próprio FGTS, razão pela qual seriam melhor tratadas em outro instrumento legal, já que não interferem na estrutura ou no funcionamento do novo Fundo de Investimento do FGTS. Por essa razão, propomos sua rejeição.

Ademais, não podemos aprovar as Emendas nº 76 e 68, que visam suprimir o § 13 do art. 20 da Lei nº 8.036, de 1990, com a redação dada pela Medida Provisória em análise, com o objetivo de o Tesouro Nacional assegurar rentabilidade mínima à parcela de recursos a ser livremente aplicada pelos trabalhadores na integralização de cotas do FI-FGTS.

Se estamos totalmente de acordo com a assunção do risco de crédito, pela Caixa Econômica Federal, das aplicações do patrimônio líquido do FGTS em cotas do novo Fundo, não podemos concordar com que o Tesouro arque com eventuais riscos assumidos voluntariamente pelo trabalhador, ao aplicar parcela do saldo de sua conta vinculada na integralização de cotas do FI-FGTS, mesmo ciente da possibilidade de oscilações na rentabilidade das mesmas.

Pela mesma razão, votamos pela rejeição da Emenda nº 66, que visa suprimir a obrigatoriedade de o trabalhador firmar declaração de que está ciente dos riscos envolvidos na aplicação dos recursos em cotas do novo Fundo de Investimento.

Finalmente, as Emendas nºs 34, 74, 75, 77 e 88, embora proponham, em sua maioria, aperfeiçoamentos

em relação à administração e à gestão do FI-FGTS, abordam matérias que serão melhor tratadas em reglamento, razão pela qual propomos sua rejeição.

Diante de todo o exposto, nosso voto é:

– pela admissibilidade e constitucionalidade da Medida Provisória nº 349, de 2007, e das emendas a ela apresentadas;

– pela rejeição, por injuridicidade e vício insanável de técnica legislativa, das Emendas nº 49, 76, 78, 82, 83, 85 e 89;

– pela adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória nº 349, de 2007, e das emendas a ela apresentadas;

– pela aprovação, no mérito, na forma do projeto de lei de conversão anexo, da Medida Provisória nº 349, de 2007, e das Emendas nº 3, 4, 7, 8, 9, 10, 13, 14, 16, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64 e 65; e finalmente, pela rejeição, no mérito, das Emendas nºs 1, 2, 5, 6, 11, 12, 15, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 33, 34, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 77, 79, 80, 81, 84, 86, 87 e 88.

Sr. Presidente, queremos deixar registrado que fizemos o máximo esforço para aproveitar a maioria das emendas, se não a totalidade devido a algumas imperfeições. Algumas delas para aperfeiçoar o texto, dando mais segurança aos recursos do trabalhador brasileiro, fazendo com que existisse na própria lei a garantia de sua rentabilidade de 3% no mínimo mais TR, compromisso de Sua Excelência o Presidente da República, em todos os encontros mantidos com as centrais sindicais e com as representações dos trabalhadores brasileiros.

Nossa intenção, também desejo desta Casa, foi aperfeiçoar o substitutivo, de forma que o Congresso Nacional participe da aplicação correta desses recursos nos projetos essenciais para o desenvolvimento do País, a fim de que tenhamos mais renda, emprego, melhor qualidade de vida para a população brasileira, especialmente a população mais carente.

Fizemos referência à habitação popular. Todos somos conhecedores do déficit habitacional existente no País, principalmente nas regiões mais pobres.

Por essa razão, incluímos no texto artigo que obriga que a cada um real aplicado no Fundo de Investimento do FGTS, para grandes empreendimentos, o mesmo valor seja também aplicado em habitação popular. Então, no instante em que investirmos os primeiros cinco bilhões de reais no Fundo de Investimento, para desenvolvimento e crescimento do País,

mais cinco bilhões serão também aplicados em habitação popular.

Daí por que me dou por satisfeito.

Agradeço a todo o corpo técnico da Câmara dos Deputados, dos órgãos vinculados ao Governo, que nos ajudaram a formular um substitutivo que atenda perfeitamente às necessidades da maioria desta Casa, especificamente do povo brasileiro.

É o parecer.

*PARECER ESCRITO ENCAMINHADO
À MESA*

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 349, DE 2007

(Mensagem nº 32, de 2007)

Institui o Fundo de Investimento do FGTS – FI-FGTS, altera a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, e dá outras providências.

Autor: **Poder Executivo**

Relator: Deputado **Wilson Santiago**

I – Relatório

Por meio da Mensagem nº 32, de 2007, o Excelentíssimo Sr. Presidente da República encaminhou ao Congresso Nacional, nos termos do art. 62 da Constituição Federal, a Medida Provisória nº 349, de 22 de janeiro de 2007, que “institui o Fundo de Investimento do FGTS – FI-FGTS, altera a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, e dá outras providências”.

O **caput** do art. 1º da MP nº 349/2007 cria o FI-FGTS, “caracterizado pela aplicação de recursos do FGTS, destinado a investimentos em empreendimentos dos setores de energia, rodovia, ferrovia, porto e saneamento, de acordo com as diretrizes, critérios e condições que dispuser o Conselho Curador do FGTS”.

O § 1º do art. 1º estabelece que o FI-FGTS terá patrimônio próprio, segregado do patrimônio do FGTS. Além disso, determina que o FI-FGTS será disciplinado por “instrução da Comissão de Valores Mobiliários – CVM” e que não cabe à Caixa Econômica Federal – CEF, na qualidade de Agente Operador do FGTS, assumir o risco de crédito pelas operações do FI-FGTS, ao contrário do que ocorre com as aplicações atuais do FGTS.

O § 2º determina, por sua vez, que a CEF ficará encarregada da administração e gestão do FI-FGTS, cabendo ao Comitê de Investimento – CI, a ser criado pelo Conselho Curador, a aprovação dos investimentos.

O § 3º prevê que, na hipótese de extinção do FI-FGTS, seu patrimônio total será distribuído aos cotistas, na proporção de suas participações. Tais recursos só

poderão ser movimentados nas hipóteses previstas no art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.

O **caput** do art. 2º autoriza a aplicação imediata de R\$5 bilhões, provenientes do patrimônio líquido do FGTS, para a integralização de cotas do FI-FGTS. O parágrafo único desse artigo prevê, por sua vez, que esse valor poderá ser ampliado para até 80% do montante total do patrimônio líquido do FGTS registrado em 31-12-2006, por proposta do Agente Operador e mediante autorização do Conselho Curador do FGTS. Segundo a Exposição de Motivos Interministerial nº 2, que acompanha a Medida Provisória sob análise, esse teto para a integralização de cotas do Fundo de Investimento corresponde a cerca de R\$16,7 bilhões.

O art. 3º da MP nº 349/2007 reúne as modificações feitas na Lei nº 8.036, de 1990, para adaptá-la à criação do FI-FGTS.

Nesse contexto, introduz-se inicialmente novo inciso ao art. 5º que trata do Conselho Curador, para atribuir-lhe novas competências relacionadas ao FI-FGTS. Caberá a esse colegiado definir, na prática, a estrutura, a forma de funcionamento, a política de investimentos do novo Fundo e a sistemática pela qual os trabalhadores terão acesso aos rendimentos gerados pelas suas aplicações.

As outras modificações são feitas no art. 20 da Lei nº 8.036/90, que trata das hipóteses de movimentação da conta vinculada do trabalhador. Acrescenta-se inicialmente, por meio do inciso XVII, a possibilidade de movimentação da conta vinculada para fins de integralização de cotas do FI-FGTS, até o limite de 10% do saldo existente na mesma.

É alterado ainda o § 13 do art. 20 para definir que, a exemplo do que ocorreu com os Fundos Mútuos de Privatização – FGTS, as aplicações voluntariamente realizadas pelos titulares de contas vinculadas em cotas do FI-FGTS não são garantidas pelo Governo Federal. Da mesma forma, estende-se, no § 14, a isenção do Imposto de Renda aos ganhos do FI-FGTS.

Finalmente, assegura-se, na nova redação dada ao § 15, que os recursos alocados pelo titular da conta vinculada ao FI-FGTS também não afetarão a base de cálculo da multa rescisória equivalente a 40% dos depósitos efetuados pelo empregador.

Novo § 19 é acrescentado ao art. 20 para determinar que a integralização voluntária das cotas do FI-FGTS será realizada por meio de Fundo de Investimento em Cotas – FIC, constituído pela Caixa Econômica Federal especificamente para essa finalidade. Para tanto, o § 20 estabelece que essa integralização deverá ser precedida de entrega de prospecto ao trabalhador e de declaração, por ele firmada, de sua ciência quanto aos riscos do investimento que está realizando.

Os ministros signatários da Exposição de Motivos Interministerial nº 2/2007 assim justificam a criação do FI-FGTS:

“10. A aplicação dos recursos, na forma prevista na MP, viabilizará a constituição de Fundo de Investimento que investirá os recursos de acordo com o mencionado inicialmente nesta Exposição de Motivos, resultando em efetiva atuação do governo no enfrentamento do grave problema do déficit de infra-estrutura que afeta o País e a sociedade.

11. Ademais, alinham-se ao projeto vários fatores para o crescimento sustentado, como a busca da redução de custos e melhora da eficiência do sistema logístico, produtivo e de distribuição do País, que ampliam investimentos privados voltados às novas demandas da exportação e do mercado interno, aumento da produtividade e competitividade dos nossos produtos e, principalmente, para a geração de novos empregos.

12. Dessa forma, interessa ao FGTS e aos trabalhadores o investimento em infra-estrutura. Quanto maior for a criação de postos de trabalho, mais se justifica o investimento, tendo em vista que o FGTS ganha duplamente: primeiro, porque a ação financiada beneficia diretamente os trabalhadores, na medida em que aumenta a possibilidade de sua colocação no mercado de trabalho; segundo, porque o incremento de novos empregos aumenta a arrecadação do FGTS que, dessa forma, poderá destinar mais recursos que gerarão mais empregos, originando e sustentando um círculo virtuoso de longo prazo.

Foram apresentadas 89 emendas à proposição, cuja descrição consta do Quadro I, anexo.

A Comissão Mista do Congresso Nacional, designada para apreciar a matéria, não se instalou. A Medida Provisória nº 349/2007 foi enviada, nos termos do § 8º do art. 62 da Constituição Federal, à Câmara dos Deputados, por meio do Ofício nº 64, de 2007, do Congresso Nacional.

Em virtude desse fato, a Presidência da Câmara dos Deputados houve por bem designar-me Relator da matéria, para proferir parecer em Plenário pela Comissão Mista à Medida Provisória nº 349, de 2007, e às 89 emendas a ela apresentadas.

É o relatório.

II – Voto do Relator

Da Admissibilidade, da Constitucionalidade, da Juridicidade e da Técnica Legislativa

Em relação aos pressupostos de relevância e urgência para a edição de medidas provisórias, exigidos para a admissibilidade das mesmas pelo art. 62 da Constituição Federal, verificamos que os mesmos encontram-se plenamente atendidos pela Medida Provisória nº 349/07.

Quanto à relevância, é inegável a necessidade de estimular investimentos na área de infra-estrutura, pois, conforme ressalta a Exposição de Motivos que acompanha a medida “segundo estudos de órgãos multilaterais de desenvolvimento e de especialistas, o déficit atual em infra-estrutura não permite que o País cresça acima dos 4% ao ano nos próximos quatro anos, como desejado pelo Governo”.

Tal volume de recursos, todavia, não se encontra disponível no Orçamento da União, em face das restrições hoje existentes. Assim, para obter o crescimento desejado por toda a Nação, faz-se necessário o carreamento de outros recursos para investimentos em infra-estrutura, de modo a gerar renda e emprego, promovendo o crescimento do País em níveis sustentáveis.

Nesse sentido, o patrimônio líquido do FGTS constitui importante fonte de recursos, passível de ser utilizada em investimentos que resultarão em mais benefícios aos trabalhadores, sem comprometer os direitos destes últimos, que se encontram associados a suas contas vinculadas.

No que tange à urgência da medida como ressalta a Exposição de Motivos que a acompanha, os investimentos na área de infra-estrutura não podem continuar a ser postergados, sob pena de comprometer os planos de crescimento a médio e longo prazo. Se os recursos do FGTS estão disponíveis e há necessidade de utilizá-los logo, não cabe adiar sua aplicação indefinidamente, sob pena de impedir a realização de investimentos que, no futuro, evitarão graves consequências, como o aumento do desemprego e a diminuição do lucro das empresas interessadas em produzir.

Desse modo, entendemos que a Medida Provisória nº 349, de 2007, atende aos requisitos de relevância e urgência, previstos no **caput** do art. 62 da Constituição Federal.

No que tange à constitucionalidade formal, entendemos que a matéria em apreço é passível de regulamentação por medida provisória, pois não incide em nenhuma das restrições contidas no art. 62, § 1º, da Constituição Federal.

Em especial, não incidem as restrições mencionadas no art. 62, § 1º incisos II e III.

No que tange à vedação contida no inciso II do supramencionado artigo, vale ressaltar que a Medida Provisória nº 349/2007, ao criar o FI-FGTS, estabelece que, em um primeiro momento, apenas o FGTS será cotista do fundo, ao adquirir cotas com recursos oriundos de seu patrimônio líquido. Assim, não há que se falar em seqüestro de valores, pois os recursos aplicados no FI-FGTS continuarão pertencendo ao próprio FGTS e, em consequência, aos trabalhadores.

Em um segundo momento, mediante decisão voluntária e opção expressa dos titulares das contas vinculadas, poderão ser carreados ao FI-FGTS recursos das mesmas, passando os optantes a serem dele cotistas, por meio de um fundo de investimento em cotas. Nessa forma de integralização, as cotas pertencerão apenas aos trabalhadores que as adquirirem, podendo revertê-las a suas contas no prazo de resgate fixado pelo Conselho Curador do FGTS. Como a aplicação, neste caso, dependerá de opção dos trabalhadores, não cabe falar em seqüestro de valores pertencentes aos mesmos.

Por outro lado, a edição da medida provisória sob análise não vai de encontro ao disposto no art. 62, § 1º, inciso III, pois a instituição de fundo de investimento não depende de regulamentação por lei complementar, mas apenas por lei ordinária. Isso porque a regulamentação de uma determinada matéria por lei complementar decorre, sempre, de expressa exigência constitucional, como ressalta ALEXANDRE DE MORAES, na sua obra **Direito Constitucional**:

“São duas as diferenças ente lei complementar e lei ordinária. A primeira é material, uma vez que somente poderá ser objeto de lei complementar a matéria taxativamente prevista na Constituição Federal, enquanto todas as demais matérias deverão ser objeto de lei ordinária...”

Tal não se verifica na hipótese em tela, pois a Carta Magna não exige, em nenhum dispositivo, lei complementar para regular fundos de investimento. Nem mesmo o FGTS exige lei complementar para sua regulamentação. Ademais, o próprio Supremo Tribunal Federal já reconheceu, ao julgar a ADI nº 1.726-5/DF, que a medida provisória é apta à criação de fundos, atendendo ainda ao disposto no art. 167, IX, da Constituição, que exige prévia autorização legislativa para a criação dos mesmos.

Quanto à constitucionalidade material da Medida Provisória em análise, também não encontramos nenhum óbice à sua aprovação. Dessa forma, a medi-

da em apreço obedece aos requisitos constitucionais formais para a espécie normativa e não afronta dispositivos de natureza material da Carta Magna, sendo totalmente constitucional.

No que tange à juridicidade, a medida provisória harmoniza-se com o ordenamento jurídico vigente, não havendo qualquer impedimento à sua aprovação integral.

Não há qualquer restrição à técnica legislativa empregada na Medida Provisória em comento, estando a mesma de acordo com a Lei Complementar nº 95, de 1998, e suas modificações posteriores.

Todas as emendas apresentadas à Medida Provisória nº 349, de 2007, estão também conformes aos requisitos constitucionais formais e não colidem com os dispositivos de natureza material da Constituição Federal.

Por sua vez, as 89 Emendas apresentadas, com a exceção das Emendas nºs 49, 76, 78, 82, 83, 85 e 89, estão em plena concordância com o ordenamento jurídico vigente e foram redigidas de acordo com a boa técnica legislativa.

As sete Emendas mencionadas acima, no entanto, são injurídicas e apresentam vício insanável de técnica legislativa, na medida em que confrontam o disposto no inciso II do art. 7º da Lei Complementar nº 95, de 1998, *in verbis*:

“Art. 7º

.....
II – a lei não conterà matéria estranha a seu objeto ou a este não vinculada por afinidade, pertinência ou conexão;”

Nesse contexto, as Emendas nº 49 e nº 76 são, na realidade, proposições que visavam modificar, respectivamente, as Medidas Provisórias nºs 353/2007 e 339/2007, e tratam, por conseguinte, de matéria estranha ao objeto da MP nº 349/2007. Por sua vez, a Emenda nº 78 pretende vedar ao Conselho Monetário Nacional a imposição de contingenciamento ao crédito de Estados e Municípios que estejam em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal. Tal matéria não poderia ser acolhida no âmbito de projeto de lei de conversão, por lhe faltarem os requisitos de afinidade, pertinência ou conexão com a criação e o funcionamento do FI-FGTS.

As Emendas nºs 82 e 83 visam, respectivamente, a estabelecer formas de fiscalização da aplicação dos recursos oriundos da contribuição sindical e do Fundo de Amparo ao Trabalhador. Por outro lado, a Emenda nº 85 trata do Programa de Recuperação Fiscal – REFIS. Finalmente, a Emenda nº 89 altera a relação descritiva das rodovias do Sistema Rodoviário

Nacional. Nenhuma dessas proposições atende aos requisitos do inciso II do art. 7º da Lei Complementar nº 95, de 1998.

Diante do exposto, somos pela admissibilidade, constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da Medida Provisória nº 349, de 2007, bem como das Emendas de nºs 01 a 48, nºs 50 a 75, nº 77, nºs 79 a 81, nº 84, e nºs 86 a 88; e pela rejeição, por injuridicidade e vício insanável de técnica legislativa, das Emendas nºs 49, 76, 78, 82, 83, 85, 89.

Da Adequação Financeira e Orçamentária

Cumpra-nos também analisar a compatibilidade e adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória nº 349, de 2007, nos termos do § 1º do art. 5º da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Referido dispositivo estabelece que o exame de compatibilidade orçamentária e financeira das medidas provisórias “abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento às normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 [Lei de Responsabilidade Fiscal], a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União.”

No que diz respeito à repercussão sobre a receita e a despesa pública da União, a criação do Fundo de Investimento do FGTS – FI-FGTS não produz efeitos, uma vez que os recursos do patrimônio líquido do FGTS, a serem transferidos gradualmente ao novo Fundo, não fazem parte dos recursos previstos na Lei Orçamentária Anual.

Quanto à previsão, constante do art. 3º da Medida Provisória sob análise, de que os ganhos auferidos pelos trabalhadores junto ao FI-FGTS serão isentos do Imposto de Renda, não há certamente renúncia imediata de receita, por duas razões básicas.

Em primeiro lugar, caberá ao Conselho Curador do FGTS definir se e quando os trabalhadores poderão movimentar até 10% dos saldos de suas contas vinculadas para investirem no novo Fundo. É certo que o acesso dos trabalhadores ao FI-FGTS só será autorizado quando esse fundo já estiver mais maduro e com rentabilidade consolidada.

Em segundo lugar, não há como quantificar agora a futura renúncia de receita, porque seu cálculo dependerá das decisões pessoais dos trabalhadores em movimentar suas contas vinculadas para comprar cotas do FI-FGTS, dos saldos das mesmas e da rentabilidade das cotas do FI-FGTS no momento da realização das cotas, que é condicionado às mesmas hipóteses que regem a movimentação das contas vinculadas do FGTS.

Finalmente, o Fundo de Investimento do FGTS foi concebido para viabilizar parcela dos investimentos previstos no Plano Plurianual 2004-2007, conforme afirma textualmente a própria Exposição de Motivos nº 002/2007, estando, por conseguinte, em perfeita harmonia com o PPA.

Pelas razões expostas acima, nosso voto é pela adequação orçamentária e financeira da MP nº 349, de 2007, bem como das emendas a ela apresentadas.

Do Mérito

A Medida Provisória nº 349, de 2007, é, como se sabe, uma das medidas fundamentais para viabilizar a implementação do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, que lança as bases para o crescimento sustentável da economia brasileira, a partir de um conjunto de investimentos em infra-estrutura.

De acordo com a medida provisória sob exame, o FI-FGTS será constituído a partir da aplicação inicial de R\$5 bilhões, oriundos do patrimônio líquido do FGTS, em investimentos em energia, rodovias, ferrovias, portos e saneamento. No médio prazo, novos recursos do FGTS poderão ser alocados ao FI-FGTS, até o limite de 80% do patrimônio líquido verificado em 31 de dezembro de 2006, montante equivalente a R\$16,7 bilhões.

Note-se que os recursos do patrimônio líquido do FGTS estão sendo hoje aplicados predominantemente em títulos da dívida pública. Nesse sentido, destinar parcela dessa disponibilidade financeira ao financiamento de investimentos produtivos, que permitirão a geração de mais empregos e renda para os trabalhadores, maiores taxas de crescimento econômico e a redução do Custo Brasil, já é, por si só, razão suficiente para sermos favoráveis, no mérito, à constituição do Fundo de Investimento do FGTS.

No entanto, existem outros motivos de igual relevância, do ponto de vista dos trabalhadores titulares de contas vinculadas, que justificam a criação do Fundo de Investimento do FGTS.

Em primeiro lugar, a diversificação das aplicações do FGTS, hoje concentrada em habitação, saneamento e infra-estrutura urbana vinculada a empreendimentos habitacionais, poderá reduzir o risco de crédito do Fundo, uma vez que o retorno das aplicações não dependerá, no futuro, apenas do comportamento de um ou dois setores. Permitir que o FGTS possa, por meio do novo Fundo de Investimento, financiar outros setores que apresentam boas perspectivas de crescimento e rentabilidade, ajudará, sem dúvida, a preservar a higidez desse importante patrimônio dos trabalhadores.

Em segundo lugar, é importante enfatizar que a alocação de parcela do patrimônio líquido do FGTS

em investimentos absolutamente essenciais ao crescimento econômico do País em nada afetará a situação individual de cada titular de conta vinculada. Isso porque os ativos totais do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço somavam, em dezembro de 2006, cerca de R\$186 bilhões, enquanto os saldos totais das contas vinculadas dos trabalhadores, incluindo os valores correspondentes ao pagamento dos créditos complementares dos Planos Collor e Verão, não ultrapassavam os R\$136 bilhões.

O FGTS dispõe hoje, portanto, de disponibilidades financeiras amplas que, por si só, seriam suficientes para fazer face a anos de saque das contas vinculadas. Não bastasse esse fato, o Fundo tem apresentado, nos últimos anos, um excesso da arrecadação corrente sobre os saques. Por fim, as receitas anuais provenientes do pagamento do principal e dos juros das operações de crédito nas áreas de habitação e saneamento têm sido capazes de fazer face a praticamente a totalidade dos novos empréstimos a esses setores.

O Fundo encontra-se, portanto, em excelente situação econômica e financeira, que assegura a proteção do patrimônio individual dos trabalhadores representado pelo total dos depósitos nas contas vinculadas. Não fosse isso suficiente, como lembra a Exposição de Motivos Interministerial que acompanha esta Medida Provisória, “o saldo das contas vinculadas do trabalhador é garantido pelo Governo Federal, conforme dispõe o artigo 13 da Lei nº 8.036, de 11.05.90, que é o normativo legal de regência do FGTS.

Finalmente, convém notar que a diversificação das aplicações dos saldos das contas vinculadas é antiga reivindicação da classe trabalhadora, que tem o objetivo de elevar a remuneração dos depósitos, hoje equivalente à Taxa Referencial de Juros (IR), mais 3% ao ano. Com a queda das taxas de juros da economia e seus reflexos sobre a IR, a possibilidade de os trabalhadores aplicarem voluntariamente parcela do saldo de suas contas em cotas do FI-FGTS poderá acarretar – assim como ocorreu com a aquisição voluntária de cotas dos Fundos Mútuos de Privatização do FGTS – a elevação da remuneração média das contas vinculadas.

O FI-FGTS, portanto, permitirá a dinamização dos investimentos em setores basilares da economia brasileira, contribuirá para a geração de empregos e contribuirá para tornar menos concentrada a composição dos ativos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Todos esses objetivos poderão ser alcançados sem prejuízo para os titulares das contas vinculadas do FGTS.

Por esses motivos, somos pela aprovação, em sua essência, do que dispõe a Medida Provisória nº

349, de 2007, e, conseqüentemente, devemos rejeitar, no mérito, as Emendas nºs 1, 2, 5, 6, 50, 51, 52, 53, 54 e 56, por suprimirem dispositivos que inviabilizam a própria instituição ou o funcionamento do FI-FGTS.

Embora estejamos de acordo com as linhas gerais da Medida Provisória nº 349, de 2007, cremos ser possível, a partir do exame atento das relevantes contribuições de parlamentares, constantes das 89 emendas apresentadas, aperfeiçoar a estrutura e o funcionamento do FI-FGTS, por meio de um projeto de lei de conversão.

Nesse contexto, o primeiro aperfeiçoamento a ser contemplado diz respeito a garantia de que os recursos do patrimônio líquido do FGTS aplicados em cotas do FI-FGTS tenham rentabilidade no mínimo equivalente àquela assegurada às contas vinculadas, cabendo à Caixa Econômica Federal, na qualidade de Agente Operador, o risco de crédito dessas aplicações.

Tendo em vista a vinculação do FI-FGTS aos investimentos previstos no Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, as perspectivas de rentabilidade desse novo Fundo são maiores do que o rendimento atual das contas vinculadas. Essa expectativa favorável, no entanto, não exime a necessidade de os recursos do FGTS alocados ao financiamento de investimentos nesses novos setores, por meio de operações no mercado de capitais, terem o mesmo tratamento das aplicações realizadas pelo FGTS em operações de crédito para as áreas de habitação, saneamento e infra-estrutura urbana, cujo risco de crédito é assumido pelo Agente Operador.

Para tanto, propomos nova redação para o § 1º do art. 1º, suprimindo a expressão que exime a Caixa Econômica Federal da cobertura do risco das aplicações do novo Fundo. Em virtude dessa modificação, propomos igualmente que sejam adaptados dispositivos da Lei nº 8.036, de 1990, relativos às competências do Conselho Curador e do Agente Operador do FGTS.

Desse modo, acolhemos no mérito, na forma do disposto no projeto de lei de conversão, as Emendas nºs 3, 4, 7, 10, 14, 21, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 35, 36, 38, 39, 42 e 60, que, com diferentes redações, prevêm que a Caixa Econômica Federal assegure, na qualidade de Agente Operador do FGTS, a rentabilidade mínima aos recursos do patrimônio líquido do Fundo aplicados em cotas do FI-FGTS. Pelo mesmo motivo, rejeitamos as Emendas nºs 20, 44, 69, 70 e 71, que estabelecem que essa garantia de rentabilidade mínima dos recursos seja do Tesouro Nacional.

O segundo ponto a ser considerado no projeto de lei de conversão diz respeito à definição do montante de recursos do patrimônio líquido do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço que podem ser aplicados em co-

tas do FI-FGTS. Um grande número de parlamentares mostrou-se contrário à utilização imediata de até 80% do patrimônio líquido do Fundo de Garantia para esse fim, conforme dispõe o parágrafo único do art. 2º.

Na realidade, o processo de apresentação de projetos de investimento, análise de viabilidade dos empreendimentos, avaliação pelo Comitê de investimento e aprovação pelo Conselho Curador é complexo e relativamente demorado. Desse modo, a aplicação dos R\$5 bilhões originalmente previstos certamente não será realizada no curtíssimo prazo. Por isso, haverá tempo suficiente para que a sociedade brasileira, por meio do Conselho Curador e dos membros do Congresso Nacional, acompanhe e avalie a aplicação paulatina desses recursos.

Nesse contexto, para atender à justa preocupação dos parlamentares que apresentaram emendas restringindo o valor adicional a ser aplicado no FI-FGTS, propomos nova redação para o parágrafo único do art. 2º, determinando que a liberação de novas parcelas equivalentes a R\$5 bilhões do patrimônio líquido do Fundo, até o limite já fixado de 80%, só poderá ser realizada quando tiverem sido aplicados os recursos autorizados anteriormente. É nesses termos que acolhemos parcialmente, no mérito, as Emendas nºs 35, 37, 38, 55, 57, 58, 59, 61, 62, 83, 64 e 65.

O terceiro ponto a ser considerado é a reivindicação de que outros setores econômicos sejam atendidos pelos recursos do FI-FGTS. Nesse contexto, as Emendas nºs 8, 9, 11, 13, 15, 16, 17, 18, 19 e 41 buscam estender a alocação dos recursos do FI-FGTS respectivamente às áreas de habitação, armazenamento rural, hidrovias, infra-estrutura hídrica e turismo, aeroportos, construção e aparelhamento de hospitais, educação, bem como à de saneamento ambiental, inclusive proteção de mananciais.

Para que determinado setor seja incluído como passível de investimentos do FI-FGTS, deve atender simultaneamente a três condições. Primeiramente, a solução financeira para o investimento no setor deve ser compatível com o desenho institucional e a forma de captação de recursos do novo Fundo. Em segundo lugar, deve estar enquadrado no Programa de Aceleração do Crescimento – PAC. Finalmente, deve apresentar boas perspectivas de rentabilidade, para preservar o patrimônio dos trabalhadores.

No que tange à primeira condição, o FI-FGTS foi estruturado como instrumento financeiro para alavancar, por meio de aplicações no mercado de capitais, investimentos privados em setores de infra-estrutura, inclusive por meio da participação em sociedades de propósito específico, criadas nos termos da MP nº 348, de 2007. Desse modo, o desenho institucional e finan-

ceiro do FI-FGTS é incompatível com investimentos em aeroportos, por exemplo, na medida em que não há previsão de participação do setor privado na construção e gestão da infra-estrutura aeroportuária. Desse modo, não nos é possível acatar a Emenda nº 17.

Por sua vez, investimentos na área de saneamento ambiental prestam-se mais a financiamentos por meio de operações de crédito, que já são realizadas pelo próprio FGTS e pelo BNDES. O PAC prevê, inclusive, medidas de ampliação do limite de crédito para o setor público realizar ações de saneamento ambiental, bem como a redução dos *spreads* do BNDES em operações de crédito dessa natureza. Assim, cabe-nos rejeitar a Emenda nº 19.

Por outro lado, o armazenamento rural, a construção de hospitais, a educação e o turismo, embora atividades econômicas importantes, não são investimentos previstos no PAC, do qual o FI-FGTS é fonte de financiamento. Por essa razão, devemos rejeitar as Emendas nºs 11, 15, 18 e 41.

Cabe analisar, por fim, os setores de hidrovia e de habitação. Os dois setores estão inseridos como prioritários no Programa de Aceleração de Crescimento. No caso das hidrovias, o PAC prevê que os investimentos nesse setor sejam realizados por meio de parcerias público-privadas, que são objeto dos recursos a serem alocados pelo FI-FGTS. Consideramos, portanto, que devem ser acolhidas, no mérito, as Emendas nºs 13 e 16.

A área de habitação, por sua vez, reveste-se de características especiais por já ser tradicionalmente financiada pelo FGTS. O PAC prevê, para o setor de habitação popular, algumas medidas importantes. Em primeiro lugar, a União irá conceder crédito de R\$5,2 bilhões à Caixa Econômica Federal, para aplicação em habitação e saneamento. Ademais, está prevista a ampliação, em R\$1 bilhão, do limite de crédito para habitação de famílias de baixa renda.

No entanto, embora o PAC preveja a necessidade de R\$106 bilhões para a habitação, no período de 2007 a 2010, o volume de recursos oriundos do setor público se constitui em uma parcela reduzida desse total.

Considerando que mais de 90% do déficit habitacional está concentrado em famílias de baixa renda, clientela tradicional do FGTS, a meta de atender a quatro milhões de famílias até 2010 estará comprometida, se não forem aumentados os recursos, tanto do FGTS quanto do Orçamento da União, sob a forma de subsídios, para habitação popular.

É por esse motivo que acatamos parcialmente as Emendas nºs 8 e 9, não para inserir a área de habitação diretamente entre os setores atendidos pelo FI-FGTS, mas para incluir, no projeto de lei de conver-

são, novo art. 40, que permite ampliar, no orçamento do próprio FGTS para o período de 2007 a 2010, os recursos alocados em operações de crédito na área de habitação popular. Assim, o art. 4º garante que, para cada real investido no FI-FGTS, igual valor será adicionado ao orçamento anual do FGTS, para ser aplicado em habitação.

Finalmente, o último ponto de aperfeiçoamento da Medida Provisória nº 349, de 2007, diz respeito a emendas que visam a tornar mais transparentes e seguras a gestão e a aplicação dos recursos do FI-FGTS. Dentre essas, concordamos no mérito com as Emendas nºs 37 e 40, que procuram estabelecer critérios para evitar a concentração excessiva dos recursos do FI-FGTS por empreendimento e por setor econômico.

Assim, sugerimos que seja modificada a redação da alínea f do inciso XIII do art 5º da Lei nº 8.036, para incluir, entre as competências do Conselho Curador, a de estabelecer o limite máximo de participação dos recursos do FI-FGTS também por setor e por classe de ativo financeiro, além do limite por empreendimento já previsto.

Nesse contexto, propomos a rejeição das Emendas nºs 22 e 23 porque, apesar de terem a justa preocupação de reduzir a exposição de risco dos investimentos do FI-FGTS, sugerem o estabelecimento de garantias inadequadas à natureza dos empreendimentos, já que são próprias às áreas objeto de operações de crédito do Fundo de Garantia.

As Emendas nºs 45, 79, 80, 81 e 84 estabelecem mecanismos de acompanhamento e controle, pelo Congresso Nacional, das aplicações dos recursos do FI-FGTS e das entidades públicas que com ele são relacionadas. Somos por sua rejeição, na medida em que o ordenamento jurídico vigente já dá ao Congresso Nacional a prerrogativa e os meios para exercer a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, sem a necessidade de previsão legal específica.

A Emenda nº 12 não pode ser aprovada em virtude de estabelecer sistemática de aplicação de recursos incompatível com a natureza do FI-FGTS, que tem por objetivo, como já se afirmou anteriormente, alavancar investimentos privados. É para tanto que a gestão da aplicação dos recursos será realizada pela Caixa Econômica Federal, com o apoio de um Comitê de Investimento.

Do mesmo modo, não podemos acatar, no mérito, as Emendas nºs 43, 46, 47 e 48, que propõem prioridade para aplicação de recursos do FI-FGTS em regiões menos desenvolvidas, ou a reserva de um percentual mínimo de recursos para essas regiões. Por ser um fundo de investimento, o FI-FGTS terá de ter regras claras de governança, aprovadas pela Comissão de Valores Mobiliários, que não deixem dúvidas sobre os critérios

utilizados para a seleção e aprovação de projetos de investimento. Tais regras de governança devem levar em consideração, antes de mais nada, critérios de seleção objetivos e que tratem de maneira isonômica os projetos. Ademais, o disposto no art. 2º do projeto de lei de conversão nos dá a tranqüilidade de que haverá abundância de recursos a serem aplicados, podendo atender a todas as regiões do País.

As Emendas nº 33, 72, 73, 86 e 87, embora tratem de matérias conexas à MP nº 349, de 2007, dizem respeito tão-somente ao funcionamento do próprio FGTS, razão pela qual seriam melhor tratadas em outro instrumento legal, já que não interferem na estrutura ou no funcionamento do novo Fundo de Investimento do FGTS. Por essa razão, propomos sua rejeição.

Ademais, não podemos aprovar as Emendas nºs 67 e 68, que visam a suprimir § 13 do art. 20 da Lei nº 8.038, de 1990, com a redação dada pela medida provisória em análise, com o objetivo de o Tesouro Nacional assegurar rentabilidade mínima à parcela de recursos a ser livremente aplicada pelos trabalhadores na integralização de cotas do FI-FGTS.

Se estamos totalmente de acordo com a assunção do risco de crédito, pela Caixa Econômica Federal, das aplicações do patrimônio líquido do FGTS em cotas do novo Fundo, não podemos concordar com que o Tesouro arque com eventuais riscos assumidos voluntariamente pelo trabalhador, ao aplicar parcela do saldo de sua conta vinculada na integralização de cotas do FI-FGTS, mesmo ciente da possibilidade de oscilações na rentabilidade das mesmas.

Pela mesma razão, votamos pela rejeição da Emenda nº 66, que visa a suprimir a obrigatoriedade de o trabalhador firmar declaração de que está ciente dos riscos envolvidos na aplicação dos recursos em cotas do novo Fundo de Investimento.

Finalmente, as Emendas nºs 34, 74, 75, 77 e 88, embora proponhem, em sua maioria, aperfeiçoamentos em relação à administração e à gestão do FI-FGTS, abordam matérias que serão melhor tratadas em Regulamento, razão pela qual propomos sua rejeição.

Diante de todo o exposto, nosso voto é:

- pela admissibilidade e constitucionalidade da Medida Provisória nº 349, de 2007, e das emendas a ela apresentadas;
- pela rejeição, por injuridicidade e vício insanável de técnica legislativa, das Emendas nº 49, 76, 78, 82, 83, 85 e 89;
- pela adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória nº 349, de 2007, e das emendas a ela apresentadas;
- pela aprovação, no mérito, na forma do projeto de lei de conversão anexo, da Medida

Provisória nº 349, de 2007, e das Emendas nºs 3, 4, 7, 8, 9, 10, 13, 14, 16, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64 e 65; e, finalmente,

- pela rejeição, no mérito, das Emendas nºs 1, 2, 5, 6, 11, 12, 15, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 33, 34, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 77, 79, 80, 81, 84, 86, 87 e 88.

Sala das Sessões, de abril de 2007. – Deputado **Wilson Santiago**, Relator.

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº, DE 2007

Institui o Fundo de Investimento do FGTS – FI-FGTS, altera a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica criado o Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FI-FGTS, caracterizado pela aplicação de recursos do FGTS, destinado a investimentos em empreendimentos dos setores de energia, rodovia, ferrovia, hidrovía, porto e saneamento, de acordo com as diretrizes, critérios e condições que dispuser o Conselho Curador do FGTS.

§ 1º O FI-FGTS terá patrimônio próprio, segregado do patrimônio do FGTS, e será disciplinado por instrução da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

§ 2º A administração e a gestão do FI-FGTS serão da Caixa Econômica Federal, na qualidade de Agente Operador do FGTS, cabendo ao Comité de Investimento – CI, a ser constituído pelo Conselho Curador do FGTS, a aprovação dos investimentos.

§ 3º Na hipótese de extinção do FI-FGTS, o seu patrimônio total será distribuído aos cotistas, na proporção de suas participações, observado o disposto no inciso VIII do art 7º e no § 8º do art. 20, ambos da Lei nº 8.036, de 1990, com a redação dada por esta lei.

Art. 2º Fica autorizada a aplicação de R\$5.000.000.000,00 (cinco bilhões de reais) do patrimônio líquido do FGTS para integralização de cotas do FI-FGTS.

Parágrafo único. Após a aplicação integral dos recursos de que trata o **caput**, poderá a Caixa Econômica Federal propor ao Conselho Curador do FGTS a aplicação sucessiva de parcelas adicionais de R\$5.000.000.000,00 (cinco bilhões de reais) cada, ate ser atingido o valor limite equivalente a 80% (oitenta por cento) do patrimônio líquido do FGTS registrado em 31 de dezembro de 2006.

Art. 3º A Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 5º

XIII – em relação ao Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FI-FGTS:

a) aprovar a política de investimento do FI-FGTS, por proposta do Comitê de Investimento;

b) decidir sobre o reinvestimento ou distribuição dos resultados positivos aos cotistas do FI-FGTS, em cada exercício;

c) definir a forma de deliberação, de funcionamento e a composição do Comitê de Investimento;

d) estabelecer o valor da remuneração da Caixa Econômica Federal pela administração e gestão do FI-FGTS, inclusive a taxa de risco;

e) definir a exposição máxima de risco dos investimentos do FI-FGTS;

f) estabelecer o limite máximo de participação dos recursos do FI-FGTS por setor, por empreendimento e por classe de ativo, observados os requisitos técnicos aplicáveis;

g) estabelecer o prazo mínimo de resgate das cotas e de retorno dos recursos à conta vinculada, observado o disposto no § 19 do art. 20;

h) aprovar o regulamento do FI-FGTS, elaborado pela Caixa Econômica Federal; e

i) autorizar a integralização de cotas do FI-FGTS pelos trabalhadores, estabelecendo previamente os limites globais e individuais, parâmetros e condições de aplicação e resgate.” (NR)

“Art. 7º

VIII – garantir, aos recursos alocados ao FI-FGTS, em cotas de titularidade do FGTS, a remuneração aplicável às contas vinculadas, na forma do **caput** do art. 13.” (NR)

“Art. 20.

XVII – integralização de cotas do FI-FGTS, respeitado o disposto no art. 5º, inciso XIII, alínea i, permitida a utilização máxima de 10% (dez por cento) do saldo existente e disponível na data em que exercer a opção.

§ 8º As aplicações em Fundos Mútuos de Privatização e no FI-FGTS são nominativas, impenhoráveis e, salvo as hipóteses previstas nos incisos I a XI e XIII a XVI deste artigo, indisponíveis por seus titulares.

§ 13. A garantia a que alude o § 4º do art. 13 não compreende as aplicações a que se referem os incisos XII e XVII deste artigo.

§ 14. Ficam isentos do imposto de renda:

I – a parcela dos ganhos nos Fundos Mútuos de Privatização até o limite da remuneração das contas vinculadas de que trata o art. 13, no mesmo período; e

II – os ganhos do FI-FGTS e do Fundo de Investimento em Cotas – FIC, de que trata o § 19 deste artigo.

§ 15. A transferência de recursos da conta do titular no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço em razão da aquisição de ações, nos termos do inciso XII do **caput**, ou de cotas do FI-FGTS não afetará a base de cálculo da multa rescisória de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 18 desta Lei.

§ 19. A integralização das cotas previstas no inciso XVII deste artigo será realizada por meio de Fundo de investimento em Cotas – FIC, constituído pela Caixa Econômica Federal especificamente para essa finalidade.

§ 20. A Comissão de Valores Mobiliários estabelecerá os requisitos para a integralização das cotas referidas no § 19, devendo condicioná-la pelo menos ao atendimento das seguintes exigências:

I – elaboração e entrega de prospecto ao trabalhador; e

II – declaração, por escrito, individual e específica, pelo trabalhador, de sua ciência quanto aos riscos do investimento que está realizando.” (NR)

Art. 4º Os orçamentos anuais do FGTS para vigor nos exercícios de 2008 a 2.011, inclusive, preverão um volume adicional de aplicações na área de habitação popular, para a produção de novas habitações, nos termos do § 2º do art. 9º da Lei nº 8.036, de 1990, igual ao montante de recursos desembolsados pelo FI-FGTS no exercício imediatamente anterior.

Parágrafo único. Nesse período, a alocação de recursos para aplicações anuais do FGTS em habitação popular, excluídos os recursos adicionais de que trata o **caput**, não será inferior ao total de recursos aplicados pelo FGTS na área de habitação popular no exercício de 2007, observado o equilíbrio econômico-financeiro do FGTS.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, de abril de 2007. – Deputado **Wilson Santiago**, Relator.

Quadro I
Emendas à Medida Provisória nº 349, de 2007

Emenda	Autor	Dispositivo	Teor
01	Dep. Luiz Carrera	Art. 1º	Suprime o art. 1º, para impedir o uso do FGTS em projetos estranhos a sua finalidade.
02	Dep. José Carlos Machado	Art. 1º	Suprime o dispositivo, para inviabilizar a iniciativa, por desvirtuar a finalidade do FGTS.
03	Dep. Miro Teixeira	Art. 1º, § 1º	Dá nova redação ao § 1º, com o objetivo de assegurar que o risco de crédito das aplicações do FI-FGTS seja da CEF, na qualidade de Agente Operador.
04	Dep. João Dado	Art. 1º, § 1º	Dá nova redação ao § 1º, com o objetivo de assegurar que o risco de crédito das aplicações do FI-FGTS seja da CEF, na qualidade de Agente Operador.
05	Sen. Arthur Virgílio	Arts. 1º a 4º	Suprime todos os dispositivos, por considerar a MP 349 desprovida do requisito constitucional de urgência.
06	Sen. Lúcia Vânia	Arts. 1º a 4º	Suprime todos os dispositivos, por considerar que 70% do patrimônio do FGTS poderá ser investido sem a devida garantia e sem a autorização do trabalhador.
07	Dep. Vanessa Grazziotin	Art. 1º, § 1º Art. 3º	Modifica a redação do § 1º, para assegurar que a CEF arca com o risco de crédito apenas quanto ao principal transferido do FGTS para o FI-FGTS, até o limite a ser estipulado pelo CMN.. Altera o § 13 do art. 20 da Lei nº 8.036/90, que trata do FGTS, para assegurar que o principal aplicado voluntariamente pelo trabalhador em cotas do FI-FGTS será garantido pelo Tesouro Nacional.
08	Dep. Solange Amaral	Art. 1º	Inclui, entre os setores passíveis de aplicação dos recursos do FI-FGTS, a habitação de interesse social.
09	Dep. Carlos Souza	Art. 1º	Inclui, entre os setores passíveis de aplicação dos recursos do FI-FGTS, a habitação.
10	Dep. João Campos	Art. 1º, § 1º Art. 1º, novo parágrafo Art. 1º, novo parágrafo	Dá nova redação ao § 1º, com o objetivo de assegurar que o risco de crédito das aplicações do FI-FGTS seja da CEF, na qualidade de Agente Operador. Estabelece que a rentabilidade média das aplicações deverá ser suficiente para assegurar rendimentos equivalente à remuneração das contas vinculadas do FGTS, além de cobrir os custos administrativos e a formação de reserva técnica. Determina que a CEF deverá aportar ao FI-FGTS os recursos necessários para assegurar a rentabilidade mínima do

Emenda	Autor	Dispositivo	Teor
		Art. 1º, novo parágrafo	Fundo. Estabelece que poderão ser utilizados recursos do Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas – FGP, para assegurar a rentabilidade mínima do FI-FGTS.
11	Sen. Lúcia Vânia	Art. 1º	Inclui, entre os setores passíveis de aplicação dos recursos do FI-FGTS, o de armazenamento rural.
12	Dep. Márcio França	Art. 1º	Altera o <i>caput</i> do art. 1º para determinar que, dos recursos totais do FI-FGTS, 50% serão aplicados pela União, 30% pelos Estados e 20% pelos Municípios.
13	Dep. Carlos Eduardo Cadoca	Art. 1º	Inclui, entre os setores passíveis de aplicação dos recursos do FI-FGTS, as hidrovias.
14	Dep. Miro Teixeira	Art. 1º, § 1º	Dá nova redação ao § 1º, com o objetivo de assegurar que o risco de crédito das aplicações do FI-FGTS seja da CEF, na qualidade de Agente Operador.
15	Sen. João Tenório e outros	Art. 1º	Inclui, entre os setores passíveis de aplicação dos recursos do FI-FGTS, a infra-estrutura hídrica e o turismo.
16	Sen. Augusto Botelho	Art. 1º	Inclui, entre os setores passíveis de aplicação dos recursos do FI-FGTS, as hidrovias.
17	Dep. Damião Feliciano	Art. 1º	Inclui, entre os setores passíveis de aplicação dos recursos do FI-FGTS, os aeroportos.
18	Dep. Damião Feliciano	Art. 1º	Inclui, entre os setores passíveis de aplicação dos recursos do FI-FGTS, a construção e o aparelhamento de hospitais.
19	Dep. Roberto Santiago	Art. 1º, <i>caput</i> Art. 1º, novo parágrafo.	Inclui, entre os setores passíveis de aplicação dos recursos do FI-FGTS, a área de saneamento ambiental, inclusive proteção de mananciais. Determina que a aplicação das cotas do FI-FGTS em ações e outros ativos financeiros destinar-se-á exclusivamente à criação e ampliação de capital em novos investimentos, sendo vedada sua destinação ao mercado secundário.
20	Dep. Carlos Souza	Art. 1º, § 1º	Dá nova redação ao § 1º, com o objetivo de assegurar que o risco de crédito das aplicações do FI-FGTS seja do Tesouro Nacional.
21	Sen. Flexa Ribeiro	Art. 1º, § 1º	Dá nova redação ao § 1º, com o objetivo de assegurar que o risco de crédito das aplicações do FI-FGTS seja da CEF, na qualidade de Agente Operador.
22	Dep. Márcio França	Art. 1º, § 1º	Altera o dispositivo para estabelecer que os investimentos do FI-FGTS só poderão ser realizados em operações que apresentem as garantias reais definidas na legislação fundiária para empréstimos

Emenda	Autor	Dispositivo	Teor
			em habitação e saneamento, exceto no caso de Estados e Municípios, cujas garantias deverão ser os recursos do FPE e do FPM.
23	Dep. Márcio França	Art. 1º, § 1º	Altera o dispositivo para estabelecer que os investimentos do FI-FGTS só poderão ser realizados em operações que apresentem as garantias reais definidas na legislação fundiária para empréstimos em habitação e saneamento.
24	Dep. José Carlos Machado	Art. 1º, § 1º	Dá nova redação ao § 1º, com o objetivo de assegurar que o risco de crédito das aplicações do FI-FGTS seja da CEF, na qualidade de Agente Operador.
25	Dep. Arnaldo Faria de Sá	Art. 1º, § 1º	Dá nova redação ao § 1º, com o objetivo de assegurar que o risco de crédito das aplicações do FI-FGTS, oriundas de transferência do patrimônio líquido do FGTS, seja da CEF, na qualidade de Agente Operador.
26	Sen. Tasso Jereissati	Art. 1º, § 1º	Dá nova redação ao § 1º, com o objetivo de assegurar que o risco de crédito das aplicações do FI-FGTS, oriundas de transferência do patrimônio líquido do FGTS, seja da CEF, na qualidade de Agente Operador.
27	Dep. Arnaldo Jardim	Art. 1º, § 1º	Dá nova redação ao § 1º, com o objetivo de assegurar que o risco de crédito das aplicações do FI-FGTS seja da CEF, na qualidade de Agente Operador. Estabelece também que os investimentos deverão ter a rentabilidade média mínima de TR+3% ao ano.
28	Dep. Pompeo de Mattos	Art. 1º, § 1º	Dá nova redação ao § 1º, com o objetivo de assegurar que o risco de crédito das aplicações do FI-FGTS seja da CEF, na qualidade de Agente Operador.
29	Sen. Inácio Arruda	Art. 1º, § 1º Art. 3º	Dá nova redação ao § 1º, com o objetivo de assegurar que o risco de crédito das aplicações do FI-FGTS seja da CEF, na qualidade de Agente Operador, apenas quanto ao principal transferido do FGTS e dentro de limites estabelecidos pelo CMN. Altera o § 13 do art. 20 da Lei nº 8.036/90, que trata do FGTS, para assegurar que o principal aplicado voluntariamente pelo trabalhador em cotas do FI-FGTS será garantido pelo Tesouro Nacional.
30	Sen. Paulo Paim	Art. 1º, § 1º Art. 3º	Dá nova redação ao § 1º, com o objetivo de assegurar que o risco de crédito das aplicações do FI-FGTS seja da CEF, na qualidade de Agente Operador. Altera o § 13 do art. 20 da Lei nº 8.036/90, que trata do FGTS, para

Emenda	Autor	Dispositivo	Teor
			assegurar que o Tesouro Nacional garanta a remuneração mínima de TR+3% ao ano para os recursos aplicados voluntariamente pelos trabalhadores em cotas do FI-FGTS.
31	Dep. Edmilson Valentim	Art. 1º, § 1º Art. 3º	Dá nova redação ao § 1º, com o objetivo de assegurar que o risco de crédito das aplicações do FI-FGTS seja da CEF, na qualidade de Agente Operador, apenas quanto ao principal transferido do FGTS e dentro de limites estabelecidos pelo CMN. Altera o § 13 do art. 20 da Lei nº 8.036/90, que trata do FGTS, para assegurar que o principal aplicado voluntariamente pelo trabalhador em cotas do FI-FGTS será garantido pelo Tesouro Nacional.
32	Dep. Jô Moraes	Art. 1º, § 1º Art. 3º	Dá nova redação ao § 1º, com o objetivo de assegurar que o risco de crédito das aplicações do FI-FGTS seja da CEF, na qualidade de Agente Operador, apenas quanto ao principal transferido do FGTS e dentro de limites estabelecidos pelo CMN. Altera o § 13 do art. 20 da Lei nº 8.036/90, que trata do FGTS, para assegurar que o principal aplicado voluntariamente pelo trabalhador em cotas do FI-FGTS será garantido pelo Tesouro Nacional.
33	Dep. Carlos Souza	Art. 1º, novo parágrafo	Inclui, na composição do Conselho Curador, três deputados e três senadores.
34	Dep. Marcelo Ortiz	Art. 1º, novo parágrafo	Estabelece que o disciplinamento e a gestão do FI-FGTS deverão contemplar as exigências para a comprovação de licenciamento ambiental do empreendimento, sem prejuízo de outras exigências previstas na legislação ambiental aplicável.
35	Dep. Sílvio Torres	Art. 1º, § 1º Art. 1º, novo parágrafo Art. 1º, novo parágrafo Art. 1º, novo parágrafo	Dá nova redação ao § 1º, com o objetivo de assegurar que o risco de crédito das aplicações do FI-FGTS seja da CEF, na qualidade de Agente Operador. Determina que a rentabilidade média mínima do Fundo deverá ser suficiente para remunerar os cotistas com TR+3% ao ano, além de permitir a manutenção de reserva técnica para custos não previstos. Estabelece que a CEF, além de assumir o risco de crédito das aplicações, deverá assegurar, a cada exercício, a rentabilidade média mínima do Fundo. Estabelece que poderão ser utilizados recursos do Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas – FGP, para

Emenda	Autor	Dispositivo	Teor
		Art. 2º, Parágrafo único	assegurar a rentabilidade mínima do FI-FGTS. Reduz de 80% para 50% o percentual do patrimônio líquido do FGTS que pode ser transferido para o FI-FGTS.
36	Dep. Arnaldo Madeira	Art. 1º, § 1º Art. 1º, novo parágrafo Art. 1º, novo parágrafo Art. 1º, novo parágrafo	Dá nova redação ao § 1º, com o objetivo de assegurar que o risco de crédito das aplicações do FI-FGTS seja da CEF, na qualidade de Agente Operador. Determina que a rentabilidade média mínima do Fundo deverá ser suficiente para remunerar os cotistas com TR+3% ao ano, além de permitir a manutenção de reserva técnica para custos não previstos. Estabelece que a CEF deverá assegurar, a cada exercício, a rentabilidade média mínima do Fundo. Estabelece que poderão ser utilizados recursos do Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas – FGP, para assegurar a rentabilidade mínima do FI-FGTS.
37	Dep. Arnaldo Jardim	Art. 1º, § 2º Art. 1º, novo parágrafo Art. 1º, novo parágrafo Art. 1º, novo parágrafo Art. 1º, novo parágrafo	Altera o dispositivo para determinar que o Comitê de Investimento será constituído de forma tripartite e paritária. Estabelece que os novos investimentos poderão constituir-se em expansão de projetos já existentes, implantados ou em processo de implantação, desde que os investimentos e os resultados da expansão sejam segregados mediante a constituição de sociedade de propósito específico (SPE). Determina que, no caso do parágrafo anterior, as SPE serão necessariamente organizadas como sociedades por ações, de capital aberto ou fechado. Estabelece práticas de governança corporativa para as SPE, envolvendo proibição de emissão de partes beneficiárias, mandato fixo e unificado para os membros do Conselho de Administração, transparência e publicidade de contratos, aceitação de arbitragem como forma de solução de conflitos societários, auditoria anual e, no caso de abertura de capital, adesão ao segmento especial da bolsa de valores que assegure níveis diferenciados de práticas de governança corporativa. Determina que o FI-FGTS deverá participar do processo decisório das SPE, com efetiva influência na definição de suas políticas estratégicas e gestão, notadamente por meio de indicação de

Emenda	Autor	Dispositivo	Teor
		Art. 2º, Parágrafo único. Art. 3º	membros do Conselho de Administração ou pela detenção de ações integrantes do bloco de controle. Reduz de 80% para 40% o percentual do patrimônio líquido do FGTS que pode ser transferido para o FI-FGTS. Altera o inciso XIII do art. 5º da Lei nº 8.036/90, nas seguintes alíneas: c) estabelece que o CCFGTS deverá observar a composição tripartite e paritária do Comitê de Investimento; e) determina que a exposição de risco dos investimentos do FI-FGTS só se dará quando a participação de recursos privados extra-FGTS no empreendimento, seja no mínimo de 20%. f) determina que o CCFGTS observe o teto de 30% de aplicações do FI-FGTS por empreendimento. Suprime a atual alínea d, relativa à fixação do valor da remuneração da CEF.
38	Dep. Bruno Araújo	Art. 1º, novo parágrafo Art. 1º, novo parágrafo Art. 1º, novo parágrafo Art. 2º, Parágrafo único	Determina que a rentabilidade média mínima do Fundo deverá ser suficiente para remunerar os cotistas com TR+3% ao ano, além de permitir a manutenção de reserva técnica para custos não previstos Estabelece que a CEF deverá assegurar, a cada exercício, a rentabilidade média mínima do Fundo. Estabelece que poderão ser utilizados recursos do Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas – FGP, para assegurar a rentabilidade mínima do FI-FGTS. Reduz de 80% para 40% o percentual do patrimônio líquido do FGTS que pode ser transferido para o FI-FGTS.
39	Dep. Paulinho da Força	Art. 1º, § 1º Art. 3º	Dá nova redação ao § 1º, com o objetivo de assegurar que o risco de crédito das aplicações do FI-FGTS seja da CEF, na qualidade de Agente Operador. Altera o § 13 do art. 20 da Lei nº 8.036/90, que trata do FGTS, para assegurar que as aplicações realizadas voluntariamente pelo trabalhador em cotas do FI-FGTS serão garantidas pelo Tesouro Nacional.
40	Dep. Damião Feliciano	Art. 1º, novo parágrafo Art. 1º, novo parágrafo	Estabelece que o aporte do FI-FGTS em cada empreendimento será limitado a 30% de seu valor total. Determina que as aplicações do FI-FGTS não poderão exceder 40% do patrimônio, no setor de energia, e 20% do patrimônio, em cada um dos demais

Emenda	Autor	Dispositivo	Teor
			setores.
41	Dep. Brizola Neto	Art. 1º	Inclui, entre os setores passíveis de aplicação dos recursos do FI-FGTS, o da educação
42	Dep. Carlos Eduardo Cadoca	Art. 1º, § 1º Art. 1º, novo parágrafo	Dá nova redação ao § 1º, com o objetivo de assegurar que o risco de crédito das aplicações do FI-FGTS seja da CEF, na qualidade de Agente Operador. Estabelece que as aplicações deverão gerar rentabilidade média mínima capaz de assegurar, aos cotistas, rendimento de TR+3% ao ano.
43	Sen. Augusto Botelho	Art. 1º, novo parágrafo	Determina que terão prioridade na aplicação dos recursos do FI-FGTS empreendimentos localizados nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.
44	Dep. Ratinho Junior	Art. 1º, novo parágrafo	Determina que o Tesouro Nacional garantirá, na hipótese de extinção do FI-FGTS, o retorno do principal aplicado pelo FGTS, com garantia de correção monetária e juros, pelas taxas vigentes.
45	Dep. Humberto Souto	Art. 1º, novo parágrafo	Estabelece obrigatoriedade de envio trimestral ao TCU, pela CEF, de relatório sobre as aplicações e resultados do FI-FGTS.
46	Sen. José Maranhão	Art. 1º, novo parágrafo	Determina que no mínimo 25% dos recursos do FI-FGTS serão aplicados na Região Nordeste.
47	Sen. Marconi Perilo	Art. 1º, novo parágrafo	Determina que no mínimo 25% dos recursos do FI-FGTS serão aplicados na Região Centro-Oeste.
48	Sen. Lúcia Vânia	Art. 1º, novo parágrafo	Determina que terão prioridade na aplicação dos recursos do FI-FGTS empreendimentos localizados nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.
49	Dep. Eduardo Valverde	Art. 1º, novo parágrafo	A emenda trata de matéria de outra Medida Provisória (Extinção da RFFSA).
50	Dep. Edmilson Valentim	Art. 2º	Emenda para suprimir todo o dispositivo, por considerar inconstitucional a transferência de patrimônio de um fundo não público.
51	Dep. José Carlos Machado	Art. 2º	Suprime todo o dispositivo, por não concordar com a aplicação de recursos em setores estranhos à finalidade do FGTS.
52	Dep. Vanessa Grazziotin	Art. 2º	Emenda para suprimir todo o dispositivo, por considerar inconstitucional a transferência de patrimônio de um fundo não público.
53	Sen. Inácio Arruda	Art. 2º	Emenda para suprimir todo o dispositivo, por considerar inconstitucional a transferência de patrimônio de um fundo não público.
54	Dep. João Moraes	Art. 2º	Emenda para suprimir todo o dispositivo, por considerar

Emenda	Autor	Dispositivo	Teor
			inconstitucional a transferência de patrimônio de um fundo não público
55	Dep. Arnaldo Faria de Sá	Art. 2º, Parágrafo único.	Suprime o parágrafo, por considerar que a transferência de R\$ 5 bilhões já é vultosa.
56	Dep. Luiz Carrera	Art. 2º	Suprime todo o dispositivo, por não concordar com a aplicação de recursos em setores estranhos à finalidade do FGTS.
57	Sen. Flexa Ribeiro	Art. 2º, Parágrafo único.	Suprime o dispositivo, por considerar que futuras transferências de recursos do FGTS para o novo fundo deverão ser discutidas pelo Congresso Nacional.
58	Dep. José Carlos Machado	Art. 2º, Parágrafo único	Suprime o dispositivo, por não concordar com a aplicação de mais recursos em setores estranhos à finalidade do FGTS.
59	Dep. Rita Camata	Art. 2º, Parágrafo único	Suprime o dispositivo, por considerar que futuras transferências de recursos do FGTS para o novo fundo deverão ser discutidas pelo Congresso Nacional.
60	Dep. George Hilton	Art. 2º, novo parágrafo Art. 2º, novo parágrafo Art. 3º	Estabelece que os recursos transferidos pelo FGTS para o novo fundo serão garantidos pelo Tesouro Nacional e pela CEF, podendo ser instituído seguro especial para esse fim. Determina que o FI-FGTS deve garantir rendimento mínimo de TR+ 3% ao ano sobre todos os recursos transferidos pelo FGTS. Altera o § 2º do art. 9º da Lei nº 8.036/90, que trata do FGTS, para incluir os novos setores objeto de investimento.
61	Dep. João Dado	Art. 2º	Dá nova redação ao <i>caput</i> e suprime o parágrafo único, para fixar em 20% do patrimônio líquido do FGTS o teto de aplicação em cotas do FI-FGTS.
62	Dep. Raul Jungmann	Art. 2º, Parágrafo único	Reduz de 80% para 50% o percentual do patrimônio líquido do FGTS que pode ser transferido para o FI-FGTS.
63	Dep. Carlos Souza	Art. 2º, Parágrafo único	Reduz de 80% para 50% o percentual do patrimônio líquido do FGTS que pode ser transferido para o FI-FGTS.
64	Dep. Arnaldo Jardim	Art. 2º, Parágrafo único Art. 2º, novo parágrafo	Reduz de 80% para 40% o percentual do patrimônio líquido do FGTS que pode ser transferido para o FI-FGTS. Estabelece que o produto da arrecadação das contribuições sociais criadas pela Lei Complementar nº 110 (correspondentes a 10% sobre o valor dos depósitos efetuados pelo empregador, por ocasião da demissão sem justa causa, e a 0,5% da remuneração) não integram o patrimônio líquido do FGTS.

Emenda	Autor	Dispositivo	Teor
65	Dep. João Campos	Art. 2º, Parágrafo único	Reduz de 80% para 30% o percentual do patrimônio líquido do FGTS que pode ser transferido para o FI-FGTS.
66	Sen. Flexa Ribeiro	Art. 3º	Suprime o inciso II do § 20 do art. 20 da Lei nº 8.036/90, que dispõe sobre o FGTS, para que o trabalhador não necessite declarar estar ciente dos riscos envolvidos na aplicação dos recursos da conta vinculada em cotas do FI-FGTS.
67	Dep. Gerson Peres	Art. 3º	Suprime o § 13 do art. 20 da Lei nº 8.036/90, que trata do FGTS, para assegurar que qualquer recurso aplicado pelo trabalhador seja garantido pelo Tesouro Nacional.
68	Sen. Francisco Domelles	Art. 3º	Suprime o § 13 do art. 20 da Lei nº 8.036/90, que trata do FGTS, para assegurar que qualquer recurso aplicado pelo trabalhador seja garantido pelo Tesouro Nacional.
69	Sen. Francisco Domelles	Art. 3º	Acrescenta alteração ao § 4º do art. 13 da Lei nº 8.036/90, que trata do FGTS, para garantir que os recursos do patrimônio líquido aplicados na integralização de cotas do FI-FGTS sejam também garantidos pelo Governo Federal.
70	Sen. Tasso Jereissati	Art. 3º	Acrescenta alteração ao § 4º do art. 13 da Lei nº 8.036/90, que trata do FGTS, para garantir que os recursos do patrimônio líquido aplicados na integralização de cotas do FI-FGTS sejam também garantidos pelo Governo Federal.
71	Dep. Eduardo Cunha	Art. 3º	Acrescenta alteração ao § 4º do art. 13 da Lei nº 8.036/90, que trata do FGTS, para garantir que os recursos do patrimônio líquido aplicados na integralização de cotas do FI-FGTS sejam também garantidos pelo Governo Federal.
72	Dep. Milton Monti	Art. 3º	Acrescenta novo inciso ao art. 20 da Lei nº 8.036/90, que trata do FGTS, para permitir a movimentação da conta vinculada para custeio de reforma e ampliação da moradia própria do titular.
73	Dep. João Dado	Art. 3º	Altera a redação do <i>caput</i> do art. 3º da Lei nº 8.036/90, que trata do FGTS, para definir nova composição do CCFGTS, de modo a que a representação dos trabalhadores seja em igual número às representações somadas do Governo e dos empregadores.
74	Dep. Carlos Eduardo Cadoca	Novo artigo	Determina que a União compensará os Estados e Municípios pela perda de arrecadação decorrente da isenção de Imposto de Renda dada aos ganhos dos

Emenda	Autor	Dispositivo	Teor
			FMP-FGTS e do FI-FGTS.
75	Dep. Eduardo Valverde	Art. 1º, novo parágrafo	Estabelece que os investimentos destinados ao reflorestamento e recuperação do solo degradado na Amazônia poderão ser amortizados por meio da utilização de créditos de carbono.
76	Dep. Arnaldo Faria de Sá	Inexistente	Trata-se de Emenda apresentada à MP nº 339, tratando, portanto, de matéria estranha à MP 349.
77	Dep. Flávio Dino	Art. 3º	Altera a redação do inciso I do § 20 do art. 20 da Lei nº 8.036/90, que trata do FGTS, para garantir que o prospecto a ser entregue ao trabalhador seja redigido em termos claros e com caracteres ostensivos e legíveis, de modo a possibilitar a imediata compreensão da estrutura e do funcionamento do FI-FGTS, dos riscos associados à aquisição de suas cotas e das hipóteses em que poderá resgatá-las.
78	Dep. Luiz Paulo Velloso Lucas	Novo artigo	Veda ao Governo Federal a imposição de contingenciamento ou qualquer forma de limite ou condição à concessão de crédito em favor de Estado, Município e suas entidades que demonstrem atender aos limites e condições para a contratação de operação de crédito previstos na LRF.
79	Dep. Luiz Carlos Hauly	Novo artigo	Estabelece que o Legislativo, diretamente ou com o auxílio do TCU, do Ministério Público e dos sistemas de controle interno de cada Poder, fiscalizará a aplicação dos recursos do FGTS. Prevê a elaboração e o encaminhamento de balanços semestrais à Câmara e ao Senado, que serão objeto de parecer do TCU. Assegura a publicidade desses relatórios, inclusive via internet.
80	Dep. Luiz Carlos Hauly	Novo artigo	Estabelece que o Legislativo, diretamente ou com o auxílio do TCU, do Ministério Público e dos sistemas de controle interno de cada Poder, fiscalizará a aplicação dos recursos das empresas que compõem o Grupo Eletrobrás. Prevê a elaboração e o encaminhamento de balanços semestrais à Câmara e ao Senado, que serão objeto de parecer do TCU. Assegura a publicidade desses relatórios, inclusive via internet.
81	Dep. Luiz Carlos Hauly	Novo artigo	Estabelece que o Legislativo, diretamente ou com o auxílio do TCU, do Ministério Público e dos sistemas de controle interno de cada Poder,

Emenda	Autor	Dispositivo	Teor
			fiscalizará a aplicação dos recursos das instituições financeiras controladas pela União. Prevê a elaboração e o encaminhamento de balanços semestrais à Câmara e ao Senado, que serão objeto de parecer do TCU. Assegura a publicidade desses relatórios, inclusive via internet.
82	Dep. Luiz Carlos Hauly	Novo artigo	Caberá ao TCU a fiscalização dos recursos oriundos da contribuição sindical prevista na CLT.
83	Dep. Luiz Carlos Hauly	Novo artigo	Estabelece que o Legislativo, diretamente ou com o auxílio do TCU, do Ministério Público e dos sistemas de controle interno de cada Poder, fiscalizará a aplicação dos recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT. Prevê a elaboração e o encaminhamento de balanços semestrais à Câmara e ao Senado, que serão objeto de parecer do TCU. Assegura a publicidade desses relatórios, inclusive via internet.
84	Dep. Luiz Carlos Hauly	Novo artigo	Estabelece que o Legislativo, diretamente ou com o auxílio do TCU, do Ministério Público e dos sistemas de controle interno de cada Poder, fiscalizará o cumprimento das normas previstas na MP 349, com ênfase no atingimento das metas estabelecidas, nos limites e condições para a realização de investimentos, nos indícios de irregularidades e na gestão do Fundo. Prevê a elaboração e o encaminhamento de balanços semestrais à Câmara e ao Senado, que serão objeto de parecer do TCU. Assegura a publicidade desses relatórios, inclusive via internet.
85	Dep. Gervásio Silva	Novo artigo	Assegura o reingresso no REFIS aos que dele foram excluídos pela não homologação de compensação de créditos para pagamento dos tributos e contribuições.
86	Dep. Roberto Santiago	Novo artigo	Dá nova redação ao § 6º do art. 3º da Lei nº. 8.036/90, que dispõe sobre o FGTS, determinando que as despesas exigidas para o comparecimento às reuniões do CCFGTS e do Comitê de Investimento constituirão ônus do FGTS.
87	Dep. Roberto Santiago	Novo artigo	Dá nova redação ao § 9º do art. 9º da Lei nº. 8.036/90, que dispõe sobre o FGTS, para estabelecer que as aplicações do FGTS em habitação popular serão preferencialmente destinadas ao reassentamento de populações localizadas em áreas de risco e de proteção de mananciais.

Emenda	Autor	Dispositivo	Teor
88	Dep. Marcelo Ortiz	Novo artigo	Estabelece que os projetos financiados com os recursos do FI-FGTS devem contemplar indenizações às pessoas atingidas com a implantação do empreendimento, especialmente aquelas situadas em áreas de risco.
89	Dep. Virgílio Guimarães	Novo artigo	Altera a relação descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, no tocante ao entrocamento entre a BR 440 e a BR 267.

Consulta Tramitação das Proposições

Proposição: [MPV-349/2007](#)

Autor: Poder Executivo

Data de Apresentação: 22/01/2007

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Regime de tramitação: Urgência

Situação: PLEN: Aguardando Encaminhamento.

Ementa: Institui o Fundo de Investimento do FGTS - FI-FGTS, altera a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, e dá outras providências.

Explicação da Ementa: Permite a utilização de recursos da conta vinculada do trabalhador para adquirir cotas do Fundo de Investimento do FGTS. Programa de Aceleração do Crescimento - PAC.

Indexação: _ Criação, Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, aplicação de recursos, (FGTS), mercado de capitais, fundos, ações, debêntures, financiamento, empreendimento, infra-estrutura, energia, rodovia, ferrovia, porto, saneamento. _ Alteração, Lei do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, aprovação, Conselho Curador, gestão, remuneração, (CEF), Comitê de Investimento, Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, trabalhador, integralização, cota, movimentação, saque, percentual, saldo, conta vinculada, (FGTS), isenção fiscal, imposto de renda, ganho de capital, Fundos Mútuos de Privatização, pagamento, prestações, casa própria.

Despacho:

16/2/2007 - Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência

- PLEN (PLEN)

[MSC 32/2007 \(Mensagem\) - Poder Executivo](#)

Legislação Citada

Emendas

- MPV34907 (MPV34907)

[EMC 1/2007 MPV34907 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Luiz Carneira](#)

[EMC 2/2007 MPV34907 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - José Carlos Machado](#)

[EMC 3/2007 MPV34907 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Miro Teixeira](#)

[EMC 4/2007 MPV34907 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - João Dado](#)

[EMC 5/2007 MPV34907 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Arthur Virgílio](#)

[EMC 6/2007 MPV34907 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Lúcia Vânia](#)

[EMC 7/2007 MPV34907 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Vanessa Graziotin](#)

[EMC 8/2007 MPV34907 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Solange Amaral](#)

[EMC 9/2007 MPV34907 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Carlos Souza](#)

[EMC 10/2007 MPV34907 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - João Campos](#)

[EMC 11/2007 MPV34907 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Lúcia Vânia](#)

[EMC 12/2007 MPV34907 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Márcio França](#)

[EMC 13/2007 MPV34907 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Carlos Eduardo Cadoca](#)

[EMC 14/2007 MPV34907 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Miro Teixeira](#)

[EMC 15/2007 MPV34907 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - João Tenório](#)

[EMC 16/2007 MPV34907 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Augusto Botelho](#)

[EMC 17/2007 MPV34907 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Damião Feliciano](#)

[EMC 18/2007 MPV34907 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Damião Feliciano](#)

[EMC 19/2007 MPV34907 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Roberto Santiago](#)

[EMC 20/2007 MPV34907 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Carlos Souza](#)

[EMC 21/2007 MPV34907 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Flexa Ribeiro](#)

[EMC 22/2007 MPV34907 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Márcio França](#)

[EMC 23/2007 MPV34907 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Márcio França](#)

[EMC 24/2007 MPV34907 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - José Carlos Machado](#)

[EMC 25/2007 MPV34907 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Arnaldo Faria de Sá](#)

[EMC 26/2007 MPV34907 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Tasso Jereissati](#)

[EMC 27/2007 MPV34907 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Arnaldo Jardim](#)

[EMC 28/2007 MPV34907 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Pompeo de Mattos](#)

[EMC 29/2007 MPV34907 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Inácio Arruda](#)
























































[EMC 30/2007 MPV34907 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Paulo Paim](#)

[EMC 31/2007 MPV34907 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Edmilson Valentim](#)

[EMC 32/2007 MPV34907 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Jô Moraes](#)

[EMC 33/2007 MPV34907 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Carlos Souza](#)

[EMC 34/2007 MPV34907 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Marcelo Ortiz](#)

- [EMC 35/2007 MPV34907 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Silvio Torres](#) 
- [EMC 36/2007 MPV34907 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Arnaldo Madeira](#) 
- [EMC 37/2007 MPV34907 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Arnaldo Jardim](#) 
- [EMC 38/2007 MPV34907 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Bruno Araújo](#) 
- [EMC 39/2007 MPV34907 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Paulinho da Força](#) 
- [EMC 40/2007 MPV34907 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Damião Feliciano](#) 
- [EMC 41/2007 MPV34907 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Brizola Neto](#) 
- [EMC 42/2007 MPV34907 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Carlos Eduardo Cadoca](#) 
- [EMC 43/2007 MPV34907 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Augusto Botelho](#) 
- [EMC 44/2007 MPV34907 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Ratinho Junior](#) 
- [EMC 45/2007 MPV34907 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Humberto Souto](#) 
- [EMC 46/2007 MPV34907 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - José Maranhão](#) 
- [EMC 47/2007 MPV34907 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Marconi Perillo](#) 
- [EMC 48/2007 MPV34907 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Lúcia Vânia](#) 
- [EMC 49/2007 MPV34907 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Eduardo Valverde](#) 
- [EMC 50/2007 MPV34907 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Edmilson Valentim](#) 
- [EMC 51/2007 MPV34907 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - José Carlos Machado](#) 
- [EMC 52/2007 MPV34907 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Vanessa Graziotin](#) 
- [EMC 53/2007 MPV34907 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Inácio Arruda](#) 
- [EMC 54/2007 MPV34907 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Jô Moraes](#) 
- [EMC 55/2007 MPV34907 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Arnaldo Faria de Sá](#) 
- [EMC 56/2007 MPV34907 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Luiz Carreira](#) 
- [EMC 57/2007 MPV34907 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Flexa Ribeiro](#) 
- [EMC 58/2007 MPV34907 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - José Carlos Machado](#) 
- [EMC 59/2007 MPV34907 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Rita Camata](#) 
- [EMC 60/2007 MPV34907 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - George Hilton](#) 
- [EMC 61/2007 MPV34907 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - João Dado](#) 
- [EMC 62/2007 MPV34907 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Raul Jungmann](#) 
- [EMC 63/2007 MPV34907 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Carlos Souza](#) 
- [EMC 64/2007 MPV34907 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Arnaldo Jardim](#) 
- [EMC 65/2007 MPV34907 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - João Campos](#) 
- [EMC 66/2007 MPV34907 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Flexa Ribeiro](#) 
- [EMC 67/2007 MPV34907 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Gerson Peres](#) 
- [EMC 68/2007 MPV34907 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Francisco Dornelles](#) 
- [EMC 69/2007 MPV34907 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Francisco Dornelles](#) 
- [EMC 70/2007 MPV34907 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Tasso Jereissati](#) 
- [EMC 71/2007 MPV34907 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Eduardo Cunha](#) 
- [EMC 72/2007 MPV34907 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Milton Monti](#) 
- [EMC 73/2007 MPV34907 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - João Dado](#) 
- [EMC 74/2007 MPV34907 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Carlos Eduardo Cadoca](#) 
- [EMC 75/2007 MPV34907 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Eduardo Valverde](#) 
- [EMC 76/2007 MPV34907 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Arnaldo Faria de Sá](#) 
- [EMC 77/2007 MPV34907 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Flávio Dino](#) 
- [EMC 78/2007 MPV34907 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Luiz Paulo Vellozo Lucas](#) 
- [EMC 79/2007 MPV34907 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Luiz Carlos Haully](#) 
- [EMC 80/2007 MPV34907 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Luiz Carlos Haully](#) 
- [EMC 81/2007 MPV34907 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Luiz Carlos Haully](#) 
- [EMC 82/2007 MPV34907 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Luiz Carlos Haully](#) 
- [EMC 83/2007 MPV34907 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Luiz Carlos Haully](#) 
- [EMC 84/2007 MPV34907 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Luiz Carlos Haully](#) 
- [EMC 85/2007 MPV34907 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Gervásio Silva](#) 
- [EMC 86/2007 MPV34907 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Roberto Santiago](#) 
- [EMC 87/2007 MPV34907 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Roberto Santiago](#) 
- [EMC 88/2007 MPV34907 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Marcelo Ortiz](#) 
- [EMC 89/2007 MPV34907 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Virgílio Guimarães](#) 

Última Ação:

17/4/2007 - PLENÁRIO (PLEN) - A Matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado. (MPV 349-B/07) (PLV 10/07)

Obs.: o andamento da proposição fora desta Casa Legislativa não é tratado pelo sistema, devendo ser consultado nos órgãos respectivos.

Andamento:	
22/1/2007	Poder Executivo (EXEC) Publicação da Medida Provisória no Diário Oficial da União.
22/1/2007	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Prazo para Emendas: 02/02/2007 a 07/02/2007. Comissão Mista: 02/02/2007 a 15/02/2007. Câmara dos Deputados: 16/02/2007 a 01/03/2007. Senado Federal: 02/03/2007 a 15/03/2007. Retorno à Câmara dos Deputados (se houver): 16/03/2007 a 18/03/2007. Sobrestar Pauta: a partir de 19/03/2007. Congresso Nacional: 02/02/2007 a 02/04/2007. Prorrogação pelo Congresso Nacional: 03/04/2007 a 01/06/2007.
16/2/2007	PLENÁRIO (PLEN) Apresentação da MSC 32/2007, do Poder Executivo, que "submete à apreciação do Congresso Nacional o texto da Medida Provisória nº 349, de 2007, que "que institui o Fundo de Investimento do FGTS - FI-FGTS, altera a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, e dá outras providências".
16/2/2007	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Recebido o Ofício nº 64, de 2007, do Congresso Nacional, que encaminha o processado da Medida Provisória nº 349, de 2007. Informa, ainda, que à Medida foram oferecidas 89 (oitenta e nove) e a Comissão Mista designada não se instalou.
16/2/2007	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência
16/2/2007	COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP) Encaminhada à publicação. Publicação Inicial no DCD de 17/2/2007.
22/2/2007	Presidência da Câmara dos Deputados (PRESI) Designado Relator, Dep. Wilson Santiago (PMDB-PB), para proferir parecer em plenário pela Comissão Mista a esta medida provisória e às 89 emendas apresentadas.
26/2/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
26/2/2007	PLENÁRIO (PLEN) Retirada de pauta de Ofício.
27/2/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
27/2/2007	PLENÁRIO (PLEN) Retirada de pauta de Ofício.
28/2/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
28/2/2007	PLENÁRIO (PLEN) Aprovado o Requerimento do Dep. Beto Albuquerque, Líder do Governo, que solicita a retirada de pauta desta MPV.
28/2/2007	PLENÁRIO (PLEN) Retirada de pauta a Requerimento de Deputado.
1/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.

1/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) Retirada de pauta de Ofício.
5/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
5/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do encerramento da sessão.
6/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
6/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do encerramento da sessão.
12/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do levantamento da sessão, nos termos do inciso II do art. 71 do RICD, por falecimento do Dep. Gerônimo da Adfal (PFL-AL).
13/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
13/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do encerramento da Sessão.
14/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
14/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do encerramento da Sessão.
15/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 9:00)
15/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do encerramento da Sessão.
19/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do cancelamento da Ordem do Dia, mediante acordo. (Sessão Extraordinária - 18:30)
20/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
20/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada por falta de "quorum" (obstrução).
21/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão ordinária - 14:00)
21/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do encerramento da Sessão.
21/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão extraordinária - 19:05)
21/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do encerramento da Sessão.
22/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.

22/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada por acordo dos Srs. Líderes.
26/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do cancelamento da Ordem do Dia, mediante acordo. (Sessão ordinária - 14:00)
26/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão extraordinária - 18:30)
26/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) Retirada de pauta, de ofício.
27/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
27/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 335/06, item 02 da pauta, com prazo encerrado.
28/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
28/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 353/2007, item 05 da pauta, com prazo encerrado.
29/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão extraordinária - 9:00)
29/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do encerramento da Sessão.
2/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão ordinária - 14:00)
2/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada por acordo dos Srs. Líderes, em face da evidente falta de "quorum".
2/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão extraordinária - 18:30)
2/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 341/06, item 03 da pauta, com prazo encerrado.
3/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão ordinária - 14:00)
3/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 341/06, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
3/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão extraordinária - 20:05)
3/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Retirada de pauta por acordo dos Srs. Líderes.
4/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão extraordinária - 9:00)
4/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Retirada de pauta, de ofício, em virtude de acordo dos Srs. Líderes.

9/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
9/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 339/06, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
10/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão extraordinária - 9:00)
10/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 339/06, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
10/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão ordinária - 14:00)
10/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 339/06, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
10/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão extraordinária - 20:10)
10/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do encerramento da Sessão.
11/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão ordinária - 14:00)
11/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 348/07, item 03 da pauta, com prazo encerrado.
12/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão extraordinária - 9:00)
12/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do encerramento da Sessão.
12/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão ordinária - 14:00)
12/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Deferida pela Presidência a solicitação de prazo até a sessão ordinária seguinte feita pelo Relator, Dep. Wilson Santiago (PMDB-PB), para proferir seu parecer, nos termos do artigo 6º, § 2º da Resolução nº 01, de 2002-CN.
17/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão extraordinária - 9:00)
17/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Votação do Requerimento do Dep. José Carlos Aleluia, na qualidade de Líder do PFL, que solicita a retirada de pauta desta MPV.
17/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Encaminharam a Votação: Dep. Marco Maia (PT-RS) e Dep. José Carlos Aleluia (PFL-BA).
17/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Rejeitado o Requerimento.
17/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Parecer proferido em Plenário pelo Relator, Dep. Wilson Santiago (PMDB-PB), pela Comissão Mista, que conclui pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa desta MPV e das Emendas de nºs 1 a 48, 50 a 75, 77, 79 a 81, 84 e 86 a 88; pela injuridicidade das Emendas de nºs 49, 76, 78, 82, 83, 85 e 89; pela adequação financeira e orçamentária desta MPV e das Emendas de nºs 1 a 89; e, no mérito, pela aprovação desta MPV e das Emendas de nºs 3, 4, 7 a 10, 13, 14, 16, 21, 24 a 32, 35 a 40, 42, 55 e 57 a 65, na forma do Projeto de Lei de Conversão apresentado, e pela rejeição das Emendas de nºs 1, 2, 5, 6, 11, 12, 15, 17 a 20, 22, 23, 33, 34, 41, 43 a 48, 50 a 54, 56, 66 a 75, 77, 79 a 81, 84 e 86 a 88.

17/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Retirado pelo Autor, Dep. José Carlos Aleluia, na qualidade de Líder do PFL, o Requerimento que solicita o adiamento da discussão por duas sessões.
17/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discutiram a Matéria: Dep. Fernando Coruja (PPS-SC) e Dep. Vicentinho (PT-SP).
17/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Adiada a continuação da discussão em face do encerramento da sessão.
17/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Votação do Requerimento do Dep. Onyx Lorenzoni, Líder do PFL, que solicita a retirada de pauta desta MPV.
17/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Encaminharam a Votação: Dep. Marco Maia (PT-RS) e Dep. José Carlos Aleluia (PFL-BA).
17/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Votação do Requerimento do Dep. Onyx Lorenzoni, Líder do PFL, que solicita a retirada de pauta desta MPV.
17/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Continuação da discussão em turno único. (Sessão ordinária - 14:00)
17/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Prejudicado, por acordo dos Srs. Líderes, o Requerimento do Dep. André de Paula, na qualidade de Líder do PFL, que solicita a retirada de pauta desta MPV.
17/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discutiram a Matéria: Dep. Ayrton Xerez (PFL-RJ), Dep. Dr. Ubiali (PSB-SP), Dep. José Carlos Aleluia (PFL-BA), Dep. Zé Geraldo (PT-PA), Dep. Ivan Valente (PSOL-SP) e Dep. Eduardo Valverde (PT-RO).
17/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Votação do Requerimento de Srs. Líderes que solicita o encerramento da discussão.
17/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Encaminharam a Votação: Dep. Ivan Valente (PSOL-SP) e Dep. Beto Albuquerque (PSB-RS).
17/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Aprovado o Requerimento.
17/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Encerrada a discussão.
17/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Votação em turno único.
17/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Encaminharam a Votação: Dep. Luiz Carlos Hauly (PSDB-PR), Dep. José Pimentel (PT-CE), Dep. Arnaldo Faria de Sá (PTB-SP) e Dep. Vicentinho (PT-SP).
17/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Votação do Requerimento do Dep. André de Paula, na qualidade de Líder do PFL, que solicita o adiamento da votação por duas sessões.
17/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Encaminharam a Votação: Dep. Vicentinho (PT-SP) e Dep. José Carlos Aleluia (PFL-BA).
17/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Verificação da votação do Requerimento, solicitada pelo Dep. José Carlos Aleluia, na qualidade de Líder do PFL, e pelo Dep. Vicentinho, na qualidade de Líder do PT, em razão do resultado proclamado pela Mesa: "Rejeitado o Requerimento", passando-se à sua votação pelo processo nominal.
17/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Rejeitado o Requerimento. Sim: 06; Não: 316; Abstenção: 0; Total: 322.
17/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Votação do Requerimento do Dep. André de Paula, na qualidade de Líder do PFL, solicitando que a votação da matéria seja feita

	artigo por artigo.
17/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Encaminharam a Votação: Dep. Vicentinho (PT-SP) e Dep. Eduardo Sciarra (PFL-PR).
17/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Refirado pelo Autor o Requerimento que solicita que a votação da matéria seja feita artigo por artigo.
17/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Votação preliminar em turno único.
17/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Encaminharam a Votação: Dep. Fernando Coruja (PPS-SC), Dep. Vicentinho (PT-SP), Dep. Arnaldo Faria de Sá (PTB-SP) e Dep. Gerson Peres (PP-PA).
17/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Refirado o Requerimento do Dep. André de Paula, na qualidade de Líder do PFL, solicitando - nos termos do § 4º do artigo 185 do RICD - verificação da votação, antes do decurso do interstício de uma hora, para a parte do parecer que conclui pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência.
17/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer do Relator, na parte em que manifesta opinião favorável quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN.
17/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Encaminharam a Votação: Dep. Arnaldo Faria de Sá (PTB-SP), Dep. Vicentinho (PT-SP), Dep. Sílvio Torres (PSDB-SP) e Dep. Paulinho da Força (PDT-SP).
17/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer do Relator, na parte em que manifesta opinião pela injuridicidade das Emendas de nºs 49, 76, 78, 82, 83, 85 e 89, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN.
17/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Em consequência, as Emendas de nºs 49, 76, 78, 82, 83, 85 e 89 deixam de ser submetidas a voto, quanto ao mérito, nos termos do § 6º do artigo 189 do RICD.
17/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Votação nominal por acordo dos Srs. Líderes, quanto ao mérito, em turno único.
17/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Aprovada a Medida Provisória nº 349, de 2007, na forma do Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2007, ressalvados os destaques. Sim: 312; Não: 105; Abstenção: 01; Total: 418.
17/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Votação da Emenda nº 8, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do PFL.
17/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Encaminharam a Votação: Dep. Solange Amaral (PFL-RJ) e Dep. Onyx Lorenzoni (PFL-RS).
17/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Verificação da votação da Emenda, solicitada pelo Dep. Onyx Lorenzoni, Líder do PFL, e pelo Dep. Luiz Sérgio, Líder do PT, em razão do resultado proclamado pela Mesa: "Rejeitada a Emenda", passando-se à sua votação pelo processo nominal.
17/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Rejeitada a Emenda nº 8. Sim: 105; Não: 321; Abstenção: 0; Total: 426.
17/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Adiada a continuação da votação em face do encerramento da sessão.
17/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Continuação da votação em turno único. (Sessão extraordinária - 20:02)
17/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Votação do artigo 2º do PLV 10/07, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do PFL.
17/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Encaminharam a Votação: Dep. Vicentinho (PT-SP), Dep. Cláudio Cajado (PFL-BA) e Dep. Arnaldo Faria de Sá (PTB-SP).

17/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Mantido o artigo 2º do PLV 10/07.
17/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Votação do parágrafo único do artigo 2º do PLV 10/07, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do PFL.
17/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Encaminharam a Votação: Dep. Vicentinho (PT-SP), Dep. Claudio Cajado (PFL-BA) e Dep. Arnaldo Faria de Sá (PTB-SP).
17/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Mantido o parágrafo único do artigo 2º do PLV 10/07.
17/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Votação da Emenda nº 87, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do PV.
17/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Encaminharam a Votação: Dep. Vicentinho (PT-SP) e Dep. Roberto Santiago (PV-SP).
17/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Rejeitada a Emenda nº 87.
17/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Votação da Redação Final.
17/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Aprovada a Redação Final assinada pelo Relator, Dep. Wilson Santiago (PMDB-PB).
17/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) A Matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado. (MPV 349-B/07) (PLV 10/07)

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 23, DE 2007

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 349, de 22 de janeiro de 2007**, que “Institui o Fundo de Investimento do FGTS - FI-FGTS, altera a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, e dá outras providências”, terá sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias, a partir de 3 de abril de 2007, tendo em vista que sua votação não foi encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional.

Congresso Nacional, 27 de março de 2007.


Senador Renan Calheiros
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 8.036, DE 11 DE MAIO DE 1990

**Dispõe sobre o Fundo de Garantia
do Tempo de Serviço, e dá outras provi-
dências.**

.....
Art. 5º Ao Conselho Curador do FGTS compete:

I – estabelecer as diretrizes e os programas de alocação de todos os recursos do FGTS, de acordo com os critérios definidos nesta lei, em consonância com a política nacional de desenvolvimento urbano e as políticas setoriais de habitação popular, saneamento básico e infra-estrutura urbana estabelecidas pelo Governo Federal;

II – acompanhar e avaliar a gestão econômica e financeira dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas aprovados;

III – apreciar e aprovar os programas anuais e plurianuais do FGTS;

IV – pronunciar-se sobre as contas do FGTS, antes do seu encaminhamento aos órgãos de controle interno para os fins legais;

V – adotar as providências cabíveis para a correção de atos e fatos do Ministério da Ação Social e da Caixa Econômica Federal, que prejudiquem o desempenho e o cumprimento das finalidades no que concerne aos recursos do FGTS;

VI – dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, relativas ao FGTS, nas matérias de sua competência;

VII – aprovar seu regimento interno;

VIII – fixar as normas e valores de remuneração do agente operador e dos agentes financeiros;

IX – fixar critérios para parcelamento de recolhimentos em atraso;

X – fixar critério e valor de remuneração para o exercício da fiscalização;

XI – divulgar, no **Diário Oficial da União**, todas as decisões proferidas pelo Conselho, bem como as contas do FGTS e os respectivos pareceres emitidos.

XII – fixar critérios e condições para compensação entre créditos do empregador, decorrentes de depósitos relativos a trabalhadores não optantes, com contratos extintos, e débitos resultantes de competências em atraso, inclusive aqueles que forem objeto de composição de dívida com o FGTS. (Incluído pela Lei nº 9.711, de 1998)

XIII – (Vide Medida Provisória nº 349, de 2007)

.....

Art. 7º À Caixa Econômica Federal, na qualidade de agente operador, cabe:

I – centralizar os recursos do FGTS, manter e controlar as contas vinculadas, e emitir regularmente os extratos individuais correspondentes às contas vinculadas e participar da rede arrecadadora dos recursos do FGTS;

II – expedir atos normativos referentes aos procedimentos administrativo – operacionais dos bancos depositários, dos agentes financeiros, dos empregadores e dos trabalhadores, integrantes do sistema do FGTS;

III – definir os procedimentos operacionais necessários à execução dos programas de habitação popular, saneamento básico e infra-estrutura urbana, estabelecidos pelo Conselho Curador com base nas normas e diretrizes de aplicação elaboradas pelo Ministério da Ação Social;

IV – elaborar as análises jurídica e econômico-financeira dos projetos de habitação popular, infra-estrutura urbana e saneamento básico a serem financiados com recursos do FGTS;

V – emitir Certificado de Regularidade do FGTS;

VI – elaborar as contas do FGTS, encaminhando-as ao Ministério da Ação Social;

VII – implementar os atos emanados do Ministério da Ação Social relativos à alocação e aplicação dos recursos do FGTS, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Curador.

Parágrafo único. O Ministério da Ação Social e a Caixa Econômica Federal deverão dar pleno cumprimento aos programas anuais em andamento, aprovados pelo Conselho Curador, sendo que eventuais alterações somente poderão ser processadas mediante prévia anuência daquele colegiado.

.....

Art. 9º As aplicações com recursos do FGTS poderão ser realizadas diretamente pela Caixa Econômica Federal e pelos demais órgãos integrantes do Sistema Financeiro da Habitação – SFH, exclusivamente segundo critérios fixados pelo Conselho Curador do FGTS, em operações que preencham os seguintes requisitos: (Redação dada pela Lei nº 10.931, de 2004)

.....

§ 2º Os recursos do FGTS deverão ser aplicados em habitação, saneamento básico e infra-estrutura urbana. As disponibilidades financeiras devem ser mantidas em volume que satisfaça as condições de liquidez e remuneração mínima necessária à preservação do poder aquisitivo da moeda.

.....

Art. 13. Os depósitos efetuados nas contas vinculadas serão corrigidos monetariamente com base nos parâmetros fixados para atualização dos saldos dos depósitos de poupança e capitalização juros de (três) por cento ao ano.

.....
 § 4º O saldo das contas vinculadas é garantido pelo Governo Federal, podendo ser instituído seguro especial para esse fim.

.....
 Art. 18. Ocorrendo rescisão do contrato de trabalho, por parte do empregador, ficará este obrigado a depositar na conta vinculada do trabalhador no FGTS os valores relativos aos depósitos referentes ao mês da rescisão e ao imediatamente anterior, que ainda não houver sido recolhido, sem prejuízo das cominações legais. (Redação dada pela Lei nº 9.491, de 1997)

§ 1º Na hipótese de despedida pelo empregador sem justa causa, depositará este, na conta vinculada do trabalhador no FGTS, importância igual a quarenta por cento do montante de todos os depósitos realizados na conta vinculada durante a vigência do contrato de trabalho, atualizados monetariamente e acrescidos dos respectivos juros. (Redação dada pela Lei nº 9.491, de 1997)

§ 2º Quando ocorrer despedida por culpa recíproca ou força maior, reconhecida pela Justiça do Trabalho, o percentual de que trata o § 1º será de 20 (vinte) por cento.

.....
 Art. 20. A conta vinculada do trabalhador no FGTS poderá ser movimentada nas seguintes situações:

I – despedida sem justa causa, inclusive a indireta, de culpa recíproca e de força maior, comprovada com o depósito dos valores de que trata o artigo 18. (Redação dada pela Lei nº 9.491, de 1997) (Vide Medida Provisória nº 2.197-43, de 2001)

II – extinção total da empresa, fechamento de quaisquer de seus estabelecimentos, filiais ou agências, supressão de parte de suas atividades, ou ainda falecimento do empregador individual sempre que qualquer dessas ocorrências implique rescisão de contrato de trabalho, comprovada por declaração escrita da empresa, suprida, quando for o caso, por decisão judicial transitada em julgado; (Vide Medida Provisória nº 2.164-41, de 2001)

III – aposentadoria concedida pela Previdência Social;

IV – falecimento do trabalhador, sendo o saldo pago a seus dependentes, para esse fim habilitados perante a Previdência Social, segundo o critério adotado para a concessão de pensões por morte. Na falta de dependentes, farão jus ao recebimento do saldo da conta vinculada os seus sucessores previstos na lei civil, indicados em

alvará judicial, expedido a requerimento do interessado, independente de inventário ou arrolamento;

V – pagamento de parte das prestações decorrentes de financiamento habitacional concedido no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação (SFH), desde que:

a) o mutuário conte com o mínimo de 3 (três) anos de trabalho sob o regime do FGTS, na mesma empresa ou em empresas diferentes;

b) o valor bloqueado seja utilizado, no mínimo, durante o prazo de 12 (doze) meses;

c) o valor do abatimento atinja, no máximo, 80 (oitenta) por cento do montante da prestação;

VI – liquidação ou amortização extraordinária do saldo devedor de financiamento imobiliário, observadas as condições estabelecidas pelo Conselho Curador, dentre elas a de que o financiamento seja concedido no âmbito do SFH e haja interstício mínimo de 2 (dois) anos para cada movimentação;

VII – pagamento total ou parcial do preço da aquisição de moradia própria, observadas as seguintes condições:

a) o mutuário deverá contar com o mínimo de 3 (três) anos de trabalho sob o regime do FGTS, na mesma empresa ou empresas diferentes;

b) seja a operação financiável nas condições vigentes para o SFH;

VIII – quando o trabalhador permanecer três anos ininterruptos, a partir de 1º de junho de 1990, fora do regime do FGTS, podendo o saque, neste caso, ser efetuado a partir do mês de aniversário do titular da conta. (Redação dada pela Lei nº 8.678, de 1993)

IX – extinção normal do contrato a termo, inclusive o dos trabalhadores temporários regidos pela Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974;

X – suspensão total do trabalho avulso por período igual ou superior a 90 (noventa) dias, comprovada por declaração do sindicato representativo da categoria profissional.

XI – quando o trabalhador ou qualquer de seus dependentes for acometido de neoplasia maligna. (Incluído pela Lei nº 8.922, de 1994)

.....
 XIII – (Vide Medida Provisória nº 2.164-41, de 2001)

XIV – (Vide Medida Provisória nº 2.164-41, de 2001)

XV – (Vide Medida Provisória nº 2.164-41, de 2001)

XVI – necessidade pessoal, cuja urgência e gravidade decorra de desastre natural, conforme disposto em regulamento, observadas as seguintes condições: (Incluído pela Lei nº 10.878, de 2004)

a) o trabalhador deverá ser residente em áreas comprovadamente atingidas de Município ou do Distrito Federal em situação de emergência ou em estado de calamidade pública, formalmente reconhecidos pelo Governo Federal; (Incluído pela Lei nº 10.878, de 2004)

b) a solicitação de movimentação da conta vinculada será admitida até 90 (noventa) dias após a publicação do ato de reconhecimento, pelo Governo Federal, da situação de emergência ou de estado de calamidade pública; e (Incluído pela Lei nº 10.878, de 2004)

c) o valor máximo do saque da conta vinculada será definido na forma do regulamento, incluído pela Lei nº 10.878, de 2004)

XVII – (Vide Medida Provisória nº 349, de 2007)

§ 13. A garantia a que alude o § 4º do art. 13 desta Lei não compreende as aplicações a que se refere o inciso XII deste artigo. (Incluído pela Lei nº 9.491, de 1997) (Vide Medida Provisória nº 349, de 2007)

§ 14. O Imposto de Renda incidirá exclusivamente sobre os ganhos dos Fundos Mútuos de Privatização que excederem a remuneração das contas vinculadas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, no mesmo período. (Incluído pela Lei nº 9.491, de 1997) (Vide Medida Provisória nº 349, de 2007)

§ 15. Os recursos automaticamente transferidos da conta do titular no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço em razão da aquisição de ações não afetarão a base de cálculo da multa rescisória de que tratam os parágrafos 1º e 2º do art. 18 desta Lei. (Incluído pela Lei nº 9.491, de 1997) (Vide Medida Provisória nº 349, de 2007)

§ 19. (Vide Medida Provisória nº 349, de 2007)

§ 20. (Vide Medida Provisória nº 349, de 2007)

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 11, DE 2007 (Proveniente da Medida Provisória nº 352, de 2007)

Dispõe sobre os incentivos às indústrias de equipamentos para TV Digital e de componentes eletrônicos semicondutores e sobre a proteção à propriedade intelectual das topografias de circuitos integrados, instituindo o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores – PADIS e o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV Digital – PATVD; altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e revoga o art. 26 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005.

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I

Do Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores

Seção I

Do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores

Art. 1º Fica instituído o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores – PADIS, nos termos e condições estabelecidas por esta lei.

Art. 2º É beneficiária do Padis a pessoa jurídica que realize investimento em pesquisa e desenvolvimento – P&D na forma do art. 6º desta lei e que exerça isoladamente ou em conjunto, em relação a dispositivos:

I – eletrônicos semicondutores classificados nas posições 85.41 e 85.42 da Nomenclatura Comum do Mercosul – NCM, as atividades de:

- a) concepção, desenvolvimento e projeto (*design*);
- b) difusão ou processamento físico-químico; ou
- c) encapsulamento e teste;

II – mostradores de informação (*displays*) de que trata o § 2º deste artigo, as atividades de:

- a) concepção, desenvolvimento e projeto (*design*);
- b) fabricação dos elementos fotossensíveis, foto ou eletroluminescentes e emissores de luz; ou
- c) montagem final do mostrador e testes elétricos e ópticos.

§ 1º Para efeitos deste artigo, considera-se que a pessoa jurídica exerce as atividades:

I – isoladamente, quando executar todas as etapas previstas na alínea em que se enquadrar; ou

II – em conjunto, quando executar todas as atividades previstas no inciso em que se enquadrar.

§ 2º O disposto no inciso II do **caput** deste artigo:

I – alcança os mostradores de informações (*displays*) relacionados em ato do Poder Executivo, com tecnologia baseada em componentes de cristal líquido – LCD, fotoluminescentes (painel mostrador de plasma – PDP), eletroluminescentes (diodos emissores de luz – LED, diodos emissores de luz orgânicos – OLED ou *displays* eletroluminescentes a filme fino – TFEL) ou similares com microestruturas de emissão de campo elétrico, destinados à utilização como insumo em equipamentos eletrônicos;

II – não alcança os tubos de raios catódicos – CRT.

§ 3º A pessoa jurídica de que trata o **caput** deste artigo deve exercer, exclusivamente, as atividades previstas neste artigo.

§ 4º O investimento em pesquisa e desenvolvimento referido no **caput** deste artigo e o exercício das atividades de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo deva ser efetuados de acordo com projetos aprovados da forma do art. 5º desta Lei.

Seção II Da Aplicação do Padis

Art. 3º No caso de venda no mercado interno ou de importação de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, para incorporação ao ativo imobilizado da pessoa jurídica adquirente no mercado interno ou importadora, destinados às atividades de que tratam os incisos I e II do **caput** do art. 2º desta Lei, fica reduzidas a zero as alíquotas:

I – da Contribuição para o Programa de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/PASEP, e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS, incidentes sobre a receita da pessoa jurídica vendedora quando a aquisição for efetuada por pessoa jurídica beneficiária do Padis;

II – da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação e da Cofins-Importação quando a importação for efetuada por pessoa jurídica beneficiária do Padis; e

III – do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, incidente na importação ou na saída do estabelecimento industrial ou equiparado quando a importação ou a aquisição no mercado interno for efetuada por pessoa jurídica beneficiária do Padis.

§ 1º As reduções de alíquotas previstas no **caput** deste artigo alcançam também as ferramentas computacionais (**software**) e os insumos destinados às atividades de que trata o art. 2º desta Lei quando importados ou adquiridos no mercado interno por pessoa jurídica beneficiária do Padis.

§ 2º As disposições do **caput** e do § 1º deste artigo alcançam somente os bens ou insumos relacionados em ato do Poder Executivo.

§ 3º Fica reduzida a O (zero) a alíquota da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE, destinada a financiar o Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para o Apoio à Inovação de que trata o art. 2º da Lei nº 10.168, de 29 de dezembro de 2000, nas remessas destinadas ao exterior para pagamento de contratos relativos à exploração de patentes ou de uso de marcas e os de fornecimento de tecnologia e prestação de assistência técnica,

quando efetuadas por pessoa jurídica beneficiária do Padis e vinculadas às atividades de que trata o art. 2º desta Lei.

§ 4º Para efeitos deste artigo, equipara-se ao importador a pessoa jurídica adquirente de bens estrangeiros no caso de importação realizada por sua conta e ordem por intermédio de pessoa jurídica importadora.

§ 5º Poderá também ser reduzida a 0 (zero) a alíquota do Imposto de Importação – II incidente sobre máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, relacionados em ato do Poder Executivo e nas condições e pelo prazo nele fixados, importados por pessoa jurídica beneficiária do Padis para incorporação ao seu ativo imobilizado e destinados às atividades de que tratam os incisos I e II do **caput** do art. 2º desta Lei.

Art. 4º Nas vendas dos dispositivos referidos nos incisos I e II do **caput** do art. 2º desta Lei, efetuadas por pessoa jurídica beneficiária do Padis, ficam reduzidas:

I – a 0 (zero) as alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins incidentes sobre as receitas auferidas;

II – a 0 (zero) as alíquotas do IPI incidentes sobre a saída do estabelecimento industrial; e

III – em 100% (cem por cento) as alíquotas do imposto de renda e adicional incidentes sobre o lucro da exploração.

§ 1º As reduções de alíquotas previstas nos incisos I e III do **caput** deste artigo aplicam-se também às receitas decorrentes da venda de projeto (**design**) quando efetuada por pessoa jurídica beneficiária do Padis.

§ 2º As reduções de alíquotas previstas nos incisos I e II do **caput** deste artigo relativamente às vendas dos dispositivos referidos no inciso II do **caput** do art. 2º desta Lei aplicam-se somente quando as atividades referidas nas alíneas **a** ou **b** do inciso II do **caput** do art. 2º desta Lei tenham sido realizadas no País.

§ 3º Para usufruir da redução de alíquotas de que trata o inciso III do **caput** deste artigo, a pessoa jurídica deverá demonstrar em sua contabilidade, com clareza e exatidão, os elementos que compõem as receitas, custos, despesas e resultados do período de apuração, referentes às vendas sobre as quais recaia a redução, segregados das demais atividades.

§ 4º o valor do imposto que deixar de ser pago em virtude da redução de que trata o inciso XII do **caput** deste artigo não poderá ser distribuído aos sócios e constituirá reserva de capital da pessoa jurídica que somente poderá ser utilizada para absorção de prejuízos ou aumento do capital social.

§ 5º Consideram-se distribuição do valor do imposto:

I – a restituição de capital aos sócios em caso de redução do capital social, até o montante do aumento com a incorporação da reserva de capital; e

II – a partilha do acervo líquido da sociedade dissolvida até o valor do saldo da reserva de capital.

§ 6º A inobservância do disposto nos §§ 3º a 5º deste artigo importa perda do direito à redução de alíquotas de que trata o inciso III do **caput** deste artigo e obrigação de recolher, com relação à importância distribuída, o imposto que a pessoa jurídica tiver deixado de pagar, acrescido de juros e multa de mora, na forma da lei.

§ 7º As reduções de alíquotas de que trata este artigo não se aplicam cumulativamente com outras reduções ou benefícios relativos aos mesmos impostos ou contribuições, ressalvado o disposto no inciso I do **caput** deste artigo e no § 2º do art. 17 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005.

Seção III

Da Aprovação dos Projetos

Art. 5º Os projetos referidos no § 4º do art. 2º desta Lei devem ser aprovados em ato conjunto do Ministério da Fazenda, do Ministério da Ciência e Tecnologia e do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, nos termos e condições estabelecidos pelo Poder Executivo.

§ 1º A aprovação do projeto fica condicionada à comprovação da regularidade fiscal da pessoa jurídica interessada em relação aos tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e pela Secretaria da Receita Previdenciária do Ministério da Previdência Social.

§ 2º O prazo para apresentação dos projetos é de 4 (quatro) anos, prorrogável por até 4 (quatro) anos em ato do Poder Executivo.

§ 3º O Poder Executivo estabelecerá, em regulamento, os procedimentos e prazos para apreciação dos projetos.

Seção IV

Do Investimento em Pesquisa e Desenvolvimento

Art. 6º A pessoa jurídica beneficiária do Padis referida no **caput** do art. 2º desta Lei deverá investir, anualmente, em atividades de pesquisa e desenvolvimento a serem realizadas no País, no mínimo, 5% (cinco por cento) do seu faturamento bruto no mercado interno, deduzidos os impostos incidentes na comercialização dos dispositivos de que tratam os incisos I e II do **caput** do art. 2º desta Lei e o valor das aquisições de produtos incentivados nos termos deste Capítulo.

§ 1º Serão admitidos apenas investimentos em atividades de pesquisa e desenvolvimento, nas áreas de microeletrônica, dos dispositivos mencionados nos incisos I e II do **caput** do art. 2º desta Lei, de optoeletrônicos, de ferramentas computacionais (**softwares**) de suporte a tais projetos e de metodologias de projeto e de processo de fabricação dos componentes mencionados nos incisos I e II do **caput** do art. 2º desta Lei.

§ 2º No mínimo 1% (um por cento) do faturamento bruto, deduzidos os impostos incidentes na comercialização na forma do **caput** deste artigo, deverá ser aplicado mediante convênio com centros ou institutos de pesquisa ou entidades brasileiras de ensino, oficiais ou reconhecidas, credenciados pelo Comitê da Área de Tecnologia da Informação – CATI, de que trata o art. 30 do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, ou pelo Comitê das Atividades de Pesquisa e Desenvolvimento na Amazônia – CAPDA, de que trata o art. 26 do Decreto nº 6.008, de 29 de dezembro de 2006.

§ 3º A propriedade intelectual resultante da pesquisa e desenvolvimento realizados mediante os projetos aprovados nos termos deste Capítulo deve ter a proteção requerida no território nacional ao órgão competente, conforme o caso, pela pessoa jurídica brasileira beneficiária do Padis.

Art. 7º A pessoa jurídica beneficiária do Padis deverá encaminhar ao Ministério da Ciência e Tecnologia, até 31 de julho de cada ano civil, os relatórios demonstrativos do cumprimento, no ano anterior, das obrigações e condições estabelecidas no art. 6º desta Lei.

Art. 8º No caso de os investimentos em pesquisa e desenvolvimento previstos no art. 6º desta Lei não atingirem, em um determinado ano, o percentual mínimo fixado, a pessoa jurídica beneficiária do Padis deverá aplicar o valor residual no Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT (CT-Info ou CT-Amazônia), acrescido de multa de 20% (vinte por cento) e de juros equivalentes à taxa do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, calculados desde 1º de janeiro do ano subsequente aquele em que não foi atingido o percentual até a data da efetiva aplicação.

§ 1º A pessoa jurídica beneficiária do Padis deverá efetuar a aplicação referida no **caput** deste artigo até o último dia útil do mês de março do ano subsequente aquele em que não foi atingido o percentual.

§ 2º Na hipótese do **caput** deste artigo, a não realização da aplicação ali referida, no prazo previsto no § 1º deste artigo, obriga o contribuinte ao pagamento:

I – de juros e multa de mora, na forma da lei, referentes às contribuições e ao imposto não pagos em

decorrência das disposições dos incisos I e II do **caput** do art. 4º desta Lei; e

II – do imposto de renda e dos adicionais não pagos em função do disposto no inciso III do **caput** do art. 4º desta Lei, acrescido de juros e multa de mora, na forma da lei.

§ 3º Os juros e multa de que trata o inciso I do § 2º deste artigo serão recolhidos isoladamente e devem ser calculados:

I – a partir da data da efetivação da venda, no caso do inciso I do **caput** do art. 4º desta Lei, ou a partir da data da saída do produto do estabelecimento industrial, no caso do inciso II do **caput** do art. 4º desta Lei; e

II – sobre o valor das contribuições e do imposto não recolhidos, proporcionalmente à diferença entre o percentual mínimo de aplicações em pesquisa e desenvolvimento fixado e o efetivamente efetuado.

§ 4º Os pagamentos efetuados na forma dos §§ 2º e 3º deste artigo não desobriga a pessoa jurídica beneficiária do Padis do dever de efetuar a aplicação no FNDCT (CT-Info ou CT-Amazônia), na forma do **caput** deste artigo.

§ 5º A falta ou irregularidade do recolhimento previsto no § 2º deste artigo sujeita a pessoa jurídica a lançamento de ofício, com aplicação de multa de ofício na forma da lei.

§ 6º O descumprimento das disposições deste artigo sujeita a pessoa jurídica às disposições do art. 9º desta Lei.

Seção V

Da Suspensão e do Cancelamento da Aplicação do Padis

Art. 9º A pessoa jurídica beneficiária do Padis será punida, a qualquer tempo, com a suspensão da aplicação dos art. 3º e 4º desta Lei, sem prejuízo da aplicação de penalidades específicas, no caso das seguintes infrações:

I – não apresentação ou não aprovação dos relatórios de que trata o art. 7º desta Lei;

II – descumprimento da obrigação de efetuar investimentos em pesquisa e desenvolvimento, na forma do art. 6º desta Lei, observadas as disposições do seu art. 8º;

III – infringência aos dispositivos de regulamentação do Padis; ou

IV – irregularidade em relação a tributo ou contribuição administrados pela Secretaria da Receita Federal ou pela Secretaria da Receita Previdenciária.

§ 1º A suspensão de que trata o **caput** deste artigo converter-se-á em cancelamento da aplicação dos arts. 3º e 4º desta Lei, no caso de a pessoa jurídica beneficiária do Padis não sanar a infração no prazo de 90 (noventa) dias contado da notificação da suspensão.

§ 2º A pessoa jurídica que der causa a 2 (duas) suspensões em prazo inferior a 2 (dois) anos será punida com o cancelamento da aplicação dos arts. 3º e 4º desta Lei.

§ 3º A penalidade de cancelamento da aplicação somente poderá ser revertida após 2 (dois) anos de sanada a infração que a motivou.

§ 4º O Poder Executivo regulamentará as disposições deste artigo.

Seção VI

Disposições Gerais

Art. 10. O Ministério da Ciência e Tecnologia deverá comunicar à Secretaria da Receita Federal os casos de:

I – descumprimento pela pessoa jurídica beneficiária do Padis da obrigação de encaminhar os relatórios demonstrativos, no prazo disposto no art. 7º desta Lei, ou da obrigação de aplicar no FNDCT (CT-Info ou CT-Amazônia), na forma do **caput** do art. 8º desta Lei, observado o prazo do seu § 1º quando não for alcançado o percentual mínimo de investimento em pesquisa e desenvolvimento;

II – não aprovação dos relatórios demonstrativos de que trata o art. 7º desta Lei; e

III – infringência aos dispositivos de regulamentação do Padis.

Parágrafo único. Os casos previstos no inciso I do **caput** deste artigo devem ser comunicados até 30 de agosto de cada ano civil, os demais casos até 30 (trinta) dias após a apuração da ocorrência.

Art. 11. O Ministério da Ciência e Tecnologia e o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior divulgarão, a cada 3 (três) anos, relatório com os resultados econômicos e tecnológicos advindos da aplicação das disposições deste Capítulo.

Parágrafo único. O Poder Executivo divulgará, também, as modalidades e os montantes de incentivos concedidos e aplicações em P&D por empresa beneficiária e por projeto, na forma do regulamento.

CAPÍTULO II

Do Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV Digital

Seção I

Do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV Digital

Art. 12. Fica instituído o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para TV Digital – PATVD, nos termos e condições estabelecidas por esta Lei.

Art. 13. É beneficiária do PATVD a pessoa jurídica que realize investimento em pesquisa e desenvolvimento

– P&D na forma do art. 17 desta Lei e que exerça as atividades de desenvolvimento e fabricação de equipamentos transmissores de sinais por radiofrequência para televisão digital, classificados no código 8525.50.2 da NCM.

§ 1º Para efeitos deste artigo, a pessoa jurídica de que trata o **caput** deste artigo deve cumprir Processo Produtivo Básico – PPB estabelecido por portaria interministerial do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e do Ministério da Ciência e Tecnologia ou, alternativamente, atender aos critérios de bens desenvolvidos no País definidos por portaria do Ministério da Ciência e Tecnologia.

§ 2º O investimento em pesquisa e desenvolvimento e o exercício das atividades de que trata o **caput** deste artigo deve ser efetuados de acordo com projetos aprovados na forma do art. 16 desta Lei.

Seção II Da Aplicação do PATVD

Art. 14. No caso de venda no mercado interno ou de importação de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, para incorporação ao ativo imobilizado da pessoa jurídica adquirente no mercado interno ou importadora, destinados à fabricação dos equipamentos de que trata o **caput** do art. 13 desta Lei, ficam reduzidas a 0 (zero) as alíquotas:

I – da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins incidentes sobre a receita da pessoa jurídica vendedora quando a aquisição for efetuada por pessoa jurídica beneficiária do PATVD;

II – da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação e da Cofins-Importação quando a importação for efetuada por pessoa jurídica beneficiária do PATVD; e

III – do IPI incidente na importação ou na saída do estabelecimento industrial ou equiparado quando a importação ou a aquisição no mercado interno for efetuada por pessoa jurídica beneficiária do PATVD.

§ 1º As reduções de alíquotas previstas no **caput** deste artigo alcançam também as ferramentas computacionais (softwares) e os insumos destinados à fabricação dos equipamentos de que trata o art. 13 desta Lei quando adquiridos no mercado interno ou importados por pessoa jurídica beneficiária do PATVD.

§ 2º As reduções de alíquotas de que tratam o **caput** e o § 1º deste artigo alcançam somente bens ou insumos relacionados em ato do Poder Executivo.

§ 3º Fica reduzida a 0 (zero) a alíquota da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE destinada a financiar o Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para o Apoio à Inovação de que trata o art. 2º da Lei nº 10.169, de 29 de dezembro de 2000, nas remessas destinadas ao exterior para pagamento de contratos relativos à exploração de patentes

ou de uso de marcas e de fornecimento de tecnologia e prestação de assistência técnica, quando efetuadas por pessoa jurídica beneficiária do PATVD e vinculadas às atividades de que trata o art. 13 desta Lei.

§ 4º Para efeitos deste artigo, equipara-se ao importador a pessoa jurídica adquirente de bens estrangeiros, no caso de importação realizada por sua conta e ordem, por intermédio de pessoa jurídica importadora.

§ 5º Poderá também ser reduzida a 0 (zero) a alíquota do Imposto de Importação – II incidente sobre máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, relacionados em ato do Poder Executivo e nas condições e pelo prazo nele fixados, importados por pessoa jurídica beneficiária do PATVD para incorporação ao seu ativo imobilizado e destinados às atividades de que trata o art. 13 desta Lei.

Art. 15. Nas vendas dos equipamentos transmissores de que trata o art. 13 desta Lei efetuadas por pessoa jurídica beneficiária do PATVD, ficam reduzidas a 0 (zero) as alíquotas:

I – da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins incidentes sobre as receitas auferidas; e

II – do IPI incidente sobre a saída do estabelecimento industrial.

Parágrafo único. As reduções de alíquotas de que trata este artigo não se aplicam cumulativamente com outras reduções ou benefícios relativos ao mesmo imposto ou às mesmas contribuições.

Seção III Da Aprovação dos Projetos

Art. 16. Os projetos referidos no § 2º do art. 13 desta Lei devem ser aprovados em ato conjunto do Ministério da Fazenda, do Ministério da Ciência e Tecnologia e do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, nos termos e condições estabelecidas pelo Poder Executivo.

§ 1º A aprovação do projeto fica condicionada à comprovação da regularidade fiscal da pessoa jurídica interessada em relação aos tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal e pela Secretaria da Receita Previdenciária.

§ 2º O Poder Executivo estabelecerá, em regulamento, os procedimentos e prazos para apreciação dos projetos.

Seção IV Do Investimento em Pesquisa e Desenvolvimento

Art. 17. A pessoa jurídica beneficiária do PATVD deverá investir, anualmente, em atividades de pesquisa e desenvolvimento a serem realizadas no País, no mínimo, 2,5% (dois e meio por cento) do seu faturamento bruto no mercado interno, deduzidos os impos-

tos incidentes na comercialização dos equipamentos transmissores de que trata o art. 13 desta Lei.

§ 1º Serão admitidos apenas investimentos em atividades de pesquisa e desenvolvimento dos equipamentos referidos no art. 13 desta Lei, de *software* e de insumos para tais equipamentos.

§ 2º No mínimo 1% (um por cento) do faturamento bruto, deduzidos os impostos incidentes na comercialização na forma do **caput** deste artigo, deverá ser aplicado mediante convênio com centros ou institutos de pesquisa ou entidades brasileiras de ensino, oficiais ou reconhecidas, credenciados pelo Cati ou pelo CAPDA.

§ 3º A propriedade intelectual resultante da pesquisa e desenvolvimento realizados mediante os projetos aprovados nos termos deste Capítulo deve ter a proteção requerida no território nacional ao órgão competente, conforme o caso, pela pessoa jurídica brasileira beneficiária do PATVD.

Art. 18. A pessoa jurídica beneficiária do PATVD deverá encaminhar ao Ministério da Ciência e Tecnologia, até 31 de julho de cada ano civil, os relatórios demonstrativos do cumprimento, no ano anterior, das obrigações e condições estabelecidas no art. 17 desta Lei.

Art. 19. No caso de os investimentos em pesquisa e desenvolvimento previstos no art. 17 desta Lei não atingirem, em um determinado ano, o percentual mínimo fixado, a pessoa jurídica beneficiária do PATVD deverá aplicar, o valor residual no FNDCT (CT-Info ou CT-Amazônia) acrescido de multa de 20% (vinte por cento) e de juros equivalentes à taxa Selic calculados desde 1º de janeiro do ano subsequente àquele em que não foi atingido o percentual, até a data da efetiva aplicação.

§ 1º A pessoa jurídica beneficiária do PATVD deverá efetuar a aplicação referida no **caput** deste artigo até o último dia útil do mês de março do ano subsequente a aquele e que não foi atingido o percentual.

§ 2º Na hipótese do **caput** deste artigo, a não realização da aplicação ali referida no prazo previsto no § 1º deste artigo obriga o contribuinte ao pagamento de juros e multa de mora, na forma da lei, referentes às contribuições e ao imposto não pagos em decorrência das disposições dos incisos I e II do **caput** do art. 15 desta Lei.

§ 3º Os juros e multa de que trata o § 2º deste artigo serão recolhidos isoladamente e devem ser calculados:

I – a partir da data da efetivação da venda, no caso do inciso I do **caput** do art. 15 desta Lei, ou a partir da data da saída do produto do estabelecimento industrial, no caso do inciso II do **caput** do art. 15 desta Lei; e

II – sobre o valor das contribuições e do imposto não recolhidos proporcionalmente à diferença entre o percentual mínimo de aplicações em pesquisa e desenvolvimento fixado e o efetivamente efetuado.

§ 4º Os pagamentos efetuados na forma dos §§ 2º e 3º deste artigo não desobriga a pessoa jurídica beneficiária do PATVD do dever de efetuar a aplicação no FNDCT (CT-Info ou CT-Amazônia) na forma do **caput** deste artigo.

§ 5º A falta ou irregularidade do recolhimento previsto no § 2º deste artigo sujeita a pessoa jurídica a lançamento de ofício, com aplicação de multa de ofício na forma da lei.

§ 6º O descumprimento das disposições deste artigo sujeita a pessoa jurídica às disposições do art. 20 desta lei.

Seção V

Da Suspensão e do Cancelamento da Aplicação do PATVD

Art. 20. A pessoa jurídica beneficiária do PATVD será punida, a qualquer tempo, com a suspensão da aplicação dos arts. 14 e 15 desta lei, sem prejuízo da aplicação de penalidades específicas, no caso das seguintes infrações:

I – descumprimento das condições estabelecidas no § 1º do art. 13 desta lei;

II – descumprimento da obrigação de efetuar investimentos em pesquisa e desenvolvimento na forma do art. 17 desta lei, observadas as disposições do art. 19 desta lei;

III – não apresentação ou não aprovação dos relatórios de que trata o art. 18 desta lei;

IV – infringência aos dispositivos de regulamentação do PATVD; ou

V – irregularidade em relação a tributo ou contribuição administrados pela Secretaria da Receita Federal, ou pela Secretaria da Receita Previdenciária.

§ 1º A suspensão de que trata o **caput** deste artigo converte-se em cancelamento da aplicação dos arts. 14 e 15 desta lei no caso de a pessoa jurídica beneficiária do PATVD não sanar a infração no prazo de 90 (noventa) dias contado da notificação da suspensão.

§ 2º A pessoa jurídica que der causa a 2 (duas) suspensões em prazo inferior a 2 (dois) anos será punida com o cancelamento da aplicação dos arts. 14 e 15 desta lei.

§ 3º A penalidade de cancelamento da aplicação somente poderá ser revertida após 2 (dois) anos de sanada a infração que a motivou.

§ 4º O Poder Executivo regulamentará as disposições deste artigo.

Seção VI

Disposições Gerais

Art. 21. O Ministério da Ciência e Tecnologia deverá comunicar à Secretaria da Receita Federal os casos de:

I – descumprimento pela pessoa jurídica beneficiária do PATVD:

a) das condições estabelecidas no § 1º do art. 13 desta lei;

b) da obrigação de encaminhar os relatórios demonstrativos, no prazo de que trata o art. 19 desta lei, ou da obrigação de aplicar no FNDCT (CT-Info ou CT-Amazônia), na forma do **caput** do art. 19 desta lei, observado o prazo do seu § 1º quando não for alcançado o percentual mínimo da investimento em pesquisa e desenvolvimento;

II – não aprovação dos relatórios demonstrativos de que trata o art. 18 desta lei; e

III – infringência aos dispositivos de regulamentação do PATVD.

Parágrafo único. Os casos previstos na alínea **b** do inciso I do **caput** deste artigo devem ser comunicados até 30 de agosto de cada ano civil, e os demais casos, até 30 (trinta) dias após a apuração da ocorrência.

Art. 22. O Ministério da Ciência e Tecnologia e o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior divulgarão, a cada 3 (três) anos, relatório com os resultados econômicos e tecnológicos advindos da aplicação das disposições deste Capítulo.

Parágrafo único. O Poder Executivo divulgará, também, as modalidades e os montantes de incentivos concedidos e aplicações em P&D por empresa beneficiária e por projeto, na forma do regulamento.

CAPÍTULO III

Topografia de Circuitos Integrados

Seção I

Das Definições

Art. 23. Este capítulo estabelece as condições de proteção das topografias de circuitos integrados.

Art. 24. Os direitos estabelecidos neste capítulo são assegurados:

I – aos nacionais e aos estrangeiros domiciliados no País; e

II – às pessoas domiciliadas em país que, em reciprocidade, conceda aos brasileiros ou pessoas domiciliadas no Brasil direitos iguais ou equivalentes.

Art. 25. O disposto neste Capítulo aplica-se também aos pedidos de registro provenientes do exterior e depositados no país por quem tenha proteção assegurada por tratado em vigor no Brasil.

Art. 26. Para os fins deste Capítulo, adotam-se as seguintes definições:

I – circuito integrado significa um produto, em forma final ou intermediária, com elementos dos quais pelo menos um seja ativo e com algumas ou todas as interconexões integralmente formadas sobre uma peça de material ou em seu interior e cuja finalidade seja desempenhar uma função eletrônica;

II – topografia de circuitos integrados significa uma série de imagens relacionadas, construídas ou codificadas sob qualquer meio ou forma, que represente a configuração tridimensional das camadas que compõem um circuito integrado, e na qual cada imagem represente, no todo ou em parte, a disposição geométrica ou arranjos da superfície do circuito integrado em qualquer estágio de sua concepção ou manufatura.

Seção II

Da Titularidade do Direito

Art. 27. Ao criador da topografia de circuito integrado será assegurado o registro que lhe garanta a proteção nas condições deste Capítulo.

§ 1º Salvo prova em contrário, presume-se criador o requerente do registro.

§ 2º Quando se tratar de topografia criada conjuntamente por 2 (duas) ou mais pessoas, o registro poderá ser requerido por todas ou quaisquer delas mediante nomeação e qualificação das demais para ressalva dos respectivos direitos.

§ 3º A proteção poderá ser requerida em nome próprio, pelos herdeiros ou sucessores do criador, pelo cessionário ou por aquele a quem a lei ou o contrato de trabalho, de prestação de serviços ou de vínculo estatutário determinar que pertença a titularidade, dispensada a legalização consular dos documentos pertinentes.

Art. 28. Salvo estipulação em contrário, pertencerão exclusivamente ao empregador, contratante de serviços ou entidade geradora de vínculo estatutário os direitos relativos à topografia de circuito integrado desenvolvida durante a vigência de contrato de trabalho, de prestação de serviços ou de vínculo estatutário, em que a atividade criativa decorra da própria natureza dos encargos concernentes a esses vínculos ou quando houver utilização de recursos, informações tecnológicas, segredos industriais ou de negócios, materiais, instalações ou equipamentos do empregador, contratante de serviços ou entidade geradora do vínculo.

§ 1º Ressalvado ajuste em contrário, a compensação do trabalho ou serviço prestado limitar-se-á à remuneração convencional.

§ 2º Pertencerão exclusivamente ao empregado, prestador de serviços ou servidor público os direitos relativos à topografia de circuito integrado desenvolvida sem relação com o contrato de trabalho ou de prestação de serviços e sem a utilização de recursos, informações tecnológicas, segredos industriais ou de negócios, materiais, instalações ou equipamentos do empregador, contratante de serviços ou entidade geradora de vínculo estatutário.

§ 3º O disposto neste artigo também se aplica a bolsistas, estagiários e assemelhados.

Seção III Das Topografias Protegidas

Art. 29. A proteção prevista neste Capítulo só se aplica à topografia que seja original, no sentido de que resulte do esforço intelectual do seu criador ou criadores e que não seja comum ou vulgar para técnicos, especialistas ou fabricantes de circuitos integrados, no momento de sua criação.

§ 1º Uma topografia que resulte de uma combinação de elementos e interconexões comuns ou que incorpore, com a devida autorização, topografias protegidas de terceiros somente será protegida se a combinação, considerada como um todo, atender ao disposto no **caput** deste artigo.

§ 2º A proteção não será conferida aos conceitos, processos, sistemas ou técnicas nas quais a topografia se baseie ou a qualquer informação armazenada pelo emprego da referida proteção.

§ 3º A proteção conferida neste Capítulo independe da fixação da topografia.

Art. 3º A proteção depende do registro, que será efetuado pelo Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI.

Seção IV Do Pedido de Registro

Art. 31. O pedido de registro deverá referir-se a uma única topografia e atender às condições legais regulamentadas pelo INPI, devendo conter:

I – requerimento;

II – descrição da topografia e de sua correspondente função;

III – desenhos ou fotografias da topografia, essenciais para permitir sua identificação e caracterizar sua originalidade;

IV – declaração de exploração anterior, se houver, indicando a data de seu início; e

V – comprovante do pagamento da retribuição relativa ao depósito do pedido de registro.

Parágrafo único. O requerimento e qualquer documento que o acompanhe deverão ser apresentados em língua portuguesa.

Art. 32. A requerimento do depositante, por ocasião do depósito, o pedido poderá ser mantido em sigilo, pelo prazo de 6 (seis) meses, contado da data do depósito, após o que será processado conforme disposto neste Capítulo.

Parágrafo único. Durante o período de sigilo, o pedido poderá ser retirado, com devolução da documentação ao interessado, sem produção de qualquer efeito, desde que o requerimento seja apresentado ao INPI até 1 (um) mês antes do fim do prazo de sigilo.

Art. 33. Protocolizado o pedido de registro, o INPI fará exame formal, podendo formular exigências as quais deverão ser cumpridas integralmente no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de arquivamento definitivo do pedido.

Parágrafo único. Será também definitivamente arquivado o pedido que indicar uma data de início de exploração anterior a 2 (dois) anos da data do depósito.

Art. 34. Não havendo exigências ou sendo elas cumpridas integralmente, o INPI concederá o registro, publicando-o na íntegra e expedindo o respectivo certificado.

Parágrafo único. Do certificado de registro deverão constar o número e a data do registro, o nome, a nacionalidade e o domicílio do titular, a data de início de exploração, se houver, ou do depósito do pedido de registro e o título da topografia.

Seção V Dos Direitos Conferidos pela Proteção

Art. 35. A proteção da topografia será concedida por 10 (dez) anos contados da data do depósito ou da 1ª (primeira) exploração, o que tiver ocorrido primeiro.

Art. 36. O registro de topografia de circuito integrado confere ao seu titular o direito exclusivo de explorá-la, sendo vedado a terceiros sem o consentimento do titular:

I – reproduzir a topografia, no todo ou em parte, por qualquer meio, inclusive incorporá-la a um circuito integrado;

II – importar, vender ou distribuir por outro modo, para fins comerciais, uma topografia protegida ou um circuito integrado no qual esteja incorporada uma topografia protegida; ou

III – importar, vender ou distribuir por outro modo, para fins comerciais, um produto que incorpore um circuito integrado no qual esteja incorporada uma topografia protegida, somente na medida em que este continue a conter uma reprodução ilícita de uma topografia.

Parágrafo único. A realização de qualquer dos atos previstos neste artigo por terceiro não autorizado, entre a data do início da exploração ou do depósito do pedido de registro e a data de concessão do registro, autorizará o titular a obter, após a dita concessão, a indenização que vier a ser fixada judicialmente.

Art. 37. Os efeitos da proteção prevista no art. 36 desta Lei não se aplicam:

I – aos atos praticados por terceiros não autorizados com finalidade de análise, avaliação, ensino e pesquisa;

II – aos atos que consistam na criação ou exploração de uma topografia que resulte da análise, avaliação e pes-

quisa de topografia protegida, desde que a topografia resultante não seja substancialmente idêntica à protegida;

III – aos atos que consista na importação, venda ou distribuição por outros meios, para fins comerciais ou privados, de circuitos integrados ou de produtos que os incorporem, colocados em circulação pelo titular do registro de topografia de circuito integrado respectivo ou com seu consentimento; e

IV – aos atos descritos nos incisos II e III do **caput** art. 36 desta Lei, praticados ou determinados por quem não sabia, por ocasião da obtenção do circuito integrado ou do produto, ou não tinha base razoável para saber que o produto ou o circuito integrado incorpora uma topografia protegida, reproduzida ilícitamente.

§ 1º No caso do inciso IV do **caput** deste artigo, após devidamente notificado, o responsável pelos atos ou por sua determinação poderá efetuar tais atos com relação aos produtos ou circuitos integrados em estoque ou previamente encomendados, desde que, com relação a esses produtos ou circuitos, pague ao titular do direito a remuneração equivalente à que seria paga no caso de uma licença voluntária.

§ 2º O titular do registro de topografia de circuito integrado não poderá exercer os seus direitos em relação a uma topografia original idêntica que tiver sido criada de forma independente por um terceiro.

Seção VI

Da Extinção do Registro

Art. 38. O registro extingue-se:

I – pelo término do prazo de vigência; ou

II – pela renúncia do seu titular, mediante documento hábil, ressalvado o direito de terceiros.

Parágrafo único. Extinto o registro, o objeto da proteção cai no domínio público.

Seção VII

Da Nulidade

Art. 39. O registro de topografia de circuito integrado será declarado nulo judicialmente se concedido em desacordo com as disposições deste Capítulo, especialmente quando:

I – a presunção do § 1º do art. 27 desta Lei provar-se inverídica;

II – a topografia não atender ao requisito de originalidade consoante o art. 29 desta Lei;

III – os documentos apresentados conforme disposto no art. 31 desta Lei não forem suficientes para identificar a topografia; ou

IV – o pedido de registro não tiver sido depositado no prazo definido no parágrafo único do art. 33 desta Lei.

§ 1º A nulidade poderá ser total ou parcial.

§ 2º A nulidade parcial só ocorre quando a parte subsistente constitui matéria protegida por si mesma.

§ 3º A nulidade do registro produzirá efeitos a partir da data do início de proteção definida no art. 35 desta Lei.

§ 4º No caso de inobservância do disposto no § 1º do art. 27 desta Lei, o criador poderá, alternativamente, reivindicar a adjudicação do registro.

§ 5º A arguição de nulidade somente poderá ser formulada durante o prazo de vigência da proteção ou, como matéria de defesa, a qualquer tempo.

§ 6º É competente para as ações de nulidade a Justiça Federal com jurisdição sobre a sede do Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI, o qual será parte necessária no feito.

Art. 40. Declarado nulo o registro, será cancelado o respectivo certificado.

Seção VIII

Das Cessões e das Alterações no Registro

Art. 41. Os direitos sobre a topografia de circuito integrado poderão ser objeto de cessão.

§ 1º A cessão poderá ser total ou parcial, devendo, neste caso, ser indicado o percentual correspondente.

§ 2º O documento de cessão deverá conter as assinaturas do cedente e do cessionário, bem como de 2 (duas) testemunhas, dispensada a legalização consular.

Art. 42. O INPI fará as seguintes anotações:

I – da cessão, fazendo constar a qualificação completa do cessionário;

II – de qualquer limitação ou ônus que recaia sobre o registro; e

III – das alterações de nome, sede ou endereço do titular.

Art. 43. As anotações produzirão efeitos em relação a terceiros depois de publicadas no órgão oficial do INPI ou, à falta de publicação, 60 (sessenta) dias após o protocolo da petição.

Seção IX

Das Licenças e do Uso Não Autorizado

Art. 44. O titular do registro de topografia de circuito integrado poderá celebrar contrato de licença para exploração.

Parágrafo único. Inexistindo disposição em contrário, o licenciado ficará investido de legitimidade para agir em defesa do registro.

Art. 45. O INPI averbará os contratos de licença para produzir efeitos em relação a terceiros.

Art. 46. Salvo estipulação contratual em contrário, na hipótese de licenças cruzadas, a remuneração relativa a topografia protegida licenciada não poderá ser cobrada de terceiros que adquirirem circuitos integrados que a incorporem.

Parágrafo único. A cobrança ao terceiro adquirente do circuito integrado somente será admitida se esse, no ato da compra, for expressamente notificado desta possibilidade.

Art. 47. O Poder Público poderá fazer uso público não comercial das topografias protegidas, diretamente ou mediante contratação ou autorização a terceiros, observado o previsto nos incisos III a VI do **caput** do art. 49 e no art. 51 desta Lei.

Parágrafo único. O titular do registro da topografia a ser usada pelo Poder Público nos termos deste artigo deverá ser prontamente notificado.

Art. 48. Poderão ser concedidas licenças compulsórias para assegurar a livre concorrência ou prevenir abusos de direito ou de poder econômico pelo titular do direito, inclusive o não atendimento do mercado quanto a preço, quantidade ou qualidade.

Art. 49. Na concessão das licenças compulsórias deverão ser obedecidas as seguintes condições e requisitos:

I – o pedido de licença será considerado com base no seu mérito individual;

II – o requerente da licença deverá demonstrar que resultaram infrutíferas, em prazo razoável, as tentativas de obtenção da licença em conformidade com as práticas comerciais normais;

III – o alcance e a duração da licença serão restritos ao objetivo para o qual a licença for autorizada;

IV – a licença terá caráter de não-exclusividade;

V – a licença será intransferível, salvo se em conjunto com a cessão, alienação ou arrendamento do empreendimento ou da parte que a explore; e

VI – a licença será concedida para suprir predominantemente o mercado interno.

§ 1º As condições estabelecidas nos incisos II e VI do **caput** deste artigo não se aplicam quando a licença for concedida para remediar prática anticompetitiva ou desleal, reconhecida em processo administrativo ou judicial.

§ 2º As condições estabelecidas no inciso II do **caput** deste artigo também não se aplicam quando a licença for concedida em caso de emergência nacional ou de outras circunstâncias de extrema urgência.

§ 3º Nas situações de emergência nacional ou em outras circunstâncias de extrema urgência, o titular dos direitos será notificado tão logo quanto possível.

Art. 50. O pedido de licença compulsória deverá ser formulado mediante indicação das condições oferecidas ao titular do registro.

§ 1º Apresentado o pedido de licença, o titular será intimado para manifestar-se no prazo de 60 (sessenta)

dias, findo o qual, sem manifestação do titular, considerar-se-á aceita a proposta nas condições oferecidas.

§ 2º O requerente de licença que invocar prática comercial anticompetitiva ou desleal deverá juntar documentação que a comprove.

§ 3º Quando a licença compulsória requerida com fundamento no art. 48 desta Lei envolver alegação de ausência de exploração ou exploração ineficaz, caberá ao titular do registro comprovar a improcedência dessa alegação.

§ 4º Em caso de contestação, o INPI realizará as diligências indispensáveis à solução da controvérsia, podendo, se necessário, designar comissão de especialistas, inclusive de não integrantes do quadro da autarquia.

Art. 51. O titular deverá ser adequadamente remunerado segundo as circunstâncias de cada uso, levando-se em conta, obrigatoriamente, no arbitramento dessa remuneração, o valor econômico da licença concedida.

Parágrafo único. Quando a concessão da licença se der com fundamento em prática anticompetitiva ou desleal, esse fato deverá ser tomado em consideração para estabelecimento da remuneração.

Art. 52. Sem prejuízo da proteção adequada dos legítimos interesses dos licenciados, a licença poderá ser cancelada, mediante requerimento fundamentado do titular dos direitos sobre a topografia, quando as circunstâncias que ensejaram a sua concessão deixarem de existir, e for improvável que se repitam.

Parágrafo único. O cancelamento previsto no **caput** deste artigo poderá ser recusado se as condições que propiciaram a concessão da licença tenderem a ocorrer novamente.

Art. 53. O licenciado deverá iniciar a exploração do objeto da proteção no prazo de 1 (um) ano, admitida:

I – 1 (uma) prorrogação, por igual prazo, desde que tenha o licenciado realizado substanciais e efetivos preparativos para iniciar a exploração ou existam outras razões que a legitime;

II – 1 (uma) interrupção da exploração, por igual prazo, desde que sobrevenham razões legítimas que a justifiquem.

§ 1º As exceções previstas nos incisos I e II do **caput** deste artigo somente poderão ser exercitadas mediante requerimento ao INPI, devidamente fundamentado e no qual se comprovem as alegações que as justifiquem.

§ 2º Vencidos os prazos referidos no **caput** deste artigo e seus incisos sem que o licenciado inicie ou retome a exploração, extinguir-se-á a licença.

Art. 54. Comete crime de violação de direito do titular de topografia de circuito integrado quem, sem sua autorização, praticar ato previsto no art. 36 desta Lei, ressalvado o disposto no art. 37 desta Lei.

§ 1º Se a violação consistir na reprodução, importação, venda, manutenção em estoque ou distribuição, para fins comerciais, de topografia protegida ou de circuito integrado que a incorpore:

Pena: detenção, de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa.

§ 2º A pena de detenção será acrescida de 1/3 (um terço) à 1/2 (metade) se:

I – o agente for ou tiver sido representante, mandatário, preposto, sócio ou empregado do titular do registro ou, ainda, do seu licenciado; ou

II – o agente incorrer em reincidência.

§ 3º O valor das multas, bem como sua atualização ou majoração, será regido pela sistemática do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal.

§ 4º Nos crimes previstos neste artigo somente se procede mediante queixa, salvo quando praticados em prejuízo de entidade de direito público, empresa pública, sociedade de economia mista ou fundação instituída pelo Poder Público.

§ 5º Independentemente da ação penal, o prejudicado poderá intentar ação para proibir ao infrator a prática do ato incriminado, com a cominação de pena pecuniária para o caso de transgressão do preceito, cumulada de perdas e danos.

Seção X

Disposições Gerais

Art. 55. Os atos previstos neste Capítulo serão praticados pelas partes ou por seus procuradores, devidamente habilitados.

§ 1º Instrumento de procuração redigido em idioma estrangeiro, dispensada a legalização consular, deverá ser acompanhado por tradução pública juramentada.

§ 2º Quando não apresentada inicialmente, a procuração deverá ser entregue no prazo de 60 (sessenta) dias do protocolo do pedido de registro, sob pena de arquivamento definitivo.

Art. 56. Para os fins deste Capítulo, a pessoa domiciliada no exterior deverá constituir e manter procurador, devidamente qualificado e domiciliado no País, com poderes para representá-la administrativa e judicialmente, inclusive para receber citações.

Art. 57. O INPI não conhecerá da petição:

I – apresentada fora do prazo legal;

II – apresentada por pessoa sem legítimo interesse na relação processual; ou

III – desacompanhada do comprovante de pagamentos da respectiva retribuição no valor vigente à data de sua apresentação.

Art. 58. Não havendo expressa estipulação contrária neste Capítulo, o prazo para a prática de atos será de 60 (sessenta) dias.

Art. 59. Os prazos estabelecidos neste Capítulo são contínuos, extinguindo-se automaticamente o direito de praticar o ato após seu decurso, salvo se a parte provar que não o realizou por razão legítima.

Parágrafo único. Reconhecida a razão legítima, a parte praticará o ato no prazo que lhe assinalar o INPI.

Art. 60. Os prazos referidos neste Capítulo começam a correr, salvo expressa disposição em contrário, a partir do 1º (primeiro) dia útil após a intimação.

Parágrafo único. Salvo disposição em contrário, a intimação será feita mediante publicação no órgão oficial do INPI.

Art. 61. Pelos serviços prestados de acordo com este Capítulo será cobrada retribuição, cujo valor e processo de recolhimento serão estabelecidos em ato do Ministro de Estado a que estiver vinculado o INPI.

CAPÍTULO IV

Disposições Finais

Art. 62. O **caput** do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XXVIII:

“Art. 24.
.....

XXVIII – para o fornecimento de bens e serviços, produzidos ou prestados no País, que envolvam, cumulativamente, alta complexidade tecnológica e defesa nacional, mediante parecer de comissão especialmente designada pela autoridade máxima do órgão.

..... “(NR)

Art. 63. Fica revogado o art. 26 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005.

Art. 64. As disposições do art. 3º e dos incisos I e II do **caput** do art. 4º desta Lei vigorarão até 22 de janeiro de 2022.

Art. 65. As disposições do § 3º do art. 3º e do inciso III do **caput** do art. 4º desta Lei vigorarão por:

I – 16 (dezesesseis) anos, contados da data de aprovação do projeto, no caso dos projetos que alcancem as atividades referidas nas alíneas:

a) a ou **b** do inciso I do **caput** do art. 2º desta Lei; ou

b) a ou **b** do inciso II do **caput** do art. 2º desta Lei;

II – 12 (doze) anos, contados da data de aprovação do projeto, no caso dos projetos que alcancem somente as atividades referidas nas alíneas:

a) c do inciso I do **caput** do art. 2º desta Lei;

ou

b) c do inciso II do **caput** do art. 2º desta Lei.

Art. 66. As disposições dos arts. 14 e 15 desta Lei vigorarão até 22 de janeiro de 2017.

Art. 67. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em relação ao seu art. 62 a partir de 19 de fevereiro de 2007.

MEDIDA PROVISÓRIA ORIGINAL

N.º 352, DE 2007

Dispõe sobre os incentivos às indústrias de equipamentos para TV Digital e de componentes eletrônicos semicondutores e sobre a proteção à propriedade intelectual das topografias de circuitos integrados.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 352, DE 22 DE JANEIRO DE 2007.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida provisória, com força de lei:

CAPÍTULO I

DO APOIO AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DA INDÚSTRIA DE SEMICONDUTORES

Seção I

Do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores

Art. 1º Fica instituído o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores - PADIS, nos termos e condições estabelecidos pelo Poder Executivo.

Art. 2º É beneficiária do PADIS a pessoa jurídica que realize investimento em pesquisa e desenvolvimento - P&D, na forma do art. 6º, e que exerça isoladamente ou em conjunto, em relação a dispositivos:

I - eletrônicos semicondutores, classificados nas posições 85.41 e 85.42 da Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM, as atividades de:

- a) concepção, desenvolvimento e projeto (design);
- b) difusão ou processamento físico-químico; ou
- c) encapsulamento e teste;

II - mostradores de informação (displays), de que trata o § 2º, as atividades de:

- a) concepção, desenvolvimento e projeto (design);
- b) fabricação dos elementos fotossensíveis, foto ou eletroluminescentes e emissores de luz; ou
- c) montagem final do mostrador e testes elétricos e ópticos.

§ 1º Para efeitos deste artigo, considera-se que a pessoa jurídica exerce as atividades:

- I - isoladamente, quando executar todas as etapas previstas na alínea em que se enquadrar; ou
- II - em conjunto, quando executar todas as atividades previstas no inciso em que se enquadrar.

§ 2º O inciso II do caput:

I - alcança os mostradores de informações (displays) relacionados em ato do Poder Executivo, destinados à utilização como insumo em equipamentos eletrônicos, com tecnologia baseada em componentes de cristal líquido (LCD), fotoluminescentes (painel mostrador de plasma - PDP), eletroluminescentes (diodos

emissores de luz - LED, diodos emissores de luz orgânicos - OLED ou displays eletrônicos (exceto a filme fino - TFEI.) ou similares com microestruturas de emissão de campo elétrico;

II - não alcança os tubos de raios catódicos (CRT).

§ 3º A pessoa jurídica de que trata o caput deve exercer, exclusivamente, as atividades previstas neste artigo.

§ 4º O investimento em pesquisa e desenvolvimento referido no caput e o exercício das atividades de que tratam os incisos I e II do caput devem ser efetuados de acordo com projetos aprovados na forma do art. 5º.

Seção II Da aplicação do PADIS

Art. 3º No caso de venda no mercado interno ou de importação de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, para incorporação ao ativo imobilizado da pessoa jurídica adquirente no mercado interno ou importadora, destinados às atividades de que tratam os incisos I e II do caput do art. 2º, ficam reduzidas a zero as alíquotas:

I - da Contribuição para o PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS incidentes sobre a receita da pessoa jurídica vendedora, quando a aquisição for efetuada por pessoa jurídica beneficiária do PADIS;

II - da Contribuição para o PIS/PASEP-Importação e da COFINS-Importação, quando a importação for efetuada por pessoa jurídica beneficiária do PADIS; e

III - do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, incidente na importação ou na saída do estabelecimento industrial ou equiparado, quando a importação ou a aquisição no mercado interno for efetuada por pessoa jurídica beneficiária do PADIS.

§ 1º As reduções de alíquotas previstas no caput alcançam também as ferramentas computacionais (softwares) e os insumos destinados às atividades de que trata o art. 2º, quando importados ou adquiridos no mercado interno por pessoa jurídica beneficiária do PADIS.

§ 2º As disposições do caput e o § 1º deste artigo alcançam somente os bens ou insumos relacionados em ato do Poder Executivo.

§ 3º Fica reduzida a zero a alíquota da contribuição de intervenção no domínio econômico destinada a financiar o Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para o apoio à Inovação de que trata o art. 2º da Lei nº 10.168, de 29 de dezembro de 2000, nas remessas destinadas ao exterior para pagamento de contratos relativos à exploração de patentes ou de uso de marcas e os de fornecimento de tecnologia e prestação de assistência técnica, quando efetuadas por pessoa jurídica beneficiária do PADIS e vinculadas às atividades de que trata o art. 2º.

§ 4º Para efeitos deste artigo, equipara-se ao importador a pessoa jurídica adquirente de bens estrangeiros, no caso de importação realizada por sua conta e ordem por intermédio de pessoa jurídica importadora.

§ 5º Poderá também ser reduzida a zero a alíquota do Imposto de Importação - II incidente sobre máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, relacionados em ato do Poder Executivo

e nas condições e pelo prazo nele fixados, importados por pessoa jurídica beneficiária do PADIS para incorporação ao seu ativo imobilizado e destinados às atividades de que tratam os incisos I e II do caput do art. 2º.

Art 4º Nas vendas dos dispositivos referidos nos incisos I e II do caput do art. 2º, efetuadas por pessoa jurídica beneficiária do PADIS, ficam reduzidas:

I - a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre as receitas auferidas;

II - a zero as alíquotas do IPI incidentes sobre a saída do estabelecimento industrial; e

III - em cem por cento as alíquotas do imposto de renda e adicional incidentes sobre o lucro da exploração.

§ 1º As reduções de alíquotas previstas nos incisos I e III do caput deste artigo aplicam-se também às receitas decorrentes da venda de projeto (design), quando efetuada por pessoa jurídica beneficiária do PADIS.

§ 2º As reduções de alíquotas previstas nos incisos I e II do caput deste artigo, relativamente às vendas dos dispositivos referidos:

I - no inciso I do caput do art. 2º, aplicam-se somente quando:

- a) o projeto (design) tenha sido desenvolvido no País; ou
- b) a difusão tenha sido realizada no País.

II - no inciso II do caput do art. 2º, aplicam-se somente quando:

- a) o projeto (design) tenha sido desenvolvido no País; ou
- b) a fabricação dos elementos fotossensíveis, foto ou eletroluminescentes e dos emissores de luz tenha sido realizada no País.

§ 3º Para usufruir da redução de alíquotas de que trata o inciso III do caput, a pessoa jurídica deverá demonstrar em sua contabilidade, com clareza e exatidão, os elementos que compõem as receitas, custos, despesas e resultados do período de apuração, referentes às vendas sobre as quais recaia a redução, segregados das demais atividades.

§ 4º O valor do imposto que deixar de ser pago em virtude da redução de que trata o inciso III do caput não poderá ser distribuído aos sócios e constituirá reserva de capital da pessoa jurídica, que somente poderá ser utilizada para absorção de prejuízos ou aumento do capital social.

§ 5º Considera-se distribuição do valor do imposto:

I - a restituição de capital aos sócios, em caso de redução do capital social, até o montante do aumento com a incorporação da reserva de capital; e

II - a partilha do acervo líquido da sociedade dissolvida, até o valor do saldo da reserva de capital.

§ 6º A inobservância do disposto nos §§ 2º a 4º importa perda do direito à redução de alíquotas de que trata o inciso III do caput e obrigação de recolher, com relação à importância distribuída, o imposto que a pessoa jurídica tiver deixado de pagar, acrescido de juros e multa de mora, na forma da lei.

§ 7º As reduções de alíquotas de que trata este artigo não se aplicam ~~temorativamente~~ com outras reduções ou benefícios relativos aos mesmos impostos ou contribuições, ressalvado o disposto no inciso I do caput e no § 2º do art. 17 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005.

Seção III Da aprovação dos projetos

Art. 5º Os projetos referidos no § 4º do art. 2º devem ser aprovados em ato conjunto do Ministério da Fazenda, do Ministério da Ciência e Tecnologia e do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, nos termos e condições estabelecidos pelo Poder Executivo.

§ 1º A aprovação do projeto fica condicionada à comprovação da regularidade fiscal, da pessoa jurídica interessada, em relação aos tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e pela Secretaria da Receita Previdenciária do Ministério da Previdência Social

§ 2º O prazo para apresentação dos projetos é de quatro anos, prorrogáveis por até quatro anos em ato do Poder Executivo.

Seção IV Do investimento em pesquisa e desenvolvimento

Art. 6º A pessoa jurídica beneficiária do PADIS deverá investir, anualmente, em atividades de pesquisa e desenvolvimento a serem realizadas no País, no mínimo cinco por cento do seu faturamento bruto no mercado interno, deduzidos os impostos incidentes na comercialização dos dispositivos de que tratam os incisos I e II do caput do art. 2º e o valor das aquisições de produtos incentivados nos termos deste Capítulo.

§ 1º Serão admitidos apenas investimentos em atividades de pesquisa e desenvolvimento nas áreas de microeletrônica, dos dispositivos mencionados nos incisos I e II do art. 2º, de optoeletrônicos, de ferramentas computacionais (softwares), de suporte a tais projetos e de metodologias de projeto e de processo de fabricação dos componentes mencionados nos incisos I e II do art. 2º.

§ 2º No mínimo um por cento do faturamento bruto, deduzidos os impostos incidentes na comercialização, na forma do caput, deverá ser aplicado mediante convênio com centros ou institutos de pesquisa ou entidades brasileiras de ensino, oficiais ou reconhecidas, credenciados pelo Comitê da Área de Tecnologia da Informação - CATI, de que trata o art. 30 do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, ou pelo Comitê das Atividades de Pesquisa e Desenvolvimento na Amazônia - CAPDA, de que trata o art. 26 do Decreto nº 6.008, de 29 de dezembro de 2006.

§ 3º A propriedade intelectual resultante da pesquisa e desenvolvimento realizados mediante os projetos aprovados nos termos deste Capítulo deve ter a proteção requerida no território nacional junto ao órgão competente, conforme o caso, pela pessoa jurídica brasileira beneficiária do PADIS.

Art. 7º A pessoa jurídica beneficiária do PADIS deverá encaminhar ao Ministério da Ciência e Tecnologia, até 31 de julho de cada ano civil, os relatórios demonstrativos do cumprimento, no ano anterior, das obrigações e condições estabelecidas no art. 6º.

Art. 8º No caso de os investimentos em pesquisa e desenvolvimento ~~previstos~~ no art. 6º não atingirem, em um determinado ano, o percentual mínimo fixado, a pessoa jurídica beneficiária do PADIS deverá aplicar o valor residual no Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT (CT-INFO ou CT-Amazônia), acrescido de multa de vinte por cento e de juros equivalentes à taxa do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, calculados desde 1º de janeiro do ano subsequente àquele em que não foi atingido o percentual até a data da efetiva aplicação.

§ 1º A pessoa jurídica beneficiária do PADIS deverá efetuar a aplicação referida no caput deste artigo até o último dia útil do mês de março do ano subsequente àquele em que não foi atingido o percentual.

§ 2º Na hipótese do caput deste artigo, a não realização da aplicação ali referida, no prazo previsto no § 1º, obriga o contribuinte ao pagamento:

I - de juros e multa de mora, na forma da lei, referentes às contribuições e ao imposto não pagos em decorrência das disposições dos incisos I e II do art. 4º; e

II - do imposto de renda e dos adicionais não pagos em função do disposto no inciso III do art. 4º, acrescido de juros e multa de mora, na forma da lei.

§ 3º Os juros e multa de que trata o inciso I do § 2º deste artigo serão recolhidos isoladamente e devem ser calculados:

I - a partir da data da efetivação da venda, no caso do inciso I do art. 4º, ou a partir da data da saída do produto do estabelecimentos industrial, no caso do inciso II do art. 4º; e

II - sobre o valor das contribuições e do imposto não recolhidos, proporcionalmente à diferença entre o percentual mínimo de aplicações em pesquisa e desenvolvimento fixado e o efetivamente efetuado.

§ 4º Os pagamentos efetuados na forma dos §§ 2º e 3º não desobrigam a pessoa jurídica beneficiária do PADIS do dever de efetuar a aplicação no FNDCT (CT-INFO ou CT-Amazônia), na forma do caput.

§ 5º A falta ou irregularidade do recolhimento previsto no § 2º sujeita a pessoa jurídica a lançamento de ofício, com aplicação de multa de ofício na forma da lei.

§ 6º O descumprimento das disposições deste artigo sujeita a pessoa jurídica às disposições do art. 9º desta Medida Provisória.

Seção V

Da suspensão e do cancelamento da aplicação do PADIS

Art. 9º A pessoa jurídica beneficiária do PADIS será punida, a qualquer tempo, com a suspensão da aplicação dos arts. 3º e 4º, sem prejuízo da aplicação de penalidades específicas, no caso das seguintes infrações:

I - não apresentação ou não aprovação dos relatórios de que trata o art. 7º;

II - descumprimento da obrigação de efetuar investimentos em pesquisa e desenvolvimento, na forma do art. 6º, observadas as disposições do art. 8º;

III - infringência aos dispositivos de regulamentação do PADIS; ou

IV - irregularidade em relação a tributo ou contribuição administrado pela Secretaria da Receita Federal ou pela Secretaria da Receita Previdenciária.

§ 1º A suspensão de que trata o caput converter-se-á em cancelamento da aplicação dos arts. 3º e 4º, no caso da pessoa jurídica beneficiária do PADIS não sanar a infração no prazo de noventa dias contados da notificação da suspensão.

§ 2º A pessoa jurídica que der causa a duas suspensões em prazo inferior a dois anos será punida com o cancelamento da aplicação dos arts. 3º e 4º.

§ 3º A penalidade de cancelamento da aplicação somente poderá ser revertida após dois anos de sanada a infração que a motivou.

§ 4º O Poder Executivo regulamentará as disposições deste artigo.

Seção VI **Das disposições gerais**

Art. 10. O Ministério da Ciência e Tecnologia deverá comunicar à Secretaria da Receita Federal os casos de:

I - descumprimento, pela pessoa jurídica beneficiária do PADIS, da obrigação de encaminhar os relatórios demonstrativos, no prazo do art. 7º, ou da obrigação de aplicar no FNDCT (CT-INFO ou CT-Amazônia), na forma do caput do art. 8º, observado o prazo do seu § 1º, quando não for alcançado o percentual mínimo de investimento em pesquisa e desenvolvimento;

II - não aprovação dos relatórios demonstrativos de que trata o art. 7º; e

III - infringência aos dispositivos de regulamentação do PADIS.

Parágrafo único. Os casos previstos no inciso I devem ser comunicados até 30 de agosto de cada ano civil, os demais casos até 30 dias após a apuração da ocorrência.

Art. 11. O Ministério da Ciência e Tecnologia e o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior divulgarão, a cada três anos, relatórios com os resultados econômicos e tecnológicos advindos da aplicação das disposições deste Capítulo.

CAPÍTULO II **DO APOIO AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DA INDÚSTRIA DE** **EQUIPAMENTOS PARA A TV DIGITAL**

Seção I **Do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de** **Equipamentos para a TV digital**

Art. 12. Fica instituído o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para TV Digital - PATVD, nos termos e condições estabelecidas pelo Poder Executivo.

Art. 13. É beneficiária do PATVD a pessoa jurídica que realize investimento em pesquisa e desenvolvimento - P&D, na forma do art. 17, e que exerça as atividades de desenvolvimento e

fabricação de equipamentos transmissores de sinais por radiofrequência para ~~televisão~~ digital, classificados no código 8525.50.2 da NCM.

§ 1º Para efeitos deste artigo, a pessoa jurídica de que trata o caput deve cumprir Processo Produtivo Básico - PPB estabelecido por portaria interministerial do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia ou, alternativamente, atender aos critérios de bens desenvolvidos no País definidos por portaria do Ministério da Ciência e Tecnologia.

§ 2º O investimento em pesquisa e desenvolvimento e o exercício das atividades de que trata o caput devem ser efetuados de acordo com projetos aprovados na forma do art. 16.

Seção II

Da aplicação do PATVD

Art. 14. No caso de venda no mercado interno ou de importação de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, para incorporação ao ativo imobilizado da pessoa jurídica adquirente no mercado interno ou importadora, destinados à fabricação dos equipamentos de que trata o caput do art. 13, ficam reduzidas a zero as alíquotas:

I - da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a receita da pessoa jurídica vendedora, quando a aquisição for efetuada por pessoa jurídica beneficiária do PATVD;

II - da Contribuição para o PIS/PASEP-Importação e da COFINS-Importação, quando a importação for efetuada por pessoa jurídica beneficiária do PATVD; e

III - do IPI, incidente na importação ou na saída do estabelecimento industrial ou equiparado, quando a importação ou a aquisição no mercado interno for efetuada por pessoa jurídica beneficiária do PATVD.

§ 1º As reduções de alíquotas previstas no caput alcançam também as ferramentas computacionais (softwares) e os insumos destinados à fabricação dos equipamentos de que trata o art. 13, quando adquiridos no mercado interno ou importados por pessoa jurídica beneficiária do PATVD.

§ 2º As reduções de alíquotas de que tratam o caput e o § 1º deste artigo alcançam somente bens ou insumos relacionados em ato do Poder Executivo.

§ 3º Fica reduzida a zero a alíquota da contribuição de intervenção no domínio econômico destinada a financiar o Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para Apoio à Inovação de que trata o art. 2º da Lei nº 10.168, de 2000, nas remessas destinadas ao exterior para pagamento de contratos relativos à exploração de patentes ou de uso de marcas e de fornecimento de tecnologia e prestação de assistência técnica, quando efetuadas por pessoa jurídica beneficiária do PATVD e vinculadas às atividades de que trata o art. 13.

§ 4º Para efeitos deste artigo, equipara-se ao importador a pessoa jurídica adquirente de bens estrangeiros, no caso de importação realizada por sua conta e ordem, por intermédio de pessoa jurídica importadora.

§ 5º Poderá também ser reduzida a zero a alíquota do II incidente sobre máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, relacionados em ato do Poder Executivo e nas condições e pelo prazo nele fixados, importados por pessoa jurídica beneficiária do PATVD para incorporação ao seu ativo imobilizado e destinados às atividades de que trata o art. 13.

Art. 15. Nas vendas dos equipamentos transmissores de que trata o art. 13, efetuadas por pessoa jurídica beneficiária do PATVD, ficam reduzidas a zero as alíquotas:

- I - da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre as receitas auferidas; e
- II - do IPI incidente sobre a saída do estabelecimento industrial.

Parágrafo único. As reduções de alíquotas de que trata este artigo não se aplicam cumulativamente com outras reduções ou benefícios relativos ao mesmo imposto ou às mesmas contribuições.

Seção III Da aprovação dos projetos

Art. 16. Os projetos referidos no § 2º do art. 13 devem ser aprovados em ato conjunto do Ministério da Fazenda, do Ministério da Ciência e Tecnologia e do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, nos termos e condições estabelecidas pelo Poder Executivo.

Parágrafo único. A aprovação do projeto fica condicionada à comprovação da regularidade fiscal, da pessoa jurídica interessada, em relação aos tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal e pela Secretaria da Receita Previdenciária.

Seção IV Do investimento em pesquisa e desenvolvimento

Art. 17. A pessoa jurídica beneficiária do PATVD deverá investir, anualmente, em atividades de pesquisa e desenvolvimento a serem realizadas no País, no mínimo um por cento do seu faturamento bruto no mercado interno, deduzidos os impostos incidentes na comercialização dos equipamentos transmissores de que trata o art. 13.

§ 1º Serão admitidos apenas investimentos em atividades de pesquisa e desenvolvimento dos equipamentos referidos no art. 13, de software e de insumos para tais equipamentos.

§ 2º No mínimo meio por cento do faturamento bruto, deduzidos os impostos incidentes na comercialização, na forma do caput, deverá ser aplicado mediante convênio com centros ou institutos de pesquisa ou entidades brasileiras de ensino, oficiais ou reconhecidas, credenciados pelo CATI ou pelo CAPDA.

§ 3º A propriedade intelectual resultante da pesquisa e desenvolvimento realizados mediante os projetos aprovados nos termos deste Capítulo deve ter a proteção requerida no território nacional junto ao órgão competente, conforme o caso, pela pessoa jurídica brasileira beneficiária do PATVD.

Art. 18. A pessoa jurídica beneficiária do PATVD deverá encaminhar ao Ministério da Ciência e Tecnologia, até 31 de julho de cada ano civil, os relatórios demonstrativos do cumprimento, no ano anterior, das obrigações e condições estabelecidas no art. 17.

Art. 19. No caso dos investimentos em pesquisa e desenvolvimento previstos no art. 17 não atingirem, em um determinado ano, o percentual mínimo fixado, a pessoa jurídica beneficiária do PATVD deverá aplicar o valor residual no FNDCT (CT-INFO ou CT-Amazônia), acrescido de multa de

vinte por cento e de juros equivalentes à taxa SELIC, calculados desde 1º de janeiro do ano subsequente àquele em que não foi atingido o percentual até a data da efetiva aplicação.

§ 1º A pessoa jurídica beneficiária do PATVD deverá efetuar a aplicação referida no caput até o último dia útil do mês de março do ano subsequente àquele em que não foi atingido o percentual.

§ 2º Na hipótese do caput deste artigo, a não realização da aplicação ali referida, no prazo previsto no § 1º, obriga o contribuinte ao pagamento de juros e multa de mora, na forma da lei, referentes às contribuições e ao imposto não pagos em decorrência das disposições dos incisos I e II do art. 15.

§ 3º Os juros e multa de que trata o § 2º deste artigo serão recolhidos isoladamente e devem ser calculados:

I - a partir da data da efetivação da venda, no caso do inciso I do art. 15, ou a partir da data da saída do produto do estabelecimentos industrial, no caso do inciso II do art. 15; e

II - sobre o valor das contribuições e do imposto não recolhidos, proporcionalmente à diferença entre o percentual mínimo de aplicações em pesquisa e desenvolvimento fixado e o efetivamente efetuado.

§ 4º Os pagamentos efetuados na forma dos §§ 2º e 3º não desobrigam a pessoa jurídica beneficiária do PATVD do dever de efetuar a aplicação no FNDCT (CT-INFO ou CT-Amazônia), na forma do caput.

§ 5º A falta ou irregularidade do recolhimento previsto no § 2º sujeita a pessoa jurídica a lançamento de ofício, com aplicação de multa de ofício na forma da lei.

§ 6º O descumprimento das disposições deste artigo sujeitam a pessoa jurídica às disposições do art. 20 desta Medida Provisória.

Seção V

Da suspensão e do cancelamento da aplicação do PATVD

Art. 20. A pessoa jurídica beneficiária do PATVD será punida, a qualquer tempo, com a suspensão da aplicação dos arts. 14 e 15, sem prejuízo da aplicação de penalidades específicas, no caso das seguintes infrações:

I - descumprimento das condições estabelecidas no § 1º do art. 13

II - descumprimento da obrigação de efetuar investimentos em pesquisa e desenvolvimento, na forma do art. 17, observadas as disposições do art. 19;

III - não apresentação ou não aprovação dos relatórios de que trata o art. 18;

IV - infringência aos dispositivos de regulamentação do PATVD; ou

V - irregularidade em relação a tributo ou contribuição administrado pela Secretaria da Receita Federal ou pela Secretaria da Receita Previdenciária.

§ 1º A suspensão de que trata o caput converte-se em cancelamento da aplicação dos arts. 14 e 15, no caso de a pessoa jurídica beneficiária do PATVD não sanar a infração no prazo de noventa dias contados da notificação da suspensão.

§ 2º A pessoa jurídica que der causa a duas suspensões em prazo inferior a dois anos será punida com o cancelamento da aplicação dos arts. 14 e 15.

§ 3º A penalidade de cancelamento da aplicação somente poderá ser revertida após dois anos de sanada a infração que a motivou.

§ 4º O Poder Executivo regulamentará as disposições deste artigo.

Seção VI **Das disposições gerais**

Art. 21. O Ministério da Ciência e Tecnologia deverá comunicar à Secretaria da Receita Federal os casos de:

I - descumprimento, pela pessoa jurídica beneficiária do PATVD:

a) das condições estabelecidas no § 1º do art. 13;

b) da obrigação de encaminhar os relatórios demonstrativos, no prazo de que trata o art. 18, ou da obrigação de aplicar no FNDCT (CT-INFO ou CT-Amazônia), na forma do caput do art. 19, observado o prazo do seu § 1º, quando não for alcançado o percentual mínimo de investimento em pesquisa e desenvolvimento.

II - não aprovação dos relatórios demonstrativos de que trata o art. 18; e

III - de infringência aos dispositivos de regulamentação do PATVD.

Parágrafo único. Os casos previstos na alínea b do inciso I devem ser comunicados até 30 de agosto de cada ano civil, os demais casos até trinta dias após a apuração da ocorrência.

Art. 22. O Ministério da Ciência e Tecnologia e o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior divulgarão, a cada três anos, relatórios com os resultados econômicos e tecnológicos advindos da aplicação das disposições deste Capítulo.

CAPÍTULO III **TOPOGRAFIA DE CIRCUITOS INTEGRADOS**

Seção I **Das definições**

Art. 23. Este Capítulo estabelece as condições de proteção das topografias de circuitos integrados.

Art. 24. Os direitos estabelecidos neste Capítulo são assegurados:

I - aos nacionais e aos estrangeiros domiciliados no País; e

II - às pessoas domiciliadas em país que, em reciprocidade, conceda aos brasileiros ou pessoas domiciliadas no Brasil direitos iguais ou equivalentes.

Art. 25. O disposto neste Capítulo aplica-se também aos pedidos de registros provenientes do exterior e depositados no País por quem tenha proteção assegurada por tratado em vigor no Brasil.

Art. 26. Para os fins deste Capítulo, adotam-se as seguintes definições:

I - circuito integrado significa um produto, em forma final ou intermediária, com elementos, dos quais pelo menos um seja ativo, e com algumas ou todas as interconexões integralmente formadas sobre uma peça de material ou em seu interior e cuja finalidade seja desempenhar uma função eletrônica.

II - topografia de circuitos integrados significa uma série de imagens relacionadas, construídas ou codificadas sob qualquer meio ou forma, que represente a configuração tridimensional das camadas que compõem um circuito integrado, e na qual cada imagem represente, no todo ou em parte, a disposição geométrica ou arranjos da superfície do circuito integrado em qualquer estágio de sua concepção ou manufatura.

Seção II Da titularidade do direito

Art. 27. Ao criador da topografia de circuito integrado será assegurado o registro que lhe garanta a proteção nas condições deste Capítulo.

§ 1º Salvo prova em contrário, presume-se criador o requerente do registro.

§ 2º Quando se tratar de topografia criada conjuntamente por duas ou mais pessoas, o registro poderá ser requerido por todas ou quaisquer delas, mediante nomeação e qualificação das demais para ressalva dos respectivos direitos.

§ 3º A proteção poderá ser requerida em nome próprio, pelos herdeiros ou sucessores do criador, pelo cessionário ou por aquele a quem a lei ou o contrato de trabalho, de prestação de serviços ou de vínculo estatutário determinar que pertença a titularidade, dispensada a legalização consular dos documentos pertinentes.

Art. 28. Salvo estipulação em contrário, pertencerão exclusivamente ao empregador, contratante de serviços ou entidade geradora de vínculo estatutário os direitos relativos à topografia de circuito integrado desenvolvida durante a vigência de contrato de trabalho, de prestação de serviços ou de vínculo estatutário, em que a atividade criativa decorra da própria natureza dos encargos concernentes a esses vínculos ou quando houver utilização de recursos, informações tecnológicas, segredos industriais ou de negócios, materiais, instalações ou equipamentos do empregador, contratante de serviços ou entidade geradora do vínculo.

§ 1º Ressalvado ajuste em contrário, a compensação do trabalho ou serviço prestado limitar-se-á à remuneração convencionada;

§ 2º Pertencerão exclusivamente ao empregado, prestador de serviços ou servidor público os direitos relativos à topografia de circuito integrado desenvolvida sem relação com o contrato de trabalho ou de prestação de serviços e sem a utilização de recursos, informações tecnológicas, segredos industriais ou de negócios, materiais, instalações ou equipamentos do empregador, contratante de serviços ou entidade geradora de vínculo estatutário;

§ 3º O disposto neste artigo também se aplica a bolsistas, estagiários e assemelhados.

Seção III **Das topografias protegidas**

Art. 29. A proteção prevista neste Capítulo só se aplica à topografia que seja original, no sentido de que resulte do esforço intelectual do seu criador ou criadores e que não seja comum ou vulgar para técnicos, especialistas ou fabricantes de circuitos integrados, no momento de sua criação.

§ 1º Uma topografia que resulte de uma combinação de elementos e interconexões comuns, ou que incorpore, com a devida autorização, topografias protegidas de terceiros, somente será protegida se a combinação, considerada como um todo, atender ao disposto no caput deste artigo.

§ 2º A proteção não será conferida aos conceitos, processos, sistemas ou técnicas nas quais a topografia se baseie ou a qualquer informação armazenada pelo emprego da mesma.

§ 3º A proteção conferida neste Capítulo independe da fixação da topografia.

Art. 30. A proteção depende do registro, que será efetuado pelo Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI.

Seção IV **Do pedido de registro**

Art. 31. O pedido de registro deverá referir-se a uma única topografia e atender as condições legais regulamentadas pelo INPI, devendo conter:

- I - requerimento;
- II - descrição da topografia e de sua correspondente função;
- III - desenhos ou fotografias da topografia, essenciais para permitir sua identificação e caracterizar sua originalidade;
- IV - declaração de exploração anterior, se houver, indicando a data de seu início; e
- V - comprovante do pagamento da retribuição relativa ao depósito do pedido de registro.

Parágrafo único. O requerimento e qualquer documento que o acompanhe deverão ser apresentados em língua portuguesa.

Art. 32. A requerimento do depositante, por ocasião do depósito, o pedido poderá ser mantido em sigilo, pelo prazo de seis meses, contados da data do depósito, após o que será processado conforme disposto neste Capítulo.

Parágrafo único. Durante o período de sigilo, o pedido poderá ser retirado, com devolução da documentação ao interessado, sem produção de qualquer efeito, desde que o requerimento seja apresentado ao INPI até um mês antes do fim do prazo de sigilo.

Art. 33. Protocolizado o pedido de registro, o INPI fará exame formal, podendo formular exigências, as quais deverão ser cumpridas integralmente no prazo de sessenta dias, sob pena de arquivamento definitivo do pedido.

Parágrafo único. Será também definitivamente arquivado o pedido que indicar uma data de início de exploração anterior a dois anos da data do depósito.

Art. 34. Não havendo exigências ou sendo as mesmas cumpridas integralmente, o INPI concederá o registro, publicando-o na íntegra e expedindo o respectivo certificado.

Parágrafo único. Do certificado de registro deverão constar o número e a data do registro, o nome, a nacionalidade e o domicílio do titular, a data de início de exploração, se houver, ou do depósito do pedido de registro e o título da topografia.

Seção V **Dos direitos conferidos pela proteção**

Art. 35. A proteção da topografia será concedida por dez anos, contados da data do depósito ou da primeira exploração, o que tiver ocorrido primeiro.

Art. 36. O registro de topografia de circuito integrado confere ao seu titular o direito exclusivo de explorá-la, sendo vedado a terceiros, sem o consentimento do titular:

I - reproduzir a topografia, no todo ou em parte, por qualquer meio, inclusive incorporá-la a um circuito integrado;

II - importar, vender ou distribuir por outro modo, para fins comerciais, uma topografia protegida ou um circuito integrado no qual esteja incorporada uma topografia protegida; ou

III - importar, vender ou distribuir por outro modo, para fins comerciais, um produto que incorpore um circuito integrado no qual esteja incorporada uma topografia protegida, somente na medida em que este continue a conter uma reprodução ilícita de uma topografia.

Parágrafo único. A realização de qualquer dos atos previstos neste artigo por terceiro não autorizado, entre a data do início da exploração ou do depósito do pedido de registro e a data de concessão do registro, autorizará o titular a obter, após dita concessão, a indenização que vier a ser fixada judicialmente.

Art. 37. Os efeitos da proteção prevista no art. 36 não se aplicam:

I - aos atos praticados por terceiros não autorizados com finalidade de análise, avaliação, ensino e pesquisa;

II - aos atos que consistam na criação ou exploração de uma topografia, que resulte da análise, avaliação e pesquisa de topografia protegida, desde que a topografia resultante não seja substancialmente idêntica à protegida;

III - aos atos que consistam na importação, venda ou distribuição por outros meios, para fins comerciais ou privados, de circuitos integrados ou de produtos que os incorporem, colocados em circulação pelo titular do registro de topografia de circuito integrado respectivo ou com seu consentimento; e

IV - aos atos descritos nos incisos II e III do art. 36, praticados ou determinados por quem não sabia, quando da obtenção do circuito integrado ou do produto, ou não tinha base razoável para saber que o produto ou o circuito integrado incorpora uma topografia protegida, reproduzida ilicitamente.

Parágrafo único. No caso do inciso IV deste artigo, após devidamente notificado, o responsável pelos atos ou sua determinação poderá efetuar tais atos com relação aos produtos ou circuitos integrados em estoque ou previamente encomendados, desde que, com relação a esses produtos ou circuitos, pague, ao titular do direito, a remuneração equivalente à que seria paga no caso de uma licença voluntária.

Seção VI Da extinção do registro

Art. 38. O registro extingue-se:

- I - pelo término do prazo de vigência; ou
- II - pela renúncia do seu titular, mediante documento hábil, ressalvado o direito de terceiros.

Parágrafo único. Extinto o registro, o objeto da proteção cai no domínio público.

Seção VII Da nulidade

Art. 39. O registro de topografia de circuito integrado será declarado nulo judicialmente se concedido em desacordo com as disposições deste Capítulo, especialmente quando:

- I - a presunção do § 1º do art. 27 provar-se inverídica;
- II - a topografia não atender ao requisito de originalidade consoante o art. 29;
- III - os documentos apresentados, conforme disposto no art. 31, não forem suficientes para identificar a topografia, ou
- IV - o pedido de registro não tiver sido depositado no prazo definido no parágrafo único do art. 33.

§ 1º A nulidade poderá ser total ou parcial.

§ 2º A nulidade parcial só ocorre quando a parte subsistente constitui matéria protegida por si mesma.

§ 3º A nulidade do registro produzirá efeitos a partir da data do início de proteção definida no art. 35.

§ 4º No caso de inobservância do disposto no § 1º do art. 27, o criador poderá, alternativamente, reivindicar a adjudicação do registro.

Art. 40. Declarado nulo o registro, será cancelado o respectivo certificado.

Seção VIII Das cessões e das alterações no registro

Art. 41. Os direitos sobre a topografia de circuito integrado poderão ser objeto de cessão.

§ 1º A cessão poderá ser total ou parcial, devendo, neste caso, ser indicado o percentual correspondente.

§ 2º O documento de cessão deverá conter as assinaturas do cedente e do ~~cessionário~~^{cessionario}, bem assim de duas testemunhas, dispensada a legalização consular.

Art. 42. O INPI fará as seguintes anotações:

- I - da cessão, fazendo constar a qualificação completa do cessionário;
- II - de qualquer limitação ou ônus que recaia sobre o registro; e
- III - das alterações de nome, sede ou endereço do titular.

Art. 43. As anotações produzirão efeitos em relação a terceiros depois de publicadas no órgão oficial do INPI, ou, à falta de publicação, sessenta dias após o protocolo da petição.

Seção IX

Das licenças e do uso não autorizado

Art. 44. O titular do registro de topografia de circuito integrado poderá celebrar contrato de licença para exploração.

Art. 45. O INPI averbará os contratos de licença para produzir efeitos em relação a terceiros.

Art. 46. Salvo estipulação contratual em contrário, na hipótese de licenças cruzadas, a remuneração relativa a topografia protegida licenciada não poderá ser cobrada de terceiros que adquirirem circuitos integrados que a incorporem.

Parágrafo único. A cobrança ao terceiro adquirente do circuito integrado somente será admitida se esse, no ato da compra, for expressamente notificado desta possibilidade.

Art. 47. O Poder Público poderá fazer uso público não-comercial das topografias protegidas, diretamente ou mediante contratação ou autorização a terceiros, observado o previsto nos incisos III a VI do art. 51 e no art. 53.

Parágrafo único. Quando o Poder Público, o contratante ou o autorizado souber ou tiver base demonstrável para saber, sem proceder a uma busca, que uma topografia protegida é ou será usada pelo ou para o Poder Público, o titular do respectivo registro deverá ser prontamente informado.

Art. 48. Poderão ser concedidas licenças compulsórias para assegurar a livre concorrência ou prevenir abusos de direito ou de poder econômico pelo titular do direito, inclusive o não atendimento do mercado quanto a preço, quantidade ou qualidade.

Art. 49. Na concessão das licenças compulsórias deverão ser obedecidas as seguintes condições e requisitos:

- I - o pedido de licença será considerado com base no seu mérito individual;
- II - o requerente da licença deverá demonstrar que resultaram infrutíferas, em prazo razoável, as tentativas de obtenção da licença, em conformidade com as práticas comerciais normais;
- III - o alcance e a duração da licença serão restritos ao objetivo para os quais a licença for autorizada;

IV - a licença terá caráter de não-exclusividade;

V - a licença será intransferível, salvo se em conjunto com a cessão, alienação ou arrendamento do empreendimento ou da parte que a explore; e

VI - a licença será concedida para suprir predominantemente o mercado interno.

§ 1º As condições estabelecidas nos incisos II e VI não se aplicam quando a licença for concedida para remediar prática anticompetitiva ou desleal, reconhecida em processo administrativo ou judicial.

§ 2º As condições estabelecidas no inciso II também não se aplicam quando a licença for concedida em caso de emergência nacional ou de outras circunstâncias de extrema urgência.

§ 3º Nas situações de emergência nacional ou em outras circunstâncias de extrema urgência, o titular dos direitos será notificado tão logo quanto possível.

Art. 50. O pedido de licença compulsória deverá ser formulado mediante indicação das condições oferecidas ao titular do registro.

§ 1º Apresentado o pedido de licença, o titular será intimado para manifestar-se no prazo de sessenta dias, findo o qual, sem manifestação do titular, considerar-se-á aceita a proposta nas condições oferecidas.

§ 2º O requerente de licença que invocar prática comercial anticompetitiva ou desleal deverá juntar documentação que a comprove.

§ 3º Quando a licença compulsória requerida com fundamento no art. 50 envolver alegação de ausência de exploração ou exploração ineficaz, caberá ao titular do registro comprovar a improcedência dessa alegação.

§ 4º Em caso de contestação, o INPI realizará as diligências indispensáveis à solução da controvérsia, podendo, se necessário, designar comissão de especialistas, inclusive de não integrantes do quadro da autarquia.

Art. 51. O titular deverá ser adequadamente remunerado, segundo as circunstâncias de cada uso, levando-se em conta, obrigatoriamente, no arbitramento dessa remuneração, o valor econômico da licença concedida.

Parágrafo único. Quando a concessão da licença se der com fundamento em prática anticompetitiva ou desleal, esse fato deverá ser tomado em consideração para estabelecimento da remuneração.

Art. 52. Sem prejuízo da proteção adequada dos legítimos interesses dos licenciados, a licença poderá ser cancelada, mediante requerimento fundamentado do titular dos direitos sobre a topografia, se e quando as circunstâncias que ensejaram a sua concessão deixarem de existir e for improvável que se repitam.

Parágrafo único. O cancelamento previsto no caput poderá ser recusado se as condições que propiciaram a concessão da licença tenderem a ocorrer novamente.

Art. 53. O licenciado deverá iniciar a exploração do objeto da proteção no prazo de um ano, admitida:

I - uma prorrogação, por igual prazo, desde que tenha o licenciado realizado substanciais e efetivos preparativos para iniciar a exploração ou existam outras razões que a legitimem;

II - uma interrupção da exploração, por igual prazo, desde que sobrevenham razões legítimas que a justifiquem.

§ 1º As exceções previstas nos incisos I e II somente poderão ser exercitadas mediante requerimento ao INPI, devidamente fundamentado e no qual se comprovem as alegações que as justifiquem.

§ 2º Vencidos os prazos referidos no caput e seus incisos, sem que o licenciado inicie ou retome a exploração, extingui-se a licença.

Seção X Das disposições gerais

Art. 54. Os atos previstos neste Capítulo serão praticados pelas partes ou por seus procuradores, devidamente habilitados.

§ 1º O instrumento de procuração redigido em idioma estrangeiro, dispensada a legalização consular, deverá ser acompanhado por tradução pública juramentada.

§ 2º Quando não apresentada inicialmente, a procuração deverá ser entregue no prazo de sessenta dias do protocolo do pedido de registro, sob pena de arquivamento definitivo.

Art. 55. O INPI não conhecerá da petição:

I - apresentada fora do prazo legal;

II - apresentada por pessoa sem legítimo interesse na relação processual; ou

III - desacompanhada do comprovante de pagamentos da respectiva retribuição no valor vigente a data de sua apresentação.

Art. 56. Não havendo expressa estipulação contrária neste Capítulo, o prazo para a prática de atos será de sessenta dias.

Art. 57. Os prazos estabelecidos neste Capítulo são contínuos, extinguindo-se automaticamente o direito de praticar o ato após seu decurso, salvo se a parte provar que não o realizou por razão legítima.

Parágrafo único. Reconhecida a razão legítima, a parte praticará o ato no prazo que lhe assinar o INPI.

Art. 58. Os prazos referidos neste Capítulo começam a correr, salvo expressa disposição em contrário, a partir do primeiro dia útil após a intimação.

Parágrafo único. Salvo disposição em contrário, a intimação será feita mediante publicação no órgão oficial do INPI.

Art. 59. Pelos serviços prestados de acordo com este Capítulo será cobrada ~~retribuição~~ ^{retribuição}, cujo valor e processo de recolhimento serão estabelecidos em ato do Ministro de Estado a que estiver vinculado o INPI.

Art. 60. O art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

“XXVIII - para o fornecimento de bens e serviços, produzidos ou prestados no País, que envolvam, cumulativamente, alta complexidade tecnológica e defesa nacional, mediante parecer de comissão especialmente designada pela autoridade máxima do órgão.” (NR)

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 61. O Poder Executivo regulamentará as disposições desta Medida Provisória no prazo de sessenta dias, contado da data de sua publicação.

Art. 62. As disposições do art. 3º e dos incisos I e II do caput do art. 4º vigorarão por quinze anos, contados da data da publicação desta Medida Provisória.

Art. 63. As disposições do § 3º do art. 3º e do inciso III do caput do art. 4º vigorarão por:

I - dezesseis anos, contados da data de aprovação do projeto, no caso dos projetos que alcancem as atividades referidas nas alíneas:

- a) "a" ou "b" do inciso I do art. 2º; ou
- b) "a" ou "b" do inciso II do art. 2º;

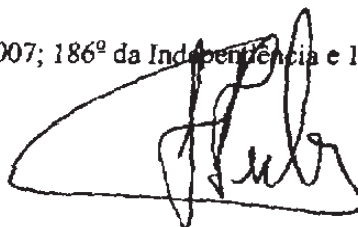
II - doze anos, contados da data de aprovação do projeto, no caso dos projetos que alcancem somente as atividades referidas na alínea:

- a) "c" do inciso I do art. 2º; ou
- b) "c" do inciso II do art. 2º.

Art. 64. As disposições dos arts. 14 e 15 vigorarão por dez anos, contados da data da publicação desta Medida Provisória.

Art. 65. Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em relação ao art. 60 a partir do dia 19 de fevereiro de 2007.

Brasília, 22 de janeiro de 2007; 186º da Independência e 119º da República.



MENSAGEM Nº 35, DE 2007

Senhores membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 62 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 352, de 22 de janeiro de 2007, que “dispõe sobre os incentivos às indústrias de equipamentos para TV Digital e de componentes eletrônicos semicondutores e sobre a proteção à propriedade intelectual das topografias de circuitos integrados”.

Brasília, 22 de janeiro de 2007. – **Luiz Inácio Lula da Silva**

EM Interministerial nº 8/2007 – MF/MCT/MDIC

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência o projeto de medida provisória que efetua as seguintes alterações na legislação federal:

- a) institui o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores – PADIS;
- b) institui o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para TV Digital – PATVD; e
- c) estabelece as condições de proteção das topografias de circuitos integrados.

2. A instituição do PADIS tem por objetivo fomentar a instalação, no País, de empresas que exerçam as atividades de concepção, desenvolvimento, projetos e fabricação de dispositivos eletrônicos semicondutores e de mostradores de informações (*displays*), estes últimos quando destinados à utilização como insumo em equipamentos eletrônicos, com tecnologia baseada em componentes de cristal líquido (LCD), fotoluminescentes (painel mostrador de plasma – PDP), eletroluminescentes a emissores de luz – LED, diodos emissores de luz orgânicos – OLED ou *displays* eletroluminescentes a filme fino – TFEL) ou similares com microestruturas de emissão de campo elétrico.

3. Poderão ser beneficiárias desse programa as empresas que, além de exercerem as atividades relacionadas no item 2, efetuem investimentos em pesquisa e desenvolvimento (P&D) no valor de, no mínimo, cinco por cento do seu faturamento bruto no mercado interno.

4. As pessoas jurídicas beneficiárias do PADIS poderão importar, ou adquirir no mercado interno, bens de capital e insumos com redução a zero das alíquotas da contribuição para o PIS/PASEP-Importação, da COFINS-Importação e do Imposto sobre Produtos

Industrializados – IPI. Ressalte-se que as remessas para o exterior, a título de pagamento por uso de tecnologia, serão efetuadas com a redução a zero da alíquota da contribuição de intervenção de domínio econômico destinada a financiar o Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para o Apoio à Inovação de que trata o art. 2º da Lei nº 10.168, de 29 de dezembro de 2000.

5. Além das reduções de alíquotas referidas no item 4, a pessoa jurídica beneficiária do PADIS fará jus à redução a zero das alíquotas da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS, incidentes sobre suas receitas, e das alíquotas do IPI, incidentes sobre a saída de sua produção industrial, podendo, ainda, reduzir em cem por cento a alíquota do Imposto de Renda e adicional incidentes sobre o lucro de exploração.

6. O prazo previsto para a duração da redução da alíquota do Imposto de Renda será de doze ou dezesseis anos, dependendo do nível de agregação de valor da empresa. As demais reduções têm prazo previsto de quinze anos.

7. A instituição do PATVD tem por objetivo fomentar a instalação, no País, de empresas que exerçam as atividades de desenvolvimento e fabricação de equipamentos transmissores de sinais por radiofrequência para televisão digital.

8. Poderão ser beneficiárias desse programa as empresas que, além de exercerem as atividades relacionadas no item 7, efetuem investimentos em pesquisa e desenvolvimento no valor de, no mínimo, um por cento do seu faturamento bruto no mercado interno.

9. As pessoas jurídicas beneficiárias do PATVD poderão importar, ou adquirir no mercado interno, bens de capital e insumos com redução a zero das alíquotas da contribuição para o PIS/PASEP, da COFINS, da contribuição para o PIS/PASEP-Importação, da COFINS-Importação e do IPI. Ressalte-se que as remessas para o exterior, a título de pagamento por uso de tecnologia, serão efetuadas com a redução a zero da alíquota da Cide de que trata o art. 2º da Lei nº 10.168, de 2000.

10. Além das reduções de alíquotas referidas no item 9, a pessoa jurídica beneficiária do PATVD fará jus à redução a zero das alíquotas da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS, incidentes sobre suas receitas, e das alíquotas do IPI, incidentes sobre a saída de sua produção industrial.

11. O prazo previsto de duração das reduções de alíquota de que tratam os itens 9 e 10 será de dez anos.

12. Visando manter o equilíbrio fiscal, a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – ao tratar, em seu art. 14, da renúncia de receitas, assim disciplinou:

“Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

I – demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;

II – estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no **caput**, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

.....
§ 3º O disposto neste artigo não se aplica:

I – às alterações das alíquotas dos impostos previstos nos incisos I, II, IV e V do art. 153 da Constituição, na forma do seu § 1º;

..... “

13. As reduções de alíquotas do IPI não são alcançadas pelas restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal, já que esse tributo está contido no inciso IV do art. 153 da CF/88. Por outro lado, cabe destacar que as operações de venda de semicondutores e de seus insumos de natureza eletrônica já estão com as alíquotas do IPI reduzidas a zero, conforme disposições do inciso I do art. 2º do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, o mesmo ocorrendo com as vendas de componentes de cristal líquido (LCD), painéis mostradores de plasma (PDP), diodos emissores de luz (LED), diodos emissores de luz orgânicos (OLED) e *displays* eletroluminescentes a filme fino (TFEL), que tiveram as suas alíquotas do IPI reduzidas a zero pelo § 1º do art. 2º do referido Decreto nº 5.906, de 2006.

14. Saliente-se que a redução a zero das alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS na aquisição ou importação de bens de capital

ou insumos ou na venda de semicondutores, *displays* e equipamentos, não gera, em termos econômicos, renúncia fiscal, já que provoca apenas uma mudança temporária no fluxo de arrecadação, uma vez que esses tributos, quando incidentes sobre importação ou venda de produtos, dão direito a créditos que são descontados das contribuições a pagar. Logo essa redução não produz impactos orçamentário-financeiro, não havendo necessidade, portanto, de medidas de compensação.

14.1. Por outro lado, a redução de alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS nas vendas de equipamentos transmissores de sinais por radiofrequência para televisão digital para as empresas de radiodifusão, quando efetuadas pelo fabricante, irá gerar renúncia fiscal, visto que essas empresas apuram as contribuições pelo regime de incidência cumulativa. Mas, considerando que esses produtos ainda não são fabricados no Brasil, não ocorrerá renúncia de Receita prevista no orçamentos logo essa renúncia fiscal não produzirá impacto orçamentário financeiro no exercício em que se iniciar sua vigência. Com relação aos dois períodos seguintes, conforme exigido pelo **caput** do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, as Leis das Diretrizes Orçamentárias a serem encaminhadas deverão fazer a previsão dessa renúncia, não havendo, porém, necessidade de medidas de compensação, visto não se tratar de receitas que já consideradas no orçamento.

15. Ressalte-se que, com relação aos fabricantes de **displays**, as renúncias fiscais decorrentes da redução das alíquotas do imposto de renda e adicional incidentes sobre o lucro de exploração e da redução a zero das alíquotas da CIDE de que trata o art. 22 da Lei nº 10.168, de 2000, também não gerarão renúncia de receita prevista no orçamento, visto que esses produtos também não são fabricados no Brasil. Logo, aplicam nesses casos as mesmas disposições previstas no subitem 14.1.

15.1. Contudo, ocorrerá renúncia de receita prevista no orçamento em relação ao imposto de renda e à CIDE dos fabricantes de semicondutores, visto que esses produtos já são fabricados no Brasil.

A renúncia de imposto de renda está estimada em apenas três milhões e a de CIDE está estimada em um milhão e meio.

15.2. Considerado o pequeno valor da renúncia, ela será facilmente compensada por outras fontes de recursos que serão gerados pelo PADIS e pelo PATVD, já que os fabricantes de semicondutores, de **displays**,

de aparelhos transmissores de sinais de radiofreqüência digital, que se instalarão no País atraídos pelos Programas, farão operações bancárias, terão fornecedores e contratarão mão-de-obra, gerando arrecadação de Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF, de imposto de renda dos seus fornecedores, de imposto de renda dos seus empregados e de contribuições sociais incidentes sobre a folha de pagamento. Cabe destacar que, na fase pré-operacional dos novos fabricantes de semicondutores, poderá ocorrer, inclusive, aumento de arrecadação decorrente das obras e serviços de instalação das novas fábricas.

16. Vale salientar, por fim, que as medidas ora adotadas, ao ampliar a eficiência econômica e estimular o investimento produtivo, criam condições para um crescimento mais acelerado da economia ao longo dos próximos anos, com reflexo positivo sobre a arrecadação tributária no longo prazo, ainda que a carga tributária como proporção do PIB venha a se situar em nível inferior ao atualmente observado. Neste contexto, a própria sustentabilidade fiscal de longo prazo do País é reforçada pelo conjunto de medidas que submetemos, neste momento, à apreciação de Vossa Excelência.

17. O estabelecimento de condições de proteção das topografias de circuitos integrados, visa incentivar pesquisas relacionadas a esses circuitos, de forma a impulsionar o desenvolvimento tecnológico do País nesse setor industrial.

18. A relevância das medidas ora propostas é evidente à luz de seu alcance e dos benefícios que traz para o crescimento de longo prazo da economia brasileira, conforme se procurou explicitar acima.

19. A urgência se justifica pela necessidade da imediata implementação de mecanismos de indução de investimentos que favoreçam o desenvolvimento tecnológico e a implantação de indústrias dos setores contemplados, visto que, em função:

a) do atraso tecnológico e industrial do Brasil na pesquisa e desenvolvimento de semicondutores e de **displays**, mesmo quando comparado com países com mesmo nível de industrialização, tais como China, Índia e Rússia, logo é indispensável que se promova um rápido avanço nesses setores, sob risco do País se tornar um mero importador de tecnologias;

b) do prazo necessário para se projetar e instalar fábricas de transmissores, cerca

de 24 meses, e da publicação do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, que definiu o conjunto de padrões tecnológicos a serem adotados para a transmissão de sinais digitais de radiodifusão de sons e imagens, caso os incentivos constantes da presente Minuta não sejam adotadas rapidamente, corre-se o risco desses produtos serem importados, em detrimento da criação de um parque industrial para o setor.

20. Esses são os motivos, Senhor Presidente, pelos quais temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de Medida Provisória.

Respeitosamente, – **Guido Mantega – Luiz Fernando Furlan – Sergio Machado Rezende.**

OF. nº 128/07/OS-GSE

Brasília, 25 de abril de 2007

A Sua Excelência o Senhor
Senador Efraim Morais
Primeiro-Secretário do Senado Federal
Nesta
Assunto: envio de PLV para apreciação

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, o incluso Projeto de Lei de Conversão nº 11, de 2007 (Medida Provisória nº 352/07, do Poder Executivo), aprovado na Sessão Plenária do dia 18-4-07, que “Dispõe sobre os incentivos às indústrias de equipamentos para TV Digital e de componentes eletrônicos semicondutores e sobre a proteção à propriedade intelectual das topografias de circuitos integrados, instituindo o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores – PADIS e o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV Digital – PATVD; altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e revoga o art. 26 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005”, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

2. Encaminho; em anexo, o processado da referida Medida Provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente, – Deputado **Osmar Serraglio**,
Primeiro-Secretário.

MPV N° 352	
Publicação no DO	22-1-2007 (ED. Extra)
Designação da Comissão	5-2-2007
Instalação da Comissão	6-2-2007
Emendas	até 7-2-2007 (7º dia da publicação)
Prazo final na Comissão	2-2-2007 a 15-2-2007 (14º dia)
Remessa do Processo à CD	15-2-2007
Prazo na CD	de 16-2-2007 a 1º-3-2007 (15º ao 28º dia)
Recebimento previsto no SF	1º-3-2007
Prazo no SF	2-3-2007 a 15-3-2007 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	15-3-2007
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	16-3-2007 a 18-3-2007 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	19-3-2007 (46º dia)
Prazo final no Congresso	2-4-2007 (60 dias)
(*) Prazo final prorrogado	1º-6-2007
(*)Prazo prorrogado por Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional n° 26, de 2007 – DOU (Seção I) de 28-3-2007	

MPV N° 352	
Votação na Câmara dos Deputados	18-4-2007
Leitura no Senado Federal	
Votação no Senado Federal	

NOTA TÉCNICA DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Brasília, 30 de janeiro de 2007

Assunto: Subsídios para análise da adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória nº 352, de 22 de janeiro de 2007, que “Dispõe sobre os incentivos às indústrias de equipamentos para TV Digital e de componentes eletrônicos semicondutores e sobre a proteção à propriedade intelectual das topografias de circuitos integrados”.

Interessada: Comissão Mista encarregada de emitir parecer sobre a referida Medida Provisória.

I – Introdução

A Constituição estabelece, no art. 62, § 9º, que caberá a uma comissão mista de Deputados e Senadores examinar as medidas provisórias e sobre elas emitir parecer, antes de serem apreciadas, em sessão separada, pelo plenário de cada uma das Casas do Congresso Nacional.

O art. 19 da Resolução nº 1, de 2002-CN, que regula o processo legislativo de apreciação de medidas provisórias, preceitua que compete ao órgão de consultoria e assessoramento orçamentário da Casa a que pertencer o relator da medida provisória elaborar nota técnica com subsídios acerca da adequação orçamentária e financeira da matéria.

A nota técnica deve atender ao disposto no art. 5º, § 1º, da mencionada Resolução, que prescreve a abrangência do exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira: “análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União”.

II – Síntese da Medida Provisória

A Medida Provisória nº 352, de 22 de janeiro de 2007, está estruturada em quatro capítulos que abrangem diversas alterações na legislação federal concernente ao desenvolvimento tecnológico da indústria de equipamentos para TV Digital e de semicondutores.

Os diversos artigos e seções que integram o Capítulo 1 da referida MP tratam da instituição e aplicação do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores – PADIS.

Na seqüência, no Capítulo II, cria-se o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para TV Digital – PATVD, e estabelecem-se as condições para sua aplicação.

Já o Capítulo III dispõe sobre normas de proteção à propriedade intelectual das topografias de circuitos integrados.

Por fim, o quarto capítulo traz disposições gerais pertinentes à matéria.

Convém destacar que a preocupação central do Poder Executivo, ao adotar essa MP, é a de possibilitar a criação de um parque industrial nacional para esse setor e, assim, evitar que o País se torne um mero importador dessa tecnologia.

A Exposição de Motivos Interministerial (EMI) nº 8/2007/MF/MCT/MDIC, de 9 de janeiro de 2007, esclarece que a instituição do Padis tem por objetivo incentivar a instalação, no País, de empresas que atuem no desenvolvimento e fabricação de dispositivos eletrônicos semicondutores e de mostradores de informações (*displays*).

Para que a empresa possa participar desse programa ela deve investir em pesquisa e desenvolvimento, no mínimo, cinco por cento de seu faturamento bruto no mercado interno.

Entre os benefícios tributários concedidos às empresas está a redução a zero – seja na importação ou aquisição no mercado interno de bem de capital ou insumo, seja sobre suas receitas, seja na saída de sua produção industrial – das alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep, da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS, e do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, pelo prazo de quinze anos. Ressalte-se, ainda, que a alíquota da Contribuição de Intervenção de Domínio Econômico – CIDE, incidente sobre as remessas ao exterior, a título de pagamento por uso de tecnologia, também passa a ser zero.

Além disso, a empresa beneficiária pode reduzir em cem por cento, por prazo de doze a dezesseis anos, a alíquota do imposto de renda e adicional incidentes sobre o lucro de exploração.

Por sua vez, sobre a criação do PATVD, a mencionada EMI informa que este programa visa estimular a instalação, no País, de empresas que atuem no desenvolvimento e fabricação de equipamentos para televisão digital.

A condição para participar do programa é a aplicação de, no mínimo, um por cento de seu faturamento bruto no mercado interno em pesquisa e desenvolvimento.

Os benefícios tributários concedidos à empresa participante do PATVD são os mesmos do Padis, no entanto são válidos por dez anos.

Ainda na citada EMI, argumenta-se que as normas instituídas pela MP contendo as condições de proteção da propriedade intelectual referentes às topografias de circuitos integrados são fundamentais para impulsionar as pesquisas e o desenvolvimento desse setor no País.

III – Subsídios Acerca da Adequação Financeira e Orçamentária

Conforme mencionado na introdução desta nota técnica, o exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira deve analisar a repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e a implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar nº 101, de 2000), a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União.

Sobre renúncia de receita, o art. 14 da LRF prescreve:

“Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

I – demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;

II – estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no **caput**, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 1º A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º Se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício de que trata o **caput** deste artigo decorrer da condição contida no inciso II, o benefício só entrará em vigor quando implementadas as medidas referidas no mencionado inciso.

§ 3º O disposto neste artigo não se aplica:

I – às alterações das alíquotas dos impostos previstos nos incisos I, II, IV e V do art. 153 da Constituição, na forma do seu § 1º;

.....”

Inicialmente, deve-se apontar que conforme prevê o inciso I do § 3º do art. 14 da LRF – acima transcrito –, às reduções de alíquotas de IPI não se aplica o disposto no próprio art. 14, pois esse imposto está previsto no inciso IV do art. 153 da Constituição.

Segundo consta da EMI, o único reflexo direto no orçamento vigente será a redução de R\$3 milhões na arrecadação do imposto de renda e de R\$1,5 milhão na Cide dos fabricantes de semicondutores. Sobre o efeito dos demais incentivos, de modo geral, alega-se que como os produtos ainda não são fabricados no País, o orçamento de 2007 não traz previsão de receita correspondente e, por conseguinte, não há impacto negativo sobre a receita.

Em relação à perda estimada, considera-se que esses valores serão compensados por outras fontes de receita geradas a partir do início das atividades das fábricas, tais como: a CPMF sobre operações bancárias das empresas, o imposto de renda de fornecedores e empregados e as contribuições sociais sobre a folha de pagamento. Espera-se, na realidade, que essas medidas ampliem o investimento produtivo com reflexo positivo no crescimento econômico e na arrecadação tributária no longo prazo.

Quanto à conformidade do texto da medida provisória com a LDO/2007 (Lei nº 11.439, de 29 de dezembro de 2006), cabe observar que há um conflito entre os prazos estipulados na MP nº 352 (de dez a quinze anos) e o limite fixado no § 2º do art. 101 dessa lei (cinco anos), para a vigência de renúncias de receitas aprovadas em 2007, conforme pode ser visto no texto transcrito a seguir:

“Art. 101. O projeto de lei ou medida provisória que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovado ou editada se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 1º Aplicam-se à lei ou medida provisória que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira ou patrimonial as mesmas exigências referidas no **caput** deste artigo, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

§ 2º Os projetos de lei aprovados ou medidas provisórias editadas no exercício de 2007, que concedam renúncia de receitas da União

ou vinculem receitas a despesas, órgãos ou fundos, deverão conter termo final de vigência de no máximo cinco anos.” (grifo nosso)

Outro ponto a ser mencionado refere-se ao não atendimento do disposto no **caput** do art. 126 da LDO/2007, que versa sobre as informações que devem acompanhar as normas que resultem em diminuição da receita. As informações enviadas pelo Poder Executivo são apenas parciais e não se apresentam de acordo com o detalhamento exigido, haja vista o seguinte texto da LDO:

“Art. 126. Os projetos de lei e medidas provisórias que importem ou autorizem diminuição da receita ou aumento de despesa da União no exercício de 2007 deverão estar acompanhados de estimativas desses efeitos, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2007 a 2009, detalhando a memória de cálculo respectiva e correspondente compensação.”

Sobre a observância das demais normas orçamentárias (PPA e LOA), não foram detectados quaisquer aspectos que colidam com tais normas.

São esses os subsídios considerados relevantes para a apreciação da Medida Provisória nº 352, de 22 de janeiro de 2007, quanto à adequação orçamentária e financeira. – **Carlos Murilo E. P. de Carvalho**, Consultor de Orçamentos do Senado Federal.

**PARECER À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 352,
DE 2007, PROFERIDO NO PLENÁRIO DA
CÂMARA DOS DEPUTADOS
EM SUBSTITUIÇÃO À COMISSÃO MISTA**

O SR. ÁTILA LINS (Bloco/PMDB-AM. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputados, meus cumprimentos.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 352, DE 2007

MENSAGEM Nº 35, DE 2007

Dispõe sobre os incentivos às indústrias de equipamentos para TV digital e de componentes eletrônicos semicondutores e sobre a proteção à propriedade intelectual das topografias de circuitos integrados.

I – Relatório

Por meio da Medida Provisória nº 352, de 22 de janeiro de 2007, o Poder Executivo institui medidas de apoio à implantação, no País, de indústrias de componentes eletrônicos semicondutores e **displays**, mediante o programa denominado Padis, e de equipamentos para TV digital, mediante o programa PATVD.

O Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores – PADIS, consiste na oferta de incentivos fiscais, com o objetivo de apoiar a implantação no País de um parque de fabricação de componentes eletrônicos ativos, inclusive microprocessadores, os populares **chips**, e de **displays**.

Tais incentivos abrangem, conforme os arts. 3º e 4º da Medida Provisória em exame, a redução a zero das alíquotas do IPI e da Contribuição para o PIS/Pasep e para o Cofins sobre a aquisição de máquinas, equipamentos e instrumentos incorporados ao ativo fixo da empresa beneficiária, sobre *softwares* e insumos e sobre a venda dos produtos. Neste último caso, exige-se que o projeto ou a difusão do **chip** seja feita no Brasil, ou que o projeto do **display** ou a fabricação dos elementos fotossensíveis ou luminescentes seja feita no País (§ 2º do art. 4º).

Também fica reduzida a zero a alíquota da Cide destinada ao Programa de Estimulo à Interação Universidade-Empresa, o chamado Fundo Verde-Amarelo, nos termos do § 3º do art. 3º.

A Medida Provisória em exame autoriza, ainda, o Poder Executivo a reduzir a zero a alíquota do Imposto sobre Importação incidente sobre bens de capital (art. 3º, § 5º). A empresa é beneficiada, enfim, com a redução a zero do Imposto de Renda e adicional incidentes sobre o lucro da exploração (art. 4º inciso III). Os benefícios serão oferecidos com prazos diversos, variando de 12 a 16 anos.

Como contrapartida, a empresa beneficiada pelo PADIS deverá aplicar em atividades de pesquisa e desenvolvimento 5% do seu faturamento bruto anual no mercado interno, sendo 1% aplicado em convênios com entidades de ensino, universidades e institutos de pesquisa (art. 6º). Os valores residuais pendentes de aplicação deverão, a cada ano, ser depositados no Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT, acrescidos de multa e juros (art. 8º).

O Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV Digital – PATVD, por sua vez, oferece incentivos fiscais com o objetivo de fomentar as empresas fabricantes de transmissores de TV digital.

Os incentivos associados ao PATVD abrangem, conforme os arts. 14 e 15, a redução a zero das alíquotas do IPI e das contribuições ao PIS/Pasep e Cofins sobre a aquisição de máquinas, equipamentos e instrumentos incorporados ao ativo fixo da empresa beneficiária, sobre **softwares** e insumos, e sobre a venda dos produtos.

Também é assegurada a redução a zero da contribuição para o Fundo Verde-Amarelo sobre remessas ao

exterior a título de pagamento de **royalties** (art. 14, § 3º). A Medida Provisória autoriza, enfim, o Poder Executivo a reduzir a zero o Imposto de Importação incidente sobre bens novos para incorporação ao ativo fixo (art. 14, § 5º). Tais benefícios ficam assegurados por 10 anos.

Como contrapartida, a empresa beneficiada pelo PATVD deverá aplicar 1% do seu faturamento bruto anual no mercado interno em atividades do P&D, devendo 0,5% ser aplicado em convênios com entidades de ensino, universidades e institutos de pesquisa (art. 17).

A Medida Provisória regula, enfim, a proteção das topografias de circuitos integrados, ou seja, do conjunto de imagens que representam a disposição geométrica dos elementos das várias camadas do circuito.

O registro confere ao criador da topografia a exclusividade do seu uso, sendo vedado a terceiros, sem seu consentimento, reproduzir a topografia, incorporá-la no todo ou em parte a outro circuito integrado, comercializar a topografia, circuitos que a incorporem ou equipamentos que utilizem tais circuitos. A proteção é concedida por 10 anos.

Na Exposição de Motivos Interministerial nº 8, de 2007, subscrita pelos Ministros de Estado da Fazenda, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e da Ciência e Tecnologia, o Poder Executivo justifica a adoção da Medida alegando que os programas instituídos por ela deverão fomentar a instalação, no País, de empresas de fabricação de semicondutores e **displays**, bem como de fabricação de transmissores para TV digital, hoje segmentos precariamente atendidos pela indústria nacional.

Acrescentam, ainda, que “as medidas adotadas, ao ampliar a eficiência econômica e estimular o investimento produtivo, criam condições para um crescimento mais acelerado da economia ao longo dos próximos anos, com reflexo positivo para a arrecadação tributária”.

À Medida Provisória nº 352, de 2007, foram apresentadas 54 emendas. Estão aqui relacionadas, Sr. Presidente, uma a uma, todas as emendas que os Srs. Parlamentares apresentaram a esta Medida Provisória.

Cumpre-nos, pois, examinar a matéria quanto ao seu mérito e aos aspectos da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, bem assim pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária.

É o relatório.

II – Voto do Relator

O Brasil enfrenta significativo atraso na implantação de uma indústria de fabricação de componentes

para uso em eletrônica e **displays**. Dados da Balança Comercial de 2006 revelam que as importações desses insumos, classificados nas posições 85.48 e 85.42 da Nomenclatura Comum do Mercosul, correspondente aos componentes eletrônicos semicondutores, e na posição de 90.13, relativa a **displays** de cristal líquido, totalizaram, naquele ano, cerca de 3 bilhões e 900 milhões de dólares, em valor FOB.

Trata-se do setor que, por outro lado, é concentrado em escala global. Por exemplo, a maior empresa fabricante de microprocessadores tem uma participação de cerca de 15% do mercado mundial. A segunda, cerca de 7%. A seguinte, 4% e a participação dos demais produtores é gradualmente menor.

Um outro exemplo ilustrativo é oferecido pelas indústrias de difusão de semicondutores para terceiros. A maior empresa detém cerca de 44% do mercado mundial, a segunda, cerca de 15%, a terceira, 6%. A participação das demais indústrias é progressivamente menor.

Há, também, uma concentração elevada por país de origem e por segmento de aplicação. Em escala mundial, apenas quatro países – Coreia do Sul, Taiwan, Japão e China – dominam o mercado de **displays** de cristal líquido de plasma.

Um fator que contribui para essa concentração é a necessidade de elevados investimentos em tecnologia requeridos por essas indústrias de forma continuada, o que configura uma barreira à entrada nesse mercado. A previsão do norte-americano Gordon Moore, co-fundador da Intel, de que a densidade dos circuitos integrados iria duplicar a cada 24 meses, conhecida como “Lei de Moore”, tem-se preservado com uma regularidade surpreendente. A agressiva competição no setor força as empresas a pesquisarem constantemente.

Outro aspecto importante para o desempenho industrial é a proximidade dos fabricantes com as indústrias que oferecem **design**, partes e peças ou serviços de apoio, formando os chamados **clusters**, conglomerados de empresas congêneras que operam com estratégias de mercado integradas.

Finalmente, é de se destacar que tais mercadorias têm alto valor agregado e pequeno volume, sendo facilmente transportadas, o que facilita a centralização da produção em poucos locais, em termos mundiais.

Trazer essas empresas para o Brasil irá requerer, portanto, um esforço significativo na atração de investimentos e uma clara sinalização de vontade política. A Medida Provisória nº 352, de 2007, que ora examinamos, representa o esforço do Poder Executivo em atender a esses requisitos, o que justifica, em nosso entendimento, as razões de relevância e urgência da iniciativa.

A Medida Provisória institui o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores (PADIS), que consiste na concessão de benefícios fiscais amplos para a implantação de indústrias de semicondutores e **displays**. Em vista do alcance dos benefícios, diversas precauções são tomadas, tais como delimitar com clareza as atividades incentivadas, restringir a flexibilidade na constituição das pessoas jurídicas dessas indústrias e no registro de suas operações, exigindo que se dediquem com exclusividade ao ramo das atividades incentivadas (art. 2º, § 3º). Também é imposta contrapartida de aplicação de parcela da receita em atividades de pesquisa e desenvolvimento (P&D).

Esse tipo de contrapartida em P&D vem sendo adotado na indústria de informática há cerca de 15 anos, desde a entrada em vigor da Lei nº 8.248, de 1991, com resultados compensadores na formação de recursos humanos e na realização de projetos acadêmicos, ajudando a aproximar a pesquisa local e o mercado.

No caso do Padis, fica determinado que 5% do faturamento bruto anual no mercado interno da empresa beneficiada serão aplicados em atividades de P&D, sendo 1% em convênio com universidades e instituições de ensino e pesquisa. Esses percentuais diferem daqueles estabelecidos na legislação de informática para as empresas montadoras do setor. Nosso entendimento é de que tal adequação é desejável, em vista da necessidade de pesquisa contínua em novas tecnologias de produto e de processo, característica dos fabricantes de componentes semicondutores e **displays**.

Alguns dos incentivos previstos exigem que as empresas atuem em segmentos intensivos em tecnologia industrial (art. 40, § 20). Para os fabricantes de mostradores e **displays**, que tendem a ser indústrias acentuadamente verticais, a medida é oportuna. No entanto, nas diversas avaliações que conduzimos junto a entidades do setor e ao Poder Executivo, emergiu, em relação aos semicondutores, um consenso de que, por se tratar de um mercado mais segmentado, com potencial para abrigar pequenas e médias empresas, seria razoável flexibilizar tal exigência, o que nos levou a modificar a redação do dispositivo.

Um importante elemento de uma política de atração de investimentos em semicondutores é a garantia de proteção aos direitos sobre topografia de circuitos integrados, o que justifica plenamente a inclusão, na Medida Provisória, das disposições sobre a matéria. É importante, nesse sentido, aperfeiçoar o seu tratamento penal, objeto de diversas emendas oferecidas ao texto, que acatamos oportunamente.

A Medida Provisória nº 352, de 2007, trata, também, da implantação no País de indústria de fabricação de transmissores destinados à TV digital. Esse segmento será estimulado mediante o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV Digital (PATVD).

Trata-se de iniciativa associada à implantação, no Brasil, do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre (SBTVD-T). O avanço da tecnologia nesse setor requer uma continuidade dos programas de desenvolvimento de produtos já em andamento e a abertura de novas frentes de pesquisa tecnológica, especialmente no que concerne à criação de **softwares** e à sua incorporação aos semicondutores dedicados aos equipamentos de TV digital.

O PATVD pretende estimular a expansão, no País, das indústrias com capacidade de pesquisa e com demanda de alta tecnologia nesse setor. A escolha do segmento de transmissores é, nesse sentido, particularmente feliz. Há, no mercado doméstico, algumas indústrias de pequeno porte e elevada competência tecnológica que já se dedicam à fabricação de equipamentos digitais para radiodifusão e competem por pequena participação no mercado global.

Tal quadro revela o potencial de que o Brasil dispõe para a P&D no segmento. A oferta de benefícios a empresas com esse perfil industrial ajudará a expandir a participação brasileira nesse mercado e a pesquisa tecnológica no setor.

Os incentivos previstos no PATVD são de menor alcance do que os do Padis, mas compatíveis com o estímulo necessário a uma indústria nascente. As contrapartidas são comparativamente menores, tendo em vista que se trata de um segmento de pequeno porte com um mercado consumidor acentuadamente especializado.

A contrapartida de aplicação de percentual de 1% do faturamento bruto anual no mercado interno em atividade de P&D, sendo 0,5% em convênios com entidades de ensino, universidades e institutos de pesquisa, revela-se porém muito reduzida, se comparada com a relação entre os benefícios e contrapartidas da Lei de Informática. Nesse sentido, acatamos sugestões oferecidas por parlamentares com o intuito de ajustar esses valores, que fixamos, no Projeto de Lei de Conversão, em 2,5% para a contrapartida como um todo e em 1% para a aplicação em convênios com universidades e institutos de pesquisa.

A urgência na implantação do programa justifica-se na medida em que o Brasil deverá fazer nos próximos meses importante esforço na implantação do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre. A previsão de que sejam iniciadas ainda neste ano as

primeiras transmissões regulares do sistema enseja o desdobramento de inúmeras iniciativas, das quais o programa ora em exame é complementar.

No exame da adequação financeira e orçamentária, verificamos que inexistiu impacto fiscal no ano em curso em relação aos incentivos que venham ser oferecidos a empresas novas, que pretendam instalar-se no País a partir da vigência dos programas. Nesses casos, em relação aos períodos subseqüentes, as respectivas Leis de Diretrizes Orçamentárias, a serem encaminhadas ao Congresso Nacional a cada ano, deverão fazer a previsão da renúncia fiscal correspondente. Os **displays** e os transmissores de TV digital, que ainda não são fabricados localmente, recaem nessa situação.

É de destacar, como o faz oportunamente a Exposição de Motivos Interministerial nº 8, de 2007, que as alíquotas de IPI referentes à comercialização de semicondutores e **displays** já estão reduzidas a zero, em virtude do disposto no inciso I do art. 2º do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, e do § 1º do mesmo artigo.

Agregue-se que a redução a zero nas alíquotas das contribuições do PIS/Pasep e Cofins, relativas à aquisição de bens de capital ou insumos, bem assim à venda das mercadorias beneficiadas pelo Padis e pelo PATVD, não gera renúncia fiscal, posto que tais tributos, quando incidentes na importação ou na venda de produtos, dão direito a créditos que são descontados das contribuições a pagar.

Haverá renúncia fiscal, em suma, apenas em relação ao Imposto de Renda e à contribuição de domínio econômico das indústrias de semicondutores já instaladas no País, sendo o seu total estimado pelo Poder Executivo em 4,5 milhões de reais, sendo, portanto, um valor modesto em face da arrecadação federal e da expectativa de que esse montante seja compensado pela arrecadação de outras fontes, tais como a CPMF sobre a movimentação financeira efetuada pela empresa e os encargos incidentes sobre a folha de pagamento e sobre a renda de empregados.

Quanto às emendas oferecidas pelos parlamentares ao texto ora em exame, diversas contribuições foram acatadas, Sr. Presidente, na forma do projeto de lei de conversão.

Das 54 emendas, 12 foram acatadas e 42 foram rejeitadas, com toda a justificativa que se encontra aqui no relatório e no parecer.

Cabe lembrar, Sr. Presidente, que as valiosas contribuições recebidas dos nobres pares promoveram, em suma, aperfeiçoamentos importantes ao texto.

A redação do projeto de lei de conversão, que ora apresentamos, procurou, dessa forma, agregar

as propostas dos autores das emendas acatadas e as sugestões recebidas do Poder Executivo e promover os aperfeiçoamentos já mencionados, de modo a dar maior clareza às disposições.

Concluindo, nosso voto é pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, pela adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação da Medida Provisória nº 352, de 22 de janeiro de 2007, e pela aprovação das Emendas nºs 2, 17, 33, 35, 36, 38, 40, 46, 47, 48, 49, 50, a ela apresentadas, na forma do projeto de lei de conversão que ora oferecemos.

Quanto às demais emendas, nosso voto é pela rejeição das Emendas nºs 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 37, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 51, 52, 53 e 54.

É o parecer.

*PARECER ESCRITO ENCAMINHADO
À MESA*

**COMISSÃO MISTA ENCARREGADA
DE EMITIR PARECER SOBRE A
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 352, DE 2007**

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 352, DE 2007
(Mensagem nº 35/2007)

Dispõe sobre os incentivos às indústrias de equipamentos para TV Digital e de componentes eletrônicos semicondutores e sobre a proteção à propriedade intelectual das topografias de circuitos integrados.

Autor: Poder Executivo

Relator: Deputado Átila Lins

I – Relatório

Por meio da Medida Provisória nº 352, de 22 de janeiro de 2007, o Poder Executivo instituiu medidas de apoio à implantação, no País, de indústrias de componentes eletrônicos semicondutores e **displays**, mediante o programa denominado Padis, e de equipamentos para TV Digital, mediante o programa PATVD.

O Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores (Padis) consiste na oferta de incentivos fiscais, com o objetivo de apoiar a implantação no País de um parque de fabricação de componentes eletrônicos ativos, inclusive microprocessadores (os populares **chips**) e de **displays**.

Tais incentivos abrangem, conforme o artigos 3º e 4º da medida provisória em exame, a redução a zero das alíquotas do IPI e da Contribuição para o PIS/Pasep e para o Cofins sobre a aquisição de máquinas,

equipamentos e instrumentos incorporados ao ativo fixo da empresa beneficiária, sobre **software** e insumos, e sobre a venda dos produtos. Neste último caso, exige-se, que o projeto ou a difusão do **chip** sejam feitos no Brasil, ou que o projeto do **display** ou a fabricação dos elementos fotossensíveis ou luminescentes sejam feitos no País (§ 2º do art. 4º).

Também fica reduzida a zero a alíquota da Cide destinada ao Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa (o chamado Fundo Verde-Amarelo), nos termos do § 3º do art. 3º.

A medida provisória em exame autoriza, ainda, o Poder Executivo a reduzir a zero a alíquota do Imposto de Importação incidente sobre bens de capital (art. 3º, § 5º). A empresa é beneficiada, enfim, com a redução a zero do imposto de renda e adicional incidentes sobre o lucro da exploração (art. 4º, inciso III). Os benefícios serão oferecidos com prazos diversos, variando de doze a dezesseis anos.

Como contrapartida, a empresa beneficiada pelo Padis deverá aplicar em atividades de pesquisa e desenvolvimento 5% do seu faturamento bruto anual no mercado interno, sendo 1 % aplicado em convênios com entidades de ensino, universidades e institutos de pesquisa (art. 6º). Os valores residuais pendentes de aplicação deverão, a cada ano, ser depositados no Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT, acrescidos de multa e juros (art. 8º).

O Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV Digital (PATVD), por sua vez, oferece incentivos fiscais com o objetivo de fomentar as empresas fabricantes de transmissores de TV Digital.

Os incentivos associados ao PATVD abrangem, conforme os artigos 14 e 15, a redução a zero das alíquotas do IPI e das contribuições ao PIS/Pasep e Cofins sobre a aquisição de máquinas, equipamentos e instrumentos incorporados ao ativo fixo da empresa beneficiária, sobre **software** e insumos, e sobre a venda dos produtos.

Também é assegurada a redução a zero da contribuição para o Fundo Verde-Amarelo sobre remessas ao exterior a título de pagamento de **royalties** (art. 14, § 3º). A medida provisória autoriza, enfim, o Poder Executivo a reduzir a zero o Imposto de Importação incidente sobre bens novos para incorporação ao ativo fixo (art. 14, § 5º). Tais benefícios ficam assegurados por dez anos.

Como contrapartida, a empresa beneficiada pelo PATVD deverá aplicar 1% do seu faturamento bruto anual no mercado interno em atividades de P&D, devendo 0,5% ser aplicado em convênios com entidades de ensino, universidades e institutos de pesquisa (art. 17).

A MP regula, enfim, a proteção das topografias de circuitos integrados, ou seja, do conjunto de imagens que representam a disposição geométrica dos elementos das várias camadas do circuito.

O registro confere ao criador da topografia a exclusividade do seu uso, sendo vedado a terceiros, sem seu consentimento, reproduzir a topografia, incorporá-la no todo ou em parte a outro circuito integrado, comercializar a topografia, circuitos que a incorporem ou equipamentos que utilizem tais circuitos. A proteção é concedida por dez anos.

Na Exposição de Motivos Interministerial nº8, de 2007, subscrita pelos Ministros de Estado da Fazenda, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e da Ciência e Tecnologia, o Poder Executivo justifica a adoção da medida alegando que os programas instituídos pela medida provisória em exame deverão fomentar a instalação, no País, de empresas de fabricação de semicondutores e **displays**, bem como de fabricação de transmissores de radiodifusão para TV Digital, hoje segmentos precariamente atendidos pela indústria nacional.

Acrescentam, ainda, que “as medidas adotadas, ao ampliar a eficiência econômica e estimular o investimento produtivo, criam condições para um crescimento mais acelerado da economia ao longo dos próximos anos, com reflexo positivo para a arrecadação tributária”.

À Medida Provisória nº352, de 2007, foram apresentadas cinquenta e quatro emendas:

- Emenda nº 1, do Deputado Damião Feliciano, que estende o Padis ao beneficiamento de matéria-prima para a fabricação de semicondutores.
- Emendas nº 2 e nº 40, do Deputado Paulo Rubem Santiago, que obrigam o MCT a divulgar, quadrialmente, os resultados dos programas e as empresas beneficiadas.
- Emenda nº3, do Deputado Júlio Semeghini, que estende o Padis aos fabricantes de componentes eletrônicos passivos.
- Emenda nº4, do Deputado Carlos Souza, que retira os benefícios do Padis aos **displays**.
- Emendas nº5, da Deputada Vanessa Grazziotin, nº6, da Deputada Rebecca Garcia, nº10, do Deputado Pauderney Avelino, nº11, do Deputado Marcelo Serafim, que aperfeiçoa o texto do § 2º do art. 2º, limitando os benefícios do Padis a **displays** que se destinarem a bens de informática.
- Emendas nº7, da Deputada Perpétua Almeida, nº8 e nº9, do Deputado Paulo Bornhausen, que retiram a obrigação da empresa dedicar-se exclusivamente a atividades de projeto ou fabricação

de semicondutores ou **displays**, para beneficiar-se do Padis.

- Emendas nº 12, do Deputado Júlio Semeghini e nº 13, do Deputado Walter Pinheiro, que estendem os benefícios da medida provisória à aquisição de bens usados, para incorporação ao ativo fixo da empresa.
- Emendas nº 14, do Deputado Walter Pinheiro, e nº 24, do Deputado Júlio Semeghini, que incluem benefício de depreciação acelerada de todo o ativo permanente e determinam o valor da taxa aplicada.
- Emenda nº 15, da Deputada Vanessa Grazziotin, que limita os benefícios incidentes sobre a venda de semicondutores às empresas que façam cumulativamente difusão e encapsulamento.
- Emenda nº 16, do Deputado Cezar Silvestri, que estende os benefícios da MP à aquisição de equipamentos agrícolas.
- Emendas nº 17 e nº 33, do Deputado Júlio Semeghini, que estabelecem prazo de 90 dias para a apreciação dos projetos das empresas candidatas aos benefícios.
- Emendas nº 18, do Deputado Márcio França, nº 19, do Deputado Flávio Dino, nº 20, do Senador Augusto Botelho, nº 21, da Senadora Lúcia Vânia, que elevam o valor da parcela de contrapartida do Padis a ser aplicada em convênio com universidades e instituições de ensino e pesquisa.
- Emenda nº 22, do Deputado Praciano, que inclui, na redação do **caput** do art. 6º referência ao § 3º do art. 2º, com o intuito de aperfeiçoar-lhe a redação.
- Emenda nº 23, do Deputado Paulo Bornhausen, que reduz para 2% a contrapartida de aplicação em P&D da empresa beneficiária do Padis.
- Emendas nº 25 e nº 37, do Deputado Paulo Bornhausen, que eliminam a multa de 20% aplicada à parcela da contrapartida obrigatória não utilizada no ano em curso.
- Emenda nº 26, do Deputado Paulo Rubem Santiago, que determina a criação de mecanismos de compensação a Estados e Municípios, ao Distrito Federal, ao FAT e à Seguridade Social, relativos à perda de receita decorrente da concessão dos benefícios.
- Emenda nº 27, do Deputado Jorge Bittar, que adota despacho aduaneiro expresso (“linha azul”) simplificado para as empresas beneficiadas.
- Emendas nº 28, do Deputado Milton Monti, nº 29, do Deputado Walter Pinheiro, nº 30, do Deputado Damiano Feliciano, nº 31, do Deputado Júlio Semeghini, nº 32, do Senador Eduardo Azeredo e nº 44, do Deputado Miro Teixeira, que estendem os benefícios do PATVD aos receptores e conversores de TV Digital, inclusive os chamados **set-top boxes**.
- Emenda nº 34, do Deputado César Silvestri, que estende os benefícios da MP a equipamentos hospitalares.
- Emenda nº 35, da Deputada Perpétua Almeida, que eleva para 5% a contrapartida em P&D do PATVD.
- Emenda nº 36, da Deputada Perpétua Almeida, que eleva para 2% a parcela da contrapartida do PATVD a ser aplicada em convênio com universidades e instituições de ensino e pesquisa.
- Emendas nº 38, nº 46, nº 47, nº 48, nº 49 e nº 50 do Deputado Fernando Coruja, que aperfeiçoam dispositivos relativos à defesa da proteção de topografias de circuitos integrados, inserindo no texto disposições relacionadas ao tratamento penal da matéria.
- Emenda nº 39, do Deputado Ricardo Barros, que reduz as alíquotas de imposto de importação e de IPI na importação de equipamentos de TV digital por empresas de radiodifusão.
- Emenda nº 41, do Deputado Virgílio Guimarães, que inclui trecho rodoviário no anexo do Plano Nacional de Viação.
- Emenda nº 42, dos Deputados Vanessa Grazziotin, Ariosto Holanda e Júlio Semeghini, que consignam à União canal do Sistema Brasileiro de TV Digital Terrestre para transmissão de canais do Senado Federal, da Câmara dos Deputados, do Supremo Tribunal Federal e do Poder Executivo.
- Emenda nº 43, do Deputado Miro Teixeira, que institui Programa de Inclusão Digital nas Escolas, a ser busteado com recursos do Fust.
- Emenda nº 45, do Deputado Gervásio Silva, que assegura o reingresso no Refis às empresas que regularizem o pagamento das parcelas do débito consolidado.
- Emenda nº 51, do Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, que reduz as alíquotas da contribuição para o PIS/Pasep e para a Cofins de produtor de biodiesel.
- Emenda nº 52, do Senador Flexa Ribeiro, que reduz tributos e contribuições associados a atividades de pesquisa e desenvolvimento e à comercialização de produtos novos delas decorrentes.
- Emenda nº 53, do Deputado Paulo Piau, que determina a realização de levantamento dos estudos e projetos com resultados promissores, relativos ao PAC.

- Emenda nº 54, do Deputado Júlio Semeghini, que revoga o art. 26 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, que veda os incentivos à inovação tecnológica às empresas que se beneficiarem dos incentivos do setor de informática.

Cumpre-nos pois examinar a matéria quanto ao seu mérito e nos aspectos da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, bem assim pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária.

É o relatório.

II – Voto do Relator

O Brasil enfrenta significativo atraso na implantação de uma indústria de fabricação de componentes para uso em eletrônica e **displays**. Dados da Balança Comercial de 2006 revelam que as importações desses insumos, classificados nas posições 85.41 e 85.42 da Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM), correspondente aos componentes eletrônicos semicondutores, e na posição 90.13, relativa a **displays** de cristal líquido, totalizaram naquele ano cerca de 3 bilhões e 900 milhões de dólares, em valor FOB.

Trata-se de setor que, por outro lado, é concentrado em escala global. Por exemplo, a maior empresa fabricante de microprocessadores tem uma participação de cerca de 15% do mercado mundial. A segunda, cerca de 7%. A seguinte, 4% e a participação dos demais produtores é gradualmente menor.

Um outro exemplo ilustrativo é oferecido pelas indústrias de difusão de semicondutores para terceiros. A maior empresa detém cerca de 44% do mercado mundial, a segunda cerca de 15%, a terceira de 6%. A participação das demais indústrias é progressivamente menor.

Há, também, uma concentração elevada por país de origem e por segmento de aplicação. Em escala mundial, apenas quatro países (Coreia do Sul, Taiwan, Japão e China) dominam o mercado de **displays** de cristal líquido e de plasma.

Um fator que contribui para essa concentração é a necessidade de elevados investimentos em tecnologia requeridos por essas indústrias de forma continuada, o que configura uma barreira à entrada nesse mercado. A previsão do norte-americano Gordon Moore, co-fundador da Intel, de que a densidade dos circuitos integrados iria duplicar a cada vinte e quatro meses, conhecida como “Lei de Moore”, tem-se preservado com uma regularidade surpreendente. A agressiva competição no setor força as empresas a pesquisar constantemente.

Outro aspecto importante para o desempenho industrial é a proximidade dos fabricantes com as indústrias que oferecem **design**, partes e peças ou serviços de apoio, formando os chamados **clusters**, conglomerados de empresas congêneres que operam com estratégias de mercado integradas.

Finalmente, é de destacar que tais mercadorias têm alto valor agregado e pequeno volume, sendo facilmente transportadas, o que facilita a centralização da produção em poucos locais, em termos mundiais.

Trazer essas empresas para o Brasil irá requerer, portanto, um esforço significativo na atração de investimentos e uma clara sinalização de vontade política. A Medida Provisória nº 352, de 2007, que ora examinamos, representa o esforço do Poder Executivo em atender a estes requisitos, o que justifica, em nosso entendimento, as razões de relevância e urgência da iniciativa.

A MP institui o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores (PADIS), que consiste na concessão de benefícios fiscais amplos para a implantação de indústrias de semicondutores e **displays**. Em vista do alcance dos benefícios, diversas precauções são tomadas, tais como delimitar com clareza as atividades incentivadas, restringir a flexibilidade na constituição das pessoas jurídicas dessas indústrias e no registro de suas operações, exigindo que se dediquem com exclusividade ao ramo das atividades incentivadas (art. 2º, § 3º). Também é imposta contrapartida de aplicação de parcela da receita em atividades de pesquisa e desenvolvimento (P&D).

Esse tipo de contrapartida em P&D vem sendo adotada na indústria de informática há cerca de quinze anos, desde a entrada em vigor da Lei nº 8.248/91, com resultados compensadores na formação de recursos humanos e na realização de projetos acadêmicos, ajudando a aproximar a pesquisa local e o mercado.

No caso do Padis, fica determinado que 5% do faturamento bruto anual no mercado interno da empresa beneficiada será aplicado em atividades de P&D, sendo 1% em convênio com universidades e instituições de ensino e pesquisa. Esses percentuais diferem daqueles estabelecidos na legislação de informática para as empresas montadoras do setor. Nosso entendimento é de que tal adequação é desejável, em vista da necessidade de pesquisa continua em novas tecnologias de produto e de processo, característica dos fabricantes de componentes semicondutores e **displays**.

Alguns dos incentivos previstos exigem que as empresas atuem em segmentos intensivos em tecnologia industrial (art. 4º, § 2º). Para fabricantes de mostradores e **displays**, que tendem a ser indústrias

acentuadamente verticais, a medida é oportuna. No entanto, nas diversas avaliações que conduzimos junto a entidades do setor e ao Poder Executivo, emergiu em relação aos semicondutores um consenso de que, por se tratar de um mercado mais segmentado, com potencial para abrigar pequenas e médias empresas, seria razoável flexibilizar tal exigência, o que nos levou a modificar a redação do dispositivo.

Um importante elemento de uma política de atração de investimentos em semicondutores é a garantia de proteção aos direitos sobre a topografia de circuitos integrados, o que justifica plenamente a inclusão, na medida provisória, das disposições sobre a matéria. É importante, nesse sentido, aperfeiçoar o seu tratamento penal, objeto de diversas emendas oferecidas ao texto, que acatamos oportunamente.

A Medida Provisória nº 352, de 2007, trata, também, da implantação no país de indústria de fabricação de transmissores destinados à TV Digital. Esse segmento será estimulado mediante o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV Digital (PATVD).

Trata-se de iniciativa associada à implantação, no Brasil, do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre (SBTVD-T). O avanço da tecnologia nesse setor requer uma continuidade dos programas de desenvolvimento de produtos já em andamento e a abertura de novas frentes de pesquisa tecnológica, especialmente no que concerne à criação de **software** e à sua incorporação aos semicondutores dedicados e aos equipamentos de TV Digital.

O PATVD pretende estimular a expansão, no país, das indústrias com capacidade de pesquisa e com demandas de alta tecnologia nesse setor. A escolha do segmento de transmissores é, nesse sentido, particularmente feliz. Há, no mercado doméstico, algumas indústrias de pequeno porte e elevada competência tecnológica que já se dedicam à fabricação de equipamentos digitais para radiodifusão e competem por pequena participação no mercado global.

Tal quadro revela o potencial de que o Brasil dispõe para a P&D no segmento. A oferta de benefícios a empresas com esse perfil industrial ajudará a expandir a participação brasileira nesse mercado e a pesquisa tecnológica no setor.

Os incentivos previstos no PATVD são de menor alcance do que os do Padis, mas compatíveis com o estímulo necessário a uma indústria nascente. As contrapartidas são comparativamente menores, tendo em vista que se trata de um segmento de pequeno porte com um mercado consumidor acentuadamente especializado.

A contrapartida de aplicação de percentual de 1% do faturamento bruto anual no mercado interno em atividades de P&D, sendo 0,5% em convênios com entidades de ensino, universidades e institutos de pesquisas, revela-se porém muito reduzida, se comparada com a relação entre os benefícios e contrapartidas da Lei de Informática. Nesse sentido, acatamos sugestões oferecidas por parlamentares com o intuito de ajustar esses valores, que fixamos, no Projeto de Lei de Conversão, em 2,5% para a contrapartida como um todo e em 1% para a aplicação em convênio com universidades e institutos de pesquisas.

A urgência na implantação do programa justifica-se na medida em que o Brasil deverá fazer, nos próximos meses, importante esforço na implantação do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre. A previsão de que sejam iniciadas, ainda neste ano, as primeiras transmissões regulares do sistema enseja o desdobramento de inúmeras iniciativas, das quais o programa ora em exame é complementar.

Em relação à redação da Medida Provisória, realizamos correções em referências no art. 4º, § 6º, no art. 47 e no art. 50, § 3º. Também transferimos o art. 60 para as Disposições Finais e renumeramos alguns dispositivos, em vista do acatamento de emendas. Retiramos, enfim, a cláusula de regulamentação, por se tratar de competência privativa do Presidente da República, nos termos do art. 84, inciso IV da Constituição, e já haver transcorrido o prazo de sessenta dias previsto para a regulamentação da MP.

No exame da adequação financeira e orçamentária, verificamos que inexistiu impacto fiscal, no ano em curso, em relação aos incentivos que venham ser oferecidos a empresas novas, que pretendam instalar-se no País a partir da vigência dos programas. Nesses casos, em relação aos períodos subseqüentes, as respectivas Leis de Diretrizes Orçamentárias, a serem encaminhadas ao Congresso Nacional a cada ano, deverão fazer a previsão da renúncia fiscal correspondente. Os **displays** e os transmissores de TV digital, que ainda não são fabricados localmente, recaem nessa situação.

É de destacar, como o faz oportunamente a Exposição de Motivos Interministerial nº 8, de 2007, que as alíquotas de IPI referentes à comercialização de semicondutores e **displays** já estão reduzidas a zero, em virtude do disposto no inciso I do art. 20 do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, e do § 1º do mesmo artigo.

Agregue-se que a redução a zero nas alíquotas das contribuições do PIS/PASEP e Cofins, relativas à aquisição de bens de capital ou insumos, bem assim à venda das mercadorias beneficiadas pelo PADIS e

pelo PATVD, não gera renúncia fiscal, posto que tais tributos, quando incidentes na importação ou na venda de produtos, dão direito a créditos que são descontados das contribuições a pagar.

Haverá renúncia fiscal, em suma, apenas em relação ao imposto de renda e à contribuição de domínio econômico das indústrias de semicondutores já instaladas no País, sendo o seu total estimado pelo Poder Executivo em quatro milhões e meio de reais, sendo portanto um valor modesto em face da arrecadação federal e da expectativa de que esse montante seja compensado pela arrecadação de outras fontes, tais como a CPMF sobre a movimentação financeira efetuada pela empresa e os encargos incidentes sobre a folha de pagamento e sobre a renda de empregados.

Quanto às emendas oferecidas pelos parlamentares ao texto ora em exame, diversas contribuições foram acatadas, na forma do Projeto de Lei de Conversão, conforme relacionamos no quadro resumo apresentado em anexo.

Votamos pela aprovação das Emendas nº 2, nº 17, nº 33, nº 35, nº 36, nº 38, nº 40, nº 46, nº 47, nº 48, nº 49 e nº 50, que justificamos a seguir.

- As emendas nº 2 e nº 40 obrigam o MCT a divulgar os resultados dos programas e as empresas beneficiadas. Trata-se de sugestão que promove maior transparência a respeito de incentivos concedidos e contrapartidas atendidas. Adequamos a redação aos prazos já previstos na Medida Provisória e previmos a necessidade de regulamentação pelo Poder Executivo. O nosso voto, portanto, foi pela aprovação, na forma do Projeto de Lei de Conversão.
- As Emendas nº 17 e nº 33 estabelecem prazo de 90 dias para a apreciação dos projetos das empresas candidatas aos benefícios do PADIS e do PATVD.

Reconhecemos a importância de estabelecer um prazo de apreciação dos pleitos pelo Poder Executivo, embora o tratamento dos processos de concessão de incentivos, tanto pelo Ministério da Ciência e Tecnologia quanto pela administração do Polo Industrial de Manaus, seja tradicionalmente eficaz. Preferimos, no entanto, remeter o dispositivo à regulamentação da lei, dando-lhe a redação do Projeto de Lei de Conversão.

Voto, em suma, pela aprovação das emendas, na forma do Projeto de Lei de Conversão.

- As emendas nº 35 e nº 36, elevam a contrapartida em P&D do PATVD e a parcela a ser aplicada em convênio com universidades e instituições de ensino e pesquisa.

É de fato oportuno rever as contrapartidas do PATVD, que ficaram muito abaixo dos níveis em que se encontram hoje as obrigações da Lei da Informática. Ajustamos os percentuais a um nível mais próximo do atualmente adotado na Lei de Informática.

O nosso voto, portanto, é pela aprovação das emendas, na forma do Projeto de Lei de Conversão.

- As emendas nº 38, que investe o licenciado de topografia de circuitos integrados para agir em defesa do registro, nº 46, inserindo disposições relacionadas ao tratamento penal da matéria, nº 47, que determina retribuição pelos serviços de registro da topografia, nº 48, que obriga titular de topografia residente no exterior a constituir procurador domiciliado no País, nº 49, que limita a arguição de nulidade do registro da topografia ao prazo de vigência da proteção e nº 50, que estabelece a competência da Justiça Federal com jurisdição sobre a sede do INPI para as ações de nulidade, são contribuições relevantes ao texto, que carecia de tipificação dos crimes contra a proteção de topografias de circuitos integrados e de tratamento penal adequado.

O nosso voto, portanto, é pela aprovação das emendas, na forma do Projeto de Lei de Conversão.

Também votamos pela rejeição das demais emendas, de nº 1, nº 3, nº 4, nº 5, nº 6, nº 7, nº 8, nº 9, nº 10, nº 11, nº 12, nº 13, nº 14, nº 15, nº 16, nº 18, nº 19, nº 20, nº 21, nº 22, nº 23, nº 24, nº 25, nº 26, nº 27, nº 28, nº 29, nº 30, nº 31, nº 32, nº 34, nº 37, nº 39, nº 41, nº 42, nº 43, nº 44, nº 45, nº 51, nº 52, nº 53 e nº 54.

- A emenda nº 1 estende o PADIS ao beneficiamento de matéria prima para a fabricação de semicondutores.

Entendemos que a sugestão é prematura, pois a extensão dos benefícios a serem oferecidos e das contrapartidas não parece, à primeira vista, compatível com esse segmento da indústria.

Agregue-se que oferta das matérias primas referidas na emenda é relativamente ampla e de fácil acesso no mercado internacional, não representando para o País uma barreira tecnológica que mereça investimento ou renúncia fiscal para ser superada.

Pelo exposto, voto pela rejeição da emenda.

- A emenda nº 3 estende o PADIS aos fabricantes de componentes eletrônicos passivos. Embora reconheçamos a importância desse segmento, trata-se de setor cuja tecnologia é madura e de adequado conhecimento no meio acadêmico nacional.

Entendemos, pois, que os benefícios da MP são por demais abrangentes para esse segmento da indústria. Será preferível, no futuro, adequar a Lei de Informática para recepcionar essas demandas.

Voto, pois, pela rejeição da emenda.

- A emenda nº 4 retira os benefícios do PADIS aos **displays**: a produção de **displays** em outro local do País representará um desafio para a política industrial voltada à Amazônia. No entanto, não podemos deixar de reconhecer sua oportunidade para o posicionamento brasileiro no mercado global. A adequação proposta em outras emendas é, a nosso ver, uma alternativa melhor, pois equilibra os benefícios de Manaus e do restante do País.

A retirada das disposições referentes aos mostradores e **displays** iria descaracterizar, portanto, a política proposta pela MP, o que nos leva a dar um voto pela rejeição da emenda.

- As emendas nº 5, nº 6, nº 10, e nº 11 modificam o texto do § 20 do art. 2º, direcionam os benefícios do PADIS aos **displays** que não se destinam a bens de áudio e vídeo, lazer e entretenimento.

A indústria de **displays** fornece importante insumo tanto aos produtos de áudio, vídeo, lazer e entretenimento quanto a outros importantes setores do complexo eletro-eletrônico. A tecnologia tradicional do tubo de imagem, usada nesses produtos, vem dando rapidamente lugar às telas de cristal líquido, de plasma e outras tecnologias mais recentes.

A implantação desses fabricantes no País é um passo estratégico de longo prazo, que deverá assegurar ganhos de eficiência a toda a indústria. Entendemos, pois, que estimulará o setor eletro-eletrônico na Amazônia, sendo preferível, em vez de consagrar a discriminação pretendida, negociar as bases para acompanhar a evolução tecnológica que se anuncia.

Pelo exposto, voto pela rejeição das emendas, na forma do Projeto de Lei de Conversão.

- As emendas nº 7, nº 8 e nº 9, retiram a obrigação da empresa dedicar-se exclusivamente a atividades de projeto ou fabricação de semicondutores ou **displays**, para beneficiar-se do PADIS.

A amplitude dos benefícios concedidos pela MP, que alcança tanto os insumos e os fatores de produção, como os bens produzidos e até mesmo o imposto devido sobre o lucro, recomenda cautela na sua fiscalização.

A dedicação exclusiva às atividades beneficiadas obriga o pleiteante a constituir pessoa jurídica específica para o projeto, delimitando adequadamente seus lançamentos contábeis e facilitando a fiscalização do Estado.

Em vista do exposto, entendo ser mais adequada a redação original e Voto pela Rejeição das emendas.

- As emendas nº 12 e nº 13, estendem os benefícios da Medida Provisória à aquisição de bens usados, para incorporação ao ativo fixo da empresa.

Um programa com incentivos tão amplos como o PADIS deve ser orientado, em nosso entender, apenas a projetos que representem o estado-da-arte na fabricação de semicondutores, mostradores e **displays**.

Não se trata apenas de produzir tais mercadorias no País, mas de fazê-lo com o objetivo cabal de competir no mercado global com a melhor tecnologia disponível.

Parece-nos, nesse sentido, que a emenda proposta poderia viabilizar benefícios para empreendimentos que não agregam inovação tecnológica relevante.

Em vista do exposto, voto pela rejeição da emenda.

- As emendas nº 14 e nº 24, incluem benefício de depreciação acelerada de todo o ativo permanente e determinam o valor da taxa aplicada.

Não vemos razão para ampliar o já extenso rol de isenções oferecidas pela MP. O PADIS já extrapola em muito os benefícios tradicionalmente admitidos para o setor de informática e representa uma aposta elevada do Brasil na atração dessas indústrias. Havendo necessidade de conceder mais este incentivo, o programa poderá ser ajustado mediante modificação da lei.

Parece-nos inoportuno, em suma, estender ainda mais esses benefícios, sendo o nosso voto pela rejeição das emendas.

- Emenda nº 15, que limita os benefícios incidentes sobre a venda de semicondutores às empresas que façam cumulativamente difusão e encapsulamento.

Não nos parece um dispositivo adequado ao setor de semicondutores, que comporta unidades de menor porte e maior especialização, admitindo-se a estrutura de incentivos sugerida pelo Poder Executivo.

Por essa razão, voto pela rejeição da emenda, na forma do Projeto de Lei de Conversão.

- Emendas nº 16, que estende os benefícios da MP à aquisição de equipamentos agrícolas, nº 34, que os estende a equipamentos hospitalares.

Os programas instituídos pela MP têm uma característica de aplicar-se com maior adequação aos setores de alta tecnologia, nos quais se pretende estimular uma interação entre indústria e atividades de pesquisa e desenvolvimento. Não é outro o sentido das contrapartidas exigidas.

Por tal razão, parece-nos prematuro estender a outros setores esse rol tão amplo de benefícios instituídos pela MP.

Voto, em suma, pela rejeição da emenda.

- Emenda nº 18, nº 19, nº 20, nº 21, que elevam o valor da parcela de contrapartida do PADIS a ser aplicada em convênio com universidades e instituições de ensino e pesquisa.

As empresas beneficiadas pelo PADIS caracterizam-se como geradoras de grande volume de pesquisa tecnológica para uso próprio, o que se traduz na relação sugerida pelo Poder Executivo. Mesmo com o valor aparentemente baixo de um por cento da contrapartida a ser aplicada em convênio, os volumes de benefícios a compensar são elevados e deverão alavancar aumento significativo das obrigações entre as empresas beneficiadas e o meio acadêmico em geral.

Uma elevação adicional dessa parcela aumentará em muito o risco da empresa beneficiária não se ver capaz de atender à exigência, em vista dos limites das próprias instituições parceiras absorverem esses elevados volumes de recursos.

Na medida em que o programa evoluir, essas contrapartidas poderão ser ajustadas mediante nova lei.

Tais considerações levam-nos a dar um voto pela rejeição das emendas.

- Emenda nº 22, que inclui na redação do **caput** do art. 6º, referência ao § 3º do art. 2º, com o intuito de aperfeiçoar-lhe a redação.

Entendemos que a inclusão da referência não melhora a interpretação do art. 6º e torna mais complexa sua redação. O nosso voto, portanto, é pela rejeição da emenda.

- Emenda nº 23, que reduz para 2% a contrapartida de aplicação em P&D da empresa beneficiária do PADIS.

Em vista da extensão dos incentivos assegurados, parece-nos inoportuno exigir contrapartida inferior à adotada pelas demais políticas industriais de informática. O nosso voto, pois, é pela rejeição da emenda.

- As emendas nº 25 e nº 37, eliminam a multa de 20% aplicada à parcela da contrapartida obrigatória não utilizada no ano em curso. A multa de 20% tem o saudável efeito de sinalizar à empresa beneficiária a necessidade de atender às contrapartidas dentro dos prazos legais previstos. Somos, pois, contrários à sua retirada. O voto, pois, é pela rejeição das emendas.
- Emenda nº 26, que determina a criação de mecanismos de compensação a Estados e Municípios, ao Distrito Federal, ao FAT e a Seguridade Social, relativos à perda de receita decorrente da concessão dos benefícios.

Os programas ora instituídos referem-se, em grande medida, a investimentos que hoje não existem no País. As perdas de receita ocorrerão sobre um montante que será inexistente caso o PADIS e o PATVD não sejam efetivamente implementados ou não gerem interesse no mercado em investir nessas atividades.

Vemos, em suma, como prematura, a discussão de compensações sobre valores que, em grande medida, sequer existem. Ainda mais se considerarmos que os próprios Estados e Municípios tenderão a oferecer vantagens complementares a esses projetos, em vista do seu potencial de geração de empregos e de dinamização do mercado.

O nosso voto, pelo exposto, é pela rejeição da emenda.

- Emenda nº 27, que adota despacho aduaneiro expresso (“linha azul”) simplificado para as empresas beneficiadas.

O despacho aduaneiro expresso (“linha azul”) exige diversas garantias em relação às empresas que obtêm essa facilidade operacional. Somos, pois, contrários à concessão incondicional de tal direito às empresas beneficiárias do PADIS.

Voto, pois, pela rejeição da emenda.

- As emendas nº 28, nº 29, nº 30, nº 31, nº 32 e nº 44, estendem os benefícios do PATVD aos receptores e conversores de TV digital, inclusive os chamados “set-top boxes”.

A preservação do Pólo Industrial de Manaus é uma diretriz previamente estabelecida, quando da ne-

gociação da MP. E o setor de áudio e vídeo responde, hoje, por mais da metade dos empregos industriais gerados na região.

Tais equipamentos são tipicamente bens de consumo voltados ao lazer e entretenimento, não se justificando a aplicação de uma política de incentivos de alcance nacional para essas mercadorias. A própria dinâmica do mercado deverá assegurar sua produção em outros Estados.

A inclusão dos receptores e conversores no PA-TVD, em suma, comprometeria inapelavelmente o equilíbrio entre as políticas industriais para a Zona Franca e o resto do País, razão pela qual o nosso voto é pela rejeição das Emendas.

- Emenda nº 39, que reduz as alíquotas de imposto de importação e de IPI na importação de equipamentos de TV digital por empresas de radiodifusão.

As empresas de radiodifusão terão programa específico para sua atualização com vista à implantação da TV digital, inclusive com a oferta, pelo BNDES, de linhas de crédito próprias para tal.

É preferível que os benefícios aplicáveis sejam discutidos oportunamente, no contexto de uma legislação própria do setor de comunicação de massa.

O nosso voto, portanto, é pela rejeição da emenda.

- Emenda nº 41, que inclui trecho rodoviário no anexo do Plano Nacional de Viação.

Aprovar a inclusão de ligação entre rodovias sugerida na emenda demandaria estudos do atual fluxo de tráfego e dos efeitos decorrentes da implementação pretendida, de modo a subsidiar esta Casa com dados adequados à decisão. Ademais, a emenda poderá criar despesas que demandariam uma análise de adequação financeira.

Parece-nos, nesse sentido, prematuro acatar a emenda e, por tal razão, ofereço voto pela sua rejeição.

- Emenda nº 42, que consigna à União canal do Sistema Brasileiro de TV Digital Terrestre para transmissão de canais do Senado Federal, da Câmara dos Deputados, do Supremo Tribunal Federal e do Poder Executivo.

Em que pese a importância da disposição, a consagração de canais à União não demanda medida legal, vez que a ação é da competência constitucional do Poder Executivo.

Ademais, os canais pretendidos estariam contemplados no canal de cidadania previsto no art. 13 do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006. Entendemos que uma discussão mais ampla e detalhada do tema levará a maiores garantias às Casas legislativas quanto à sua efetiva participação na TV digital.

Preferimos, por ora, apresentar o voto pela rejeição da emenda.

- Emenda nº 43, que institui programa de inclusão digital, a ser custeado com recursos do FUST.

Reconhecemos a importância de iniciativas para estimular a inclusão digital nas escolas e promover a redução do chamado “fosso digital” entre as várias classes sociais. Trata-se, porém, de tema que merece discussão mais aprofundada.

Causa preocupação, também, a adoção do Fust para financiar o programa sugerido. Os instrumentos para a implementação de programas de inclusão digital nas escolas encontram-se previstos, de fato, no art. 50 da Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000 (Lei do Fust). O uso do Fust para tal fim, porém, conflita com a redação do art. 1º da citada Lei e do art. 81 da Lei Geral de Telecomunicações, Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997. Sem ajustes nesses dispositivos, que dependem de ampla negociação entre os setores envolvidos, a emenda em exame será ineficaz.

O nosso voto, portanto, é pela rejeição da emenda.

- Emenda nº 45, que assegura o reingresso no REFIS às empresas que regularizem o pagamento das parcelas do débito consolidado.

O Refis foi instituído como um parcelamento de natureza especial, com condições extremamente favoráveis aos devedores e, como tal, não há sentido em permitir o reingresso de contribuintes que não atenderam às condições para seu aproveitamento no devido momento.

Havendo um prazo para adesão ao REFIS, admitir o reingresso após exclusão do devedor desestimularia os bons pagadores, que não vêem recompensado seu esforço.

Ademais, o § 2º do artigo introduzido pela emenda permitiria aos reingressantes o parcelamento de tributos e contribuições com vencimento até 31 de dezembro de 2006, dando aos excluídos do REFIS vantagem não oferecida aos demais contribuintes.

Pelo exposto, em suma, voto pela rejeição da emenda.

- Emenda nº 51, que reduz as alíquotas da contribuição para o PIS/PASEP e para a Cofins de produtor de biodiesel.

A diferenciação das alíquotas da contribuição para o PIS/PASEP e de Cofins é um importante instrumento de política pública relativa ao biodiesel. Atualmente, existem diferentes coeficientes para redução dessas alíquotas que favorecem os produtores de matérias-primas cadastrados no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF e incentivam a fabricação de biodiesel nas regiões Norte e Nordeste e no Semi-Árido. Caso a emenda fosse aprovada, essa justa política tributária deixada de existir.

O nosso voto, pelo exposto, é pela rejeição da emenda.

- Emenda nº 52, que reduz tributos e contribuições associados a atividades de pesquisa e desenvolvimento e à comercialização de produtos novos delas decorrentes.

Os incentivos às atividades de pesquisa e desenvolvimento, previstos na MP do Bem e aprovados pelo Congresso Nacional na forma da Lei nº 11.196, de 2005, são bastante amplos.

Transcorrido pouco mais de um ano de sua aprovação, parece-nos prematuro optar pela expansão de tais benefícios, sobretudo considerando que a emenda alcança todos os tributos e contribuições aplicáveis, contribuições previdenciárias e reduções de PIS/PASEP e COFINS sobre a venda dos produtos desenvolvidos, sem discriminar setor ou mercado de atuação da empresa beneficiada.

Pelo exposto, o nosso voto é pela rejeição da emenda.

- Emenda nº 53, que determina a realização de levantamento dos estudos e projetos com resultados promissores, relativos ao PAC.

A realização de levantamento acerca dos projetos do PAC é iniciativa que, além de oportuna, merece ser estimulada e fiscalizada pelo Poder Legislativo. Trata-se, porém, de disposição que, a nosso ver, deve ser objeto de disposição infra-legal, haja visto que inexistente impedimento para que se realizem os estudos pretendidos. O nosso voto, portanto, é pela rejeição da emenda.

- Emenda nº 54, que revoga o art. 26 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005.

O art. 26 da Lei nº 11.196, de 2005, proíbe às empresas beneficiadas com incentivos da Lei de Informática de usufruir dos incentivos da Lei do Bem para pesquisa e desenvolvimento.

Cabe lembrar que as empresas de informática já usufruem dos incentivos da Lei nº 8.248, de 1991, e da Lei nº 8.387, de 1991, para as empresas instaladas no Polo Industrial de Manaus. Tais incentivos incidem sobre os bens produzidos por essas empresas e têm como contrapartida a realização de atividades de pesquisa e desenvolvimento tecnológico internas ou em convênio.

Portanto, ao se oferecer incentivos aplicados aos insumos adquiridos para realizar pesquisa e desenvolvimento, a Lei do Bem estaria propondo benefícios incidentes sobre as contrapartidas dos incentivos industriais do setor de informática.

Trata-se, portanto, de uma situação complexa do ponto-de-vista tributário, que poderia vir a prejudicar a concessão dos incentivos ao setor de informática como um todo.

Pelo exposto, embora sensível à importância do problema, prefiro dar um voto pela rejeição da emenda.

As valiosas contribuições recebidas dos nobres Pares promoveram, em suma, aperfeiçoamentos importantes ao texto.

A redação do Projeto de Lei de Conversão, que ora apresentamos, procurou, dessa forma, agregar as propostas dos autores das emendas acatadas e as sugestões recebidas do Poder Executivo e promover os aperfeiçoamentos já mencionados, de modo a dar maior clareza às disposições.

Concluindo, nosso voto é pela constitucionalidade jurídica e técnica legislativa, pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, pela adequação financeira orçamentária e, no mérito, pela aprovação da Medida Provisória nº 352, de 22 de janeiro de 2007, e pela Aprovação das Emendas nº 2, nº 17, nº 33, nº 35, nº 36, nº 38, nº 40, nº 46, nº 47, nº 48, nº 49 e nº 50, a ela apresentadas, na forma do Projeto de Lei de Conversão que ora oferecemos. Quanto às demais emendas, nosso voto é pela Rejeição das Emendas nº 1, nº 3, nº 4, nº 5, nº 6, nº 7, nº 8, nº 9, nº 10, nº 11, nº 12, nº 13, nº 14, nº 15, nº 16, nº 18, nº 19, nº 20, nº 21, nº 22, nº 23, nº 24, nº 25, nº 26, nº 27, nº 28, nº 29, nº 30, nº 31, nº 32, nº 34, nº 37, nº 39, nº 41, nº 42, nº 43, nº 44, nº 45, nº 51, nº 52, nº 53 e nº 54.

Sala das Sessões, 17 de abril de 2007. – Deputado **Átila Lins**, Relator.

Emenda	Autor	Dispositivo modificado	Comentário	Voto
01	Dep. DAMIÃO FELICIANO	Art. 2º, inciso I	Inclui beneficiamento de matéria prima	Rejeição
02	Dep. PAULO RUBEM SANTIAGO	Novo artigo	Obriga o MCT a publicar relatório	Aprovação
03	Dep. JULIO SEMEGHINI	Art. 2º	Estende o PADIS a comp. discretos	Rejeição
04	Dep. CARLOS SOUZA	Arts. 2º, 3º, 4º e 6º	Retira os benefícios a "displays"	Rejeição
05	Dep. VANESSA GRAZZIOTIN	Art. 2º, § 2º, inciso I	Aperfeiçoa a redação do dispositivo	Rejeição
06	Dep. REBECCA GARCIA	Art. 2º, § 2º, inciso I	Aperfeiçoa a redação do dispositivo	Rejeição
07	Dep. PERPÉTUA ALMEIDA	Art. 2º, § 3º	Retira a expressão "exclusivamente"	Rejeição
08	Dep. PAULO BORNHAUSEN	Art. 2º, § 3º	Adota o termo "predominantemente"	Rejeição
09	Dep. PAULO BORNHAUSEN	Art. 2º, § 3º	Suprime o dispositivo	Rejeição
10	Dep. PAUDERNEY AVELINO	Art. 2º, § 2º, inciso I	Aperfeiçoa a redação do dispositivo	Rejeição
11	Dep. MARCELO SERAFIM	Art. 2º, § 2º, inciso I	Aperfeiçoa a redação do dispositivo	Rejeição
12	Dep. JULIO SEMEGHINI	Art. 3º, § 5º	Estende benefícios a bens usados	Rejeição

(continua)

Emenda	Autor	Dispositivo modificado	Comentário	Voto
13	Dep. WALTER PINHEIRO	Art. 3º	Estende benefícios a bens usados	Rejeição
14	Dep. WALTER PINHEIRO	Art. 3º	Depreciação acelerada em dobro	Rejeição
15	Dep. VANESSA GRAZZIOTTIN	Art. 4º	Restringe benefícios a semicondutores a quem difunde e encapsula	Rejeição
16	Dep. CEZAR SILVESTRI	Art. 4º-A	Estende a equipamentos agrícolas	Rejeição
17	Dep. JULIO SEMEGHINI	Art. 5º	Prazo de 90 dias para apreciação	Aprovação
18	Dep. MÁRCIO FRANÇA	Art. 6º, § 2º	Eleva a 2,5% a parcela em convênio	Rejeição
19	Dep. FLÁVIO DINO	Art. 6º, § 2º	Eleva a 2,5% a parcela em convênio	Rejeição
20	Sen. AUGUSTO BOTELHO	Art. 6º, § 2º	Eleva a 1,8% a parcela em convênio	Rejeição
21	Sen. LÚCIA VÂNIA	Art. 6º, § 2º	Eleva a 1,8% a parcela em convênio	Rejeição
22	Dep. PRACIANO	Art. 6º	Aperfeiçoa a redação	Rejeição
23	Dep. PAULO BORNHAUSEN	Art. 6º	Reduz contrapartida PADIS para 2%	Rejeição
24	Dep. JULIO SEMEGHINI	Art. 3º	Depreciação acelerada em dobro	Rejeição

(continua)

Emenda	Autor	Dispositivo modificado	Comentário	Voto
25	Dep. PAULO BORNHAUSEN	Art. 8º	Retira multa de 20%	Rejeição
26	Dep. PAULO RUBEM SANTIAGO	Novos artigos	Estabelece compensação a Estados ...	Rejeição
27	Dep. JORGE BITTAR	Novo artigo	Oferece "Linha Azul" simplificada	Rejeição
28	Dep. MILTON MONTI	Art. 13	Estende PATVD a receptores e STB	Rejeição
29	Dep. WALTER PINHEIRO	Art. 13	Estende PATVD a receptores e STB	Rejeição
30	Dep. DAMIÃO FELICIANO	Art. 13	Estende PATVD a receptores e STB	Rejeição
31	Dep. JULIO SEMEGHINI	Art. 13	Estende PATVD a receptores e STB	Rejeição
32	Sen. EDUARDO AZEREDO	Art. 13	Estende PATVD a receptores e STB	Rejeição
33	Dep. JULIO SEMEGHINI	Art. 16	Prazo de 90 dias para apreciação	Aprovação
34	Dep. CEZAR SILVESTRI	Novo artigo	Estende a equipamentos hospitalares	Rejeição
35	Dep. PERPÉTUA ALMEIDA	Art. 17	Eleva contrapartida PATVD	Aprovação
36	Dep. PERPÉTUA ALMEIDA	Art. 17, § 2º	Eleva a parcela em convênio	Aprovação

(continua)

Emenda	Autor	Dispositivo modificado	Comentário	Voto
37	Dep. PAULO BORNHAUSEN	Art. 19	Retira multa de 20%	Rejeição
38	Dep. FERNANDO CORUJA	Art. 44	O licenciado pode agir em defesa	Aprovação
39	Dep. RICARDO BARROS	Novo artigo	Estende às emissoras de radiodifusão	Rejeição
40	Dep. PAULO RUBEM SANTIAGO	Novo artigo	Obriga o MCT a publicar beneficiários	Aprovação
41	Dep. VIRGILIO GUIMARÃES	Novo artigo	Inclui trecho rodoviário no PNV	Rejeição
42	Dep. VANESSA GRAZZIOTIN e outros	Novos artigos	Consigna canais de TVD à União	Rejeição
43	Dep. MIRO TEIXEIRA	Novo artigo	Inclusão digital nas escolas	Rejeição
44	Dep. MIRO TEIXEIRA	Novo artigo	Estende PATVD a receptores e STB	Rejeição
45	Dep. GERVÁSIO SILVA	Novo artigo	Reingresso no Refis	Rejeição
46	Dep. FERNANDO CORUJA	Novo artigo	Tipifica crimes contra direito topografia	Aprovação
47	Dep. FERNANDO CORUJA	Novo artigo	Determina emolumentos ao INPI	Aprovação

Continua

Emenda	Autor	Dispositivo modificado	Comentário	Voto
48	Dep. FERNANDO CORUJA	Novo artigo	Obriga domiciliado no exterior a constituir procurador	Aprovação
49	Dep. FERNANDO CORUJA	Novo artigo	Limita prazo de arguição de nulidade	Aprovação
50	Dep. FERNANDO CORUJA	Novo artigo	Estabelece competência da JF	Aprovação
51	Dep. ANTONIO C. M. THAME	Novo artigo	Estende benefícios ao biodiesel	Rejeição
52	Sen. FLEXA RIBEIRO	Novo artigo	Redução de tributos para P&D	Rejeição
53	Dep. PAULO PIAU	Novo artigo	Determina estudos prospectivos	Rejeição
54	Dep. JÚLIO SEMEGHINI	Novo artigo	Revoga art. 26 da Lei 11.196/2005	Rejeição

**COMISSÃO MISTA ENCARGADA DE EMITIR
PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA
Nº 352, DE 2007**

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº , DE 2007

Dispõe sobre incentivos às indústrias de equipamentos para TV Digital e de componentes eletrônicos semicondutores e sobre propriedade intelectual de circuitos integrados.

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I

Do Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores

Seção I

Do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores

Art. 1º Fica instituído o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores – PADIS, nos termos e condições estabelecidos por esta Lei.

Art. 2º É beneficiária do Padis a pessoa jurídica que realize investimento em pesquisa e desenvolvimento – P&D na forma do art. 6º e que exerça isoladamente ou em conjunto, em relação a dispositivos:

I – eletrônicos semicondutores, classificados nas posições 85.41 e 85.42 da Nomenclatura Comum do Mercosul – NCM, as atividades de:

- a) concepção, desenvolvimento e projeto (**design**);
- b) difusão ou processamento físico-químico; ou
- c) encapsulamento e teste;

II – mostradores de informação (**displays**), de que trata o § 2º, as atividades de:

- a) concepção, desenvolvimento e projeto (**design**);
- b) fabricação dos elementos fotossensíveis, foto ou eletroluminescentes e emissores de luz; ou
- c) montagem final do mostrador e testes elétricos e ópticos.

§ 1º Para efeitos deste artigo, considera-se que a pessoa jurídica exerce as atividades:

I – isoladamente, quando executar todas as etapas previstas na alínea em que se enquadrar; ou

II – em conjunto, quando executar todas as atividades previstas no inciso em que se enquadrar.

§ 2º O inciso II do **caput**:

I – alcança os mostradores de informações (**displays**) relacionados em ato do Poder Executivo, com tecnologia baseada em componentes de cristal líquido (LCD), fotoluminescentes (Painel Mostrador de Plasma – PDP), Eletroluminescentes (Diodos Emissores de Luz – LED, Diodos Emissores de Luz Orgânicos – OLED ou **displays** Eletroluminescentes a Filme Fino – TFEL) ou similares com microestruturas de emissão de campo elétrico, destinados à utilização como insumo em equipamentos eletrônicos;

II – não alcança os Tubos de Raios Catódicos (CRT).

§ 3º A pessoa jurídica de que trata o **caput** deve exercer, exclusivamente, as atividades previstas neste artigo.

§ 4º O investimento em pesquisa e desenvolvimento referido no **caput** e o exercício das atividades de que tratam os incisos I e II do **caput** devem ser efetuados de acordo com projetos aprovados na forma do art. 5º.

Seção II

Da Aplicação do Padis

Art. 3º No caso de venda no mercado interno ou de importação de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, para incorporação ao ativo imobilizado da pessoa jurídica adquirente no mercado interno ou importadora, destinados às atividades de que tratam os incisos I e II do **caput** do art. 2º, ficam reduzidas a zero as alíquotas:

I – da Contribuição para o PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS incidentes sobre a receita da pessoa jurídica vendedora, quando a aquisição for efetuada por pessoa jurídica beneficiária do Padis;

II – da Contribuição para o PIS/Pasep–Importação e da Cofins–Importação, quando a importação for efetuada por pessoa jurídica beneficiária do Padis; e

III – do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, incidente na importação ou na saída do estabelecimento industrial ou equiparado, quando a importação ou a aquisição no mercado interno for efetuada por pessoa jurídica beneficiária do Padis.

§ 1º As reduções de alíquotas previstas no **caput** alcançam também as ferramentas computacionais (**softwares**) e os insumos destinados às atividades de que trata o art. 2º, quando importados ou adquiridos no mercado interno por pessoa jurídica beneficiária do Padis.

§ 2º As disposições do **caput** e o § 1º deste artigo alcançam somente os bens ou insumos relacionados em ato do Poder Executivo.

§ 3º Fica reduzida a zero a alíquota da contribuição de intervenção no domínio econômico destinada a financiar o Programa de Estímulo à Interação Universidade–Empresa para o Apoio à Inovação de que trata o art. 2º da Lei nº 10.168, de 29 de dezembro de 2000, nas remessas destinadas ao exterior para pagamento de contratos relativos à exploração de patentes ou de uso de marcas e os de fornecimento de tecnologia e prestação de assistência técnica, quando efetuadas por pessoa jurídica beneficiária do Padis e vinculadas às atividades de que trata o art. 2º.

§ 4º Para efeitos deste artigo, equipara-se ao importador a pessoa jurídica adquirente de bens estrangeiros, no caso de importação realizada por sua conta e ordem por intermédio de pessoa jurídica importadora.

§ 5º Poderá também ser reduzida a zero a alíquota do Imposto de Importação – II incidente sobre máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, relacionados em ato do Poder Executivo e nas condições e pelo prazo nele fixados, importados por pessoa jurídica beneficiária do Padis para incorporação ao seu ativo imobilizado e destinados às atividades de que tratam os incisos I e II do **caput** do art. 2º.

Art. 4º Nas vendas dos dispositivos referidos nos incisos I e II do **caput** do art. 2º, efetuadas por pessoa jurídica beneficiária do Padis, ficam reduzidas:

I – a zero as alíquotas da contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins incidentes sobre as receitas auferidas;

II – a zero as alíquotas do IPI incidentes sobre a saída do estabelecimento industrial; e

III – em cem por cento as alíquotas do imposto de renda e adicional incidentes sobre o lucro da exploração.

§ 1º As reduções de alíquotas previstas nos incisos I e III do **caput** deste artigo aplicam-se também às receitas decorrentes da venda de projeto (**design**), quando efetuada por pessoa jurídica beneficiária do Padis.

§ 2º As reduções de alíquotas previstas nos incisos I e II do **caput** deste artigo, relativamente às vendas dos dispositivos referidos no inciso II do **caput** do art. 2º, aplicam-se somente quando as atividades referidas nas alíneas **a** ou **b** do inciso II do **caput** do art. 2º tenham sido realizadas no País.

§ 3º Para usufruir da redução de alíquotas de que trata o inciso III do **caput**, a pessoa jurídica de-

verá demonstrar em sua contabilidade, com clareza e exatidão, os elementos que compõem as receitas, custos, despesas e resultados do período de apuração, referentes às vendas sobre as quais recaia a redução, segregados das demais atividades.

§ 4º O valor do imposto que deixar de ser pago em virtude da redução de que trata o inciso III do **caput** não poderá ser distribuído aos sócios e constituirá reserva de capital da pessoa jurídica, que somente poderá ser utilizada para absorção de prejuízos ou aumento do capital social.

§ 5º Considera-se distribuição do valor do imposto:

I – a restituição de capital aos sócios, em caso de redução do capital social, até o montante do aumento com a incorporação da reserva de capital; e

II – a partilha do acervo líquido da sociedade dissolvida, até o valor do saldo da reserva de capital.

§ 6º A inobservância do disposto nos §§ 3º a 5º importa perda do direito à redução de alíquotas de que trata o inciso III do **caput** e obrigação de recolher, com relação à importância distribuída, o imposto que a pessoa jurídica tiver deixado de pagar, acrescido de juros e multa de mora, na forma da lei.

§ 7º As reduções de alíquotas de que trata este artigo não se aplicam cumulativamente com outras reduções ou benefícios relativos aos mesmos impostos ou contribuições, ressalvado o disposto no inciso I do **caput** e no § 2º do art. 17 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005.

Seção III

Da Aprovação dos Projetos

Art. 5º Os projetos referidos no § 4º do art. 2º devem ser aprovados em ato conjunto do Ministério da Fazenda, do Ministério da Ciência e Tecnologia e do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, nos termos e condições estabelecidos pelo Poder Executivo.

§ 1º A aprovação do projeto fica condicionada à comprovação da regularidade fiscal, da pessoa jurídica interessada, em relação aos tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e pela Secretaria da Receita Previdenciária do Ministério da Previdência Social.

§ 2º O prazo para apresentação dos projetos é de quatro anos, prorrogáveis por até quatro anos em ato do Poder Executivo.

§ 3º O Poder Executivo estabelecerá, em regulamento, os procedimentos e prazos para apreciação dos projetos.

Seção IV

Do investimento em Pesquisa e Desenvolvimento

Art 6º A pessoa jurídica beneficiária do PADIS, referida no **caput** do art. 2º, deverá investir, anualmente, em atividades de pesquisa e desenvolvimento a serem realizadas no País, no mínimo cinco por cento do seu faturamento bruto no mercado interno, deduzidos os impostos incidentes na comercialização dos dispositivos de que tratam os incisos I e II do **caput** do art. 2º e o valor das aquisições de produtos incentivados nos termos deste Capítulo.

§ 1º Serão admitidos apenas investimentos em atividades de pesquisa e desenvolvimento nas áreas de microeletrônica, dos dispositivos mencionados nos incisos I e II do art. 2º, de optoeletrônicos, de ferramentas computacionais (softwares) de suporte a tais projetos e de metodologias de projeto e de processo de fabricação dos componentes mencionados nos incisos I e II do art. 2º.

§ 2º No mínimo um por cento do faturamento bruto, deduzidos os impostos incidentes na comercialização, na forma do **caput**, deverá ser aplicado mediante convênio com centros ou institutos de pesquisa ou entidades brasileiras de ensino, oficiais ou reconhecidas, credenciados pelo Comitê da Área de Tecnologia da Informação – CATI, de que trata o art. 30 do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, ou pelo Comitê das Atividades de Pesquisa e Desenvolvimento na Amazônia – CAPDA, de que trata o art. 26 do Decreto nº 6.008, de 29 de dezembro de 2006.

§ 3º A propriedade intelectual resultante da pesquisa e desenvolvimento realizados mediante os projetos aprovados nos termos deste Capítulo deve ter a proteção requerida no território nacional junto ao órgão competente, conforme o caso, pela pessoa jurídica brasileira beneficiária do PADIS.

Art. 7º A pessoa jurídica beneficiária do PADIS deverá encaminhar ao Ministério da Ciência e Tecnologia, até 31 de julho de cada ano civil, os relatórios demonstrativos do cumprimento, no ano anterior, das obrigações e condições estabelecidas no art. 6º.

Art. 8º No caso de os investimentos em pesquisa e desenvolvimento previstos no art. 6º não atingirem, em um determinado ano, o percentual mínimo fixado, a pessoa jurídica beneficiária do PADIS deverá aplicar o valor residual no Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT (CT-INFO ou CTAmazônia), acrescido de multa de vinte por cento e de juros equivalentes à taxa do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, calculados desde 1º de janeiro

do ano subsequente àquele em que não foi atingido o percentual até a data da efetiva aplicação.

§ 1º A pessoa jurídica beneficiária do PADIS deverá efetuar a aplicação referida no **caput** deste artigo até o último dia útil do mês de março do ano subsequente àquele em que não foi atingido o percentual.

§ 2º Na hipótese do **caput** deste artigo, a não realização da aplicação ali referida, no prazo previsto no § 1º, obriga o contribuinte ao pagamento:

I – de juros e multa de mora, na forma da lei, referentes às contribuições e ao imposto não pagos em decorrência das disposições dos incisos I e II do art. 4º; e

II – do Imposto de Renda e dos adicionais não pagos em função do disposto no inciso III do art. 4º, acrescido de juros e multa de mora, na forma da lei.

§ 3º Os juros e multa de que trata o inciso I do § 2º deste artigo serão recolhidos isoladamente e devem ser calculados:

I – a partir da data da efetivação da venda, no caso do inciso I do art. 4º, ou a partir da data da saída do produto do estabelecimentos industrial, no caso do inciso II do art. 4º; e

II – sobre o valor das contribuições e do imposto não recolhidos, proporcionalmente à diferença entre o percentual mínimo de aplicações em pesquisa e desenvolvimento fixado e o efetivamente efetuado.

§ 4º Os pagamentos efetuados na forma dos §§ 2º e 3º não desobrigam a pessoa jurídica beneficiária do PADIS do dever de efetuar a aplicação no FNDCT (CT-INFO ou CT-Amazônia), na forma do **caput**.

§ 5º A falta ou irregularidade do recolhimento previsto no § 2º sujeita a pessoa jurídica a lançamento de ofício, com aplicação de multa de ofício na forma da lei.

§ 6º O descumprimento das disposições deste artigo sujeita a pessoa jurídica às disposições do art. 9º desta Lei.

Seção V

Da suspensão e do cancelamento da aplicação do PADIS

Art. 9º A pessoa jurídica beneficiária do PADIS será punida, a qualquer tempo, com a suspensão da aplicação dos arts. 3º e 4º, sem prejuízo da aplicação de penalidades específicas, no caso das seguintes infrações:

I – não apresentação ou não aprovação dos relatórios de que trata o art. 7º;

II – descumprimento da obrigação de efetuar investimentos em pesquisa e desenvolvimento, na forma do art. 6º, observadas as disposições do art. 8º;

III – infringência aos dispositivos de regulamentação do PADIS; ou

IV – irregularidade em relação a tributo ou contribuição administrado pela Secretaria da Receita Federal ou pela Secretaria da Receita Previdenciária.

§ 1º A suspensão de que trata o **caput** converter-se-á em cancelamento da aplicação dos arts. 3º e 4º, no caso da pessoa jurídica beneficiária do PADIS não sanar a infração no prazo de noventa dias contados da notificação da suspensão.

§ 2º A pessoa jurídica que der causa a duas suspensões em prazo inferior a dois anos será punida com o cancelamento da aplicação dos arts. 3º e 4º.

§ 3º A penalidade de cancelamento da aplicação somente poderá ser revertida após dois anos de sanada a infração que a motivou.

§ 4º O Poder Executivo regulamentará as disposições deste artigo.

Seção VI

Das Disposições Gerais

Art. 10. O Ministério da Ciência e Tecnologia deverá comunicar à Secretaria da Receita Federal os casos de:

I – descumprimento, pela pessoa jurídica beneficiária do PADIS, da obrigação de encaminhar os relatórios demonstrativos, no prazo do art. 7º, ou da obrigação de aplicar no FNDCT (CT-INFO ou CT-Amazônia), na forma do **caput** do art. 8º, observado o prazo do seu § 1º, quando não for alcançado o percentual mínimo de investimento em pesquisa e desenvolvimento;

II – não aprovação dos relatórios demonstrativos de que trata o art. 7º; e

III – infringência aos dispositivos de regulamentação do PADIS.

Parágrafo único. Os casos previstos no inciso I devem ser comunicados até 30 de agosto de cada ano civil, os demais casos até trinta dias após a apuração da ocorrência.

Art. 11. O Ministério da Ciência e Tecnologia e o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior divulgarão, a cada três anos, relatório com os resultados econômicos e tecnológicos advindos da aplicação das disposições deste Capítulo

Parágrafo único. O Poder Executivo divulgará, também, as modalidades e os montantes de incentivos concedidos e aplicações em P&D, por empresa beneficiária e por projeto, na forma do regulamento.

CAPÍTULO II

Do Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV Digital

Seção I

Do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV Digital

Art. 12. Fica instituído o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para TV Digital – PATVD, nos termos e condições estabelecidas por esta Lei.

Art. 13. É beneficiária do PATVD a pessoa jurídica que realize investimento em pesquisa e desenvolvimento – P&P na forma do art. 17 e que exerça as atividades de desenvolvimento e fabricação de equipamentos transmissores de sinais por radiofrequência para televisão digital, classificados no código 8525.50.2 da NCM.

§ 1º Para efeitos deste artigo, a pessoa jurídica de que trata o **caput** deve cumprir Processo Produtivo Básico – PPB estabelecido por portaria interministerial do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia ou, alternativamente, atender aos critérios de bens desenvolvidos no País definidos por portaria do Ministério da Ciência e Tecnologia.

§ 2º O investimento em pesquisa e desenvolvimento e o exercício das atividades de que trata o **caput** devem ser efetuados de acordo com projetos aprovados na forma do art. 16.

Seção II

Da Aplicação do PATVD

Art. 14. No caso de venda no mercado interno ou de importação de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, para incorporação ao ativo imobilizado da pessoa jurídica adquirente no mercado interno ou importadora, destinados à fabricação dos equipamentos de que trata o **caput** do art. 13, ficam reduzidas a zero as alíquotas:

I – da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins incidentes sobre a receita da pessoa jurídica vendedora, quando a aquisição for efetuada por pessoa jurídica beneficiária do PATVD;

II – da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação e da Cofins-Importação, quando a importação for efetuada por pessoa jurídica beneficiária do PATVD; e

III – do IPI, incidente na importação ou na saída do estabelecimento industrial ou equiparado,

quando a importação ou a aquisição no mercado interno for efetuada por pessoa jurídica beneficiária do PATVD.

§ 1º As reduções de alíquotas previstas no **caput** alcançam também as ferramentas computacionais (softwares) e os insumos destinados à fabricação dos equipamentos de que trata o art. 13, quando adquiridos no mercado interno ou importados por pessoa jurídica beneficiária do PATVD.

§ 2º As reduções de alíquotas de que tratam o **caput** e o § 1º deste artigo alcançam somente bens ou insumos relacionados em ato do Poder Executivo.

§ 3º Fica reduzida a zero a alíquota da contribuição de intervenção no domínio econômico destinada a financiar o Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para Apoio à Inovação de que trata o art. 2º da Lei nº 10.168, de 2000, nas remessas destinadas ao exterior para pagamento de contratos relativos à exploração de patentes ou de uso de marcas e de fornecimento de tecnologia e prestação de assistência técnica, quando efetuadas por pessoa jurídica beneficiária do PATVD e vinculadas às atividades de que trata o art. 13.

§ 4º Para efeitos deste artigo, equipara-se ao importador a pessoa jurídica adquirente de bens estrangeiros, no caso de importação realizada por sua conta e ordem, por intermédio de pessoa jurídica importadora.

§ 5º Poderá também ser reduzida a zero a alíquota do Imposto de Importação – II incidente sobre máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, relacionados em ato do Poder Executivo e nas condições e pelo prazo nele fixados, importados por pessoa jurídica beneficiária do PATVD para incorporação ao seu ativo imobilizado e destinados às atividades de que trata o art. 13.

Art. 15. Nas vendas dos equipamentos transmissores de que trata o art. 13, efetuadas por pessoa jurídica beneficiária do PATVD, ficam reduzidas a zero as alíquotas:

I – da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins incidentes sobre as receitas auferidas; e

II – do IPI incidente sobre a saída do estabelecimento industrial.

Parágrafo único. As reduções de alíquotas de que trata este artigo não se aplicam cumulativamente com outras reduções ou benefícios relativos ao mesmo imposto ou às mesmas contribuições.

Seção III

Da Aprovação dos Projetos

Art. 16. Os projetos referidos no § 2º do art. 13 devem ser aprovados em ato conjunto do Ministério da Fazenda, do Ministério da Ciência e Tecnologia e do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, nos termos e condições estabelecidas pelo Poder Executivo.

§ 1º A aprovação do projeto fica condicionada à comprovação da regularidade fiscal da pessoa jurídica interessada, em relação aos tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal e pela Secretaria da Receita Previdenciária.

§ 2º O Poder Executivo estabelecerá, em regulamento, os procedimentos e prazos para apreciação dos projetos.

Seção IV

Do Investimento em Pesquisa e Desenvolvimento

Art. 17. A pessoa jurídica beneficiária do PAIVD deverá investir, anualmente, em atividades de pesquisa e desenvolvimento a serem realizadas no País, no mínimo dois e meio por cento do seu faturamento bruto no mercado interno, deduzidos os impostos incidentes na comercialização dos equipamentos transmissores de que trata o art. 13.

§ 1º Serão admitidos apenas investimentos em atividades de pesquisa e desenvolvimento dos equipamentos referidos no art. 13, de software e de insumos para tais equipamentos.

§ 2º No mínimo um por cento do faturamento bruto, deduzidos os impostos incidentes na comercialização, na forma do **caput**, deverá ser aplicado mediante convênio com centros ou institutos de pesquisa ou entidades brasileiras de ensino, oficiais ou reconhecidas, credenciados pelo CATI ou pelo CAPDA.

§ 3º A propriedade intelectual resultante da pesquisa e desenvolvimento realizados mediante os projetos aprovados nos termos deste Capítulo deve ter a proteção requerida no território nacional junto ao órgão competente, conforme o caso, pela pessoa jurídica brasileira beneficiária do PATVD.

Art. 18. A pessoa jurídica beneficiária do PATVD deverá encaminhar ao Ministério da Ciência e Tecnologia, até 31 de julho de cada ano civil, os relatórios demonstrativos do cumprimento, no ano anterior, das obrigações e condições estabelecidas no art. 17.

Art. 19. No caso dos investimentos em pesquisa e desenvolvimento previstos no art. 17 não atingirem, em um determinado ano, o percentual mínimo fixado,

a pessoa jurídica beneficiária do PATVD deverá aplicar o valor residual no FNDCT (CT-INFO ou CT-Amazonia), acrescido de multa e vinte por cento e de juros equivalentes à taxa SELIC, calculados desde 10 de janeiro do ano subsequente àquele em que não foi atingido o percentual até a data da efetiva aplicação.

§ 1º A pessoa jurídica beneficiária do PATVD deverá efetuar a aplicação referida no **caput** até o último dia útil do mês de março do ano subsequente àquele em que não foi atingido o percentual.

§ 2º Na hipótese do **caput** deste artigo, a não realização da aplicação ali referida, no prazo previsto no § 1º, obriga o contribuinte ao pagamento de juros e multa de mora, na forma da lei, referentes às contribuições e ao imposto não pagos em decorrência das disposições dos incisos I e II do art. 15.

§ 3º Os juros e multa de que trata o § 2º deste artigo serão recolhidos isoladamente e devem ser calculados:

I – a partir da data da efetivação da venda, no caso do inciso I do art. 15, ou a partir da data da saída do produto do estabelecimento industrial, no caso do inciso II do art. 15; e

II – sobre o valor das contribuições e do imposto não recolhidos, proporcionalmente à diferença entre o percentual mínimo de aplicações em pesquisa e desenvolvimento fixado e o efetivamente efetuado.

§ 4º Os pagamentos efetuados na forma dos §§ 2º e 3º não desobrigam a pessoa jurídica beneficiária do PATVD do dever de efetuar a aplicação no FNDCT (CT-INFO ou CT-Amazonia), na forma do **caput**.

§ 5º A falta ou irregularidade do recolhimento previsto no § 2º sujeita a pessoa jurídica a lançamento de ofício, com aplicação de multa de ofício na forma da lei.

§ 6º O descumprimento das disposições deste artigo sujeitam a pessoa jurídica às disposições do art. 20 desta Lei.

Seção V

Da suspensão e do cancelamento da aplicação do PATVD

Art. 20. A pessoa jurídica beneficiária do PATVD será punida, a qualquer tempo, com a suspensão da aplicação dos arts. 14 e 15, sem prejuízo da aplicação de penalidades específicas, no caso das seguintes infrações:

I – descumprimento das condições estabelecidas no § 1º do art. 13;

II – descumprimento da obrigação de efetuar investimentos em pesquisa e desenvolvimento, na forma do art. 17, observadas as disposições do art. 19;

III – não apresentação ou não aprovação dos relatórios de que trata o art. 18;

IV – infringência aos dispositivos de regulamentação do PATVD; ou

V – irregularidade em relação a tributo ou contribuição administrado pela Secretaria da Receita Federal ou pela Secretaria da Receita Previdenciária.

§ 1º A suspensão de que trata o **caput** converte-se em cancelamento da aplicação dos arts. 14 e 15, no caso de pessoa jurídica beneficiária do PATVD não sanar a infração no prazo de noventa dias contados da notificação da suspensão.

§ 2º A pessoa jurídica que der causa a duas suspensões em prazo inferior a dois anos será punida com o cancelamento da aplicação dos arts. 14 e 15.

§ 3º A penalidade de cancelamento da aplicação somente poderá ser revertida após dois anos de sanada a infração que a motivou.

§ 4º O Poder Executivo regulamentará as disposições deste artigo.

Seção VI

Das Disposições Gerais

Art. 21. O Ministério da Ciência e Tecnologia deverá comunicar à Secretaria da Receita Federal os casos de:

I – descumprimento, pela pessoa jurídica beneficiária do PATVD:

a) das condições estabelecidas no § 1º do art. 13;

b) da obrigação de encaminhar os relatórios demonstrativos, no prazo de que trata o ad. 18, ou da obrigação de aplicar no FNDCT (CT-INFO ou CT-Amazonia), na forma do **caput** do art. 19, observado o prazo do seu § 1º, quando não for alcançado o percentual mínimo de investimento em pesquisa e desenvolvimento.

II – não aprovação dos relatórios demonstrativos de que trata o art. 18; e

III – infringência aos dispositivos de regulamentação do PATVD.

Parágrafo único. Os casos previstos na alínea **b** do inciso I devem ser comunicados até 30 de agosto de cada ano civil, os demais casos até trinta dias após a apuração da ocorrência.

Art. 22. O Ministério da Ciência e Tecnologia e o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio

Exterior divulgarão, a cada três anos, relatório com os resultados econômicos e tecnológicos advindos da aplicação das disposições deste Capítulo.

Parágrafo único. O Poder Executivo divulgará, também, as modalidades e os montantes de incentivos concedidos e aplicações em P&D, por empresa beneficiária e por projeto, na forma do regulamento.

CAPÍTULO III

Topografia de Circuitos Integrados

Seção I

Das Definições

Art. 23. Este Capítulo estabelece as condições de proteção das topografias de circuitos integrados.

Art. 24. Os direitos estabelecidos neste Capítulo são assegurados:

I – aos nacionais e aos estrangeiros domiciliados no País; e

II – às pessoas domiciliadas em país que, em reciprocidade, conceda aos brasileiros ou pessoas domiciliadas no Brasil direitos iguais ou equivalentes.

Art. 25. O disposto neste Capítulo aplica-se também aos pedidos de registro provenientes do exterior e depositados no País por quem tenha proteção assegurada por tratado em vigor no Brasil.

Art. 26. Para os fins deste Capítulo, adotam-se as seguintes definições:

I – circuito integrado significa um produto, em forma final ou intermediária, com elementos, dos quais pelo menos um seja ativo, e com algumas ou todas as interconexões integralmente formadas sobre uma peça de material ou em seu interior e cuja finalidade seja desempenhar uma função eletrônica.

II – topografia de circuitos integrados significa uma série de imagens relacionadas, construídas ou codificadas sob qualquer meio ou forma, que represente a configuração tridimensional das camadas que compõem um circuito integrado, e na qual cada imagem represente, no todo ou em parte, a disposição geométrica ou arranjos da superfície do circuito integrado em qualquer estágio de sua concepção ou manufatura.

Seção II

Da Titularidade do Direito

Art. 27. Ao criador da topografia de circuito integrado será assegurado o registro que lhe garanta a proteção nas condições deste Capítulo.

§ 1º Salvo prova em contrário, presume-se criador o requerente do registro.

§ 2º Quando se tratar de topografia criada conjuntamente por duas ou mais pessoas, o registro poderá ser requerido por todas ou quaisquer delas, mediante nomeação e qualificação das demais para ressalva dos respectivos direitos.

§ 3º A proteção poderá ser requerida em nome próprio, pelos herdeiros ou sucessores do criador, pelo cessionário ou por aquele a quem a lei ou o contrato de trabalho, de prestação de serviços ou de vínculo estatutário determinar que pedença a titularidade, dispensada a legalização consular dos documentos pedinentes.

Art. 28. Salvo estipulação em contrário, pertencerão exclusivamente ao empregador, contratante de serviços ou entidade geradora de vínculo estatutário os direitos relativos à topografia de circuito integrado desenvolvida durante a vigência de contrato de trabalho, de prestação de serviços ou de vínculo estatutário, em que a atividade criativa decorra da própria natureza dos encargos concernentes a esses vínculos ou quando houver utilização de recursos, informações tecnológicas, segredos industriais ou de negócios, materiais, instalações ou equipamentos do empregador, contratante de serviços ou entidade geradora do vínculo.

§ 1º Ressalvado ajuste em contrário, a compensação do trabalho ou serviço prestado limitar-se-á à remuneração convencional.

§ 2º Pertencerão exclusivamente ao empregado, prestador de serviços ou servidor público os direitos relativos à topografia de circuito integrado desenvolvida sem relação com o contrato de trabalho ou de prestação de serviços e sem a utilização de recursos, informações tecnológicas, segredos industriais ou de negócios, materiais, instalações ou equipamentos do empregador, contratante de serviços ou entidade geradora de vínculo estatutário.

§ 3º O disposto neste artigo também se aplica a bolsistas, estagiários e assemelhados.

Seção III

Das Topografias Protegidas

Art. 29. A proteção prevista neste Capítulo se aplica à topografia que seja original, no sentido de que resulte do esforço intelectual do seu criador ou criadores e que não seja comum ou vulgar para técnicos, especialistas ou fabricantes de circuitos integrados, no momento de sua criação.

§ 1º Uma topografia que resulte de uma combinação de elementos e interconexões comuns, ou que incorpore, com a devida autorização, topografias

protegidas de terceiros, somente será protegida se a combinação, considerada como um todo, atender ao disposto no **caput** deste adigo.

§ 2º A proteção não será conferida aos conceitos, processos, sistemas ou técnicas nas quais a topografia se baseie ou a qualquer informação armazenada pelo emprego da mesma.

§ 3º A proteção conferida neste Capítulo independe da fixação da topografia.

Art. 30. A proteção depende do registro, que será efetuado pelo Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI.

Seção IV

Do Pedido de Registro

Art. 31. O pedido de registro deverá referir-se a uma única topografia e atender as condições legais regulamentadas pelo INPI, devendo conter:

I – requerimento;

II – descrição da topografia e de sua correspondente função;

III – desenhos ou fotografias da topografia, essenciais para permitir sua identificação e caracterizar sua originalidade;

IV – declaração de exploração anterior, se houver, indicando a data de seu início; e

V – comprovante do pagamento da retribuição relativa ao depósito do pedido de registro.

Parágrafo único. O requerimento e qualquer documento que o acompanhe deverão ser apresentados em língua portuguesa.

Art. 32. A requerimento do depositante, por ocasião do depósito, o pedido poderá ser mantido em sigilo, pelo prazo de seis meses, contados da data do depósito, após o que será processado conforme disposto neste Capítulo.

Parágrafo único. Durante o período de sigilo, o pedido poderá ser retirado, com devolução da documentação ao interessado, sem produção de qualquer efeito, desde que o requerimento seja apresentado ao INPI até um mês antes do fim do prazo de sigilo.

Art. 33. Protocolizado o pedido de registro, o INPI fará exame formal, podendo formular exigências, as quais deverão ser cumpridas integralmente no prazo de sessenta dias, sob pena de arquivamento definitivo do pedido.

Parágrafo único. Será também definitivamente arquivado o pedido que indicar uma data de início de exploração anterior a dois anos da data do depósito.

Art. 34. Não havendo exigências ou sendo as mesmas cumpridas integralmente, o INPI concederá o registro, publicando-o na íntegra e expedindo o respectivo certificado.

Parágrafo único. Do certificado de registro deverão constar o número e a data do registro, o nome, a nacionalidade e o domicílio do titular, a data de início de exploração, se houver, ou do depósito do pedido de registro e o título da topografia.

Seção V

Dos Direitos Conferidos pela Proteção

Art. 35. A proteção da topografia será concedida por dez anos, contados da data do depósito ou da primeira exploração, o que tiver ocorrido primeiro.

Art. 36. O registro de topografia de circuito integrado confere ao seu titular o direito exclusivo de explorá-la, sendo vedado a terceiros, sem o consentimento do titular:

I – reproduzir a topografia, no todo ou em parte, por qualquer meio, inclusive incorporá-la a um circuito integrado;

II – importar, vender ou distribuir por outro modo, para fins comerciais, uma topografia protegida ou um circuito integrado no qual esteja incorporada uma topografia protegida; ou

III – importar, vender ou distribuir por outro modo, para fins comerciais, um produto que incorpore um circuito integrado no qual esteja incorporada uma topografia protegida, somente na medida em que este continue a conter uma reprodução ilícita de uma topografia.

Parágrafo único. A realização de qualquer dos atos previstos neste artigo por terceiro não autorizado, entre a data do início da exploração ou do depósito do pedido de registro e a data de concessão do registro, autorizará o titular a obter, após dita concessão, a indenização que vier a ser fixada judicialmente.

Art. 37. Os efeitos da proteção prevista no art. 36 não se aplicam:

I – aos atos praticados por terceiros não autorizados com finalidade de análise, avaliação, ensino e pesquisa;

II – aos atos que consistam na criação ou exploração de uma topografia, que resulte da análise, avaliação e pesquisa de topografia protegida, desde que a topografia resultante não seja substancialmente idêntica à protegida;

III – aos atos que consistam na importação, venda ou distribuição por outros meios, para fins comerciais ou privados, de circuitos integrados ou de produtos que

os incorporem, colocados em circulação pelo titular do registro de topografia de circuito integrado respectivo ou com seu consentimento; e

IV – aos atos descritos nos incisos II e III do art. 36, praticados ou determinados por quem não sabia, quando da obtenção do circuito integrado ou do produto, ou não tinha base razoável para saber que o produto ou o circuito integrado incorpora uma topografia protegida, reproduzida ilicitamente.

§ 1º No caso do inciso IV deste artigo, após devidamente notificado, o responsável pelos atos ou sua determinação poderá efetuar tais atos com relação aos produtos ou circuitos integrados em estoque ou previamente encomendados, desde que, com relação a esses produtos ou circuitos, pague, ao titular do direito, a remuneração equivalente à que seria paga no caso de uma licença voluntária.

§ 2º O titular do registro de topografia de circuito integrado não poderá exercer os seus direitos em relação a uma topografia original idêntica que tiver sido criada de forma independente por um terceiro.

Seção VI

Da Extinção do Registro

Art. 38. O registro extingue-se:

I – pelo término do prazo de vigência; ou

II – pela renúncia do seu titular, mediante documento hábil, ressalvado o direito de terceiros.

Parágrafo único. Extinto o registro, o objeto da proteção cai no domínio público.

Seção VII

Da Nulidade

Art. 39. O registro de topografia de circuito integrado será declarado nulo judicialmente se concedido em desacordo com as disposições deste Capítulo, especialmente quando:

I – a presunção do § 1º do art. 27 provar-se inverídica;

II – a topografia não atender ao requisito de originalidade consoante o art. 29;

III – os documentos apresentados, conforme disposto no art. 31, não forem suficientes para identificar a topografia; ou

IV – o pedido de registro não tiver sido depositado no prazo definido no parágrafo único do art. 33.

§ 1º A nulidade poderá ser total ou parcial.

§ 2º A nulidade parcial só ocorre quando a parte subsistente constitui matéria protegida por si mesma.

§ 3º A nulidade do registro produzirá efeitos a partir da data do início de proteção definida no art. 35.

§ 4º No caso de inobservância do disposto no § 1º do art. 27, o criador poderá, alternativamente, reivindicar a adjudicação do registro.

§ 5º A arguição de nulidade somente poderá ser formulada durante o prazo de vigência da proteção ou, como matéria de defesa, a qualquer tempo.

§ 6º É competente para as ações de nulidade a Justiça Federal com jurisdição sobre a sede do Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI, o qual será parte necessária no feito.

Art. 40. Declarado nulo o registro, será cancelado o respectivo certificado.

Seção VIII

Das Cessões e das Alterações no Registro

Art. 41. Os direitos sobre a topografia de circuito integrado poderão ser objeto de cessão.

§ 1º A cessão poderá ser total ou parcial, devendo, neste caso, percentual correspondente.

§ 2º O documento de cessão deverá conter as assinaturas do cessionário, bem assim de duas testemunhas, dispensada consular.

Art. 42. O Inpi fará as seguintes anotações:

I – da cessão, fazendo constar a qualificação completa do cessionário;

II – de qualquer limitação ou ônus que recaia sobre o registro; e

III – das alterações de nome, sede ou endereço do titular.

Art. 43. As anotações produzirão efeitos em relação a terceiros depois de publicadas no órgão oficial do Inpi, ou, à falta de publicação, sessenta dias após o protocolo da petição.

Seção IX

Das Licenças e do uso não Autorizado

Art. 44. O titular do registro de topografia de circuito integrado poderá celebrar contrato de licença para exploração.

Parágrafo único. Inexistindo disposição em contrário, o licenciado ficará investido de legitimidade para agir em defesa do registro.

Art. 45. O Inpi averbará os contratos de licença para produzir efeitos em relação a terceiros.

Art. 46. Salvo estipulação contratual em contrário, na hipótese de licenças cruzadas, a remuneração relativa a topografia protegida licenciada não poderá ser cobrada de terceiros que adquirirem circuitos integrados que a incorporem.

Parágrafo único. A cobrança ao terceiro adquirente do circuito integrado somente será admitida se esse, no ato da compra, for expressamente notificado desta possibilidade.

Art. 47. O Poder Público poderá fazer uso público não comercial das topografias protegidas, diretamente ou mediante contratação ou autorização a terceiros, observado o previsto nos incisos III a VI do art. 49 e no art. 51.

Parágrafo único. O titular do registro da topografia a ser usada pelo Poder Público nos termos deste artigo deverá ser prontamente notificado.

Art. 48. Poderão ser concedidas licenças compulsórias para assegurar a livre concorrência ou prevenir abusos de direito ou de poder econômico pelo titular do direito, inclusive o não atendimento do mercado quanto a preço, quantidade ou qualidade.

Art. 49. Na concessão das licenças compulsórias deverão ser obedecidas as seguintes condições e requisitos:

I – o pedido de licença será considerado com base no seu mérito individual;

II – o requerente da licença deverá demonstrar que resultaram infrutíferas, em prazo razoável, as tentativas de obtenção da licença, em conformidade com as práticas comerciais normais;

III – o alcance e a duração da licença serão restritos ao objetivo para os quais a licença for autorizada;

IV – a licença terá caráter de não-exclusividade;

V – a licença será intransferível, salvo se em conjunto com a cessão, alienação ou arrendamento do empreendimento ou da parte que a explore; e

VI – a licença será concedida para suprir predominantemente o mercado interno.

§ 1º As condições estabelecidas nos incisos II e VI não se aplicam quando a licença for concedida para remediar prática anticompetitiva ou desleal, reconhecida em processo administrativo ou judicial.

§ 2º As condições estabelecidas no inciso II também não se aplicam quando a licença for concedida em caso de emergência nacional ou de outras circunstâncias de extrema urgência.

§ 3º Nas situações de emergência nacional ou em outras circunstâncias de extrema urgência, o titular dos direitos será notificado tão logo quanto possível.

Art. 50. O pedido de licença compulsória deverá ser formulado mediante indicação das condições oferecidas ao titular do registro.

§ 1º Apresentado o pedido de licença, o titular será intimado para manifestar-se no prazo de sessenta dias,

findo o qual, sem manifestação do titular, considerar-se-á aceita a proposta nas condições oferecidas.

§ 2º O requerente de licença que invocar prática comercial anticompetitiva ou desleal deverá juntar documentação que a comprove.

§ 3º Quando a licença compulsória requerida com fundamento no art. 48 envolver alegação de ausência de exploração ou exploração ineficaz, caberá ao titular do registro comprovar a improcedência dessa alegação.

§ 4º Em caso de contestação, o INPI realizará as diligências indispensáveis a solução da controvérsia, podendo, se necessário, designar comissão de especialistas, inclusive de não integrantes do quadro da autarquia.

Art. 51. O titular deverá ser adequadamente remunerado, segundo as circunstâncias de cada uso, levando-se em conta, obrigatoriamente, no arbitramento dessa remuneração, o valor econômico da licença concedida.

Parágrafo único. Quando a concessão da licença se der com fundamento em prática anticompetitiva ou desleal, esse fato deverá ser tomado em consideração para estabelecimento da remuneração.

Art. 52. Sem prejuízo da proteção adequada dos legítimos interesses dos licenciados, a licença poderá ser cancelada, mediante requerimento fundamentado do titular dos direitos sobre a topografia, quando as circunstâncias que ensejaram a sua concessão deixarem de existir e for improvável que se repitam.

Parágrafo único. O cancelamento previsto no **caput** poderá ser recusado se as condições que propiciaram a concessão da licença tenderem a ocorrer novamente.

Art. 53. O licenciado deverá iniciar a exploração do objeto da proteção no prazo de um ano, admitida:

I – uma prorrogação, por igual prazo, desde que tenha o licenciado realizado substanciais e efetivos preparativos para iniciar a exploração ou existam outras razões que a legitimem;

II – uma interrupção da exploração, por igual prazo, desde que sobrevenham razões legítimas que a justifiquem.

§ 1º As exceções previstas nos incisos I e II somente poderão ser exercitadas mediante requerimento ao INPI, devidamente fundamentado e no qual se comprovem as alegações que as justifiquem.

§ 2º Vencidos os prazos referidos no **caput** e seus incisos, sem que o licenciado inicie ou retome a exploração, extinguir-se-á a licença.

Art. 54. Comete crime de violação de direito do titular de topografia de circuito integrado quem,

sem sua autorização, praticar ato previsto no art. 36, ressalvado o disposto no Art. 37.

§ 1º Se a violação consistir na reprodução, importação, venda, manutenção em estoque ou distribuição, para fins comerciais, de topografia protegida ou de circuito integrado que a incorpore.

Pena: detenção, de um a quatro anos, e multa.

§ 2º A pena de detenção será acrescida de um terço à metade se:

I – o agente for ou tiver sido representante, mandatário, preposto, sócio ou empregado do titular do registro ou, ainda, do seu licenciado, ou

II – o agente incorrer em reincidência.

§ 3º O valor das multas, bem como sua atualização ou majoração, será regido pela sistemática do Código Penal.

§ 4º Nos crimes previstos neste artigo somente se procede mediante queixa, salvo quando praticados em prejuízo de entidade de direito público, empresa pública, sociedade de economia mista ou fundação instituída pelo Poder Público.

§ 5º Independentemente da ação penal, o prejudicado poderá intentar ação para proibir ao infrator a prática do ato incriminado, com a cominação de pena pecuniária para o caso de transgressão do preceito, cumulada de perdas e danos.

Seção X

Das Disposições Gerais

Art. 55. Os atos previstos neste Capítulo serão praticados pelas partes ou por seus procuradores, devidamente habilitados.

§ 1º O instrumento de procuração redigido em idioma estrangeiro, dispensada a legalização consular, deverá ser acompanhado por tradução pública juramentada.

§ 2º Quando não apresentada inicialmente, a procuração deverá ser entregue no prazo de sessenta dias do protocolo do pedido de registro, sob pena de arquivamento definitivo.

Art. 56. Para os fins deste capítulo, a pessoa domiciliada no exterior deverá constituir e manter procurador, devidamente qualificado e domiciliado no País, com poderes para representá-la administrativa e judicialmente, inclusive para receber citações.

Art. 57. O INPI não conhecerá da petição:

I – apresentada fora do prazo legal;

II – apresentada por pessoa sem legítimo interesse na relação processual: ou

III – desacompanhada do comprovante de pagamentos da respectiva retribuição no valor vigente a data de sua apresentação.

Art. 58. Não havendo expressa estipulação contrária neste Capítulo, o prazo para a prática de atos será de sessenta dias.

Art. 59. Os prazos estabelecidos neste Capítulo são contínuos, extinguindo-se automaticamente o direito de praticar o ato após seu decurso, salvo se a parte provar que não o realizou por razão legítima.

Parágrafo único. Reconhecida a razão legítima, a parte praticará o ato no prazo que lhe assinalar o INPI.

Art. 60. Os prazos referidos neste Capítulo começam a correr, salvo expressa disposição em contrário, a partir do primeiro dia útil após a intimação.

Parágrafo único. Salvo disposição em contrário, a intimação será feita mediante publicação no órgão oficial do INPI.

Art. 61. Pelos serviços prestados de acordo com este Capítulo será cobrada retribuição, cujo valor e processo de recolhimento serão estabelecidos em ato do Ministro de Estado a que estiver vinculado o INPI.

CAPÍTULO IV

Das Disposições Finais

Art. 62. O art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

“XXVIII – para o fornecimento de bens e serviços, produzidos ou prestados no País, que envolvam, cumulativamente, alta complexidade tecnológica e defesa nacional, mediante parecer de comissão especialmente designada pela autoridade máxima do órgão.” (NR)

Art. 63. As disposições do art. 3º e dos incisos I e II do **caput** do art. 4º vigorarão até 22 de janeiro de 2022.

Art. 64. As disposições do § 3º do art. 3º e do inciso III do **caput** do art. 4º vigorarão por:

I – dezesseis anos, contados da data de aprovação do projeto, no caso dos projetos que alcancem as atividades referidas nas alíneas:

- a) **a** ou **b** do inciso I do art. 2º; ou
- b) **a** ou **b** do inciso II do art. 2º;

II – doze anos, contados da data de aprovação do projeto, no caso dos projetos que alcancem somente as atividades referidas na alínea:

- a) **c** do inciso I do art. 2º; ou
- b) **c** do inciso II do art. 2º.

Art. 65. As disposições dos artigos 14 e 15 vigorarão até 22 de janeiro de 2017.

Art. 66. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em relação ao art. 62 a partir de 19 de fevereiro de 2007.

Sala das Sessões, 17 de abril de 2007. – Deputado **Átila Lins**, Relator.

Proposição: MPV-352/2007**Autor:** Poder Executivo**Data de Apresentação:** 22/01/2007**Apreciação:** Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário**Regime de tramitação:** Urgência**Situação:** PLEN: Aguardando Encaminhamento.

EMENTA: Dispõe sobre os incentivos às indústrias de equipamentos para TV Digital e de componentes eletrônicos semicondutores e sobre a proteção à propriedade intelectual das topografias de circuitos integrados.

Explicação da Ementa: Cria o PADIS e o PATVD, incentivando a produção de dispositivos eletrônicos semicondutores e de mostradores de informações (display). Altera a Lei nº 8.666, de 1993, dispensando licitação para o fornecimento de bens e serviços que envolvam, cumulativamente, alta complexidade tecnológica e defesa nacional. Programa de Aceleração do Crescimento - PAC.

Indexação: Criação, Programa, Apoio, Desenvolvimento Tecnológico, Indústria, Semicondutor, equipamento eletrônico, Televisão Digital, pesquisa, desenvolvimento científico, desoneração tributária, incentivo fiscal, alíquota zero, (COFINS), (PIS - PASEP), (IPD), (CIDE), Imposto de Importação, regularidade fiscal, beneficiário, aprovação, projeto, limite mínimo, investimento, proteção, propriedade intelectual, criador, topografia, circuito integrado, registro, (INPI), titular, licença, exploração. - Alteração, Lei de Licitações, dispensa, licitação, fornecimento, bens, serviço, complexidade, tecnologia, defesa nacional, parecer, Comissão.

Despacho:

16/2/2007 - Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência

- PLEN (PLEN)

MSC 35/2007 (Mensagem) - Poder Executivo**Legislação Citada****Emendas**

- MPV35207 (MPV35207)

EMC 1/2007 MPV35207 (Emenda Apresentada na Comissão) - Damião Feliciano**EMC 2/2007 MPV35207 (Emenda Apresentada na Comissão) - Paulo Rubem Santiago****EMC 3/2007 MPV35207 (Emenda Apresentada na Comissão) - Julio Semeghini****EMC 4/2007 MPV35207 (Emenda Apresentada na Comissão) - Carlos Souza****EMC 5/2007 MPV35207 (Emenda Apresentada na Comissão) - Vanessa Grazziotin****EMC 6/2007 MPV35207 (Emenda Apresentada na Comissão) - Rebecca Garcia****EMC 7/2007 MPV35207 (Emenda Apresentada na Comissão) - Perpétua Almeida****EMC 8/2007 MPV35207 (Emenda Apresentada na Comissão) - Paulo Bornhausen****EMC 9/2007 MPV35207 (Emenda Apresentada na Comissão) - Paulo Bornhausen****EMC 10/2007 MPV35207 (Emenda Apresentada na Comissão) - Pauderney Avelino****EMC 11/2007 MPV35207 (Emenda Apresentada na Comissão) - Marcelo Serafim****EMC 12/2007 MPV35207 (Emenda Apresentada na Comissão) - Julio Semeghini****EMC 13/2007 MPV35207 (Emenda Apresentada na Comissão) - Walter Pinheiro****EMC 14/2007 MPV35207 (Emenda Apresentada na Comissão) - Walter Pinheiro****EMC 15/2007 MPV35207 (Emenda Apresentada na Comissão) - Vanessa Grazziotin****EMC 16/2007 MPV35207 (Emenda Apresentada na Comissão) - Cezar Silvestri****EMC 17/2007 MPV35207 (Emenda Apresentada na Comissão) - Julio Semeghini****EMC 18/2007 MPV35207 (Emenda Apresentada na Comissão) - Márcio França****EMC 19/2007 MPV35207 (Emenda Apresentada na Comissão) - Flávio Dino****EMC 20/2007 MPV35207 (Emenda Apresentada na Comissão) - Augusto Botelho****EMC 21/2007 MPV35207 (Emenda Apresentada na Comissão) - Lúcia Vânia****EMC 22/2007 MPV35207 (Emenda Apresentada na Comissão) - Pracião****EMC 23/2007 MPV35207 (Emenda Apresentada na Comissão) - Paulo Bornhausen****EMC 24/2007 MPV35207 (Emenda Apresentada na Comissão) - Julio Semeghini****EMC 25/2007 MPV35207 (Emenda Apresentada na Comissão) - Paulo Bornhausen****EMC 26/2007 MPV35207 (Emenda Apresentada na Comissão) - Paulo Rubem Santiago****EMC 27/2007 MPV35207 (Emenda Apresentada na Comissão) - Jorge Bittar****EMC 28/2007 MPV35207 (Emenda Apresentada na Comissão) - Milton Monti****EMC 29/2007 MPV35207 (Emenda Apresentada na Comissão) - Walter Pinheiro****EMC 30/2007 MPV35207 (Emenda Apresentada na Comissão) - Damião Feliciano****EMC 31/2007 MPV35207 (Emenda Apresentada na Comissão) - Julio Semeghini****EMC 32/2007 MPV35207 (Emenda Apresentada na Comissão) - Eduardo Azeredo****EMC 33/2007 MPV35207 (Emenda Apresentada na Comissão) - Julio Semeghini**

- [EMC 34/2007 MPV35207 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Cezar Silvestri](#)
[EMC 35/2007 MPV35207 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Perpétua Almeida](#)
[EMC 36/2007 MPV35207 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Perpétua Almeida](#)
[EMC 37/2007 MPV35207 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Paulo Bornhausen](#)
[EMC 38/2007 MPV35207 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Fernando Coruja](#)
[EMC 39/2007 MPV35207 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Ricardo Barros](#)
[EMC 40/2007 MPV35207 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Paulo Rubem Santiago](#)
[EMC 41/2007 MPV35207 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Virgílio Guimarães](#)
[EMC 42/2007 MPV35207 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Vanessa Grazziotin](#)
[EMC 43/2007 MPV35207 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Miro Teixeira](#)
[EMC 44/2007 MPV35207 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Miro Teixeira](#)
[EMC 45/2007 MPV35207 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Gervásio Silva](#)
[EMC 46/2007 MPV35207 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Fernando Coruja](#)
[EMC 47/2007 MPV35207 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Fernando Coruja](#)
[EMC 48/2007 MPV35207 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Fernando Coruja](#)
[EMC 49/2007 MPV35207 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Fernando Coruja](#)
[EMC 50/2007 MPV35207 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Fernando Coruja](#)
[EMC 51/2007 MPV35207 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Antonio Carlos Mendes Thame](#)
[EMC 52/2007 MPV35207 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Flexa Ribeiro](#)
[EMC 53/2007 MPV35207 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Paulo Piau](#)
[EMC 54/2007 MPV35207 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Julio Semeghini](#)

Pareceres, Votos e Redação Final

- MPV35207 (MPV35207)
[PPP 1 MPV35207 \(Parecer Proferido em Plenário\) - Átila Lins](#)
[PPR 1 MPV35207 \(Parecer Reformulado de Plenário\) - Átila Lins](#)

Originadas

- PLEN (PLEN)
[PLV 11/2007 \(Projeto de Lei de Conversão\) - Átila Lins](#)

Última Ação:

18/4/2007 - PLENÁRIO (PLEN) - A Matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado. (MPV 352-B/07) (PLV 11/07)

Obs.: o andamento da proposição fora desta Casa Legislativa não é tratado pelo sistema, devendo ser consultado nos órgãos respectivos.

Andamento:	
22/1/2007	Poder Executivo (EXEC) Publicação da Medida Provisória no Diário Oficial da União.
22/1/2007	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Prazo para Emendas: 02/02/2007 a 07/02/2007. Comissão Mista: 02/02/2007 a 15/02/2007. Câmara dos Deputados: 16/02/2007 a 01/03/2007. Senado Federal: 02/03/2007 a 15/03/2007. Retorno à Câmara dos Deputados (se houver): 16/03/2007 a 18/03/2007. Sobrestar Pauta: a partir de 19/03/2007. Congresso Nacional: 02/02/2007 a 02/04/2007. Prorrogação pelo Congresso Nacional: 03/04/2007 a 01/06/2007.
16/2/2007	PLENÁRIO (PLEN) Apresentação da MSC 35/2007, do Poder Executivo, que "submete à apreciação do Congresso Nacional o texto da Medida Provisória nº 352, de 2007, que "dispõe sobre os incentivos às indústrias de equipamentos para TV Digital e de componentes eletrônicos semicondutores e sobre a proteção à propriedade intelectual das topografias de circuitos integrados".
16/2/2007	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Recebido o Ofício nº 66/2007, do Congresso Nacional, que encaminha o processado da Medida Provisória nº 352/2007, que "dispõe sobre os incentivos às indústrias de equipamentos para TV Digital e de componentes eletrônicos semicondutores e sobre a proteção à propriedade intelectual das topografias de circuitos integrados. Informa, ainda, que à Medida foram oferecidas 54 (cinquenta e quatro) emendas e a Comissão Mista referida no caput do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN não se instalou.
16/2/2007	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeta à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência
16/2/2007	COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP) Encaminhada à publicação. Publicação Inicial no DCD de 17/2/2007.

22/2/2007	Presidência da Câmara dos Deputados (PRESI) Designado Relator, Dep. Átala Lins (PMDB-AM), para proferir parecer em plenário pela Comissão Mista a esta medida provisória e às 54 emendas apresentadas.
26/2/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
26/2/2007	PLENÁRIO (PLEN) Retirada de pauta de Ofício.
27/2/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
27/2/2007	PLENÁRIO (PLEN) Retirada de pauta de Ofício.
28/2/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
28/2/2007	PLENÁRIO (PLEN) Aprovado o Requerimento do Dep. Beto Albuquerque, Líder do Governo, que solicita a retirada de pauta desta MPV.
28/2/2007	PLENÁRIO (PLEN) Retirada de pauta a Requerimento de Deputado.
1/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
1/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) Retirada de pauta de Ofício.
5/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
5/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do encerramento da sessão.
6/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
6/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do encerramento da sessão.
12/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do levantamento da sessão, nos termos do inciso II do art. 71 do RICD, por falecimento do Dep. Gerônimo da Adelfal (PFL-AL).
13/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
13/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do encerramento da Sessão.
14/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
14/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do encerramento da Sessão.
15/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 9:00)

15/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do encerramento da Sessão.
19/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do cancelamento da Ordem do Dia, mediante acordo. (Sessão Extraordinária - 18:30)
20/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
20/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada por falta de "quorum" (obstrução).
21/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão ordinária - 14:00)
21/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do encerramento da Sessão.
21/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão extraordinária - 19:05)
21/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do encerramento da Sessão.
22/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
22/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada por acordo dos Srs. Líderes.
26/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do cancelamento da Ordem do Dia, mediante acordo. (Sessão ordinária - 14:00)
26/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão extraordinária - 18:30)
26/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) Retirada de pauta, de ofício.
27/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
27/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 335/06. item 02 da pauta, com prazo encerrado.
28/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
28/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 353/2007. item 05 da pauta, com prazo encerrado.
29/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão extraordinária - 9:00)
29/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do encerramento da Sessão.
2/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão ordinária - 14:00)

2/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada por acordo dos Srs. Líderes, em face da evidente falta de "quorum".
2/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão extraordinária - 18:30)
2/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 341/06, item 03 da pauta, com prazo encerrado.
3/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão ordinária - 14:00)
3/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 341/06, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
3/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão extraordinária - 20:05)
3/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Retirada de pauta por acordo dos Srs. Líderes.
4/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão extraordinária - 9:00)
4/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Retirada de pauta, de ofício, em virtude de acordo dos Srs. Líderes.
9/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
9/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 339/06, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
10/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão extraordinária - 9:00)
10/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 339/06, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
10/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão ordinária - 14:00)
10/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 339/06, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
10/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão extraordinária - 20:10)
10/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do encerramento da Sessão.
11/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão ordinária - 14:00)
11/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 348/07, item 03 da pauta, com prazo encerrado.
12/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão extraordinária - 9:00)

12/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do encerramento da Sessão.
17/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão extraordinária - 9:00)
17/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 349/07. Item 02 da pauta, com prazo encerrado.
17/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão ordinária - 14:00)
17/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 349/07, item 02 da pauta, com prazo encerrado.
17/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão extraordinária - 20:02)
17/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Parecer proferido em Plenário pelo Relator, Dep. Átila Lins (PMDB-AM), pela Comissão Mista, que conclui pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pela adequação financeira e orçamentária; e, no mérito, pela aprovação desta MPV e das Emendas de nºs 2, 17, 33, 35, 36, 38, 40 e 46 a 50, na forma do Projeto de Lei de Conversão apresentado, e pela rejeição das Emendas de nºs 1, 3 a 16, 18 a 32, 34, 37, 39, 41 a 45 e 51 a 54.
17/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Adiada a discussão em face do encerramento da sessão.
18/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria sobre a mesa.
18/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Votação do Requerimento do Dep. José Múcio Monteiro, Líder do Governo, e do Dep. Colbert Martins, na qualidade de Líder do Bloco PMDB, PTR, PSC, PTC, que solicita inversão de pauta, a fim de que as matérias dela constantes sejam apreciadas na seguinte ordem: item 1 - MPV 352-A/07; item 2 - MPV 351/07, renumerando-se os demais itens.
18/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Verificação da votação do Requerimento, solicitada pelo Dep. João Oliveira, na qualidade de Líder do PFL, e pelo Dep. Nelson Pellegrino, na qualidade de Líder do PT, em razão do resultado proclamado pela Mesa: "Aprovado o Requerimento", passando-se à sua votação pelo processo nominal.
18/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Encaminhou a Votação o Dep. Eduardo Valverde (PT-RD).
18/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Aprovado o Requerimento. Sim: 344; Não: 0; Abstenção: 01; Total: 345.
18/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
18/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Votação do Requerimento do Dep. José Carlos Aleluia, na qualidade de Líder do PFL, que solicita a retirada de pauta desta MPV.
18/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Encaminharam a Votação: Dep. Dr. Ubiali (PSB-SP) e Dep. João Oliveira (PFL-TO).
18/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Rejeitado o Requerimento.
18/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Prejudicado o Requerimento do Dep. José Carlos Aleluia, na qualidade de Líder do PFL, que solicita o adiamento da discussão por duas sessões.
18/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Votação do Requerimento do Dep. José Carlos Aleluia, na qualidade de Líder do PFL, solicitando que a discussão da matéria seja feita por grupos de artigos.

18/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discutiram a Matéria: Dep. Décio Lima (PT-SC) e Dep. João Oliveira (PFL-TO).
18/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Rejeitado o Requerimento.
18/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discutiram a Matéria: Dep. Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB-SP), Dep. Praciano (PT-AM), Dep. Julio Semeghini (PSDB-SP), Dep. Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM), Dep. Luiz Carlos Hauly (PSDB-PR) e Dep. Nelson Pellegrino (PT-BA).
18/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Votação do Requerimento de Srs. Líderes que solicita o encerramento da discussão e do encaminhamento da votação.
18/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Encaminharam a Votação: Dep. Otavio Leite (PSDB-RJ) e Dep. Maurício Rands (PT-PF).
18/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Aprovado o Requerimento.
18/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Encerrada a discussão.
18/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Votação do Requerimento do Dep. Fernando de Fabinho, na qualidade de Líder do PFL, que solicita o adiamento da votação por duas sessões.
18/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Encaminharam a Votação: Dep. Décio Lima (PT-SC) e Dep. Fernando de Fabinho (PFL-BA).
18/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Rejeitado o Requerimento.
18/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Votação do Requerimento do Dep. Fernando de Fabinho, na qualidade de Líder do PFL, solicitando - nos termos do § 4º do artigo 185 do RICD - verificação da votação, antes do decurso do interstício de uma hora, para o Requerimento que solicita votação artigo por artigo.
18/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Encaminhou a Votação o Dep. Fernando de Fabinho (PFL-BA).
18/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Prejudicado por perda de objeto, o Requerimento que solicita a quebra de interstício.
18/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Votação do Requerimento do Dep. Fernando de Fabinho, na qualidade de Líder do PFL, que solicita votação artigo por artigo.
18/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Encaminharam a Votação: Dep. Marcelo Serafim (PSB-AM) e Dep. Leonardo Vilela (PSDB-GO).
18/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Verificação da votação do Requerimento, solicitada pelo Dep. Fernando de Fabinho, na qualidade de Líder do PFL, e pelo Dep. Vicentinho, na qualidade de Líder do PT, em razão do resultado proclamado pela Mesa: "Rejeitado o Requerimento", passando-se à sua votação pelo processo nominal.
18/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Rejeitado o Requerimento. Sim: 8; Não: 362; Abst.: 1; Total: 371.
18/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Parecer Reformulado de Plenário pelo Relator, Dep. Átila Lins (PMDB-AM), pela Comissão Mista, que conclui pela aprovação da Emenda nº 54.
18/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Prejudicado o Destaque de Bancada do PSDB para votação em separado da Emenda nº 54.
18/4/2007	PLENÁRIO (PLEN)

	Votação preliminar em turno único.
18/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Encaminharam a Votação: Dep. Fernando Coruja (PPS-SC), Dep. Arnaldo Faria de Sá (PTB-SP), Dep. Décio Lima (PT-SC) e Dep. Fernando de Fabinho (PFL-BA).
18/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer do Relator, na parte em que manifesta opinião favorável quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN.
18/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Votação, quanto ao mérito, em turno único.
18/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Aprovada a Medida Provisória nº 352, de 2007, na forma do Projeto de Lei de Conversão nº 11, de 2007, com a inclusão no texto da Emenda nº 54, acolhida posteriormente pelo Relator, ressalvados os destaques.
18/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Votação da Emenda nº 34, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do PPS.
18/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Encaminhou a Votação o Dep. Fernando Coruja (PPS-SC).
18/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Rejeitada a Emenda nº 34.
18/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Retirados pela Liderança do PFL os Destaques de sua Bancada para votação em separado das Emendas de nºs 25 e 37.
18/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Retirado pela Liderança do PR o Destaque de sua Bancada para votação em separado da Emenda nº 32.
18/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Retirado pela Liderança do PSDB o Destaque de sua Bancada para votação em separado da Emenda nº 31.
18/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Votação da Redação Final.
18/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Aprovada a Redação Final assinada pelo Relator, Dep. Átila Lins (PMDB-AM).
18/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) A Matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado, (MPV 352-B/07) (PLV 11/07)

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 26, DE 2007

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 352, de 22 de janeiro de 2007**, que “Dispõe sobre os incentivos às indústrias de equipamentos para TV Digital e de componentes eletrônicos semicondutores e sobre a proteção à propriedade intelectual das topografias de circuitos integrados”, terá sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias, a partir de 3 de abril de 2007, tendo em vista que sua votação não foi encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional.

Congresso Nacional, 27 de março de 2007.


Senador Renan Calheiros
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

.....
Art. 24. É dispensável a licitação:
.....

XXVII – na contratação da coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, em áreas com sistema de coleta seletiva de lixo, efetuados por associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis, com o uso de equipamentos compatíveis com as normas técnicas, ambientais e de saúde pública. (Redação dada pela Lei nº 11.445, de 2007).

XXVIII – (Vide Medida Provisória nº 352, de 2007)
.....

LEI Nº 10.168, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2000

Institui contribuição de intervenção de domínio econômico destinada a financiar o Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para o Apoio à Inovação e dá outras providências.

.....
Art. 2º Para fins de atendimento ao Programa de que trata o artigo anterior, fica instituída contribuição de intervenção no domínio econômico, devida pela pessoa jurídica detentora de licença de uso ou adquirente de conhecimentos tecnológicos, bem como aquela signatária de contratos que impliquem transferência de tecnologia, firmados com residentes ou domiciliados no exterior.

§ 1º Consideram-se, para fins desta Lei, contratos de transferência de tecnologia os relativos à exploração de patentes ou de uso de marcas e os de fornecimento de tecnologia e prestação de assistência técnica.

§ 1º-A. A contribuição de que trata este artigo não incide sobre a remuneração pela licença de uso ou de direitos de comercialização ou distribuição de programa de computador, salvo quando envolverem a transferência da correspondente tecnologia. (Incluído pela Lei nº. 11.452, de 2007)

§ 2º A partir de 1º de janeiro de 2002, a contribuição de que trata o **caput** deste artigo passa a ser devida também pelas pessoas jurídicas signatárias de contratos que tenham por objeto serviços técnicos e de assistên-

cia administrativa e semelhantes a serem prestados por residentes ou domiciliados no exterior, bem assim pelas pessoas jurídicas que pagarem, creditarem, entregarem, empregarem ou remeterem *royalties*, a qualquer título, a beneficiários residentes ou domiciliados no exterior. (Redação dada pela Lei nº 10.332, de 19-12-2001).

§ 3º A contribuição incidirá sobre os valores pagos, creditados, entregues, empregados ou remetidos, a cada mês, a residentes ou domiciliados no exterior, a título de remuneração decorrente das obrigações indicadas no **caput** e no § 2º deste artigo. (Redação dada pela Lei nº 10.332, de 19-12-2001).

§ 4º A alíquota da contribuição será de 10% (dez por cento). (Redação dada pela Lei nº 10.332, de 19-12-2001)

§ 5º O pagamento da contribuição será efetuado até o último dia útil da quinzena subsequente ao mês de ocorrência do fato gerador. (Parágrafo incluído pela Lei nº 10.332, de 19-12-2001).
.....

LEI Nº 11.196, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2005.

Institui o Regime Especial de Tributação para a Plataforma de Exportação de Serviços de Tecnologia da Informação – REPES, o Regime Especial de Aquisição de Bens de Capital para Empresas Exportadoras – RECAP e o Programa de Inclusão Digital; dispõe sobre incentivos fiscais para a inovação tecnológica; altera o Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, o Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, o Decreto-Lei nº 2.287, de 23 de julho de 1986, as Leis nºs 4.502, de 30 de novembro de 1964, 8.212, de 24 de julho de 1991, 8.245, de 18 de outubro de 1991, 8.387, de 30 de dezembro de 1991, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.981, de 20 de janeiro de 1995, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, 9.249, de 26 de dezembro de 1995, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 9.311, de 24 de outubro de 1996, 9.317, de 5 de dezembro de 1996, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, 9.718, de 27 de novembro de 1998, 10.336, de 19 de dezembro de 2001, 10.438, de 26 de abril de 2002, 10.485, de 3 de julho de 2002, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 10.755, de 3 de novembro de 2003, 10.833, de 29 de de-

zembro de 2003, 10.865, de 30 de abril de 2004, 10.925, de 23 de julho de 2004, 10.931, de 2 de agosto de 2004, 11.033, de 21 de dezembro de 2004, 11.051, de 29 de dezembro de 2004, 11.053, de 29 de dezembro de 2004, 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, 11.128, de 28 de junho de 2005, e a Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001; revoga a Lei nº 8.661, de 2 de junho de 1993, e dispositivos das Leis nº 8.668, de 25 de junho de 1993, 8.981, de 20 de janeiro de 1995, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 10.755, de 3 de novembro de 2003, 10.865, de 30 de abril de 2004, 10.931, de 2 de agosto de 2004, e da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001: e dá outras providências.

Art. 17. A pessoa jurídica poderá usufruir dos seguintes incentivos fiscais: (Vigência) (Regulamento)

I – dedução, para efeito de apuração do lucro líquido, de valor correspondente à soma dos dispêndios realizados no período de apuração com pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica classificáveis como despesas operacionais pela legislação do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ ou como pagamento na forma prevista no § 2º deste artigo;

§ 2º O disposto no inciso I do **caput** deste artigo aplica-se também aos dispêndios com pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica contratados no País com universidade, instituição de pesquisa ou inventor independente de que trata o inciso IX do art. 2º da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, desde que a pessoa jurídica que efetuou o dispêndio fique com a responsabilidade, o risco empresarial, a gestão e o controle da utilização dos resultados dos dispêndios.

Art. 26. O disposto neste Capítulo não se aplica às pessoas jurídicas que utilizarem os benefícios de que tratam as Leis nºs 8.248, de 23 de outubro de 1991, 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e 10.176, de 11 de janeiro de 2001, observado o art. 27 desta Lei. (Vigência) (Regulamento)

DECRETO Nº 5.906,
DE 26 DE SETEMBRO DE 2006

Regulamenta o art. 4º da Lei nº 11.077, de 30 de dezembro de 2004, os arts. 4º, 9º, 11 e 16-A da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, e os arts. 8º e 11 da Lei nº 10.176, de 11 de janeiro de 2001, que dispõem sobre a capacitação e competitividade do setor de tecnologias da informação.

Art. 30. Fica mantido o Comitê da Área de Tecnologia da Informação – CATI, instituído pelo art. 21 do Decreto nº 3.800, de 2001, com a seguinte composição:

I – um representante do Ministério da Ciência e Tecnologia, que o coordenará e exercerá as funções de Secretário-Executivo;

II – um representante do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior;

III – um representante do Ministério das Comunicações;

IV – um representante do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq;

V – um representante do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES;

VI – um representante da Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP;

VII – dois representantes do setor empresarial; e
VIII – dois representantes da comunidade científica.

§ 1º Cada membro do Comitê terá um suplente.

§ 2º Os membros do Comitê referidos nos incisos de II a VI, e os respectivos suplentes, serão indicados pelos órgãos que representam, cabendo ao Ministério da Ciência e Tecnologia a indicação dos demais.

§ 3º Os membros do Comitê e seus suplentes serão designados pelo Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia.

§ 4º As funções dos membros e suplentes do Comitê não serão remuneradas.

§ 5º O Ministério da Ciência e Tecnologia prestará o apoio técnico, administrativo e financeiro necessário ao funcionamento do Comitê.

DECRETO Nº 6.008,
DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006

Regulamenta o § 6º do art. 7º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, o art. 2º da Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e o art. 4º da Lei nº 11.077, de 30 de dezembro de 2004, que tratam do benefício

fiscal concedido às empresas que produzem bens de informática na Zona Franca de Manaus que investirem em atividades de pesquisa e desenvolvimento na Amazônia, e dá outras providências.

Art. 26. Fica mantido o Comitê das Atividades de Pesquisa e Desenvolvimento na Amazônia, instituído pelo art. 16 do Decreto nº 4.401, de 1º de outubro de 2002, com a seguinte composição:

I – um representante do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, que o ordenará;

II – um representante do Ministério da Ciência e Tecnologia;

III – um representante da Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA, que exercerá as funções de Secretário do Comitê;

IV – um representante do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq;

V – um representante do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES;

VI – um representante da Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP;

VII – um representante do Banco da Amazônia S.A.;

VIII – dois representantes do Pólo Industrial de Manaus;

IX – dois representantes da comunidade científica da Amazônia Ocidental;

X – um representante do Governo do Estado do Amazonas.

§ 1º Cada membro do comitê terá um suplente.

§ 2º Os membros do comitê e os respectivos suplentes de que tratam os incisos I a VII e X serão indicados pelos órgãos e entidades que representam, cabendo ao Governo do Estado do Amazonas a indicação dos referidos nos incisos VIII e IX.

§ 3º Os membros do comitê e seus suplentes serão designados em portaria do Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.

§ 4º As funções dos membros e suplentes do comitê não serão remuneradas.

§ 5º A Suframa prestará o apoio técnico e administrativo necessário ao funcionamento do comitê.

§ 6º Para o suporte técnico, administrativo e financeiro do comitê, poderão ser utilizados recursos de que trata o inciso II do § 4º do art. 2º da Lei nº 8.387, de 1991, no que for pertinente, desde que não ultrapassem o montante correspondente a cinco por cento dos recursos arrecadados anualmente.

§ 7º A falta de indicação de membro titular ou suplente não impedirá o funcionamento regular do comitê.

DECRETO-LEI Nº 2.848,
DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940

Código Penal

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – Com referência aos expedientes que acabam de ser lidos, os **Projetos de Lei de Conversão nºs 2 e 3, de 2007**, provenientes das Medidas Provisórias nºs 345 e 350, de 2007, respectivamente, voltam à Comissão Mista, nos termos do art. 11, da Resolução nº 1, de 2002 – CN.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 405, DE 2007

Requeiro nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, seja concedido voto de congratulações à Biblioteca Acadêmico Luiz Viana Filho do Senado Federal, pelos brilhantes trabalhos que realiza em prol desta Casa Legislativa.

Justificação

Em visita no dia 21 de março deste ano àquele departamento, encontrei dezenas de trabalhadores unidos e extremamente dedicados à causa pública. Creio ser a Biblioteca Acadêmico Luiz Viana Filho a mais completa do continente, motivo de orgulho nacional.

Cumprimento e homenagem a todos os servidores ali lotados nas pessoas de Simone Bastos Vieira, Helena Celeste Ribeiro Lustosa Vieira, Adelaide Soares de Oliveira Veiga, Fabíola Nazareth Lavinias Pessôas, Ana Cláudia Costa Badra, Elaine Ricevich Bastos de Oliveira, Lisane de Meira Lima Gesteira, Stelina Maria Martins Pinha, Walderez Maria Duarte Dias, Sinaide Nascimento da Silva Santos, Silvia Regina Giordani Pereira, Rachel Maculan Sodré, Osnei Félix Aires, Maria Tereza de Carvalho Araújo, Maria Neves de Oliveira e Silva, Maria Izete de Araújo, Maria de Fátima Pereira Jaegger, Maria de Fátima da Silva Costa, Maria Cristina Maia Pereira Mendes, Maria Cristina Pedrinha de Lima, Ana Grasiela Falcão Freire Kronenberger, Angélica Maria Louzada Vilela, Ceres Maria Veras de Sandes, Claudia Coimbra Diniz, Constantin Metaxa Kladis, Lívia Santos Gomes da Silva, Marcela Caldas Villas Boas de Carvalho, Maria Carolina Moreira Alcides e Maria Celeste José Ribeiro.

Sala das Sessões, 26 de abril de 2007. – **Paulo Duque**, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – A Presidência encaminhará o voto de congratulações solicitado.

O requerimento que acaba de ser lido vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 406, DE 2007

Requeiro, nos termos regimentais, a retirada do Requerimento nº 247, de 2007, ‘solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 269, de 2006, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Educação’.

Em 26 de abril de 2007. – Senador **Wellington Salgado de Oliveira**.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – A Presidência defere o requerimento, nos termos do art. 256, § 2º, inciso I do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 407, DE 2007

Requeiro, nos termos regimentais, que para o Projeto de Lei do Senado nº 269, de 2006, que “altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da administração pública, para garantir a preservação de segredos científicos, tecnológicos, industriais ou estratégicos”, seja ouvida a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática por estar no âmbito da sua competência.

Em 26 de abril de 2007. – Senador **Wellington Salgado de Oliveira**.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – O requerimento que acaba de ser lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente, nos termos do art. 255, inciso II, alínea “c”, XII, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 408, DE 2007

Solicita informações ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda sobre a possibilidade de elevação no limite de endividamento dos Estados.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam

solicitadas as seguintes informações ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda sobre a possibilidade de elevação no limite de endividamento dos Estados:

1. Qual o valor do estoque das dívidas renegociadas e ainda não amortizadas, sob amparo da Lei nº 9.496/97, em valores atualizados e por Estado?

2. Qual o superávit primário, por Estado, previsto como meta nos contratos de renegociação de dívida, sob amparo da Lei nº 9.496/97, para os exercícios de 2007, 2008 e 2009?

Justificação

No último mês de março, os governadores apresentaram ao Presidente Luiz Inácio Lula da Silva uma pauta de reivindicações para os Estados com medidas que tinham como objetivo reduzir as perdas de receita das unidades federativas acumuladas nos últimos anos.

Uma das reivindicações era a de aumentar o limite de endividamento dos Estados para o previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal, ou seja, do equivalente a até um ano de arrecadação para até dois anos de arrecadação. Com isso, os governadores poderiam tomar novos empréstimos para obras e programas.

O Governo havia se comprometido a atender essa reivindicação. Hoje, no entanto, a imprensa pública que Ministro da Fazenda, Guido Mantega – diante do “expressivo” impacto de R\$140 bilhões – disse ser contrário a essa alternativa e favorável a saídas “paliativas”

Enfim, o presente requerimento tem por objetivo avaliar o real impacto dessa medida nas intenções de gastos do Governo Federal, bem como suas consequências para o efetivo cumprimento da meta de superávit primário do setor público.

Sala das Sessões, 26 de abril de 2007. – Senador **Flexa Ribeiro**.

(À Mesa, para decisão)

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – O requerimento que acaba de ser lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 409, DE 2007

Ex^{mo} Sr. Presidente,

Requeiro nos termos regimentais, seja apresentado pelo Senado Federal voto de pesar pelo falecimento do Médico Oncologista Gonçalo Bolívar Pimentel, apresentando condolências à família.

Justificação

O Ceará perdeu hoje uma das suas maiores expressões na área médica, o Doutor Gonçalo Bolívar Pimentel, médico oncologista, empresário bem sucedido na área de saúde.

Além de médico, destacou-se também como grande empreendedor do setor Agropecuário, na criação de gado no Estado do Ceará.

Pela importância do papel desempenhado pelo Médico Gonçalo Bolívar Pimentel, para o Estado do Ceará, apresento ao Senado o presente requerimento por perda tão significativa.

Aos familiares a nossa solidariedade por esse momento de profunda tristeza.

Sala das Sessões, 26 de abril de 2007. – Senador **Francisco de Assis de Moraes Souza, Mão Santa.**

REQUERIMENTO Nº 410, DE 2007

Com fulcro no artigo 218 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento, ocorrido no dia 20 deste mês, em Campos, do professor Lenilson Chaves, fundador do Partido dos Trabalhadores em Campos e grande conciliador político, com apresentação formal de condolências à família.

Sala das Sessões, 26 de abril de 2007. – **Serys Sihessarenko**, Senadora da República.

REQUERIMENTO Nº 411, DE 2007

Requer Voto de Aplauso à Associação Brasileira de Escoteiros – Região do Amazonas, pelo Cinquentenário do escotismo no Estado.

REQUEIRO, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, VOTO DE APLAUSO à ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESCOTEIROS, REGIÃO DO AMAZONAS, pelo Cinquentenário do Escotismo no Estado.

Requeiro, também, que esse Voto seja levado ao conhecimento da entidade e, por seu intermédio, a todos os dirigentes-escoteiros, aos escoteiros e às bandeirantes do Amazonas.

Justificação

Este mês faz 50 anos, meio século, que o Escotismo chegou ao Amazonas. Movimento iniciado no Brasil entre 1909 e 1914, o Escotismo espalhou-se por todo o País. No Amazonas, há 432 grupos desse associativismo. Todos estão de parabéns e merecem, pois, o Voto de Aplauso que proponho ao Senado da República.

Sala das Sessões, 26 de abril de 2007. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 412, DE 2007

Requer Voto de Aplauso ao atleta Waldeci Silva, ganhador de duas Medalhas, uma de Ouro, no Campeonato Brasileiro de Luta Olímpica; a outra, de acesso, garantindo a segunda vaga ao Amazonas nos Jogos Pan-Americanos do Rio de Janeiro.

REQUEIRO, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, VOTO DE APLAUSO ao atleta amazonense Waldeci Silva, pela conquista do direito do Amazonas à segunda vaga nos próximos Jogos Pan-Americanos do Rio de Janeiro.

Requeiro, ademais, que este Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento do homenageado e à Confederação Brasileira de Lutas Associadas.

Justificação

O Amazonas ganhou mais uma vaga, a segunda, nos próximos Jogos Pan-Americanos do Rio de Janeiro. O feito deve-se ao atleta de luta olímpica Waldeci Silva, ganhador de Medalha de Ouro no Campeonato Brasileiro de 2007, no dia 31 de março de 2007. Waldeci é, pois, merecedor do Voto de Aplauso que requeiro ao Senado da República.

Sala das Sessões, 26 de abril de 2007. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – A Presidência encaminhará os votos solicitados.

Os requerimentos que acabam de ser lidos vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 413, DE 2007

Brasília, 25 de abril de 2007

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, informo a Vossa Excelência que, como membro do Grupo Parlamentar Brasil-Taiwan, recebi convite do Sr. Shu Yeh Chou, representante do Escritório e Cultura de Taipei no Brasil, para conhecer o desenvolvimento econômico, cultural e social de seu governo.

De acordo com o art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, solicito autorização para me ausentar dos trabalhos da Casa nos dias 2, 8, 9 e 10 de maio, quando serão realizadas Sessões Deliberativas Ordinárias. Comunico, nos termos do art. 39, inciso I, do RISF, que estarei no exterior, no período de 26 de abril a 10 de maio do ano em curso.

Sala das Sessões, 26 de abril de 2007. – Senador **Valdir Raupp**.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – O requerimento que acaba de ser lido vai à publicação e será apreciado oportunamente.

Sobre a mesa, projetos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 208, DE 2007

Acrescenta inciso XVII ao art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, para permitir a utilização de recursos da conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, para pagamento de matrícula e mensalidades escolares, em instituições de ensino superior, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XVII:

“Art. 20.

.....
XVII – pagamento de matrícula e mensalidades escolares, em instituições de ensino superior, do trabalhador ou de seus dependentes;

.....”

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no prazo de noventa dias, contado da data de sua publicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, limita, atualmente, a dezesseis as hipóteses de movimentação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). São contempladas diversas possibilidades. Algumas nem sequer mantêm uma relação direta com as questões de emprego e trabalho, preocupação maior dos trabalhadores.

Em nosso entendimento, a utilização dos recursos para o pagamento de despesas escolares, em instituições de ensino superior, pode representar uma alternativa válida e eficaz para melhorar a empregabilidade dos trabalhadores e de seus dependentes, reduzir a evasão universitária e colaborar para a estabilidade econômica e auto-estima do estudante.

A educação é, talvez, o maior patrimônio de que o trabalhador pode dispor. É um diferencial que pode significar a obtenção de uma vaga. E se ele puder oferecer, também, a seus dependentes, condições para a formação universitária, certamente isso servirá como

garantia para o seu próprio futuro. Não se justifica que ele, dispondo de recursos depositados no FGTS, tenha dificuldades para custear despesas educacionais, especialmente diante das crescentes exigências de qualificação no mercado de trabalho competitivo.

Nesse momento crucial de afirmação e capacitação do trabalhador e de seus dependentes, no ensino superior, todos os recursos devem ser mobilizados para a obtenção de bons resultados. Registre-se, ademais, que a maior parte dos estudantes universitários, sujeitos ao pagamento de mensalidades, é de origem humilde. Eles pouco tempo possuem para se dedicar às atividades discentes e precisam, muitas vezes, trabalhar para o sustento da família.

Na nossa visão, a alternativa acrescentada à relação de hipóteses de movimentação do FGTS, pelo presente projeto, representa uma medida necessária e eficaz para tornar mais justo o instituto e maximizar os possíveis efeitos positivos da existência da conta vinculada. Esperamos, pelas razões expostas, contar com o apoio dos nobres Colegas para a aprovação desta iniciativa.

Sala das Sessões, 26 de abril de 2007. – Senador **Raimundo Colombo**.

(Às Comissões de Assuntos Econômicos e de Educação, cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 209, DE 2007

Caracteriza como serviço público a operação de eclusas e outros dispositivos de transposição de níveis em hidrovias, dispõe sobre as situações em que é obrigatória a implantação desses dispositivos, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei caracteriza como serviço público a operação de eclusas e outros dispositivos de transposição de níveis em hidrovias e sobre as situações em que é obrigatória a implantação de dispositivos de transposição de barragens em cursos de água navegáveis ou potencialmente navegáveis.

Art. 2º A operação de eclusas e outros dispositivos de transposição de níveis em hidrovias constitui serviço público que pode ser prestado diretamente ou sob regime de concessão pelo Poder Público do ente da Federação que detenha o domínio do corpo de água, nos termos do inciso III do art. 20 e do inciso I do art. 26 da Constituição.

Art. 3º É obrigatória a inclusão, nos estudos e projetos de barragens para quaisquer fins em cursos de água navegáveis ou potencialmente navegáveis, de

estudos da viabilidade de implantação de eclusas ou outros dispositivos de transposição de níveis.

§ 1º No caso de ser comprovada a viabilidade, a construção da barragem deverá ser feita de forma compatível com a implantação simultânea, ou posterior, das eclusas ou dispositivos equivalentes de transposição.

§ 2º O atendimento ao disposto no § 1º é condição indispensável para a obtenção, pelo empreendedor, da outorga de direito de uso de recursos hídricos e do licenciamento ambiental do empreendimento.

Art. 4º Consideram-se, para os efeitos desta Lei:

I – cursos de água navegáveis como as correntes, rios, canais e outras vias navegáveis constantes do Sistema Hidroviário Nacional, definido pela Lei nº 5.917 de 10 de setembro de 1973, e legislação complementar ou sucedânea.

II – cursos de água potencialmente navegáveis como aqueles que, embora não estejam relacionados no Sistema Hidroviário Nacional, podem adquirir a condição de navegabilidade mediante a implantação de barragens ou outras obras destinadas a propiciar quaisquer usos de recursos hídricos, construção de canais, eclusas e demais dispositivos de transposição de níveis.

Art. 5º Para elaboração de projetos de barragens ou outros empreendimentos que possam alterar o regime de escoamento de curso de água em grau que interfira na navegabilidade ou na passagem de peixes de jusante para montante, deverá o responsável pelo empreendimento requerer aos órgãos públicos competentes as informações e orientações técnicas necessárias para compatibilizar o projeto com a manutenção da navegação fluvial e com a preservação da ictiofauna.

Art. 6º O art. 27 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso V, renumerando-se os incisos subseqüentes:

Art. 27. Cabe à ANTAQ, em sua esfera de atuação:

.....
 V – publicar os editais, julgar as licitações e celebrar os contratos de concessão para a exploração de serviços de operação de eclusas e outros dispositivos de transposição de níveis em hidrovias situadas em cursos de água de domínio da União;

Art. 7º O art. 82 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, passa a vigorar com seguinte redação:

“Art. 82. São atribuições do Dnit, em sua esfera de atuação:

.....

IV – administrar, diretamente ou por meio de convênios de delegação ou cooperação, os programas de operação, manutenção, conservação, restauração e reposição de rodovias, ferrovias, vias navegáveis, inclusive eclusas e outros dispositivos de transposição de níveis em hidrovias situadas em cursos de água de domínio da União, e terminais e instalações portuárias;

V – gerenciar, diretamente ou por meio de convênios de delegação ou cooperação, projetos e obras de construção e ampliação de rodovias, ferrovias, vias navegáveis, inclusive eclusas e outros dispositivos de transposição de níveis em hidrovias situadas em cursos de água de domínio da União, terminais e instalações portuárias, decorrentes de investimentos programados pelo Ministério dos Transportes e autorizados pelo Orçamento Geral da União;
(NR)”

Art. 8º O Poder Executivo estabelecerá os regulamentos necessários à aplicação desta Lei.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Justificação

O Brasil dispõe de uma vasta rede de hidrovias naturais que, apesar da comprovada vantagem sobre outros modais de transportes em termos de custos, tem sido subutilizada e até negligenciada.

Via de regra, o consumo de combustíveis no transporte hidroviário é várias vezes inferior ao consumo de modais como o rodoviário e o ferroviário. No transporte de grãos, por exemplo, os gastos com combustíveis em um sistema hidroviário chega a ser até vinte vezes menor do que o gasto com a mesma carga em transporte rodoviário.

A diminuição do consumo de combustíveis fósseis, principalmente de derivados de petróleo, é, cada dia, mais prioritária em termos mundiais, com o objetivo de reduzir a emissão de gases formadores de efeito estufa, causa principal das mudanças climáticas em nosso Planeta.

Assim, a economia de combustíveis e de energia em geral é, além de uma questão de economia, pois aumentará a competitividade de produtos brasileiros, uma questão ambiental e até de sobrevivência da humanidade.

Possibilitar o uso da vasta rede de hidrovias brasileiras vem, portanto, ao encontro dos interesses do desenvolvimento econômico sustentável, com mínimo consumo energético e emissões de poluentes do ar.

Segundo o estudo “O Papel das Hidrovias no Desenvolvimento Sustentável da região Amazônica Brasileira”, promovido e publicado em 1995 pelo então Senador Bernardo Cabral, é de cerca de 40.000km a extensão das vias navegáveis e potencialmente navegáveis dos rios brasileiros, distribuídas em nove bacias hidrográficas:

- bacia Amazônica: 18.300km, principalmente nos rios Solimões/ Amazonas, Negro, Branco, Madeira, Purus e Juruá;

- bacias do Nordeste: 3.000km, nos rios Mearim, Pindaré, Itapecuru e Parnaíba (Maranhão e Piauí);

- bacia Tocantins/Araguaia – 3.500km, nos rios Tocantins e Araguaia e trechos de alguns de seus afluentes;

- bacia do São Francisco – 4.100km, nos rios São Francisco e alguns trechos de seus afluentes, principalmente o rio Grande, no Oeste da Bahia;

- bacias da Costa Leste – 1.000km – principalmente nos rios Doce e Paraíba do Sul;

- bacia do Paraná – 4.800km, nos rios Paraná, Tietê, Paranaíba, Grande, Ivaí e Ivinhema;

- bacia do Paraguai – 2.800km, principalmente nos rios Paraguai e Cuiabá;

- bacias da Costa Sudeste – 1.300km, nos rios Jacuí e Taquari e nas lagoas dos Patos e Mirim (todos no Rio Grande do Sul);

- bacia do Uruguai – 1.200km, nos rios Uruguai e Ibicuí.

A efetivação dessa malha hidroviária, que equivale a cerca de 70% da extensão da malha rodoviária federal, depende, em muitos casos, da implantação de eclusas e outros dispositivos de transposição de barragens e desníveis naturais (cachoeiras e corredeiras não aproveitadas para geração de energia elétrica).

A implantação de uma eclusa em Santa Isabel, no rio Araguaia, viabilizará a navegação entre Marabá, no Pará e Aruanã, em Goiás, e no afluente rio das Mortes até Nova Xavantina, em Mato Grosso.

A conclusão das obras da eclusa de Lageado, no rio Tocantins, próxima a Palmas, permitirá a navegação naquele rio até a barragem de Peixe-Angical, próxima à cidade de Peixe (TO), com restrições de capacidade até a implantação das barragens dos futuros aproveitamentos hidrelétricos de Carolina e Estreito (MA/TO). É interessante observar que se fosse construída a eclusa na barragem Peixe-Angical, seriam criados extensos trechos navegáveis nos rios Paraná e Palmas, afluentes do Tocantins, com seus pontos terminais bem pró-

ximos do Oeste da Bahia, permitindo escoar por via fluvial grande parte da produção de grãos daquela região até portos marítimos nas proximidades de Belém (PA), com vantagens de custo em comparação a outras alternativas de transporte.

Outro exemplo da importância de eclusas está nas planejadas barragens do rio Madeira. A construção de eclusas nas barragens de Santo Antônio e Jirau, e, possivelmente, também uma eclusa de baixa altura em Guajará-Mirim, tornará viável a navegação em mais de quatro mil quilômetros nos rios Guaporé, Mamoré, Beni, Madre de Dios e afluentes, em territórios brasileiro e boliviano.

No rio Tapajós, que já é navegável entre sua foz no Amazonas, em Santarém (PA), e a cidade de Itaituba (PA), numa extensão de pouco mais de 200km, a construção de poucas eclusas de baixa altura, suficientes para vencer corredeiras e cachoeiras, criará uma via navegável de grande capacidade numa extensão próxima a 2.000km, abrangendo o próprio rio Tapajós e seus formadores – Juruena e Teles Pires – e trechos de seus afluentes como os rios Arinos e do Sangue.

Deve-se lembrar que a grande área de produção agrícola do Mato Grosso está nas bacias dos rios que formam o Tapajós, onde o potencial de produção é estimado em mais de 50 milhões de toneladas anuais de grãos, principalmente de soja e milho. Daí, pode-se concluir com segurança que a transformação do Tapajós em via navegável dará a ele importância maior, como hidrovia, do que a do próprio Amazonas a montante de Santarém.

A viabilização de vias navegáveis como o Tapajós e o Tocantins poderá, inclusive, tornar desnecessárias ou secundárias obras rodoviárias de grande porte e impacto ambiental, como a duplicação da Belém-Brasília e a pavimentação da BR 163, entre Cuiabá e Santarém.

A grande dificuldade atual na implantação de eclusas e outros dispositivos de transposição de níveis está na indefinição de quem se responsabiliza pelos custos de construção e operação desses equipamentos.

Para o setor elétrico, que não pode repassar os custos adicionais para suas tarifas, essas obras representam apenas ônus, daí sua oposição a projetos de leis em tramitação. Os governos federal e estaduais, detentores do domínio das águas, não dispõem de recursos financeiros a fundo perdido para custeá-las.

A solução que vislumbramos e estamos submetendo aos ilustres Pares do Congresso Nacional é a caracterização da operação de eclusas e outros dispositivos como serviços públicos que podem ser prestados diretamente ou mediante contratos de outorga pelo Poder Público. Essa caracterização abre amplas

perspectivas de solução para o custeio do serviço de operação das eclusas, pois esse serviço poderá ser cobrado diretamente pelo Poder Público ou por empresas concessionárias.

Além da prestação direta e da concessão dos serviços de operação de eclusas, podem ainda ser firmadas parcerias público-privadas. As próprias empresas geradoras de eletricidade podem ser concessionárias desses serviços, agregando escala aos seus serviços.

Em nossa proposta incluímos adaptações na Lei nº 10.233/2001, adequando as competências da Antaq e do DNIT às exigências da construção e operação de eclusas e outros dispositivos de transposição de níveis nos cursos de água de domínio da União.

Dada a importância estratégica das hidrovias para o futuro de nossa sociedade e a dependência destas da disponibilidade de serviços de eclusas e outros dispositivos de transposição de níveis, contamos com o apoio dos Senhores Membros do Congresso Nacional para aperfeiçoamento e aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, 26 de abril de 2007. – Senador **Eliseu Resende**.

(À Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, em decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 210, DE 2007

Concede isenção do Imposto de Importação e do Imposto sobre Produtos Industrializados incidentes sobre compact discs (CD) e digital video discs (DVD) e estabelece alíquota zero na contribuição para o PIS/Pasep e na contribuição para o financiamento da Seguridade Social incidentes sobre a importação e as receitas decorrentes da venda desses produtos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam isentos do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) e do Imposto de Importação (II) os produtos classificados na subposição 8523.40 da Tabela do IPI, aprovada pelo Decreto nº 6.006, de 28 de dezembro de 2006, desde que gravados para reprodução apenas do som, ou do som e da imagem.

Art. 2º Os arts. 8º e 28 da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º

§ 12.

XIV – os produtos classificados na subposição 8523.40 da TIPI, desde que gravados

para reprodução apenas do som, ou do som e da imagem.

..... (NR)”

“Art. 28.

VIII – os produtos classificados na subposição 8523.40 da TIPI, desde que gravados para reprodução apenas do som, ou do som e da imagem.

..... (NR)”

Art. 3º O Poder Executivo, com vistas ao cumprimento dos arts. 5º, II, e 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, estimará o montante da renúncia fiscal decorrente do disposto nesta Lei e o incluirá no demonstrativo a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição, o qual acompanhará o projeto de lei orçamentária, cuja apresentação se der após decorridos sessenta dias da publicação desta Lei, bem como fará constar das propostas orçamentárias subseqüentes os valores relativos à aludida renúncia.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. As isenções e reduções de alíquotas de que trata esta Lei só produzirão efeitos a partir do primeiro dia do exercício financeiro imediatamente posterior àquele em que for implementado o disposto no art. 3º.

Justificação

Na última década do século XX e nos anos iniciais deste século, ficaram cada vez mais evidenciadas tanto a relevância da produção musical e filmográfica brasileira quanto a necessidade de se ultrapassar o seu sentido estritamente cultural e de se priorizar o seu aspecto econômico. A demonstração de vigor renovado desses produtos culturais e o seu conseqüente potencial de crescimento, a gerar emprego, renda e divisas para o País, têm contribuído para alçar a discussão em torno de sua importância ao patamar de questão de Estado.

A chamada pirataria de produtos industrializados vem afetando vastos setores da economia, como o de vestuário, acessórios de moda, eletroeletrônicos, equipamentos e programas de informática. Mas, em nenhum deles, o impacto é tão significativo quanto o registrado sobre a indústria fonográfica e audiovisual.

Os números disponíveis são suficientemente expressivos para alertar sobre o efeito predatório e a gravidade da questão: a pirataria audiovisual, por exemplo, já atinge mais de 35% do mercado dessa indústria no Brasil, o que equivale a cerca de 400 milhões de reais em prejuízos, outros tantos milhões de impostos que deixaram de ser arrecadados e cerca de 20 mil postos de trabalho que deixaram de existir.

Nesse sentido, urge a adoção de medidas que possam conter o avanço do problema. Este projeto de lei trata de uma delas, a desoneração fiscal do setor.

Propomos que os impostos e contribuições de competência da União que incidem sobre a cadeia produtiva de CD e DVD sejam reduzidos a zero. Assim, esperamos que seja, ao menos em parte, anulada a vantagem competitiva de que dispõe o produto pirata. Reduzindo a diferença de custo, barateia-se o produto legalizado, afastando o único atrativo do produto ilegal.

Sala das Sessões, 26 de abril de 2007. – Senador **Magno Malta**.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO Nº 6.006,
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

Aprova a Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados – TIPI.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 4º, incisos I e II, do Decreto-Lei nº 1.199, de 27 de dezembro de 1971, e no § 1º do art. 3º da Lei nº 10.485, de 3 de julho de 2002,

Decreta:

Art. 1º É aprovada a anexa Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados – TIPI.

LEI Nº 10.865, DE 30 DE ABRIL DE 2004

Dispõe sobre a Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social incidentes sobre a importação de bens e serviços e dá outras providências.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I Da Incidência

Art. 1º Ficam instituídas a Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público incidente na Importação de Produtos Estrangeiros ou Serviços – PIS/PASEP-Importação e a Contribuição Social para o Financiamento da Seguridade Social devida pelo Importador

de Bens Estrangeiros ou Serviços do Exterior – CO-FINS-Importação, com base nos arts. 149, § 2º, inciso II, e 195, inciso IV, da Constituição Federal, observado o disposto no seu art. 195, § 6º.

CAPÍTULO V Das Alíquotas

Art. 8º As contribuições serão calculadas mediante aplicação, sobre a base de cálculo de que trata o art. 7º desta Lei, das alíquotas de:

§ 12. Ficam reduzidas a 0 (zero) as alíquotas das contribuições, nas hipóteses de importação de:
(Regulamento)

I – partes, peças e componentes, destinados ao emprego na conservação, modernização e conversão de embarcações registradas no Registro Especial Brasileiro;

II – embarcações construídas no Brasil e transferidas por matriz de empresa brasileira de navegação para subsidiária integral no exterior, que retornem ao registro brasileiro como propriedade da mesma empresa nacional de origem;

III – papel destinado à impressão de jornais, pelo prazo de 4 (quatro) anos a contar da data de vigência desta Lei, ou até que a produção nacional atenda 80% (oitenta por cento) do consumo interno;

IV – papéis classificados nos códigos 4801.00.10, 4801.00.90, 4802.61.91, 4802.61.99, 4810.19.89 e 48.10.22.90, todos da Tipi, destinados à impressão de periódicos pelo prazo de 4 (quatro) anos a contar da data de vigência desta Lei ou até que a produção nacional atenda 80% (oitenta por cento) do consumo interno;

V – máquinas, equipamentos, aparelhos, instrumentos, suas partes e peças de reposição, e películas cinematográficas virgens, sem similar nacional, destinados à indústria cinematográfica e audiovisual, e de radiodifusão;

VI – aeronaves, classificadas na posição 88.02 da NCM; (Redação dada pela Lei nº 10.925/2004) (Vigência)

VII – partes, peças, ferramentais, componentes, insumos, fluidos hidráulicos, lubrificantes, tintas, anticorrosivos, equipamentos, serviços e matérias-primas a serem empregados na manutenção, reparo, revisão, conservação, modernização, conversão e montagem das aeronaves de que trata o inciso VI deste parágrafo, de seus motores, suas partes, peças, componentes, ferramentais e equipamentos; (Redação dada pela Lei nº 10.925/2004) (Vigência)

IX – gás natural destinado ao consumo em unidades termelétricas integrantes do Programa Prioritário de Termelétricas – PPT;

X – produtos hortícolas e frutas, classificados nos Capítulos 7º e 8º, e ovos, classificados na posição 04.07, todos da TIPI; e

XI – sêmens e embriões da posição 05.11, da NCM;

XII – livros, conforme definido no art. 2º da Lei nº 10.753, de 30 de outubro de 2003; (Redação dada pela Lei nº 11.033/2004)

XIII – preparações compostas não alcoólicas, classificados no código 2106.90.10 Ex 01 da Tipi, destinadas à elaboração de bebidas pelas pessoas jurídicas industriais dos produtos referidos no art. 49 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003. (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)

§ 13. O Poder Executivo regulamentará:

I – o disposto no § 10 deste artigo; e

II – a utilização do benefício da alíquota 0 (zero) de que tratam os incisos I a VII do § 12 deste artigo.

§ 14. Ficam reduzidas a 0 (zero) as alíquotas das contribuições incidentes sobre o valor pago, creditado, entregue, empregado ou remetido à pessoa física ou jurídica residente ou domiciliada no exterior, referente a aluguéis e contraprestações de arrendamento mercantil de máquinas e equipamentos, embarcações e aeronaves utilizados na atividade da empresa. (Incluído pela Lei nº 10.925/2004) (Vigência)

§ 15. Na importação de nafta petroquímica, quando efetuada por centrais petroquímicas, as alíquotas são de: (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)

I – 1,0% (um por cento), para a Contribuição para o PIS/Pasep-Importação; e (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)

II – 4,6% (quatro inteiros e seis décimos por cento), para a Cofins-Importação. (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)

.....
Art. 28. Ficam reduzidas a 0 (zero) as alíquotas da contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda, no mercado interno, de:

I – papel destinado à impressão de jornais, pelo prazo de 4 (quatro) anos a contar da data de vigência desta Lei ou até que a produção nacional atenda 80% (oitenta por cento) do consumo interno, na forma a ser estabelecida em regulamento do Poder Executivo;

II – papéis classificados nos códigos 4801.00.10, 4801.00.90, 4802.61.91, 4802.61.99, 4810.19.89 e 4810.22.90, todos da Tipi, destinados à impressão de periódicos pelo prazo de 4 (quatro) anos a contar da data

de vigência desta Lei ou até que a produção nacional atenda 80% (oitenta por cento) do consumo interno;

III – produtos hortícolas e frutas, classificados nos Capítulos 7 e 8, e ovos, classificados na posição 04.07, todos da Tipi; e

IV – aeronaves, classificados na posição 88.02 da Tipi, suas partes, peças, ferramentais, componentes, insumos, fluidos hidráulicos, tintas, anticorrosivos, lubrificantes, equipamentos, serviços e matérias-primas a serem empregados na manutenção, conservação, modernização, reparo, revisão, conversão e montagem das aeronaves, seus motores, partes, componentes, ferramentais e equipamentos; (Redação dada pela Lei nº 10.925, de 2004) (Vigência) (Regulamento)

V – sêmens e embriões da posição 05.11 da NCM. (Incluído pela Lei nº 10.925, de 2004)

VI – livros, conforme definido no art. 2º da Lei nº 10.753, de 30 de outubro de 2003; (Incluído pela Lei nº 11.033, de 2004)

VII – preparações compostas não alcoólicas, classificados no código 2106.90.10 Ex 01 da Tipi, destinadas à elaboração de bebidas pelas pessoas jurídicas industriais dos produtos referidos no art. 49 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003. (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I

Disposições Preliminares

Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.

Seção III

Da Lei Orçamentária Anual

Art. 5º O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas desta Lei Complementar:

II – será acompanhado do documento a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição, bem como das medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado.

Seção II
Da Renúncia de Receita

Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

I – demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;

II – estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no **caput**, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 1º A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º Se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício de que trata o **caput** deste artigo decorrer da condição contida no inciso II, o benefício só entrará em vigor quando implementadas as medidas referidas no mencionado inciso.

§ 3º O disposto neste artigo não se aplica:

I – às alterações das alíquotas dos impostos previstos nos incisos I, II, IV e V do art. 153 da Constituição, na forma do seu § 1º;

II – ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

CONSTITUIÇÃO DA
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II
Dos Orçamentos

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

§ 6º O projeto de lei orçamentária será acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

(Às Comissões de Educação e à de Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 211, DE 2007

Altera o art. 9º da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, para atribuir aos Conselhos Deliberativos das Superintendências Regionais de Desenvolvimento a decisão sobre repasse de recursos dos respectivos fundos a outras instituições financeiras.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 9º da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º Observadas as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional, os Conselhos Deliberativos das Superintendências Regionais de Desenvolvimento poderão autorizar repasse de recursos dos respectivos Fundos Constitucionais a outras instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com capacidade técnica comprovada e com estrutura operacional e administrativa aptas a realizar, em segurança e no estrito cumprimento das diretrizes e normas estabelecidas, os programas de financiamento aprovados.” NR

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O presente projeto de lei visa a assegurar o repasse de recursos dos Fundos Constitucionais aos bancos cooperativos e outras instituições financeiras. Para isso, atribui a decisão pelo repasse aos conselhos deliberativos das superintendências regionais.

Atualmente, o repasse dos recursos é uma faculdade dos bancos administradores dos Fundos – BNB, Basa e Banco do Brasil. No entanto, os repasses não vêm ocorrendo, pois, além de não constituir obrigação, os bancos administradores também não têm interesse em sua efetivação, uma vez que a administração dos fundos é lucrativa para essas instituições.

Mesmo que não apliquem os recursos em financiamento, os bancos administradores fazem jus à taxa de administração de três por cento ao ano sobre o patrimônio líquido dos fundos, a qual é apropriada mensalmente. Esta taxa está limitada, atualmente, a vinte por cento do valor das transferências anuais realizadas pelo Tesouro Nacional. Quando operam por sua conta e risco, os bancos administradores fazem jus ao *del credere* de 6% ao ano, mas não fazem jus à taxa de administração. Em 2005, o BNB recebeu R\$498,9 milhões a título de taxa de administração do

FNE, enquanto o Basa teve direito a R\$163,6 milhões em decorrência da administração do FNO.

O repasse aos bancos cooperativos e outras instituições financeiras representa grande aumento de capilaridade, facilitando o acesso da população de municípios e locais onde não existem agências dos bancos administradores aos recursos oriundos dos fundos.

A alteração pretende também dar maior clareza ao papel central que devem ter os conselhos deliberativos de desenvolvimento regional, onde os governadores, juntamente com os Ministros do Planejamento e da Integração, estabelecerão como a aplicação dos recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento devem se vincular à prioridades regionais.

Ante o exposto, contamos com o apoio de nossos Pares para a aprovação desse projeto de lei.

Sala das Sessões, 26 de abril de 2007. – Senador **Flexa Ribeiro**.

LEI Nº 7.827, DE 27 DE SETEMBRO DE 1989

Regulamenta o art. 159, inciso I, alínea c, da Constituição Federal, institui o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte – FNO, o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE, e o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO, e dá outras providências.

Art. 9º Observadas as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional, os bancos administradores poderão repassar recursos dos Fundos Constitucionais a outras instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com capacidade técnica comprovada e com estrutura operacional e administrativa aptas a realizar, em segurança e no estrito cumprimento das diretrizes e normas estabelecidas, programas de crédito especificamente criados com essa finalidade. (Redação dada pela Lei nº 10.177, de 12-1-2001)

(Às Comissões de Assuntos Econômicos e de Desenvolvimento Regional e Turismo, cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 212, DE 2007

Altera o art. 69 da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, para definir a autoridade policial competente para lavrar o termo circunstanciado.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Inclua-se um § 2º ao art. 69 da Lei nº 9.099, de 26 setembro de 1995, renumerando-se o parágrafo único para § 1º, com a seguinte redação:

“Art. 69.

§ 1º

§ 2º Para os efeitos desta Lei, entende-se por autoridade policial apta a tomar conhecimento da ocorrência e lavrar o termo circunstanciado, o policial civil ou militar que primeiro atender a ocorrência, atuando em policiamento ostensivo ou investigatório.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Lei nº 9.099, de 1995, Lei dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, determina em seu art. 69, que “a autoridade policial que tomar conhecimento da ocorrência lavrará termo circunstanciado e o encaminhará imediatamente ao Juizado, com o autor do fato e a vítima, providenciando-se as requisições dos exames periciais necessários”.

A competência para a lavratura do Termo Circunstanciado de Ocorrência (TCO) é tema que tem gerado conflito e diferentes interpretações no âmbito dos juizados especiais criminais. Estes juizados têm se mostrado importantíssimos no julgamento de infrações penais de menor potencial ofensivo, desafogando o sistema da Justiça Comum, tanto na esfera criminal quanto na cível. Regem o processo, nestes juizados, os princípios da oralidade, simplicidade, informalidade, economia processual e celeridade, buscando, sempre que possível, a conciliação ou a transação. Tal foi o sucesso dessa inovadora legislação, que recentemente foi editada a Lei nº 11.313, de 2006, considerando infrações penais de menor potencial ofensivo para os efeitos daquela lei aquelas cuja lei comine pena não superior a dois anos, ampliando a definição anterior que era de até um ano.

Uma das grandes vantagens da lei é que, exatamente por se tratarem de infrações de menor potencial ofensivo, o inquérito policial é substituído pelo Termo Circunstanciado de Ocorrência, instrumento que deverá ser lavrado pela autoridade policial que tomar conhecimento do fato, enviado diretamente ao juizado. Ocorre que alguns juízes, interpretando restritivamente o artigo 69 da lei, entendem que a autoridade policial competente para lavrar o termo, seja obrigatoriamente o delegado de polícia. Entendemos que tal exigência seja um contra-senso, impondo entrave burocrático contrário ao próprio espírito da lei, que prima pela agilidade e celeridade dos atos processuais, razão de seu sucesso.

Como bem diz o mestre Damásio de Jesus (Apud Beilfuss, 2003, p. 29):

“No caso da Lei nº 9.099/95, contudo, não existe função investigatória nem atividade de polícia judiciária. A lei, em momento algum, conferiu exclusividade da lavratura do termo circunstanciado às autoridades policiais em sentido estrito. Trata-se de um breve, embora circunstanciado, registro oficial da ocorrência, sem qualquer necessidade de tipificação legal do fato, bastando a probabilidade de que constitua alguma infração penal. Não é preciso qualquer tipo de formação técnico-jurídica para se efetuar este relato.”

Na esteira das vantagens que a agilidade destes juizados proporciona ao processo, propomos, a exemplo do que já ocorre no Estado do Rio Grande do Sul e de forma incipiente em outras unidades da Federação, que a autoridade policial, para os efeitos daquela lei, seja competente tanto o policial civil quanto o policial militar que atender à ocorrência, independentemente do órgão de segurança pública a que pertença. À interpretação restritiva que hoje se faz em desfavor dos policiais militares, não sendo eles considerados “autoridade policial” para os efeitos da Lei nº 9.099, e, assim não portando competência para a lavratura do Termo Circunstanciado de Ocorrência, opera no sentido contrário à funcionalidade e agilidade que reclama toda a sociedade na questão da segurança pública. Não fosse esse entendimento restrito um absurdo do ponto de vista legal, o seria do ponto de vista lógico e prático.

Obrigado que pelo menos os policiais militares que são aqueles que geralmente estão nas ruas, atendendo diretamente a população, tenham que abandonar o patrulhamento, normalmente com uma viatura, para dirigir-se a uma delegacia, para a mera lavratura do termo circunstanciado, aguardando por tempo indeterminado. Tal sistemática representa inexplicável desperdício de tempo e de recursos – materiais e humanos – na medida em que, se por um lado retira das ruas o policial militar que deveria estar na tarefa de policiamento ostensivo, também assoberba os policiais civis no atendimento a questões menos relevantes, quando poderiam estar trabalhando na investigação.

A segurança pública, revelam as pesquisas de opinião, é o tema que mais preocupa nossa população. Enquanto cresce a criminalidade e a violência, enquanto faltam recursos e gestão capazes de enfrentar o problema, deve-se buscar, de todas as formas, utilizar os recursos disponíveis da melhor forma possível, sendo injustificável tamanho desperdício de tempo, dinheiro e recursos humanos.

A experiência que alguns dos estados já vem adotando, em conjunto com o Judiciário e Ministério

Público, recomendam largamente a lavratura do TCO também pelo policial militar, em benefício da Justiça, da segurança pública e do destinatário final desta atividade, a população em geral. Por estes motivos apresentamos esta proposição que espero contar com o apoio de meus nobres pares.

Sala das Sessões, 26 de abril de 2007. – Senador **Tasso Jereissati**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.099, DE 26 DE SETEMBRO DE 1995

Dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Art. 1º Os Juizados Especiais Cíveis e Criminais, órgãos da Justiça Ordinária, serão criados pela União, no Distrito Federal e nos Territórios, e pelos Estados, para conciliação, processo, julgamento e execução, nas causas de sua competência.

Art. 2º O processo orientar-se-á pelos critérios da oralidade, simplicidade, informalidade, economia processual e celeridade, buscando, sempre que possível, a conciliação ou a transação.

CAPÍTULO III

Dos Juizados Especiais Criminais

Seção II

Da Fase Preliminar

Art. 69. A autoridade policial que tomar conhecimento da ocorrência lavrará termo circunstanciado e o encaminhará imediatamente ao Juizado, com o autor do fato e a vítima, providenciando-se as requisições dos exames periciais necessários.

Parágrafo único. Ao autor do fato que, após a lavratura do termo, for imediatamente encaminhado ao juizado ou assumir o compromisso de a ele comparecer, não se imporá prisão em flagrante, nem se exigirá fiança. Em caso de violência doméstica, o juiz poderá determinar, como medida de cautela, seu afastamento do lar, domicílio ou local de convivência com a vítima.

LEI Nº 11.313, DE 28 DE JUNHO DE 2006

Altera os arts. 60 e 61 da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, e o art. 2º da Lei

nº 10.259, de 12 de julho de 2001, pertencentes à competência dos Juizados Especiais Criminais, no âmbito da Justiça Estadual e da Justiça Federal.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os arts. 60 e 61 da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 60. O Juizado Especial Criminal, provido por juízes togados ou togados e leigos, tem competência para a conciliação, o julgamento e a execução das infrações penais de menor potencial ofensivo, respeitadas as regras de conexão e continência.

Parágrafo único. Na reunião de processos, perante o juízo comum ou o tribunal do júri, decorrentes da aplicação das regras de conexão e continência, observar-se-ão os institutos da transação penal e da composição dos danos civis.” (NR)

“Art. 61. Consideram-se infrações penais de menor potencial ofensivo, para os efeitos desta lei, as contravenções penais e os crimes a que a lei comine pena máxima não superior a 2 (dois) anos, cumulada ou não com multa.” (NR)

Art. 2º O art. 2º da Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Compete ao Juizado Especial Federal Criminal processar e julgar os feitos de competência da Justiça Federal relativos às infrações de menor potencial ofensivo, respeitadas as regras de conexão e continência.

Parágrafo único. Na reunião de processos, perante o juízo comum ou o tribunal do júri, decorrente da aplicação das regras de conexão e continência, observar-se-ão os institutos da transação penal e da composição dos danos civis.” (NR)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de junho de 2006; 185º da Independência e 118º da República. – **LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA – Márcio Thomaz Bastos.**

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, proposta de emenda à Constituição que passo a ler.

É lida a seguinte:

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 35, DE 2007**

Acrescenta alínea d ao inciso II do § 4º do art. 177 da Constituição Federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º A Constituição Federal passa a vigorar acrescida da seguinte alínea **d** ao inciso II do § 4º do art. 177:

“Art. 177.

§ 4º
II –

d) ao financiamento de programas de

educação e saúde para trabalhadores do setor sucroalcooleiro.

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

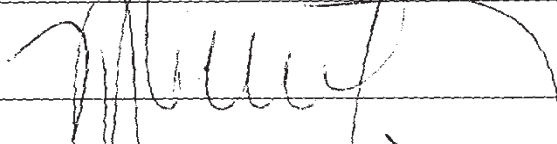
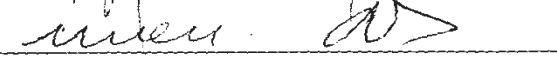


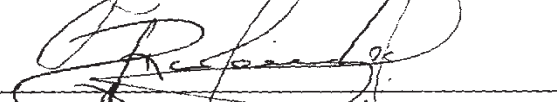
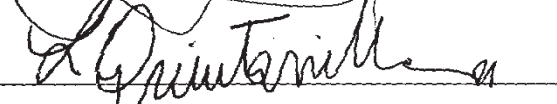
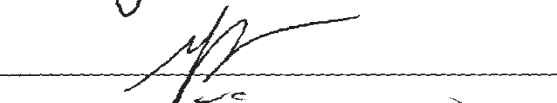
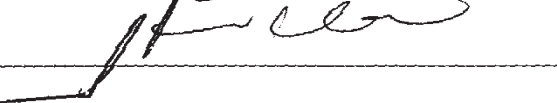
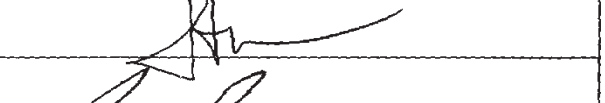
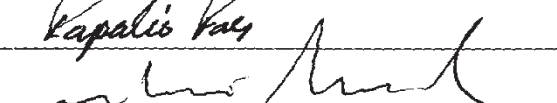
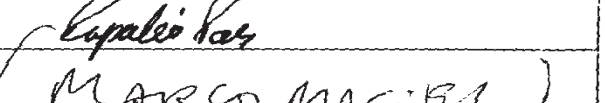
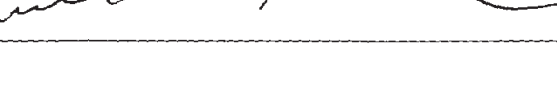
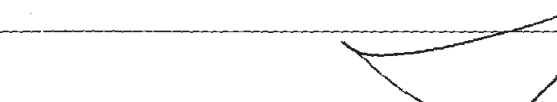
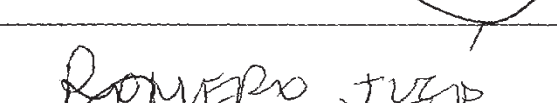
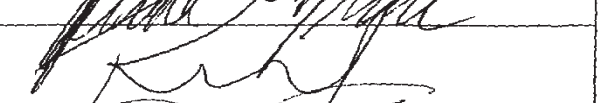

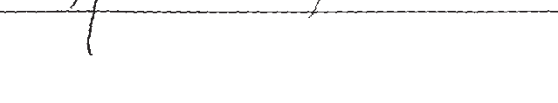

E notória a ausência de condições dignas de trabalho e de sobrevivência da maioria dos trabalhadores não-qualificados no setor sucroalcooleiro. Os cortadores de cana ganham mal, não têm qualquer rede de proteção social e ainda ficam desempregados a maior parte do ano. É imprescindível para o País encontrar alguma forma de financiar ações de apoio a esses trabalhadores.





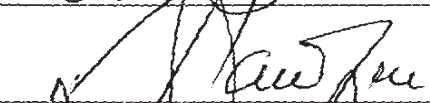

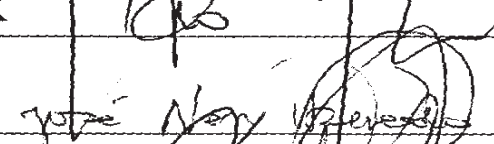
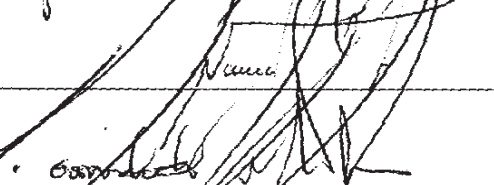
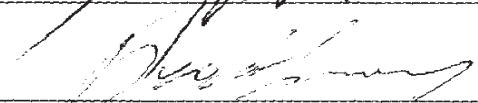
Há que se fazer algo a respeito, não só por solidariedade humana, mas também para não prejudicar ainda mais a imagem do Brasil como país que emprega mão-de-obra “quase escrava”. A perspectiva de um “boom” do etanol no mercado internacional torna ainda mais urgente a adoção de medidas de proteção ao exército de trabalhadores que tornarão possível a expansão da produção nacional de álcool.

Como a Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE) incide sobre o álcool etílico combustível, faz sentido destinar parte desses recursos para a promoção de melhores condições de vida dos trabalhadores que tornam possível a produção desse combustível. Os benefícios serão sentidos em todo o País.

Dada a importância de se amenizarem as difíceis condições de vida daqueles que trabalham no setor sucroalcooleiro, esperamos contar com o apoio dos ilustres membros do Congresso Nacional para a presente proposição.

Sala das Sessões, 26 de abril de 2007. – Senador **Osmar Dias.**

	Nome do Parlamentar	Assinatura
1		JOÃO VICENTE CLÁUDIO
2		
3		Wilson MATOS
4		
5		Binundo coberto
6		
7		Wilson MATOS
8		maíra munda
9	GERALDO MESQUITA SR	
10		
11		(MARCO MAGIEL)
12		Juan Sanchez
13		
14	ROMERO JUB	
15		

16		EDUARDO AZEVEDO
17		Paulo Campes
18		
19		
20	F. A. Menezes	Mário Duarte
21		Guilherme Albuquerque
22	Edgar	E. LOBA
23		PAULO DURUE
24		MARCELO MAGALHÃES
25	Jose Ney Pereira	JOSE NERY
26		Neuto de Costa
27		ELIAS RIBEIRO
28		PEDRO SIMON
29	César Borges	CÉSAR BORGES
30	T. D. M. B.	T. D. M. B.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art. 177. Constituem monopólio da União:

I – a pesquisa e a lavra das jazidas de petróleo e gás natural e outros hidrocarbonetos fluídos;

II – a refinação do petróleo nacional ou estrangeiro;

III – a importação e exportação dos produtos e derivados básicos resultantes das atividades previstas nos incisos anteriores;

IV – o transporte marítimo do petróleo bruto de origem nacional ou de derivados básicos de petróleo produzidos no País, bem assim o transporte, por meio de conduto, de petróleo bruto, seus derivados e gás natural de qualquer origem;

V – a pesquisa, a lavra, o enriquecimento, o reprocessamento, a industrialização e o comércio de minérios e minerais nucleares e seus derivados, com exceção dos radioisótopos cuja produção, comercialização e utilização poderão ser autorizadas sob regime de permissão, conforme as alíneas **b** e **c** do inciso XXIII do **caput** do art. 21 desta Constituição Federal. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 49, de 2006)

§ 1º A União poderá contratar com empresas estatais ou privadas a realização das atividades previstas nos incisos I a IV deste artigo observadas as condições estabelecidas em lei. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 9, de 1995)

§ 2º A lei a que se refere o § 1º disporá sobre: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 9, de 1995)

I – a garantia do fornecimento dos derivados de petróleo em todo o território nacional; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 9, de 1995)

II – as condições de contratação; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 9, de 1995)

III – a estrutura e atribuições do órgão regulador do monopólio da União; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 9, de 1995)

§ 3º A lei disporá sobre o transporte e a utilização de materiais radioativos no território nacional. (Renumerado de § 2º para 3º pela Emenda Constitucional nº 9, de 1995)

§ 4º A lei que instituir contribuição de intervenção no domínio econômico relativa às atividades de importação ou comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados e álcool combustível deverá atender aos seguintes requisitos: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001)

I – a alíquota da contribuição poderá ser: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001)

a) diferenciada por produto ou uso; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001)

b) reduzida e restabelecida por ato do Poder Executivo, não se lhe aplicando o disposto no art. 150, III, **b**; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001)

II – os recursos arrecadados serão destinados: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001)

a) ao pagamento de subsídios a preços ou transporte de álcool combustível, gás natural e seus derivados e derivados de petróleo; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001)

b) ao financiamento de projetos ambientais relacionados com a indústria do petróleo e do gás; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001)

c) ao financiamento de programas de infraestrutura de transportes. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001)

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – A proposta de emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições constantes dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria será publicada e remetida à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, ofícios que passo a ler.

São lidos os seguintes:

Of. GLPMDB nº 235/2007

Brasília, 24 de abril de 2007

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência o remanejamento do Senador Valter Pereira – PMDB/MS, da titularidade para a suplência, e indico o Senador Garibaldi Alves Filho – PMDB/RN, como membro titular em vaga existente na Comissão de Assuntos Sociais – CAS.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. – Senador **Valdir Raupp**, Líder do PMDB.

OF. GLPMDB Nº 236/2007

Brasília, 24 de abril de 2007

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência a nova composição dos membros da Bancada do PMDB que integrarão a Comissão de Educação – CE.

TITULARES	SUPLENTES
Senador Wellington Salgado	1. Senador Romero Jucá
Senador Gilvam Borges	2. Senador Leomar Quintanilha
Senador Mão Santa	3. Senador Pedro Simon
Senador Valdir Raupp	4. Senador Valter Pereira
Senador Paulo Duque	5. Senador Jarbas Vasconcellos
Senador Geraldo Mesquita Júnior	6. Senador Joaquim Roriz
	7. Senador Neuto de Conto

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. – Senador **Valdir Raupp**, Líder do PMDB.

Ofício SF/GSJN nº 189/2007

Brasília, DF, 25 de abril de 2007

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Sirvo-me do presente instrumento para comunicar a Vossa Excelência, com fulcro no art. 65 do Regimento Interno do Senado Federal, que, desde o início da presente Legislatura, exerço as funções de Líder do Partido Socialismo e Liberdade (PSOL) nesta Casa Legislativa.

Atenciosamente, – **José Nery**, Senador da República – PSOL – PA.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – Os ofícios que acabam de ser lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – Concedo a palavra à Senadora Serys Slhessarenko, por permuta com o Senador João Tenório, que foi o primeiro orador inscrito na tarde de hoje.

Com a palavra S. Ex^a pelo tempo de dez minutos.

A SRA SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, realmente o Plenário está com dificuldade em razão da presença dos parlamentares na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que acaba de votar a questão da maioria penal. Passou por doze votos a dez a redução da maioria.

Sr. Presidente, antes de entrar no tema da minha fala, referente a mudanças climáticas, aquecimento global, meio ambiente, etc., gostaria que fosse registrado nos Anais do Senado da República uma fala que fiz por escrito sobre a participação da mulher no Exército Brasileiro.

Ontem, tivemos a sessão especial do Exército brasileiro, e não pude fazer esse discurso. Peço que ele seja registrado na íntegra.

Temos conversado com as Forças Armadas, especialmente em relação à questão da participação da mulher na Aeronáutica, na Marinha, e vamos começar este diálogo também com o Exército.

Quero, rapidamente, Sr. Presidente, Srs. Senadores, registrar dois eventos, em lugares distintos, com conteúdos que abordam a questão da mulher. O primeiro deles, no meu Estado do Mato Grosso, mais especificamente em Cuiabá. A prefeitura realizou, na última terça-feira, a inauguração do acervo temático referente a gênero, raça e direitos humanos. Ocorreu também o lançamento do edital do segundo concurso de redação: *Combatendo o Racismo, Construindo a Paz*. Concurso que envolve e sensibiliza crianças e jovens das mais diversas idades para este relevante tema.

Aqui em Brasília, entre hoje e manhã, está ocorrendo seminário sobre violência sexual e prevenção DST-HIV-Aids, que serve como um importante instrumento de sinalização para a campanha da Secretaria Especial de Política para as Mulheres sobre enfrentamento da feminização da Aids.

Na verdade, este é um dado para o qual devemos atentar. O aumento da incidência da Aids entre as mulheres não se deve meramente a uma possível maior vulnerabilidade biológica do sexo feminino, mas principalmente a uma grande desigualdade na distribuição de poder entre os gêneros. Isso porque homens e mulheres têm diferentes espaços de negociação em relação às questões que envolvem a vida sexual, entre outros relevantes aspectos da vida reprodutiva.

Para reverter essas constantes desigualdades de gênero na nossa sociedade, são de grande importância ações como essas da cidade de Cuiabá, onde se tem a intenção de envolver toda a sociedade, desde seus mais jovens cidadãos, despertando-lhes o interesse pela leitura e escrita, por meio de concurso de

redação e da implementação de acervos dedicados ao tema, pois desnaturalizar práticas tão arraigadas na nossa cultura é um processo longo e demorado, mas que, nem por isso, deve ser deixado de lado por nosso Governo. Dessa forma, gostaria de parabenizar esses dois eventos que indicam a vontade social de que mudanças ocorram em nossa sociedade.

Sr. Presidente, vou, agora, tratar das mudanças climáticas, assunto que permanentemente abordo aqui. O que nos assusta mesmo é o aquecimento global.

No meu Estado de Mato Grosso, por exemplo, Sr. Presidente e senhores que nos ouvem, os efeitos do aquecimento global são assustadores. Com o crescente desmatamento do cerrado, a temperatura ambiente está cada vez mais elevada, trazendo uma terrível sensação de calor. As chuvas, que antes eram regulares, já não são assim tão costumeiras e alguns setores da população começam a se desesperar com esse estado de coisas.

Há quem faça ironia e garanta que brevemente, para viver e trabalhar em Mato Grosso, sob um clima de 40°, em média, será preciso que o cidadão receba um subsídio especial por insalubridade. Tem gente que brinca com isso, mas é verdade. Sr. Presidente, em Mato Grosso, na minha Cuiabá, uma temperatura de 40° é praticamente normal e chega a 43°, 45°. Aos 38°, acha-se que está ficando mais fresco. Quer dizer que é muito quente mesmo! São necessários todos os cuidados para essa questão não se agravar.

O impressionante é que, mesmo com o perigo anunciado, tramita aqui no Senado Federal o PLS nº5, que, se aprovado, será muito danoso para a luta que travamos pelo controle do desmatamento da mata amazônica. É um projeto que retira Mato Grosso e região de dentro da estrutura da Amazônia Legal. É um projeto assinado pelo nosso ilustre e respeitado Senador Jonas Pinheiro, a quem respeito profundamente, mas de quem discordo inteiramente com relação a esse projeto. A repercussão negativa que esse projeto vem tendo certamente há de motivar o Senador Jonas Pinheiro a repensar a oportunidade de sua análise por esta Casa. Infelizmente, o Senador não está presente aqui, mas, com certeza, vamos discutir muito essa questão daqui por diante.

Segundo o projeto, houve interpretação equivocada ou mesmo falha quando da definição dos parâmetros que estabeleceram o que é a Amazônia Legal. Não há, todavia, equívoco algum. O que certamente está por trás do debate é, inegavelmente, o desejo de determinados setores de alterar os parâmetros de reserva legal, hoje definidos em 80% para áreas de floresta, 35% para cerrado e 20% para campos em geral.

Portanto, deveremos ficar atentos para o alerta do Ministério do Meio Ambiente, que, avaliando a oportunidade dessa proposta, nos diz, sem rodeios – são palavras do Ministério do Meio Ambiente: “A aprovação desse projeto poderá provocar a intensificação de desmatamentos em áreas de florestas dessa região, cujos proprietários rurais não precisariam mais manter uma área mínima de 80% de reserva legal que hoje a lei exige”.

Com todo o respeito que merecem os brilhantes Senadores Jonas Pinheiro, autor do projeto, e Mozarildo Cavalcanti, relator, não posso concordar com as alterações propostas, até porque, mesmo nas questões dos incentivos – não tratadas pelos respeitáveis Senadores –, essa região perderia teoricamente a possibilidade de acesso ao FNO, incentivos derivados da Sudam ou da aplicação de planos de desenvolvimento regionais sustentáveis, que tratam também da Amazônia Legal.

Seria, no meu ponto de vista, equivocado retirar de uma só vez da região considerada Amazônia Legal o Estado de Mato Grosso e as regiões situadas ao norte do Paralelo 13° S, dos Estados de Tocantins e Goiás, e a oeste do Meridiano 44° W, do Estado do Maranhão. Essas regiões foram as mais degradadas nos últimos anos, seja por queimadas criminosas, seja pela intensificação do desmatamento para o plantio e para a criação extensiva de gado.

Os principais jornais do Brasil destacaram essa matéria com profunda e justa preocupação, a ponto de o Jornal **O Estado de S.Paulo**, edição de domingo, como o mais enfático – palavras do Estado de S.Paulo – registrar: “No momento em que a Organização das Nações Unidas (ONU) deflagra e lidera um debate sobre aquecimento global e a situação climática no mundo, e o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva implementa e orienta que as obras do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) sejam criteriosas com o meio ambiente, um projeto de lei que tramita no Senado Federal promete esquentar ainda mais o debate no Brasil. Ele cria brechas para ampliar a derrubada da floresta amazônica e para regulamentar propriedades rurais de produção de soja ou usada na pecuária...”

Essas são palavras do Jornal *O Estado de S.Paulo*. E continua a matéria, se atendo à Região Norte: “A transformação do projeto em lei facilitaria o serviço de regularização das áreas desmatadas, pois significaria transferir 54% da área de Mato Grosso, hoje dentro do bioma Amazônia e Amazônia Legal, para o bioma cerrado”.

De acordo com o Código Florestal, dos 906 mil quilômetros quadrados, do território matogrossense, 490 mil não podem ter mais que 20% de área desma-

tada. Os números mostram, no entanto, que o limite não é respeitado por aqueles que lá vivem, na sua grande maioria. Dos 534 mil quilômetros quadrados de floresta de Mato Grosso, 37% foram derrubadas. Até o levantamento do Governo Federal em 2005, restavam 339 mil quilômetros quadrados, excluindo o cerrado e o Pantanal.

Então o raciocínio é simples, Sr. Presidente, é simples e cristalino: como sobram apenas 63% de reserva legal amazônica em Mato Grosso,...

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Sr. Presidente, pediria mais 2 minutos, por favor.

...seria necessário repor 17% da vegetação original para reconstituir a área legal. Sendo assim, Sr^{as} e Srs. Senadores, se o projeto de lei for aprovado, a área de floresta intocada nessa região poderia cair de 80% da área total para, no máximo, 35%, como é cerrado.

Desse modo, o meu apelo ao Senador Jonas Pinheiro diante do clamor que já se levanta por todo o País e mesmo pelo mundo afora, pela retirada do PLS nº 5 e que se possa pensar numa nova forma de garantir os investimentos, que o ilustre Senador procura garantir para os empresários do agronegócio em Mato Grosso.

Registro ainda que protocolei nesta Casa o PRS nº17, de 2006, que está tramitando na Comissão de Meio Ambiente e que tem como Relator o Senador Casagrande. Buscamos, com esse projeto, instituir o Programa Carbono Zero, com o objetivo de reduzir as emissões de CO₂ do Senado Federal, contribuindo assim para o seqüestro de carbono por meio do apoio a projetos de reflorestamento.

O Senado pode ser o primeiro órgão federal a neutralizar suas emissões de carbono e gases geradores de efeito estufa – uma maneira direta de assumir sua parcela de responsabilidade pelo efeito estufa – e buscar de modo efetivo uma melhoria dessa situação. O Senado Federal, que já instituiu o reaproveitamento da água para lavar seus carros, com certeza poderá se tornar um interessante incentivador, na prática, de iniciativas que visem preservar o meio ambiente.

Sr^{as} e Srs. Senadores, eu gostaria aqui de reforçar a intenção do Projeto Carbono Zero. É um projeto de nossa autoria.

O Sr. João Pedro (Bloco/PT – AM) – Senadora, me concede um aparte?

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Concedo um aparte ao Senador João Pedro.

O Sr. João Pedro (Bloco/PT – AM) – Senadora Serys, V. Ex^a faz um alerta a esta Casa, a toda Amazônia e ao Brasil acerca do conteúdo desse projeto que pretende suprimir o belo Estado de Mato Grosso da Amazônia. Eu quero congratular-me com V. Ex^a acerca dessa preocupação.

Nós não podemos aceitar essa propositura; temos que convencer o nosso colega Senador, que está no direito de propor mas tem o dever de refletir com profundidade o significado de mutilar a Amazônia. Não podemos traçar o perfil da Amazônia olhando o aspecto único da economia, da conjuntura econômica da soja no Brasil e em âmbito internacional. Não podemos fazer isso. Mato Grosso faz parte da Amazônia. Esse grande território foi pensado e construído no início dos anos 50, observando o bioma e os seus ecossistemas. Então não podemos tirar agora Mato Grosso da Amazônia num momento muito particular, quando o mundo discute o aquecimento global e a Amazônia e a floresta tropical estão sendo debatidas e repensadas. Não podemos aceitar esse projeto. Precisamos perguntar ou responder a esta pergunta: o que queremos da Amazônia, com o seu significado ambiental, cultural, estratégico e territorial? O que queremos da Amazônia? Estaremos construindo uma política de terra arrasada? Penso que não. O Senado deve ter muita tranqüilidade para discutir esse PRS e fazer com que o nosso colega Senador repense o tema e retire a proposição.

Não se pode mutilar a Amazônia, que deve ser debatida. Do contrário, abriremos um precedente para que o mundo nos acuse de irresponsabilidade. Discutir essa questão é refletir sobre o Código Florestal, sobre o bioma da Amazônia; é discutir o que representa a floresta amazônica para o Brasil, para quem vive naquela região. Então quero me congratular com V. Ex^a pela sua preocupação e compartilhar da preocupação que V. Ex^a está externando nesse discurso acerca da retirada de Mato Grosso da Amazônia.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senador João Pedro.

Encerrando, Sr. Presidente, Srs. Senadores, gostaria de dizer que tenho certeza de que, pela sensatez, pela tranqüilidade, pela seriedade com que trata suas proposições, o Senador Jonas Pinheiro vai viabilizar abertura para uma discussão muito ampla a respeito dessa situação, dessa questão.

Nós não podemos retirar Mato Grosso, parcela do Tocantins e, se não estou equivocada, Rondônia, da Amazônia Legal para que se processe o desmatamento. Se a situação do aquecimento global já é séria, e o desmatamento é um dos principais problemas, a saída não é por aí. Nós temos comércio de crédito de

carbono, temos o grande projeto que está nascendo, emergindo em âmbito internacional, o da árvore em pé, e podemos encontrar saídas que venham a facilitar a vida dos brasileiros, melhorar a condição de vida dos brasileiros.

Não podemos ir naquela história daqueles que já desmataram tudo, cresceram economicamente e querem que fiquemos pobres aqui. Não é isso, de jeito nenhum! Mas existem responsabilidades diferenciadas, e aqueles que já estragaram tudo pelo mundo afora, os grandes economicamente, têm que pagar, sim, pela nossa preservação. Não podemos, agora, com esse discurso, começar também com a destruição do meio-ambiente porque, daqui a pouco, não vai sobrar para ninguém. A preservação do meio-ambiente significa a preservação das nossas vidas; se não houver meio-ambiente, não vamos ter vida; se não vamos ter vida, por que vamos destruir? Com vistas a quê?

Sr. Presidente, pela determinação do Senador Jonas Pinheiro, pela abertura, pela boa-vontade, pela responsabilidade, sei que o Senador vai abrir essa discussão para todos os amazônidas, para todas as organizações amazônidas, e especialmente para todos os senadores que compõem os estados que fazem parte da Amazônia Legal.

Precisamos reverter essa situação. É não ao desmatamento; sim à preservação e à busca de alternativas que melhorem a qualidade de vida dos ribeirinhos, de toda a população para que se busque a preservação da vida com qualidade, sem privilegiar aqueles que querem desmatar e desmatar, visando o lucro, sem se importarem com a vida das pessoas, muito menos, com a qualidade de vida.

Muito obrigada!

**SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO
DA SRA. SENADORA SERYS SLHESSARENKO.**

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estamos comemorando hoje, aqui no Senado, o Dia do Exército Brasileiro, cuja data na verdade é dia 19 de abril. Não pretendo me alongar muito, mas acredito ser de grande importância contar rapidamente aos senhores o porquê do dia 19 ser considerado o Dia do Exército Brasileiro.

Há 359 anos, os Montes dos Guararapes em Pernambuco foram palco de vitoriosa batalha contra invasores holandeses em 19 de abril de 1648. Vários foram os homens que se juntaram para defender o que depois viria a ser o Território brasileiro: brancos, negros e índios – enfim, todas as raças que fazem do

Brasil um povo único. Este foi o começo da força terrestre brasileira, o que mais tarde passou-se a chamar de exército.

Entretanto, senadoras e senadores, essa ilustre história – como tantas outras – não mostra a participação da outra metade da população brasileira que trabalhou muito para a construção deste País: sim, eu estou falando das mulheres, que muitas vezes não têm seus relatos registrados pelos historiadores e são esquecidas pela sociedade. As batalhas travadas pelas mulheres são muitas vezes invisíveis.

Um exemplo da constante invisibilidade que é dada às mulheres é a bela história de uma guerreira que morreu no anonimato mas que, felizmente, teve sua história de vida resgatada e foi declarada em 1996, a Patrona do Quadro Complementar de Oficiais do Exército Brasileiro. Senadoras e Senadores, é a história de Maria Quitéria que gostaria de aqui relatar brevemente.

Maria Quitéria, filha única, na impossibilidade de seu pai lutar pela independência do Brasil, pediu autorização para lutar em seu lugar. Apesar da negativa como resposta, cortou os cabelos e alistou-se disfarçada de homem, Maria Quitéria foi, durante duas semanas, o soldado Medeiros. Foi logo descoberta por seu pai, mas, por sua habilidade com as armas foi defendida pelo então Major José Antônio da Silva Castro e foi incorporada à tropa.

Resumindo, Maria Quitéria teve uma atuação militar que não deixa nada a desejar quando comparada aos grandes generais brasileiros. Agora devemos nos perguntar: por que sua história não é contada de maneira relevante nos livros de história de 1º e 2º graus? Por que seu nome não é tão conhecido como os demais fomentadores da independência brasileira? Por que a sua história teve que ser resgatada? Senadoras e Senadores, a resposta é simples: o seu desconhecimento se deve ao único fato de ser mulher.

Não é por falta de exemplos de mulheres guerreiras que muitos ainda dizem que mulheres e as forças armadas são pólos excludentes. Mas sim, por falta de conhecimento dessas histórias, como a história de Maria Quitéria nos mostra ou mesmo os relatos das mulheres guerreiras – as amazonas – do início de nossa civilização, que remonta à civilização grega. Como é um relato de mulheres guerreiras, não é tratada como história, mas como mito, lenda, tamanha é a incapacidade da sociedade moderna em conjugar a idéia de mulheres armadas, mulheres guerreiras.

Meu intuito aqui é chamar atenção para essas pequenas coincidências que muitas vezes podem passar despercebidas: homens em guerra fazem história, enquanto que mulheres guerreiras se tornam lendas!

Hoje estou aqui para celebrar este dia de uma forma justa, celebrar as vitórias conquistadas pelos homens e pelas mulheres de nosso exército brasileiro.

Eu gostaria, neste dia, de celebrar a visibilidade das mulheres no exército. Mulheres que tiveram a oportunidade de ingressar nesta nobre instituição a partir do ano de 1992. Podem não ser tantas quanto muitas de nós gostaríamos, mas tenho a certeza de que esse número só tem a crescer, pois da mesma forma que não deve existir uma cor ou um credo para que um indivíduo tenha a oportunidade de participar em uma das instituições que representam a soberania do nosso país, também não devem existir distinções de sexo ou gênero.

Eu gostaria, então, de parabenizar o Exército Brasileiro pelo seu dia, mas em especial, as mulheres do Exército que eram 49 na primeira turma no ano de 1992 e que hoje já se multiplicaram por quase todos os quadros do exército e que com certeza farão história nessa instituição.

Muito obrigada!

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – V. Ex^a será atendida.

Com a palavra o Senador Antonio Carlos Valadares, por permuta com a Senadora Fátima Cleide.

S. Ex^a tem a palavra por dez minutos.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Senado Federal já teve ocasião de se posicionar quando da votação da Lei da Biossegurança sobre as pesquisas realizadas com células-tronco.

O Supremo Tribunal Federal, em função de Adin impetrada pelo Ministério Público pelo Procurador-Geral da República, está em vias de tomar uma decisão que vai confirmar ou não o pronunciamento do Legislativo sobre o assunto.

Nesse instante, no âmbito do Supremo Tribunal Federal, abre-se o debate sobre um tema tão relevante que significa, sem dúvida alguma, não só a salvação de muitas vidas, mas também o progresso científico do nosso País. Quero ressaltar a histórica audiência pública conduzida pelo Ministro Ayres Brito no dia 22 de abril no STF, uma audiência muito louvável em termos de nos aproximar de uma providência positiva sobre o tema.

Quando foi aprovada a Lei de Biossegurança (nº 11.105), em 2005, foi também liberada a pesquisa com células-tronco embrionárias congeladas há três ou mais anos (artigo 5º). Como já disse, essa lei foi contestada pelo Procurador-Geral da República, que entrou com uma Ação Direta de Inconstitucionalidade (Adin nº 3.510), que está sendo julgada nesses dias.

A maioria dos pesquisadores e legisladores concorda que as células-tronco abrem uma nova fronteira na pesquisa médica, trazendo promessas de tratamento de doenças incuráveis. Na opinião do Dr. Dráuzio Varela, “a possibilidade de fazer com que células funcionem como ‘fábricas de tecidos’ poderá representar para o século XXI uma revolução na medicina equivalente à descoberta dos antibióticos no século XX”. Portanto, as células-tronco não podem ser ignoradas.

Discuto este assunto, Sr. Presidente, porque o Senado Federal participou de muitos debates relacionados a esta matéria. O mundo inteiro se lançou na pesquisa de células-tronco e há uma enorme quantidade de vidas cuja única esperança se resume nesta medicina regenerativa das células-tronco. Tomara que o Supremo tome uma decisão que vá ao encontro do que aqui foi apreciado.

A célula-tronco pode ser encontrada em embriões e também em organismos adultos. Todo organismo adulto já foi constituído, nos seus primeiros dias, apenas de células-tronco. Com o passar dos dias, meses e anos, aquelas células-tronco primordiais vão se multiplicando e ao mesmo tempo se especializando, se diferenciando. Transformam-se em neurônios, células musculares, do fígado, dos rins, cabelos, ossos, da pele, enfim, perdem aquela condição original de terem sido células pluripotenciais, coringas capazes de se transformarem em qualquer outra célula e de constituírem o organismo adulto por inteiro. No organismo crescido, só restarão alguns grupos de células-tronco adultas, na medula óssea, por exemplo, e as precursoras de alguns tipos de tecido.

Em resumo: as células embrionárias são dotadas dessa capacidade de regenerarem qualquer tecido onde elas venham a ser implantadas. É daqui que deriva seu ilimitado e revolucionário potencial terapêutico. Se a célula-tronco for injetada na região de um tecido cardíaco infartado, por exemplo, ela se multiplica e recria tecido normal, regenera o coração.

É preciso ainda que se esclareça que existem as células-tronco embrionárias, as células-tronco adultas e aquelas que são retiradas do sangue do cordão umbilical. Até onde se sabe, é válido dizer que todas elas possuem potencial terapêutico. No entanto, no estágio atual e inicial da pesquisa, tem-se verificado que as células-tronco embrionárias são as de maior potencial, maior capacidade de transformar-se em qualquer outra; por serem menos envelhecidas, seu prazo de validade obviamente é maior, os tecidos por ela gerados durarão mais tempo. Portanto, nada mais lógico do que permitir que se abra o leque de pesquisa para que se possa determinar, cientificamente, o potencial terapêutico de todas essas células-tronco. É isto o que

está no Supremo Tribunal Federal para ser decidido: se podemos ou não fazer pesquisas com as células-tronco como fazem muitos países que evoluíram na pesquisa científica.

A polêmica atual gira em torno justamente dessas células embrionárias. Não acredito que haja qualquer polêmica quando o cientista ou médico vai buscar uma célula-tronco adulta no tecido adulto ou quando ele a recolhe no cordão umbilical. Quanto a isso, não existe nenhuma polêmica. Já existem bancos de células-tronco retiradas do cordão umbilical, seja no Brasil seja no exterior. Acho que estamos de acordo em relação à célula-tronco adulta. O que precisamos entender é que as células-tronco adultas não resolvem o problema médico e terapêutico e abrem-se novas perspectivas mais revolucionárias com as células-tronco embrionárias. É por essa razão que até países de tradição católica, como é o caso da Espanha, já liberaram o estudo das células-tronco embrionárias – o Brasil, em decorrência dessa ação do Ministério Público, ainda não abriu essa questão. Aqui reside o maior potencial para a cura de Alzheimer, a doença de Parkinson e outros males.

As clínicas de reprodução assistida dispõem de milhares de pré-embriões inviáveis, que não podem ser implantados, que não podem gerar seres humanos, que estão sendo doados e armazenados e ficam congelados por anos e cujo número parece chegar, no Brasil, às dezenas de milhares. Se forem usados na pesquisa em vez de serem descartados, podem abrir perspectivas para o tratamento de doenças incuráveis como aquelas a que me referi.

Aqui é preciso esclarecer um ponto: estamos tratando de pré-embriões e não de embriões, porque não possuem sistema nervoso, não foram implantados e não são implantáveis em útero algum. No entanto, se esse pré-embrião for implantado em um coração adulto, ele tem chance de converter-se em coração adulto (e não em um novo ser humano). Em outras palavras: aquele pré-embrião que pode salvar vidas preciosas na condição de células-tronco jamais poderia transformar-se em ser humano, em vida. Seu destino é o descarte. Nada mais lógico do que tais pré-embriões contribuíssem para a pesquisa e, conseqüentemente, ajudarem a salvar vidas.

Qual foi o argumento, Sr. Presidente, dos legisladores com relação aos transplantes de órgãos? Todos nós lembramos qual foi: o coração saudável de uma pessoa que morreu de acidente não deve ir para o lixo e, sim, para o peito de alguém que morrerá se não receber um coração novo. Foi dentro desse espírito que legislamos em relação aos transplantes.

Acredito que, da mesma forma, deveremos legislar para as células-tronco dos preembriões.

O mundo está caminhando nessa direção. Esta tem de ser a nossa direção: temos bons cientistas, temos alguma infra-estrutura, nos falta a lei. No futuro próximo, não queremos que cada brasileiro que necessite dessa medicina tenha de ir para o exterior para obter a cura porque aqui a pesquisa foi proibida.

Evidentemente, Sr. Presidente, o uso das células-tronco em pesquisa deve ser bem regulamentado, a exemplo de outras áreas da medicina. Deve haver a devida cautela – como em relação aos transplantes – para que a mercantilização e a elitização da saúde não prevaleçam. Mas não vamos confundir medidas cautelares contra abusos e mercantilização com a defesa da pesquisa científica, defesa que vale para a célula-tronco, assim como vale para qualquer outro campo médico que possa significar a chance de diminuir a dor daquele que sofre.

Nós legisladores somos completamente sensíveis e abertos à dor das pessoas que sofrem de doenças incuráveis cuja única esperança é a célula-tronco, seja a adulta ou a embrionária, e confiamos na justa decisão do Supremo Tribunal Federal, a maior Corte do País, a nossa Corte Constitucional, em relação a essa matéria da mais alta importância.

Qualquer que seja ela, respeitando a decisão do Supremo Tribunal Federal, falo neste instante em nome de milhares e milhares de pessoas que estão torcendo para que a nossa lei seja viabilizada e para que nós não entremos na era da escuridão em termos de pesquisa, dependendo tão-somente da evolução acontecida em outros países do mundo inteiro.

Agradeço a V. Ex^a, Sr. Presidente.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Peço a palavra para uma questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – Para uma questão de ordem, tem a palavra o Senador Mão Santa.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – V. Ex^a fica muito bem aí como Presidente. Aliás, sonhei e tencionei até disputar esse cargo, mas quando vi que disputaria com V. Ex^a, recuei porque perderia, concluí que V. Ex^a é mais capaz.

É questão de ordem mesmo. Eu queria saber algo do nosso Regimento – não vamos no espírito da lei não, agora é no Regimento. Acho ridículo o quadro que aqui está. Acabamos de ouvir Antonio Carlos Valadares. V. Ex^a sabe mais o Regimento que eu, mas sou professor de biologia, fui professor de fisiologia e vi a profundidade... Eu estava aqui atenciosamente porque sei do preparo para a exposição de Antonio

Carlos Valadares. Eu o reputava um grande legislador, um homem do direito, mas agora ele chamou a atenção como um Senador com as preocupações com a ciência.

Ridículo o número de Senadores aqui!

Portanto, pergunto a V. Ex^a, ao Regimento, se pode haver reunião de comissão no momento em que está havendo a sessão plenária, que simboliza o Parlamento. Porque o Parlamento... Montesquieu fez *O Espírito das Leis* e dividiu em três... O Parlamento tem três fundamentos hoje: fazer leis boas e justas, a exemplo da lei de Deus; fiscalizar o governo com a CPI, que nós, independentes, assinamos; e o outro é *parlar*, debater, como Teotônio Vilela disse. Ele deu um grande exemplo de Parlamentar neste Senado. Disse: "Sobrevivendo para falar, e falando para sobreviver". Portanto, é isso.

É como Boris Casoy dizia: "É uma vergonha!" Lamento que um pronunciamento tão sério, tão profundo de Antonio Carlos Valadares não seja debatido. Quinta-feira, 15h10min há quatro Senadores, com o Presidente. Quero dizer, de 81, há menos de 5% presentes.

Então, eu queria apresentar esta questão de ordem: comissões funcionando. Ninguém melhor que V. Ex^a, que está tão bem aí.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – A Mesa responde à questão de ordem de V. Ex^a, fazendo a leitura do parágrafo único do art. 107 do Regimento Interno: "Em qualquer hipótese, a reunião de comissão permanente ou temporária não poderá coincidir com o tempo reservado à Ordem do Dia das sessões deliberativas ordinárias do Senado". Não é o caso.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – Com a palavra o Senador Flexa Ribeiro, próximo orador inscrito.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, agora é pela ordem.

Hoje haverá Ordem do Dia? Para quando está prevista? Porque, nesta Casa, vamos dizer, os costumes são quase uma lei, fazem a lei e vêm antes. Hoje, às 16 horas, haverá Ordem do Dia?

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – V. Ex^a poderia formular a questão de ordem logo após o orador que se encontra na tribuna?

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Pois não.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Presidente Senador Gerson Camata, Srs. Senadores, ocupo hoje a tribuna com uma indignação e uma preocupação. O Governo Federal, mais uma vez, descumpre-o que já se tornou rotina, Senador Gerson Camata – acordos

feitos, neste caso a que me refiro aqui, com autoridades do meu Estado do Pará, com a população representada por pequenos agricultores dos municípios onde se pretendia homologar e foi homologada uma reserva para os índios apyterewas.

Vim aqui diversas vezes, à tribuna, tratar desse assunto. Tive, desde o ano passado, inúmeras reuniões com o Governo, no Ministério da Justiça, ainda na gestão do Ministro Márcio Thomaz Bastos. Agora, já na gestão do Ministro Tarso Genro, Parlamentares do meu Estado estiveram novamente com o Ministério da Justiça, com a Funai (Fundação Nacional do Índio), na tentativa, Senador Eduardo Azeredo, de colocar o bom senso prevalecendo no conflito que existe entre os índios e os não-índios naquela área. É uma área enorme, de mais de 700 mil hectares,

E que os próprios índios já tinham colocado à disposição de um acordo para a manutenção daquelas famílias de colonos que estavam lá há anos, levadas pelo próprio Governo para aquela área, e que tiravam da terra que ocupavam o sustento das suas famílias.

Nessas reuniões, que foram feitas ao longo do ano passado, principalmente, mas já vem de mais tempo, foi feita uma ata, assinada pelo Ministério da Justiça, pela Funai e pelo Ministério de Desenvolvimento Agrário, em que o Governo se comprometia a não homologar a área indígena de Apyterewa sem que fosse concluído um levantamento da situação daqueles brasileiros

E aí faço um parênteses no meu pronunciamento para dizer que, na semana passada, nós aprovamos aqui uma medida provisória para ajudar – para mim era para doar dinheiro para o Sr. Evo Morales, lamentavelmente –, mas o Governo defendeu aqui a medida provisória dizendo que era para resolver a situação de vinte mil brasileiros que se encontravam naquela área de fronteira com a Bolívia.

E, nesse caso, o Governo brasileiro se omite, ou melhor, descumpre um acordo para tratar de brasileiros no nosso território, que estão lá há mais de vinte anos, tratando do sustento, Senadora Lúcia Vânia, para as suas famílias.

O Senador João Pedro entende bem do que estou falando aqui, e lamento que o Governo não tenha cumprido o que foi prometido que seria: só faria a homologação da área indígena quando terminado o levantamento dos colonos que lá estavam, e na tentativa de se fazer um acordo.

Eu vim aqui, há duas semanas, e fiz um novo apelo ao governo, porque fui informado pelas lideranças, pelos prefeitos dos municípios da área – e isso já foi dito várias vezes –, de que haveria ameaça de conflito caso fosse assinada a homologação. E eu tinha sido informado de que o decreto estava pronto com o Presidente Lula para

ser assinado no dia 19 de abril, dia do índio. Eu não tenho nada contra, muito pelo contrário, à assinatura da área indígena, mas deveria ter sido respeitado o acordo feito, a ata assinada, e, mais que isso, a vontade dos índios e não índios de um acordo para dividir a área. Ficaria a área com os colonos que lá estavam e se faria a reserva com o restante da área para os indígenas.

E fiz, nesse pronunciamento, há duas semanas, um apelo ao Presidente da Funai, que é um paraense, amigo nosso, Márcio Meira, antropólogo, para que ele não homologasse, estava chegando à Funai, que ele não fizesse a homologação antes de ir pessoalmente ao local verificar a situação de conflito iminente.

Fiz um apelo ao Ministro da Justiça para que fosse cumprido o acordo. Fiz um apelo à Governadora Ana Júlia Carepa para que ela, como Governadora do Estado do Pará, apoiasse aqueles paraenses, por nascimento ou adoção, que ali estavam e solicitasse ao Presidente Lula que não homologasse a área.

Lamentavelmente, Presidente Gerson Camata, conforme aqui disse que poderia acontecer, no dia 19 de abril, foi homologado. Eu iria fazer esse pronunciamento no dia de ontem. Recebi um telefonema, às 18 horas, do Sr. Barizon, que é um agricultor da área, dizendo que estavam reunidas em Tucumã mais de mil pessoas, familiares daqueles colonos, prontos para aquilo que queríamos evitar: uma ação de conflito por ter sido demarcada a área sem o cumprimento do acordo existente.

Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, o meu povo do Pará e eu vamos lamentar. Deus queira que não aconteça, Senador João Pedro, um conflito na PA-279, porque é a vontade dos colonos, que estão sendo retirados de suas terras, descumprindo-se o acordo feito com o Governo e a boa vontade dos índios, que separaram parte da área para que os colonos ali permanecessem.

Os prefeitos dos municípios de São Félix, Denimar; de Tucumã, Alan; de Água Azul do Norte, Renan; e de Ourilândia, Francival, que são os Municípios atingidos por essa área, estão sem saber o que fazer, inclusive como atender à necessidade de manutenção de milhares de pessoas que estão se deslocando para Tucumã, a fim de fazer uma manifestação de revolta em relação àquilo que aconteceu. Ontem, o Barizon me dizia: “Senador Flexa Ribeiro, estou preocupado, porque não sei como isso vai acabar”.

Aproveito este momento já não para fazer um apelo para o Governo não remarcar, mas para registrar a questão, para que o Governo Federal amanhã não diga desconhecer o que pode – e espero que não aconteça – acontecer no meu Estado do Pará, na região rica da PA-279. Lá, estão paraenses e outros

brasileiros trabalhando para que o Brasil tenha superávit primário; para que o Brasil tenha alimentos; para que o Brasil possa cumprir com as suas obrigações e possa ter recursos para investir no Programa de Aceleração de Crescimento (PAC) do Presidente Lula e no Programa de Desenvolvimento do Ensino do Presidente Lula. Lá, estão brasileiros trabalhando para que tenham, por meio dos impostos pagos por eles, esses recursos necessários.

Faço um apelo à Governadora Ana Júlia Carepa: Governadora, entre imediatamente – se é que V. Ex^a não entrou ainda, pelo meu pedido nas duas semanas anteriores – com a proteção do Estado, com o apoio do Estado e na negociação com o Governo Federal para esse conflito iminente, que aqui foi denunciado. E V. Ex^a, como Senadora, esteve conosco trabalhando junto ao Governo Federal, àquela altura, para que ele não ocorresse, e para que possamos, se Deus quiser, resolvê-lo pacificamente e atender à necessidade dessas famílias que estão lá. Estima-se que haja de quatro a cinco mil pessoas instaladas nessa área, que foi transformada em reserva indígena.

Aproveito também, Senador Gerson Camata, com a presença do Senador Mário Couto, que é um marajoara de nascimento, para falar da presença dos nossos amigos de Currálinho. Eles estiveram no nosso gabinete e no gabinete do Senador Mário Couto. Não sei se eles se encontram aqui na tribuna. Sabe por que eles não chegaram ainda, Senador Gerson Camata? Porque a situação de Currálinho, Senador Mário Couto, é de tal grau de pobreza que eles não têm, Senadora Lúcia Vânia, paletó para adentrar a tribuna de honra do Plenário. Tivemos de providenciar o traje adequado, porque eles gostariam muito de aqui estar para receber essa homenagem.

Estão aqui nos visitando o Presidente da Câmara Municipal de Currálinho, o Vereador Heloi Azevedo,

Heloi Azevedo, do PSDB, o vereador Paulo Silva, do PSC, o Presidente da Associação dos filhos de Currálinho, o David Quaresma, e, aí, Senador Mário Couto, vamos fazer um trabalho pelo Marajó. Marajó, Senador Gerson Camata, no Estado do Pará, vamos definir, assim, três grandes regiões: Metropolitana, incluindo Norte e Nordeste do Estado, a Região Sul, e Sudeste e a região Oeste. Todas essas regiões estão em franco desenvolvimento, por ações de Governo, por ações que, permanentemente, são feitas. Mas, o Marajó é um caso específico é a maior ilha fluvial do mundo, lá tem 400 mil paraenses, 200 mil eleitores, Senador Mário Couto, e o Município de Currálinho, tem algo em torno de 24 a 24 mil habitantes.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – ...não tem água potável. Aí, repito: o Governo brasileiro doou para o Sr. Evo Morales, que deveria ser considerado persona non grata ao Brasil, – *non grata* ao Brasil – espero que ele não venha, agora, dia 1º de maio, com outras pirotecnias, como ele fez, há um ano atrás – vai fazer exatamente um ano – que ele não venha com outras e espero também que o Governo brasileiro não aceite se vier. Ele já disse que ia aumentar o gás e aumentou, ele disse que não ia pagar a Petrobras, e não está querendo pagar. Então, é preciso que a soberania brasileira seja respeitada. Ao invés de nós termos dado vinte milhões para o Sr. Evo Morales, deveríamos ter levado água para Curralinho, que tem o IDH de 0,596 – um dos mais baixos do Brasil.

(Interrupção do som.)

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Nós vamos preparar, com certeza absoluta, um projeto, Senador Mário Couto, para que a gente transforme o Marajó num ponto, tenha absoluta certeza, de atração turística internacional. A ilha do Marajó se encontra na foz do rio Amazonas, na entrada da Amazônia brasileira.

Quero, então, agradecer a vinda dos nossos vendedores, dizer que nós estamos aqui para trabalhar pelo Pará, pelo Marajó e por Curralinho.

Agradeço, Senador Gerson Camata, a generosidade de V. Ex^a. Sei da decisão da reunião da Mesa de ontem e vamos cumprir o Regimento, vamos dar oportunidade a que todos os nossos pares tenham acesso à tribuna.

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – Muito obrigado a V. Ex^a.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Em resposta à questão de ordem do Senador Mão Santa, em consequência das medidas provisórias que já estavam na pauta e das que foram lidas hoje, a pauta da Ordem do Dia está sobrestada. Portanto, não teremos deliberação na Ordem do Dia de hoje.

Está encerrada a Ordem do Dia.

São os seguintes os itens sobrestados:

1

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 338, DE 2006

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 338, de 2006, que abre crédito extraordinário ao Orçamento de Investimento

para 2006, em favor de diversas empresas estatais, no valor total de sete bilhões, quatrocentos e cinquenta e sete milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, novecentos e setenta e sete reais, e reduz o Orçamento de Investimento de diversas empresas no valor global de oito bilhões, oitocentos e oito milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais, para os fins que especifica.

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 19.3.2007)

Prazo final (prorrogado): 1º.6.2007

2

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 4, DE 2007

(Proveniente da Medida Provisória nº 335, de 2006)

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 4, de 2007, que dá nova redação a dispositivos das Leis nºs 9.636, de 15 de maio de 1998, 8.666, de 21 de junho de 1993, 11.124, de 16 de junho de 2005, 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, 9.514, de 20 de novembro de 1997, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e dos Decretos-Leis nºs 9.760, de 5 de setembro de 1946, 271, de 28 de fevereiro de 1967, 1.876, de 15 de julho de 1981, e 2.398, de 21 de dezembro de 1987; prevê medidas voltadas à regularização fundiária de interesse social em imóveis da União; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 335, de 2006).

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 19.3.2007)

Prazo final (prorrogado): 1º.6.2007

3

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 5, DE 2007

(Proveniente da Medida Provisória nº 353, de 2007)

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2007, que dispõe sobre a revitalização do setor ferroviário, altera dispositivos da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 353, de 2007).

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 19.3.2007)

Prazo final (prorrogado): 1º.6.2007

4

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 6, DE 2007*(Proveniente da Medida Provisória nº 341, de 2006)**(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 2007, que altera as Leis nºs 9.657, de 3 de junho de 1998, 10.480, de 2 de julho de 2002, 11.314, de 3 de julho de 2006, 11.344, de 8 de setembro de 2006, 11.355, 11.356, 11.357 e 11.358, de 19 de outubro de 2006, 8.025, de 12 de abril de 1990, e 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 341, de 2006).

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 19.3.2007)

Prazo final (prorrogado): 1º.6.2007

5

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 7, DE 2007*(Proveniente da Medida Provisória nº 339, de 2006)**(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB, de que trata o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; altera a Lei nº 10.195, de 14 de fevereiro de 2001; revoga dispositivos das Leis nºs 9.424, de 24 de dezembro de 1996; 10.880, de 9 de junho de 2004; e 10.845, de 5 de março de 2004; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 339, de 2006).

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 19.3.2007)

Prazo final (prorrogado): 1º.6.2007

6

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 9, DE 2007*(Proveniente da Medida Provisória nº 347, de 2007)**(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2007, que constitui fonte de recursos adicional para ampliação de limites operacionais da Caixa Econômica

Federal – CEF (proveniente da Medida Provisória nº 347, de 2007).

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 19.3.2007)

Prazo final (prorrogado): 1º.6.2007

7

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 8, DE 2007*(Proveniente da Medida Provisória nº 348, de 2007)**(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2007, que institui o Fundo de Investimento em Participações em Infra-Estrutura – FIP – IE e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 348, de 2007).

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 19.3.2007)

Prazo final (prorrogado): 1º.6.2007

8

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 10, DE 2007*(Proveniente da Medida Provisória nº 349, de 2007)**(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2007, que institui o Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FI – FGTS, altera a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 349, de 2007).

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 19.3.2007)

Prazo final (prorrogado): 1º.6.2007

9

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 11, DE 2007*(Proveniente da Medida Provisória nº 352, de 2007)**(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 11, de 2007, que dispõe sobre os incentivos às indústrias de equipamentos para TV Digital e de componentes eletrônicos semicondutores e sobre a proteção à propriedade intelectual das topografias de circuitos integrados, instituindo o Programa de

Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores – PADIS e o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV digital – PATVD; altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e revoga o art. 26 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005 (proveniente da Medida Provisória nº 352, de 2007).

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 19.3.2007)

Prazo final (prorrogado): 1º.6.2007

10

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 124, DE 2006

(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição Federal)

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 124, de 2006 (nº 7.514/2006, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera a Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005* (estabelece incentivos fiscais para empresas que investem em pesquisa científica e tecnológica).

Pareceres nºs 260 e 261, de 2007, das Comissões de

– Assuntos Econômicos, Relator: Senador Francisco Dornelles, favorável ao Projeto, com a Emenda nº 2-CAE, de redação, que apresenta; e

– de Educação, Relator: Senador Flávio Arns, favorável ao Projeto e à Emenda nº 1.

(Sobrestando a pauta a partir de: 11.3.2007)

11

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 10, DE 2007

(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição Federal)

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 2007 (nº 7.569/2006, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *modifica as competências e a estrutura organizacional da Fundação Co-ordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes, de que trata a Lei nº 8.405, de 9 de janeiro de 1992; e altera a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, que autoriza a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes de programas de formação inicial e continuada de professores para educação básica.*

Pareceres nºs 223 a 225, de 2007, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Wellington Salgado, favorável ao Projeto e as Emendas nºs 3 a 5, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece;

– de Inovação, Comunicação e Informática, Relator: Senador Eduardo Azeredo, favorável ao Projeto e as Emendas nºs 3 a 5, nos termos da Emenda nº 7-CCT (Substitutivo), que oferece; e

– de Educação, Relatora: Senadora Marisa Serano, favorável ao Projeto e as Emendas nºs 3 a 5, nos termos da Emenda nº 8-CE (Substitutivo), que oferece.

(Sobrestando a pauta a partir de: 14.4.2007)

12

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 35, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 35, de 2007 (apresentado como conclusão do Parecer nº 100, de 2007, da Comissão de Assuntos Econômicos), Relator *ad hoc*: Senador Delcídio Amaral, que *aprova a Programação Monetária para o primeiro trimestre de 2007.*

13

EMENDA DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 337, DE 1999

Votação, em turno único, da Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 337, de 1999 (nº 2.516/2000, naquela Casa), que acrescenta parágrafo ao art. 14 da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, no sentido de regular a gratuidade dos honorários de perito.

Parecer sob nº 69, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Arthur Virgílio, pela rejeição.

14

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 59, DE 2005

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 59, de 2005, de autoria do Senador Arthur Virgílio e outros Senhores Senadores, que *acrescenta o seguinte § 5º ao art. 239 da Constituição Federal, para permitir que os recursos do PASEP sejam aplicados diretamente pelos Estados e Municípios.*

Parecer sob nº 1.094, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador João Batista Motta, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação.

15

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 37, DE 2004

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 37, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que altera a redação da alínea “d” do inciso II do art. 93 da Constituição Federal (torna obrigatória a promoção por antigüidade do juiz que figurar, por duas vezes, indicado pelo Tribunal competente).

Parecer sob nº 16, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: Relator Senador Demóstenes Torres, favorável, com as Emendas nºs 1 a 4-CCJ, que apresenta.

16

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 2, DE 2007

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Marco Maciel, que *acrescenta parágrafo ao art. 17 da Constituição Federal, para autorizar distinções entre partidos políticos, para fins de funcionamento parlamentar, com base no seu desempenho eleitoral.*

Parecer sob nº 91, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta, com votos contrários dos Senadores Antonio Carlos Valadares e José Nery, e, em separado, do Senador Inácio Arruda.

17

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 2000

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2000 (nº 885/95, na Casa de origem), que *institui o Programa Nacional de Habitação para Mulheres com Responsabilidades de Sustento da Família.*

Parecer sob nº 530, de 2006, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa Relator: Senador Paulo Paim, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CDH (Substitutivo), que oferece.

18

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 34, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 2004 (nº 2.155/99, na Casa de origem), que *cria o Relatório Anual Socioeconômico da Mulher.*

Parecer sob nº 873, de 2006, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator *ad hoc*: Senador Paulo Paim, favorável, com as Emendas nºs 1 a 4-CDH, que apresenta.

19

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 105, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 2005 (nº 2.619/2003, na Casa de origem), que altera a Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, para assegurar a todos os trabalhadores domésticos o direito ao benefício do seguro-desemprego.

Parecer favorável, sob nº 539, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Pedro Simon.

20

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 33, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 2006 (nº 4.539/2004, na Casa de origem), que institui o dia 6 de dezembro como o Dia Nacional de Mobilização dos Homens pelo Fim da Violência contra as Mulheres.

Parecer favorável, sob nº 1.223, de 2006, da Comissão de Educação, Relator *ad hoc*: Senador Juvêncio da Fonseca.

21

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 66, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 2006 (nº 4.733/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dá nova redação ao art. 894 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e à alínea “b” do inciso III do art. 3º da Lei nº 7.701, de 21 de dezembro de 1988 (dispõe sobre os embargos para o Tribunal Superior do Trabalho).*

Parecer sob nº 23, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Agripino, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, que apresenta.

22

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 80, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 2006 (nº 4.735/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dá nova redação ao caput do art. 836 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a fim de dispor sobre o depósito prévio em ação rescisória.*

Parecer sob nº 24, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador João Batista Motta, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ.

23

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 131, DE 1997

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 131, de 1997 (nº 573/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Parceria e de Cooperação em Matéria de Segurança Pública, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em Brasília, em 12 de março de 1997.

Pareceres sob nºs 143, de 1998; 1.603 e 1.604, de 2005, das Comissões

– de Relações Exteriores e Defesa Nacional, 1º pronunciamento, Relator: Senador Romeu Tuma, favorável, com voto contrário, em separado, da Senadora Benedita da Silva; 2º pronunciamento, Relator ad hoc: Senador Jefferson Peres, favorável; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania (em audiência, por solicitação da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), Relator: Senador Jefferson Peres, favorável.

24

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 227, DE 2006

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 227, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que *altera dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, ampliando o âmbito de aplicação do pregão eletrônico e melhorando mecanismos de controle.*

25

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 26, DE 2000

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 685, de 1999)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 26, de 2000, de autoria do Senador Paulo Hartung, que altera a redação do § 1º do art. 6º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, para definir que o Presidente do Banco Central comparecerá, pessoalmente, à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado, para fazer relato sobre a execução da programação monetária que se finda e a exposição e entrega da Programação Monetária Trimestral.

Pareceres sob nºs 1.816 e 1.817, de 2005, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Sérgio Machado, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece, e pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 685, de 1999, com o qual tramita em conjunto; e

– de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Aloizio Mercadante, favorável ao Projeto, nos termos do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com voto contrário, em separado, dos Senadores Heloísa Helena e Eduardo Suplicy.

26

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 685, DE 1999

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 26, de 2000)

Projeto de Lei do Senado nº 685, de 1999, da Comissão Parlamentar de Inquérito do Sistema Financeiro, que altera a redação do § 1º da art. 6º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, que “dispõe sobre o Plano Real, o Sistema Monetário Nacional, estabelece as regras e condições de emissão do Real e os critérios para conversão das obrigações para o Real, e dá outras providências”.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – Volta-se à lista de oradores.

O Senador Mário Couto é o próximo orador inscrito.

Senadora Lúcia Vânia, com a palavra V. Ex^a, pela ordem.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu gostaria, neste momento, de registrar a presença de algumas crianças do Município de Trindade, do meu Estado de

Goiás, que já passaram por aqui. Mas estão presentes o Coronel Manzan, Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros de Goiás; o Major Benjamim, também de Trindade; o Presidente da Câmara, Sr. Cabrini, que também nos honra com a sua presença; o jornalista de Trindade Marcos Divino; Telca, coordenadora do PET; Simone Martins; Ana Beatriz; Érica Cristina; todos de Trindade e que vieram aqui com as crianças para conhecer o Congresso Nacional.

Tenho o prazer, Sr. Presidente, de comunicar a presença dessas crianças exatamente hoje, num dia – pelo menos para mim – muito triste, quando perdemos, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, no projeto hoje aprovado, que reduz a maioria penal. Esse trabalho, desenvolvido pelos Bombeiros de Goiás, na Cidade de Trindade, juntamente com a Primeira-Dama, Flávia Moraes, e o Prefeito, George Moraes, é um exemplo de que, quando há o compromisso dos dirigentes públicos, podemos tirar as crianças e os adolescentes da rua, fazendo com que obtenham sucesso na escola.

Portanto, quero, nesta oportunidade, cumprimentar todos aqueles que se dedicaram hoje a estar aqui e a propiciar a essas crianças um momento de lazer e conhecimento. Apresento os meus agradecimentos, esperando que essa visita traga um pouco de paz para o meu coração, inquieto hoje com essa aprovação da redução da maioria penal.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – A Presidência acolhe e saúda os visitantes.

Concedo a palavra ao Senador Mário Couto pelo prazo de dez minutos.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, volto a esta tribuna, hoje, para fazer um comentário. Já havia iniciado esse comentário aqui sobre como o Governo gasta mal. V. Ex^a, que me olha neste momento, com esse livro na mão, Senador Mão Santa foi o primeiro a levantar esse assunto aqui, preocupado com o fato de o Governo gastar mal. E vou mostrar aqui que se fosse realmente aplicado aquele recurso que é jogado pela janela, aquele dinheiro que é arrecadado com os impostos pagos pelo povo, que se fosse aplicado na sociedade, a Ilha de Marajó, no meu Estado, por exemplo, estaria com mais da metade dos seus problemas resolvidos.

É sobre isso que vou falar hoje, com um sentimento de angústia. Vi V. Ex^a, Senador Mão Santa, dizer ali naquela tribuna que o Brasil gasta mal, que só ganhamos da Colômbia. Se a Colômbia gasta de

forma pior do que o Brasil, meu Deus, como está a Colômbia! Porque nós gastamos mal.

Mas antes de fazer o meu pronunciamento, gostaria também, Senador Flexa Ribeiro, de saudar os vereadores da cidade de Currálinho, uma cidade tão pobre da Ilha de Marajó, que precisa tanto do Governo. Então eu saúdo o Vereador David Quaresma; o Presidente da Câmara, Elói Azevedo, e o Paulo Silva. É com muita honra que saúdo os meus nobres irmãos da Ilha de Marajó!

E vou mostrar aqui o quanto o Governo joga fora os recursos, podendo aplicar na Ilha de Marajó, no Estado do Pará, e quanto o Governo Federal deve aos paraenses, ao Estado do Pará, que tanto colabora com as exportações brasileiras e não tem o retorno devido. O Pará é um dos maiores Estados exportadores do Brasil, e não merece crédito algum, meu Presidente? Vou lhe mostrar aqui.

Sr. Presidente, eu disse que gastamos, em 2005, R\$2 bilhões para recuperar nossas estradas federais. Dois bilhões de reais! E observei, por uma auditoria do Tribunal de Contas da União, que apenas 6% das estradas federais estão boas. Só 6%! Ora, se são gastos R\$2 bilhões por ano para recuperar essas estradas, por que elas não estão boas? Vejam como o Governo gasta mal.

Fui buscar o Relatório do Tribunal de Contas, meu nobre Senador Valadares, e observei o seguinte: por que, então, se gastam R\$2 bilhões nos mais de 170 mil quilômetros de estradas pavimentadas e só 6% se encontram em estado normal? Vejam por quê. O Tribunal de Contas da União diz: Falta de planejamento para as obras; contratos superfaturados. Aí, meu Presidente, fico a pensar: Como é que se gasta tão mal neste País? Como se pode gastar tão mal? O Tribunal identifica. Identifica! E temos que tomar alguma providência aqui!

Sabe, Presidente, quem paga imposto é a classe média. Quem paga imposto é o assalariado. Isto aqui é dinheiro do assalariado. A classe média está empobrecida; a classe média está achatada neste País. E 60% do Imposto de Renda da Pessoa Física quem paga neste País é a classe média, é o assalariado, que vê aqui o seu dinheiro jogado fora. O Tribunal de Contas da União mostra isso. E vai-se mais fundo.

Veja, Presidente, a *Folha de S. Paulo*, na edição de 24 de abril de 2007 – recentemente, há poucos dias –, diz: “Gasto com publicidade e propaganda. Governo Lula bate recorde no gasto com publicidade e propaganda”. Recorde! A *Folha* diz que, em 2003, o Governo gastou em torno de R\$600 milhões; em 2004 e 2005, em torno de R\$900 milhões; em 2006, R\$1,3 bilhão. Sabe por que em 2003 se gastou menos? Porque se critica-

va o governo anterior. Dizia-se que o governo anterior gastava muito em propaganda, Senador Mão Santa. E agora o que dizer? E, agora, o que dizer quando se bate recorde de gastos com propaganda?

Pior, Senador Mão Santa, remeto-me ao Relatório do Tribunal de Contas da União, que diz a mesma coisa que a *Folha de S. Paulo* diz: que os gastos na administração do Presidente Lula foram acima de R\$5 bilhões. Se somar com o que a *Folha* diz baterá quase a mesma coisa. Mas diz algo muito grave, muito séria, Senador Flexa Ribeiro. E aí temos, sim, que tomar aqui algumas providências em relação a esse relatório, sobre o qual vou me aprofundar. Não posso deixar de fazer isso em hipótese nenhuma.

O que se teve de prejuízo com esses gastos? O que o País perdeu? Cento e seis milhões de reais foi o prejuízo que se teve com esse gasto de mais de R\$5 bilhões. São R\$106 milhões!

Por quê? Vamos para o Tribunal. Vamos ver o que diz o Tribunal. O Tribunal diz que R\$106 milhões de prejuízo foram gerados nesse período. Por quê? Pagamentos por serviços não prestados. Senador, como é que se paga alguma coisa se os serviços não foram prestados? Como? Como se paga alguma coisa se os serviços não foram prestados? Não sou eu que estou dizendo isso. Não é o Senador Mário Couto que está dizendo isso. É o Tribunal de Contas da União, no seu Relatório, sobre gastos com publicidade no Governo Lula. Como? Como se pagam serviços que não foram realizados? É preciso se aprofundar, é preciso esclarecer. Nós temos que esclarecer isso. A *Folha de S. Paulo* mostra. Eu me aprofundei, pegando os dados do Tribunal de Contas da União, e fiquei estarelecido.

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador Mário Couto?

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Já se passaram os dez minutos, Sr. Presidente? (Pausa.) Tão rápido?

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata – PMDB – ES) – A Mesa adverte que está esgotado o tempo para apartes, porque o orador está nos últimos 50 segundos de sua fala.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Já vou conceder o aparte a V. Ex^a. Deixe-me apenas concluir os três itens em que o Tribunal mostra por que se jogaram fora R\$106 milhões com propaganda. Ah, esses R\$106 milhões aplicados na Ilha de Marajó! Não digo eu que resolveria todos os problemas, mas, pelo menos, no setor de transportes, estariam resolvidos.

Jogaram fora, pagaram conta de serviços, Senador Jarbas Vasconcelos, que não foram prestados! Isso me dói na alma!

(Interrupção do som.)

Os assalariados estão aí, e a classe média está sofrendo neste País, achatada, deprimida, pagando os impostos. E estão aqui os impostos, Sr. Presidente, os impostos da população assalariada, sofrida, desprezada, achatada. Estão aqui sendo jogados pelo ralo. E não sou eu que estou dizendo isso, mas o Tribunal de Contas da União. Mais: superfaturamento, notas fiscais fraudadas. Notas fiscais fraudadas. É o Tribunal que está dizendo isso.

E, em relação aos cartões corporativos, olhem também o que acontece. Das 648...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – V. Ex^a dispõe de um minuto.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Mais um minuto.

Das 648 notas verificadas pelo Tribunal de Contas da União nesses cartões corporativos do Governo, 35% estão irregulares. Por quê? Alteração no valor pago. Alteraram o valor pago. Alteraram o valor pago! Minha Nossa Senhora de Nazaré, como pode acontecer isso?! Minha Santa Filomena, como pode acontecer isso?! A Secretaria de Administração da Presidência da República!

Repito: não estou inventando! Isso não é história; é Relatório do Tribunal de Contas da União. Isso é verídico!

Endereços inexistentes. Forjaram endereços! Endereços inexistentes, sonegação fiscal. E haja prejuízo! E haja o assalariado pagar imposto! E haja achatamento na classe média!

Sr^{as} e Srs. Senadores, por isso, merece destaque a notícia da *Folha*: “Lula é recordista em publicidade”. Merece destaque, merece análise, merece que se volte para se questionar, para se cobrar o mau gasto e o mau uso do dinheiro público pelo Governo Federal.

Concedo os 30 segundos que me restam para V. Ex^a, Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Mário Couto, V. Ex^a representa a grandeza do Estado do Pará, para parar o desperdício, para parar a malandragem e para parar a corrupção. V. Ex^a presta um grande serviço à austeridade, à moralidade: fundamentos da democracia.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Muito obrigado, Senador Mão Santa. Muito obrigado, Sr. Presidente. Desço desta tribuna certo de que, na tarde de hoje, cumpri com o meu dever e com a minha obrigação.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – Obrigado a V. Ex^a pelo cumprimento do tempo regimental.

Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peça a minha inscrição, como Líder do PDT, tão logo seja possível ocupar a tribuna.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – O Senador Jefferson Péres está inscrito como Líder do PDT.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de, pela Liderança do Governo, fazer um breve registro – dois minutos – assim que for possível.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – O Senador Romero Jucá também está inscrito como Líder do Governo.

Pela alternância, fala o Senador Jefferson Peres; logo a seguir, o Senador Eduardo Azeredo, e V. Ex^a terá a palavra a seguir.

Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres por cinco minutos.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o meu estado de espírito em relação ao Brasil é ciclótico. Às vezes acontecem fatos que me deixam extremamente otimista, mas logo depois vêm outros que me fazem ficar muito abatido, ao imaginar que este País não mudou muito em termos de moralidade no setor público.

Infelizmente, uma falta de ética que atinge todos os Poderes.

A Operação *Hurricane*, da Polícia Federal, mostrou uma parte. Quem sabe, Senador Gerson Camata, a ponta do *iceberg*, a banda podre daquele que deveria ser o mais sério dos poderes, o Poder Judiciário. Os desembargadores federais, ministros do Superior Tribunal de Justiça recebendo propina para expedir liminares.

Foi preciso a Polícia Federal investigar, Sr. Presidente.

E as corregedorias? Os tribunais não têm serviço de acompanhamento? Não é estranho que juízes concedam liminares com tanta leviandade e que nunca mais julguem o mérito? Isso não é indício de corrupção? Deveria ser; eles deveriam ser investigados.

E o Conselho Nacional de Justiça? Pergunto aos Srs. Senadores se, em seus Estados – são 27 –, já viram algum desembargador ser punido pelo próprio tribunal. Eu nunca vi. V. Ex^a já viu, no Espírito Santo? Será que todos os desembargadores são honestos? Por que nenhum é punido pelo tribunal do qual é membro?

E a decisão do Supremo, Sr. Presidente? Com o devido respeito pelo Ministro-Relator, ele pode ter dado até um voto, tomado uma decisão tecnicamente correta, mas desdobrar o processo para manter a prisão dos comuns, dos mortais e soltar exatamente os membros do Poder Judiciário? O Ministro não viu o quanto isso é inadequado? O quanto isso passa para a sociedade a idéia de que este é um País de privilégios realmente? Que pessoas poderosas, políticos, magistrados, empresários dificilmente, raramente são atingidos pelas leis penais do País?

E o Legislativo, Sr. Presidente? Não aprendeu nada com os mensalões. Continua. Agora mesmo, a imprensa revela que o escândalo das verbas indenizatórias continua. Na Câmara, os Srs. Deputados gastaram R\$2,5 milhões só com gasolina. R\$11 milhões foi o total de gastos com essa verba indenizatória para gastar nos Estados. Não sei para quê. Sabe qual foi a reação da Casa? O que se esperava? Que a Casa, imediatamente, abrisse uma investigação para apurar isso. Não! A reação foi de indignação com a imprensa. Reuniram-se, pediram uma reação do Presidente contra a imprensa. Um Deputado cobrou a defesa da Instituição, que, segundo ele, estava sendo enxovalhada. Não! Ele é que enxovalha a Instituição ao usar essa verba indenizatória. Não! Ele quer punir a imprensa por isso.

E o Poder Executivo? Agora mesmo o Senador desceu da tribuna e falava em R\$1 bilhão de gastos com publicidade. Está errado o Governo. Aí se defende, dizendo: “O Governo Fernando Henrique gastou R\$700 milhões”. Mas, Senador Jarbas Vasconcelos, pensei que o Governo atual ia fazer diferente. Se o Governo Fernando Henrique gastou R\$700 milhões em publicidade, o Governo atual deveria gastar R\$500 milhões. Aí eu ficaria orgulhoso. Mas não: passa de R\$700 milhões para R\$1 bilhão.

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – V. Ex^a dispõe de um minuto ainda.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – E o fisiologismo? E o apetite por cargos? Ontem, vi algo que até me deixou deprimido, Sr. Presidente. Creio que os Líderes dos dois Partidos, se quiserem, podem vir à tribuna se defender. Aliás, não estou acusando ninguém, estou lendo a imprensa, o que saiu nos jornais: uma briga entre o PT e o PMDB por causa da Presidência do Departamento Nacional de Obras contra as Secas.

Em primeiro lugar, eu me pergunto por que um Partido quer o Departamento Nacional de Obras contra as Secas. Essa briga ameaça a estrutura de coalizão

que sustenta a administração do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. O PMDB exige o cargo e já indicou o nome de um ex-Deputado – nem vou ler o nome. O PT, no entanto, não admite abrir mão do Dnocs e quer manter no cargo o atual. Por causa dessa briga...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – V. Ex^a tem um minuto derradeiro.

O SR. JEFERSON PÉRES (PDT – AM) – Continuo: por causa dessa briga, o Ministro da Integração Nacional foi avisado pelos dirigentes do PMDB de que, se mantiver “fulano” no posto, o Partido vai reagir.

Sr. Presidente, desculpe-me porque V. Ex^a pertence ao PMDB, mas não responde pelo seu Partido. Sei que a maioria dos integrantes do seu Partido é constituída por gente correta, mas fatos como esse são realmente deprimentes.

E, para não dizer que só falei mal, salve a Polícia Federal pela maneira com que está agindo.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – A Mesa agradece a V. Ex^a pelo cumprimento do horário regimental.

Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Eduardo Azeredo.

S. Ex^a tem a palavra como orador inscrito pelo prazo de dez minutos.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a questão da violência continua a preocupar, de maneira crescente, em todo o Brasil.

Todo dia vemos notícias de crimes sendo cometidos cada vez com mais requinte de crueldade e com mais banalização. Enquanto isso, as forças policiais, infelizmente, não conseguem, na mesma velocidade, se prepararem para enfrentar esses crimes.

As organizações criminosas são formadas com muito dinheiro, com muito recurso; são quadrilhas que, na verdade, se organizam e fazem do crime o seu dia-a-dia, trazendo a inquietação a todos os brasileiros, não apenas agora nas grandes cidades, mas também nas pequenas cidades, nas cidades mais longínquas do País. Assim, é importante que o Congresso brasileiro esteja dando a reação necessária para dotar o País da legislação adequada.

Tivemos, nesta semana, Sr. Presidente, ainda ontem, na quarta-feira, a aprovação de nada menos que oito projetos na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, numa reunião que propiciou uma discussão muito proveitosa no sentido de providências a serem tomadas. Uma delas, que julgo das mais importantes, da qual tive a honra de ser relator, é a que diz respeito

à introdução de regime de tempo integral nas escolas básicas brasileiras até o ano de 2022.

Esse projeto, de autoria do Senador Demóstenes Torres, ataca a origem de todos os problemas de segurança do Brasil, não tenho dúvida, que é a questão da educação. Se tivermos uma população mais educada, uma população mais preparada, mais alertada, seguramente teremos, aí, sim, soluções de longo prazo.

É evidente que a educação sozinha não consegue e não conseguirá resolver a violência, banalizada, mas ela é requisito primordial para termos uma sociedade mais justa que realmente esteja à altura dos sonhos de todos nós. Assim, a escola de tempo integral fará com que as crianças possam ter, além da aula normal, num período suplementar, aulas de línguas, aulas de computação, aulas de música, educação física, aulas complementares, o que propiciará a elas um preparo mais adequado.

A previsão é de que até o ano de 2022 tenhamos a introdução da escola de tempo integral. Ou seja, ainda há muito tempo para prepararmos essa implantação.

No projeto, ressaltei que é da maior importância para os municípios a retribuição pecuniária, financeira, para arcarem com os custos adicionais. Não é correto dizermos para os prefeitos dos municípios que eles são os responsáveis básicos por esse ciclo da educação e terão de ofertar a educação em tempo integral, sem dar-lhes as condições financeiras para arcar com esse acréscimo de serviços.

Assim, proponho, nesse projeto aprovado ontem pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que tenhamos 1% a mais do Fundo de Participação para esses municípios, que será gradativo. Os municípios farão jus a 1% apenas a partir do momento em que pelo menos 75% das crianças em idade escolar, elegíveis para o ensino em tempo integral, já estejam no ensino em tempo integral.

Acredito que possamos buscar outros encaminhamentos se não for essa a alternativa. Se não for por intermédio do FTN, que resolvamos essa questão financeira por meio de uma parte do PIS-Cofins. O importante é que os municípios tenham para si essa retribuição financeira, para arcar com esse desafio de dotar todas as crianças em tempo integral, nas nossas escolas, até 2022.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, juntamente com esse projeto tivemos também a aprovação de outros sete projetos ainda ontem.

Há o projeto que prevê a divisão de presos condenados e provisórios nos estabelecimentos penais brasileiros, para que aqueles que são apenados provisoriamente não tenham de conviver com presos já condenados.

Há o projeto que diz respeito ao sustento alimentar, para que os presos trabalhem e não fiquem ociosos, durante o tempo todo nas cadeias, apenas aprendendo mais crimes. No momento em que eles tiverem mais oportunidades de lutar para preparar a sua própria alimentação, seja nas colônias agrícolas, seja em outro tipo de preparo alimentar, isso será evidentemente positivo.

O monitoramento eletrônico também é um avanço importante, fruto de um projeto apresentado pelo Senador Aloizio Mercadante. O monitoramento eletrônico ajudará no processo de controle da população carcerária brasileira. É importante lembrar a todos que o monitoramento eletrônico está sendo previsto de maneira genérica, ou seja, autoriza-se o monitoramento eletrônico. Como será esse monitoramento eletrônico? É evidente que a regulamentação da lei é que vai dizer como será esse monitoramento, se será por meio de pulseiras, de tornozeleiras, se será com o uso de chips. O fato é que se deve respeitar, evidentemente, a cidadania das pessoas no sentido de que os presos, que já sofrem preconceitos, não sofram ainda um preconceito adicional por exibirem a todos aquela prova de que são presos. Ao mesmo tempo, será muito importante, especialmente quando os presos forem liberados para ocasiões especiais, como Dia das Mães e outros, ou para quando estiverem em liberdade condicional. Poderá haver um acompanhamento eletrônico desses presos quando saem, pois é sabido que muitos não retornam. É claro que se está falando em monitoramento eletrônico apenas para presos que tenham essa autorização judicial de saída condicional; não se está falando dessa liberdade para presos de periculosidade elevada. Apenas para aqueles que tenham bom comportamento.

O exame criminológico para a progressão de regime é outra providência importante – também aprovada ontem – que vai possibilitar que se faça o exame dos detentos no sentido de que a progressão e a liberdade condicional só sejam dadas quando efetivamente houver condição para tal.

Hoje tivemos, finalmente, Sr. Presidente, a discussão que consumiu cinco horas da Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania, da qual infelizmente não pude participar por estar acompanhando o Vice-Presidente da República, atual Presidente em exercício, José Alencar, a uma inauguração no meu Estado natal de Minas Gerais, na cidade de Montes Claros. Mas fui devidamente substituído na votação pelo Senador Flexa Ribeiro, na qualidade de suplente na comissão, que, então, deu o seu voto para que tivéssemos essa decisão hoje.

É uma decisão também polêmica, evidentemente, porque a discussão da redução da maioria não obtém consenso no País. Existem argumentos vários, a favor e contra. A redução simplesmente parece-me que seria perigoso e não seria o mais indicado. O Senador Demóstenes Torres conseguiu uma solução, eu diria, intermediária: a maioria parcial. Não se aprovou a redução da maioria simplesmente – é preciso que fique claro – na CCJ, por doze votos a dez. A comissão aprovou a redução parcial, ou seja, apenas para casos de crimes hediondos, se os autores jovens – entre dezesseis e dezoito anos – tiverem uma avaliação psicológica que ateste que eles têm já uma formação adulta. Se ficar bem claro que é dessa maneira, aí, sim, poderá ser aceita essa redução parcial da maioria. A redução total, reitero, não vejo como alternativa que possa resolver ou colaborar para a solução do problema, sem partir efetivamente para a redução da criminalidade no Brasil. O fato é que a violência permanece, o Senado tem trabalhado no sentido de conseguir alternativas que viabilizem o enfrentamento na parte que lhe cabe, na parte da legislação, aumentando as penas para que sejam mais severas, diminuindo a burocracia e buscando melhores condições para que os presos possam ficar fora do convívio com a sociedade.

É importante também que os recursos, conforme projeto já aprovado pelo Senado, não sejam contingenciados. Lamentavelmente, o Governo Federal não tem repassado os recursos previstos no Fundo Penitenciário Nacional que são fundamentais para melhores condições ao sistema prisional.

Sr. Presidente, trago portanto, nesta tarde, esta palavra a respeito do drama que o Brasil vive, do aumento da criminalidade. Vamos continuar perseguindo as soluções, perseguindo a busca de soluções para que o Brasil se veja livre deste clima inseguro que hoje domina o País.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – Obrigado a V. Ex^a pelo cumprimento do horário regimental.

Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá, que falará como Líder do governo. S. Ex^a dispõe de cinco minutos para o seu pronunciamento.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Como Líder. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, vou ser rápido. Pedi a palavra para fazer um registro que considero extremamente importante e justo. Ontem, a Embrapa completou 34 anos. É uma empresa extremamente importante para o nosso País. Composta de técnicos, funcionários e cientistas valorosos, tem feito um grande trabalho. O crescimento da produção agrícola brasileira

e o estágio que nós estamos alcançando mundialmente em exportação de alimentos têm muito a ver com o trabalho desses 34 anos da Embrapa.

Ontem, estive em reunião com o Ministro Guido Mantega até mais de nove e meia da noite e não pude participar da solenidade de aniversário. Portanto, eu gostaria de hoje aqui parabenizar o Presidente da Embrapa, os dirigentes, os técnicos, os funcionários, os cientistas e, especialmente, Sr. Presidente, os membros da Embrapa de Roraima, que, numa fronteira como Roraima, estão pesquisando, criando condições para que nós tenhamos a produção e o desenvolvimento sustentável harmonizados na Amazônia. Eu tenho muita satisfação de ter apoiado sempre a Embrapa, de ter sido Relator no Orçamento, ter colocado recursos para Embrapa. Neste ano, a Embrapa tem mais de R\$1 bilhão no seu orçamento, exatamente para fazer o que está fazendo e é muito justo que se homenageie e se reconheça o trabalho dessa empresa.

Eu solicito a V. Ex^a que dê como lido o pequeno discurso que preparei sobre essa questão.

Faço este registro pessoalmente, pela importância da Embrapa para o setor público brasileiro e para o dia-a-dia da população com a condição de alavancar a produção de alimentos no nosso País.

Muito obrigado.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO SR. SENADOR ROMERO JUCÁ.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, neste dia 25 de abril a Embrapa celebra 34 anos de atividades. Trinta e quatro anos de contribuição ao desenvolvimento sócioeconômico brasileiro. Nos últimos dez anos, a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – vinculada ao Ministério da Agricultura – gerou um lucro nominal acumulado de oitenta e oito bilhões à sociedade brasileira.

Para chegar a esse resultado, os técnicos usaram as metodologias do Ibase – Instituto de Análises Sociais e Econômicas, analisando uma amostra de 250 tecnologias geradas pelos centros de pesquisa da empresa, contando com indicadores sociais, laborais e de impactos das tecnologias.

No meu Estado de Roraima, a unidade da Embrapa tem cumprido suas metas.

O Plano Diretor da Embrapa Roraima, para o período de 2005-2007, que definiu para a Amazônia e em especial para Roraima as áreas prioritárias de direcionamento do seu foco de atividades, estabeleceu cinco macroprioridades de Pesquisa e Desenvolvimento. E a partir daí, toda a programação das ações foi definida, contando com instrumentos de controle na

qualidade dos projetos e resultados, para que estes sejam realmente adotados pelo setor produtivo, a fim de contribuir, efetivamente, no desenvolvimento sócioeconômico do Estado de Roraima.

Em Roraima definiu-se ainda, as macroprioridades para as ações exclusivas de transferência de tecnologia e informações tecnológicas para a produção de alimentos em comunidades indígenas e em pequenas propriedades rurais, para acelerar segmentos potenciais em agronegócio.

Além disso, a Embrapa Roraima formalizou parceria com a Universidade Federal de Roraima – UFRR, para atuar nos cursos de pós-graduação ligados à área agronômica, com objetivo de favorecer inserção de estudantes e pesquisadores em atividades que fornecem subsídios para o desenvolvimento sustentável.

Sr. Presidente, eu quero aqui registrar minha homenagem a este órgão do Ministério da Agricultura que tem cumprido com todas as projeções de suas pesquisas científicas e tecnológicas em todas as áreas da agropecuária e do agronegócio, sempre abordando a preocupação ambiental, a viabilidade econômico-financeira e redução de custos.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – A Presidência, juntamente com V. Ex^a, cumprimenta a Embrapa, seus técnicos, seus cientistas, seus pesquisadores.

O Senado reconhece o imenso e meritoso trabalho que a empresa realiza em favor da agricultura brasileira.

Temos ainda oradores inscritos.

Com a palavra, S. Ex^a Senador Mão Santa, inscrito como orador. Regimentalmente, dispõe de dez minutos.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Gerson Camata, que preside esta reunião de quinta-feira, 26 de abril, Senadoras e Senadores da Casa, brasileiras e brasileiros aqui presentes e os que nos assistem pelo sistema de comunicação do Senado.

Hoje, peguei um livro de Shakespeare que faz referência à morte.

Há um requerimento de minha autoria entregue no fim da sessão de ontem para esta Casa apresentar as condolências a um morto do Piauí.

Senador Gerson Camata, imagine a pessoa mais importante do seu Estado. Essa pessoa o era para o Piauí. Nascido no Piripiri, trabalhou em sua vida na minha cidade, Parnaíba. Foi médico-cirurgião. Aos médicos-cirurgiões, médicos, enfermeiros, Senador Gerson Camata, não se promovem home-

nagens, desfiles ou prêmios; eles só são lembrados na hora da dor, da desgraça e do infortúnio.

Sr. Presidente, eu o admiro muito, mas vou dizer com franqueza. Aqui, em nome do Piauí, venho chorar o seu filho mais importante e mais competente de todos os que eu conheço aqui.

Médico-cirurgião, ele se formou no Rio de Janeiro – discípulo de José Hilário e de Fernando Paulino – e foi para o Piauí. Ele não teve vida política porque não quis. Nos anos 70, quando eu já votava no PMDB – aquela eleição de dois anos –, ele teria sido convidado pelo grupo de Alberto Silva, que foi Governador da Revolução. Ele se recusou a ser prefeito. E eu, que sonhava, fui – cirurgião, como ele, tinha meus ideais.

E me apresentam uma planta, um sonho – lembro Sêneca, que disse que o homem que não sabe onde quer ir, o porto onde quer chegar, vento nenhum ajuda. Camata, V. Ex^a sabe que havia a Arena, a ditadura, aquela confusão – ele disse que ia fazer um hospital e fez o melhor da região. Depois, logo em seguida, vencemos a Arena – já não estava em campanha, aquela depois de dois anos.

E eu me lembro que estavam em Parnaíba Alysson Paulinelli, o Prefeito Elias e eu, Secretário de Saúde, liderando movimento contra a ditadura – V. Ex^a sabe o que é isso – antes de Ulysses. Lembro-me também de que a primeira exposição agropecuária que houve lá foi criação desse médico-cirurgião. Da cúpula de líderes do PMDB estavam lá Alysson Paulinelli e eu – vencemos a ditadura no Piauí em 72. V. Ex^a sabe o que é isso, V. Ex^a imagina o que é isso. Alberto Silva era o general-comandante da ditadura, e vencemos.

Lembro-me que Alysson Paulinelli começou a me indagar sobre a exposição de gado. Falei sobre um, ele foi e deu as explicações. Alysson Paulinelli, nome ligado à agricultura e à pecuária conhecido no Brasil e no mundo hoje.

Então, o Odival também desenvolveu a pecuária, bacia leiteira, a genética do gado do Piauí, além de ser um cirurgião brilhante. Acho até que entrei na política – vou confessar aqui – porque jamais o superaria. Ele era daquelas pessoas que se destacam.

Shakespeare, em *A Megera Domada*, disse: “Medonha morte, como tua pintura é feia e repulsiva!”. E ele continua:

Que vamos morrer todos sabemos;
o tempo e a sucessão dos dias é que
deixam os homens mais aflitos.

Júlio César (1599 – 1600).

Ato III – Cena 1: Bruto

Morrer... dormir... dormir... talvez sonhar...

É aí que bate o ponto. O que nos põe suspensos é não sabermos que sonhos poderá

trazer o sono da morte, quando por fim desenrolarmos toda a meada mortal.

É tal

idéia que torna uma verdadeira calamidade a

vida assim tão longa!

Hamlet (1600-1601)

Ato III – Cena I: Hamlet

És simplesmente um brinquedo da morte,
Pois só cuidas de evitá-la e não fazes

outra

Coisa senão correr para ela.

Medida por medida (1604-1605)

Ato III – Cena I: Duque

Enfim, é isso aí. Mas o que acho importante, Camata, é aquele pensamento da filosofia da vida. Não sei se V. Ex^a se aprofunda na Bíblia, ela tem muitas passagens, sendo que as mais conhecidas são a do Pai-Nosso e a do Sermão da Montanha – “Bem-aventurados os que têm fome e sede...” –, mas a que mais me impressiona é uma passagem lá do Eclesiastes em que se diz algo como: “Eu sou Coélet. Ninguém sabe mais do que eu, ninguém tem mais entendimento (para entendermos a morte)”. Ele disse: “Sou neto de Davi e filho de Salomão. Eles me ensinaram muito. Aprendi de Davi, de meus preceptores. Tive muito saber, o que vale mais do que ouro; gado, mais do que estrela no céu; terras que a vista não alcançava; mulheres mais de mil”. E nós só temos uma, não é Camata? Mas são melhores do que as mil do Davi e do Coélet! Camata, Coélet disse que ninguém tinha mais entendimento do que ele, o que valia mais que ouro, prata, tudo. Na vida, tudo é vaidade, é querer pegar o vento com a mão.

Vi homens sábios como o que estamos pranteando aqui, homens sábios, competentes. No entanto, desses oitenta e um Senadores, nenhum atinge o nível de inteligência de Odival Rezende.

E essa árvore deu frutos.

Coélet disse ter visto homens de sabedoria – ficou, na velhice, abobalhado; é o Alzheimer, que chamávamos caduquice no nosso interior.

O que vale mesmo, Camata, segundo disse Coélet, é comer bem, beber bem e fazer o bem. Nem vá trabalhar demais, dizia Coélet, porque você vai se fatigar e, às vezes, essa riqueza pode cair em mãos indevidas. Nasce-se nu e morre-se nu.

Mas, de tudo isso, o que quero dizer e prantear é o fato de o Piauí ter se empobrecido: o seu mais compe-

tente filho morreu. Morreu Odival Coelho de Rezende, médico-cirurgião nascido em Piripiri que exerceu sua profissão na minha cidade, Parnaíba.

Concordo com o que o filósofo disse: na vida, o que podemos fazer mesmo é reverter o quadro. Quando nós nascemos, entramos no mundo chorando. Em torno do nosso choro, há a alegria dos que nos cercam, dos que nos esperam. Devemos reverter isso: no fim da vida devemos sair sorrindo, com a satisfação do cumprimento da nossa missão, e deixar chorando os que estão em torno de nós.

E eu quero aqui chorar, em nome do Piripiri, em nome de Parnaíba e do Piauí, a perda de seu mais ilustre e competente filho. Eu, Francisco de Assis Moraes Sousa, peguei o aposto de Mão Santa – mãos guiadas por Deus, salvava vidas –, mas Odival Rezende era o melhor cirurgião que nós tínhamos.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – V. Ex^a dispõe ainda de um minuto para encerrar o seu pronunciamento.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – É o suficiente: em um minuto Cristo fez o Pai-Nosso!

Então, com essas palavras, nós queremos balbuciar e rezar como Cristo nos ensinou – o Pai-Nosso pode ser dito em um minuto, são 56 palavras. Dirijome ao Piauí, a todos. Que as nossas preces cheguem por esses canais, pelas ondas da televisão e do rádio, aos céus e a Deus. Ó, Deus, receba o mais ilustre dos piauienses, o melhor de todos os cirurgiões deste País: Odival Rezende.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – A Mesa agradece a V. Ex^a o cumprimento do Regimento no que diz respeito ao tempo que lhe foi concedido.

O próximo orador inscrito é o Senador José Agripino, que tem a palavra por dez minutos.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, acho que V. Ex^a não participou da reunião de Líderes que se realizou às 15 horas da última terça-feira na Presidência, reunião cujo propósito era discutir, dentre outras coisas, a instalação da CPI do Apagão. Como Líder de meu Partido, como primeiro subscritor do pedido de realização de Comissão Parlamentar de Inquérito, lá cheguei na hora aprazada. Devo dizer a V. Ex^a que foi uma reunião tensa.

Veja V. Ex^a, Senador Gerson Camata, na Câmara dos Deputados, o requerimento foi apresentado, lido e contestado pela Base governista, que colocou o requerimento a votos, colocando a votos um direito das Minorias, um direito constitucional legal. Claro que a Maioria governista na Câmara derrubou

o requerimento, e a Oposição recorreu ao Supremo Tribunal Federal, invocando o direito das Minorias.

Muito bem. Recolhemos 34 assinaturas e, com o compromisso dos Senadores Jefferson Péres e Osmar Dias de assinarem, chegaríamos a 36 assinaturas. Demos entrada oficialmente, entregando o requerimento ao Presidente Renan, que adotou, de plano, as providências de conferência de assinaturas; identificação do número de assinaturas, que deveria ser superior a 27 para que a CPI pudesse ser instalada; e identificação, mediante parecer, da Procuradoria Legislativa do Senado, do fato determinado que justificasse legalmente a constituição de uma CPI.

Tudo foi acolhido. Senador Mão Santa, todas as exigências da CPI que V. Ex^a assinou foram reconhecidas, mas faltava o dado mais importante: a leitura do requerimento. Muito bem. Na Câmara, obstaculizaram, as assinaturas foram conseguidas, mas obstaculizaram, a Maioria obstaculizou.

Nós sabemos que, no Senado, o jogo é parêlo: são 45% a 55%; podendo, em alguns momentos, ser meio a meio. Mas não temos maioria. E a reunião da Presidência com os Líderes foi tensa, porque não podíamos, na minha visão, reeditar a truculência que foi praticada na Câmara, e era preciso que o Presidente Renan, que é um democrata, mas tem lá os condicionantes dele, tivesse uma definição por parte dos Líderes.

E eu me submeti, claro, ao veredicto dos Líderes, que poderia até repetir a truculência da Câmara e criar uma imagem distorcida para o Senado. Graças a Deus, não chegamos a isso. Mas, Senador Mão Santa, para isso, tive que ser impertinente e, em alguns momentos, até intransigente, porque queriam ler o requerimento após a decisão do Supremo. Veja: ler depois da decisão do Supremo por quê? O fato determinado estava colocado, aceito, carimbado: 34 assinaturas – muito mais do que 27, que é o mínimo exigido –, todas conferidas, como a de V. Ex^a, como a do Senador Eduardo Azeredo. Todas conferidas, então, por que esperar o Supremo Tribunal Federal?

“Não, então lê-se na quinta-feira, depois de o Supremo decidir”.

E se não decidir? E por que o Senado vai esperar?

Fui intransigente e disse “Não”. Eu não desejo que a Casa para a qual fui eleito repita o erro que o Presidente Chinaglia levou a Câmara dos Deputados a praticar. Acho que V. Ex^{as}, todos Líderes, reeditarão para o Senado o erro cometido pelo Presidente da Câmara dos Deputados” – foi o que falei na reunião, Senador Mão Santa.

E pactuamos de ler, não na quinta-feira, não depois da decisão do Supremo, mas de ler na quarta-feira! E foi lida na quarta-feira, antes de o Supremo decidir.

Vamos agora decidir o prazo para a indicação dos membros. Eu imaginava – um lapso, um equívoco meu – que o Regimento fosse claro com relação a esse fato e dissesse que, no prazo de 30 dias, os Líderes teriam de indicar os membros. Engano meu. O Regimento é omissivo. Não fala em 30 dias, em 20 dias, em coisa nenhuma. Não fala em prazo nenhum. Por isso que eu mencionei 30 dias, para obedecer ao Regimento.

Estabeleceu-se uma discussão e era preciso que se definisse um prazo. Porque, lido o Requerimento, se o prazo não fosse estabelecido, o Líder de um Partido A ou B, que não tem interesse em que a CPI se instale, poderia indicar os seus membros? Nunca! E, aí, a CPI não se instalava. Estabeleceu-se um processo de negociação penoso, no qual se chegou, finalmente, a um prazo com o qual eu não concordo de plano, mas fui, evidentemente, voto vencido e levado a aceitar o prazo de 20 dias. Pactuamos e concordamos. Eu concordei. Concordei para evitar um mal maior. Quis o mal menor para evitar o mal maior. Se não se definisse um prazo para a indicação, isso poderia ir para a não instalação. Porque, na medida em que fosse lido o Requerimento e não houvesse prazo para os Líderes indicarem, poder-se-ia estabelecer, Presidente Gerson Camata, um impasse. E eu concordei com os 20 dias.

Muito bem, digo isso, Presidente Gerson Camata, porque é preciso que os fatos que acontecem, muitas vezes entre quatro paredes, fiquem transparentes. Nós, Democratas, que tomamos a iniciativa – e faço aqui um *mea culpa* –, fomos até intransigentes, arcando com o ônus da incompreensão. Duas CPIs? Sim, uma vai ajudar a outra.

Na Câmara, a relação é de um terço, ou de um quarto, contra três quartos. Se a maioria governista quiser, tratora os requerimentos, derrota todos os requerimentos. No Senado não; no Senado, é quase meio a meio. Dificilmente a investigação deixará de ser feita e com isenção. Porque eu recomendarei aos meus a investigação com isenção, para que se chegue às conclusões de que a sociedade precisa. Quais são as razões reais do caos dos aeroportos que infernizam a sua vida, a minha vida e a vida dos brasileiros que viajam de avião?

O que quero é isto: que se investigue com isenção. Para isso, é preciso que os requerimentos sejam respeitados. E, no Senado, haverá esse respeito, pelo equilíbrio de forças.

Portanto, mesmo eu me submetendo a algumas incompreensões, fui intransigente, porque entendo que

a sociedade quer uma resposta e exige da Oposição essa resposta. E tem o direito de exigir da Oposição. Democracia é feita de Governo e de Oposição. Governo ganha eleição para governar, e a Oposição é levada para a oposição para fiscalizar, denunciar e cobrar. E tem que fiscalizar, denunciar e cobrar, mas tem que chegar a resultados. E faço oposição de resultados. De que adiantaria ser intransigente com um prazo de dois dias, se eu fosse derrotado e não se chegasse a entendimento nenhum e este assunto ficasse inconcluso, Senador Sérgio Guerra? De que adiantaria?

Concordei com os 20 dias. Resultado: no dia seguinte, manchete da *Folha de S.Paulo*: “Senado adia a instalação da CPI do Apagão Aéreo” – pelo prazo dos 20 dias. Como foi dado um prazo de 20 dias, a manchete é: “Senado adia a instalação da CPI do Apagão Aéreo”.

Manchete do jornal *O Globo*: “Acordo entre governistas e Oposição adia CPI no Senado”. Como se tivesse havido um acordo entre Oposição e Governo! Senador Mão Santa, houve acordo para que a CPI se instalasse com a leitura do requerimento e se definisse um prazo para a indicação dos membros. Esse foi o acordo para que pudéssemos fazer funcionar.

Resultado: diante desse tipo de manchete, que reproduz uma certa incompreensão dos fatos, recebo, com frequência, muitos *e-mails*, assim como V. Ex^a recebe, Senador Mão Santa. Leio muitos *e-mails*, praticamente todos.

Recebi um *e-mail* de uma senhora ou uma moça – não sei, porque não conheço, mas é uma brasileira que merece respeito – chamada Marilu A. Pinto. Ela diz:

Senador Agripino, quando me preparava para lhe dar parabéns pela entrevista no Canal Livre [foi um programa de televisão, longo, que fiz domingo, em que me provocaram às toneladas e respondi aquilo que guardo na cabeça, que guardo como minhas idéias], eis que vem uma ducha de água fria. V. Ex^a faz um acordo com o Governo para adiar a CPI, segundo acabo de ler na *Folha Online*.

Eu fiz um acordo. Ela achou que eu fiz um acordo.

Depois vocês não sabem por que tem 1,9% de credibilidade. Suas palavras no Canal Livre: “O atraso nos vãos é um problema que eu e todos vocês estamos sofrendo”.

Claro, estamos sofrendo sim. Veja o que ela diz: “Depois vocês não sabem por que tem 1,9% de credibilidade. Suas palavras no Canal Livre...” Repete as minhas palavras.

Ela cobra da Oposição, Senador Gerson Camata, o trabalho de vigilância e fiscalização.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Claro, com muito prazer. Em seguida, lerei o final do *e-mail* dela.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – V. Ex^a tem é 100% de credibilidade! Brasileiras e brasileiros, nós nos orgulhamos da oposição solitária de Joaquim Nabuco defendendo os escravos; da oposição de Rui Barbosa, não permitindo o continuísmo militar no início da República; da oposição de Afonso Arinos, dizendo daquela tribuna diante de Vargas: “Será mentira a viúva? Será mentira o órfão?”. V. Ex^a se iguala a todos esses opositoristas. V. Ex^a tem dado exemplos, e esta democracia deve agradecer. Nós não somos hoje uma Cuba, uma Venezuela, uma Bolívia ou um Equador – está aí a História – porque V. Ex^a faz o confronto aqui. V. Ex^a, como Brossard, lidera em tempos difíceis. Eu quero, com a minha independência, como homem do Piauí, me apresentar para ser comandado por V. Ex^a, grande e extraordinário líder das oposições. A oposição, no meu entender, é um aperfeiçoamento da democracia. Havia governo antes da política: os índios, os paxás tinham governo. Oposição, não: ela é um aperfeiçoamento da democracia. E V. Ex^a reproduz os grandes líderes opositoristas simbolizados por Rui Barbosa, que ali está.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Agradeço a manifestação carinhosa do Senador Mão Santa, meu permanente companheiro de oposição, muito embora S. Ex^a esteja em um Partido que não é o meu, o PMDB, um Partido que merece meu respeito. Somos companheiros de oposição de todas as horas, oposição autêntica, oposição ativa, oposição que não se curva e que procura cumprir sua obrigação.

Senador Mão Santa, Marilu entendeu, pelas manchetes dos jornais, que tínhamos feito um acordo subalterno, quando, na verdade, sendo minoria, fizemos um acordo para fazer valer um direito das minorias sem contestação do Supremo. Para que o Senado desse uma demonstração de altivez, concordamos com o prazo máximo de 20 dias.

Ela não compreendeu, e isso me leva, ao fazer o anúncio que farei, a fazer essa prestação de contas também, porque, no final, a Marilu diz: “ (...) Depois vocês não sabem por que têm 1,9% de credibilidade” – ela retirou a credibilidade da Oposição, porque acha que não interpretamos o sentimento dela com altivez.

Interpretamos sim, Marilu. Ruim seria se eu não tivesse fechado o acordo para ler o requerimento ontem, para tornar a CPI irreversível e não tivesse definido um prazo, fosse qual fosse, para que os Líderes

tivessem a obrigação de, no prazo máximo definido, indicar os membros, como eu vou fazer agora, menos de 24 horas depois.

Eu vou dar o exemplo. Não quero nem 20 dias nem 24 horas; eu quero fazer a indicação dos membros do meu Partido agora, já! Faço isso para que as marilus do Brasil tenham motivos para confiar na Oposição, na oposição não-raivosa, na oposição de resultados, que quer fazer da investigação da CPI do Apagão um instrumento de identificação do que o Governo precisa fazer e não está fazendo ou não está sabendo fazer. Vamos procurar ensinar, vamos investigar com equilíbrio e com racionalidade.

Senador Sérgio Guerra, o meu Partido, Democratas, vai gastar dinheiro *a latere* para fazer, na Fundação Liberdade e Cidadania, presidida por Jorge Bornhausen, ex-Presidente do Partido, um seminário sobre controle aéreo. Vai trazer dirigentes e equipes da França, da Alemanha, da Inglaterra e dos Estados Unidos, dos Países onde não há caos aéreo em aeroporto, para nos dizerem como eles funcionam e o que é preciso fazer. Vamos fazer isso às nossas custas.

Ouvindo a Infraero, o Comando da Aeronáutica, o Ministério da Defesa e os controladores de voo, poderemos identificar, se for o caso, dolo, culpados, corruptos, e poderemos identificar soluções para os problemas.

O objetivo da CPI não é buscar ladrão; é buscar razões do caos que está infernizando o Brasil, de um problema que não está resolvido, ainda que se diga que nunca mais houve atraso. Como não há mais atraso?

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – V. Ex^a dispõe ainda de um minuto.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Não foi dada a solução definitiva para o problema, o que temos hoje é uma compressão tipo chaleira; temos hoje uma solução, Senador Mão Santa, tipo panela de pressão. Não se deu solução, comprimiu-se, e o que está comprimido pode explodir a qualquer momento.

Antes que acabe tudo de novo com uma demonstração de que o Governo continua não sabendo se entender, vamos instalar a CPI. Não vou esperar 20 dias, nem 19, nem 15, nem 5, nem 1 semana; vou indicar os nomes para compor a CPI hoje e tenho certeza de que o PSDB vai fazê-lo também. Os Democratas têm direito a indicar três titulares e dois suplentes para a CPI.

Os três titulares serão o Senador Antonio Carlos Magalhães, o Senador Demóstenes Torres e eu – eu próprio estou me indicando. Os suplentes serão os Senadores Raimundo Colombo e Romeu Tuma.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – Mais um minuto para V. Ex^a concluir as indicações.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Presidente Gerson Camata, estou passando às mãos de V. Ex^a o expediente, que já assinei, fazendo a indicação oficial dos três primeiros membros que vão compor a Comissão Parlamentar de Inquérito que vai trabalhar a bem da sociedade do Brasil.

A Marilu disse: “O atraso nos vãos é um problema que eu e todos vocês estão sofrendo. O Telles e o Mitre tripudiaram de V. Ex^a com razão”. Nem tripudiaram nem tiveram razão. Espero que, com essas explicações, as marilus do Brasil compreendam que a Oposição está, com habilidade política, trabalhando para resolver as questões que não são minhas, não são do meu Partido; são do povo brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – Muito obrigado a V. Ex^a pelo cumprimento do horário.

A Presidência registra a presença do Grupo de Escoteiros Guardiães das Águas, do Estado do Paraná. Trata-se do maior grupo de escoteiros do mundo. Bem-vindos e que aproveitem a visita que fazem a Brasília e ao Congresso Nacional.

Tem a palavra o Senador Arthur Virgílio, inscrito como Líder, pelo tempo de cinco minutos.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Do mesmo modo, Sr. Presidente, indico os seguintes nomes para comporem a CPI. Titulares: Senador Sérgio Guerra e Senador Mário Couto. Suplentes: Senador Arthur Virgílio e Senador Tarso Jereissati.

Sr. Presidente, comunico também decisão que é comum aos Democratas do Senador José Agripino e a meu PSDB. Daqui para frente, em relação a medidas provisórias, adotaremos o seguinte procedimento.

Diante de medidas provisórias de grande montante financeiro e que faleçam nos quesitos de urgência e relevância e, portanto, que faleçam no exame da constitucionalidade, nós sairemos do plenário, deixaremos o governo colocar o *quorum* – se tiver Senadores para isso – e, depois de o governo atingir o *quorum*, nós voltaremos e enfrentaremos a decisão no voto. Se derrotados, iremos ao Supremo Tribunal Federal via Ação Direta de Inconstitucionalidade, Adin, para questionar a medida provisória.

Do mesmo modo serão tratados créditos especiais e créditos extraordinários que têm sido editados em pleno início da execução do Orçamento, numa flagrante ilegalidade, numa flagrante ilegitimidade. Eles tampouco serão tolerados pela oposição brasileira.

Nós sairemos do plenário. Se o governo tiver número, que coloque o número para votar e, no momento em que tiver número, *quorum*, nós voltaremos para votar contra. Se derrotados formos, iremos ao Supremo Tribunal Federal através da Ação Direta de Inconstitucionalidade.

Essa nos pareceu – aos Democratas e ao PSDB – a forma mais correta de darmos um basta nesse festival de medidas provisórias que impede que tenhamos uma prática legislativa correta e concreta, até porque o quadro está montado de maneira tão maquiavélica, Sr. Presidente, que, quando aqui rejeitamos uma medida provisória, além de enfrentarmos um ao outro, o Governo dizendo que estamos votando contra a educação, contra a saúde, quando o dinheiro já foi gasto... E vou explicar de maneira bem didática o que acontece. Para nós, de fato, invalidarmos os efeitos de uma medida provisória que, quando editada, já no seu primeiro momento provoca efeitos claros, concretos, teríamos que, em 60 dias, nas duas Casas, fazer aprovar um projeto de decreto legislativo anulando os efeitos da medida provisória. Mas, como sabemos que é mais que virtualmente impossível, é concretamente impossível chegarmos a isso, nem tentamos fazer. Não há tempo hábil de fazermos tramitar um projeto de decreto legislativo anulando os efeitos da medida provisória.

Quando uma medida provisória é rejeitada aqui, 60 dias depois, como não conseguimos fazer aprovar um projeto de decreto legislativo, os efeitos são consagrados. Logo, não há nenhum prejuízo nem ao Governo nem aos setores aos quais ele destinou o recurso. Mas é o Congresso que fica cada vez mais castrado nas suas prerrogativas, cada vez mais prostrado, cada vez mais genuflexo, cada vez mais de joelhos na hora de cumprir o seu dever constitucional de fiscalizar os atos do Poder Legislativo.

Concedo o aparte ao Senador José Agripino.

O Sr. José Agripino (PFL – RN) – Senador Arthur Virgílio, eu queria subscrever *ipsis litteris* o que V. Ex^a está anunciando como a atitude dos tucanos e que os democratas seguirão à risca. Aliás, é preciso que o Brasil todo saiba que, se tínhamos uma linha afinada, continuamos a tê-la e vamos mantê-la. Vamos ser os avalistas, inclusive, das relações tucanos e democratas em âmbito congressual como um todo, Senado e Câmara, e quem duvidar disso verá o futuro. Quero reafirmar o compromisso com o comportamento que V. Ex^a está anunciando, que é lúcido, é democrático e é a nossa obrigação fazer. Tenho certeza, Senador Arthur Virgílio, de que V. Ex^a vai anunciar, como eu já fiz, há um ou dois minutos, os nomes que, em nome dos tucanos, vão representar a CPI do Apagão Aéreo.

O que quero é aduzir o seguinte: espero, Senador Arthur Virgílio, que os demais Partidos que têm direito de indicar membros façam como nós fizemos. O Supremo Tribunal Federal determinou que, em 48 horas, a Câmara ou os Líderes indicassem os membros da CPI da Câmara. Sinalizou. Por que no Senado não se faz o mesmo? Estou usando, V. Ex^a também deve usar, menos do que 24 horas; nem as 48 horas que o Supremo determinou. Por que o PDT, o PMDB, o PT, os Partidos que têm direito de indicar não o fazem, para que, na quarta-feira próxima, já se possa eleger o Presidente, designar o Relator e começar a fazer a agenda do trabalho? Estaríamos sendo honestos com a opinião pública, com a sociedade brasileira – que nos vigia e tem a obrigação de vigiar –, que deseja ver esse assunto investigado, e investigado rapidamente. Com o meu endosso absoluto às palavras de V. Ex^a, tenha confiança de que vamos continuar, por muito tempo, caminhando pelas mesmas estradas.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Senador José Agripino, enquanto V. Ex^a descia da tribuna e atendia a algumas pessoas ao terminar a sua brilhante fala de hoje, eu, naquele momento, anunciava que os membros do PSDB são titulares os Senadores Sérgio Guerra e Mário Couto, e suplentes os Senadores Arthur Virgílio e Tasso Jereissati. E mais, até pela fraternidade que nos une, pelas conversas que já tivemos e pela unidade que sustentamos na ação política nesta Casa, tomei a liberdade de falar não somente como Líder do PSDB, mas também pelo seu Partido.

Disse que a nossa posição diante das medidas provisórias era comum aos democratas em função de entendimento que já havíamos mantido e que seria assim daqui para frente, o que, certamente, levará o Governo a refletir e a ser mais comedido na hora de editar medidas provisórias, pois terá que colocar número para fazer tramitar aquelas medidas provisórias que julgarmos que não são medidas provisórias.

Sou a favor de MP. Quando considerarmos que é legítima, estaremos aqui para ajudar, não havendo verificação de *quorum*, não havendo nada. Quando acharmos que ela é ilegítima, estaremos aqui para testar no voto, e, se perdermos no voto, para testar no Supremo Tribunal Federal, a validade e a legitimidade da medida provisória.

Senador Sérgio Guerra.

O Sr. Sérgio Guerra (PSDB – PE) – Senador Arthur Virgílio, eu queria dar uma palavra tanto em relação a sua palavra de agora quanto à do Líder José Agripino de poucos minutos atrás. Há uma atitude do Governo atual que tem várias características, mas, seguramente, não tem características democráticas. O Presidente da República e a maioria formada por Sua

Excelência, por processos nem sempre publicáveis, têm desestruturado as relações do Poder Executivo com o Poder Legislativo. Há poucos dias, a Senadora Lúcia Vânia chamou a nossa atenção para uma série de créditos extraordinários, há apenas três ou quatro meses do exercício fiscal, de alguns bilhões de reais que chegam aqui na forma de medida provisória. Não pode haver maior desrespeito a esta instituição do que esse. O Governo demonstra completo desconhecimento da forma de conduzir o recurso público e nenhuma capacidade de previsão. No passado, quando a inflação era 10%, 20%, 50%, 100% ao ano, poder-se-ia justificar mudanças de tal monta no curto prazo, porque os números da inflação desestruturavam os valores; mas, com os índices atuais de inflação, não há justificativa técnica para esse procedimento, a não ser uma justificativa que, inclusive, permeia toda ação que o Governo desenvolve de maneira mais ampla e, no Orçamento, de uma maneira geral. A explicação é absolutamente simples: em toda aquela atuação há um conteúdo autoritário. O Governo age com absoluta e total desconsideração pelo Legislativo, pelo Senado e pela Câmara. E há a aceitação passiva, por parte de uma maioria, dessa situação que nos reduz a quase nada. O fato de não votarmos medidas provisórias que tenham essas características é uma demonstração da Oposição, do Democratas, do PSDB e de outros tantos – que, tenho certeza, colocar-se-ão na mesma linha porque são democratas também – de que há reação, há Poder Legislativo, há instituições civis no Brasil que são muito bem representadas pelos seus Líderes: no caso do PSDB, pelo Líder Arthur Virgílio; no caso do Democratas, pelo Senador José Agripino. Mas é uma demonstração de indignação, de confiança nas instituições e uma contestação a um autoritarismo absoluto que prevalece encoberto...

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – V. Ex^a dispõe ainda de um minuto.

O Sr. Sérgio Guerra (PSDB – PE) – ...por um discurso populista de um lado, demagógico de outro lado e autoritário no essencial.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Obrigado, Sr. Presidente. Procurarei concluir em um minuto.

Senador Sérgio Guerra, nenhuma discordância. Foi a forma que encontramos de protestar contra o excesso de medidas provisórias fora do simbólico, Senador Mão Santa, caso contrário, rejeitar uma medida provisória aqui ou não rejeitá-la, na prática, daria no mesmo. Não temos tempo de elaborar um decreto legislativo em 60 dias nas duas Casas. Não temos! É

impossível! Então, teríamos de fazer mais. Lutar para rejeitar quando a medida provisória não for constitucional, ir ao Supremo para lá obter, se a Corte achar por bem nos dar ganho de causa, a declaração da inconstitucionalidade daquela MP. Aí o Governo aprende.

No mais, encerro, referindo-me, de fato, a essa forma esquisita com que o Governo trabalha a arrematamento de forças para apoiá-lo. Não há projeto, não há nenhuma proposta de emenda à Constituição...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – Peço a V. Ex^a que cumpra o Regimento para o bem de todos nós.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Não há proposta de emenda à Constituição, não há nada que exija *quorum* tão fantástico. O Governo já viu que não tem força para evitar CPI, nem no “tapetão” nem no voto. Por que não compõem um projeto de nação e discutem com o País, incluindo o Governo, a Oposição e todo mundo mais? Se não tem esse projeto, por que arrebanhar esse exército todo que não vai para a guerra, se não há nenhuma guerra para ser travada, expondo-se a ataques quanto às formas fisiológicas de atuação?

Sr. Presidente, a advertência está feita. Essa é a posição irretratável do PSDB e do Democratas em relação à farra, a essa verdadeira orgia de medidas provisórias que tem infernizado a vida do Parlamento e atrapalhado o andamento das coisas na Nação brasileira.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – Senador Arthur Virgílio, a Mesa agradece a V. Ex^a o cumprimento do horário regimental.

O SR. JAYME CAMPOS (PFL – MT) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – Concedo a palavra ao Senador Jayme Campos, para uma comunicação inadiável, por cinco minutos.

O SR. JAYME CAMPOS (PFL – MT. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, usarei bem menos.

Quero agradecer aos ilustres Pares, as Sr^{as} e aos Srs. Senadores, pela manifestação de solidariedade que recebi. Quero também agradecer ao povo brasileiro que manifestou hoje seu carinho, seu respeito e sua admiração a minha pessoa. Ontem tive uma oportunidade ímpar de vir ao plenário dirimir algumas dúvidas em relação a forma como fui assacado e que nenhum cidadão neste País mereceria ser.

Sou um homem público e recebi uma punhalada, nesse fim de semana, de um juiz federal irresponsável de Mato Grosso. Vim aqui esclarecer com muita transparência a maneira e a prática como venho fazendo política durante a minha trajetória.

De forma que quero agradecer aos meus Pares e, acima de tudo, ao povo mato-grossense e ao povo brasileiro...

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – A Mesa quer advertir o Senador Marco Maciel que não são permitidos apartes, porque S. Ex^a está fazendo uma comunicação inadiável. V. Ex^a está inscrito a seguir e poderá se solidarizar, muito justamente, com o Senador Jayme Campos posteriormente.

Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. JAYME CAMPOS (PFL – MT) – Mas agradeço ao Senador Marco Maciel, antes de tudo.

De forma, Sr. Presidente, que agradeço a manifestação de todo o povo brasileiro, mas, sobretudo, ao povo mato-grossense, que me conhece ao longo dos meus cinco mandatos – três vezes como prefeito, uma como governador e, agora, como Senador da República – e, certamente, sabe que essa procuração a mim concedida eu vou honrar de forma ética, operosa e competente.

Agradeço a V. Ex^a essa oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – A Mesa se solidariza com V. Ex^a também, Senador Jayme Campos.

Há oradores inscritos ainda.

Concedo a palavra ao Senador Marco Maciel, próximo orador, por dez minutos.

O SR. MARCO MACIEL (PFL – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, nobre Senador Gerson Camata, ilustre representante do Espírito Santo nesta Casa da federação, Sr^{as} e Srs. Senadores, na noite de anteontem, o Tribunal Superior Eleitoral, em cerimônia simples, lançou três volumes editados por sua Escola Judiciária Eleitoral.

Os livros tratam da Lei n^o 9.504, de 1997, denominada “Lei Permanente das Eleições”, de instruções do TSE, resoluções complementares e alteradoras, de decisões daquela Corte e do Supremo Tribunal Federal, da prestação de contas das campanhas eleitorais e das pesquisas e testes eleitorais.

A solenidade foi presidida pelo Ministro Marco Aurélio Mello, Presidente do TSE. Os textos se deveram ao esforço do Ministro Cesar Asfor, Diretor da Escola Judiciária e um dos mais completos magistrados entre os que, com tanta articulação e brilho, compõem o Superior Tribunal de Justiça – STJ.

Sr. Presidente, os dez anos da Lei n^o 9.504 são comemorados e, creio, com bastante razão. Ela veio

corrigir o mau vezo de, a cada eleição, editar-se uma lei específica. Como era de conhecimento público, sobretudo para nós políticos, antes dessa lei, assim como também antes da Lei nº 9.096, a cada eleição, havia uma legislação. Isso, nobre Senador Jayme Campos, representante do Estado de Mato Grosso nesta Casa, V. Ex^a conhece bem o que acontecia. V. Ex^a fez vida pública desde muito cedo, juntamente com seu irmão, e exerceu cargos importantes no campo municipal, inclusive Prefeito de sua terra, Várzea Grande, Governador e hoje, Senador. Aproveito a ocasião para também – ausente ontem do plenário – hoje expressar a V. Ex^a a minha solidariedade, que sei é também de nosso Partido.

Então, V. Ex^a – prossigo o discurso – bem sabe que convivemos com um quadro que era caótico, se assim posso dizer: a cada eleição, uma lei e, por conta disso, não havia jurisprudência. Por quê? Porque, a cada eleição, havia uma lei nova e, conseqüentemente, as decisões anteriores do Tribunal não serviam de jurisprudência para as futuras eleições.

Então, a meu ver, demos um grande avanço com duas leis. A primeira, a Lei nº 9.096, a Lei dos Partidos. Devo dizer – à época, eu era Vice-Presidente da República – participei das negociações com os Líderes na Câmara e no Senado e os Presidentes dos Partidos, com vistas à aprovação do projeto. Ademais, como Presidente da República em exercício, sancionei a referida lei, inclusive com vetos discutidos com os membros desta Casa e da Câmara dos Deputados.

Posteriormente, foi aprovada outra lei que também considero fundamental: a Lei nº 9.504, esta especificamente sobre as eleições. A primeira trata do estado partidário; a segunda, sobre o processo eleitoral. São duas leis permanentes. Então, libertamo-nos do casuísmo de, a cada eleição, uma lei; e, mais, a partir de agora, podemos dizer que começamos a vertebrar um processo eleitoral e também a estabelecer melhores condições para que tenhamos verdadeiros partidos políticos.

Sr. Presidente, essas leis depois sofreram, como era natural, pequenas alterações. Mas é bom lembrar que essas alterações visaram pontos específicos e não comprometeram a estrutura das normas. A meu ver, isso tem concorrido, e muito, para que possamos continuar avançando no campo eleitoral e partidário.

Creio se faça necessária agora uma consolidação da nossa legislação eleitoral, reunindo no atual Código de 1965 todas as normas que dispõem sobre a escolha de nossos representantes.

Desejo abrir um parêntesis para também dizer que, há muito tempo, preconizo, Sr. Presidente, uma consolidação da pletora de leis que temos no Brasil.

A Constituição, aliás, de forma sábia, no seu art. 59, dispõe sobre o tema. E já foram aprovadas duas leis regulamentadoras desse dispositivo. As Leis Complementares nº 95, de 1998, e a nº 107, de 2001, tornaram auto-aplicável, conseqüentemente, o art. 59 da Constituição.

Espero, por isso mesmo, que possamos, nesta Legislatura, avançar no sentido de consolidar e, sobretudo, simplificar, porque, quando usamos a expressão “consolidar”, queremos também dizer “simplificar” a nossa legislação, esse cipoal legal que temos, fazendo-o por meio de temas. Então, certamente, nesse processo, deveríamos incluir a consolidação da legislação eleitoral, o que significaria um grande avanço, abrindo caminho para outros temas carentes de uma consolidação, de modo que o cidadão possa saber, de fato, quais as leis que estão em vigor e como cumpri-las. Frequentemente, Sr. Presidente, o cidadão, ao se deparar diante de uma dificuldade, não sabe qual a lei aplicável.

Há algum tempo, observei a sentença de um juiz...

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Marco Maciel!

O SR. MARCO MACIEL (PFL – PE) – ...cujo nome não me lembro, em que disse o seguinte: “Esta é a minha decisão, salvo lei em contrário”. Com isso, o juiz demonstrava estar inseguro ao dar a decisão, que poderia haver uma lei que alterasse a lei que ele citara. .

Nobre Senador Mão Santa, ouço V. Ex^a.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – V. Ex^a é patrimônio da nossa democracia, que deve ser aperfeiçoada. Dedicar-se à legislação eleitoral e à reforma. Quero adverti-lo em relação à história do mundo. Já li dezenas e dezenas de livros de Abraham Lincoln, e V. Ex^a, que é da Academia Brasileira de Letras, também deve ter lido centenas deles. Se V. Ex^a ler sobre a vida dele, as eleições que ele disputou, e se observar a eleição de Bill Clinton e a de George Bush, verá que as eleições de ambos têm as mesmas regras. As mesmas. Os colégios eleitorais, as conquistas, enfim, as mesmas regras. Isso permitiu àquele povo se educar democraticamente. Nós, a cada ano, caímos nos casuísmos, e o povo fica tonto, porque tonto estamos nós, legisladores. Está aí o exemplo da legislação eleitoral norte-americana. Compare as disputas eleitorais de Abraham Lincoln com as que vão ocorrer agora. Nas eleições dos Estados Unidos, mantêm-se as mesmas regras, e o povo tem condições de decidir melhor.

O SR. MARCO MACIEL (PFL – PE) – Nobre Senador Mão Santa, agradeço-lhe o aparte e as referências generosas que fez a meu respeito.

Prossigo, Sr. Presidente – e já estou prestes a concluir. O País avançou muito na modernidade do voto eletrônico. Somos o segundo maior colégio eleitoral do mundo ocidental, e as eleições são totalmente realizadas em processo eletrônico.

Também devo dizer que progredimos em outros campos da legislação eleitoral e da legislação partidária.

Sr. Presidente, devo aproveitar a ocasião também para dizer que a reforma política em discussão no Congresso, mais especificamente na Câmara, inclui, agora, muitos pontos, que permitirão aperfeiçoar ainda mais nossos procedimentos eleitorais. O debate esmiuçará a validade das propostas, que incluem o financiamento público das campanhas; a proibição de coligações proporcionais; a redução do tempo das campanhas; as listas que se denominam “pré-ordenadas”, a vedação de reeleições, porque a legislação brasileira prevê apenas uma reeleição; e muitos outros itens.

Trazendo minha contribuição às reformas, Sr. Presidente, apresentei duas propostas de emendas à Constituição: a primeira, restabelecendo o que se denomina, em todo o mundo, de “cláusula de desempenho” ou de “cláusula de barreira”. Essa proposta de emenda constitucional foi relatada na Comissão de Constituição, Justiça e Defesa Nacional pelo Senador Jarbas Vasconcelos, ilustre representante de Pernambuco no Senado Federal. Seu parecer foi acolhido, e a matéria está na Ordem do Dia, aguardando votação, tão logo a pauta seja liberada, posto que a Ordem do Dia se encontra obstruída pela grande quantidade de MPs pendentes de deliberação desta Casa.

A segunda emenda que apresentei, Sr. Presidente, almeja assegurar a titularidade dos mandatos aos Partidos. Aliás, respondendo, recentemente, a uma consulta feita pelo então PFL – hoje, Democratas –, o Tribunal Superior Eleitoral firmou entendimento no sentido de que o voto pertence não ao candidato, como geralmente se pensa, mas, frise-se, ao Partido. Considero que isso foi uma excelente decisão, porque convalida algo que já vinha da tradição brasileira, após a Revolução de 1930, desde o primeiro Código Eleitoral de 1932, ao tempo em que Getúlio Vargas era Presidente da República. Foi um Código muito bem feito, elaborado por uma comissão de juristas, entre os quais, eu gostaria de salientar Assis Brasil, que teve papel destacado na sua elaboração.

Concluo, Sr. Presidente, dizendo que estamos aguardando agora o posicionamento do Congresso nesse e em outros itens da reforma política ou, se quiserem, da reforma institucional. Talvez seja esta a expressão mais adequada do que reforma política, porque na realidade...

O SR. PRESIDENTE (Jayme Campos. PFL – MT) – Concedo mais dois minutos a V. Ex^a, Senador Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL (PFL – PE) – Pois não, Sr. Presidente. Estou concluindo, Sr. Presidente.

...as reformas que estamos pretendo fazer vão muito além do horizonte do sistema eleitoral e partidário. Essas reformas se alongam no campo do fortalecimento da Federação, no aprimoramento do sistema de governo e na revalorização dos princípios republicanos.

Espero que possamos avançar neste campo. E penso ser esse o desejo não apenas meu, nem do Senado, mas de toda a sociedade brasileira, que reclama medidas no sentido de aprimorarmos institucionalmente o País.

Ao concluir minhas palavras, Sr. Presidente, queria registrar que se encontra aqui, na tribuna de honra, o escritor Carlos Alberto Fernandes, que, ontem, lançou o livro *Contraponto*, uma contribuição ao conhecimento dos nossos problemas. Quero cumprimentá-lo pelo lançamento da obra, ao tempo em que agradeço a V. Ex^a a prorrogação do horário, para poder terminar minha manifestação.

Muito obrigado a V. Ex^a.

Durante o discurso do Sr. Marco Maciel, o Sr. Gerson Camata, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Jayme Campos.

O SR. PRESIDENTE (Jayme Campos. PFL – MT) – Quero me associar ao projeto do Senador Marco Maciel, pelo qual, certamente, aprimoraremos a reforma política deste País. Lamentavelmente, há algum tempo, alguma coisa precisava ser feita nesse sentido, até porque alguns Partidos deste País passaram a ser um balcão de negócios. Somente por meio de uma reforma política séria e correta que, certamente, vamos dar novo rumo à política brasileira.

Parabéns, Senador Marco Maciel!

Concedo a palavra ao ilustre Senador Cícero Lucena.

A Mesa concede dez minutos a V. Ex^a, certamente com alguns minutos a mais também, para prorrogação da sua fala.

O SR. CÍCERO LUCENA (PSDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, agradeço a oportunidade e me somo a todos aqueles que, não só nesta Casa, mas no Mato Grosso e no Brasil como um todo, demonstraram solidariedade e reconhecimento à sua história e à sua vida pública, no sentido de servir. Todos acompanhamos e damos nosso verdadeiro testemunho.

Sr. Presidente, o meu pronunciamento, hoje, é no sentido de agradecer, mais uma vez, a confian-

ça dos Senadores, em especial os membros da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, que, quando da criação da Subcomissão Temporária sobre o Gerenciamento de Resíduos Sólidos, concederam-me a condição de Presidente daquela subcomissão e ao Senador João, a de Vice-Presidente.

É com satisfação, mas também com muita responsabilidade, que assumo a Presidência da Subcomissão Temporária sobre o Gerenciamento de Resíduos Sólidos, Senador Mão Santa, até porque isso resgatou um pouco da história da minha experiência na vida pública.

Passarei a ler um discurso que fiz na oportunidade do fechamento do Lixão do Roger, com mais de meio século de existência na cidade de João Pessoa, o que Deus me deu oportunidade de fazer quando Prefeito daquela cidade.

O discurso, então proferido, assim dizia:

Excelentíssimo Governador, amigo, irmão, Cássio Cunha Lima, reverendíssimo Dom Marcelo Carvalheira, senhores secretários estaduais, federais, secretários de estado e demais autoridades presentes. Os nossos agentes ambientais, minhas senhoras e meus senhores. Me permitam fazer dois relatos: o primeiro, Cássio, é viajando no tempo e lembrando do meu pai, que foi chamado há 35 anos atrás, quando eu tinha apenas 11 anos de idade. Mas nesse curto período, que foi muito importante na minha vida, quando ele via algo grande, algo sublime, algo onde ele sentia a presença de Deus, ele dizia, não só para mim, mas para todos os meus irmãos: "Oh, Deus! Como Tu és grande que nem o infinito pode te conter". É isto que eu vivo nesse instante. O quanto Deus é grande em nos proporcionar essa oportunidade, essa chance de ser instrumento de Sua vontade. E agora, me passa um filme na minha cabeça e eu recordo do primeiro dia, quando tomei posse como prefeito dessa cidade. Foi festivo é verdade, solenidade de câmara, discurso de posse no teatro Santa Rosa, transmissão de cargo na frente da Prefeitura. No dia seguinte começava nossa luta, e eu, que morava no Bessa, e ainda moro, me dirigia ao primeiro dia de trabalho passando aqui pelo Lixão do Roger. Quero dizer a vocês que eu ouvi uma voz, era a voz do lixão que dizia: "Cícero..." e eu me espantava com aquele chamado; ele dizia: "Cícero, me permita lhe chamar de irmão, me permita lhe dizer que eu tenho praticamente a sua idade, mas eu estou lhe vendo com tanta energia, com tanta vontade de trabalhar por esta cidade que eu lhe peço ajuda. Cuide de mim.

Me dê a chance, a oportunidade de um renascer. Eu sei que é difícil, mas eu acredito na sua fé". A partir daí, eu travei muitos diálogos com o Lixão do Roger. Eu recordo nos primeiros dias, quando a imprensa noticiava um grito de Dom Marcelo, de que esta cidade precisava acabar com a chaga social que era o Lixão do Roger. Foi então que estabeleci como caminho para a prefeitura passar sempre por esse Lixão, para renovar a minha vontade e o meu compromisso de dar uma solução. Como ele dizia, renascer. Em mais um diálogo ele me pedia para que eu sarasse o coração dele que estava sangrando pelas famílias, pelas crianças que aqui moravam e aqui trabalhavam na busca do seu sustento. E aí mais uma vez ele acionou a gente. Convocou Lauremília (que é a minha esposa) para que numa visita ao Lixão visse uma criança de menos de seis anos disputando comida para se alimentar. Ela daqui mesmo me ligou, chorando, pedindo que nós abrissemos uma creche para que as crianças não precisassem disputar alimentos no Lixão do Roger. E aí o Lixão me dizia: "eu sei que é uma tarefa difícil. Você vai precisar da ajuda de muitos. Vão aparecer alguns empecilhos, vão aparecer alguns que querem atrapalhar, mas a sua fé é maior. Convoque pessoas para lhe ajudar, convoque, por exemplo, o então Ministro Fernando Catão para viabilizar a verba de fazer as casas para as famílias que aqui moravam. Convoque Potengi e estabeleça a ele, e a sua equipe, como secretário de infra-estrutura para que em cem dias construam todos os apartamentos (e eles passem um primeiro Natal já não mais morando no Lixão do Roger). Convoque o Neroaldo (Secretário de Educação) e Isa Arrochelas (de Ação Social), para fazer creche e escola para essas famílias, porque dessa forma você está cuidando do meu coração, que são essas famílias, que aqui sobrevivem de forma desumana.

Continuei a passar pela frente do Lixão. Ele me pedia então, nesse nosso eterno diálogo, que eu tratasse do líquido que corria nas suas veias: o chorume, que eu cuidasse de seus pulmões para que ele pudesse respirar melhor: eram os gases tóxicos, que eu desse oportunidade de ele renovar a esperança do renascimento. Bati à porta do Ministério do Meio Ambiente, em Brasília, e aqui tenho o amigo Gustavo Krause, que também ajudou com o início desse trabalho. Um trabalho que desde o começo foi conduzido pela EMLUR Empresa Municipal de Limpeza Urbana e pela sua equipe. Iniciamos o projeto de remediação do Lixão do Roger. Juntamos forças, conhecimentos e pesquisas e fomos atrás de alternati-

vas para não mais depositar o lixo aqui. E nas minhas orações e reflexões, já não precisava mais passar aqui na frente. O Lixão ia até onde eu estivesse e renovava a esperança do renascimento. Começamos a estabelecer esse trabalho, que não é simplesmente o de fechar este depósito de lixo e abrir um outro local para botar um novo lixo. É sim, um projeto de amor, é um projeto de solidariedade, é um projeto de respeito, de carinho, de desejo e de vontade de que essa cidade seja mais justa e mais humana. Mobilizamos toda a Prefeitura. Todos contribuíram com este projeto, com trabalho, com dedicação, com idéias, com doação e com espírito público. Seria difícil nomear todos, mas sem dúvida, na EMLUR, como coordenadora fundamental nesse projeto, todos os superintendentes que por lá passaram, inclusive o atual, sua diretoria técnica, Zé Dantas e os demais diretores. Já no fim mais próximo entrou mais uma vez um pedido do Lixão do Roger: “E agora Cícero? O que você vai fazer com esses parceiros, esses seres humanos que em determinado instante da sua vida ficaram sem oportunidades? Como nós vamos dar dignidade a eles e a suas famílias? Convoque mais uma vez a sua equipe e os seus aliados, vamos ensiná-los a ler e a escrever, vamos treiná-los, qualificá-los, orientá-los, criar alternativas que garantam a sua renda e o seu sustento. Eles são trabalhadores dignos, são trabalhadores honestos, e trabalham de forma desumana. Vamos Cícero, que Deus ilumine a forma de você fazer isso e que você encontre o melhor caminho para que isso possa acontecer”. E hoje, nós podemos dizer que os ex-catadores de lixo são os nossos agentes ambientais do amanhã e do futuro desta cidade.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. CÍCERO LUCENA (PSDB – PB) – Pois não, Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Peço permissão ao Presidente para dar o testemunho do que significa Cícero Lucena para o Nordeste. Ele, Vice-Governador, assumiu o Governo do Estado num momento difícil, de lutas políticas as mais conturbadas do Nordeste e, na sua tranqüilidade... Só tenho uma mágoa: ele era do PMDB. Naquele tempo, a Paraíba era a capital do PMDB. Fui, de repente, eleito Governador do Estado e fui aprender com o Governo dele e de Iris Rezende, que também governava e representava o PMDB.

(Interrupção do som.)

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Mas Fernando Henrique Cardoso, reconhecendo o apoio que precisaria do Nordeste, foi buscar o nome de Cícero Lucena, que representava todas as nossas forças do PMDB no Nordeste. E ele foi Ministro da Integração Nacional – o melhor Ministro. Digo isso movido pela gratidão, que é a mais bela das virtudes. Logo que passei a governar o

Estado, houve uma calamidade, uma grande enchente; Teresina tinha perdido o seu líder, Wall Ferraz, e ele, de pronto, entregou-nos US\$5 milhões, que amenizaram o sofrimento do povo, de chofre, rapidamente. Depois, tive oportunidade de ir lá, traduzindo a gratidão e o respeito do povo do Piauí, para outorgar a comenda maior do nosso Estado, a Grã-Cruz da Ordem da Renascença, e estimulá-lo a ser Prefeito. E ele foi um Prefeito extraordinário. Aí está: o povo o manda para cá, e ele é Presidente de outra Comissão e, com sua experiência de administrador, de técnico, sem dúvida nenhuma, engrandece o Nordeste e, hoje, o Congresso Nacional.

O SR. CÍCERO LUCENA (PSDB – PB) – Muito obrigado, Senador Mão Santa. V. Ex^a, como sempre, muito generoso, relatando a história; só se esqueceu de dizer que a minha indicação para o Ministério partiu de uma proposta de V. Ex^a ao Partido.

Prosseguindo na leitura do discurso:

Vamos Cícero, que Deus ilumine a forma de você fazer isso e que você encontre o melhor caminho para que isso possa acontecer”. E hoje, nós podemos dizer que os ex-catadores do lixo são os nossos agentes ambientais do amanhã e do futuro desta cidade, treinados, qualificados, com a renda mínima garantida e com melhores condições de trabalho.

Mais ainda tinha muito a fazer por esta cidade. O Lixão não parava de me cobrar e ele me dizia: “Cícero, eu estou renascendo com as árvores transplantadas, já chegando a mil e quinhentas, os meus pulmões já podem respirar, agora não mais gás tóxico, mas o oxigênio e a demonstração maior disso é a presença da vida retornando, o passarinho que começa a fazer o ninho por aqui, numa demonstração clara de que a natureza me quer de volta para incorporar sua contribuição em favor da população. Se tudo isso não bastasse Cícero, eu queria que você fizesse mais. Eu queria que você pegasse o exemplo que eu fui de degradação, de contribuição maléfica às questões sociais e às questões ambientais e tirasse lições e proveitos para que a cidade de João Pessoa aprendesse com esse exemplo. Vamos meu irmão, vamos trazer as crianças das escolas municipais, vamos trazer as crianças das escolas estaduais e das escolas particulares para que elas possam dimensionar o que está acontecendo com esse meu renascimento e que este exemplo sirva de lição para gerações futuras, para que todos possam se sentir comprometidos e comprometidos, cada um fazendo a sua parte na história bela que será escrita a partir de agora”.

Voltei ao Lixão, nas visitas com as autoridades vereadores, deputados, presidentes de tribunais, com a imprensa e encontrei várias vezes escolas visitando o Lixão. Todos dando testemunhos da transformação, da alegria de ver isso acontecendo.

Ontem eu passei aqui as onze e meia e ouvi do Lixão: “Cícero, conseguimos! Vamos ser exemplo para as futuras gerações, nossa cidade vai abraçar esse projeto, nossa cidade vai conduzir esse projeto. Na sua história, todos nós seremos meros coadjuvantes na busca da qualidade de vida no nosso povo”.

E, para encerrar, que me alonguei demais. Devo dizer que foi um longa-metragem com final feliz. Quero dizer que, ao chegar aqui, mesmo com toda essa multidão [presente à inauguração], eu ouvi mais uma vez o Lixão dizendo: “Meu amigo, obrigado! Por mim e por João Pessoa. Mas não esqueça de agradecer nunca a oportunidade de ter feito esse trabalho de resgate da natureza e da dignidade humana”.

Agradeço humildemente a Deus. Muito obrigado. [sic]

O Sr. Augusto Botelho (Bloco/PT – RR) – Senador Cícero Lucena, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. CÍCERO LUCENA (PSDB – PB) – Pois não, Senador.

O Sr. Augusto Botelho (Bloco/PT – RR) – Senador Cícero Lucena, solidarizo-me com a idéia de V. Ex^a e dos demais Senadores de formar a Subcomissão de Gerenciamento Resíduos Sólidos. Tive oportunidade de ler a sua crônica. V. Ex^a está contribuindo muito. Além de melhorar a vida daquelas pessoas que vivem em tristes condições no lixão, está melhorando o futuro da região onde é colocado o lixão. Parabenizo V. Ex^a pelo serviço desenvolvido para a solução do Lixão do Roger. Tenho certeza de que vamos desenvolver aqui grandes trabalhos para que os Municípios dêem a destinação correta e adequada ao seu lixo, protegendo as famílias. Quando se recolhe o lixo e a ele se dá boa direção, evita-se que morram crianças de infecção intestinal ou pessoas com as águas contaminadas pelo chorume. Meus parabéns pela Comissão! Tenho certeza de que trabalharemos bastante.

O SR. CÍCERO LUCENA (PSDB – PB) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Augusto Botelho. Com certeza, com sua participação, juntamente com os demais Senadores, com fé em Deus, atingiremos nossas metas.

Muito obrigado.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jayme Campos. PFL – MT) – Concedo a palavra ao Senador Mão Santa.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Jayme Campos, acabo de receber um documento do Sindicato Nacional dos Servidores do Plano Especial de Cargos do Departamento de Polícia Federal, assinado pela Presidente Francisca Hélia Leite Carvalho Cassemiro. Trata-se de um apelo ao ilustre Ministro Tarso Genro.

Eles começaram uma greve. A violência já está tão grande... *Pares cum paribus facillime congregantur*, violência atrai violência. A Polícia Federal está em greve. Por quê?

Cerca de 4.500 servidores iniciaram hoje, em todo o Brasil, um movimento de paralisação de 48 horas. A categoria decidiu parar, em razão de não ter sido enviado ao Congresso Nacional o projeto de reestruturação de sua carreira.

A paralisação prejudica serviços importantes da Polícia Federal, como pagamentos, registro e concessão de portes de armas de fogo, controle de produtos químicos, emissão de passaportes, fiscalização de serviços de segurança privada, protocolo e tramitação de inquéritos policiais, entre outros.

A situação é grave, porque a Polícia Federal tem sofrido um esvaziamento do quadro de pessoal. Dos 1.632 servidores admitidos no concurso público realizado em 2004, aproximadamente 50% já pediram exoneração e migraram para outros órgãos do serviço público.

Isso é grave. Estão contratando terceirizados. A Polícia Federal associa-se à Polícia Rodoviária Federal, que diz que foi vítima, porque cortaram dos contracheques R\$500,00. Nossas estradas são fiscalizadas e guarnecidas pelos policiais rodoviários. Sem dúvida nenhuma, a insegurança campeia todas as estradas do Brasil. Eles dão até socorro.

Os do Piauí, por exemplo, denunciam que 25, de um número que já é escasso, receberam ordens para ir ao Rio de Janeiro, a fim de dar assistência ao Pan. Se tiraram do Piauí, são capazes também de remanejar lá de Mato Grosso, Estado que V. Ex^a representa.

V. Ex^a, outro dia, denunciou a violência no Rio de Janeiro. Não temos nada contra o Rio de Janeiro, contra o Cristo Redentor, contra a Cidade Maravilhosa, mas entendemos que estão enganando o Presidente Luiz Inácio. Estão descobrindo um santo para cobrir outro.

Essa é a denúncia. Que o Ministro Tasso Genro solucione esse problema, para que reine a paz neste País.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR MÃO SANTA EM SEU PRONCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES DO PLANO ESPECIAL DE CARGOS DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

Boa tarde

Conforme solicitado pelo senador Mão Santa, em encontro na manhã desta quinta-feira, 26, com a diretoria deste sindicato, segue o texto sobre a situação dos servidores administrativos da Polícia Federal, para ele proferir em discurso no plenário do Senado.

Grata pela atenção,

Francisca Hélia Leite Carvalho Cassemiro
Presidente

Assessoria de imprensa:

Renata Leite - 8142 1395 (manhã)

Emanuelle Lamounier - 8174 3303 (tarde)

Senador Mão Santa (PMDB-PI)

Os servidores do Plano Especial de Cargos da Polícia Federal – o **PECPF**, que são os servidores da atividade meio da instituição – cerca de 4.500 – iniciaram hoje em todo o Brasil um movimento de paralisação de 48 horas. A categoria decidiu parar em razão de não ter sido enviado ao Congresso Nacional o projeto de reestruturação de sua carreira.

A paralisação prejudica serviços importantes da Polícia Federal como pagamentos, registro e concessão de portes de armas de fogo, controle de produtos químicos, emissão de passaportes, fiscalizações de serviços de segurança privada, protocolo e tramitação de inquéritos policiais, entre outros.

Os servidores entendem que a mobilização nacional foi a última alternativa para pressionar o governo federal a dar encaminhamento ao projeto de reestruturação, uma vez que não tiveram suas reivindicações atendidas após inúmeras tentativas de negociação.

A proposta de reestruturação compreende a criação de novas nomenclaturas, criação de cargos para serem providos por concurso público, elaboração de tabela vencimental própria, necessária para dar tratamento isonômico com diversos segmentos do serviço público federal.

O diretor Geral da Polícia Federal, Paulo Lacerda, preocupado em corrigir as distorções no órgão, encaminhou o projeto ao **governo** no final de 2006, no entanto este não está dando a celeridade necessária do projeto.

O projeto, feito pelo Departamento de Polícia Federal, com o apoio do **Sindicato Nacional dos Servidores Administrativos da Polícia Federal (o SINPECF)**, entidade que representa os servidores, foi encaminhado ao Ministério da Justiça no final de dezembro, mas até a presente data nenhuma resposta foi dada aos servidores.

A situação é grave, pois a Polícia Federal tem sofrido um esvaziamento do quadro de pessoal. Dos 1.632 servidores admitidos no concurso público realizado em 2004, aproximadamente 50% já pediram exoneração e migraram para outros órgãos do serviço público. Essa baixa é provocada pelos baixos salários no exercício de funções que requerem grande responsabilidade.

A reestruturação da carreira dos servidores administrativos da Polícia Federal traz economia ao governo, porque acaba com desvio de função e a terceirização dentro do órgão. Atualmente a despesa total da Polícia Federal com a folha de pagamento é de **cento e quarenta e oito milhões, setecentos e noventa e quatro mil, e quinhentos e oitenta e oito reais e dezoito centavos.** Com a execução da reestruturação esse valor se eleva para cento e sessenta e quatro milhões, oitocentos e noventa e nove mil, cento e sessenta e seis reais, e quarenta e oito centavos. **O impacto da recomposição salarial dos servidores administrativos é de apenas 10,82%.**

Enquanto a reestruturação não acontece o governo investe cerca de **noventa mil reais** na formação do policial, e estes (**agentes, escrivães, papiloscopistas, peritos e delegados**) estão sendo desviados das suas funções policiais para realizar trabalhos técnico-administrativos. **O desvio de função atinge mais de 30% dos servidores policiais e tende a se agravar.**

Além do desvio de função, **a Polícia Federal ainda tem altos custos com a contratação de empresas terceirizadas,** que não tem o comprometimento necessário a um órgão de segurança pública que exerce atividades exclusivas de estado, isso quer dizer que somente o servidor público pode exercer as atividades na Polícia Federal. Como exemplo da gravidade da situação, no Estado de São Paulo, onde são expedidos o maior número de passaportes no país, o serviço é praticamente exercido por terceirizados.

O órgão nunca foi tão demandado em razão do crescimento da violência, da especialização do crime, da larga extensão das fronteiras e do acréscimo de atribuições institucionais. A ausência de aumento efetivo de remuneração e a falta de estruturação da carreira, somadas ao oferecimento de atrativos nas carreiras de outros Órgãos, apontam para a iminência de uma situação insustentável.

Face ao exposto, solicito informações a respeito da proposta de reestruturação do Plano Especial de Cargos do Departamento de Polícia Federal – PEC/DPF, elaborada pela Diretoria de Gestão de Pessoal do órgão, com a colaboração de entidades de classe, que tem por objetivo dotar a aludida carreira de uma estrutura funcional, visando ao desempenho das funções de Apoio Técnico-Administrativo às atividades Policiais Federais, encaminhada a este Ministério em novembro de 2006.

O SR. PRESIDENTE (Jayme Campos. PFL – MT)
– Senador Mão Santa, a Mesa autoriza a transcrição solicitada por V. Ex^a.

Tem toda razão essa solicitação dos agentes federais de Mato Grosso.

O SR. PRESIDENTE (Jayme Campos. PFL – MT)
– Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao **Projeto de Lei Câmara nº 19, de 2007** (nº 1.383/2003, na Casa de origem), que *altera os arts. 109 e 110 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal* (exclui do ordenamento jurídico o instituto da prescrição retroativa).

Ao Projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Jayme Campos. PFL – MT)
– Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, ilustre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)
– Sr. Presidente prezado Senador Jayme Campos, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero hoje fazer uma reflexão a respeito da decisão tomada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, depois de um dos mais importantes debates havidos no âmbito daquela Comissão presidida pelo Senador Antonio Carlos Magalhães.

Por 12 votos “sim” e 10 votos “não”, resolveu a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania aprovar a Proposta de Emenda à Constituição, que teve como Relator o Senador Demóstenes Torres, um dos mais eminentes juristas e conhecedores deste assunto, que recebeu contribuições, dentre outros, do Senador Tasso Jereissati. Mas fui daqueles, prezado Senador Mão Santa, que, não persuadido dos argumentos de que se deveria baixar a idade penal, votei contrariamente, de acordo com os votos em separado da Senadora Patrícia Saboya e do Senador Aloizio Mercadante, estando de acordo com os seus argumentos, primeiro, de que não se deveria mudar aquilo que na Constituição está estabelecido como idade penal, a de 18 anos, mas sobretudo porque acredito que devemos antes dar atenção àquilo que diz o Estatuto da Criança e do Adolescente, criando as oportunidades efetivas de sobrevivência digna, de emprego e de educação a toda e qualquer pessoa neste País, nos mais diversos rincões, desde os Estados de menor renda *per capita* até as áreas mais desenvolvidas, muitas das quais estão hoje caracterizadas por um grau de violência muito acentuado, em virtude,

em grande parte, das extraordinárias disparidades de renda e de riqueza existentes entre nós.

Portanto, considero que a ênfase nossa deve ser assegurar a qualidade da educação. O Presidente Lula e o Ministro Fernando Haddad, nesta semana, ao apresentarem o Projeto de Desenvolvimento da Educação, estão dando passos nessa importantíssima direção, inclusive com muita atenção para com aqueles lugares onde as escolas não estão tendo a melhor qualidade.

Quero inclusive cumprimentar a cidade de Barra do Chapéu, pois a Escola Municipal Leonor Mendes de Barros registrou a melhor 4^a série do País, segundo avaliação do exame realizado pelo Ministério da Educação e Cultura.

É importante que o Ministério da Educação esteja fazendo esses levantamentos, para que tenhamos boa ciência de como está o esforço educacional. Observo também, uma vez mais, que felizmente o Congresso Nacional aprovou em 2003 – o Senado em 2002 e a Câmara em 2003 – um projeto de lei que institui uma renda básica de cidadania, o direito de toda e qualquer pessoa de partilhar da riqueza desta nação mediante uma renda que, na medida do possível, será suficiente para atender às necessidades vitais de cada um. A ninguém será negado esse direito.

Quando essa lei estiver em vigência, sancionada que foi pelo Presidente em 08 de janeiro de 2004 com a característica de poder ser instituída gradualmente a critério do Poder Executivo – e o Programa Bolsa Família é um passo nessa direção – e quando chegarmos a ter a universalização da renda básica de cidadania, então, teremos melhor condição para que, pelo menos, toda e qualquer pessoa não se veja instada a realizar um roubo, um assalto, um furto simplesmente para ter o seu direito à sobrevivência.

Lembramos que na sua Suma Teológica, Tomás de Aquino disse que uma pessoa sem condições de sobrevivência, se porventura tiver sido instado a roubar uma fruta, uma cesta, algo na feira para se alimentar, que isso seria perfeitamente compreendido e não necessariamente seria objeto de punição.

Claro que, conforme o entendimento de alguns dos Senadores que advogaram pela diminuição da idade penal, por vezes, há pessoas na classe média, na classe alta que acabam cometendo crimes de roubo, de corrupção ou do que seja. Mas, obviamente, uma das razões pelas quais acaba acontecendo neste País uma violência tão acentuada é o grau de disparidade de renda e de riqueza, juntamente

com a pobreza absoluta, o que com certeza contribui para a maior criminalidade violenta.

Estou de acordo com a reflexão colocada por Thomas More, em 1516, em *Utopia*, quando, por meio do personagem Rafael Hitlodeu, observou que muito mais eficaz do que infligir esses castigos horríveis a quem não tem alternativa senão de primeiro tornar-se um ladrão para então ser transformado em cadáver é assegurar-se a sobrevivência das pessoas.

Tenho a convicção, portanto, que se caminharmos na direção de provermos boas oportunidades de educação a toda e qualquer criança e adolescente neste País, se assegurarmos o direito à sobrevivência, que deve ser algo considerado como de bom senso, como natural, então estaremos contribuindo muito mais adequadamente para que inclusive, Senador Mão Santa, tenhamos atingido aquele propósito, que também é o de V. Ex^a, de estarmos muito mais próximos de provermos oportunidade de emprego a toda e qualquer pessoa neste País.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – V. Ex^a me permite participar de um debate qualificado?

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT – SP) – Com muita honra.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Suplicy, primeiro, V. Ex^a perdeu, mas, para ganhar. Temos que seguir o Demóstenes.

Um filósofo americano chamado Ralph Waldo Emerson diz: toda pessoa que vejo é superior a mim em determinado assunto e, nesse particular, eu procuro segui-lo. O Demóstenes... Por que Rui Barbosa está ali? Em 180 anos, o Senado teve médico, teve engenheiro, teve cientista. Mas ele era um legislador, era um homem do Direito. Com todo o respeito e simpatia à Senadora Fátima, à Senadora Patrícia, mas leis boas e justas vêm da vocação legisladora do Demóstenes. Demóstenes é um reviver de Rui Barbosa nesta Casa. Então, V. Ex^a perdeu, mas ganhamos todos nós, que devemos seguir S. Ex^a. Eu, pelo menos, raciocino assim. Agora, quanto ao trabalho, eu repito: comerás o pão com o suor do teu rosto. É uma mensagem de Deus para os governantes propiciarem trabalho. Disse Apóstolo Paulo: quem não trabalha não merece ganhar para comer. Mas ficaríamos agora com Shakespeare, que disse, sobre o trabalho, em *Macbeth*: “O trabalho agradável é remédio da canseira”. “É estranho que, sem ser forçado, saia alguém em busca de trabalho” (Ato III, Primeiro Gentil Homem). Isso aí. E ficaria com o líder do Nordeste. Com todo o respeito ao Presidente Lula, nordestino, é o nosso Presidente, mas existe um filósofo do Nordeste.

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT – SP)

– Eu o conheço muito bem: Luiz Gonzaga.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Olhe aí! Como foi que ele disse naquela frase? Cantando, como V. Ex^a, como seus filhos, o cântico se comunica mais do que as palavras, do que a oratória. Foi pelo cântico que surgiram os Salmos.

(*Interrupção do som.*)

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Então, ele disse: “a esmola que se dá ao cidadão são mata ele de vergonha ou vicia o cidadão”. São essas as recomendações. Então, que isso seja passageiro. Não podemos ser contra isto: a necessidade, uma proposta de fé, esperança e caridade. Caridade que é amor. Não somos contra, mas o caminho que temos que buscar é o trabalho.

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT – SP) – V. Ex^a, que conhece tão bem os grandes filósofos desde Demóstenes, William Shakespeare, e também Luiz Gonzaga, agora, Senador Mão Santa, eu lhe pergunto: V. Ex^a também conhece bem um dos maiores ideólogos das revoluções americana e francesa chamado Thomas Paine? Conhece o texto que ele escreveu para a Assembléia Nacional Francesa em 1795? Permita que eu lhe diga o que ele disse nesse breve ensaio.

Primeiro, vamos recordar Thomas Paine. Ele nasceu em 1734, em Thetford, na Inglaterra, e tornou-se amigo de Benjamin Franklin, que o persuadiu, quando se tornaram adultos, a ir morar na América – antes da independência. E para lá ele foi. Thomas Paine foi coletor de impostos, além de arguto observador de costumes e valores, e passou a escrever ensaios que tiveram enorme impacto sobre os americanos, a ponto de George Washington ter escrito para um amigo que nenhum outro ensaio tivera tamanha influência sobre a mente dos americanos para lutarem por sua independência quanto *Senso Comum* (*Common Sense*). Tal obra, publicada e distribuída nas ruas da Filadélfia e das treze colônias, em janeiro de 1776, fez com que os americanos lutassem tanto por sua independência que a proclamaram no dia 4 de julho de 1776, seis meses depois.

E o que dizia Thomas Paine em *Senso Comum*? Que contraria o bom senso que uma ilha domine um continente, e idéias como tais.

Proclamada a Independência, Thomas Paine começou a se sentir um tanto perseguido por suas idéias consideradas tão ousadas, progressistas. Então, ele resolveu voltar ao seu país, a Inglaterra. Lá chegando, começaram a queimar os seus livros: “Imagem! Este

homem foi o responsável pela perda da nossa principal colônia!”. Ele, então, resolveu ir para a França abraçar a luta por liberdade, igualdade e fraternidade, com que V. Ex^a muitas vezes aqui comunga. Para lá ele foi, e de tal maneira se engajou na Revolução de 1789, a Revolução Francesa, que, embora estrangeiro, os franceses o elegeram, em 1792, constituinte francês. E, nessa qualidade, em 1795, ele escreveu um texto de 20 páginas – vou dar a V. Ex^a em português –, que está publicado no meu livro *Renda de Cidadania, a Saída é pela Porta*, em que ele observa que a pobreza tem muito a ver com a civilização e a instituição da propriedade privada, pois lá, na América, ele não enxergou tamanha destituição e pobreza quanto nas vilas e cidades européias de duzentos anos atrás.

Mas ele considerava que uma pessoa que cultivasse a terra e nela realizasse benfeitorias poderia usufruir do seu trabalho na sua propriedade. Era seu plano que toda pessoa pudesse usufruir do trabalho na sua propriedade, mas ela deveria, Senador Jayme Campos, destinar uma parcela de seu rendimento para um fundo que a todos pertenceria; deste fundo, uma vez acumulado, a cada pessoa residente naquele país – e esta seria uma proposta para todos os países – e a todos se pagaria um capital básico e uma renda básica. Aos 21 anos, cada um receberia 15 libras esterlinas, que hoje seriam 1,5 mil libras esterlinas; e, ao completar 50 anos, e daí para frente, 10 libras esterlinas, que hoje seriam mil libras esterlinas.

(Interrupção do som.)

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT – SP)

– Sr. Presidente, já estou concluindo.

O SR. PRESIDENTE (Jayme Campos. PFL – MT)

– Concederei mais três minutos ao ilustre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT – SP)

– E isso como um direito inalienável de cada pessoa de participar da riqueza da nação, que a ninguém deveria ser negado.

Pois bem, sabe quando é que essa proposição foi finalmente e plenamente aceita no próprio país de Thomas Paine? Recentemente. Em 1999, os professores de Direito Bruce Ackerman e Anne Alstott, da Universidade Yale, escreveram *The Stakeholder Society* (A Sociedade dos Participantes), em que proclamam que, nos Estados Unidos, cada pessoa, ao completar 21 anos, deveria ter, como um direito de participar da riqueza da nação norte-americana, US\$ 80 mil. Isso com base naquela proposição de Thomas Paine. Um dos alunos da Sociedade Fabiana, levou essa pro-

posição a seu amigo Tony Blair, Primeiro-Ministro do Reino Unido. E esse, quando sua esposa ficou grávida da quarta criança, determinou que, a partir daí, cada pessoa nascida no Reino Unido passaria a ter o seguinte direito: ao nascer e ao completar 6 anos, 11 anos e 16 anos, um depósito na sua conta bancária, respectivamente, de £250, £50, £50 e £50; se a pessoa for de família mais pobre, £500, £100, £100, £100; quando completar 18 anos, essa quantia será de £4 mil a £5 mil, como um direito de todos partilharem da riqueza da nação.

Isso foi enviado ao Parlamento britânico, que o aprovou em 13 de maio de 2003. Então, além de ali no Reino Unido já haver o *Child Benefit*, o *Family Tax Credit* e tantos outros mecanismos, agora existe já esse fundo patrimonial da criança, que assegura a cada um o direito de partilhar da riqueza da nação.

Não vou abusar aqui, mas, no nosso próximo diálogo, Senador Mão Santa...

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – O Presidente é muito democrático. Quero só lhe dizer o seguinte...

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT – SP) – Então, se V. Ex^a me permite, vou fazer-lhe uma pergunta a mais: V. Ex^a sabe quanto recebe um trabalhador que ganha um salário mínimo nos Estados Unidos da América?

Se puder, eu posso lhe ajudar.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Quanto ele ganha lá?

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT – SP) – Cinco dólares e quinze por hora. Se ele trabalhar, como V. Ex^a acha importante – e eu também –, 160 horas por mês, ele vai receber 824 dólares; se ele trabalhar um ano inteiro, doze meses, ele vai receber cerca de dez mil dólares por ano; se ele tiver mulher, duas ou mais crianças, ele vai ter direito ao crédito fiscal...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Jayme Campos. PFL – MT) – Senador Suplicy, mais cinco minutos, porque ainda há oradores que desejam falar, mas não posso deixar de ouvir essas duas culturas ambulantes aqui presentes.

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT – SP) – Se ele, portanto, tiver dez mil dólares e tiver mulher e duas ou mais crianças, terá direito àquilo que, nos Estados Unidos, se denomina *Earned Income Tax Credit*, que é um crédito fiscal por remuneração recebida que lhe dá 40% a mais, e sua remuneração vai para catorze mil dólares. Ou seja, a sociedade norte-americana, para aquele que trabalha e não consegue atingir determi-

nado patamar de renda, concede um complemento de renda da ordem de 40% a mais. Esse mecanismo, que foi instituído nos Estados Unidos a partir de 1975 e que foi aumentado, por exemplo, no Governo Bill Clinton, fez baixar a taxa de desemprego de 7,5% da força de trabalho em 1993 para 3,9% em 2000. Além disso, fez com que países que competem muito diretamente com os Estados Unidos também criassem um mecanismo similar, como foi o caso da Inglaterra de Tony Blair, que criou o *Family Tax Credit*, o crédito fiscal familiar, que dá ao trabalhador inglês que receba 800 libras esterlinas 50% a mais de crédito familiar fiscal.

Nós, brasileiros, precisamos nos dar conta de que precisamos criar um sistema de transferência de renda que permita que as nossas empresas compitam com as empresas norte-americanas e inglesas que adotam tal sistemática ou, então, deveremos fazer melhor ainda.

E qual seria um sistema ainda melhor? Seria aquele que eu tenho procurado lhe explicar: o da renda básica incondicional, que vai prover oportunidades ainda melhores de emprego para todos trabalharem no País. E onde é que está a prova disso? Está nos próprios Estados Unidos. Por que razão, Senador Mão Santa? Porque se V. Ex^a quiser ir comigo ao estado dos Estados Unidos onde eu estive, onde existe...

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – V. Ex^a está melhorando, porque V. Ex^a só havia me convidado para acompanhá-lo ao Haiti e a Bagdá: agora, eu já estou sendo convidado para ir aos Estados Unidos! Mas eu ouço o raciocínio de V. Ex^a.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP) – Vou completá-lo.

Se V. Ex^a quiser conhecer a experiência do lugar do mundo onde existe uma renda básica, um dividendo pago a todos os seus habitantes, deve ir ao Estado do Alasca, nos Estados Unidos. Os 720 mil habitantes desse estado, há 25 anos, recebem algo como 6% do Produto Interno Bruto, montante que é distribuído a todos anualmente e igualmente, graças à destinação que se deu a uma parcela da riqueza obtida com a exploração de petróleo e de recursos naturais. Cinquenta por cento dos *royalties* vão para um fundo que é definido como pertencente a todos. Graças a isso, se V. Ex^a estivesse residindo no Alasca há um ano ou mais – essa é a única exigência –, desde o início dos anos 80, nos primeiros anos, V. Ex^a estaria recebendo trezentos dólares por ano, depois quatrocentos, quantia crescente – no ano passado, foram 1.107 dólares.

V. Ex^a permite que eu lhe faça uma pergunta pessoal? Quantas pessoas há na família de V. Ex^a?

O Sr. Mão Santa (PFL – PI) – Na minha?

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP) – Sim, pai, mãe e filhos.

O Sr. Mão Santa (PFL – PI) – Tenho quatro filhos e sete netos.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP) – Quatro filhos. Vamos supor...

O Sr. Mão Santa (PFL – PI) – Eu só tenho 39 anos de casado, Suplicy, e me julgo só com 39 anos de idade. Antes eu era uma pedra, era uma ave. Eu sou feliz é com a minha mulher.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP) – Vou dar um exemplo levando em conta apenas seu núcleo familiar próximo, sem contar netos e netas. Se V. Ex^a estivesse residindo no Alasca – percebam todos aqui a sugestão –, estaria recebendo seis vezes – na sua família há o casal e mais quatro crianças –, seriam seis mil seiscentos e quarenta e dois dólares pelo direito de partilhar da riqueza...

O Sr. Mão Santa (PFL – PI) – Sem trabalhar?

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP) – Sem trabalhar.

O Sr. Mão Santa (PFL – PI) – Ah, eu não queria não.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP) – Mas é que V. Ex^a não percebe...

O Sr. Mão Santa (PFL – PI) – Eu sou um homem do Piauí. Se V. Ex^a me der um minuto, farei como Cristo, que rezou o “Pai Nosso” nesse tempo.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP) – Está bem, mas V. Ex^a precisa também lembrar da parábola do senhor da vinha. Ele contratou inúmeros trabalhadores durante o dia, na primeira, na segunda, até a última hora. Com cada um contratou aquilo que cada um avaliava como justo. Ao terminar...

(Interrupção do som.)

O Sr. Jayme Campos (PFL – MT) – Senador Suplicy, vamos cumprir o Regimento Interno. Vou conceder mais três minutos a V. Ex^a e ao Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Desses três minutos, V. Ex^a me dará um, Senador Suplicy?

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP) – Darei, se som houver.

Então, ao terminar a jornada, ele começou a fazer o pagamento pelo último que ali havia chegado. Quando chegou ao primeiro, esse lhe disse: “Mas como? O senhor está me pagando o mesmo que pagou ao último que aqui chegou, sendo que eu trabalhei mais

do que ele?” Ele respondeu: “Ora, você não percebe que estou lhe pagando exatamente o que ambos combinamos como justo e que o último que aqui chegou também tem o direito de receber o necessário para a sobrevivência de sua família?”.

É como o que São Paulo disse aos Coríntios. V. Ex^a, que gosta tanto de São Paulo, deve lembrar que São Paulo, na segunda epístola aos Coríntios, disse que todos devemos seguir o exemplo de Jesus, que, sendo tão poderoso, resolveu se solidarizar e viver dentre os mais pobres. De tal maneira que, conforme está escrito, para que haja justiça, para que haja igualdade, todo aquele que teve uma safra abundante não tenha demais e todo aquele que teve uma safra pequena não tenha de menos.

Concedo-lhe um aparte, com muita honra, Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Já que V. Ex^a terminou bem, vou logo com Deus, que colocou Jesus na casa de um operário, de um trabalhador: pequeno, Cristo já trabalhava. Cristo falou muito, e bem: “Bem-aventurados os que têm fome e sede de justiça...”. Mas ninguém seguiria Cristo pelo discurso e por palavras. Seguimos Cristo, porque ele veio ao mundo e fez obras. Se ele não tivesse feito obras, ninguém o seguiria. Ele fez cego ver, aleijado andar, limpou os corpos dos leprosos, tirou os demônios dos endemoniados, regozijou-se com a alegria, multiplicou vinho, peixe e pães. Ele fez obras, Ele fez trabalho. E a sua atitude é uma mensagem para nós, que somos cristãos: o caminho é o trabalho. É como Ele disse: “Eu sou o caminho, a verdade e a vida”. Isso tudo se sintetiza em trabalho, algo que Ele exemplificou com sua própria vida.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP) – Por isso Ele multiplicou pães e peixes para todos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jayme Campos. PFL – MT) – Muito obrigado, Senador Suplicy, por trazer aqui sua experiência e seu conhecimento de outros países do planeta, mas especialmente do nosso Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Jayme Campos. PFL – MT) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao **Projeto de Resolução nº 3, de 2007 – CN**, que *dispõe sobre a Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul, sua composição, organização e competências*.

Ao Projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Jayme Campos. PFL – MT) – Com a palavra brilhante e valorosa mulher, a ilustre representante do Estado do Rio Grande do Norte, Senadora Rosalba Ciarlini.

A SRA. ROSALBA CIARLINI (PFL – RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Presidente Jayme Campos, quero agradecer-lhe pela oportunidade de poder, mais uma vez, da tribuna desta Casa, falar ao povo do Brasil e, de uma maneira especial, ao meu Rio Grande do Norte.

Venho falar exatamente de uma questão que, há poucos instantes, o Senador Suplicy aqui debatia com o Senador Mão Santa: trabalho. Sabemos que esse é o maior problema vivenciado em nosso País. Analisamos e dizemos que a nossa violência, muitas vezes, é causada pela falta de oportunidades.

Pois bem, Sr. Presidente, neste final de semana, tive oportunidade de ir ao interior do meu Estado, na região do Seridó, na cidade de Caicó, abençoada por Santana, e visitar a Feira do Empreendedor, onde tive contato direto com dezenas, centenas de jovens, homens e mulheres que, acreditando na sua criatividade, na força do trabalho, muitas vezes sem nenhum crédito, mas com a sua vontade, garra e raça, começaram seu empreendimento no fundo do quintal ou dividindo sua salinha de visitas, que já era pequena, com uma máquina de costura, com o artesanato, fazendo boné. Mas, hoje, essa região tem essa força.

Mas não podemos dizer que com isso não existe problema de desemprego lá. Desemprego existe. Mas soube por eles próprios que essa feira tem crescido a cada ano, como um incentivo, mostrando que é pela força do trabalho que vencemos as adversidades.

Essa região é a região do semi-árido, tão sofrida com as intempéries do clima e que, agora mesmo, está vivenciando, como todo o Rio Grande do Norte, o susto, o medo, a expectativa de uma seca verde. Já existe prejuízo para o pequeno produtor com o risco de perder a sua safra. Mesmo assim, não perderam a esperança, pois acreditam na força do seu trabalho.

E digo aqui, Senador Mão Santa, que, para que realmente possamos ter um Brasil forte, temos de interiorizar. Não podemos deixar que os grandes empreendimentos cheguem apenas às capitais dos nossos estados, que adoramos – V. Ex^a, a sua Teresina; eu, a minha querida Natal. Não queremos que nossas capitais se transformem em cidades onde, pela força da migração, forme-se um cinturão de pobreza e de favelas. É preciso levar para o interior, de forma equilibrada, condições para que possamos, com a força do trabalho, com a criatividade, com a garra e raça do

nosso povo, dar a ele não o peixe, mas a vara para pescar – é isso que ele quer –, fazendo do discurso a realidade.

Tanto se fala nos centros tecnológicos para o ensino médio, nas escolas técnicas que já existem no Estado. Conheço-as de perto. Muito significou para o interior a chegada da escola técnica em Mossoró. Hoje, ela forma dezenas e dezenas de jovens, dando-lhes oportunidade de crescer pelo trabalho, com mais conhecimento, podendo fazer com que possam produzir mais e gerar emprego e renda.

Mas temos de fazer com que o Governo, que tem um plano, agilize a implementação dele, para que mais escolas técnicas cheguem ao interior, a fim de que o microcrédito realmente seja democratizado. Dessa forma, os pequenos, que são honestos – V. Ex^a sabe que o povo mais honesto deste Brasil são os mais pobres –, poderão chegar ao banco e, sem burocracia, conseguir um microcrédito, para fazer gerar emprego e renda, colocando sua inteligência, sua qualificação, sua competência, o dom que tem o povo nordestino. Vi o artesanato, que é até exportado.

Há um centro, Senador Mão Santa, de boneleiros. São homens e mulheres que estão fazendo milhares e milhares de bonés, que começaram naquela pequena máquina de costura e que, hoje, já crescem com os avanços tecnológicos que conseguem acessar por meio do conhecimento que têm espontaneamente, por meio da busca pela Internet e com a informática. É isso o que vejo.

Trago aqui esta palavra de aplauso ao povo do Seridó, este povo norte-rio-grandense que está conseguindo, apesar das imensas dificuldades, superar obstáculos e vencer barreiras. Queremos que as nossas ações se multipliquem para que o Governo faça chegar condições a fim de que mais indústrias cheguem ao interior.

Somos um Estado produtor de gás. No entanto, o gás não chega à região do Seridó, no nosso Estado, nem a outras regiões; chega somente à cidade de Mossoró, Natal e algumas outras. Se chegar essa energia mais barata que nós produzimos, haverá um atrativo maior para as indústrias e as fábricas irem para o interior.

Portanto, devemos criar exatamente essa infraestrutura. Precisamos fazer esse alerta e essa cobrança. E a nossa reivindicação é no sentido de que o Governo conheça mais, viaje mais para o interior do nosso Estado e dos Estados brasileiros do nosso País, vendo de perto essa realidade e levando os recursos que são do povo brasileiro, que são de cada um des-

ses trabalhadores, para fazer gerar mais empregos e oportunidades. Com isso, teremos um Brasil mais forte e com mais paz.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senadora Rosalba Ciarlini, vejo a Presidente eleita do Chile, Michelle Bachelet – gosto da civilização do Chile – e vejo V. Ex^a aqui: V. Ex^a tem perspectivas invejáveis na política do Rio Grande do Norte e do Brasil. É uma médica, uma realizadora, é extraordinária. Como V. Ex^a foi três vezes Prefeita, Bachelet foi três vezes... Extraordinária. Mas Mossoró é uma pérola do Nordeste e deve muito a Rosalba Ciarlini. Acerca da convicção no trabalho que V. Ex^a prega, permite-me, Senador Jayme Campos, mencionar um pensamento de Napoleão Bonaparte, o estadista, o guerreiro. Posso confessar minhas crenças. Creio em Deus, no amor, na família, no estudo e no trabalho. Foram esses valores que nos trouxeram até aqui. Napoleão Bonaparte, Senador Jayme Campos, impressionou-me com um pensamento filosófico. Ele disse o seguinte: “Conheci os limites dos meus braços, conheci os limites das minhas pernas, conheci os limites dos meus olhos, mas não conheci os limites do trabalho”. É o trabalho que faz aparecerem as riquezas. E V. Ex^a traduz isso trabalhando como médica. A ciência médica é a mais humana das ciências. Como médica, V. Ex^a é uma benfeitora da humanidade. Como médico, Juscelino Kubitschek galgou cargos na política. V. Ex^a está aqui está mostrando a pureza e a valentia da mulher brasileira.

A SRA. ROSALBA CIARLINI (PFL – RN) – Obrigada, Senador Mão Santa. Como sempre, V. Ex^a nos deixa muito entusiasmados e com mais garra e disposição para, juntos, podermos contribuir para um Brasil melhor.

Quero conceder um aparte ao Senador Garibaldi Alves Filho, pois estivemos juntos na visita à Feira do Empreendedor. V. Ex^a, como Governador, muito contribuiu com sua ação para aquela região.

O Sr. Garibaldi Alves Filho (PMDB – RN) – Senadora Rosalba Ciarlini, estivemos juntos no Seridó, como V. Ex^a acaba de dizer. Impressionou-nos a pujança do novo perfil da economia do Seridó. De fato, estamos vendo novas vocações econômicas, como V. Ex^a salientou. O artesanato começa a dar mostras de que vai se viabilizar economicamente: a produção de redes, de bonés e de toda uma gama de produtos. Por outro lado, temos também um seridoense muito voltado para um potencial de irrigação, de aproveitamento das águas. É uma região que desponta no sentido de não ficar presa apenas à dependência das chuvas. E por falar em dependência das chuvas, o inverno que tive-

mos este ano, ou estamos tendo até agora, é bastante irregular, merecendo cuidados no sentido de que não se tenha uma seca verde que leve o Governo a não dar nenhuma assistência ao homem do campo. Congratulo-me com V. Ex^a, Senadora Rosalba, pelo seu discurso e pela sensibilidade que demonstrou na campanha política em que terminou por vencer adversários que eram lideranças tradicionais. Quero dizer a V. Ex^a que realmente a região do Seridó merece esse destaque que V. Ex^a está dando nesse seu pronunciamento – região do Seridó, do nosso Rio Grande do Norte!

A SRA. ROSALBA CIARLINI (PFL – RN) – Obrigada, Senador Garibaldi. Eu gostaria também de fazer uma observação sobre a referência que fez o Senador às vocações regionais. Eu acho que esse é um ponto importantíssimo, porque lá não houve imposição de nenhum programa governamental. Foram respeitadas as vocações regionais para o artesanato, para a indústria de alimentos. Hoje já tem nome nacional a melhor cachaça do Nordeste, e quem sabe do Brasil, produzida na cidade de Caicó. Então, essas são questões que temos de analisar e valorizar.

Concedo um aparte ao Senador Adelmir Santana.

O Sr. Adelmir Santana (PFL – DF) – Senadora Rosalba Ciarlini, ouvi atentamente a explanação de V. Ex^a ao falar da ação empreendedora do povo do Rio Grande do Norte, das senhoras do Rio Grande do Norte, quando V. Ex^a fez referência às costureiras, aos pequenos artesãos. Uma coisa me chamou a atenção sobre a Feira do Empreendedor. Essa é uma prática que se vem dando no País inteiro, estimulada pelo Sebrae, objetivando exatamente valorizar esses empreendedores, que são tantos no País. Vislumbro, Senadora Rosalba Ciarlini, com a entrada em vigor da Lei Geral da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, no próximo dia 1º de julho, a oportunidade da formalização desses pequenos empreendedores, para participarem efetivamente da economia nacional, formalmente, com registro, CGC, inscrição, e uma carga tributária compatível com o tamanho e com a dimensão dessas empresas. Portanto, solidarizo-me com o pronunciamento de V. Ex^a e ressalto que o Sebrae busca efetivamente motivar esses pequenos empreendedores a se formalizarem e participarem da economia nacional. Diria que, com a entrada em vigor da nova Lei Geral da Micro e Pequena Empresa, vamos ter uma verdadeira revolução na economia brasileira. Parabéns a V. Ex^a e a minha solidariedade aos empresários e microempresários do Rio Grande do Norte.

A SRA. ROSALBA CIARLINI (PFL – RN) – Muito obrigada, Senador. Gostaria de fazer uma complementação com relação exatamente à nova Lei da Micro e Pequena Empresa, de suma importância, e também ao Sebrae, com o qual tive oportunidade de trabalhar, de fazer várias parcerias. Inclusive, fui por duas vezes escolhida Prefeita empreendedora em nível nacional, por projetos que fizemos e que foram considerados pelo Sebrae como os projetos de sustentabilidade para o desenvolvimento, usando a cultura como um instrumento para o turismo.

Gostaria também de lembrar algo e dar um exemplo, talvez pequeno, mas um exemplo que serve para o Brasil. Como Prefeita, quase que copiei um programa que existia no Governo do Senador José Agripino, chamado “Balcão de Ferramentas”, que oferecia ferramenta de trabalho para inúmeros trabalhadores e trabalhadoras que tinham um ofício, uma aptidão, mas não tinham condições de ter a sua ferramenta de trabalho.

Com base nessa experiência, que obtive êxito no Rio Grande do Norte e modelo para o Brasil, como Prefeita, fiz o “Balcão do Trabalhador”, acrescentando mais um pouco, porque colocávamos recursos da própria prefeitura e, depois, com parceiros inclusive internacionais, que consegui de uma fundação suíça, recursos também para a movimentação, a compra do material necessário para produzir, além da ferramenta. Com isso, conseguimos na cidade ter mais de duas mil pequenas empresas, gerando, conseqüentemente, mais de seis mil empregos.

Faço aqui uma convocação, Senador Mão Santa, Senador Agripino, a quem concedo um aparte, porque é possível gerar-se emprego no Brasil com idéias como essa, levando para o interior, de forma que o desenvolvimento seja equilibrado...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Jayme Campos. PFL – MT) – Concedo mais cinco minutos à ilustre Senadora Rosalba Ciarlini.

A SRA. ROSALBA CIARLINI (PFL – RN) – Sr. Presidente, peço permissão para conceder ao nosso Líder, Senador José Agripino, um aparte.

O SR. PRESIDENTE (Jayme Campos. PFL – MT) – À vontade, nosso Líder dos Democratas.

O Sr. José Agripino (PFL – RN) – Senadora Rosalba, quero-lhe cumprimentar pela manifestação que faz em torno do nosso Seridó e em torno de uma idéia que, no Seridó, é básica, que é o desenvolvimento de pequenos negócios. V. Ex^a sabe, como eu sei, como

Garibaldi sabe, que o nosso Seridó são dois, o Oriental e o Ocidental. O Ocidental, cuja capital é Currais Novos; e o Oriental, cuja capital é Caicó; ambos já tiveram megassímbolos na sua economia. O Ocidental, a xelita de Currais Novos, que pelo aprofundamento das minas tornou-se até econômico e agora está voltando a ter economicidade pelo preço do produto do mercado internacional. No Seridó Oriental – onde V. Ex^a esteve agora e eu não tive a oportunidade e a felicidade de estar na minha Caicó, para ver a feira de negócios – já foi a capital da produção do algodão mocó, algodão de fibra longa, o algodão Seridó, o algodão equivalente ao algodão egípcio, de qualidade absolutamente soberba; que o tempo destruiu e que o bicudo quebrou; e que foi substituído pelas fábricas de boné, que geram centenas de empregos, e não é só em Caicó, em São José de Seridó, em vários municípios, produto da habilidade do nosso conterrâneo seridoense. E em Jardim de Piranhas, Senadora Rosalba, há as tradicionais fábricas de redes. Os artesãos que vão do fio até a rede. Presidente Jayme, é muito provável que na sua Cuiabá existam vendedores de redes saídos de Jardim de Piranhas. Levam em camionetes cargas de redes produzidas em Jardim de Piranhas e que são vendidos até no Paraguai. Produto da capacidade inventiva, da engenhosidade, da habilidade manual, da vocação, da determinação ao trabalho do seridoense, que é um brasileiro à parte, vocacionado para o trabalho, habilidoso. As bordadeiras de Timbaúba dos Batistas são uma preciosidade. Quando fui Governador, Rosalba se lembra, os presentes que eu dava a embaixadores e a chefes de Estado eram as toalhas de Timbaúbas dos Batistas, eram as toalhas bordadas de Caicó, uma preciosidade da qual nos orgulhamos e que é produto do trabalho manual, incentivado pelo Sebrae, a quem rendemos homenagem pelo belo trabalho que vem fazendo, pela capacidade ou pela capacitação a que brasileiros, individualmente, gerem seu próprio emprego. Cumprimento a minha Senadora Rosalba pelo pronunciamento oportuno que faz, valorizando o nosso Seridó.

A SRA. ROSALBA CIARLINI (PFL – RN) – Eu só gostaria de ressaltar que o Senador esqueceu uma coisa, que nós não podemos esquecer, que é a carne-de-sol que vem dessa região do Seridó, que o Senador Mão Santa tanto nos cobra que traga para que possa sentir os sabores do nosso Estado; além dos biscoitos que são feitos em cidades como São José do Seridó e em tantas outras.

Gostaria aqui, Sr. Presidente, de agradecer a paciência e por ter nos concedido mais tempo e, para

finalizar, peço as bênçãos de Sant'Ana para proteger e abençoar o nosso Seridó, o Seridó de Currais Novo e o de Caicó.

Eu quero dizer aqui também, Senador Garibaldi, que é muito bom quando conversamos com as pessoas e ouve idéias. Eu ouvi de um cidadão lá na feira uma idéia a que poderemos nos somar e fazer acontecer. Para revitalizar o algodão, que já foi uma cultura forte, associando-o a outras culturas que são características e propícias da região, é necessário que também no interior do Rio Grande do Norte, nessa região, consigamos que o Governo Federal se sensibilize com a usina de biodiesel.

O Sr. Garibaldi Alves Filho (PMDB – RN) – Senadora Rosalba!

A SRA. ROSALBA CIARLINI (PFL – RN) – Pois não, Senador.

O Sr. Garibaldi Alves Filho (PMDB – RN) – Faço um aparte rápido só para ressaltar que a região do Siridó foi a primeira a ganhar um plano de desenvolvimento sustentável, e esse planejamento foi coordenado pelo ex-Bispo daquela cidade, Dom Jaime Vieira. Foi um planejamento muito democrático, porque se ouviram as pessoas; aliás, eu diria melhor: as pessoas de cada município e de cada setor de atividade foram ouvidas. E o Siridó – para terminar o aparte – tem um número de associações comunitárias impressionante. Daí o êxito desse novo perfil de pequenos e de novos negócios no Siridó. Novamente, meus parabéns ao pronunciamento de V. Ex^a!

A SRA. ROSALBA CIARLINI (PFL – RN) – Muito obrigada, Senador. Essa é uma prova, pela sua experiência e pela nossa também, de que a organização popular, a força do povo, mostrando sua competência, é capaz de muito realizar. Portanto, temos de apoiar as associações e todas as formas de organização popular, para que possam, por meio da pressão – da boa pressão –, sensibilizar os governos, para fazerem investimentos em infra-estrutura, como é o caso do Siridó. Chegando lá um gasoduto e associando-se a matéria-prima à força de trabalho daquele povo, tenho certeza de que muitas fábricas vão prosperar, muitas indústrias surgirão; e o povo do interior não terá de abandonar seu chão. Nada é mais doloroso do que se ter de abandonar o próprio chão, a própria terra querida. Faz-se isso com o coração sangrando; vêem-se lágrimas nos olhos da mãe, de saudade. E tudo isso para ir para a cidade grande e sofrer as piores necessidades; muitas vezes, encontra-se, ali, até a morte, na violência, na vida nas favelas, porque o cidadão não encontra oportunidade de trabalho na sua terra, no seu chão querido.

É por isso que nós, aqui, fazemos a convocação: que o trabalho seja bem dividido, no interior e na capital, para que todos possam ter sua oportunidade.

Que Sant'Ana nos abençoe, e que Deus seja sempre o nosso condutor.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jayme Campos. PFL – MT) – Quero me associar à fala da ilustre Senadora Rosalba, que, realmente, mostra sua preocupação.

Na verdade, Senadora Rosalba, o povo brasileiro é muito criativo, talentoso. Entretanto, lamentavelmente, as políticas públicas não foram interiorizadas. V. Ex^a acaba de citar aqui seu Siridó, essa magnífica e extraordinária cidade do seu Estado, o Rio Grande do Norte. Com certeza, se chegarem lá créditos para os micro e os pequenos empresários, haverá, com certeza, mais qualidade de vida e melhor distribuição de renda.

Em síntese, confesso que fico muito feliz por ver sua preocupação com as pessoas menos afortunadas e, sobretudo, com aqueles que querem ter o direito e a oportunidade de trabalhar e de gerar riquezas para o País.

Parabéns, Senadora Rosalba!

A SRA. ROSALBA CIARLINI (PFL – RN) – Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jayme Campos. PFL – MT) – Passa-se agora à apreciação **do Requerimento nº 413, de 2007**, de autoria do Senador Valdir Raupp, lido no Expediente da presente sessão.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Jayme Campos. PFL – MT) – Os Srs. Senadores Valdir Raupp, Tasso Jereissati, Romero Jucá, a Sr^a Senadora Marisa Serrano, o Sr. Senador Papaléo Paes, a Sr^a Senadora Lúcia Vânia e os Srs. Senadores Cícero Lucena e Augusto Botelho enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o inciso I e o § 2º do art. 210 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. VALDIR RAUPP (PSDB – RO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho à esta tribuna para esclarecer alguns dados apresentados pela comentarista Mirian Leitão no programa Bom Dia Brasil, da TV Globo.

A jornalista disse, entre outras coisas, que técnicos do Ibama afirmam que “encontraram vários pontos

de dúvida no projeto das hidrelétricas de Jirau e Santo Antônio, no Rio Madeira, em Rondônia”.

A jornalista citou ainda que “há ameaça de inundação de uma área muito maior do que a que tinha sido prevista no estudo de impacto ambiental feita pela Odebrecht e Furnas”.

Eu gostaria de ressaltar, também, que as usinas do Madeira não causam riscos para a Amazônia e nem para a população. E não é um projeto caro, como a experiente comentarista avaliou.

Há pouco tempo, daqui mesmo desta tribuna, eu destaquei que todos nós conhecemos o rigor e a competência de nosso órgão de licenciamento ambiental, o Ibama, que tem acompanhado de perto todo o projeto de construção das hidrelétricas.

Em outro discurso nesta tribuna, eu citei reportagem da Veja do dia 4 deste mês, em que a mais importante revista semanal do país afirma: “A construção das três hidrelétricas mencionadas obedece a diretrizes ambientais muito mais rígidas e muito mais abrangentes do que as diretrizes adotadas no passado”.

Reafirmo ainda Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que as novas tecnologias que serão empregadas na construção das hidrelétricas do Rio Madeira garantem que o impacto no meio ambiente será mínimo, especialmente se comparando aos estragos causados no passado por usinas como Balbina e Tucuruí.

Vale lembrar ainda que as três hidrelétricas, juntas, produzirão mais de 17 mil megawatts de energia que, somada à produção atual, será suficiente para apoiar taxas de crescimento superiores a 5% ao ano.

Conforme já disse aqui, nas usinas do Rio Madeira a diferença de nível acima e abaixo das represas será de apenas 15 metros, e as margens do rio, no período da cheia, avançarão apenas 500 metros além do nível das águas.

Repito: além da reduzida área inundada, eventuais danos causados à flora e à fauna serão minimizados ainda mais com diversas medidas previstas no projeto, como a criação de canais laterais para viabilizar a migração dos peixes rio acima e a retirada progressiva das árvores localizadas na área que será alagada, evitando a formação de gases de efeito estufa e permitindo que os animais que habitam o local se retirem a tempo para uma área segura.

Além da geração de energia, emprego e renda, o complexo do Rio Madeira prevê, ainda, a construção de eclusas nos pontos de desnível lançando as bases para o surgimento de uma hidrovia que, no futuro, pode chegar a ter mais de 4 mil quilômetros de águas navegáveis.

Portanto, Sr. Presidente, as hidrelétricas do Rio Madeira não são tão caras assim como diz a imprensa e nem prejudicial ao meio ambiente como prevê algumas pessoas.

Elas são na verdade, fundamentais, incontestáveis e importantes para Rondônia e para o Brasil.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o segundo assunto é para dizer que hoje, dia 26 de abril, a Embrapa está completando 34 anos de excelentes serviços prestados ao Brasil.

Em apenas uma década as tecnologias, produtos e serviços gerados pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa) geraram um lucro social nominal acumulado de R\$88 bilhões à sociedade brasileira. Esta é uma das boas notícias que pode ser conferida na edição comemorativa aos 10 anos do Balanço Social, publicação que chega a 2007 cumprindo o papel de informar a administradores, legisladores e sociedade a contribuição que os mais de 8 mil empregados da Embrapa, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento MAPA têm dado ao desenvolvimento socioeconômico brasileiro e ao agronegócio do Brasil.

Nesta 10^a edição, o documento traz também o lucro social do ano passado, estimado em R\$14.094.280.837,53 – em 2005, o valor registrado foi de R\$12.955.643.778,07.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em pronunciamento com a presença do Vice-Presidente da República e muitas outras autoridades, o Dr. Sílvio Crestana, Diretor Presidente da Embrapa enfatizou que a Agricultura Tropical vive hoje uma fase de consolidação, de refinamento de seus processos, de seus mecanismos e de suas políticas, em busca de ganhos qualitativos que resultem em maior sustentabilidade ambiental, sintetizada na meta de conservar os recursos naturais que nos foram doados, e de equidade social, expressa em distribuição mais justa de suas riquezas e na mitigação das grandes diferenças regionais ainda existentes, e assim ajudar o Brasil a exercer papel cada vez mais decisivo nos grandes desafios mundiais. De novo, há um chamamento histórico para os profissionais da inovação do negócio agrícola.

Um Brasil de futuro. Esse é o nosso negócio. O epíteto que nos inspira a partir desse ano, na verdade, traduz com justiça toda a história de vida da Embrapa, que celebramos nessa noite. Sonhar e construir o futuro do Brasil sempre foi o nosso negócio. Tudo o que acontece hoje foi sonhado há muito tempo atrás, desejado e construído, passo a passo, não apenas nesses 34 anos da Embrapa, mas ao longo de toda a

história dos institutos de pesquisa estaduais e federais que nos antecederam.

Quero, portanto, parabenizar a Embrapa pelos seus 34 anos, reconhecendo estar falando de uma das organizações mais comprometidas com o Desenvolvimento do Agronegócio Brasileiro.

Muito obrigado!

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Eu gostaria de aplaudir a escolha pelo Presidente da República em Lista Tríplice, do nome do Desembargador do Tribunal Regional Federal da 5^a Região, Napoleão Nunes Maia Filho para Ministro do Superior Tribunal de Justiça.

O Dr. Napoleão é cearense de Limoeiro do Norte e construiu sólida carreira jurídica graças ao seu profundo conhecimento do direito, tendo exercido os mais altos cargos da magistratura federal, primeiramente no Ceará e depois no Recife, sede do Tribunal Regional Federal da 5^a Região. Desde sua atuação como juiz federal em Fortaleza, no TRE Cearense, na Escola de Magistratura, nos juizados especiais federais e no próprio Tribunal Regional Federal em Recife, o Dr. Napoleão teve reconhecida sua capacidade como juiz, administrador e emérito professor na Universidade Federal do Ceará e na Faculdade de Direito do Recife. Sua atuação como magistrado e homem de letras lhe valeu inclusive o título de cidadão pernambucano, conferido pela Assembléia Legislativa Estadual.

Além da magistratura, o Dr. Napoleão emprestou seu talento à literatura, não apenas jurídica, sendo autor de vasta coletânea, mas também de reconhecida obra poética, tendo sido eleito membro da Academia Cearense de Letras, na honrosa cadeira de Raquel de Queiroz.

Saudamos, portanto, a escolha do nome do Dr. Napoleão Nunes Maia, expoente do direito, como ministro do STJ, nome que honra a tradição jurídica do Ceará, desejando sucesso nesta nova missão, desde já manifestando nosso apoio ao seu nome nesta casa.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o segundo assunto é para registrar minhas homenagens ao Ministro César Ásfor Rocha, que está encerrando seu mandato como Corregedor do Tribunal Superior Eleitoral.

O Ministro César Ásfor, cearense que honra a tradição de juristas da nossa terra, dispensa apresentação. Neste último período, abrilhantou aquela corte, como de resto fez durante toda a sua vida de magistrado, o que o credencia a alçar vãos mais altos na magistratura nacional.

Tenho o dever, como Senador e especialmente como Presidente do Partido da Social Democracia

Brasileira, de enaltecer a proficiência, a imparcialidade de sua atuação naquela função, demonstrando ser portador da mais perfeita noção do que representa o papel de juiz, elemento de equilíbrio e controle, sempre fulcrado na lei e nos ideais de uma sociedade onde impere a justiça.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tenho aqui em mãos alguns dados que impressionam por sua robustez: R\$86,5 bilhões de faturamento total; 900 mil postos de vendas atendidos; 139 mil funcionários; 14 mil vendedores diretos; 4.800 milhões de metros quadrados de área de armazenagem e 27 mil veículos próprios. Esses são apenas alguns números que nos dão uma idéia do que o setor Atacadista Distribuidor significa para o Brasil.

Mas nem sempre foi assim!

Se hoje podemos nos orgulhar desse pujante parque de distribuição de mercadorias, muito devemos aos bandeirantes que, ainda no século XVI, desbravaram as terras do interior em busca de riquezas, do “Eldorado”. No caminho, fundaram cidades e abriram estradas que, mais tarde, seriam trilhadas por corajosos mascates levando, em lombo de burro, as mercadorias necessárias ao desenvolvimento do sertão brasileiro.

A história dos atacadistas/distribuidores tem sido uma história de árduas lutas, mas de vitórias, muitas vitórias, apesar de nem sempre serem compreendidos.

Por isso, tenho a satisfação de cumprimentar o presidente da Associação Brasileira de Atacadistas e Distribuidores (ABAD), Dr. Geraldo Eduardo da Silva Caixeta, pelo magnífico exemplar do livro que teve a gentileza de me encaminhar, intitulado *Os Bandeirantes da Era Moderna*, que assinala o jubileu de prata de fundação da Entidade. Trata-se de um documentário primoroso sobre o setor atacadista brasileiro, realizado pela escritora e memorialista Christina Elisa Baumgarten, cuja especialidade é resgatar a memória de entidades, de organizações e de pessoas. Sobre esse trabalho, a autora assim se pronunciou:

(...) acima de tudo, foi a maior lição de vida que recebi até hoje. Em cada canto deste imenso e maravilhoso País encontrei os verdadeiros heróis que estão construindo, com seu sacrifício pessoal, um novo Brasil, que há de despontar forte e poderoso no grande concerto mundial das nações!

E sacrifício pessoal não faltou àqueles bravos empresários – como Antonio Carlos Alves, Jamil Aued, Paulo Miguel Coelho Sultanum e outros tantos – que, em 23 de novembro de 1981, reunidos no Hotel Mak-soud Plaza, em São Paulo, fundaram a Associação Brasileira de Atacadistas e Distribuidores (ABAD).

Sabemos que aqueles eram tempos difíceis. Naquela época, o Brasil era um território minado para qualquer tipo de negócio, fosse ele comercial ou industrial. Os atacadistas e distribuidores eram tidos como os grandes vilões da inflação, que grassava desesperadora para a imensa maioria do povo brasileiro. Foi nesse contexto em que os empresários do setor, até então acostumados a se verem como concorrentes, passaram a buscar soluções comuns para os seus problemas e para a crise em que estavam imersos. As palavras de ordem naquele momento eram: “Não fique de fora!”, “Participe”, “A união fortalece”.

Dessa percepção, dessa união, nasceu a Associação Brasileira de Atacadistas e Distribuidores, uma das mais sólidas e respeitadas entidades de classe deste País, representativa de um segmento de fundamental importância para a vida de milhões de brasileiros, que é a distribuição de bens por atacado.

Sediada em São Paulo, capital, a ABAD encontra-se presente nos 26 Estados da Federação e no Distrito Federal, e congrega 3.345 empresas, sendo 2.288 atacadistas distribuidores e 1.057 indústrias e prestadoras de serviços.

Nesses 25 anos de existência, a ABAD tem pautado suas ações pela busca em garantir o abastecimento nacional com qualidade e respeito à sociedade brasileira. Para isso, realiza diversos eventos anuais e mantém uma estreita colaboração com os poderes públicos, em particular com o Congresso Nacional, fornecendo valiosos subsídios para a formulação de políticas públicas. Além disso, a ABAD tem firmado parcerias internacionais, buscando sempre aprimorar os seus serviços e as suas ações. Nessa linha, estabeleceu colaboração com a Aliança Internacional do Varejo (IGA) e com NAWGA, entidade norte-americana equivalente a ABAD.

A par dessas iniciativas, foi criado o Instituto ABAD, com o objetivo de fomentar a cultura e a educação nas camadas mais carentes de nossa sociedade. Complementarmente, por intermédio da Escola ABAD de Produtividade, a Associação promove o aprimoramento técnico daqueles profissionais que atuam no mercado atacadista/distribuidor brasileiro.

Da mesma forma, eu não poderia deixar de mencionar o Empório da Comunidade, projeto que vem

sendo desenvolvido com o objetivo de reduzir a evasão escolar e de melhorar o aproveitamento dos alunos nas escolas públicas. Trata-se de uma iniciativa semelhante ao Programa Bolsa Escola, onde a ABAD cadastra as famílias carentes, fornece-lhes um cartão magnético que, mensalmente, é aportado de recursos financeiros, como contrapartida pela frequência obrigatória de suas crianças à escola pública. Esse cartão será aceito no estabelecimento eleito como parceiro do Projeto que, por sua vez, fornecerá às famílias produtos previamente selecionados.

No momento em que precisamos cada vez mais de educação, essa é, sem dúvida alguma, uma brilhante iniciativa da sociedade civil organizada, à qual rendo minhas sinceras homenagens.

Outro projeto que vem sendo desenvolvido, com bastante êxito, é o programa ABAD Jovem, que tem como objetivo envolver os sucessores dos atacadistas e distribuidores no movimento da categoria. O Programa procura despertar e desenvolver o espírito de liderança nesses jovens herdeiros, envolvendo-os de maneira pró-ativa nas atividades da instituição. Considero essa uma iniciativa extremamente oportuna, pois é no solo da juventude que devemos jogar as sementes do amanhã!

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nesses 25 anos de existência, a ABAD vivenciou muitas lutas e muitas vitórias. Contudo, sabemos que nem tudo são flores. Hoje, o setor experimenta grandes desafios a vencer. Questões como a melhoria de nossa malha viária, a redução da carga tributária e a guerra fiscal entre os Estados são cruciais para o desenvolvimento do setor e do País, e precisam ser urgentemente enfrentadas e solucionadas.

Especificamente quanto à recuperação da malha viária, assunto que tanto nos preocupa, e que tantos prejuízos tem trazido para o setor, cumpre dizer que, nos primeiros quatro anos do Governo Lula, foram investidos 3,5 bilhões de reais no Programa de Manutenção da Malha Rodoviária Federal¹, demonstrando o compromisso do Governo em solucionar esse problema.

Como Líder do Governo nesta Casa, posso afirmar que o Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, encontra-se pessoalmente empenhado no equacionamento dessas e de outras questões, para que o País possa superar os gargalos estruturais da economia e voltar a crescer, gerando os empregos e a renda de que os brasileiros tanto necessitam. Este é o objetivo maior do PAC – Programa de Aceleração do Crescimento que precisamos, urgentemente, votar e aprovar.

Portanto, Sr. Presidente, ao finalizar este pronunciamento, mais uma vez parabeno a Associação Brasileira de Atacadistas e Distribuidores (ABAD), na pessoa de seu Presidente, Dr. Geraldo Eduardo da Silva Caixeta, pelo brilhante trabalho que vem desenvolvendo à frente da Entidade.

Muito acertadamente, a publicação que marca os 25 anos da ABAD – e motivo inicial de meu pronunciamento – recebeu o título de Bandeirantes da Era Moderna. Se, no passado, os primeiros homens que começaram com a atividade atacadista foram visionários, apostando num negócio que ninguém julgava possível, hoje, aqueles que se dedicam à venda por atacado devem manter esse mesmo espírito desbravador e audaz, se quiserem sobreviver neste mercado cada vez mais globalizado e competitivo.

Parabéns, ABAD!

Parabéns, Brasil!

Muito obrigado.

A SRA. MARISA SERRANO (PSDB – MS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho à tribuna no dia de hoje para registrar o editorial intitulado “O Acre ainda é brasileiro”, publicado no jornal **O Estado de S. Paulo**, em sua edição de 16 de fevereiro do corrente ano.

O editorial critica a forma como governo Lula cede a pressão que o governo boliviano de Evo Morales exerce em relação ao preço pago pela Petrobras ao gás descoberto e explorado pelo Brasil, depois de anos de investimentos naquele país. O editorial lembra que a cada avanço boliviano sobre a soberania brasileira e o bolso do consumidor, Lula publicamente reage com rigor mas sempre acaba cedendo às exigências do ex-cocaleiro. Por isso mesmo o editorial ironiza ao declarar que o “Acre ainda é brasileiro só porque a Bolívia não pediu o território de volta”.

Sr. Presidente, solicito que o editorial acima citado seja considerado parte deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigada.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE A
SRA. SENADORA MARISA SERRANO EM
SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

¹ FONTE: SIAFI, julho 2006; inclui Restos a Pagar pagos de exercícios anteriores.

O Acre ainda é brasileiro

Ufa! O presidente Evo Morales concluiu sua visita a Brasília e o Acre ainda é brasileiro. Não que o governo brasileiro não tenha cedido, mas só porque a Bolívia não pediu o território de volta. De resto, tudo o que o presidente Evo Morales pediu - e, em alguns casos, exigiu -, obteve. E com isso confirma-se o que já escrevemos nesta página inúmeras vezes: quando se trata da Bolívia, o governo Lula sempre faz o oposto do que diz que faria.

Há dias, quando o presidente Morales e seus ministros ameaçaram cancelar a viagem a Brasília se o governo brasileiro não se comprometesse antes a aumentar o preço do gás comprado pela Petrobrás, o Itamaraty reagiu, como sempre, energicamente. A atitude de Morales era uma "infantilidade" e refletia o "amadorismo" da política externa boliviana. Além disso, "paciência tem limite". De fato. O ex-cocalero deve estar, agora, rindo a bandei-ras despregadas dos maduros profissionais da diplomacia brasileira. Levou para casa, entre outros troféus, um aumento no preço do gás equivalente a US\$ 100 milhões anuais. Nada mau para um amador.

Há pelo menos nove meses o governo brasileiro vinha afirmando que a revisão do preço do gás era assunto a ser resolvido tecnicamente entre a Petrobrás e a YPFB, não cabendo uma solução política, como pleiteava Evo Morales. A Petrobrás, por sua vez, só admitia discutir ajustes nos termos do contrato - ou seja, antes de 2010 não haveria aumento e, no inter-regno, o preço poderia flutuar acompanhando o preço internacional de uma cesta de combustíveis. A dois dias da chegada de Morales, a ministra Dilma Rousseff declarava que o preço pago pela Petrobrás "está bem compatível com o preço praticado no mundo". O contrato, portanto, não seria "ferido".

Uma breve conversa entre os presidentes Lula e Morales mudou tudo isso. Numa decisão obviamente política, fez-se um artifício contratual. O gás a ser fornecido pela Bolívia passará a conter mais 300 Kcal por metro cúbico e por isso a Petrobrás pagará um aumento que varia de 3% a 6%, resultando, segundo cálculos bolivianos, em US\$ 100 milhões anuais. A Petrobrás ainda vai fazer os cálculos de quanto custará a generosidade -

por menor que revela como foi improvisada a decisão e define de que lado está o amadorismo - ou a irresponsabilidade.

A Petrobrás, que havia suspenso os investimentos na Bolívia por causa da instabilidade criada pelo governo Morales, agora retomará um projeto de construção de um pólo gás-químico na fronteira, ao custo de US\$ 3 bilhões. O Brasil financiará a construção de estradas e de uma unidade de biodiesel. E o presidente Lula, que já fez uma doação em dinheiro à Bolívia, anunciou que, em março, levará mais recursos de presente.

O presidente Lula deu a mesma explicação de sempre para as concessões feitas a seu colega boliviano: o Brasil precisa ser "generoso" com os vizinhos. Afinal, "não somos os imperialistas que alguns dizem que somos. Não somos hegemônicos como alguns querem que sejamos". O problema é que, dominado pela preocupação de ser generoso e não parecer imperialista e hegemônico, o atual governo se esquece de proteger os interesses brasileiros.

E, por exemplo, um completo contra-senso, do ponto de vista dos interesses nacionais, o

compromisso que o presidente Lula assumiu com Morales de acelerar o processo de integração plena da Bolívia ao Mercosul, com a agravante de postular tarifa zero para a linha tarifária daquele país. (A Bolívia quer integrar-se plenamente ao Mercosul sem assumir as obrigações da Tarifa Externa Comum, mantendo-se filiada ao regime da Comunidade Andina.) Além disso, Evo Morales já declarou que, "se a Bolívia entrar no Mercosul, será para fazer profundas reformas no Bloco", e nisso acompanhou seu mestre, Hugo Chávez. Ou seja, o Mercosul servirá para Morales, apenas uma plataforma para o processo de autarquização da economia boliviana e a divulgação de suas originais ideias políticas. Se com o ingresso da Venezuela o Mercosul praticamente fechou portas e janelas para fazer acordos comerciais com as economias mais dinâmicas do mundo, com a adesão da Bolívia, patrocinada por Lula, a obra se completará.

Como sempre faz depois de atender aos pedidos de Evo Morales, o presidente Lula fez uma advertência: "Nem sempre poderei atender a todas as demandas. Precisamos agir como chefes de Estado." Não anunciou quando assumirá as funções.



O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho à tribuna neste momento para fazer o registro do artigo intitulado “Agora me acusam de antinordestino”, de autoria do jornalista Diogo Mainardi, publicado na revista **Veja**, em sua edição de 14 de março do corrente.

Em seu artigo, o jornalista destaca que agora o Ministério Público o acusa de preconceito contra nordestinos e exige uma indenização de R\$200.000,00 dele e de cada um de seus empregadores. No artigo o jornalista, que já é processado pelo Estado por ser ferino em seus artigos em relação aos equívocos e abusos do governo do PT, admite que chama Lula de oportunista, se refere privadamente ao Presidente com termos bastante impróprios mas se recusa a admitir o

preconceito. Tudo levar a crer que essa é mais uma manobra do governo Lula de tentar calar um profissional da imprensa que cobra desse governo o cumprimento de todas as promessas feitas em mais de trinta anos de vida pública do presidente Lula e seu partido e que, parecem, foram esquecidas.

Sr. Presidente, para que conste dos anais do Senado, requeiro que o artigo acima citado seja considerado como parte integrante deste pronunciamento.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR PAPALÉO PAES EM SEU PRONCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

DIOGO MAINARDI

Agora me acusam de antinordestino



O Ministério Público Federal me acusa de preconceito contra os nordestinos. Quer tomar de mim 200 000 reais. E mais 200 000 reais de cada um dos meus empregadores. Meu crime foi ter escrito numa coluna de VEJA:

José Eduardo Dutra fez carreira como sindicalista da CUT e senador do PT pelo estado de Sergipe. Não sei o que é pior.

Isso foi em janeiro de 2005. Na época, José Eduardo Dutra era presidente da Petrobras. A mesma Petrobras que agora aparece no site do Ministério Público de Sergipe anunciando a inauguração de uma escola e de um reservatório de água.

De acordo com a denúncia do procurador da República, “a ambigüidade da última frase apenas demonstra a intenção de espezinhar os sergipanos, também nordestinos e objeto do preconceito do Sr. Mainardi”. O procurador da República pode me acusar do que ele quiser, menos de ser ambíguo. Há quatro anos espezinho a CUT e o PT. Repetidamente. Monotonamente. Eu lhe garanto que mencionei o pujante estado de Sergipe somente porque José Eduardo Dutra foi eleito pelo pujante estado de Sergipe.

Mas o Ministério Público Federal colheu mais provas contra mim. No Manhattan Connection de março de 2005, fiz o seguinte comentário: Lula é um oportunista. Quer dizer: uma semana ele concede a exploração de madeira, na semana seguinte ele cria uma reserva florestal grande como Alagoas, Sergipe, sei lá eu... por essas bandas de onde eles vêm.

Eu admito o gaguejamento. Eu admito que chamei Lula de oportunista. Eu admito que, privadamente, costumo re-

ferir-me a ele com termos bastante mais impróprios. Eu admito até mesmo um imperdoável desconhecimento em matéria de geografia nordestina. O que nunca poderei admitir é preconceito.

O Ministério Público pediu um parecer sobre o assunto ao antropólogo Jorge Bruno Sales Souza. Ele sentenciou: “De uma rápida leitura do referido trecho do programa fica patente a intenção do jornalista de menosprezar as pessoas oriundas da região nordeste do país”. Uma rápida leitura? Qual a pressa?

Outro eminente pensador citado pelo Ministério Público foi Max Weber. Fica-

se com a impressão de que ele é reconhecido como autor de estudos seminais sobre o preconceito contra os nordestinos, em particular contra os sergipanos, como no trecho: “As ciências sociais caracterizam-se por não produzir categorizações universais com status de verdade, antes produzem reflexão e compreensão (Verstehen)”.

Com ou sem Verstehen, o fato é que o procurador sentiu a necessidade de apimentar sua denúncia, talvez por considerar que minhas duas referências a Sergipe não eram suficientemente incriminatórias. Para me caracteri-

zar como antinordestino e anti-sergipano, ele deu uma voltinha no Google e encontrou uma velha coluna minha sobre Cuiabá. Eu posso ser burro em matéria de geografia nordestina, mas até onde eu sei Cuiabá fica longe, muito longe de lá.

O procurador da República, na carta citatória, cita os versos de Patativa do Assaré: “Seu dotó me dê licença / Pra minha história eu contá”. Eu também acabo de contar a minha história. É a história de um país indo para o bebeléu.

“Eu admito que chamei Lula de oportunista. Eu admito que, privadamente, costumo referir-me a ele com termos bastante mais impróprios. Eu admito até mesmo um imperdoável desconhecimento em matéria de geografia nordestina. O que nunca poderei admitir é preconceito”

A SRª LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada “Congresso critica projeto e quer explicações do ministro”, publicada pelo jornal *O Estado de S. Paulo*, de 14 de março de 2007.

A matéria destaca que a intenção do governo Lula de criar uma rede pública de TV ao custo de R\$250 milhões, foi recebida com críticas pelo Congresso, inclusive por petistas. Para a oposição a criação da rede pública “seria um passo adiante no controle dos meios de comunicação”.

Sr. Presidente, requeiro que a matéria acima citada seja considerada parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigada.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE A SRª. SENADORA LÚCIA VÂNIA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Congresso critica projeto e quer explicações do ministro

Até petista reage à idéia e Hélio Costa terá de falar em duas comissões

Rosa Costa
BRASÍLIA

Foi recebida de forma crítica no Congresso, até mesmo por petistas, a proposta do ministro das Comunicações, Hélio Costa, de criação de rede pública de TV ao custo de R\$ 250 milhões em quatro anos. Por causa da polêmica, Costa será chamado a apresentar explicações tanto à Câmara quanto ao Senado.

Autores do convite ao ministro, o deputado Fernando Gabeira (PV-RJ) e o líder do PFL no Senado, José Agripino (RN), afirmam que qualquer iniciativa do governo na área de telecomunicações deve, necessariamente, ser debatida no Congresso. Em datas a serem marcadas, Costa falará na Comissão de Infra-Estrutura do Sena-

do e na Comissão de Defesa Nacional e Relações Exteriores da Câmara.

Para Gabeira, é necessário saber a intenção do ministro e do governo com a novidade. Já Agripino recomendou “cautela” na avaliação da matéria. “Partindo de um governo que tentou criar o Conselho Federal do Jornalismo como forma de tutelar a imprensa, há de despertar no mínimo uma atitude antenada”, disse o líder do PFL. “Nada pior para o interesse da sociedade do que ter um governo instrumentalizado com uma TV estatal com amplo alcance para praticar o marketing.”

O senador Tião Viana (PT-AC) viu a iniciativa “sem grande entusiasmo”. De acordo com ele, o Ministério das Comunicações faria melhor se investisse

nas emissoras públicas já existentes, “sem que elas tenham de abrir mão de divulgar a educação e cultura”. O petista disse que vai aguardar esclarecimentos do governo e defendeu medidas para valorizar as rádios comunitárias, “que mal conseguem superar a concorrência das emissoras comerciais”.

O líder do PSDB no Senado, Arthur Virgílio (AM), apontou na idéia a intenção oculta de sufocar críticas ao governo. “Sou contra, não só por razões econômicas, mas porque vejo a idéia de criar o pensamento único”, afirmou. Segundo Virgílio, o problema do presidente Luiz Inácio Lula da Silva é o de “saturação da imagem” e não da falta de canais para se expor. “Ele está exposto demais na mídia, fala de todos os assuntos, não preci-

TRASE

José Agripino (RN)
Líder do PFL no Senado

“Partindo de um governo que tentou criar o Conselho Federal de Jornalismo para tutelar a imprensa, há de despertar uma atitude antenada”.

Jefferson Péres
Senador (PDT-AM)

“Seria um passo para contrapor a imprensa livre ao pensamento governamental”

sa de mais meios.”

O senador Jefferson Péres (PDT-AM) disse não haver justificativa para criar uma TV para exprimir a opinião pessoal do presidente, “sobretudo em um

país democrático”. “Seria um passo adiante no controle dos meios de comunicação, para contrapor a imprensa livre ao pensamento governamental”, resumiu. Para o petista, não há como comparar uma emissora do governo com as existentes no Congresso e no Supremo Tribunal Federal, que são órgãos coletivos e não monolíticos como o Executivo. ●

O SR. CÍCERO LUCENA (PSDB – PB. Sem apinhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada “Lula dá sinal verde e projeto de TV do Executivo deve estar pronto até maio”, publicada pelo jornal *O Estado de S. Paulo*, de 14 de Março de 2007.

A matéria destaca que o Presidente Lula promoverá na próxima semana uma reunião para começar a detalhar o projeto de criação da Rede Nacional de Televisão Pública, que vai divulgar as ações do Governo. A matéria lembra que a TV estatal é, pura e simplesmente, um instrumento do Governo e alerta que sua finalidade é defender as autoridades de críticas.

Nela a liberdade de informação ou a defesa do interesse público só ocorrem quando coincidem com os objetivos políticos do poder.

Sr. Presidente, requeiro que a matéria acima citada seja considerada parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR CÍCERO LUCENA EM SEU PRONUNCIAMENTO

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Lula dá sinal verde e projeto de TV do Executivo deve estar pronto até maio

Criação da rede começará a ser detalhada em reunião marcada pelo presidente para a próxima semana

Gerusa Marques
BRASÍLIA

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva promoverá na próxima semana uma reunião para começar a detalhar o projeto de criação da Rede Nacional de Televisão Pública, que vai divulgar ações do governo. A intenção, segundo o ministro das Comunicações, Hélio Costa, é que o projeto seja concluído em dois meses. A partir daí começará a instalação dos equipamentos transmissores em todo o País, para que a TV do Executivo, como vem sendo chamada, entre em operação no final deste ano. “O presidente achou interessante o esboço que apresentei e pediu para fazer um projeto definitivo”, disse o ministro, que se encontrou antecorrem com Lula. “O presidente está muito empolgado em disponibilizar os recursos que vêm com a TV digital para alavancar uma rede nacional de TV pública.” Também vão participar da reunião os ministros Dilma Rousseff (Casa Civil), Luiz Dulci (Secretaria-Geral da Presidência), Fernando Haddad (Educação) e Gilberto Gil (Cultura). Com a mudança do sinal de televisão para o sistema digital, aumentará o número de canais. De acordo com o decreto que contém as regras de criação da TV digital, já estão previstos quatro canais públicos: do Executivo, da Cultura, da Educação e da Cidadania.

Segundo a proposta de Costa, seriam gastos R\$ 250 milhões, dos quais R\$ 100 milhões aplicados no primeiro ano, em compra de equipamentos, e os demais R\$ 150 milhões nos três anos seguintes, em expansão da rede.

A tendência do governo é de aproveitar a estrutura existente da Radiobrás, que tem a TV Nacional, mas alcança apenas 30% dos municípios. Para chegar ao interior do País há duas possibilidades, segundo o ministro: instalar transmissores de baixa potência (30 watts) em todos os municípios ou instalar em cidades-pólo antenas de longo alcance, com cobertura de cerca de 40 municípios.

Dulci sugeriu que a estrutura da Radiobrás seja aproveitada. Ele observou que, além da TV Nacional, existem a TVE, nos Estados, e a TV Cultura do Maranhão, que também são da União. “O presidente Lula é quem vai decidir, mas, na minha opinião, deve-se aproveitar a estrutura de governo. Não se trata de criar uma coisa do zero, mas sim dar extensão nacional a uma coisa que já existe.”

A TV do Executivo, segundo Dulci, seria uma estatal e cumpriria o papel de transmitir programas de interesse social, hoje não abordados pelas TVs comerciais. Ele negou que a ideia seja criar um sistema nacional apenas para divulgar as ações do governo. “Ações do governo falam por si”, afirmou o mi-

Abert apóia iniciativa do ministro

... A Associação Brasileira das Emissoras de Rádio e Televisão (Abert), entidade que representa o setor privado, saiu ontem em defesa da proposta do ministro das Comunicações, Hélio Costa, de criar uma rede de televisão pública de alcance nacional. “Apoiamos a iniciativa do governo porque ela não traz antagonismo com o setor privado e atende ao princípio da complementaridade”, afirmou o presidente da entidade, Daniel Slaviero.

De acordo com o dirigente da Abert, a proposta está prevista no decreto que criou as regras para o início da TV digital e foi amplamente discutida com a entidade. Slaviero confirmou que já estava planejada a criação de dez canais de rede pública – do número 60 ao 69. Além da rede estatal, está prevista a abertura de canais comunitários, de cultura e de educação.

O presidente da Abert apóia a rede pública de rádio idealizada pelo governo, mas com reservas – por haver uma saturação de frequências em muitas metrópoles, como São Paulo. O temor é de que a rede pública, em vez de complementar, invada o espaço das emissoras comerciais.

“Apoiamos conceitualmente, porém é preciso adotar medidas, como a ampliação do espectro, para evitar que o setor privado seja prejudicado”, observou. Defendida pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva, a rede pública de rádio se destinaria a estabelecer um canal de comunicação direto com o povo, numa espécie de *Voz do Brasil* 24 horas no ar. Muitos empresários vêm na proposta a oportunidade de acabar com a obrigatoriedade de veicular o programa em cadeia nacional. ■

VANILDO MENDES

nistro, lembrando que em vários países “existe TV pública forte, cumprindo o papel que outras redes de TV não têm”. Costa explicou que a escolha de um ou outro sistema para a expansão da rede vai depender, entre outros fatores, da participação das Câmaras Municipais e das Assembleias Legislativas. Se houver interesse no projeto, seriam instaladas antenas e os

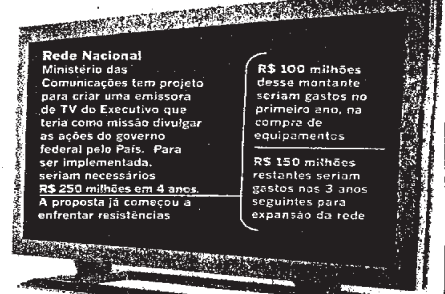
municípios poderiam ter espaço na TV do Executivo, em programas regionais. A maioria dos programas seria de conteúdo do governo federal.

De acordo com Costa, o Ministério das Comunicações discutirá detalhes do projeto no Conselho Consultivo das Comunicações, que deverá ser criado nesta semana. ■ COLABOROU RENATA VERSSIMO

Relação conturbada

Os projetos e as ideias do governo Lula que envolvem setores de comunicação brasileiros

A proposta em estudo



O que ainda falta resolver

1- O ministério pensa em aproveitar a estrutura da Radiobrás na nova rede. O problema é que a estatal de comunicação só abrange 30% dos municípios brasileiros

2- As regras para a criação da emissora do Poder Executivo ainda serão definidas, o que pode acontecer por meio de uma portaria do Ministério das Comunicações

As idas e vindas do governo

Conselho de Jornalismo
• A função do órgão seria fiscalizar o exercício da profissão. O jornalista que tivesse atitude considerada inadequada poderia sofrer punições, que variavam desde uma simples advertência até a cassação definitiva do registro profissional. A ideia foi bastante criticada e considerada por entidades de jornalistas uma tentativa de controle da imprensa

Arquivos
• O governo Lula criou ou brigou também com setores políticos e culturais ao lançar o projeto da Agência Nacional de Cinema e do Audiovisual (Ancina), que serviria para regulação desse tipo de mercado e de seus conteúdos. Uma das interpretações dos oposicionistas da ideia era que haveria o fim do cinema cultural. Em meio às críticas, o governo reviu alguns pontos

Lei da Mordada

• No começo do governo Lula, projeto polêmico conhecido como Lei da Mordada tramitou no Congresso. Segundo o texto, promotores ficariam impedidos de divulgar – inclusive à imprensa – dados sobre um inquérito ou processo criminal enquanto não estiver concluído. PT e governo também recuaram

Regras para o profissional

• Projeto aprovado pelo Congresso ampliava de 11 para 23 as funções a serem exercidas por jornalistas com diploma em registro. Entidades de comunicação foram contra, argumentando que ameaçava o princípio da liberdade de expressão. Enviado à sanção presidencial, o texto foi barrado por Lula

País confunde conceitos de TV pública, estatal e educativa, afirma especialista

Gabriel Manzatto Filho

Uma razão vel confusão vem sendo feita, no Brasil, entre TV estatal, TV pública e TV educativa. A TV estatal é, pura e simplesmente, um instrumento do governo. Seus diretores são nomeados por autoridades políticas. Sua finalidade é fazer propaganda e defender as autoridades de críticas. Quem a sustenta é o poder público – a União ou um Estado – e nela a liberdade de informação ou a defesa do interesse

público só ocorrem quando coincidem com os objetivos políticos do poder. São TVs estatais a TV Nacional de Brasília, a NBR, as TVs do Rio e do Maranhão, as TVs Câmara, Senado, Justiça e as de Assembleias nos Estados. TV pública é uma versão mais macia desse modelo. Não não busca o lucro, não depende de audiência, não tem por finalidade divulgar ações de governos. Estes ajudam a sustentá-la, às vezes pagando mais de 50% dos custos, complementa-

dos por outras fontes da sociedade. Sua gestão é, ao menos teoricamente, autônoma: cabe a um conselho criar e alterar seus estatutos e definir sua linha de programação. Aparentemente, o projeto do Ministério das Comunicações quer uma estrutura de TV pública com conteúdo de TV estatal.

“Na prática não há letes especificando o que seja uma TV estatal ou pública”, diz Gabriel Frioli, presidente da Associação Brasileira de TV Universitária. O mo-

delo de TV pública “ainda está se construindo no País”, diz ele. TV educativa é outro nome da TV pública. Vale para canais que, com a expansão das comunicações, assumiram projetos de tele-educação e migraram para um formato de TV cultural.

Cerca de 20 emissoras brasileiras reatm-se, hoje, na Associação Brasileira de Emissoras Públicas, Educativas e Culturais (Abepec), criada em 1998. Elas querem uma TV pública inspirada na BBC inglesa e na PBS, rede pública dos Estados Unidos. A Lei da TV a Cabo, de 1995, “acabou criando uma mescla de situações”, diz Frioli, como surgimento de TVs comunitárias, que podem ser geridas por Estados, fundações e universidades. ■

O SR. AUGUSTO BOTELHO (PT – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a passagem do Dia do Exército é data que merece ser celebrada com a reverência devida às instituições exponenciais da Pátria. Não há exagero algum quando se afirma ser a trajetória do Exército Brasileiro, de suas origens mais remotas aos dias atuais, o retrato vivo do que somos como Nação. Não há momento decisivo de nossa História que não tenha contato com a presença forte, patriótica e nacionalista desses militares.

Tudo começou com o memorável feito dos Guararapes, quando o invasor foi definitivamente desalojado de nosso território. O compromisso maior com a nacionalidade foi reafirmado por ocasião dos combates pela Independência. Na segunda metade do século XIX, rechaçou com dignidade e acendrado espírito de luta a ousadia agressiva de Solano López, sustentando com destemor e coragem o prolongado esforço de guerra neste que foi o maior conflito de que participou o Império brasileiro.

No século XX, enfrentando toda sorte de adversidade, nossos pracinhas demonstraram em solo italiano a força e a valentia de quem sabia estar lutando contra a barbárie totalitária nazifascista, a disposição de quem tinha consciência de estar oferecendo a própria vida em defesa da vida, da liberdade e da democracia. Assim como integrou as forças da ONU em situações de extrema gravidade, como na Crise do Canal de Suez, hoje está presente no conflagrado Haiti, dando sua inestimável contribuição humanitária ao esforço de reconstrução de um País dilacerado.

Sr. Presidente, não bastasse tudo isso, vemos nosso Exército cumprindo exemplarmente sua missão constitucional, a primeira das quais prover a segurança de nossas extensas fronteiras. Nesse sentido, como homem da Amazônia, sinto-me moralmente obrigado a destacar a ação desenvolvida por esses abnegados militares em toda a vasta Região Norte.

Não é tarefa fácil e simples sintetizar o trabalho do Exército na Amazônia. Em primeiro lugar, há que se levar na devida conta as dimensões continentais da Região: são mais de 5 milhões de km² de área, 11 mil km de fronteira com sete países, um terço das florestas tropicais do planeta, 150 rios perenes, um quinto da água doce do mundo, 20 mil km de cursos de rios navegáveis e uma exuberante biodiversidade. Pois bem, para dar conta de toda essa complexa realidade, com largas extensões despovoadas, o Comando Militar da Amazônia conta com um efetivo de apenas 25 mil homens, com 124 unidades e forças terrestres em 62 localidades.

A despeito de todas as dificuldades, a começar por um orçamento que nem de longe cobre suas mais

elementares necessidades, o Exército se desdobra na Região. Do comandante ao mais humilde soldado, todos se dão conta de que, ante a fragilidade da presença do Estado nesta área tão estratégica para o Brasil, somente eles podem cobrir o vazio de poder, garantir a soberania nacional e oferecer assistência às populações mais afastadas e necessitadas dessa ajuda providencial.

São esses militares que sobem e descem rios, abrem clareiras e caminhos, transitam por todos os cantos, sempre atentos à missão social – que é patriótica, por definição – que se impuseram de levar alimentos, remédios, médicos e dentistas a uma população carente e dispersa pelo imenso território. Graças a eles, o Projeto Calha Norte, criado em 1985, persevera no intento de tornar viva a fronteira Norte do Brasil e aumentar a segurança na região.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que o Brasil saiba que nosso Exército também intensifica sua presença na Região Norte ao promover cursos e a ensinar técnicas inovadoras de baixo custo para a construção de moradias, galpões e cisternas. Exemplo desse benemérito trabalho junto às populações que vivem nos confins da Amazônia brasileira é o que pode ser constatado, por exemplo, no município de Pacaraima, na fronteira de Roraima com a Venezuela.

Entre muitos outros exemplos que poderia citar, relativos à ação do Exército brasileiro na Região Norte, destaco, ainda, o conjunto de projetos que integram o Programa Institucional Científico-Tecnológico da Amazônia. Criado pelo Núcleo de Pesquisas em Tecnologia Amazônica e Meio Ambiente, do Instituto Militar de Engenharia, o Programa faz uso da estrutura logística do Exército para atingir seus principais objetivos: formar recursos humanos na Região e fomentar a pesquisa nas áreas de defesa e desenvolvimento sustentável.

Sr. Presidente, encerro meu pronunciamento lamentando a falta de recursos financeiros de que padece nosso Exército. Por isso, reconhecendo a extraordinária importância de seu trabalho, vital para a Região Norte e indispensável ao conjunto do País, é que uno minha voz à de todos aqueles que defendem esta notável instituição. Por estar convencido das boas intenções do Executivo, e por entender que a ação do Exército deve ser continuamente estimulada, é que defendo dotações orçamentárias compatíveis com a grandiosidade da missão e com a disposição cívica ao trabalho que tão bem caracteriza a Força terrestre. Essa obra, de que tanto podemos nos orgulhar, não pode parar. Caso contrário, imensurável será a perda para o Brasil, para todos nós!

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Jayme Campos. PFL – MT)

– Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Jayme Campos. PFL – MT)

– Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 25 minutos.)

Ata da 59ª Sessão não Deliberativa, em 27 de abril de 2007

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência dos Srs. Mozarildo Cavalcanti, Ademir Santana

(Inicia-se a sessão às 14 horas)

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – O Expediente lido vai à publicação.

Passa-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao Senador Mão Santa, por permuta com o Senador Ademir Santana, sem prejuízo da ordem dos oradores inscritos.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Mozarildo Cavalcanti, que preside esta sessão de sexta-feira, 27 de abril, Senadoras e Senadores na Casa, brasileiras e brasileiros presentes e que nos assistem pelo sistema de comunicação, está ali o Iraque, Bagdá, destruído numa guerra. O Piauí sofre um caos econômico. É o modelo do PT de administrar. Senador Mozarildo Cavalcanti, no Piauí, nunca houve maremoto ou terremoto, mas o PT passou por lá.

Eis aqui no Jornal *Diário do Povo*: “O Estado deve mais de R\$100 milhões a bancos e financeiras”. Sabe o que é isso, Senador Mozarildo Cavalcanti? Senador Ademir Santana, que entende de dinheiro, esse é o estilo do PT. O Governador, para pagar, tirou dinheiro dos bancos, e cada um dos funcionários ia buscar, razão pela qual os nomes deles ficaram cadastrados. Atentai bem para a imoralidade e a indignidade! Senador Ademir Santana, os funcionários precisavam do dinheiro e era a única maneira de receber. Mas os nomes deles ficaram lá; ele desconta e nunca paga. Então, são R\$100 milhões.

Mas nós sabemos como o banco é; o banco não tem alma.

O nome é dos funcionários. O Governador não paga. Está aqui, no *Diário do Povo*. Então, todos os funcionários que recorreram, que aceitaram esse sistema estão no SPC. Quer dizer, perderam o crédito.

Então, Mantega, o Deputado Ciro Nogueira, do Piauí, do PP, hoje aliado do Governo, entrou com o documento nº 191/07 na Mesa Diretora, pedindo ao

Ministério da Fazenda uma intervenção. Os funcionários do Estado não podem comprar, porque caíram no SPC.

Ó meu amigo e do Piauí, Luiz Inácio, Vossa Excelência deu R\$20 milhões para o Morales! Dê R\$100 milhões para o seu filhinho do PT, lá, que arrasou o Estado. Isso nunca dantes ocorrera. Grandes Governadores, em toda a sua história, foram responsáveis. Está aqui! Sei que foram apenas R\$20 milhões para o Morales, da Bolívia. Nós somos do Piauí! Socorro, pelo amor de Deus, ao Governador, do PT, do Piauí, que entre as mazelas todas tem essa.

Então, no Piauí foi aquela vitória, ó Mozarildo, do General Pirro. Senador Santana, ele foi um general grego que ganhou uma guerra; ganhou, mas quando olhou para trás, estava tudo arrasado, todos os companheiros mortos, desgraçados, as cidades incendiadas. Ele ganhou, mas a desgraça foi muito pior. O prêmio foi a desgraça. Essa é a desgraça que está lá. Vitória de Pirro. Vitória de Pirro do PT.

Então está aqui, *Diário do Povo*, Luciano Coelho, repórter de política desse diário independente: “Governo não nega a existência do débito”, continuando a manchete do jornal.

Mas o importante que gostaria de trazer agora, Mozarildo, ao País, é o *e-mail*. Acho que hoje estou ganhando aqui, neste Senado, em termos de quem recebe mais *e-mails*. Eu não sei, Mozarildo, sei que V. Ex^a recebe muitos, mas recebo cerca de mil por semana! E tenho um secretário muito mais competente do que eu, cujo apelido, Senador Ademir Santana, é Sorbonne, porque ele estudou lá. Então ele cadastra os *e-mails*, me dá os mais interessantes, e eu os leio no avião.

Figueiredo, olhe este, de Idinez Manesco:

Prezado Senador,

Tenho 70 anos de idade e, desde criança, aprendi que as cores do Brasil são Verde, Amarelo, Azul e Branco.

O que eu gostaria de saber é de onde surgiu a cor “Vermelha” na palavra BRASIL nas propagandas oficiais de Estatais.

O senhor já teve oportunidade de ver este detalhe?

Obrigado.

Paulo Castilho

Na cidade de Palmeiras do Piauí, tudo é vermelho.

Santana, Mozarildo, esta Casa homenageou o Exército. A Batalha do Jenipapo, em que nós, piauienses, junto com cearenses, expulsamos os últimos portugueses para garantir a grandeza deste território. Alberto Silva, Conselheiro da República, fez um monumento para eternizá-la. Castello Branco, o Presidente revolucionário, conhecendo a história, tornou essa uma das batalhas mais gloriosas do Exército.

A solenidade é no dia 13 de março. Militares do Brasil todo e autoridades são homenageados. E lá eles fizeram, agora, uma palhaçada ridícula, um desrespeito ao próprio Alberto Silva, que é Conselheiro da República. O Presidente Luiz Inácio, fizeram lá um monumento vermelho, destoando da arquitetura do belo monumento de Alberto Silva, que traduz a epopéia, aquela guerra em que centenas de piauienses e cearenses morreram pela independência e unidade deste Brasil. Colocaram, ô Mozarildo, um vermelhão idiota, descarado, só para ganharem essas construtoras.

Está aqui um *e-mail* que diz que isso ocorre no Brasil todo. O Presidente Luiz Inácio, não é essa a cor; não há vermelho na nossa bandeira. O Prefeito de Campo Maior, João Félix, V. Ex^a é um bravo, já foi duas vezes Prefeito de uma pequena cidade que criei e que juntos administramos. E V. Ex^a foi levado a governar a cidade-mãe. Então digo o seguinte: olhe para a história de Campo Maior, para os seus avós, os que lutaram na Independência. Pegue aquele monumento fajuto, imoral, indecente, encravado por esses petistas. São aqueles – como é que o Lula chama, Senador Mozarildo? – aloprados. Os aloprados do Piauí mancharam a nossa história, a obra de Alberto Silva rememorando a Batalha do Jenipapo, a dignidade dos que lá morreram, e pintaram tudo de vermelho.

Atentai bem! Ô, João Félix, seja homem! Seja homem de Campo Maior. V. Ex^a é o Prefeito; dirija-se ao Batalhão e, com esse Exército glorioso, pinte aquela porcaria que está sujando a nossa história, a nossa dignidade e a nossa vergonha.

Então, são acontecimentos como esse... E nós temos que estar aqui atentos, Senador Mozarildo Cavalcanti. Se nós não fizermos, Senador Santana, esse confronto, este País será reprodução de Cuba, será reprodução da Venezuela, será reprodução do Equador, será reprodução da Bolívia e da Nicarágua. Mas aqui estamos para fazer oposição que engrandece a democracia. Como disse Eduardo Gomes, combaten-

do a ditadura Vargas: “o preço da liberdade é a eterna vigilância”.

Estamos aqui vigilantes para que o Brasil não seja uma nova Cuba, uma nova Venezuela, um Equador, uma Bolívia ou uma Nicarágua. Aqui estamos construindo e continuando a luta de Joaquim Nabuco, solitário a libertar os escravos; a luta de Rui Barbosa, que ali está por que, Senador Santana? Quando veio a República – o governo do povo, pelo povo e para o povo –, os militares queriam continuar – um presidente militar, um segundo e um terceiro –, e ele disse: “Estou fora”. Aí ofereceram o Ministério da Fazenda e Rui disse: “Não troco as trouxas de minhas convicções pelo Ministério”, defendendo a campanha civilista. E nós estamos aqui, como Brossard e outros, para garantir essa democracia.

Então, digo ao povo bravo de Campo Maior: pintem aquela porcaria que enodoa a nossa história, a nossa dignidade e a nossa decência. Estão aqui, na Bandeira Nacional, as cores. Irmãos campo-maiorenses, unam-se Prefeito, Vereadores e o povo – homens e mulheres – e tirem o vermelho, junto com o Exército. Porque esta data, hoje, é do Exército. A Batalha do Jenipapo é comemorada.

Fui Governador daquele Estado, e a autoridade maior é o general da região, porque esta data pertence ao calendário do glorioso Exército Nacional.

Essas são as nossas palavras. E continuo fiel àquele grande líder militar que disse: “O preço da liberdade democrática é a eterna vigilância”. Por isso, estamos aqui, agora.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – Agradeço a V. Ex^a pelo cumprimento do acordo.

Concedo a palavra ao Senador Adelmir Santana.

O SR. ADELMIR SANTANA (PFL – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, como certamente é do conhecimento de V. Ex^{as}, venho dedicando toda a minha vida à defesa da atividade empresarial, com especial ênfase à proteção dos micro, pequenos e médios empresários, tão sacrificados pela carga tributária e pela burocracia da estrutura governamental.

Tive a felicidade de ver esse esforço de tantas décadas reconhecido pelos meus pares, empresários, e por eles fui guindado à condição de presidente do Sindicato dos Comerciantes Varejistas de Produtos Farmacêuticos, vice-presidente da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico, presidente da Federação do Comércio do Distrito Federal, vice-presidente da Confederação Nacional do Comércio (CNC) e, mais

recentemente, presidente do Conselho Deliberativo Nacional do Sebrae, entre outras atividades representativas.

Quis o destino que eu tivesse a honra de exercer o mandato de Senador da República. Assim, tenho a oportunidade de transformar a tribuna parlamentar em mais uma trincheira dessa luta em prol daqueles empresários anônimos que fazem o País crescer, dando empregos e pagando os seus impostos honestamente.

Sinto-me, pois, além de um representante do povo brasileiro e dos queridos cidadãos do Distrito Federal, um representante da própria classe dos micro, pequenos e médios empresários nesta Casa Legislativa. Aliás, fui um dos fundadores da Frente Parlamentar das Micro e Pequenas Empresas no Congresso Nacional.

Durante os muitos anos de luta à frente de entidades representativas, pude constatar que o desenvolvimento tecnológico que tanto buscamos não raras vezes sacrifica alguns valores também muito caros. Assim, se desejável e inexorável é o progresso, o desenvolvimento tecnológico e o aumento da produtividade, não podemos ignorar o fato de que, às vezes, esse progresso pode trazer desemprego, conflitos sociais e outras vicissitudes.

O que fazer, então? Repudiar o progresso? Apegar-se às velhas tradições? Certamente não. Os avanços são bem-vindos, desejáveis e, diria eu, até mesmo inevitáveis. Ao Estado cabe tentar suavizar os problemas causados, criando mecanismos que minimizem os problemas e potencializem as virtudes do progresso.

Se a produtividade e a informatização podem trazer desemprego, ao Estado cumpre criar programas de treinamento de mão-de-obra – para que os trabalhadores sejam realocados – e mecanismos de proteção social, como seguro desemprego, previdência social, e as reformas tão desejadas e sempre propaladas.

Bem, Sr. Presidente, faço toda essa introdução para tratar de uma dessas ferramentas tão maravilhosas do progresso, que tantos benefícios trouxe a todos, mas que também impõe determinados custos à sociedade, custos esses que precisamos examinar. Falo dos cartões de crédito e de débito, deste fenômeno econômico que popularmente passamos a chamar de “dinheiro de plástico”.

Os cartões de crédito, por exemplo, representaram uma extraordinária revolução nos meios de pagamento, não apenas no País, mas em todo o mundo. Suas vantagens são incontáveis, entre as quais a comodidade e a segurança que proporcionam não apenas para o usuário, mas também para o empresário.

Entretanto, sem embargo das inúmeras vantagens que representam, e que devemos todos louvar e preservar, algumas questões graves emergem do relacio-

namento das empresas do setor com os empresários e com os consumidores, exigindo a nossa atenção.

A primeira preocupação se refere ao exacerbado poder econômico dessas empresas. Para que se tenha idéia do grau de concentração desse mercado, lembramos que as duas maiores operadoras, Visa e MasterCard, detinham, no final de 2005, 96,65% do mercado de cartões de crédito no Brasil, segundo um detalhado estudo da Fundação Getúlio Vargas. É quase um monopólio. Talvez essa concentração explique, em parte, o elevadíssimo nível das taxas de desconto praticadas no País, que chegam, em média, a 4%, segundo um diagnóstico elaborado pelo Banco Central. Isso, afora todos os outros custos indiretos que o credenciamento traz, como o aluguel de equipamentos e o dilatado prazo para o efetivo recebimento dos valores transacionados. Apenas para efeito de parâmetro, as nossas taxas são, aproximadamente, 70% superiores às taxas norte-americanas e européias, hoje em torno de 2,2%.

Permitam-me, aqui, Srs. Senadores, Sr^{as} Senadoras, uma pequena comparação. Como todos sabem, após muito empenho de vários setores da sociedade e dos Parlamentares, o Congresso Nacional aprovou a Lei Geral das Pequenas e Médias Empresas, que entrará em vigor a partir de 1º de julho próximo. Nessa ocasião, também passam a vigorar as novas alíquotas da Lei Geral, quando empresas com faturamento de até R\$120 mil arcarão com cerca de 4% do faturamento para o pagamento de inúmeros tributos.

Pergunto-me, Sr. Presidente, se é aceitável uma taxa de desconto como aquela praticada pelas administradoras de cartões de crédito, que é superior à carga tributária da empresa e superior, inclusive, à lucratividade do próprio empreendimento.

Ainda recorrendo às comparações, nossas taxas são também o triplo das taxas hoje praticadas na Austrália, cuja experiência exitosa será adiante referida.

Isso sem falar no prazo de pagamento, que em nossas terras ultrapassa 30 (trinta dias), ao passo que é de apenas 48 (quarenta e oito) horas nos Estados Unidos.

As diferenças são astronômicas e merecem ser focalizadas e investigadas.

Em todos os setores produtivos, os ganhos de escala são traduzidos em custos menores para os consumidores. A informática é um grande exemplo disso. Hoje temos equipamentos mais modernos e que custam frações do que custavam há uma década.

No segmento de cartões de crédito, inexplicavelmente, os ganhos de escala parecem não chegar ao consumidor, já que as taxas estão nos mesmos patamares há anos, o que sugere que possa haver um

comportamento, no mínimo, colusivo entre os agentes econômicos.

Há atualmente uma verdadeira batalha global entre diversas associações de empresários e as instituições financeiras que conformam as redes Visa e Mastercard, particularmente em relação à determinação coletiva das taxas praticadas.

Órgãos de defesa da concorrência, juízes e políticos têm administrado tal batalha em diversos Países, como demonstram os seguintes exemplos.

Nos Estados Unidos, a partir de 2005, diversas ações – em torno de 50 – foram ajuizadas por associações de empresários contra Visa, Mastercard e diversas instituições financeiras que as compõem, acusando-as de formação de cartel para determinação de taxas e abuso de poder econômico.

Os processos ainda estão em curso e mobilizam ações do Senado norte-americano.

O “Comitê sobre o Judiciário” conduziu uma audiência pública intitulada “Taxas de Intercâmbio nos Cartões de Crédito: Preocupações Concorrenciais” em 19 de julho de 2006. Representantes dos diversos interesses envolvidos (consumidores, empresários, Visa e Mastercard) apresentaram seus pontos de vista.

Ainda no âmbito do Senado dos Estados Unidos, o Subcomitê Permanente sobre Investigações iniciou no último dia 7 de março de 2007 uma série de audiências sobre práticas relativas a cartões de crédito que têm preocupado os consumidores, empresários e autoridades do País.

A primeira audiência foi intitulada “Práticas dos Cartões de Crédito: Tarifas, Taxas de Juros e Períodos de Carência”, tendo envolvido discussões sobre práticas das empresas e as condições exigidas dos consumidores pelas emissoras dos cartões.

Peço licença para chamar a atenção dos ilustres Senadores e Senadoras para o fato de que, nos Estados Unidos, o Senado está mobilizado ante a possibilidade de abuso nas taxas que eles reputam elevadíssimas, taxas essas que são quase a metade das nossas.

Na Nova Zelândia: a Comissão de Comércio, recentemente, em novembro de 2006, iniciou ação contra a Visa, Mastercard e 11 instituições financeiras, acusando-as de práticas anticompetitivas.

Na Europa, em junho de 2006, a Comissão Européia apresentou um arrazoado de objeções à Mastercard, questionando sua determinação de taxas nas transações em nove Países.

Paralelamente, a Comissão conduziu um inquérito sobre as condições de competição no setor de serviços financeiros, envolvendo diversos temas relativos aos cartões de pagamento.

O relatório final dessa sindicância foi publicado em 31 de janeiro de 2007. As conclusões levantam preocupações em relação a diversas barreiras à concorrência: mercados excessivamente concentrados, variações significativas das taxas entre vários Países, altas margens de lucro indicando possível abuso de poder econômico, cooperação entre bancos potencialmente prejudicial a consumidores, indícios de venda casada etc.

A Comissão Européia deixou clara sua disposição de utilizar plenamente seus poderes para lidar com tais barreiras.

Ainda em janeiro de 2007, possivelmente por influência das investigações da Comissão Européia, a Polônia, país-membro da União Européia, proibiu a determinação coletiva de determinadas taxas entre os credenciadores de cartões e os bancos, as chamadas taxas de intercâmbio, em função dos prejuízos provocados a consumidores e médias, pequenas e microempresas.

Na Austrália, o Banco Central vem tentando coibir abusos no estabelecimento das taxas e, dentre outras medidas, passou a permitir expressamente a cobrança de preços diferenciados nas compras feitas com cartão de crédito.

Essa medida foi também utilizada por países como a Suécia, México e Holanda, na tentativa de proteger o consumidor que não utiliza cartões de crédito (consumidores de menor renda, em tese), evitando que este divida, com aquele que utiliza cartões, os custos envolvidos nas diversas taxas cobradas do empresário pelas instituições financeiras.

A experiência australiana merece ser examinada mais detidamente, porque as medidas adotadas derrubaram as taxas cobradas em cerca de 70%. As taxas de desconto na Austrália estão entre as menores do mundo, montando cerca de 1,05%.

Estou-me atendo mais à questão dos cartões de crédito, mas a situação é análoga no caso dos cartões de débito, de maneira que é recomendável que essa modalidade de pagamento não fique à margem das investigações.

Infelizmente, quer-nos parecer que as autoridades brasileiras não estão dando a devida importância a tão grave problema.

Volto ao exemplo dos últimos Países mencionados – Austrália, Suécia, México e Holanda –, que nos remete a um assunto polêmico que precisamos ter a coragem de abordar.

Pergunto, Sr. Presidente, será que as autoridades de defesa do consumidor – ao exigirem que se dê ao portador do cartão o mesmo preço praticado para

aquele que não o detém – estão mesmo defendendo o nosso consumidor?

Um exame mais aqodado certamente dirá que se trata de um benefício essa extensão ao consumidor portador de cartão do preço à vista. Entretanto, não obstante as boas intenções que pavimentam a trilha desse raciocínio, o argumento revela um gravíssimo desvio de perspectiva.

Um estudo substancioso premiado pela Seae – Secretaria de Acompanhamento Econômico do Ministério da Fazenda, intitulado *A Regulação do Mercado de Cartões de Crédito no Brasil* – demonstra por meio de modelos matemáticos bastante elaborados que o consumidor de baixa renda acaba subsidiando, através desse mecanismo, o consumidor mais abastado, portador do cartão.

Embora a demonstração matemática do estudo citado venha a ser bastante sofisticada, o raciocínio subjacente é simples.

Sabemos todos que as administradoras de cartões de crédito cobram elevadas taxas dos estabelecimentos que recebem cartões de crédito. Essas taxas que, repito, estão entre as maiores do mundo, compõem o custo das empresas.

Paralelamente, a demora na transferência das quantias transacionadas implica, igualmente, um indiscutível custo financeiro para a empresa.

Como toda empresa do mundo precisa trabalhar com a perspectiva do lucro, certamente todos esses custos serão computados na fixação dos preços.

A prevalecer o entendimento de que os preços devem ser homogêneos para o usuário e o não usuário do cartão, fica absolutamente evidente que ambos estão compartilhando o custo total daquele serviço embutido nos preços.

Este raciocínio, por sua vez, suscita duas outras perguntas, Sr. Presidente.

A primeira delas é: “Quem tem maior poder aquisitivo, o usuário de cartão ou o não usuário? E a segunda: “É justo cobrar de alguém um serviço que não foi prestado a ele, mas a outrem?”.

A resposta à primeira indagação é que, em regra, o consumidor sem cartão tem menor poder aquisitivo e menor acesso ao crédito do que o usuário daquele meio de pagamento.

Quanto ao segundo questionamento, poucas serão as vozes que defenderão a legitimidade de uma cobrança de alguém que não recebeu a prestação de um serviço.

É exatamente aí, Sr. Presidente, que reside a grande falácia dos cartões, com relação à qual as autoridades e a sociedade organizada têm se comportado como verdadeiros inocentes úteis.

Defender a homogeneidade de pagamento significa exatamente cobrar do não usuário um serviço que não lhe foi prestado. Pior do que isso, significa onerar precisamente aquele consumidor desprovido de cartão de crédito, que menor poder aquisitivo tem e que mais precisa da proteção das autoridades. Por isso, precisamos avaliar atentamente o resultado das experiências dos Países citados, que se insurgem contra essa situação.

Outro fator que recomenda uma avaliação dos pseudobenefícios dessa igualdade é a falta de transparência que ela cria nas relações comerciais entre o usuário e as administradoras dos cartões.

Em todo produto, a elevação dos preços pode ser rejeitada pelo consumidor por uma diminuição na demanda pelo bem ou pelo serviço. É a célebre lei da oferta e da procura. Preços mais elevados, demanda menor. A queda na procura obriga o empresário a baixar seus preços, de forma a recuperar a sua fatia de mercado.

No mercado de cartões, o consumidor ignora o custo da transação e ignora que, provavelmente, poderia ter um desconto médio de 5% se não utilizasse esse meio de pagamento.

O resultado é que temos elevadíssimos custos de transação para a utilização do cartão – certamente entre os maiores do mundo – e não temos a contrapartida, que é a diminuição da demanda.

Pergunto-me, Sr^{as} e Srs. Senadores, até que ponto todos nós, ao defendermos a homogeneidade de tratamento entre usuários e não usuários dos cartões, não acabamos nos tornando, inconscientemente e ainda que movidos por nobres propósitos, defensores não dos consumidores, mas das instituições financeiras que operam os cartões?

As administradoras, com toda a competência e habilidade que lhes são peculiares, acabaram conquistando a simpatia da sociedade e das autoridades, abrigando e escondendo seus absurdos encargos no manto bem-intencionado dos que imaginam estar defendendo o consumidor.

Por último – solicito alguns minutos mais, Sr. Presidente –, eu gostaria de dizer aos eminentes Pares que já está em vigor um convênio entre os órgãos de defesa da concorrência e o Banco Central, para tentar regular o mercado de cartões de crédito.

Todas as autoridades que estão debruçadas sobre o assunto, em uma única voz, alegam que as leis brasileiras são insuficientes e ultrapassadas. Sem prejuízo das louváveis iniciativas que estão ocorrendo no Poder Executivo, entendo que o local privilegiado para essa discussão é o Parlamento, que não pode estar à margem desse processo.

Início hoje esta cruzada, no sentido de buscar sensibilizar as autoridades e também os meus Pares nesta Casa para a gravidade dessa questão. Convido a todos, Senadoras e Senadores, a tomarem parte neste debate.

Sr. Presidente, com base neste raciocínio, apresento agora à Mesa desta Casa um projeto de lei visando à defesa dos consumidores que não usam cartões de crédito, permitindo a fixação de preço diferenciado na venda de bens ou na prestação de serviços pagos com cartão de crédito em relação ao preço à vista.

Protocolizo também requerimento de informação, no qual solicito à Secretaria de Acompanhamento Econômico do Ministério da Fazenda e ao Banco Central as informações disponíveis sobre esse mercado e sobre o estágio dos estudos para a sua regulação.

Solicito ainda informações à Secretaria de Direito Econômico sobre as eventuais investigações de práticas abusivas levadas adiante pelos agentes de mercado.

Entendo que o Parlamento brasileiro, através da discussão democrática com a sociedade, setores empresariais envolvidos e autoridades dos mais diversos escalões, tem um importante papel a cumprir.

Somente assim, por intermédio de debates e informações, chegaremos a uma solução que nos permita conservar os confortos da modernidade e do progresso representados pelos cartões de crédito, com custos menores para toda a sociedade.

Precisamos, portanto, de uma regulação madura que se sirva das boas experiências internacionais e produza regras justas e confiáveis para o investidor, mas, acima de tudo, valiosas para a sociedade brasileira.

Não estamos aqui, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nos colocando contra os cartões de crédito; mas, especificamente, pedindo que esta Casa – todos nós – envolva-se nesta investigação: por que as nossas taxas são tão elevadas em relação às de vários Países do mundo, segundo estudos comparativos?

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – Agradeço a V. Ex^a.

Peço a gentileza de presidir os trabalhos enquanto faço meu pronunciamento.

Sobre a mesa, projeto que passo a ler.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 213, DE 2007

Acrescenta § 2º ao art. 39 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, para permitir a fixação de preço diferenciado na venda de bens ou na prestação de serviços

pagos com cartão de crédito em relação ao preço à vista.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se § 2º ao art. 39 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, com a seguinte redação, reenumerando-se o atual parágrafo único para § 1º:

“Art. 39.

.....
§ 2º Não se considera abusiva a fixação de preço diferenciado na venda de bens ou na prestação de serviços pagos com cartão de crédito em relação ao preço à vista. (NR)”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor (DNPC), do Ministério da Justiça, por meio de nota assinada em 2004, entende que a cobrança de valores diferenciados ao consumidor que opta pelo pagamento do produto ou serviço por meio de cartão de crédito é abusiva, afronta diretamente a legislação consumerista e está em desconpasso com o microsistema de proteção e defesa do consumidor.

Na nota, é citado o parecer da Professora Cláudia Lima Marques, intitulado “Abusividade frente ao Código de Defesa do Consumidor da cobrança direta do consumidor de preços diferenciados ou taxas extras quando do pagamento por cartão de crédito”, e a Resolução nº 34, de 1989, do então Conselho Nacional de Defesa do Consumidor, na qual afirma-se irregular todo acréscimo ao preço de mercadoria nas compras feitas com cartão de crédito. Considera-se que a compra feita por meio de cartão de crédito tem a característica de compra à vista. Afirma-se, ainda, que os contratos mantidos entre as empresas fornecedoras de cartões de crédito e as casas comerciais credenciadas vedam a cobrança de acréscimos sobre o preço da mercadoria.

Cumprido destacar, entretanto, que a proibição da fixação diferenciada dos preços se dá em detrimento do próprio consumidor, em especial do consumidor mais pobre, que nunca utiliza o pagamento por meio do cartão de crédito.

Em regra, todos os custos da atividade econômica são repassados direta ou indiretamente ao consumidor. O repasse se dá de forma indireta, nos casos em que os custos são embutidos no preço dos produtos ou serviços (preço), e de forma direta, quando são discriminados expressamente no contrato os demais encargos suportados pelo consumidor (preço + encar-

gos). Trata-se de informação que possibilita a escolha, pelo consumidor, entre os diversos fornecedores e as diversas formas de pagamento.

Na forma indireta, os custos de todas as transações efetuadas por meio de cartões de crédito são indiscriminadamente repassados aos consumidores, que não contam com a opção de reduzir os encargos da contratação com a utilização de outras formas de pagamento dos produtos. Na forma direta, por sua vez, o consumidor somente paga a taxa de transação efetuada por meio de cartão de crédito, em regra de 5% (conforme nota do DNPC citada), se quiser utilizar essa forma de pagamento.

É extremamente oneroso para um consumidor, por exemplo, comprar um eletrodoméstico de R\$200,00 e ter que arcar, embutidas no preço, com taxas que giram em torno de R\$10,00 pela transação eletrônica efetuada. A transparência da informação sobre os custos da atividade econômica e as circunstâncias da contratação é que permitem ao consumidor avaliar as vantagens e desvantagens da contratação e dos meios de pagamento postos à sua disposição.

Nesse sentido, esta é a conclusão da monografia vencedora do Prêmio SEAE de monografias em Defesa da Concorrência e Regulação Econômica, de 2006, intitulada “A regulação dos mercados de cartões de crédito no Brasil: uma análise à luz da teoria dos jogos”:

O fato evidenciado é simples de ser justificado. A aceitação do cartão de crédito por parte do vendedor possui um custo, e este é repassado aos consumidores na forma de preços mais altos. Esse custo deveria ser pago pelo consumidor que utiliza o cartão para quitar suas compras. Porém, ao homogeneizar os preços, não só esses incorrem no custo adicional, mas também todos os outros consumidores. O preço é, assim, aumentado para todos, mas em menor proporção do que seria aumentado apenas para os usuários de cartão. Configura-se, então, o subsídio cruzado dos consumidores que não utilizam cartão para aqueles que o usam.

Diante de todo o exposto, contamos com o apoio dos dignos Pares para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2007. – Senador **Adelmir Santana**.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – O projeto que acaba de ser lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 414, DE 2007

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, I, a, 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja o presente requerimento encaminhado ao Presidente do Banco Central, para que este providencie informações, no estrito prazo constitucional e acompanhadas dos documentos comprobatórios, referentes a estudos disponíveis sobre o mercado de cartões de crédito, realizados nos últimos cinco anos, e sobre propostas de regulação decorrentes de convênio de cooperação técnica firmado com a Secretaria de Acompanhamento Econômico – SEAE/MF, com o objetivo de tornar o setor de cartões de crédito mais eficiente.

Justificação

O mercado de cartões de crédito e débito representou, principalmente ao longo dos últimos 10 anos, uma extraordinária revolução nos meios de pagamento, não apenas no País, mas em todo o mundo.

Entretanto, sem embargo das inúmeras vantagens advindas do uso dos cartões, que devem ser aplaudidas, algumas questões graves emergem do relacionamento das empresas do setor com os comerciantes e com os consumidores, as quais exigem atenção das autoridades.

Estas preocupações referem-se basicamente ao exacerbado poder econômico dessas empresas, ao alto grau de concentração deste mercado e à elevada taxa de desconto praticada.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2007. – Senador **Adelmir Santana**.

REQUERIMENTO Nº 415, DE 2007

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, I, a, 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja o presente requerimento encaminhado ao Ministro de Estado da Fazenda, para que este providencie, junto à Secretaria de Acompanhamento Econômico – SEAE, no estrito prazo constitucional e acompanhada dos documentos comprobatórios, informações referentes a estudos disponíveis sobre o mercado de cartões de crédito, realizados nos últimos cinco anos, e sobre propostas de regulação decorrentes de convênio de cooperação técnica firmado com Banco Central com o objetivo de tornar o setor de cartões de crédito mais eficiente.

Justificação

O mercado de cartões de crédito e débito representou, principalmente ao longo dos últimos 10 anos, uma extraordinária revolução nos meios de pagamento, não apenas no País, mas em todo o mundo.

Entretanto, sem embargo das inúmeras vantagens advindas do uso dos cartões, que devem ser aplaudidas, algumas questões graves emergem do relacionamento das empresas do setor com os comerciantes e com os consumidores, as quais exigem atenção das autoridades.

Estas preocupações referem-se basicamente ao exacerbado poder econômico dessas empresas, ao alto grau de concentração deste mercado e à elevada taxa de desconto praticada.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2007. – Senador **Adelmir Santana**.

REQUERIMENTO Nº 416, DE 2007

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, I, a, 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja o presente requerimento encaminhado ao Ministro de Estado da Justiça, para que este providencie informações, junto à Secretaria de Direito Econômico, no estrito prazo constitucional e acompanhadas dos documentos comprobatórios, referentes às averiguações preliminares e ou processos administrativos que tenham como investigados os integrantes do mercado de cartões de crédito e ou débito.

Justificação

O mercado de cartões de crédito e débito representou, principalmente ao longo dos últimos 10 anos, uma extraordinária revolução nos meios de pagamento, não apenas no País, mas em todo o mundo.

Entretanto, sem embargo das inúmeras vantagens advindas do uso dos cartões, que devem ser aplaudidas, algumas questões graves emergem do relacionamento das empresas do setor com os comerciantes e com os consumidores, as quais exigem atenção das autoridades.

Estas preocupações referem-se basicamente ao exacerbado poder econômico dessas empresas, ao alto grau de concentração deste mercado e à elevada taxa de desconto praticada.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2007. – Senador **Adelmir Santana**.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – Os requerimentos que acabam de ser lidos serão despachado à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Adelmir Santana.

O SR. PRESIDENTE (Adelmir Santana. PFL – DF) – Com a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco/PTB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Adelmir Santana, que preside esta sessão neste momento, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu tenho como objetivo número um do meu mandato, como homem nascido na Amazônia e eleito por Roraima, um Estado da Amazônia, o Estado em que nasci, logicamente defender a Região Amazônica, o meu Estado e, por conseqüência, o Brasil.

Nos últimos tempos, Sr. Presidente, aliás, a cada momento, surge uma nova onda que, eu diria, montada de maneira muito bem encandeada para, primeiro, colocar sempre a Amazônia como alguma coisa que está sendo devastada, está sendo acabada e que os moradores da região, portanto, são um monte de bandidos que estão lá depredando o meio ambiente, matando animais.

Ora, Sr. Presidente, o Brasil fez neste ano 507 anos. Aliás, passou despercebido. Eu não ouvi um pronunciamento em homenagem ao Dia do Descobrimto do Brasil, não ouvi um pronunciamento para registrar a presença, a chegada de Pedro Álvares Cabral no Brasil, como se isso tivesse sido muito ruim para nós.

Hoje eu quero, obviamente, continuar falando sobre a Amazônia. E não quero usar palavras minhas; vou aproveitar um artigo escrito pelo jornalista Luiz Carlos Azedo, na sua coluna chamada *Nas Entrelinhas*, publicada no jornal *Correio Braziliense* de quinta-feira, dia 26 deste mês. O título é: *Calma, que o Brasil tem pressa*.

Ele diz:

O impressionante documentário do ex-vice-Presidente Al Gore, intitulado '*Uma Verdade Inconveniente*' situou o aquecimento global como a questão ecológica número um do planeta.

É um bombardeio de artigos, reportagens e entrevistas. Com previsões e simulações catastróficas, como a completa inundação da

Amazônia, a submersão do Rio de Janeiro, numa espécie de nova Atlântida, ou a formação de praias oceânicas nos arredores de Brasília (que bom, estaríamos salvos!) A imaginação não tem limites. E já há quem comemore a descoberta de um planeta habitável para o qual humanos eleitos poderiam imigrar numa viagem que hoje seria de 20 anos à velocidade da luz.

Sr. Presidente, quero até fazer um comentário sobre esse documentário a que tive o cuidado de assistir com muita calma. Não é preciso nem ser muito inteligente para ver, porque o próprio ex-Vice-Presidente Al Gore cita o seu adversário várias vezes, criticando a sua postura na campanha e depois no Governo. Então, nada mais é do que uma bem-elaborada peça de *marketing* para a sua plataforma. Devia ser, eventualmente, candidato a Presidente dos Estados Unidos à custa de um terrorismo global e, o que é pior, na verdade, querendo impingir, de maneira muito inteligente, uma forma de freio aos países emergentes no rumo do seu desenvolvimento.

Essa não é a primeira peça, aliás, o próprio Al Gore disse, textualmente, em 1989, uma frase inconveniente quando era Vice-Presidente dos Estados Unidos. Ele afirmou que o Brasil não era dono da Amazônia brasileira, mas, sim, os países que tinham a responsabilidade sobre o controle do meio ambiente, desautorizando e inclusive fazendo uma agressão à nossa soberania.

E eu vejo todo mundo festejando agora. A frase contra o Brasil não mereceu atenção. Com essa nova campanha de aquecimento global, é evidente que vamos nos reportar ao que disse Gorbachev, ao que disse Mitterrand, ao que disse Margaret Thatcher: que o Brasil não tem soberania sobre a Amazônia, mas que já se prepara um consórcio de países para administrar a Amazônia no futuro.

O jornalista Luiz Carlos Azedo, na chamada principal da sua coluna, diz:

A tese do aquecimento global reforça a idéia na opinião pública mundial de que a maior floresta do mundo deve ser internacionalizada.

Vou passar para o último tópico do artigo do referido jornalista, pedindo, de antemão, Sr. Presidente, que todo o artigo seja transcrito na íntegra, como parte do meu pronunciamento:

Amazônia.

Precisamos ir devagar com o andor nessa questão. Uma das razões é a Amazônia. A tese do aquecimento global reforça a idéia na opinião pública mundial de que a maior floresta do mundo deve ser internacionalizada. A gravidade do assunto provocou uma crise no governo por causa dos investimentos previstos pelo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) na Amazônia. A falta de energia é uma trava no crescimento do país, porque inibe os investimentos em novas plantas industriais. A idéia de que a Amazônia deve ser um santuário intocável é reacionária [palavras do jornalista: “é reacionária”. E eu assino embaixo. Realmente, é].

Sequer é a melhor maneira de defender os povos da floresta e a integridade territorial.

A Amazônia corresponde a 1/20 da superfície do planeta e 2/5 da América do Sul, tem 1/5 da disponibilidade de água doce do mundo, 1/3 das reservas mundiais de florestas latifoliadas. Mais de 63% desse território, onde vivem 20 milhões de pessoas pertencem ao Brasil. [Vinte milhões; na verdade, são mais!] Seu potencial energético é de 160.000 MW, contra 84.000 MW instalados no país.

Por isso, Sr. Presidente, estamos na iminência de um apagão futuro em termos de energia elétrica, e só a Amazônia tem esse potencial.

Explorar parte desse potencial energético é vital para o desenvolvimento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste. A questão é como fazê-lo com menor risco ambiental e maior proveito econômico e social. Não é simplesmente deixar de fazê-lo e condenar o caboclo da Amazônia à eterna exploração de seringais – até a chegada do juízo final.

Sr. Presidente, quero realmente cumprimentar o jornalista Luiz Carlos Azedo, porque, como amazônida, tenho dito e repetido aqui essas palavras, mas parece-me que, quando a pessoa da região fala sobre ela, soa para o resto do País, principalmente para os grandes intelectuais do Rio e de São Paulo como alguma coisa paroquial, como alguma coisa provinciana. E é lamentável que não estejamos acordados para isso.

E quero também, Sr. Presidente, aproveitar-me de outro importante artigo publicado na **Folha de S. Paulo**,

do dia 19 de fevereiro deste ano, e da autoria do eminente cientista político Helio Jaguaribe, intitulado:

“A perda da Amazônia”

Nada é comparável ao absoluto abandono a que está sujeito a Amazônia. O que ocorre nessa área, 59% do território, é inacreditável.

É mais de 60%. Essas variações às vezes são relativas ao que é Amazônia e o que é Amazônia Legal porque a Amazônia seriam só os Estados do Norte e a Amazônia legal inclui parte do Mato Grosso e parte do Maranhão.

Num país como o Brasil, marcado por amplas e lamentáveis incúrias de parte do Poder Público, nada é comparável ao absoluto abandono a que está sujeita a Amazônia. O que está ocorrendo nessa área, que representa 59% do nosso território, é simplesmente inacreditável. Por meio de uma multiplicidade de processos, a Amazônia está sendo submetida à acelerada desnacionalização, em que se conjugam ameaçadores projetos por parte de potências para a sua formal internacionalização com insensatas concessões de áreas gigantescas – correspondentes, no conjunto, a 13% do território nacional – a uma ínfima população de algo de 200 mil índios.

Acrescente-se a isso inúmeras penetrações, freqüentemente sob a aparência de pesquisas científicas e atuação de mais de cem ONG's, organizações não-governamentais na Amazônia. Recente reportagem publicada no caderno especial do **Jornal do Brasil** apresenta os mais alarmantes dados.

Eu fiz o registro dessa série de reportagens publicadas pelo **Jornal do Brasil**, que, de maneira muito isenta e nacionalista, publicou essa matéria.

A Amazônia brasileira, representando 85% da Amazônia total [quer dizer, da Amazônia dos outros países da América do Sul, como Colômbia, Venezuela, Peru, Guiana; a pan-amazônia, enfim, a nossa Amazônia representa 85% da Amazônia total] constitui a maior floresta tropical e a maior bacia hidrográfica do mundo, com um quinto da água doce do planeta, sendo, concomitantemente, a maior reserva mundial de biodiversidade e uma das maiores concentrações de minerais valiosos, com potencial diamantífero na reserva Roosevelt 15 vezes superior ao da maior mina

da África, reservas gigantescas de ferro e outros minerais na região de Carajás, de bauxita no rio Trombeta, também no Pará, e de cassiterita, urânio e nióbio em Roraima [o meu Estado].

O dendê, nativo da Amazônia e nela facilmente cultivável, constitui uma das maiores reservas potenciais de biodiesel. Em apenas 7 milhões de hectares, numa região com 5 milhões de km², é possível produzir 8 milhões de biodiesel por dia, correspondente à totalidade da produção de petróleo da Arábia Saudita.

É absolutamente evidente que o Brasil está perdendo o controle da Amazônia. É urgentíssima uma apropriada intervenção federal.

Aqui quero fazer um comentário. A intervenção federal na Amazônia tem sido só para atrasar, para engessar a Amazônia, para neutralizar o desenvolvimento da Amazônia. Acho que esse apelo do Dr. Jaguaribe, com todo o respeito, não é adequado.

Os principais aspectos em jogo dizem respeito a formas eficazes de vigilância da região, de sua exploração racional e de sua colonização. O Grupo de Trabalho da Amazônia, coordenado pela Abin, já dispõe de um importante acervo de dados contidos em relatórios a que as autoridades superiores, entretanto, não vêm dando a menor atenção.

Vejam bem: Dr. Helio Jaguaribe disse que o trabalho feito pelo Grupo de Trabalho da Amazônia, coordenado pela Abin, tem importante acervo de dados, contidos em relatórios a que as autoridades superiores federais, entretanto, não vêm dando a menor atenção. É bom que os brasileiros saibam disso.

É indispensável tomar o devido conhecimento dos relatórios. Sem prejuízo das medidas neles sugeridas e de levantamentos complementares, é indiscutível a necessidade de uma ampla revisão da política de gigantescas concessões territoriais a ínfimas populações indígenas, no âmbito das quais, principalmente sob pretextos religiosos, se infiltram as penetrações estrangeiras.

Enquanto a Igreja Católica atua como ingênua protetora dos indígenas, facilitando, indiretamente, indesejáveis penetrações estrangeiras, igrejas protestantes, nas quais pas-

tores improvisados são, concomitantemente, empresários por conta própria ou a serviço de grandes companhias, atuam diretamente com finalidades mercantis e propósitos alienantes.

Aqui, eu tenho muitas discordâncias com o Dr. Jaguaribe, porque, na verdade, no meu Estado, é a Igreja Católica que realmente comanda essa questão e age de maneira muito suspeita.

O objetivo que se tem em vista é o de criar condições para a formação de “nações indígenas” e proclamar, subseqüentemente, sua independência – com o apoio americano.

Em última análise (excluída a eliminação dos índios, adotada no Século XIX pelos Estados Unidos), há duas aproximações possíveis da questão indígena: a do General Rondon, de princípios do Século XX, e a atual, dos indigenistas. [Aliás, eu não sei onde é que alguém se forma como indigenista.] Rondon, ele mesmo com antecedentes indígenas, partia do pressuposto de que o índio era legítimo proprietário das terras que habitasse. A um País civilizado como o Brasil, o que competia era persuadir, pacificamente, o índio a se incorporar a nossa cidadania, para tanto lhe prestando toda a assistência conveniente, dando-lhe educação, saúde e facilidades para um trabalho condigno.

Os indigenistas de hoje, diversamente, querem instituir um “jardim zoológico” de indígenas [Palavras do Dr. Jaguaribe], sob o falacioso pretexto de preservar sua cultura.

Algo equivalente ao intento de criar uma área de preservação de culturas paleolíticas ou mesolíticas no âmbito de um país moderno. O resultado final, além de facilitar a penetração estrangeira, é converter a condição indígena em lucrativa profissão, com contas em Nova York e telefone celular.

Há urgente necessidade, portanto, de rever essas concessões, submetendo-as a uma eficiente fiscalização federal [Federal aqui tinha de ser federal do Senado, não federal da Funai somente que é totalmente comandada por indigenistas de aluguel e ongueiros], reduzindo-as a proporções incomparavelmente mais restritas e instituindo uma satisfatória

faixa de propriedade federal, devidamente fiscalizada, na fronteira de terras indígenas com outros países.

No meu Estado, Senador Adelmir, as reservas indígenas não estão na faixa de fronteira, mas na linha de fronteira. A reserva Ianomâmi é uma extensa fronteira com a Venezuela; e a reserva Raposa Serra do Sol, recentemente criada, tem 1.700.000 ha, de onde estão sendo desalojados quatro pequenas cidades. Todos os habitantes que estavam lá há mais de século estão sendo retirados mediante uma indenização imoral – caso somente visto na Rússia antiga, em que populações eram tiradas do lugar onde moravam para ir para outro de acordo com a conveniência do Governo.

Sr. Presidente, penso que esse dois artigos merecem a reflexão de todos nós Senadores, merecem a reflexão de todos os brasileiros, principalmente dos que não moram na Amazônia, porque os que moram na Amazônia conhecem de perto esse problema. Alguns estão anestesiados e até desiludidos de que alguma coisa ainda possa mudar. Mas eu penso que não é porque se cometem barbaridades como a que foi cometida na demarcação da reserva Raposa Serra do Sol, em que o Presidente Lula foi induzido a erro, que se deva perder as esperanças. Aliás, quero aqui dizer que, até que provem o contrário, o ex-Ministro Márcio Thomaz Bastos fez uma molecagem jurídica para ensejar a demarcação da reserva Raposa Serra do Sol. Estava no Supremo uma decisão da Ministra Ellen Gracie, mandando suspender a demarcação, porque a investigação feita pela Justiça Federal de Roraima detectou que o próprio laudo antropológico era falso, cheio de fraudes. E o mais importante disso tudo, além de não se poder consumir um fato jurídico em cima de uma fraude, os índios, cerca de 60% ou 70% ou mais dos que lá moram, não querem essa segregação que lhes está sendo imposta.

O Ministro Márcio Thomaz Bastos fez o quê?

Fez de conta que revogou uma portaria que estava demarcando a reserva, editando uma nova. Na verdade, só mudou o número e a data, Senador Adelmir. Manteve, praticamente, os mesmos limites, aumentando um pouco para dizer que não era a mesma coisa. Com base nisso, o Ministro Ayres Britto, do Supremo, que era o Relator, declarou que havia perda de objeto de todas as ações contra a demarcação daquela área. Então, é, com certeza, uma coisa que o Judiciário vai ter que rever, porque o Judiciário não pode convalidar uma fraude feita desde o início do Laudo Antropológi-

co. E, mais ainda, uma molecagem jurídica feita pelo ex-Ministro da Justiça.

Então, eu quero aqui, como cidadão da Amazônia, como cidadão de Roraima, alertar a todos os brasileiros para essa brincadeira que parece inocente. Mas, aqui, eu li dois artigos. Não foram palavras minhas. Eu estou aqui fazendo comentários sobre essas palavras de dois eminentes cidadãos: um jornalista e um cientista político que escreve em uma coluna, quase permanente, na Folha de S. Paulo, para dizer isso: “Vamos acordar, antes que a Amazônia seja um novo Iraque, que a Amazônia seja um novo Afeganistão! Porque, desculpas para, amanhã, ocuparem Amazônia, já existem de sobra. A mais nova agora é essa que vem do filme de Al Gore. Então, não vamos aceitar essa pecha de o Brasil ser poluidor. Não é sequer, como se constata nos *rankings* por aí, o quarto maior poluidor. Os maiores poluidores são os países da Europa, são os Estados Unidos, é a China. E nós temos, portanto, de cobrar deles pelo muito que ainda conservamos. A Amazônia, com seus 507 anos, não tem sequer 15% de sua área mexida. E quando falo mexida, Senador Adelmir, é para a construção de cidades como Belém, como Manaus, como Boa Vista, como Rio Branco e outras cidades pequenas, além dos assentamentos feitos pelo Inbra.

Portanto, na verdade é ocupação humana. É até de se perguntar: Será que Deus estava errado quando disse, na Bíblia, que estava deixando todos os bens, a terra, os animais e tal, para que o homem pudesse deles se aprazer e viver feliz? Aqui se está invertendo.

V. Ex^a, que é um empresário e fez um excelente discurso analisando essa questão de cartão de crédito, já viu que as nossas notas, as cédulas do nosso Real, todas têm a figura de um animal? Todas, do R\$1,00 aos R\$100,00, só animais. Não têm um vulto histórico. As nossas cédulas de Reais só têm animais: beija-flor, onça pintada, tambaqui. Mas não têm um vulto histórico. Não está o descobridor do Brasil, não está o homem que fez a independência do Brasil. Não há nenhum vulto histórico nas nossas cédulas. Por quê? Somos um país apenas de animais?

Quero deixar essas palavras, nesta sexta-feira, para reflexão dos brasileiros que não moram na Amazônia. Porque, muitas vezes, a anestesia que se provoca com essa grande propaganda... Assisto muito a canais como o National Geographic ou o Discovery, e ali muitas matérias são veiculadas e depois repetidas pelas grandes cadeias nacionais e é só essa história. Eles não moram na Amazônia, mas na Amazônia não se pode derrubar uma árvore. Uma árvore o que é? É um ser vivo que nasce, cresce, produz e morre.

Temos que aproveitar essa árvore, no momento adequado, em benefício das populações que moram lá, em benefício de todo o Brasil.

Aqui foi dito: temos energia para garantir auto-suficiência para o Brasil e minérios para saldar nossa dívida e algo mais. No entanto, nada disso é explorado sob um falso e hipócrita pretexto de preservar a natureza e certas comunidades que não pediram para serem protegidas dessa forma, porque conheço os índios de Roraima e convivo com eles desde quando me formei em Medicina e voltei lá para trabalhar. Tratei, andei perto. Na verdade, os falsos procuradores de índios, que não conversam com eles e manipulam meia dúzia de índios que compõem certas ONGs, vêm ao Brasil e dizem coisas que a grande maioria...

(Interrupção do som.)

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco/PTB – RR.) – ...das comunidades não quer.

Encerro, portanto, Senador Adelmir Santana, o meu alerta, meu pedido aos brasileiros que fiquemos mais atentos para a Amazônia, reiterando o pedido da transcrição, na íntegra, tanto da coluna do jornalista Luiz Carlos Azedo, como do artigo do cientista político Helio Jaguaribe. Muito obrigado.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art.210 do Regimento Interno.)

Calma, que o Brasil tem pressa

O impressionante documentário do ex-vice-presidente americano Al Gore, intitulado *Uma verdade inconveniente*, situou o aquecimento global como a questão ecológica número um do planeta. É um bombardeio de artigos, reportagens e entrevistas. Com previsões e simulações catastróficas, como a completa inundação da Amazônia, a submersão do Rio de Janeiro numa espécie de nova Atlântida ou a formação de praias oceânicas nos arredores de Brasília (que bom, estaríamos salvos!). A imaginação não tem limites. E já há quem comemore a descoberta de um planeta habitável, para o qual humanos eleitos poderiam emigrar, numa viagem que hoje seria de 20 anos à velocidade da luz.

Alarmismo

Ontem, recebi a mensagem de um velho amigo contestando a tese: Airton Queiroz, o "Gaguinho", antigo professor de economia na Universidade Federal Fluminense, que estudou engenharia de minas na UFPE e é um apaixonado por geologia. "É mentira que a espécie humana seja a principal culpada pelo aquecimento global", dispara.

A terra surgiu como uma bola de fogo, resfriou-se lentamente e passou por muitos ciclos naturais de grandes variações de temperatura. A maioria desses ciclos ocorreu quando a humanidade não existia. E em vários deles, o aquecimento alcançou níveis muito mais altos de temperatura devido, em parte, à emissão natural de dióxido de carbono (CO₂) e de gás metano (H₄). Além desses ciclos, têm sido comuns nos últimos milhões de anos (período pequeno, se comparado com a

idade da terra, que tem 4,6 bilhões de anos) os ciclos glaciais, o último deles há aproximadamente 10 a 12 mil anos. Estamos, portanto, no fim de uma era interglacial e nos aproximando de outra inevitável glaciação. Esse fenômeno é precedido da elevação da temperatura, o que reduz as geleiras, desfaz os circuitos das correntes marítimas, eleva as mares e intensifica as tormentas. Quando a nova glaciação chegar, tudo se inverte: as temperaturas caem bastante, durante milhares de anos. No período interglacial seguinte, o clima de novo ficará ameno, que é o melhor para os humanos. Ou seja, ainda temos muito a aprender com esquimós e tuaregues.

Contingência

Mas o futuro pode ser ainda pior. "A natureza não tem o compromisso ético de preservar a vida de qualquer espécie", argumenta Queiroz. Na verdade, a humanidade tem colaborado com o aquecimento global, mas numa parcela desprezível. Isso não significa que podemos ser irresponsáveis com o meio ambiente. Devemos reduzir a poluição e preservar os ecossistemas, mas sem a pretensão de alterar os ciclos naturais do planeta. O aquecimento global é uma contingência da vida na terra. "Quando todas as potências mundiais promovem uma cruzada, o interesse maior é manter o status quo: quem já é rico, fica rico; quem é pobre, fica pobre. Avaliam que, se os pobres quiserem se desenvolver para ter padrões de vida iguais aos dos países desenvolvidos, certamente também vão destruir os recursos do planeta. O que acontece, porém, é o contrário, quanto mais um país é desenvolvido, mais condições tem de limpar o que sujou. Veja que não só o rio Tamisa, que banha Londres, mas os rios da Europa e os dos USA são, hoje, muito mais limpos (ou menos sujados) que durante a era da Revolução Industrial", sustenta.

Amazônia

Precisamos ir devagar com o andar nessa questão. Uma das razões é a Amazônia. A tese do aquecimento global reforça a idéia na opinião pública mundial de que a maior floresta do mundo deve ser internacionalizada. A gravidade do assunto provocou uma crise no governo por causa dos investimentos previstos pelo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) na Amazônia. A falta de energia é uma trava no crescimento do país, porque inibe os investimentos em novas plantas industriais. A idéia de que a Amazônia deve ser um santuário intocável é reacionária. Sequer é a melhor maneira de defender os povos da floresta e a integridade territorial.

A Amazônia corresponde a 1/20 da superfície do planeta e 2/5 da América do Sul, tem 1/5 da disponibilidade de água doce do mundo, 1/3 das reservas mundiais de florestas latifoliadas. Mais de 63% desse território, onde vivem 20 milhões de pessoas, pertencem ao Brasil. Seu potencial energético é de 160.000 MW, contra 84.000 MW instalados no país. Explorar parte desse potencial energético é vital para o desenvolvimento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste. A questão é como fazê-lo com menor risco ambiental e maior proveito econômico e social. Não é simplesmente deixar de fazê-lo. E condenar o caboclo da Amazônia à eterna exploração dos seringais — até a chegada do Juízo Final.

FOLHA DE S. PAULO **Opinião**

São Paulo, segunda-feira, 19 de fevereiro de 2007

[Texto Anterior](#) | [Próximo Texto](#) | [Índice](#)

TENDÊNCIAS/DEBATES

A perda da Amazônia

HELIO JAGUARIBE

Nada é comparável ao absoluto abandono a que está sujeita a Amazônia. O que ocorre nessa área, 59% do território, é inacreditável

NUM PAÍS como o Brasil, marcado por amplas e lamentáveis incúrias de parte do poder público, nada é comparável ao absoluto abandono a que está sujeita a Amazônia. O que está ocorrendo nessa área, que representa 59% do território, é simplesmente inacreditável.

Por meio de uma multiplicidade de processos, a Amazônia está sendo submetida a acelerada desnacionalização, em que se conjugam ameaçadores projetos por parte de grandes potências para sua formal internacionalização com insensatas concessões de áreas gigantescas -correspondentes, no conjunto, a cerca de 13% do território nacional- a uma ínfima população de algo como 200 mil índios.

Acrescente-se a isso inúmeras penetrações, freqüentemente sob a aparência de pesquisas científicas e a atuação de mais de cem ONGs. Recente reportagem publicada em caderno especial do "Jornal do Brasil" apresenta os mais alarmantes dados.

A Amazônia brasileira, representando 85% da Amazônia total, constitui a maior floresta tropical e a maior bacia hidrográfica do mundo, com um quinto da água doce do planeta, sendo, concomitantemente, a maior reserva mundial de biodiversidade e uma das maiores concentrações de minerais valiosos, com um potencial diamantífero na reserva Roosevelt 15 vezes superior ao da maior mina da África, reservas gigantescas de ferro e outros minerais na região de Carajás, no Pará, de bauxita no rio Trombeta, também no Pará, e de cassiterita, urânio e nióbio em Roraima.

O dendê, nativo da Amazônia e nela facilmente cultivável, constitui uma das maiores reservas potenciais de biodiesel. Em apenas 7 milhões de hectares, numa região com 5 milhões de km², é possível produzir 8 milhões de barris de biodiesel por dia, correspondentes à totalidade da produção de petróleo da Arábia Saudita.

É absolutamente evidente que o Brasil está perdendo o controle da Amazônia. É urgentíssima uma apropriada intervenção federal.

Os principais aspectos em jogo dizem respeito a formas eficazes de vigilância da região e de sua exploração racional e colonização. O Grupo de Trabalho da Amazônia, coordenado pela Abin, já dispõe de um importante acervo de dados, contidos em relatórios a que as autoridades superiores, entretanto, não vêm dando a menor atenção. É indispensável tomar o devido conhecimento dos relatórios. Sem prejuízo das medidas neles sugeridas e de levantamentos complementares, é indiscutível a necessidade de uma ampla revisão da política de gigantescas concessões territoriais a ínfimas populações indígenas, no âmbito das quais, principalmente sob pretextos religiosos, se infiltram as penetrações estrangeiras.

Enquanto a Igreja Católica atua como ingênua protetora dos indígenas, facilitando, indiretamente, indesejáveis penetrações estrangeiras, igrejas protestantes, nas quais pastores improvisados são, concomitantemente, empresários por conta própria ou a serviço de grandes companhias, atuam diretamente com finalidades mercantis e propósitos alienantes.

O objetivo que se tem em vista é o de criar condições para a formação de "nações indígenas" e proclamar, subseqüentemente, sua independência -com o apoio americano.

Em última análise (excluída a eliminação dos índios adotada no século 19 pelos EUA), há duas aproximações possíveis da questão indígena: a do general Rondon, de princípios do século 20, e a atual, dos indigenistas.

Rondon, ele mesmo com antecedentes indígenas, partia do pressuposto de que o índio era legítimo proprietário das terras que habitasse. A um país civilizado como o Brasil, o que competia era persuadir, pacificamente, o índio a se incorporar a nossa cidadania, para tanto lhe prestando toda a assistência conveniente, dando-lhe educação, saúde e facilidades para um trabalho condigno.

Os indigenistas, diversamente, *querem instituir um "jardim zoológico"* de indígenas, sob o falacioso pretexto de preservar sua cultura.

Algo equivalente ao intento de criar uma área de preservação de culturas paleolíticas ou mesolíticas no âmbito de um país moderno. O resultado final, além de facilitar a penetração estrangeira, é converter a condição indígena em lucrativa profissão, com contas em Nova York e telefone celular.

Há urgente necessidade, portanto, de rever essas concessões, submetendo-as a uma eficiente fiscalização federal, reduzindo-as a proporções incomparavelmente mais restritas e instituindo uma satisfatória faixa de propriedade federal, devidamente fiscalizada, na fronteira de terras indígenas com outros países.

HELIO JAGUARIBE, 83, sociólogo, é decano emérito do Instituto de Estudos Políticos e Sociais (RJ), membro da Academia Brasileira de Letras e autor de, entre outras obras, "Brasil: Alternativas e Saídas".

O SR. PRESIDENTE (Adelmir Santana. PFL – DF)

– Com a palavra a Senadora Fátima Cleide, como oradora inscrita, pelo tempo de vinte minutos.

A SRA. FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.)
– Sr. Presidente, Senador Mozarildo Cavalcanti, Senador Adelmir Santana, os que nos prestigiam com a sua audiência, eu venho a esta tribuna, nesta sexta-feira, 27 de abril, para comemorar algumas boas notícias para o País, ocorridas nesta semana.

Quero iniciar meu pronunciamento cumprimentando, Sr. Presidente, no dia de hoje, as trabalhadoras domésticas pela passagem do seu dia.

As trabalhadoras domésticas, por muitos anos, foram invisíveis para as políticas públicas. Hoje, neste 27 de abril, esperamos que o Dia das Trabalhadoras Domésticas seja um passo rumo ao reconhecimento dessas mulheres que, geração após geração, foram mães, irmãs, companheiras e amigas de tantas famílias

brasileiras e que, muitas vezes, são abandonadas ao final da vida em abrigos e asilos para idosos.

E, ao falar das trabalhadoras domésticas e da sua importância, quero ressaltar as boas notícias acerca da geração de empregos, pois apenas no mês de março deste ano foram gerados 146.141 empregos com carteira assinada, o que representa 0,52% do total de empregos do País, um recorde para o período. O acumulado de janeiro a março foi de 399.628 vagas, representa o melhor primeiro trimestre da série histórica que começou em 1992. O resultado foi impulsionado pela indústria, que contratou 40.538 trabalhadores, 0,62% na comparação com fevereiro. O resultado foi o segundo melhor do setor dos últimos 15 anos.

Em termos relativos, o setor da indústria que mais se destacou foi a construção civil, com crescimento de 1,3% na oferta de postos de trabalho, o que equivale a 17.253 novos postos.

Os dados, Sr. Presidente, constam do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados. O Caged, anunciado no último dia 25 pelo Ministro do Trabalho, Carlos Lupi.

O Caged mostrou que praticamente em todas as regiões aumentou o número de trabalhadores com carteira assinada, com destaque para o Sudeste e o Sul do País.

Conforme o Ministro do Trabalho, o resultado do Caged pode ser atribuído ao Plano de Aceleração de Crescimento, o PAC, que mesmo sem ter saído do papel, já criou expectativa positiva nos empresários brasileiros, o que é muito bom.

Sr. Presidente, outra boa notícia, que faço questão de registrar neste dia, é que participei, no dia 24 de abril, na última terça-feira, do lançamento do Plano de Desenvolvimento da Educação, o PDE.

O plano se constitui de um conjunto de medidas apresentadas pelo Presidente Lula e pelo Ministro Fernando Haddad, abrangendo desde o ensino infantil até o ensino superior, que prioriza a educação básica e é um importante e definitivo passo para o desenvolvimento socioeconômico do nosso País.

Nas palavras do nosso Presidente:

...para diminuir a desigualdade entre as pessoas, a alavanca básica é a educação; e para diminuir as desigualdades entre as regiões, a alavanca básica são os grandes programas de desenvolvimento que ampliam a infra-estrutura produtiva e social.

A criação do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, o Ideb, que leva em conta o rendimento dos alunos, a taxa de repetência e a evasão escolar, permitirá identificar e apoiar as prefeituras que apresentarem os indicadores educacionais mais básicos, o que me deixa muito feliz, Sr. Presidente, porque sabemos que, principalmente na Amazônia, nós temos essa realidade explícita.

Para isso, o MEC vai investir cerca de R\$1 bilhão, em 2007, como recursos adicionais ao Fundeb, que prazerosamente relato nesta Casa.

Entre as recomendações às escolas que deverão melhorar seu Ideb, estão ações como o acompanhamento individual das crianças, atividades de cultura e esporte no contraturno escolar, participação da comunidade nos conselhos de cada escola e criação de conselhos municipais de educação.

Na área de infra-estrutura de educação, está previsto o fornecimento de eletricidade às escolas públicas que ainda não possuem energia elétrica, dentro do programa Luz para Todos, até o ano que vem. E sabe-

mos que são milhares de escolas rurais neste País que ainda não têm acesso sequer a uma lâmpada.

Com essas condições asseguradas, todas as escolas públicas deverão estar informatizadas até 2010. É a infovia acontecendo através da educação.

Para estimular a produção de conteúdos didáticos digitais, deverá ser lançado edital no valor de R\$75 milhões, sob a coordenação do Ministério da Educação e Cultura e do Ministério da Ciência e Tecnologia.

O programa Universidade Aberta implantará mil pólos de formação de professores em todo o Brasil, principalmente nas pequenas e médias cidades do interior.

Uma parceria entre as universidades públicas e as prefeituras expandirá para o interior do país o processo de qualificação dos professores, e alfabetização das crianças de 6 a 8 anos será avaliada pelo Provinha Brasil.

Uma bolsa de R\$200,00 por mês, além do próprio salário, para os professores que se disponham a alfabetizar adultos no turno em que não estão lecionando para as crianças deverá mudar o perfil do Programa Brasil Alfabetizado, aumentando o número de professores alfabetizadores da rede pública municipal e estadual.

Para dobrar o número de vagas nas universidades federais, receberão mais recursos aquelas que abrirem ou ampliarem cursos noturnos e reduzirem o custo por aluno.

Além desses incentivos, uma antiga reivindicação dos reitores e da comunidade universitária será atendida: a autonomia das universidades federais para a contratação de novos docentes. Com isso, as universidades federais deverão contratar mais de 15 mil docentes nos próximos anos, recompondo e ampliando o quadro de pessoal para atender às novas demandas.

Sinto-me muito feliz, especialmente por essa decisão, porque uma das principais reclamações dos nossos reitores tem sido esse engessamento para a contratação de docentes. Tenho uma felicidade enorme pelo meu Estado, porque sei que a partir daí a Universidade Federal de Rondônia terá uma nova estrutura e poderá dar melhor qualidade de atendimento aos nossos alunos.

Além disso, Sr. Presidente, a articulação entre o Fies e o ProUni financiará 100% das bolsas parciais do ProUni e permitirá a quitação da dívida ativa consolidada das instituições de ensino superior, o que resulta em mais 100 mil vagas por ano na educação superior.

De todas as medidas, Sr. Presidente, destaco três que constam de minha luta na vida e nesta Casa.

Em primeiro lugar, a instalação de 150 escolas técnicas nas cidades-pólo, tendo como referência critérios de interiorização do desenvolvimento e de criação de oportunidades para o jovem do interior, evitando o êxodo para as grandes metrópoles. Em meu Estado de Rondônia, aguardamos com ansiedade a construção dessas primeiras unidades, na expectativa de traçarmos estratégias para a futura ampliação da rede de ensino tecnológico, atendendo as particularidades de nossas microrregiões econômicas. Essas escolas deverão ser a base para o desenvolvimento sustentável e responsável, que defendo em meu Estado.

Esperamos que sejam também implantados em Rondônia os Institutos Federais de Educação Tecnológica, previstos no atual Plano de Desenvolvimento da Educação, com a missão de ofertar educação pública para fortalecer os arranjos produtivos locais. Assim, teremos a revitalização, em meu Estado de Rondônia, do ensino técnico, com a implantação de três novas escolas, em Porto Velho, Ji-Paraná e Vilhena, que se somarão à Escola Agrotécnica Federal, já existente em Colorado do Oeste.

Em segundo lugar, Sr. Presidente, destaco o crédito do BNDES de R\$600 milhões, destinado à compra de ônibus e barcos para o transporte escolar. O programa Caminho da Escola, que atende aos alunos da educação básica das redes públicas da zona rural, receberá R\$300 milhões, já devidamente destinados e acordados entre o MEC e o BNDES, e outros R\$300 milhões, cujo termo de intenções foi assinado também na data de 24 de abril, que serão destinados ao Proescolar, que atende os alunos das redes estaduais e municipais das zonas rurais e urbanas neste País. E, por fim, uma conquista da luta histórica dos trabalhadores em educação: a criação de um piso salarial nacional para todos os professores da rede pública do Brasil.

Avançamos na busca de um padrão nacional de qualidade, Sr. Presidente. O valor do piso de R\$850,00 ainda está aquém das expectativas salariais de nossa categoria, mas é o ponto de partida para conhecermos melhor a realidade dos profissionais em educação do nosso País e aprimorarmos as políticas públicas nessa área. Não tenho dúvida de que esse conjunto de medidas do plano de desenvolvimento da educação, combinado com o Fundeb, cuja regulamentação tenho a honra de relatar nesta Casa, mudarão o perfil da educação brasileira.

Sr. Presidente, registro a Semana da Educação Para Todos, iniciada no dia 23, com término previsto para o dia 29 de abril, organizada para chamar a atenção sobre a qualidade da “educação como um direito humano”, que é uma campanha mundial promovida pela Unesco com a Campanha Global para a Educação.

Nesta semana, estiveram nesta Casa mais de dez mil trabalhadoras e trabalhadores em educação de

todo o Brasil, que lutam por uma educação pública de qualidade e de inclusão social. Sua palavra de ordem é: Pague o Piso ou Pague o Preço. Lutam para que o piso salarial nacional seja vinculado à carreira e que seja prevista uma jornada de trabalho capaz de garantir a dedicação do profissional à sua escola, sem ter de buscar outras fontes de recurso. Lutam por condições dignas de trabalho e saúde para os profissionais da educação – um passo necessário e fundamental para os principais atores dessa revolução que está sendo iniciada pelo Presidente Lula.

Não poderia deixar de lembrar, nesta tribuna, de duas pessoas fundamentais para compreender e entender a importância deste momento: trata-se de dois companheiros já falecidos, mas sempre presentes na luta da educação brasileira. Falo de Florestan Fernandes e de Paulo Freire, ambos, certamente, ao nosso lado neste momento. Eles, que fizeram da educação a luta de suas vidas, nos lembram, com o seu exemplo, a importância de persistir, buscando a igualdade na diversidade, para fazer deste País uma grande nação.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigada.

Durante o discurso da Sra. Fátima Cleide, o Sr. Adelmir Santana, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

CF. Nº 139/07 – CDH

Brasília, 26 de abril de 2007

Excelentíssimo Senhor
Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal
Brasília – DF

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do art. 58, § 2º, I, da Constituição combinado com o parágrafo 2º, do artigo 91 e art. 282, ambos, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência, que esta Comissão aprovou a Emenda nº 1 – CDH (Substitutivo) ao Projeto de Lei do Senado nº 169, de 2005, que “Altera dispositivo da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências” e deverá constar da Pauta da próxima reunião para discussão em turno suplementar.

Atenciosamente, – Senador **Cícero Lucena**, Presidente em exercício.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – Com referência ao expediente que acaba de ser lido, a Presidência comunica ao Plenário que ao Substitutivo ao **Projeto de Lei do Senado nº 169, de 2005**, poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão, no turno suplementar, perante a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao **Projeto de Resolução nº 21, de 2007**, de autoria do Senador Sibá Machado, que altera os artigos 243 e 244 do Regimento Interno do Senado Federal, instituindo o projeto de bancada e o projeto coletivo multipartidário.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria vai às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – A Presidência comunica às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que o Período do Expediente da sessão deliberativa ordinária do próximo dia 16 de maio será destinado a homenagear o escritor e Presidente da Academia Brasileira de Filosofia, Geraldo Mello Mourão, falecido no dia 9 de março passado, nos termos do Requerimento nº 186, de 2007, do Senador Inácio Arruda e outros Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – A Presidência convoca sessão especial, a realizar-se no próximo dia 23 de maio, destinada a homenagear a Rádio Bandeirantes, pelo transcurso dos 70 anos do início de suas atividades, nos termos do Requerimento nº 234, de 2007, do Senador Efraim Morais e outros Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – Com fundamento nas Disposições Transitórias Primeira, Segunda e Terceira do Protocolo Constitutivo do Parlamento do Mercosul, cujo texto foi aprovado pelo Decreto Legislativo nº 408, de 2006, combinadas com os arts. 57, § 5º, da Constituição Federal e 9º do Regimento Comum; e de acordo com as indicações das Lideranças, designo como integrantes da Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul:

SENADORES

Titulares

Pedro Simon
Geraldo Mesquita Júnior

Suplentes

Neuto de Conto
Valdir Raupp

PMDB

PFL

Efraim Morais
Romeu Tuma

Adelmir Santana
Raimundo Colombo

PSDB

Marisa Serrano

Eduardo Azeredo

PT

Aloizio Mercadante

Flávio Arns

PTB

Sérgio Zambiasi

Fernando Collor

PDT

Cristovam Buarque

Jefferson Péres

PCdoB

Inácio Arruda 1.

DEPUTADOS

Titulares

Suplentes

PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB

Cezar Schimer
Dr. Rosinha
George Hilton
Max Rosenmann

Íris de Araújo
Nilson Mourão
Renato Molling
Valdir Colatto

PSDB/PFL/PPS

Claudio Diaz
Geraldo Resende
Germano Bonow

Fernando Coruja
Gervásio Silva
Júlio Redecker

PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN

Beto Albuquerque

Vieira da Cunha

PV

José Paulo Tóffano

Dr. Nechar

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – A Presidência recebeu do Dr. Alexandre de Moraes, Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça, relatório das atividades desenvolvidas naquele Conselho, desde a sua posse, em 14 de junho de 2005, até os dias de hoje.

O expediente será juntado ao processado do Ofício nº S/28, de 2005.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – Sobre a mesa, ofício que passo a ler.
É lido o seguinte:

OF. Nº 117/2007

Brasília, 25 de abril de 2007

Senhor Presidente,

Cumprimento Vossa Excelência e consulto sobre a possibilidade de verificar, quando da votação pela Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania da PEC nº 60, de 2005 – que tramita em conjunto com a PEC nº 22, de 2005, de minha autoria – relator Senador Demóstenes Torres, o aproveitamento da parte da minha proposta contida no § 1º, **in fine** (art. 1º), que estabelece que no preceito constitucional deva ser incluída a expressão “e a remuneração condigna dos policiais ...”.

A proposta tem por objetivo instituir princípio constitucional, a fim de que possa fixar, nas futuras leis regulamentadoras, piso mínimo para os policiais integrantes do Sistema de Segurança Pública (CF. art. 144).

Na oportunidade renovo protestos de estima e consideração – Senador **Romeu Tuma**.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – O ofício que acaba de ser lido será publicado e remetido à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 417, DE 2007

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 199 do Regimento Interno, a realização de Sessão Especial, às 10 horas do dia 11 de dezembro de 2007, para comemoração do “Dia do Marinheiro”, que é celebrado no dia 13 do mesmo mês. Esta data corresponde ao dia do nascimento do ilustre filho do Estado do Rio Grande do Sul, Almirante Joaquim Marques de Lisboa, Marquês de Tamandaré, patrono da Marinha do Brasil.

Neste ano de 2007, esta data reveste-se de especial importância, pois comemoraremos o bicentenário do nascimento desse nobre marinheiro brasileiro, cujo nome está gravado no **Livro dos Heróis da Pátria**, no Panteão da Liberdade e da Democracia.

O Senado Federal, ao prestar esta homenagem, estende este tributo a todos os brasileiros e brasileiras que constituíram e constituem a Marinha do Brasil, por relevantes serviços prestados ao País.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2007.

The image shows several handwritten signatures in black ink. The most prominent signature is that of Romeu Tuma, written in a large, bold, cursive style. To its right, there are several other signatures, some of which are more compact and less legible. Below the main signature, there is a circular stamp, likely an official seal or stamp of the Senate, which is partially obscured by the ink. The background is white with some faint, illegible markings.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – O requerimento que acaba de ser lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 10 horas e 28 minutos.)

Ata da 60ª Sessão Não Deliberativa, em 30 de abril de 2007

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Cristovam Buarque,
Cícero Lucena, Geraldo Mesquita Júnior e Adelmir Santana*

(Inicia-se a sessão às 14 horas.)

MC Nº 38 EM

Brasília, 4 de fevereiro de 2005

O SR. PRESIDENTE (Cristovam Buarque. PDT – DF) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Sobre a mesa, projetos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 78, DE 2007**

(Nº 2.337/2006, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga autorização à
Associação Comunitária Rosa Mística para
executar serviço de radiodifusão comuni-
tária na cidade de Estiva Gerbi, Estado de
São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 68 de 4 de fevereiro de 2005, que outorga autorização à Associação Comunitária Rosa Mística para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 309, DE 2006

Senhores Membros do Congresso Nacional, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 68, de 4 de fevereiro de 2005, que outorga autorização à Associação Comunitária Rosa Mística para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo.

Brasília, 3 de maio de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

Excel entíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Rosa Mística, no Município de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das rádios comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53830.001845/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Eunício Lopes de Oliveira.**

PORTARIA Nº 68, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2005

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.001845/98 e do PARECER/MC/CONJUR/GAT/Nº 1193/1.08/2004, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Rosa Mística, com sede na Avenida José Lanzi, s/nº, no Município de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 22º16'29"S e longitude em 46º57'05"W, utilizando a frequência de 105,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos Legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Eunício Oliveira.**

RELATÓRIO

Nº 183/2004/RADCOM/DOS/SSCE/MC

Referência: Processo nº 53.830.001.845/98, protocolizado em 26 de agosto de 1998.

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Comunitária Rosa Mística Município de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo.

I – Introdução

1. A Associação Comunitária Rosa Mística, inscrita no CNPJ sob o número 02.465.835/0001-42, no Estado de São Paulo, com sede na Avenida José Lanzi s/nº no Município de Estiva Gerbi, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 25 de agosto de 1998, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU**, de 19 de abril de 1999 que contempla a localidade onde pretende instalar seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outra entidade foi objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentou sua solicitação para a mesma área de interesse, tendo sido seu processo devidamente analisado e arquivado. Os motivos do arquivamento, bem como a indicação da relação constando o respectivo nome e processo, se encontra abaixo explicitada:

a) Associação dos Moradores e Proprietários de Imóveis do Jardim Tanguá II – Tanguá II Processo nº 53.830.000.066/02, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos:

Diante do decurso do prazo concedido no ofício nº 2.370/04, datado de 15-5-04 relativo ao acordo proposto pelo Ministério das Comunicações, utilizou-se o critério da Representatividade, em obediência ao disposto na Legislação específica, do qual constatou-se que esta Entidade apresentou menor número de manifestações em apoio à iniciativa que a sua concorrente, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 3.938/04, datado de 23 de abril de 2004, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às normas e critérios estabelecidos para regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma Complementar nº 2/98, de 6-8-1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com

centro localizado na Rua Ângelo Zanco, 533 – Centro, no Município de Estiva Gerbi, Estado do São Paulo, de coordenadas geográficas em 22°16'29"S de latitude e 46°57'03"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser confirmadas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 87, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de armamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elentada no subitem 6.7 incisos I, II, III, IV, V, VIII, e X da Norma nº 2/98, comprovação de necessária alteração estatutária, comprovante de válida existência das entidades que manifestaram apoio à iniciativa, cópia do CNTJ retificado da requerente, Certidão Cartorária, declaração de que a Entidade não possui vínculo de subordinação e declaração do endereço da sede. Diante da regularidade técnico-jurídica a Entidade foi selecionada, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico (fls. 385 a 395).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls 388, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 396 e 397. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial). com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 395, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispo-

tos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;

- ata de Constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9.612/98;

- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;

- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

- planta de armamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6,7 incisos XIX e X da Norma Complementar nº 2/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar nº 2/98;

- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar nº 2/98 e ainda demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados.

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

• nome

Associação Comunitária Rosa Mística,

• quadro diretivo

Presidente: Macário Batista Sobrinho
Vice-Presidente: Diva Aparecida Pinaf Batista
Secretária: Maria Helena da Rosa Moreira
Tesoureiro: Francisco Sbaráí

• localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua João Galhardo, nº82 – Jardim São Lourenço, Município de Estiva Gerbi. Estado de São Paulo;

• coordenadas geográficas

22°16'29"S de latitude e 46°57'05"W de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 396 e 397, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls 388 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária Rosa Mística, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.830.001.845/98, de 26 de agosto de 1998.

Brasília, 23 de junho de 2004. – **Vilma F. Alvarenga**, Relator da conclusão Jurídica, Chefe de Serviço/SSR – **Neide Aparecida da Silva**, Relator da conclusão Técnica, Chefe de Divisão/SSR.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços Brasília, 24 de junho de 2004. – **Waldemar Gonçalves Ortunho Junior**, Coordenador-Geral.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília 24 de junho de 2004. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Aprovo o Relatório nº 0183/2004/RADCOM/DOS/SSCE/MC Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 24 de junho de 2004. – **Elifas Chaves Gurgel do Amaral**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 79, DE 2007

(Nº 2.347/2006, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Beneficente das Comunidades Carentes do Município de Anori – SOBEA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Anori, Estado do Amazonas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 149, de 30 de março de 2006, que outorga autorização à Associação Beneficente das Comunidades Carentes do Município de Anori – SOBEA para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Anori, Estado do Amazonas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 421, DE 2006

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 149, de 30 de março de 2006, que outorga autorização à Associação Beneficente das Comunidades Carentes do Município de Anori – SOBEA para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Anori, Estado do Amazonas.

Brasília, 29 de maio de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC Nº 215 EM

Brasília, 12 de abril de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Beneficente das Comunidades Carentes do Município de Anori – SOBEA, no Município de Anori, Estado do Amazonas, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53630.000285/01, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais

somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Fernando Rodrigues Lopes de Oliveira**.

PORTARIA Nº 149, DE 30 DE MARÇO DE 2006

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53630.000285/01 e do Parecer/MC/Conjur/GAT/Nº 688–1.08/2006, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Beneficente das Comunidades Carentes do Município de Anori – SOBEA, com sede na Rua Estrada Anori Morada Nova, nº 204, Bairro Guanabara, no Município de Anori, Estado do Amazonas, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 03º44'51"S e longitude em 61º39'38"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa**.

RELATÓRIO FINAL ENTIDADE SELECIONADA E SEM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 184/2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC

Referência: Processo nº 53.630.000.285/01, protocolizado em 22 de outubro de 2001.

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Beneficente das Comunidades Carentes do Município de Anori – SOBEA, Município de Anori, Estado do Amazonas.

I – Introdução

1. A Associação Beneficente das Comunidades Carentes do Município de Anori – SOBEA, inscrita no

CNPJ sob o nº 02.3315.966/0001-43, no Estado do Amazonas, com sede na Rua Estrada Anori Morada Nova, nº 204 – Bairro Guanabara, Município de Anori, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 15 de outubro de 2001 subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do serviço de radiodifusão comunitária nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU** de 7 de fevereiro de 2002 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

Saliente-se que em 2004 foi publicado um aviso em que a localidade de Anori – AM foi contemplada, no entanto, há que se observar que a tramitação dos requerimentos obedecerá a ordem cronológica de publicação do Aviso, conforme determina o subitem 8.1 da Norma Complementar nº 1/2004, não sendo, portanto, consideradas concorrentes deste as entidades que atenderem a aviso posterior.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma Complementar nº 1/2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Av. 8 de Dezembro, s/nº – Centro, no Município de Anori, Estado do Amazonas, de coordenadas geográficas em 03º44'46"S de latitude e 61º39'35"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser retificadas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 27 denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arrumamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados. Ressalte-se que as coordenadas do local de instalação participante do Aviso 15 não são as mesmas que a tornaram a selecionada, pois, o Ministério pediu esclarecimentos por meio do Ofício nº 2.378, de 8-5-02 às fls. 144 e 145. Em resposta ao ofício, a entidade apresentou o local e as coordenadas reais do local de instalação do sistema irradiante conforme fls. 57, 58 e 71. Os novos dados foram analisados e aceitos conforme fls. 192 e 193.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas **a, b, c, e, g, h, i, j** e **l** da Norma Complementar nº 1/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, cópia do CNPJ retificado da requerente e declaração do endereço da sede, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 30 a 228).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 71, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar nº 1/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 192 e 193. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 228 dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dipostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 1/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 1/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas **h, i** e **j** da Norma Complementar nº 1/2004 e ainda, demais declarações e documentação requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados.

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

• nome

Associação Beneficente das Comunidades Carentes do Município de Anori – SOBEA;

• quadro diretivo

- quadro diretivo

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Rossymeyre Lima Brandão	Presidente
Evandro Bastos de Souza	Vice-Presidente
Alzenira Miranda de Souza	Secretária
Raimundo Ferreira Nazaré	Tesoureiro
Azamor Moura Ladislau	Dir. Assunto Comunitário

• **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Rua 8 de dezembro s/nº – Centro, Município de Anori, Estado do Amazonas.

• **coordenadas geográficas**

03º44'51" de latitude e 61º39'38" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 192 e 193, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 71 e 72 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Beneficente das Comunidades Carentes do Município de Anori – SOBEA, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscri-

tas no Processo Administrativo nº 53.630.000.285/01 de 22 de outubro de 2001.

Brasília, 25 de agosto de 2005. – **Line Oliveira Prado Magalhães Lopes**, Relator da conclusão Jurídica – **Neide Aparecida da Silva**, Relator da conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 25 de agosto 2005. – **Waldemar Gonçalves Ortunho Junior**, Coordenador-Geral.

Aprovo o Relatório nº 0184/2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 25 de agosto de 2005. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica Substituto.

RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MUNICÍPIO: ANORI	UF: AM
SELECIONADA: Associação Beneficente das Comunidades Carentes do Município de Anori - SOBEA	
Nº DO PROCESSO: 53.630.000.285/01	
Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar 02/98, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 191 de 06/08/1998 e alterada pela Portaria nº 83 de 19/07/1999.	

SEM CONCORRENTES – ÚNICA INTERESSADA NA LOCALIDADE

Brasília, 25 de agosto de 2005

Responsável: Line Oliveira Prado Magalhães Lopes
 Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
 Mat. 1353239
 SERVICOS/RA/DEOC/SC

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 80, DE 2007**

(Nº 2.393/2006, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga autorização
à Associação Novo Horizonte dos Pequenos
Produtores Rurais e Moradores do Bairro
Santa Cruz para executar serviço de radio-
difusão comunitária na cidade de Palmas
de Monte Alto, Estado da Bahia.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 137, de 16 de abril de 2004, que outorga autorização à Associação Novo Horizonte dos Pequenos Produtores Rurais e Moradores do Bairro Santa Cruz para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 885

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 137, de 16 de abril de 2004 – Associação Novo Horizonte dos Pequenos Produtores Rurais e Moradores do Bairro Santa Cruz, na cidade de Palmas de Monte Alto – BA;

2 – Portaria nº 138, de 16 de abril de 2004 – Associação Comunitária Jerusalém de Radiodifusão e Ação Social – Jerusalém, na cidade de Pé de Serra – BA;

3 – Portaria nº 139, de 16 de abril de 2004 – Associação Comunitária de Moradores e Pequenos Produtores de Rio do Antônio – ACOMPPRA, na cidade de Rio do Antônio – BA;

4 – Portaria nº 146, de 16 de abril de 2004 – Associação Comunitária dos Moradores de Cachoeira Dourada – GO e Distritos, na cidade de Cachoeira Dourada – GO;

5 – Portaria nº 157, de 16 de abril de 2004 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural, Informativo e Social de Terenos – MS, na cidade de Terenos – MS;

6 – Portaria nº 160, de 16 de abril de 2004 – Associação dos Amigos do Portal do Alvorada/Salgado São Félix – PB, na cidade de Salgado de São Félix – PB;

7 – Portaria nº 161, de 16 de abril de 2004 – Associação Comunitária Nossa Senhora da Penha, na cidade de Gameleira – PE;

8 – Portaria nº 164, de 16 de abril de 2004 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Florestópolis, na cidade de Florestópolis – PR; e

9 – Portaria nº 170, de 16 de abril de 2004 – Associação Cultural e Artística de Sertaneja – ACASE, na cidade de Sertaneja – PR.

Brasília, 15 de dezembro de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 129 EM

Brasília, 5 de maio de 2004

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Novo Horizonte dos Pequenos Produtores Rurais e Moradores do Bairro Santa Cruz, na cidade de Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53640.001824/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Eunício Lopes de Oliveira.**

PORTARIA Nº 137, DE 16 DE ABRIL DE 2004

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53640.001824/98 e do PARECER/MC/CONJUR/GAT/Nº 0409-1.08/2004, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Novo Horizonte dos Pequenos Produtores Rurais e Moradores do Bairro Santa Cruz, com sede na Rua Amazonas, s/nº, Bairro Santa Cruz, na cidade de Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 14º16'13"S e longitude em 43º09'40"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Eunício Oliveira.**

RELATÓRIO**Nº 57/2004/RADCOM/DOS/SSCE/MC – Iniciais**

Referência: Processo nº 53640001824/98 protocolizado em 15-12-1998

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária

Interessado: Associação Novo Horizonte dos Pequenos Produtores Rurais e Moradores do Bairro Santa Cruz, localidade de Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia

I – Introdução

1. A Associação Novo Horizonte dos Pequenos Produtores Rurais e Moradores do Bairro Santa Cruz, inscrita no CNPJ sob o número 02.711.681/0001-21 no Estado da Bahia, com sede na Rua Amazonas, s/nº, Bairro Santa Cruz, cidade de Palmas de Monte Alto, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 26 de novembro de 1998, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de

Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu preito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União, DOU**, de 9 de setembro de 1999, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e, ainda, considerando a distância de 4km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

II – Relatório**• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos**

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998, e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Rua Henrique Dias, nº 43, na cidade de Palmas de Monte Alto, Estado do Bahia, de coordenadas geográficas em 14º16'S de latitude e 13º10'W de longitude. Ocorre que, posteriormente, as coordenadas foram retificadas passando a estar em 14º16'13"S de latitude e 43º09'40"W de longitude consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 9-9-1999.

6. A análise técnica desenvolvida demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 39, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arru-

amento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que, ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados.

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 6.7, incisos I, II, III, IV, V, VIII da Norma nº 2/98, comprovação de necessária alteração estatutária, comprovação das manifestações de apoio, cópia do CNPJ da requerente e declaração do endereço da sede, cujo cumprimento e aplicação dos critérios estabelecidos na legislação específica resultou no saneamento dos autos e posterior seleção da entidade, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico (fls. 44 a 163).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 111, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 133/134. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 163 dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- comprovantes relativos à maioria e nacionalidade dos dirigentes;

- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

- planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7, incisos XIX e X da Norma Complementar nº 2/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar nº 2/98;

- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados.

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

• nome

Associação Novo Horizonte dos Pequenos Produtores Rurais e Moradores do Bairro Santa Cruz;

• quadro diretivo

Presidente: Francisco de Souza Benevides
 Vice-Presidente: Nivaldo Pereira da Silva
 1º Secretário: Jean Emerson Santos da Silva
 2º Secretário: Domingos Rodrigues P. Neto
 1º Tesoureira: Tereza de Souza Magalhães
 2º Tesoureiro: Genival Rocha dos Santos

• localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Henrique Dias, nº 43, Centro, cidade de Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia

• coordenadas geográficas

14º16'13" de latitude e 43º09'40" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise de Instalação da Estação” – fls. 133/134, bem como “Formulário de Informações Técnicas” - fls. 111, que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Novo Horizonte dos Pequenos Produtores Rurais e Moradores do Bairro Santa Cruz, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de

radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53643001824/98, de 15 de dezembro de 1998.

Brasília, 12 de fevereiro de 2004. – **Ana Maria das Dores e Silva**, Relatora da Conclusão Técnica – **Luciana Coelho**, Relatora da Conclusão Jurídica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 17 de fevereiro de 2004. – **Alexandra Luciana Costa**, Coordenadora.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 17 de fevereiro de 2004. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Aprovo o Relatório nº 57/2004/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 17 de fevereiro de 2004. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, Substituto.

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 81, DE 2007**

(Nº 2.396/2006, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Alto Bandeirante – ACABAN, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ipaumirim, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 426, de 28 de agosto de 2003, que autoriza a Associação Comunitária Alto Bandeirante – ACABAN, a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ipaumirim, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 209, DE 2005

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223 da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado

das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 200, de 12 de junho de 2003 – Associação Cultural de Guimarães, na cidade de Guimarães – MA;

2 – Portaria nº 213, de 12 de junho de 2003 – Associação de Comunicação Comunitária de Brejo do Cruz, na cidade de Brejo do Cruz – PB;

3 – Portaria nº 320, de 27 de junho de 2003 – Associação de Cultura de Brasília de Minas, na cidade de Brasília de Minas – MG;

4 – Portaria nº 396, de 28 de julho de 2003 – Associação Liberalista de Itapiranga, na cidade de Itapiranga – AM;

5 – Portaria nº 426, de 28 de agosto de 2003 – Associação Comunitária Alto Bandeirante – ACABAN, na cidade de Ipaumirim – CE;

6 – Portaria nº 675, de 9 de dezembro de 2003 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Altônia, na cidade de Altônia – PR;

7 – Portaria nº 723, de 15 de dezembro de 2003 – Associação Cultural Marmeleiro, na cidade de Marmeleiro – PR; e

8 – Portaria nº 749, de 19 de dezembro de 2003 – Associação Comunitária de Rádio de Lagoa do Barro do Piauí, na cidade de Lagoa do Barro do Piauí – PI.
Brasília, 13 de abril de 2005.



MC Nº 391 EM

Brasília, 17 de setembro de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Alto Bandeirante – ACABAN, na cidade de Ipaumirim, Estado do Ceará, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servindo de elo à integração, com informações benéficas a todos os segmentos e a todos os respectivos núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53650.001045/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Miro Teixeira.**

PORTARIA Nº 426, DE 28 DE AGOSTO DE 2003

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53650.001045/99 e do Parecer/Conjur/MC nº 1031/2003, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária Alto Bandeirante – ACABAN, com sede na Rua Alto Bandeirante, s/nº Bairro Bandeirante, na cidade de Ipaumirim, Estado do Ceará, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 06º47'31"S e longitude em 38º43'08"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz,

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Miro Teixeira.**

RELATÓRIO Nº 177/2003-DOSR/SSP/MC

Referência: Processo nº 53.650.001.045/99, protocolizado em 11 de junho de 1999.

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Comunitária Alto e Bandeirante – ACABAN localidade de Ipaumirim, Estado do Ceará.

I – Introdução

1. A Associação Comunitária Alto Bandeirante – ACABAN, inscrita no CNPJ sob o número 02.925.765/0001-68, no Estado do Ceará, com sede na Rua Alto Bandeirante, e s/n, Bairro Alto Bandeirante, cidade de Ipaumirim, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento sem data, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU** de 24 de maio de 2002, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-98, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-98 e Norma nº 02/98, de 6-8-98.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com

centro localizado na Travessa José Ferreira Barros, s/nº – Centro, na cidade de Ipaumirim, Estado do Ceará, de coordenadas geográficas em 06º47'21"S de latitude e 38º43'54"W de longitude. Ocorre que, posteriormente, as coordenadas e endereço propostos foram retificados, passando a estar na Rua Prof. Alexandre Gonçalves nº 354, Centro em 06º47'31"S de latitude e 38º43'08"W de longitude consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 24-5-2002.

6. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 113 e 114, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados.

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 inciso II da Norma 02/98, comprovação de necessária alteração estatutária, declaração do endereço da sede e documento declarando que a entidade não possui vínculos, cujo cumprimento e aplicação dos critérios estabelecidos na legislação específica resultou no saneamento dos autos e posterior seleção da entidade, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico (fls. 117 a 150).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls 148, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma 02/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 153 e 154. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço,

diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 150 dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- comprovantes relativos à maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar nº 02/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar nº 2/98;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar nº 2/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

• nome

Associação Comunitária Alto Bandeirante – ACA-BAN

• quadro diretivo

Presidente: Raimundo Adriano Lucena

Vice-Presidente: Ralph Lynan Teles Ramos

1º Secretário: Alexandre Teles de Sousa

2º Secretário: Francisco Melquiades de Lima

1º Tesoureiro: Geraldo Ferreira da Silva

2º Tesoureiro: Francisco Carlos Lucena

• **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Rua Prof. Alexandre Gonçalves nº 354, Centro, cidade de Ipaumirim, Estado do Ceará.

• **coordenadas geográficas**

06°47'31" de latitude e 38°43'08" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 153 e 154, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 148 e que se referem á localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária Alto Bandeirante – ACABAN, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.650.001.045/99, de 11 de junho de 1999.

Brasília, 8 de julho de 2003. – **Aline Oliveira Prado**, Chefe de Serviço/SSR, Relatora da Conclusão Jurídica – **Regina Aparecida Monteiro**, Chefe de Serviço/SSR, Relatora da Conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços. Brasília, 18 de julho de 2003. – **Jayme Marques de Carvalho Neto**, Coordenador-Geral de Outorga de Serviços/e Áudio e Imagem.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica. Brasília, 18 de julho de 2003. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Aprovo o Relatório nº/2003/DOSR/SSR/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 18 de julho de 2003. – **Eugênio de Oliveira Fraga**, Secretário de Serviços de Eletrônica.

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 82, DE 2007

(Nº 2.397/2006, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Beneficente, Cultural de Comunicação Comunitária Educadora para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cedral, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 177 de 16 de abril de 2004, que outorga autorização à Associação Beneficente, Cultural de Comunicação Comunitária Educadora para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, ser-

viço de radiodifusão comunitária na cidade de Cedral, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 710, DE 2005

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 177, de 16 de abril de 2004, que outorga autorização à Associação Beneficente, Cultural de Comunicação Comunitária Educadora para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cedral, Estado de São Paulo.

Brasília, 17 de outubro de 2005.



MC Nº 136 EM

Brasília, 11 de maio de 2004.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Beneficente, Cultural de Comunicação Comunitária Educadora, situada na cidade de Cedral, no Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução

das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53.830.000.588/00, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Eunício Lopes de Oliveira.**

PORTARIA Nº 177, DE 16 DE ABRIL DE 2004

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53.830.000.588/00 e do PARECER/CONJUR/MC nº 0451/2004, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Beneficente, Cultural de Comunicação Comunitária Educadora, com sede na Rua João de Oliveira Leite, nº 57, Jardim Santa Suzana, na cidade de Cedral, no Estado de São Paulo, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 20º54'21"S e longitude em 49º15'46"W, utilizando a frequência de 105,9MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Eunício Oliveira.**

RELATÓRIO

Nº 55/2004/RADCOM/DOS/SSCE/MC – SLP

Referência: Processo nº 53.830.000.588-00, protocolizado em 21 de julho de 2000.

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Beneficente, Cultural de Comunicação Comunitária Educadora, localidade de Cedral Estado de São Paulo.

I – Introdução

1. A Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária Educadora inscrita no CNPJ sob o nº 01.153.603/0001-96, no Estado de São Paulo, com sede na Rua João de Oliveira Leite, nº 57, Jardim Santa Suzana, cidade de Cedral, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 20 de julho de 2000, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU** de 29-8-2002, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Rua Felipe Scarpelli, nº 131, Centro, na cidade de Cedral, Estado de São Paulo, de coordenadas geográficas em 20º54'06"S de latitude e 49º16'11"W de longitude.

6. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser alteradas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 454 e 455, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre

geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados.

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos II, III, V, VIII e X da Norma nº 2/98, comprovação de necessária alteração estatutária, cópia do CNPJ retificado da requerente, declaração que não há vínculo de subordinação com nenhuma outra entidade e declaração do endereço da sede, cujo cumprimento e aplicação dos critérios estabelecidos na legislação específica resultou no saneamento dos autos e posterior seleção da entidade, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico (fls. 458 a 629).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fl. 528, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 546 e 547. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 630 dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em

conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;

- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos X e XIX da Norma Complementar nº 2/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar nº 2/98;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar nº 2/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados.

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

• nome

Associação Beneficente, Cultural de Comunicação Comunitária Educadora

• quadro diretivo

Presidente: João Brechol da Cruz

Vice Presidente: Mauro Basílio Trevisan

1º Secretário: Fabrício Fernando Nadal

2º Secretário: Rúbia Fernanda Rodrigues

1º Tesoureiro: Reginaldo Batista Rodrigues

2º Tesoureiro: Márcio Basílio Rodrigues

• localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua João de Oliveira Leite, nº 57, Jardim Santa Suzana, cidade de Cedral, Estado de São Paulo

• coordenadas geográficas

20º54'21" de latitude e 49º15'46" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise de Instalação da Estação” – fls. 546 e 547, bem

como “Formulário de Informações Técnicas” fl. 528 e que se referem à localização da estação

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Beneficente, Cultural de Comunicação Comunitária Educadora, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.830.000.588-00, de 21 de julho de 1999.

Brasília, 10 de fevereiro de 2004. – **Sibele Leandra Portela**, Relatora da conclusão Jurídica – **Neide Aparecida da Silva**, Relatora conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 11 de fevereiro de 2004. – **Alexandra Luciana Costa**, Coordenadora.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 11 de fevereiro de 2004. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Aprovo o Relatório nº 55/2004/RADCOM/DOS/SSC/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 11 de fevereiro de 2004. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, Substituto.

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 83, DE 2007

(Nº 2.403/2006, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Rádio Clube FM de Ceilândia para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ceilândia, Distrito Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 643 de 22 de dezembro de 2005, que outorga autorização à Associação Comunitária Rádio Clube FM de Ceilândia para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ceilândia, Distrito Federal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 356, DE 2006

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 643, de 22 de dezembro de 2005, que outorga autorização à Associação Comunitária Rádio Clube FM de Ceilândia para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na Ceilândia, Distrito Federal.

Brasília, 11 de maio de 2006.



MC Nº 157 EM

Brasília, 7 de abril de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Rádio Clube FM de Ceilândia, na Ceilândia, Distrito Federal, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.000781/02, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Hélio Calixto da Costa.**

PORTARIA Nº 643, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.000781/02 e do PARECER/MC/CONJUR/GAT/Nº 774 – 1.08/2005, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Rádio Clube FM de Ceilândia, com sede na EQNO 13/15, Bloco “C”, loja 1, sala 2, Setor “O”, na Ceilândia, Distrito Federal, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 15º47’19”S e longitude em 48º07’57”W, utilizando a frequência de 104,9MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa.**

RELATÓRIO FINAL ENTIDADE SELECIONADA E COM CONCORRENTES

RELATÓRIO

Nº 90/2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC – LHMB

Referência: Processo nº 53000.000781/02, protocolizado em 27-2-2002.

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Comunitária Rádio Clube FM de Ceilândia, Município de Ceilândia, Distrito Federal.

I – Introdução

1. A Associação Comunitária Rádio Clube FM de Ceilândia, inscrita no CNPJ sob o número 04.896.865/0001-39, Distrito Federal, com sede na EQNO – 13/15 – Bloco “C” – Loja 1 – Sala 2 – Setor “O” no Município de Ceilândia, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado no mês de fevereiro/2002, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU**, de 24-5-02 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outras quinze entidades foram objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentaram suas solicitações para a mesma área de interesse, tendo sido seus processos devidamente analisados e arquivados. Os motivos dos arquivamentos, bem como a indicação da relação constando os respectivos nomes e processos, se encontram abaixo explicitadas:

a) União Comunitária ABCDEUS – Processo nº 53000007823/99, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: a entidade, ora requerente, não possui caráter comunitário, pois encontra-se vinculada às Igrejas Ligadas à União ABCDEUS, mediante relações financeiras, conforme comunicado à entidade por meio do Ofício nº 1.713/03, datado de 8-3-2003, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente à ciência do arquivamento dos autos, a entidade apresentou solicitação para reconsideração dos autos, tendo sido a mesma objeto de análise pelo Departamento que decidiu pela não reconsideração conforme os fatos e fundamentos dispostos no ofício nº 2.917/04 de 26-3-2004, onde o mesmo foi publicado no **DOU** de 1º-12-2004, não tendo se manifestado até o prazo legal.

b) Associação Movimento dos Pequenos Agricultores sem Terras e sem Tetos Nova Esperança do Distrito Federal – Processo nº 53000001788/01, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: a entidade não visa ao universo da comunidade local como um todo, mas apenas um segmento social específico não satisfazendo os requisitos necessários para exe-

cutar os Serviços de Radiodifusão Comunitária, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 1.710/03, datado de 18-3-2003, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente à ciência do arquivamento dos autos, a entidade apresentou solicitação para reconsideração dos autos, tendo sido a mesma objeto de análise pelo Departamento que decidiu pela não reconsideração conforme os fatos e fundamentos dispostos no Ofício nº 13.750/04 de 6-8-2004, onde o mesmo foi publicado no **DOU** de 1º-12-2004, não tendo se manifestado até o prazo legal.

c) Instituto Nacional Desportivo e Cultural do Brasil – INDESCUB – Processo nº 53000002458/99, 53000002457/99, 53000002459/99, 53000002460/99, 53000002461/99, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: trata-se de um Instituto, não encontrando amparo legal no art. 1º da Lei nº 9.612/98, conforme comunicado à entidade por meio do Ofício nº 3.970/00, datado de 10-10-2000, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal não encontram-se anexos, tendo sido publicado no **DOU** de 1º-12-2004, não tendo se manifestado até o prazo legal.

d) Igreja Evangélica Comunidade de Cristo – Processo nº 53000005724/99, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: a entidade não encaminhou a documentação exigida pela legislação no prazo legal estipulado no citado aviso de habilitação, o qual expirou aos 23-6-2002, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 4.856/02, datado de 15-8-2002, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente à ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

e) Clube Social Unidade e Vizinhança dos Setores H, J, L e M, Norte de Taguatinga – Processo nº 53000006746/98, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: a requerente solicitou por (5) vezes prorrogação de prazo para cumprimento de exigências, tendo o prazo vencido em 15-12-2003, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 854/04, datado de 28-1-2004, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal não encontram-se anexos sendo publicado no **DOU** de 9-11-2004, não tendo se manifestado até o prazo legal. Saliente-se que, frente à ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

f) Associação Comunitária de Radiodifusão de Ceilândia Norte – Processo nº 5300003925/99, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: a entidade não encaminhou a documentação exigida pela legislação específica no prazo legal estipulado no citado aviso de habilitação, o qual expirou em 23-6-2002 conforme

comunicado à entidade por meio do Ofício nº 4.854/02, datado de 15-08-2002, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente à ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

g) Associação Comunitária Ceilândia Norte de Radiodifusão p/Desenvolvimento Artístico Cultural – Processo nº 53000003874/98, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: a entidade não cumpriu as exigências elencadas no Ofício nº 2.116/99, datado de 16-9-99, restando a apresentação da comprovação do devido registro de alteração estatutária ocorrida aos 28-9-99, não incluindo ainda dentre seus objetivos a execução do serviço, conforme comunicado à entidade por meio do Ofício nº 959/01, datado de 1º-02-2001, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente à ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

h) Associação Comunitária dos Moradores do Setor “O” e Expansão do Setor “O” da Ceilândia Processo nº 53006000369/01, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: a entidade não apresentou documentação exigida pela legislação específica no prazo legal estipulado no citado aviso de habilitação, o qual expirou em 23-6-02, conforme comunicado à entidade por meio do Ofício nº 4.860/02 datado de 15-8-2002, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente à ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

i) Associação Comunitária de Radiodifusão da Qd. 19 – Ceilândia Norte – Processo nº 53000002059/99, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos; a entidade não cumpriu as exigências elencadas no ofício nº 4.846/02, datado de 15-8-2002, restando a apresentação de CNPJ e sua retificação, bem como no art. 2º prevê a publicidade comercial, o que caracteriza fins lucrativos, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 1.080/03, datado de 27-2-2003, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

j) Associação Comunitária de Rádio Difusão Comunidade de Cristo – Processo nº 53000000396/01, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: a entidade não se caracteriza como de natureza comunitária, vez que a mesma demonstra vínculo religioso com a Igreja Evangélica Comunidade de Cristo, referindo-se a mobilização de forças religiosas, estimulação religiosa, integração religiosa na comunidade, conforme

comunicado à entidade por meio do ofício nº 4.985/02, datado de 21-8-2002, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

k) Associação de Apoio aos Portadores de Necessidades Especiais do Distrito Federal – ADAPTE – Processo nº 53000000178/01 arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: a entidade não encaminhou a documentação exigida pela legislação específica no prazo legal estipulado no citado aviso de habilitação, o qual expirou aos 23-6-2002, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 1.370/03, datado de 12-3-2003, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente à ciência do arquivamento dos autos, a entidade apresentou solicitação para reconsideração dos autos, tendo sido a mesma objeto de análise pelo Departamento que decidiu pela não reconsideração conforme os fatos e fundamentos dispostos no ofício nº 13.742/04 de 6-8-2004, não tendo entrado com recurso.

l) Nova Mania Associação Cultural e Esportiva – Processo nº 53000003984/98, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: o local proposto para a instalação do sistema irradiante da requerente, que atendeu o Aviso de Habilitação publicado no **DOU** de 24-5-02, situou-se numa posição geográfica cuja distância resultou em 3,30Km da antena de transmissão da emissora de uma outra entidade já autorizada em Ceilândia, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 8.558/03, datado de 9-9-2003, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente à ciência do arquivamento dos autos, a entidade apresentou solicitação para reconsideração dos autos, tendo sido a mesma objeto de análise pelo Departamento que decidiu pela não reconsideração conforme os fatos e fundamentos dispostos no ofício nº 13.548/04 de 4-8-2004, não tendo apresentado recurso.

m) ACOBRAS – Associação Comunitária de Brasília – Processo nº 53000002236/02, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: em seu Estatuto Social menciona a finalidade de evangelizar e catequizar a comunidade do Distrito Federal, e em todo Território Nacional, não caracterizando como de natureza comunitária, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 4.864/02, datado de 15-8-2002, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade apresentou solicitação para reconsideração dos autos, tendo sido a mesma objeto de análise pelo Departamento que decidiu pela não re-

consideração conforme os fatos e fundamentos dispostos no ofício nº 2.919/04 de 26-3-2004, não tendo entrado com recurso.

n) Ceilândia Esporte Clube – Processo nº 53000005280/98, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: a entidade não encaminhou a documentação exigida pela legislação no prazo legal estipulado no citado aviso de habilitação, o qual expirou aos 23-6-02, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 4.857/02, datado de 15-8-2002, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

o) Associação Comunitária Beneficente de Ceilândia e Entorno – Processo nº 53000002260/01, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: a entidade não encaminhou a documentação exigida pela legislação no prazo legal estipulado no citado aviso de habilitação, o qual expirou aos 23-6-02, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 4.861/02, datado de 15-8-2002, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal não encontram-se anexos, tendo sido publicado no **DOU** de 21-3-2005, não tendo se manifestado até o prazo legal.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha nº 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma Complementar nº 1/2004, de 26-1-2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na QNM – 3 – Conjunto O – Lote 23 Sala 107 – Ceilândia Sul, no Município de Ceilândia, Distrito Federal de coordenadas geográficas em 15º49'16,7"S de latitude e 48º06'12,7"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser confirmadas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas nºs 32/33, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez

trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arrumamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, passando a constar 15°47'19"S e 48°07'57"W, no seguinte endereço: EQNO – 13/15 – Bloco “C” – Loja 1 – Sala 2 – Setor “O”, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados, conforme as fls. nºs 503/504 dos autos.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas **c, g, h, j**, da Norma Complementar nº 1/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, cópia do CNPJ retificado da requerente e declaração do endereço da sede, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade como disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 36 a 520). Inicialmente, a requerente teve seu processo arquivado, conforme as fls. 52, tendo ingressado com Pedido de Reconsideração as fls. 57, tendo sido analisado por esse Departamento, onde a entidade teve seu pedido acatado, conforme as fls. nºs 64/68 dos autos.

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls. nºs 503/504, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar nº 1/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas nºs 521 e 522. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 523 dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código

Civil brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 1/2004;

- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;

- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;

- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 1/2004;

- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas **h, i e j** da Norma Complementar nº 1/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

• nome

Associação Comunitária Rádio Clube FM de Ceilândia;

• quadro diretivo

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Wantuir Alves Galvão	Presidente
Lânia Maria Alves Pinheiro	Vice-Presidente
Patrícia da Costa Tavares	1ª Secretária
Patrícia Souza Galvão	2ª Secretária
Gilberto Alves dos Santos	1º Tesoureiro
Jeová Rodrigues Neves	2º Tesoureiro
Marcelo Souza Galvão	Diretor de Operações
Carlos Antônio da Silva	Vice - Diretor de Operações
Evaldo Cardoso da Silva	Diretor de Patrimônio
Marcos A Bezerra de Souza	Diretor Cultural
Maria de Lourdes Silva	Vice - Diretora Cultural

• **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

EQNO – 13/15 – Bloco “C” – Loja 1 – Sala 2 – Setor “O”, Município de Ceilândia, Distrito Federal.

• **coordenadas geográficas**

15°47'19" de latitude e 48°07'57" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise de Instalação da Estação” – fls. nºs 521 e 522, bem como “Formulário de Informações Técnicas” – fls. nºs 503/504 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária Rádio Clube FM de Ceilândia, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53000000781/02, 27-2-02.

Brasília, de abril de 2005. – **Lúcia Helena Magalhães Bueno**, Relatora da conclusão Jurídica – **Neide Aparecida Silva**, Relatora da conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 29 de abril de 2005. – **Waldemar Gonçalves Ortunho Júnior**, Coordenador-Geral.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 29 de abril de 2005. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Aprovo o Relatório nº 90/2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 2 de abril de 2005. – **Sérgio Luiz de Moraes Diniz**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 84, DE 2007

(Nº 2.404/2006, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à Rádio Comunitária Cidade Livre FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Coelho Neto, Estado do Maranhão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 25 de 7 de fevereiro de 2006, que outorga autorização à Rádio Comunitária Cidade Livre FM para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Coelho Neto, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 358, DE 2006

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 25, de 7 de fevereiro de 2006, que outorga autorização à Rádio Comunitária Cidade Livre FM para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Coelho Neto, Estado do Maranhão.

Brasília, 11 de maio de 2006.



MC Nº 79 EM

Brasília, 11 de fevereiro de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Rádio Comunitária Cidade Livre FM, no Município de Coelho Neto, Estado do Maranhão, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo

educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53680.000808/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Hélio Calixto da Costa.**

PORTARIA Nº 25, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2006

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53680.000808/98 e do PARECER/MC/CONJUR/GAT/Nº 0488 – 1.08/2005, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Rádio Comunitária Cidade Livre FM, com sede na Rua Nilo Coelho, s/nº, Bairro Bela Vista, no Município de Coelho Neto, Estado do Maranhão, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 04º17'20"S e longitude em 42º59'26"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa.**

RELATÓRIO

Nº 265/2004/RADCOM/DOS/SSCE/MC

Referência: Processo nº 53680.000.808/98, protocolizado em 12-11-1998.

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Rádio Comunitária Cidade Livre FM, Município de Coelho Neto, Estado do Maranhão.

I – Introdução

1. A Rádio Comunitária Cidade Livre FM, inscrita no CNPJ sob o número 02.486.867/0001-24, no Estado do Maranhão, com sede Rua Nilo Coelho, s/nº, Bairro Bela Vista, no Município de Coelho Neto, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 29 de outubro de 1998, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU**, de 22 de dezembro de 1998 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outras entidades foram objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentaram suas solicitações para a mesma área de interesse, tendo sido seus processos devidamente analisados e arquivados. Os motivos dos arquivamentos, bem como a indicação da relação constando os respectivos nomes e processos, se encontram abaixo explicitadas:

a) Associação para o Desenvolvimento Esportivo Social e Cultural de Coelho Neto – Processo nº 53720000310/99, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: a entidade deixou de encaminhar toda a documentação solicitada, ocorrendo a perda do prazo por decurso do tempo, conforme comunicado à entidade por meio do Ofício nº 3.680, datado de 16-5-2003, cuja cópia do ofício sem o respectivo AR Postal se encontra anexo. Saliente-se que mesmo não constando o AR junto ao ofício, a entidade tomou ciência do arquivamento dos autos e apresentou solicitação para reconsideração, tendo sido a mesma objeto de análise pelo Departamento que decidiu pela não recon-

sideração conforme os fatos e fundamentos dispostos no ofício nº 13.814 de 17-8-2004.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma Complementar nº 2/98, de 6-8-1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Rua Nilo Coelho, s/nº, Bairro Bela Vista, no Município de Coelho Neto, Estado do Maranhão, de coordenadas geográficas em 4º20'45066"S de latitude e 42º59'26,36707"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser confirmadas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 252/253, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que em relação ao item 15 do Roteiro de Análise de Instalação de Radcom houve justificativa às fls. 396.

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos II, III, IV, V, VIII da Norma nº 2/98, comprovação de necessária alteração estatutária, cópia do CNPJ da requerente, declaração do endereço da sede, e posteriormente a apresentação do projeto técnico (fls. 257 a 431).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 374, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de

verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 395/396. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 431, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos X e XIX da Norma Complementar nº 2/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar nº 2/98;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar nº 2/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados.

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**

Rádio Comunitária Cidade Livre FM

- **quadro diretivo**

Presidente: Américo de Sousa dos Santos
Secretário Administrativo: Maurício Lima Silva
Secretário Finanças: Domingos Dias da Silva

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Rua Nilo Coelho, s/nº, Bairro Bela Vista, Município de Coelho Neto, Estado do Maranhão

- **coordenadas geográficas**

4º17'20" de latitude e 42º59'26" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 395/396, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fl. 374 e que se referem à localização da estação

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Rádio Comunitária Cidade Livre FM, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53680000808/98, de 12 de novembro de 1998.

Brasília, 26 de novembro de 2004. – **Luciana Coelho**, Relatora da conclusão Jurídica – **Neide Aparecida da Silva**, Relatora da conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 26 de novembro de 2004. – **Waldemar Gonçalves Ortunho Junior**, Coordenador-Geral.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 29 de novembro de 2004. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Aprovo o Relatório nº 2004/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 29 de novembro de 2004. – Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, Substituto.

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 85, DE 2007**

(Nº 2.415/2006, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga autorização
à Associação Comunitária para o Desen-**

volvimento Artístico e Cultural de Águas Formosas para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Águas Formosas, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 110 de 23 de março de 2006, que outorga autorização à Associação Comunitária para o Desenvolvimento Artístico e Cultural de Águas Formosas para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Águas Formosas, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 782, DE 2006

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 110, de 23 de março de 2006, que outorga autorização à Associação Comunitária para o Desenvolvimento Artístico e Cultural de Águas Formosas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Águas Formosas, Estado de Minas Gerais.

Brasília, 12 de setembro de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC Nº 128 EM

Brasília, 5 de abril de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária para o Desenvolvimento Artístico e Cultural de Águas Formosas, no Município de Águas Formosas, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53.710.000.153/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Hélio Calixto da Costa.**

PORTARIA Nº 110, DE 23 DE MARÇO DE 2006

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53.710.000.153/99 e do Parecer/MC/Conjur/AGF/Nº 151 – 1.08/2006, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária para o Desenvolvimento Artístico e Cultural de Águas Formosas, com sede na Rua Dr. Sebastião Figueiredo, nº 347, sala 4, Centro, no Município de Águas Formosas, Estado de Minas Gerais, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 17º04'49"S e longitude em 40º56'04"W, utilizando a frequência de 87,9MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa.**

RELATÓRIO FINAL ENTIDADE SELECIONADA E COM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 298/2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC

Referência: Processo nº 53710.000.153/99, protocolizado em 10 de fevereiro de 1999.

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária.

Interessado: Associação Comunitária para o Desenvolvimento Artístico e Cultural de Águas Formosas, Município de Águas Formosas, Estado de Minas Gerais.

I – Introdução

1. A Associação Comunitária para o Desenvolvimento Artístico e Cultural de Águas Formosas, inscrita no CNPJ sob o nº 02.921.365/0001-84, no Estado de Minas Gerais, com sede na Rua Dr. Sebastião Figueiredo, nº 347, Sala 4, Centro, no Município de Águas Formosas, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 2-2-1999, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do serviço de radiodifusão comunitária nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU** de 18-3-1999 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outra entidade foi objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentou sua solicitação para a mesma área de interesse, tendo sido seu processo devidamente analisado e arquivado. O motivo do arquivamento, bem como a indicação da relação constando os respectivos nome e processo, se encontra abaixo explicitada:

a) Associação Comunitária do Bairro Bela Vista – Processo nº 53710.000.304/00, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: por se encontrar em local incerto, não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, conforme motivo constante da devolução do AR do Ofício nº 18.966/04, houve a publicação no **DOU** de 12-4-2005 e após decorrido o prazo a entidade não apresentou qualquer documen-

tação, bem como, não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma Complementar nº 1/2004, de 26-1-2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Avenida Belo Horizonte, nº 533-A, Centro, no Município de Águas Formosas, Estado de Minas Gerais, de coordenadas geográficas em 17°04'15"S de latitude e 40°56'30"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 30, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena, planta de arrumamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados. Ressalte-se que em relação ao item 15 do Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom, houve justificativa às fls. 126.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas **e**, **c** e **j** da Norma Complementar nº 1/2004, declaração de que a entidade não possui vínculos de subordinação com outra entidade, ata de retificação da denominação da entidade, certidão cartorária comprovando o devido

registro da ata de eleição da entidade, comprovação de necessária alteração estatutária, comprovante de válida existência das entidades que manifestaram apoio à iniciativa, cópia do CNPJ da requerente e declaração do endereço da sede, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 35 a 124).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 119, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar nº 1/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 125 e 126. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 124, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 1/2004;

- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;

- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;

- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 1/2004;

- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas **h**, **i** e **j** da Norma Complementar nº 1/2004 e ainda, demais declarações e do-

cumentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados.

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

• nome

Associação Comunitária para o Desenvolvimento Artístico e Cultural de Águas Formosas.

• quadro diretivo

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Sérgio Fernandes Costa	Presidente
Horácio Passos Filho	Vice-Presidente
Zilene Fernandes Souto	Secretária
Vanildo Morais Duarte	Tesoureiro
Luciano Barbosa Souza	D. Comunitário

• localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Dr. Sebastião Figueiredo, nº347, Sala 4, Município de Águas Formosas, Estado de Minas Gerais;

• coordenadas geográficas

17°04'49" de latitude e 40°56'04" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 125 e 126, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 119 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária para o Desenvolvimento Artístico e Cultural de Águas Formosas, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53710.000.153/99, de 10 de fevereiro de 1999.

Brasília, 9 de Dezembro de 2005. – **Lídia El Corab Moreira**, Relatora da Conclusão Jurídica – **Neide Aparecida da Silva**, Relatora da Conclusão Técnica..

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 9 de Dezembro de 2005. – **Alexandra Luciana Costa**, Coordenadora.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, de dezembro de 2005. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Aprovo o Relatório nº 298/2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, de dezembro de 2005. – **Joanilson L.B. Ferreira**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 86, DE 2007

(Nº 2.222/2006, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização ao Instituto de Desenvolvimento Educacional, Social, Cultural e Comunitário de São Geraldo em Minas Gerais para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Geraldo, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 509, de 8 de novembro de 2005, que outorga autorização ao Instituto de Desenvolvimento Educacional, Social, Cultural e Comunitário de São Geraldo em Minas Gerais para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Geraldo, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 152, DE 2006

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223 da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 509, de 8 de novembro de 2005, que outorga autorização ao Instituto de Desenvolvimento Educacional, Social, Cultural e Comunitário de São Geraldo em Minas Gerais para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de São Geraldo, Estado de Minas Gerais.

Brasília, 9 de março de 2006.



MC Nº 317 EM

Brasília, 18 de novembro de 2005

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Instituto de Desenvolvimento Educacional, Social, Cultural e Comunitário de São Geraldo em Minas Gerais, no Município de São Geraldo, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223 da Constituição, e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53710.001057/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente, **Hélio Costa**.**PORTARIA Nº 509, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2005**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.001057/99 e do PARECER/MC/CONJUR/GAT/Nº1551-1.08/2005, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização ao Instituto de Desenvolvimento Educacional, Social, Cultural e Comu-

nitário de São Geraldo em Minas Gerais, com sede na Rua Vereador Tanus Antônio Jorge, s/nº – Centro, no Município de São Geraldo, Estado de Minas Gerais, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 20º55'25"S e longitude em 42º50'02"W, utilizando a frequência de 104,9MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Hélio Costa**.

**RELATÓRIO FINAL
ENTIDADE SELECIONADA
E SEM CONCORRENTES**

**RELATÓRIO Nº 172/2005/RADCOM/DOS/SSCE/
MC**

Referência: Processo nº 53710.001057/1999, protocolizado em 16-8-99.

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária.

Interessado: Instituto de Desenvolvimento Educacional, Social, Cultural e Comunitário de São Geraldo em Minas Gerais, Município de São Geraldo, Estado de Minas Gerais.

I – Introdução

1. O Instituto de Desenvolvimento Educacional, Social, Cultural e Comunitário de São Geraldo em Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 03.281.369/0001-08, no Estado de Minas Gerais, com sede na Rua Vereador Tanus Antônio Jorge s/nº – Centro, Município de São Geraldo, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 8 de agosto de 1999, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do serviço de radiodifusão comunitária nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

.....
termos do 10º Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU**, de 9-4-2001 que

contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a Legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1993 e Norma Complementar nº 1/2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Rua Vereador Tanus Antônio Jorge s/nº Centro, no Município de São Geraldo, Estado de Minas Gerais, de coordenadas geográficas em 20º55'25"S de latitude e 42º50'02"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 56/7 denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena, planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e quais sejam as informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena, planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do

cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas **a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, l, m, n, o, e p** da Norma Complementar nº 1/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, comprovante de válida existência das entidades que manifestaram apoio à iniciativa, cópia do CNPJ retificado da requerente e declaração do endereço da sede, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 1/55 e 62/171).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" fls. 131, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar nº 1/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 66 e 131. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 5 a 171, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 1/2004;

- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;

- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes; e manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 1/2004;

- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas **h, i, j** da Norma Complementar nº

1/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

• nome

Instituto de Desenvolvimento Educacional, Social, Cultural e Comunitário de São Geraldo em Minas Gerais.

• quadro diretivo

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
NEY LUIZ PINTO DUARTE	PRESIDENTE
ADRIANA MARIA PASÇOALINO DUARTE	VICE-PRESIDENTE
FERNANDO ANTÔNIO CERIBELLI	SECRETÁRIO GERAL
IVANIR SANTANA	TESOUREIRO

• localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Vereador Tanus Antônio Jorge, s/nº, Município de São Geraldo, Estado de Minas Gerais.

• coordenadas geográficas

20º55'25" de latitude e 42º50'02" de longitude, correspondentes aos dados e dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 56 e 118, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 66 e 131, a que se referem a localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pelo Instituto de Desenvolvimento Educacional, Social, Cultural e Comunitário de São Geraldo em Minas Gerais, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53710.001057/1999, de 16 de agosto de 1999.

Brasília, de 2005. – **Nícia Gonçalves de Faria**, Relatora da Conclusão Jurídica – **Ana Maria dos Dolores Silvas**, Relatora da Conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 16 de agosto de 2005. – **Waldemar Gonçalves Ortunho Júnior**, Coordenador-Geral.

Aprovo o Relatório nº 0172/2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 17 de agosto de 2005. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica Substituto.

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 87, DE 2007

(Nº 2.299/2006, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Cultural, Ambiental e Esportiva de Santo Antônio da Alegria para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santo Antônio da Alegria, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 567, de 18 de novembro de 2005, que outorga autorização à Associação Comunitária Cultural, Ambiental e Esportiva de Santo Antônio da Alegria para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santo Antônio da Alegria, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 249, DE 2006

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 567, de 18 de novembro de 2005, que outorga autorização à Associação Comunitária Cultural, Ambiental e Esportiva de Santo Antônio da Alegria para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Santo Antônio da Alegria, Estado de São Paulo.

Brasília, 18 de abril de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC Nº 366 EM

Brasília, 6 de dezembro de 2005

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Cultural,

Ambiental e Esportiva de Santo Antônio da Alegria, no Município de Santo Antônio da Alegria, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.028358/03, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, **Hélio Costa**.

PORTARIA Nº 567, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2005

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.028358/03 e do PARECER/MC/CONJUR/ABM/Nº 1527 – 1.08/2005, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Cultural, Ambiental e Esportiva de Santo Antônio da Alegria, com sede na Rua Júlio Mateus de Lima, nº 1051 – Centro, no Município de Santo Antônio da Alegria, Estado de São Paulo, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 21º09'59"S e longitude em 47º15'12"W, utilizando a frequência de 105,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa**;

RELATÓRIO FINAL ENTIDADE SELECIONADA E COM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 0123/2005/RADCOM/DOS/SSCE/ MC

Referência: Processo nº 53000.028.358/03, protocolizado em 10 de setembro de 2003.

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Comunitária Cultural, Ambiental e Esportiva de Santo Antônio da Alegria, Município de Santo Antônio da Alegria, Estado de São Paulo.

I – Introdução

1. A Associação Comunitária Cultural, Ambiental e Esportiva de Santo Antônio da Alegria, inscrita no CNPJ sob o número 05.853.827/0001-61, no Estado de São Paulo, com sede na Rua Júlio Mateus de Lima, nº 1051, Centro, no Município de Santo Antônio da Alegria, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 9 de setembro de 2003, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU**, de 28 de janeiro de 2004, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e, ainda, considerando a distância de 4km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outra entidade foi objeto de exame por parte do Depar-

tamento de Outorga de Serviços, vez que apresentou sua solicitação para a mesma área de interesse, tendo sido seu processo devidamente analisado e arquivado. O motivo do arquivamento, bem como a indicação da relação constando os respectivos nome e processo, se encontra abaixo explicitada:

a) Folia de Reis Fazenda Congonhal – Processo nº 53100.000.448/04, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: constatou-se que a entidade com maior pontuação ponderada, relativamente às manifestações em apoio apresentadas não tem interesse na tentativa associativa, resultando na seleção da Associação Comunitária Cultural, Ambiental e Esportiva de Santo Antônio da Alegria, por ter a requerente menor representatividade junto à comunidade local, conforme comunicado à entidade por meio do Ofício nº 2.484, datado de 29 de abril de 2005, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente à ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão, vale ressaltar que a entidade também não ingressou com recurso.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-98, e Norma Complementar nº 01/2004, de 26-1-2004,

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Rua Júlio Mateus de Lima, nº 1051, Centro, no Município de Santo Antônio da Alegria, Estado de São Paulo, de coordenadas geográficas em 21°05'50"S de latitude e 47°09'06"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 250 e 251, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do

IBGE, compatibilização de distanciamento do canal situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arrumamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados, ressalte-se que em relação ao item 15 do Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom, as coordenadas do local de instalação são as mesmas do Aviso que torna público a relação das entidades selecionadas para a prestação do serviço, conforme fls. 300.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: comprovação de necessária alteração estatutária e declaração de que a entidade não possui vínculos de subordinação com outra entidade tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada norma (fls. 256 a 298).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 286 e 287, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar nº 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 299 e 300. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 298, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;

- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no

Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;

- comprovantes relativos à maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas **h**, **i** e **j** da Norma Complementar nº 01/2004 e, ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados.

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

• nome

Associação Comunitária Cultural, Ambiental e Esportiva de Santo Antônio da Alegria;

• quadro diretivo

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
José Gonçalves de Lima	Presidente
Dionizio Ferreira Damazo	Vice-Presidente
Lourenço Porfírio Berlutti Júnior	Secretário
Renato Ferreira Damazo	Tesoureiro

• localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Júlio Mateus de Lima, nº 959, Centro, Município de Santo Antônio da Alegria, Estado de São Paulo;

• coordenadas geográficas

21º09'59" de latitude e 47º15'12" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 299 e 300, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 286 e 287, e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária Cultural, Ambiental e Esportiva de Santo Antônio da Alegria, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53000.028.358/03, de 10 de setembro de 2003.

Brasília, 21 de junho de 2005. – **Lídia S. E. Moreira**, Relatora da Conclusão Jurídica – **Regina Aparecida Moreira**, Relatora da Conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 24 de junho de 2005. – **Waldemar Gonçalves Ortunho Júnior**, Coordenador-Geral.

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Cristovam Buarque. PDT – DF) – Os **Projetos de Decreto Legislativo nºs 78 a 87, de 2007**, que acabam de ser lidos, tramitarão com prazo determinado de quarenta e cinco dias, de acordo com o art. 223, § 1º, da Constituição Federal.

A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do **Parecer nº 34, de 2003**, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovado pelo Plenário em 25 de março de 2003, e da **Resolução nº 1, de 2007**, do Senado Federal, os Projetos lidos serão apreciados terminativamente pela Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, onde poderão receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, **b**, combinado com o art. 375, I, ambos do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Cristovam Buarque. PDT – DF) – O Senhor Presidente da República adotou, em 26 de abril de 2007, e publicou, no dia 27 do mesmo mês e ano, a **Medida Provisória nº 366, de 2007**, que "Dispõe sobre a criação do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – Instituto Chico Mendes, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos da Resolução nº 1, de 2002 – CN, art. 2º e seus parágrafos, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares

Suplentes

PMDB

Valdir Raupp

Gilvam Borges

Wellington Salgado de Oliveira

Leomar Quintanilha

Valter Pereira		Neuto de Conto	– Publicação no DO: 27-4-2007
	PFL		– Designação da Comissão: 30-4-2007 (SF)
José Agripino		Raimundo Colombo	– Instalação da Comissão: 2-5-2007
Kátia Abreu		Edison Lobão	– Emendas: até 3-5-2007 (7º dia da publicação)
Jayme Campos		Romeu Tuma	– Prazo final na Comissão: 27-4-2007 a 10-5-2007 (14º dia)
	PSDB		– Remessa do processo à CD: 10-5-2007
Arthur Virgílio		Cícero Lucena	– Prazo na CD: de 11-5-2007 a 24-5-2007 (15º ao 28º dia)
Sérgio Guerra		Marisa Serrano	– Recebimento previsto no SF: 24-5-2007
	PT		– Prazo no SF: de 25-5-2007 a 7-6-2007 (42º dia)
Ideli Salvatti		Fátima Cleide	– Se modificado, devolução à CD: 7-6-2007
Eduardo Suplicy		Flávio Arns	– Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: de 8-6-2007 a 10-6-2007 (43º ao 45º dia)
	PTB		– Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: 11-6-2007 (46º dia)
Epitácio Cafeteira		Sérgio Zambiasi	– Prazo final no Congresso: 25-6-2007 (60 dias)
	PDT		
Jefferson Péres		Osmar Dias	
	PR*		
João Ribeiro			

* Rodízio nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.

DEPUTADOS

Titulares

Suplentes

Bloco (PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB)

Henrique Eduardo Alves
Luiz Sérgio
Mário Negromonte
Luciano Castro
Jovair Arantes
Hugo Leal

Bloco (PSDB/PFL/PPS)

Fernando Coruja Arnaldo Jardim
Antonio Carlos Pannunzio Arnaldo Madeira
Leonardo Vilela Carlos Brandão
Onyx Lorenzoni Antonio Carlos Magalhães Neto

Bloco (PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN)

Márcio França Marcondes Gadelha
Miro Teixeira Ademir Camilo

PHS*

Miguel Martini

* Rodízio nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.

De acordo com a Resolução nº 1, de 2002 – CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

- Publicação no **DO: 27-4-2007**
- Designação da Comissão: **30-4-2007** (SF)
- Instalação da Comissão: **2-5-2007**
- Emendas: **até 3-5-2007** (7º dia da publicação)
- Prazo final na Comissão: **27-4-2007 a 10-5-2007** (14º dia)
- Remessa do processo à CD: **10-5-2007**
- Prazo na CD: de **11-5-2007 a 24-5-2007** (15º ao 28º dia)
- Recebimento previsto no SF: **24-5-2007**
- Prazo no SF: de **25-5-2007 a 7-6-2007** (42º dia)
- Se modificado, devolução à CD: **7-6-2007**
- Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: de **8-6-2007 a 10-6-2007** (43º ao 45º dia)
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: **11-6-2007** (46º dia)
- Prazo final no Congresso: **25-6-2007** (60 dias)

O SR. PRESIDENTE (Cristovam Buarque. PDT – DF) – Encerrou-se na última sexta-feira o prazo para apresentação de emendas ao **Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2005** (nº 3.615/2004, na Casa de origem), que *revoga o art. 475 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que institui o Código de Processo Civil* (retirando a obrigatoriedade de submeter ao duplo grau de jurisdição as sentenças que forem desfavoráveis à Administração Pública).

Ao Projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Cristovam Buarque. PDT – DF) – Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

OF. Nº 43/07-DEM

Brasília, 27 de abril de 2007

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicito a minha substituição pela Senadora Rosalba Ciarlini, como suplente, na Comissão de Assuntos Econômicos.

Cordialmente, – **José Agripino**, Líder do Partido do Democratas no Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Cristovam Buarque. PDT – DF) – Será feita a substituição solicitada.

Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 275, DE 2007

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 31, de 2006 (nº 2.997/2003,

na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Previdência Social entre a República Federativa do Brasil e o Reino dos Países Baixos, celebrado em Brasília, em 7 de março de 2002.

Relator: Senador **João Tenório**

I – Relatório

Com fundamento no disposto no art. 49, inciso I, da Constituição, o Poder Executivo, por meio da Mensagem nº 414, de 27 de maio de 2002, submete ao Congresso Nacional o texto do Acordo de Previdência Social entre a República Federativa do Brasil e o Reino dos Países Baixos, celebrado em Brasília, em 7 de março de 2002.

O Acordo foi inicialmente apreciado pela Câmara dos Deputados, que aprovou o Projeto de Decreto Legislativo decorrente da Mensagem Presidencial, formulado por sua Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, após exame, também, das Comissões de Seguridade Social e Família e de Constituição e Justiça e de Redação.

A Mensagem foi recebida pela Câmara dos Deputados em 28 de maio de 2002 e o Projeto de Decreto Legislativo derivado recebeu a aprovação daquela Casa em 8 de dezembro de 2005, chegando ao Senado Federal no dia 3 de janeiro subsequente.

Nesta Casa, a Proposição em epígrafe foi distribuída à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional em 18 de janeiro de 2006, onde foi aprovada em 9 de fevereiro de 2006.

Durante todo o primeiro semestre de 2006 a matéria não pôde ser apreciada em Plenário devido ao trancamento da pauta por medidas provisórias. Em 4 de julho de 2006 aprovou-se em Plenário requerimento de autoria do Senador Romero Jucá solicitando o reexame pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Com o início da nova legislatura e com nova composição da Comissão, a Proposição foi redistribuída para o Relator signatário no dia 8 de fevereiro de 2007.

II – Análise

Cuida-se de instrumento internacional por meio da qual os países signatários estabelecem normas que regulamentam suas relações em matéria de previdência social, aplicando-se a todas as pessoas que estiverem ou tenham estado sujeitas à legislação de cada uma ou de ambas as partes contratantes, bem como aos seus dependentes legais.

O pacto, com 27 artigos, define os tipos de benefícios concedidos no Brasil e nos Países Baixos abrangidos pelo instrumento.

No Brasil, o texto se aplica à legislação do Regime Geral de Previdência Social no que se refere aos seguintes benefícios: aposentadoria por invalidez, idade e tempo de contribuição (serviço); pensão por morte; auxílio-doença; salário-família e salário-maternidade.

Nos Países Baixos, o texto refere-se à legislação que trata das seguintes espécies de seguro social: seguro-doença (benefícios no caso de doença e maternidade); seguro-invalidez para trabalhadores e para autônomos; aposentadoria por idade; pensão por morte; auxílio para menor e seguro desemprego.

O acordo fixa os procedimentos básicos para a concessão de benefício em cada um dos países e determina que as autoridades competentes de cada uma das Partes deverão, entre outras providências, estabelecer o ajuste-administrativo necessário para o cumprimento do Acordo, bem como designar as respectivas instituições competentes e os órgãos de ligação, procedendo à divulgação das medidas adotadas quanto à legislação interna concernente ao cumprimento do Acordo.

O acordo tem vigência ilimitada e poderá ser denunciado a qualquer tempo por qualquer das Partes, permanecendo em vigor por mas doze meses a partir da data de recebimento da notificação de denúncia.

No contexto atual, a formalização de instrumento normativo dessa natureza asseguraria direitos aos brasileiros emigrantes, um contingente que cresce a cada dia e alcança mais de quatro milhões de brasileiros trabalhando no exterior, conferindo-se aos trabalhadores dos Países signatários proteções sociais, que, no caso do Brasil, são previstas na própria Constituição Federal.

A reciprocidade de sistemas previdenciários é fundamental para garantir o acesso a direitos básicos da seguridade social, especialmente em situações de risco involuntário, como o seguro-doença e o seguro-acidentário. O Brasil já mantém acordos semelhantes com inúmeros Países, como Estados Unidos, China, Argentina, Uruguai, Portugal e Espanha.

É indubitável que o entendimento bilateral substanciado nesse Acordo valoriza as especiais relações de amizade entre o Brasil e os Países Baixos, traduzidas no significativo volume de trocas comerciais e de fluxo migratório. Em razão do papel do porto de Rotterdam para a entrada dos produtos brasileiros na Europa, os Países Baixos são o segundo parceiro comercial do Brasil na Europa e o seu terceiro maior mercado de exportação.

Entretanto, e esse é o motivo de reexame por esta Comissão, a partir do Requerimento em Plenário nº 731/2006 do Senador Romero Jucá, não consta da Mensagem Presidencial assim como da Exposição de

Motivos do Ministro das Relações Exteriores que acompanha a Mensagem análise de impacto previdenciário que contemple o cotejamento do tamanho da comunidade brasileira nos Países Baixos e vice-versa; bem como a análise etária dessa população, elementos que poderiam auxiliar o estudo da conveniência econômica do ato internacional em tela.

Em 1982, a Organização Internacional do Trabalho (OIT) aprovou a Convenção nº 157, que reviu a Convenção nº 48, de 1935, visando a estabelecer um sistema internacional para a conservação de direitos em matéria de seguridade social. A Convenção nº 157 não logrou ampla ratificação, tendo como partes plenas apenas Espanha, Filipinas e Suécia.

Todavia, a partir daí, proliferaram acordos bilaterais de seguridade social, dos quais o presente tratado é um exemplar bastante fiel, servindo, pelo menos à primeira vista, ao propósito de incremento dos padrões de proteção ao trabalhador. Nesse sentido, a ampliação pelo Brasil de sua rede de tratados análogos vai ao encontro das expectativas internacionais de melhoria da proteção dos direitos de seguridade social, funcionando como sucedâneo à Convenção nº 157 da OIT, não ratificada.

Portanto, reitera-se, do ponto de vista da oportunidade em razão da valorização das relações bilaterais e do regime internacional de proteção à pessoa humana, o Acordo em tela é digno de mérito.

Contudo, nada obstante o Acordo não crie novos eventos ou novos benefícios previdenciários, deve-se ressaltar que, à luz dos seus artigos 13 e 16, detectou-se desequilíbrio nas obrigações pactuadas em desfavor do Brasil. Nosso País reconhece os períodos de vinculação e de contribuição ao ordenamento jurídico holandês, enquanto aquele país só reconhece os períodos que seu próprio ordenamento jurídico determina.

Em razão desse desequilíbrio, a Assessoria de Assuntos Parlamentares do Ministério da Previdência Social (órgão que liderou as negociações do Acordo) informou que se encontra em negociação, pela via da Troca de Notas, aditivo para harmonizar esses desequilíbrios. Neste sentido, não é aconselhável que se aprove neste momento o Acordo objeto do Projeto de Decreto Legislativo em apreço sem que se tome conhecimento do Aditivo vindouro. Ademais, cuidando-se de novo acordo que incorrerá em gravames para a Nação brasileira, seguramente será encaminhado também para aprovação congressional, como prescreve a Constituição.

III – Voto

Com base no exposto, considerando a conveniência de não se aprovar o acordo em tela, antes do

conhecimento do aditivo em negociação pelo Poder Executivo, opino pelo sobrestamento da presente proposição, nos termos do Requerimento abaixo, ao mesmo tempo em que solicito que esta comissão aprove e encaminhe à Mesa Diretora o Requerimento de Informação ao Ministro da Previdência Social, também em anexo.

Sala da Comissão, 19 de abril de 2007. – **Heráclito Fortes**, Presidente – **João Tenório**, Relator – **Eduardo Suplicy** – **Pedro Simon** – **Marco Maciel** – **Wilson Matos** – **Antonio Carlos Valadares** – **César Borges** – **Serys Silhessarenko** – **Mão Santa** – **Eduardo Azeredo** – **Flexa Ribeiro** – **Paulo Duque**.

REQUERIMENTO Nº 418, DE 2007 (Requerimento nº 12–CRE)

(Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

Requeiro, nos termos do art. 335 do Regimento Interno do Senado Federal, o sobrestamento da apreciação do Projeto de Decreto Legislativo nº 31 de 2006, até que se tenha informações do Poder Executivo sobre as negociações complementares ao acordo objeto da proposição.

Sala da Comissão, 19 de abril de 2007. – **Heráclito Fortes**, Presidente – **João Tenório**, Relator – **Pedro Simon** – **Marco Maciel** – **Wilson Matos** – **Antônio Carlos Valadares** – **César Borges** – **Serys Silhessarenko** – **Mão Santa** – **Eduardo Azeredo** – **Eduardo Suplicy** – **Flexa Ribeiro** – **Paulo Duque**.

REQUERIMENTO Nº 419, DE 2007 (Requerimento nº 13, de 2007–CRE)

(Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

Requeiro à Mesa Diretora do Senado Federal seja encaminhado ao Ministro da Previdência Social pedido de informações sobre o andamento das negociações entre Brasil e Países Baixos para a assinatura de aditivo ao Acordo de Previdência Social entre a República Federativa do Brasil e o Reino dos Países Baixos, celebrado em Brasília, 7 de março de 2002.

Justificação

Encontra-se em fase de reexame na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional o Acordo de Previdência Social entre Brasil e Holanda, o pedido de reexame foi feito em razão do Requerimento nº 731, de 2006, do Senador Romero Jucá, após ter-se verificado a possibilidade de desequilíbrio entre as obrigações avençadas.

É indubitável que o entendimento bilateral substancializado no Acordo valoriza as especiais relações de amizade entre o Brasil e os Países Baixos, traduzidas no significativo volume de trocas comerciais e de fluxo migratório. Em razão do papel do porto de Rotterdam

como entrada dos produtos brasileiros na Europa, os Países Baixos são o segundo parceiro comercial do Brasil na Europa e o seu terceiro maior mercado de exportação. Ademais, reitera-se, do ponto de vista da valorização das relações bilaterais e do regime internacional de proteção à pessoa humana, o acordo em tela é digno de mérito.

Entretanto, e esse é o motivo de reexame pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, não consta da Mensagem Presidencial assim como da Exposição de Motivos do Ministro das Relações Exteriores que acompanha a Mensagem análise de impacto previdenciário que contemple o cotejamento do tamanho da comunidade brasileira nos Países Baixos e vice-versa, bem como a análise etária dessa população, elementos que poderiam auxiliar o estudo da conveniência econômica do ato internacional em tela.

Não obstante o Acordo não crie novos eventos ou novos benefícios previdenciários, deve-se ressaltar que, à luz dos seus artigos 13 e 16, detectou-se desequilíbrio nas obrigações pactuadas em desfavor do Brasil. Nosso país reconhece os períodos de vinculação e de contribuição ao ordenamento jurídico holandês, enquanto aquele país só reconhece os períodos que seu próprio ordenamento jurídico determina.

Em razão desse desequilíbrio, a Assessoria de Assuntos Parlamentares do Ministério da Previdência Social (órgão que liderou as negociações do Acordo) informou que se encontra em negociação, pela via da Troca de Notas, aditivo para harmonizar esses desequilíbrios. Neste sentido, não é aconselhável que se aprove neste momento o Acordo objeto do Projeto de Decreto Legislativo em apreço sem que se tome conhecimento do Aditivo vindouro. Ademais, cuidando-se de novo acordo que incorrerá em gravames para a Nação brasileira, seguramente será encaminhado também para aprovação congressual, como prescreve a Constituição.

Pelo exposto, e para maior celeridade na tramitação do tratado em apreço, requeremos sejam enviadas essas informações no mais breve prazo possível.

Sala da Comissão, 19 de abril de 2007. – **Heráclito Fortes**, Presidente – **João Tenório**, Relator – **Pedro Simon** – **Marco Maciel** – **Wilson Matos** – **Eduardo Azeredo** – **Antonio Carlos Valadares** – **César Borges** – **Serys Slhessarenko** – **Mão Santa** – **Flexa Ribeiro** – **Eduardo Suplicy** – **Paulo Duque**.

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I – resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

.....

DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO DO REGIMENTO INTERNO

PARECER Nº , DE 2006

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o PDS nº 31, de 2006 (PDC nº 2.997, de 2003, na origem), que aprova o texto do Acordo de Previdência Social entre a República Federativa do Brasil e o Reino dos Países Baixos, celebrado em Brasília, em 7 de março de 2002.

Relator: Senador **Flexa Ribeiro**

I – Relatório

Nos termos da Constituição Federal, art. 49, inciso I, o texto do Acordo foi encaminhado ao Congresso Nacional em 27 de maio de 2002, por intermédio da Mensagem nº 414, do Senhor Presidente da República, conjuntamente com o Aviso nº 460, da Casa Civil, e a Exposição de Motivos nº 149, do Ministério das Relações Exteriores.

Não consta da Exposição de Motivos análise de impacto previdenciário que contemple, por exemplo, o cotejamento do tamanho da comunidade brasileira nos Países Baixos e vice-versa, bem como a análise etária dessa população, elementos que, salvo melhor juízo, poderiam auxiliar no estudo da conveniência econômica do Pacto em escrutínio.

Na Câmara dos Deputados, o texto foi apreciado pelas Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional; de Seguridade Social e Família; e de Constituição e Justiça e de Redação, que proferiram pareceres finais pela aprovação, sem que lhe fossem apresentadas reservas.

O texto do Acordo, tramitando pela forma de Projeto de Decreto Legislativo, foi encaminhado a esta Casa Parlamentar em 3 de janeiro de 2006 e distribuído apenas para a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional até o momento. Decorrido o prazo regimental, tampouco foram apresentadas emendas ao

Projeto. Em 4 de julho de 2006, é aprovado o Requerimento nº 731, do mesmo ano, de autoria do Senador Romero Jucá, solicitando que a matéria seja submetida ao reexame pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Em 2 de agosto, a matéria é distribuída para o novo Relator.

II – Análise

Quanto ao mérito, o entendimento bilateral consubstanciado no acordo de previdência social em apreço oportuniza as especiais relações de amizade entre o Brasil e os Países Baixos, traduzidas no significativo volume de trocas comerciais e no intenso fluxo migratório, bem como no considerável patamar de investimentos recíprocos. Mercê do papel desempenhado pelo Posto de Rotterdam como porta de entrada dos produtos brasileiros na Europa, os Países Baixos são o segundo parceiro comercial do Brasil na Europa e o seu terceiro maior mercado de exportação.

O deslocamento de agrupamentos humanos de mesma origem para os dois países é remota – data do século XVI, quando o processo inquisitorial em Portugal provocou o êxodo de famílias judias, principalmente, para ambos os países, criando especial relação de amizade transfronteiriça entre os núcleos familiares bipartidos ou com histórico de amizade que remonta à ascendência lusitana. Outro relevante marco histórico foi a década de 1970, quando a exigüidade de mão-de-obra nos Países Baixos estimulou a intensa migração de trabalhadores da bacia do Mediterrâneo e da América Latina.

Os primeiros acordos intergovernamentais de seguridade social foram firmados na década de 1970, impulsionados pela exaustão do modelo de “estado de bem-estar” capitalista e pela crise econômica decorrente, agravada pelas crises do petróleo. Essa conjuntura estimulou a migração econômica, a qual pode apresentar aspecto dúplice e contraditório para os países receptores: se, por um lado, o novo fluxo migratório, acaso desordenado, pode agravar as condições sociais e econômicas desses países, deslocando a curva da oferta de mão-de-obra, por outro lado, o mesmo fluxo pode favorecê-lo economicamente, uma vez que os migrantes tenderão a assumir postos de trabalho vacantes. O Brasil é signatário de 13 acordos dessa espécie.

No ano de 1982, a Organização Internacional do Trabalho aprovou a Convenção nº 157, que reviu

a Convenção nº 48, de 1935, visando a estabelecer um sistema internacional para a conservação de direitos em matéria de Seguridade Social. A Convenção nº 157 não logrou ampla ratificação, sendo-lhe Partes apenas Espanha, Filipinas e Suécia. Todavia, os acordos de seguridade social, do qual o Ato em tela é exemplar, servem amplamente ao propósito de incremento dos padrões de proteção ao trabalhador. A ampliação pelo Brasil de sua rede de tratados análogos de seguridade social vai ao encontro das expectativas internacionais de melhora do direito da pessoa humana e, na falta de consentimento congressional quanto à Convenção nº 157, serve-lhe de sucedâneo.

Portanto, do ponto de vista da conveniência e oportunidade, sob os prismas das relações bilaterais e do regime internacional de proteção à pessoa humana, o Acordo em tela mostra-se digno de mérito.

Nada obstante o Projeto de Decreto Legislativo não crie novos eventos ou novos benefícios previdenciários, é de se ressaltar que, à luz de seus artigos 13 e 16, percebe-se desequilíbrio nas obrigações mutuamente pactuadas, em desfavor do Brasil. Isso porque o Brasil reconhece os períodos de vinculação e de contribuição ao ordenamento jurídico neerlandês, enquanto que os Países Baixos só reconhecem os períodos que seu próprio ordenamento determina. Por este motivo, confirma a Assessoria de Assuntos Parlamentares do Ministério da Previdência (órgão que liderou as negociações do Acordo), em ofício encaminhado no dia 6 de setembro do corrente, que se encontra em vias de negociação aditivo que, pela forma de troca de Notas, harmonizará tais obrigações.

Essa notícia aconselharia a que a aprovação final deste Acordo ocorresse após a referida troca de Notas, cujos termos teriam validade apenas com a entrada em vigor do Acordo que lhe dá substrato.

III – Voto

Pelo exposto, por julgá-lo oportuno e conveniente, somos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 31, de 2006, desde que aditado nos termos supramencionados.

Sala da Comissão, – **Flexa Ribeiro**, Relator.

PARECER Nº 276, DE 2007

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o PDS nº 21, de 2007

(nº 1.065/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Nicarágua para Implementação do Projeto “Programa de Modernização do Setor Dendroenergético da Nicarágua”, celebrado em Manágua, em 22 de novembro de 2000.

Relator: Senador **Edison Lobão**

Relatora **ad hoc**: Senadora **Serys Slhessarenko**

I – Relatório

Conforme mandamento constitucional (art. 49, inciso I), ao Congresso Nacional compete a atribuição exclusiva de aprovar atos internacionais, em razão do que o Poder Executivo enviou às Casas Legislativas a Mensagem nº 223, de 14 de março de 2001, a qual deu início ao trâmite parlamentar de análise do Acordo em epígrafe.

Na Câmara dos Deputados, o projeto de decreto legislativo que aprova o texto do Acordo foi analisado e aprovado pelas comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional; Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias, e de Constituição e Justiça e de Redação.

No Senado Federal, o Projeto foi encaminhado, tão-somente a esta Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

II – Análise

O desenvolvimento da dendroenergia vai ao encontro dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio, ou Metas do Milênio, documento que orienta a atuação da Organização das Nações Unidas (ONU) para os anos vindouros, até 2015.

Segundo relatório da Organização das Nações Unidas para a Agricultura e Alimentação (FAO), a dendroenergia – constituída principalmente pela lenha, pelo carvão vegetal e pelos licores negros (produtos secundários da indústria do papel) – é a principal fonte de energia para mais de dois bilhões de pessoas no mundo. Embora usualmente possua maior relevância para os países em desenvolvimento, alguns dos quais a têm como verdadeira matriz energética, existem países desenvolvidos que dela dependem relativamente mais que outros: na Finlândia, Suécia e Áustria, esses combustíveis satisfazem 17% da demanda nacional de energia.

A madeira e o carvão vegetal, dendrocombustíveis mais comuns, são essenciais para localidades rurais e urbanas pobres nos países em desenvolvimento, no uso para a cozinha, calefação e elaboração alimentar, do qual o processo de panificação é exemplo. Nos países desenvolvidos, a dendroenergia é usada na produção de calor e eletricidade, em substituição ao uso de combustíveis fósseis, o que contribui pra a diminuição das emissões de gases de efeito estufa.

Existe forte correlação entre a demanda de dendrocombustíveis e os produtos de origem florestal consumidos. Segundo a FAO, 60% das extrações mundiais totais de madeira dos bosques têm fins energéticos. Nos países desenvolvidos, 30% da produção madeireira serve a esse fim, enquanto que, nos países em desenvolvimento, 80%. Essa correspondência exige que o estímulo à dendroenergia seja acompanhado das devidas precauções de reflorestamento e estudo de impacto ambiental, conforme os princípios e normas esculpidos na Constituição Federal (art. 225, § 1º, inciso IV), e constantes no Direito Internacional Ambiental. Com essas ressalvas, a dendroenergia é considerada “mecanismo de desenvolvimento limpo”, de acordo com o Protocolo de Quioto, vigente desde 16 de fevereiro de 2005, por emitir quantidade de gases de efeito estufa relativamente menor, se cotejada à quantidade lançada pelos combustíveis fósseis.

A cooperação bilateral para o desenvolvimento da dendroenergia encontra-se, assim, em consonância com as diretrizes multilaterais. A ONU, por intermédio da FAO, mantém programa para o desenvolvimento dos sistemas de dendroenergia sustentáveis visando ao uso ordenado e sustentável dos recursos florestais, à promoção de meios de subsistência local e à segurança alimentar, por ações multilaterais e de cooperação e auxílio aos países.

Com esse espírito, o ato bilateral em apreço, que estabelece cooperação técnica para o desenvolvimento da dendroenergia, não se furta a observar a questão ambiental: as instituições nicaraguenses que participam, juntamente com a Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores (ABC-MRE), a Federação das Associações de Recuperação Florestal do Estado de São Paulo (FARESP) e a Universidade Federal de Viçosa (UFV), são a Secretaria de Relações Econômicas e de Cooperação, do Ministério das Relações Exteriores da Nicarágua, a Comissão Nacional de Energia (CNE) e a Associação para o Fomento Dendroenergético da Nicarágua (PROLENA).

Trata-se de cooperação na qual o Brasil exercerá papel de provedor de conhecimentos e técnicas sobre dendroenergia, e a Nicarágua se comprometerá

a providenciar toda a forma de facilidades para que a cooperação se desenvolva: a designação de técnicos para acompanhar os trabalhos dos especialistas brasileiros; a elaboração de publicações e o fornecimento de material de apoio direcionados à formação de técnicos nicaraguenses; a disseminação e instituição de fundo rotativo para financiamento de ecofogões; a instituição de associações de reposição florestal; a isenção de licenças, direitos de importação e reexportação e demais encargos fiscais sobre os material fornecidos pelo Brasil, entre outros.

Em respeito aos princípios da economicidade e da publicidade, o artigo 7 do ato em apreço estabelece o dever de publicação de relatórios semestrais sobre os resultados obtidos do projeto decorrente do Ajuste Complementar em apreciação, o que atende aos anseios da sociedade, encampados do Tribunal de Contas da União, de que as verbas públicas sejam adequadamente utilizadas.

No que tange aos direitos autorais dos documentos elaborados em virtude da cooperação, eles serão creditados às Partes, indistintamente. Controvérsias quanto à execução do ajuste serão dirimidas por negociação bilateral.

O Ajuste Complementar, que terá vigência de 2 anos, prorrogáveis, poderá ser denunciado a qualquer momento. A denúncia, porém, não afetará as atividades em andamento, salvo com a determinação expressa das Partes.

III – Voto

Por tudo quanto explicitado, por julgá-lo oportuno e conveniente, o voto é pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 2007.

Sala da Comissão, 19 de abril de 2007. – **Heráclito Fortes**, Presidente – **Serys Silhessarenko**, Relatora **Ad Hoc** – **Antonio Carlos Valadares** – **Eduardo Suplicy** – **Flexa Ribeiro** – **Wilson Matos** – **Mão Santa** – **Eduardo Azeredo** – **César Borges** – **Paulo Duque** – **Pedro Simon**.

LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I – resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

.....

CAPÍTULO VI
Do Meio Ambiente

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

§ 1º Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Público:

.....
IV – exigir, na forma da lei, para instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente, estudo prévio de impacto ambiental, a que se dará publicidade; (Regulamento)

.....

PARECER Nº 277, DE 2007

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 2007 (nº 1.152/2004, na Câmara dos Deputados) que aprova o texto das Emendas ao Convênio Constitutivo do Banco Africano de Desenvolvimento – BAD.

Relator: Senador **Eduardo Azeredo**

I – Relatório

Com fundamento no disposto no art. 49, I, da Constituição Federal, o Poder Executivo, por meio da Mensagem nº 1.008, de 21 de novembro de 2002, submete ao Congresso Nacional o texto das Emendas ao Convênio Constitutivo do Banco Africano de Desenvolvimento – BAD.

O Acordo foi apreciado pela Câmara dos Deputados, que aprovou o Projeto de Decreto Legislativo decorrente da Mensagem, formulado por sua Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, após exame, também, da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania e de Economia, Indústria, Comércio e Turismo. A Mensagem presidencial foi recebida pela Câmara dos Deputados e o Projeto de Decreto Legislativo derivado recebeu a chancela daquela Casa em 26 de fevereiro de 2007.

Acompanha a Mensagem Presidencial, Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Relações Exteriores, da qual se destaca que mesmo em se tratando de matéria já aprovada no Congresso Nacional, por meio do Decreto Legislativo nº 45, de 24 de junho de 1983, cabe nova apreciação legislativa das emendas propostas ao convênio com vistas à sua ratificação.

II – Análise

Não paira dúvida sobre a necessidade de que todas as modificações de atos internacionais celebrados pelo Poder Executivo devam ser objeto de nova chancela legislativa, na inteligência do art. 49, I, da Constituição Federal.

No que concerne às modificações de que trata a matéria sob exame, elas dizem respeito a 22 artigos do texto fundacional do Convênio do Banco Africano de Desenvolvimento – BAD, no sentido de atualizá-lo em face da presença de novos membros partícipes, e removendo suas disposições obsoletas. Buscam, igualmente, as modificações em comento, prover a harmonização normativa aos atos constitutivos de outras instituições congêneres, facilitando o intercâmbio e a interação com outros Bancos de desenvolvimento.

Nada há nas modificações propostas que comprometa interesses nacionais, podendo o Brasil usufruir de uma série de vantagens econômicas e de parcerias estratégicas com países africanos, em função de sua participação na instituição financeira internacional. Com efeito, o Brasil é membro do BAD desde 1983, o que permite que empresas brasileiras participem de projetos e de concorrências nos países africanos, o que de resto tem se verificado com grande frequência.

Obras de infra-estrutura e de engenharia de grande porte, nas áreas de transportes e de saneamento, em especial, tem proporcionado contratos para empresas brasileiras na África, que empregam de forma maciça mão-de-obra brasileira especializada, redundando em vantagens para toda a sociedade.

Ademais, a presença brasileira no continente africano é de significativa importância política em nossa agenda externa, sendo compromisso de reiterados governos brasileiros, haja vista a origem e os infungíveis laços que nos unem ao continente berço da humanidade.

III – Voto

Por todo o exposto, por considerarmos conveniente e oportuno aos interesses do País, o voto é pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 2007.

Sala da Comissão, 19 de abril de 2007. – **Heráclito Fortes**, Presidente – **Eduardo Azeredo**, Relator – **João Tenório** – **Jarbas Vasconcelos** – **Antonio Carlos Valadares** – **César Borges** – **Wilson Matos** – **Serys Slhessarenko** – **Mão Santa** – **Eduardo Suplicy** – **Flexa Ribeiro** – **Paulo Duque**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

.....
Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I – resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;
.....

PARECER Nº 278, DE 2007

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto nº Legislativo nº 32, de 2007 (nº 01732/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Judicial em Matéria Penal entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Cuba, celebrado em Havana em 24 de setembro de 2002.

Relator: Senador **Jarbas Vasconcelos**

I – Relatório

De acordo com o disposto no art. 49, I, da Constituição Federal, o Poder Executivo, por meio da Mensagem nº 852, de 13 de dezembro de 2004, submete ao Congresso Nacional o texto do Acordo de Cooperação Judicial em Matéria Penal entre os governos do Brasil e de Cuba.

Na Câmara dos Deputados, o Acordo foi apreciado pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, que elaborou o Projeto de Decreto Legislativo decorrente da Mensagem, e também pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania e pela Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado. O ato internacional em palita foi aprovado pelo Plenário daquela Casa em 8 de fevereiro de 2007, vindo ao Senado Federal.

Acompanha a Mensagem Presidencial, Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Relações Exteriores, na qual se destaca que o Acordo sob exame destina-se a ampliar a cooperação jurídica penal bilateral, com vistas ao combate às mais diferentes formas do crime organizado transnacional.

Versado em vinte artigos, o Acordo adota modernos instrumentos jurídicos, como o traslado de peritos e testemunhas residentes no Estado solicitado que devam prestar depoimento no Estado solicitante. Trata, também, do traslado de provas que possam subsidiar os pedidos de cooperação.

Ademais, adota sistema pelo qual define autoridades centrais, fixadas nos Ministérios da Justiça de ambos os países, como ponto focal para a tramitação de pedidos de cooperação. A Exposição de Motivos esclarece que esses pedidos coexistirão com o sistema de cartas rogatórias, porém permitirão tramitação mais fluida das solicitações e do fornecimento de provas e depoimentos.

O ato internacional em apreço determina as modalidades de assistência, os casos em que ela poderá ser negada, os procedimentos para casos de dupla criminalidade, entrega de bens para uso em investigações, bem como devolução de bens, produtos de delitos.

Quanto ao alcance do Acordo, o artigo I, inciso 1, estabelece que as Partes cooperarão entre si, adotando todas as medidas apropriadas de que dispõem, porém dentro dos limites dos respectivos ordenamentos jurídicos internos.

II – Análise

Trata-se de ato internacional cuja negociação e assinatura refletem a cooperação jurídica penal cujas diretrizes gerais foram estabelecidas pela Convenção da ONU contra o Crime Organizado Transnacional, conhecida como Convenção de Palermo, celebrada em 2000. Esse instrumento multilateral recomenda expressamente a negociação de acordos destinados a facilitar o combate ao crime transnacional, iniciativa que traduz a vontade dos países de atuar coletivamente no sentido da promoção da segurança comum.

O Acordo em tela configura, portanto, instrumento de grande importância para a apuração e sanção dos ilícitos penais cujas práticas, conseqüências e apurações não se limitam às fronteiras físicas e geográficas do Brasil.

III – Voto

Por todo o exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 32, de 2007.

Sala da Comissão, 19 de abril de 2007. – **He-ráclito Fortes**, Presidente, – **Jarbas Vasconcelos**, Relator – **Eduardo Azeredo** – **Wilson Matos** – **César Borges** – **Antonio Carlos Valadares** – **Mão Santa** – **Serys Shessarenko** – **Eduardo Suplicy** – **Flexa Ribeiro** – **Paulo Duque**.

LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I – resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

.....
O SR. PRESIDENTE (Cristovam Buarque. PDT – DF) – Do expediente lido consta o **Parecer nº 275, de 2007**, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 31, de 2006, que conclui pela apresentação do **Requerimento nº 418, de 2007**, de sobrestamento da matéria, e do **Requerimento nº 419, de 2007**, de informações ao Ministro da Previdência Social sobre o andamento das negociações entre Brasil e Países Baixos para a assinatura de aditivo ao Acordo de Previdência Social entre a República Federativa do Brasil e o Reino dos Países Baixos, celebrado em Brasília, em 7 de março de 2002.

O **Requerimento nº 418, de 2007**, será votado oportunamente, e o **Requerimento nº 419, de 2007**, vai à Mesa, para decisão.

O SR. PRESIDENTE (Cristovam Buarque. PDT – DF) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Gilvam Borges.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nos últimos quinze dias, a CCJ votou o chamado “Pacote Antiviolação”, uma série de projetos compostos de medidas duras contra a criminalidade.

A semana fechou com a votação mais polêmica, depois de muitas horas de discussão, explanação e exposição, todas sob forte emoção por parte dos debatedores. Votou-se, naquele momento, a redução da maioria penal. A maioria penal, fixada em 18 anos, passaria para 16 em caso de crimes hediondos.

O placar foi apertado: 12 contra 10 a favor da redução da idade. Então, em princípio, atendo a um clamor popular, mas batendo de frente com a opinião dos maiores especialistas na área, venceu a redução da maioria penal.

Mas essa votação não decide o jogo, uma vez que a medida altera a Constituição e, como tal, requer um ritual mais longo para aprovação. A matéria terá que ser votada em dois turnos no Plenário desta augusta Casa, antes de – e só a partir daí – ser votada na Câmara dos Deputados.

Recebi diversos telefonemas e inúmeros *e-mails* indagando as razões pelas quais votei pela redução da maioria para crimes hediondos. Em princípio, sou contra a redução da maioria penal. Por quê? Por-

que não é a idade em si que está na raiz dos crimes. Portanto, não é a idade que pode absolver ou condenar. Na base da pirâmide, está a desestruturação familiar e a falta de educação de qualidade.

As nossas unidades prisionais são universidades do crime. Em princípio, não corrigem, não reeducam, não ajudam em nada, a não ser na sólida formação da bandidagem. Além disso, os jovens respondem por apenas 10% do total de delitos do País. E crimes hediondos cometidos por jovens entre 16 e 18 anos devem responder por 2% desse montante, apenas 2%.

Todavia, o projeto que se votou na CCJ, na semana passada, de autoria do Senador Demóstenes Torres, foi uma alteração específica para menores que cometerem crimes bárbaros: latrocínio, tortura, seqüestro... Mesmo assim, com a possível mudança, jovens entre 16 e 18 anos, para serem responsabilizados criminalmente, deverão passar antes por exame psicológico para determinar se eles têm discernimento do delito que cometeram. O laudo técnico precisará ser emitido por junta nomeada por juiz. É preciso mesmo verificar se o jovem não é portador de alguma doença mental irreversível, que haverá de impedi-lo de conviver em sociedade para todo o sempre.

Há mais “maníacos do parque” agindo por aí do que possa suportar nossa vã filosofia. Aliás, aqui no Brasil e no mundo inteiro. O recente crime numa universidade norte-americana é um exemplo disso.

No caso de crimes hediondos, como assassinato por roubo, seqüestro, tortura e tráfico de drogas, os jovens terão de cumprir pena de prisão, mas não ficarão junto aos demais jovens cujos crimes foram mais brandos, nem ficarão em companhia dos maiores de 18 anos, autores de quaisquer tipos de crimes.

Concordo com o Senador Aloizio Mercadante, que, acompanhando o raciocínio da Senadora Ideli Salvatti, ressaltou que “colocar menores em um sistema penitenciário que todos reconhecem como falido não pode ser a melhor solução”. É por isso mesmo, aliás, que votamos por uma prisão especial para aqueles jovens que cometerem crimes bárbaros entre os 16 e os 18 anos.

Concordo também com a veemente defesa do Estatuto da Criança e do Adolescente feita pela Senadora Patrícia Saboya. E é com o objetivo de defender o ECA e separar o joio do trigo que essa redução da maioridade, em caso específico de crimes hediondos, se deu. Julguei ser importante fazer esses esclarecimentos à opinião pública e a meus Pares nesta Casa.

Sr. Presidente, o Estatuto da Criança e do Adolescente é discutido pelo Congresso há anos. Mas quando ocorre há um crime hediondo, principalmente praticado por menores, espraia-se imediatamente por toda a Nação um sentimento de indignação. E com razão.

Então, diz-se que o tráfico coopta porque o jogo e a droga são a cabeça de uma rede que leva para a criminalidade. Assim, rouba-se, mata-se para comprar drogas.

Sr. Presidente, não poderia ter sido melhor... Faz-se alarde quando um adolescente de 16, 18 anos comete um crime hediondo. Ora, a barbárie, a violência brutal, a violência descomunal, tem uma base que precisa ser avaliada em todos os aspectos. Acredito que, em 80% dos casos, são jovens desestruturados, desequilibrados e também com problemas mentais; que a maioria da população carcerária tem também problemas de ordem emocional, de desestruturação da personalidade.

Portanto, não se pode dizer que houve uma mudança tão radical. Ao contrário. Aquele sujeito que mata, que consome drogas, que já tem o caráter formado, no limiar dos 16, 18 anos, já tem consciência do que faz. E a sociedade, então, como fica?

É preciso, sim, recolher esses menores, depois de uma avaliação psicológica, de exame de sanidade mental, e enviá-los a uma prisão especial. A prisão especial não havia antes. É bom ressaltar que não havia antes. Todos eram jogados na Funabem, em todos os cantos, de uma forma que se misturavam.

Então, eu, às vezes, não consigo compreender, Sr. Presidente, o barulho feito pela imprensa e pelas partes que discutiram essa matéria. Na verdade, houve um reforço, uma reafirmação da política e da legislação em defesa dos menores.

Sr. Presidente, apenas 2% de menores estão envolvidos em crimes. Dois por cento! Mas, quando um menor comete um crime, todos os holofotes se voltam para aquele crime, chamando a atenção para o fato de um menor ter praticado um crime hediondo. Na verdade, por via dos cursos ou das variáveis que formam o fenômeno, o reforço foi seguro, uma vez que a todo tempo a sociedade vem cobrando a discussão desse assunto, a punição dos menores, justamente porque esses crimes hediondos têm uma focalização especial. Agora, dizer, por exemplo, que o tráfico, então, se apossa dos meninos de 16 anos... A lei também não vai resolver isso. Temos consciência disso, porque se pode arregimentar aos 14 anos, 13 anos... Com 13 anos já existem meninos muito maduros, com 14 anos, com 15 anos. A idade vai diminuindo. Eu quero me congratular, sim, com os integrantes da Comissão de Constituição,

Justiça de Cidadania pela decisão tomada. Quando chegar ao Plenário, a matéria terá que ser votada em dois turnos, em duas votações. Portanto, o debate ainda vai esquentar muito. Haverá entendimento entre as lideranças e o plenário, em seguida. Acredito que as coisas irão ficar bem redondas. Não há por que fazer alarde. Se foi um doente que praticou um crime brutal, estúpido, irracional, é preciso saber os motivos que o levaram a tal prática, a sua condição de saúde, a sua condição social e o meio onde foi criado. Se o homem é produto do meio este também o influencia. Os estudos científicos também dizem que 2% da população que cometem crimes já nascem bandidos. Já nascem com uma carga. Há uma diferença entre a marginalidade e o banditismo.

Às vezes fico refletindo. Hoje mesmo estava sentado lá, esperando que a sessão abrisse, olhando aquela paisagem linda da frente do Congresso. Vim abordar o tema aqui. Fiquei pensando: por que tanto barulho? Fica-se alardeando que houve um ataque ao Estatuto da Criança e do Adolescente, ao direito dos menores. Ao contrário, em nosso entendimento houve um reforço. Quando um adolescente comete um crime bárbaro desse, joga-se para o restante da população toda? Não. Temos de retirar esse elemento da sociedade, dar-lhe uma prisão especial para tratamento, dar-lhe condições para que possa cumprir a pena. Reforçou ou não reforçou? Reforçou e muito. Foi uma vitória. Antes tinha a determinação constitucional de que se deveria formar, antes de uma sentença promovida dentro do rito processual, uma comissão de profissionais para poder fazer uma avaliação: o médico, o psiquiatra, o psicólogo. Não havia antes, hoje tem, hoje tem. Havia antes cela especial para esse tipo de crime, crimes hediondos? Não havia, mas agora há. Então, todos os direitos estão garantidos, e atendido o pedido de Justiça porque há situações que são realmente irreversíveis.

Por esse motivo, Sr. Presidente, vim aqui para dizer da minha posição, aberta, em defesa do Estatuto porque todos os anos o ataque a ele é violento e, se se fosse fazer a vontade da pressão popular, o ataque seria generalizado.

Os legisladores, nós que estávamos lá naquela comissão, Sr. Presidente, tivemos que separar o joio do trigo. Noventa por cento dos delitos dos jovens estão protegidos. Mas, quanto aos crimes hediondos, temos de tomar providências sim. “As nossas crianças...” Tem gente que grita: “as nossas crianças”. Não podemos dizer: “Os nossos bandidos do futuro”.

Sr. Presidente, na Índia, reza a lenda de que um rapaz enveredou pelo caminho do crime e sua saga

na violência foi brutal. Naquela comunidade indiana, chegou o dia de cumprir a sua sentença na forca. Então, providenciou-se todo o cerimonial. Lá estava chorando a mãe do delinqüente. Os tambores rufaram, as ordens vieram e foi dado ao preso o direito de fazer o último pedido. Com as mãos amarradas para trás, sabendo que chegara sua hora definitiva, a morte, ele fez o pedido: eu quero falar com aquela senhora ali que está chorando que é a minha mãe. Chamaram a mãe. Ele estava com as mãos amarradas, pronto para o ato final da execução, e fez gesto que queria falar no ouvido. Ele falou baixinho no ouvido dela: “Mãe, se a senhora, naquele dia em que cheguei em casa com aquele objeto roubado, tivesse me disciplinado, talvez eu não estivesse aqui.” E aí levou a boca e mordeu a orelha da mãe, tirando-lhe um pedaço.

Uma correção, uma sanção, uma disciplina, em certos momentos, pode fazer muito bem a diferença. Não se pode botar um doente ou deixar um doente com o ímpeto da violência, da brutalidade, do crime solto nas ruas para ameaçar e ser ameaçado. Tanto o Estado quanto as famílias têm de estar atentos na disciplina e na contribuição.

Sr. Presidente, por isso é preciso fazer justiça. E há uma hipocrisia muito grande – não é pequena –, uma hipocrisia grande quando se diz que um jovem de 16 anos que mata, rouba, estrangula, estupra, não está em condições de saber que esse seu ato terá uma pena. E isso é apenas 1%.

Portanto, quero encerrar o meu pronunciamento e dizer que o País caminha sim a largos passos, apesar de todas as nossas dificuldades, principalmente nas matérias pertinentes a social, educação, segurança, saúde; mas precisamos avançar mais e mais ainda. Terei um encontro com o Presidente Lula hoje no qual abordaremos algumas questões relativas ao meu Estado, mas levarei também algumas sugestões a título de contribuição.

Como já temos oradores a postos – estou me estendendo um pouco para poder sentir “o arrumar dos jerimuns na carroça que vai na estrada” – e estando tudo sob controle, encerro o meu pronunciamento agradecendo a todos e deixando um forte abraço ao valeroso povo do Amapá e do Brasil.

Sr. Presidente, por fim, quero apenas informar sobre os recursos.

Prefeitura Municipal de Santana:

Ordem Bancária nº 2007OB905150. Conta Corrente nº 233749

Os recursos já estão no Banco do Brasil. São R\$400 mil destinados ao sistema de esgotamento sanitário.

Prefeitura Municipal de Calçoene:

Recursos na conta.

Ordem Bancária nº 2007OB905175.

Os recursos estão sendo emitidos pela Fundação Nacional de Saúde.

Agência Banco do Brasil nº 3985. Conta nº 89494.

Data: 23/04/2007.

Valor liberado: R\$48 mil, destinados ao sistema de abastecimento de água.

Sr. Presidente, desta tribuna, nós discursamos porque este é o Parlamento das grande idéias, mas a complexidade da atividade parlamentar sempre vai além de um belo discurso ou de considerações feitas nesta Casa. É preciso também levar e transformar essas idéias em realidade.

Já estou concluindo. Senador Cristovam, não se afofe, é rapidinho.

Prefeitura Municipal de Itaubal:

Agência nº 3575. Conta Corrente nº 59641. Valor: R\$13,5 mil, para o sistema de abastecimento de água. É para comunidade pequena, mas é importante e muito!

Prefeitura Municipal de Itaubal, mais R\$40,5 mil; recursos também destinados para o sistema de abastecimento de água, para atender outra comunidade dentro do Município.

Prefeitura Municipal de Calçoene, valor: R\$100 mil, dinheiro já na conta.

Agência nº 3985. Conta 89516. Recursos para sistema de abastecimento de água.

Prefeitura Municipal de Calçoene:

R\$360 mil, dinheiro já na conta.

Agência nº 3985. Conta Corrente nº 8994X, Banco do Brasil. Recursos para sistema de esgotamento sanitário.

Sr. Presidente, sempre fazemos isso, porque acompanhamos os projetos nos Ministérios – são emendas individuais e também de programas do Governo – para que os Vereadores tomem conhecimento e para que haja fiscalização desses recursos. Em nosso *site* também informamos a todos os Municípios do Estado do Amapá.

Portanto, essa é a parte prática e operacional de um longo processo que começa com o Prefeito; quando chega, elabora o projeto, nós comunicamos, trabalhamos no Orçamento e vamos.

Eu quero fazer um protesto aqui, Sr. Presidente, contra certas matérias que se fazem na Câmara dos Deputados e também aqui no Senado, para que o plenário funcione às segundas-feiras. Surgiu aquela confusão na imprensa por conta do boato de que não se trabalha às segundas-feiras, mas às terças, quar-

tas e quintas-feiras. Outra vergonha, Sr. Presidente! É um absurdo!

Quando o Parlamentar deixa Brasília na quinta-feira – e o deve fazer –, ele vai direto para seu Estado, para suas bases. Ele trabalha às sextas-feiras, aos sábados, aos domingos e às segundas-feiras, quatro dias na base, e trabalha muito. O Parlamento é um sacerdócio. Em política, trabalha-se 24 horas. O Parlamentar não vai à praia para dormir no fim de semana. Negativo! Pelo menos todos os Parlamentares que conheço trabalham. Mas, lamentavelmente, há esse tipo de comentário horrível.

Existem algumas coisas esquisitas, não é Senador Cristovam Buarque? Ouvimos todos os dias aquele mesmo comentário e não há quem diga o contrário. Não, não é assim, não! A atuação do Parlamentar não é só aqui na tribuna, não. Isso é o mínimo de contribuição. De quantas Comissões Deputados e Senadores participam! Quantas audiências nos Ministérios! Quantas palestras fazem pelo Brasil afora, como o Senador Cristovam Buarque e tantos outros!

Deseja apartear-me Senador Cristovam Buarque?

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Senador Gilvam Borges, é bom que V. Ex^a traga este assunto à baila. Não discuto quando dizem que político ganha muito ou pouco. Acho que ganha muito mesmo se levarmos em conta o salário mínimo do nosso País. Nós ganhamos muito. Agora, dizer que trabalhamos pouco, de fato, é uma acusação equivocada. Um desses dias, descobri, de repente, que havia domingo ainda. Eu pensava que já haviam acabado os domingos, porque fazia muito tempo que eu não tinha um domingo livre para mim.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – E ainda tem de fazer o dever de casa. Eu sei que a sua esposa cobra muito de V. Ex^a. Não é fácil não!

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Pois, é. Político trabalha o tempo todo. Com relação ao salário, sim, admito que falem, pois é um absurdo a diferença entre o salário mínimo e os nossos salários. Agora, duvido que haja político que não tenha de estar o tempo todo à disposição dos seus eleitores, do seu pessoal, da população do seu Estado, até porque, se ele não ficar, só se elege uma vez; não se elege duas. Você consegue, em um emprego qualquer, disfarçar que não trabalha, fazer de conta que trabalha. Na política, não tem jeito não. Ou você trabalha as 24 horas, ou você dança rapidamente. Não discuto a crítica ao valor do salário; mas discuto – fico feliz que V. Ex^a tenha trazido este assunto –, quando dizem que o político não trabalha, porque não está em Brasília. Fico à vontade, porque, como

eu sou daqui, fico em Brasília. Mas tenho certeza de que os que não ficam aqui estão trabalhando muito lá, junto a seus eleitores.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Agradeço o aparte de V. Ex^a, Senador Cristovam. Digo a V. Ex^a que a alegação quanto ao salário também é outra hipocrisia. Aí nós discordamos um pouquinho, porque eu acho que o Juiz de Direito, enfim, todos os agentes públicos que ocupam posições estratégicas precisam ter, no mínimo, a remuneração para terem condições de exercitar o seu mandato.

Digo isso porque já sou Parlamentar “antigo” (entre aspas). Já tenho 49 anos. Venho da Câmara e estou no segundo mandato como Senador. Realmente, o salário tem de ser justo e correto.

O salário mínimo, como o nome já diz, é o mínimo. O máximo a que se tem de chegar é um salário justo. Por isso, há caixa dois; por isso, há corrupção; por isso, quando o cidadão disputa um pleito em desigualdade com quem tem o poder econômico não tem condições de desembainhar a espada, mesmo que seja recheada de boas idéias, de excelente discurso, de grandes programas. V. Ex^a sabe disso porque já disputou vários pleitos. A condição econômica para uma disputa eleitoral gera muitas situações diferentes. O que são R\$10 mil, R\$11 mil para uma atividade parlamentar?

Digo-lhe mais, Senador Cristovam Buarque, e assino embaixo: pode levantar a situação dos Parlamentares. Salvo os empresários, estão todos no vermelho – parecem papa roxa –, porque o salário deles não é para sua família. O salário dele é para investimentos. Por exemplo, faço investimentos na mídia no meu Estado e atendo meu povo da melhor maneira possível. No final do mês, as condições são precárias.

Então, discordo de V. Ex^a. Há muita hipocrisia. Ainda bem que estão chamando para a criação de uma comissão para defender o Congresso. Li sobre isso nos jornais. Dizem coisas horríveis e absurdas. Não se pode generalizar nem colocar os homens em vala comum.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.
Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Gilvam Borges, o Sr. Cristovam Buarque, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Cícero Lucena.

O SR. PRESIDENTE (Cícero Lucena. PSDB – PB) – Concedo a palavra ao próximo Senador inscrito, Senador Cristovam Buarque.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT– DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, Srs. Senadores, ontem, o Brasil perdeu uma das figuras públicas que mais contribuíram para o Brasil no século XX. O jornalista Octávio Frias teve, ao longo de uma parte substancial do século XX, um papel fundamental.

Não fosse o jornal a **Folha de S. Paulo**, a democracia chegaria de qualquer maneira ao Brasil, mas poderia ter demorado mais. Foi um jornal que carregou a bandeira da democracia no momento mais importante. Foi o primeiro grande jornal brasileiro a carregar a bandeira das Diretas Já, da Anistia, além de levar o debate sobre o futuro do Brasil às últimas conseqüências.

Sem a **Folha da S. Paulo**, Senador Geraldo Mesquita Júnior, o Brasil seria menor; sem o jornalista Octávio Frias, a **Folha de S. Paulo** seria menor; logo, sem ele, o Brasil seria menor.

Nós temos de lembrar o papel dele e o papel do jornal que ele dirigiu na história do nosso País. Quanto à democracia, está muito claro qual foi o papel dele, mas não é só isso. Trata-se de um jornal que trouxe para o cenário nacional a denúncia do quadro social no País e de tudo aquilo que representava governos sem transparência. A **Folha de S. Paulo** é um jornal que não se acomodou depois que chegou a democracia. Aprofundou-se, fazendo com que a transparência se manifestasse por meio das denúncias, sem as quais a democracia não está completa.

Mas quero tocar num ponto que veio ontem talvez na primeira manchete que ele não leu do seu jornal, uma denúncia não da transparência política, mas, sim, da informação social. É triste que, segundo a manchete de ontem, no Brasil de hoje, um trabalhador rural, bóia-fria, tenha a esperança de vida menor do que tinha um escravo, ou seja, a alimentação e o atendimento que recebe hoje dão a ele menos condições de desempenhar o seu trabalho com os seus braços do que tinha um escravo 120 anos atrás.

Essa situação ocorre na véspera do Dia do Trabalho, que é comemorado desde o mesmo ano em que acabou a escravidão no Brasil: 1º de maio de 1889. Comemorando a morte de um grupo de trabalhadores na Cidade de Chicago, nos Estados Unidos, há alguns anos antes, nesta mesma data, o Brasil e o mundo inteiro começaram a comemorar o Dia do Trabalho.

Agora, na véspera do Dia do Trabalho, 120 anos depois da abolição da escravatura, sabemos que, no Brasil, o trabalhador rural tem uma esperança de vida útil menor do que tinham os escravos, sem falar da desigualdade na esperança de vida entre os trabalhadores e as classes altas, que têm acesso a

um bom serviço médico. Na época da escravidão, o escravo ou o dono de escravo eram curados com chazinho e não com toda a parafernália que tem hoje a Medicina a serviço daqueles que podem pagar, ou seja, 120 anos depois, a desigualdade entre as massas trabalhadoras, aqueles que têm salários nas camadas mais baixas, e aqueles que têm nas camadas mais altas, inclusive trabalhadores assalariados, aumentou.

E o que temos de trazer como proposta para esses trabalhadores que amanhã comemoram o seu dia? Alguns anos atrás, trazíamos o desenvolvimento, que ia criar emprego, ou o socialismo, que, além do emprego, criaria a igualdade no Brasil e no mundo. E hoje, qual é a proposta que trazemos? Vamos trazer a proposta do desenvolvimento, que, no Brasil, tomou essa dimensão que chegamos a chamar de milagre econômico? É a promessa de que o crescimento vai melhorar a vida do trabalhador, quando sabemos, pela experiência dos últimos anos e décadas, que o crescimento, em si, não traz mais emprego nem mais salário? Daqui para frente, cada vez mais haverá menos emprego para a mesma taxa de crescimento e, sem emprego, não haverá salário.

E o salário que houver para aqueles que não tiverem alta especialização será baixo. Então não é o desenvolvimento a grande proposta que podemos fazer aos trabalhadores neste dia em que se comemora a festa deles.

É o socialismo? Também não é. Não é, porque vimos, pela experiência das últimas décadas, que, em primeiro lugar, esse é um assunto que não temos mais como utopia possível para os próximos anos ou décadas. Vimos que faltou eficiência onde foi executado o socialismo da maneira como foi desenhado no Séc. XIX. Vimos que até mesmo a igualdade não se realizou como se prometia.

E o que vamos propor aos trabalhadores, se o desenvolvimento é uma farsa no que se refere aos resultados para eles e o socialismo é uma ilusão que não podemos oferecer a eles? Então o que lhes podemos oferecer?

Creio, Sr. Presidente, que a grande bandeira da utopia, neste Dia dos Trabalhadores, seria dizer para eles que vamos poder construir um país onde todos terão a mesma chance, a mesma chance de cada um desenvolver e de desempenhar conforme o seu talento, a sua persistência, a sua vocação. A mesma chance é a proposta que podemos fazer aos trabalhadores no dia deles. Dizer a eles que a mesma chance que o filho do patrão terá o filho dele poderá ter também. E isso é possível. Isso não é impossível nem é difícil! A mesma chance! Não é igualdade. Não

é nem acreditar que o desenvolvimento e o crescimento vão trazer a eles as vantagens que esperam. A mesma chance!

Mas a mesma chance, com duas pernas, Sr. Presidente. Por um lado, a mesma chance entre classes, as ricas e as baixas, os donos do capital e os trabalhadores; e por outro, a mesma chance entre gerações, a geração de hoje e a do futuro. Continuando esse crescimento do jeito que vem, as próximas gerações, inclusive os filhos dos ricos, inclusive os filhos dos patrões, não vão ter a mesma chance que as nossas gerações tiveram até aqui. As próximas gerações vão receber um planeta superaquecido, com a agricultura desarticulada, com o mar crescendo e inundando cidades como a sua e a minha: João Pessoa e Recife.

As duas pernas do futuro que podemos dar aos trabalhadores, como promessa e proposta, nesse dia em que se comemora a festa deles são as de que vamos cuidar bem da natureza e vamos cuidar bem da escola. Vamos cuidar bem da escola dando a mesma chance entre classes; e, protegendo a natureza, daremos a mesma chance entre gerações. Isso é possível. Agora nisso não estamos fazendo o dever de casa ainda.

Semana passada, tivemos o lançamento do Plano de Desenvolvimento Educacional, pelo Presidente Lula, o que, sem dúvida alguma, é um avanço. Melhor com ele do que sem ele, mas do jeito que ele está, mesmo que seja executado integralmente, não vai dar a mesma chance, porque, mesmo que ele seja realizado integralmente, as escolas dos condomínios vão continuar melhores do que as escolas das favelas. Então, não haverá a mesma chance. A mesma chance é quando as escolas forem iguais, quando uma criança nascer e souber que vai ter a mesma oportunidade de estudar em escolas com a mesma qualidade. Isso o plano não traz. Não traz porque não diz que vai haver horário integral em todas as escolas. Não traz porque não diz quanto será o salário médio dos professores daqui a alguns anos. Traz um piso salarial – que é positivo, apesar de baixo ainda, mas é positivo.

Mas e o salário médio desses professores? Nem vincula o salário ao desempenho do próprio professor. Só aumento do salário do professor não melhora a qualidade da escola. É preciso vincular salários altos com preparo e dedicação. Cabeça, coração e bolso é a santíssima trindade do professor, mas não podem ser separados. Só esses três juntos é que poderão trazer o resultado.

Então, estamos na véspera do Dia dos Trabalhadores, tendo a chance, Senador Geraldo Mesquita,

de oferecer uma utopia outra vez, a utopia da mesma chance para os seus filhos e os filhos de todos os brasileiros mediante uma revolução educacional. E garantindo para eles a outra revolução: a revolução de um desenvolvimento sustentável, sem o que, as futuras gerações não terão a qualidade de vida que temos. E aí vem mais uma preocupação: quando vemos no noticiário que, em nome de apressar o crescimento, podem ser tomadas decisões que afetarão de maneira negativa a natureza brasileira. Não temos o direito de brincar com aquilo que está provado, que é o risco para a sobrevivência da civilização, especialmente para as camadas mais pobres que não terão como se proteger, que é o aquecimento global, que é a destruição da natureza.

Temos sim como perdoar o regime militar, que não respeitou a natureza, porque, naquela época, não sabíamos as conseqüências dos gestos. Ninguém tinha ainda consciência plena dos riscos que ocorriam com a ecologia. Hoje, temos. Hoje não temos mais direito de brincar com a cadeia da vida que se mantém neste planeta ainda. Não temos direito de brincar com o desequilíbrio ecológico que está acontecendo. Não é mais uma projeção de cientistas. Não é mais a formulação de modelos para o futuro. É a realidade de hoje.

O que podemos oferecer para os trabalhadores neste 1º de maio, se não for outra vez o sonho utópico: agora da mesma chance entre gerações e entre classes, por meio da proteção da natureza e da construção de uma escola de qualidade para todos? Não estamos vendo isso. Aqui mesmo fazemos parte de um bloco de partidos onde vejo discussões sobre como constituir o bloco para ser antiPT. Não! Tem que ser um bloco para ser a favor de um projeto novo. Ou seja, quer se criar um antiPT para apoiar o Presidente Lula. Não tem que ser por aí. Tem que ser um bloco que tenha um rumo, um projeto, e que apóie o Lula no que for preciso e possível de acordo com o rumo e que esteja junto do PT em tudo aquilo que o PT quiser também. Sou favorável e creio que o Senador também de criarmos esse bloco, mas um bloco tem começar pela formulação do seu projeto para este País. Tem que começar pelo rumo que oferecemos a este País. Tem que começar dizendo: Meninos deste País, acordem, porque o Brasil que está sendo preparado para vocês vai ser pior do que o Brasil que seus pais receberam!

Por pior que, hoje, o Brasil esteja na violência, na corrupção, se continuarmos nesse rumo, será pior para as próximas gerações, por causa das dificuldades de inserir-se na economia e na vida sem alta formação e preparo educacional e por causa da destruição ecoló-

gica. Escola e natureza são as duas palavras-chaves. Ecologia e educação são as duas palavras fundamentais que gostaria de ver nesse bloco que agora se cria com aqueles pequenos partidos que se consideram de esquerda. Gostaria de ver essas duas palavras como as duas pernas que ofereceríamos aos trabalhadores brasileiros para os seus filhos. Não o bloco anti-, porque já basta de blocos anti-. Aceitava-se antiditadura, mas não anti- na democracia. Na democracia é “a favor” que criamos os projetos, mas não a favor do Governo, mas de um rumo, de uma proposta de uma bandeira e não o antiPT, como – leio nos jornais – é a tentativa de se criar.

Nesse 1º de maio, dia seguinte ao que perdemos esse grande brasileiro que foi Octavio Frias, temos que nos lembrar, em primeiro lugar, de todas as conquistas que o Brasil teve nesse Século XX, especialmente na democracia, contando inclusive e fundamentalmente com o papel da imprensa, da **Folha de S. Paulo** e de seu líder e proprietário. E, lembrando que amanhã não vamos estar aqui com esta Casa aberta no Dia do Trabalhador, deixemos uma mensagem para eles. Eu comecei na política muito jovem, pensando em falar para os trabalhadores. Comecei muito jovem na idéia de que poderíamos ter um mundo melhor para os trabalhadores do Brasil e do mundo.

Não perdi esse sonho, nem esse compromisso. Posso tê-lo ajustado nas propostas em um mundo em que a natureza está sendo destruída – e naquela época não estava – e, ao mesmo tempo, em um mundo onde percebemos que a economia não vai dar a resposta como acreditávamos antes.

O Sr. Adelmir Santana (PFL – DF) – Senador, V. Exª me permite um aparte?

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Traço por isso, pela idéia da utopia da mesma chance, da revolução em um desenvolvimento sustentável e da revolução em uma escola de qualidade igualitária para todos. Essa é a mensagem que gostaria de deixar aqui, nessa véspera do Dia dos Trabalhadores.

Mas, antes, passo a palavra, com muito prazer, para ouvir o aparte do Senador Adelmir Santana.

O Sr. Adelmir Santana (PFL – DF) – Senador Cristovam Buarque, o discurso de V. Exª hoje naturalmente centra-se na comemoração do Dia do Trabalhador. E V. Exª faz, ao mesmo tempo, uma ligação entre as desigualdades e as oportunidades, de alguns brasileiros inclusive com relação ao Sr. Octávio Frias, falecido ontem. Queria me reportar à questão do trabalho. V. Exª diz muito bem que o desenvolvimento não significará certamente a geração de empregos. E naturalmente ele se refere a empregos formais, com carteira assinada. Mas o desenvolvimento também traz

a oportunidade da geração de trabalho. Nem sempre se traduz em empregos. E queria me associar as suas preocupações. Na verdade, este País – já disse aqui em outras oportunidades, inclusive em um discurso de V. Ex^a – tem uma dívida imensa no que diz respeito efetivamente à educação. Quando V. Ex^a faz esse diferencial entre a escola do condomínio e a escola da favela, realmente é assustador pensarmos no futuro das próximas gerações. É importante, portanto, que todos estejamos atentos à questão da qualidade da escola. Nós mesmos, que estudamos, na década de 40, nas escolas públicas, éramos privilegiados. Naquela época, quem estudava nas escolas particulares tinha um diferencial a menor. Nós éramos considerados os Liceus estaduais... As Escolas Técnicas, as Escolas Estaduais eram o que havia de primeira. E, hoje, infelizmente, esse diferencial está ao contrário. Então, eu queria me associar as suas preocupações e às comemorações do Dia do Trabalho. Na verdade, quero dizer que essa não é uma preocupação apenas de V. Ex^a, certamente de todos nós. Enxergamos que, mesmo crescendo o País, mesmo havendo desenvolvimento, **pari passu**, isso não ocorre com o crescimento dos empregos. Então, é importante que a escola esteja atenta a isso. Tenho dito também que a nossa escola tem essa dívida por não formar os alunos para o empreendedorismo, por exemplo. Todos nós somos formados para ser empregados, para arrumar um bom emprego, passar no concurso do Senado, do Banco do Brasil, da UnB, onde o senhor foi reitor e conhece bem. Mas, na verdade, não somos preparados para os negócios, para os investimentos, para o empreendedorismo. Essa é, também, uma deficiência da escola brasileira. É importante que o senhor, como pregador da questão do ensino no País – e todos nós façamos isso – incutamos, na cabeça de todos os educadores, a necessidade da reformulação, inclusive do conteúdo programático das nossas escolas para estimular o empreendedorismo na educação brasileira. Somos um País de empreendedores, mas, normalmente, sem a formação necessária para o desenvolvimento do empreendedorismo. Daí a morte das empresas, o fracasso nos dois primeiros anos, segundo as próprias pesquisas que estão aí. Com a nova lei geral, que entrará em vigor em primeiro de julho, haverá a oportunidade de formalizarmos negócios no País. Reputo ser importante que a nossa população esteja treinada, esteja formada, para ser empreendedora. Associe-me a V. Ex^a nas preocupações com relação ao ensino e às oportunidades do povo brasileiro. Quero desejar que 1º de Maio se traduza em uma festa. No entanto, efe-

tivamente não temos muito a oferecer ao trabalhador brasileiro a não ser as nossas preocupações.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Senador Adelmir Andrade, antes de passar a palavra ao Senador Lucena, quero agradecer-lhe por ter-nos trazido, com seu pronunciamento, a lembrança de um fato.

Quando falo de trabalhadores, refiro-me àqueles que trabalham. Os capitalistas trabalham também. Alguns não, alguns são ausentes e vivem apenas da renda. A maior parte trabalha. Quero lembrar que, sem empreendedorismo, não haverá mais empregos. Daqui para frente, teremos cada vez menos trabalho assalariado em proporção ao total de trabalhadores. Cada vez mais nossos trabalhadores serão empreendedores.

Ninguém trabalha mais neste País do que os taxistas. Mas é um trabalho certamente menos pesado do que o de um bóia-fria, que trabalha com cana e cuja expectativa de vida – e vimos lendo a *Folha de S. Paulo* de ontem – é menor do que a de um escravo. Dezoito, dezesseis horas são comuns para um taxista, mesmo que fique sentadinho, parado. Os que estão parados estão mais preocupados ainda porque não estão ganhando. Além disso, quero lembrar-lhe de que estou de acordo com o sua fala. Sem educação, não haverá mais empreendedorismo.

Até algum tempo atrás, o empreendedor era um intuitivo, o homem de negócios por si.

Não vai mais existir isso. Daqui para frente, cada vez mais, para se levar adiante um empreendimento, tem de ter tido uma formação, formação inclusive para falar com aqueles que serão contratados porque aquelas pessoas terão de ter formação, senão o empreendimento não irá adiante.

Então, eu lhe agradeço, primeiro por permitir esclarecer porque, quando falo do trabalhador, não separo o dono do capital do dono do trabalho; falo daquele que separa as horas de labuta das horas de lazer; e segundo pela importância do empreendedorismo e o fato de que ele exige formação e, por isso, as escolas têm de incluir, sim, nos seus currículos, a idéia de ensinar às pessoas a serem empreendedoras.

Ouçõ o Senador Lucena.

O Sr. Cícero Lucena (PSDB – PB) – Senador Cristovam, dos assuntos que hoje à tarde o senhor traz à tribuna, todos eles de muita relevância, gostaria de destacar o dos bóias-frias. Na Subcomissão do Biocombustível, que faz parte da Comissão de Agricultura, existiam alguns requerimentos para que fossem ouvidas pessoas do setor de biocombustível em relação ao mercado, em relação à perspectiva

desse programa que o Brasil está motivado para o seu desenvolvimento, para o seu crescimento, para a oportunidade de emprego, para a geração de renda, com as devidas preocupações que todos devemos ter. Na semana passada, apresentamos, nessa Subcomissão, a necessidade de uma audiência pública para tratarmos da questão do bóia-fria, do trabalhador desse mercado que desponta, o mercado de produção do etanol. Se o Brasil quer ocupar uma posição de destaque no âmbito internacional, quer ser o condutor dessa nova matriz energética, quer ser o líder dessa nova condição, não podemos deixar de fora, sem dúvida alguma, o assunto do trabalhador desse setor para que não tenhamos a repetição de práticas como foi citado na própria reportagem, em que V. Ex^a tão bem disse que Octavio Frias, possivelmente, não tenha tido oportunidade de ler a sua segunda manchete, da forma como os bóias-frias estão trabalhando hoje não só com a redução da perspectiva de vida, sendo menor que a do escravo, mas até com as condições precárias de trabalho. Tenho absoluta certeza de que o Brasil não será líder na produção do etanol se não deixar devidamente equacionada essa questão do trabalho. O mundo vai cobrar o meio ambiente nessa liderança e o combate ao trabalho escravo.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Agradeço. Deveríamos criar uma comissão especial para debater esse tema com rigor. O Brasil vai ter mais uma oportunidade. Já teve da cana, do café, do ouro, da indústria, mas os nossos trabalhadores não se beneficiaram, a nossa natureza foi depredada, e os resultados não ficaram aqui.

Nessa nova oportunidade, o etanol, trinta anos depois, temo que os bóias-frias que produzem o etanol para os automóveis dos ricos, inclusive dos estrangeiros, estejam nas mesmas condições devidas dos atuais. Alguns estão piores, porque não vão ter nem emprego, pois, cada vez mais, as plantações serão mecanizadas. Não temo apenas isso. Também temo o que vai acontecer com os rios, onde são jogados os dejetos do processo de produção. Temo o que vai acontecer com a produção de alimentos, porque, queira ou não, para encher de álcool todos os automóveis do mundo, será necessário deixar de plantar comida. Temo o que vai acontecer com os dólares que vão entrar vindos do álcool, porque, se dermos o destino que demos nos últimos 500 anos ao “dólar” que vinha para o ouro ou para a cana ou para o café, pouco vai ficar no Brasil. E temo o que vai sobrar da soberania brasileira, se um país com o nosso potencial continuar sendo o mesmo que vem sendo há 500 anos: exportador de bem primário.

Quero concluir, Sr. Presidente, mais uma vez lembrando que amanhã é o Dia do Trabalhador. Temos de trazer uma esperança realista, sem ilusão, mas que traga uma utopia. Não basta prometer que, no próximo ano, o salário mínimo vai subir 5%, 10%, 15%, 20%, 30% ou 100%. Não é esse salário que vai construir a utopia, não é esse salário que vai dar a mesma chance. A mesma chance só virá de um desenvolvimento sustentável, cuidando bem da natureza, e de uma escola de qualidade, igualitária, cuidando bem das nossas crianças.

Espero que os trabalhadores brasileiros, todos eles, todos que labutam, com ou sem capital, ainda tenham a esperança de que é possível. E espero que lembrem que um brasileiro que lutou por isso, de outra forma e com outras palavras, foi o Sr. Octavio Frias. Ontem ele nos deixou do ponto de vista de sua vida, mas deixou o seu legado daquilo que ajudou a construir na democracia. Deixou também um jornal, que o Brasil espera continue servindo a um projeto democrático, não apenas pelo direito de falar, mas também pela mesma chance que assegure a cada brasileiro.

Durante o discurso do Sr. Cristovam Buarque, o Sr. Cícero Lucena, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Mesquita Júnior.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mesquita Júnior. PMDB – AC) – Concedo a palavra ao eminente Senador Cícero Lucena.

O SR. CÍCERO LUCENA (PSDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, começo o meu pronunciamento com a parte final do Senador Cristovam Buarque e apresento à Mesa, conforme dispõe o Regimento Interno, requerimento para a inserção em Ata de voto de pesar pelo falecimento do jornalista e empresário Octavio Frias de Oliveira, ocorrido ontem na cidade de São Paulo, bem como a apresentação de condolências à família e às empresas que compõem o grupo Folha. Encaminho à Mesa o presente requerimento.

Sr^{as} e Srs. Senadores, venho à tribuna desta Casa, nesta tarde, para prestar a minha homenagem ao brilhante jornalista e empresário Octavio Frias de Oliveira, falecido ontem, na cidade de São Paulo, aos 94 anos de idade.

Poderia estender-me por horas na sessão de hoje, ao relatar a biografia desse brilhante brasileiro, tamanho o seu legado e a sua importância para o nosso País. Creio que a melhor oportunidade ocorrerá em sessão específica e solene de homenagem que, com certeza, esta Casa vai realizar.

O jornal **Folha de S. Paulo**, em sua edição de hoje, traz uma bela reportagem com aspectos biográficos, históricos e pitorescos da vida de Octavio Frias de Oliveira, bem como vários depoimentos de amigos, colaboradores, jornalistas e políticos, cuja inscrição nos Anais do Senado Federal requeiro desde já.

Neste momento, destaco, dentre muitas, duas realizações que julgo fundamentais para o Brasil. A primeira, de caráter empresarial, o papel pioneiro e visionário na modernização da mídia brasileira a partir da 2ª metade do século passado, modernização esta que não abrangeu somente os processos gráficos e a gestão dos negócios, mas principalmente a determinação do caráter de independência de seus jornais em relação a grupos políticos e econômicos, o que transformou o jornal **Folha de S. Paulo** em um dos maiores e mais influentes veículos da imprensa nacional.

O segundo, Sr. Presidente, é de natureza política: o apoio incondicional à causa da redemocratização do País, em especial na campanha das Diretas Já. Sobre o tema, transcrevo trecho do artigo publicado na edição de hoje pelo jornalista Jânio de Freitas:

O acolhimento pela **Folha** das insatisfações que despontavam no empresariado influente, cresciam ainda mais no professorado, na intelectualidade, nos artistas e brotavam mesmo entre políticos do 'sistema' foi a força motriz da arrancada com que o movimento de opinião contaminou a maior parte da imprensa e assim disseminou-se pelo País todo.

Creio que dificilmente teríamos chegado à redemocratização do País sem o apoio e a coragem demonstrados naquela oportunidade.

Desejo, finalmente, destacar alguns aspectos da personalidade de Octavio Frias de Oliveira, nas palavras de seus amigos e colaboradores, que o descreviam como "uma pessoa dotada de uma sensibilidade extraordinária, inovador, informal, aberto à pluralidade de visões e idéias, avesso à publicidade pessoal e desprovido de vaidade", apenas para citar algumas características.

Ao encerrar esta minha breve homenagem, envio meus sentimentos e voto de pesar à viúva D. Dagmar Frias de Oliveira e aos quatro filhos, Maria Helena, Otavio, Luís e Maria Cristina, bem como aos funcionários do Grupo Folha: jornais **Folha de S. Paulo**, **Valor** e **Agora**, Portal UOL, Instituto Datafolha, Editora Publifolha e Gráfica Plural, com a certeza renovada de que seus ensinamentos, sua

prática e sua história vão continuar servindo de exemplo para que todos aqueles que participam do Grupo possam continuar contribuindo com o povo brasileiro como um todo.

Sr. Presidente, antecedeu a mim, além do ilustre Senador Cristovam Buarque, o Senador Gilvam Borges, que fez referência à redução da maioria penal. Sem dúvida, a discussão que ocorreu na CCJ demonstra a importância deste assunto, a preocupação que esta Casa e o Congresso como um todo devem dedicar a um tema tão importante.

Eu, em particular, já relatei, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, algo que vivenciei na minha cidade de João Pessoa, quando uma diretora da Escola Pedra do Reino, na comunidade de Grotão, relatava que uma mãe havia lhe pedido, pelo amor de Deus, que deixasse os seus dois filhos de quatro e cinco anos estudando na escola em tempo integral, porque ela tomara conhecimento, Senador Geraldo Mesquita, de que um maior, no turno em que os seus filhos não estavam na escola e ela estava trabalhando, pegou as crianças, levou-as ao mercadinho e lhes mandou que fossem buscar o dinheiro no caixa. Essas crianças de quatro e cinco anos se dirigiram ao caixa, mostraram ao dono do mercadinho quem tinha mandado que fizessem aquilo, e essa pessoa, do outro lado da rua, levantou a camisa e mostrou o cabo do revólver. O caixa juntou o dinheiro e o entregou a essas crianças. Elas acharam que tinha sido fácil e também pediram chicletes, pirulitos e bombons. Por isto que a mãe soube do ocorrido: pela quantidade desses produtos com que chegaram em casa. E ela, desesperada, porque, como trabalhadora, tinha de deixar os seus filhos, o maior de cinco anos cuidando do de quatro anos, pedia que nós tivéssemos escola em tempo integral.

Então, é com essa preocupação que acho que este assunto deve ser mais debatido, mais discutido. É preciso acabar, inclusive, com a história que a imprensa está divulgando, de que o Governo vai derrotar no plenário. Esta não é uma questão de Governo ou de Oposição; esta é uma questão de cidadania, de responsabilidade. Deve ser um compromisso de todos nós o aprofundamento desse debate, para que a decisão aqui tomada seja a melhor e não incorramos no erro de piorar a situação em que vivemos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR CÍCERO LUCENA EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

29/04/2007 - 18h08

Octavio Frias de Oliveira morre aos 94 anos em SP

da **Folha de S.Paulo**

O empresário Octavio Frias de Oliveira, publisher do Grupo Folha, morreu hoje à tarde aos 94 anos em São Paulo. Protagonista da modernização da mídia brasileira na segunda metade do século, Frias pertenceu a uma geração de empreendedores pioneiros dos quais ele era um dos últimos remanescentes e o único a se manter em atividade profissional até o ano passado.

Em novembro, como decorrência de uma queda doméstica, o empresário foi submetido a cirurgia para remoção de hematoma craniano. Teve alta hospitalar na passagem do ano e desde então vinha se recuperando na casa de sua filha Maria Cristina. Suas condições clínicas pioraram nas últimas semanas, levando à instalação de um quadro de insuficiência renal grave. Ele estava inconsciente havia alguns dias. Seu coração deixou de bater às 15h25.

Depois de atuar no serviço público e nos ramos financeiro e imobiliário, em 1962 Frias adquiriu a **Folha de S. Paulo** em sociedade com Carlos Caldeira Filho. Em algumas décadas saneou a empresa e a reorganizou em termos industriais, levando a **Folha** a se tornar o maior e um dos mais influentes jornais do país. Fez da **Folha**, também, a base do que é hoje um conglomerado que abrange o maior portal de internet do país, o UOL, o jornal "Agora", o Instituto Datafolha, a editora Publifolha, a gráfica Plural e o diário econômico "Valor", em parceria com as Organizações Globo.

Personalidade inquieta e dinâmica, Frias continuava a receber visitantes, supervisionar as empresas e emendar pessoalmente os editoriais da Folha até ser hospitalizado em 2006. Sua atuação na imprensa foi marcada pela independência em relação a governos e grupos econômicos, assim como pela pluralidade das visões que abrigou em seus veículos de informação. Inteligência objetiva, gosto pela inovação e informalidade no trato são aspectos pessoais destacados pelos que conviveram com ele.

Octavio Frias de Oliveira deixa a viúva, d. Dagmar Frias de Oliveira, e os filhos Maria Helena, Otavio, Maria Cristina e Luís.

Durante o discurso do Sr. Cícero Lucena, o Sr. Geraldo Mesquita Júnior, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Adelmir Santana.

O SR. PRESIDENTE (Adelmir Santana. PFL – DF)
– Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 420, DE 2007

Requeiro, nos termos do disposto no art. 218 e 221 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em Ata de Voto de Pesar pelo falecimento do Jornalista e Empresário Otávio Frias de Oliveira, ocorrido ontem, na cidade de São Paulo, bem como a apresentação de condolências à família e às Empresas que compõem o Grupo Folha.

Sala das Sessões, 30 de abril de 2007. – Senador **Cícero Lucena**, (PSDB/PB) – Senador **Adelmir Santana**.

REQUERIMENTO Nº 421, DE 2007

Nos termos regimentais, requeremos seja aprovado Voto de Pesar pelo falecimento de Octávio Frias de Oliveira.

Justificação

A história do jornalismo brasileiro tem um lugar especial reservado para Octávio Frias de Oliveira, falecido ontem, aos 94 anos.

Quando adquiriu a **Folha de S.Paulo**, em 1962, Octávio Frias de Oliveira tinha 50 anos e já era um empresário bem sucedido e respeitado. Talvez por isso, em muito pouco tempo tratou de imprimir a sua marca e o seu estilo na gestão da empresa: rapidamente a Folha superou a fase de adversidades financeiras em que se encontrava e logo promoveu uma ampla e profunda modernização interna.

A imprensa brasileira moderna deve muito – e a **Folha de S.Paulo** deve tudo – de sua independência e de seu dinamismo a homens como Octávio Frias de Oliveira que, detentores de pensamento pluralista, ousadia, competência e gestão empreendedora, lideraram o processo de revolução experimentado pelo jornalismo do país nos últimos trinta anos.

Octávio Frias de Oliveira trabalhou tanto e tão à frente de seu tempo que, talvez, a exata dimensão de sua contribuição ao país seja conhecida apenas com o passar do tempo.

Por ora, fica o reconhecimento de sua obra e de um homem que, a despeito de não arredar de suas claras convicções e de manter firme pulso na direção de seus negócios, jamais deixou de lado a maneira

educada, cortês de tratar com quem quer que fosse e que sempre foi generoso, até no negar.

Homens como Octávio Frias de Oliveira são uma dádiva, pois de suas obras e idéias resultaram uma imprensa sólida, – e por isso livre e independente –, e que é um dos fatores fundamentais a garantir a democracia de um país.

Pelo que representou Octávio Frias de Oliveira para o Brasil, para a democracia brasileira e para uma imprensa livre e independente é que requeiro ao Senado Federal que relembre sua figura nesta data e encaminhe votos de profundo pesar à família e à direção do jornal **Folha de S.Paulo**.

Sala das Sessões, 30 de abril de 2007. – **Antonio Carlos Magalhães**.

O SR. PRESIDENTE (Adelmir Santana. PFL – DF) – A Presidência encaminhará os votos de pesar solicitados.

Os Requerimentos que acabam de ser lidos vão ao Arquivo.

Com a palavra, o Senador Geraldo Mesquita Júnior.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, colegas presentes, pretendo falar hoje a respeito de dois temas. Um deles é a instalação do Parlamento do Mercosul, do qual, com muita honra, farei parte por indicação do Presidente do Congresso Nacional. O outro assunto que abordarei hoje é caro a V. Ex^a, caro ao Senador Cristovam Buarque, caro a todos nós: educação.

Mas não poderia me furtar ao dever de aqui fazer referência a dois fatos. Um, lamentável, triste e já muito bem referido aqui pelo Senador Cícero Lucena e pelos Parlamentares que me antecederam, é o falecimento de Octavio Frias, homem da imprensa.

A pergunta pode surgir: por que se faz referência ao falecimento de uma pessoa em especial? Tantas pessoas morrem neste País, todo dia, a toda hora... É porque penso que a vida de Octavio Frias, um grande brasileiro, representa e passa a representar para as gerações futuras uma referência importante para o exercício do jornalismo neste País.

Quero lembrar apenas que Octavio Frias, em momentos difíceis deste País, teve o comportamento que, possivelmente, o povo brasileiro dele esperava. Fez jornalismo em uma época em que fazer jornalismo significava correr risco de vida. Portanto, é com esse pensamento, e com essa tristeza, que registramos o seu falecimento, ao mesmo tempo em que registramos esse legado de Octavio Frias ao País, à imprensa brasileira. É com pesar, inclusive, que cabe a todos nós, ao subir aqui, fazer esse registro.

Outro fato que nos traz à tribuna deste plenário é a data, que eu não diria que se comemora, mas que se registra amanhã, que é o Dia do Trabalhador. Nos últimos anos, essa data vem sofrendo uma espécie de transmutação. Nós já ouvimos falar em Dia do Trabalho, e creio que, por trás dessa tentativa, talvez se esconda o propósito de apagar da memória de todos o que essa data representa e representou para os trabalhadores – não diria do Brasil, mas todos deste Planeta em efervescência.

Trata-se de uma data que ora nos leva a comemorar alguns avanços e conquistas, mas V. Ex^a mesmo se referiu ao fato de que talvez não tenhamos muito a comemorar. É uma data que pode servir para que os trabalhadores deste País reflitam acerca da necessidade de se organizarem e de se capacitarem cada vez mais para enfrentarem sempre com denodo, garra e gana toda a adversidade que sobre eles se abate. Mas é o caso de fazer o registro, Sr. Senador. Opto por fazê-lo, embora, como disse V. Ex^a, sem saber se temos muito a comemorar.

Quero referir-me agora ao tema que me traz hoje aqui: a honrosa indicação que recebi de representar o Congresso brasileiro no novo Parlamento do Mercosul. Eu e mais outros oito ilustres Senadores, assim como nove Deputados Federais – V. Ex^a, Senador Adelmir Santana, também faz parte do grupo –, vamos participar da solenidade de instalação do Parlamento do Mercosul.

O que significa e o que significará o Parlamento do Mercosul? Para mim é um organismo de fundamental importância para o processo de aceleração da integração latino-americana. Por ora, o Mercosul é constituído pelo Brasil, pelo Uruguai, pela Argentina, pelo Paraguai, com o processo de ingresso da Venezuela. Mas eu sonho, Senador Adelmir, que, muito em breve, ele possa congrega, assim como o Conselho do Mercosul, outros países desta bela América Latina, para que possamos vir a constituir-nos de fato num grande bloco, sólido, consistente, para que possamos estabelecer interlocução de igual para igual com outras partes do mundo, com outros blocos que se vêm constituindo, ao longo do tempo, na Ásia, na Europa.

E qual o propósito disso? O propósito é tirarmos o maior proveito para os povos de nossos países, para os trabalhadores dos nossos países, a quem o dia de amanhã é dedicado.

Integração... Do que se trata? Integração cultural, econômica, social e política. Temos entraves, muitas vezes enervantes, que ainda nos separam. O trânsito das pessoas entre países ainda é algo que deixa muito a desejar, pois há muita restrição, em que pesem alguns avanços já obtidos nesse setor, nessa área.

Culturalmente, precisamos dar-nos as mãos; culturalmente, sim! Temos manifestações culturais, artísticas, da maior beleza. Andamos por aí, pela Argentina, pelo Uruguai, pelo Paraguai, pela Venezuela, pela Bolívia, pelo Peru, e quanta coisa bonita podemos ver, quanta coisa necessária para ser objeto de um processo de integração, de troca mais acentuada, mais freqüente. Creio que uma integração econômica, sem que nos preocupemos com este aspecto, com a legítima integração cultural e social dos nossos povos, não prosperará, Senador Lucena. Em que pesem todos os esforços a serem feitos nesse sentido, digo que a nossa integração econômica não prosperará, enquanto não avançarmos na integração social, política e cultural dos nossos povos.

Portanto, vejo com muita expectativa e muita alegria o surgimento desse novo órgão, desse novo instrumento de atuação parlamentar daqueles que atuam na América Latina, como um organismo capaz de se constituir em uma caixa de ressonância das aspirações do povo latino-americano, agora, neste momento em que fazem parte do Mercosul.

Tenho essa aspiração, tenho a certeza de que o Parlamento do Mercosul, como um organismo mais sensível, um organismo mais acostumado ao diálogo, à interlocução com a sociedade, poderá contribuir decisivamente para a aceleração do processo de integração dos nossos povos. Creio que muitos benefícios poderão surgir aos uruguaios, aos argentinos, aos paraguaios, aos brasileiros, aos venezuelanos, enfim, aos países que, no futuro, tenho certeza absoluta, virão se integrar a esse grande bloco para que possamos avançar cada vez mais nesse processo.

Quero me referir ainda, Senador-Presidente, a um fato ocorrido semana passada: o lançamento de um grande plano na área da educação, anunciado pelo Ministro Haddad, pelo próprio Presidente da República, e aspectos que dizem respeito à vida do povo acreano, que estão em jogo.

Acolhi com satisfação a notícia de que o Ministério da Educação pretende de fato construir a Escola Técnica Federal no Município de Cruzeiro do Sul, por exemplo, no extremo do Juruá, extremo oeste do meu Estado.

Tempos atrás, protocolei um projeto nesta Casa, em tramitação, sendo aprovado em todas as Comissões, propondo a instalação da Escola Técnica Federal de construção naval no Município de Cruzeiro do Sul. Na justificativa que apresentei, dei as razões para esse pleito. Cruzeiro do Sul, toda aquela região, tem uma vocação natural para a fabricação de embarcações. Mas é uma vocação que está desaparecendo com o tempo, pelo fato de não termos um incentivo, um estí-

mulo. E V. Ex^a, que fala tanto em empreendedorismo, Senador Adelmir, também crerá, como eu, que toda essa experiência, nata, do povo de Cruzeiro do Sul, do povo do Juruá, na construção de pequenas, médias e grandes embarcações, está por merecer uma estrutura deste porte: uma Escola Técnica Federal de construção de embarcações.

E olhe a grande coincidência. O Ministro quando veio aqui ao Senado, há poucos dias, em um debate que tivemos com ele na Comissão de Educação, ele anunciou o lançamento de um programa de financiamento para que as prefeituras possam adquirir transporte escolar. Na ocasião, falei ao Ministro que sua preocupação deveria alcançar situações peculiares, como, por exemplo, na Amazônia, onde grande parte ou uma considerável proporção do transporte escolar naquela região se faz pelos rios. Há crianças ali que andam três horas, quatro horas em uma embarcação precária para chegar à sua escola e que, ao final do dia, voltam naquelas mesmas condições. Isso é muito freqüente, não só no Acre como nos outros Estados amazônicos. Há um número considerável de famílias que vivem à beira dos rios e suas crianças se deslocam não pelas estradas, não por carro, não por ônibus ou qualquer transporte terrestre, mas pelos rios.

E, para minha agradável surpresa, quando do lançamento do novo plano, do chamado PAC da Educação, vi anunciado que, no programa, a linha de financiamento servirá para aquisição de ônibus escolar e transporte marítimo. Fiquei muito feliz. E olhe a coincidência, Senador Lucena: com a criação da Escola Técnica Federal lá em Cruzeiro do Sul, ela poderá se constituir em um pólo fantástico, extraordinário de construção de embarcações, inclusive para esse programa. De lá podem surgir embarcações adequadas, próprias para o transporte de escolares, de crianças.

Fiquei muito feliz e revelo que estou muito contente com a perspectiva de termos esses dois fatos ocorrendo simultaneamente: a ampliação da linha de financiamento para aquisição de embarcações que servirão de escolas para as crianças na região amazônica, transporte escolar e fluvial, cruzando com a perspectiva da instalação em Cruzeiro do Sul de uma escola técnica que possa se especializar formando jovens, quadros, aproveitando toda aquela tradição, toda a memória, toda a experiência daqueles que se dedicam ainda hoje à prática artesanal de construção de embarcações. Que tudo isso possa ser aproveitado, num grande esforço do Governo Federal, do Governo do meu Estado, do povo do meu Estado, na superação de grandes dificuldades.

Essa escola em Cruzeiro do Sul seguramente criaria um pólo de desenvolvimento, de realização de

negócios, não só para fornecer embarcações para o País, mas também para países que fazem parte da grande Bacia Amazônica.

Então, é uma expectativa que me alegra o coração a possibilidade de termos, em breve, uma escola dessas. E faço votos de que o Ministro enxergue essa perspectiva. Que a escola técnica tenha esse perfil lá em Cruzeiro do Sul, podendo abrigar outras atividades, podendo abrigar outro tipo de conhecimento, mas especialmente este: o da fabricação de embarcações, que, cruzando com o programa de financiamento de aquisição de embarcações de transporte fluvial escolar, se destine ao fornecimento de embarcações que servirão para todas as atividades, uma vez que grande parte do comércio daquela nossa região é feita pelos rios. O trânsito das pessoas é feito pelos rios, sobretudo.

Então, creio que, com esse perfil, essa escola chegará num momento muito bom àquela região, que precisa muito que o Brasil olhe para ela. Em Cruzeiro do Sul, Senador Cícero Lucena, as pessoas se têm como esquecidas e, de certa forma, até abandonadas. E, quando esse sentimento cresce no seio da população, eles começam a falar em autonomia da região. V. Ex^a imagine.

Assim, creio que um empreendimento como esse mostra o interesse do Governo brasileiro em manter aquela região integrada ao processo de desenvolvimento, e não esquecida como está hoje, largada, abandonada num canto, como se fosse algo que não tivesse importância, expressão.

Concedo, com muito prazer, um aparte ao Senador Cícero Lucena.

O Sr. Cícero Lucena (PSDB – PB) – Senador Geraldo Mesquita, fico muito feliz com a oportunidade de presenciar seu pronunciamento, porque, entre outras coisas, V. Ex^a está fazendo uma referência a alguns pontos muito importantes. Primeiro, demonstra o tamanho, a grandeza do nosso País e como temos que tratá-lo, levando em consideração suas particularidades. É louvável a sua preocupação em retirar as fronteiras da América para que, no processo do Mercosul, construa-se, na verdade, um continente sem fronteiras, que é um sonho de muitos. E em particular também que não existam fronteiras em nosso País. Que o Norte e o Nordeste não queiram se dividir, porque nosso maior potencial é exatamente a unidade, a vontade do nosso povo. Mas V. Ex^a chama a atenção também para dois assuntos que eu acho muito importantes. Primeiro, as particularidades, no sentido de que o transporte do Norte tem muito a ver com embarcação; do Nordeste, há outra característica; no Sul, outra. Há soluções que vão do barco à bicicleta e que já se estendem por todo o Brasil, pelo menos

no que tange à bicicleta para o deslocamento entre a zona rural até um eixo de transporte mais fácil. Enfim, são várias possibilidades que se buscam nessa área, e é importante que possamos reconhecer estes verdadeiros heróis: você vê um jovem no seu esforço e na sua luta para pegar três horas de embarcação para ir, três horas para voltar; outros levam três horas caminhando e mais três horas voltando. Sem dúvida alguma, nós temos de reconhecer o quanto este País tem de potencial, porque tem gente ainda com essa capacidade e querendo vencer na vida. Nós devemos dar a nossa contribuição para que isso possa ocorrer. Quanto à questão da escola técnica, sabemos que ela é um alicerce, como também o é a universidade, e precisa, cada vez mais, estar voltada para a demanda e as necessidades das comunidades. O apelo de V. Ex^a no sentido de que a escola técnica de Cruzeiro seja voltada à demanda da embarcação, além de outros treinamentos, é a mesma que faço no Nordeste para que as nossas escolas técnicas continuem atuando na área de tecnologia, de engenharia, que tenham sua vocação voltada para a convivência com a seca, que é tão importante na nossa região. Não falo de combater a seca, porque não se combate; no entanto, por meio de estudos, de pesquisa, de educação, pode-se estabelecer que a educação seja voltada para que toda a região possa encontrar uma forma melhor de conviver com os seus problemas. Quero parabenizar V. Ex^a por provocar temas tão importantes nesta tarde.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB – AC) – Muito obrigado, Senador Lucena.

Concluindo, ilustre Presidente, é aquela velha história. Estamos aqui para apontar os equívocos, para apontar erros. Estamos aqui para também aplaudir medidas consistentes, sérias, corretas como as que foram anunciadas. Desejo de coração que sejam adotadas de fato. Foram anunciadas pelo Ministro da Educação, um jovem que se mostra compenetrado na sua missão, na sua tarefa de promover a educação neste País.

Portanto, é com muita alegria que registro esses dados. Lá para o meu distante Cruzeiro do Sul, lá para o nosso isolado e esquecido Juruá, é uma informação de fundamental importância; aliás, são duas informações de fundamental importância que, se cruzadas, se casadas, podem se constituir numa alavanca importante para o processo de desenvolvimento, que é lento, que é moroso naquela nossa região e que maltrata tanto o povo de Juruá, de Cruzeiro do Sul.

Portanto, meus parabéns ao Ministro Haddad pela sua iniciativa. Estamos aqui para apoiá-lo enquanto fatos dessa natureza constituírem objetivos do seu Ministério; estamos aqui para lhe prestar o maior apoio

possível para que ele possa dar seguimento a esses projetos e a essas iniciativas.

Senador, muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Adelmir Santana. PFL – DF) – A Presidência informa ao Plenário que recebeu **Ofício de nº 11, de 2007**, de 26 de abril último, do Ministério de Estado da Integração Nacional, encaminhando respostas ao Requerimento nº 68, de 2007, de Informações.

Em conseqüência, determina que seja encaminhada cópia das informações ao autor do requerimento, bem como se faça juntar cópia ao processo da Proposta da Emenda à Constituição nº 13, de 2003, à qual o requerimento se refere.

Esclarece, outrossim, que a tramitação da Proposta acima mencionada continua sobrestada, em virtude da aprovação, ainda, dos Requerimentos nºs 67 e 69, de 2007, de Informações.

O SR. PRESIDENTE (Adelmir Santana. PFL – DF) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu o **Recurso nº 3, de 2007**, interposto no prazo regimental no sentido de que seja submetido ao Plenário o Projeto de Lei do Senado nº 322, de 2004, de autoria do Senador Sergio Zambiasi, que altera a Lei nº 6.717, de 12 de novembro de 1979, para incluir a obrigatoriedade de identificação do apostador nas loterias de números administradas pela Caixa Econômica Federal.

A matéria ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis para recebimento de emendas, de acordo com o disposto no art. 235, II, c, do Regimento Interno.

É o seguinte o recurso recebido:

RECURSO Nº 3, DE 2007

Nos termos do artigo 91, §§ 3º ao 5º do Regimento Interno do Senado Federal, com a redação dada pela Resolução nº 13, de 1991, recorreremos para que o Projeto de Lei do Senado nº 322, de 2004, que altera a Lei nº 6.717, de 12 de novembro de 1979, para incluir a obrigatoriedade de identificação do apostador nas loterias de números administradas pela Caixa Econômica Federal, de autoria do primeiro signatário, seja apreciado pelo Plenário.

Sala das Sessões, 26 de abril de 2007. – **Sérgio Zambiasi, Epitácio Cafeteira, João Vicente Claudino, Mozarildo Cavalcanti, Augusto Botelho, Cícero Lucena, Garibaldi Alves Filho, Jayme Campos.**

O SR. PRESIDENTE (Adelmir Santana. PFL – DF) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu os **Recursos nºs 4 e 5, de 2007**, interpostos no prazo regimental no sentido de que seja submetido ao Plenário o Projeto de Lei do Senado nº 150, de 2006, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko,

que dispõe sobre a repressão ao crime organizado e dá outras providências.

A matéria ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis para recebimento de emendas, de acordo com o disposto no art. 235, II, c, do Regimento Interno.

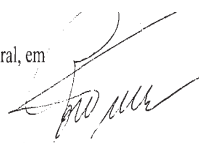
São os seguintes os recursos recebidos:

RECURSO Nº 4, DE 2007

Sr. Presidente,

Nos termos do art. 91, §§ 3º e 4º, do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos que o PLS nº 150/2006, seja apreciado pelo Plenário do Senado.

Senado Federal, em



Senador ROMEU TUMA



CRIVELLA

SA Moraes Seniza (Moraes Seniza)

Paulo Roberto (Paulo Casagrande)

Adelino Santana (Adelino Santana)

Wilton F. (Wilton F.)

Emílio (Emílio)

Osório (Osório)

Mauro (Mauro)

...

RECURSO Nº 5, DE 2007

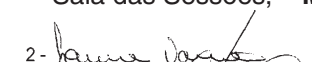

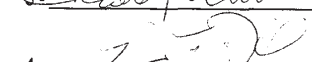



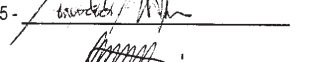

Ao Presidente do Senado Federal, para que o Projeto de Lei do Senado nº 150, de 2006, aprovado em decisão terminativa pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, seja apreciado pelo Plenário.

Os Senadores abaixo-assinados apresentam recurso ao Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 91, §§ 3º e 4º, do Regimento Interno, para que o Projeto de Lei do Senado nº 150, de 2006, que dispõe sobre a repressão ao crime organizado e dá outras providências, seja apreciado pelo Plenário.

Justificação

Trata-se de matéria complexa e que tem despertado acalorado debate na sociedade. Embora a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania tenha avançado no debate, trazendo aperfeiçoamentos e novas contribuições ao texto original, entendemos que a matéria deve ser analisada de forma mais ampla pelo conjunto dos Senadores, abrindo-se nova oportunidade para discussão e apresentação de emendas.

Sala das Sessões, – Marconi Perillo.

- 2-  _____
- 3-  _____
- 4-  _____
- 5-  _____ *Sen. Kleber*
- 6-  _____ *Sen. Valdeir Souza*
- 7-  _____ *Sen. Adelson Santana*
- 8-  _____ *Sen. Edison Lobato*
- 9-  _____

O SR. PRESIDENTE (Adelmir Santana. PFL – DF) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se na próxima quarta-feira, às 14 horas, a seguinte:

ORDEM DO DIA

1

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 338, DE 2006
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 338, de 2006, que abre crédito extraordinário ao Orçamento de Investimento para 2006, em favor de diversas empresas estatais, no valor total de sete bilhões, quatrocentos e cinquenta e sete milhões, quinhentos e

oitenta e cinco mil, novecentos e setenta e sete reais, e reduz o Orçamento de Investimento de diversas empresas no valor global de oito bilhões, oitocentos e oito milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais, para os fins que especifica.

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 19-3-2007)

Prazo final (prorrogado): 1º-6-2007

2

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 4, DE 2007
(Proveniente da Medida Provisória nº 335, de 2006)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 4, de 2007, que *dá nova redação a dispositivos das Leis nºs 9.636, de 15 de maio de 1998, 8.666, de 21 de junho de 1993, 11.124, de 16 de junho de 2005, 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, 9.514, de 20 de novembro de 1997, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e dos Decretos-Leis nºs 9.760, de 5 de setembro de 1946, 271, de 28 de fevereiro de 1967, 1.876, de 15 de julho de 1981, e 2.398, de 21 de dezembro de 1987; prevê medidas voltadas à regularização fundiária de interesse social em imóveis da União; e dá outras providências* (proveniente da Medida Provisória nº 335, de 2006).

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 19-3-2007)

Prazo final (prorrogado): 1º-6-2007

3

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 5, DE 2007
(Proveniente da Medida Provisória nº 353, de 2007)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2007, que *dispõe sobre a revitalização do setor ferroviário, altera dispositivos da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e dá outras providências* (proveniente da Medida Provisória nº 353, de 2007).

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 19-3-2007)

Prazo final (prorrogado): 1º-6-2007

4

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 6, DE 2007
(Proveniente da Medida Provisória nº 341, de 2006)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 2007, que *altera as Leis nºs 9.657, de 3 de junho de 1998, 10.480, de 2 de julho de 2002, 11.314, de 3 de julho de 2006, 11.344, de 8 de setembro de 2006, 11.355, 11.356, 11.357 e 11.358, de 19 de outubro de 2006, 8.025, de 12 de abril de 1990, e 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e dá outras providências* (proveniente da Medida Provisória nº 341, de 2006).

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 19-3-2007)

Prazo final (prorrogado): 1º-6-2007

5

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 7, DE 2007
(Proveniente da Medida Provisória nº 339, de 2006)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 2007, que *regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB, de que trata o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; altera a Lei nº 10.195, de 14 de fevereiro de 2001; revoga dispositivos das Leis nºs 9.424, de 24 de dezembro de 1996; 10.880, de 9 de junho de 2004; e 10.845, de 5 de março de 2004; e dá outras providências* (proveniente da Medida Provisória nº 339, de 2006).

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 19-3-2007)

Prazo final (prorrogado): 1º-6-2007

6

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 9, DE 2007
(Proveniente da Medida Provisória nº 347, de 2007)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2007, que *constitui fonte de recursos adicional para ampliação*

de limites operacionais da Caixa Econômica Federal – CEF (proveniente da Medida Provisória nº 347, de 2007).

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 19-3-2007)

Prazo final (prorrogado): 1º-6-2007

7

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 8, DE 2007

(Proveniente da Medida Provisória nº 348, de 2007)

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2007, que *instítui o Fundo de Investimento em Participações em Infra-Estrutura – FIP-IE e dá outras providências* (proveniente da Medida Provisória nº 348, de 2007).

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 19-3-2007)

Prazo final (prorrogado): 1º-6-2007

8

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO

Nº 10, DE 2007

(Proveniente da Medida Provisória nº 349, de 2007)

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2007, que *instítui o Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FI-FGTS, altera a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, e dá outras providências* (proveniente da Medida Provisória nº 349, de 2007).

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 19-3-2007)

Prazo final (prorrogado): 1º-6-2007

9

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO

Nº 11, DE 2007

(Proveniente da Medida Provisória nº 352, de 2007)

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 11 de 2007, que *dis-*

põe sobre os incentivos às indústrias de equipamentos para TV Digital e de componentes eletrônicos semicondutores e sobre a proteção à propriedade intelectual das topografias de circuitos integrados, instituindo o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores – PADIS e o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV digital – PATVD; altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e revoga o art. 26 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005 (proveniente da Medida Provisória nº 352, de 2007).

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 19-3-2007)

Prazo final (prorrogado): 1º-6-2007

10

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 124, DE 2006

(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição Federal)

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 124, de 2006 (nº 7.514/2006, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera a Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005* (estabelece incentivos fiscais para empresas que investem em pesquisa científica e tecnológica).

Pareceres nºs 260 e 261, de 2007, das Comissões de

– Assuntos Econômicos, Relator: Senador Francisco Dornelles, favorável ao Projeto, com a Emenda nº 2-CAE, de redação, que apresenta; e

– de Educação, Relator: Senador Flávio Arns, favorável ao Projeto e à Emenda nº 1.

(Sobrestando a pauta a partir de: 11.3.2007)

11

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 10, DE 2007

(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição Federal)

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 2007 (nº 7.569/2006, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente

da República, *que modifica as competências e a estrutura organizacional da fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes, de que trata a Lei nº 8.405, de 9 de janeiro de 1992; e altera a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, que autoriza a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes de programas de formação inicial e continuada de professores para educação básica.*

Pareceres nºs 223 a 225, de 2007, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Wellington Salgado, favorável ao Projeto e as Emendas nºs 3 a 5, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece;

– de Inovação, Comunicação e Informática, Relator: Senador Eduardo Azeredo, favorável ao Projeto e as Emendas nºs 3 a 5, nos termos da Emenda nº 7-CCT (Substitutivo), que oferece; e

– de Educação, Relatora: Senadora Marisa Serrano, favorável ao Projeto e as Emendas nºs 3 a 5, nos termos da Emenda nº 8-CE (Substitutivo), que oferece.

(Sobrestando a pauta a partir de: 14.4.2007)

12

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 35, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 35, de 2007 (apresentado como conclusão do Parecer nº 100, de 2007, da Comissão de Assuntos Econômicos), Relator ad hoc: Senador Delcídio Amaral, que *aprova a Programação Monetária para o primeiro trimestre de 2007.*

13

EMENDA DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 337, DE 1999

Votação, em turno único, da Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 337, de 1999 (nº 2.516/2000, naquela Casa), que *acrescenta parágrafo ao art. 14 da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, no sentido de regular a gratuidade dos honorários de perito.*

Parecer sob nº 69, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Arthur Virgílio, pela rejeição.

14

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 59, DE 2005

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 59, de 2005, de autoria do Senador Arthur Virgílio e outros Senhores Senadores, que *acrescenta o seguinte § 5º ao art. 239 da Constituição Federal, para permitir que os recursos do PASEP sejam aplicados diretamente pelos Estados e Municípios.*

Parecer sob nº 1.094, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador João Batista Motta, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação.

15

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 37, DE 2004

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 37, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que altera a redação da alínea **d** do inciso II do art. 93 da Constituição Federal (torna obrigatória a promoção por antiguidade do juiz que figurar, por duas vezes, indicado pelo Tribunal competente).

Parecer sob nº 16, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: Relator Senador Demóstenes Torres, favorável, com as Emendas nºs 1 a 4-CCJ, que apresenta.

16

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 2, DE 2007

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Marco Maciel, que *acrescenta parágrafo ao art. 17 da Constituição Federal, para autorizar distinções entre partidos políticos, para fins de funcionamento parlamentar, com base no seu desempenho eleitoral.*

Parecer sob nº 91, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator:

Senador Jarbas Vasconcelos, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta, com votos contrários dos Senadores Antonio Carlos Valadares e José Nery, e, em separado, do Senador Inácio Arruda.

17

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 2000

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2000 (nº 885/95, na Casa de origem), *que institui o Programa Nacional de Habitação para Mulheres com Responsabilidades de Sustento da Família*.

Parecer sob nº 530, de 2006, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa Relator: Senador Paulo Paim, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CDH (Substitutivo), que oferece.

18

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 34, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 2004 (nº 2.155/99, na Casa de origem), *que cria o Relatório Anual Socioeconômico da Mulher*.

Parecer sob nº 873, de 2006, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator *ad hoc*: Senador Paulo Paim, favorável, com as Emendas nºs 1 a 4-CDH, que apresenta.

19

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 105, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 2005 (nº 2.619/2003, na Casa de origem), *que altera a Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, para assegurar a todos os trabalhadores domésticos o direito ao benefício do seguro-desemprego*.

Parecer favorável, sob nº 539, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Pedro Simon.

20

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 33, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 2006 (nº 4.539/2004, na Casa de origem), *que institui o dia 6 de dezembro como o Dia Nacional de Mobilização*

dos Homens pelo Fim da Violência contra as Mulheres.

Parecer favorável, sob nº 1.223, de 2006, da Comissão de Educação, Relator *ad hoc*: Senador Juvêncio da Fonseca.

21

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 66, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 2006 (nº 4.733/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, *que dá nova redação ao art. 894 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e à alínea b do inciso III do art. 3º da Lei nº 7.701, de 21 de dezembro de 1988 (dispõe sobre os embargos para o Tribunal Superior do Trabalho)*.

Parecer sob nº 23, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Agripino, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, que apresenta.

22

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 80, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 2006 (nº 4.735/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, *que dá nova redação ao caput do art. 836 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a fim de dispor sobre o depósito prévio em ação rescisória*.

Parecer sob nº 24, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador João Batista Motta, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ.

23

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 131, DE 1997

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 131, de 1997 (nº 573/97, na Câmara dos Deputados), *que aprova o texto do Acordo de Parceria e de Cooperação em Matéria de Segurança Pública, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em Brasília, em 12 de março de 1997*.

Pareceres sob nºs 143, de 1998; 1.603 e 1.604, de 2005, das Comissões

– de Relações Exteriores e Defesa Nacional, 1º pronunciamento, Relator: Senador Romeu Tuma, favorável, com voto contrário, em separado, da Senadora Benedita da Silva; 2º pronunciamento, Relator ad hoc: Senador Jefferson Peres, favorável; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania (em audiência, por solicitação da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), Relator: Senador Jefferson Peres, favorável.

24

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 227, DE 2006

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 227, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que altera dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, ampliando o âmbito de aplicação do pregão eletrônico e melhorando mecanismos de controle.

25

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 26, DE 2000

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 685, de 1999)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 26, de 2000, de autoria do Senador Paulo Hartung, que altera a redação do § 1º do art. 6º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, para definir que o Presidente do Banco Central comparecerá, pessoalmente, à Comissão de Assuntos Econômicos do

Senado, para fazer relato sobre a execução da programação monetária que se finda e a exposição e entrega da Programação Monetária Trimestral.

Pareceres sob nºs 1.816 e 1.817, de 2005, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Sérgio Machado, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece, e pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 685, de 1999, com o qual tramita em conjunto; e

– de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Aloizio Mercadante, favorável ao Projeto, nos termos do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com voto contrário, em separado, dos Senadores Heloísa Helena e Eduardo Suplicy.

26

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 685, DE 1999

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 26, de 2000)

Projeto de Lei do Senado nº 685, de 1999, da Comissão Parlamentar de Inquérito do Sistema Financeiro, que altera a redação do § 1º da art. 6º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, que “dispõe sobre o Plano Real, o Sistema Monetário Nacional, estabelece as regras e condições de emissão do Real e os critérios para conversão das obrigações para o Real, e dá outras providências”.

O SR. PRESIDENTE (Adelmir Santana. PFL – DF)

– Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 15 horas e 47 minutos.)

SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura -2007

**Resenha Mensal
(269, II, do RISF)
(Período de 02 a 30/4/2007)**

SECRETARIA-GERAL DA MESA**A – SECRETARIA DE COORDENAÇÃO
LEGISLATIVA DO SENADO FEDERAL****I - MEDIDAS PROVISÓRIAS****1 – APROVADA NA FORMA DE PROJETO DE LEI DE
CONVERSÃO E ENVIADA À SANÇÃO:**

Total	1
--------------------	----------

Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2007 (oferecido pela Câmara dos Deputados à Medida Provisória nº 342, de 2006), que *altera e acresce dispositivos à Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, que dispõe sobre incentivos e benefícios para fomentar as atividades de caráter desportivo.*

Sessão: 10.4.2007

2 - APROVADAS NA ÍNTEGRA E ENVIADAS À PROMULGAÇÃO:

Total..... 5

Medida Provisória nº 343, de 2007, que abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Ciência e Tecnologia, da Fazenda, da Justiça, dos Transportes, das Comunicações, do Planejamento, Orçamento e Gestão, do Esporte e da Defesa, no valor global de novecentos e cinqüenta e seis milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e noventa e dois reais, para os fins que especifica.

Sessão: 10.4.2007

Medida Provisória nº 344, de 2007, que abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Educação, dos Transportes e da Integração Nacional, no valor global de cento e oitenta e um milhões e duzentos mil reais, para os fins que especifica.

Sessão: 12.4.2007

Medida Provisória nº 346, de 2007, que abre crédito extraordinário, em favor da Presidência da República, dos Ministérios dos Transportes, da Cultura e do Planejamento, Orçamento e Gestão e de Encargos Financeiros da União, no valor global de quatrocentos e cinqüenta e dois milhões, cento e oitenta e três mil, seiscentos e trinta e nove reais, para os fins que especifica.

Sessão: 12.4.2007

Medida Provisória nº 337, de 2006, que abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Educação, da Saúde, dos Transportes e das Cidades, no valor de quinhentos e seis milhões e quinhentos e vinte e oito mil reais, para os fins que especifica.

Sessão: 17.4.2007

Medida Provisória nº 354, de 2007, que abre crédito extraordinário, em favor do Ministério das Relações Exteriores, no valor de vinte milhões de reais, para os fins que especifica.

Sessão: 17.4.2007

3 – APROVADAS COM ALTERAÇÕES E DEVOLVIDAS À CÂMARA DOS DEPUTADOS:

Total	2
-------------	---

Emendas do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2007
(apresentado pela Câmara dos Deputados à Medida Provisória nº 345, de 2007),
que dispõe sobre cooperação federativa no âmbito da segurança pública.

Sessão: 17.4.2007

Emendas do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2007
(apresentado pela Câmara dos Deputados à Medida Provisória nº 350, de 2007),
que altera a Lei nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, que cria o Programa de Arrendamento Residencial, institui o arrendamento residencial com opção de compra, e a Lei nº 11.265, de 3 de janeiro de 2006, que regulamenta a comercialização de alimentos para lactentes e crianças de primeira infância e também a de produtos de puericultura correlatos, e dá outras providências.

Sessão: 17.4.2007

II – PROPOSIÇÕES APROVADAS E ENVIADAS À CÂMARA DOS DEPUTADOS:

De iniciativa do Senado Federal	8
Total.....	8

Projeto de Lei do Senado nº 55, de 2007, de autoria do Senador Francisco Dornelles, que *institui o Dia de Santo Antônio de Sant'Anna Galvão, a ser comemorado no dia 11 de maio.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 09.4.2007

Projeto de Lei do Senado nº 242, de 2006, de autoria do Senador José Sarney, que *autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal Industrial de Laranjal do Jari, no Estado do Amapá.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 11.4.2007

Projeto de Lei do Senado nº 209, de 2004, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, que *torna obrigatória a identificação em braile nas teclas dos telefones fabricados e comercializados no País.*

(Decisão terminativa da Comissão de Direitos Humanos e Participação Legislativa)

Sessão: 18.4.2007

Projeto de Lei do Senado nº 295, de 2004, de autoria do Senador Aloizio Mercadante, que *estabelece reserva de vagas para pessoas portadoras de deficiência nos programas de qualificação profissional financiados com recursos do fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) e dá outras providências.*

(Decisão terminativa da Comissão de Direitos Humanos e Participação Legislativa)

Sessão: 18.4.2007

Projeto de Lei do Senado nº 119, de 2005, de autoria do Senador Papaléo Paes, que *altera o art. 12 da Lei 8.429, de 2 de junho de 1992, que dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício do mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional, para aumentar as sanções nos casos em que estejam envolvidas verbas públicas destinadas à saúde e educação.*

(Decisão terminativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Sessão: 18.4.2007

Projeto de Lei do Senado nº 157, de 2006, de autoria do Senador Valdir Raupp, que *altera a Lei nº 662, de 6 de abril de 1949, para incluir a terça-feira de Carnaval, a sexta-feira da Paixão e a quinta-feira de Corpus Christi entre os feriados nacionais.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 18.4.2007

Projeto de Lei do Senado nº 213, de 2006, de autoria do Senador Flexa Ribeiro, que *autoriza o Poder Executivo a criar a Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa), com sede no Município de Santarém, por desmembramento da Universidade Federal do Pará (UFPA).*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 18.4.2007

Projeto de Lei do Senado nº 305, de 2006, de autoria do Senador Tião Viana, que *altera o inciso c e revoga o inciso d do art. 2º do Decreto nº 2.784, de 18 de junho de 1913, visando a alterar o fuso horário do Estado do Acre e de parte do Estado do Amazonas do fuso Greenwich “menos cinco horas” para o fuso Greenwich “menos quatro horas”.*

(Decisão terminativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

Sessão: 18.4.2007

III - PROPOSIÇÕES APROVADAS E ENVIADAS À PROMULGAÇÃO:

De iniciativa do Senado Federal	2
De iniciativa da Câmara dos Deputados .	29
Total.....	31

Projeto de Decreto Legislativo nº 477, de 2006 (nº 2.227/2006, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Solidariedade "Casa do Povo" a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guariba, Estado de São Paulo.*

(Decisão terminativa da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática)

Sessão: 09.4.2007

Projeto de Decreto Legislativo nº 480, de 2006 (nº 2.173/2006, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação dos Jovens Unidos de Lagoa Real a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lagoa Real, Estado da Bahia.*

(Decisão terminativa da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática)

Sessão: 09.4.2007

Projeto de Decreto Legislativo nº 484, de 2006 (nº 2.245/2006, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rádio Gaivota FM de Barra do Mendes Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Barra do Mendes, Estado da Bahia.*

(Decisão terminativa da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática)

Sessão: 09.4.2007

Projeto de Decreto Legislativo nº 488, de 2006 (nº 2.281/2006, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Vida Nova a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cruz Alta, Estado do Rio Grande do Sul.*

(Decisão terminativa da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática)

Sessão: 09.4.2007

Projeto de Decreto Legislativo nº 489, de 2006 (nº 2.300/2006, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação dos*

Moradores de Três Forquilhas a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Três Forquilhas, Estado do Rio Grande do Sul.

(Decisão terminativa da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática)

Sessão: 09.4.2007

Projeto de Decreto Legislativo nº 490, de 2006 (nº 2.307/2006, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária, Cultural, Recreativa e Social Bauru Centro Leste a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bauru, Estado de São Paulo.*

(Decisão terminativa da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática)

Sessão: 09.4.2007

Projeto de Decreto Legislativo nº 492, de 2006 (nº 2.315/2006, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Carnaubais/RN - ACCRN a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Carnaubais, Estado do Rio Grande do Norte.*

(Decisão terminativa da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática)

Sessão: 09.4.2007

Projeto de Decreto Legislativo nº 493, de 2006 (nº 2.321/2006, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio A Tribuna de Santos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santos, Estado de São Paulo.*

(Decisão terminativa da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática)

Sessão: 09.4.2007

Projeto de Decreto Legislativo nº 495, de 2006 (nº 2.331/2006, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão ao Estúdio Roquete Pinto de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Imbituva, Estado do Paraná.*

(Decisão terminativa da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática)

Sessão: 09.4.2007

Projeto de Decreto Legislativo nº 499, de 2006 (nº 2.362/2006, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cultural e Ecológica Santo Antonio – Acesa a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná.*

(Decisão terminativa da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática)

Sessão: 09.4.2007

Projeto de Decreto Legislativo nº 421, de 2006 (nº 2.061/2005, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à Rede Brasileira de Rádio e Televisão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Edéia, Estado de Goiás.*

(Decisão terminativa da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática)

Sessão: 11.4.2007

Projeto de Decreto Legislativo nº 443, de 2006 (nº 2.282/2006, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Crixás para Todos a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Crixás, Estado de Goiás.*

(Decisão terminativa da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática)

Sessão: 11.4.2007

Projeto de Decreto Legislativo nº 445, de 2006 (nº 2.284/2006, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Beneficente e Comunitária Caminhos da Vida a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itumbiara, Estado de Goiás.*

(Decisão terminativa da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática)

Sessão: 11.4.2007

Projeto de Decreto Legislativo nº 473, de 2006 (nº 2.313/2006, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Rádio Comunitária Atividade Lapão FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lapão, Estado da Bahia.*

(Decisão terminativa da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática)

Sessão: 11.4.2007

Projeto de Decreto Legislativo nº 485, de 2006 (nº 2.255/2006, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária São Domingos/Rádio Comunitária São Domingos FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Domingos, Estado de Sergipe.*

(Decisão terminativa da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática)

Sessão: 11.4.2007

Projeto de Decreto Legislativo nº 487, de 2006 (nº 2.263/2006, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à Fundação Cultural e Educativa Jorge Elias para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Patrocínio, Estado de Minas Gerais.*

(Decisão terminativa da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática)

Sessão: 11.4.2007

Projeto de Decreto Legislativo nº 497, de 2006 (nº 2.336/2006, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Fundação Marica Saraiva a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alto Longá, Estado do Piauí.*

(Decisão terminativa da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática)

Sessão: 11.4.2007

Projeto de Decreto Legislativo nº 498, de 2006 (nº 2.342/2006, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária de Peixoto de Azevedo a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.*

(Decisão terminativa da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática)

Sessão: 11.4.2007

Projeto de Decreto Legislativo nº 508, de 2006 (nº 2.322/2006, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à Fundação Educacional Cultural Comunitária de Integração do Sudoeste de Minas para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais.*

(Decisão terminativa da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática)

Sessão: 11.4.2007

Projeto de Decreto Legislativo nº 511, de 2006 (nº 2.340/2006, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Cultural e Comunitária de Amigos – ACCA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Juína, Estado de Mato Grosso.*

(Decisão terminativa da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática)

Sessão: 11.4.2007

Projeto de Decreto Legislativo nº 512, de 2006 (nº 2.344/2006, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à JR Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Porto Real do Colégio, Estado de Alagoas.*

(Decisão terminativa da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática)

Sessão: 11.4.2007

Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 2007 (nº 2.270/2006, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Centenário de Araras Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Araras, Estado de São Paulo.*

(Decisão terminativa da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática)

Sessão: 11.4.2007

Projeto de Decreto Legislativo nº 14, de 2007 (nº 2.306/2006, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Barreirense de Cultura e Comunicação Social a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Novo Barreiro, Estado do Rio Grande do Sul.*

(Decisão terminativa da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática)

Sessão: 11.4.2007

Projeto de Decreto Legislativo nº 16, de 2007 (nº 2.319/2006, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cultural do Santo Cristense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santo Cristo, Estado do Rio Grande do Sul.*

(Decisão terminativa da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática)

Sessão: 11.4.2007

Projeto de Resolução nº 15, de 2007, de iniciativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que *suspende a execução do art. 4º da Medida Provisória nº 1.577, de 11 de junho de 1997, na parte que alterou o § 2º do art. 2º da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, e de igual disposição constante de suas reedições até a Medida Provisória nº 2.027-39, de 1º de junho de 2000.*

(Decisão terminativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Sessão: 13.4.2007

Projeto de Resolução nº 16, de 2007, de iniciativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que *suspende, nos termos do art. 52, X, da Constituição Federal, a execução do inciso II do art. 17 do Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.*

(Decisão terminativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Sessão: 13.4.2007

Projeto de Decreto Legislativo nº 444, de 2006 (nº 2.283/2006, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação de Moradores da Cidade de Goiandira-GO a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Goiandira, Estado de Goiás.*

(Decisão terminativa da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática)

Sessão: 16.4.2007

Projeto de Decreto Legislativo nº 448, de 2006 (nº 2.213/2006, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação dos Candangos do Paranoá - ACP a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade do Paranoá, Distrito Federal.*

(Decisão terminativa da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática)

Sessão: 16.4.2007

Projeto de Decreto Legislativo nº 455, de 2006 (nº 2.257/2006, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Beneficente Acácia Branca a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas.*

(Decisão terminativa da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática)

Sessão: 16.4.2007

Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 2007 (nº 1.276/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação da Cidadania e dos Direitos Humanos - ACDH a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins.*

(Decisão terminativa da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática)

Sessão: 16.4.2007

Projeto de Decreto Legislativo nº 13, de 2007 (nº 2.303/2006, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Sistema Maior de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Elisiário, Estado de São Paulo.*

(Decisão terminativa da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática)

Sessão: 16.4.2007

IV – ESCOLHA DE AUTORIDADES:

Total	5
--------------------	----------

Parecer nº 244, de 2007, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre a Mensagem nº 51, de 2007 (nº 137/2007, na origem), pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor *Antonio Domingos Teixeira Bedran*, para exercer o cargo de Membro do Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL.

Sessão: 17.4.2007

Parecer nº 248, de 2007, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre a Mensagem nº 54, de 2007 (nº 165/2007, na origem), pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a indicação do nome do Senhor *Fausto Pereira dos Santos* para ser reconduzido ao cargo de Diretor da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS.

Sessão: 17.4.2007

Parecer nº 253, de 2007, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 65, de 2007 (nº 209/2007, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a escolha do nome do Senhor *Eli Loria* para exercer o cargo de Diretor da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

Sessão: 17.4.2007

Parecer nº 262, de 2007, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre a Mensagem nº 59, de 2007 (nº 195/2007, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *José Agenor Álvares* da Silva para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa.

Sessão: 24.4.2007

Parecer nº 268, de 2007, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 69, de 2007 (nº 234/2007, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Mário Gomes Torós* para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil, em substituição ao Senhor Rodrigo Telles da Rocha Azevedo.

Sessão: 24.4.2007

V – SESSÃO ESPECIAL/HORA DO EXPEDIENTE:

Total.....5

Requerimento nº 238, de 2007, de autoria do Senador Adelmir Santana e outros Senhores Senadores, *solicitando a realização de Sessão Especial em 19 de abril de 2007, em comemoração ao aniversário de Brasília.*

Sessão: 03.4.2007

Requerimento nº 234, de 2007, de autoria do Senador Efraim Morais e outros Senhores Senadores, *solicitando, nos termos regimentais, a realização de Sessão Especial no plenário do Senado Federal em homenagem à Rádio Bandeirantes, pelo transcurso dos setenta anos do início de suas atividades.*

Sessão: 11.4.2007

Requerimento nº 267, de 2007, do Senador Jayme Campos e outros Srs. Senadores, *solicitando que o período do Expediente da sessão do dia 3 de maio de 2007, seja dedicado à comemoração dos 142 anos de nascimento do Marechal Cândido Mariano da Silva Rondon.*

Sessão: 12.4.2007

Requerimento nº 241, de 2007, do Senador Cristovam Buarque e outros Srs. Senadores, *solicitando que o Período do Expediente do dia 25 de abril de 2007, seja destinado a comemorar os quarenta e cinco anos de atividades da Universidade de Brasília - UnB, inaugurada em 21 de abril de 1962.*

Sessão: 18.4.2007

Requerimento nº 270, de 2007, do Senador Inácio Arruda e outros Srs. Senadores, *solicitando a realização de Sessão Especial para comemorar o centenário de nascimento do arquiteto Oscar Niemeyer Soares Filho, a realizar-se no mês de dezembro de 2007.*

Sessão: 18.4.2007

VI – REQUERIMENTOS DE INFORMAÇÃO APROVADOS PELA MESA:

Total.....	2
------------	---

Requerimento nº 116, de 2007, de autoria do Senador Arthur Virgílio, ao Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, solicitando informações acerca de providências eventualmente adotadas pelo Governo, em especial pela área de pesquisa e desenvolvimento da ciência, tendo em vista o Program de Biotecnologia.

Sessão: 12.04.2007

Requerimento nº 303, de 2007, de autoria do Senador Tasso Jereissati, ao Ministro de Estado de Minas e Energia, solicitando informações sobre dotações orçamentárias e os créditos extraordinários destinados às empresas Braspetro Oil Services Company, Fronape Internacional Company – FIC, Petrobras International Braspetro BV – PIB BV, Petrobrás International Finane Company – PIFCO; Petrobras Netherlands BV – PNBV, Petrobras Brasileiro S.A. – Petrobras, Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil – TBG, e Transportador do Nordeste e Sudeste – S.A . – TNS.

Sessão: 12.04.2007

VII - MATÉRIAS RETIRADAS PELOS AUTORES:

De iniciativa do Senado Federal	5
Total.....	5

Projeto de Lei do Senado nº 21, de 2003, de autoria do Senador Paulo Paim, que *acrescenta parágrafo 5º ao artigo 24 da Lei nº 8906, de 4 de julho de 1994, que "Dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)".*

(Retirado pelo Requerimento nº 295, de 2007)

Sessão: 04.4.2007

Projeto de Lei do Senado nº 81, de 2007, de autoria do Senador Mário Couto, que *insere o Inciso IX, ao Art. 1º, da Lei nº 9.613, de 03 de março de 1998. (Crime de tráfico de crianças, adolescentes e mulheres).*

(Retirado pelo Requerimento nº 339, de 2007)

Sessão: 11.4.2007

Requerimento nº 368, de 2007, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando ao Tribunal de Contas da União a realização de auditoria operacional e financeira no INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, especialmente nos convênios com estados, prefeituras e entidades particulares sem fins lucrativos, no período de 2003 a 2006.*

(Retirado pelo Requerimento nº 395, de 2007)

Sessão: 24.4.2007

Projeto de Lei do Senado nº 185, de 2007, de sua autoria, que *altera o art. 73 da Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, para permitir que a União possa celebrar convênios com o Distrito Federal e os Municípios visando à prevenção e repressão do tráfico ilícito e do uso indevido de drogas.*

(Retirado pelo Requerimento nº 404, de 2007)

Sessão: 25.4.2007

Requerimento nº 247, de 2007, de autoria do Senador Wellington Salgado, *solicitando que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 269, de 2006, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Educação.*

(Retirado pelo Requerimento nº 406, de 2007)

Sessão: 26.4.2007

VIII - OUTRAS DELIBERAÇÕES:

De iniciativa do Senado Federal	52
Total.....	52

Requerimento nº 275, de 2007, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de pesar pelo falecimento do Sr. Raimundo Palmeira, ontem, em Manacapuru, AM.

Sessão: 02.4.2007

Requerimento nº 276, de 2007, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso à TV-Senado pela conquista da 2ª colocação no Prêmio Docol/Ministério do Meio Ambiente, 5ª edição, na categoria Televisão.

Sessão: 02.4.2007

Requerimento nº 278, de 2007, de autoria do Senador Tasso Jereissati, solicitando voto de pesar pelo falecimento do ex-Deputado Federal pelo Estado do Ceará, Sr. Ossian Araripe, ocorrido em 26 de março de 2007, em Fortaleza.

Sessão: 02.4.2007

Requerimento nº 282, de 2007, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de lembrança ao ensejo do 10º ano de falecimento do saudoso psicanalista e Deputado Federal Eduardo Mascarenhas.

Sessão: 03.4.2007

Requerimento nº 283, de 2007, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso ao professor Mário de Queiroz Pierre Filho, laureado com a Ordem do Mérito Judiciário.

Sessão: 03.4.2007

Requerimento nº 284, de 2007, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso à médica Dra. Adriana Malheiros, pioneira no Amazonas em pesquisas de células-tronco, pelo trabalho que desenvolve na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Manaus, na área de cardiopatia isquêmica.

Sessão: 03.4.2007

Requerimento nº 286, de 2007, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, solicitando inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento do ex-Vereador Barão Viegas.

Sessão: 03.4.2007

Requerimento nº 289, de 2007, de autoria do Senador Joaquim Roriz, *solicitando voto de pesar pelo falecimento do empresário brasiliense Sr. José Ferreira Pedrosa Filho.*

Sessão: 04.4.2007

Requerimento nº 290, de 2007, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de aplauso à Federação Nacional dos Engenheiros, pela posse de sua nova Diretoria no dia 4 de abril de 2007.*

Sessão: 03.4.2007

Requerimento nº 294, de 2007, de autoria da Senadora Fátima Cleide, *solicitando voto de solidariedade à Juíza Sandra Aparecida Silvestre de Frias Torres, pela agressão sofrida durante um assalto na capital de Timor Leste, Díli, em 07/04/2007.*

Sessão: 09.4.2007

Requerimento nº 297, de 2007, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de aplauso à Juíza de Direito de Rondônia, Dra. Sandra Aparecida Silvestre de Frias Torres, no momento em Díli, no Timor Leste, onde, como observadora, acompanha as eleições no País.*

Sessão: 09.4.2007

Requerimento nº 298, de 2007, de autoria do Senador Valdir Raupp, *solicitando voto de solidariedade à Juíza Sandra Aparecida Silvestre de Frias Torres, em virtude da agressão sofrida, enquanto integrava missão da ONU, durante as eleições, no Timor Leste.*

Sessão: 09.4.2007

Requerimento nº 299, de 2007, de autoria dos Senadores Marco Maciel e Heráclito Fortes, *solicitando voto de pesar pelo falecimento do Senhor Joaquim Pessoa Guerra, ocorrido no dia 6 de abril de 2007, na cidade do Recife.*

Sessão: 09.4.2007

Requerimento nº 300, de 2007, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de solidariedade ao povo de Manaus pela decretação do estado de calamidade, em função das fortes chuvas ocorridas na capital.*

Sessão: 09.4.2007

Requerimento nº 304, de 2007, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de pesar e de solidariedade ao Deputado Gonzaga Patriota, pelo falecimento de seu filho Luciano Patriota, ocorrido em 3 de abril de 2007.*

Sessão: 10.4.2007

Requerimento nº 305, de 2007, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso ao Município de Manacapuru, pela honrosa classificação entre os 95 municípios brasileiros considerados modelos de Eficiência na Gestão de Arrecadação de Impostos.

Sessão: 10.4.2007

Requerimento nº 306, de 2007, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso à Tendência Consultoria Integrada por sua classificação em 1º lugar na primeira edição do ano de 2007, do Prêmio Destaque Agência Estado Projeções.

Sessão: 10.4.2007

Requerimento nº 307, de 2007, de autoria do Senador Expedito Júnior, solicitando voto de aplauso à Juíza Brasileira Dra. Sandra Aparecida Silvestre de Frias Torres, do Tribunal de Justiça de Rondônia, por seu gesto de bravura ao permanecer acompanhando as eleições presidenciais do Timor Leste, mesmo tendo sido vítima de agressão à faca na véspera do pleito eleitoral.

Sessão: 10.4.2007

Requerimento nº 308, de 2007, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de pesar e de solidariedade ao Deputado Dr. Rosinha, pelo falecimento de sua filha, Vanessa Timóteo, ocorrido em 8 de abril de 2007, em Curitiba-PR.

Sessão: 10.4.2007

Requerimento nº 309, de 2007, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, solicitando voto de pesar pelo falecimento do piloto da Força Aérea Brasileira, Tenente Aviador Fernando Wilmers de Medeiros.

Sessão: 10.4.2007

Requerimento nº 310, de 2007, de autoria do Senador Flexa Ribeiro, solicitando voto de pesar pelo falecimento do Sr. Alexandrino Moreira, Presidente da Associação Paraense de Bancos e crítico da Associação Paraense de Críticos Cinematográficos - APCC.

Sessão: 10.4.2007

Requerimento nº 313, de 2007, de autoria do Senador Adelmir Santana, solicitando voto de aplauso a Dra. Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha, por ocasião de sua posse como Ministra no Superior Tribunal Militar, ocorrida no dia 27 de março de 2007, bem como a publicação do discurso proferido, pela Ministra, naquela solenidade.

Sessão: 10.4.2007

Requerimento nº 325, de 2007, de autoria do Senador Flexa Ribeiro, *solicitando voto de pesar pelo falecimento do ex-Vereador e radialista o Sr. Eloy Santos.*

Sessão: 10.4.2007

Requerimento nº 326, de 2007, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, *solicitando voto de aplauso à Fundação Escola Técnica Liberato Salzano Vieira da Cunha, instituição pública de direito privado dedicada ao ensino de nível médio e profissional desde 1967, que completará 40 anos de atividades no dia 12 de abril de 2007.*

Sessão: 10.4.2007

Requerimento nº 327, de 2007, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, *solicitando voto de pesar pelo falecimento do Piloto Paulo Lopes e do Técnico em Enfermagem, Darciel Santos Carvalho, ocorrido no dia 31 de março de 2007, em decorrência do acidente com aeronave que prestava serviços para a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA.*

Sessão: 10.4.2007

Requerimento nº 337, de 2007, de autoria do Senador João Pedro, *solicitando voto de solidariedade e moção de apoio à Conferencia Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), que sente apreensiva e preocupada diante da ameaça de morte contra seus religiosos envolvidos com as questões sociais e ambientais da Amazônia.*

Sessão: 11.4.2007

Requerimento nº 344, de 2007, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de aplauso ao economista José Carlos de Assis, pelo lançamento, no dia 10 de abril de 2007, do livro "Moeda, Soberania e Trabalho".*

Sessão: 12.4.2007

Requerimento nº 346, de 2007, de autoria do Senador Gerson Camata, *solicitando voto de congratulações ao Arcebispo Dom Geraldo Lyrio Rocha, nomeado para a Arquidiocese de Mariana-MG.*

Sessão: 12.4.2007

Requerimento nº 351, de 2007, de autoria do Senador Aloizio Mercadante, *solicitando voto de pesar pelas 32 vítimas do brutal massacre ocorrido no Campus da Virginia Tech University.*

Sessão: 17.4.2007

Requerimento nº 352, de 2007, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de aplauso ao Dr. Maurício Botelho, que deixa a Presidência Executiva da Embraer.*

Sessão: 17.4.2007

Requerimento nº 353, de 2007, de autoria do Senador Marco Maciel, *solicitando voto de pesar pelo falecimento da atleta Maria Emma Hugla Lenk, ocorrido dia 16 de abril de 2007, no Rio de Janeiro.*

Sessão: 17.4.2007

Requerimento nº 357, de 2007, de autoria do Senador Romeu Tuma, *solicitando voto de congratulações a Sua Santidade o papa Bento XVI, pelo transcurso de seus 80 anos de idade.*

Sessão: 17.4.2007

Requerimento nº 358, de 2007, de autoria do Senador Romeu Tuma, *solicitando voto de pesar pelo falecimento da atleta e nadadora Maria Lenk, aos 92 anos de idade, primeira mulher sul-americana a competir em Jogos Olímpicos.*

Sessão: 17.4.2007

Requerimento nº 359, de 2007, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, *solicitando voto de pesar pelo falecimento da atleta e nadadora Maria Lenk.*

Sessão: 17.4.2007

Requerimento nº 360, de 2007, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de pesar pelo falecimento da atriz Nair Bello, ocorrido no dia 17 de abril de 2007, em São Paulo.*

Sessão: 17.4.2007

Requerimento nº 362, de 2007, de autoria da Senadora Roseana Sarney, *solicitando voto de pesar pelo falecimento da nadadora Maria Lenk.*

Sessão: 17.4.2007

Requerimento nº 375, de 2007, de autoria do Senador Gerson Camata e outros Senadores, *solicitando voto de pesar aos familiares das vítimas do acidente aéreo ocorrido em 16 de abril de 2007, em Colatina-ES.*

Sessão: 18.4.2007

Requerimento nº 377, de 2007, de autoria do Senador Magno Malta, *solicitando voto de pesar às famílias dos falecidos no acidente aéreo envolvendo o helicóptero do Grupamento Aéreo (Graer) da Polícia Militar que transportava rins e córneas para transplantes causando a morte de seis pessoas.*

Sessão: 18.4.2007

Requerimento nº 380, de 2007, de autoria das Senadoras Serys Slhessarenko e Fátima Cleide, *solicitando voto de aplauso ao Conselho Federal de Contabilidade na figura de sua Presidente, Dra. Maria Clara Cavalcante Bugarin, pela iniciativa do Conselho de criar o Projeto CFC de responsabilidade sócio-ambiental e assinatura do termo de Cooperação entre o Conselho e o Ministério do Meio Ambiente.*

Sessão: 19.4.2007

Requerimento nº 381, de 2007, de autoria do Senador João Pedro, *solicitando voto de aplauso ao jornal A Crítica, editado em Manaus, capital do Estado do Amazonas, pelo seu aniversário de fundação.*

Sessão: 19.4.2007

Requerimento nº 383, de 2007, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, *solicitando voto de aplauso à Escola Monteiro Lobato, em Boa Vista – RR, pelo transcurso dos 58 anos de atividades em prol da educação em Roraima.*

Sessão: 20.4.2007

Requerimento nº 384, de 2007, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, *solicitando voto de aplauso ao Tribunal de Justiça de Roraima como reconhecimento por ser o TJRR considerado o primeiro na realização de Justiça Virtual.*

Sessão: 20.4.2007

Requerimento nº 387, de 2007, de autoria do Senador Marco Maciel, *solicitando voto de pesar pelo falecimento do professor Sully Alves de Souza, ocorrido no dia 21 de abril de 2007, em Brasília.*

Sessão: 23.4.2007

Requerimento nº 402, de 2007, de autoria do Senador Arthur Virgílio e outros Srs. Senadores, *solicitando voto de lembrança ao Sr. Dante de Oliveira ao ensejo do aniversário de rejeição da Proposta de Emenda Constitucional em favor de eleições diretas para Presidente da República.*

Sessão: 25.4.2007

Requerimento nº 403, de 2007, de autoria do Senador Mão Santa e outros Srs. Senadores, *solicitando voto de pesar pelo falecimento do Dr. Odival Coelho Resende, ocorrido no dia 25 de abril de 2007, no Piauí.*

Sessão: 25.4.2007

Requerimento nº 405, de 2007, de autoria do Senador Paulo Duque, *solicitando voto de congratulações à Biblioteca Acadêmico Luiz Viana Filho do Senado Federal, pelos brilhantes trabalhos que realizam em prol desta Casa Legislativa.*

Sessão: 26.4.2007

Requerimento nº 409, de 2007, de autoria do Senador Mão Santa, *solicitando voto de pesar pelo falecimento do Médico Oncologista Gonçalo Bolívar Pimentel.*

Sessão: 26.4.2007

Requerimento nº 410, de 2007, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, *solicitando voto de pesar pelo falecimento do Professor Lenilson Chaves, fundador do PT em Campos.*

Sessão: 26.4.2007

Requerimento nº 411, de 2007, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de aplauso à Associação Brasileira de Escoteiros – Região do Amazonas, pelo Cinquentenário do Escotismo no Estado.*

Sessão: 26.4.2007

Requerimento nº 412, de 2007, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de aplauso ao atleta Waldeci Silva, ganhador de duas medalhas no Campeonato Brasileiro de Luta Olímpica.*

Sessão: 26.4.2007

Requerimento nº 420, de 2007, de autoria do Senador Cícero Lucena e Adelmir Santana, *solicitando voto de pesar pelo falecimento do jornalista e empresário Otávio Frias de Oliveira, ocorrido em 29 de abril de 2007, em São Paulo.*

Sessão: 30.4.2007

Requerimento nº 421, de 2007, de autoria do Senador Antonio Carlos Magalhães e Adelmir Santana, *solicitando voto de pesar pelo falecimento do jornalista e empresário Otávio Frias de Oliveira, ocorrido em 29 de abril de 2007, em São Paulo.*

Sessão: 30.4.2007

IX - ATOS DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL PRORROGANDO PRAZO DE VIGÊNCIA DE MEDIDAS PROVISÓRIAS

Total..... 2

Ato nº 29, de 2007 – Prorroga, pelo período de sessenta dias, a partir de 17 de abril de 2007, a vigência da Medida Provisória nº 355, de 23 de fevereiro de 2007, que “Dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2007, com o objetivo de fomentar as exportações do País”.

(publicado no Diário Oficial da União de 18.4.2007, seção I)

Ato nº 30, de 2007 – Prorroga, pelo período de sessenta dias, a partir de 7 de maio de 2007, a vigência da Medida Provisória nº 356, de 7 de março de 2007, que “Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério do Esporte, no valor de R\$ 100.000.000,00, para os fins que especifica”.

(publicado no Diário Oficial da União de 30.4.2007, seção I)

X - REQUERIMENTO DE CRIAÇÃO DE COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO:

Total..... 1

Requerimento nº 401, de 2007, de autoria do Senador José Agripino e outros Senadores, solicitando a criação de comissão parlamentar de inquérito, composta de 13 Senadores, para, no prazo de 180 dias, apurar as causas, condições e responsabilidades relacionadas com os graves problemas verificados no sistema de controle de tráfego aéreo.

Sessão: 25.04.2007

SESSÕES PLENÁRIAS REALIZADAS (02 a 30 de abril de 2007)	
Deliberativas Ordinárias	11
Não Deliberativas	8
Especial	2
Total	21

SUMÁRIO DAS MATÉRIAS APRECIADAS PELO SENADO FEDERAL (02 a 30 de abril de 2007)

MATÉRIAS APROVADAS	64
I – Medidas Provisórias aprovadas.....	8
1 – aprovada na forma de Projeto de Lei de Conversão da Câmara dos Deputados e enviada à sanção	1
2 – aprovadas na íntegra e enviadas à promulgação	5
3 – aprovadas com alterações e devolvidas à Câmara dos Deputados.....	2
II - Proposições aprovadas e enviadas à Câmara dos Deputados	8
1 – Por decisão terminativa.....	8
1.1 - Proposições do Senado	8
III - Proposições aprovadas e enviadas à promulgação	31
1 - Concessões de telecomunicações	29
2 – Suspensão de Atos Normativos declarados inconstitucionais.....	2
IV – Escolha de autoridades	5

V – Requerimentos de Sessão Especial e Hora do Expediente	5
VI – Requerimentos de informação aprovados pela Mesa	2
VII – Requerimentos diversos	5
MATÉRIAS ENVIADAS AO ARQUIVO	5
VIII – Matérias retiradas pelos autores	5
TOTAL DE MATÉRIAS APRECIADAS	69
ATOS DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL PRORROGANDO PRAZO DE MEDIDA PROVISÓRIA	2
REQUERIMENTOS DE CRIAÇÃO DE CPI DEFERIDOS	1

SUMÁRIO CONSOLIDADO DO PERÍODO DE 2 A 30 DE ABRIL DE 2007

SESSÕES PLENÁRIAS REALIZADAS PELO SENADO FEDERAL NA 1ª LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 53ª LEGISLATURA (1º de fevereiro a 30 de abril de 2007)
--

Deliberativas Ordinárias	32
Não Deliberativas	24
Especial.....	3
Total	59
* Reuniões preparatórias	3

MATÉRIAS APROVADAS	251
I – Medidas Provisórias aprovadas	17
1 – Aprovadas, na forma de Projeto de Lei de Conversão apresentado pela Câmara dos Deputados, e enviadas à sanção.....	3
2 – Aprovadas na íntegra e enviadas à promulgação	12
3 – Aprovadas com alterações e devolvidas à Câmara dos Deputados	2
II - Projetos aprovados e enviados à sanção	4*
* acrescido o Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 2007, aprovado e enviado à sanção, em 28.02.2007, que deixou de constar da resenha de fevereiro do corrente ano.	

III – Projetos aprovados e enviados à Câmara dos Deputados.....	45
1 – Por decisão do Plenário.....	7
1.1 - Do Senado Federal.....	7
2 – Em decisão terminativa.....	38
2.1 – Projetos de Lei do Senado.....	38
IV - Projetos aprovados e enviados à promulgação	92
1 - Concessões de telecomunicações	87
2 – Suspensão de Atos Normativos declarados inconstitucionais.....	3
3 – Alteração do Regimento Interno	2
V – Mensagens relativas à escolha de Chefes de Missão Diplomática	6
VI – Pareceres referentes a Mensagens de Escolha de Autoridade	9
VII – Requerimentos de Votos de Aplauso, Censura ou Semelhante	1
VIII – Requerimentos de Criação de Comissão Temporária	1
IX – Requerimentos de Sessão Especial e Hora do Expediente	14
X – Requerimentos de Auditoria do Tribunal de Contas da União.....	2
XI – Requerimentos de desarquivamento aprovados	23
XII – Requerimentos deferidos pela Mesa	5
XIII – Requerimentos de informação aprovados pela Mesa	23
XIV – Requerimentos Diversos	10
MATÉRIAS ENVIADAS AO ARQUIVO	15
XV - Matérias prejudicadas	4
XVI - Matérias rejeitadas	1
XVII - Matérias retiradas pelos autores	10
TOTAL DE MATÉRIAS APRECIADAS	266
ATOS DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL PRORROGANDO PRAZO DE MEDIDA PROVISÓRIA	29
REQUERIMENTOS DE CRIAÇÃO DE CPI DEFERIDOS	2

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53ª LEGISLATURA

Bahia
PFL – Antonio Carlos Magalhães *
PFL – César Borges*
PDT – João Durval **

Rio de Janeiro
PRB – Marcelo Crivella*
PMDB – Regis Fichtner*^S
PP – Francisco Dornelles **

Maranhão
PFL – Edison Lobão*
PMDB – Roseana Sarney *
PTB – Epiácio Cafeteira **

Pará
PSOL – José Nery*^S
PSDB – Flexa Ribeiro*^S
PSDB – Mário Couto**

Pernambuco
PFL – Marco Maciel*
PSDB – Sérgio Guerra*
PMDB – Jarbas Vasconcelos**

São Paulo
BLOCO-PT – Aloizio Mercadante*
PFL – Romeu Tuma*
BLOCO-PT – Eduardo Suplicy**

Minas Gerais
PSDB – Eduardo Azeredo*
PMDB – Wellington Salgado de Oliveira*^S
PFL – Eliseu Resende**

Goiás
PFL – Demóstenes Torres *
PSDB – Lúcia Vânia*
PSDB – Marconi Perillo**

Mato Grosso
PFL – Jonas Pinheiro *
BLOCO-PT – Serys Slhessarenko*
PFL – Jayme Campos **

Rio Grande do Sul
BLOCO-PT – Paulo Paim*
PTB – Sérgio Zambiasi*
PMDB – Pedro Simon**

Ceará
BLOCO-PSB – Patrícia Saboya Gomes*
PSDB – Tasso Jereissati*
PC do B – Inácio Arruda**

Paraíba
PFL – Efraim Morais*
PMDB – José Maranhão*
PSDB – Cícero Lucena **

Espírito Santo
PMDB – Gerson Camata*
PR – Magno Malta*
PSB – Renato Casagrande**

Piauí
PFL – Heráclito Fortes*
PMDB – Mão Santa *
PTB – João Vicente Claudino**

Rio Grande do Norte
PMDB – Garibaldi Alves Filho *
PFL – José Agripino*
PFL – Rosalba Ciarlini**

Santa Catarina
BLOCO-PT – Ideli Salvatti*
PMDB – Neuto de Conto *^S
PFL – Raimundo Colombo **

Alagoas
PMDB – Renan Calheiros*
PSDB – João Tenório*^S
PRTB – Fernando Collor**

Sergipe
PMDB – Almeida Lima*
BLOCO-PSB – Antônio Carlos Valadares*
PFL – Maria do Carmo Alves **

Amazonas
PSDB – Arthur Virgílio*
PDT – Jefferson Péres*
PR – Alfredo Nascimento**

Paraná
BLOCO-PT – Flávio Arns*
PDT – Osmar Dias *
PSDB – Alvaro Dias **

Acre
PMDB – Geraldo Mesquita Júnior*
BLOCO-PT – Sibá Machado*^S
BLOCO-PT – Tião Viana**

Mato Grosso do Sul
PT – Delcídio Amaral *
PMDB – Valter Pereira*^S
PSDB – Marisa Serrano**

Distrito Federal
PDT – Cristovam Buarque *
PFL – Adelmir Santana *^S
PMDB – Joaquim Roriz**

Tocantins
PR – João Ribeiro *
PMDB – Leomar Quintanilha*
PFL – Kátia Abreu**

Amapá
PMDB – Gilvam Borges*
PSDB – Papaléo Paes*
PMDB – José Sarney **

Rondônia
BLOCO-PT – Fátima Cleide*
PMDB – Valdir Raupp*
PR – Expedito Júnior**

Roraima
BLOCO-PT – Augusto Botelho*
PMDB – Romero Jucá*
PTB – Mozarildo Cavalcanti**

Mandatos

*: Período 2003/2011 **: Período 2007/2015

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

- 1) Comissão Temporária Externa, composta de três Senadores, com o intuito de avaliar as condições da pista do aeroporto de Congonhas.

(Requerimento nº 50, de 2007, aprovado em 13.2.2007)

Aloizio Mercadante – PT
Eduardo Suplicy – PT
Romeu Tuma – PFL

Leitura: 8.2.2007

Designação: 13.2.2007

Instalação:

Prazo Final:

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES
1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE
(27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Aloizio Mercadante – PT
Vice-Presidente: Senador Eliseu Rezende - PFL

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Eduardo Suplicy – PT	1. Flávio Arns – PT
Francisco Dornelles – PP	2. Paulo Paim – PT
Delcídio Amaral – PT	3. Ideli Salvatti – PT
Aloizio Mercadante – PT	4. Sibá Machado – PT
Fernando Collor – PTB	5. Marcelo Crivella – PRB
Renato Casagrande – PSB	6. Inácio Arruda – PC do B
Expedito Júnior – PR	7. Patrícia Saboya Gomes – PSB
Serys Slhessarenko – PT	8. Antonio Carlos Valadares – PSB
João Vicente Claudino – PTB	9. João Ribeiro – PR
PMDB	
Romero Jucá	1. Valter Pereira
Valdir Raupp	2. Roseana Sarney
Pedro Simon	3. Wellington Salgado de Oliveira
Mão Santa	4. Leomar Quintanilha
Gilvam Borges	5. Joaquim Roriz
Neuto De Conto	6. Paulo Duque
Garibaldi Alves Filho	7. Jarbas Vasconcelos
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Adelmir Santana - PFL	1. Jonas Pinheiro - PFL
Edison Lobão - PFL	2. Antonio Carlos Magalhães - PFL
Eliseu Resende - PFL	3. Demóstenes Torres - PFL
Jayme Campos - PFL	4. José Agripino - PFL
Kátia Abreu - PFL	5. Marco Maciel - PFL
Raimundo Colombo - PFL	6. Romeu Tuma - PFL
Cícero Lucena – PSDB	7. Arthur Virgílio – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	8. Eduardo Azeredo – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	9. Marconi Perillo – PSDB
Tasso Jereissati – PSDB	10. João Tenório – PSDB
PDT	
Osmar Dias	1. Jefferson Péres

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344
E – Mail: somcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS
(21 titulares e 21 suplentes)

Presidente: Senadora Patrícia Saboya Gomes - PSB
Vice-Presidente: Senadora Rosalba Ciarlini – PFL

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Patrícia Saboya Gomes – PSB	1. Fátima Cleide – PT
Flávio Arns – PT	2. Serys Slhessarenko – PT
Augusto Botelho – PT	3. Expedito Júnior – PR
Paulo Paim – PT	4. Fernando Collor – PTB
Marcelo Crivella – PRB	5. Antonio Carlos Valadares – PSB
Inácio Arruda – PC do B	6. (vago)
Alfredo Nascimento – PR	7. (vago)
	8. (vago)
PMDB	
Romero Jucá	1. Leomar Quintanilha
Geraldo Mesquita Júnior	2. Garibaldi Alves Filho
Valter Pereira	3. Pedro Simon
Valdir Raupp	4. Neuto De Conto
Wellington Salgado de Oliveira	5. Joaquim Roriz
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres – PFL	1. Adelmir Santana – PFL
Jayme Campos – PFL	2. Heráclito Fortes – PFL
Kátia Abreu – PFL	3. Raimundo Colombo – PFL
Rosalba Ciarlini – PFL	4. Romeu Tuma – PFL
Eduardo Azeredo – PSDB	5. Cícero Lucena – PSDB
Lúcia Vânia – PSDB	6. Sérgio Guerra – PSDB
Papaléo Paes – PSDB	7. Marisa Serrano – PSDB
PDT	
João Durval	1. Cristovam Buarque
PSOL	
José Nery	

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Reuniões: Quintas – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652
E – Mail: scomcas@senado.gov.br

**2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA.
(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente: Senador Paulo Paim - PT
Vice-Presidente: Senador Marcelo Crivella - PRB**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Paulo Paim - PT	1. Flávio Arns – PT
Marcelo Crivella - PRB	2. (vago)
PMDB e PDT	
Geraldo Mesquita Júnior – PMDB	1. (vago)
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Lúcia Vânia – PSDB	1. Cícero Lucena – PSDB
Jayme Campos – PFL	2. Kátia Abreu - PFL

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652
E – Mail: scomcas@senado.gov.br

**2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.
(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente: Senador Eduardo Azeredo - PSDB
Vice-Presidente: Senador Flávio Arns - PT**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Flávio Arns - PT	1. (vago)
Paulo Paim - PT	2. (vago)
PMDB e PDT	
Geraldo Mesquita Júnior – PMDB	1. (vago)
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Eduardo Azeredo – PSDB	1. Papaléo Paes – PSDB
Rosalba Ciarlini – PFL	2. (vago)

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652
E – Mail: scomcas@senado.gov.br

**2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO,
ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE.**

(5 titulares e 5 suplentes)

Presidente: Senador Papaléo Paes - PSDB

Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Augusto Botelho - PT	1. (vago)
Flávio Arns – PT	2. (vago)
PFL ou PDT	
João Durval - PDT	1. Adelmir Santana - PFL
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Papaléo Paes – PSDB	1. Cícero Lucena – PSDB
Rosalba Ciarlini – PFL	2. Kátia Abreu - PFL

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652

E – Mail: scomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador Antonio Carlos Magalhães - PFL
Vice-Presidente: Senador Valter Pereira - PMDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Serys Slhessarenko – PT	1. Paulo Paim - PT
Sibá Machado – PT	2. Ideli Salvatti - PT
Eduardo Suplicy – PT	3. Patrícia Saboya Gomes - PSB
Aloizio Mercadante – PT	4. Inácio Arruda – PC do B
Epitácio Cafeteira - PTB	5. João Ribeiro - PR
Mozarildo Cavalcanti - PTB	6. Magno Malta - PR
Antonio Carlos Valadares - PSB	
PMDB	
Pedro Simon	1. Roseana Sarney
Valdir Raupp	2. Wellington Salgado de Oliveira
Romero Jucá	3. Leomar Quintanilha
Jarbas Vasconcelos	4. Paulo Duque
Valter Pereira	5. José Maranhão
Gilvam Borges	6. Neuto De Conto
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Adelmir Santana – PFL	1. Eliseu Resende – PFL
Antonio Carlos Magalhães – PFL	2. Jayme Campos – PFL
Demóstenes Torres – PFL	3. José Agripino – PFL
Edison Lobão – PFL	4. Kátia Abreu – PFL
Romeu Tuma – PFL	5. Maria do Carmo Alves – PFL
Arthur Virgílio - PSDB	6. Flexa Ribeiro - PSDB
Eduardo Azeredo - PSDB	7. João Tenório - PSDB
Lúcia Vânia - PSDB	8. Marconi Perillo - PSDB
Tasso Jereissati - PSDB	9. Mário Couto - PSDB
PDT	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias
PSOL	
	José Nery

Secretária: Gildete Leite de Melo
Reuniões: Quartas – Feiras às 10:00 horas. – Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa
Telefone: 3311-3972 Fax: 3311-4315
E – Mail: scomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
(27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Cristovam Buarque - PDT
Vice-Presidente: Senador Gilvam Borges – PMDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Flávio Arns - PT	1. Patrícia Saboya - PSB
Augusto Botelho - PT	2. João Pedro - PT
Fátima Cleide - PT	3. Aloizio Mercadante - PT
Paulo Paim - PT	4. Antonio Carlos Valadares - PSB
Ideli Salvatti - PT	5. Francisco Dornelles - PP
Inácio Arruda – PC do B	6. Marcelo Crivella – PRB
Renato Casagrande - PSB	7. João Vicente Claudino – PTB
Sérgio Zambiasi - PTB	8. Magno Malta – PR
João Ribeiro - PR	9. (vago)
PMDB	
Wellington Salgado de Oliveira	1. Romero Jucá
Gilvam Borges	2. Leomar Quintanilha
Mão Santa	3. Pedro Simon
Valdir Raupp	4. Valter Pereira
Paulo Duque	5. Jarbas Vasconcelos
Geraldo Mesquita Júnior	6. Joaquim Roriz
	7. Neuto De Conto
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Edison Lobão - PFL	1. Adelmir Santana - PFL
Heráclito Fortes - PFL	2. Demóstenes Torres - PFL
Maria do Carmo Alves - PFL	3. Jonas Pinheiro - PFL
Marco Maciel - PFL	4. José Agripino - PFL
Raimundo Colombo - PFL	5. Kátia Abreu - PFL
Rosalba Ciarlini - PFL	6. Romeu Tuma - PFL
Marconi Perillo - PSDB	7. Cícero Lucena - PSDB
Marisa Serrano - PSDB	8. Eduardo Azeredo - PSDB
Papaléo Paes - PSDB	9. Wilson Matos - PSDB
Flexa Ribeiro- PSDB	10. Lúcia Vânia - PSDB
PDT	
Cristovam Buarque	1. Jefferson Péres

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Reuniões: Terças – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3498 Fax: 3311-3121
E – Mail: julioric@senado.gov.br.

**5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E
CONTROLE - CMA
(17 titulares e 17 suplentes)**

Presidente: Senador Leomar Quintanilha- PMDB

Vice-Presidente: Senadora Marisa Serrano – PSDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Renato Casagrande – PSB	1. Flávio Arns – PT
Sibá Machado – PT	2. Augusto Botelho –PT
Fátima Cleide – PT	3. Serys Slhessarenko – PT
João Ribeiro – PR	4. Inácio Arruda – PC do B
Fernando Collor – PTB	5. Expedito Júnior – PR
PMDB	
Leomar Quintanilha	1. Romero Jucá
Wellington Salgado de Oliveira	2. Gilvam Borges
Valdir Raupp	3. Garibaldi Alves Filho
Valter Pereira	4. Geraldo Mesquita Júnior
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Eliseu Resende – PFL	1. Adelmir Santana – PFL
Heráclito Fortes – PFL	2. Demóstenes Torres – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	3. Edison Lobão – PFL
José Agripino – PFL	4. Raimundo Colombo – PFL
Cícero Lucena – PSDB	5. Lúcia Vânia – PSDB
Marisa Serrano – PSDB	6. Mario Couto – PSDB
Marconi Perillo – PSDB	7. Sérgio Guerra – PSDB
PDT	
Jefferson Péres	1. (vago)

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Terças – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3311-3935 Fax: 3311-1060
E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente: Senador Paulo Paim- PT
Vice-Presidente: Senador Cícero Lucena – PSDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Flávio Arns – PT	1. Serys Slhessarenko- PT
Fátima Cleide – PT	2. Eduardo Suplicy – PT
Paulo Paim – PT	3. Sérgio Zambiasi – PTB
Patrícia Saboya Gomes – PSB	4. Sibá Machado - PT
Inácio Arruda – PC do B	5. Augusto Botelho - PT
	6. Marcelo Crivella - PRB
PMDB	
Leomar Quintanilha	1. Mão Santa
Geraldo Mesquita Júnior	2. Romero Jucá
Paulo Duque	3. Joaquim Roriz
Wellington Salgado de Oliveira	4. Valter Pereira
Gilvam Borges	5. Jarbas Vasconcelos
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres – PFL	1. Edison Lobão – PFL
Eliseu Resende – PFL	2. Heráclito Fortes – PFL
Romeu Tuma – PFL	3. Jayme Campos – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	4. Maria do Carmo Alves – PFL
Arthur Virgílio – PSDB	5. Mário Couto – PSDB
Cícero Lucena – PSDB	6. Lúcia Vânia – PSDB
Papaléo Paes – PSDB	7. (vago)
PDT	
Cristovam Buarque	1. (vago)
PSOL	
José Nery	

Secretário: Altair Gonçalves Soares
Reuniões: Terças – Feiras às 12:00 horas – Plenário nº 2 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3311-4251/2005 Fax: 3311-4646
E – Mail: scomcdh@senado.gov.br.

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente – Senador Heráclito Fortes - PFL
Vice-Presidente – Senador Eduardo Azeredo - PSDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Eduardo Suplicy – PT	1. Inácio Arruda – PC do B
Marcelo Crivella – PRB	2. Aloizio Mercadante – PT
Fernando Collor – PTB	3. Augusto Botelho – PT
Antonio Carlos Valadares – PSB	4. Serys Slhessarenko – PT
Mozarildo Cavalcanti – PTB	5. Fátima Cleide – PT
João Ribeiro – PR	6. Francisco Dornelles – PP
PMDB	
Pedro Simon	1. Valdir Raupp
Mão Santa	2. Leomar Quintanilha
Joaquim Roriz	3. Wellington Salgado de Oliveira
Jarbas Vasconcelos	4. Gilvam Borges
Paulo Duque	5. Garibaldi Alves Filho
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. Edison Lobão – PFL
Marco Maciel – PFL	2. Eliseu Resende – PFL
Maria do Carmo Alves – PFL	3. Kátia Abreu – PFL
Romeu Tuma – PFL	4. Rosalba Ciarlini – PFL
Arthur Virgílio – PSDB	5. Flexa Ribeiro – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	6. Papaléo Paes – PSDB
João Tenório – PSDB	7. Tasso Jereissati – PSDB
PDT	
Cristovam Buarque	1. Jefferson Péres

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.
E – Mail: luciamel@senado.gov.br

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Mozarildo Cavalcanti - PTB

Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Augusto Botelho - PT	1. João Ribeiro - PR
Mozarildo Cavalcanti - PTB	2. Fátima Cleide - PT
PMDB	
Valdir Raupp	1. Leomar Quintanilha
Pedro Simon	2. Gilvam Borges
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Romeu Tuma – PFL	1. Marco Maciel – PFL
Flexa Ribeiro - PSDB	2. Arthur Virgílio – PSDB
PDT	
Jefferson Péres	1. Cristovam Buarque

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
E – Mail: scomcre@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO REGIME INTERNACIONAL
SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Fernando Collor - PTB

Vice-Presidente: Senador João Ribeiro - PR

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Fernando Collor - PTB	1. Inácio Arruda – PC do B
João Ribeiro - PR	2. Augusto Botelho - PT
PMDB	
Mão Santa	1. Valdir Raupp
Joaquim Roriz	2. Leomar Quintanilha
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Romeu Tuma – PFL	1. Rosalba Ciarlini – PFL
Eduardo Azeredo - PSDB	2. Papaléo Paes – PSDB
PDT	
Cristovam Buarque	1. Jefferson Péres

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
E – Mail: scomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente - Senador Marconi Perillo - PSDB
Vice-Presidente – Senador Delcídio Amaral - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Serys Slhessarenko – PT	1. Flávio Arns– PT
Delcídio Amaral– PT	2. Fátima Cleide– PT
Ideli Salvatti– PT	3. Aloizio Mercadante– PT
Francisco Dornelles– PP	4. João Ribeiro– PR
Inácio Arruda– PC do B	5. Augusto Botelho – PT
Fernando Collor– PTB	6. João Vicente Claudino – PTB
Exedito Júnior– PR	7. Renato Casagrande– PSB
PMDB	
Romero Jucá	1. Garibaldi Alves Filho
Valdir Raupp	2. José Maranhão
Leomar Quintanilha	3. Gilvam Borges
Joaquim Roriz	4. Neuto De Conto
Valter Pereira	5. Geraldo Mesquita Júnior
Wellington Salgado de Oliveira	6. Pedro Simon
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Adelmir Santana – PFL	1. Demóstenes Torres – PFL
Eliseu Resende – PFL	2. Marco Maciel – PFL
Jayme Campos – PFL	3. Jonas Pinheiro – PFL
Heráclito Fortes – PFL	4. Rosalba Ciarlini – PFL
Raimundo Colombo – PFL	5. Romeu Tuma – PFL
João Tenório – PSDB	6. Cícero Lucena – PSDB
Marconi Perillo – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	8. Mário Couto – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	9. Tasso Jereissati – PSDB
PDT	
João Durval	1. (vago)

Secretária: Dulcília Ramos Calhao
Reuniões: Terças – Feiras às 14:00 horas. – Plenário nº 13 – Ala Alexandre Costa
Telefone: 3311-4607 Fax: 3311-3286
E – Mail : scmci@senado.gov.br

**9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR
(17 titulares e 17 suplentes)**

**Presidente - Senadora Lúcia Vânia - PSDB
Vice-Presidente – Senador Jonas Pinheiro - PFL**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Fátima Cleide – PT	1. Sibá Machado – PT
Patrícia Saboya Gomes – PSB	2. Expedito Júnior – PR
Alfredo Nascimento – PR	3. Inácio Arruda – PC do B
João Vicente Claudino – PTB	4. Antonio Carlos Valadares – PSB
Mozarildo Cavalcanti – PTB	
PMDB	
José Maranhão	1. Leomar Quintanilha
Geraldo Mesquita Júnior	2. Wellington Salgado de Oliveira
Garibaldi Alves Filho	3. Pedro Simon
Valter Pereira	4. Valdir Raupp
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres – PFL	1. Adelmir Santana – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	2. Jayme Campos – PFL
Marco Maciel – PFL	3. Kátia Abreu – PFL
Rosalba Ciarlini – PFL	4. Maria do Carmo Alves – PFL
Lúcia Vânia – PSDB	5. Tasso Jereissati – PSDB
Marisa Serrano – PSDB	6. Flexa Ribeiro – PSDB
Cícero Lucena – PSDB	7. João Tenório – PSDB
PDT	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias
PSOL	
	José Nery

Secretário: Ednaldo Magalhães Siqueira
Reuniões: Quartas – Feiras às 14 horas
Telefone: 3311-4282 Fax: 3311-1627
E – Mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA
(17 titulares e 17 suplentes)

Presidente – Senador Joaquim Roriz - PMDB
Vice-Presidente - Senador Expedito Júnior - PR

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Sibá Machado – PT	1. Paulo Paim – PT
Delcídio Amaral – PT	2. Aloizio Mercadante – PT
Antonio Carlos Valadares – PSB	3. João Ribeiro – PR
Expedito Júnior – PR	4. Alfredo Nascimento – PR
Augusto Botelho – PT	5. (vago)
PMDB	
Joaquim Roriz	1. Valdir Raupp
Leomar Quintanilha	2. Romero Jucá
Pedro Simon	3. Valter Pereira
Neuto De Conto	4. Mão Santa
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. Edison Lobão – PFL
Jayme Campos – PFL	2. Eliseu Resende – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	3. Raimundo Colombo – PFL
Kátia Abreu – PFL	4. Rosalba Ciarlini – PFL
Cícero Lucena – PSDB	5. Marconi Perillo – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	6. João Tenório – PSDB
Marisa Serrano – PSDB	7. Sérgio Guerra – PSDB
PDT	
Osmar Dias	1. João Durval

Secretário: Marcello Varella
Reuniões: Quintas – Feiras às 12 horas –
Telefone: 3311-3506 Fax:
E – Mail: marcello@senado.gov.br

**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA -
CCT
(17 titulares e 17 suplentes)**

**Presidente – Senador Wellington Salgado de Oliveira - PMDB
Vice-Presidente – Senador Marcelo Crivella - PRB**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Marcelo Crivella – PRB	1. Expedito Júnior – PR
Augusto Botelho – PT	2. Flávio Arns – PT
Renato Casagrande – PSB	3. João Ribeiro – PR
Sérgio Zambiasi – PTB	4. Francisco Dornelles – PP
Ideli Salvatti – PT	5. (vago)
PMDB	
Valdir Raupp	1. Romero Jucá
Wellington Salgado de Oliveira	2. Garibaldi Alves Filho
Gilvam Borges	3. Mão Santa
Valter Pereira	4. Leomar Quintanilha
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres – PFL	1. Eliseu Resende – PFL
Romeu Tuma – PFL	2. Heráclito Fortes – PFL
Maria do Carmo Alves – PFL	3. Marco Maciel – PFL
José Agripino – PFL	4. Rosalba Ciarlini – PFL
João Tenório – PSDB	5. Arthur Virgílio – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	6. Marconi Perillo – PSDB
Cícero Lucena – PSDB	7. Papaléo Paes – PSDB
PDT	
(vago)	1. (vago)

Secretária: Égli Lucena Heusi Moreira
Reuniões: Quartas-Feiras às 8:45 horas
Telefone: 3311-1120 Fax: 3311-2025
E – Mail: scomcct@senado.gov.br.

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 20/93)

COMPOSIÇÃO

(Eleita na Sessão do Senado Federal de 06/03/2007)

1ª Eleição Geral: 19.04.1995

2ª Eleição Geral: 30.06.1999

3ª Eleição Geral: 27.06.2001

4ª Eleição Geral: 13.03.2003

5ª Eleição Geral: 23.11.2005

6ª Eleição Geral: 06.03.2007

Presidente:

Vice-Presidente:

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PTB/PR/PSB)					
Titulares	UF	Ramal	Suplentes	UF	Ramal
Augusto Botelho (PT)	RR	2041	1.		
Sibá Machado (PT)	AC	2184	2.		
Renato Casagrande (PSB)	ES	1129	3.		
Serys Shessarenko (PT)	MT	2292	4.		
Eduardo Suplicy (PT)	SP	3213	5.		
PMDB					
Wellington Salgado de Oliveira	MG	2244	1. Valdir Raupp	RO	2252
Valter Pereira	MS	2221	2. Gerson Camata	ES	3235
Gilvam Borges	AP	1713	3. Romero Jucá	RR	2112
Leomar Quintanilha	TO	2073	4. José Maranhão	PB	1891
PFL					
Demóstenes Torres	GO	2091	1. Jonas Pinheiro	MT	2271
Heráclito Fortes	PI	2131	2. César Borges	BA	2212
Adelmir Santana	DF	4702	3. Maria do Carmo Alves	SE	1306
PSDB					
Marconi Perillo	GO	1961	1. Arthur Virgílio	AM	1413
Marisa Serrano	MS	3016	2. Sérgio Guerra	PE	2382
PDT					
Jefferson Péres	AM	2063	1.		
Corregedor do Senado (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)					
Senador Romeu Tuma (PFL/SP)					2051

(Atualizada em 06.03.2007)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311-5258
scop@senado.gov.br; www.senado.gov.br/etica

CORREGEDORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

COMPOSIÇÃO

Senador Romeu Tuma ¹ (PFL-SP)	Corregedor
(Vago)	1º Corregedor Substituto
(Vago)	2º Corregedor Substituto
(Vago)	3º Corregedor Substituto

(Atualizada em 6.3.2007)

Notas:

¹ Eleito na Reunião Preparatória da 1ª Sessão Legislativa da 53ª Legislatura, realizada em 1º.2.2007, nos termos da Resolução nº 17, de 17.3.93.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311-5259
scop@senado.gov.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

COMPOSIÇÃO

(Vago) ¹	
Demóstenes Torres ² (PFL-GO)	Bloco Parlamentar da Minoria
Alvaro Dias ² (PSDB-PR)	Bloco Parlamentar da Minoria
Fátima Cleide ³ (PT-RO)	Bloco de Apoio ao Governo

Atualizado em 1º.2.2007

Notas:

¹ Vaga ocupada pelo Senador Ramez Tebet, falecido em 17.11.2006.

² Em 29.3.2005, foi publicada no DSF a leitura, no Plenário do SF, do Of. Nº 031/2005, das indicações dos Senadores Demóstenes Torres e Álvaro Dias.

³ Em 17.5.2005, foi publicada no DSF a leitura, no Plenário do SF, do Of. Nº 285/2005, da indicação da Senadora Fátima Cleide.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Telefones: 3311-4561 e 3311-5257
scop@senado.gov.br

CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ
Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998,
aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001

COMPOSIÇÃO

1ª Designação Geral: 03.12.2001
2ª Designação Geral: 26.02.2003
3º Designação Geral: 03.04.2007

PMDB
Senadora Roseana Sarney (MA)
PFL
Senadora Maria do Carmo Alves (SE)
PSDB
Senadora Lúcia Vânia (GO)
PT
Senadora Serys Slhessarenko (MT)
PTB
Senador Sérgio Zambiasi (RS)
PR
(vago)
PDT
Senador Cristovam Buarque (DF)
PSB
Senadora Patrícia Saboya Gomes (CE)
PC do B
Senador Inácio Arruda (CE)
PRB
Senador Marcelo Crivella (RJ)
PP
(vago)
PSOL
(vago)

(Atualizada em 04.04.2007)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311-5259
scop@senado.gov.br

ÍNDICE ONOMÁSTICO

	Pág.		Pág.
ADELMIR SANTANA			
Comemoração dos 45 anos de atividades da Universidade de Brasília.	41	ciado, junto à Secretaria de Acompanhamento Econômico – SEAE, no estrito prazo constitucional e acompanhada dos documentos comprobatórios, informações referentes a estudos disponíveis sobre o mercado de cartões de crédito, realizados nos últimos cinco anos, e sobre propostas de regulação decorrentes de convênio de cooperação técnica firmado com Banco Central com o objetivo de tornar o setor de cartões de crédito mais eficiente.	373
Parecer nº 272, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Emenda nº 1-PLÉ à Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 2005, tendo como 1º signatário o Senador Marco Maciel, que dá nova redação ao § 4º do art. 66 da Constituição, para permitir que os vetos sejam apreciados separadamente no Senado Federal e na Câmara dos Deputados.	58	Requerimento nº 416, de 2007, que requer ao Ministro de Estado da Justiça seja providenciado, junto à Secretaria de Direito Econômico, no estrito prazo constitucional e acompanhadas dos documentos comprobatórios, informações referentes às averiguações preliminares e ou processos administrativos que tenham como investigados os integrantes do mercado de cartões de crédito e ou débito.	374
Apoio ao Senador Jayme Campos, acusado de tráfico de influência com relação a titulação de terras devolutas. Aparte ao Senador Jayme Campos.	118	Homenagem pela passagem do Dia do Trabalho. Aparte ao Senador Cristovam Buarque.	435
Expectativa quanto a entrada em vigor da Lei Geral da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte. Aparte à Senadora Rosalba Ciarlini.	355	ALOIZIO MERCADANTE	
Apelo às autoridades no sentido de que sejam examinadas as taxas praticadas pelos cartões de crédito e débito, para evitar prejuízos ao consumidor.	368	Parecer nº 271, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 52, de 2007 – Complementar, de autoria do Senador Gerson Camata, que autoriza os Estados e o Distrito Federal a legislar sobre direito penal em questões específicas que define, nos termos do art. 22, parágrafo único, da Constituição Federal.	52
Projeto de Lei do Senado nº 213, de 2007, que acrescenta § 2º ao art. 39 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, para permitir a fixação de preço diferenciado na venda de bens ou na prestação de serviços pagos com cartão de crédito em relação ao preço à vista.	372	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	
Requerimento nº 414, de 2007, que requer sejam solicitados ao Banco Central do Brasil estudos acerca do mercado de cartões de crédito no Brasil, realizados nos últimos cinco anos, e propostas de regulação decorrentes de convênio de cooperação técnica firmado com a Secretaria de Acompanhamento Econômico – SEAE/MF, com o objetivo de tornar o setor de cartões de crédito mais eficiente.	373	Cumprimentos à altivez e soberania do Senado ao respeitar o direito de minoria em favor da Comissão Parlamentar de Inquérito que investigará o apagão aéreo.	104
Requerimento nº 415, de 2007, que requer ao Ministro de Estado da Fazenda seja providen-			

	Pág.		Pág.
Apoio ao Senador Jayme Campos, acusado de tráfico de influência com relação a titulação de terras devolutas. Aparte ao Senador Jayme Campos.	114	Homenagem pela passagem do Dia do Exército.	365
Requerimento nº 421, de 2007, que requer seja aprovado voto de pesar pelo falecimento do jornalista Octávio Frias de Oliveira.	440	CÍCERO LUCENA	
ANTÔNIO CARLOS VALADARES		Registro da matéria intitulada “Projeto reflete desejo de aparelhamento do Estado, diz entidade”, publicada no jornal <i>Folha de S. Paulo</i> , edição de 14 de março de 2007.	128
Comentários a respeito de decisão que o Supremo Tribunal Federal irá tomar sobre as pesquisas realizadas com células-tronco.	320	Agradecimento a seus pares pela sua indicação como Presidente da Subcomissão Temporária sobre Gerenciamento de Resíduos Sólidos.	343
ARTHUR VIRGÍLIO		Leitura de discurso pronunciado por S. Ex ^a , por ocasião do fechamento do Lixão do Roger, na cidade de João Pessoa.	343
Comemoração do Dia do Exército Brasileiro. Aparte ao Senador Romeu Tuma.	17	Registro da matéria intitulada “Lula dá sinal verde e projeto de TV do Executivo deve estar pronto até maio”, publicada no jornal <i>O Estado de S. Paulo</i> , edição de 14 de março de 2007.	364
Comemoração dos 45 anos de atividades da Universidade de Brasília.	44	A necessidade de uma audiência pública que trate da questão dos trabalhadores empenhados na produção do etanol. Aparte ao Senador Cristovam Buarque.	436
Justificativa ao requerimento de voto de lembrança a Dante de Oliveira.	96	Justificação pela apresentação de requerimento de inserção em ata, de voto de pesar, pelo falecimento do jornalista Octávio Frias de Oliveira, aos 94 anos, em São Paulo.	437
Requerimento nº 402, de 2007, que solicita voto de lembrança à insigne figura de Dante de Oliveira, notável político e homem público brasileiro, ao ensejo do aniversário de rejeição da Proposta de Emenda Constitucional em favor de eleições diretas para Presidente da República.	108	Considerações sobre a aprovação na CCJ da redução da maioria penal.	437
Requerimento nº 411, de 2007, que solicita voto de aplauso à Associação Brasileira de Escoteiros – Região do Amazonas, pelo Cinquentenário do escotismo no Estado.	302	Requerimento nº 420, de 2007, que requer inserção em ata de voto de pesar e apresentação de condolências à família e ao Grupo Folha, pelo falecimento do jornalista e empresário Otávio Frias de Oliveira, ocorrido no dia 29 de abril de 2007, na cidade de São Paulo.	440
Requerimento nº 412, de 2007, que solicita voto de aplauso ao atleta amazonense Waldeci Silva, ganhador de duas medalhas, uma de ouro, no Campeonato Brasileiro de Luta Olímpica; a outra, de acesso, garantindo a segunda vaga ao Amazonas nos Jogos Pan-Americanos do Rio de Janeiro.	302	Apelo para que as escolas técnicas do Nordeste continuem atuando na área de tecnologia, engenharia, e que tenham sua vocação voltada para a convivência com a seca. Aparte ao Senador Geraldo Mesquita Júnior.	442
Indicação dos membros do PSDB para integrar a CPI do Apagão.	339	CRISTOVAM BUARQUE	
Posição do PSDB com relação ao excesso na edição de medidas provisórias pelo Presidente Lula.	339	Comemoração do Dia do Exército Brasileiro. ...	27
AUGUSTO BOTELHO		Comemoração dos 45 anos de atividades da Universidade de Brasília.	31
Comemoração do Dia do Exército Brasileiro. Aparte ao Senador Marconi Perillo.	28	Apoio ao Senador Jayme Campos, acusado de tráfico de influência com relação a titulação de terras devolutas. Aparte ao Senador Jayme Campos.	117
Apoio ao Senador Jayme Campos, acusado de tráfico de influência com relação a titulação de terras devolutas. Aparte ao Senador Jayme Campos.	117	Registro de editorial intitulado “País Ameaçado”, publicado no jornal <i>O Globo</i> , do dia 25 de abril de 1957.	119
Elogios ao serviço desenvolvido pelo Senador Cícero Lucena no Lixão do Roger. Aparte ao Senador Cícero Lucena.	346		

IV

	Pág.		Pág.
FLÁVIO ARNS		GILVAM BORGES	
Convite para a comemoração, no auditório do Interlegis, dos 100 anos do Movimento Escoteiro no mundo e 97 anos no Brasil, com a participação da UPEB – União Parlamentar Escoteira do Brasil e Movimento Escoteiro do Brasil.	119	Manifestação da posição de S. Ex ^a acerca da decisão da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a redução da maioria penal.	429
FLEXA RIBEIRO		Considerações a respeito das críticas da imprensa sobre os dias de funcionamento do Congresso Nacional.	429
Comemoração do Dia do Exército Brasileiro. ...	29	JARBAS VASCONCELOS	
Comemoração dos 45 anos de atividades da Universidade de Brasília.	49	Parecer nº 278, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 32, de 2007 (nº 01732/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Judicial em Matéria Penal entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Cuba, celebrado em Havana, em 24 de setembro de 2002.	428
Requerimento nº 408, de 2007, que solicita informações ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda sobre a possibilidade de elevação no limite de endividamento dos Estados.	301	JAYME CAMPOS	
Projeto de Lei do Senado nº 211, de 2007, que altera o art. 9º da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, para atribuir aos Conselhos Deliberativos das Superintendências Regionais de Desenvolvimento a decisão sobre repasse de recursos dos respectivos fundos a outras instituições financeiras.	309	Defesa de acusação de tráfico de influência com relação a titulação de terras devolutas.	113
Descumprimento, pelo Governo Federal, de acordos feitos com autoridades do Estado do Pará e com a população representada por pequenos agricultores dos municípios onde se pretendia homologar uma reserva para os índios Apyterewas.	322	Agradecimento ao povo de Mato Grosso e aos ilustres pares, em solidariedade à S. Ex ^a por ato irresponsável de juiz federal contra sua pessoa. ..	341
FRANCISCO DORNELLES		JEFFERSON PÉRES	
Comemoração do Dia do Exército Brasileiro. .	14	Reflexão sobre os escândalos envolvendo os Poderes Judiciário, Executivo e Legislativo.	331
GARIBALDI ALVES FILHO		JOÃO PEDRO	
Apoio ao Senador Jayme Campos, acusado de tráfico de influência com relação a titulação de terras devolutas. Aparte ao Senador Jayme Campos.	118	Comemoração dos 45 anos de atividades da Universidade de Brasília.	37
Destaque para a potencialidade da região do Seridó. Aparte à Senadora Rosalba Ciarlini.	354	Críticas ao projeto que prevê a retirada do Estado do Mato Grosso da Amazônia. Aparte à Senadora Serys Slhessarenko.	318
GERALDO MESQUITA JÚNIOR		JOÃO TENÓRIO	
Homenagem ao jornalista Octávio Frias, falecido aos 94 anos de idade, em São Paulo.	440	O relacionamento entre o Fisco e o contribuinte no Brasil.	136
Homenagem aos trabalhadores pela passagem do Dia do Trabalho, em 1º de maio.	440	Parecer nº 275, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 31, de 2006 (nº 2.997/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Previdência Social entre a República Federativa do Brasil e o Reino dos Países Baixos, celebrado em Brasília, em 7 de março de 2002.	421
Registro da instalação do Parlamento do Mercosul, do qual S. Ex ^a fará parte, por indicação do Congresso Nacional.	440		
Reflexão sobre a questão da educação.	440		

	Pág.		Pág.
JOAQUIM RORIZ		Considerações sobre a valorização da região do Seridó. Aparte à Senadora Rosalba Ciarlini.	355
Comemoração dos 45 anos de atividades da Universidade de Brasília.	40	LÚCIA VÂNIA	
JONAS PINHEIRO		Homenagem ao Dia do Exército Brasileiro. ..	99
Apoio ao Senador Jayme Campos, acusado de tráfico de influência com relação a titulação de terras devolutas. Aparte ao Senador Jayme Campos.	114	Registro da matéria intitulada “Clube da Aeronáutica dá ‘ultimato’ ao governo”, publicada no jornal <i>O Estado de S. Paulo</i> , edição de 3 de abril de 2007.	127
JOSÉ AGRIPINO		Registro da visita de crianças tiradas das ruas de Trindade/GO ao Senado.	328
Comemoração do Dia do Exército Brasileiro. Aparte ao Senador Romeu Tuma.	19	Críticas à aprovação do projeto de redução da maioria penal.	328
Apoio ao discurso do Senador Eliseu Resende, sobre a importância do sistema hidroviário para a economia nacional, com a necessária implantação declusas para a navegabilidade dos rios. Aparte ao Senador Eliseu Resende.	98	Registro da matéria intitulada “Congresso critica projeto e quer explicações do ministro”, publicada no jornal <i>O Estado de S. Paulo</i> , edição de 14 de março de 2007.	363
Requerimento nº 401, de 2007, que solicita a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, de treze Senadores, para, no prazo de 180 dias, apurar as causas, condições e responsabilidades relacionadas aos graves problemas verificados no sistema de controle do tráfego aéreo, bem como nos principais aeroportos do País, evidenciados a partir do acidente aéreo, ocorrido em 29 de setembro de 2006, envolvendo um Boeing 737-800 da Gol e um jato Legacy da American ExcelAire, e que tiveram seu ápice no movimento de paralisação dos controladores de vôo ocorrido em 30 de março de 2007.	100	MAGNO MALTA	
Cumprimentos à Casa pela decisão democrática com vistas ao funcionamento da Comissão Parlamentar de Inquérito que investigará o apagão aéreo, que tornou-se irreversível a partir da leitura do requerimento.	103	Registro sobre a reunião em que o Presidente da Casa disse que o Governo precisaria refletir no sentido de buscar para si a mesma boa vontade da Oposição.	106
Sugestão para que os pareceres sobre as Medidas Provisórias em apreciação sejam apresentados aos líderes com pelo menos 24 horas de antecedência.	105	Projeto de Lei do Senado nº 210, de 2007, que concede isenção do Imposto de Importação e do Imposto sobre Produtos Industrializados incidentes sobre compact discs (CD) e digital video discs (DVD) e estabelece alíquota zero na contribuição para o PIS/Pasep e na contribuição para o financiamento da Seguridade Social incidentes sobre a importação e as receitas decorrentes da venda desses produtos.	306
Apoio ao Senador Jayme Campos, acusado de tráfico de influência com relação a titulação de terras devolutas. Aparte ao Senador Jayme Campos.	115	MÃO SANTA	
Negativa de acordo para adiar a CPI do Apagão e indicação de membros do Democratas para o colegiado.	336	Comemoração dos 45 anos de atividades da Universidade de Brasília.	34
Considerações sobre a indicação dos membros que integrarão a CPI do Apagão. Aparte ao Senador Arthur Virgílio.	339	Apoio ao Senador Jayme Campos, acusado de tráfico de influência com relação a titulação de terras devolutas. Aparte ao Senador Jayme Campos.	117
		Requerimento nº 403, de 2007, que solicita seja apresentado voto de pesar pelo falecimento do médico cirurgião Odival Coelho Resende, com apresentação de condolências à família.	121
		Requerimento nº 409, de 2007, que solicita voto de pesar e apresentação de condolências à família pelo falecimento do médico oncologista Gonçalo Bolívar Pimentel.	301

	Pág.		Pág.
Questionamento quanto à possibilidade de ocorrer simultaneamente sessões plenárias e reuniões nas comissões.	321	MARISA SERRANO	
Apoio ao pronunciamento do Senador Mário Couto a respeito dos gastos excessivos do Governo. Aparte ao Senador Mário Couto.	330	Registro do artigo intitulado “A CPI e cadáveres do governo Lula”, de autoria do jornalista Vinicius Torres Freire, publicado no jornal <i>Folha de S. Paulo</i> , edição de 20 de março de 2007.	124
Homenagem de pesar pelo falecimento do médico piauiense Odival Coelho de Rezende.	334	Registro do editorial intitulado “O Acre ainda é brasileiro”, publicado no jornal <i>O Estado de S. Paulo</i> , edição de 16 de fevereiro de 2007.	360
Elogios à atuação oposicionista do Senador José Agripino. Aparte ao Senador José Agripino. .	338	MOZARILDO CAVALCANTI	
Críticas às constantes mudanças nas regras eleitorais do País. Aparte ao Senador Marco Maciel.	342	Comemoração do Dia do Exército Brasileiro. ...	11
Elogios ao trabalho do Senador Cícero Lucena. Aparte ao Senador Cícero Lucena.	345	Posicionamento contrário à idéia de que a Amazônia deveria ser um “santuário intocável”. ...	374
Recebimento de documento do Sindicato Nacional dos Servidores do Plano Especial de Cargos do Departamento de Polícia Federal, sobre pleito de reestruturação da carreira.	346	Homenagem ao Dia do Descobrimento do Brasil.	374
Elogios à atuação parlamentar da Senadora Rosalba Ciarlini. Aparte à Senadora Rosalba Ciarlini.	354	Solicitação de transcrição de artigos dos jornalistas Luiz Carlos Azedo, do <i>Correio Braziliense</i> , e Hélio Jaguaribe, da <i>Folha de S. Paulo</i>	374
Alerta para a grave situação econômica do Estado do Piauí.	367	OSMAR DIAS	
MARCELO CRIVELLA		Proposta de Emenda à Constituição nº 35, de 2007, que acrescenta alínea <i>d</i> ao inciso II do § 4º do art. 177 da Constituição Federal.	312
Comemoração do Dia do Exército Brasileiro. ...	23	PAPALÉO PAES	
MARCO MACIEL		Registro do editorial intitulado “A CPI da corrupção em terra”, publicado no jornal <i>O Estado de S. Paulo</i> , edição de 11 de abril de 2007.	126
Comemoração do Dia do Exército Brasileiro. Aparte ao Senador Edison Lobão.	3	Registro do artigo intitulado “Agora me acusam de antinordestino”, de autoria do jornalista Diogo Mainardi, publicado na revista <i>Veja</i> , edição de 14 de março de 2007.	362
Registro da solenidade de lançamento pelo TSE de três volumes editados pela Escola Judiciária Eleitoral, que trata da Lei 9.504/97, a “Lei Permanente das Eleições”.	341	PAULO DUQUE	
MARCONI PERILLO		Requerimento nº 405, de 2007, que solicita seja concedido voto de congratulações à Biblioteca Acadêmico Luiz Viana Filho do Senado Federal, pelos brilhantes trabalhos que realiza em prol desta Casa Legislativa.	300
Comemoração do Dia do Exército Brasileiro. ...	27	PAULO PAIM	
Comemoração dos 45 anos de atividades da Universidade de Brasília.	49	Comemoração dos 45 anos de atividades da Universidade de Brasília.	36
MÁRIO COUTO		Requerimento nº 400, de 2007 – CE, que solicita ao Ministro de Estado da Saúde informações acerca dos resultados dos trabalhos realizados pelo	
Registro da matéria intitulada “Com rombo de R\$ 107 milhões, PT cobra filiados”, publicada no jornal <i>O Estado de S. Paulo</i> , edição de 10 de abril de 2007.	125		
Comentários a respeito dos gastos do Governo.	329		

	Pág.		Pág.
Grupo de Trabalho Interministerial, criado pelo Decreto de 27 de agosto de 2003, tais como seminários, campanhas e publicações que servirão para subsidiar a análise do Projeto de Lei nº 284/2006, de autoria do Senador Marcelo Crivella.	94	Apelo ao relatores das Medidas Provisórias para que encaminhem às lideranças partidárias todos os relatórios prontos, para que os Senadores possam votar.	105
PEDRO SIMON		Apoio ao Senador Jayme Campos, acusado de tráfico de influência com relação a titulação de terras devolutas. Aparte ao Senador Jayme Campos.	116
Requerimento nº 418 (Requerimento nº 12-CRE), de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, que solicita o sobrestamento do Projeto de Decreto Legislativo nº 31, de 2006, a fim de aguardar informações do Poder Executivo sobre as negociações complementares ao acordo objeto da proposição.	423	Comentário sobre a importância da participação do Presidente Lula na reunião de Diálogo Político dos Presidentes da América do Sul e da Cúpula Energética da Comunidade Sul-Americana de Nações, eventos que estão sendo realizados em Isla Margarita, na Venezuela.	129
Requerimento nº 419 (Requerimento nº 13, de 2007-CRE), de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, que requer sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Previdência Social informações sobre o andamento das negociações entre Brasil e Países Baixos para a assinatura de aditivo ao Acordo de Previdência Social entre a República Federativa do Brasil e o Reino dos Países Baixos, celebrado em Brasília, em 7 de março de 2002.	423	Registro do transcurso dos 34 anos da Embraça.	333
RAIMUNDO COLOMBO		Comentário sobre a significância do setor Atacadista Distribuidor para o Brasil.	359
RAIMUNDO COLOMBO		ROMEU TUMA	
Apoio ao Senador Jayme Campos, acusado de tráfico de influência com relação a titulação de terras devolutas. Aparte ao Senador Jayme Campos.	117	Comemoração do Dia do Exército Brasileiro. ...	15
Projeto de Lei do Senado nº 208, de 2007, que acrescenta inciso XVII ao art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, para permitir a utilização de recursos da conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, para pagamento de matrícula e mensalidades escolares, em instituições de ensino superior, e dá outras providências.	303	Elogios ao Presidente do Senado, Senador Renan Calheiros, pela forma com que vem conduzindo os trabalhos da Casa.	106
RENATO CASAGRANDE		ROSALBA CIARLINI	
Preocupação de que duas CPIs, uma na Câmara e outra no Senado, podem trazer prejuízos ao Congresso Nacional.	104	Considerações sobre a visita de S. Ex ^a à Feira do Empreendedor, na cidade de Caicó/RN.	353
Considerações sobre a redução da maioridade penal de 18 para 16 anos.	137	SÉRGIO GUERRA	
Considerações sobre o Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE).	137	Críticas ao excesso de medidas provisórias editadas pelo Presidente Lula. Aparte ao Senador Arthur Virgílio.	340
ROMERO JUCÁ		SÉRGIO ZAMBIASI	
Comemoração do Dia do Exército Brasileiro. Aparte ao Senador Romeu Tuma.	17	Requerimento nº 404, de 2007, que solicita a retirada definitiva do Projeto de Lei do Senado nº 185, de 2007, que altera o art. 73 da Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, para permitir que a União possa celebrar convênios com o Distrito Federal e os municípios visando à prevenção e repressão do tráfico ilícito e do uso indevido de drogas.	121
		Projeto de Lei do Senado nº 207, de 2007, que altera o art. 73 da Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, para permitir que a União possa celebrar convênios com os Estados e o Distrito Federal visando à prevenção e repressão do tráfico ilícito e do uso indevido de drogas, e com os Municípios com o objetivo de prevenir o seu uso indevido, e possi-	

VIII

	Pág.		Pág.
bilitar a atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas.	121	TIÃO VIANA	
Requerimento nº 417, de 2007, que requer a realização de Sessão Especial, às 10 horas, do dia 11 de dezembro de 2007, para comemoração do “Dia do Marinheiro”, celebrado no dia 13 do mesmo mês.	385	Elogios à atitude do Senador José Agripino de deixar claro que não há nenhuma manobra da Oposição que busca obstruir ou dificultar a agenda legislativa.	105
SERYS SLHESSARENKO		VALDIR RAUPP	
Comemoração dos 45 anos de atividades da Universidade de Brasília.	43	Comemoração do Dia do Exército Brasileiro. ...	7
Apoio ao Senador Jayme Campos, acusado de tráfico de influência com relação a titulação de terras devolutas. Aparte ao Senador Jayme Campos.	116	Requerimento nº 413, de 2007, que solicita autorização para se ausentar dos trabalhos da Casa nos dias 2, 8, 9 e 10 de maio de 2007, quando serão realizadas Sessões Deliberativas Ordinárias, pois viajará a convite do Sr. Shu Yeh Chou, representante do Escritório e Cultura de Taipei no Brasil, para conhecer o desenvolvimento econômico, cultural e social daquele Governo. Comunica, ainda, que estará no exterior no período de 26 de abril a 10 de maio de 2007.	302
Requerimento nº 410, de 2007, que solicita a inserção em ata de voto de pesar e apresentação de condolências à família, pelo falecimento do professor Lenilson Chaves, ocorrido no dia 20 de abril de 2007, em Campos.	302	Esclarecimentos sobre dados divulgados pela mídia televisiva a respeito de pontos de dúvida no projeto das hidrelétricas de Jirau e Santo Antônio, no Rio Madeira, em Rondônia.	357
A participação da mulher no Exército Brasileiro.	316	Homenagem pelo transcurso dos 34 anos da Embrapa.	357
Registro do evento “Combatendo o Racismo, Construindo a Paz”.	316	VALTER PEREIRA	
Registro de seminário sobre violência sexual e prevenção DST-HIV-Aids.	316	Apoio ao Senador Jayme Campos, acusado de tráfico de influência com relação a titulação de terras devolutas. Aparte ao Senador Jayme Campos.	114
Preocupação com a questão das mudanças climáticas e do aquecimento global.	316	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	
SIBÁ MACHADO		Requerimento nº 406, de 2007, que solicita a retirada do Requerimento nº 247, de 2007, “solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 269, de 2006, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Educação”.	301
Comemoração do Dia do Exército Brasileiro. .	9	Requerimento nº 407, de 2007, que solicita que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 269, de 2006, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.	301
Comemoração dos 45 anos de atividades da Universidade de Brasília.	38		
TASSO JEREISSATI			
Projeto de Lei do Senado nº 212, de 2007, que altera o art. 69 da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, para definir a autoridade policial competente para lavrar o termo circunstanciado. .	310		
Aplausos pela escolha do nome do Desembargador Napoleão Nunes Maia Filho, do TRF 5ª Região, para o cargo de Ministro do STJ.	358		
Homenagem ao Ministro César Ásfor Rocha, que encerra seu mandato como Corregedor do TSE.	358		